ESTADO DO CEARÁ

DIÁRIO DA JUSTIÇA

ON-LINE

FORTALEZA, TERÇA- FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2009

ANO XII - Nº 182 | EDITADO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA | PREÇO: R$ 3,00

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

EXPEDIENTE DO 2º GRAU

1 - TRIBUNAL PLENO

1.3 - PAUTA DE JULGAMENTO

TRIBUNAL PLENO
Pauta de Julgamento
Número da Pauta: 132 - Ano: 2009

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, OS SEGUINTES PROCESSOS:

DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

2000.0014.7715-4/0 -
Requerente : PREFEITO DE TRAIRI - CE
Rep. Jurídico : 5346 - CE JOAO RICARDO DA SILVA NETO
Rep. Jurídico : 13262 - CE JOSE CARLOS VASCONCELOS FILHO
Requerido : CAMARA MUNICIPAL DE TRAIRI
Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
Revisor(a):

Fortaleza, 25 de Setembro de 2009

Responsável

Os processos que não foram julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

3 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

3.1 - PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1112 / 2009 – O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, tendo em vista a delegação de competência de que trata o Parágrafo Único da Portaria nº 304/2009, publicada no Diário de Justiça do dia 15 de abril de 2009 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 2009.0025.4931-4, designar **TAUZER DE CASTRO E LIMA**, Diretor da Divisão de Acompanhamento e Fiscalização, Matrícula 3179, para viajar às comarcas de Granja, Barroquinha, Camocim, Massapê, Meruoca e Reriutaba, no período de 16-18 de setembro de 2009, concedendo-lhe **2,5 diárias**, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais), **RAIMUNDO VANDERLAN ALCÂNTARA PINTO**, Engenheiro à disposição, Matrícula 200669, para viajar às comarcas de Pindoretama, Tauá, Quixeramobim, Madalena, Pedra Branca, Boa Viagem, Tamboril, Monsenhor Tabosa, Novo Oriente, Solonópole e Irapuan Pinheiro, no período de 16-18 de setembro de 2009, concedendo-lhe **2,5 diárias,** no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais), **FERNANDO ANTONIO OLIVEIRA DE MELO**, Chefe de Serviço de Fiscalização de Obras, Matrícula 33, para viajar às comarcas de Paraipaba, Santa Quitéria e Catunda, no período de 15, 17-18 de setembro de 2009, concedendo-lhe **2 diárias,** no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 200,00 (duzentos reais), **MARIA LILIA DE SOUSA GOMES FONTELENE,** Analista Judiciária, Matrícula 200401, para viajar às comarcas de Limoeiro, Morada Nova, Fortim, Redenção, Alto Santo e Aratuba, no período de 15-17 de setembro de 2009, concedendo-lhe **2 diárias**, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 200,00 (duzentos reais), todos para realizar levantamentos diversos, acompanhamento e fiscalização de obras nos fóruns e residências oficiais de juízes nas referidas comarcas. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 15 de setembro de 2009.

Eliardo Ximenes Rodrigues
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

***

PORTARIA Nº 1137 / 2009 – O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, tendo em vista a delegação de competência de que trata o Parágrafo Único da Portaria nº 304/2009, publicada no Diário de Justiça do dia 15 de abril de 2009 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 2009.0027.0001-2, designar **JOÃO BATISTA SILVA**, Técnico Judiciário, Matrícula 94156, para viajar às comarcas de Abaiara, Alto Santo, Aracati, Aurora, Baixio, Barbalha, Barro, Brejo Santo, Caririaçu, Cedro, Crato, Ererê, Farias Brito, Fortim, Granjeiro, Ibicuitinga, Icapuí, Icó, Ipaumirim, Iracema, Itaiçaba, Jaguaretama, Jaguaribe, Jaguaruana, Jardim, Jati, Juazeiro do Norte, Lavras da Mangabeira, Limoeiro do Norte, Mauriti, Milagres, Missão Velha, Morada Nova, Nova Jaguaribara, Orós, Palhando, Penaforte, Pereiro, Porteiras, Potiretama, Quixeré, Russas, São João doJaguaribe, Tabuleiro do Norte, Umari e Várzea Alegre, com o objetivo de efetuar entrega de material de consumo de almoxarifado, no período de 14-25 de setembro a de 2009, concedendo-lhe **11,5 diárias**, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 1.150,00 (Um mil cento e cinqüenta reais). REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 09 de setembro de 2009.

Eliardo Ximenes Rodrigues
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

***

PRECATÓRIO Nº 67 DE 2009
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

PRECATÓRIO/REQUISITÓRIO Nº 2009.0017.5594-8.
EXEQUENTE: ANA LÚCIA ARARUNA DUARTE.
Rep. Jurídico: OAB/CE nº 5.796 – Josemar Viana Aguiar.
Rep. Jurídico: OAB/CE nº 1.613 – José Lindival de Freitas.
EXECUTADO: ESTADO DO CEARÁ/ISSEC (atual IPEC).
Rep. Jurídico: OAB/CE nº 3.549 – Marco Aurélio Montenegro Gonçalves.
Rep. Jurídico: OAB/CE nº 16.996 – Eduardo Menescal.

DESPACHO

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

DES. ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

DES. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE

DES. JOÃO BYRON DE FIGUEIRÊDO FROTA
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

(Reuniões às quintas-feiras, com início ás 13:30 horas)

Des. Ernani Barreira Porto - Presidente
Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque
Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha
Des. Rômulo Moreira de Deus
Desa. Gizela Nunes da Costa
Des. José Arísio Lopes da Costa
Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido
Des. João Byron de Figueirêdo Frota
Des. Ademar Mendes Bezerra
Desa. Edite Bringel Olinda Alencar
Desa. Maria Iracema do Vale Holanda
Des. José Mário Dos Martins Coelho
Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira
Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes
Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes
Des. Lincoln Tavares Dantas
Des. Celso Albuquerque Macêdo
Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva
Des. Francisco Sales Neto
Des. Raul Araújo Filho
Desa. Maria Estela Aragão Brilhante
Des. Francisco Gurgel Holanda
Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo
Des. Francisco Pedrosa Teixeira
Desa Vera Lúcia Correia Lima
DR.: Wilton Machado Carneiro-Juiz convocado para substituir o Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque
Dr.Raimundo Hélio Leite - Secretário Geral

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

(Reuniões às ùltimas terças-feiras, de cada mês,com início ás 13:30 horas)

Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha - Presidente
Des. Rômulo Moreira de Deus
Desa. Gizela Nunes da Costa
Des. Ademar Mendes Bezerra
Desa. Edite Bringel Olinda Alencar
Desa. Maria Iracema do Vale Holanda
Des. José Mário Dos Martins Coelho
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes
Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes
Des. Lincoln Tavares Dantas
Des. Celso Albuquerque Macêdo
Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva
Des. Francisco Sales Neto
Des. Raul Araújo Filho
Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Desa Vera Lúcia Correia Lima
Dr. Francisco Zacarias Silveira de Araújo - Secretário

1ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às segundas-feiras, com início ás 13:30 horas)

Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha - Presidente
Des. José Mário Dos Martins Coelho
Des. Francisco Sales Neto
Des. Raul Araújo Filho
Dra.Chrystianne dos Santos Sobral-Secretária

2ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às quartas-feiras, com início ás 13:30 horas)

Desa.Gizela Nunes da Costa - Presidente
Des. Ademar Mendes Bezerra
Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes
Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Dra.Ismênia Nogueira Alencar - Secretária

3ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às segundas-feiras, com início ás 13:30 horas)

Des. Rômulo Moreira de Deus - Presidente
Desa. Edite Bringel Olinda Alencar
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes
Des. Celso Albuquerque Macêdo
Dr. João Bosco Ponte de Aguiar - Secretário

4ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às quartas-feiras, com início ás 13:30 horas)

Desa. Maria Iracema do Vale Holanda-Presidente
Des. Lincoln Tavares Dantas
Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva
Desa Vera Lúcia Correia Lima
Dra.Camila de Andrade Araripe - Secretária

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

(Reuniões às últimas quartas-feiras, de cada mês,com início ás 13:30 horas)

Des. Fco. Haroldo R. Albuquerque-Presidente
Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido
Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira
Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira
Desa. Maria Estela Aragão Brilhante
Des. Francisco Gurgel Holanda
Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo
Des. Francisco Pedrosa Teixeira
DR.: Wilton Machado Carneiro-Juiz convocado
Dr.Francisco Zacarias Silveira de Araújo- Secretário

1ª CÂMARA CRIMINAL

(Reuniões às terças-feiras, com início ás 13:30 horas)

Des. Fco. Haroldo R. Albuquerque-Presidente
Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido
Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo
Des. Francisco Pedrosa Teixeira
DR.: Wilton Machado Carneiro-Juiz convocado
Dr. Alexandre Ramos Garcia - Secretário

2ª CÂMARA CRIMINAL

(Reuniões às segundas-feiras, com início ás 13:30 horas)

Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira- Presidente
Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira
Desa. Maria Estela Aragão Brilhante
Des. Francisco Gurgel Holanda
Drª Marilza Rocha de Carvalho - Secretária

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Des. Ernani Barreira Porto - Presidente
Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque
Des. José Arísio Lopes da Costa
Des. João Byron de Figueirêdo Frota
Desa. Maria Iracema do Vale Holanda
Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira
Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes
Desa. Maria Estela Aragão Brilhante
Dr. Raimundo Hélio Leite - Secretário

Intimem-se as partes para ciência e manifestação acerca do ofício de fls. 162-4.

Expedientes de estilo.

Fortaleza, 14 de setembro de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PRECATÓRIO/REQUISITÓRIO Nº 2000.0038.0614-7.
AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ.
Rep. Jurídico: OAB/CE nº 16.996 – Eduardo Menescal.
AGRAVADA: CARMELITA VASCONCELOS VERÍSSIMO.
Rep. Jurídico: OAB/CE nº 15.671 – Gustavo Pita Pinheiro Torres.

DESPACHO

Indefiro o pedido de fls. 336-7, porquanto a credora manifestou expressamente a sua concordância com os cálculos de fls. 308-315, conforme petitório de fl. 324, pelo que se operou a preclusão a respeito.

Expedientes de estilo.

Fortaleza, 14 de setembro de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PRECATÓRIO/REQUISITÓRIO Nº 2007.0024.0751-3.
EXEQUENTE: HOSPITAL E MATERNIDADE DR. BUENO BANHOS LTDA.
Rep. Jurídico: OAB/CE nº 4.648 – José Amsterdam G. Rodrigues.
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO (CE).

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 4.585 – Francisco Ione Pereira Lima.
Rep. Jurídico: OAB/CE nº 19.020 – João Makson Bastos de Oliveira.
Rep. Jurídico: OAB/CE nº 19.921 – José Renan Bium de Alencar.

DESPACHO

Intime-se a parte executada para se manifestar acerca da petição de fls. 73-5, no prazo de 10 (dez) dias.

Expedientes de estilo.

Fortaleza, 14 de setembro de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PRECATÓRIO/REQUISITÓRIO Nº 2000.0045.6355-8.
EXEQUENTE: IZABEL ALVES LEITE.
Rep. Jurídico: OAB/CE nº 6.466 – Tânia Maria Carneiro Silva.
EXECUTADO: IPEC (atual ISSEC).
Rep. Jurídico: OAB/CE nº 3.549 – Marco Aurélio Montenegro Gonçalves.
Rep. Jurídico: OAB/CE nº 16.996 – Eduardo Menescal.

DESPACHO

Intime-se a parte executada para se manifestar acerca da petição e documentos de fls. 118-120, no prazo de 10 (dez) dias.

Expedientes de estilo.

Fortaleza, 14 de setembro de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PRECATÓRIO/REQUISITÓRIO Nº 2000.0030.5794-2.
EXEQUENTE: JOSÉ FELÍCIO MACIEL RIBEIRO DA SILVA.
Rep. Jurídico: OAB/CE nº 6.466 – Tânia Maria Carneiro Silva.
EXECUTADO: ESTADO DO CEARÁ.
Rep. Jurídico: OAB/CE nº 16.996 - Eduardo Menescal.

DESPACHO

Intime-se o Estado do Ceará para se manifestar acerca do ofício de fls. 845-851, oriundo do Banco do Brasil S/A, no prazo de 10 (dez) dias.

Expedientes de estilo.

Fortaleza, 14 de setembro de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PRECATÓRIO/REQUISITÓRIO Nº 2000.0036.5723-0.
EXEQUENTE: LIA JOSINO DA COSTA LIEBMANN.
Rep. Jurídico: OAB/CE nº 6.466 – Tânia Maria Carneiro Silva.
Rep. Jurídico: OAB/CE nº 7.130 – Antônio Sobral Neto.
EXECUTADO: IPEC (atual ISSEC).
Rep. Jurídico: OAB/CE nº 3.549 – Marco Aurélio Montenegro Gonçalves.
Rep. Jurídico: OAB/CE nº 16.996 – Eduardo Menescal.

DESPACHO

Intime-se o Estado do Ceará para se manifestar acerca do ofício de fl. 314, oriundo do Banco do Brasil S/A, no prazo de 10 (dez) dias.

Expedientes de estilo.

Fortaleza, 14 de setembro de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

REQUISIÇÃO DE PEQUENO DE VALOR Nº 2004.0002.6719-1.
EXEQUENTE: LOCADORA DE AUTOMÓVEIS E AMBULÂNCIA – LOCAMB.
Rep. Jurídico: OAB/CE nº 8.268 – Antônio Klenio Marques Moura.
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE RERIUTABA (CE).

DESPACHO

Intime-se o Município de Reriutaba para efetuar o pagamento do débito ou justificar a impossibilidade do cumprimento da referida requisição de pequeno valor, no prazo de 10 (dez) dias.

Expedientes de estilo.

Fortaleza, 14 de setembro de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PRECATÓRIO/REQUISITÓRIO Nº 2000.0035.3376-0.
EXEQUENTE: LUIZ WAGNER DA SILVA.
Rep. Jurídico: OAB/CE nº 2.916 – José Leônidas de Freitas.
EXECUTADO: ESTADO DO CEARÁ.
Rep. Jurídico: OAB/CE nº 16.996 - Eduardo Menescal.

DESPACHO

Intime-se o Estado do Ceará para se manifestar acerca do ofício de fls. 204-6, oriundo do Banco do Brasil S/A, bem como do mandado de fl. 207, no prazo de 10 (dez) dias.

Expedientes de estilo.

Fortaleza, 14 de setembro de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PRECATÓRIO/REQUISITÓRIO Nº 2008.0040.0452-0.
EXEQUENTE: MARIA HILDA RODRIGUES DOS SANTOS.
Rep. Jurídico: OAB/CE nº 10.346 – José Nunes Rodrigues.
EXECUTADO: ESTADO DO CEARÁ.
Rep. Jurídico: OAB/CE nº 16.996 – Eduardo Menescal.

DESPACHO

Em face do petitório de fl. 130-131, no qual a exequente renuncia ao excedente do valor fixado para pagamento por meio de RPV, expeça-se a requisição de pequeno valor em desfavor do Estado do Ceará, para a quitação do importe de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), nos termos do art. 100, § 3º, da Constituição da República e art. 87, inciso II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Exclua-se da ordem cronológica o Precatório-Requisitório nº 2008.0040.0452-0.

Ciência, as partes, acerca desta decisão.

Fortaleza, 02 de setembro de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PRECATÓRIO/REQUISITÓRIO Nº 2000.0039.0256-1.
EXEQUENTE: MARIA NILCE MOURA DA SILVA.
Rep. Jurídico: OAB/CE nº 9.692 – Adriana Teixeira Barbosa.
EXECUTADO: IPEC (atual ISSEC).
Rep. Jurídico: OAB/CE nº 3.549 – Marco Aurélio Montenegro Gonçalves.
Rep. Jurídico: OAB/CE nº 16.996 – Eduardo Menescal.

DESPACHO

Intime-se o Estado do Ceará para se manifestar acerca do ofício de fl. 324, oriundo do Banco do Brasil S/A, no prazo de 10 (dez) dias.

Expedientes de estilo.

Fortaleza, 14 de setembro de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

PRECATÓRIO/REQUISITÓRIO Nº 2008.0004.7218-9.
EXEQUENTE: MARIA TEIXEIRA PAZ.
Rep. Jurídico: OAB/CE nº 9.603 – José Teixeira Paz.
EXECUTADO: ESTADO DO CEARÁ/IPEC (atual ISSEC).
Rep. Jurídico: OAB/CE nº 3.549 – Marco Aurélio Montenegro Gonçalves.
Rep. Jurídico: OAB/CE nº 16.996 – Eduardo Menescal.

DESPACHO

Em face do petitório de fl. 133-4, no qual a exequente renuncia ao excedente do valor fixado para pagamento por meio de RPV, expeça-se a requisição de pequeno valor em desfavor do Estado do Ceará/Ipec, para a quitação do importe de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), nos termos do art. 100, § 3º, da Constituição da República e art. 87, inciso II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Exclua-se da ordem cronológica o Precatório-Requisitório nº 2008.0004.7218-9.

Ciência, as partes, acerca desta decisão.

Fortaleza, 02 de setembro de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PRECATÓRIO/REQUISITÓRIO Nº 2006.0026.8936-7.
EXEQUENTES: RAIMUNDO LUIZ DA SILVA E OUTRA.
Rep. Jurídico: OAB/CE nº 13.937 – Raimundo Nonato Medeiros Filho.
Rep. Jurídico: OAB/CE nº 16.585 – Samara Silva Medeiros.
EXECUTADO: JUAZEIRO DO NORTE (CE).
Rep. Jurídico: OAB/CE nº 6.913 – Maria Alice dos Santos Pires.
Rep. Jurídico: OAB/CE nº 12.540 – Adriana Sales de Matos.
Rep. Jurídico: OAB/CE nº 16.629 – Paolo Gurgel e Silva.

DESPACHO

Intime-se a parte executada para se manifestar acerca da petição de fls. 74-7, no prazo de 10 (dez) dias.

Expedientes de estilo.

Fortaleza, 14 de setembro de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PRECATÓRIO/REQUISITÓRIO Nº 2004.0001.8985-9.
EXEQUENTE: SOCIEDADE COMERCIAL DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS IRMÃOS PINTO LTDA.
Rep. Jurídico: OAB/CE nº 5.213 – Schubert de Farias Machado.
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA.
Rep. Jurídico: Maria de Fátima Nóbrega de Araújo.

DESPACHO

No tocante ao pedido (fl. 125) de atualização de valores, tal é providência a efetivar-se por ocasião do pagamento, nos termos do art. 100, § 1°, da C.F./1988.

Intime-se. Expedientes de estilo.

Fortaleza, 1º de setembro de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PRECATÓRIO/REQUISITÓRIO Nº 2000.0038.7490-8.
AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ.
Rep. Jurídico: OAB/CE nº 16.996 – Eduardo Menescal.
AGRAVADA: VERÔNICA BANDEIRA VERAS.
Rep. Jurídico: OAB/CE nº 4.040 – José Cândido Lustosa Bittencourt de Albuquerque.

DESPACHO

Em face de o despacho de fl. 141 haver determinado o levantamento do importe de **R$249.488,25 (duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos)**, consoante cálculos de fl. 125-130, com os quais a credora Verônica Bandeira Veras expressamente anuiu (fl. 138-9), efetivamente houve a liberação em favor da exequente de quantia maior que a devida, porquanto liberado o montante total de R$266.005,63.

Isto posto, **intime-se**, por mandado, a parte exequente para restituir ao Estado do Ceará, no prazo de 30 (trinta) dias, a importância de **R$16.517,00 (dezesseis mil, quinhentos e dezessete reais),** concernente aos valores recebidos a maior.

Ciência, às partes, acerca desta decisão.

Fortaleza, 14 de setembro de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PRECATÓRIO/REQUISITÓRIO Nº 2009.0011.8972-1.
EXEQUENTE: WMN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
Rep. Jurídico: OAB/CE nº 6.963 – George Araújo Chaves da Cunha.
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE MARANGUAPE (CE).

DESPACHO

Intimem-se as partes para ciência e manifestação acerca dos cálculos de fls. 99-112, no prazo de 10 (dez) dias.

Expedientes de estilo.

Fortaleza, 14 de setembro de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

***

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, nos termos do Processo Administrativo nº 2009.0002.6006-6-TJ, **RESOLVE** autorizar o **afastamento** de MARIA HELENA FERNANDES DE LIMA, Técnico Judiciário, Matrícula nº 200722.1/0, lotada na Divisão de Atividades Judiciárias da Capital, tendo em vista haver requerido aposentadoria e implementado as condições para o respectivo afastamento, conforme preceitua o art. 153, §3º, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com a redação dada pela Lei Estadual nº 12.780, de 30 de dezembro de 1997.**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 14 dias do mês de setembro do ano de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

***

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, nos termos do Processo Administrativo nº 2009.0011.9671-0-TJ, **RESOLVE** autorizar o **afastamento** de MARIA LIDUINA DE SOUZA, Analista Judiciário Adjunto, Matrícula nº 94071.1/1, lotada no Serviço de Atos Processuais da Capital, tendo em vista haver requerido aposentadoria e implementado as condições para o respectivo afastamento, conforme preceitua o art. 153, §3º, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com a redação dada pela Lei Estadual nº 12.780, de 30 de dezembro de 1997.**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 14 dias do mês de setembro do ano de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

***

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2009.0025.3834-7-TJ, **RESOLVE autorizar a disposição** de EDWILSON SOARES FREIRE, Analista Judiciário Adjunto, lotado na Divisão de Apoio Judiciário do Fórum Clóvis Beviláqua, Matrícula nº 4423.1/3, para o Tribunal de Justiça, com lotação no Serviço de Treinamento da Divisão de Recrutamento e Desenvolvimento de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 14 dias do mês de setembro do ano de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

***

PORTARIA Nº 1120/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53 da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 3 de agosto de 1995, com fundamento nas disposições contidas no art. 429-A, §1º, inciso III, letra "a", da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 (com a nova redação dada pela Lei estadual nº 14.064, de 16 de janeiro de 2008, publicada em 30 de janeiro de 2008), e no art. 4º, inciso II, da Resolução nº 8, de 24 de abril de 2008, publicada no Diário da Justiça de 25 de abril de 2008;

Considerando o que foi apurado nos Processos Administrativos nºs 2008.0035.0451-0, 2008.0035.0524-0 e 2009.0008.4090-9;

RESOLVE remover FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA ARAÚJO, Matrícula nº 1745.1/3, ocupante do cargo de Analista Judiciário Adjunto, com lotação na Comarca de Brejo Santo, para a Comarca de Milagres, onde se encontra à disposição, sendo-lhe concedido o prazo de até 30 (trinta) dias para se apresentar na referenciada Comarca, contados da data da publicação desta Portaria, não sendo devido pagamento com a remoção para a nova Unidade de trabalho, nos termos do art. 16 da referida Resolução.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 dias do mês de setembro do ano de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

***

P O R T A R I A N º1149/2009

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que é previsto no art. 2º da Resolução n° 14, de 10 de julho de 2008, deste Tribunal,

RESOLVE designar o Dr. **ROGÉRIO HENRIQUE DO NASCIMENTO**, Juiz de Direito da Comarca de Reriutaba, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Comarca de Ipu, durante as férias da Titular, a partir de 28.9.2009.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 28 de setembro de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL

***

P O R T A R I A N º 1150/2009

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que é previsto no art. 2º da Resolução n° 14, de 10 de julho de 2008, deste Tribunal,

RESOLVE designar o Dr. **HENRIQUE LACERDA DE VASCONCELOS**, Juiz de Direito da Comarca de Palmácia, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Comarca de Pacoti, durante as férias da Titular, a partir de 29.9.2009.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 28 de setembro de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL

3.2 - DESPACHOS DO PRESIDENTE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 868 - Ano: 2009

- 2004.0011.7638-6/1 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 17/04/2009 18:49
- Recorrente**:** ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - MARIA JOSÉ ROSSI JEREISSATI
- Recorrido**:** MARIA NORMA FERNANDES DANTAS
- Rep. Jurídico**:** 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA

Despacho: Parte final do despacho:

Ante o exposto, admite-se o recurso como representativo da controvérsia nos termos do art. 543- B, § 1º, do Código de Processo Civil, determinando-se sua remessa ao Supremo Tribunal Federal.

Ressalte-se que o recurso especial interposto no Processo nº 2004.0009.4412-6/1 também foi considerado como representativo da controvérsia, devendo ser encaminhado ao STF concomitantemente com o presente feito.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Fortaleza, 01 de junho de 2009

DES. ERNANI BARREIRA PORTO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

- 2008.0013.1758-6/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 31/03/2009 17:24
- Recorrente**:** CONSTRUTORA CASTELO BRANCO LTDA
- Rep. Jurídico**:** 10007 - CE CID MARCONI GURGEL DE SOUZA
- Rep. Jurídico**:** 13294 - CE MARILIA CRUZ MONTEIRO
- Rep. Jurídico**:** 13402 - CE ISAAC JOSE BRITO GONCALVES PEREIRA
- Rep. Jurídico**:** 17364 - CE KAROL WOJTYLA LIMA CARNEIRO
- Rep. Jurídico**:** 17656 - CE TOBIAS NORÔES CARVALHO
- Recorrido**:** JOSE ALVES MARQUES
- Recorrido**:** VALDENIZE DO NASCIMENTO MARQUES
- Rep. Jurídico**:** 9407 - CE HENRIQUE ROCHA TRIGUEIRO

Despacho: Parte final do despacho:

Ante o exposto, inadmito o presente recurso extraordinário.

Intimem-se.

Decorrido sem interposição de agravo de instrumento o prazo previsto o Art. 544 do CPC, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, para respectiva baixa. Caso contrário, seja obedecido ao disposto no § 2º do mencionado dispositivo legal.

Fortaleza, 11 de agosto de 2009

DES. ERNANI BARREIRA PORTO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

- 2008.0013.1758-6/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 30/03/2009 17:53
- Recorrente**:** CONSTRUTORA CASTELO BRANCO LTDA
- Rep. Jurídico**:** 10007 - CE CID MARCONI GURGEL DE SOUZA
- Rep. Jurídico**:** 13294 - CE MARILIA CRUZ MONTEIRO
- Rep. Jurídico**:** 13402 - CE ISAAC JOSE BRITO GONCALVES PEREIRA
- Rep. Jurídico**:** 17364 - CE KAROL WOJTYLA LIMA CARNEIRO
- Rep. Jurídico**:** 17656 - CE TOBIAS NORÔES CARVALHO
- Recorrido**:** JOSE ALVES MARQUES
- Recorrido**:** VALDENIZE DO NASCIMENTO MARQUES
- Rep. Jurídico**:** 9407 - CE HENRIQUE ROCHA TRIGUEIRO

Despacho: Parte final do despacho:

Ante o exposto, inadmito o presente recurso especial.

Intimem-se.

Decorrido sem interposição de agravo de instrumento o prazo previsto o Art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, para respectiva baixa. Caso contrário, determino seja obedecido o procedimento previsto no art. 544 § 2º, do CPC

Fortaleza, 11 de agosto de 2009

DES. ERNANI BARREIRA PORTO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

- 2006.0021.8422-2/1 - APELAÇÃO
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 03/06/2009 11:48
- Recorrente**:** VAGNER BEZERRA MATOS
- Rep. Jurídico**:** 8557 - CE CARLOS BATISTA DE QUEIROZ LIMA
- Rep. Jurídico**:** 17462 - CE LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS
- Rep. Jurídico**:** 20982 - CE NERILDO MACHADO
- Recorrido**:** TELEMAR NORTE LESTE S/A
- Rep. Jurídico**:** 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

- Rep. Jurídico: 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
- Rep. Jurídico: 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
- Rep. Jurídico: 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
- Rep. Jurídico: 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
- Rep. Jurídico: 11271 - CE IVONE CAVALCANTE SILVEIRA
- Rep. Jurídico: 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
- Rep. Jurídico: 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
- Rep. Jurídico: 13831 - CE JULIANA BASTO DAMASCENO
- Rep. Jurídico: 15117 - CE MICHELLE QUINTINO RODRIGUES
- Rep. Jurídico: 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS
- Rep. Jurídico: 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA
- Rep. Jurídico: 16920 - CE JULIANA ANTUNES DE MENEZES
- Rep. Jurídico: 17210 - CE JOSE ISAIAS RODRIGUES TOMAZ
- Rep. Jurídico: 17314 - CE WILSON BELCHIOR
- Rep. Jurídico: 17492 - CE ALEXANDRA ANFRIZIO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico: 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS
- Rep. Jurídico: 18013 - CE ALESSANDRA FERREIRA ARAGÃO
- Rep. Jurídico: 18297 - CE TARCISIO COLARES NOGUEIRA JUNIOR
- Rep. Jurídico: 18391 - CE BRUNO BEZERRA MOREIRA
- Rep. Jurídico: 18476 - CE FELIPE SILVEIRA GURGEL DO AMARAL
- Rep. Jurídico: 18919 - CE REBECA DA SILVEIRA KATAOKA
- Rep. Jurídico: 19407 - CE LEONARDO CAPISTRANO
- Rep. Jurídico: 19449 - CE ANA YARA L. SANTOS
- Rep. Jurídico: 19594 - CE EDUARDO M. LIMA RODRIGUES DE CASTRO
- ESTAGIÁRIO - HENRIQUE JEREISSATI ARY BRASIL
- ESTAGIÁRIO - HOMERO FIUZA DE SOUSA
- ESTAGIÁRIO - MARCUS VINICIUS FAUSTO LOPES

Despacho: Parte final do despacho:

Ante o exposto, inadmito o extraordinario.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Decorrido sem interposição de agravo de instrumento o prazo previsto o Art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, para respectiva baixa. Caso contrário, determino seja obedecido o procedimento previsto no art. 544 § 2º, do CPC

Fortaleza, 31 de julho de 2009

DES. ERNANI BARREIRA PORTO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

- 2006.0021.8422-2/1 - APELAÇÃO
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 03/06/2009 11:50
- Recorrente: VAGNER BEZERRA MATOS
- Rep. Jurídico: 8557 - CE CARLOS BATISTA DE QUEIROZ LIMA
- Rep. Jurídico: 17462 - CE LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS
- Rep. Jurídico: 20982 - CE NERILDO MACHADO
- Recorrido: TELEMAR NORTE LESTE S/A
- Rep. Jurídico: 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO
- Rep. Jurídico: 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
- Rep. Jurídico: 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
- Rep. Jurídico: 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
- Rep. Jurídico: 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
- Rep. Jurídico: 11271 - CE IVONE CAVALCANTE SILVEIRA
- Rep. Jurídico: 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
- Rep. Jurídico: 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
- Rep. Jurídico: 13831 - CE JULIANA BASTO DAMASCENO
- Rep. Jurídico: 15117 - CE MICHELLE QUINTINO RODRIGUES
- Rep. Jurídico: 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS
- Rep. Jurídico: 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA
- Rep. Jurídico: 16920 - CE JULIANA ANTUNES DE MENEZES
- Rep. Jurídico: 17210 - CE JOSE ISAIAS RODRIGUES TOMAZ
- Rep. Jurídico: 17314 - CE WILSON BELCHIOR
- Rep. Jurídico: 17492 - CE ALEXANDRA ANFRIZIO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico: 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS
- Rep. Jurídico: 18013 - CE ALESSANDRA FERREIRA ARAGÃO
- Rep. Jurídico: 18297 - CE TARCISIO COLARES NOGUEIRA JUNIOR
- Rep. Jurídico: 18391 - CE BRUNO BEZERRA MOREIRA
- Rep. Jurídico: 18476 - CE FELIPE SILVEIRA GURGEL DO AMARAL
- Rep. Jurídico: 18919 - CE REBECA DA SILVEIRA KATAOKA
- Rep. Jurídico: 19407 - CE LEONARDO CAPISTRANO
- Rep. Jurídico: 19449 - CE ANA YARA L. SANTOS
- Rep. Jurídico: 19594 - CE EDUARDO M. LIMA RODRIGUES DE CASTRO
- ESTAGIÁRIO - HENRIQUE JEREISSATI ARY BRASIL
- ESTAGIÁRIO - HOMERO FIUZA DE SOUSA
- ESTAGIÁRIO - MARCUS VINICIUS FAUSTO LOPES

Despacho: Parte final do despacho:

Ante o exposto, inadmito o especial.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Decorrido sem interposição de agravo de instrumento o prazo previsto o Art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, para respectiva baixa. Caso contrário, determino seja obedecido o procedimento previsto no art. 544 § 2º, do CPC

Fortaleza, 31 de julho de 2009

DES. ERNANI BARREIRA PORTO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

- 2007.0006.2540-8/1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 19/06/2009 16:08
- Recorrente: SIMONE DA SILVEIRA MAGALHAES
- Recorrente: VANDA MARIA GOMES VIDAL MESQUITA
- Rep. Jurídico: 6610 - CE ROXANE BENEVIDES ROCHA
- Rep. Jurídico: 11003 - CE LIDIANY MANGUEIRA SILVA
- Rep. Jurídico: 14054 - CE LUZOSTON FILGUEIRA DE AQUINO
- Rep. Jurídico: 15154 - CE SERGIO ELLERY SANTOS
- Rep. Jurídico: 15672 - CE JOSBERTO DOS SANTOS GARCEZ
- Rep. Jurídico: 17042 - CE ERICA TORRES PASSOS
- Recorrido: MUNICIPIO DE FORTALEZA
- PROCURADOR - DÉBORA CORDEIRO LIMA

Despacho: Parte final do despacho:

Do exposto, determino o sobrestamento do feito até o julgamento pela Suprema Corte dos Recursos Extraordinários nºs 2005.0012.3804-5/1, 2005.0012.3795-2/1, 2000.0134.1342-3/3.

Intimem-se.

Fortaleza, 10 de agosto de 2009

DES. ERNANI BARREIRA PORTO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

- 2000.0124.1484-1/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 12/03/2009 15:15
- Recorrente: ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - DEUSDEDIT RODRIGUES DUARTE
- ESTAGIÁRIO - DIEGO FILIPE DE SOUSA BARROS
- Recorrido: MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA MARQUES
- Rep. Jurídico: 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES

Despacho: Parte final do despacho:

Dessa forma, tendo em vista que o sobrestamento do recurso especial poderá acarretar a prejudicialidade do prsente recurso extraordinario, ante a possibilidade de ser exercido juízo de retratação pelo Tribunal de origem (art. 543- C, §7º, II, CPC), postergo o exame de admissibilidade deste apelo vertente, determinando a sua suspensão até o pronunciamento definitvo do Superior Tribunal de Justiça acerca da controversia.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Fortaleza, 24 de julho de 2009

DES. ERNANI BARREIRA PORTO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

- 2000.0137.2675-8/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 03/06/2009 15:40
- Recorrente: ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - MATTEUS VIANA NETO
- ESTAGIÁRIO - OLÍVIA ROBERTA NOGUEIRA DE OLIVEIRA
- Recorrido: MARIA ZULENE MARTINS DE SIQUEIRA
- Rep. Jurídico: 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico: 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES

Despacho: Parte final do despacho:

Dessa forma, tendo em vista que o sobrestamento do recurso especial poderá acarretar a prejudicialidade do prsente recurso extraordinario, ante a possibilidade de ser exercido juízo de retratação pelo Tribunal de origem (art. 543- C, § 7º, II, CPC), postergo o exame

de admissibilidade deste apelo vertente, determinando a sua suspensão até o pronunciamento definitvo do Superior Tribunal de Justiça acerca da controversia.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Fortaleza, 18 de agosto de 2009

DES. ERNANI BARREIRA PORTO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

- 2000.0137.2675-8/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 03/06/2009 15:32
- Recorrente**:** ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - MATTEUS VIANA NETO
- ESTAGIÁRIO - OLÍVIA ROBERTA NOGUEIRA DE OLIVEIRA
- Recorrido**:** MARIA ZULENE MARTINS DE SIQUEIRA
- Rep. Jurídico**:** 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico**:** 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES

Despacho: Parte final do despacho:

Dessa forma, tendo em vista que o sobrestamento dos recursos paradigmas citados poderá acarretar a prejudicialidade do recurso especial em análise, ante a possibilidade de ser exercido juízo de retratação pelo Tribunal de origem (art. 543- C, § 7º, II, CPC), postergo o exame de admissibilidade deste apelo vertente, determinando a sua suspensão até o pronunciamento definitvo do Superior Tribunal de Justiça acerca da controversia.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Fortaleza, 18 de agosto de 2009

DES. ERNANI BARREIRA PORTO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

- 2006.0002.3664-0/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 13/02/2009 10:45
- Recorrente**:** BANCO BEC S.A
- Rep. Jurídico**:** 2364 - CE MIGUEL TOMAZ DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico**:** 2588 - CE CONRADO BEVILAQUA DIAS
- Rep. Jurídico**:** 2836 - CE ROBERTO WILNER REBOUCAS CHAGAS
- Rep. Jurídico**:** 3444 - CE MARIA LUCINETE SILVA LIMA
- Rep. Jurídico**:** 4029 - CE MARIA DE LOURDES A. L. AGUIAR
- Rep. Jurídico**:** 4927 - CE SILVIA DE FREITAS ALVES
- Rep. Jurídico**:** 5174 - CE JOSE TUPINAMBA CAVALCANTE DE ALMEIDA
- Rep. Jurídico**:** 5632 - CE JOSE NEWTON CARVALHO DE BARROS
- Rep. Jurídico**:** 5904 - CE PAULO VIANA MACIEL
- Rep. Jurídico**:** 6239 - CE RAIMUNDO CARNEIRO LEITE
- Rep. Jurídico**:** 6353 - CE JOSE AILSON REGO BALTAZAR
- Rep. Jurídico**:** 6719 - CE ANA CRISTINA UCHOA DE ALBUQUERQUE ANDRADE
- Rep. Jurídico**:** 7594 - CE FLAVIO MAIA MELO
- Rep. Jurídico**:** 7871 - CE JOSE AIRTON DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico**:** 8091 - CE INACIO EDUARDO ANDRADE DOS SANTOS
- Rep. Jurídico**:** 8465 - CE CARLOS ALBERTO SILVERIO COSTA
- Recorrido**:** ESPOLIO DE JOSE MARIA MACEDO
- Recorrido**:** JOMETAL - JOSE MARIA MACEDO METALURGICA S.A.
- Inventariante parte passiva**:** FERNANDA MACEDO
- Rep. Jurídico**:** 10227 - CE FRANCISCO JACKES ARAUJO

Despacho: PARTE FINAL

Ante o exposto, inadmito o presente recurso especial.

Intimem-se.

Decorrido sem interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544, do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, para a respectiva baixa. Caso contrário, determino seja obedecido o procedimento no art. 544, § 2º, do CPC.

Fortaleza, 21 de agosto de 2009.

DES. ERNANI BARREIRA PORTO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2000.0126.8197-1/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 16/03/2009 15:21
- Recorrente**:** ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ARIANO MELO PONTES
- Recorrido**:** MARIA DAS GRACAS CARNEIRO BESSA
- Rep. Jurídico**:** 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA

Despacho: PARTE FINAL

Dessa forma, tendo em vista que o sobrestamento dos recursos paradigmas citados poderá acarretar a prejudicialidade do recurso especial em análise, ante a possibilidade de ser exercido juízo de retratação pelo Tribunal de origem (art. 543-C, § 7º, II, CPC), postergo o exame de admissibilidade do apelo vertente, determinando a sua suspensão até o pronunciamento definitivo do Superior Tribunal de Justiça acerca da controvérsia. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Fortaleza, 05 de agosto de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

- 2000.0126.8197-1/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 16/03/2009 15:17
- Recorrente**:** ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ARIANO MELO PONTES
- Recorrido**:** MARIA DAS GRACAS CARNEIRO BESSA
- Rep. Jurídico**:** 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA

Despacho: PARTE FINAL

Dessa forma, tendo em vista que o sobrestamento do recurso especial poderá acarretar a prejudicialidade do presente recurso extraordinário, ante a possibilidade de ser exercido juízo de retratação pelo Tribunal de origem (art. 543-C, § 7º, II, CPC), postergo o exame de admissibilidade deste apelo vertente, determinando a sua suspensão até o pronunciamento definitivo do Superior Tribunal de Justiça sobre a controvérsia. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Fortaleza, 05 de agosto de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

- 2004.0016.6550-6/2 - RECURSO ESPECIAL
- Recorrente**:** BANCO FINIVEST S/A
- Rep. Jurídico**:** 15484 - CE RENATA DANTAS DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico**:** 9801 - CE MARCOS PIMENTEL DE VIVEIROS
- Rep. Jurídico**:** 10528 - CE HILDA HELENA MASSLER CARNEIRO
- Rep. Jurídico**:** 10587 - CE GLADSON WESLEY MOTA PEREIRA
- Rep. Jurídico**:** 10667 - CE CARMEN ELIZABETH ALBUQUERQUE DE HOLANDA
- Rep. Jurídico**:** 12147 - CE ROSEANE MACIEL BARBOSA JUSTI
- Rep. Jurídico**:** 12726 - CE ANA MARIA DE CASTRO TAVARES DA COSTA
- Rep. Jurídico**:** 12778 - CE FABIOLA MAGALHAES VALENTE SANTOS
- Rep. Jurídico**:** 13460 - CE AMELIA SOARES DA ROCHA
- Rep. Jurídico**:** 13461 - CE GILMARA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA
- Rep. Jurídico**:** 13463 - CE JULIANA DE ABREU TEIXEIRA
- Rep. Jurídico**:** 13481 - CE GERUSA NUNES DE SOUSA
- Rep. Jurídico**:** 13535 - CE MATIAS JOAQUIM COELHO NETO
- Rep. Jurídico**:** 13830 - CE JANINE DE CARVALHO FERREIRA BRAGA
- Rep. Jurídico**:** 14172 - CE LINA FIUZA CAMINHA BARBOSA
- Rep. Jurídico**:** 126787 - SP ALEXANDRA PONTES TAVARES DE ALMEIDA
- Rep. Jurídico**:** 10569 - CE CHRISTIANE DO VALE LEITAO
- Rep. Jurídico**:** 13822 - CE RENATA VASCONCELOS PARENTE
- Rep. Jurídico**:** 14092 - CE SIRLANE FURTADO LEITE
- Rep. Jurídico**:** 15333 - CE BIANCA SPESSIRITS DE MORAES
- Rep. Jurídico**:** 15338 - CE CARMEM CECILIA BARBOSA MOREIRA
- Rep. Jurídico**:** 15551 - CE FABIO FREITAS CAVALCANTE
- Rep. Jurídico**:** 15863 - CE ANA CAROLINA RIBEIRO PEIXOTO
- Rep. Jurídico**:** 16404 - CE JAMILE DANTAS TAVARES
- Rep. Jurídico**:** 17207 - CE CRISTIANA MONIQUE DE OLIVEIRA FREITAS
- Rep. Jurídico**:** 17601 - CE MAGNO CÉSAR PRAÇA
- Rep. Jurídico**:** 17497 - CE ROBERTA DE AZEVEDO PORTELA
- Rep. Jurídico**:** 17891 - CE MARIA ISABEL RAMOS PINHEIRO GOMES
- Rep. Jurídico**:** 17960 - CE ANA CAROLINNE LIMA DA SILVA
- Rep. Jurídico**:** 18259 - CE GILVANDO FURTADO DE FIGUEIREDO JUNIOR
- Rep. Jurídico**:** 18791 - CE CYNTHIA ARAUJO SISCONETTO
- Rep. Jurídico**:** 18794 - CE LEONARDO RODRIGUES TEÓFILO
- Rep. Jurídico**:** 19096 - CE RAFAEL DE ARAUJO ALMEIDA
- Rep. Jurídico**:** 19277 - CE RAQUEL CHAVES SANTIAGO
- Recorrido**:** MARIA ELIETE

- Rep. Jurídico: 12684 - CE VANDER MARTINS DE OLIVEIRA PAIVA
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: PARTE FINAL
Ante o exposto, INADMITO o especial.
Fortaleza, 15 de julho de 2009.
Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

- 2008.0022.9203-0/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 04/05/2009 17:33
- Recorrente: LUIS ALBERTO NOGUEIRA
- Rep. Jurídico: 2556 - CE WASHINGTON FERREIRA ROCHA
- Rep. Jurídico: 7013 - CE FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA
- Rep. Jurídico: 10341 - CE CARLOS EUDENES GOMES DA FROTA
- Rep. Jurídico: 11299 - CE MARCELO RIBEIRO UCHOA
- Rep. Jurídico: 17000 - CE CAIO SANTANA MASCARENHAS GOMES
- Rep. Jurídico: 17363 - CE EUGÊNIO DE CASTRO VIEIRA
- Rep. Jurídico: 18236 - CE ANTONIO EMERSON SÁTIRO BEZERRA
- Rep. Jurídico: 18354 - CE TULIO VILA NOVA TORRES MARTINS
- Recorrido: ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - LIA ALMINO GONDIM
- PROCURADOR - CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA

Despacho: PARTE FINAL
Diante do exposto, inadmito o recurso extraordinário.
Intimem-se.

Decorrido sem interposição de agravo de instrumento o prazo previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, para a respectiva baixa. Caso contrário, determino seja obedecido ao procedimento previsto no art. 544, § 2º, do CPC.

Fortaleza, 05 de agosto de 2009.
Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2000.0117.2352-2/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 23/06/2009 18:47
- Recorrente: ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - MARIA JOSE ROSSI JEREISSATI
- Recorrido: DJACIRA DUARTE SILVEIRA DE BRITO
- Rep. Jurídico: 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA

Despacho: PARTE FINAL

Dessa forma, tendo em vista que o sobrestamento dos recursos paradigmas citados poderá acarretar a prejudicialidade do recurso especial em análise, ante a possibilidade de ser exercido juízo de retratação pelo Tribunal de origem (art. 543-C, § 7º, II, CPC), postergo o exame de admissibilidade do apelo vertente, determinando a sua suspensão até o pronunciamento definitivo do Superior Tribunal de Justiça acerca da controvérsia. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Fortaleza, 18 de agosto de 2009.
Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO.
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.
(Republicado por incorreção)

- 2000.0117.2352-2/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 23/06/2009 18:45
- Recorrente: ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - MARIA JOSE ROSSI JEREISSATI
- Recorrido: DJACIRA DUARTE SILVEIRA DE BRITO
- Rep. Jurídico: 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA

Despacho: PARTE FINAL

Dessa forma, tendo em vista que o sobrestamento do recurso especial poderá acarretar a prejudicialidade do presente recurso extraordinário, ante a possibilidade de ser exercido juízo de retratação pelo Tribunal de origem (art. 543-C, § 7º, II, CPC), postergo o exame de admissibilidade deste apelo vertente, determinando a sua suspensão até o pronunciamento definitivo do Superior Tribunal de Justiça sobre a controvérsia. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Fortaleza, 18 de agosto de 2009.
Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO.
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

- 2000.0134.9033-9/4 - RECURSO ESPECIAL
- Recorrente: EVALDO DE OLIVEIRA LIMA
- Rep. Jurídico: 15096 - CE MARCOS ANTONIO SAMPAIO DE MACEDO
- Rep. Jurídico: 15304 - CE ROBERTO ARRUDA CAVALCANTE
- Rep. Jurídico: 16409 - CE ROMULO SOUZA DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico: 16410 - CE JOAQUIM CESAR PONTES COUTINHO
- Rep. Jurídico: 16882 - CE MARCIO BRAULIO PONTES PIMENTEL
- Recorrido: BANCO DO BRASIL S.A
- Rep. Jurídico: 14632 - CE LUIZA MARIA DE ARAUJO MESTRES
- Rep. Jurídico: 2575 - CE JOSE HAROLDO LIMA BATISTA
- Rep. Jurídico: 3648 - CE MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO
- Rep. Jurídico: 6005 - CE JOSE DACIO DE MENEZES MOREIRA
- Rep. Jurídico: 6210 - CE WALMAR CARVALHO COSTA
- Rep. Jurídico: 6649 - CE FRANCISCO SIREDSON TAVARES RAMOS
- Rep. Jurídico: 6675 - CE ADAIL COLARES TAVORA
- Rep. Jurídico: 7588 - CE WALTER CORREIA LIMA FILHO
- Rep. Jurídico: 8143 - CE JORGE ALBERTO CARVALHO MOTA
- Rep. Jurídico: 8151 - CE JOSE INACIO ROSA BARREIRA
- Rep. Jurídico: 8481 - CE JOSE TAVARES MOREIRA
- Rep. Jurídico: 8908 - CE RAFAEL ANGELO LOT JUNIOR
- Rep. Jurídico: 9453 - CE FRANCISCO DAS CHAGAS FEITOSA
- Rep. Jurídico: 9496 - CE FRANCISCA OLIVIA BEZERRA MENDES GOMES
- Rep. Jurídico: 9668 - CE MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA E SILVA
- Rep. Jurídico: 12384 - CE MIGUEL DE CASTRO NETO
- Rep. Jurídico: 11734 - CE LUCIO FLAVIO FERREIRA PIMENTEL
- Rep. Jurídico: 12803 - CE MILENE FERNANDES DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico: 14149 - CE JOSE MAURO AUGUSTO CHAVES
- Rep. Jurídico: 14485 - CE ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE LIMA
- Rep. Jurídico: 14947 - CE MARCUS VINICIUS DE VASCONCELOS MAIA
- Rep. Jurídico: 17839 - CE FRANCISCO ALDEY SILVA
- ESTAGIÁRIO - DANIELE FORTE ARAGÃO DE ALMEIDA
- ESTAGIÁRIO - CÂNDIDO AUGUSTO DE CASTRO PONTE FILHO
- ESTAGIÁRIO - BRUNO ROCHA SALES
- ESTAGIÁRIO - BRUNO LIMA PIMENTA
- ESTAGIÁRIO - BEATRIZ SPESSIRITS DE MORAES
- ESTAGIÁRIO - ANA ANGÉLICA BESSA PAIVA
- ESTAGIÁRIO - ALEXANDRE RODRIGUES MAIA
- ESTAGIÁRIO - AIRTON PEDROSA DANTAS
- ESTAGIÁRIO - TIBERIO MACIEL CARVALHO
- ESTAGIÁRIO - TIAGO CÉSAR LIMA COELHO
- ESTAGIÁRIO - NATASHA MIRANDA DO NASCIMENTO
- ESTAGIÁRIO - NATALIA LIMA FONTENELE
- ESTAGIÁRIO - HENRIQUE GARCIA FERREIRA DE SOUZA
- ESTAGIÁRIO - LARA ANDRADE DA COSTA E SILVA
- ESTAGIÁRIO - JOÃO CARLOS ARAÚJO MACHADO
- ESTAGIÁRIO - IUSON PORDEUS GOMES
- ESTAGIÁRIO - CAROLINA WEYNE MARTINS
- ESTAGIÁRIO - NATALIA APARECIDA SOUSA DANTAS
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: PARTE FINAL

Diante das razões expendidas, determino o sobrestamento do feito até ulterior julgamento definitivo pelo Superior Tribunal de Justiça do recurso especial nº 1.046.768 - RS, Rel. Min. João Otávio de Noronha.

Expedientes necessários.
Fortaleza, 04 de agosto de 2009.
Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.
(Republicado por incorreção)

- 2000.0134.9033-9/3 - RECURSO ESPECIAL
- Recorrente: BANCO DO BRASIL S.A
- Rep. Jurídico: 14632 - CE LUIZA MARIA DE ARAUJO MESTRES
- Rep. Jurídico: 2575 - CE JOSE HAROLDO LIMA BATISTA
- Rep. Jurídico: 3648 - CE MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO
- Rep. Jurídico: 6005 - CE JOSE DACIO DE MENEZES MOREIRA
- Rep. Jurídico: 6210 - CE WALMAR CARVALHO COSTA
- Rep. Jurídico: 6649 - CE FRANCISCO SIREDSON TAVARES RAMOS
- Rep. Jurídico: 6675 - CE ADAIL COLARES TAVORA
- Rep. Jurídico: 7588 - CE WALTER CORREIA LIMA FILHO
- Rep. Jurídico: 8143 - CE JORGE ALBERTO CARVALHO MOTA
- Rep. Jurídico: 8151 - CE JOSE INACIO ROSA BARREIRA
- Rep. Jurídico: 8481 - CE JOSE TAVARES MOREIRA

- Rep. Jurídico: 8908 - CE RAFAEL ANGELO LOT JUNIOR
- Rep. Jurídico: 9453 - CE FRANCISCO DAS CHAGAS FEITOSA
- Rep. Jurídico: 9496 - CE FRANCISCA OLIVIA BEZERRA MENDES GOMES
- Rep. Jurídico: 9668 - CE MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA E SILVA
- Rep. Jurídico: 12384 - CE MIGUEL DE CASTRO NETO
- Rep. Jurídico: 11734 - CE LUCIO FLAVIO FERREIRA PIMENTEL
- Rep. Jurídico: 12803 - CE MILENE FERNANDES DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico: 14149 - CE JOSE MAURO AUGUSTO CHAVES
- Rep. Jurídico: 14485 - CE ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE LIMA
- Rep. Jurídico: 14947 - CE MARCUS VINICIUS DE VASCONCELOS MAIA
- Rep. Jurídico: 17839 - CE FRANCISCO ALDEY SILVA
- ESTAGIÁRIO - TIBÉRIO MACIEL CARVALHO
- ESTAGIÁRIO - TIAGO CESAR LIMA COELHO
- ESTAGIÁRIO - NATASHA MIRANDA DO NASCIMENTO
- ESTAGIÁRIO - NATALIA LIMA FONTENELE
- ESTAGIÁRIO - NATALIA APARECIDA SOUSA DANTAS
- ESTAGIÁRIO - LARA ANDRADE DA COSTA E SILVA
- ESTAGIÁRIO - JOÃO CARLOS ARAÚJO MACHADO
- ESTAGIÁRIO - CAROLINA WEYNE MARTINS
- ESTAGIÁRIO - IUSON PORDEUS GOMES
- ESTAGIÁRIO - HENRIQUE GARCIA FERREIRA DE SOUZA
- ESTAGIÁRIO - DANIELE F. ARAGÃO DE ALMEIDA
- ESTAGIÁRIO - CÂNDIDO AUGUSTO DE CASTRO PONTE FILHO
- ESTAGIÁRIO - BRUNO ROCHA SALES
- ESTAGIÁRIO - AIRTON PEDROSA DANTAS
- ESTAGIÁRIO - ALEXANDRE RODRIGUES MAIA
- ESTAGIÁRIO - ANA ANGÉLICA BESSA PAIVA
- ESTAGIÁRIO - BEATRIZ SPESSIRITS DE MORAES
- ESTAGIÁRIO - BRUNO LIMA PIMENTA
- Recorrido: EVALDO DE OLIVEIRA LIMA
- Rep. Jurídico: 15096 - CE MARCOS ANTONIO SAMPAIO DE MACEDO
- Rep. Jurídico: 15304 - CE ROBERTO ARRUDA CAVALCANTE
- Rep. Jurídico: 16409 - CE ROMULO SOUZA DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico: 16410 - CE JOAQUIM CESAR PONTES COUTINHO
- Rep. Jurídico: 16882 - CE MARCIO BRAULIO PONTES PIMENTEL
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: PARTE FINAL

Nesse sentido, com fulcro no art. 543-C, § 7º, I, do CPC, inadmito o presente especial.

Fortaleza, 04 de agosto de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2000.0122.7334-2/4 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 05/06/2009 15:31
- Recorrente: JOSE ALBINO NOGUEIRA REPRESENTADO POR MAURICIO DE GOIS NOGUEIRA
- Rep. Jurídico: 5060 - CE MARCUS JOSE DE PAULA PESSOA COSTA E SILVA
- Rep. Jurídico: 13420 - CE ELTON JONATHAS CARNEIRO DE ARAUJO
- Recorrido: MIC - MICRO INFORMATICA CORP.
- Rep. Jurídico: 2548 - RJ DANIEL HENRIQUES FURTADO
- Rep. Jurídico: 73811 - RJ OTILIO MELANDRE DIAS

Despacho: PARTE FINAL

Diante do exposto, inadmito o especial.

Publique-se, Intimem-se e Cumpra-se.

Decorrido sem interposição de agravo de instrumento o prazo previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, para a respectiva baixa. Caso contrário, determino seja obedecido o procedimento previsto no art. 544, § 2º, do CPC.

Fortaleza, 05 de agosto de 2009.

DES. ERNANI BARREIRA PORTO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

3.3 - DESPACHOS DO VICE- PRESIDENTE

GABINETE DA VICE- PRESIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 192 - Ano: 2009

- 2002.0004.0641-1/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Interposição de RECURSO ORDINÁRIO - 30/12/2008 15:19
- Recorrente: FERNANDO ANTONIO FONTENELE
- Recorrente: LUIZA DE ARAUJO BEZERRA
- Recorrente: MARIA DO CARMO PEREIRA
- Recorrente: FRANCISCO FAUSTINO PINHEIRO
- Recorrente: ANTONIO EDSON CARLOS DOS SANTOS
- Recorrente: ANTONIO KLEBER ALEXANDRE GONDIM
- Rep. Jurídico: 7246 - CE EDUARDO CARNEIRO DOS SANTOS
- Rep. Jurídico: 13657 - CE BENEDITO CACAU DE SOUSA
- Recorrente: ANTONIA GENI PINTO LOBO MENESES
- Rep. Jurídico: 7246 - CE EDUARDO CARNEIRO DOS SANTOS
- Rep. Jurídico: 11624 - CE FRANCISCO MARQUES VIEIRA
- Rep. Jurídico: 13657 - CE BENEDITO CACAU DE SOUSA
- Recorrido: SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - MARIA LÚCIA FIALHO COLARES

Despacho: PARTE FINAL:

Considerando o disposto no art. 511, §2º, do Código de Processo Civil, determino seja intimado o recorrente, a fim de que, no prazo de cinco (5) dias, proceda ao recolhimento do complemento do valor referente ao preparo recursal, sob pena de deserção.

Expedientes necessários.

Empós, voltem-me conclusos.

Fortaleza, 19 de agosto de 2009.

DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA

VICE-PRESIDENTE DO TJCE

- 2004.0004.0007-0/2 - RECURSO ESPECIAL
- Recorrente: JOSE ABRAHAO OTOCH
- Rep. Jurídico: 1094 - CE JOSE FELICIANO DE CARVALHO
- Rep. Jurídico: 2756 - CE SERGIO SILVA COSTA SOUSA
- Rep. Jurídico: 4100 - CE JOSE FELICIANO DE CARVALHO JUNIOR
- Rep. Jurídico: 5610 - CE MARCELO SAVIO FLORENCIO DE CARVALHO
- Rep. Jurídico: 6083 - CE SILVANA MARIA FLORENCIO DE CARVALHO
- Rep. Jurídico: 8162 - CE MINERVINO DE CASTRO NETO
- Rep. Jurídico: 13113 - CE AMAURILO DE SOUSA HOLANDA
- Rep. Jurídico: 13714 - CE DANIEL HOLANDA LEITE
- Recorrido: ESTADO DO CEARA
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: PARTE FINAL:

Considerando o disposto no art. 511, §2º, do Código de Processo Civil, determino seja intimado o recorrente, a fim de que, no prazo de cinco (5) dias, proceda ao recolhimento do complemento do valor referente ao preparo recursal, sob pena de deserção.

Expedientes necessários.

Empós, voltem-me conclusos.

Fortaleza, 20 de agosto de 2009.

DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA

VICE-PRESIDENTE DO TJCE

- 2002.0002.6044-1/2 - RECURSO ESPECIAL
- Recorrente: ATRIUM FUNDO MUTUO DE ACOES INCENTIVADAS
- Rep. Jurídico: 24921 - SP GILBERTO CIPULLO
- Rep. Jurídico: 28932 - SP ANTONIO AUGUSTO POMPEU DE TOLEDO
- Rep. Jurídico: 18354 - CE TULIO VILA NOVA TORRES MARTINS
- Rep. Jurídico: 132645 - SP CRISTINA PANICO DE ARAUJO LOPES
- Recorrido: CONPAR PRODUTOS MARINHOS S/A
- Rep. Jurídico: 839 - CE FRANCISCO DE ASSIS MAIA ALENCAR
- Rep. Jurídico: 6021 - CE AUGUSTO SERGIO PEREIRA DA SILVA
- Rep. Jurídico: 12528 - CE EUGENIO XIMENES ANDRADE
- Rep. Jurídico: 12736 - CE EDUARDO HENRIQUE AGUIAR
- Rep. Jurídico: 14377 - CE RENATA MARQUES MORAIS
- Rep. Jurídico: 16503 - CE ALEXANDRE OTAVIANO NOGUEIRA
- Rep. Jurídico: 17891 - CE MARIA ISABEL RAMOS PINHEIRO GOMES
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: PARTE FINAL:

Considerando o disposto no art. 511, §2º, do Código de Processo Civil, determino seja intimado o recorrente, a fim de que, no prazo de cinco (5) dias, proceda ao recolhimento do complemento do valor referente ao preparo recursal, sob pena de deserção.

Expedientes necessários.

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

Voltem-me, empós, conclusos.
Fortaleza, 18 de agosto de 2009.
DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJCE

- 2000.0119.3066-8/4 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO
- Recorrente**:** ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - MARIA JOSE ROSSI JEREISSATI
- Recorrido**:** MARIA ZUILA PINHO ALMEIDA
- Rep. Jurídico**:** 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: PARTE FINAL:
Diante do exposto, NÃO ADMITO o vertente recurso excepcional.
Publique-se.
Transcorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, procedendo-se à respectiva baixa.
Fortaleza, 20 de agosto de 2009.
DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJCE

- 2000.0119.3066-8/3 - RECURSO ESPECIAL
- Recorrente**:** ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - MARIA JOSE ROSSI JEREISSATI
- Recorrido**:** MARIA ZUILA PINHO ALMEIDA
- Rep. Jurídico**:** 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: pARTE FINAL:
Diante das razões expostas, NÃO ADMITO o vertente recurso excepcional.
Publique-se.
Transcorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, procedendo-se à respectiva baixa.
Fortaleza, 21 de agosto de 2009.
DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJCE

- 2000.0136.2132-8/4 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO
- Recorrente**:** ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - MARIA JOSE ROSSI JEREISSATI
- Recorrido**:** MARIA ELENITA VIDAL
- Rep. Jurídico**:** 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico**:** 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: ARTE FINAL:
Diante do exposto, NÃO ADMITO o vertente recurso excepcional.
Publique-se.
Transcorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, procedendo-se à respectiva baixa.
Fortaleza, 18 de agosto de 2009.
DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJCE

- 2000.0136.2132-8/3 - RECURSO ESPECIAL
- Recorrente**:** ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - MARIA JOSE ROSSI JEREISSATI
- Recorrido**:** MARIA ELENITA VIDAL
- Rep. Jurídico**:** 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico**:** 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: PARTE FINAL:
Diante das razões expostas, NÃO ADMITO o vertente recurso excepcional.
Publique-se.
Transcorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, procedendo-se à respectiva baixa.
Fortaleza, 18 de agosto de 2009.
DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJCE

- 2000.0124.7145-4/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 16/06/2009 15:56
- Recorrente**:** ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - DEUSDEDIT RODRIGUES DUARTE
- ESTAGIÁRIO - MARIA ERIKA JUSTINO
- Recorrido**:** MARIA TERCINA BARBOSA RODRIGUES
- Rep. Jurídico**:** 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES

Despacho: PARTE FINAL:
Diante do exposto, NÃO ADMITO o vertente apelo nobre.
Publique-se.
Transcorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, procedendo-se à respectiva baixa.
Fortaleza, 20 de agosto de 2009.
DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJCE

- 2007.0011.5048-9/1 - RECURSO ESPECIAL
- Recorrente**:** MINISTÉRIO PUBLICO
- PROCURADOR - ZÉLIA MARIA DE MORAES ROCHA
- Recorrido**:** FRANCISCO WELETON MARTINS FREIRE
- Rep. Jurídico**:** 15652 - CE FRANCESCA GERMANA QUEZADO GURGEL SOARES
- Rep. Jurídico**:** 2799 - CE SERGIO GURGEL CARLOS DA SILVA
- Rep. Jurídico**:** 5714 - CE MAURO JUNIOR RIOS
- Rep. Jurídico**:** 5993 - CE JOSE PINTO QUEZADO NETO
- Rep. Jurídico**:** 7115 - CE JOSE GURGEL CARLOS DA SILVA
- Rep. Jurídico**:** 12466 - CE ROSA MAGDA MARTINS QUEZADO
- Rep. Jurídico**:** 16033 - CE SOLANGE MARIA QUEZADO SANTOS GURGEL
- Rep. Jurídico**:** 16669 - CE FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA JUNIOR
- Rep. Jurídico**:** 18971 - CE MARCELA LEOPOLDINA QUEZADO GURGEL E SILVA
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: PARTE FINAL:
Diante do exposto, NÃO ADMITO o vertente recurso excepcional.
Publique-se.
Transcorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao nobre Relator.
Fortaleza, 19 de agosto de 2009.
DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJCE

- 2002.0002.1961-1/4 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO
- Recorrente**:** VALDENEIDE DE CARVALHO NILO BITU
- Rep. Jurídico**:** 2799 - CE SERGIO GURGEL CARLOS DA SILVA
- Rep. Jurídico**:** 5714 - CE MAURO JUNIOR RIOS
- Rep. Jurídico**:** 5993 - CE JOSE PINTO QUEZADO NETO
- Rep. Jurídico**:** 7115 - CE JOSE GURGEL CARLOS DA SILVA
- Rep. Jurídico**:** 9023 - CE MARCIO ALMEIDA GURGEL
- Rep. Jurídico**:** 12466 - CE ROSA MAGDA MARTINS QUEZADO
- Rep. Jurídico**:** 18971 - CE MARCELA LEOPOLDINA QUEZADO GURGEL E SILVA
- Recorrido**:** ESPOLIO DE JOSE AMANCIO DE SOUZA
- Rep. Jurídico**:** 5124 - CE JOSE CARLOS PIMENTEL SILVA
- Rep. Jurídico**:** 6982 - CE FRANCISCO FRANCIEUDO LINS
- Rep. Jurídico**:** 13320 - CE YMA SUMAC VIEIRA PIMENTEL
- Inventariante parte passiva**:** FRANCISCO DE SOUZA
- Rep. Jurídico**:** 5124 - CE JOSE CARLOS PIMENTEL SILVA
- Rep. Jurídico**:** 13320 - CE YMA SUMAC VIEIRA PIMENTEL
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: PARTE FINAL
Diante do exposto, NÃO ADMITO o vertente recurso excepcional.
Publique-se.
Transcorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, procedendo-se à respectiva baixa.
Fortaleza, 27 de julho de 2009.
DES. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
Vice-Presidente do TJ/CE
(Republicado por incorreção)

- 2002.0002.1961-1/3 - RECURSO ESPECIAL
- Recorrente: VALDENEIDE DE CARVALHO NILO BITU
- Rep. Jurídico: 2799 - CE SERGIO GURGEL CARLOS DA SILVA
- Rep. Jurídico: 5714 - CE MAURO JUNIOR RIOS
- Rep. Jurídico: 5993 - CE JOSE PINTO QUEZADO NETO
- Rep. Jurídico: 7115 - CE JOSE GURGEL CARLOS DA SILVA
- Rep. Jurídico: 9023 - CE MARCIO ALMEIDA GURGEL
- Rep. Jurídico: 12466 - CE ROSA MAGDA MARTINS QUEZADO
- Rep. Jurídico: 18971 - CE MARCELA LEOPOLDINA QUEZADO GURGEL E SILVA
- Recorrido: ESPOLIO DE JOSE AMANCIO DE SOUZA
- Inventariante parte passiva: FRANCISCO DE SOUZA
- Rep. Jurídico: 5124 - CE JOSE CARLOS PIMENTEL SILVA
- Rep. Jurídico: 13320 - CE YMA SUMAC VIEIRA PIMENTEL
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: PARTE FINAL

Diante do exposto, NÃO ADMITO o vertente recurso excepcional.

Publique-se.

Transcorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, procedendo-se à respectiva baixa.

Fortaleza, 27 de julho de 2009.

DES. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA

Vice-Presidente do TJ/CE

- 2000.0131.3998-4/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 28/11/2008 14:32
- Recorrente: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A
- Rep. Jurídico: 15324 - CE FRANCISCO DIAS DE PAIVA FILHO
- Rep. Jurídico: 172365 - SP ALESSANDRO WADA
- Rep. Jurídico: 1121 - CE IRAN DA COSTA LEITE
- Rep. Jurídico: 1301 - CE WAGNER BARREIRA FILHO
- Rep. Jurídico: 13921 - CE ROMMEL BARROSO DA FROTA
- Rep. Jurídico: 13109 - CE WAGNER TURBAY BARREIRA NETO
- Rep. Jurídico: 17374 - CE THIAGO CORDEIRO GONDIM DE PAIVA
- Rep. Jurídico: 17352 - CE RAIMILAN SENETERRI DA SILVA RODRIGUES
- Recorrido: JOAO GILSON BARBOSA FILHO
- Rep. Jurídico: 13793 - CE MIGUEL ANGELO SILVA DE AZEVEDO
- Rep. Jurídico: 14662 - CE RAQUEL RIOS DUARTE

Despacho: PARTE FINAL

Ante o exposto, nego trânsito ao apelo raro.

Publique-se.

Transcorrido o lapso para a interposição impugnativa (art. 544, CPC), certifique-se o ocorrido e, empós, baixem-se ao juízo de origem.

Fortaleza, 10 de agosto de 2009.

DES. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA

Vice-Presidente do TJ/CE

(Republicado por incorreção)

***

GABINETE DA VICE- PRESIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 194 - Ano: 2009

- 2002.0005.3192-5/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 20/01/2009 14:36
- Recorrente: MARIA DAS GRACAS DIAS DE SOUSA
- Rep. Jurídico: 9507 - CE AURENI BATISTA ARAGAO MOREIRA
- Rep. Jurídico: 16781 - CE TIAGO ALBANO FERREIRA DE MATOS FILHO
- Recorrido: MARIA JOSE DA SILVA
- Recorrido: MARIA JOSE MAXIMIANO DOS SANTOS
- Recorrido: MARIA SOCORRO COSTA DE OLIVEIRA
- Recorrido: BENTO VERCOSA NUNES
- Recorrido: FRANCISCA BARBOSA DA SILVA
- Recorrido: DEUSDETE RODRIGUES DA SILVA
- Recorrido: FRANCISCO RIBEIRO DOS SANTOS
- Recorrido: IDELFONSO FELISBERTO DA COSTA
- Recorrido: MARIA STELA DE PAIVA
- Recorrido: VICENTE ALVES CRUS
- Recorrido: MARIA JOSE DA SILVA GIRAO
- Recorrido: ALBERTO DEMETRIO DE SOUSA
- Recorrido: CARLOS GOMES VIEIRA
- Recorrido: JOSE GALDINO DE SOUSA
- Recorrido: EDGAR PEREIRA MOTA
- Recorrido: JUAREZ PEREIRA DA SILVA
- Recorrido: MARIA JOSE DOS SANTOS
- Recorrido: RAIMUNDO ARY SILVA
- Recorrido: ROSELITA CORREIA DE ARAUJO
- Recorrido: ROBERTO CARDOSO DA SILVA
- Recorrido: VALDIR FERREIRA DA SILVA
- Recorrido: FRANCISCA FERREIRA DA SILVA
- Recorrido: ANTONIO PEDRO FILHO
- Recorrido: FRANCISCO MENDES MIRANDA
- Recorrido: MANOEL CONSTANTINO DE SOUSA
- Recorrido: RAIMUNDO NONATO ARAUJO PEDRO
- Recorrido: LUIZA MARIA DA SILVA
- Recorrido: MARIA ALVES DA SILVA
- Recorrido: ANTONIO ROSA DOS SANTOS
- Recorrido: JOSE PEREIRA DUARTE
- Recorrido: MARIO TEOFILO EVANGELISTA
- Recorrido: MARIA CELIA GOMES DA SILVA
- Recorrido: MANOEL MESSIAS MIRANDA
- Recorrido: ANTONIO DEMETRIO DE SOUSA
- Recorrido: ELISA VICENTE DA SILVA
- Recorrido: TEREZA LOPES CORDEIRO
- Recorrido: MARIA DAS DORES DO NASCIMENTO
- Recorrido: RITA DOMINGOS DA ROCHA
- Recorrido: JOSE EURIVAN DE LIMA
- Recorrido: FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
- Recorrido: DEOCLECIO MAXIMINIANO DOS SANTOS
- Recorrido: JOSEFA VIEIRA
- Recorrido: ANTONIO MELO DE FREITAS
- Recorrido: GILBERTO CARDOSO DA SILVA
- Recorrido: RAIMUNDO NOGUEIRA CORDEIRO
- Recorrido: VICENTE DOMINGOS DA SILVA
- Recorrido: MARIA CORREIA DE MATOS
- Recorrido: MARIA ALVES DINIZ
- Recorrido: JOAO BEZERRA DA SILVA
- Recorrido: MARIA CLEOTILDE DA SILVA
- Recorrido: FRANCISCO LOPES DA SILVA
- Recorrido: JOAQUIM LOPES DE MOURA
- Recorrido: MARIA DO SOCORRO ALVES
- Recorrido: PEDRO PESSOA DA COSTA
- Recorrido: JASIRA BRITO DE OLIVEIRA
- Recorrido: MARIA DA CONCEICAO DO NASCIMENTO ALVES
- Recorrido: NARCESIO MAXIMINIANO DOS SANTOS
- Recorrido: RAIMUNDO NONATO DE SOUSA
- Recorrido: FRANCISCO SABINO FILHO
- Recorrido: MARIA CELIA REIS DE ARAUJO
- Recorrido: MARIA ALZIRA DA SILVA
- Recorrido: MARIA AUZENIR DA SILVA
- Recorrido: ISAC FERREIRA DO VALE FILHO
- Recorrido: LUIZ PEREIRA LIMA
- Recorrido: RAIMUNDA ALBERTINO CELESTINO
- Recorrido: LUCIA CLEIDE FERREIRA NUNES
- Rep. Jurídico: 801 - CE ESIO RIOS LOUSADA
- Rep. Jurídico: 3992 - CE HELIO APOLIANO CARDOSO
- Rep. Jurídico: 5908 - CE GAUDENCIO LEAL DE BRITO
- Rep. Jurídico: 6103 - CE HILVA TERCEIRA MAGALHAES

Despacho: PARTE FINAL:

Diante do exposto, NÃO ADMITO o vertente recurso excepcional.

Publique-se.

Transcorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, procedendo-se à respectiva baixa.

Fortaleza, 17 de agosto de 2009.

DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA

VICE-PRESIDENTE DO TJCE

- 2000.0107.1491-0/4 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO
- Recorrente: SANDRA MARIA FRANCO BELEM DE FIGUEIREDO
- Recorrente: ANTONIO RUBENS SOARES MARTINS CAVALCANTE
- Recorrente: MARIO JORGE GOMES DA FROTA
- Recorrente: MARCOS DE QUEIROZ FERREIRA
- Rep. Jurídico: 5235 - CE MARIA DO SOCORRO SIQUEIRA

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

FEITOSA CARVALHO
- Rep. Jurídico**:** 8835 - CE VIRGINIA LIGIA DE FREITAS ELOY DA COSTA
- Recorrido**:** MUNICIPIO DE FORTALEZA
- PROCURADOR - FRANCISCO LISBOA RODRIGUES
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: PARTE FINAL:

Diante do exposto, NÃO ADMITO o recurso extraordinário.

Transcorrido o lapso para a interposição impugnativa (art. 544, CPC), certifique-se o trânsito em julgado e, empós, baixem-se ao juízo de origem.

Publique-se.

Fortaleza, 20 de agosto de 2009.

DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJCE

- 2000.0121.5757-1/3 - RECURSO ESPECIAL
- Recorrente**:** ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - MARIA JOSÉ ROSSI JEREISSATI
- ESTAGIÁRIO - DIEGO FILIPE DE SOUSA BARROS
- Recorrido**:** ANTONIA PIRES DA SILVA
- Rep. Jurídico**:** 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: PARTE FINAL:

Diante das razões expostas, NÃO ADMITO o vertente recurso excepcional.

Publique-se.

Transcorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, procedendo-se à respectiva baixa.

Fortaleza, 18 de agosto de 2009.

DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJCE

- 2000.0121.5757-1/4 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO
- Recorrente**:** ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - MARIA JOSÉ ROSSI JEREISSATI
- ESTAGIÁRIO - DIEGO FILIPE DE SOUSA BARROS
- Recorrido**:** ANTONIA PIRES DA SILVA
- Rep. Jurídico**:** 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: PARTE FINAL:

Diante das razões expostas, NÃO ADMITO o vertente recurso excepcional.

Publique-se.

Transcorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, procedendo-se à respectiva baixa.

Fortaleza, 18 de agosto de 2009.

DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJCE

- 2000.0138.9940-7/3 - RECURSO ESPECIAL
- Recorrente**:** TROPICAL ALIMENTOS DO BRASIL LTDA
- Rep. Jurídico**:** 11990 - CE FERNANDO ALFREDO RABELLO FRANCO
- Rep. Jurídico**:** 12083 - CE RACHEL PHILOMENO GOMES CAVALCANTI
- Rep. Jurídico**:** 12426 - CE ALOISIO CAVALCANTI JUNIOR
- Recorrido**:** COMPANHIA BRASILEIRA DE LATICINIOS
- Rep. Jurídico**:** 15763 - CE NEWTON CARDOSO DA ROCHA JUNIOR
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: PARTE FINAL:

Diante do exposto, NÃO ADMITO o vertente recurso excepcional.

Publique-se.

Transcorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, procedendo-se à respectiva baixa.

Fortaleza, 20 de agosto de 2009.

DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJCE

- 2000.0132.1256-8/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 09/10/2008 15:22
- Recorrente**:** O ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
- Recorrido**:** MARIA IRINEIDE CHAVES NOGUEIRA
- Rep. Jurídico**:** 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico**:** 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES

Despacho: PARTE FINAL:

Diante das razões expostas, NÃO ADMITO o vertente recurso excepcional.

Publique-se.

Transcorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, procedendo-se à respectiva baixa.

Fortaleza, 19 de agosto de 2009.

DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJCE

- 2000.0132.1256-8/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 09/10/2008 15:23
- Recorrente**:** O ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
- ESTAGIÁRIO - ANA PAULA VIEIRA
- Recorrido**:** MARIA IRINEIDE CHAVES NOGUEIRA
- Rep. Jurídico**:** 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico**:** 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES

Despacho: PARTE FINAL:

Diante do exposto, NÃO ADMITO o vertente recurso excepcional.

Publique-se.

Transcorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, procedendo-se à respectiva baixa.

Fortaleza, 19 de agosto de 2009.

DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJCE

3.5 - EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

ATO DE REVOGAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, concordando com o parecer da Consultoria Jurídica, julga por bem, no exercício de novo juízo de conveniência, fundamentado em fatos supervenientes ao transcurso do Certame, e em prol do interesse público, **revogar**, nos termos do Artigo 49 da Lei 8.666/93, o Lote II do **Pregão Eletrônico n.º 33/2009** que trata do Registro de preços par fornecimento de material de refrigeração, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

Fortaleza-CE, aos 14 de setembro de 2009.

Desembargador Ernani Barreira Porto

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ERNANI BARREIRA PORTO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, em harmonia com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando o disposto no Processo Administrativo nº 2009.0025.4934-9, RESOLVE, **ADVERTIR** a empresa **DELIVERYCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA – ME.**

Fortaleza, 23 de setembro de 2009.

DESEMBARGADOR ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

3.6 - OUTROS EXPEDIENTES

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DO FERMOJU Nº 37/2009
RH- Fortaleza, 18 de setembro de 2009

PROCESSO Nº 2009.0022.7970-8
INTERESSADO(A): FRANCISCO MARCELLO ALVES NOBRE
JUIZ(A): DE DIREITO TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE SENADOR POMPEU
SOLICITA: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R$ 1.494,15 (hum mil quatrocentos e noventa e quatro reais e quinze centavos), referente às diárias, por ter respondido pelos serviços da comarca vinculada de Piquet Carneiro (CE); no mês de julho de 2009.
Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 09 de setembro de 2009.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 2009.0022.7970-8
INTERESSADO(A): FRANCISCO MARCELLO ALVES NOBRE
JUIZ(A): DE DIREITO TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE SENADOR POMPEU
SOLICITA: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R$ 828,80 (oitocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), referente à indenização de transporte por ter respondido pelos serviços da comarca vinculada de Piquet Carneiro no mês de julho de 2009.
Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 09 de setembro de 2009.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 2009.0024.6336-3
INTERESSADO(A): EDISON PONTES BANDEIRA DE MELO
JUIZ(A): SUBSTITUTO TITULAR DA COMARCA DE MORRINHOS
SOLICITA: PAGAMENTO DE DIÁRIA

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R$ 145,07 (cento e quarenta e cinco reais e sete centavos), referente às diárias, por ter respondido pelo o serviço judiciário da comarca de Marco no mês de julho de 2009.
Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 09 de setembro de 2009.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 2009.0024.6336-3
INTERESSADO(A): EDISON PONTES BANDEIRA DE MELO
JUIZ(A): SUBSTITUTO TITULAR DA COMARCA DE MORRINHOS
SOLICITA: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R$ 15,40 (quinze reais e quarenta centavos), por ter respondido pela comarca de Marcos no mês de julho de 2009.
Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 09 de setembro de 2009.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 2009.0022.8377-2
INTERESSADO(A): MARCELO WOLNEY ALENCAR PEREIRA DE MATOS
JUIZ(A): AUXILIAR DA 1ª ZONA JUDICIÁRIA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE.
SOLICITA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R$ 1.720,26 (hum mil, setecentos e vinte reais e vinte e seis centavos), referente às diárias, respondendo pelos serviços judiciários pertencentes as comarcas de Santana do Cariri e Campos Sales no mês de julho de 2009.
Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 09 de setembro de 2009.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 2009.0022.8377-2
INTERESSADO(A): MARCELO WOLNEY ALENCAR PEREIRA DE MATOS
JUIZ(A): AUXILIAR DA 1ª ZONA JUDICIÁRIA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE.
SOLICITA: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R$ 1.467,20 (hum mil ,quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos.) referente à indenização de transporte, por ter respondido pelos serviços judiciários pertencentes as comarcas de Santana do Cariri e Campos Sales no mês de Julho de 2009.
Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 09 de setembro de 2009.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 2009.0015.6904-4
INTERESSADO(A): JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES JÚNIOR
JUIZ(A): DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE IRACEMA
SOLICITA PAGAMENTO DE DIÁRIA.

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R$ 1.442,96 (hum mil,quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos), referente às diárias por ter auxiliado serviços judiciários da 2ª vara da Comarca de Morada Nova e atuado nos feitos jurisdicionais pertinentes a comarcar vinculada de Ererê. No mês de julho de 2009.
Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 09 de setembro de 2009.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 2009.0015.6904-4
INTERESSADO(A): JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES JÚNIOR
JUIZ(A): DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE IRACEMA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R$ 1.156,48 (hum mil , cento e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos), referente à indenização de transporte pelos serviços judiciários da 2ª vara da Comarca de Morada Nova e atuado nos feitos jurisdicionais pertinentes as comarcar vinculadas de Ererê, No mês de julho de 2009.
Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 09 de setembro de 2009.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 2009.0022.8609-7
INTERESSADO(A): RICARDO ALEXANDRE DA SILVA COSTA
JUIZ(A): DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE JUCÁS
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R$ 1.431,42 (hum mil quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos), referente às diárias, por ter auxiliado nos serviços judiciários da 2ª vara da comarca de Iguatu , durante o mês de julho de 2009.
Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 09 de setembro de 2009.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

PROCESSO Nº 2009.0022.8609-7
INTERESSADO(A): RICARDO ALEXANDRE SILVA COSTA
JUIZ(A): DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE JUCÁS
SOLICITA : PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais), referente á indenização de transportes, por ter respondido pela 2ª vara de Iguatu, no mês de julho de 2009.
Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 09 de setembro de 2009.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 2009.0024.6316-9
INTERESSADO(A): EDISON PONTES BANDEIRA DE MELO
JUIZ(A): DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE MORRINHOS
SOLICITA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R$ 145,07 (cento e quarenta e cinco reais e sete centavos), referente às diárias, por ter respondido pelos serviços judiciários da comarca de Marco, em maio de 2009.
Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 09 de setembro de 2009.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 2009.0024.6316-9
INTERESSADO(A): EDISON PONTES BANDEIRA DE MELO
JUIZ(A): DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE MORRINHOS
ASSUNTO: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R$ 15,40 (quinze reais e quarenta centavos), referente à indenização de transporte, por ter respondido pelos serviços judiciários da comarca Marco no mês de maio de 2009.
Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 09 de setembro de 2009.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 2009.0024.6500-5
INTERESSADO(A): JORGE DI CIERO MIRANDA
JUIZ(A): AUXILIAR DA 7ª ZONA DA COMARCA DE SOBRAL
SOLICITA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R$ 5.712,90 (cinco mil setecentos e doze reais e noventa centavos), referente às diárias, por ter auxiliado e respondido pelos serviços judiciários das comarcas de Amontada, Jijoca, Massapê, Miraíma, nos meses de março, abril e maio de 2009.
Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 10 de setembro de 2009.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 2009.0024.6500-5
INTERESSADO(A): JOEGE DI CIERO MIRANDA
JUIZ(A): AUXILIAR DA 7ª ZONA DA COMARCA DE SOBRAL
ASSUNTO: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R$ 3.063,61 (três mil e sessenta e três reais e sessenta e um centavos), referente à indenização de transporte, por ter auxiliado e respondido pelos serviços judiciários das comarcas de Amontada, Jijoca, Massapê, Miraíma, nos meses de março, abril e maio de 2009.
Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 10 de setembro de 2009.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 2009.0022.8651-8
INTERESSADO(A): ELIZABETE SILVA PINHEIRO
JUIZ(A): DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE MARACANAÚ
SOLICITA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R$ 179,10 (cento e setenta e nove reais e dez centavos), referente às diárias, por ter respondido pelos serviços judiciários da comarca de Redenção, durante o mês de maio de 2009.
Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 09 de setembro de 2009.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 2009.0022.8651-8
INTERESSADO(A): ELIZABETE SILVA PINHEIRO
JUIZ(A): DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE MARACANAÚ
ASSUNTO: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R$ 133,28 (cento e trinta e três reais, e vinte e oito centavos), referente à indenização de transporte, por ter respondido pelos serviços judiciários da comarca de Redenção, durante o mês de maio de 2009.
Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 09 de setembro de 2009.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 2009.0022.8604-6
INTERESSADO(A): JOSÉ CAVALCANTE JUNIOR
JUIZ(A): TITULAR DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
SOLICITA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R$ 189,58 (cento e oitenta e nove reais, e cinquenta e oito centavos), referente a diária por ter viajado à comarca de Fortaleza, para participar de Reunião de Lançamento do Projeto Justiça em Movimento, no dia 05 de agosto de 2009.
Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 09 de setembro de 2009.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 2009.0022.8604-6
INTERESSADO(A): JOSÉ CAVALCANTE JUNIOR
JUIZ(A): TITULAR DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
ASSUNTO: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R$ 85,54 (oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), referente à indenização de transporte, por ter viajado à comarca de Fortaleza, para participar de Reunião de Lançamento do Projeto Justiça em Movimento, no dia 05 de agosto de 2009.
Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 09 de setembro de 2009.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 2009.0022.8381-0
INTERESSADO(A): MARCELO WOLNEY ALENCAR PEREIRA DE MATOS
JUIZ(A): AUXILIAR DA 1ª ZONA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
SOLICITA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R$ 1.432,80 (hum mil quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), referente às diárias, por ter respondido pela comarca de Santana do Cariri no mês de junho de 2009.
Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 09 de setembro de 2009.

Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 2009.0022.8381-0
INTERESSADO(A): MARCELO WOLNEY ALENCAR PEREIRA DE MATOS
JUIZ(A): AUXILIAR DA 1ª ZONA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
ASSUNTO: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R$ 1.411,20 (hum mil quatrocentos e onze reais e vinte centavos), referente à indenização de transporte, por ter respondido pela comarca de Santana do Cariri durante a ausência do titular.
Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 09 de setembro de 2009.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 2009.0024.6487-4
INTERESSADO(A): ANDRE TEIXEIRA GUEGEL
JUIZ(A): DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE BELA CRUZ
SOLICITA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R$ 189,58 (cento e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), referente às diárias, por ter viajado à comarca de sobral para participar da Reunião de Lançamento do Projeto Justiça em Movimento no dia 05 de agosto de 2009.
Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 09 de setembro de 2009.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 2009.0024.6487-4
INTERESSADO(A): ANDRE TEIXEIRA GUEGEL
JUIZ(A): DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE BELA CRUZ
SOLICITA PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R$ 119,14 (cento e dezenove reais e quatorze centavos), referente a indenização de transporte, por ter viajado à comarca de sobral para participar da Reunião de Lançamento do Projeto Justiça em Movimento no dia 05 de agosto de 2009.
Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 09 de setembro de 2009.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 2009.0026.0296-7
INTERESSADO(A): FABRÍCIO VASCONCELOS MAZZA
JUIZ(A): TITULAR DA COMARCA DE PORANGA
SOLICITA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R$ 94,78 (noventa a quatro reais e setenta e oito centavos), referente às diária, por ter auxiliado nos serviços judiciários da comarca vinculada de Ararendá, no mês de julho de 2009.
Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 09 de setembro de 2009.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 2009.0026.0296-7
INTERESSADO(A): FABRÍCIO VASCONCELOS MAZZA
JUIZ(A): TITULAR DA COMARCA DE PORANGA
SOLICITA PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R$ 18,20 (dezoito reais e vinte centavos), referente à indenização de transportes por ter auxiliado nos serviços judiciários da comarca vinculada de Ararendá, no mês de julho de 2009.
Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 09 de setembro de 2009.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 2009.0022.8682-8
INTERESSADO(A): RICARDO EMIDIO DE AQUINO NOGUEIRA
JUIZ(A): TITULAR DA COMARCA DE PEREIRO
SOLICITA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R$ 189,57 (cento e oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), referente às diárias à comarca de Limoeiro do Norte para participar da Reunião de Lançamento do Projeto Justiça em Movimento no dia 05 de agosto de 2009.
Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 09 de setembro de 2009.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 2009.0022.8682-8
INTERESSADO(A): RICARDO EMIDIO DE AQUINO NOGUEIRA
JUIZ(A): TITULAR DA COMARCA DE PEREIRO
SOLICITA PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R$ 214,20 (duzentos e quatorze reais e vinte centavos), referente a indenização de transporte, por ter viajado à comarca de Limoeiro do Norte para participar da Reunião de Lançamento do Projeto Justiça em Movimento no dia 05 de agosto de 2009.
Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 09 de setembro de 2009.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 2009.0019.3287-4
INTERESSADO(A): FABRÍCIO VASCONCELOS MAZZA
JUIZ(A): SUBTITUTO TITULAR DA COMARCA DE PORANGA
SOLICITA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R$ 145,07 (cento e quarenta e cinco reais, e sete centavos.), referente às diárias para comarca de Fortaleza para participar da conferência do Poder Judiciário, no dia 26 de junho de 2009.
Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 09 de setembro de 2009.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 2009.0019.3287-4
INTERESSADO(A): FABRÍCIO VASCONCELOS MAZZA
JUIZ(A): SUBTITUTO TITULAR DA COMARCA DE PORANGA
SOLICITA PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R$ 486,08 (quatrocentos e oitenta e seis reais e oito centavos), referente a indenização de transporte, por ter viajado à comarca de Fortaleza para participar da conferência do Poder Judiciário, no dia 26 de junho de 2009.
Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 09 de setembro de 2009.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 2009.0022.8036-6
INTERESSADO(A): HENRIQUE JORGE DOS SANTOS FALÇÃO
JUIZ(A): DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE SOLONÓPOLE
SOLICITA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R$ 526,14 (quinhentos e vinte e seis reais e quatorze centavos.), referente às diárias por ter respondido pelos serviços judiciários das comarcas vinculadas de Milhã e Dep. Irapuan Pinheiro, durante o mês de julho de 2009.
Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 09 de setembro de 2009.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 2009.0022.8036-6
INTERESSADO(A): HENRIQUE JORGE DOS SANTOS FALÇÃO
JUIZ(A): TITULAR DA COMARCA DE SOLONÓPOLE
SOLICITA PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R$ 285,60 (duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), referente a indenização de transporte, por ter respondido pelos serviços judiciários das comarcas vinculas de Milhã e Dep. Irapuan Pinheiro, durante o mês de julho de 2009.
Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 09 de setembro de 2009.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

7 - CÂMARAS CÍVEIS ISOLADAS

1ª CÂMARA CÍVEL

7.1 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

1ª CÂMARA CÍVEL
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO
Número do Acórdão: 226 - Ano: 2009

- 2000.0015.1847-0/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante: BANCO DO BRASIL S.A
- Rep. Jurídico: 3242 - CE FRANCISCO GLADYSON PONTES
- Rep. Jurídico: 3604 - CE PAULO DOS SANTOS NETO
- Rep. Jurídico: 3619 - CE MARIA VALDELY DA COSTA RIBEIRO
- Rep. Jurídico: 3645 - CE DEODATO JOSE RAMALHO JUNIOR
- Rep. Jurídico: 3648 - CE MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO
- Rep. Jurídico: 4179 - CE RAIMUNDO ERNANDES DE SENA
- Rep. Jurídico: 4888 - CE MARIA DE LOURDES DE FARIAS
- Rep. Jurídico: 5242 - CE FRANCISCO DA PONTE LOPES
- Rep. Jurídico: 6005 - CE JOSE DACIO DE MENEZES MOREIRA
- Rep. Jurídico: 6210 - CE WALMAR CARVALHO COSTA
- Rep. Jurídico: 6649 - CE FRANCISCO SIREDSON TAVARES RAMOS
- Rep. Jurídico: 6675 - CE ADAIL COLARES TAVORA
- Rep. Jurídico: 7013 - CE FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA
- Rep. Jurídico: 7562 - CE FRANCISCO IRONE MENDONCA MENEZES
- Rep. Jurídico: 7588 - CE WALTER CORREIA LIMA FILHO
- Rep. Jurídico: 8143 - CE JORGE ALBERTO CARVALHO MOTA
- Rep. Jurídico: 8151 - CE JOSE INACIO ROSA BARREIRA
- Rep. Jurídico: 8481 - CE JOSE TAVARES MOREIRA
- Rep. Jurídico: 8908 - CE RAFAEL ANGELO LOT JUNIOR
- Rep. Jurídico: 9218 - CE JOSE CLAUDIO LIMA VASCONCELOS
- Rep. Jurídico: 9453 - CE FRANCISCO DAS CHAGAS FEITOSA
- Rep. Jurídico: 9496 - CE FRANCISCA OLIVIA BEZERRA MENDES GOMES
- Rep. Jurídico: 9668 - CE MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA E SILVA
- Rep. Jurídico: 10247 - CE MARCOS AURELIO CORREIA DE SOUZA
- Rep. Jurídico: 12384 - CE MIGUEL DE CASTRO NETO
- Agravado: NORIVAL SEBASTIAO RODRIGUES
- Agravado: LUCIANIA ANDRADE DE FRANCA
- Rep. Jurídico: 2774 - CE NORIVAL SEBASTIAO RODRIGUES DE FRANCA
- Rep. Jurídico: 5023 - CE LUIZ CRESCENCIO PEREIRA JUNIOR
- Rep. Jurídico: 7447 - CE HENRIQUE DAVI DE LIMA NETO
- Rep. Jurídico: 8155 - CE KLISTENES ALENCAR DE FIGUEIREDO
- Estagiario: MARIANNE V. VASCONCELOS
- Estagiario: PATRICIA F. BORGES
- Estagiario: DAYANA F. DE ALENCAR
- Estagiario: LUCAS T. BRANDAO
- Estagiario: REBECA N. CRUZ
- Estagiario: ALINE S. FEITOSA
- Estagiario: ANALUISA M. TRINDADE
- Estagiario: REGIS A. NOBRE
- Estagiario: FABIO DE MORAES C.PENA
- Estagiario: ERIKA G. MUNIZ
- Estagiario: KARINE S. DORNELLES
- Estagiario: JOAO RICARDO ALVES DE A. NOGUEIRA
- Estagiario: ALEXEI T. LIMA
- Estagiario: ALISSON DO V. SIMEAO
- Estagiario: DANIELLE S. FRANCISS
- Estagiario: ROSALLINY P. DANTAS
- Estagiario: ANA VIRGINIA P. HOLANDA
- **Relator(a).:** Des. RAUL ARAÚJO FILHO

Acorda(m): A C O R D A a Primeira Câmara Cível desta Corte de Justiça do Estado do Ceará, unanimemente, em conhecer do presente recurso de Agravo de Instrumento, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.
Ementa: PROCESSUAL CIVIL. CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA. RELAÇÃO DE CONSUMO. CARACTERIZAÇÃO. ENUNCIADO Nº 297 DA SÚMULA DA JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DO C. STJ. COMPETÊNCIA DO FORO DO DOMICÍLIO DO AUTOR/ CONSUMIDOR. CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM DECISÃO INTERLOCUTÓRIA QUE DECIDE INCIDENTE PROCESSUAL. IMPOSSIBILIDADE. SENTENÇA PARCIALMENTE REFORMADA.
1. Discute-se, in casu, o foro competente para apreciar e julgar ação revisional de cláusulas de contrato referente a "cheque ouro".
2. A relação firmada entre o agravante e o agravado consiste em relação de consumo, invocando, assim, a aplicação das normas previstas na Lei nº. 8.078/90, o Código de Defesa do Consumidor. Inteligência dos arts. 2º e 3º do Código de Defesa do Consumidor e do Enunciado nº 297 da Súmula da Jurisprudência Dominante do C. Superior Tribunal de Justiça.
3. De acordo com o art. 101, I, do Código Consumerista, o autor-consumidor tem a faculdade de propor a ação em que se discutirá acerca da relação de consumo em seu domicílio. Trata-se, em verdade, de regra que beneficia o consumidor, parte hipossuficiente da relação de consumo, decorrente do princípio da facilitação da defesa dos seus direitos, previsto no CDC, em seu art. 6º, inciso VIII. Poderá, pois, ele optar, dentre o foro do seu domicílio e o do domicílio da parte demandada, por aquele que julgar mais conveniente.
4. não há que se reconhecer, portanto, a incompetência do juízo do foro do domicílio do autor para apreciar e julgar ação revisional de cláusulas contratuais.
5. Ao tratar das despesas processuais, o legislador não previu a condenação em honorários advocatícios em decisões que resolvem incidentes processuais, exigindo, no § 1º do art. 20 do CPC, tão-somente, que o vencido arque com o pagamento das despesas processuais referentes à demanda incidental. É incabível, portanto, a condenação ao pagamento de verba honorária quando do julgamento de Exceção de Incompetência.
6. Agravo de Instrumento conhecido e parcialmente provido.

- 2005.0025.9456-2/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante: JOAO MARIA ROCHA LOPES
- Rep. Jurídico: 13149 - CE FRANCISCO ALEXANDRE MACEDO ARRAIS
- Rep. Jurídico: 16105 - CE ROGERIO BOCHI NOGUEIRA
- Agravado: MASSA FALIDA ENCOL S.A. ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA
- Rep. Jurídico: 7541 - GO NEUSA MARISA VASCONCELOS BASTOS
- Rep. Jurídico: 18088 - GO ALEXANDRA MARTINS SILVA
- Rep. Jurídico: 13315 - GO WAISMAN AUGUSTO RIOS
- **Relator(a).:** Des. RAUL ARAÚJO FILHO

Acorda(m): A C O R D A a Primeira Câmara Cível desta Corte de Justiça do Estado do Ceará, unanimemente, em conhecer do presente recurso de Agravo de Instrumento, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Ementa: PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. COMPETÊNCIA. AÇÃO DE USUCAPIÃO PROPOSTA EM FACE DE MASSA FALIDA. COMPETÊNCIA TERRITORIAL ABSOLUTA DO FORUM REI SITAE. ART. 95 DO CPC E ENUNCIADO Nº 11 DA SÚMULA DA JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DO C. STJ. NÃO RECONHECIMENTO DA VIS ATTRACTIVA DO JUÍZO UNIVERSAL DA FALÊNCIA. AGRAVO CONHECIDO E PROVIDO.
1. O deslinde da presente demanda gira em torno da constatação

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

de qual das regras deve prevalecer nos casos em que a massa falida figura no pólo passivo de ação de usucapião: o art. 95 do CPC, que estabelece a competência absoluta do foro da situação do imóvel em ações reais de tal natureza, ou o art. 76 da Lei Falimentar, que trata do juízo universal da falência.

2. A competência territorial é, em regra, relativa, no entanto, casos há em que o legislador, buscando facilitar a colheita de provas e assegurar que o julgador exerça da melhor maneira possível suas funções, excetua tal regra, determinando ser absoluta a competência fixada em razão do lugar. Nesse diapasão, estabelece a parte final do art. 95 do CPC que é o foro da situação da coisa o competente para apreciar e julgar as ações reais imobiliárias que versem, dentre outros, sobre o direito de propriedade.

3. Estabelece o art. 76 da Lei n. 11.101 de 2005, na esteira do art. 7º, 2º e 3º, do Dec.-lei nº 7.661/1945, que o juízo falimentar é competente para todas as causas sobre bens, interesses e negócios do falido, ressalvadas as causas trabalhistas, fiscais e aquelas não reguladas nesta Lei em que o falido figurar como autor ou litisconsorte ativo. Institui, pois, o juízo indivisível da falência.

4. Afigura-se razoável concluir, in casu, pela não aplicação da vis attractiva do juízo falimentar à ação originária de usucapião, tendo em vista a competência absoluta do foro da situação da coisa para o desate de ações reais imobiliárias versantes sobre propriedade, bem como em razão da necessidade de vasta instrução probatória para instruir feitos de tal natureza, tornando, assim, conveniente, a prevalência da competência do forum rei sitae.

5. Agravo de Instrumento conhecido e provido.

- 2008.0014.0098-0/1 - APELAÇÃO
- Apelante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO SERVICOS PUBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
- Rep. Jurídico: 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
- Apelado: WALBER PINHEIRO LIMA
- **Relator(a).:** Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Acorda(m): Acordam os integrantes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por uma de suas Turmas, unanimemente, em conhecer e dar provimento ao apelo, nos termos do voto do Relator.

Ementa: CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CIVIL. AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO (AMC). MULTA DE TRÂNSITO. EXECUÇÃO FISCAL. VALOR REPUTADO IRRISÓRIO. EXTINÇÃO DO PROCESSO POR FALTA DE INTERESSE. INOCORRÊNCIA. APELAÇÃO. CABIMENTO. CARÁTER PEDAGÓGICO DA MULTA. EXCEÇÃO PREVISTA NO PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.405/2008, NÃO OBSERVADO PELO JULGADOR A QUO. REFORMA DA SENTENÇA. APELAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA.

1. Na espécie, forçoso afastar-se a incidência da norma especial do art. 34 da Lei nº 6.830/1980, que prevê a interposição de embargos infringentes em execuções fiscais cujo valor encontra-se aquém da alçada de 50 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN), para o fim de conhecer do inconformismo da Autarquia recorrente pela via ordinária da apelação (CPC, art. 513), sob o escopo de salvaguardar a análise de questão de ordem pública - interesse de agir (CPC, art. 267, §3º) -, o devido processo legal (CF, art. 5º, LIV), a eficácia e a autoridade das normas de trânsito, que são estabelecidas para proteção de valores superiores, como a própria vida, a saúde e a liberdade das pessoas, o duplo grau de jurisdição que, no caso, não pode ser mitigado, a garantia constitucional de inafastabilidade da tutela jurisdicional e de acesso ao Poder Judiciário, prevista no art. 5º, inc. XXXV, da Constituição Federal.

2. Descabe ao julgador a quo criar norma isentiva de multas de trânsito, inovando na ordem jurídica, quando não poderiam fazê-lo nem mesmo os legisladores estadual e municipal, ex vi do art. 22, XI, da Carta Política, sob pena de configurar violação ao princípio da separação de Poderes (CF, art. 2º).

3. Não se pode autorizar a exclusão do crédito em questão, com fulcro no art. 6º, caput, do Decreto municipal nº 12.405/2008, o qual, ademais, foi erroneamente aplicado pelo juízo singular, uma vez que o parágrafo único daquele dispositivo exclui expressamente da remissão os créditos executados ou não, provenientes de multas aplicadas pela Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e Cidadania de Fortaleza (AMC), como se verifica neste caso. Precedentes deste Tribunal de Justiça.

4. Recurso de apelação conhecido e provido.

- 2008.0017.2303-7/1 - APELAÇÃO
- Apelante: AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA
- Rep. Jurídico: 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
- **Relator(a).:** Des. RAUL ARAÚJO FILHO

Acorda(m): A C O R D A a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, unanimemente, em conhecer da Apelação Cível interposta, dando-lhe total provimento, para, anulando a r. sentença recorrida, determinar o prosseguimento da ação de execução fiscal.

Ementa: CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CIVIL. EXECUÇÃO FISCAL. COBRANÇA DE CRÉDITO NÃO TRIBUTÁRIO. CRÉDITO DECORRENTE DA APLICAÇÃO DE MULTA DE TRÂNSITO. SENTENÇA TERMINATIVA. EXTINÇÃO, EX OFFICIO, DO FEITO POR AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR, DECORRENTE DE SER CONSIDERADO ÍNFIMO O VALOR EXECUTADO. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE APELAÇÃO. CABIMENTO. MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA (CPC, ART. 267, § 3º). NÃO INCIDÊNCIA DO ART. 34 DA LEI DE EXECUÇÕES FISCAIS (LEI N. 6.830/80). ESPECIFICIDADE DO CASO. LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO. VALORES TUTELADOS. RISCO DE IMPUNIDADE. NECESSIDADE DE PREVALÊNCIA DO PRINCÍPIO DO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO. GARANTIA DO ACESSO À ORDEM JURÍDICA JUSTA (CF, ART. 5º, XXXV). PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE. FUNÇÃO SOCIAL DAS MULTAS DE TRÂNSITO. SENTENÇA TERATOLÓGICA E ILEGAL. INCONSTITCIONALIDADE (CF, ART. 2º). CRIAÇÃO DE NORMA JURÍDICA. NULIDADE DA SENTENÇA. APELAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA.

1. O art. 34 da Lei n. 6.830/80 - Lei de Execuções Fiscais - estabelece tratamento recursal diferenciado aos casos de sentença proferida em execução fiscal em que o valor do crédito executado seja igual ou inferior ao de alçada - atualmente equivalente a R$328,27 (trezentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos), conforme entendimento do Eg. Superior Tribunal de Justiça.

2. Nesses casos, contra a sentença proferida, seja na própria execução, seja em sede de embargos à execução, normalmente não se admite a interposição de recurso de apelação, mas apenas de embargos de declaração (CPC, art. 535) e dos denominados embargos infringentes, os quais não se confundem com a espécie recursal, de igual nome, prevista no art. 530 e segs. do Código de Processo Civil. Precedentes do Eg. Superior Tribunal de Justiça.

3. Trata-se de exceção ao princípio do duplo grau de jurisdição, justificável por ter como escopo conferir maior celeridade processual à tramitação dos feitos de pequeno valor fiscal ou financeiro, assim como diminuir o volume de recursos dirigidos aos tribunais de segundo grau. Evita-se, com isso, tornar o processo judicial mais dispendioso do que proveitoso para as partes.

4. Na hipótese, porém, havia outros aspectos envolvidos na lide, os quais fugiram à percepção do julgador a quo, ao proferir a sentença. Embora o valor inscrito na Dívida Ativa municipal fosse adequado ao de alçada previsto para os embargos infringentes, a discussão principal que emerge da sentença de extinção da execução transborda do aspecto meramente fiscal ou financeiro, afastando a incidência da norma especial do art. 34 da Lei n. 6.830/80, atraindo a via ordinária da apelação (CPC, art. 513) e do duplo grau de jurisdição que, no caso, não pode ser mitigado.

5. Como se tem ação de execução fiscal para a cobrança de crédito decorrente de multa por violação a normas do Código de Trânsito Brasileiro, o interesse público ressoa presente por todos os relevantes valores tutelados nas normas de trânsito.

6. O interesse de agir da autarquia municipal de trânsito não se restringe ao mero aspecto financeiro. Tem, certamente muito mais, o escopo legítimo de salvaguardar a eficácia e a autoridade

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

das normas de trânsito, que são estabelecidas para proteção de valores da vida superiores, como a própria vida, a saúde e a liberdade das pessoas.
7. Caso não se admitisse a apelação, estar-se-ia deixado à mercê de um único magistrado decidir pela existência, ou não, de interesse de agir da exeqüente, ora apelante, matéria de ordem pública (CPC, art. 267, § 3º), privando-a, dessa forma, de ter prestada dentro do devido processo legal (CF, art. 5º, LIV), de forma justa e efetiva, a tutela jurisdicional pleiteada.
8. Na espécie, portanto, forçoso é afastar-se a incidência da norma especial do art. 34 da Lei de Execuções Fiscais, sob pena de configurar-se violação à garantia constitucional de inafastabilidade da tutela jurisdicional e de acesso ao Poder Judiciário, prevista no art. 5°, inc. XXXV, da Constituição Federal, assim como ao princípio da razoabilidade (CF, art. 5º, inc. LIV). Entende-se, assim, nessa hipótese excepcional, ser cabível mesmo a apelação, por força da regra ordinária constante do art. 513 do Código de Processo Civil, e não os embargos infringentes.
9. No mérito, acrescenta-se aos fundamentos acima mais uma razão para o conhecimento e a procedência deste recurso, no fato de que a inadmissão desta apelação faria prevalecer entendimento jurisdicional teratológico e manifestamente inconstitucional, com graves ameaças e repercussão negativa para a ordem, a segurança e a saúde públicas.
10. Sem atentar para a função social das multas de trânsito e para os valores que essas penalidades administrativas procuram resguardar - vida, saúde e liberdade -, o julgador a quo praticamente criou uma norma isentiva de multas de trânsito, inovando na ordem jurídica, quando não poderiam fazê-lo nem mesmo os legisladores estadual e municipal (CF, art. 22, XI). Tem-se, assim, violação ao princípio da Separação de Poderes (CF, art. 2º).
11. Ao impossibilitar o prosseguimento da execução fiscal extinguindo o feito, ex officio, sem resolução do mérito, por ausência de interesse de agir, retirou, na prática, o d. julgador a quo a incidência da multa, que, na maioria das infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, não ultrapassa o valor de um salário mínimo, justamente para que possam os infratores, independentemente de sua classe social, e, conseqüentemente, de sua situação financeiro-econômica, arcar com o pagamento, em observância ao princípio da isonomia (CF, art. 5º, caput).
12. Salientem-se também o efeito multiplicador, o caráter eminentemente anti-pedagógico e o risco de impunidade que emergem da decisão recorrida. Tendo os motoristas ciência de que não poderá a autarquia municipal de trânsito cobrar judicialmente os valores decorrentes da aplicação das multas de trânsito, muitos possivelmente se verão animados ao cometimento de novas infrações, de tudo resultando mais acidentes, mais prejuízos materiais e danos pessoais, mais mortes. Ademais, a própria política de trânsito será afetada, já que as receitas públicas oriundas das multas são destinadas à melhoria da fiscalização e da segurança de trânsito e a respectivos projetos de educação de trânsito (CTB, art. 320).
13. Apelação conhecida e provida. Sentença anulada.

- 2008.0021.5921-6/1 - APELAÇÃO
- Apelante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
- Rep. Jurídico: 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
- **Relator(a).:** Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Acorda(m): Acordam os integrantes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por uma de suas Turmas, unanimemente, em conhecer e dar provimento ao apelo, nos termos do voto do Relator.
Ementa: CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CIVIL. AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO (AMC). MULTA DE TRÂNSITO. EXECUÇÃO FISCAL. VALOR REPUTADO IRRISÓRIO. EXTINÇÃO DO PROCESSO POR FALTA DE INTERESSE. INOCORRÊNCIA. APELAÇÃO. CABIMENTO. CARÁTER PEDAGÓGICO DA MULTA. EXCEÇÃO PREVISTA NO PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.405/2008, NÃO OBSERVADO PELO JULGADOR A QUO. REFORMA DA SENTENÇA. APELAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA.
1. Na espécie, forçoso afastar-se a incidência da norma especial do art. 34 da Lei nº 6.830/1980, que prevê a interposição de embargos infringentes em execuções fiscais cujo valor encontra-se aquém da alçada de 50 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN), para o fim de conhecer do inconformismo da Autarquia recorrente pela via ordinária da apelação (CPC, art. 513), sob o escopo de salvaguardar a análise de questão de ordem pública - interesse de agir (CPC, art. 267, §3º) -, o devido processo legal (CF, art. 5º, LIV), a eficácia e a autoridade das normas de trânsito, que são estabelecidas para proteção de valores superiores, como a própria vida, a saúde e a liberdade das pessoas, o duplo grau de jurisdição que, no caso, não pode ser mitigado, a garantia constitucional de inafastabilidade da tutela jurisdicional e de acesso ao Poder Judiciário, prevista no art. 5º, inc. XXXV, da Constituição Federal.
2. Descabe ao julgador a quo criar norma isentiva de multas de trânsito, inovando na ordem jurídica, quando não poderiam fazê-lo nem mesmo os legisladores estadual e municipal, ex vi do art. 22, XI, da Carta Política, sob pena de configurar violação ao princípio da separação de Poderes (CF, art. 2º).
3. Não se pode autorizar a exclusão do crédito em questão, com fulcro no art. 6º, caput, do Decreto municipal nº 12.405/2008, o qual, ademais, foi erroneamente aplicado pelo juízo singular, uma vez que o parágrafo único daquele dispositivo exclui expressamente da remissão os créditos executados ou não, provenientes de multas aplicadas pela Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e Cidadania de Fortaleza (AMC), como se verifica neste caso. Precedentes deste Tribunal de Justiça.
4. Recurso de apelação conhecido e provido.

- 2008.0021.5993-3/1 - APELAÇÃO
- Apelante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
- Rep. Jurídico: 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
- **Relator(a).:** Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Acorda(m): Acordam os integrantes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por uma de suas Turmas, unanimemente, em conhecer e dar provimento ao apelo, nos termos do voto do Relator.
Ementa: CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CIVIL. AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO (AMC). MULTA DE TRÂNSITO. EXECUÇÃO FISCAL. VALOR REPUTADO IRRISÓRIO. EXTINÇÃO DO PROCESSO POR FALTA DE INTERESSE. INOCORRÊNCIA. APELAÇÃO. CABIMENTO. CARÁTER PEDAGÓGICO DA MULTA. EXCEÇÃO PREVISTA NO PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.405/2008, NÃO OBSERVADO PELO JULGADOR A QUO. REFORMA DA SENTENÇA. APELAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA.
1. Na espécie, forçoso afastar-se a incidência da norma especial do art. 34 da Lei nº 6.830/1980, que prevê a interposição de embargos infringentes em execuções fiscais cujo valor encontra-se aquém da alçada de 50 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN), para o fim de conhecer do inconformismo da Autarquia recorrente pela via ordinária da apelação (CPC, art. 513), sob o escopo de salvaguardar a análise de questão de ordem pública - interesse de agir (CPC, art. 267, §3º) -, o devido processo legal (CF, art. 5º, LIV), a eficácia e a autoridade das normas de trânsito, que são estabelecidas para proteção de valores superiores, como a própria vida, a saúde e a liberdade das pessoas, o duplo grau de jurisdição que, no caso, não pode ser mitigado, a garantia constitucional de inafastabilidade da tutela jurisdicional e de acesso ao Poder Judiciário, prevista no art. 5º, inc. XXXV, da Constituição Federal.
2. Descabe ao julgador a quo criar norma isentiva de multas de trânsito, inovando na ordem jurídica, quando não poderiam fazê-lo nem mesmo os legisladores estadual e municipal, ex vi do art. 22, XI, da Carta Política, sob pena de configurar violação ao princípio da separação de Poderes (CF, art. 2º).
3. Não se pode autorizar a exclusão do crédito em questão, com fulcro no art. 6º, caput, do Decreto municipal nº 12.405/2008, o qual, ademais, foi erroneamente aplicado pelo juízo singular, uma vez que o parágrafo único daquele dispositivo exclui expressamente da remissão os créditos executados ou não, provenientes de multas aplicadas pela Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e Cidadania de Fortaleza (AMC),

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

como se verifica neste caso. Precedentes deste Tribunal de Justiça.
4. Recurso de apelação conhecido e provido.

- 2008.0022.3349-1/1 - APELAÇÃO
- Apelante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
- Rep. Jurídico: 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
- **Relator(a).:** Des. RAUL ARAÚJO FILHO

Acorda(m): A C O R D A a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, unanimemente, em conhecer da Apelação Cível interposta, dando-lhe total provimento, para, anulando a r. sentença recorrida, determinar o prosseguimento da ação de execução fiscal.
Ementa: CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CIVIL. EXECUÇÃO FISCAL. COBRANÇA DE CRÉDITO NÃO TRIBUTÁRIO. CRÉDITO DECORRENTE DA APLICAÇÃO DE MULTA DE TRÂNSITO. SENTENÇA TERMINATIVA. EXTINÇÃO, EX OFFICIO, DO FEITO POR AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR, DECORRENTE DE SER CONSIDERADO ÍNFIMO O VALOR EXECUTADO. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE APELAÇÃO. CABIMENTO. MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA (CPC, ART. 267, § 3º). NÃO INCIDÊNCIA DO ART. 34 DA LEI DE EXECUÇÕES FISCAIS (LEI N. 6.830/80). ESPECIFICIDADE DO CASO. LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO. VALORES TUTELADOS. RISCO DE IMPUNIDADE. NECESSIDADE DE PREVALÊNCIA DO PRINCÍPIO DO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO. GARANTIA DO ACESSO À ORDEM JURÍDICA JUSTA (CF, ART. 5º, XXXV). PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE. FUNÇÃO SOCIAL DAS MULTAS DE TRÂNSITO. SENTENÇA TERATOLÓGICA E ILEGAL. INCONSTITCIONALIDADE (CF, ART. 2º). CRIAÇÃO DE NORMA JURÍDICA. NULIDADE DA SENTENÇA. APELAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA.
1. O art. 34 da Lei n. 6.830/80 - Lei de Execuções Fiscais - estabelece tratamento recursal diferenciado aos casos de sentença proferida em execução fiscal em que o valor do crédito executado seja igual ou inferior ao de alçada - atualmente equivalente a R$328,27 (trezentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos), conforme entendimento do Eg. Superior Tribunal de Justiça.
2. Nesses casos, contra a sentença proferida, seja na própria execução, seja em sede de embargos à execução, normalmente não se admite a interposição de recurso de apelação, mas apenas de embargos de declaração (CPC, art. 535) e dos denominados embargos infringentes, os quais não se confundem com a espécie recursal, de igual nome, prevista no art. 530 e segs. do Código de Processo Civil. Precedentes do Eg. Superior Tribunal de Justiça.
3. Trata-se de exceção ao princípio do duplo grau de jurisdição, justificável por ter como escopo conferir maior celeridade processual à tramitação dos feitos de pequeno valor fiscal ou financeiro, assim como diminuir o volume de recursos dirigidos aos tribunais de segundo grau. Evita-se, com isso, tornar o processo judicial mais dispendioso do que proveitoso para as partes.
4. Na hipótese, porém, havia outros aspectos envolvidos na lide, os quais fugiram à percepção do julgador a quo, ao proferir a sentença. Embora o valor inscrito na Dívida Ativa municipal fosse adequado ao de alçada previsto para os embargos infringentes, a discussão principal que emerge da sentença de extinção da execução transborda do aspecto meramente fiscal ou financeiro, afastando a incidência da norma especial do art. 34 da Lei n. 6.830/80, atraindo a via ordinária da apelação (CPC, art. 513) e do duplo grau de jurisdição que, no caso, não pode ser mitigado.
5. Como se tem ação de execução fiscal para a cobrança de crédito decorrente de multa por violação a normas do Código de Trânsito Brasileiro, o interesse público ressoa presente por todos os relevantes valores tutelados nas normas de trânsito.
6. O interesse de agir da autarquia municipal de trânsito não se restringe ao mero aspecto financeiro. Tem, certamente muito mais, o escopo legítimo de salvaguardar a eficácia e a autoridade das normas de trânsito, que são estabelecidas para proteção de valores da vida superiores, como a própria vida, a saúde e a liberdade das pessoas.
7. Caso não se admitisse a apelação, estar-se-ia deixado à mercê de um único magistrado decidir pela existência, ou não, de interesse de agir da exeqüente, ora apelante, matéria de ordem pública (CPC, art. 267, § 3º), privando-a, dessa forma, de ter prestada dentro do devido processo legal (CF, art. 5º, LIV), de forma justa e efetiva, a tutela jurisdicional pleiteada.
8. Na espécie, portanto, forçoso é afastar-se a incidência da norma especial do art. 34 da Lei de Execuções Fiscais, sob pena de configurar-se violação à garantia constitucional de inafastabilidade da tutela jurisdicional e de acesso ao Poder Judiciário, prevista no art. 5°, inc. XXXV, da Constituição Federal, assim como ao princípio da razoabilidade (CF, art. 5º, inc. LIV). Entende-se, assim, nessa hipótese excepcional, ser cabível mesmo a apelação, por força da regra ordinária constante do art. 513 do Código de Processo Civil, e não os embargos infringentes.
9. No mérito, acrescenta-se aos fundamentos acima mais uma razão para o conhecimento e a procedência deste recurso, no fato de que a inadmissão desta apelação faria prevalecer entendimento jurisdicional teratológico e manifestamente inconstitucional, com graves ameaças e repercussão negativa para a ordem, a segurança e a saúde públicas.
10. Sem atentar para a função social das multas de trânsito e para os valores que essas penalidades administrativas procuram resguardar - vida, saúde e liberdade -, o julgador a quo praticamente criou uma norma isentiva de multas de trânsito, inovando na ordem jurídica, quando não poderiam fazê-lo nem mesmo os legisladores estadual e municipal (CF, art. 22, XI). Tem-se, assim, violação ao princípio da Separação de Poderes (CF, art. 2º).
11. Ao impossibilitar o prosseguimento da execução fiscal extinguindo o feito, ex officio, sem resolução do mérito, por ausência de interesse de agir, retirou, na prática, o d. julgador a quo a incidência da multa, que, na maioria das infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, não ultrapassa o valor de um salário mínimo, justamente para que possam os infratores, independentemente de sua classe social, e, conseqüentemente, de sua situação financeiro-econômica, arcar com o pagamento, em observância ao princípio da isonomia (CF, art. 5º, caput).
12. Salientem-se também o efeito multiplicador, o caráter eminentemente anti-pedagógico e o risco de impunidade que emergem da decisão recorrida. Tendo os motoristas ciência de que não poderá a autarquia municipal de trânsito cobrar judicialmente os valores decorrentes da aplicação das multas de trânsito, muitos possivelmente se verão animados ao cometimento de novas infrações, de tudo resultando mais acidentes, mais prejuízos materiais e danos pessoais, mais mortes. Ademais, a própria política de trânsito será afetada, já que as receitas públicas oriundas das multas são destinadas à melhoria da fiscalização e da segurança de trânsito e a respectivos projetos de educação de trânsito (CTB, art. 320).
13. Apelação conhecida e provida. Sentença anulada.

- 2008.0022.3763-2/1 - APELAÇÃO
- Apelante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
- Rep. Jurídico: 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
- Apelado: ANTONIO EDU NASCIMENTO PINTO
- **Relator(a).:** Des. RAUL ARAÚJO FILHO

Acorda(m): A C O R D A a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, unanimemente, em conhecer da Apelação Cível interposta, dando-lhe total provimento, para, anulando a r. sentença recorrida, determinar o prosseguimento da ação de execução fiscal.
Ementa: CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CIVIL. EXECUÇÃO FISCAL. COBRANÇA DE CRÉDITO NÃO TRIBUTÁRIO. CRÉDITO DECORRENTE DA APLICAÇÃO DE MULTA DE TRÂNSITO. SENTENÇA TERMINATIVA. EXTINÇÃO, EX OFFICIO, DO FEITO POR AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR, DECORRENTE DE SER CONSIDERADO ÍNFIMO O VALOR EXECUTADO. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE APELAÇÃO. CABIMENTO. MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA (CPC, ART. 267, § 3º). NÃO INCIDÊNCIA DO ART. 34 DA LEI DE EXECUÇÕES FISCAIS (LEI N. 6.830/80). ESPECIFICIDADE

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

DO CASO. LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO. VALORES TUTELADOS. RISCO DE IMPUNIDADE. NECESSIDADE DE PREVALÊNCIA DO PRINCÍPIO DO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO. GARANTIA DO ACESSO À ORDEM JURÍDICA JUSTA (CF, ART. 5º, XXXV). PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE. FUNÇÃO SOCIAL DAS MULTAS DE TRÂNSITO. SENTENÇA TERATOLÓGICA E ILEGAL. INCONSTITCIONALIDADE (CF, ART. 2º). CRIAÇÃO DE NORMA JURÍDICA. NULIDADE DA SENTENÇA. APELAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA.

1. O art. 34 da Lei n. 6.830/80 - Lei de Execuções Fiscais - estabelece tratamento recursal diferenciado aos casos de sentença proferida em execução fiscal em que o valor do crédito executado seja igual ou inferior ao de alçada - atualmente equivalente a R$328,27 (trezentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos), conforme entendimento do Eg. Superior Tribunal de Justiça.

2. Nesses casos, contra a sentença proferida, seja na própria execução, seja em sede de embargos à execução, normalmente não se admite a interposição de recurso de apelação, mas apenas de embargos de declaração (CPC, art. 535) e dos denominados embargos infringentes, os quais não se confundem com a espécie recursal, de igual nome, prevista no art. 530 e segs. do Código de Processo Civil. Precedentes do Eg. Superior Tribunal de Justiça.

3. Trata-se de exceção ao princípio do duplo grau de jurisdição, justificável por ter como escopo conferir maior celeridade processual à tramitação dos feitos de pequeno valor fiscal ou financeiro, assim como diminuir o volume de recursos dirigidos aos tribunais de segundo grau. Evita-se, com isso, tornar o processo judicial mais dispendioso do que proveitoso para as partes.

4. Na hipótese, porém, havia outros aspectos envolvidos na lide, os quais fugiram à percepção do julgador a quo, ao proferir a sentença. Embora o valor inscrito na Dívida Ativa municipal fosse adequado ao de alçada previsto para os embargos infringentes, a discussão principal que emerge da sentença de extinção da execução transborda do aspecto meramente fiscal ou financeiro, afastando a incidência da norma especial do art. 34 da Lei n. 6.830/80, atraindo a via ordinária da apelação (CPC, art. 513) e do duplo grau de jurisdição que, no caso, não pode ser mitigado.

5. Como se tem ação de execução fiscal para a cobrança de crédito decorrente de multa por violação a normas do Código de Trânsito Brasileiro, o interesse público ressoa presente por todos os relevantes valores tutelados nas normas de trânsito.

6. O interesse de agir da autarquia municipal de trânsito não se restringe ao mero aspecto financeiro. Tem, certamente muito mais, o escopo legítimo de salvaguardar a eficácia e a autoridade das normas de trânsito, que são estabelecidas para proteção de valores da vida superiores, como a própria vida, a saúde e a liberdade das pessoas.

7. Caso não se admitisse a apelação, estar-se-ia deixado à mercê de um único magistrado decidir pela existência, ou não, de interesse de agir da exeqüente, ora apelante, matéria de ordem pública (CPC, art. 267, § 3º), privando-a, dessa forma, de ter prestada dentro do devido processo legal (CF, art. 5º, LIV), de forma justa e efetiva, a tutela jurisdicional pleiteada.

8. Na espécie, portanto, forçoso é afastar-se a incidência da norma especial do art. 34 da Lei de Execuções Fiscais, sob pena de configurar-se violação à garantia constitucional de inafastabilidade da tutela jurisdicional e de acesso ao Poder Judiciário, prevista no art. 5°, inc. XXXV, da Constituição Federal, assim como ao princípio da razoabilidade (CF, art. 5º, inc. LIV). Entende-se, assim, nessa hipótese excepcional, ser cabível mesmo a apelação, por força da regra ordinária constante do art. 513 do Código de Processo Civil, e não os embargos infringentes.

9. No mérito, acrescenta-se aos fundamentos acima mais uma razão para o conhecimento e a procedência deste recurso, no fato de que a inadmissão desta apelação faria prevalecer entendimento jurisdicional teratológico e manifestamente inconstitucional, com graves ameaças e repercussão negativa para a ordem, a segurança e a saúde públicas.

10. Sem atentar para a função social das multas de trânsito e para os valores que essas penalidades administrativas procuram resguardar - vida, saúde e liberdade -, o julgador a quo praticamente criou uma norma isentiva de multas de trânsito, inovando na ordem jurídica, quando não poderiam fazê-lo nem mesmo os legisladores estadual e municipal (CF, art. 22, XI). Tem-se, assim, violação ao princípio da Separação de Poderes (CF, art. 2º).

11. Ao impossibilitar o prosseguimento da execução fiscal extinguindo o feito, ex officio, sem resolução do mérito, por ausência de interesse de agir, retirou, na prática, o d. julgador a quo a incidência da multa, que, na maioria das infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, não ultrapassa o valor de um salário mínimo, justamente para que possam os infratores, independentemente de sua classe social, e, conseqüentemente, de sua situação financeiro-econômica, arcar com o pagamento, em observância ao princípio da isonomia (CF, art. 5º, caput).

12. Salientem-se também o efeito multiplicador, o caráter eminentemente anti-pedagógico e o risco de impunidade que emergem da decisão recorrida. Tendo os motoristas ciência de que não poderá a autarquia municipal de trânsito cobrar judicialmente os valores decorrentes da aplicação das multas de trânsito, muitos possivelmente se verão animados ao cometimento de novas infrações, de tudo resultando mais acidentes, mais prejuízos materiais e danos pessoais, mais mortes. Ademais, a própria política de trânsito será afetada, já que as receitas públicas oriundas das multas são destinadas à melhoria da fiscalização e da segurança de trânsito e a respectivos projetos de educação de trânsito (CTB, art. 320).

13. Apelação conhecida e provida. Sentença anulada.

- 2008.0023.8802-9/1 - APELAÇÃO
- Apelante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
- Rep. Jurídico: 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
- **Relator(a).:** Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Acorda(m): Acordam os integrantes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por uma de suas Turmas, unanimemente, em conhecer e dar provimento ao apelo, nos termos do voto do Relator.

Ementa: CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CIVIL. AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO (AMC). MULTA DE TRÂNSITO. EXECUÇÃO FISCAL. VALOR REPUTADO IRRISÓRIO. EXTINÇÃO DO PROCESSO POR FALTA DE INTERESSE. INOCORRÊNCIA. APELAÇÃO. CABIMENTO. CARÁTER PEDAGÓGICO DA MULTA. EXCEÇÃO PREVISTA NO PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.405/2008, NÃO OBSERVADO PELO JULGADOR A QUO. REFORMA DA SENTENÇA. APELAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA.

1. Na espécie, forçoso afastar-se a incidência da norma especial do art. 34 da Lei nº 6.830/1980, que prevê a interposição de embargos infringentes em execuções fiscais cujo valor encontra-se aquém da alçada de 50 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN), para o fim de conhecer do inconformismo da Autarquia recorrente pela via ordinária da apelação (CPC, art. 513), sob o escopo de salvaguardar a análise de questão de ordem pública - interesse de agir (CPC, art. 267, §3º) -, o devido processo legal (CF, art. 5º, LIV), a eficácia e a autoridade das normas de trânsito, que são estabelecidas para proteção de valores superiores, como a própria vida, a saúde e a liberdade das pessoas, o duplo grau de jurisdição que, no caso, não pode ser mitigado, a garantia constitucional de inafastabilidade da tutela jurisdicional e de acesso ao Poder Judiciário, prevista no art. 5º, inc. XXXV, da Constituição Federal.

2. Descabe ao julgador a quo criar norma isentiva de multas de trânsito, inovando na ordem jurídica, quando não poderiam fazê-lo nem mesmo os legisladores estadual e municipal, ex vi do art. 22, XI, da Carta Política, sob pena de configurar violação ao princípio da separação de Poderes (CF, art. 2º).

3. Não se pode autorizar a exclusão do crédito em questão, com fulcro no art. 6º, caput, do Decreto municipal nº 12.405/2008, o qual, ademais, foi erroneamente aplicado pelo juízo singular, uma vez que o parágrafo único daquele dispositivo exclui expressamente da remissão os créditos executados ou não, provenientes de multas aplicadas pela Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e Cidadania de Fortaleza (AMC), como se verifica neste caso. Precedentes deste Tribunal de Justiça.

4. Recurso de apelação conhecido e provido.

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

- 2008.0023.9013-9/1 - APELAÇÃO
- Apelante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
- Rep. Jurídico: 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
- **Relator(a).:** Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Acorda(m): Acordam os integrantes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por uma de suas Turmas, unanimemente, em conhecer e dar provimento ao apelo, nos termos do voto do Relator.

Ementa: CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CIVIL. AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO (AMC). MULTA DE TRÂNSITO. EXECUÇÃO FISCAL. VALOR REPUTADO IRRISÓRIO. EXTINÇÃO DO PROCESSO POR FALTA DE INTERESSE. INOCORRÊNCIA. APELAÇÃO. CABIMENTO. CARÁTER PEDAGÓGICO DA MULTA. EXCEÇÃO PREVISTA NO PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.405/2008, NÃO OBSERVADO PELO JULGADOR A QUO. REFORMA DA SENTENÇA. APELAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA.

1. Na espécie, forçoso afastar-se a incidência da norma especial do art. 34 da Lei nº 6.830/1980, que prevê a interposição de embargos infringentes em execuções fiscais cujo valor encontra-se aquém da alçada de 50 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN), para o fim de conhecer do inconformismo da Autarquia recorrente pela via ordinária da apelação (CPC, art. 513), sob o escopo de salvaguardar a análise de questão de ordem pública - interesse de agir (CPC, art. 267, §3º) -, o devido processo legal (CF, art. 5º, LIV), a eficácia e a autoridade das normas de trânsito, que são estabelecidas para proteção de valores superiores, como a própria vida, a saúde e a liberdade das pessoas, o duplo grau de jurisdição que, no caso, não pode ser mitigado, a garantia constitucional de inafastabilidade da tutela jurisdicional e de acesso ao Poder Judiciário, prevista no art. 5º, inc. XXXV, da Constituição Federal.

2. Descabe ao julgador a quo criar norma isentiva de multas de trânsito, inovando na ordem jurídica, quando não poderiam fazê-lo nem mesmo os legisladores estadual e municipal, ex vi do art. 22, XI, da Carta Política, sob pena de configurar violação ao princípio da separação de Poderes (CF, art. 2º).

3. Não se pode autorizar a exclusão do crédito em questão, com fulcro no art. 6º, caput, do Decreto municipal nº 12.405/2008, o qual, ademais, foi erroneamente aplicado pelo juízo singular, uma vez que o parágrafo único daquele dispositivo exclui expressamente da remissão os créditos executados ou não, provenientes de multas aplicadas pela Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e Cidadania de Fortaleza (AMC), como se verifica neste caso. Precedentes deste Tribunal de Justiça.

4. Recurso de apelação conhecido e provido.

- 2008.0024.5174-0/1 - APELAÇÃO
- Apelante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
- Rep. Jurídico: 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
- **Relator(a).:** Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Acorda(m): Acordam os integrantes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por uma de suas Turmas, unanimemente, em conhecer e dar provimento ao apelo, nos termos do voto do Relator.

Ementa: CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CIVIL. AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO (AMC). MULTA DE TRÂNSITO. EXECUÇÃO FISCAL. VALOR REPUTADO IRRISÓRIO. EXTINÇÃO DO PROCESSO POR FALTA DE INTERESSE. INOCORRÊNCIA. APELAÇÃO. CABIMENTO. CARÁTER PEDAGÓGICO DA MULTA. EXCEÇÃO PREVISTA NO PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.405/2008, NÃO OBSERVADO PELO JULGADOR A QUO. REFORMA DA SENTENÇA. APELAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA.

1. Na espécie, forçoso afastar-se a incidência da norma especial do art. 34 da Lei nº 6.830/1980, que prevê a interposição de embargos infringentes em execuções fiscais cujo valor encontra-se aquém da alçada de 50 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN), para o fim de conhecer do inconformismo da Autarquia recorrente pela via ordinária da apelação (CPC, art. 513), sob o escopo de salvaguardar a análise de questão de ordem pública - interesse de agir (CPC, art. 267, §3º) -, o devido processo legal (CF, art. 5º, LIV), a eficácia e a autoridade das normas de trânsito, que são estabelecidas para proteção de valores superiores, como a própria vida, a saúde e a liberdade das pessoas, o duplo grau de jurisdição que, no caso, não pode ser mitigado, a garantia constitucional de inafastabilidade da tutela jurisdicional e de acesso ao Poder Judiciário, prevista no art. 5º, inc. XXXV, da Constituição Federal.

2. Descabe ao julgador a quo criar norma isentiva de multas de trânsito, inovando na ordem jurídica, quando não poderiam fazê-lo nem mesmo os legisladores estadual e municipal, ex vi do art. 22, XI, da Carta Política, sob pena de configurar violação ao princípio da separação de Poderes (CF, art. 2º).

3. Não se pode autorizar a exclusão do crédito em questão, com fulcro no art. 6º, caput, do Decreto municipal nº 12.405/2008, o qual, ademais, foi erroneamente aplicado pelo juízo singular, uma vez que o parágrafo único daquele dispositivo exclui expressamente da remissão os créditos executados ou não, provenientes de multas aplicadas pela Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e Cidadania de Fortaleza (AMC), como se verifica neste caso. Precedentes deste Tribunal de Justiça.

4. Recurso de apelação conhecido e provido.

- 2008.0025.7275-0/1 - APELAÇÃO
- Apelante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
- Rep. Jurídico: 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
- Apelado: L S CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA
- **Relator(a).:** Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Acorda(m): Acordam os integrantes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por uma de suas Turmas, unanimemente, em conhecer e dar provimento ao apelo, nos termos do voto do Relator.

Ementa: CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CIVIL. AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO (AMC). MULTA DE TRÂNSITO. EXECUÇÃO FISCAL. VALOR REPUTADO IRRISÓRIO. EXTINÇÃO DO PROCESSO POR FALTA DE INTERESSE. INOCORRÊNCIA. APELAÇÃO. CABIMENTO. CARÁTER PEDAGÓGICO DA MULTA. EXCEÇÃO PREVISTA NO PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.405/2008, NÃO OBSERVADO PELO JULGADOR A QUO. REFORMA DA SENTENÇA. APELAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA.

1. Na espécie, forçoso afastar-se a incidência da norma especial do art. 34 da Lei nº 6.830/1980, que prevê a interposição de embargos infringentes em execuções fiscais cujo valor encontra-se aquém da alçada de 50 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN), para o fim de conhecer do inconformismo da Autarquia recorrente pela via ordinária da apelação (CPC, art. 513), sob o escopo de salvaguardar a análise de questão de ordem pública - interesse de agir (CPC, art. 267, §3º) -, o devido processo legal (CF, art. 5º, LIV), a eficácia e a autoridade das normas de trânsito, que são estabelecidas para proteção de valores superiores, como a própria vida, a saúde e a liberdade das pessoas, o duplo grau de jurisdição que, no caso, não pode ser mitigado, a garantia constitucional de inafastabilidade da tutela jurisdicional e de acesso ao Poder Judiciário, prevista no art. 5º, inc. XXXV, da Constituição Federal.

2. Descabe ao julgador a quo criar norma isentiva de multas de trânsito, inovando na ordem jurídica, quando não poderiam fazê-lo nem mesmo os legisladores estadual e municipal, ex vi do art. 22, XI, da Carta Política, sob pena de configurar violação ao princípio da separação de Poderes (CF, art. 2º).

3. Não se pode autorizar a exclusão do crédito em questão, com fulcro no art. 6º, caput, do Decreto municipal nº 12.405/2008, o qual, ademais, foi erroneamente aplicado pelo juízo singular, uma vez que o parágrafo único daquele dispositivo exclui expressamente da remissão os créditos executados ou não, provenientes de multas aplicadas pela Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e Cidadania de Fortaleza (AMC), como se verifica neste caso. Precedentes deste Tribunal de Justiça.

4. Recurso de apelação conhecido e provido.

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

- 2008.0025.8181-3/1 - APELAÇÃO
- Apelante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
- Rep. Jurídico: 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
- **Relator(a).:** Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Acorda(m): Acordam os integrantes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por uma de suas Turmas, unanimemente, em conhecer e dar provimento ao apelo, nos termos do voto do Relator.

Ementa: CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CIVIL. AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO (AMC). MULTA DE TRÂNSITO. EXECUÇÃO FISCAL. VALOR REPUTADO IRRISÓRIO. EXTINÇÃO DO PROCESSO POR FALTA DE INTERESSE. INOCORRÊNCIA. APELAÇÃO. CABIMENTO. CARÁTER PEDAGÓGICO DA MULTA. EXCEÇÃO PREVISTA NO PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.405/2008, NÃO OBSERVADO PELO JULGADOR A QUO. REFORMA DA SENTENÇA. APELAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA.

1. Na espécie, forçoso afastar-se a incidência da norma especial do art. 34 da Lei nº 6.830/1980, que prevê a interposição de embargos infringentes em execuções fiscais cujo valor encontra-se aquém da alçada de 50 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN), para o fim de conhecer do inconformismo da Autarquia recorrente pela via ordinária da apelação (CPC, art. 513), sob o escopo de salvaguardar a análise de questão de ordem pública - interesse de agir (CPC, art. 267, §3º) -, o devido processo legal (CF, art. 5º, LIV), a eficácia e a autoridade das normas de trânsito, que são estabelecidas para proteção de valores superiores, como a própria vida, a saúde e a liberdade das pessoas, o duplo grau de jurisdição que, no caso, não pode ser mitigado, a garantia constitucional de inafastabilidade da tutela jurisdicional e de acesso ao Poder Judiciário, prevista no art. 5º, inc. XXXV, da Constituição Federal.

2. Descabe ao julgador a quo criar norma isentiva de multas de trânsito, inovando na ordem jurídica, quando não poderiam fazê-lo nem mesmo os legisladores estadual e municipal, ex vi do art. 22, XI, da Carta Política, sob pena de configurar violação ao princípio da separação de Poderes (CF, art. 2º).

3. Não se pode autorizar a exclusão do crédito em questão, com fulcro no art. 6º, caput, do Decreto municipal nº 12.405/2008, o qual, ademais, foi erroneamente aplicado pelo juízo singular, uma vez que o parágrafo único daquele dispositivo exclui expressamente da remissão os créditos executados ou não, provenientes de multas aplicadas pela Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e Cidadania de Fortaleza (AMC), como se verifica neste caso. Precedentes deste Tribunal de Justiça.

4. Recurso de apelação conhecido e provido.

- 2008.0026.7706-3/1 - APELAÇÃO
- Apelante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
- Rep. Jurídico: 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
- **Relator(a).:** Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Acorda(m): Acordam os integrantes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por uma de suas Turmas, unanimemente, em conhecer e dar provimento ao apelo, nos termos do voto do Relator.

Ementa: CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CIVIL. AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO (AMC). MULTA DE TRÂNSITO. EXECUÇÃO FISCAL. VALOR REPUTADO IRRISÓRIO. EXTINÇÃO DO PROCESSO POR FALTA DE INTERESSE. INOCORRÊNCIA. APELAÇÃO. CABIMENTO. CARÁTER PEDAGÓGICO DA MULTA. EXCEÇÃO PREVISTA NO PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.405/2008, NÃO OBSERVADO PELO JULGADOR A QUO. REFORMA DA SENTENÇA. APELAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA.

1. Na espécie, forçoso afastar-se a incidência da norma especial do art. 34 da Lei nº 6.830/1980, que prevê a interposição de embargos infringentes em execuções fiscais cujo valor encontra-se aquém da alçada de 50 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN), para o fim de conhecer do inconformismo da Autarquia recorrente pela via ordinária da apelação (CPC, art. 513), sob o escopo de salvaguardar a análise de questão de ordem pública - interesse de agir (CPC, art. 267, §3º) -, o devido processo legal (CF, art. 5º, LIV), a eficácia e a autoridade das normas de trânsito, que são estabelecidas para proteção de valores superiores, como a própria vida, a saúde e a liberdade das pessoas, o duplo grau de jurisdição que, no caso, não pode ser mitigado, a garantia constitucional de inafastabilidade da tutela jurisdicional e de acesso ao Poder Judiciário, prevista no art. 5º, inc. XXXV, da Constituição Federal.

2. Descabe ao julgador a quo criar norma isentiva de multas de trânsito, inovando na ordem jurídica, quando não poderiam fazê-lo nem mesmo os legisladores estadual e municipal, ex vi do art. 22, XI, da Carta Política, sob pena de configurar violação ao princípio da separação de Poderes (CF, art. 2º).

3. Não se pode autorizar a exclusão do crédito em questão, com fulcro no art. 6º, caput, do Decreto municipal nº 12.405/2008, o qual, ademais, foi erroneamente aplicado pelo juízo singular, uma vez que o parágrafo único daquele dispositivo exclui expressamente da remissão os créditos executados ou não, provenientes de multas aplicadas pela Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e Cidadania de Fortaleza (AMC), como se verifica neste caso. Precedentes deste Tribunal de Justiça.

4. Recurso de apelação conhecido e provido.

- 2008.0031.2994-9/1 - APELAÇÃO
- Apelante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
- Rep. Jurídico: 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
- **Relator(a).:** Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Acorda(m): Acordam os integrantes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por uma de suas Turmas, unanimemente, em conhecer e dar provimento ao apelo, nos termos do voto do Relator.

Ementa: CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CIVIL. AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO (AMC). MULTA DE TRÂNSITO. EXECUÇÃO FISCAL. VALOR REPUTADO IRRISÓRIO. EXTINÇÃO DO PROCESSO POR FALTA DE INTERESSE. INOCORRÊNCIA. APELAÇÃO. CABIMENTO. CARÁTER PEDAGÓGICO DA MULTA. EXCEÇÃO PREVISTA NO PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.405/2008, NÃO OBSERVADO PELO JULGADOR A QUO. REFORMA DA SENTENÇA. APELAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA.

1. Na espécie, forçoso afastar-se a incidência da norma especial do art. 34 da Lei nº 6.830/1980, que prevê a interposição de embargos infringentes em execuções fiscais cujo valor encontra-se aquém da alçada de 50 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN), para o fim de conhecer do inconformismo da Autarquia recorrente pela via ordinária da apelação (CPC, art. 513), sob o escopo de salvaguardar a análise de questão de ordem pública - interesse de agir (CPC, art. 267, §3º) -, o devido processo legal (CF, art. 5º, LIV), a eficácia e a autoridade das normas de trânsito, que são estabelecidas para proteção de valores superiores, como a própria vida, a saúde e a liberdade das pessoas, o duplo grau de jurisdição que, no caso, não pode ser mitigado, a garantia constitucional de inafastabilidade da tutela jurisdicional e de acesso ao Poder Judiciário, prevista no art. 5º, inc. XXXV, da Constituição Federal.

2. Descabe ao julgador a quo criar norma isentiva de multas de trânsito, inovando na ordem jurídica, quando não poderiam fazê-lo nem mesmo os legisladores estadual e municipal, ex vi do art. 22, XI, da Carta Política, sob pena de configurar violação ao princípio da separação de Poderes (CF, art. 2º).

3. Não se pode autorizar a exclusão do crédito em questão, com fulcro no art. 6º, caput, do Decreto municipal nº 12.405/2008, o qual, ademais, foi erroneamente aplicado pelo juízo singular, uma vez que o parágrafo único daquele dispositivo exclui expressamente da remissão os créditos executados ou não, provenientes de multas aplicadas pela Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e Cidadania de Fortaleza (AMC), como se verifica neste caso. Precedentes deste Tribunal de Justiça.

4. Recurso de apelação conhecido e provido.

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

- 2008.0034.6868-9/1 - APELAÇÃO
- Apelante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICO PUBLICO E CIDADANIA DE FORTALEZA
- Rep. Jurídico: 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
- **Relator(a).:** Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Acorda(m): Acordam os integrantes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por uma de suas Turmas, unanimemente, em conhecer e dar provimento ao apelo, nos termos do voto do Relator.

Ementa: CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CIVIL. AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO (AMC). MULTA DE TRÂNSITO. EXECUÇÃO FISCAL. VALOR REPUTADO IRRISÓRIO. EXTINÇÃO DO PROCESSO POR FALTA DE INTERESSE. INOCORRÊNCIA. APELAÇÃO. CABIMENTO. CARÁTER PEDAGÓGICO DA MULTA. EXCEÇÃO PREVISTA NO PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.405/2008, NÃO OBSERVADO PELO JULGADOR A QUO. REFORMA DA SENTENÇA. APELAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA.

1. Na espécie, forçoso afastar-se a incidência da norma especial do art. 34 da Lei nº 6.830/1980, que prevê a interposição de embargos infringentes em execuções fiscais cujo valor encontra-se aquém da alçada de 50 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN), para o fim de conhecer do inconformismo da Autarquia recorrente pela via ordinária da apelação (CPC, art. 513), sob o escopo de salvaguardar a análise de questão de ordem pública - interesse de agir (CPC, art. 267, §3º) -, o devido processo legal (CF, art. 5º, LIV), a eficácia e a autoridade das normas de trânsito, que são estabelecidas para proteção de valores superiores, como a própria vida, a saúde e a liberdade das pessoas, o duplo grau de jurisdição que, no caso, não pode ser mitigado, a garantia constitucional de inafastabilidade da tutela jurisdicional e de acesso ao Poder Judiciário, prevista no art. 5º, inc. XXXV, da Constituição Federal.

2. Descabe ao julgador a quo criar norma isentiva de multas de trânsito, inovando na ordem jurídica, quando não poderiam fazê-lo nem mesmo os legisladores estadual e municipal, ex vi do art. 22, XI, da Carta Política, sob pena de configurar violação ao princípio da separação de Poderes (CF, art. 2º).

3. Não se pode autorizar a exclusão do crédito em questão, com fulcro no art. 6º, caput, do Decreto municipal nº 12.405/2008, o qual, ademais, foi erroneamente aplicado pelo juízo singular, uma vez que o parágrafo único daquele dispositivo exclui expressamente da remissão os créditos executados ou não, provenientes de multas aplicadas pela Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e Cidadania de Fortaleza (AMC), como se verifica neste caso. Precedentes deste Tribunal de Justiça.

4. Recurso de apelação conhecido e provido.

- 2008.0039.0988-0/1 - APELAÇÃO
- Apelante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
- Rep. Jurídico: 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
- **Relator(a).:** Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Acorda(m): Acordam os integrantes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por uma de suas Turmas, unanimemente, em conhecer e dar provimento ao apelo, nos termos do voto do Relator.

Ementa: CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CIVIL. AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO (AMC). MULTA DE TRÂNSITO. EXECUÇÃO FISCAL. VALOR REPUTADO IRRISÓRIO. EXTINÇÃO DO PROCESSO POR FALTA DE INTERESSE. INOCORRÊNCIA. APELAÇÃO. CABIMENTO. CARÁTER PEDAGÓGICO DA MULTA. EXCEÇÃO PREVISTA NO PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.405/2008, NÃO OBSERVADO PELO JULGADOR A QUO. REFORMA DA SENTENÇA. APELAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA.

1. Na espécie, forçoso afastar-se a incidência da norma especial do art. 34 da Lei nº 6.830/1980, que prevê a interposição de embargos infringentes em execuções fiscais cujo valor encontra-se aquém da alçada de 50 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN), para o fim de conhecer do inconformismo da Autarquia recorrente pela via ordinária da apelação (CPC, art. 513), sob o escopo de salvaguardar a análise de questão de ordem pública - interesse de agir (CPC, art. 267, §3º) -, o devido processo legal (CF, art. 5º, LIV), a eficácia e a autoridade das normas de trânsito, que são estabelecidas para proteção de valores superiores, como a própria vida, a saúde e a liberdade das pessoas, o duplo grau de jurisdição que, no caso, não pode ser mitigado, a garantia constitucional de inafastabilidade da tutela jurisdicional e de acesso ao Poder Judiciário, prevista no art. 5º, inc. XXXV, da Constituição Federal.

2. Descabe ao julgador a quo criar norma isentiva de multas de trânsito, inovando na ordem jurídica, quando não poderiam fazê-lo nem mesmo os legisladores estadual e municipal, ex vi do art. 22, XI, da Carta Política, sob pena de configurar violação ao princípio da separação de Poderes (CF, art. 2º).

3. Não se pode autorizar a exclusão do crédito em questão, com fulcro no art. 6º, caput, do Decreto municipal nº 12.405/2008, o qual, ademais, foi erroneamente aplicado pelo juízo singular, uma vez que o parágrafo único daquele dispositivo exclui expressamente da remissão os créditos executados ou não, provenientes de multas aplicadas pela Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e Cidadania de Fortaleza (AMC), como se verifica neste caso. Precedentes deste Tribunal de Justiça.

4. Recurso de apelação conhecido e provido.

- 2000.0015.5890-1/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante: JOAO RAMOS FERREIRA
- Rep. Jurídico: 5511 - CE TICIANA VITORIANO BENEVIDES DE MAGALHAES
- Apelado: BANCO FIAT S/A
- Rep. Jurídico: 1870 - CE MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO
- Rep. Jurídico: 2937 - CE JOSEMANO NICACIO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico: 10952 - CE ROSEANY ARAUJO VIANA
- **Relator(a).:** Des. RAUL ARAÚJO FILHO

Acorda(m): A C O R D A a Primeira Câmara Cível desta Corte de Justiça do Estado do Ceará, unanimemente, em conhecer do presente recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Ementa: CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. CONTRATO DE FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. AÇÃO REVISIONAL. RELAÇÃO DE CONSUMO. APLICAÇÃO DO CDC. SÚMULA 297 DO C. STJ. FLEXIBILIZAÇÃO DOS PRINCÍPIOS PACTA SUNT SERVANDA E AUTONOMIA DA VONTADE DAS PARTES. JUROS REMUNERATÓRIOS. LIMITAÇÃO AO PERCENTUAL DE 12% AO ANO. INOCORRÊNCIA (S. 648-STF E S. 382-STJ). CORREÇÃO MONETÁRIA. TAXA REFERENCIAL (TR). AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE SUA INCIDÊNCIA. FALTA DE PREVISÃO CONTRATUAL. LEGALIDADE DA TR COMO INDEXADOR QUANDO PACUTADA. CAPITALIZAÇÃO MENSAL DE JUROS. CONTRATO FIRMADO ANTES DA VIGÊNCIA DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 1.963-17/00. AUSÊNCIA DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA AUTORIZANDO A COBRANÇA. ILEGALIDADE. COMISSÃO DE PERMANÊNCIA. CUMULAÇÃO COM JUROS REMUNERATÓRIOS E MORATÓRIOS, CORREÇÃO MONETÁRIA E MULTA CONTRATUAL. IMPOSSIBILIDADE. APELAÇÃO CONHECIDA E PARCIALMENTE PROVIDA. SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA.

1. Aplica-se o Código de Defesa do Consumidor às relações jurídicas estabelecidas com instituições financeiras (Súmula 297-STJ).

2. Em se tratando de contrato de adesão, é plenamente admissível a flexibilização do princípio pacta sunt servanda, uma vez que o aderente não tem poder para discutir as cláusulas contratuais, não implicando violação à autonomia de vontade das partes.

3. Aos juros remuneratórios, não se aplica a limitação de 12% ao ano constante da antiga redação do art. 192, § 3º, da CF/88 (S. 648-STF). Devem ser aqueles constantes do contrato, desde que não abusivos.

4. O fato de a taxa de juros remuneratórios ter sido estipulada em percentual superior a 12% ao ano, por si só, não caracteriza ato abusivo (S. 382-STJ).

5. No que tange à impossibilidade de aplicação da Taxa Referencial - TR - como índice de correção monetária, não

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

merece acolhimento o pleito autoral, tendo em vista que o contrato de arrendamento mercantil objeto da lide não prevê a estipulação desse índice como indexador. E mesmo que tivesse sido estipulada a TR, não haveria qualquer ilegalidade nessa cláusula contratual, na medida em que é legal a previsão da TR como índice de correção monetária em contratos bancários firmados posteriormente ao advento da Lei n. 8.177/91.
6. Em contratos de alienação fiduciária firmados anteriormente à edição da Medida Provisória n. 1.963-17, publicada em 31/03/2000, como no caso dos autos, é inadmissível a incidência de capitalização mensal de juros, mesmo que expressamente pactuada. Precedentes do Eg. Superior Tribunal de Justiça.
7. É admitida a incidência da comissão de permanência após o vencimento da dívida, desde que não cumulada com juros remuneratórios, juros moratórios, multa contratual e/ou correção monetária. Súmulas 30 e 296, ambas do STJ. Assim, ou se estipula isoladamente a comissão de permanência, limitada esta ao percentual dos juros remuneratórios (S. 294 e 296, ambas do STJ), ou se estabelece, simultaneamente, juros remuneratórios e moratórios, correção monetária e multa contratual. Precedentes do STJ.
8. Na espécie, como houve a cumulação da comissão de permanência com juros remuneratórios e moratórios, correção monetária e multa contratual, deve-se excluir a comissão de permanência, conforme postulado pela autora.
9. Sucumbência recíproca (CPC, art. 21, caput, e S. 306 -STJ)
10. Apelação conhecida e parcialmente provida.

- 2000.0124.6070-3/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante: TELEVISAO CAPITAL DE FORTALEZA LTDA
- Rep. Jurídico: 14484 - CE MARCUS VINICIUS ALBUQUERQUE ALCANFOR
- Rep. Jurídico: 15234 - CE MARISE BALREIRA FONTENELLE
- Rep. Jurídico: 839 - CE FRANCISCO DE ASSIS MAIA ALENCAR
- Rep. Jurídico: 2310 - CE VALMIR PONTES FILHO
- Rep. Jurídico: 3840 - CE FRANCISCA NECI DE QUEIROZ
- Rep. Jurídico: 5592 - CE JULIO EDUARDO L. DE ALMEIDA
- Rep. Jurídico: 6021 - CE AUGUSTO SERGIO PEREIRA DA SILVA
- Rep. Jurídico: 6157 - CE MARIA ELIANE FARIAS FREIRE
- Rep. Jurídico: 6745 - CE GABRIEL NOGUEIRA EUFRASIO
- Rep. Jurídico: 10144 - CE RODOLFO LICURGO TERTULINO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico: 10568 - CE CARLOS ALBERTO CARVALHO SALVIANO
- Rep. Jurídico: 10916 - CE MARIA DE LOURDES DE ALBUQUERQUE ANDRADE
- Rep. Jurídico: 11599 - CE FERNANDA DE MESQUITA TELES
- Rep. Jurídico: 11669 - CE CHRISTIANA RAMALHO BEZERRA LEITE
- Rep. Jurídico: 12031 - CE ROBERTO VIEIRA MEDEIROS
- Rep. Jurídico: 12238 - CE FERNANDA CRISTINA LOPES DE LIMA
- Rep. Jurídico: 12528 - CE EUGENIO XIMENES ANDRADE
- Rep. Jurídico: 12538 - CE WILLIANE GOMES PONTES IBIAPINA
- Rep. Jurídico: 12639 - CE FELIPE BARREIRA UCHOA
- Rep. Jurídico: 14325 - CE CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO
- Rep. Jurídico: 14326 - CE CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO
- Rep. Jurídico: 14407 - CE MARCELO MEMORIA DE ARAUJO
- Rep. Jurídico: 14377 - CE RENATA MARQUES MORAIS
- Rep. Jurídico: 15284 - CE TALITA LIMA AMARO
- Rep. Jurídico: 15805 - CE FABIO HENRIQUE DE ALMEIDA CARDOSO
- Rep. Jurídico: 16215 - CE SAVIO CARVALHO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico: 16741 - CE AILYN LOPES SANTORO
- Rep. Jurídico: 17802 - CE FRANCISCO FELIPE MACÊDO LIMA
- Rep. Jurídico: 18505 - CE NESTOR SOUSA FACUNDO
- Rep. Jurídico: 19347 - CE DAVID VERAS BEZERRA
- Rep. Jurídico: 19605 - CE ARTUR RIBEIRO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico: 20269 - CE MONICA RODRIGUES PONTE
- Rep. Jurídico: 20440 - CE MARCELA SILVEIRA GADELHA
- Rep. Jurídico: 21371 - CE RENIA REIS DE MURO
- Rep. Jurídico: 21000 - CE DÉBORA CRISTINE ALMEIDA GUTTMANN SERWACZAK
- Apelado: VICENTE TOMAZ DE AQUINO NETO
- Rep. Jurídico: 10129 - CE FRANCISCO LEOPOLDO MARTINS FILHO
- **Relator(a).:** Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Acorda(m): Acordam os integrantes da Primeira Câmara Cível, por julgamento de Turma, unanimemente, em conhecer e dar provimento ao apelo, nos termos do voto do Relator.
Ementa: CONSTITUCIONAL, CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. DANOS MORAIS. PRELIMINARES DE DECADÊNCIA E INÉPCIA DA INICIAL POR FALTA DE NOTIFICAÇÃO DA EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E DE INDETERMINAÇÃO DO QUANTUM PARA O RESSARCIMENTO. LIBERDADE DE IMPRENSA E DIREITOS DA PERSONALIDADE. CONDUTA LÍCITA DA APELANTE NO DIREITO DE INFORMAR. ANIMUS NARRANDI NA DIVULGAÇÃO DE NOTÍCIA VEICULADA EM PROGRAMA DE TELEVISÃO. SENTENÇA REFORMADA.
1. A Lei de Imprensa (L. 5.250/1967), recentemente expurgada de nosso ordenamento jurídico por decisão do Supremo Tribunal Federal, já recebera pacífica interpretação do Superior Tribunal de Justiça quanto à desnecessidade, para a interposição de ação indenizatória, de notificação da empresa de comunicação para a manutenção das gravações e escritos de seus programas.
2. Desnecessária, igualmente, em ações que invocam dano moral, a especificação do quantum indenizatório, sendo cabível a indicação de valor da causa meramente estimativo (precedentes do STJ).
3. Exerce regular direito de informar a empresa de comunicação que ao veicular notícia se restringe a expor a público supostas denúncias de sevícias infligidas a policiais militares candidatos ao Grupo de Ações Táticas Especiais da PMCE, sem extrapolar ou ofender a honra de qualquer.
4. Recurso conhecido e provido.

7.5 - ATAS DAS SESSÕES

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA N.º 32/2009

Aos quatorze (14) dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove (2009), na Sala das Sessões das Câmaras Cíveis Isoladas, às 14h, teve lugar a 32.ª Reunião Ordinária deste Colegiado, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Reunião Extraordinária n.º 5, de onze (11) de setembro de dois mil e nove (2009). Presentes os srs. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA – Presidente, JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO, FRANCISCO SALES NETO e RAUL ARAÚJO FILHO. O Ministério Público se fez representar pela sra. Procuradora de Justiça MARIA GLEUCA PINHEIRO VIANA MARTINS, sendo os trabalhos secretariados pela Dra. CHRYSTIANNE DOS SANTOS SOBRAL. **JULGAMENTOS: 1 - PROCESSOS EXTRA-PAUTA: 1.1 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N.º 2006.0017.9768-9/2, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITAITINGA –** Embargante: MUNICÍPIO DE ITAITINGA; Embargado: AURÉLIO FERRER CAVALCANTE **–** Julgadores: srs. Deses. FRANCISCO SALES NETO – Relator, RAUL ARAÚJO FILHO e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA – **Síntese do julgamento**: *"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"*. Ausente, ocasionalmente, o sr. Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO; **1.2 – AGRAVO N.º 2009.0011.8725-7/1, DA 2.ª VARA DA COMARCA DE BARBALHA –** Agravante: BANCO RURAL S.A; Agravada: MARIA FREITAS DE SANTANA - Julgadores: srs. Deses. FRANCISCO SALES NETO – Relator, RAUL ARAÚJO FILHO e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA – **Síntese do julgamento**: *"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"*. Ausente, ocasionalmente, o sr. Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO; **1.3 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N.º 2006.0001.0476-0/2, DA 7.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA –** Embargante: FRANCISCO EDSON HONORATO DE ANDRADE; Embargado: ESTADO DO CEARÁ - Julgadores: srs. Deses. RAUL ARAÚJO FILHO – Relator, FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e FRANCISCO SALES NETO – **Síntese do julgamento**: *"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do*

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

eminente Relator". Ausente, ocasionalmente, o sr. Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO; **1.4 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N.º 2006.0003.7041-0/2, DA 3.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA –** Embargante: FLAMARION DE SOUSA LIMA; Embargado: ESTADO DO CEARÁ - Julgadores: srs. Deses. RAUL ARAÚJO FILHO – Relator, FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e FRANCISCO SALES NETO – **Síntese do julgamento**: *"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"*. Ausente, ocasionalmente, o sr. Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO; **2 - PROCESSOS EM PAUTA: 2.1 - AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 2009.0000.2098-7/0, DA 6.ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA ### Segredo de Justiça ###** Julgadores: srs. Deses. FRANCISCO SALES NETO – Relator, RAUL ARAÚJO FILHO e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA – **Síntese do julgamento**: *"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"*. Ausente, ocasionalmente, o sr. Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO; **2.2 - APELAÇÃO N.º 2000.0129.5755-1/1, DA 1.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA -** Apelantes: WESLEY VIEIRA DA SILVA e outros; Apelado: ESTADO DO CEARÁ - Julgadores: srs. Deses. RAUL ARAÚJO FILHO – Relator, FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA - Revisor e JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO – **Síntese do julgamento:** *"Prosseguindo no julgamento, suspenso no dia 03.08.2009 em virtude de pedido de vista, o sr. Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO, divergindo do eminente Relator, manifestou-se pelo conhecimento e improvimento do recurso interposto por WESLEY VIEIRA DA SILVA, nos termos do voto-vista lançado nos autos. Em seguida, o sr. Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA acompanhou o voto divergente. Nestes termos, a Câmara, por maioria, acordou em conhecer do recurso apresentado por WESLEY VIEIRA DA SILVA, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto-vista divergente"*. Designado para lavrar o acórdão o sr. Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO; **2.3 - APELAÇÃO CÍVEL N.º 2000.0130.9825-0/1, DA 3.ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelante: WANESSA DA SILVA (representada por CONSUELO DA SILVA); Apelado: ANTÔNIO ERNANDES FACUNDO CHAGAS – Julgadores: srs. Deses. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO – Relator, FRANCISCO SALES NETO – Revisor e RAUL ARAÚJO FILHO – **Síntese do julgamento:** *"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator";* **2.4 - APELAÇÃO N.º 2000.0111.6656-9/1, DA 12.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelantes: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A – BEC e ANA IVONIR DE FREITAS ANGELINO; Apelados: os mesmos apelantes - Julgadores: srs. Deses. FRANCISCO SALES NETO – Relator, RAUL ARAÚJO FILHO - Revisor e JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO – **Síntese do julgamento**: *"A Câmara, por unanimidade, acordou em dar parcial provimento ao recurso apresentado pelo BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A – BEC (hoje BANCO BRADESCO S.A), bem como em julgar prejudicado o apelo interposto por ANA IVONIR DE FREITAS ANGELINO, tudo nos termos do voto do eminente Relator";* **2.5 - APELAÇÃO N.º 2006.0006.1674-5/1, DA 6.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA -** Apelante: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS S/A; Apelado: JOSÉ ERISVANE ALVES FEITOSA - Julgadores: srs. Deses. FRANCISCO SALES NETO – Relator, RAUL ARAÚJO FILHO – Revisor e JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO – **Síntese do julgamento**: *"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator";* **2.6 - APELAÇÃO N.º 2008.0040.6764-5/1, DA 18.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA -** Apelantes: ALBERTO BAQUIT e outros – Julgadores: srs. Deses. FRANCISCO SALES NETO – Relator, RAUL ARAÚJO FILHO – Revisor e JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO – **Síntese do julgamento**: *"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator";* **2.7 - APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO N.º 2006.0017.3987-5/1, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITAITINGA -** Remetente: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ITAITINGA-CE; Apelante: MUNICÍPIO DE ITAITINGA; Apelada: MARIA SILVANIA ALVES DE OLIVEIRA - Julgadores: srs. Deses. FRANCISCO SALES NETO – Relator, RAUL ARAÚJO FILHO – Revisor e JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO – **Síntese do julgamento**: *"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer da remessa oficial e do recurso voluntário, dando-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator";* **2.8 - APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO N.º 2006.0017.9751-4/1, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITAITINGA** - Remetente: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ITAITINGA; Apelante: MUNICÍPIO DE ITAITINGA; Apelada: SILVANEIDE UCHÔA DE CASTRO - Julgadores: srs. Deses. FRANCISCO SALES NETO – Relator, RAUL ARAÚJO FILHO – Revisor e JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO – **Síntese do julgamento**: *"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer da remessa oficial e do recurso voluntário, dando-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator";* **2.9 - APELAÇÃO CÍVEL N.º 2000.0015.7863-5/0, DA 28.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelante: BANCO BMG S.A; Apelado: FELIPE FIALHO NETO - Julgadores: srs. Deses. FRANCISCO SALES NETO – Relator, RAUL ARAÚJO FILHO - Revisor e JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO – **Síntese do julgamento**: *"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator";* **2.10 - APELAÇÃO CÍVEL N.º 2000.0122.4615-9/1, DA 1.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelante : ELIZANDRA MOTA DOS SANTOS e outros; Apelado : IJF - INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - Julgadores: srs. Deses. FRANCISCO SALES NETO – Relator, RAUL ARAÚJO FILHO - Revisor e JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO – **Síntese do julgamento**: *"A Câmara, por maioria de votos, acordou em julgar prejudicado o recurso, nos termos do voto do eminente Relator. Vencido o Sr. Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO";* **2.11 - APELAÇÃO CÍVEL N.º 2000.0126.8594-2/1, DA 1.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA** - Recorrente: JUIZ DE DIREITO DA 1.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA; Apelante: IJF - INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA; Apelada: ELIZANDRA MOTA DOS SANTOS e outros - Julgadores: srs. Deses. FRANCISCO SALES NETO – Relator, RAUL ARAÚJO FILHO - Revisor e JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO – **Síntese do julgamento**: *"A Câmara, por maioria de votos, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator. Em voto divergente, o Sr. Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO manifestou-se pelo desprovimento do recurso, por entender aplicável, no caso em exame, o princípio constitucional da isonomia, assegurando aos recorridos padrão remuneratório idêntico ao conferido aos servidores paradigmas;* **2.12 - APELAÇÃO CÍVEL N.º 2006.0002.9135-8/1, DA 5.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA -** Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 5.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA; Apelante : ESTADO DO CEARÁ e outro; Apelado : PAULO ROBERTO SOARES FILIZOLA - Julgadores: srs. Deses. FRANCISCO SALES NETO – Relator, RAUL ARAÚJO FILHO - Revisor e JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO – **Síntese do julgamento**: *"A Câmara, por maioria de votos, acordou em conhecer dos recursos interpostos, dando provimento ao do Estado do Ceará e desprovendo o do Ministério Público Estadual, nos termos do voto do eminente Relator. Em voto divergente, o Sr. Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO manifestou-se pelo desprovimento do recurso, por entender aplicável, no caso em exame, o princípio constitucional da isonomia, assegurando aos recorridos padrão remuneratório idêntico ao conferido aos servidores paradigmas;* **2.13 - APELAÇÃO N.º 2000.0087.3725-9/1, DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA -** Apelante : SHEYLA LIMA SILVEIRA e outros; Apelado : MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE – Julgadores: srs. Deses. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO – Relator, RAUL ARAÚJO FILHO – Revisor e FRANCISCO SALES NETO – **Síntese do julgamento:** *"Iniciado o julgamento, o eminente Relator votou pelo conhecimento e provimento do recurso. Em seguida, inaugurando a divergência, o Sr. Des. FRANCISCO SALES NETO manifestou-se pelo desprovimento do apelo, por entender inaplicável, no caso em exame, o princípio constitucional da isonomia. Passo seguinte, o sr. Des. RAUL ARAÚJO FILHO acompanhou o voto divergente. Neste contexto, acordou a Câmara, por maioria, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto divergente proferido"*. Designado para lavrar o acórdão o sr. Des. FRANCISCO SALES NETO*;* **2.14 - APELAÇÃO N.º 2005.0018.1484-4/1, DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA -** Apelante : SHEYLA LIMA SILVEIRA e outros; Apelado : MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE – Julgadores: srs. Deses. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO – Relator, RAUL ARAÚJO FILHO – Revisor e FRANCISCO SALES NETO – **Síntese do julgamento:** *"Iniciado o julgamento, o eminente Relator votou pelo conhecimento e provimento do recurso. Em seguida, inaugurando a divergência, o Sr. Des. FRANCISCO SALES NETO manifestou-se*

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

pelo desprovimento do apelo, por entender inaplicável, no caso em exame, o princípio constitucional da isonomia. Passo seguinte, o sr. Des. RAUL ARAÚJO FILHO acompanhou o voto divergente. Neste contexto, acordou a Câmara, por maioria, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto divergente proferido". Designado para lavrar o acórdão o sr. Des. FRANCISCO SALES NETO*;* **2.15 - APELAÇÃO CÍVEL N.º 2004.0004.6531-7/0, DA 3.ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA ### Segredo de Justiça ###** Julgadores: srs. Deses. FRANCISCO SALES NETO – Relator, RAUL ARAÚJO FILHO – Revisor e JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO – **Síntese do julgamento**: *"A Câmara, por unanimidade, não conheceu do agravo retido. Quanto ao recurso de apelação, ainda por votação consensual, rejeitou a preliminar de nulidade suscitada e, no mérito, acordou em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do eminente Relator";* **2.16 - APELAÇÃO CÍVEL N.º 2000.0122.9404-8/1, DA 15.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA -** Apelante: SAFRA LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL; Apelado: STÊNIO MÁRCIO COSTA BASTOS - Julgadores: srs. Deses. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO – Relator, FRANCISCO SALES NETO – Revisor e RAUL ARAÚJO FILHO – **Síntese do julgamento:** *"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, ex officio, substituir a sentença recorrida por nova decisão, nos termos do voto do eminente Relator";* **2.17 - APELAÇÃO CÍVEL N.º 2000.0127.3560-5/1, DA 9.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA -** Apelante: ALBERTO BEZERRA DE SOUSA; Apelado: OUROCARD VISA GOLD DUAS DATAS - Julgadores: srs. Deses. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO – Relator, FRANCISCO SALES NETO – Revisor e RAUL ARAÚJO FILHO – **Síntese do julgamento:** *"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator";* **2.18 - APELAÇÃO CÍVEL N.º 2004.0001.8294-3/0, DA 4.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA -** Apelante: PAULO CÉSAR PRADO MEIRELES; Apelado: BCN LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A - Julgadores: srs. Deses. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO – Relator, FRANCISCO SALES NETO – Revisor e RAUL ARAÚJO FILHO – **Síntese do julgamento:** *"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator";* **2.19 - APELAÇÃO CÍVEL N.º 2004.0001.8296-0/0, DA 4.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA -** Apelante: PAULO CÉSAR PRADO MEIRELES; Apelado: BCN LEASING - ARRENDAMENTO MERCANTIL - Julgadores: srs. Deses. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO – Relator, FRANCISCO SALES NETO – Revisor e RAUL ARAÚJO FILHO – **Síntese do julgamento:** *"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator";* **2.20 - APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO N.º 2007.0027.1096-8/1, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PEREIRO** - Remetente: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PEREIRO; Autora: MARIA RIMILTA ALVES DE VASCONCELOS FILÓ; Réu: MUNICÍPIO DE PEREIRO - Julgadores: srs. Deses. FRANCISCO SALES NETO – Relator, RAUL ARAÚJO FILHO - Revisor e JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO – **Síntese do julgamento**: *"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do reexame necessário, mantendo in totum o provimento jurisdicional vergastado, tudo nos termos do voto do eminente Relator";* **2.21 - APELAÇÃO CÍVEL N.º 2003.0003.4823-1/0, DA 17.ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA -** Apelante: LUIZ FLOR; Apelado: PAULO RICARDO MAGALHÃES (REPRESENTADO POR MARIA ROCICLER MAGALHAES DUARTE) - Julgadores: srs. Deses. FRANCISCO SALES NETO – Relator, RAUL ARAÚJO FILHO - Revisor e JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO – **Síntese do julgamento**: *"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator";* **2.22 - APELAÇÃO CÍVEL N.º 2006.0012.5735-8/1, DA 2.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA -** Apelante: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO SAGA S/C LTDA - Julgadores: srs. Deses. FRANCISCO SALES NETO – Relator, RAUL ARAÚJO FILHO e JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO – **Síntese do julgamento**: *"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator";* **2.23 - APELAÇÃO CÍVEL N.º 2008.0001.8625-9/1, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CHOROZINHO** - Apelante: BANCO FINASA S.A - Julgadores: srs. Deses. FRANCISCO SALES NETO – Relator, RAUL ARAÚJO FILHO e JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO – **Síntese do julgamento**: *"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator";* **2.24 - APELAÇÃO CÍVEL N.º 2008.0006.7953-0/1, DA 1.ª VARA DA COMARCA DE QUIXERAMOBIM -** Apelante: B.V. FINANCEIRA S.A - Julgadores: srs. Deses. FRANCISCO SALES NETO – Relator, RAUL ARAÚJO FILHO e JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO – **Síntese do julgamento**: *"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator";* **2.25 - APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO N.º 2000.0148.8235-4/1, DA 2.ª VARA DA COMARCA DE CASCAVEL -** Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA DA COMARCA DE CASCAVEL; Apelante : MUNICÍPIO DE CASCAVEL*;* Apelado: GISLANE SOUSA DO NASCIMENTO e outros - Julgadores: srs. Deses. FRANCISCO SALES NETO – Relator, RAUL ARAÚJO FILHO e JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO – **Síntese do julgamento**: *"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator";* **2.26 - APELAÇÃO N.º 2000.0126.0915-4/1, DA 7.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA -** Remetente: JUIZ DE DIREITO DA 7.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA; Apelante: ESTADO DO CEARÁ*;* Apelada: MARIA MARLEIDE TEIXEIRA DA SILVA - Julgadores: srs. Deses. RAUL ARAÚJO FILHO – Relator, FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA – Revisor e JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO – **Síntese do julgamento**: *"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer da remessa necessária e do recurso interposto, dando-lhes parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator";* **2.27 - APELAÇÃO CÍVEL N.º 2002.0002.5613-4/0, DA 5ª. VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE FORTALEZA -** Recorrente*:* JUIZ DE DIREITO DA 5.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA; Apelante: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ; Apelado: FRANCISCO EDNARDO CAVALCANTE - Julgadores: srs. Deses. RAUL ARAÚJO FILHO – Relator, FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA – Revisor e JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO – **Síntese do julgamento**: *"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer da remessa necessária e do recurso interposto, dando-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator";* **2.28 - APELAÇÃO CÍVEL N.º 2004.0008.4256-0/0, DA VARA ÚNICA DA COMARCA VINCULADA DE PARAMOTI -** Apelante: JOSÉ MILTON CASTRO; Apelado: MUNICÍPIO DE PARAMOTI - Julgadores: srs. Deses. RAUL ARAÚJO FILHO – Relator, FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA – Revisor e JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO – **Síntese do julgamento**: *"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator";* **2.29 - APELAÇÃO CÍVEL N.º 2005.0006.6861-5/1, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PEREIRO -** Apelante: VANDERLEI GOMES; Apelado: MUNÍCIPIO DE PEREIRO - Julgadores: srs. Deses. RAUL ARAÚJO FILHO – Relator, FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA – Revisor e JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO – **Síntese do julgamento**: *"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator";* **2.30 - APELAÇÃO CÍVEL N.º 2000.0014.8557-2/0, DA 7.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA -** Apelante: GERALDA CAVALCANTE PITOMBEIRA; Apelado: BMG LEASING S.A - ARRENDAMENTO MERCANTIL - Julgadores: srs. Deses. RAUL ARAÚJO FILHO – Relator, FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA – Revisor e JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO – **Síntese do julgamento**: *"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator";* **2.31 - APELAÇÃO CÍVEL N.º 2000.0014.9185-8/0, DA 7.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA -** Apelante: FRANCISCO EMIDIO LEITE COELHO; Apelado**:** BMG LEASING S.A - ARRENDAMENTO MERCANTIL - Julgadores: srs. Deses. RAUL ARAÚJO FILHO – Relator, FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA – Revisor e JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO – **Síntese do julgamento**: *"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso para dar-lhe, nessa parte, parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator";* **2.32 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO N.º 2000.0015.7050-2/0, DA 1.ª VARA DE SUCESSÕES *D*A COMARCA DE FORTALEZA -** Agravante: MARIA MARLENE SEVERO FROES; Agravada: MARIA DE NAZARETH FROES DE ALMEIDA - Julgadores: srs. Deses. RAUL ARAÚJO FILHO – Relator, FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO – **Síntese do julgamento**: *"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator";* **2.33 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO 2005.0026.5096-9/0, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE EUSÉBIO -** ### Segredo de Justiça ### - Julgadores: srs. Deses. RAUL ARAÚJO FILHO – Relator, JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

e FRANCISCO SALES NETO – **Síntese do julgamento**: *"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator";* **2.34 - APELAÇÃO CÍVEL 2000.0015.4227-4/0, DA 3.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelante: UNIPETRO - COMERCIAL DE PETRÓLEO LTDA.; Apelada: MULTMED - MÚLTIPLO COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA. - Julgadores: srs. Deses. RAUL ARAÚJO FILHO – Relator, FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA – Revisor e JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO – **Síntese do julgamento**: *"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator";* **2.35 - APELAÇÃO CÍVEL N.º 2001.0000.8915-9/0, DA 10.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelante : ANTÔNIO DE PÁDUA DA GRAÇA; Apelado : HUMBERTO BEZERRA DE MENEZES – Julgadores: srs. Deses. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO – Relator, FRANCISCO SALES NETO e RAUL ARAÚJO FILHO – **Síntese do julgamento:** *"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator";* **2.36 - APELAÇÃO CÍVEL 2000.0114.6943-0/1, DA 2.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelante: ANTÔNIO MACHADO NETO e outros; Apelado : COELCE - COMPANHIA ENERGETICA DO CEARÁ - Julgadores: srs. Deses. RAUL ARAÚJO FILHO – Relator, FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA – Revisor e JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO – **Síntese do julgamento**: *"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso interposto, dando-lhe, nessa parte, parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator";* **2.37 - APELAÇÃO CÍVEL N.º 2000.0139.2678-1/1, DA 3.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** - *Apelante: NORTH EMPREENDIMENTOS LTDA.;* Apelada: CASA PARENTE S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA – Julgadores: srs. Deses. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO – Relator, RAUL ARAÚJO FILHO – Revisor e FRANCISCO SALES NETO - **Síntese do julgamento**: *"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator";* **2.38 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO N.º 2003.0013.4616-0/0, DA 13.ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** - Agravante: BANCO DO BRASIL S.A; Agravado : JOSÉ WALDECI FORTE DOS SANTOS – Julgadores: srs. Deses. RAUL ARAÚJO FILHO – Relator, JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO e FRANCISCO SALES NETO - **Síntese do julgamento**: *"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator";* **2.39 - APELAÇÃO CÍVEL N.º 2000.0015.9915-2/0, DA 18.ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelante: MARIA LIDUINA BENJAMIM DA CRUZ; Apelado: BANCO ABN AMRO S/A – Julgadores: srs. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA – Relator, JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO – Revisor e FRANCISCO SALES NETO - **Síntese do julgamento:** *"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator";* **2.40 - APELAÇÃO CÍVEL N.º 2000.0121.2596-3/1, DA 28.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelante: UNIBANCO S.A; Apelado: AUTO MOREIRA MACIEL - Julgadores: srs. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA – Relator, JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO – Revisor e FRANCISCO SALES NETO - **Síntese do julgamento:** *"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator";* **2.41 - APELAÇÃO CÍVEL N.º 2000.0132.8925-0/1, DA 2.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelante: ANALIETE SILVA DE CARVALHO; Apelado: CREDICARD S.A ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO - Julgadores: srs. Deses. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO – Relator, RAUL ARAÚJO FILHO – Revisor e FRANCISCO SALES NETO – **Síntese do julgamento:** *"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator";* **2.42 - APELAÇÃO CÍVEL N.º 2000.0152.8082-0/1, DA VARA UNICA DA COMARCA DE IPU** - Apelante: FRANCISCA GERAILDES DE PAIVA TIMBÓ; Apelada: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPÚ - Julgadores: srs. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA – Relator, JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO – Revisor e FRANCISCO SALES NETO - **Síntese do julgamento:** *"A Câmara, por unanimidade, acordou em declinar, de ofício, da competência, com declaração de nulidade dos atos decisórios praticados e determinação de envio dos fólios à Vara Única do Trabalho da Comarca de Tianguá, tudo nos termos do voto do eminente Relator";* **2.43 - APELAÇÃO CÍVEL N.º 2005.0007.7618-3/0, DA 22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelante: COMPANHIA FERROVIÁRIA DO NORDESTE – CFN; Apelados: GENTIL DE SOUSA MAGALHÃES e outro - Julgadores: srs. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA – Relator, JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO – Revisor e FRANCISCO SALES NETO - **Síntese do julgamento:** *"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator";* **2.44 - APELAÇÃO CÍVEL N.º 2000.0015.5890-1/0, DA 15.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelante: JOÃO RAMOS FERREIRA; Apelado: BANCO FIAT S.A - Julgadores: srs. Deses. RAUL ARAÚJO FILHO – Relator, FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA - Revisor e JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO – **Síntese do julgamento:** *"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator";* **2.45 - APELAÇÃO CÍVEL N.º 2001.0000.2625-4/0, DA 26.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelante: BANCO ABN AMRO S.A; Apelado: JOSÉ BARCELOS FONTENELE NETO - Julgadores: srs. Deses. RAUL ARAÚJO FILHO – Relator, FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA - Revisor e JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO – **Síntese do julgamento:** *"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator";* **2.46 - APELAÇÃO CÍVEL N.º 2003.0008.6354-3/0, DA 10.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelante: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO SAGA - S/C LTDA; Apelada: WELLIDA FRANKLIN DE PONTES - Julgadores: srs. Deses. FRANCISCO SALES NETO – Relator, RAUL ARAÚJO FILHO e JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO – **Síntese do julgamento**: *"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator";* **3 - DIVERSOS: 3.1 - APELAÇÃO CÍVEL N.º 2000.0138.9028-0/1, DA 20.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA - Apelante: CAGECE COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ; Apelada: CONSTRUTORA CRE LTDA. – Relator: Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO –** Questão de ordem: *"Iniciada a 32.ª sessão ordinária de julgamento, sob a Presidência do sr. Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA, o dr. FÁBIO TIMBÓ, OAB/CE n.º 14.779, pediu a palavra para suscitar questão de ordem alusiva a voto-vista proferido pelo sr. Des. RAUL ARAÚJO FILHO na presente apelação, na 5.ª sessão extraordinária de julgamento, ocorrida a 11 de setembro de 2009. O sr. Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA, por estar impedido de presidir ao julgamento do presente recurso, determinou ao dr. FÁBIO TIMBÓ que aguardasse a chegada do sr. Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO para que este, no exercício da Presidência, pudesse apreciar a suscitação. Dando continuidade à sessão de julgamento, o sr. Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA submeteu aos eminentes pares, srs. Deses. FRANCISCO SALES NETO e RAUL ARAÚJO FILHO, a apreciação da ata da reunião anterior (5.ª sessão extraordinária), na forma regimental. Neste momento, o dr. FÁBIO TIMBÓ novamente interveio, desta feita solicitando que a apreciação da ata da sessão precedente não se desse naquele momento, já que a questão de ordem que ele iria suscitar entrelaçava-se com o teor de referida ata. Examinada pela Presidência, esta segunda arguição foi indeferida, sob o fundamento de que as atas têm por objetivo retratar, com exatidão, o que se passa nas sessões colegiadas, daí porque eventual nulidade em determinado julgamento, porventura alegada por qualquer das partes em oportunidade ulterior, não tem o condão de modificar a ata respectiva. Em momento posterior, quando da chegada do sr. Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO à sessão de julgamento, o sr. Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA passou-lhe o exercício da Presidência, para que o dr. FÁBIO TIMBÓ pudesse, então, expor a questão de ordem anunciada no início da reunião camerária. Com a palavra, aludido causídico pediu a anulação do voto-vista acima referido, para que seja proferido em sessão posterior, devidamente precedida de nova inclusão do apelo em pauta de julgamento, para que os advogados das partes litigantes sejam intimadas acerca do dia em que se dará o proferimento de voto-vista. Para tanto, trouxe como fundamento legal da súplica o disposto nos arts. 236, § 1.º, 552, 555, 2,º§ 2.º e 3.º, todos do CPC, combinados com o preceituado no art. 80 do RITJCE. Exposta a irresignação, a Presidência concedeu a palavra ao sr. Des. RAUL ARAÚJO FILHO, que, em suma, sustentou a regularidade do voto-vista por ele prolatado, sem necessidade de prévia intimação das partes, tendo em vista que nada requereram nesse sentido, oportunamente. Em seguida, com a palavra, o sr. Des. FRANCISCO SALES NETO, igualmente, afirmou não ver qualquer irregularidade a ser sanada no caso em discussão. Concluiu, então, o sr. Presidente (em exercício), pela improcedência do pedido, dando a suscitação por encerrada";* **3.2 - APELAÇÃO CÍVEL N.º 2005.0004.0089-2/1, DA 20.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA - Apelante: CAGECE COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ; Apelada: CONSTRUTORA CRE LTDA. – Julgadores: srs. Deses. JOSÉ MÁRIO DOS**

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

MARTINS COELHO – Relator e no exercício da Presidência, FRANCISCO SALES NETO e RAUL ARAÚJO FILHO - Questão de ordem: *"Iniciada a 32.ª sessão ordinária de julgamento, sob a Presidência do sr. Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA, o dr. FÁBIO TIMBÓ, OAB/CE n.º 14.779, pediu a palavra para suscitar questão de ordem alusiva a voto-vista proferido pelo sr. Des. RAUL ARAÚJO FILHO na presente apelação, na 5.ª sessão extraordinária de julgamento, ocorrida a 11 de setembro de 2009. O sr. Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA, por estar impedido de presidir ao julgamento do presente recurso, determinou ao dr. FÁBIO TIMBÓ que aguardasse a chegada do sr. Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO para que este, no exercício da Presidência, pudesse apreciar a suscitação. Dando continuidade à sessão de julgamento, o sr. Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA submeteu aos eminentes pares, srs. Deses. FRANCISCO SALES NETO e RAUL ARAÚJO FILHO, a apreciação da ata da reunião anterior (5.ª sessão extraordinária), na forma regimental. Neste momento, o dr. FÁBIO TIMBÓ novamente interveio, desta feita solicitando que a apreciação da ata da sessão precedente não se desse naquele momento, já que a questão de ordem que ele iria suscitar entrelaçava-se com o teor de referida ata. Examinada pela Presidência, esta segunda arguição foi indeferida, sob o fundamento de que as atas têm por objetivo retratar, com exatidão, o que se passa nas sessões colegiadas, daí porque eventual nulidade em determinado julgamento, porventura alegada por qualquer das partes em oportunidade ulterior, não tem o condão de modificar a ata respectiva. Em momento posterior, quando da chegada do sr. Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO à sessão de julgamento, o sr. Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA passou-lhe o exercício da Presidência, para que o dr. FÁBIO TIMBÓ pudesse, então, expor a questão de ordem anunciada no início da reunião camerária. Com a palavra, aludido causídico pediu a anulação do voto-vista acima referido, para que seja proferido em sessão posterior, devidamente precedida de nova inclusão do apelo em pauta de julgamento, para que os advogados das partes litigantes sejam intimadas acerca do dia em que se dará o proferimento de voto-vista. Para tanto, trouxe como fundamento legal da súplica o disposto nos arts. 236, § 1.º, 552, 555, 2,º§ 2.º e 3.º, todos do CPC, combinados com o preceituado no art. 80 do RITJCE. Exposta a irresignação, a Presidência concedeu a palavra ao sr. Des. RAUL ARAÚJO FILHO, que, em suma, sustentou a regularidade do voto-vista por ele prolatado, sem necessidade de prévia intimação das partes, tendo em vista que nada requereram nesse sentido, oportunamente. Em seguida, com a palavra, o sr. Des. FRANCISCO SALES NETO, igualmente, afirmou não ver qualquer irregularidade a ser sanada no caso em discussão. Concluiu, então, o sr. Presidente (em exercício), pela improcedência do pedido, dando a suscitação por encerrada".* — E como nada mais houvesse a tratar, o Presidente deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Secretaria da Primeira Câmara Cível, aos quatorze (14) dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove (2009).

Bela. CHRYSTIANNE DOS SANTOS SOBRAL – Secretária

Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA – Presidente

2ª CÂMARA CÍVEL

7.6 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

2ª CÂMARA CÍVEL
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO
Número do Acórdão: 460 - Ano: 2009

- 2009.0001.8075-5/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante: ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - FREDY BEZERRA DE MENEZES
- Agravado: RICARDO LEANDRO DA SILVA LOPES
- Rep. Jurídico: 3183 - CE PAULO NAPOLEAO GONCALVES QUEZADO
- Rep. Jurídico: 5241 - CE VIVIANE MARIA DIOGO DIOGENES QUEZADO
- Rep. Jurídico: 12376 - CE JANINE ADEODATO ACCIOLY
- Rep. Jurídico: 12511 - CE JOAO MARCELO LIMA PEDROSA
- Rep. Jurídico: 12512 - CE HENRIQUE GONCALVES DE LAVOR NETO
- Rep. Jurídico: 13909 - CE MABEL DE CARVALHO SILVA
- Rep. Jurídico: 15220 - CE LUCIANA CORDEIRO DE ALENCAR
- Rep. Jurídico: 17263 - CE ANNE CAROLINNE TAVARES PEREIRA
- Rep. Jurídico: 17264 - CE MARCELO SOBRAL ALCAIDE
- **Relator(a).:** Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m): Acordam os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará por votação unânime, em conhecer do recurso e prover-lhe, nos termos do voto da Relatora.
Ementa: PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. CONCURSO PÚBLICO. CARGO DE SOLDADO DE FILEIRA. IDADE MÁXIMA PARA INSCRIÇÃO. POSSIBILIDADE. COMPATIBILIDADE DO ARTIGO 10, INCISO II, ALÍNEA A, DA LEI Nº 13.729/ 2006 COM A PREVISÃO EDITALÍCIA E COM OS ARTIGOS 42, § 1º, E 142, § 3º, INCISOS VIII E X, DA CARTA REPUBLICANA. AUSÊNCIA DA VEROSSIMILHANÇA DO DIREITO. SÚMULA Nº 683 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.
I - É plenamente compatível com o Texto Constitucional a previsão constante em edital de concurso público para o cargo de Soldado de Fileiras da Policia Militar estadual prevendo idade máxima do concorrente na data da inscrição para o certame.
II - Afasta-se, por conseguinte, a aplicação do art. 7º, inc. XXX, da CF/1988 para compatibilizar a higidez dos arts. 42, § 1º, e 142, § 3º, incs. VIII e X, da Carta Magna.
III - A antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional não pode ser concedida quando ausente a verossimilhança do direito postulado.
IV - Inteligência da Súmula nº 683 do STF.
Recurso conhecido e provido.

- 2000.0130.7910-8/1 - APELAÇÃO
- Apelante: INES MARIA DE SA SALES
- Rep. Jurídico: 3271 - CE MARIA DO SOCORRO RIBEIRO FARIAS
- Apelante: CREUSA LINS DE MORAES
- Rep. Jurídico: 3271 - CE MARIA DO SOCORRO RIBEIRO FARIAS
- Apelante: VERA LUCIA DE ANDRADE GOMES
- Rep. Jurídico: 3271 - CE MARIA DO SOCORRO RIBEIRO FARIAS
- Apelado: ESTADO DO CEARÁ
- **Relator(a).:** Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

Acorda(m): Vistos, relatados e discutidos os presentes autos da Apelação Cível nº 2000.0130.7910-8/1, em que são partes aquelas acima indicadas.
ACORDA a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por julgamento de Turma, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso, negando-lhe, contudo, provimento, nos termos do voto da Relatora.
Ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO PROCESSO CIVIL - APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO ORDINÁRIA - REAJUSTE VENCIMENTAL EM 19% COM BASE NA ISONOMIA - LEI Nº 12.611/96 - IMPOSSIBILIDADE. I - Ao impor a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices, o art. 37, X, da Constituição, proíbe o estabelecimento de índices diferenciados somente quando se tratar da revisão geral de vencimentos, não impedindo a Administração Pública de proceder a revisões parciais, com o objetivo de corrigir distorções no salário de determinados servidores. II - A Lei Estadual nº 12.611/96, que concedeu aumento de 19% aos servidores ocupantes do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º graus, enquadra-se na hipótese de revisão parcial, e, em assim sendo, não malfere o princípio constitucional da isonomia substancial. III - Apelação conhecida e improvida. Sentença confirmada.

- 2000.0134.0452-1/1 - APELAÇÃO
- Apelante: ANTONIO CARLOS DA SILVA
- Rep. Jurídico: 2865 - CE NEUZEMAR GOMES DE MORAES
- Rep. Jurídico: 10948 - CE RENATO SANTIAGO DE CASTRO
- Apelante: FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico: 2865 - CE NEUZEMAR GOMES DE MORAES
- Rep. Jurídico: 10948 - CE RENATO SANTIAGO DE CASTRO
- Apelante: FRANCISCO DAS CHAGAS MOREIRA JUNIOR
- Rep. Jurídico: 2865 - CE NEUZEMAR GOMES DE MORAES

- Rep. Jurídico: 10948 - CE RENATO SANTIAGO DE CASTRO
- Apelante: JOSE ARISMAR PEREIRA
- Rep. Jurídico: 2865 - CE NEUZEMAR GOMES DE MORAES
- Rep. Jurídico: 10948 - CE RENATO SANTIAGO DE CASTRO
- Apelante: OSVALDO JANO JUNIOR
- Rep. Jurídico: 2865 - CE NEUZEMAR GOMES DE MORAES
- Rep. Jurídico: 10948 - CE RENATO SANTIAGO DE CASTRO
- Apelante: PAULO HENRIQUE LUCIANO
- Rep. Jurídico: 2865 - CE NEUZEMAR GOMES DE MORAES
- Rep. Jurídico: 10948 - CE RENATO SANTIAGO DE CASTRO
- Apelante: RAIMUNDO NONATO DAMASCENO VIANA
- Rep. Jurídico: 2865 - CE NEUZEMAR GOMES DE MORAES
- Rep. Jurídico: 10948 - CE RENATO SANTIAGO DE CASTRO
- Apelante: RICARDO MARQUES DE SOUSA
- Rep. Jurídico: 2865 - CE NEUZEMAR GOMES DE MORAES
- Rep. Jurídico: 10948 - CE RENATO SANTIAGO DE CASTRO
- Apelante: ROBERVAL HOLANDA BELEM
- Rep. Jurídico: 2865 - CE NEUZEMAR GOMES DE MORAES
- Rep. Jurídico: 10948 - CE RENATO SANTIAGO DE CASTRO
- Apelante: ROGERIO ARAUJO DA SILVA
- Rep. Jurídico: 2865 - CE NEUZEMAR GOMES DE MORAES
- Rep. Jurídico: 10948 - CE RENATO SANTIAGO DE CASTRO
- Apelado: ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - DANIEL MAIA TEIXEIRA
- **Relator(a).:** Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

Acorda(m): Vistos, relatados e discutidos os presentes autos da Apelação Cível nº 2000.0134.0452-1/1, em que são partes aquelas acima indicadas.
ACORDA a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por julgamento de Turma, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso, negando-lhe, contudo, provimento, nos termos do voto da Relatora.
Ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO PROCESSO CIVIL - APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER cumulada com PAGAMENTO DE REFLEXOS FINANCEIROS RETROATIVOS - REAJUSTE VENCIMENTAL EM 19% COM BASE NA ISONOMIA - LEI Nº 12.611/96 - IMPOSSIBILIDADE - PRESCRIÇÃO - INOCORRÊNCIA. I - Ao impor a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices, o art. 37, X, da Constituição, proíbe o estabelecimento de índices diferenciados somente quando se tratar da revisão geral de vencimentos, não impedindo a Administração Pública de proceder a revisões parciais, com o objetivo de corrigir distorções no salário de determinados servidores. II - A Lei Estadual nº 12.611/96, que concedeu aumento de 19% aos servidores ocupantes do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º graus, enquadra-se na hipótese de revisão parcial, e, em assim sendo, não malfere o princípio constitucional da isonomia substancial. III - Apelação conhecida e improvida. Sentença confirmada.

- 2000.0135.5846-4/1 - APELAÇÃO
- Apelante: ANTONIA ANTONIETA AZEVEDO
- Rep. Jurídico: 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico: 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Apelante: FRANCISCA FRANCINEIDE NEGREIROS DOS SANTOS
- Rep. Jurídico: 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico: 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Apelante: FRANCISCA LUIZETE GONÇALVES
- Rep. Jurídico: 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico: 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Apelante: MARIA DAS GRAÇAS ANGELIM
- Rep. Jurídico: 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico: 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Apelante: MARIA TEIXEIRA NUNES
- Rep. Jurídico: 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico: 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Apelado: ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - CARLOS OTÁVIO DE ARRUDA BEZERRA
- **Relator(a).:** Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

Acorda(m): Vistos, relatados e discutidos os presentes autos da Apelação Cível nº 2000.0135.5846-4/1, em que são partes aquelas acima indicadas.
ACORDA a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por julgamento de Turma, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso, negando-lhe, contudo, provimento, nos termos do voto da Relatora.
Ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO PROCESSO CIVIL - APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER CUMULADA COM PAGAMENTO DE REFLEXOS FINANCEIROS RETROATIVOS - REAJUSTE VENCIMENTAL EM 19% COM BASE NA ISONOMIA - LEI Nº 12.611/96 - IMPOSSIBILIDADE - PRESCRIÇÃO - INOCORRÊNCIA. I - Ao impor a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices, o art. 37, X, da Constituição, proíbe o estabelecimento de índices diferenciados somente quando se tratar da revisão geral de vencimentos, não impedindo a Administração Pública de proceder a revisões parciais, com o objetivo de corrigir distorções no salário de determinados servidores. II - A Lei Estadual nº 12.611/96, que concedeu aumento de 19% aos servidores ocupantes do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º graus, enquadra-se na hipótese de revisão parcial, e, em assim sendo, não malfere o princípio constitucional da isonomia substancial. III - Apelação conhecida e improvida. Sentença confirmada.

- 2008.0025.2169-1/1 - APELAÇÃO
- Apelante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
- Rep. Jurídico: 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
- **Relator(a).:** Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m): ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Egrégia Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade de votos, em não conhecer da apelação cível, nos termos do voto da Relatora.
Ementa: PROCESSUAL CIVIL. EXECUÇÃO FISCAL. VALOR ÍNFIMO. EXTINÇÃO. RECURSO DE APELAÇÃO. ALÇADA NÃO ATINGIDA. NÃO CONHECIMENTO. APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE. DÚVIDA OBJETIVA. INEXISTÊNCIA DE ERRO GROSSEIRO. OBSERVÂNCIA DO PRAZO LEGAL. CONVOLAÇÃO EM EMBARGOS INFRINGENTES PREVISTOS NA LEI Nº 6.830/1980, ARTIGO 34. DEVOLUÇÃO AO JUÍZO DE ORIGEM PARA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO.
I - A jurisprudência uníssona da Corte Uniformizadora Infraconstitucional é no sentido de considerar hígida a alçada mínima para a interposição de recurso apelatório em sede de execução fiscal, tal como prevê o art. 34, caput, da Lei nº 6.830/1980.
II - É possível o recebimento de um recurso por outro, como admitido pelo princípio da fungibilidade, quando houver dúvida objetiva, inexistência de erro grosseiro e observância do prazo legal. III - Hipótese em que se recebe a appellatio na qualidade de embargos infringentes de alçada, devolvendo ao juízo de origem o processamento e julgamento da questão jurídica suscitada.
Apelação não conhecida.

- 2008.0025.4078-5/1 - APELAÇÃO
- Apelante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
- Rep. Jurídico: 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
- **Relator(a).:** Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m): ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Egrégia Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade de votos, em não conhecer da apelação cível, nos termos do voto da Relatora.
Ementa: PROCESSUAL CIVIL. EXECUÇÃO FISCAL. VALOR ÍNFIMO. EXTINÇÃO. RECURSO DE APELAÇÃO. ALÇADA NÃO ATINGIDA. NÃO CONHECIMENTO. APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE. DÚVIDA OBJETIVA. INEXISTÊNCIA DE ERRO GROSSEIRO. OBSERVÂNCIA DO PRAZO LEGAL. CONVOLAÇÃO EM EMBARGOS INFRINGENTES PREVISTOS NA LEI Nº 6.830/1980, ARTIGO 34. DEVOLUÇÃO AO JUÍZO DE ORIGEM PARA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO.

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

I - A jurisprudência uníssona da Corte Uniformizadora Infraconstitucional é no sentido de considerar hígida a alçada mínima para a interposição de recurso apelatório em sede de execução fiscal, tal como prevê o art. 34, caput, da Lei nº 6.830/1980.
II - É possível o recebimento de um recurso por outro, como admitido pelo princípio da fungibilidade, quando houver dúvida objetiva, inexistência de erro grosseiro e observância do prazo legal. III - Hipótese em que se recebe a appellatio na qualidade de embargos infringentes de alçada, devolvendo ao juízo de origem o processamento e julgamento da questão jurídica suscitada.
Apelação não conhecida.

- 2008.0026.7882-5/1 - APELAÇÃO
- Apelante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
- Rep. Jurídico: 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
- **Relator(a).:** Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m): ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Egrégia Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade de votos, em não conhecer da apelação cível, nos termos do voto da Relatora.
Ementa: PROCESSUAL CIVIL. EXECUÇÃO FISCAL. VALOR ÍNFIMO. EXTINÇÃO. RECURSO DE APELAÇÃO. ALÇADA NÃO ATINGIDA. NÃO CONHECIMENTO. APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE. DÚVIDA OBJETIVA. INEXISTÊNCIA DE ERRO GROSSEIRO. OBSERVÂNCIA DO PRAZO LEGAL. CONVOLAÇÃO EM EMBARGOS INFRINGENTES PREVISTOS NA LEI Nº 6.830/1980, ARTIGO 34. DEVOLUÇÃO AO JUÍZO DE ORIGEM PARA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO.
I - A jurisprudência uníssona da Corte Uniformizadora Infraconstitucional é no sentido de considerar hígida a alçada mínima para a interposição de recurso apelatório em sede de execução fiscal, tal como prevê o art. 34, caput, da Lei nº 6.830/1980.
II - É possível o recebimento de um recurso por outro, como admitido pelo princípio da fungibilidade, quando houver dúvida objetiva, inexistência de erro grosseiro e observância do prazo legal. III - Hipótese em que se recebe a appellatio na qualidade de embargos infringentes de alçada, devolvendo ao juízo de origem o processamento e julgamento da questão jurídica suscitada.
Apelação não conhecida.

- 2008.0027.2697-8/1 - APELAÇÃO
- Apelante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
- Rep. Jurídico: 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
- **Relator(a).:** Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m): ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Egrégia Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade de votos, em não conhecer da apelação cível, nos termos do voto da Relatora.
Ementa: PROCESSUAL CIVIL. EXECUÇÃO FISCAL. VALOR ÍNFIMO. EXTINÇÃO. RECURSO DE APELAÇÃO. ALÇADA NÃO ATINGIDA. NÃO CONHECIMENTO. APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE. DÚVIDA OBJETIVA. INEXISTÊNCIA DE ERRO GROSSEIRO. OBSERVÂNCIA DO PRAZO LEGAL. CONVOLAÇÃO EM EMBARGOS INFRINGENTES PREVISTOS NA LEI Nº 6.830/1980, ARTIGO 34. DEVOLUÇÃO AO JUÍZO DE ORIGEM PARA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO.
I - A jurisprudência uníssona da Corte Uniformizadora Infraconstitucional é no sentido de considerar hígida a alçada mínima para a interposição de recurso apelatório em sede de execução fiscal, tal como prevê o art. 34, caput, da Lei nº 6.830/1980.
II - É possível o recebimento de um recurso por outro, como admitido pelo princípio da fungibilidade, quando houver dúvida objetiva, inexistência de erro grosseiro e observância do prazo legal. III - Hipótese em que se recebe a appellatio na qualidade de embargos infringentes de alçada, devolvendo ao juízo de origem o processamento e julgamento da questão jurídica suscitada.
Apelação não conhecida.

- 2000.0124.6552-7/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante: MUNICÍPIO DE FORTALEZA
- PROCURADOR - JOAO AFRANIO MONTENEGRO
- Apelado: FRANCISCO JOSE SABINO DE SOUSA
- DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PUBLICA
- ESTAGIÁRIO - ALINE INGRID MARTINS CHAGAS
- **Relator(a).:** Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Acorda(m): Vistos, relatados e discutidos os presentes autos da Apelação Cível n.º 2000.0124.6552-7/1, em que figuram as partes acima indicadas. Acorda a colenda Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por seu plenário, a unanimidade, julgar improvida a apelação, nos termos do voto de Relator.
Ementa: CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO INDENIZATÓRIA. FALHA NA VIA PÚBLICA. ACIDENTE. RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO PELA CONSERVAÇÃO.
- Presentes no caso sob comento os requisitos necessários à configuração da responsabilidade objetiva do Poder Público, a saber: omissão do ente municipal, evento danoso e nexo de causalidade entre a conduta (omissiva) e o dano causado.
- Sofreu o promovente queda em buraco na via pública, que deveria ser conservada pelo ente da federação, tendo o autor se acidentado e, assim, sofrido danos materiais.
- Apelação conhecida, mas improvida.

- 2000.0127.0209-0/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante: COELCE- COMPANHIA ENERGETICA DO CEARÁ
- Rep. Jurídico: 14439 - CE SHEILA DANTAS BANDEIRA DE MELO
- Rep. Jurídico: 14413 - CE RODRIGO GUIMARAES PINTO NOGUEIRA
- Rep. Jurídico: 14403 - CE RAFAEL FREIRE DE ARRUDA
- Rep. Jurídico: 3792 - CE SILVIA CUNHA SARAIVA PEREIRA
- Rep. Jurídico: 5499 - CE FRANCISCO HENRIQUE DE CASTELO B. E RAMOS
- Rep. Jurídico: 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES
- Rep. Jurídico: 8266 - CE AUGUSTO CELIO PEREIRA DA SILVA
- Rep. Jurídico: 9864 - CE MOACIR AUGUSTO MEYER DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico: 11204 - CE RACHEL BANKIZA DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico: 11633 - CE SYLVIA VILAR TEIXEIRA BENEVIDES
- Rep. Jurídico: 12523 - CE ANA VLADIA PINHEIRO LIMA BRASILEIRO
- Rep. Jurídico: 12538 - CE WILLIANE GOMES PONTES IBIAPINA
- Rep. Jurídico: 12600 - CE CARLOS DE AMORIM TAMUREJO
- Rep. Jurídico: 13094 - CE FULVIO EMERSON GONCALVES CAVALCANTE
- Rep. Jurídico: 13811 - CE ANA CLAUDIA DE CASTRO PIRES
- Rep. Jurídico: 13910 - CE KAMILLE CRAVEIRO CUNTO DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico: 12722 - CE ALINE MARIA FERNANDES DE ALBUQUERQUE BEZERRA
- Rep. Jurídico: 14502 - CE FRANCISCO FIRMO BARRETO DE ARAUJO
- Rep. Jurídico: 12531 - CE SILVIA REGINA DE OLIVEIRA VILARDI
- Rep. Jurídico: 14948 - CE HELANZIA DE ARAUJO XAVIER WICHMANN
- Rep. Jurídico: 15512 - CE FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
- Rep. Jurídico: 15566 - CE DANIELE JUCA SILVEIRA
- Rep. Jurídico: 15955 - CE ARQUIMEDES BUCAR LAGES CARVALHO
- ESTAGIÁRIO - REBECA SOUSA FERRAZ
- ESTAGIÁRIO - JULIANA PINHEIRO FALCAO
- ESTAGIÁRIO - JOSE VALTER DE ARAUJO
- ESTAGIÁRIO - CARLOS OLEGARIO CAVALCANTE PINHEIRO
- ESTAGIÁRIO - ANTONIA THAIS MELO PINHEIRO CAVALCANTE
- ESTAGIÁRIO - LIVIA LOPES PINHEIRO
- Apelado: JANIA CASSIA LINHARES DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico: 5434 - CE MARIO CLETO LIMA MARQUES
- Rep. Jurídico: 16057 - CE ERICK ANDRADE MENESES

- ESTAGIÁRIO - PAULO DE TARSO CAMPOS F. FILHO
- ESTAGIÁRIO - JOSE IRAPUAN FREITAS MACIEL FILHO
- **Relator(a).:** Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Acorda(m): Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível nº. 2000.0127.0209-0/1, em que figuram as partes acima referidas, Acordam os Srs. Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer e dar provimento ao apelo da COELCE, nos termos do voto do Relator.
Ementa: PROCESSUAL CIVIL. DISCUSSÃO SOBRE CONSECTÁRIO DE SUCUMBÊNCIA. DENUNCIAÇÃO DA LIDE. RATEIO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. APELO PROVIDO.
- A despeito da existência de demanda secundária, com intensa atuação dos representantes judiciais da litisdenunciada, os honorários foram fixados na proporção de 1/3 (um terço) e 2/3 (dois terços), cabendo a maior parte ao advogado da requerente/apelada.
- Hipótese em que não se justifica a fixação dos honorários em partes desiguais, devendo ser rateado meio a meio, até porque o próprio causídico interessado não se opôs a tanto.
- Recurso apelatório conhecido e provido.

- 2008.0037.5668-4/1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante: TERTULIANO CANDIDO DE ARAUJO
- Rep. Jurídico: 5457 - CE PEDRO IVAN COUTO DUARTE
- Rep. Jurídico: 13688 - CE MARIA IZAILDE DE LUNA
- Embargado: ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - NEWTON FONTENELE TEIXEIRA
- ESTAGIÁRIO - JOSE ARAUJO DE P. NETO
- **Relator(a).:** Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

Acorda(m): ACORDAM os Desembargadores da 2a Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer dos presentes embargos declaratórios, dando-lhe parcial provimento nos termos do voto do Relator.
Ementa: DIREITO PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DECLARATÓRIOS CONTRA ACÓRDÃO QUE DEU PROVIMENTO AO RECURSO DE AGRAVO. EQUÍVOCO NO NOME DAS PARTES CONFIGURADO. É LEGAL E CONSTITUCIONAL A APLICAÇÃO DE MULTA PELO TCM. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

7.7 - DESPACHOS DOS RELATORES

2ª CÂMARA CÍVEL
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 380 - Ano: 2009

- 2006.0000.0679-3/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante**:** SUL AMERICA SEGUROS DE VIDA E PREVIDENCIA
- Rep. Jurídico**:** 13593 - CE KARIME MESSIAS LOUREIRO
- Agravado**:** JONNY AGUSTINHO DE SOUZA
- Agravado**:** LANNA KARINE PEQUENO DE SOUZA
- Agravado**:** PEDRO AGUSTINHO DE SOUZA JUNIOR
- Rep. Jurídico**:** 7442 - CE FRANCISCO DE ASSIS SAMPAIO MATOS
- Rep. Jurídico**:** 13269 - CE JOSE MAURO MENDES GIFONI
- Rep. Jurídico**:** 12606 - CE PAULO EDUARDO GIFONI MAIA
- Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

Despacho: Desta sorte, hei por bem, com fulcro no art. 267, inciso VI, do CPC, extinguir o presente agravo,pela perda superveniente de seu objeto, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Exp. nec.
Fortaleza, 17 de setembro de 2009.
Francisco de Assis Filgueira Mendes - Des. Relator

- 2000.0087.8104-5/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante**:** SUL AMÉRICA SEGURO DE VIDA E PREVIDÊNCIA
- Rep. Jurídico**:** 15760 - CE HUMBERTO ARAUJO PINTO
- Rep. Jurídico**:** 13593 - CE KARIME MESSIAS LOUREIRO
- Rep. Jurídico**:** 14916 - CE ALEXANDRE BRENAND DA SILVA
- Rep. Jurídico**:** 15848 - CE LUCIANO TEIXEIRA DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico**:** 17025 - CE GEÓRGIA LIMA AZEVEDO
- Rep. Jurídico**:** 17731 - CE REGIS GONDIM PEIXOTO
- Rep. Jurídico**:** 20562 - CE MARTA ANDREA MATOS MARINHO
- Rep. Jurídico**:** 20699 - CE SABRINA DE AZEVEDO JUCÁ
- Rep. Jurídico**:** 21041 - CE BRUNO QUEIROZ RABELO
- Apelante**:** JONNY AGUSTINHO DE SOUZA
- Apelante**:** LANNA KARINE PEQUENO DE SOUZA
- Apelante**:** PEDRO AGUSTINHO DE SOUZA JUNIOR
- Rep. Jurídico**:** 7442 - CE FRANCISCO DE ASSIS SAMPAIO MATOS
- Rep. Jurídico**:** 13269 - CE JOSE MAURO MENDES GIFONI
- Rep. Jurídico**:** 12606 - CE PAULO EDUARDO GIFONI MAIA
- Apelado**:** JONNY AGUSTINHO DE SOUZA
- Apelado**:** LANNA KARINE PEQUENO DE SOUZA
- Apelado**:** PEDRO AGUSTINHO DE SOUZA JUNIOR
- Rep. Jurídico**:** 7442 - CE FRANCISCO DE ASSIS SAMPAIO MATOS
- Rep. Jurídico**:** 13269 - CE JOSE MAURO MENDES GIFONI
- Rep. Jurídico**:** 12606 - CE PAULO EDUARDO GIFONI MAIA
- Apelado**:** SUL AMÉRICA SEGURO DE VIDA E PREVIDÊNCIA
- Rep. Jurídico**:** 15760 - CE HUMBERTO ARAUJO PINTO
- Rep. Jurídico**:** 13593 - CE KARIME MESSIAS LOUREIRO
- Rep. Jurídico**:** 14916 - CE ALEXANDRE BRENAND DA SILVA
- Rep. Jurídico**:** 15848 - CE LUCIANO TEIXEIRA DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico**:** 17025 - CE GEÓRGIA LIMA AZEVEDO
- Rep. Jurídico**:** 17731 - CE REGIS GONDIM PEIXOTO
- Rep. Jurídico**:** 20562 - CE MARTA ANDREA MATOS MARINHO
- Rep. Jurídico**:** 20699 - CE SABRINA DE AZEVEDO JUCÁ
- Rep. Jurídico**:** 21041 - CE BRUNO QUEIROZ RABELO
- Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

Despacho: Desta sorte, com fulcro no art. 269, inciso III, do CPC, homologo a transação processual, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Tendo em vista as partes dispensarem o prazo recursal, remetam-se os autos ao juízo a quo, para adotar as diligências solicitadas pelas partes (expedir ofícios, arquivamento,etc).
Exp. nec.
Fortaleza, 17 de setembro de 2009.
Francisco de Assis Filgueira Mendes - Des. Relator

- 2006.0010.6773-7/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante**:** ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico**:** 3070 - CE MARIA ELEUSIS DE ALENCAR MONTEIRO
- Rep. Jurídico**:** 3341 - CE CLARISSA MARIA DE ALENCAR MONTEIRO
- Agravado**:** ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico**:** 9792 - CE MARCIO JOSE TEMOTEO HORIZONTE BRASILEIRO
- Relator(a): Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Despacho: Converto o julgamento deste recurso em diligência para determinar seja renovado o ofício de fls. 462, desta feita dirigido ao Juízo de Direito da 17º Vara de família de Fortaleza, a quem o feito foi redistribuído, consoante constatação em consulta informática, solicitando-lhe informações sobre a manuntenção ou não do decisório agravado, bem assim remeter a esta Relatoria não só cópia das declarações da menor prestadas em Juízo, mas também do parecer da psicóloga do Núcleo do Fórum Clóvis Bevilaqua que se fez presente na audiência na qual a referida infante foi ouvida, consoante noticiado no termo de fls. 173 do processo principal.
Expediente necessário.
Fortaleza, 10 de agosto de 2009
Desa. Gizela Nunes da Costa Relatora

- 2000.0015.2591-4/0 - APELAÇÃO
- Apelante**:** BANCO DO BRASIL S.A
- Rep. Jurídico**:** 3242 - CE FRANCISCO GLADYSON PONTES
- Rep. Jurídico**:** 3604 - CE PAULO DOS SANTOS NETO
- Rep. Jurídico**:** 3619 - CE MARIA VALDELY DA COSTA RIBEIRO
- Rep. Jurídico**:** 3645 - CE DEODATO JOSE RAMALHO JUNIOR
- Rep. Jurídico**:** 3648 - CE MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO
- Rep. Jurídico**:** 4179 - CE RAIMUNDO ERNANDES DE SENA
- Rep. Jurídico**:** 4888 - CE MARIA DE LOURDES DE FARIAS
- Rep. Jurídico**:** 5242 - CE FRANCISCO DA PONTE LOPES
- Rep. Jurídico**:** 6005 - CE JOSE DACIO DE MENEZES MOREIRA
- Rep. Jurídico**:** 6210 - CE WALMAR CARVALHO COSTA

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

- Rep. Jurídico: 6649 - CE FRANCISCO SIREDSON TAVARES RAMOS
- Rep. Jurídico: 6675 - CE ADAIL COLARES TAVORA
- Rep. Jurídico: 7013 - CE FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA
- Rep. Jurídico: 7562 - CE FRANCISCO IRONE MENDONCA MENEZES
- Rep. Jurídico: 7588 - CE WALTER CORREIA LIMA FILHO
- Rep. Jurídico: 8143 - CE JORGE ALBERTO CARVALHO MOTA
- Rep. Jurídico: 8151 - CE JOSE INACIO ROSA BARREIRA
- Rep. Jurídico: 8481 - CE JOSE TAVARES MOREIRA
- Rep. Jurídico: 8908 - CE RAFAEL ANGELO LOT JUNIOR
- Rep. Jurídico: 9218 - CE JOSE CLAUDIO LIMA VASCONCELOS
- Rep. Jurídico: 9453 - CE FRANCISCO DAS CHAGAS FEITOSA
- Rep. Jurídico: 9496 - CE FRANCISCA OLIVIA BEZERRA MENDES GOMES
- Rep. Jurídico: 9668 - CE MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA E SILVA
- Rep. Jurídico: 12384 - CE MIGUEL DE CASTRO NETO
- Remetente: RAQUEL RIOS DUARTE
- Remetente: KARINE CARVALHO SALES
- Remetente: JOAO RICARDO ALVES DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA
- Remetente: FRANCISCO ALVES LINHARES DA SILVA
- Remetente: DANIELLE SANTIAGO FRANCISS
- Remetente: ROSALLINY PINHEIRO DANTAS
- Remetente: ANA VIRGINIA PINHEIRO HOLANDA
- Remetente: ATILA DE ALENCAR ARARIPE MAGALHAES
- Remetente: LEONARDO QUEIROZ XAVIER
- Remetente: KARLA PATRICIA REBOUCAS SAMPAIO
- Remetente: ANA CRISTINA LIMA E SILVA
- Remetente: DELANO CANCIO BRANDAO
- Remetente: FRANCISCO NARCELIO RIBEIRO
- Remetente: VALTER FALCAO NETO
- Remetente: ALEXEI TEIXEIRA LIMA
- Remetente: JOANA ISABEL PETROLA BASTOS ROCHA
- Remetente: MARCOS AURELIO ARAUJO SILVA
- Remetente: YATHA ANDERSON TAVARES SARAIVA
- Apelado: JURANDIR MAIA DE AZEVEDO
- Apelado: ANTONIO IZIDIO MAIA
- Rep. Jurídico: 5359 - CE ANTONIO RODRIGUES DE SALES
- Rep. Jurídico: 5541 - CE JOSE NEY GONCALVES MONTENEGRO
- Rep. Jurídico: 5584 - CE JUCILEIDE MARIA G. MONTENEGRO
- Rep. Jurídico: 12819 - CE AGUIDA RODRIGUES MONTENEGRO
- Relator(a): Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

Despacho: Tendo em vista a redistribuição dos autos, com conclusão à minha pessoa, pela vez primeira, em 22/05/09, bem como o lapso de tempo decorrido da data da interposição do recurso, intime-se a parte apelante para, no prazo de 10 dias, manifestar justificado interesse no julgamento do feito em epígrafe.

Exp. nec.
Fortaleza, 16 de setembro de 2009
Desembargadora Relatora Maria Nailde Pinheiro Nogueira

- 2000.0142.3432-8/1 - APELAÇÃO
- Apelante: RICARDO DE FREITAS MELO
- Rep. Jurídico: 9532 - CE AUGUSTO RANIERI BRITO
- Apelado: FERNANDO PAULO DE OLIVEIRA MOURA
- Apelado: SEVERANILDE MARIA MOREIRA MOURA
- Rep. Jurídico: 5301 - CE JOSE AFRO LOURENCO FERNANDES
- Rep. Jurídico: 10064 - CE RENATA ANDRADE PINHEIRO
- Relator(a): Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

Despacho: Intime-se a parte apelante para que, no prazo de 5 dias, complemente o valor recursal, uma vez que o diário da justiça n° 086 de 09/05/2005 estipula a quantia de R$ 18,10, enquanto o recorrente só depositou a quantia de R$ 11,78 (fl. 250), sob pena de não conhecimento do presente recurso por deserção, conforme art 511,§ 2º do Código de Processo Civil.

Exp. nec.
Fortaleza, 15 de setembro de 2009
Desembargadora Relatora Maria Nailde Pinheiro Nogueira

- 2000.0015.9258-1/0 - APELAÇÃO
- Apelante: COMPANHIA INDUSTRIAL AGROPECUARIA S/A - CONAPE
- Apelante: FRANCISCO ORLANDO MAGALHAES
- Apelante: TERESINHA DE JESUS MARTINS MAGALHAES
- Apelante: JOSE ORNELITO MAGALHAES
- Apelante: MARIA LUCIA MESQUITA MAGALHAES
- Rep. Jurídico: 919 - CE EDGARD CARLOS DE AMORIM
- Rep. Jurídico: 6012 - CE FRANCISCO DE OLIVEIRA CARVALHO JUNIOR
- Remetente: RAQUEL RIOS DUARTE
- Remetente: KARINE CARVALHO SALES
- Remetente: JOAO RICARDO ALVES DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA
- Remetente: FRANCISCO ALISSON LINHARES DA SILVA
- Remetente: DANIELLE SANTIAGO FRANCISS
- Remetente: ROSALLINY PINHEIRO DANTAS
- Remetente: ANA VIRGINIA PINHEIRO HOLANDA
- Remetente: ATILA DE ALENCAR ARARIPE MAGALHAES
- Remetente: LEONARDO QUEIROZ XAVIER
- Remetente: KARLA PATRICIA REBOUCAS SAMPAIO
- Remetente: ANA CRISTINA LIMA E SILVA
- Remetente: DELANO CANCIO BRANDAO
- Remetente: FRANCISCO NARCELIO RIBEIRO
- Remetente: VALTER FACAO NETO
- Remetente: ALEXEI TEIXEIRA LIMA
- Remetente: JOANA ISABEL PETROLA BASTOS ROCHA
- Remetente: MARCOS AURELIO ARAUJO E SILVA
- Remetente: YATHA ANDERSON TAVARES SARAIVA
- Apelado: BANCO DO BRASIL S.A
- Rep. Jurídico: 3242 - CE FRANCISCO GLADYSON PONTES
- Rep. Jurídico: 3604 - CE PAULO DOS SANTOS NETO
- Rep. Jurídico: 3619 - CE MARIA VALDELY DA COSTA RIBEIRO
- Rep. Jurídico: 3645 - CE DEODATO JOSE RAMALHO JUNIOR
- Rep. Jurídico: 3648 - CE MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO
- Rep. Jurídico: 4179 - CE RAIMUNDO ERNANDES DE SENA
- Rep. Jurídico: 4888 - CE MARIA DE LOURDES DE FARIAS
- Rep. Jurídico: 5242 - CE FRANCISCO DA PONTE LOPES
- Rep. Jurídico: 6005 - CE JOSE DACIO DE MENEZES MOREIRA
- Rep. Jurídico: 6210 - CE WALMAR CARVALHO COSTA
- Rep. Jurídico: 6649 - CE FRANCISCO SIREDSON TAVARES RAMOS
- Rep. Jurídico: 6675 - CE ADAIL COLARES TAVORA
- Rep. Jurídico: 7013 - CE FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA
- Rep. Jurídico: 7562 - CE FRANCISCO IRONE MENDONCA MENEZES
- Rep. Jurídico: 7588 - CE WALTER CORREIA LIMA FILHO
- Rep. Jurídico: 8143 - CE JORGE ALBERTO CARVALHO MOTA
- Rep. Jurídico: 8151 - CE JOSE INACIO ROSA BARREIRA
- Rep. Jurídico: 8481 - CE JOSE TAVARES MOREIRA
- Rep. Jurídico: 8908 - CE RAFAEL ANGELO LOT JUNIOR
- Rep. Jurídico: 9218 - CE JOSE CLAUDIO LIMA VASCONCELOS
- Rep. Jurídico: 9453 - CE FRANCISCO DAS CHAGAS FEITOSA
- Rep. Jurídico: 9496 - CE FRANCISCA OLIVIA BEZERRA MENDES GOMES
- Rep. Jurídico: 9668 - CE MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA E SILVA
- Rep. Jurídico: 12384 - CE MIGUEL DE CASTRO NETO
- Rep. Jurídico: 35179 - MG JOAO OTAVIO DE NORONHA
- Relator(a): Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

Despacho: Tendo em vista a redistribuição dos autos, com conclusão à minha pessoa, pela vez primeira, em 03/06/09, bem como o lapso de tempo decorrido da data da interposição do recurso, intime-se a parte apelante para, no prazo de 10 dias, manifestar justificado interesse no julgamento do feito em epígrafe.

Exp. nec.
Fortaleza, 16 de setembro de 2009
Desembargadora Relatora Maria Nailde Pinheiro Nogueira

- 2003.0014.5454-0/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante: J. L. FREITAS & CIA LTDA
- Rep. Jurídico: 7521 - CE LUIZ ARTHUR MARQUES SOARES
- Rep. Jurídico: 8465 - CE CARLOS ALBERTO SILVERIO COSTA
- Agravado: LUCIANO FELISMINO DE FREITAS
- Agravado: PAULO FELISMINO DE FREITAS
- Rep. Jurídico: 14841 - CE ALEXANDRE AUGUSTO DE OLIVEIRA LOPES
- Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Despacho: Consultando o sistema deste Egrégio sodalício (SPROC) sobre a tramitação do processo principal (ação de cobrança nº 2003.0006.0285-5/0), verifica-se que as partes, possivelmente, chegaram a uma composição amigável, já nos estertores do ano de 2007, sem que nada tenha sido oficialmente comunicado nestes fólios seja pelas partes seja pelo d. juízo a quo.

Assim sendo, ad cautelam, oficie-se novamente ao MM. Juiz de

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

primeiro grau para estabelecer se as partes realmente firmaram qualquer acordo, intimando-se, também, os litigantes para o mesmo fim.

Com a(s) respectiva(s) manifestação(oes) nos autos, voltem-me imediatamente conclusos.

Exp. nec.
Fortaleza, 15 de setembro de 2009
Des. Ademar Mendes Bezerra - Relator

- 2003.0005.2239-8/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante**:** CAMARA MUNICIPAL DE CATUNDA
- Rep. Jurídico**:** 10566 - CE CARLOS CELSO CASTRO MONTEIRO
- Agravado**:** FRANCISCO ODALI PEREIRA CLAUDINO
- Rep. Jurídico**:** 6615 - CE RAIMUNDO AUGUSTO FERNANDES NETO
- Rep. Jurídico**:** 14105 - CE RAVENNA FERNANDES GOMES MESQUITA LIMA
- Rep. Jurídico**:** 14111 - CE GRAZIELA CAVALCANTE MARTINS
- Relator(a): Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Despacho: Em face de todo o exposto, com amparo nos arts. 557 e 526,§ único do CPC, nego seguimento ao presente agravo de instrumento por se encontrar o mesmo prejudicado em razao da falta de interesse das partes no prosseguimento do feito, bem como por força do fim do mandato do vereador que ensejou a decisão recorrida.

Exp. nec.
Fortaleza, 14 de setembro de 2009
Desª. Gizela Nunes da Costa - Relatora

- 2004.0003.0559-0/0 - APELAÇÃO
- Apelante**:** FINAUSTRIA CIA DE CREDITO FINANCEIRO E INVESTIMENTO
- Rep. Jurídico**:** 14720 - CE HELIO ALONSO FILHO
- Rep. Jurídico**:** 9720 - CE CLAUDIO BARROSO MAGALHAES
- Rep. Jurídico**:** 13121 - CE ERIC GARMES DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico**:** 108911 - SP NELSON PASCHOALOTTO
- Rep. Jurídico**:** 8042 - CE SYLVIA CYNARA DOS SANTOS ROCHA PINHO DE CARVALHO
- Rep. Jurídico**:** 13274 - CE LISSANDRA MEDINA GARMES DE OLIVEIRA
- Apelado**:** ADEMIR DE SOUSA PINTO
- Rep. Jurídico**:** 12808 - CE ENIO PONTE MOURAO
- Relator(a): Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

Despacho: Conforme se observa do recorte de jornal acostado à fl. 79V, o despacho de fl. 79 não restou na íntegra publicado, razão pela qual determino a intimação da parte recorrida, via Diário da Justiça,para, querendo,oferecer contra-razões ao recurso de apelação no prazo legal.

Exp. nec.
Fortaleza, 16 de setembro de 2009
Desembargadora Relatora Maria Nailde Pinheiro Nogueira

- 2004.0005.0269-7/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante**:** CAMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
- Rep. Jurídico**:** 4585 - CE FRANCISCO IONE PEREIRA LIMA
- Rep. Jurídico**:** 11750 - CE ERLON ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
- Agravado**:** MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
- Relator(a): Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Despacho: Em face de todo o exposto, com amparo nos arts. 557 e 526,§ único do CPC, nego seguimento ao presente agravo de instrumento por se encontrar o mesmo prejudicado em razão do cumprimento integral das resoluções nº 21702 e 21803 do Tribunal Superior Eleitoral que reduziram o número de veradores do Município de forma a adequar-se às previsões constitucionais do art. 29,IV,alínea (a) da Constituição Federal.

Exp. nec.
Fortaleza, 14 de setembro de 2009
Desª. Gizela Nunes da Costa - Relatora

- 2004.0015.3966-7/1 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Embargante**:** PAULO SOUSA DA SILVA ME
- Rep. Jurídico**:** 12152 - CE ALEXANDRE COUTO UCHOA
- Rep. Jurídico**:** 3183 - CE PAULO NAPOLEAO GONCALVES QUEZADO
- Rep. Jurídico**:** 5241 - CE VIVIANE MARIA DIOGO DIOGENES QUEZADO
- Rep. Jurídico**:** 10586 - CE GLAUCO CASTELO BRANCO JUNIOR
- Rep. Jurídico**:** 11028 - CE SUZANA DE VASCONCELOS BARROS
- Rep. Jurídico**:** 11665 - CE MARCELO HOLANDA LUZ
- Rep. Jurídico**:** 17263 - CE ANNE CAROLINNE TAVARES PEREIRA
- Rep. Jurídico**:** 17264 - CE MARCELO SOBRAL ALCAIDE
- Rep. Jurídico**:** 17400 - CE KELLEY CRISTINA PORTO BERTOSI
- ESTAGIÁRIO - JAMILE FREITAS VIRGINIO
- Embargado**:** PARMALAT DO BRASIL S/A
- Rep. Jurídico**:** 15326 - CE MATEUS MIRANDA DE MORAES
- Rep. Jurídico**:** 15106 - CE GUSTAVO MELO BARBOSA
- Rep. Jurídico**:** 15104 - CE NICOLE PAIVA FEIJO DE PONTES
- Rep. Jurídico**:** 16397 - CE LEONARDO PITOMBEIRA PINTO
- Rep. Jurídico**:** 141451 - SP MARCELO RAYES
- Relator(a): Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Despacho: Do exposto, dou seguimento aos embargos de declaração nº 2004.0015.3966-7/1, porquanto, se trata de recurso manifestamente tempestivo.

Intimem-se as partes desta decisão.
Exp. nec.
Fortaleza, 15 de setembro de 2009
Desª. Gizela Nunes da Costa - Relatora

***

2ª CÂMARA CÍVEL
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 384 - Ano: 2009

- 2009.0001.8086-0/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante**:** CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO NORDESTE S/A - CAPEF
- Rep. Jurídico**:** 6157 - CE MARIA ELIANE FARIAS FREIRE
- Rep. Jurídico**:** 14426 - CE ALLYSSON GOMES DE QUEIROZ
- Rep. Jurídico**:** 19714 - CE MARIANA SANTIAGO DE SA
- Rep. Jurídico**:** 21189 - CE FRANCISCO PONCIANO DE OLIVEIRA JUNIOR
- Agravado**:** GAUDIOSO CARVALHO MELO
- Rep. Jurídico**:** 15406 - CE SORMANE OLIVEIRA DE FREITAS
- Rep. Jurídico**:** 1613 - CE JOSE LINDIVAL DE FREITAS
- Rep. Jurídico**:** 3320 - CE TARCISIO JOSE DA SILVA
- Rep. Jurídico**:** 6560 - CE CARLOS ANTONIO CHAGAS
- Rep. Jurídico**:** 7088 - CE ANTONIO GUILHERME RODRIGUES DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico**:** 7133 - CE ELIUDE DOS SANTOS OLIVEIRA
- Rep. Jurídico**:** 7737 - CE PATRICIO WILIAM ALMEIDA VIEIRA
- Rep. Jurídico**:** 9708 - CE ANA VIRGINIA PORTO DE FREITAS
- Rep. Jurídico**:** 10762 - CE FRANCISCO ERISMAR DA SILVA
- Rep. Jurídico**:** 13116 - CE JOSE LINDIVAL DE FREITAS JUNIOR
- Rep. Jurídico**:** 5552 - DF JOSE LINEU DE FREITAS
- Rep. Jurídico**:** 16614 - CE MARIA VERONICA LIMA DE ARAUJO
- Agravado**:** FRANCISCO ANTONIO CARLOS RODRIGUES
- Agravado**:** JANIA MARIA OLIVEIRA VIANA
- Agravado**:** TOMAS DE AQUINO E SILVA FILHO
- Rep. Jurídico**:** 6560 - CE CARLOS ANTONIO CHAGAS
- Rep. Jurídico**:** 7088 - CE ANTONIO GUILHERME RODRIGUES DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico**:** 7133 - CE ELIUDE DOS SANTOS OLIVEIRA
- Rep. Jurídico**:** 7737 - CE PATRICIO WILIAM ALMEIDA VIEIRA
- Rep. Jurídico**:** 9708 - CE ANA VIRGINIA PORTO DE FREITAS
- Rep. Jurídico**:** 10762 - CE FRANCISCO ERISMAR DA SILVA
- Rep. Jurídico**:** 16614 - CE MARIA VERONICA LIMA DE ARAUJO
- Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Despacho: Recebidos hoje.
Defiro o pedido, concedendo o prazo legal.
Fortaleza, 15 de setembro de 2009
Des. Ademar Mendes Bezerra - Relator

- 2007.0001.9257-9/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante**:** ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - JOSE GOMES DE PAULA PESSOA RODRIGUES
- ESTAGIÁRIO - KELVIANE DE ASSUNÇAO FERREIRA BARROS
- Agravado**:** R L DE SOUZA
- Rep. Jurídico**:** 12150 - CE EDIL DE CASTRO CAVALCANTE
- Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Despacho: Antes de me pronunciar sobre a necessidade de conversão para agravo retido, entendo prudente colher as devidas informações do juízo a quo, a serem prestadas no prazo de 10 dias.

Determino a intimação da parte agravada na forma e para os fins previstos no inciso V, acrescentado ao art. 527 do CPC pela Lei nº

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

10.352, de 26/12/01 em vigor a partir de 27/03/02.

Exp. nec.

Fortaleza, 08 de setembro de 2009

Des. Ademar Mendes Bezerra - Relator

- 2008.0007.4070-1/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante**:** COOPSAUDE - COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE SAUDE DO CEARA
- Rep. Jurídico**:** 6018 - CE JOSE MENESCAL DE ANDRADE JUNIOR
- Rep. Jurídico**:** 8579 - CE GIOVANNI PAULO DE VASCONCELOS SILVA
- Agravado**:** MUNICIPIO DE FORTALEZA
- Relator(a): Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Despacho: Em face de todo o exposto, com amparo nos arts. 557 e 526,§ único do CPC, nego seguimento ao presente agravo de instrumento por se encontrar o mesmo prejudicado em razão do pedido de desistência formulado pelo agravante.

Exp. nec.

Fortaleza, 14 de setembro de 2009

Desª. Gizela Nunes da Costa - Relatora

- 2008.0001.3150-0/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante**:** JOSE SANTIAGO MONTEIRO FILHO
- Rep. Jurídico**:** 11267 - CE HAROLDO XIMENES JUNIOR
- Rep. Jurídico**:** 15287 - CE FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA VIANA
- Agravado**:** MUNICIPIO DE CAMOCIM
- Rep. Jurídico**:** 14841 - CE ALEXANDRE AUGUSTO DE OLIVEIRA LOPES
- Relator(a): Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Despacho: Em face de todo o exposto, com amparo nos rat.s 557 e 525,I do CPC, nego seguimento ao presente agravo de instrumento face ao não cumprimento de requisito essencial, qual seja, fornecimento de cópia da certidão de intimação da decisão recorrida.

Expedientes necessários, arquivando-se o fetio após o trânsito em julgado.

Exp. nec.

Fortaleza, 14 de setembro de 2009

Desª. Gizela Nunes da Costa - Relatora

- 2007.0003.8274-2/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante**:** LEONARDO CÉSAR SILVA OLIVEIRA
- Agravante**:** RAFAEL PONTES DE SIQUEIRA
- Agravante**:** ALFREDO SÁVIO MONTEIRO NOGUEIRA
- Agravante**:** NEWTON DE ALBUQUERQUE ALVES
- Rep. Jurídico**:** 7442 - CE FRANCISCO DE ASSIS SAMPAIO MATOS
- Rep. Jurídico**:** 12606 - CE PAULO EDUARDO GIFONI MAIA
- Agravado**:** HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA
- Rep. Jurídico**:** 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
- Rep. Jurídico**:** 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
- Rep. Jurídico**:** 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
- Rep. Jurídico**:** 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA
- Rep. Jurídico**:** 17314 - CE WILSON BELCHIOR
- Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

Despacho: Desta sorte, hei por bem, com fulcro no art. 267, inciso VI, do CPC, extinguir o presente agravo, pela perda superveniente de seu objeto,para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Exp. nec.

Fortaleza, 18 de setembro de 2009.

Francisco de Assis Filgueira Mendes - Des. Relator

- 2007.0023.0341-6/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante**:** BANCO PANAMERICANO S/A
- Rep. Jurídico**:** 14974 - CE RUTH HELENA SILVA VASCONCELOS
- Rep. Jurídico**:** 15067 - CE EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA
- Rep. Jurídico**:** 15717 - CE EMANOEL YATAANDSON VIEIRA RODRIGUES
- Rep. Jurídico**:** 15924 - CE FABIANA DE AZEVEDO GONCALVES
- Apelado**:** LUCIA MARIA PINHEIRO BEZERRA
- Relator(a): Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Despacho: Homologo, por sentença, o pedido formulado às fls. 43 destes fólios processuais, com fulcro no art. 267,XI, do CPC Pátrio, como desistência recursal, e o faço com esteio no art. 501 do Código de Ritos.

Publique-se.Registre-se.

Transitado em julgado, retornem os autos ao juízo de origem.

Fortaleza, 14 de setembro de 2009

Desª. Gizela Nunes da Costa - Relatora

- 2007.0030.6307-9/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante**:** FINANCEIRA ALFA S/A
- Rep. Jurídico**:** 14665 - CE CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO
- Rep. Jurídico**:** 14694 - CE TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO
- Rep. Jurídico**:** 3432 - CE RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO
- Rep. Jurídico**:** 18556 - CE GUILHERME MARINHO SOARES
- Rep. Jurídico**:** 19035 - CE RAFAEL VELLOSO FONTENELLE CAMELO E RODRIGUES
- Rep. Jurídico**:** 154656 - SP SILVIO EDUARDO
- ESTAGIÁRIO - MARILIA ARAUJO GOMES
- Relator(a): Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Despacho: Do exposto, homologo o acorodo realizado pelo recorrente Financeira Alfa S/A e recorrida Francisca Henrique Oliveira, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, Julgando extinta a Apelação Cível nº 2007.0030.6307-9/1 (CPC, art. 269, inciso III).

Intimem-se.Expedientes necessários.

Transitado em julgado, retornem os autos ao juízo de origem.

Fortaleza, 14 de setembro de 2009

Desª. Gizela Nunes da Costa - Relatora

- 2008.0028.9645-8/1 - APELAÇÃO
- Apelante**:** AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
- Rep. Jurídico**:** 1870 - CE MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO
- Rep. Jurídico**:** 10952 - CE ROSEANY ARAUJO VIANA
- Rep. Jurídico**:** 196591 - SP ADILSON MORGADO
- Apelado**:** WENDEL KALIL PEREIRA DE ALMEIDA
- Relator(a): Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Despacho: Do exposto, homologo o acordo realizado pelo recorrente aymore Crédito Financiamentoe Investimento S/A e recorrido Wendel Kalil Pereira Morgado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, Julgando extinta a Apelação Cível nº 2008.0028.9645-8/1 (CPC, art. 269, inciso III).

Intimem-se.Expedientes necessários.

Transitado em julgado, retornem os autos ao juízo de origem.

Fortaleza, 14 de setembro de 2009

Desª. Gizela Nunes da Costa - Relatora

- 2006.0010.6416-9/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante**:** BANCO DO BRASIL S.A
- Rep. Jurídico**:** 14632 - CE LUIZA MARIA DE ARAUJO MESTRES
- Rep. Jurídico**:** 3242 - CE FRANCISCO GLADYSON PONTES
- Rep. Jurídico**:** 4179 - CE RAIMUNDO ERNANDES DE SENA
- Rep. Jurídico**:** 6005 - CE JOSE DACIO DE MENEZES MOREIRA
- Rep. Jurídico**:** 6210 - CE WALMAR CARVALHO COSTA
- Rep. Jurídico**:** 6649 - CE FRANCISCO SIREDSON TAVARES RAMOS
- Rep. Jurídico**:** 6675 - CE ADAIL COLARES TAVORA
- Rep. Jurídico**:** 7588 - CE WALTER CORREIA LIMA FILHO
- Rep. Jurídico**:** 8143 - CE JORGE ALBERTO CARVALHO MOTA
- Rep. Jurídico**:** 8151 - CE JOSE INACIO ROSA BARREIRA
- Rep. Jurídico**:** 8481 - CE JOSE TAVARES MOREIRA
- Rep. Jurídico**:** 8908 - CE RAFAEL ANGELO LOT JUNIOR
- Rep. Jurídico**:** 9453 - CE FRANCISCO DAS CHAGAS FEITOSA
- Rep. Jurídico**:** 9496 - CE FRANCISCA OLIVIA BEZERRA MENDES GOMES
- Rep. Jurídico**:** 9668 - CE MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA E SILVA
- Rep. Jurídico**:** 11778 - CE TEODORICO GUIMARAES NETO
- Rep. Jurídico**:** 12384 - CE MIGUEL DE CASTRO NETO
- Rep. Jurídico**:** 3522 - CE MIGUEL GONCALVES PINHEIRO BRASIL NETO
- Rep. Jurídico**:** 11734 - CE LUCIO FLAVIO FERREIRA PIMENTEL
- Rep. Jurídico**:** 12803 - CE MILENE FERNANDES DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico**:** 14485 - CE ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE LIMA
- ESTAGIÁRIO - RENATA ARRAES BARROSO
- ESTAGIÁRIO - RAFAEL ARAUJO PINHEIRO NOGUEIRA

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

- ESTAGIÁRIO - MIRLA CAVALCANTE DANTAS
- ESTAGIÁRIO - MARINA PAULA VIEIRA BARBOSA
- ESTAGIÁRIO - MARCELA ARAUJO GIFONI
- ESTAGIÁRIO - LYVIA BEZERRA FEITOSA
- ESTAGIÁRIO - LIA BARREIRA DA PONTE
- ESTAGIÁRIO - JULIANA SILVA DE MAGALHAES
- ESTAGIÁRIO - JULIANA GOMES DE OLIVEIRA
- ESTAGIÁRIO - JOSE RAFAEL MOREIRA MACHADO
- ESTAGIÁRIO - JOSE JALMI TELES MONTEIRO FILHO
- ESTAGIÁRIO - HELOYSA HELENA DE MENESES FREIRE ROCHA
- ESTAGIÁRIO - HALINE FERNANDES DA SILVA
- ESTAGIÁRIO - GUSTAVO BONFIM SARAIVA
- ESTAGIÁRIO - FERNANDO JOSE SAMPAIO LOBO
- ESTAGIÁRIO - DIEGO VIEIRA DE AZEVEDO
- ESTAGIÁRIO - CYNARA BEZERRA MARQUES
- ESTAGIÁRIO - CATARINA ARRUDA MAIA
- ESTAGIÁRIO - ANA PAULA MARIA ARAUJO GOMES
- ESTAGIÁRIO - ALEXANDER DE ALENCAR MATOS
- ESTAGIÁRIO - RUY EMMANUEL SILVA DE AZEVEDO
- Agravado**:** JOSE FELICIANO DE CARVALHO JUNIOR
- Rep. Jurídico**:** 17334 - CE RAFAEL FLORENCIO RAMALHO BATISTA
- Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Despacho: Recebidos hoje.

Ad cautelam, abra-se vista à parte contrária sobre o teor da petição de fl. 298.

Exp. nec.

Fortaleza, 17 de setembro de 2009

Des. Ademar Mendes Bezerra - Relator

- 2005.0028.9449-3/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante**:** ### Segredo de Justiça ###
- DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA
- Agravado**:** ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico**:** 2221 - PI MAGSAYSAY DA SILVA FEITOSA
- Rep. Jurídico**:** 1093 - PI KLEBERT CARVALHO LOPES DA SILVA
- Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Despacho: Ante o exposto, com fundamento no art. 557 do CPC, NEGO SEGUIMENTO ao recurso, por considerar prejudicado o seu objeto e, em consequência, determino o arquivamento dos autos respectivos, com baixa na distribuição.

Intime-se.

Exp. nec.

Fortaleza, 16 de setembro de 2009.

Des. Ademar Mendes Bezerra - Relator

3ª CÂMARA CÍVEL

7.11 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

3ª CÂMARA CÍVEL
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO
Número do Acórdão: 438 - Ano: 2009

- 2008.0029.5465-2/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante: ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico: 3183 - CE PAULO NAPOLEAO GONCALVES QUEZADO
- Rep. Jurídico: 5241 - CE VIVIANE MARIA DIOGO DIOGENES QUEZADO
- Rep. Jurídico: 12376 - CE JANINE ADEODATO ACCIOLY
- Rep. Jurídico: 12511 - CE JOAO MARCELO LIMA PEDROSA
- Rep. Jurídico: 12512 - CE HENRIQUE GONCALVES DE LAVOR NETO
- Rep. Jurídico: 13909 - CE MABEL DE CARVALHO SILVA
- Rep. Jurídico: 15220 - CE LUCIANA CORDEIRO DE ALENCAR
- Rep. Jurídico: 17263 - CE ANNE CAROLINNE TAVARES PEREIRA
- Rep. Jurídico: 17264 - CE MARCELO SOBRAL ALCAIDE
- Agravado: ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico: 6506 - CE SONIA MARIA FERREIRA CHAGAS
- Rep. Jurídico: 9096 - CE JOSE OLIVEIRA DE BRITO FILHO
- **Relator(a).:** Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Acorda(m): ACORDAM os Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em conhecer deste agravo de instrumento, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste.

Ementa: AGRAVO DE INSTRUMENTO - DECISÃO INTERLOCUTÓRIA - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO - NULIDADE - ART. 93, IX, DA CF - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

1. As decisões interlocutórias, ao contrário das sentenças, não resolvem a lide, sendo deliberações tomadas pelo juiz durante o feito, porém não se limitam apenas a impulsioná-lo, tendo em vista que possuem carga decisória.

2. Assim, como referidas decisões podem alterar os rumos da causa ou repercutir em seu resultado, o juiz tem o dever de fundamentá-las, sob pena de nulidade, obrigação essa que tem amparo no artigo 93, IX, da Constituição Federal. 3. Compulsando os autos verifico que na decisão monocrática a juíza a quo deferiu o pedido da agravada sem nenhuma fundamentação legal.

4. Agravo de Instrumento conhecido e provido.

- 2008.0014.6207-1/2 - AGRAVO REGIMENTAL
- Agravante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
- Rep. Jurídico: 10361 - CE FRANCISCO DEUSITO DE SOUZA
- Rep. Jurídico: 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
- Agravado: FRANCISCO EDINIZIO SOARES BARBOSA
- **Relator(a).:** Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

Acorda(m): Acordam os Desembargadores integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por deliberação unânime, em não conhecer do Agravo Regimental, nos termos do voto do Relator.

Ementa: PROCESSUAL CIVIL - AGRAVO REGIMENTAL INTERPOSTO CONTRA ACÓRDÃO QUE NÃO CONHECEU DE APELAÇÃO CÍVEL - DECISÃO COLEGIADA - RECURSO INADEQUADO - ERRO GROSSEIRO - NÃO CONHECIMENTO. 1. Somente as decisões monocráticas do Presidente ou do Relator, que causarem prejuízo ao direito da parte, são passíveis de impugnação por meio de Agravo Regimental, a teor do disposto no art. 242 do Regimento Interno deste eg. Tribunal. 2. Sua interposição em face de decisão colegiada é inadmissível, configurando-se erro grosseiro e inescusável que obsta a aplicação do princípio da fungibilidade recursal. 3. Precedentes do Superior Tribunal de Justiça e desta eg. Corte. 3. Agravo regimental não conhecido.

- 2008.0016.4220-7/2 - AGRAVO REGIMENTAL
- Agravante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO SERVICOS PUBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
- Rep. Jurídico: 10361 - CE FRANCISCO DEUSITO DE SOUZA
- Rep. Jurídico: 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
- Agravado: JOSE ALBERTO GIRAO MONTEIRO
- **Relator(a).:** Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

Acorda(m): Acordam os Desembargadores integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por deliberação unânime, em não conhecer do Agravo Regimental, nos termos do voto do Relator.

Ementa: PROCESSUAL CIVIL - AGRAVO REGIMENTAL INTERPOSTO CONTRA ACÓRDÃO QUE NÃO CONHECEU DE APELAÇÃO CÍVEL - DECISÃO COLEGIADA - RECURSO INADEQUADO - ERRO GROSSEIRO - NÃO CONHECIMENTO. 1. Somente as decisões monocráticas do Presidente ou do Relator, que causarem prejuízo ao direito da parte, são passíveis de impugnação por meio de Agravo Regimental, a teor do disposto no art. 242 do Regimento Interno deste eg. Tribunal. 2. Sua interposição em face de decisão colegiada é inadmissível, configurando-se erro grosseiro e inescusável que obsta a aplicação do princípio da fungibilidade recursal. 3. Precedentes do Superior Tribunal de Justiça e desta eg. Corte. 3. Agravo regimental não conhecido.

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

- 2008.0016.5848-0/2 - AGRAVO REGIMENTAL
- Agravante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO SERVICOS PUBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
- Rep. Jurídico: 10361 - CE FRANCISCO DEUSITO DE SOUZA
- Rep. Jurídico: 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
- Agravado: ANTONIO DEAN FERREIRA DE MEDEIROS
- **Relator(a).:** Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

Acorda(m): Acordam os Desembargadores integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por deliberação unânime, em não conhecer do Agravo Regimental, nos termos do voto do Relator.
Ementa: PROCESSUAL CIVIL - AGRAVO REGIMENTAL INTERPOSTO CONTRA ACÓRDÃO QUE NÃO CONHECEU DE APELAÇÃO CÍVEL - DECISÃO COLEGIADA - RECURSO INADEQUADO - ERRO GROSSEIRO - NÃO CONHECIMENTO. 1. Somente as decisões monocráticas do Presidente ou do Relator, que causarem prejuízo ao direito da parte, são passíveis de impugnação por meio de Agravo Regimental, a teor do disposto no art. 242 do Regimento Interno deste eg. Tribunal. 2. Sua interposição em face de decisão colegiada é inadmissível, configurando-se erro grosseiro e inescusável que obsta a aplicação do princípio da fungibilidade recursal. 3. Precedentes do Superior Tribunal de Justiça e desta eg. Corte. 3. Agravo regimental não conhecido.

- 2008.0018.8071-0/2 - AGRAVO REGIMENTAL
- Agravante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FO
- Rep. Jurídico: 10361 - CE FRANCISCO DEUSITO DE SOUZA
- Rep. Jurídico: 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
- Agravado: FRANCISCO CESAR DE CARVALHO
- **Relator(a).:** Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

Acorda(m): Acordam os Desembargadores integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por deliberação unânime, em não conhecer do Agravo Regimental, nos termos do voto do Relator.
Ementa: PROCESSUAL CIVIL - AGRAVO REGIMENTAL INTERPOSTO CONTRA ACÓRDÃO QUE NÃO CONHECEU DE APELAÇÃO CÍVEL - DECISÃO COLEGIADA - RECURSO INADEQUADO - ERRO GROSSEIRO - NÃO CONHECIMENTO. 1. Somente as decisões monocráticas do Presidente ou do Relator, que causarem prejuízo ao direito da parte, são passíveis de impugnação por meio de Agravo Regimental, a teor do disposto no art. 242 do Regimento Interno deste eg. Tribunal. 2. Sua interposição em face de decisão colegiada é inadmissível, configurando-se erro grosseiro e inescusável que obsta a aplicação do princípio da fungibilidade recursal. 3. Precedentes do Superior Tribunal de Justiça e desta eg. Corte. 3. Agravo regimental não conhecido.

- 2008.0019.1403-7/2 - AGRAVO REGIMENTAL
- Agravante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
- Rep. Jurídico: 10361 - CE FRANCISCO DEUSITO DE SOUZA
- Rep. Jurídico: 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
- Agravado: MARCOS FABIO BARBOSA SOARES
- **Relator(a).:** Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

Acorda(m): Acordam os Desembargadores integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por deliberação unânime, em não conhecer do Agravo Regimental, nos termos do voto do Relator.
Ementa: PROCESSUAL CIVIL - AGRAVO REGIMENTAL INTERPOSTO CONTRA ACÓRDÃO QUE NÃO CONHECEU DE APELAÇÃO CÍVEL - DECISÃO COLEGIADA - RECURSO INADEQUADO - ERRO GROSSEIRO - NÃO CONHECIMENTO. 1. Somente as decisões monocráticas do Presidente ou do Relator, que causarem prejuízo ao direito da parte, são passíveis de impugnação por meio de Agravo Regimental, a teor do disposto no art. 242 do Regimento Interno deste eg. Tribunal. 2. Sua interposição em face de decisão colegiada é inadmissível, configurando-se erro grosseiro e inescusável que obsta a aplicação do princípio da fungibilidade recursal. 3. Precedentes do Superior Tribunal de Justiça e desta eg. Corte. 3. Agravo regimental não conhecido.

- 2008.0022.5362-0/2 - AGRAVO REGIMENTAL
- Agravante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
- Rep. Jurídico: 10361 - CE FRANCISCO DEUSITO DE SOUZA
- Rep. Jurídico: 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
- Agravado: ADRIANO SILVEIRA MACHADO
- **Relator(a).:** Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

Acorda(m): Acordam os Desembargadores integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por deliberação unânime, em não conhecer do Agravo Regimental, nos termos do voto do Relator.
Ementa: PROCESSUAL CIVIL - AGRAVO REGIMENTAL INTERPOSTO CONTRA ACÓRDÃO QUE NÃO CONHECEU DE APELAÇÃO CÍVEL - DECISÃO COLEGIADA - RECURSO INADEQUADO - ERRO GROSSEIRO - NÃO CONHECIMENTO. 1. Somente as decisões monocráticas do Presidente ou do Relator, que causarem prejuízo ao direito da parte, são passíveis de impugnação por meio de Agravo Regimental, a teor do disposto no art. 242 do Regimento Interno deste eg. Tribunal. 2. Sua interposição em face de decisão colegiada é inadmissível, configurando-se erro grosseiro e inescusável que obsta a aplicação do princípio da fungibilidade recursal. 3. Precedentes do Superior Tribunal de Justiça e desta eg. Corte. 3. Agravo regimental não conhecido.

- 2008.0022.6198-3/2 - AGRAVO REGIMENTAL
- Agravante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO SERVICOS PUBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
- Rep. Jurídico: 10361 - CE FRANCISCO DEUSITO DE SOUZA
- Rep. Jurídico: 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
- Agravado: JOSE HELIO CAVALCANTE
- **Relator(a).:** Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

Acorda(m): Acordam os Desembargadores integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por deliberação unânime, em não conhecer do Agravo Regimental, nos termos do voto do Relator.
Ementa: PROCESSUAL CIVIL - AGRAVO REGIMENTAL INTERPOSTO CONTRA ACÓRDÃO QUE NÃO CONHECEU DE APELAÇÃO CÍVEL - DECISÃO COLEGIADA - RECURSO INADEQUADO - ERRO GROSSEIRO - NÃO CONHECIMENTO. 1. Somente as decisões monocráticas do Presidente ou do Relator, que causarem prejuízo ao direito da parte, são passíveis de impugnação por meio de Agravo Regimental, a teor do disposto no art. 242 do Regimento Interno deste eg. Tribunal. 2. Sua interposição em face de decisão colegiada é inadmissível, configurando-se erro grosseiro e inescusável que obsta a aplicação do princípio da fungibilidade recursal. 3. Precedentes do Superior Tribunal de Justiça e desta eg. Corte. 3. Agravo regimental não conhecido.

- 2008.0024.7860-5/2 - AGRAVO REGIMENTAL
- Agravante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
- Rep. Jurídico: 10361 - CE FRANCISCO DEUSITO DE SOUZA
- Rep. Jurídico: 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
- Agravado: WELLINGTON MARTINS DE LIMA
- **Relator(a).:** Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

Acorda(m): Acordam os Desembargadores integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por deliberação unânime, em não conhecer do Agravo Regimental, nos termos do voto do Relator.
Ementa: PROCESSUAL CIVIL - AGRAVO REGIMENTAL INTERPOSTO CONTRA ACÓRDÃO QUE NÃO CONHECEU DE APELAÇÃO CÍVEL - DECISÃO COLEGIADA - RECURSO INADEQUADO - ERRO GROSSEIRO - NÃO CONHECIMENTO. 1. Somente as decisões monocráticas do Presidente ou do Relator, que causarem prejuízo ao direito da parte, são passíveis de impugnação por meio de Agravo Regimental, a teor do disposto no art. 242 do Regimento Interno deste eg. Tribunal. 2. Sua interposição em face de decisão colegiada é inadmissível, configurando-se erro grosseiro e inescusável que obsta a aplicação do princípio da fungibilidade recursal. 3. Precedentes do Superior Tribunal de Justiça e desta eg. Corte. 3. Agravo regimental não conhecido.

- 2008.0024.7943-1/2 - AGRAVO REGIMENTAL
- Agravante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
- Rep. Jurídico: 10361 - CE FRANCISCO DEUSITO DE SOUZA
- Rep. Jurídico: 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
- Agravado: ANTONIO ASINAIR RIBEIRO DA SILVA
- **Relator(a).:** Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

Acorda(m): Acordam os Desembargadores integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por deliberação unânime, em não conhecer do Agravo Regimental, nos termos do voto do Relator.
Ementa: PROCESSUAL CIVIL - AGRAVO REGIMENTAL INTERPOSTO CONTRA ACÓRDÃO QUE NÃO CONHECEU DE APELAÇÃO CÍVEL - DECISÃO COLEGIADA - RECURSO INADEQUADO - ERRO GROSSEIRO - NÃO CONHECIMENTO. 1. Somente as decisões monocráticas do Presidente ou do Relator, que causarem prejuízo ao direito da parte, são passíveis de impugnação por meio de Agravo Regimental, a teor do disposto no art. 242 do Regimento Interno deste eg. Tribunal. 2. Sua interposição em face de decisão colegiada é inadmissível, configurando-se erro grosseiro e inescusável que obsta a aplicação do princípio da fungibilidade recursal. 3. Precedentes do Superior Tribunal de Justiça e desta eg. Corte. 3. Agravo regimental não conhecido.

- 2008.0025.0967-5/2 - AGRAVO REGIMENTAL
- Agravante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
- Rep. Jurídico: 10361 - CE FRANCISCO DEUSITO DE SOUZA
- Rep. Jurídico: 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
- Agravado: JOSE MACARIO JUNIOR
- **Relator(a).:** Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

Acorda(m): Acordam os Desembargadores integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por deliberação unânime, em não conhecer do Agravo Regimental, nos termos do voto do Relator.
Ementa: AGRAVO REGIMENTAL INTERPOSTO CONTRA ACÓRDÃO QUE NÃO CONHECEU DE APELAÇÃO CÍVEL - DECISÃO COLEGIADA - RECURSO INADEQUADO - ERRO GROSSEIRO - NÃO CONHECIMENTO. 1. Somente as decisões monocráticas do Presidente ou do Relator, que causarem prejuízo ao direito da parte, são passíveis de impugnação por meio de Agravo Regimental, a teor do disposto no art. 242 do Regimento Interno deste eg. Tribunal. 2. Sua interposição em face de decisão colegiada é inadmissível, configurando-se erro grosseiro e inescusável que obsta a aplicação do princípio da fungibilidade recursal. 3. Precedentes do Superior Tribunal de Justiça e desta eg. Corte. 3. Agravo regimental não conhecido.

- 2008.0025.3444-0/2 - AGRAVO REGIMENTAL
- Agravante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
- Rep. Jurídico: 10361 - CE FRANCISCO DEUSITO DE SOUZA
- Rep. Jurídico: 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
- Agravado: ROBERTA MEDEIROS TAVARES
- **Relator(a).:** Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

Acorda(m): Acordam os Desembargadores integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por deliberação unânime, em não conhecer do Agravo Regimental, nos termos do voto do Relator.
Ementa: PROCESSUAL CIVIL - AGRAVO REGIMENTAL INTERPOSTO CONTRA ACÓRDÃO QUE NÃO CONHECEU DE APELAÇÃO CÍVEL - DECISÃO COLEGIADA - RECURSO INADEQUADO - ERRO GROSSEIRO - NÃO CONHECIMENTO. 1. Somente as decisões monocráticas do Presidente ou do Relator, que causarem prejuízo ao direito da parte, são passíveis de impugnação por meio de Agravo Regimental, a teor do disposto no art. 242 do Regimento Interno deste eg. Tribunal. 2. Sua interposição em face de decisão colegiada é inadmissível, configurando-se erro grosseiro e inescusável que obsta a aplicação do princípio da fungibilidade recursal. 3. Precedentes do Superior Tribunal de Justiça e desta eg. Corte. 3. Agravo regimental não conhecido.

- 2008.0025.4093-9/2 - AGRAVO REGIMENTAL
- Agravante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
- Rep. Jurídico: 10361 - CE FRANCISCO DEUSITO DE SOUZA
- Rep. Jurídico: 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
- Agravado: ELDICE NOGUEIRA COSTA
- **Relator(a).:** Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

Acorda(m): Acordam os Desembargadores integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por deliberação unânime, em não conhecer do Agravo Regimental, nos termos do voto do Relator.
Ementa: PROCESSUAL CIVIL - AGRAVO REGIMENTAL INTERPOSTO CONTRA ACÓRDÃO QUE NÃO CONHECEU DE APELAÇÃO CÍVEL - DECISÃO COLEGIADA - RECURSO INADEQUADO - ERRO GROSSEIRO - NÃO CONHECIMENTO. 1. Somente as decisões monocráticas do Presidente ou do Relator, que causarem prejuízo ao direito da parte, são passíveis de impugnação por meio de Agravo Regimental, a teor do disposto no art. 242 do Regimento Interno deste eg. Tribunal. 2. Sua interposição em face de decisão colegiada é inadmissível, configurando-se erro grosseiro e inescusável que obsta a aplicação do princípio da fungibilidade recursal. 3. Precedentes do Superior Tribunal de Justiça e desta eg. Corte. 3. Agravo regimental não conhecido.

- 2008.0025.4159-5/2 - AGRAVO REGIMENTAL
- Agravante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
- Rep. Jurídico: 10361 - CE FRANCISCO DEUSITO DE SOUZA
- Rep. Jurídico: 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
- Agravado: JOSE VALMIR DA SILVA
- **Relator(a).:** Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

Acorda(m): Acordam os Desembargadores integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por deliberação unânime, em não conhecer do Agravo Regimental, nos termos do voto do Relator.
Ementa: PROCESSUAL CIVIL - AGRAVO REGIMENTAL INTERPOSTO CONTRA ACÓRDÃO QUE NÃO CONHECEU DE APELAÇÃO CÍVEL - DECISÃO COLEGIADA - RECURSO INADEQUADO - ERRO GROSSEIRO - NÃO CONHECIMENTO. 1. Somente as decisões monocráticas do Presidente ou do Relator, que causarem prejuízo ao direito da parte, são passíveis de impugnação por meio de Agravo Regimental, a teor do disposto no art. 242 do Regimento Interno deste eg. Tribunal. 2. Sua interposição em face de decisão colegiada é inadmissível, configurando-se erro grosseiro e inescusável que obsta a aplicação do princípio da fungibilidade recursal. 3. Precedentes do Superior Tribunal de Justiça e desta eg. Corte. 3. Agravo regimental não conhecido.

- 2008.0025.9520-2/2 - AGRAVO REGIMENTAL
- Agravante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
- Rep. Jurídico: 10361 - CE FRANCISCO DEUSITO DE SOUZA
- Rep. Jurídico: 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
- Agravado: ANA CLARA DE ARAUJO MURATORI
- **Relator(a).:** Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

Acorda(m): Acordam os Desembargadores integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por deliberação unânime, em não conhecer do Agravo Regimental, nos termos do voto do Relator.
Ementa: PROCESSUAL CIVIL - AGRAVO REGIMENTAL INTERPOSTO CONTRA ACÓRDÃO QUE NÃO CONHECEU DE APELAÇÃO CÍVEL - DECISÃO COLEGIADA - RECURSO INADEQUADO - ERRO GROSSEIRO - NÃO CONHECIMENTO. 1. Somente as decisões monocráticas do Presidente ou do Relator, que causarem prejuízo ao direito da parte, são passíveis de impugnação por meio de Agravo Regimental, a teor do disposto no art. 242 do Regimento Interno deste eg. Tribunal. 2. Sua interposição em face de decisão colegiada é inadmissível, configurando-se erro grosseiro e inescusável que obsta a aplicação do princípio da fungibilidade recursal. 3. Precedentes do Superior Tribunal de Justiça e desta eg. Corte. 3. Agravo regimental não conhecido.

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

- 2000.0131.0078-6/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante: EDMILSON GOMES DE LIMA
- Rep. Jurídico: 10042 - CE ANDRE MOTA FERNANDES VIEIRA
- Apelante: JOSE ARI FERREIRA CHAVES
- Rep. Jurídico: 10042 - CE ANDRE MOTA FERNANDES VIEIRA
- Apelante: JOSE ARNALDO DA SILVA
- Rep. Jurídico: 10042 - CE ANDRE MOTA FERNANDES VIEIRA
- Apelante: VICENTE SOUZA NETO
- Rep. Jurídico: 10042 - CE ANDRE MOTA FERNANDES VIEIRA
- Apelante: TEIVE RANIERE LIMA TORRES
- Rep. Jurídico: 10042 - CE ANDRE MOTA FERNANDES VIEIRA
- Apelado: ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - LIA ALMINO GONDIM
- **Relator(a).:** Desa. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR

Acorda(m): Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, Acordam os Desembargadores integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em NÃO CONHECER, por intempestividade, do Recurso de Apelação Cível, nos termos do relatório e voto, que ficam fazendo parte integrante deste acórdão.
Ementa: Direito PROCESSUAL. APELAÇÃO CÍVEL. Dissonância com art. 508, cpc. INTEMPESTIVIDADE MANIFESTA. Transito em julgado. Art. 6º, §3º, licc.
1. a Apelação intentada APÓS O LAPSO DE 15 (QUINZE) DIAS desrespeita os trâmites processuais, mostrando-se totalmente intempestiva.
2. Apelação não conhecida.

- 2004.0003.9912-8/1 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Embargante: ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - LICIO JUSTINO VINHAS DA SILVA
- Embargado: CARLOS ANTONIO MOTA PINTO
- Rep. Jurídico: 11284 - CE JOSE HELDER DE LIMA COSTA
- Rep. Jurídico: 14240 - CE CARLOS ALBERTO SALDANHA FONTENELE JUNIOR
- Rep. Jurídico: 13794 - CE MANOEL AUTRAN DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico: 14657 - CE JACKSON JAMES OLIMPIO MACHADO
- **Relator(a).:** Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Acorda(m): Acordam os Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da 3ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer e negar provimento aos aclaratórios, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste.
Ementa: PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. NEGATIVA DE SEGUIMENTO A AGRAVO DE INSTRUMENTO POR AUSÊNCIA DE DOCUMENTO ESSENCIAL. OMISSÃO NÃO CONFIGURADA. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.
1. A decisão embargada negou seguimento ao agravo de instrumento por ausência de documento, embora não obrigatório, essencial ao entendimento da questão, in casu o edital do certame a qual se submeteu o embargado.
2. Segundo entendimento do Superior Tribunal de Justiça, o agravo de instrumento deverá ser instruído com todas as peças que dele devem constar obrigatoriamente (artigo 544 do Código de Processo Civil e 28 da Lei nº 8.038/90), além daquelas que sejam essenciais à compreensão da controvérsia (Enunciado nº 288 da Súmula do Supremo Tribunal Federal).
3. Os embargos de declaração são cabíveis quando houver na sentença ou no acórdão, omissão, obscuridade ou contradição, o que não ocorre no presente caso.
4. Embargos conhecidos e desprovidos.

8 - CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

8.1 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO
Número do Acórdão: 43 - Ano: 2009

- 2008.0037.5651-0/0 - DESAFORAMENTO DE JULGAMENTO
- Requerente: GILNEI CALIXTO PINHEIRO
- Rep. Jurídico: 14126 - CE LUIS CARLOS ALENCAR DE BESSA
- Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO
- **Relator(a).:** Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA

Acorda(m): Acordam as Câmaras Criminais Reunidas, por unanimidade de votos, em deferir o pedido de desaforamento, em consenso com a douta Procuradoria Geral de Justiça.
Ementa: PROCESSADO DE DESAFORAMENTO - PERICULOSIDADE DO RÉU QUE IMPÕE TEMOR À FORÇA PÚBLICA E AOS JURADOS - INTEGRANTE DE ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA DE EXTERMÍNIO.
1. Trata-se de pedido de desaforamento de meliante conhecido na região por sua periculosidade e, segundo o Ministério Público, integrante de famigerada organização criminosa de extermínio, armada com verdadeiro arsenal de guerra - pistolas, rifles, fuzil de fabricação russa de uso restrito das forças de segurança - contemplando, além de assassinatos, disputa armada com outra perigosa quadrilha na região.
2. O Juízo ao destacar, dentre muitos, os motivos da necessidade do deslocamento do Júri do requerido, assim discursou, verbis: "E, segundo a cópia dos autos do inquérito policial acostado neste pedido, G.C.P. (requerido) tem forte ligação com o grupo de "Antônio de Isaías", fato que, por si só, causa temor na população local, inclusive jurados. Ainda, a quadrilha de "Antônio de Isaías" sustenta a fama de matar quem comunica crimes praticados por membros integrantes da quadrilha..."
3. Desaforamento deferido. Decisão unânime.

9 - CÂMARAS CRIMINAIS ISOLADAS

1ª CÂMARA CRIMINAL

9.1 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

1ª CÂMARA CRIMINAL
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO
Número do Acórdão: 523 - Ano: 2009

- 2005.0000.8646-2/1 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante: FRANCISCO GLEBSON DE SOUSA BANDEIRA
- Rep. Jurídico: 4239 - CE FRANCISCO MARCELO BRANDAO
- Rep. Jurídico: 10728 - CE SONIA MARINA CHACON BRANDAO
- Apelado: JUSTIÇA PÚBLICA
- Assistente de acusação: SOUSA CRUZ S/A
- Rep. Jurídico: 11960 - PE CERES A. MELO MADRUGA
- **Relator(a):** Juiz(a) Convocado(a) WILTON MACHADO CARNEIRO, substituindo o(a) Exmo(a). Sr(a) Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE

Acorda(m): Acorda a Turma Julgadora da Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem divergência de votos, conhecer do recurso, por ser próprio e tempestivo, para dar-lhe parcial provimento, reduzindo a pena privativa de liberdade imposta ao réu para 06 anos e 08 meses de reclusão, mantendo-se inalterados os demais termos da sentença, tudo na forma do voto condutor.
Ementa: APELAÇÃO CRIMINAL. ROUBO TRIPLAMENTE QUALIFICADO. AUTORIA E MATERIALIDADE COMPROVADAS. ABSOLVIÇÃO INVIÁVEL. INQUÉRITOS POLICIAIS CONSIDERADOS COMO MAUS ANTECEDENTES. IMPOSSIBILIDADE. PENA EXASPERADA NA METADE EM RAZÃO DA INCIDÊNCIA DE TRÊS QUALIFICADORAS. REDUÇÃO. VIABILIDADE. APELO PARCIALMENTE PROVIDO. I - Inviável a absolvição pleiteada quando as provas acostadas aos autos, especialmente as declarações da vítima e os depoimentos testemunhais, comprovam, de forma induvidosa, que o apelante cometeu o crime pelo qual restou condenado. II - Em atendimento ao princípio da inocência, inquéritos policiais não

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

podem ser considerados para macular os antecedentes do recorrente, não servindo, destarte, para elevar a pena base acima do mínimo legal, pelo que se deve reduzir a sanção para 05 anos de reclusão. III - No crime de roubo, a simples incidência de duas ou mais causas especiais de aumento de pena não é suficiente para exasperar a sanção no patamar máximo. Assim, diante da inexistência de circunstâncias que indiquem a necessidade de exacerbação da pena no máximo legalmente previsto, determina-se a redução do aumento da reprimenda para apenas 1/3. IV - Sentença parcialmente reformada para reduzir a pena imposta ao réu para 06 anos e 08 meses de reclusão.

***

1ª CÂMARA CRIMINAL
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO
Número do Acórdão: 525 - Ano: 2009

- 2000.0166.6018-9/1 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CRIME
- Suscitante: JUIZ DE DIREITO DA 18ª VARA CRIMINAL DE FORTALEZA
- Suscitado: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE TIANGUA
- Indiciado(a): JOAO MIGUEL DA SILVA
- **Relator(a).:** Des. HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MAXIMO

  Acorda(m): Acordam os Desembargadores integrantes da 1a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em julgar prejudicado o conflito, e, de ofício, declarar extinta a punibilidade do autuado, pela prescrição da pretensão punitiva estatal, tudo em conformidade com o voto do Relator.

  Ementa: PENAL E PROCESSO PENAL. CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. CRIME TIPIFICADO NO ART. 29, DA LEI Nº 9.605/98. PENA MÁXIMA ABSTRATAMENTE CONSIDERADA DE UM ANO DE DETENÇÃO. DECORRÊNCIA DE LAPSO TEMPORAL SUPERIOR A QUATRO ANOS ENTRE A DATA DO FATO E O DIA DE HOJE. INOCORRÊNCIA DE CAUSA INTERRUPTIVA DO CURSO DA PRESCRIÇÃO. APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 107, INC. IV E 109 INC. V, TODOS DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE QUE DEVE SER DECRETADA DE OFÍCIO, COMO QUESTÃO PREJUDICIAL DE MÉRITO.

  1 - A prescrição, antes de transitar em julgado a sentença final, regula-se pelo máximo da pena privativa de liberdade cominada ao crime.

  2 - Observando o magistrado a ocorrência da prescrição, em qualquer fase do processo, deve, de ofício, declarar a extinção da punibilidade, nos exatos termos do art. 61 do Código de Processo Penal.

  3 - Conflito prejudicado, declarando extinta a punibilidade.

- 2005.0019.1605-1/0 - CONFLITO DE JURISDIÇÃO
- Suscitante: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE TURURU-CE
- Suscitado: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE UMIRIM-CE.
- **Relator(a).:** Des. HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MAXIMO

  Acorda(m): ACORDAM os Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em conhecer do conflito e declarar competente o Juízo de Direito da Comarca de Umirim-CE, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste.

  Ementa: PENAL E PROCESSO PENAL. CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA - CRIME DE HOMICÍDIO - LUGAR EM QUE FOI CONSUMADA A INFRAÇÃO - INCERTEZA QUANTO À JURISDIÇÃO - COMPETÊNCIA QUE DEVE SER FIRMADA PELA PREVENÇÃO - PROCEDÊNCIA DO CONFLITO.

  1. A competência criminal será, de regra, determinada pelo lugar em que se consumar a infração penal, conforme previsão contida no art. 70 do Código de Processo Penal.

  2. Quando incerto o limite territorial entre duas ou mais jurisdições, a competência deve ser firmada pela prevenção.

  3. Conflito conhecido para declarar a competência do Juízo de Direito da Comarca de Umirim-CE.

- 2005.0027.1912-8/1 - CONFLITO DE JURISDIÇÃO
- Suscitado: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE CRATO
- Suscitante: JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CRATO
- **Relator(a).:** Des. HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MAXIMO

  Acorda(m): ACORDAM os Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em JULGAR PREJUDICADO o presente conflito e de ofício, declarar extinta a punibilidade, pela prescrição da pretensão executória, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste.

  Ementa: PENAL E PROCESSO PENAL. CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA - EXECUÇÃO CRIMINAL - RÉU CONDENADO À PENA DE 03 (TRÊS) MESES DE PRISÃO SIMPLES, SUBSTITUÍDA POR PENA RESTRITIVA DE DIREITOS, CONSISTENTE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE - DECORRÊNCIA DE LAPSO TEMPORAL SUPERIOR A TRÊS ANOS DO TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA FINAL CONDENATÓRIA E A DATA ATUAL - CUMPRIMENTO DA PENA NÃO INICIADO - INCIDÊNCIA DE PRESCRIÇÃO SUPERVENIENTE - APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 107, INC. IV; 109, INC. VI, PARÁGRAFO ÚNICO; E 110 CAPUT, TODOS DO C.P.B. - EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE QUE DEVE SER DECRETADA DE OFÍCIO, COMO MATÉRIA PRELIMINAR, FICANDO PREJUDICADO O EXAME DO CONFLITO.

  1. Decorrido prazo prescricional, não há mais interesse estatal na punição do fato delituoso, o que faz tornar imperativa a decretação da extinção da punibilidade.

  2. Reconhecimento de ofício da prescrição da pretensão executória. Conflito prejudicado.

- 2001.0000.2747-1/0 - CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA
- Suscitante: JUIZ DE DIREITO DA 18ªVARA CRIMINAL DE FORTALEZA
- Requerente: DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL - DNPM
- Suscitado: JUIZ DE DIREITO DA VARA UNICA DE PEDRA BRANCA
- **Relator(a).:** Des. HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MAXIMO

  Acorda(m): Acordam os Desembargadores integrantes da 1a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do conflito negativo de competência e declarar competente para examinar a ação penal o Juízo da Comarca de Pedra Branca, tudo em conformidade com o voto do Relator.

  Ementa: CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. INCONSTITUCIONALIDADE DO ART. 124 DO COJEC DECLARADA PELO TJ/CE. COMPETÊNCIA FIRMADA PELO LOCAL EM QUE ESTÁ SITUADA A JAZIDA. ART. 27, INCISO VI, DO CÓDIGO DE MINAS - DECRETO-LEI Nº 227/1967.

  01 - Em 07 de outubro do ano de 2006, pronunciou-se esta Egrégia Corte de Justiça pela inconstitucionalidade do art. 124 do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará, em face do Incidente de Inconstitucionalidade nº 2002.0000.3054-3/1, havendo de se decidir o presente conflito negativo de competência com base no regramento disposto no art. 27, inciso VI do Código de Minas.

  02 - Conflito conhecido para declarar competente o juízo da Comarca de Pedra Branca.

- 2001.0000.9690-2/0 - CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA
- Suscitante: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE FRECHEIRINHA
- Suscitado: JUIZ DE DIREITO DA 18ªVARA CRIMINAL DE FORTALEZA
- Acusado: FRANCISCO VAZ DE AGUIAR
- **Relator(a).:** Des. HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MAXIMO

  Acorda(m): Acordam os Desembargadores integrantes da 1a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em julgar prejudicado o conflito, e, de ofício, declarar extinta a punibilidade do autuado, pela prescrição da pretensão punitiva estatal, tudo em conformidade com o voto do Relator.

  Ementa: PENAL E PROCESSO PENAL. CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. CRIME TIPIFICADO NO ART. 46, DA LEI Nº 9.605/98. PENA MÁXIMA ABSTRATAMENTE CONSIDERADA DE UM ANO DE DETENÇÃO. DECORRÊNCIA DE LAPSO TEMPORAL SUPERIOR A QUATRO ANOS ENTRE A DATA DO FATO E O DIA DE HOJE. INOCORRÊNCIA DE CAUSA INTERRUPTIVA DO CURSO DA PRESCRIÇÃO. APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 107, INC. IV E 109 INC. V, TODOS DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO.

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE QUE DEVE SER DECRETADA DE OFÍCIO, COMO QUESTÃO PREJUDICIAL DE MÉRITO.

1 - A prescrição, antes de transitar em julgado a sentença final, regula-se pelo máximo da pena privativa de liberdade cominada ao crime.

2 - Observando o magistrado a ocorrência da prescrição, em qualquer fase do processo, deve, de ofício, declarar a extinção da punibilidade, nos exatos termos do art. 61 do Código de Processo Penal.

3 - Conflito prejudicado, declarando extinta a punibilidade.

- 2001.0000.9703-8/0 - CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA
- Suscitante: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE FRECHEIRINHA
- Suscitado: JUIZ DE DIREITO DA 18ª VARA CRIMINAL DE FORTALEZA
- Acusado: JOSE PONTE DE AGUIAR
- **Relator(a).:** Des. HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MAXIMO

Acorda(m): Acordam os Desembargadores integrantes da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em julgar prejudicado o conflito, e, de ofício, declarar extinta a punibilidade do autuado, pela prescrição da pretensão punitiva estatal, tudo em conformidade com o voto do Relator.

Ementa: PENAL E PROCESSO PENAL. CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. CRIME TIPIFICADO NO ART. 46, DA LEI Nº 9.605/98. PENA MÁXIMA ABSTRATAMENTE CONSIDERADA DE UM ANO DE DETENÇÃO. DECORRÊNCIA DE LAPSO TEMPORAL SUPERIOR A QUATRO ANOS ENTRE A DATA DO FATO E O DIA DE HOJE. INOCORRÊNCIA DE CAUSA INTERRUPTIVA DO CURSO DA PRESCRIÇÃO. APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 107, INC. IV E 109 INC. V, TODOS DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE QUE DEVE SER DECRETADA DE OFÍCIO, COMO QUESTÃO PREJUDICIAL DE MÉRITO.

1 - A prescrição, antes de transitar em julgado a sentença final, regula-se pelo máximo da pena privativa de liberdade cominada ao crime.

2 - Observando o magistrado a ocorrência da prescrição, em qualquer fase do processo, deve, de ofício, declarar a extinção da punibilidade, nos exatos termos do art. 61 do Código de Processo Penal.

3 - Conflito prejudicado, declarando extinta a punibilidade.

- 2001.0000.9938-3/0 - CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA
- Suscitante: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE FRECHEIRINHA
- Suscitado: JUIZ DE DIREITO DA 18ª VARA CRIMINAL DE FORTALEZA
- Acusado: DEUSDETE FERREIRA AGUIAR
- **Relator(a).:** Des. HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MAXIMO

Acorda(m): Acordam os Desembargadores integrantes da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em julgar prejudicado o conflito, e, de ofício, declarar extinta a punibilidade do autuado, pela prescrição da pretensão punitiva estatal, tudo em conformidade com o voto do Relator.

Ementa: PENAL E PROCESSO PENAL. CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. CRIME TIPIFICADO NO ART. 46, DA LEI Nº 9.605/98. PENA MÁXIMA ABSTRATAMENTE CONSIDERADA DE UM ANO DE DETENÇÃO. DECORRÊNCIA DE LAPSO TEMPORAL SUPERIOR A QUATRO ANOS ENTRE A DATA DO FATO E O DIA DE HOJE. INOCORRÊNCIA DE CAUSA INTERRUPTIVA DO CURSO DA PRESCRIÇÃO. APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 107, INC. IV E 109 INC. V, TODOS DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE QUE DEVE SER DECRETADA DE OFÍCIO, COMO QUESTÃO PREJUDICIAL DE MÉRITO.

1 - A prescrição, antes de transitar em julgado a sentença final, regula-se pelo máximo da pena privativa de liberdade cominada ao crime.

2 - Observando o magistrado a ocorrência da prescrição, em qualquer fase do processo, deve, de ofício, declarar a extinção da punibilidade, nos exatos termos do art. 61 do Código de Processo Penal.

3 - Conflito prejudicado, declarando extinta a punibilidade.

- 2001.0000.9946-4/0 - CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA
- Suscitante: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE FRECHEIRINHA
- Suscitado: JUIZ DE DIREITO DA 18ª VARA CRIMINAL DE FORTALEZA
- Acusado: COSMO GOMES DE AGUIAR
- **Relator(a).:** Des. HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MAXIMO

Acorda(m): Acordam os Desembargadores integrantes da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em julgar prejudicado o conflito, e, de ofício, declarar extinta a punibilidade do autuado, pela prescrição da pretensão punitiva estatal, tudo em conformidade com o voto do Relator.

Ementa: PENAL E PROCESSO PENAL. CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. CRIME TIPIFICADO NO ART. 46, DA LEI Nº 9.605/98. PENA MÁXIMA ABSTRATAMENTE CONSIDERADA DE UM ANO DE DETENÇÃO. DECORRÊNCIA DE LAPSO TEMPORAL SUPERIOR A QUATRO ANOS ENTRE A DATA DO FATO E O DIA DE HOJE. INOCORRÊNCIA DE CAUSA INTERRUPTIVA DO CURSO DA PRESCRIÇÃO. APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 107, INC. IV E 109 INC. V, TODOS DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE QUE DEVE SER DECRETADA DE OFÍCIO, COMO QUESTÃO PREJUDICIAL DE MÉRITO.

1 - A prescrição, antes de transitar em julgado a sentença final, regula-se pelo máximo da pena privativa de liberdade cominada ao crime.

2 - Observando o magistrado a ocorrência da prescrição, em qualquer fase do processo, deve, de ofício, declarar a extinção da punibilidade, nos exatos termos do art. 61 do Código de Processo Penal.

3 - Conflito prejudicado, declarando extinta a punibilidade.

- 2002.0000.0245-0/0 - CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA
- Suscitante: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE TIANGUÁ
- Suscitado: 18ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
- Acusado: OTILIA CARNEIRO DE AGUIAR - ME
- **Relator(a).:** Des. HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MAXIMO

Acorda(m): Acordam os Desembargadores integrantes da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em julgar prejudicado o conflito, e, de ofício, declarar extinta a punibilidade do autuado, pela prescrição da pretensão punitiva estatal, tudo em conformidade com o voto do Relator.

Ementa: PENAL E PROCESSO PENAL. CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. CRIME TIPIFICADO NO ART. 46, DA LEI Nº 9.605/98. PENA MÁXIMA ABSTRATAMENTE CONSIDERADA DE UM ANO DE DETENÇÃO. DECORRÊNCIA DE LAPSO TEMPORAL SUPERIOR A QUATRO ANOS ENTRE A DATA DO FATO E O DIA DE HOJE. INOCORRÊNCIA DE CAUSA INTERRUPTIVA DO CURSO DA PRESCRIÇÃO. APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 107, INC. IV E 109 INC. V, TODOS DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE QUE DEVE SER DECRETADA DE OFÍCIO, COMO QUESTÃO PREJUDICIAL DE MÉRITO.

1 - A prescrição, antes de transitar em julgado a sentença final, regula-se pelo máximo da pena privativa de liberdade cominada ao crime.

2 - Observando o magistrado a ocorrência da prescrição, em qualquer fase do processo, deve, de ofício, declarar a extinção da punibilidade, nos exatos termos do art. 61 do Código de Processo Penal.

3 - Conflito prejudicado, declarando extinta a punibilidade.

- 2002.0001.9954-8/0 - CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

- Suscitante: JUIZ DA 18ª VARA CRIMINAL DE FORTALEZA
- Suscitado: JUIZO DA COMARCA DE FRECHEIRINHA
- Acusado: ANTONIO RODRIGUES DE AGUIAR
- **Relator(a).:** Des. HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MAXIMO

Acorda(m): Acordam os Desembargadores integrantes da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em julgar prejudicado o conflito, e, de ofício, declarar extinta a punibilidade do autuado, pela prescrição da pretensão punitiva estatal, tudo em conformidade com o voto do Relator.

Ementa: PENAL E PROCESSO PENAL. CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. CRIME TIPIFICADO NO ART. 46, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 9.605/98. PENA MÁXIMA ABSTRATAMENTE CONSIDERADA DE UM ANO DE DETENÇÃO. DECORRÊNCIA DE LAPSO TEMPORAL SUPERIOR A QUATRO ANOS ENTRE A DATA DO FATO E O DIA DE HOJE. INOCORRÊNCIA DE CAUSA INTERRUPTIVA DO CURSO DA PRESCRIÇÃO. APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 107, INC. IV E 109 INC. V, TODOS DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE QUE DEVE SER DECRETADA DE OFÍCIO, COMO QUESTÃO PREJUDICIAL DE MÉRITO.

1 - A prescrição, antes de transitar em julgado a sentença final, regula-se pelo máximo da pena privativa de liberdade cominada ao crime.

2 - Observando o magistrado a ocorrência da prescrição, em qualquer fase do processo, deve, de ofício, declarar a extinção da punibilidade, nos exatos termos do art. 61 do Código de Processo Penal.

3 - Conflito prejudicado, declarando extinta a punibilidade.

- 2002.0005.0284-4/0 - CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA
- Suscitante: JUIZ DA 18ª VARA CRIMINAL DE FORTALEZA
- Suscitado: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ICAPUI-CE
- Acusado: AFONSO RAIMUNDO DA SILVA
- **Relator(a).:** Des. HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MAXIMO

Acorda(m): Acordam os Desembargadores integrantes da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do conflito negativo de competência e declarar competente para examinar a ação penal o Juízo da Comarca de Icapui, tudo em conformidade com o voto do Relator.

Ementa: CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. CRIMES TIPIFICADOS NOS ARTS. 29, § 1º, III E 25, § 1º DA LEI Nº 9.604/98. INCONSTITUCIONALIDADE DO ART. 124 DO COJEC DECLARADA PELO TJ/CE. COMPETÊNCIA FIRMADA PELO LOCAL EM QUE SE CONSUMOU OU FOI TENTADO O DELITO AMBIENTAL. ART. 70 DO CPP.

01 - Em 07 de outubro do ano de 2006, pronunciou-se esta Egrégia Corte de Justiça pela inconstitucionalidade do art. 124 do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará, em face do Incidente de Inconstitucionalidade nº 2002.0000.3054-3/1, havendo de se decidir o presente conflito negativo de competência com base no regramento disposto no art. 70 do Código de Processo Penal - locus delicti comissi.

02 - Conflito conhecido para declarar competente o juízo da Comarca de Icapui.

- 2005.0021.2261-0/0 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
- Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO
- Recorrido: GLEICIANO DA PAZ LIMA
- Rep. Jurídico: 5317 - CE XAVIER COELHO DE SOUZA
- Recorrido: NARCIZIO CORREIA LIMA NETO
- Rep. Jurídico: 5317 - CE XAVIER COELHO DE SOUZA
- **Relator(a).:** Des. HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MAXIMO

Acorda(m): ACORDAM os Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em conhecer do Recurso em Sentido Estrito para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste.

Ementa: RECURSO EM SENTIDO ESTRITO. HOMICÍDIO. PRISÃO CAUTELAR. EXCESSO DE PRAZO. CRIME HEDIONDO. LIBERDADE PROVISÓRIA. VEDAÇÃO CONSTITUCIONAL. 1.O decurso do prazo de oitenta e um dias para o encerramento da instrução criminal, por si só, não enseja a revogação da prisão provisória.

2.Lapso temporal a ser aferido dentro dos critérios da razoabilidade, considerando as peculiaridades do caso.

3.Vedação da concessão de liberdade provisória, em virtude da inafiançabilidade dos crimes hediondos. Precedentes do STF.

4.Recurso em Sentido Estrito conhecido e provido.

***

1ª CÂMARA CRIMINAL
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO
Número do Acórdão: 527 - Ano: 2009

- 2007.0026.4446-9/1 - CONFLITO DE JURISDIÇÃO
- Suscitante: JUIZO DE DIREITO DA 16ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
- Suscitado: JUIZO DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS DA COMARCA DE FORTALEZA
- **Relator(a).:** Des. FRANCISCO PEDROSA TEIXEIRA

Acorda(m): Acordam os Desembargadores integrante da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer do conflito, e determinar a competência da Vara de Execução Criminal da Comarca de Fortaleza-CE, nos termos do voto do eminente Relator.

Ementa: PENAL E PROCESSUAL PENAL. CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA PARA FIXAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE CUMPRIMENTO DA PENA EM REGIME ABERTO. COMPETÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DO ATO A CARGO DO JUÍZO DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS DE FORTALEZA. PRECEDENTES DESTA CORTE. UNANIMIDADE.

1.Compete à Vara de Execução Penal a realização de audiência admonitória para a fixação das condições gerais de cumprimento da pena em regime aberto, salvo nas comarcas onde não houver vara especializada, conforme estabelece o art. 120 do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará combinado com o art. 65 da Lei de Execução Penal.

2. Conflito conhecido para determinar a competência do Juízo suscitado.

- 2007.0029.8042-6/1 - CONFLITO DE JURISDIÇÃO
- Suscitado: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS DA COMARCA DE FORTALEZA-CE
- Suscitante: JUIZ DE DIREITO DA 16ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
- **Relator(a).:** Des. FRANCISCO PEDROSA TEIXEIRA

Acorda(m): Acordam os Desembargadores integrantes da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer do conflito, e determinar a competência da Vara de Execução Criminal da Comarca de Fortaleza-CE, nos termos do voto do eminente Relator.

Ementa: PENAL E PROCESSUAL PENAL. CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA PARA FIXAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE CUMPRIMENTO DA PENA EM REGIME ABERTO. COMPETÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DO ATO A CARGO DO JUÍZO DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS DE FORTALEZA. PRECEDENTES DESTA CORTE. UNANIMIDADE.

1.Compete à Vara de Execução Penal a realização de audiência admonitória para a fixação das condições gerais de cumprimento da pena em regime aberto, salvo nas comarcas onde não houver vara especializada, conforme estabelece o art. 120 do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará combinado com o art. 65 da Lei de Execução Penal.

2. Conflito conhecido para determinar a competência do Juízo suscitado.

- 2007.0029.8626-2/1 - CONFLITO DE JURISDIÇÃO
- Suscitante: JUIZ DE DIREITO DA 16ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
- Suscitado: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS DA COMARCA DE FORTALEZA-CE
- **Relator(a).:** Des. FRANCISCO PEDROSA TEIXEIRA

Acorda(m): Acordam os Desembargadores integrantes da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer do conflito, e determinar a competência da Vara de Execução Criminal da Comarca de Fortaleza-CE, nos termos do voto do eminente Relator.

Ementa: PENAL E PROCESSUAL PENAL. CONFLITO

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA PARA FIXAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE CUMPRIMENTO DA PENA EM REGIME ABERTO. COMPETÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DO ATO A CARGO DO JUÍZO DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS DE FORTALEZA. PRECEDENTES DESTA CORTE. UNANIMIDADE.
1.Compete à Vara de Execução Penal a realização de audiência admonitória para a fixação das condições gerais de cumprimento da pena em regime aberto, salvo nas comarcas onde não houver vara especializada, conforme estabelece o art. 120 do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará combinado com o art. 65 da Lei de Execução Penal.
2. Conflito conhecido para determinar a competência do Juízo suscitado.

- 2008.0017.3319-9/1 - CONFLITO DE JURISDIÇÃO
- Suscitante: JUIZ DE DIREITO DA 16ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
- Suscitado: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS DA COMARCA DE FORTALEZA-CE
- **Relator(a).:** Des. FRANCISCO PEDROSA TEIXEIRA

Acorda(m): Acordam os Desembargadores integrantes da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer do conflito, e determinar a competência da Vara de Execução Criminal da Comarca de Fortaleza-CE, nos termos do voto do eminente Relator.
Ementa: PENAL E PROCESSUAL PENAL. CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA PARA FIXAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE CUMPRIMENTO DA PENA EM REGIME ABERTO. COMPETÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DO ATO A CARGO DO JUÍZO DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS DE FORTALEZA. PRECEDENTES DESTA CORTE. UNANIMIDADE.
1.Compete à Vara de Execução Penal a realização de audiência admonitória para a fixação das condições gerais de cumprimento da pena em regime aberto, salvo nas comarcas onde não houver vara especializada, conforme estabelece o art. 120 do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará combinado com o art. 65 da Lei de Execução Penal.
2. Conflito conhecido para determinar a competência do Juízo suscitado.

***

1ª CÂMARA CRIMINAL
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO
Número do Acórdão: 529 - Ano: 2009

- 2006.0005.9434-2/1 - RECURSO CRIME EM SENTIDO ESTRITO
- Recorrente: GILSON VALENTIM DA SILVA
- Rep. Jurídico: 7869 - CE JOSE EDSON MATOSO RODRIGUES
- Recorrido: JUSTIÇA PÚBLICA
- **Relator(a).:** Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO

Acorda(m): ACORDA a 1ª CÂMARA CRIMINAL do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, à unanimidade, em conhecer do recurso, mas para lhe negar provimento, nos termos do voto do Relator e do parecer da PGJ.
Ementa: -Recurso em sentido estrito.
-Tentativa de homicídio qualificado pela surpresa.
-Se a vítima, consoante afirmado por testemunhas, foi perseguida e atingida três vezes pelas costas, a golpes de faca, pelo recorrente, contido no seu ímpeto homicida por um terceiro que lhe acertou uma cadeirada, descarta-se, a curto e logo, o pedido de absolvição sumária, porque a legítima defesa alegada, lógica inferência, não está delineada com exatidão.
-Emergindo do sumário indícios, e seguros, de que o recorrente não quis simplesmente vulnerar a integridade física da vítima, senão matá-la, traduz superlativo absurdo a pretendida desclassificação apriorística do crime para lesão corporal, tal a nitidez do animus necandi na espécie.
-Improvimento.
-Unanimidade.

- 2008.0010.6099-2/0 - RECURSO CRIME EM SENTIDO ESTRITO
- Recorrente: JOSÉ CÉSAR PEREIRA DA SILVA
- Rep. Jurídico: 12976 - CE FRANCISCO ERIVALDO RODRIGUES
- Recorrido: JUSTIÇA PÚBLICA
- **Relator(a).:** Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO

Acorda(m): ACORDA a 1ª CÂMARA CRIMINAL do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, à unanimidade, em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantida a pronúncia do recorrente, nos termos em que exarada na instância a quo.
Ementa: -Recurso em sentido estrito.
-Vazando do sumário indicativos, e salientes, de que o recorrente, de faca em punho, perseguiu a vítima, depois de mero bate-boca, e a esfaqueou pelas costas, matando-a, confirma-se a pronúncia, tangida a idéia de absolvição sumária, porque a legítima defesa alegada afigura-se controversa.
-Improvimento.
-Unanimidade.

***

1ª CÂMARA CRIMINAL
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO
Número do Acórdão: 531 - Ano: 2009

- 2002.0000.6319-0/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante: JOSÉ NELSON LOPES DE SOUSA
- Rep. Jurídico: 9165 - CE PAULO CESAR BARBOSA PIMENTEL
- Embargado: JUSTIÇA PÚBLICA
- Assistente de acusação: JOSE VALDIR DUARTE
- Rep. Jurídico: 14790 - CE FRANCISCO EDILSON LOIOLA FILHO
- **Relator(a):** Juiz(a) Convocado(a) WILTON MACHADO CARNEIRO, substituindo o(a) Exmo(a). Sr(a) Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE

Acorda(m): Acorda a Turma Julgadora da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem discrepância de votos, em conhecer o recurso, mas para negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator.
Ementa: EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM RECURSO CRIME. HOMICÍDIO QUALIFICADO. SUPOSTA OMISSÃO DO ACÓRDÃO. INEXISTÊNCIA. REEXAME DA MATÉRIA. RECURSO IMPROVIDO. I- Os embargos de declaração não se prestam ao reexame de tese jurídica adotada quando do julgamento do recurso em sentido estrito. II- Inexistentes quaisquer omissões, contradições ou obscuridades no acórdão a que se pretende aclarar, a conclusão lógica é pelo improvimento do recurso.

2ª CÂMARA CRIMINAL

9.6 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

2ª CÂMARA CRIMINAL
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO
Número do Acórdão: 547 - Ano: 2009

- 2000.0013.7234-4/2 - APELAÇÃO
- Apelante: CARLITO CAVALCANTE DA SILVA
- Rep. Jurídico: 2684 - CE ANTONIO EVARDO TORRES
- Rep. Jurídico: 2812 - CE FRANCISCO HELIO GOMES FERREIRA
- Assistente de acusação: JOSE GERALDO ALVES
- Rep. Jurídico: 2494 - CE RAIMUNDO QUEIROZ DIOGENES
- Apelado: A JUSTIÇA PUBLICA
- **Relator(a).:** Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA

Acorda(m): Acorda a Turma, por unanimidade de votos, em conhecer do apelo e negar-lhe provimento, assim como opinou a douta Procuradoria Geral de Justiça.
Ementa: APELAÇÃO CRIME - PENAL - PROCESSUAL HOMICÍDIO QUALIFICADO - TRIBUNAL DO JÚRI - REDUÇÃO DA PENA-BASE - IMPOSSIBILIDADE.
1. Malgrado discurso, a decisão recorrida atingiu o seu fim, estando em consonância com a prova colhida nos autos, senão vejamos o ponto destinado ao provimento condenatório:
"Levando em consideração a primariedade do réu, seus bons antecedentes, sua inadequada conduta social, a personalidade violenta no momento do delito, os motivos do crime, tudo em

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

atendimento às diretrizes judiciais previstas no artigo 59 do Código Penal, aplico-lhe a pena-base de 14 (quatorze) anos de reclusão".

2. A pena-bese censurada que deve suportar o apelante, 14 (quatorze) anos de reclusão em regime inicialmente fechado; é satisfatória, justa e necessária para a reprovação e prevenção do crime, porque aplicada no caso concreto sem perder de vista as circunstâncias do artigo 59 do Código Penal. Precedentes RTJ 138/190 - RTJ 141/877 - RTJ 142/582" (RT 734/620).

3. No mais, a fundamentação reclamada abrangeu tanto as matérias jurídicas como as de fato, porquanto examinadas em todas as suas circunstâncias relevantes, de molde que atingiu o seu fim.

4. Apelo improvido. Acórdão unânime.

- 2000.0175.5238-0/1 - APELAÇÃO
- Apelante: ALEXANDRE NETO PINHEIRO
- Rep. Jurídico: 7313 - CE ANTONIO ELIEZER GONCALVES CAVALCANTE
- Rep. Jurídico: 8484 - CE MINELVINA FRANCISCA COSTA
- Apelado: JUSTIÇA PÚBLICA
- **Relator(a).:** Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA

Acorda(m): Acorda a Turma, por unanimidade de votos, em negar provimento ao apelo para manter a decisão recorrida, nos termos do voto do Relator.

Ementa: PENAL - PROCESSUAL PENAL - ROUBO QUALIFICADO PELO USO DE ARMA DE FOGO E POR CONCURSO DE AGENTES - ACUSADO PRESO SETE DIAS DEPOIS, QUANDO JÁ TINHA "DISPENSADO A ARMA E A RES FURTIVA" - PEDIDO DE NULIDADE OU ABSOLVIÇÃO - IMPOSSIBILIDADE.

1. Da preliminar de ausência de defensor no interrogatório - Quanto à alegação da falta de defesa no interrogatório do réu, não merece acolhida, visto que este, muito embora tenha sido realizado sem a presença do advogado, ocorreu antes da publicação da Lei n.º 10.792/2003 que, à época, como se sabe, era regido pelo disposto do art. 187 do CPP, tratava-se portanto, de ato personalíssimo, com as características da judicialidade e da não-intervenção da acusação e da defesa, assim, não há que se falar em nulidade.

2. Da preliminar de deficiência do patrocínio técnico - Mormente a alegação de que a causídica, à época do fato, não procedeu de maneira satisfatória seu ofício, não merece guarida, vez que a patrona defendeu o apelante dentro dos parâmetros da admissibilidade, da razoabilidade e do direito.

3. No caso de que se cuida, o inconformismo do acusado não encontra proteção nos autos diante da saudável prova, mormente em face do reconhecimento feito por uma das vítimas e por uma testemunha.

4. A aventada alegação do acusado de que não se encontrava no dia do fatídico na comarca de Tauá, e sim na comarca de Fortaleza, não merece prosperar, visto que além de não possuir álibi, a simples denúncia contra ele no mesmo dia e horário na capital, como acostou aos autos, não significa dizer que tenha sido ele o autor daquela infração, precisando, posteriormente, ser provado naquela sede.

5. A materialidade assenta-se principalmente na prova testemunhal e nas declarações da vítima, pois os bens subtraídos não foram apreendidos, nem a motocicleta e nem a arma, esta, por sinal, não foi encontrada, mas isso não implica sua inexistência, visto que em crimes dessa natureza a palavra da vítima tem especial importância, principalmente quando alicerçada nas demais provas dos autos, como no caso em tela.

6. Apelo improvido. Decisão unânime.

- 2000.0207.9430-5/1 - APELAÇÃO
- Apelante: JOSE SALVADOR MARTINS DE SOUSA
- Rep. Jurídico: 2587 - CE JUVENAL LAMARTINE AZEVEDO LIMA
- Apelado: JUSTIÇA PÚBLICA
- **Relator(a).:** Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA

Acorda(m): Acorda a Turma, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso, mas para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Ementa: PENAL. PROCESSO PENAL. HOMICÍDIO QUALIFICADO. CONDENAÇÃO PELO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI. APELAÇÃO. ALEGAÇÃO DE JULGAMENTO MANIFESTAMENTE CONTRÁRIO À PROVA DOS AUTOS. PEDIDO DE NOVO JULGAMENTO. IMPROCEDÊNCIA. MODIFICAÇÃO DA PENA IMPOSTA PARA O MÍNIMO LEGAL. PROCEDÊNCIA. PARCIAL PROVIMENTO.

I - Não merece reparos a sentença que, baseada na soberania do veredicto popular, condenou o apelante a 13 (treze) anos de reclusão em regime inicialmente fechado pelo crime de homicídio qualificado. Condenação baseada nas provas manifestas dos autos - laudo de exame cadavérico, confissão judicial e depoimentos testemunhais.

II- Apelação sem fundamentos fáticos ou jurídicos nas razões recursais. Anulação da sentença descabida. Soberania da decisão do Tribunal Popular do Júri. (TJCE - Súmula nº 06: "As decisões dos jurados, em face do princípio constitucional de sua soberania, somente serão anuladas quando inteiramente contrárias à prova dos autos.")

III- Pena imposta modificada para o mínimo legal, atendendo as diretrizes do artigo 59 do Código Penal.

IV- Apelo parcialmente provido.

- 2002.0008.3654-8/1 - APELAÇÃO
- Apelante: JOSE NOGUEIRA DE LIMA
- DEFENSOR PÚBLICO - ALINE SOLANO FEITOSA
- Apelado: JUSTIÇA PÚBLICA
- **Relator(a).:** Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA

Acorda(m): Acorda a Turma, por unanimidade de votos, em conhecer do apelo e dar-lhe provimento, assim como opinou a douta Procuradoria Geral de Justiça.

Ementa: APELAÇÃO CRIME. PENAL. PROCESSUAL PENAL. FALSIFICAÇÃO DE CARTEIRA DE HABILITAÇÃO PARA USO PRÓPRIO. CONCURSO MATERIAL DE CRIMES. INEXISTÊNCIA. PRINCÍPIO DA CONSUNÇÃO.

I. A decisão recorrida condenou o apelante, em concurso material de crimes, por falsificação e uso de documento falso, respectivamente anotados nos tipos dos artigos 297 e 304 do Código Penal Brasileiro.

II. Na verdade, o que se infere é a aplicação do princípio da consunção, posto que leva à responsabilização do sujeito ativo a única infração, em razão de uma delas absorver as demais, que atuariam como simples partes integrantes de um todo.

III. A falsificação e o uso da carteira de habilitação destinada a atividade laboral de moto-taxista, sem qualquer nuviosidade, apresenta-se a falsicação como crime-meio, ou seja, fase de um só crime.

IV. Apelo provido. Decisão unânime.

- 2003.0003.4701-4/1 - APELAÇÃO
- Apelante: JOSE WESTES CITO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico: 6416 - CE FLAVIO JACINTO DA SILVA
- ESTAGIÁRIO - GEORGE PONTE PEREIRA
- ESTAGIÁRIO - RODRIGO CHAVES GOMES
- Apelado: JUSTIÇA PÚBLICA
- **Relator(a).:** Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA

Acorda(m): Acorda a Turma, por unanimidade de votos, em conhecer do apelo e negar-lhe provimento, em consonância ao parecer da Procuradoria Geral de Justiça e, ex officio, proceder-se à modificação de regime prisional de integralmente para inicialmente fechado.

Ementa: PENAL. PROCESSO PENAL. HOMICÍDIO QUALIFICADO. CONDENAÇÃO PELO TRIBUNAL DO JÚRI. APELAÇÃO. VIOLENTA EMOÇÃO. JULGAMENTO DE ACORDO COM A PROVA DOS AUTOS. PEDIDO DE NOVO JULGAMENTO. SÚMULA 6 - TJCE. IMPROVIMENTO. CONCESSÃO EX OFFÍCIO DE MUDANÇA DE REGIME DE CUMPRIMENTO DE PENA.

I-Não merece reparos a sentença que, baseada na soberania do veredicto popular, condenou o acusado a 12 (doze) anos de reclusão em regime integralmente fechado pelo crime de homicídio qualificado (art. 121, § 2º, I e IV, CP), praticado

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

contra sua companheira.
II-Apelação fundada na condenação em dissenso com as provas dos autos, notadamente em relação à violenta emoção.
III-Condenação baseada na prova manifesta dos autos. Precedentes. Súmula 6 - TJCE. ("As decisões dos jurados, em face do princípio constitucional de sua soberania, somente serão anuladas quando inteiramente contrárias à prova dos autos".)
IV-Improvimento à apelação.
V-Concessão, ex offício, de mudança de regime de cumprimento de pena. Regime inicialmente fechado, em razão do julgamento do HC 82.929/SP pelo Pleno do STF, que julgou inconstitucional os rigores do § 1º. do art. 2º. da Lei n. 8.072/90.

- 2003.0012.6512-7/0 - APELAÇÃO
- Apelante: JOSE SEBASTIAO DA SILVA NETO
- DEFENSOR PÚBLICO - LAERTE MARQUES DAMASCENO
- ESTAGIÁRIO - KARINE DE AQUINO CAMARA
- ESTAGIÁRIO - FELIPE GONÇALVES PINTO
- Apelado: A JUSTIÇA PUBLICA
- **Relator(a).:** Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA

Acorda(m): Acorda a Turma, por unanimidade de votos, em conhecer do apelo para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto do Relator.
Ementa: APELAÇÃO CRIME - PROCESSUAL PENAL - TRÁFICO DE ENTORPECENTES - ABSOLVIÇÃO EM DUBIO PRO REO - IMPOSSIBILIDADE - PROGRESSÃO NO REGIME DE CUMPRIMENTO DA PENA - POSSIBILIDADE - CONCESSÃO PARCIAL.
1.A sentença sob refute, pelo que restou apurado na persecução penal judiciária e, ainda, no inquisitório policial que lhe deu azo, desmerece correção, por haver atendido à legislação pátria aplicável à espécie, apresentando-se infensa de reparo, devendo ser mantida pela sua legitimidade e, pela suficiência das provas.
2.Quanto ao pedido de progressão de regime, por se tratar de matéria de ordem pública, hei por bem rever o cumprimento da pena, integralmente fechado, imposto ao apelante, à luz da vigência imediata da novel Lei nº 11.464 de 29 de março de 2007, que deu nova redação ao do § 1º do art. 2º da Lei nº 8.072/90, anteriormente já declarado inconstitucional, que previa o cumprimento de pena em regime integralmente fechado, para os crimes hediondos e equiparados.
3.Em análise, comportando para a hipótese em apreço a aplicação do princípio da retroatividade mais benéfica, por dizer respeito a direito material penal e de execução penal, e ainda, levando em conta a ocorrência do fato em data anterior a 29 de março de 2007, há de se permitir a progressão de regime conforme prescrito na Lei de Execuções Penais, ou seja, após o cumprimento de 1/6 (um sexto) da pena.
04.Apelo parcialmente provido. Decisão unânime.

- 2004.0006.2128-9/1 - APELAÇÃO
- Apelante: JOAO GOMES TORRES
- Rep. Jurídico: 10840 - CE ALEKSSANDRA AMORIM DE SOUSA ALVES
- Apelado: JUSTIÇA PÚBLICA
- **Relator(a).:** Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA

Acorda(m): Acorda a Turma, por unanimidade de votos, em rejeitar a preliminar arguida, entendendo pela tempestividade do recurso, mas para lhe negar provimento, nos termos do voto do Relator.
Ementa: APELAÇÃO CRIME - FURTO - NEGATIVA DE AUTORIA - PEDIDO DE ABSOLVIÇÃO EM FACE DO PRINCÍPIO IN DUBIO PRO REO - PROVAS CONTRÁRIAS À DEFESA - APELO IMPROVIDO.
1. Da preliminar de intempestividade - Observe-se pelas datas das intimações apostas nos autos que, o que se procedeu fora do lapso temporal não foi a interposição do recurso de apelação, mas a juntada de suas razões, que segundo o art. 600 do CPP, deveria ter ocorrido em até 08 (oito) dias do termo da apelação. No entanto, em reverência aos princípios da ampla defesa e do contraditório, a inobservância deste regramento configura-se apenas mera irregularidade, incapaz de gerar prejuízos processuais e, portanto, inapto a gerar qualquer nulidade. Rejeito a preliminar arguida.
2. No mérito, outra sorte não assiste o apelante, pois a simples escusa deste quanto a atitude criminosa lhe imputada não tem o condão de afastar-lhe a autoria delituosa. Ademais, as provas acostadas aos autos demonstram de forma irrefutável a autoria do recorrente.
3. Recurso improvido. Decisão unânime.

- 2004.0010.6260-7/0 - APELAÇÃO
- Apelante: CICERO ARAUJO DA SILVA
- DEFENSOR PÚBLICO - IAN MENDONÇA GOMES
- Apelado: JUSTIÇA PÚBLICA
- **Relator(a).:** Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA

Acorda(m): Acorda a Turma, por unanimidade de votos, em conhecer do apelo, mas para lhe negar provimento, em consonância com o parecer da douta Procuradoria Geral de Justiça.
Ementa: PENAL. PROCESSO PENAL. HOMICÍDIO QUALIFICADO. CONDENAÇÃO PELO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI. APELAÇÃO. ALEGAÇÃO DE JULGAMENTO MANIFESTAMENTE CONTRÁRIO À PROVA DOS AUTOS. PEDIDO DE NOVO JULGAMENTO. IMPROCEDÊNCIA.
I- Não merece reparos a sentença que, baseada na soberania do veredicto popular, condenou o acusado a 12 (doze) anos de reclusão em regime inicialmente fechado pelo crime de homicídio qualificado. Condenação baseada nas provas manifestas dos autos - laudo de exame cadavérico, confissão judicial e depoimentos testemunhais.
II- Apelação sem fundamentos fáticos ou jurídicos nas razões recursais. Anulação da sentença descabida. Soberania da decisão do Tribunal Popular do Júri.
III- Improvimento.

- 2004.0014.9112-5/0 - APELAÇÃO
- Apelante: CLAUDIO ROBERTO DA SILVA
- DEFENSOR PÚBLICO - SANDRA MOURA DE SA
- Apelado: JUSTIÇA PÚBLICA
- **Relator(a).:** Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA

Acorda(m): Acorda a Turma, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso, por tempestivo, mas para lhe negar provimento, nos termos do voto do Relator.
Ementa: PROCESSUAL PENAL - APELAÇÃO CRIME - ROUBO QUALIFICADO - VIOLÊNCIA CARACTERIZADA PELO USO DE ARMA DE FOGO - AUTORIA E MATERIALIDADE DELITIVA COMPROVADAS - PRISÃO EM FLAGRANTE AINDA EM PODER DA RES FURTIVA. IMPOSSIBILIDADE DE ABSOLVIÇÃO. RECURSO IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.
1.Da preliminar de intempestividade - Não consta no caderno processual qualquer registro da devida intimação da representante legal do apelante, in casu, a Defensora Pública subscrevente do recurso de apelação. Entretanto, o art. 5º, § 5º da Lei nº 1.060/50, o art. 370, § 4º do Código de Processo Penal, bem como a jurisprudência do Supremo Tribunal são unânimes em afirmar a obrigatoriedade de se intimar da sentença, pessoalmente, o defensor do réu. Assim, como no caso em apreço sequer tinha iniciado o prazo recursal da Defensora e, em homenagem ao princípio da celeridade processual, tão festejado no âmbito do Direito Penal, hei por bem negar a preliminar arguida.
2.Da preliminar de nulidade por ausência de fundamentação na aplicação da pena-base - rejeito a preliminar arguida, visto que, a pena-base arbitrada em desfavor do apelante fora fixada em seu mínimo, sendo desnecessária a fundamentação questionada pelo recorrente.
3.No mérito, a autoria do delito restou fartamente comprovada, visto que, o apelante, além de confessar o crime, foi preso em flagrante ainda com parte da res furtiva. Quanto ao uso da arma de fogo, a vítima sustenta em suas declarações que fora abordada pelo apelante com um revólver. Os dados certificadores do cometimento do delito e de como ele se deu sustentam a bem lançada decisão ora guerreada, que nada mais fez senão aplicar ao delinquente a justa e bem merecida punição.
4.Recurso improvido. Acórdão unânime.

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

- 2004.0015.4848-8/1 - APELAÇÃO
- Apelante: JOSE CARLOS DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico: 8947 - CE MARCOS ANTONIO RODRIGUES ARAGAO
- Apelado: JUSTIÇA PÚBLICA
- **Relator(a).:** Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA

Acorda(m): Acorda a Turma, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso e negar-lhe provimento, assim como opinou a douta Procuradoria Geral de Justiça.
Ementa: APELAÇÃO CRIME. PENAL. PROCESSUAL. PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO DE USO PERMITIDO. EMBRIAGUEZ VOLUNTÁRIA. LEGÍTIMA DEFESA. FATOS QUE NÃO ISENTAM DA PENA.
1. Quando o agente confessa perante as autoridades Policial e Judiciária que havia tomado algumas doses com uma turma de amigos, portanto, voluntariamente, o fato por si só não exclui a imputabilidade penal. Nesse sentido, TACRSP: " O artigo 28 da lei substantiva penal prescreve de maneira clara que a embriaguez voluntária não possui o condão de excluir a culpabilidade"
2. Por esse norte, não há porque isentá-lo da pena, haja vista que somente é acolhida a embriaguez provocada por caso fortuito ou força maior, de que trata o § 1º do art. 28 do CPB, acontecimento irreal, sem apontamento nos autos.
3. Quanto à legítima defesa, percebe-se que o apelante adquiriu a arma no ano de 2002, quando residia e trabalhava em Fortaleza, na segurança de um restaurante, portanto, à época do crime, não havia o motivo para temer ser assaltado. Ademais, não se pode perder de vista que, portar arma de fogo a pretexto de se precaver de uma agressão, não exclui o crime de porte ilegal de arma.
4. Apelo improvido. Decisão unânime.

- 2005.0024.0117-9/0 - APELAÇÃO
- Apelante: JOSE AIRTON DE SOUSA
- DEFENSOR PÚBLICO - IAN MENDONÇA GOMES
- ESTAGIÁRIO - CAROLINA MARCHESI DE CARMAGO
- Apelado: JUSTIÇA PÚBLICA
- **Relator(a).:** Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA

Acorda(m): Acorda a Turma, por unanimidade de votos, em conhecer do apelo, mas para lhe negar provimento, em consonância com o parecer da douta Procuradoria Geral de Justiça.
Ementa: PENAL. PROCESSO PENAL. HOMICÍDIO TRIPLAMENTE QUALIFICADO. CONDENAÇÃO PELO TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR. APELAÇÃO. ALEGAÇÃO DE JULGAMENTO MANIFESTAMENTE CONTRÁRIO À PROVA DOS AUTOS. PEDIDO DE NOVO JULGAMENTO. IMPROCEDÊNCIA.
I- Não merece reparos a sentença que, baseada na soberania do veredicto popular, condenou o acusado a 12 (doze) anos de reclusão em regime inicialmente fechado pelo crime de homicídio qualificado. Condenação baseada nas provas manifestas dos autos - laudo de exame cadavérico, confissão judicial e depoimentos testemunhais.
II- Apelação sem fundamentos fáticos ou jurídicos nas razões recursais. Anulação da sentença descabida. Soberania da decisão do Tribunal Popular do Júri. (TJCE - Súmula n° 06: "As decisões dos jurados, em face do princípio constitucional de sua soberania, somente serão anuladas quando inteiramente contrárias à prova dos autos.")
III- Improvimento.

- 2007.0009.2056-6/1 - APELAÇÃO
- Apelante: ANTONIO WANDERLEY DA SILVA DINIZ
- Rep. Jurídico: 9909 - CE SEBASTIAO FURTADO ALVES
- Apelado: JUSTIÇA PÚBLICA
- **Relator(a).:** Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA

Acorda(m): Acorda a Turma, por unanimidade de votos, em conhecer do apelo, por tempestivo, mas para lhe negar provimento, nos termos do voto do Relator.
Ementa: PROCESSUAL PENAL - APELAÇÃO CRIME — FURTO - PEDIDO DE ABSOLVIÇÃO EM FACE DA INSUFICIÊNCIA DE PROVAS - APELO NEGADO.
1.Da preliminar de intempestividade - o prazo recursal somente começa a fluir da última intimação, seja do réu, seja de seu defensor. In casu, embora seu defensor tenha sido devidamente intimado e somente interposto recurso após excedido o prazo previsto no art.593 do Código de Processo Penal, a intimação pessoal do réu deixou de ser efetuada, não se aperfeiçoando, assim, a intimação da sentença e, portanto, não ocorrendo a intempestividade alegada pela douta Procuradoria. Preliminar rejeitada.
2. No mérito, não há de prosperar a irresignação do apelante, porquanto a prova dos autos é suficientemente robusta para confirmar o decreto condenatório. Registre-se que, o recorrente foi encontrado na posse de um revólver, com o produto do crime e, embora tenha negado a autoria do delito na fase judicial, confessou a prática deste ao ser interrogado na fase inquisitorial.
3.Apelo improvido. Decisão unânime.

- 2000.0157.1162-6/1 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante: JOSE CLAUDIO DA SILVA
- DEFENSOR PÚBLICO - ALINE SOLANO FEITOSA
- Apelado: JUSTIÇA PÚBLICA
- **Relator(a).:** Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA

Acorda(m): Acorda a Turma, por unanimidade de votos, em conhecer do apelo, para lhe dar parcial provimento, apenas para afastar da condenação a qualificadora da chave falsa, nos termos do voto do Relator.
Ementa: APELAÇÃO CRIME - FURTO QUALIFICADO - QUALIFICADORAS DE CHAVE FALSA E CONCURSO DE AGENTES -AFASTAMENTO DA QUALIFICADORA CHAVE FALSA - FURTO DE VEÍCULO AUTOMOTOR.
1. A decisão repelida analisou a prova dos autos em toda a sua extensão, cingindo-se aos apontamentos do processado, os quais fundamentaram a sentença condenatória. As declarações inquisitórias e os testemunhos dos autos confirmam a tese da acusação de que o apelante furtava motocicletas para desmontá-las e vender suas peças, tendo sido encontradas com este, por ocasião da apreensão da res furtiva, um total de 07 (sete) motocicletas furtadas.
2. No que diz respeito ao pedido de afastamento da qualificadora da chave falsa, melhor sorte lhe assiste. É que, no caso de furto de veículo automotivo, o uso da chave falsa para acionar-lhe o motor não pode ser caracterizada como qualificadora do crime, posto que, meio necessário para a obtenção do objeto central do próprio delito.
3. Apelo parcialmente provido. Decisão unânime.

- 2003.0013.6904-6/1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante: ANTONIO PAULO ESTEVAO NOGUEIRA
- Rep. Jurídico: 11069 - CE JOSE ARMANDO DA COSTA JUNIOR
- Rep. Jurídico: 17280 - CE JOSÉ CARNEIRO RANGEL JÚNIOR
- Embargado: A JUSTIÇA PUBLICA
- **Relator(a).:** Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA

Acorda(m): Acorda o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por sua composição plenária, à unanimidade de votos, em rejeitar os embargos interpostos, em consonância com o parecer da douta Procuradoria Geral de Justiça.
Ementa: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO PARA IMPRIMIR FINS DE EFEITOS MODIFICATIVOS AO JULGADO - PRETENDIDA REAPRECIAÇÃO DE MATÉRIA FÁTICA E JURÍDICA JÁ AMPLAMENTE DISCUTIDA NO ACÓRDÃO EMBARGADO - NÃO CABIMENTO - INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO A SER SUPRIDA - DECLARATÓRIOS REJEITADOS.
I- Não merecem prosperar os declaratórios, pois pretendem única e exclusivamente rediscutir matéria de fato e de direito já amplamente divulgada na decisão recorrida.
II- Ao revés do que alega o embargante, não se dessome do acórdão embargado a aventada omissão na análise da legislação aplicável à espécie e dos fatos e fundamentos relevantes

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

suscitados na apelação, de sorte a justificar a pretendida inversão do resultado do julgamento. Pelo contrário, infere-se do precitado decisum que o mesmo cuidou de esquadrinhar aspectos fáticos e jurídicos extraídos da prova dos autos. Se, apesar do ali exposto, ainda assim discordava o embargante da conclusão do acórdão, então só caberia a este utilizar-se dos recursos constitucionais previstos, não se perfazendo os embargos de declaração apropriados para a reapreciação da matéria.
III- Declaratórios rejeitados. Acórdão unânime.

***

2ª CÂMARA CRIMINAL
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO
Número do Acórdão: 551 - Ano: 2009

- 2005.0007.8257-4/1 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
- Recorrente: PEDRO SOUSA ARAUJO
- Rep. Jurídico: 11064 - CE FRANCISCO AIRTON CAVALCANTE DA COSTA
- Assistente de acusação: LUIZ ARAUJO MACEDO
- Rep. Jurídico: 16440 - CE JOSE ALVES DE SOUSA
- Recorrido: JUSTIÇA PÚBLICA
- **Relator(a).:** Desa. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

Acorda(m): Vistos, relatados e discutidos os autos acima identificados Acordam os Desembargadores que compõem a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso para NEGAR PROVIMENTO em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, nos termos do voto da Desa. Relatora.
Ementa: PENAL E PROCESSO PENAL - HOMICÍDIO QUALIFICADO - PRONÚNCIA - RECURSO CRIME EM SENTIDO ESTRITO - PRETENDIDA A ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA - EXCLUSÃO DAS QUALIFICADORAS - IMPOSSIBILIDADE - DECISUM EM CONSONÂNCIA COM O TEOR DO ART. 413, DO CPP - APLICAÇÃO DO IN DUBIO PRO SOCIETATE.
1. A manutenção da sentença de pronúncia se impõe diante da prova da materialidade do crime e de indícios suficientes da autoria.
2.Prescinde, assim, de um juízo de certeza, devendo as dúvidas remanescentes da instrução criminal serem submetidas ao Tribunal do Júri, a quem compete apreciar e julgar os delitos dolosos contra a vida.
3. Inviável a absolvição sumária ante a ausência de prova inequívoca de que o recorrente tenha agido sob o manto de alguma causa de exclusão da ilicitude ou culpabilidade.
4. As circunstâncias qualificadoras só podem ser excluídas quando manifestamente improcedentes. Precedentes.
5. Recurso conhecido e improvido.

***

2ª CÂMARA CRIMINAL
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO
Número do Acórdão: 553 - Ano: 2009

- 2004.0002.8829-6/0 - EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO
- Excipiente: FRANCISCO MIGUEL DE SALES FILHO
- Excepto: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BOA VIAGEM
- **Relator(a).:** Desa. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE

Acorda(m): ACORDA a 2a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em julgamento de turma, por unanimidade, em conhecer do presente incidente processual, mas para rejeitá-lo, nos termos do voto da Relatora.
Ementa: EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO. JUIZ DE DIREITO. ART. 254, INCISO I, DO CPP. INIMIZADE CAPITAL. INEXISTÊNCIA. ALEGAÇÕES BASEADAS NA INTERPOSIÇÃO DE REPRESENTAÇÕES ADMINISTRATIVAS DO EXCIPIENTE EM FACE DO EXCEPTO E VICE-VERSA. FATO QUE, POR SI SÓ, NÃO IMPÕE A DECLARAÇÃO AQUI BUSCADA. PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO PELA AUSÊNCIA DE PROVAS DO ALEGADO. EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO REJEITADA.

9.10 - ATAS DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 03 DA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL, EM 21 DE AGOSTO DE 2009.

PRESIDÊNCIA: Exma. Sra. Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira.
SECRETÁRIA: Bela**.** Marilza Rocha de Carvalho.
PRESENTES: Exmos. Srs. Deses. Maria Sirene de Souza Sobreira – Presidente, Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira, Maria Estela Aragão Brilhante e Francisco Gurgel Holanda. Presente, também, a Exma. Sra. Dra. Vera Lúcia de Carvalho Brandão – Procuradora de Justiça. Aberta a sessão às 13:30 (treze e trinta) horas e aprovada a ata da sessão anterior.

JULGAMENTOS

01 – APELAÇÃO CRIME Nº 2004.0014.5084-4/1 DE SOBRAL.
Apelante: Auriglécio Azevedo Alves.
Apelada: A Justiça Pública.
Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira.
Revisor: Exmo. Sr. Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira.
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do apelo para dar-lhe provimento, reconhecendo a ocorrência da prescrição intercorrente, nos termos do voto da Desa. Relatora."

02 – APELAÇÃO CRIME Nº 2004.0015.3143-7/1 DE ARACATI.
Apelante: Francisco Alessandro Nunes Dias.
Apelada: A Justiça Pública.
Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira.
Revisor: Exmo. Sr. Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira.
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do apelo para dar-lhe provimento, em dissonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça."

03 – APELAÇÃO CRIME Nº 2004.0014.3140-8/1 DE ARACATI.
Apelante: Raimundo Reginaldo Ferreira de Oliveira.
Apelada: A Justiça Pública.
Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira.
Revisor: Exmo. Sr. Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira.
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do apelo, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça."

04 – APELAÇÃO CRIME Nº 2004.0011.7160-0/1 DE JATI.
Apelante: Heleno Ferreira Lima.
Apelada: A Justiça Pública.
Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira.
Revisor: Exmo. Sr. Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira.
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do apelo, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça."

05 – APELAÇÃO CRIME Nº 2005.0017.8617-4/0 DE FORTALEZA.
Apelante: Rogério de Sena Gomes.
Apelada: A Justiça Pública.
Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira.
Revisor: Exmo. Sr. Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira.
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do apelo, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça."

Chegou à sessão o Exmo. Sr. Des. Francisco Gurgel Holanda.

06 – APELAÇÃO CRIME Nº 2009.0003.3306-3/0 DE FORTALEZA.
Apelante: Evandro Vieira da Silva.
Apelada: A Justiça Pública.
Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Estela Aragão Brilhante.
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, declarou a extinção da punibilidade do apelante pela prescrição da pretensão punitiva do Estado, nos termos do voto da Desa. Relatora."

07 – APELAÇÃO CRIME Nº 2005.0010.8218-5/0 DE FORTALEZA.
Apelante: José Ronaldo Pereira Avelino.
Apelada: A Justiça Pública.
Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira.
Revisor: Exmo. Sr. Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira.
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do apelo para dar-lhe provimento, reformado a decisão recorrida para absolver o apelante da acusação que lhe fora feita, em dissonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça."

08 – APELAÇÃO CRIME Nº 2005.0021.2464-7/0 DE FORTALEZA.
Apelante: Robson Rigger Queiroz Vieira.
Apelada: A Justiça Pública.
Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira.
Revisor: Exmo. Sr. Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira.
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do apelo, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, em consonância com o perecer da Procuradoria Geral de Justiça."

09 – APELAÇÃO CRIME Nº 2005.0012.3878-9/0 DE FORTALEZA.
Apelante: Felipe Bezerra de Sousa.

Apelada: A Justiça Pública.
Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira.
Revisor: Exmo. Sr. Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira.
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do apelo, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, em consonância com o perecer da Procuradoria Geral de Justiça."

10 – APELAÇÃO CRIME Nº 2005.0023.1025-4/0 DE FORTALEZA.
Apelante: Edivaldo Pereira Costa.
Apelada: A Justiça Pública.
Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira.
Revisor: Exmo. Sr. Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira.
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do apelo, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, em consonância com o perecer da Procuradoria Geral de Justiça."

11 – APELAÇÃO CRIME Nº 2005.0024.0139-0/0 DE FORTALEZA.
Apelante: Elonildo Carlos da Silva.
Apelada: A Justiça Pública.
Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira.
Revisor: Exmo. Sr. Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira.
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do apelo, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, em dissonância com o perecer da Procuradoria Geral de Justiça."

12 – APELAÇÃO CRIME Nº 2004.0006.1350-2/0 DE FORTALEZA.
Apelante: Antônio Márcio Pereira de Sousa.
Apelada: A Justiça Pública.
Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira.
Revisor: Exmo. Sr. Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira.
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do apelo para dar-lhe parcial provimento, em dissonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça."

13 – APELAÇÃO CRIME Nº 2005.0017.8629-8/0 DE FORTALEZA.
Apelante: Juarez de Oliveira Castro Júnior.
Apelada: A Justiça Pública.
Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira.
Revisor: Exmo. Sr. Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira.
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do apelo para dar-lhe parcial provimento, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça."

14 – APELAÇÃO CRIME Nº 2005.0024.0341-4/0 DE FORTALEZA.
Apelante: O Representante do Ministério Público.
Apelado: Rubemar Damasceno Braga.
Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira.
Revisor: Exmo. Sr. Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira.
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, decretou, de ofício, a extinção da punibilidade do apelado, pela ocorrência da prescrição, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça."

15 – APELAÇÃO CRIME Nº 2005.0010.8237-1/0 DE FORTALEZA.
Apelante: Rouvanez Moreira de Sousa.
Apelada: A Justiça Pública.
Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira.
Revisor: Exmo. Sr. Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira.
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do apelo, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, em consonância com o perecer da Procuradoria Geral de Justiça."

16 – APELAÇÃO CRIME Nº 2004.0003.9282-4/0 DE FORTALEZA.
Apelante: O Representante do Ministério Público.
Apelado: Edvan Soares Sousa.
Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira.
Revisor: Exmo. Sr. Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira.
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do apelo, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, em dissonância com o perecer da Procuradoria Geral de Justiça."

17 – EMBARGOS DECLARATÓRIOS NO RECURSO CRIME EM SENTIDO ESTRITO Nº 2007.0020.8938-4/2 DE GUARACIABA DO NORTE.
Embargante: Francisco Antônio Martins de Sousa.
Embargada: A Justiça Pública.
Relator: Exmo. Sr. Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira.
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou os presentes embargos, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça.

18 – EMBARGOS DECLARATÓRIOS NA APELAÇÃO CRIME Nº 2003.0013.6904-6/1 DE ARATUBA.
Embargante: Antônio Paulo Estevão Nogueira.
Embargada: A Justiça Pública.
Relator: Exmo. Sr. Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira.
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou os presentes embargos, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça.

19 – APELAÇÃO CRIME Nº 2002.0001.2636-2/0 DE LIMOEIRO DO NORTE.
Apelante: José Gilson Pereira dos Santos.
Apelada: A Justiça Pública.
Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Estela Aragão Brilhante.
Revisor: Exmo. Sr. Des. Francisco Gurgel Holanda.
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, declarou a extinção da punibilidade do apelante pela prescrição da pretensão punitiva do Estado, nos termos do voto da Desa. Relatora."

20 – APELAÇÃO CRIME Nº 2001.0000.9182-0/0 DE TABULEIRO DO NORTE.
Apelante: Francisco Guilherme da Silva.
Apelada: A Justiça Pública.
Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Gurgel Holanda.
Revisora: Exma. Sra. Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira.
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, homologou o pedido de desistência do recurso de apelação interposto, restando prejudicada a sua apreciação, nos termos do voto do Des. Relator."

21 – APELAÇÃO CRIME Nº 2000.0015.5711-5/0 DE DE PACATUBA.
Apelante: Francisco Edimilson Alencar Duarte.
Apelada: A Justiça Pública.
Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Gurgel Holanda.
Revisora: Exma. Sra. Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira.
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, homologou o pedido de desistência do recurso de apelação interposto, restando prejudicada a sua apreciação, nos termos do voto do Des. Relator."

22 – APELAÇÃO CRIME Nº 2000.0220.2769-7/1 DE CARIRIAÇU.
Apelante: O Representante do Ministério Público.
Apelada: Miguelina Pinheiro de Medeiros.
Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Gurgel Holanda.
Revisora: Exma. Sra. Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira.
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do apelo, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, em dissonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça."

23 – APELAÇÃO CRIME Nº 2002.0003.5201-0/1 DE TAUÁ.
Apelante: Antônio Reginaldo dos Santos.
Apelada: A Justiça Pública.
Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Gurgel Holanda.
Revisora: Exma. Sra. Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira.
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do apelo, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça."

24 – APELAÇÃO CRIME Nº 2007.0025.1018-7/1 DE FORTALEZA.
Apelante: Antônio Mário Costa de Freitas.
Apelada: A Justiça Pública.
Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Gurgel Holanda.
Revisora: Exma. Sra. Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira.
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, não tomou conhecimento do pedido, em dissonância com o parecer da Procuradoria de Justiça."

25 – APELAÇÃO CRIME Nº 2004.0008.4779-1/1 DE IGUATU.
Apelante: Robério de Souza Anunciado.
Apelada: A Justiça Pública.
Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira.
Revisor: Exmo. Sr. Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira.
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do apelo para dar-lhe provimento, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça."

26 – APELAÇÃO CRIME Nº 2006.0006.9456-8/0 DE FORTALEZA.
Apelante: O Representante do Ministério Público.
Apelado: Francisco Hélio Gomes Santos.
Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira.
Revisor: Exmo. Sr. Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira.
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, anulou a sentença de ofício, por falta de fundamentação, determinando que outra seja prolatada, nos termos do voto da Desa. Relatora."

27 – APELAÇÃO CRIME Nº 2006.0008.5786-6/0 DE FORTALEZA.
Apelante: O Representante do Ministério Público.
Apelado: Jean Vidal da Silva.
Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira.
Revisor: Exmo. Sr. Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira.
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do apelo para dar-lhe provimento, em consonância com o parecer da

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

Procuradoria Geral de Justiça."

28 – APELAÇÃO CRIME Nº 2006.0016.2720-1/0 DE FORTALEZA.
Apelante: Antônio Ferreira da Silva.
Apelada: A Justiça Pública.
Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira.
Revisor: Exmo. Sr. Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira.
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do apelo para dar-lhe parcial provimento, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça."

29 – APELAÇÃO CRIME Nº 2005.0014.0168-0/0 DE FORTALEZA.
Apelantes: Francisco Elenilton dos Santos e Francisco Marcelo Goiano Costa.
Apelada: A Justiça Pública.
Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira.
Revisor: Exmo. Sr. Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira.
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do apelo interposto por Francisco Elenilton dos Santos, mas para negar-lhe provimento e, conheceu do apelo interposto por Francisco Marcelo Goiano Costa para dar-lhe provimento, absolvendo-o, tudo nos termos do voto da Desa. Relatora."

30 – APELAÇÃO CRIME Nº 2005.0021.2460-4/0 DE FORTALEZA.
Apelante: Edgard Ferreira de Carvalho.
Apelada: A Justiça Pública.
Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira.
Revisor: Exmo. Sr. Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira.
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do apelo, mas para negar-lhe provimento e, de ofício, reformou a sentença apenas para que a pena seja cumprida em regime inicialmente fechado, permitida a progressão de regime, nos termos do voto da Desa. Relatora."

31 – APELAÇÃO CRIME Nº 2006.0019.8634-1/0 DE JAGUARIBARA - VINCULADA.
Apelante: Luiz Rodrigues Vieira.
Apelada: A Justiça Pública.
Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira.
Revisor: Exmo. Sr. Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira.
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do apelo, mas para negar-lhe provimento, reformando, de ofício, o regime de cumprimento da pena para o inicialmente fechado, nos termos do voto da Desa. Relatora."

32 – APELAÇÃO CRIME Nº 2005.0015.7220-4/1 DE TIANGUÁ.
Apelante: Edvan da Silva Quadros.
Apelada: A Justiça Pública.
Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira.
Revisor: Exmo. Sr. Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira.
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do apelo para dar-lhe parcial provimento, em dissonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça."

33 – APELAÇÃO CRIME Nº 2005.0024.0325-2/0 DE FORTALEZA.
Apelante: Djalma de Sousa Maciel.
Apelada: A Justiça Pública.
Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira.
Revisor: Exmo. Sr. Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira.
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do apelo para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."

34 – APELAÇÃO CRIME Nº 2005.0024.0117-9/0 DE FORTALEZA.
Apelante: José Aírton de Sousa.
Apelada: A Justiça Pública.
Relator: Exmo. Sr. Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira.
Revisora: Exma. Sra. Desa. Maria Estela Aragão Brilhante.
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do apelo, mas para lhe negar provimento, mantendo a decisão recorrida, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça."

35 – APELAÇÃO CRIME Nº 2004.0010.6260-7/0 DE FORTALEZA.
Apelante: Cícero Araújo da Silva.
Apelada: A Justiça Pública.
Relator: Exmo. Sr. Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira.
Revisora: Exma. Sra. Desa. Maria Estela Aragão Brilhante.
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do apelo, mas para lhe negar provimento, mantendo a decisão recorrida, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça."

36 – APELAÇÃO CRIME Nº 2008.0036.3021-4/1 DE INDEPENDÊNCIA.
Apelantes: Denildo Soares Silva e Janildo Bento de Oliveira.
Apelada: A Justiça Pública.
Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Estela Aragão Brilhante.
Revisor: Exmo. Sr. Des. Francisco Gurgel Holanda.
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, mas para negar-lhes provimento, mantendo a decisão recorrida, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça."

37 – APELAÇÃO CRIME Nº 2001.0000.9762-3/0 DE FORTALEZA.
Apelante: Santino Fernandes da Silva.
Apelada: A Justiça Pública.
Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Estela Aragão Brilhante.
Revisor: Exmo. Sr. Des. Francisco Gurgel Holanda.
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do apelo, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça."

38 – APELAÇÃO CRIME Nº 2006.0017.8475-7/1 DE SOBRAL.
Apelante: Ana Célia Teixeira Lima.
Apelada: A Justiça Pública.
Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Estela Aragão Brilhante.
Revisor: Exmo. Sr. Des. Francisco Gurgel Holanda.
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do apelo para dar-lhe provimento, alterando o regime de cumprimento da pena para o inicialmente fechado, nos termos do voto da Desa. Relatora."

39 – APELAÇÃO CRIME Nº 2003.0005.5425-7/0 DE FORTALEZA.
Apelante: Germano Lourenço dos Santos.
Apelada: A Justiça Pública.
Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Estela Aragão Brilhante.
Revisor: Exmo. Sr. Des. Francisco Gurgel Holanda.
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do apelo, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça."

40 – APELAÇÃO CRIME Nº 2004.0012.9225-4/0 DE FORTALEZA.
Apelante: Francisco Airton Pereira da Silva.
Apelada: A Justiça Pública.
Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira.
Revisor: Exmo. Sr. Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira.
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do apelo para dar-lhe parcial provimento, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça."

41 – APELAÇÃO CRIME Nº 2005.0003.3615-9/1 DE PINDORETAMA.
Apelante: José Valter de Sousa.
Apelada: A Justiça Pública.
Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira.
Revisor: Exmo. Sr. Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira.
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do apelo para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."

42 – APELAÇÃO CRIME Nº 2004.0004.0002-9/0 DE FORTALEZA.
Apelante: Ricardo Feitosa da Silva.
Apelada: A Justiça Pública.
Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira.
Revisor: Exmo. Sr. Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira.
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do apelo, mas para negar-lhe provimento, reformando, de ofício, o regime de cumprimento da pena para o inicialmente fechado, nos termos do voto da Desa. Relatora."

43 – APELAÇÃO CRIME Nº 2005.0005.0322-5/0 DE FORTALEZA.
Apelante: Francisco Leite Feitosa.
Apelada: A Justiça Pública.
Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira.
Revisor: Exmo. Sr. Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira.
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do apelo para dar-lhe provimento, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça."

44 – APELAÇÃO CRIME Nº 2005.0012.3883-5/1 DE FORTALEZA.
Apelante: José Roberto Sousa Nascimento.
Apelada: A Justiça Pública.
Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira.
Revisor: Exmo. Sr. Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira.
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do apelo para dar-lhe provimento, determinando que o apelante seja submetido a novo Júri, nos termos do voto da Desa. Relatora."

45 – APELAÇÃO CRIME Nº 2005.0024.0330-9/0 DE FORTALEZA.
Apelante: O Representante do Ministério Público.
Apelado: Francisco Olavo Teixeira.
Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira.
Revisor: Exmo. Sr. Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira.
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do apelo, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, em dissonância com o perecer da Procuradoria Geral de Justiça."

46 – APELAÇÃO CRIME Nº 2005.0021.2475-2/0 DE FORTALEZA.
Apelante: Cleber Sousa Damasceno.
Apelada: A Justiça Pública.
Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira.
Revisor: Exmo. Sr. Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira.
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do apelo para dar-lhe provimento, determinando que o apelante seja submetido

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

a novo Júri, em dissonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça."

47 – APELAÇÃO CRIME Nº 2004.0011.9425-2/1 DE FORTALEZA.
Apelantes: O Representante do Ministério Público e Cláudio Jesus do Carmo.
Apelados: Cláudio Jesus do Carmo e a Justiça Pública.
Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira.
Revisor: Exmo. Sr. Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira.
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, não tomou conhecimento do recurso da defesa, posto que intempestivo e conheceu do apelo interposto pela acusação, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Desa. Relatora."

48 – APELAÇÃO CRIME Nº 2005.0021.2509-0/0 DE FORTALEZA.
Apelante: Amauri Pereira de Sousa.
Apelada: A Justiça Pública.
Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira.
Revisor: Exmo. Sr. Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira.
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do apelo, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, em consonância com o perecer da Procuradoria Geral de Justiça."

49 – APELAÇÃO CRIME Nº 2005.0024.0122-5/0 DE FORTALEZA.
Apelante: Francisco Carlos Costa Silva.
Apelada: A Justiça Pública.
Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira.
Revisor: Exmo. Sr. Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira.
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do apelo, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, em dissonância com o perecer da Procuradoria Geral de Justiça."

50 – APELAÇÃO CRIME Nº 2006.0012.1397-0/0 DE FORTALEZA.
Apelante: Marciano de Souza Sampaio.
Apelada: A Justiça Pública.
Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira.
Revisor: Exmo. Sr. Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira.
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do apelo, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, em consonância com o perecer da Procuradoria Geral de Justiça."

51 – APELAÇÃO CRIME Nº 2000.0014.6214-9/0 DE SANTANA DO ACARAÚ.
Apelantes: O Representante do Ministério Público, Pedro Wilson Silveira e Antônio Estevânio dos Santos Sousa.
Apelados: A Justiça Pública, Pedro Wilson Silveira, Antônio Estevânio dos Santos Sousa e Roberto Gomes de Lima.
Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Gurgel Holanda.
Revisora: Exma. Sra. Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira.
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos 03 (três) recursos, mas para negar provimento ao recurso interposto por Pedro Wilson Silveira, dando parcial provimento ao apelo de Antônio Estevânio dos Santos Sousa e proveu, integralmente, o recurso ministerial, tudo nos termos do voto do Des. Relator."

Antes de encerrar a sessão, a Exma. Sra. Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira – Presidente, determinou que ficasse registrado em ata voto de congratulação pelo aniversário na data de hoje da Sra. Marilza Rocha de Carvalho, Secretária desta Câmara. Todos acostaram-se ao voto apresentado.

Nada mais havendo o que tratar, foi encerrada a sessão, do que para constar eu, Francisco Edivan Inacio de Sousa, digitei a presente ata. Subscrevo e assino, Marilza Rocha de Carvalho, Secretária da Segunda Câmara Criminal.

Conforme: Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira – Presidente da Segunda Câmara Criminal, em Exercício.

EXPEDIENTE DO 1º GRAU COMARCA DE FORTALEZA

10 - DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

10.1 - PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES

Portaria nº 450/2009

O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juiz de Direito Francisco José Martins Câmara, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve lotar, a partir desta data e até ulterior deliberação, no Departamento de Serviços Gerais deste Fórum, o Técnico Judiciário Willian Fernandes Brasil, matrícula 11834, ficando sem efeito a sua lotação anterior.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, 22 de setembro de 2009.

Francisco José Martins Câmara

Diretor do Fórum

***

Portaria nº 431/2009

O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juiz de Direito Francisco José Martins Câmara, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO as informações prestadas pelo Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Zona desta Comarca,

CONSIDERANDO o que preceitua o art. 20 e seus parágrafos da Lei Federal nº 8.935, de 18.11.1994, que regulamentou o art. 236 da CF/88 e os termos da Portaria nº 03/2006, da Corregedoria Geral da Justiça, publicada em 10.03.2006;

RESOLVE:

Ratificar a nomeação do substituto da Titularidade do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Zona desta Comarca, José Sérgio Siqueira de Farias, a partir de 01 de abril pretérito.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, 03 de setembro de 2009.

Francisco José Martins Câmara

Diretor do Fórum

***

Portaria nº 448/2009

O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juiz de Direito Francisco José Martins Câmara, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve designar a Auxiliar de Conciliador Daniely Rodrigues de Oliveira, matrícula 4894.1/7, para substituir Maria de Fátima Aguiar Goulart Ribeiro Nunes Maia, Conciliadora da 2ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal desta Comarca, durante o seu afastamento em gozo de férias no período de 14/09 a 13/10/2009.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, 18 de setembro de 2009.

Francisco José Martins Câmara

Diretor do Fórum

***

Portaria nº 449/2009

O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juiz de Direito Francisco José Martins Câmara, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve designar a Auxiliar de Conciliador Maria das Graças Oliveira Frota, matrícula 94082, para substituir Lucilene Silva Pereira, Conciliadora da 15ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal desta Comarca, durante o seu afastamento em gozo de férias no período de 10/09 a 09/10/2009.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, 22 de setembro de 2009.

Francisco José Martins Câmara

Diretor do Fórum

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

11 - VARAS DA JURISDIÇÃO CÍVEL

11.1 -VARAS CÍVEIS

6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : CARLOS ALBERTO SA DA SILVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA BEZERRA SOARES LIMA
EXPEDIENTE Nº 77/2009 EM: VINTE E UM (21) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11734	1	CE/5346	2
CE/5712	3	CE/9678	4
CE/9702	4	CE/10952	5
CE/1870	5	CE/11678	6
CE/13539	7	CE/13343	8
CE/10315	9	CE/5688	9
CE/13539	10	CE/9608	10
CE/15329	11	CE/13371	11
CE/13752	11	CE/6143	12
CE/8985	12	CE/14658	12
CE/18964	13	SP/139684	13
SP/184716	13	CE/16498	14
CE/7337	15	CE/14925	16
CE/10482	16	CE/12808	17
CE/13299	17	CE/8918	18
CE/9314	19	CE/16075	19

1) 2000.0063.0686-2/0 - Nº ANTIGO: 2268264 - TOMBO: 68389 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: JOSE DE JESUS FERNANDES BASTOS EXEQÜIDO.: COMERCIAL BASTOS LTDA EXEQÜIDO.: ADELAIDE MENEZES BASTOS EXEQUENTE.: BANCO DO BRASIL S.A EXEQÜIDO.: COMERCIAL BASTOS LTDA . ***"INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA QUE APRESENTE PLANILHA ATUALIZADA DO VALOR DO CRÉDITO, PARA FINS DE PENHORA ON LINE.."*** - INT. DR(S). LUCIO FLAVIO FERREIRA PIMENTEL .

2) 2000.0065.6486-1/0 - Nº ANTIGO: 2569825 - TOMBO: 64840 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: FRANCISCO JOSE TABOSA EXEQUENTE.: JOAO RICARDO DA SILVA NETO . ***"INTIME-SE A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DO DIÁRIO DA JUSTIÇA, PARA QUE DÊ PROSSEGUIMENTO AO FEITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO MESMO.."*** - INT. DR(S). JOAO RICARDO DA SILVA NETO .

3) 2000.0084.6522-4/0 - Nº ANTIGO: 199502113195 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: JOSE CALS GASPAR JUNIOR EXEQÜIDO.: IVONISE DE CASTRO CALS GASPAR EXEQUENTE.: FRANCISCO HOLANDA DE ARAUJO EXEQÜIDO.: ALEXANDRE DE CASTRO CALS GASPAR . ***"INTIME-SE A PARTE AUTORA ACERCA DO RESULTADO DA PENHORA ON LINE, ACOSTADO AOS AUTOS.."*** - INT. DR(S). MIGUEL MENDES DE VASCONCELOS NETO .

4) 2000.0112.9221-1/0 - Nº ANTIGO: 200102045518 - MONITORIA REQUERENTE.: BELMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA REQUERIDO.: FRANCISCO CHAGAS FERREIRA . ***"HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO CELEBRADO ENTRE OS LITIGANTES, EXTINGUINDO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 269, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. FACULTO O DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS ACOSTADOS À INICIAL, MEDIANTE SUBSTITUIÇÃO POR CÓPIAS REPROGRÁFICAS E RECIBO NOS AUTOS. CUSTAS E HONORÁRIOS CONSOANTE ACORDADO. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS.."*** - INT. DR(S). ANTONIO JOCELIO GOMES , ALEXANDRE FERNANDES ALVES .

5) 2000.0120.7435-8/0 - Nº ANTIGO: 200202200817 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA BRASIL S/A REQUERIDO.: VIRGINIA ESTER HOLANDA ARANTES . ***"INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DAR ANDAMENTO AO FEITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO MESMO.."*** - INT. DR(S). ROSEANY ARAUJO VIANA , MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO .

6) 2000.0125.7103-3/0 - Nº ANTIGO: 200302087630 - NULIDADE DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: ANA MEIRE BESSA REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO S/A . ***"INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE O INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO MESMO, NOS MOLDES DO ART. 267 § 1º DO CPC.."*** - INT. DR(S). CELIA MARIA DE CASTRO .

7) 2000.0126.4148-1/0 - Nº ANTIGO: 200302153241 - REVISIONAL REQUERENTE.: MIRELLA ADERALDO M. RODRIGUES REQUERIDO.: BANCO LLOYDS TSB S/A . ***"INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO MESMO.."*** - INT. DR(S). WILSON CAPIBARIBE WEYNE JUNIOR .

8) 2000.0126.7097-0/0 - Nº ANTIGO: 200402697014 - CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS REQUERENTE.: JULIO CESAR DE FREITAS SOUZA REQUERIDO.: BANCO BMC S.A . ***"INTIME-SE O PROMOVIDO PARA APRESENTAR OS DOCUMENTOS REQUERIDOS NA INICIAL, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.."*** - INT. DR(S). FABIO TADEU NICOLOSI SERRAO .

9) 2000.0129.8849-0/0 - Nº ANTIGO: 200302452931 - REVISAO DE CONTRATO REQUERENTE.: FRANCISCO FERNANDO DE SOUSA REQUERIDO.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC . ***"PARTES LEGÍTIMAS E LEGALMENTE REPRESENTADAS. COMPULSANDO OS AUTOS VERIFICA-SE A NÃO EXISTÊNCIA DE NENHUMA PRELIMINAR APRESENTADA PELA PARTE PROMOVIDA A SER ANALISADA E ENTÃO DECLARO SANEADO O PROCESSO. TENDO EM VISTA A NÃO COMPOSIÇÃO DAS PARTES NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, DETERMINO A INTIMAÇÃO DAS PARTES PARA SE MANIFESTAREM SOBRE QUAIS PROVAS DESEJAM PRODUZIR, NO PRAZO LEGAL. DECORRENDO O PRAZO E NENHUMA DAS PARTES SE PRONUNCIAR SOBRE PRODUÇÃO DE PROVAS JULGAREI OS AUTOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM."*** - INT. DR(S). MANUEL MICIAS BEZERRA , PEDRO VALTER LEAL .

10) 2000.0132.1797-7/0 - Nº ANTIGO: 200302651250 - CAUTELAR INCIDENTAL REQUERENTE.: MIRELLA ADERALDO M RODRIGUES REQUERIDO.: BANCO LLOYDS TSB S/A . ***"POR VERSAR A LIDE MATÉRIA EXCLUSIVAMENTE DE DIREITO, ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE.."*** - INT. DR(S). WILSON CAPIBARIBE WEYNE JUNIOR , LUIS ANTONIO MELO DE OLIVEIRA .

11) 2000.0133.3708-5/0 - Nº ANTIGO: 200302754253 - DECLARATORIA AUTOR.: CASIMIRO PINTO DE MEDEIROS NETO REU.: HSBC BANK BRASIL S/A . ***"PARTES LEGÍTIMAS E LEGALMENTE REPRESENTADAS, NADA TENHO A SANEAR. INTIMEM-SE AS PARTES PARA QUE DIGAM SE PRETENDEM PRODUZIR PROVAS NO PRESENTE PROCESSO, NO PRAZO DE CINCO DIAS. DECORRIDO O PRAZO, SE NADA FOR REQUERIDO, JULGAREI O FEITO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.."*** - INT. DR(S). FABIO SILVEIRA GURGEL DO AMARAL , RAUL AMARAL JUNIOR , MARIA NOEMIA PEREIRA LANDIM .

12) 2000.0136.2946-9/0 - Nº ANTIGO: 200402145925 - ORDINARIA REQUERENTE.: SILVEIRA LAVAGEM E ESCAPAMENTOS LTDA REQUERENTE.: RITA IRENE COSTA SILVEIRA REQUERIDO.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A REQUERENTE.: JOAO JACSON COSTA SILVEIRA REQUERENTE.: ALTANI SANTOS PAIVA . ***"ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE, POR TRATAR-SE DE MATÉRIA PURAMENTE DE DIREITO, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE O ART. 330 DO CPC. DECORRIDO O PRAZO, RETORNEM OS AUTOS PARA JULGAMENTO.."*** - INT. DR(S). FLAVIA MARIA CHAVES DO A PAULA , RICARDO AUGUSTO DE LIMA BRAGA , JOAO BATISTA SALES ROCHA FILHO .

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

13) 2000.0136.3070-0/0 - Nº ANTIGO: 200402146824 - COBRANCA REQUERENTE.: MONTEMAR MARITIMA S.A REQUERIDO.: TEBASA S.A . ***"INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA QUE PROVIDENCIE PLANILHA ATUALIZADA DO VALOR DA DÍVIDA PARA QUE SEJA APRECIADO O PEDIDO DE PENHORA ON LINE.."*** - INT. DR(S). PAULO GERMANO AUTRAN NUNES DE MESQUITA , BAUDILIO GONZALEZ REGUEIRA , JOAO PAULO ALVES JUSTO BRAUN .

14) 2005.0013.8294-4/0 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERENTE.: ANTONIO ANDRADE ALVES REQUERIDO.: TELEMAR NORTE LESTE S/A . ***"POR VERSAR A LIDE MATÉRIA EXCLUSIVAMENTE DE DIREITO, ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE.."*** - INT. DR(S). ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS .

15) 2005.0017.3001-2/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: MARIO VIDAL DE VASCONCELOS NETO REQUERIDO.: MAURICIO LOBO DA SILVA . ***"INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA REQUERER O QUE FOR DE DIREITO NO PRAZO DE SESSENTA DIAS, SOB PENA DO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS."*** - INT. DR(S). MARIO VIDAL DE VASCONCELOS NETO .

16) 2005.0024.2072-6/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: LUCAS FORTE MOTA REQUERIDO.: CENTRO ACADEMICO PONTES DE MIRANDA . ***"CONFORME O MENCIONADO ART. 267, III DO CPC, DECLARO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, HAJA VISTA A INÉRCIA DA PARTE AUTORA EM DAR PROSSEGUIMENTO AO PRESENTE FEITO. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS.."*** - INT. DR(S). FERNANDO VERAS BEZERRA , RIOLANDO ARRAIS MAIA FILHO .

17) 2008.0035.5536-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOSE VIDAL DA SILVA REQUERIDO.: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL . ***"PARTES LEGÍTIMAS E LEGALMENTE REPRESENTADAS, PASSO A SANEAR O PROCESSO, DECIDINDO SOBRE A PRELIMINAR ARGUIDA NA CONTESTAÇÃO. POR EXISTIR CONTROVÉRSIA PLAUSÍVEL QUANTO À REVISÃO CORRETA DO BENEFÍCIO, AFGASTO A PRELIMINAR DE AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR E DECLARO SANEADO O PROCESSO. POR TRATAR A LIDE DE MATÉRIA EXCLUSIVAMENTE DE DIREITO, NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE DILAÇÃO PROBATÓRIA, ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE.."*** - INT. DR(S). ENIO PONTE MOURAO , VINICIUS MAIA LIMA .

18) 2009.0018.2978-0/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: ELIAS COSTA QUEIROZ . ***"INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE ACERCA DO PARECER MINISTERIAL. APÓS, OFICIE-SE AO INCRA, CONFORME PARECER.."*** - INT. DR(S). JOSE NOGUEIRA GRANJA NETO .

19) 2009.0025.3044-3/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE.: REDFOX COMERCIO DE MOTOPECAS DO BRASIL LTDA EXECUTADO.: LUCIANO SAMPAIO BASTOS ME . ***"INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDAR A PROCURAÇÃO AD JUDICIA AOS AUTOS, O TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL E A NOTA FISCAL ORIGINAL OU A SUA CÓPIA AUTENTICADA.."*** - INT. DR(S). CLAUDIA VALENTE MASCARENHAS , FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO .

9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : ANA LUIZA CRAVEIRO BARREIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA TEREZA PORTO DE MONTENEGRO
EXPEDIENTE Nº 127/2009 EM: OITO (08) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7804	1	CE/6239	1
CE/10566	2	CE/10079	2
CE/14073	3	CE/18416	4
CE/15261	4	PR/19937	4
CE/18385	4	CE/4415	5
CE/3432	6	CE/14694	6
CE/18556	6	CE/14665	6
SP/87192	7	CE/7367	8
CE/6622	8	CE/11200	8
CE/17851	8	CE/18422	9
MG/54842	9	CE/6234	10
CE/18744	11	CE/10604	11
CE/3432	11	CE/14073	12
CE/15067	13	CE/6012	14
CE/14044	15	CE/16310	16
CE/3432	16	CE/18744	16
CE/13793	16	CE/6510	17
CE/8209	18	PR/24696	19
CE/17734	20	CE/17858	20
CE/9400	21	CE/18172	22
CE/19230	22	CE/3432	22
CE/18744	22	CE/17734	23
CE/3648	24	CE/8020	25
CE/21072	26	CE/16375	26
CE/6278	26	CE/14073	27
CE/17537	28	CE/7843	29
CE/14974	30	CE/14119	31
CE/13856	31	CE/14833	32
CE/18744	32	CE/3432	32
CE/18172	33	CE/5977	34
CE/13189	35	CE/5884	36
CE/5460	37		

1) 2000.0102.1244-3/0 - Nº ANTIGO: 199902087744 - TOMBO: 3413 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: MARIA EVANIA CAVALCANTE DE BRITO PINHEIRO REQUERIDO.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC . ***"CUMPRA-SE O V. ACÓRDÃO.."*** - INT. DR(S). PETRUS HENRIQUE GONCALVES FREIRE , RAIMUNDO CARNEIRO LEITE .

2) 2000.0123.5401-6/0 - Nº ANTIGO: 200202480852 - REIVINDICATORIA REQUERENTE.: CORNELIO AURELIO SOARES NETO REQUERIDO.: JOSE TARCISIO DA SILVA . ***"AGUARDE-SE, POR TRINTA DIAS, A INICIATIVA DA PARTE INTERESSADA, PERMANECENDO OS AUTOS, ENQUANTO ISSO, EM ARQUIVO PROVISÓRIO, NA SECRETARIA DO JUÍZO. EM NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ACIMA ASSINALADO, CUMPRA-SE, DE IMEDIATO, O DESPACHO DE FLS.."*** - INT. DR(S). CARLOS CELSO CASTRO MONTEIRO , ANTONIA SILDA BARBOSA HONORIO .

3) 2000.0131.7051-2/0 - Nº ANTIGO: 200302610332 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO GENERAL MOTORS S/A REQUERIDO.: LUIS KLEWTON DE OLIVEIRA BATISTA . ***"INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A CERTIDÃO DO MEIRINHO DE FLS.."*** - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES .

4) 2000.0133.7472-0/0 - Nº ANTIGO: 200302786775 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO REQUERIDO.: JOSE LUIS DE SOUSA . ***"INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A CERTIDÃO DO MEIRINHO DE FLS.."*** - INT. DR(S). KEILA ROCHA RIBEIRO , PEDRO LUIS BEZERRA BENEVIDES , CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES , CAROLINA ROCHA CARNEIRO .

5) 2006.0009.9627-0/0 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERENTE.: ANTONIO FERREIRA DE ALMEIDA REQUERIDO.: BANCO BAMERINDUS S.A . ***"INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA QUE INDIQUE AOS AUTOS O ENDEREÇO CORRETO DO BANCO RÉU, A FIM DE VIABILIZAR SUA CITAÇÃO.."*** - INT. DR(S). ANTONIO MARQUES COSTA .

6) 2006.0016.2322-2/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO S/A REQUERIDO.: VALDINEY BANDEIRA SABOIA . ***"INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A CERTIDÃO DO MEIRINHO DE FLS.."*** - INT. DR(S). RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO , GUILHERME MARINHO SOARES , CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO .

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

7) 2006.0018.0479-0/0 - MONITORIA REQUERENTE.: SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA REQUERIDO.: MARIA LIDUINA PEREIRA DE ALMEIDA - ME . ***" INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A CERTIDÃO DO MEIRINHO DE FLS.."*** - INT. DR(S). BEATRIZ HELENA DOS SANTOS .

8) 2006.0025.5322-8/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO SAGA S/C LTDA REQUERIDO.: ROSANA LOPES DE MOURA LEITE . ***"ACABO DE ME ADVERTIR DE QUE, JUNTAMENTE COM A SUA CONTESTAÇÃO , A DEMANDADA ARGUI O INCIDENTE DE FALSIDADE OBJETO DA SUA PETIÇÃO DE FLS. ASSIM, EM CUMPRIMENTO AO MANDAMENTO CONSTANTE DO ART. 394, SUSPENDO O PROCESSO, DETERMINANDO A INTIMAÇÃO DA PROMOVENTE PARA QUE SE PRONUNCIE SOBRE O INCIDENTE ALUDIDO NO PRAZO DE DEZ DIAS.."*** - INT. DR(S). AFRANIO MELO JUNIOR , WELLINGTON ROCHA LEITAO FILHO , JOSE ERINALDO DANTAS FILHO , JOSÉ OLAVO NORÕES RAMOS FILHO .

9) 2006.0026.3057-5/0 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: FRANCISCO FLORENCIO DA SILVA NETO EXEQÜIDO.: F.N. MAGAZINE LTDA EXEQUENTE.: CIA DE FIACAO E TECIDO CEDRO E CACHOEIRA EXEQÜIDO.: ANTONIO LUCIANO ALVES DO PRADO . ***"INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A CERTIDÃO DE FLS.."*** - INT. DR(S). ROBERTA DE ALMEIDA PAIVA DINIZ , SERGIO GILBERTO DE OLIVEIRA .

10) 2007.0013.5145-0/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: MARIA CRISTINA MARKAN OGRADY REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL . ***"INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A CERTIDÃO DO MEIRINHO DE FLS.."*** - INT. DR(S). CLEIDE HELENA MARQUES LOUSADA .

11) 2007.0013.9934-7/0 - CONSIGNAÇÃO EM PAGTO. CONSIGNANTE.: FRANCISCA EUGENIA MORAIS DOS SANTOS CONSIGNADO.: B.V FINANCEIRA S.A- CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO . ***"ATENDENDO SOLICITAÇÃO DE FLS. DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 15.10.09 ÀS 16HRS30MIN. (...).."*** - INT. DR(S). FÁBIO ARAÚJO DE LIMA , LUIZ GADELHA ROCHA NETO , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

12) 2007.0017.3648-3/0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO REQUERIDO.: ROSANA CLAUDIA COELHO GUIMARAES . ***"EXPEÇA-SE A CARTA PRECATÓRIA REQUERIDA NA PETIÇÃO DE FLS., DEVENDO O PROMOVENTE, ANTES DE SUA EXPEDIÇÃO, PROCEDER AO PAGAMENTO DAS CUSTAS RESPECTIVAS.."*** - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES .

13) 2007.0019.9143-2/0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: UNIBANCO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: FRANCISCO EVERARDO RODRIGUES RIBEIRO . ***" INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A CERTIDÃO DO MEIRINHO DE FLS.."*** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

14) 2007.0028.5438-2/0 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: TELMA MANTINI MARQUES EXEQÜIDO.: SOFTPLUMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESTOFADOS LTDA EXEQUENTE.: SM FOMENTO COMERCIAL LTDA EXEQÜIDO.: CARLOS ALBERTO MARQUES . ***"DEFIRO O PRAZO REQUESTADO NA PETIÇÃO DE FLS.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO DE OLIVEIRA CARVALHO JUNIOR .

15) 2007.0028.8336-6/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: TEREZINHA FREIRE DA SILVA REQUERIDO.: JOSE COSTA NETO . ***" INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A CERTIDÃO DO MEIRINHO DE FLS.."*** - INT. DR(S). JOSE DE SOUZA PENTEADO .

16) 2007.0030.5788-5/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: VALDEMIR FABRICIO DE OLIVEIRA REQUERIDO.: B V FINANCEIRA S.A . ***"ATENDENDO SOLICITAÇÃO DE FLS., DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 15.10.09 ÀS 15HRS30MIN. (...).."*** - INT. DR(S). RONALD TORRES DE OLIVEIRA , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , FÁBIO ARAÚJO DE LIMA , MIGUEL ANGELO SILVA DE AZEVEDO .

17) 2007.0030.6179-3/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: ZOE FONTES MASCARENHAS REQUERIDO.: ELISA SIQUEIRA MACHADO . ***"AGUARDE-SE POR TRINTA DIAS A INICIATIVA DA PARTE INTERESSADA , PERMANECENDO OS AUTOS, ENQUANTO ISSO, SOBRESTADOS EM ARQUIVO PROVISÓRIO, NA SECRETARIA DO JUÍZO (...)."*** - INT. DR(S). WALNIR GRACA FERREIRA .

18) 2008.0003.2751-0/0 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: SASSIMIL LTDA EXEQUENTE.: MARIA NUBIA DE LIMA HERCULANO EXEQÜIDO.: MILTON MOREIRA DA SILVA FILHO . ***"DEFIRO O PLEITO CONTIDO NA PETIÇÃO DE FLS. (...) AS DESPESAS COM A EXPEDIÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA CORRERÃO À CONTA DA EXEQUENTE, QUE DEVERÁ ADIANTÁ-LAS.."*** - INT. DR(S). ADELGIDES FIGUEIREDO CORREIA NETO .

19) 2008.0003.2943-2/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO DAYCOVAL S/A REQUERIDO.: JOSE MARTINS CORDEIRO . ***" INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A CERTIDÃO DO MEIRINHO DE FLS. ."*** - INT. DR(S). AFONSO MARIA BUENO .

20) 2008.0005.1721-2/0 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERENTE.: PATRICIA LOPES DA SILVA REQUERIDO.: FINASA S/A . ***" ESCLAREÇAM OS LITIGANTES, EM CINCO DIAS, SE EXISTE POSSIBILIDADE DE VIREM A SE COMPOR AMIGAVELMENTE , TRAZENDO AOS AUTOS, SE FOR O CASO, OS TERMOS DO ACORDO QUE DESEJAM CELEBRAR, PARA QUE SEJA HOMOLOGADO. NO MESMO PRAZO, EM NÃO VINDO A HAVER COMPOSIÇÃO, DIGAM SE DESEJAM PRODUZIR PROVAS, ESPECIFICANDO-AS, DE LOGO ADVERTIDOS DE QUE O SEU SILÊNCIO SERÁ INTERPRETADO COMO ANUÊNCIA AO JULGAMENTO DO PROCESSO NO ESTÁGIO ATUAL.."*** - INT. DR(S). RODRIGO PRATA MOTA E OLIVEIRA , HUGO VICTOR PEREIRA DE SOUSA .

21) 2008.0011.4714-1/0 - MONITORIA REQUERENTE.: SUPER MERCADO DO POVO LTDA REQUERIDO.: CARLOS HENRIQUE CASTRO FREIRE . ***" INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A CERTIDÃO DO MEIRINHO DE FLS.."*** - INT. DR(S). JOAO MOYSES FERREIRA NETO .

22) 2008.0015.8461-4/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: NAKIA DOS SANTOS BANDEIRA REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO . ***"ATENDENDO SOLICITAÇÃO DE FLS., DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 15.10.09, ÀS 15HRS. (...).."*** - INT. DR(S). RENATO ALBUQUERQUE SOARES , TIBERIO A. PIRES , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , FÁBIO ARAÚJO DE LIMA .

23) 2008.0019.2056-8/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: TIAGO DE SOUSA LIMA . ***" INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A CERTIDÃO DO MEIRINHO DE FLS.."*** - INT. DR(S). RODRIGO PRATA MOTA E OLIVEIRA .

24) 2008.0021.5848-1/0 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: WALTER DE SA CABRAL JUNIOR EXEQÜIDO.: TURQUESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EXEQÜIDO.: MARIA GORETTI ALMEIDA CABRAL DE MELO EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A . ***"SOBRE OS DOCUMENTOS DE FLS., MANIFESTE-SE O EXEQUENTE.."*** - INT. DR(S). MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO .

25) 2008.0026.2793-7/0 - DECLARATORIA REQUERENTE.: WILSON DA VEIGA PESSOA REQUERIDO.: MARIA DA SAUDE GOMES FARIAS REQUERIDO.: BANCO FINASA S/A ATUAL DENOMINAÇÃO DE CONTINENTAL BANCO S/A . ***" INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A CERTIDÃO DO MEIRINHO DE FLS.."*** - INT. DR(S). CASSANDRA

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

MARIA ARCOVERDE DE CARVALHO .

26) 2008.0026.7242-8/0 - INDENIZAÇÃO POR DANOS MOR. E MATER. REQUERENTE.: FRANCISCO MARCIO RAMOS DE OLIVEIRA REQUERIDO.: LOJAS ESPLANADAS . ***" ESCLAREÇAM OS LITIGANTES, EM CINCO DIAS, SE EXISTE POSSIBILIDADE DE VIREM A SE COMPOR AMIGAVELMENTE , TRAZENDO AOS AUTOS, SE FOR O CASO, OS TERMOS DO ACORDO QUE DESEJAM CELEBRAR, PARA QUE SEJA HOMOLOGADO. NO MESMO PRAZO, EM NÃO VINDO A HAVER COMPOSIÇÃO, DIGAM SE DESEJAM PRODUZIR PROVAS, ESPECIFICANDO-AS, DE LOGO ADVERTIDOS DE QUE O SEU SILÊNCIO SERÁ INTERPRETADO COMO ANUÊNCIA AO JULGAMENTO DO PROCESSO NO ESTÁGIO ATUAL.."*** - INT. DR(S). CARLOS ANDRÉ DE OLIVEIRA FURTADO , GUSTAVO RIBEIRO DE ARAUJO , ANDRE LUCIO STUDART GURGEL DE OLIVEIRA .

27) 2008.0034.0878-3/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO SAFRA S.A REQUERIDO.: JULIETA PEIXOTO LIMA DE SANTANA . ***" INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A CERTIDÃO DO MEIRINHO DE FLS.."*** - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES .

28) 2008.0038.0267-8/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO ITAULEASING S/A REQUERIDO.: VICENTE DIAS CARIOLANO . ***" INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A CERTIDÃO DO MEIRINHO DE FLS.."*** - INT. DR(S). MARCELO LEMOS CALÓ .

29) 2008.0038.4302-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: CELIO DA COSTA NOGUEIRA REQUERIDO.: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A . ***"INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A CONTESTAÇÃO APRESENTADA.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO LOPES RIBEIRO .

30) 2008.0038.6368-5/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A REQUERIDO.: VIVIANE BARBOSA DE OLIVEIRA . ***" INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A CERTIDÃO DO MEIRINHO DE FLS.."*** - INT. DR(S). RUTH HELENA SILVA VASCONCELOS .

31) 2009.0001.4430-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: NORDESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA REQUERIDO.: BANCO SAFRA S/A . ***"TENDO A PARTE EMBARGANTE PLEITEADO EFEITOS INFRINGENTES PARA OS SEUS EMBARGOS, DE TODO NECESSÁRIO DETERMINAR SOBRE ELES SE MANIFESTE A PARTE EMBARGADA, PROVIDÊNCIA QUE ORA ADOTO, DETERMINANDO À SECRETARIA DO JUÍZO FAÇA INTIMÁ-LA PARA ESSE EFEITO. (...). 2. QUANTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO DE FLS., MANTENHO A DECISÃO AGRAVADA, PELOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. 3. A APELAÇÃO DE FLS. E SEGUINTES É EVIDENTEMENTE PREMATURA, EM RAZÃO DO QUE DEIXO DE RECEBÊ-LA. ASSIM É QUE A SUA APRESENTAÇÃO SE DEU ANTES DO DESLINDE DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APRESENTADOS PELA PRÓPRIA APELANTE, CONTRARIANDO ASSIM, O ENTENDIMENTO SUMULADO DOS COLENDOS STF E STJ. (...). ASSIM, DE RECURSO APELATÓRIO SOMENTE PODERÁ COGITAR UMA VEZ EXAURIDO O JULGAMENTO DO FEITO, O QUE AINDA NÃO SE DEU PELA APRESENTAÇÃO DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS AINDA NÃO APRECIADOS PELO JUÍZO, PORQUE DELES AINDA NÃO TEVE VISTA A PARTE ADVERSA, PROVIDÊNCIA OBRIGATÓRIA, PORQUE PARA ELES REQUESTADOS EFEITOS INFRINGENTES.."*** - INT. DR(S). DAYVIS DE OLIVEIRA LOPES , WELTON COELHO CYSNE FILHO .

32) 2009.0016.1223-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOAO MENDES DE SOUSA REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S.A CREDITO , FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO . ***"ATENDENDO SOLICITAÇÃO DE FLS., DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 15.10.09, ÀS 16HRS. (...).."*** - INT. DR(S). FABIO NOGUEIRA ROCHA , FÁBIO ARAÚJO DE LIMA , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

33) 2009.0020.0080-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO PEREIRA DOS SANTOS REQUERIDO.: BV LEASING - ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A . ***"DEFIRO A GRATUIDADE DA JUSTIÇA. DESSEJANDO PERMANECER COM A POSSE DO VEÍCULO ATÉ O DESLINDE FINAL DO FEITO, BEM COMO TER PROIBIDA A NEGATIVAÇÃO DE SEU NOME JUNTO AOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO, PROCEDA A POSTULANTE, EM CINCO DIAS, AO DEPÓSITO DE TODAS AS PRESTAÇÕES IMPAGAS DE SEU DÉBITO, OBSERVANDO OS VALORES APONTADOS NO CÁLCULO ELABORADO PELO DECON. AO MESMO TEMPO, DILIGENCIE NO SENTIDO DE PAGAR, TODOS OS MESES, À MEDIDA EM QUE SE FOREM VENCENDO, AS PRESTAÇÕES VINCENDAS. CITE-SE O RÉU...."*** - INT. DR(S). RENATO ALBUQUERQUE SOARES .

34) 2009.0020.1067-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOSE ALOISIO GOMES REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S/A CREDITO , FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO . ***"DEFIRO A GRATUIDADE DA JUSTIÇA. (...) ASSIM, DE TODO IMPOSSÍVEL DAR ATENDIMENTO AO MESMO PLEITO, QUE RESTA DENEGADO, ASSEGURADO AO AUTOR, NO ENTANTO, O DIREITO DE CONTINUAR NA POSSE DO BEM E TER PROIBIDA A NEGATIVAÇÃO DE SEU NOME CASO PROCEDA AO DEPÓSITO JUDICIAL DAS PRESTAÇÕES PACTUADAS. CITE-SE O DEMANDADO...."*** - INT. DR(S). BENTO PEREIRA DA SILVA NETO .

35) 2009.0020.3348-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: CLAUDIA MARIA GOMES DE OLIVEIRA REQUERIDO.: BANCO BV FINANCEIRA S/A . ***"DEFIRO A GRATUIDADE DA JUSTIÇA. (...) ASSIM, DE TODO IMPOSSÍVEL DAR ATENDIMENTO AO MESMO PLEITO, QUE RESTA DENEGADO, ASSEGURADO À AUTORA, NO ENTANTO, O DIREITO DE CONTINUAR NA POSSE DO BEM E TER PROIBIDA A NEGATIVAÇÃO DE SEU NOME CASO PROCEDA AO DEPÓSITO JUDICIAL DAS PRESTAÇÕES PACTUADAS. CITE-SE O DEMANDADO...."*** - INT. DR(S). JOSE RAIMUNDO MENEZES ANDRADE .

36) 2009.0020.4729-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: REGINALDO MARTINS DE SOUSA REQUERIDO.: BFB LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A . ***"DEFIRO A GRATUIDADE DA JUSTIÇA. DESEJANDO PERMANECER COM A POSSE DO BEM OBJETO DO CONTRATO QUE CELEBROU COM O RÉU, BEM COMO TER PROIBIDA A NEGATIVAÇÃO DE SEU NOME JUNTO AOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO, PROCEDA O AUTOR, EM CINCO DIAS, AO DEPÓSITO DAS PRESTAÇÕES VENCIDAS DE SEU CONTRATO, PARA TANTO UTILIZANDO OS VALORES INDICADOS NO CÁLCULO DE FLS. DO MESMO MODO, NO QUE CONCERNE ÀS PRESTAÇÕES VINCENDAS, CUIDE DE DEPOSITAR O VALOR DE CADA UMA DELAS QUANDO DA DATA DE SEU VENCIMENTO. CITE-SE O REÚ...."*** - INT. DR(S). RAIMUNDO SANDOVAL MESQUITA .

37) 2009.0020.9415-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: TEREZA MOURAO DANTAS REQUERIDO.: FERNANDO ANTONIO MENDES FACANHA FILHO . ***"O RÉU DESTE PROCESSO, DR. FERNANDO FAÇANHA FILHO, É PESSOA EXTREMAMENTE LIGADO À MINHA FAMÍLIA, FILHO QUE É DE UM GRANDE AMIGO DE MEU PAI. NÃO ME SINTO, POR ESSA RAZÃO, COM A ISENÇÃO DE ÂNIMO NECESSÁRIA PARA FUNCIONAR NO FEITO, EM RAZÃO DO QUE, JULGANDO-ME SUSPEITA, DETERMINO A REMESSA DOS AUTOS À MINHA DIGNA SUBSTITUTA EM CASOS DESSE JAEZ, CONTINUANDO O FEITO, A TRAMITAR PERANTE A SECRETARIA DESTA 9ª VARA CÍVEL.."*** - INT. DR(S). RAIMUNDO EDUARDO MOREIRA BARBOSA .

12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : JOSIAS MENESCAL LIMA DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARLENE MARIA DE FREITAS
EXPEDIENTE Nº 206/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14073	1	CE/17446	1

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

CE/13952	2	CE/14799	2
CE/16018	3	CE/8156	4
CE/19328	5	CE/13047	5
CE/19328	6	CE/13047	6

1) 2007.0022.6956-0/0 - TOMBO: 6076 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: ALBERTO ALVARO FERREIRA REQUERENTE.: BANCO SAFRA S/A . ***"SENTENÇA - FLS.32/33 ISTO POSTO, É QUE, EM JULGANDO PROCEDENTE A INICIAL, DECLARO CONSOLIDADA AO AUTOR A POSSE E PROPRIEDADE DO BEM SUFICIENTEMENTE DESCRITO À EXORDIAL, DEVENDO SER EXPEDIDO, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, O COMPETENTE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DO VEÍCULO, BEM COMO AO DETRAN-CE, PARA OS DEVIDOS FINS. CUSTAS E HONORÁRIOS, FIXADOS ESTES NO VALOR DE R$ 300,00(TREZENTOS REAIS), PELO PROMOVIDO. P.R.I.."*** - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES , JOSIENE NOGUEIRA GAMA .

2) 2007.0026.4295-4/0 - TOMBO: 6163 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: ROSEANE DE SOUZA MADRUGA REQUERIDO.: UNICARD BANCO MULTIPLO S.A . ***"SENTENÇA - TRATA-SE DE AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS AJUIZADA POR ROSEANE DE SOUZA MADRUGA, NÃO TENDO SIDO INFORMADA SUA PROFISSÃO, CONFORME DISPÕE O ART. 282, INC. II. DEFIRO, DIANTE DE DECLARAÇÃO DE FL.13, A GRATUIDADE JUDICIÁRIA. RETGULARMENTE INTIMADA, PARA SUPRIR A REFERIDA LACUNA, A AUTORA DEIXOU TRANSCORRER "IN ALBIS", O PRAZO CONCEDIDO PARA TANTO. DESSA FORMA, COM FULCRO NO ARTIGO 284, § ÚNICO, FORÇADO SOU A INDEFERIR A PETIÇÃO INICIAL. NESTAS CONDIÇÕES, DECLARO EXTINTO O PRESENTE SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, À FORMA DO DISPOSTO NO ART. 267, INC.I, DA LEI PROCESSUAL EM VIGOR. CUSTAS, PELA AUTORA. P.R.I. DESPACHO DE FL.24 - ANOTAÇÕES, QUANTO AO SUBSTABELECIMENTO. PUBLICAR A SENTENÇA, JÁ INCLUINDO O NOME DO SUBSTABELECIDO."*** - INT. DR(S). JOSE HAROLDO GUIMARAES FILHO , PAULO EDNARDO DA SILVA ABREU .

3) 2008.0019.1826-1/0 - TOMBO: 6795 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: AMANCIO GUERRA RAPOSO REQUERENTE.: COMPANHIA DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT DO BRASIL . ***"SENTENÇA - TRATA-SE DE BUSCA E APREENSÃO AJUIZADA POR COMPANHIA DE CRÉDITO FINANCIAMENTO,INVESTIMENTO RENAULT DO BRASILA, NÃO TENDO SIDO INFORMADO A PROFISSÃO E O ESTADO CIVIL DA PARTE RÉ, CONFORME DISPÕE O ART. 282, INC. II. REGULARMENTE INTIMADO, PARA SUPRIR A REFERIDA LACUNA, O AUTOR DEIXOU TRANSCORRER "IN ALBIS"O PRAZO CONCEDIDO PARA TANTO. DESSA FORMA, COM FULCRO NO ART. 284, § ÚNICO, SOU FORÇADO A INDEFERIR A PETIÇÃO INICIAL. NESTAS CONDIÇÕES, DELCARO EXTINTO O PRESENTE SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, À FORMA DO DISPOSTO NO ART. 267, INC. I, DA LEI PROCESSUAL EM VIGOR. CUSTAS, PELA AUTOR, SEM HONORÁRIOS. P.R.I. DESPACHO DE FL. 33 - VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. A PETIÇÃO DE FL.30/31 RESTA PREJUDICADO POR JÁ SIDO O FEITO JULGADO. PUBLICAR A DECISÃO DE FL.28."*** - INT. DR(S). MARIA LUCILIA GOMES .

4) 2008.0021.2193-6/0 - TOMBO: 6849 - REVISIONAL REQUERENTE.: ANTONIO EVANILSON PASSOS PEREIRA REQUERIDO.: BANCO FINASA S.A . ***"SENTENÇA - ... REGULARMENTE INTIMADA, PARA SUPRIR A REFERIDA LACUNA, A AUTORA DEIXOU TRANSCORRER "IN ALBIS", O PRAZO CONCEDIDO PARA TANTO. DESSA FORMA. COM FULCRO NO ART. 284,§ ÚNICO, FORÇADO SOU A INDEFERIR A PETIÇÃO INICIAL.NESTAS CONDIÇÕES, DELCARO EXTINTO O PRESENTE SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, À FORMA DO DISPOSTO NO ARTIGO 267,INICISO I, DA LEI PROCESSUAL EM VIGOR.DEFIRO, POR FORÇA DA DECLARAÇÃO DE FL.20, A GRATUIDADE JUDICIÁRIA. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, POR FORÇA DA GRATUIDADE.P.R.I.."*** - INT. DR(S). LUCIA MARIA ALVES MASSILON .

5) 2008.0025.7373-0/0 - TOMBO: 7003 - REVISIONAL REQUERENTE.: MARGELA NEILA MOURAO REQUERIDO.: BANCO FINASA . ***"SENTENÇA - TRATA-SE DE AÇÃO REVISIONAL AJUIZADA POR MARGELA NELIA MOURÃO, NÃO TENDO SIDO EMENDAD A EXORDIAL COLACIONANDO AO BOJO DOS AUTOS PLANILHA DE CÁLCULO, COM O NOME DE QUEM A ELEBOROU OU, SE FEITO POR SITE, O ENDEREÇO ELETRONICO, DOCUMENTO INDISPENSÁVEL À PROPOSITURA DA AÇÃO, CONFORME DISPÕE O ART. 283. REGULARMENTE INTIM ADA, PARA SUPRIR A REFERIDA LACUNA, A AUTORA DEIXOU TRANSCORRER "IN ALBIS" O PRAZO CONCEDIDO PARA TANTO. DESSA FORMA, COM FULCRO NO ART. 284, § ÚNICO, FORÇADO SOU A INDEFERIR A PETIÇÃO INICIAL. NESTA CONDIÇÕES, DECLARO EXTINTO, O PRESENTE SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, À FORMA DO DISPOSTO NO ART. 267, INC.I, DA LEI PROCESSUAL EM VIGOR. DEFIRO, POR FORÇA DA DECLARAÇÃO DE FL.10, A GRATUIDADE JUDICIÁRIA. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, POR FORÇA DA GRATUIDADE. P.R.I.."*** - INT. DR(S). MARIA ISABEL AGUIAR PESSOA DE BARROS , JOAO FRANCISCO FARIAS DA COSTA .

6) 2008.0032.6135-9/0 - TOMBO: 7196 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: MARGELA NEILA MOURAO REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A . ***"ANOTAÇÕES QUANTO AO SUBSTABELECIMENTO DE FL.33. O PEDIDO DE EXTINÇÃO DO PROCESSO DE FLS.34/35, RESTA PREJUDICADO POR JÁ SIDO O FEITO JULGADO. SE SUPERADO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA PROCEDENDO COM A BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E O ARQUIVAMENTO DO FEITO.."*** - INT. DR(S). MARIA ISABEL AGUIAR PESSOA DE BARROS , JOAO FRANCISCO FARIAS DA COSTA .

13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCA MARIA DA COSTA FARIAS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA SILVIA AIDA FERNANDES COELHO
EXPEDIENTE Nº 190/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/2408	1	MG/64742	1
CE/8325	2	CE/5654	2
CE/2150	2	CE/11651	2
CE/1094	3	CE/8844	4
CE/7109	5	CE/15990	5
CE/11143	6	CE/6506	6
CE/5241	6	CE/3183	6
CE/3466	7	CE/3907	8
CE/677	8	CE/4632	8
CE/9962	9	CE/13095	10
CE/18754	11	SP/221980	12
SP/86591	12	CE/25730	12
CE/12355	13	CE/7894	14
CE/13500	15	CE/3725	16
CE/12800	17	CE/17244	18
CE/10418	19	CE/8156	20
CE/8929	21	CE/6052	22
PE/24521	23		

1) 2000.0089.4550-1/0 - Nº ANTIGO: 199602158743 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: CONCIC ENGENHARIA S/A EXEQUENTE.: PERES MADEIRA PARA LTDA . ***"R.H. INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, EM CINCO DIAS, DÁ PROSSEGUIMENTO AO FEITO, REQUERENDO O QUE DE DIREITO, SOB PENA DE IMEDIATA EXTINÇÃO.."*** - INT. DR(S). JOSE ALENCAR SALES , UBIRAJARA COELHO NETO .

2) 2000.0097.7272-4/0 - Nº ANTIGO: 199802082856 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA REQUERIDO.: BARRACA ITAPARICA / AGUIAR RAMOS COMERCIAL LTDA . ***"R.H. INTIMEM-SE AS PARTES PARA REQUEREREM O QUE LHES APROUVER, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO COM BAIXA.."*** - INT. DR(S). EVANELDO SOARES MARTINS , JORGE MALVEIRA MELLO , MARCIO MALVEIRA DE QUEIROZ , VALDERINA MOREIRA DE CARVALHO MAGALHAES .

3) 2000.0100.4657-8/0 - Nº ANTIGO: 199802357979 -

REIVINDICATORIA REQUERENTE.: MARGARIDA CLAUDIA PROENCA DE MACEDO REQUERIDO.: AGLIBERTO FARIAS REQUERIDO.: MARCIA AMELIA CARNEIRO FARIAS . ***"R.H. INTIME-SE A AUTORA, PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DA OFICIALA DE JUSTIÇA ÀS FLS 107V, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.."*** - INT. DR(S). JOSE FELICIANO DE CARVALHO .

4) 2000.0101.0258-3/0 - Nº ANTIGO: 199802414158 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: TECNICA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA EXEQUENTE.: MG AUTOMOVEIS LTDA EXEQÜIDO.: ROSANGELA SOUZA DO MONTE . ***"R.H. (...) DETERMINO A INTIMAÇÃO DO AUTOR PARA DIZER SE AINDA TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO, OU DECLIANAR O ATUAL ENDEREÇO DA EXECUTADA ROSÂNGELA SOUZA DO MONTE.."*** - INT. DR(S). MARIA DAS GRACAS PEREIRA TORRES E CAVALCANTE .

5) 2000.0105.5957-5/0 - Nº ANTIGO: 199902435637 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: MOVACO - MOVEIS DE ACO ANGELO FIGUEIREDO S/A EXEQUENTE.: COREMIL - COM.E REPRES.DE MATERIAL INDUSTRIAL LTDA . ***"R.H. INTIME-SE O AUTOR, POR SEU REPRESENTANTE JUDICIAL, ATRAVÉS DO DJ, PARA MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO AO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 267, III DO CPC, E EM CASO DE SILÊNCIO DESTE, DEVERÁ O AUTOR SER INTIMADO PESSOALMENTE PARA OS MESMOS FINS.."*** - INT. DR(S). CASEMIRO MEDEIROS DE SOUSA , FERNANDO ANTONIO RIBEIRO PORTO .

6) 2000.0106.8901-0/0 - Nº ANTIGO: 200002028042 - PRESTAÇÃO DE CONTAS REQUERENTE.: J NOBIO REPRESENTACOES LTDA REQUERIDO.: SOUZA REIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA . ***"R.H. INTIME-SE O AUTOR, POR SEUS ADVOGADOS, PARA EM 10 DIAS, FORNECER O ENDEREÇO ATUALIZADO DO RÉU, A FIM DE QUE POSSA O MESMO SER INTIMADO DA RENÚNCIA DE SEUS ADVOGADOS, SEM O QUAL INVIABILIZA A CONTINUAÇÃO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO.."*** - INT. DR(S). OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR , SONIA MARIA FERREIRA CHAGAS , VIVIANE MARIA DIOGO DIOGENES QUEZADO , PAULO NAPOLEAO GONCALVES QUEZADO .

7) 2000.0109.3633-6/0 - Nº ANTIGO: 200002275791 - EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL EXEQÜIDO.: WLADIMIR QUINTELA FREIRE EXEQÜIDO.: COMPUTER CENTER S/C LTDA EXEQUENTE.: BANCO DO BRASIL S.A EXEQÜIDO.: FRANCISCO SIDNEY NOGUEIRA DE BRITO . ***"R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA, PARA, EM 48 HORAS, DAS ANDAMENTO AO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO, NOS TERMOS DO §1º DO ART. 267 DO CPC.."*** - INT. DR(S). ANTONIO SOARES FILHO .

8) 2000.0124.8302-9/0 - Nº ANTIGO: 200302003371 - REVISAO DE CONTRATO REQUERENTE.: JOSE FIRMO CAMURCA NETO REQUERIDO.: EXCEL CREDITO FINANCIAMENTO INVESTIMENTO S/A . ***"R.H. COMPULSANDO OS AUTOS, VÊ-SE QUE O JUIZ QUE RESPONDIA POR ESSA VARA, ÀS FLS. 108, ANUNCIOU O JULGAMENTO DO FEITO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAVA. ENTRETANTO, O ENTÃO TITULAR, QUE TINHA ENTENDIMENTO DIVERSO DAQUELE, BAIXOU OS AUTOS EM DILIGÊNCIA, CAMANDO O FEITO À ORDEM PARA DETERMINAR PERÍCIA CONTÁBIL, ÀS FLS. 110/112, ENTENDIMENTO QUE NÃO CONVERGE COM O DESTA MAGISTRADA, QUE NÃO VISLUMBRA A NECESSIDADE DE TAIS PROVAS, POR SE TRATAR O PROCESSO DE MATÉRIA SOMENTE DE DIREITO, AO MEU SENTIR, RAZÃO PELA QUAL, CHAMO O FEITO À ORDEM PARA TORNAR SEM EFEITO A DECISÃO EM EPÍGRAFE, E ANUNCIO O JULGAMENTO DO FEITO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.."*** - INT. DR(S). SONIA MARIA ALVES PONTE , MAURICIO FEIJO BENEVIDES DE MAGALHAES , JOSE MILTON DA SILVA .

9) 2006.0014.0738-4/0 - CAUTELAR DE ARRESTO REQUERENTE.: FINNI INTERIORES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO E INDUSTRIA LTDA REQUERIDO.: EUCLIDES DE ARAGAO BARROS . ***"R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA, POR SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, DAR SEGUIMENTO AO FEITO, REQUERENDO O QUE LHE APROUVER, SOB PENA DE EXTINÇÃO.."*** - INT. DR(S). VICENTE NELSON BRANDAO JUNIOR .

10) 2007.0005.6319-4/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: FRANCISCO ORNELIO FERREIRA REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO S/A . ***"R.H. (...) ASSIM SENDO, REVOGO A LIMINAR CONCEDIDA E DETERMINO A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS AOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO, CIENTIFICANDO OS DA PRESENTE REVOGAÇÃO. INTIME-SE O AUTOR, PARA, NO PRAZO DE CINCO DIASM COMPROVAR O DEPÓSITO DAS PARCELAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO.."*** - INT. DR(S). JOSE MESSIAS FERREIRA .

11) 2007.0013.4694-4/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: EUDES E VASCONCELOS TEIXEIRA REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A . ***"R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA, PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, APRESENTAR O NÚMERO DA CONTA POUPANÇA, POSTO QUE ESTA NÃO CONSTA NO DOCUMENTO DE FLS. 23 ACOSTADO NOS AUTOS SOB PENA DE EXTINÇÃO.."*** - INT. DR(S). ELAINE MARIA TAVARES LUZ .

12) 2007.0020.4554-9/0 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA ME EXEQUENTE.: UNILEVER BRASIL GELADOS DO NORDESTE S/A . ***"R.H. TENDO EM VISTA QUE AS DILIGÊNCIAS NO SENTIDO DE LOCALIZAÇÃO DE BENS DO EXECUTADO RESTARAM INFRUTÍFERAS, DETERMINO A INTIMAÇÃO DO AUTOR, PARA DIZER SE AINDA TEM INTERESSE NO FEITO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.."*** - INT. DR(S). FLÁVIA NUNES FREITAS , CARMEN REGINA S. RAMOS , THEREZINHA DE JESUS DA COSTA WINKLER .

13) 2008.0011.0689-5/0 - DECLARATORIA REQUERENTE.: JOAQUIM ALVARO DE FARIA ABOIM NETO REQUERIDO.: ESPOLIO DE LINDENDORFF DA COSTA RIBEIRO . ***"R.H. INTIME-SE O AUTOR, PARA, EM CINCO DIAS, APRESENTAR O ENDEREÇO CORRETO DO ESPÓLIO DE LINDENDORFF DA COSTA RIBEIRO, SOB PENA DE EXCLUSÃO DO PÓLO PASSIVO.."*** - INT. DR(S). ANTONIO CARLOS LOPES VALADAO .

14) 2008.0025.0069-4/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: LOSANE MARIA DANTAS DE OLIVEIRA REQUERIDO.: BANCO SANTANDER BRASIL S/A . ***"R.H. (...) INTIME-SE A PARTE AUTORA, POR SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPROVAR O PAGAMENTO DAS PARCELAS VENCIDAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.."*** - INT. DR(S). PAULO GERMANO LIRA MAGALHAES .

15) 2008.0037.8116-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FERNANDO DOUGLAS GOMES BONFIM REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A . ***"R.H. FALE O AUTOR SOBRE CONTESTAÇÃO DE FLS. 33/87.."*** - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

16) 2009.0004.6412-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: WESLEY COLARES DE AGUIAR REQUERIDO.: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS - BRADESCO . ***"R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, COMPROVAR ADIMPLÊNCIA, SOB PENA DE REVOGAÇÃO DA MEDIDA LIMINAR DO DESPACHO DE FLS. 63.."*** - INT. DR(S). JOSE GILDASIO GURGEL LIMA .

17) 2009.0004.6420-6/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQÜIDO.: REDESPLAN ADMINISTRADORA DE CARTAO DE CREDITO S/A EXEQUENTE.: ADICIONAL SECURITIZADORA S.A . ***"R.H. INTIME-SE O EXEQUENTE PARA EM 10 DIAS, SE MANIFESTAR SOBRE A DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA.."*** - INT. DR(S). JULIANA MATTOS MAGALHAES ROLIM .

18) 2009.0005.8742-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ARISTIDES MEIRELES FILGUEIRAS REQUERIDO.: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO DE MERCANTIL . ***"R.H. DIANTE DA CERTIDÃO DE FLS. 65V, INTIME-SE A AUTOR, POR SEU ADVOGADO, PARA, EM CINCO***

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

DIAS, DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, CUMPRINDO INTEGRALMENTE O DESPACHO DE FLS. 63, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL..” - INT. DR(S). EVELINE ANDRADE ROCHA .

19) 2009.0007.0329-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FABIO DE SOUSA SILVA REQUERIDO.: BANCO ITAULEASING S.A. . ***“R.H. (...) INTIME-SE O AUTOR, PARA NO PRAZO DE 10 DIAS, CUMPRIR INTEGRALMENTE O DESPACHO DE FLS. 31 SOB PENA DE EXTINÇÃO..”*** - INT. DR(S). ARMANDO PINTO MARTINS .

20) 2009.0017.4042-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: CLAUDELUCIA ANTUNES DE CARVALHO REQUERIDO.: BANCO ITAU S/A . ***“R.H. INTIME-SE O PROMOVENTE, POR SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO IMPRORROGAVEL DE 10 (DEZ) DIAS, INDICAR EXPRESSAMENTE QUAL O VALOR DA TAXA DE JUROS COBRADA PELO RÉU QUE CONSIDERA ABUSIVA, BEM COMO DEMAIS ENCARGOS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL..”*** - INT. DR(S). LUCIA MARIA ALVES MASSILON .

21) 2009.0018.7985-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: HERONDY ALBUQUERQUE RODRIGUES SERRA AZUL REQUERIDO.: JYLBAN COM DE VEICULOS LTDA BERGSON VEICULOS . ***“INTIME-SE O REQUERIDO PARA SE MANIFESTAR SOBRE PEDIDO DE EXTINÇÃO, AS FLS 51/52..”*** - INT. DR(S). ANTONIO LUCIO SOUSA FREITAS .

22) 2009.0020.1253-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: NOVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA REQUERIDO.: FARMACIA DOM MANUEL LTDA ME . ***“FALE O AUTOR SOBRE CONTESTAÇÃO DE FLS. 29/34..”*** - INT. DR(S). SAVIO BRASIL GADELHA .

23) 2009.0025.8085-8/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: PANAMERICANO S/A REQUERIDO.: JONAS NOGUEIRA BRAGA . ***“R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA, PARA NO PRAZO DE DEZ DIAS, EMENDAR A INICIAL ANEXANDO A CERTIDÃO DO DETRAN, COMPROVANDO A PROPRIEDADE RESOLÚVEL DO VEÍCULO AOS AUTOS, DE ACORDO COM O ART. 282, VI, DO CPC, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL..”*** - INT. DR(S). FLAVIA DE ALBUQUERQUE LIRA .

13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCA MARIA DA COSTA FARIAS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA SILVIA AIDA FERNANDES COELHO
EXPEDIENTE Nº 191/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/1612	1	CE/4495	1
CE/13402	1	CE/10007	1
CE/3907	2	CE/9415	2
CE/677	2	CE/15449	3
CE/14483	3	CE/1141	4
CE/15295	5	CE/8904	6
CE/13241	6	CE/3432	6
CE/10315	7	CE/2790	8
CE/7188	9	CE/14073	9
CE/16503	10	CE/6021	10
CE/4644	10	CE/15234	10
CE/14377	10	CE/7366	11
CE/8012	12	CE/8638	12
CE/2790	13	CE/12426	14
CE/16890	14	CE/2790	15
CE/18916	16	CE/15248	16
CE/16081	16	CE/15142	17
CE/9720	18	CE/16081	18
CE/15306	18	CE/15248	18
SP/254891	19	PB/12344	19
SP/146693	19	CE/14073	20
CE/10418	21	CE/15067	22
CE/18044	23	CE/12525	24
CE/10883	25	CE/10952	26
CE/1870	26	CE/21066	27
CE/19387	28	CE/4107	28
CE/6863	29	CE/21407	30
CE/9835	31	CE/16018	32
CE/6512	33	CE/10418	34
CE/14765	35	CE/19035	36
RJ/57069	37	CE/14799	38
CE/18044	39	CE/12764	40
CE/10238	40	CE/18044	41

1) 2000.0083.9713-0/0 - Nº ANTIGO: 199502044754 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: MAURI KORMANN REQUERIDO.: SEPHORA FEIJO PEREIRA . ***“R.H. (...) QUANTO AO PLEITO DE FLS. 94/95, DEVE-SE OBSERVAR QUE OS VALORES NELES REPORTADO COM RENDIMENTOS AUFERIDOS PELO EXECUTADO, TRATAM-SE DE RENDIMENTOS SALARIAIS, OS QUAIS ESTÃO EXCLUIDOSPOR LEI DOS BENS PASSÍVEIS DE PENHORA. NO QUE CONCERNE AO PEDIDO DE OFICIO DO DETRANM O SENTIDO DE LOCALIZARBENS REGISTRADOS EM NOME DOS CARTÓRIOS DE REGISTROS DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, O QUE PODERÁ SER FEITO PELO DIRETAMENTE PELO AUTOR. COMPULSANDO OS AUTOS, TAMBÉM VERIFICO QUE OCORREU UM EQUÍVOCO NO DESPACHO DE FLS. 99, RAZÃO PELA QUAL CHAMO O FEITO À ORDEM PARA TORNAR SEM EFEITO REFERIDO DESPACHOM DETERMINANDO QUE A SECRETARIA CONFECCIONE OFÍCIO A QUE ME REPORTA NO PARÁGRAFO ANTERIOR DESTE DECISUM..”*** - INT. DR(S). VLADIMIR OLIVEIRA BARROS LEAL , VERA CLAUDIA LAZAR CARNEIRO , ISAAC JOSE BRITO GONCALVES PEREIRA , CID MARCONI GURGEL DE SOUZA .

2) 2000.0098.4344-3/0 - Nº ANTIGO: 199802153931 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: EXCEL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: LUIZ JOSE RABELO DE MELO . ***“VISTOS (...) ISTO POSTO, E, POR TUDO QUE DOS AUTOS CONSTA, INDEFRO A INICIAL E EM CONSEQUÊ,CIA, EXTINGO O PROCESSO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, INCISO III DO CPC. P.R.I..”*** - INT. DR(S). SONIA MARIA ALVES PONTE , MAURICIO FEIJO BENEVIDES DE MAGALHAES FILHO , MAURICIO FEIJO BENEVIDES DE MAGALHAES .

3) 2000.0117.5402-9/0 - Nº ANTIGO: 200102508232 - INDENIZAÇÃO POR DANOS MOR. E MATER. REQUERENTE.: MARGARIDA DO VALE COSTA REQUERIDO.: EDSON GOIANA DE FREITAS . ***“R.H. INTIME-SE O AUTOR, PELO DJ, PARA MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO AO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 267,III DO CPC..”*** - INT. DR(S). IGOR MOREIRA DE SOUSA PINTO , DEMITRI NOBREGA CRUZ .

4) 2000.0123.6693-6/0 - Nº ANTIGO: 200202493792 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S.A REQUERIDO.: HAROLDO DA SILVA FEITOSA . ***“VISTOS, ETC. HOMOLOGO POR SENTEÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELA PARTE AUTORA ÀS FLS. 39/40, E EM CONSEQUENCIA, EXTINGO NOS TERMOS DO ART. 267, VIII, DO CPC. INDEFIRO O PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS A QUE SE REFERE O ALUDIDO PLEITO, EM RAZÃO DE NÃO CONSTAR NENHUMA RESTRIÇÃO POR DETERMINAÇÃO DESTE JUÍZO, NO QUE CONCERNE AO VEÍCULO OBJETO DA LIDE..”*** - INT. DR(S). JOSE LUCIANO DE ALMEIDA JACO .

5) 2000.0127.5192-9/0 - Nº ANTIGO: 200302248730 - REVISIONAL REQUERENTE.: SIMONE MAGALHAES FACO REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S.A . ***“R.H. RECEBO A APELAÇÃO DE FLS. 2208/2235 EM AMBOS OS EFEITOS. INTIME-SE A PARTE ADVERSA PARA, NO PRAZO DE 15, CONTRA ARRAZOAR..”*** - INT. DR(S). HUMBERTO ANTONIO ALVES DE MORAIS MENDONCA .

6) 2000.0127.6356-0/0 - Nº ANTIGO: 200302258671 - CONSIGNAÇÃO EM PAGTO. CONSIGNANTE.: JOSE MESSIAS DE OLIVEIRA PEROBA CONSIGNADO.: BANCO ABN AMRO REAL S.A . ***“VISTOS ETC. HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO A***

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

QUE CHEGARAM AS PARTES, ÀS FLS. 56/57 E, EM CONSEQUÊNCIA, DECLARO A EXTINÇÃO DO FEITO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, INCISO III DO CPC.CUSTAS CONFORME ACORDO. P.R.I..” - INT. DR(S). MARIA DA CONCEICAO P.SAMPAIO , FELIPE MELO DE CARVALHO ROCHA , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

7) 2000.0128.1442-4/0 - Nº ANTIGO: 200302302670 - REVISAO DE CONTRATO REQUERENTE.: ELMAR MARQUES ALBUQUERQUE REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO S/A . ***“R.H. (RECEBO A APELAÇÃO DE FLS 94/99 EM AMBOS OS EFEITOS,. INTIME-SE A PARTE ADVERSA, PARA, NO PRAZO, CONTRA ARRAZOAR..”*** - INT. DR(S). MANUEL MICIAS BEZERRA .

8) 2000.0133.9153-5/0 - Nº ANTIGO: 200302801367 - EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL EXEQÜIDO.: MARIO CESAR LIMA PARENTE EXEQUENTE.: COLEGIO CHRISTUS (ATRAVES DA) INSTITUTO EDUCACIONAL SANTA MARIA LTDA . ***“VISTOS ETC. (...) FACE AO EXPOSTO, EXTINGO O PRESENTE FEITO, COM FULCRO NOS DISPOSITIVOS LEGAIS ACIMA INVOCADOS. CUSTAS EX-LEGE. P.R.I..”*** - INT. DR(S). JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS .

9) 2000.0134.1900-6/0 - Nº ANTIGO: 200302825100 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A REQUERIDO.: LUZIO BEZERRA DE ALENCAR . ***“INTIME-SE A PARTE AUTORA, PARA NO PRAZO DE CINCO DIAS, SE MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DE FLS. 44..”*** - INT. DR(S). EMMANUEL BEZERRA B.DOS SANTOS , HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES .

10) 2000.0136.5244-4/0 - Nº ANTIGO: 200402165616 - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL REQUERENTE.: CRISTIANO DE PAIVA ALVES REQUERIDO.: TV DIARIO - TELEVISAO CAPITAL DE FORTALEZA LTDA . ***“R.H. INTIMEM-SE AS PARTES PARA SE MANIFESTAREM SOBRE O LAUDO TÉCNICO DE FLS. 180/182, REQUERENDO O QUE LHES FOR DE DIREITO..”*** - INT. DR(S). ALEXANDRE OTAVIANO NOGUEIRA , AUGUSTO SERGIO PEREIRA DA SILVA , ELIEZE MOURA BRASIL TEIXEIRA , MARISE BALREIRA FONTENELLE , RENATA MARQUES MORAIS .

11) 2000.0139.6801-8/0 - Nº ANTIGO: 200402476930 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: CONSAL-CONSTRUTORA E SANEAMENTO LTDA EXEQUENTE.: NORMATEL-NORDESTE MATERIAIS LTDA . ***“FALE O AUTOR, SOBRE DEVOLUÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA..”*** - INT. DR(S). ANA LUCIA SILVA DE SOUSA .

12) 2005.0018.4676-2/0 - INDENIZAÇÃO POR DANOS MOR. E MATER. REQUERENTE.: EMONALISA GOMES DO NASCIMENTO REQUERIDO.: BANCO ITAU S/A . ***“R.H. RECEBO A APELAÇÃO DE FLS. 148/155, EM AMBOS OS EFEITOS. INTIME-SE A PARTE ADVERSA, NO PRAZO DE 15 DIAS, CONTRA ARRAZOAR..”*** - INT. DR(S). MOISES NETO DE OLIVEIRA , FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO .

13) 2006.0001.1057-4/0 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: LUZIA SOARES DIAS EXEQUENTE.: IPADE - INSTITUTO PARA DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO LTDA . ***“R.H. TODAS AS DILIGÊNCIAS SUPORTADAS PELO PROCESSO CIVIL PARA PENHORAR BENS OU VALORES DA EXECUTADA FORAM FEITAS, PORTANTO, DEVE O EXEQUENTE INDICARBENS PASSÍVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, SEM O QUE OS AUTOS SERÃO EXTINTOS..”*** - INT. DR(S). JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS .

14) 2006.0014.9060-5/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS AMERICA MULTICARTEIRA REQUERIDO.: FRANCISCA EUSINEIDE BRAGA . ***“MANIFESTE-SE O AUTOR, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOBRE CERTIDÃO DE FLS. 33VERSO..”*** - INT. DR(S). ALOISIO CAVALCANTI JUNIOR , ERICK ARRUDA MACHADO .

15) 2006.0014.9145-8/0 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: DIEGO DE CARVALHO GIRAO EXEQUENTE.: FACULDADE CHRISTUS (ATRAVES DE) IPADE INSTITUTO PARA DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO LTDA . ***“MANIFESTE-SE O AUTOR, NO PRAZP DE CINCO DIAS, SOBRE FLS. 60/61..”*** - INT. DR(S). JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS .

16) 2007.0000.2830-2/0 - OBRIGAÇÃO DE FAZER REQUERENTE.: DI POLY INDUSTRIA E COMERCIO DE OCULOS LTDA REQUERIDO.: JOSE TOBELLA CIVIL . ***“R.H. DEFIRO O PLEITO DE FLS. 132, DETERMINANDO A SUSPENSÃO DO FEITO PELO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE TRINTA DIAS..”*** - INT. DR(S). MICHEL MASCARENHAS SILVA , WILSON DE NOROES MILFONT NETO , RUBENS FERREIRA STUDART FILHO .

17) 2007.0013.9003-0/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: JOAO XAVIER DE ALENCAR REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL . ***“R.H. RECEBO A APELAÇÃO DE FLS. 91/96 EM AMBOS OS EFEITOS. INTIME-SE A PARTE ADVERSA PARA, NO PRAZO DE 15 DIAS, CONTRA ARRAZOAR..”*** - INT. DR(S). ALINE DE CARVALHO CAVALCANTE .

18) 2007.0034.0018-0/0 - CONSIGNAÇÃO EM PAGTO. CONSIGNANTE.: TERRALUZ VEICULOS E PECAS LTDA CONSIGNADO.: RLUZ CORRETORA DE SEGUROS CONSIGNADO.: PITAGORAS HOLANDA . ***“R.H. (...) INTIME-SE O CONSIGNANTE PARA REQUERER O LEVANTAMENTO DO VALOR REMANESCENTE..”*** - INT. DR(S). CLAUDIO BARROSO MAGALHAES , RUBENS FERREIRA STUDART FILHO , ROMULO DA SILVA BEZERRA , WILSON DE NOROES MILFONT NETO .

19) 2008.0014.6874-6/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO DAYCOVAL S/A REQUERIDO.: FRANCISCO DA SILVA . ***“INTIME-SE O AUTOR, PARA SE MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DE FLS. 31..”*** - INT. DR(S). FABIO RICARDO ROBLE , MAYRA ASSUNÇÃO SOUZA , CRISTIANO PEREIRA CARVALHO .

20) 2008.0022.7859-2/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO SAFRA S/A REQUERIDO.: JOSE SOARES PEREIRA . ***“R.H. INTIME-SE O PROMOVENTE, PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 30/30V, NO PRAZO DE CINCO DIAS..”*** - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES .

21) 2008.0027.5189-1/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: OSIAS CAMURCA DE OLIVEIRA REQUERIDO.: REAL LEASING S.A ARRENDAMENTO MERCANTIL . ***“R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA, POR SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE QUARENTA E OITO HORAS, CUMPRIR O DESPACHO EXARADO ÀS FLS. 26, CONSIGNANDO O VALOR DAS PARCELAS VENCIDAS E VINCENDAS NOS TERMOS DO CONTRATO, SOB PENA DE IMEDIATA REVOGAÇAO DA MEDIDA..”*** - INT. DR(S). ARMANDO PINTO MARTINS .

22) 2008.0028.0418-9/0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: MARIA CONCEICAO ALBANO MELO . ***“INTIME-SE A PARTE AUTORA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA SE MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DE FLS. 36VERSO..”*** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

23) 2008.0038.0372-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO DAVID BEZERRA PEREIRA REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS S.A. . ***“FALE O AUTOR SOBRE CONTESTAÇÃO DE FLS. 39/54..”*** - INT. DR(S). RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI .

24) 2008.0039.0068-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: WILLIAM ELIAS DA COSTA REQUERIDO.: BANCO ITAULEASING S/A . ***“R.H. DA PETIÇÃO DE FLS. 28, JÁ DECORRERAM MAIS DE 15 DIAS, INDEFIRO O PEDIDO DE GRATUIDADE JUDICIÁRIA, INTIME-SE PARA, EM CINCO DIAS, RECOLHER AS CUSTAS, SB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL..”*** - INT. DR(S). FRANCISCO ADRIANO OLIVEIRA PINTO .

25) 2008.0039.3847-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANTONIO ANDRE FERREIRA DE ARAUJO REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL . ***“INTIME-SE A PARTE***

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

AUTORA, PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, CUMPRIR O DESPACHO DE FLS. 47..” - INT. DR(S). JOSE FLAVIO MEIRELES DE FREITAS .

26) 2009.0004.2790-4/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: AYMORE CREDITO - FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A REQUERIDO.: OSIAS CAMURCA DE OLIVEIRA . ***“R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA, POR SEU PATRONO PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, EMENDAR A INICIAL, INFORMANDO NOS AUTOS QUEM DEVERÁ RECEBER O BEM, OBJETO DA BUSCA E APREENSSÃO, E ONDE DEVERÁ SER DEPOSITADO, NOS TERMOS DO ART. 284 DO CPC, BEM COMO PARA ATRIBUIR VALOR CORRETO À CAUSA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL..”*** - INT. DR(S). ROSEANY ARAUJO VIANA , MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO .

27) 2009.0004.3141-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: IRLA BANDEIRA TAMIARANA REQUERIDO.: HARPA CURSOS DE EDUCACAO PROFISSIONAL LTDA . ***“FALE O AUTOR, SOBRE DEVOLUÇÃO DE CARTA ÀS FLS. 19/20..”*** - INT. DR(S). WLADIMIR GONCALVES ARRUDA .

28) 2009.0005.2517-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: RAQUEL NOGUEIRA KAUR REQUERIDO.: MAFRENSE ASSESSORIA EM EVENTOS . ***“FALE O AUTOR SOBRE CONTESTAÇÃO DE FLS. 28/40..”*** - INT. DR(S). DIEGO NOGUEIRA KAUR , PETER SOARES KAUR .

29) 2009.0005.9207-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA NOGUEIRA REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S/A . ***“FALE O AUTOR SOBRE CONTESTAÇÃO DE FLS. 51/67..”*** - INT. DR(S). CARLOS ALBERTO CAVALCANTE BANDEIRA .

30) 2009.0008.6292-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA IRES BERNARDO LIMA REQUERIDO.: BANCO OMNI S/A . ***“R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DO SEU ADVOGADO, PARA PROCEDER, EM CINCO DIAS AO DEPÓSITO JUDICIAL DAS PARCELAS ATRASADAS, BEM COMO, DORAVANTE, DAS VINCENDAS, NAS DATAS DOS RESPECTIVOS VENCIMENTOS..”*** - INT. DR(S). IVA DA PAZ MONTEIRO .

31) 2009.0008.7420-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA HELENA OZORIO PONTES REQUERIDO.: BANCO TOYOTA S/A . ***“FALE O AUTOR SOBRE CONTESTAÇÃO DE FLS. 63/82..”*** - INT. DR(S). JOSE IRALDO BARROSO BASTOS FILHO .

32) 2009.0012.1375-4/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO TOYOTA DO BRASIL S/A REQUERIDO.: MARIA HELENA OZORIO PONTES . ***“R.H. DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 23, ENTRETANTO DETERMINO A SUSPENSÃO DO FEITO PELO PRAZO DE 30 DIAS..”*** - INT. DR(S). MARIA LUCILIA GOMES .

33) 2009.0013.9655-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: VICENTE DE PAULA OLIVEIRA REQUERIDO.: BRADESCO SAUDE S/A . ***“FALE O AUTOR SOBRE CONTESTAÇÃO DE FLS. 58/71..”*** - INT. DR(S). EDSON JOSE SAMPAIO CUNHA FILHO .

34) 2009.0014.6311-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANA CLAUDIA POLICARPO REQUERIDO.: BANCO VOLKSWAGEN S/A . ***“MANIFESTE-SE O AUTOR SOBRE DESPACHO DE FLS. 42..”*** - INT. DR(S). ARMANDO PINTO MARTINS .

35) 2009.0015.3162-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: HELDER MOISES VERAS REQUERIDO.: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A . ***“R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA CUMPRIR O DESPACHO DE FLS. 30..”*** - INT. DR(S). MAGDA MARIA LUZ .

36) 2009.0017.6445-9/0 - MONITÓRIA REQUERENTE.: BANCO ITAÚ S/A REQUERIDO.: GLAUCIA SILENE SILVA OLIVEIRA ME . ***“INTIME-SE A PARTE AUTORA, PARA NO PRAZO DE CINCO DIAS, SE MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DE FLS. 25VERSO..”*** - INT. DR(S). RAFAEL VELLOSO FONTENELLE CAMELO E RODRIGUES .

37) 2009.0018.6382-1/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: MARIA DA SILVA MIRANDA REQUERIDO.: BRADESCO AUTO RE SEGUROS S/A . ***“FALE O AUTOR SOBRE CONTESTAÇÃO DE FLS. 19/42..”*** - INT. DR(S). JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA .

38) 2009.0019.5197-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA REQUERIDO.: BANCO IBI S/A - BANCO MULTIPLO . ***“FALE O AUTOR SOBRE CONTESTAÇÃO DE FLS. 29/48..”*** - INT. DR(S). PAULO EDNARDO DA SILVA ABREU .

39) 2009.0019.5501-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANTONIO MARTINS ROCHA REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS S/A . ***“FALE O AUTOR SOBRE CONTESTAÇÃO DE FLS. 33/45..”*** - INT. DR(S). RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI .

40) 2009.0020.1403-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO AUTOR.: ANA MARIA SARAIVA MENDES REU.: UNIMED - FORTALEZA, COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA . ***“R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA, PARA SE MANIFESTAR SOBRE CONTESTAÇÃO DE FLS. 120/117..”*** - INT. DR(S). MARIA DE FATIMA GONCALVES FONTENELE , MARLENE COUTINHO XAVIER ALVES .

41) 2009.0020.4560-0/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: VILTON NOGUEIRA LIMA REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS S.A. . ***“FALE O AUTOR SOBRE CONTESTAÇÃO DE FLS . 36/56..”*** - INT. DR(S). RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI .

15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : GERARDO MAGELO FACUNDO JUNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO ROOSEVELT MARQUES BEZERRA
EXPEDIENTE Nº 101/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11594	1	CE/7485	1
CE/9523	1	CE/8502	2
CE/2756	2	CE/9415	3
CE/9401	3	CE/16250	4
CE/14714	4	CE/14658	4
CE/14714	4	CE/14658	4
CE/16250	4	CE/14379	5
CE/17465	5	CE/4203	5
CE/17364	5	CE/14379	5
CE/17465	5	CE/17364	5
CE/4203	5	CE/14752	6
CE/13500	6	CE/15783	7
CE/9853	7	CE/14694	8
CE/15289	9	CE/15798	9
CE/16424	9	CE/9075	9
RN/3061	10	CE/20257	11
CE/20347	11	CE/8234	11
CE/21024	11	CE/14974	12
CE/15067	12	CE/19328	13

1) 2000.0091.8154-8/0 - Nº ANTIGO: 199602365226 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: SERGE TRINGALE REQUERIDO.: ALFREDO LOUZADO DE SOUSA FILHO . ***“SENTENÇA - VISTOS, ETC...TRATA-SE DE UMA EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL INTERPOSTA POR ALFREDO LOUZADO DE SOUSA FILHO EM FACE DE SERGE TRIGALE, AMBOS DEVIDAMENTE QUALIFICADOS DOS AUTOS. ÀS FLS. 355 DOS AUTOS, A PARTE EXEQUENTE REQUEREU A EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO ANTE A COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL REALIZADAS PELOS MEMOS. ANTE O EXPOSTO, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, O QUE FAÇO COM ESPEQUE NO ART. 794, I, DO CPC, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE. P.R.I..”*** - INT. DR(S). FRANCINARA GOMES RIBEIRO , ELIAS GONDIM , ALUISIO

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

DE SOUSA LIMA .

2) 2000.0127.5653-0/0 - Nº ANTIGO: 200302252622 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: JOAO PORTO GUIMARAES EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A EXEQÜIDO.: J.G COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA EXEQÜIDO.: CONCEICAO DE MARIA MOURA GUIMARAES . ***"SENTENÇA - VISTOS, ETC... (PARTE FINAL) ISTO POSTO, TENDO EM VISTA O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO PELA PARTE DEVEDORA, DECLARO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, JULGANDO-A COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 794, INCISO I, DO CPC, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. P.R.I.."*** - INT. DR(S). ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO , SERGIO SILVA COSTA SOUSA .

3) 2000.0128.1515-3/0 - Nº ANTIGO: 200302303200 - OBRIGAÇÃO DE FAZER REQUERENTE.: TERCIO DE MELO LIMA REQUERENTE.: RAIMUNDO PATRICIA MARTINS . ***"SENTENÇA - VISTOS, ETC...(PARTE FINAL) ISTO POSTO, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA ALI FORMULADA E, EM CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO, O QUE FAÇO COM FULCRO NO ART. 267, VIII, DO CPC, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQQUIVEM-SE OS AUTOS. P.R.I.."*** - INT. DR(S). MAURICIO FEIJO BENEVIDES DE MAGALHAES FILHO , EDIVANIA MARIA ALVES MOTA .

4) 2000.0133.8758-9/0 - Nº ANTIGO: 200302797823 - DECLARATORIA AUTOR.: ANTONIO CAMELO PEREIRA REU.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A REU.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A AUTOR.: ANTONIO CAMELO PEREIRA . ***"SENTENÇA - VISTOS, ETC...(PARTE FINAL) ISTO POSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, JULGO PROCEDENTE EM PARTE A AÇÃO, A FIM DE: 1) PERMITIR A COBRANÇA E DEMAIS ENCARGOS EM VALORES SUPEIORES A 12% AO ANO, DADA A REVOGAÇÃO DO ART. 192, PAR. 3º DA CF/ 88 PELA EC Nº 40/2003, DE ACORDO COM A SÚMULA 648 DO STF; 2) APLICAR AO CONTRATO O CDC, À GUISA DA SÚMULA 297 DO STJ; 3) A MULTA MORATÓRIA DEVE SE DAR DE ACORDO COM A SÚMULA 285 DO STJ (2% A.A.); 4) AUTORIZAR A CAPITALIZAÇÃO DOS JUROS, EM RAZÃO DO CONTRATO EM DISCUSSÃO ORIGINAR-SE DE CÉDULA DE CRÉDITO RURAL, QUE ASSIM O PERMITE; 5) IMPOSSIBILIDADE DE CUMULAÇÃO DE COMISSÃO DE PERMANÊNCIA COM JUROS REMUNERATÓRIOS, MULTA CONTRATUAL, CORREÇÃO MONETÁRIA E/OU MULTA E JUROS MORATÓRIOS; 6) DETERMINAR A INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA EM FAVOR DO AUTOR; 7) AUTORIZAR A ADOÇÃO DA TJLP/TR COMO ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA. MANTENHO EM TODOS OS TERMOS A MEDIDA CAUTELAR DE FLS. 63. AS PARTES SUPORTARÃO O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, NA PROPORÇÃO DE 1/5 (UM QUINTO) PARA A PARTE PROMOVIDA E 4/5 (QUATRO QUINTO) PARA A PARTE AUTORA. CONFIGURANDO-SE HIPÓTESE DE SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA ARBITRO HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EM 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O SALDO DEVEDOR APURADO, ATENDENDO A PROPORÇÃO DE 1/5 (UM QUINTO) A SER PAGO PELA PARTE PROMOVIDA A PARTE AUTORA E 4/5(QUATRO QUINTO) A SER PAGO PELA PARTE AUTORA A PARTE REQUERIDA, POR FORÇA DO ART. 21 DO CPC. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE SENTENÇA, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E REMETAM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO COM AS CAUTELAS DE ESTILO. P.R.I.."*** - INT. DR(S). EXPEDITO MELO CARLOS , ADRIANO GEOFFREY DE GOIS ARAUJO , JOAO BATISTA SALES ROCHA FILHO , ADRIANO GEOFFREY DE GOIS ARAUJO , JOAO BATISTA SALES ROCHA FILHO , EXPEDITO MELO CARLOS .

5) 2007.0009.3411-7/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: MARIA VALNICE UCHOA REQUERIDO.: ANTONIO VIEIRA COSTA REQUERIDO.: CONSTRUTORA NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA REQUERIDO.: MARIA DAS GRACAS ALVES M. COSTA REQUERIDO.: ANTONIO VIEIRA COSTA REQUERIDO.: CONSTRUTORA NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA REQUERIDO.: MARIA DAS GRACAS ALVES M. COSTA REQUERENTE.: MARIA VALNICE UCHOA . ***"DESPACHO - (PARTE FINAL) DIATE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO A PREEMENTE SITUAÇÃO FÁTICA E A EXAUSTIVA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL APRESENTADA EM RESPALDO DA PRETENSÃO DA AUTORA, PRESENTES ASSIM OS REQUISITOS DO ART. 273 DO DIGESTO PROCESSUAL CIVIL BRASILEIRO, CONCEDO A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA EM PARTE NOS TERMOS E PARA OS FINS REQUERIDOS, OU SEJA, PARA DETERMINAR: I) QUE A RÉU - CONSTRUTORA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA - SE ABSTENHAM DE LEVAR O NOME DA AUTORA AOS CADASTROS (BANCOS DE DADOS) DE INADIMPLENTES OU DE RESTRIÇÃO, OU AINDA DE PROTEÇÃO DE CRÉDITO TAIS COMO BACEN, SERASA, SPC, SCI, CADIN SINAD E AFINS, BEM COMO PROCEDA A PROTESTES DE TÍTULOS, REFERENTE AO CONTRATO ORA EM DISCUSSÃO E II) AUTORIZAR A CONSIGNAÇÃO DAS PARCELAS VENCIDAS E VINCENDAS EM CONTA JUDICIAL SOB A RESPONSABILIDADE DESTE JUÍZO DE DIREITO DA 15ª VARA CÍVEL. FIXO EM R$ 1.000,00 (MIL REAIS) POR DIA A PENA PECUNIÁRIA A SER PAGA PELA RÉU EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO PRESENTE PROVIMENTO JURISDICIONAL, INCIDINDO ESTA A PARTIR DO TERCEIRO DIA ÚTIL POSTERIOR À CIÊNCIA DESTA MEDIDA.."*** - INT. DR(S). MARCOS DA SILVA BRUNO , THIAGO MAIA NUNES , CLOVIS RICARDO CALDAS DA SILVEIRA MAPURUNGA , KAROL WOJTYLA LIMA CARNEIRO , MARCOS DA SILVA BRUNO , THIAGO MAIA NUNES , KAROL WOJTYLA LIMA CARNEIRO , CLOVIS RICARDO CALDAS DA SILVEIRA MAPURUNGA .

6) 2007.0027.4122-7/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: MARIA DA CONCEIÇÃO VERAS REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A . ***"SENTENÇA - VISTOS, ETC...(PARTE FINAL) EX POSITIS, HOMOLOGO POR SENTENÇA O ACORDO DE FLS. 64/66, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO EM RELAÇÃO ÀS PARTES SUPRA MENCIONADAS, EX VI DO DISPOSTO NO ARTIGO 269, III, DO CÓDIGO DE \|PROCESSO CÍVIL. ISENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM CONFORMIDADE COM O ACORDO. DEFIRO OS PEDIDO DOS ITENS I,II E III, ÀS FLS. 64. P.R.I.."*** - INT. DR(S). FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR , JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

7) 2008.0011.9710-6/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: FRANCISCA DEUZIMAR NUNES SILVA REQUERIDO.: UVA - UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAU . ***"DECISÃO - (PARTE FINAL) ISTO POSTO, REJEITO-OS, PARA QUE SUBSISTA PELANA A SENTENÇA RETRO, REABRINDO-SE AOS LITIGANTES O PRAZO PARA APELAÇÃO, CONSOANTE DETERMINA O ART. 538 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.."*** - INT. DR(S). NELSON BRUNO DO REGO VALENCA , FRANCISCO EVANIO DE BARROS LIMA .

8) 2008.0033.3791-6/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: HSBC BANK - BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO REQUERIDO.: LUCIDALVA FERREIRA DE SOUZA NASCIMENTO . ***"SETNENÇA - VISTOS, ETC...(PARTE FINAL) EX POSITIS, HOMOLOGO POR SENTEN PARA QUE SURTAM SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS O ACORDO FORMULADO ENTRE AS PARTES DE FLS. 20/22, NA FORMA DO ART. 269, III, DO CPC, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, PARA QUE SE CUMPRA O QUE NELE SE CONTÉM. CUSTAS E HONORÁRIOS NA FORMA DO ACORDO. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE COM ABIXA NA DISTRIBUIÇÃO. P.R.I.."*** - INT. DR(S). TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO .

9) 2008.0034.1125-3/0 - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL REQUERENTE.: FABRICIO XIMENES DE MELLO VERAS REQUERIDO.: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO LTDA . ***"SENTENÇA - VISTOS, ETC...(PARTE FINAL) EX POSITIS, HOMOLOGO POR SENTENÇA PARA QUE SURTAM SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS O ACORDO FORMULADO ENTRE AS PARTES DE FLS. 92/93. NA FORMA DO ART. 269, III, DO CPC, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, PARA QUE CUMPRA O QUE NELE SE CONTÉM. CUSTAS E HONORÁRIOS NA FORMA DO ACORDO. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO ARQUIVE-SE COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. P.R.I.."*** - INT. DR(S). WALLERIA BARROS MARQUES , SERGIO RAYMUNDO BAYAS QUEIROZ , DRAUZIO CORTEZ LINHARES , FRANCISCO SAMPAIO DE

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

MENESES JUNIOR .

10) 2008.0034.6299-0/0 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO REQUERENTE.: LUCIDALVA FERREIRA DE SOUZA NASCIMENTO REQUERIDO.: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO . ***"SENTENÇA - VISTOS, ETC... (PARTE FINAL) EX POSITIS, HOMOLOGO POR SENTENÇA PARA QUE SURTAM SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS O ACORDO FORMULADO ENTRE AS PARTES DE FLS. 26/28, NA FORMA DO ART. 269, III, DO CPC, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, PARA QUE SE CUMPRA O QUE NELE SE CONTÉM. CUSTAS E HONORÁRIOS NA FORMA DO ACORDO. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. P.R.I.."*** - INT. DR(S). CARLOS ALBERTO DE ARAUJO .

11) 2009.0009.3812-7/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: CONDOMINIO VIENNA REQUERIDO.: AJ SEGURANCA E SERVICO . ***"DESPACHO - (PARTE FINAL) ISTO POSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, DEFIRO O PEDIDO DE LIMINAR PARA DETERMINAR COM APOIO NA CAUTELARIDADE GERAL DO JUIZ (ART. 798, CPC): I) SEJA EFETIVADA O DEPÓSITO, PELA PARTE AUTORA, DO VALOR DE R$ 360,00 (TREZENTOS E SESSENTA REAIS), EM CONTA JUDICIAL À DISPOSIÇÃO DESTE JUÍZO; II) DETERMINAR QUE A REQUERIDA - AJ SEGURANÇA E SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA - SE ABSTENHA DE SUSPENDER O PAGAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS OU MESMO OS SERVIÇOS DE ZELADORIA E PORTARIA OFERTADOS AO AUTOR, POR FORÇA CONTRATUAL, ATÉ DECISÃO FINAL DA PRESENTE DEMANDA CAUTELAR; III) DETERMINAR A REQUERIDA - AJ SEGURANÇA E SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA - QUE APRESENTE EM JUÍZO OS DOCUMENTOS DISCRIMINADOS ÀS FLS. 12/13. DEIXO DE DEFERIR OS DEMAIS PEDIDOS CAUTELARES, POSTO QUE CARENTES DE LEGALIDADE.."*** - INT. DR(S). VICENTE ANASTACIO MARTINS BEZERRA DE SOUSA , PEDRO HENRIQUE ALVES TAVARES , ANA VALERIA ASSUNCAO PINTO VIANA , ANA MARIA ALMEIDA MARQUES .

12) 2009.0019.5002-3/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO FINASA BMC S/A REQUERIDO.: ZILMA BRITO DAS CHAGAS . ***"SENTENÇA - VISTOS, ETC... (PARTE FINAL) EX POSITIS, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, VIII, DO CPC, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. CUSTAS PELO DESISTENTE. P.R.I.."*** - INT. DR(S). RUTH HELENA SILVA VASCONCELOS , EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

13) 2009.0019.5903-9/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQÜIDO.: FACULDADE DE EDUCAÇAO TEOLOGICA DO NORDESTE EXEQUENTE.: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A . ***"SENTENÇA - VISTOS, ETC... (PARTE FINAL) ISTO POSTO, TENDO EM VISTA O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO PELA DEVEDORA, DECLARO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, JULGANDO-A COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 794, INCISO I, DO CPC, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. P.R.I.."*** - INT. DR(S). MARIA ISABEL AGUIAR PESSOA DE BARROS .

15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : GERARDO MAGELO FACUNDO JUNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO ROOSEVELT MARQUES BEZERRA
EXPEDIENTE Nº 102/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/1807	1	CE/15166	1
CE/7447	1	CE/20837	1
CE/13943	2	CE/8714	2
CE/13125	2	CE/8714	2
CE/13125	2	CE/5592	3
CE/12817	4	CE/12592	4
CE/14119	5	CE/12980	6
CE/15332	6	CE/14533	6
CE/14241	6	CE/19016	6
CE/12980	6	CE/15332	6
CE/14533	6	CE/19016	6
CE/14241	6	CE/4728	7
CE/15067	8	CE/14752	9
CE/13500	9	CE/19905	10
CE/21327	10		

1) 2000.0106.8093-5/0 - Nº ANTIGO: 200002019922 - ORDINARIA DE REVISAO REQUERENTE.: SUELY MAGALHAES DE PAULA REQUERIDO.: BANCO VOLKSWAGEN S/A . ***"DESPACHO - (PARTE FINAL) POSTO ISTO, REJEITO-OS, PARA QUE SUBSISTA PLENA A SENTENÇA RETRO, REABRINDO AOS LITIGANTES O PRAZO PARA APELAÇÃO, CONSOANTE DETERMINA O ART. 538 DO CÓDIGO DE PROCESSO CÍVIL.."*** - INT. DR(S). JOSE WALKER ALMEIDA CABRAL , ANTONIO HAROLDO GUERRA LOBO , HENRIQUE DAVI DE LIMA NETO , ALDENIRA GOMES DINIZ .

2) 2000.0114.9714-0/0 - Nº ANTIGO: 200102250880 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: JOSE DIMAS DINIZ RUFINO REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL . ***"SENTENÇA - VISTOS, ETC...(PARTE FINAL) ISTO POSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO, E POR CONSEQUÊNCIA EXTINGO A PRESENTE LIDE, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DOA RT. 269, INCISO I, DO CPC. CONDENO AINDA A PARTE AUTORA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO EM 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, NA FORMA DO ART. 20 DO CPC, ATUALIZADO PELO INPC. P.R.I.."*** - INT. DR(S). DENISE MARIA MOREIRA CHAGAS CORREA , FABIO JOSE DE OLIVEIRA OZORIO , CLAILSON CARDOSO RIBEIRO , FABIO JOSE DE OLIVEIRA OZORIO , CLAILSON CARDOSO RIBEIRO .

3) 2000.0117.2111-2/0 - Nº ANTIGO: 200102475237 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: RAIMUNDO BRASILINO DE ASSIS REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS . ***"SENTENÇA - VISTOS, ETC...(PARTE FINAL) ANTE O EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE, COM ARRIMO NO ART. 269, I, DA LEI ADJETIVA CIVIL PÁTRIA, O PLEITO EXARADO NA INICIAL, ISENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS O REQUERENTE, POR SER BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA.QUANTO A HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, DETERMINO A CONDENAÇÃO DO PROMOVENTE EM 10% SOBRE O VALOR DADO À CAUSA, DEVIDAMENTE SUSPENSA NOS TERMOS DO ART. 12, DA LEI Nº 1060/50. P.R.I.."*** - INT. DR(S). JULIO EDUARDO L. DE ALMEIDA .

4) 2000.0123.4890-3/0 - Nº ANTIGO: 200202475735 - ANULATORIA AUTOR.: MARIA DE FATIMA GOMES NUNES REU.: IMPERIAL COMERCIAL E CORRETORA DE VEICULOS LTDA . ***"SENTENÇA - VISTOS, ETC...(PARTE FINAL) ISTO POSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, JULGO IMPROCEDENTE A AÇÃO E EXTINGO PRESENTE LIDE, NA FORMA DO ART. 269, I, DO CPC, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, EMBASADO NO ART. 333, INCISO II DO CPC. DEIXO DE CONDENAR A PARTE AUTORA, NO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, POR SER A MESMA BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE PROCESSUAL, PORÉM ESTES PODERÃO SER COBRADOS NA FORMA DO ART. 12 DA LEI Nº 1.060/50. P.R.I.."*** - INT. DR(S). RICARDO SERGIO TEIXEIRA , PAULO RENATO NUNES SASSAKI .

5) 2005.0020.7991-9/0 - MONITORIA REQUERENTE.: FERNANDES E FLOR LTDA REQUERIDO.: ANTONIO LUCIVALDO FERREIRA ALVES . ***"SENTENÇA - VISTOS, ETC...(PARTE FINAL) FACE AO EXPOSTO, DECRETO A EXTINÇÃO DA AÇÃO MONITÓRIA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, I C/C O ARTIGO 284 AMBOS DO CPC. TRANSITADA EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. P.R.I.."*** - INT. DR(S). DAYVIS DE OLIVEIRA LOPES .

6) 2006.0020.3431-0/0 - INDENIZAÇÃO POR DANOS MOR. E

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

MATER. REQUERENTE.: JOSMARA SETILDE PINHO DE OLIVEIRA GARCIA REQUERENTE.: JOSMARA SETILDE PINHO DE OLIVEIRA GARCIA REQUERIDO.: UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A REQUERIDO.: UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A . ***"SENTENÇA - VISTOS, ETC...(PARTE FINAL) PELOS ARGUMENTOS EXPENDIDOS, E POR TUDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, RESOLVENDO O PROCESSO COM BASE NO ART. 269, INCISO I DO CPC, PARA CONDENAR O BANCO PROMOVIDO AO PAGAMENTO: 1) DE DANOS MATERIAIS NO VALOR DE R$ 263,56 (DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR COBRADO PELO BANCO UNIBANCO E A QUANTIA RECONHECIDA COMO DÉBITO PELO AUTOR, DEVIDAMENTE CORRIGIDOS COM JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS E CORREÇÃO MONETÁRIA A TÍTULO DE REPARAÇÃO POR DANOS CAUSADOS AO AUTOR E 2) DE DANOS MORAIS NO VALOR DE R$ 10.000,00 9DEZ MIL REAIS), A TÍTULO DE REPARAÇÃO POR DANOS CAUSADOS AO AUTOR. CONDENO AINDA A PARTE RÉ NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUIAS, E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO, EM 20% (VINTE POR CENTO) DO VALOR TOTAL DA CONDENAÇÃO, NA FORMA DO ART. 20 DO CPC, ATUALIZADO PELO INPC. ADVIRTO A RÉ QUE O PAGAMENTO DEVERÁ SER EFETUADO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS A CONTAR DO TRÂNSITO EM JULGADO DESTA SENTENÇA, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DE MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO), NOS TERMOS DO ARTIGO 475-J DO CPC. P.R.I.."*** - INT. DR(S). MARIO CESAR NABANTINO ARRAIS BRAUNA , JOAO EUDES VITAL DE ARAUJO CAVALCANTE , GUSTAVO BRASIL DE ARRUDA , GIULIANO PIMENTEL FERNANDES , BRUNO DE ALMEIDA PINHEIRO LIMA , MARIO CESAR NABANTINO ARRAIS BRAUNA , JOAO EUDES VITAL DE ARAUJO CAVALCANTE , GUSTAVO BRASIL DE ARRUDA , BRUNO DE ALMEIDA PINHEIRO LIMA , GIULIANO PIMENTEL FERNANDES .

7) 2007.0011.1500-4/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: YVANA TAVARES DA SILVA REQUERIDO.: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO . ***"SENTENÇA - VISTOS, ETC...(PARTE FINAL) EX POSITIS, HOMOLOGO POR SENTENÇA PARA QUE SURTAM SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS O ACORDO FORMULADO ENTRE AS PARTES DE FLS. 74/76, NA FORMA DO ART. 269, III, DO CPC, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, PARA QUE SE CUMPRA O QUE NELE SE CONTÉM. CUSTAS E HONORÁRIOS NA FORMA DO ACORDO. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO ARQUIVE-SE COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. P.R.I.."*** - INT. DR(S). GERALDO ATAIDES DA SILVA .

8) 2007.0018.7245-0/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO REQUERIDO.: YVANA TAVARES DA SILVA . ***"SENTENÇA - VISTOS, ETC...(PARTE FINAL) EX POSITIS, HOMOLOGO POR SENTENÇA PARA QUE SURTAM SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS O ACORDO FORMULADO ENTRE AS APRTES DE FLS. 24/26, NA FORMA DOA RT. 269, III, DO CPC, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, PARA QUE SE CUMPRA O QUE NELE CONTÉM. CUSTAS E HONORÁRIOS NA FORMA DO ACORDO. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO ARQUIVE-SE COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. P.R.I.."*** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

9) 2007.0033.3565-6/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: VALMIR FONTENELE COSTA REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS . ***"SENTENÇA - VISTOS, ETC...(PARTE FINAL) EX POSITIS, HOMOLOGO POR SENTENÇA O ACORDO DE FLS. 63/65, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO EM RELAÇÃO ÀS PARTES SUPRA MENCIONADAS, EX VI DO DISPOSTO NO ARTIGO 269, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ISENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM CONFORMIDADE COM O ACORDO. DEFIRO OS PEDIDO DOS ITENS I, II III, ÀS FLS. 63. P.R.I.."*** - INT. DR(S). FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR , JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

10) 2008.0040.2671-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: TEREZA DE JESUS CARNEIRO REQUERIDO.: CARLOS DOAN GOMES DE OLIVEIRA . ***"SENTENÇA - VISTOS, ETC... (PARTE FINAL) ISTO POSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM JULGO EXTINTO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, O PRESENTE FEITO, COM FULCRO NO ART. 267, VIII, DO CPC. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, ARQUIVE-SE OS AUTOS COM AS DEVIDAS BAIXAS E ANOTAÇÕES DE ESTILO. P.R.I.."*** - INT. DR(S). KHERSON MACIEL GOMES SOARES , JOSE DAVID PINHEIRO SILVEIRO .

17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA HELENA NUNES RIBEIRO
EXPEDIENTE Nº 195/2009 EM: DOIS (02) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/2148	1	CE/4736	2
CE/3646	2	CE/4544	2
CE/2148	3	CE/5207	4
CE/2148	5	CE/7562	6
CE/3619	6	CE/4560	7
CE/3948	7	CE/6239	8
GO/10531	9	CE/2148	9
CE/8499	9	CE/8878	9
CE/10300	9	CE/3287	10
CE/9415	11	CE/3057	12
CE/7933	13	CE/10047	14
SP/178214	15	CE/14366	15
CE/5864	16	CE/10355	17
CE/5207	18	CE/7729	19
BA/9503	19	CE/3948	19
CE/12606	20	CE/6406	21
CE/11376	21	CE/8528	21
CE/1613	21	CE/6253	21
CE/10397	21	CE/14361	21
CE/16889	21	CE/2836	22
CE/6353	22	CE/9756	23
CE/3432	24	CE/14766	25
CE/13854	25	SP/146382	26
CE/4080	26	CE/12570	26
CE/14752	26	CE/13650	26
CE/1100	27	SP/185522	27
CE/3057	28	CE/16115	29
CE/12961	29	CE/16045	29
CE/15994	29	SP/128457	30
CE/10895	30	CE/17024	31
CE/11638	32		

1) 2000.0061.5334-9/0 - Nº ANTIGO: 2107082 - TOMBO: 90830 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: JOSE RODRIGUES GOMES EXEQUENTE.: BANCO BANDEIRANTE S/A . ***" INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA DIZER SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO NO PRAZO DE 48 HORAS."*** - INT. DR(S). FRANCISCO IRAPUAN DE PAIVA CAMPOS .

2) 2000.0061.6916-4/0 - Nº ANTIGO: 2124440 - TOMBO: 5839 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: JOSE EUGENIO DO NASCIMENTO REQUERIDO.: WIPI SEGURANCA LTDA . ***"ASSIM, ENTENDO QUE OS SOCIOS DA WIPI SEGURANÇA LTDA, SÃO RESPONSAVEIS PELO PAGAMENTO DO DÉBITO ORIUNDO DA PRESENTE AÇÃO, ATÉ O VALOR DE SUAS COTAS, DEVENDO SER LIBERATO O EXCEDENTE BLOQUEADO. APOS A TRANSFERENCIA DOS VALORES LAVRE-SE O TERMO DE PENHORA E INTIME-SE PARA OS FINS DO ART. 475-L DO CPC. DEFIRO PRAZO PARA JUNTADA DE PROCURAÇÃO DO PRIMEIRO REQUERENTE, NOS ETRMOS DO ART. 37 CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO SILVINO DA SILVA , GERALDO RODRIGUES DE SOUSA , MARIA AGUIAR E SILVA .

3) 2000.0084.1586-3/0 - Nº ANTIGO: 199502063600 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: LAJOTAO COLONIAL IND. E COMERCIO LTDA EXEQUENTE.: CODEMA - COMERCIO DE MADEIRA LTDA . ***" INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA DIZER SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO NO PRAZO DE 48 HORAS."*** - INT. DR(S). FRANCISCO IRAPUAN DE PAIVA CAMPOS .

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

4) 2000.0101.3616-0/0 - Nº ANTIGO: 199902011322 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: FRANCISCO DAS CHAGAS DIAS EXEQUENTE.: MERCANTIL SAO JOSE S.A COMERCIO E INDUSTRIA . ***" INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA DIZER SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO NO PRAZO DE 48 HORAS."*** - INT. DR(S). CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA .

5) 2000.0101.4478-2/0 - Nº ANTIGO: 199902019951 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: FRANCISCO BENEDITO DA SILVA EXEQÜIDO.: MARCOS CESAR TAVARES GERTRUDES EXEQÜIDO.: RONALDO ASSIS DE PINHEIRO EXEQUENTE.: BANCO BRADESCO S.A EXEQÜIDO.: SOPITEL - SOCIEDADE DE PROFISSIONAIS EM TELECOMUNICACOES LTDA . ***" INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA DIZER SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO NO PRAZO DE 48 HORAS."*** - INT. DR(S). FRANCISCO IRAPUAN DE PAIVA CAMPOS .

6) 2000.0101.8253-6/0 - Nº ANTIGO: 199902057780 - EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL EXEQÜIDO.: FRANCISCO FERNANDO MORAIS RODRIGUES EXEQÜIDO.: GLACE REFEICOES LTDA EXEQÜIDO.: MARIA DO SOCORRO MORAIS RODRIGUES EXEQUENTE.: BANCO DO BRASIL S.A . ***" INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA DIZER SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO NO PRAZO DE 48 HORAS."*** - INT. DR(S). FRANCISCO IRONE MENDONCA MENEZES , MARIA VALDELY DA COSTA RIBEIRO .

7) 2000.0102.0492-0/0 - Nº ANTIGO: 199902080227 - EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL EXEQÜIDO.: BARBARA GUALBERTO FREIRE EXEQÜIDO.: JOSE EYMARD MARINHO FREIRE EXEQÜIDO.: BARBRAS - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A . ***" INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA DIZER SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO NO PRAZO DE 48 HORAS."*** - INT. DR(S). FRANCISCO HERMANO SILVA PASCOAL , ANTONIO JAIRO LIMA ARAUJO .

8) 2000.0102.2512-0/0 - Nº ANTIGO: 199902100449 - EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL EXEQÜIDO.: SILVIA HELENA DE OLIVEIRA GONDIM EXEQUENTE.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC . ***" INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA DIZER SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO NO PRAZO DE 48 HORAS."*** - INT. DR(S). RAIMUNDO CARNEIRO LEITE .

9) 2000.0102.5450-2/0 - Nº ANTIGO: 199902129862 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: DAMA REPRESENTACOES LTDA EXEQÜIDO.: DANILO ALMEIDA MARINHO EXEQUENTE.: BANCO BRADESCO S.A . ***" INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA DIZER SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO NO PRAZO DE 48 HORAS'."*** - INT. DR(S). LUIS ANTONIO FARIAS DE SOUSA , FRANCISCO IRAPUAN DE PAIVA CAMPOS , ALCIMAR NOGUEIRA DE MOURA , ANA RAQUEL ARAUJO CAVALCANTE , GUSTAVO MARINHO LIRA .

10) 2000.0106.2568-3/0 - Nº ANTIGO: 199902501907 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: DI GALLA MODAS S A INDUSTRIA E COMERCIO EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A . ***" INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA DIZER SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO NO PRAZO DE 48 HORAS."*** - INT. DR(S). JOSE CAMPOS ACCIOLY JUNIOR .

11) 2000.0106.9816-8/0 - Nº ANTIGO: 200002037190 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: MOVEIS DE ACO ANGELO FIGUEIREDO S/A EXEQUENTE.: OXYLIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA . ***" INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA DIZER SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO NO PRAZO DE 48 HORAS."*** - INT. DR(S). MAURICIO FEIJO BENEVIDES DE MAGALHAES FILHO .

12) 2000.0108.6761-0/0 - Nº ANTIGO: 200002206900 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: OSMAR FERREIRA DOS SANTOS EXEQUENTE.: AURISTELA SARAIVA RODRIGUES DE SOUSA . ***" INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA DIZER SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO NO PRAZO DE 48 HORAS. EM CASO DE SILÊNCIO O FEITO SERÁ EXTINTO SEM MÉRITO E ARQUIVADO."*** - INT. DR(S). PERBOYRE MOREIRA FILHO .

13) 2000.0113.5598-1/0 - Nº ANTIGO: 200102109346 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: COMERCIAL NOVA TAIBA LTDA EXEQUENTE.: BANCO DO BRASIL S.A EXEQÜIDO.: EURENICE FARIAS MARTINS EXEQÜIDO.: RITA MATIAS DE SOUSA EXEQÜIDO.: DOMINGOS SAVIO TAVARES TIMBO . ***" INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA DIZER SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO NO PRAZO DE 48 HORAS. EM CASO DE SILÊNCIO O FEITO SERÁ EXTINTO SEM MÉRITO E ARQUIVADO."*** - INT. DR(S). JOSE HUGO CAMILO PINTO .

14) 2000.0114.1695-6/0 - Nº ANTIGO: 200102170444 - EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL EXEQÜIDO.: LUIS CARLOS RODRIGUES DA COSTA EXEQUENTE.: MOAGEIRA SERRA GRANDE LTDA . ***" INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA DIZER SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO NO PRAZO DE 48 HORAS."*** - INT. DR(S). GALDINO MADEIRA .

15) 2000.0116.6192-6/0 - Nº ANTIGO: 200102415951 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: HFP CELULARES E INFORMATICA LTDA EXEQUENTE.: TD BRASIL LTDA . ***" INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA DIZER SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO NO PRAZO DE 48 HORAS. EM CASO DE SILÊNCIO O FEITO SERÁ EXTINTO SEM MÉRITO E ARQUIVADO."*** - INT. DR(S). MELISSA AYRES BERTOLACCINI ABAD , ELZA MEGUMI IIDA SASAKI .

16) 2000.0117.1189-3/0 - Nº ANTIGO: 200102465983 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: MARIA LUIZA SOUSA DE MELO EXEQUENTE.: CASAS PINHEIRO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA . ***" INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA DIZER SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO NO PRAZO DE 48 HORAS. EM CASO DE SILÊNCIO O FEITO SERÁ EXTINTO SEM MÉRITO E ARQUIVADO."*** - INT. DR(S). ANTONIO CLETO GOMES .

17) 2000.0119.6544-5/0 - Nº ANTIGO: 200202091678 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: FRANCISCO ANTONIO GABRIEL JUNIOR EXEQÜIDO.: T & T COMERCIO E EXPORTACAO LTDA EXEQUENTE.: JCM IMOVEIS LTDA . ***" INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA DIZER SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO NO PRAZO DE 48 HORAS. EM CASO DE SILÊNCIO O FEITO SERÁ EXTINTO SEM MÉRITO E ARQUIVADO."*** - INT. DR(S). FABRICIO MELO MACHADO .

18) 2000.0120.5332-6/0 - Nº ANTIGO: 200202179737 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: ANA LUCIA DA ROCHA FARIAS - ME EXEQUENTE.: SANTISTA TEXTIL S/A . ***" INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA DIZER SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO NO PRAZO DE 48 HORAS."*** - INT. DR(S). CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA .

19) 2000.0122.2529-1/0 - Nº ANTIGO: 200202351939 - EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL EXEQÜIDO.: ALUIZIO ARAUJO DE ASSIS EXEQÜIDO.: ANTONIO RIBEIRO EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A EXEQÜIDO.: ONOFRO RIBEIRO . ***" INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA DIZER SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO NO PRAZO DE 48 HORAS. EM CASO DE SILÊNCIO O FEITO SERÁ EXTINTO SEM MÉRITO E ARQUIVADO."*** - INT. DR(S). IZAIAS NETO LOPES , LUIZ ALBERTO CRUZ DE OLIVEIRA , ANTONIO JAIRO LIMA ARAUJO .

20) 2000.0122.9492-7/0 - Nº ANTIGO: 200202421619 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: MERCANTIL FRANFRUT LTDA EXEQUENTE.: J S B COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA . ***" INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA DIZER SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO NO PRAZO DE 48 HORAS. EM CASO DE SILÊNCIO O FEITO SERÁ EXTINTO SEM MÉRITO E ARQUIVADO."*** - INT. DR(S). PAULO EDUARDO GIFONI MAIA .

21) 2000.0124.7832-7/0 - Nº ANTIGO: 200202605337 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: PEDRO SOARES LIMA EXEQUENTE.:

PEDRO SERGIO SOLON DIAS . ***" INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA DIZER SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO NO PRAZO DE 48 HORAS."*** - INT. DR(S). MARIA ZENOBIA CARNEIRO COELHO , SEBASTIAO COELHO , JOSE TELMO ALBUQUERQUE VASCONCELOS , JOSE LINDIVAL DE FREITAS , JOSE BOEHMERO JOVINO DE ANDRADE , ELIANE CARDOSO DA SILVA , EDWIN BASTO DAMASCENO , CLAYTONEY PASSOS FERREIRA .

22) 2000.0126.2822-1/0 - Nº ANTIGO: 200302141766 - EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL EXEQÜIDO.: TEREZA LUCIA LEMOS FERREIRA EXEQUENTE.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC . ***" INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA DIZER SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO NO PRAZO DE 48 HORAS. EM CASO DE SILÊNCIO O FEITO SERÁ EXTINTO SEM MÉRITO E ARQUIVADO."*** - INT. DR(S). ROBERTO WILNER REBOUCAS CHAGAS , JOSE AILSON REGO BALTAZAR .

23) 2000.0127.1541-8/0 - Nº ANTIGO: 200302217002 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: COMPASS INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA EXEQUENTE.: MARCIO DE FREITAS BRANDAO . ***" INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA DIZER SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO NO PRAZO DE 48 HORAS."*** - INT. DR(S). HELDER PONTES FERREIRA .

24) 2000.0136.9217-9/0 - Nº ANTIGO: 200402200942 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: POLARIS E QUADRI & JET LTDA ME EXEQUENTE.: BANCO DE CREDITO NACIONAL S/A . ***" INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA DIZER SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO NO PRAZO DE 48 HORAS."*** - INT. DR(S). RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

25) 2000.0136.9794-4/0 - Nº ANTIGO: 200402206720 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: MARIA ANACLEA CAVALCANTE EXEQUENTE.: FABIANO DE CRISTO WEYNE NUNES . ***" INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA DIZER SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO NO PRAZO DE 48 HORAS. EM CASO DE SILÊNCIO O FEITO SERÁ EXTINTO SEM MÉRITO E ARQUIVADO."*** - INT. DR(S). MARA RUBIA SOBRAL CORREA GRACIANO , AMARA ALBUQUERQUE DE MELO .

26) 2000.0137.5251-1/0 - Nº ANTIGO: 200402261348 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: LAM CONFECCOES S/A EXEQUENTE.: ROTTA QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA . ***" INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA DIZER SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO NO PRAZO DE 48 HORAS."*** - INT. DR(S). DEMILSON PINHEIRO , CARLOS ALBERTO SUDARIO , DANIEL RANGEL DE PAULA PESSOA , FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR , ANA CLAUDIA MADEIRO FACANHA .

27) 2000.0137.6038-7/0 - Nº ANTIGO: 200402269217 - EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL EXEQÜIDO.: CASA DO MONITOR LTDA EXEQUENTE.: TS SHARA TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA . ***" INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA DIZER SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO NO PRAZO DE 48 HORAS."*** - INT. DR(S). JOSE WALDIR DE CASTRO , MIRANDA RAMALHO CAGNONE .

28) 2000.0139.7672-0/0 - Nº ANTIGO: 200402485645 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: ADRIANA ALVERS DA SILVA EXEQUENTE.: OLICARPE COMERCIO E ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA EXEQÜIDO.: FRANCISCO AGUIAR DE FREITAS . ***".. ATÉ A PRESENTE DATA NADA REQUEREU, RAZÃO PORQUE DECRETO A EXTINÇÃO NOS TERMOS DO ART. 267 III, DO CPC.."*** - INT. DR(S). PERBOYRE MOREIRA FILHO .

29) 2005.0012.2463-0/0 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: MARIA REGIVANIA MARQUES ME EXEQUENTE.: REGINA AGROINDUSTRIAL S.A . ***" INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA DIZER SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO NO PRAZO DE 48 HORAS. EM CASO DE SILÊNCIO O FEITO SERÁ EXTINTO SEM MÉRITO E ARQUIVADO."*** - INT. DR(S). MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO , IVAN MONTE CLAUDINO JUNIOR , FRANCISCO ALDAIRTON RIBEIRO CARVALHO JUNIOR , ALEXANDRE MACEDO MAIA .

30) 2005.0012.2476-1/0 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: MARCIA MARIA DE ARAUJO MAIA EXEQUENTE.: CREFISA S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS . ***" INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA DIZER SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO NO PRAZO DE 48 HORAS."*** - INT. DR(S). LEILA MEJDALANI PEREIRA , JANDUY TARGINO FACUNDO .

31) 2005.0020.7404-6/0 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: FUTURE COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA EXEQUENTE.: TECNICA BRASILEIRA DE ALIEMNTOS LTDA . ***" INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA DIZER SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO NO PRAZO DE 48 HORAS. EM CASO DE SILÊNCIO O FEITO SERÁ EXTINTO SEM MÉRITO E ARQUIVADO."*** - INT. DR(S). ANTÔNIO SIDNEI RAMOS DE BRITO .

32) 2006.0001.7738-5/0 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: FRANCISCO ROMULO PONTE EXEQUENTE.: ANASTACIO ARRUDA BEZERRA . ***" INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA DIZER SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO NO PRAZO DE 48 HORAS. EM CASO DE SILÊNCIO O FEITO SERÁ EXTINTO SEM MÉRITO E ARQUIVADO."*** - INT. DR(S). LUCIANO DE ARRUDA COELHO FILHO .

20ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : MARIA DE FATIMA PEREIRA JAYNE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: YARA AYRES ABREU
EXPEDIENTE Nº 152/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10952	1	CE/1870	1
CE/7979	1	CE/1870	1
CE/10952	1	CE/7979	1
CE/3432	2	CE/7979	2
CE/3432	2	CE/7979	2
CE/14407	3	CE/2310	3
CE/7979	3	CE/14407	3
CE/2310	3	CE/7979	3
CE/14240	4	CE/15020	4
CE/7724	4	CE/5439	5
CE/11070	5	CE/2310	6
CE/10144	6	CE/10144	6
CE/2310	6	CE/15880	6
CE/15880	6	CE/3907	7
CE/9415	7	CE/6023	7
CE/13921	8	CE/14841	8
CE/15324	8	CE/17364	9
CE/13496	9	CE/17656	9
CE/1870	10	CE/10952	10
CE/6352	11	CE/19307	12
CE/16799	12	CE/15807	12
BA/9446	12	CE/14073	13
CE/14073	14	CE/14073	15
CE/4637	16	CE/12972	16
CE/21546	17	CE/18682	18

1) 2000.0107.6695-3/0 - Nº ANTIGO: 200002106116 - TOMBO: 4661 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO S/A REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO S/A REQUERIDO.: CLEITON SALES PESSOA REQUERIDO.: CLEITON SALES PESSOA . ***"ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO DECLARATÓRIA PARA DETERMINAR QUE SEJA A DÍVIDA DO CONTRATO RECALCULADA, EXCLUÍDA A CAPITALIZAÇÃO DE JUROS, COM JUROS COMPENSATÓRIOS DE 12 % A.A., JUROS MORATÓRIOS DE 1% A.M., MULTA MORATÓRIA DE 2% (ART. 52, § 1º, DO CDC), E CORREÇÃO MONETÁRIA PELO INPC. CONDENO A PROMOVIDA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PAROCESSUAIS E DOS HONNORÁRIOS ADVOCATÍCIOS,A ESTES ARBITRADOS EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO NA RESTITUIÇÃO DE PAGAMENTO INDEVIDO. DEIXO DE CONCEDER O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, HAJA VISTA QUE A PARTE AUTORA NÃO DEMONSTROU QUE VEM EFETUANDO O PAGAMENTO DAS PARCELAS VENCIDAS E VINCENDAS, MESMO NO VALOR QUE ENTENDE COMO DEVIDO. COM RELAÇÃO A AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO O SUCESSO NA AÇÃO DECLARATÓRIA,***

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

DESCONSTITUI A MORA, JULGA-A IMPROCEDENTE. QUANTO A AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO ENTENDO QUE NAQUELE MOMENTO NÃO PROCEDIA ENÃO VEJAMOS(...)NESSAS CONDIÇÕES JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO INAUGURAL, PROPOSTO POR CLEITON SALES PESSOA EM DESFAVOR DO BANCO ABN AMRO S/A. CONDENO A PARTE VENCIDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DA VERBA HONORÁRIA NA BASE DE 10% SOBRE O VALOR DADO À CAUSA. SUSPENDO O REFERIDO PAGAMENTO, EM FACE DA PARTE SER BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA.P.R.I..” - INT. DR(S). ROSEANY ARAUJO VIANA , MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , FRANCISCO EVERARDO OLIVEIRA NOBRE , MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , ROSEANY ARAUJO VIANA , FRANCISCO EVERARDO OLIVEIRA NOBRE .

2) 2000.0107.7130-2/0 - Nº ANTIGO: 200002110466 - TOMBO: 4662 - CONSIGNAÇÃO EM PAGTO. CONSIGNANTE.: CLEITON SALES PESSOA CONSIGNANTE.: CLEITON SALES PESSOA CONSIGNADO.: ABN-AMRO BANK CONSIGNADO.: ABN-AMRO BANK . ***“ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO DECLARATÓRIA PARA DETERMINAR QUE SEJA A DÍVIDA DO CONTRATO RECALCULADA, EXCLUÍDA A CAPITALIZAÇÃO DE JUROS, COM JUROS COMPENSATÓRIOS DE 12 % A.A., JUROS MORATÓRIOS DE 1% A.M., MULTA MORATÓRIA DE 2% (ART. 52, § 1º, DO CDC), E CORREÇÃO MONETÁRIA PELO INPC. CONDENO A PROMOVIDA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PAROCESSUAIS E DOS HONNORÁRIOS ADVOCATÍCIOS,A ESTES ARBITRADOS EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO NA RESTITUIÇÃO DE PAGAMENTO INDEVIDO. DEIXO DE CONCEDER O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, HAJA VISTA QUE A PARTE AUTORA NÃO DEMONSTROU QUE VEM EFETUANDO O PAGAMENTO DAS PARCELAS VENCIDAS E VINCENDAS, MESMO NO VALOR QUE ENTENDE COMO DEVIDO. COM RELAÇÃO A AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO O SUCESSO NA AÇÃO DECLARATÓRIA, DESCONSTITUI A MORA, JULGA-A IMPROCEDENTE. QUANTO A AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO ENTENDO QUE NAQUELE MOMENTO NÃO PROCEDIA ENÃO VEJAMOS(...)NESSAS CONDIÇÕES JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO INAUGURAL, PROPOSTO POR CLEITON SALES PESSOA EM DESFAVOR DO BANCO ABN AMRO S/A. CONDENO A PARTE VENCIDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DA VERBA HONORÁRIA NA BASE DE 10% SOBRE O VALOR DADO À CAUSA. SUSPENDO O REFERIDO PAGAMENTO, EM FACE DA PARTE SER BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA.P.R.I..”*** - INT. DR(S). RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , FRANCISCO EVERARDO OLIVEIRA NOBRE , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , FRANCISCO EVERARDO OLIVEIRA NOBRE .

3) 2000.0108.0241-0/0 - Nº ANTIGO: 200002141639 - TOMBO: 4695 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERENTE.: CLEITON SALES PESSOA REQUERIDO.: ABN-AMRO BANK REQUERIDO.: ABN-AMRO BANK REQUERENTE.: CLEITON SALES PESSOA . ***“ ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO DECLARATÓRIA PARA DETERMINAR QUE SEJA A DÍVIDA DO CONTRATO RECALCULADA, EXCLUÍDA A CAPITALIZAÇÃO DE JUROS, COM JUROS COMPENSATÓRIOS DE 12 % A.A., JUROS MORATÓRIOS DE 1% A.M., MULTA MORATÓRIA DE 2% (ART. 52, § 1º, DO CDC), E CORREÇÃO MONETÁRIA PELO INPC. CONDENO A PROMOVIDA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PAROCESSUAIS E DOS HONNORÁRIOS ADVOCATÍCIOS,A ESTES ARBITRADOS EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO NA RESTITUIÇÃO DE PAGAMENTO INDEVIDO. DEIXO DE CONCEDER O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, HAJA VISTA QUE A PARTE AUTORA NÃO DEMONSTROU QUE VEM EFETUANDO O PAGAMENTO DAS PARCELAS VENCIDAS E VINCENDAS, MESMO NO VALOR QUE ENTENDE COMO DEVIDO. COM RELAÇÃO A AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO O SUCESSO NA AÇÃO DECLARATÓRIA, DESCONSTITUI A MORA, JULGA-A IMPROCEDENTE. QUANTO A AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO ENTENDO QUE NAQUELE MOMENTO NÃO PROCEDIA ENÃO VEJAMOS(...)NESSAS CONDIÇÕES JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO INAUGURAL, PROPOSTO POR CLEITON SALES PESSOA EM DESFAVOR DO BANCO ABN AMRO S/A. CONDENO A PARTE VENCIDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DA VERBA HONORÁRIA NA BASE DE 10% SOBRE O VALOR DADO À CAUSA. SUSPENDO O REFERIDO PAGAMENTO, EM FACE DA PARTE SER BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA.P.R.I..”*** - INT. DR(S). MARCELO MEMORIA DE ARAUJO , VALMIR PONTES FILHO , FRANCISCO EVERARDO OLIVEIRA NOBRE , MARCELO MEMORIA DE ARAUJO , VALMIR PONTES FILHO , FRANCISCO EVERARDO OLIVEIRA NOBRE .

4) 2000.0123.8574-4/0 - Nº ANTIGO: 200202512630 - TOMBO: 6560 - MONITORIA REQUERENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A REQUERIDO.: GILVANA RAMOS CARESTIATO - ME REQUERIDO.: TOMAZ ANTONIO BRANDAO . ***“ ISTO POSTO JULGO PROCEDENTE A AÇÃO MONITÓRIA QUE O BANCO DO NORDESTE DO BRASIL MOVEU CONTRA OS REQUERIDOS. CONDENO-OS A PAGAR O SALDO DEVEDOR DO CONTRATO, DEVENDO O VALOR SER RECALCULADO DESDE O INÍCIO DO CONTRATO, COM JUROS REMUNERATÓRIOS E MORATÓRIOS DE 1% A.M., SEM COMISSÃO DE PERMANÊNCIA, CORREÇÃO PELO INPC E AS MULTAS CONVENCIONAIS. PROSSEGUINDO-SE COM A EXPEDIÇÃO DO MANDADO DE EXECUÇÃO. CUSTAS E HONORÁRIOS EM 10% PELOS REQUERIDOS.P.R.I.C..”*** - INT. DR(S). CARLOS ALBERTO SALDANHA FONTENELE JUNIOR , DARCY FONTENELLE DE ARAUJO NETO , FRANCISCO ERMANO TAVARES .

5) 2000.0129.8555-5/0 - Nº ANTIGO: 200302450360 - TOMBO: 7109 - MONITORIA REQUERENTE.: CREDICARD S/A - ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO REQUERIDO.: LUCIANO LEITE CAMPOS . ***“ ISTO POSTO JULGO IMPROCEDENTE OS EMBARGOS OPOSTOS CONVERTENDO-SE O MANDADO INICIAL EM MANDADO EXECUTIVO E PROSSEGUINDO-SE NA FORMA PREVISTA EM LEI.P.R.I..”*** - INT. DR(S). ANTONIO LUIZ PAIVA VIANA , JOSE ROBERTO DE CARVALHO .

6) 2000.0133.5011-1/0 - Nº ANTIGO: 200302765468 - TOMBO: 7456 - MONITORIA REQUERENTE.: CREDICARD S/A - ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO REQUERIDO.: JESUS PERES REQUERENTE.: CREDICARD S/A - ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO REQUERIDO.: JESUS PERES . ***“ DIANTE DO EXPOSTO, A LUME DA VASTA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, BEM COMO DOS PRONUNCIAMENTOS DE DIREITO ALHURES DESPENDIDOS, JULGO PROCEDENTE OS EMBARGOS PARA DETERMINAR QUE SEJA PROCEDIDO REVISÃO DOS CONTRATOS SUB ÓCULI, NOS SEGUINTES TERMOS:A) A LIMITAÇÃO DOS JUROS REMUNERATÓRIOS EM 12% AO ANO;B)A EXCLUSÃO DA CAPITALIZAÇÃO DE JUROS, EM TODO O PEDIDO; C) A ADOÇÃO DO INPC COMO ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA;D)O AFASTAMENTO DA COBRANÇA DA COMISSÃO DE PERMANÊNCIA, CUMULADA COM JUROS MORATÓRIOS, MULTA CONTRATUAL E CORREÇÃO MONETÁRIA; DISPOSIÇÃO DE OFÍCIO; E) A LIMITAÇÃO DOS JUROS MORATÓRIOS EM 1%(HUM POR CENTO) AO MÊS; F) A LIMITAÇÃO DA MULTA CONTRATUAL EM 2%(DOIS POR CENTO) SOBRE O VALOR DA PARCELA VENCIDA, E NÃO SOBRE A TOTALIDADE DO DÉBITO; DISPOSIÇÃO DE OFÍCIO; G) O AFASTAMENTO DOS EFEITOS DECORRENTES DA MORA, ATÉ O TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE DECISÃO MERITÓRIA, MOMENTO A PARTIR DO QUAL, EM HAVENDO SALDO DEVEDOR REMANESCENTE, E NÃO SENDO PAGO PODERÃO SER APLICADOS JUROS DE MORA NO PERCENTUAL DE 1%(HUM POR CENTO) AO MÊS.P.R.I..”*** - INT. DR(S). VALMIR PONTES FILHO , RODOLFO LICURGO TERTULINO DE OLIVEIRA , RODOLFO LICURGO TERTULINO DE OLIVEIRA , VALMIR PONTES FILHO , DAVI CORREIA LIMA PEREIRA , DAVI CORREIA LIMA PEREIRA .

7) 2000.0134.4490-6/0 - Nº ANTIGO: 200302847383 - TOMBO: 7542 - MONITORIA REQUERENTE.: UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A REQUERIDO.: V S IND E COM DE ROUPAS LTDA . ***“ ISTO POSTO JULGO IMPROCEDENTE OS EMBARGOS OPOSTOS CONVERTENDO-SE O MANDADO INICIAL EM MANDADO EXECUTIVO E PROSSEGUINDO-SE NA FORMA PREVISTA EM LEI.P.R.I..”*** - INT. DR(S). SONIA MARIA ALVES PONTE , MAURICIO FEIJO BENEVIDES DE MAGALHAES FILHO , ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE .

8) 2000.0135.1909-4/0 - Nº ANTIGO: 200402050495 - TOMBO: 7600 - REVISIONAL REQUERENTE.: ANTONIO GILMAR DA

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

COSTA E SILVA REQUERIDO.: BANCO SUDAMERIS BRASIL S\A . ***"INTIME-SE A PARTE VENCIDA, POR SEUS ADVOGADOS, PARA PAGAR O MONTANTE DE SUA CONDENAÇÃO, EM 15 DIAS, SOB PENA DE MULTA E PENHORA, NOS TERMOS DO ART. 475-J,CPC."*** - INT. DR(S). ROMMEL BARROSO DA FROTA , ALEXANDRE AUGUSTO DE OLIVEIRA LOPES , FRANCISCO DIAS DE PAIVA FILHO .

9) 2005.0005.6158-6/0 - TOMBO: 8486 - REVISIONAL REQUERENTE.: NORMA MARIA MELO SAMPAIO REQUERIDO.: BICBANCO - ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO S/C LTDA . ***" ANTE O EXPOSTO, E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO IMPROCEDENTE A AÇÃO REVISIONAL, CONDENANDO A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS JUDICIAIS, DEIXANDO DE CONDENAR EM VERBAS HONORÁRIAS FACE A AUSÊNCIA DO CONTRADITÓRIO. SUSPENDO A EXECUÇÃO DE TAL VERBA FACE SER A PARTE AUTORA BENEFICIADA DA JUSTIÇA GRATUITA.."*** - INT. DR(S). KAROL WOJTYLA LIMA CARNEIRO , MOYSES BARJUD MARQUES , TOBIAS NORÕES CARVALHO .

10) 2005.0017.2380-6/0 - TOMBO: 8792 - BUSCA E APREENSAO DE AUTOS REQUERENTE.: BANCO ABN - AMRO REAL S.A REQUERIDO.: MARDONIO ALCI PEREIRA . ***" ADEMAIS, DIANTE DA FARTA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, JULGO PROCEDENTE, A PRESENTE AÇÃO E DECLARO CONSOLIDADA A PARTE AUTORA NA POSSE E NA PROPRIEDADE DO BEM DESCRITO NA EXORDIAL, AUTORIZANDO, DE LOGO, A SUA VENDA EXTRAJUDICIAL. CUSTAS E HONORÁRIOS, ESTES NA BASE DE 10%, PELA PARTE RÉ.."*** - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , ROSEANY ARAUJO VIANA .

11) 2006.0021.1703-7/0 - TOMBO: 9614 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A REQUERIDO.: MANUEL TERTULIANO NOGUEIRA JUNIOR . ***" INTIMAR A PARTE AUTORA PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS DA CARTA PRECATÓRIA E PROVIDENCIAR AS CÓPIAS NECESSÁRIAS.."*** - INT. DR(S). HELENA CASTELO BRANCO DO BOMFIM .

12) 2008.0014.6813-4/0 - TOMBO: 11097 - ORDINARIA REQUERENTE.: DEUSIMAR NOGUEIRA ROCHA REQUERIDO.: CAIXA SEGURADORA S/A REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A . ***" DOU POR SUPERADA A FASE CONCILIATÓRIA .ÀS PARTES PARA ESPECIFICAREM AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, NÃO VALENDO O PROTESTO GENÉRICO, SUGERINDO AINDA QUE FIXEM EVENTUAIS PONTOS CONTROVERTIDOS, ADVERTINDO-LHES DE QUE, NÃO HAVENDO PROVAS A SEREM PRODUZIDAS, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM SE ENCONTRA .CONCEDO O PRAZO SUCESSIVO DE 10(DEZ) DIAS A CADA PARTE, INICIANDO-SE PELA PARTE AUTORA.."*** - INT. DR(S). WALKER TEIXEIRA DEDE E PACHECO , SABRINA CAMINHA MESQUITA , RODRIGO SARAIVA MARINHO , JAIME AUGUSTO MARQUES .

13) 2009.0005.2859-0/0 - TOMBO: 11988 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO ITAUCARD S/A REQUERIDO.: PERIGUARI SIQUEIRA MOREIRA . ***" "EX POSITIS", JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO PELA PARTE AUTORA E, CONSOLIDO, EM SEU FAVOR, A POSSE E O DOMÍNIO DO BEM "UT SUPRA" MENCIONADO. CONDENO A PARTE RÉ NAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DO PARANINFO DO AUTOR, NA BASE DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA.."*** - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES .

14) 2009.0015.5686-4/0 - TOMBO: 12262 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: DIBENS LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: MARTA MARIA BARREIRA ROLA . ***" TENDO EM VISTA O PEDIDO AUTORAL DE DESISTÊNCIA E A AUSÊNCIA DE CITAÇÃO DO DEMANDADO, TENHO POR BEM EXTINGUIR O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM ARRIMO NO ART. 267, INC. VIII, DO C.P.C., A FIM DE QUE SURTAM OS LÍDIMOS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS.."*** - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES .

15) 2009.0018.7956-6/0 - TOMBO: 12365 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: DIBENS LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: MARTA MARIA BARREIRA ROLA . ***" TENDO EM VISTA O PEDIDO AUTORAL DE DESISTÊNCIA E A AUSÊNCIA DE CITAÇÃO DO DEMANDADO, TENHO POR BEM EXTINGUIR O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM ARRIMO NO ART. 267, INC. VIII, DO C.P.C., A FIM DE QUE SURTAM OS LÍDIMOS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS.."*** - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES .

16) 2009.0023.1959-9/0 - TOMBO: 12529 - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL REQUERENTE.: L W AGROPECUARIA E INDUSTRIAL LTDA REQUERENTE.: FRANCISCO WELLINGTON DA SILVA CARMO . ***" TENDO EM VISTA A TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL CELEBRADA, JULGO POR SENTENÇA, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, HOMOLOGANDO O PACTUADO, COM FULCRO NO ARTIGO 269, INCISO III, DA LEI ADJETIVA CIVIL PÁTRIA.APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO..P.R.I.C.."*** - INT. DR(S). MARIA SUZETE OLIVEIRA DE LIMA , JULIO DE ASSIS ARAUJO BEZERRA LEITE .

17) 2009.0024.2984-0/0 - TOMBO: 12497 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO FINASA BMC S.A REQUERIDO.: WB LOCACAO DE VEICULOS LTDA - ME . ***" CONSIDERANDO O PEDIDO AUTORAL DE DESISTÊNCIA DO FEITO ANTES MESMO DO DESPACHO INICIAL E A AUSÊNCIA DE CONTESTAÇÃO, TENHO POR BEM ACATAR O PEDIDO E EXTINGUIR O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM ARRIMO NO ART. 269, INC. VIII, CPC.."*** - INT. DR(S). LUCAS ASFOR ROCHA LIMA .

18) 2009.0025.3054-0/0 - TOMBO: 12578 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: FIAT ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA REQUERIDO.: ANTONIO FRANCISCO JUNIOR DASMA . ***"INTIMAR A PARTE AUTORA PARA FORNECER O ENDEREÇO COMPLETO(CEP)DO REÚ E EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS DA CARTA PRECATÓRIA.PRAZO: 10 DIAS.."*** - INT. DR(S). NELSON PASCHOALOTTO .

21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCO WILLO BORGES CABRAL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JUCINEIDE GUIMARAES PEIXOTO
EXPEDIENTE Nº 139/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13461	1	CE/4466	1
CE/13463	1	CE/18352	2
CE/15833	3	CE/10952	4
CE/1870	4	CE/10341	5
CE/18236	5	CE/5580	6
CE/5647	7	CE/15924	8
CE/15067	9	CE/13500	10
CE/1870	11	CE/10952	11
CE/14833	12	CE/13095	13
CE/17362	14	CE/3120	15
CE/9434	16	CE/16854	17
CE/16854	18	CE/16854	19
CE/13500	19	CE/18754	20
CE/19328	21		

1) 2008.0005.1383-7/0 - TOMBO: 11516 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: RAIMUNDO WILANE DE FIGUEIREDO REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A . ***"NT-11.516 - O MM. JUIZ ANUNCIOU O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE.."*** - INT. DR(S). GILMARA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA , JOAO AFRANIO MONTENEGRO , JULIANA DE ABREU TEIXEIRA .

2) 2008.0026.0190-3/0 - TOMBO: 11089 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: RAIMUNDO MILTON CAROLINO JUNIOR EXEQUENTE.: MARIA CLAUDIA DA SILVA . ***"NT-11.089 -***

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

SENTENÇA: O MM. JUIZ EXTINGUIU A EXECUÇÃO POR FORÇA DO ART. 794, III CPC..” - INT. DR(S). ISRAEL AGUIAR ARAUJO .

3) 2008.0040.9174-0/0 - TOMBO: 11541 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARCO AURELIO DE ABREU PEREIRA REQUERIDO.: BANCO FINASA S/A . ***“NT-11.541 - INTIMA A PARTE AUTORA SOBRE A CONTESTAÇÃO..”*** - INT. DR(S). JOSE NEWTON FREITAS FILHO .

4) 2009.0000.0390-0/0 - TOMBO: 11558 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A REQUERIDO.: ANTONIA ACLESE NOGUEIRA . ***“NT-11.558 - O MM.JUIZ HOMOLOGOU O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE FLS. 17/18 NA FORMA DO ART. 267 VIII CPC..”*** - INT. DR(S). ROSEANY ARAUJO VIANA , MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO .

5) 2009.0002.5273-0/0 - TOMBO: 11547 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: IRACEMA LIMA AINOUZ REQUERIDO.: UNIMED DE FORTALEZA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA . ***“NT-11.547 - INTIMA A PARTE AUTORA SOBRE A CONTESTAÇÃO..”*** - INT. DR(S). CARLOS EUDENES GOMES DA FROTA , ANTONIO EMERSON SÁTIRO BEZERRA .

6) 2009.0006.9281-0/0 - TOMBO: 11741 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: IARA BEZERRA DE ALENCAR REQUERIDO.: ABN AMRO AYMORE FINANCIAMENTOS . ***“NT-11.741 - O MM. JUIZ MANTEVE A DECISÃO DE FLS. 26 E DETERMINOU A CITAÇÃO..”*** - INT. DR(S). RAIMUNDO NONATO XAVIER .

7) 2009.0012.1478-5/0 - TOMBO: 11885 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: CARLOS AUGUSTO ALBUQUERQUE ARRUDA REQUERIDO.: SERGIO MIRANDA VINHAS . ***“NT-11.885 - O MM. JUIZ DEFERIU A SUSPENSÃO REQUERIDA ÀS FLS. 17..”*** - INT. DR(S). JERONIMO DE ABREU JUNIOR .

8) 2009.0014.6371-8/0 - TOMBO: 11962 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO ITAULEASING S/A REQUERIDO.: ANTONIO BELCHIOR DA ROCHA . ***“NT-11.962 - O MM. JUIZ DEFERIU A SUSPENSÃO REQUERIDA ÀS FLS. 26..”*** - INT. DR(S). FABIANA DE AZEVEDO GONCALVES .

9) 2009.0016.1854-1/0 - TOMBO: 12001 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A REQUERIDO.: DANIELE MOURAO TAVARES DUTRA . ***“NT-12001 - O MM.JUIZ HOMOLOGOU O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE FLS. 30 NA FORMA DO ART. 267 VIII CPC..”*** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

10) 2009.0016.3220-0/0 - TOMBO: 11994 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANTONIO MARCIO SAMPAIO REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A . ***“NT-11.994 - O MM. JUIZ DEFERIU A GRATUIDADE DA JUSTIÇA E DESIGNOU O DIA 17 DE MARÇO DE 2010 ÀS 13:30 HORAS, APRA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO..”*** - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

11) 2009.0016.9547-3/0 - TOMBO: 12029 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A REQUERIDO.: IARA BEZERRA DE ALENCAR . ***“NT-12.029 - A FIM DE PRESERVAR DIREITOS DE TERCEIROS DE BOA FÉ, JUNTE A PARTE AUTORA , EM DEZ DIAS, DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA AVERBAÇÃO DA ALIENAÇÃO DO BEM JUNTO AO DETRAN, SOB PENA DE INDEFERIMENTO..”*** - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , ROSEANY ARAUJO VIANA .

12) 2009.0017.3481-9/0 - TOMBO: 12030 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANA DAURIA BELEM ARAGAO REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S/A . ***“NT-12.030 - O MM. JUIZ DEFERIU A GRATUIDADE DA JUSTIÇA. DEFERIU A EXPEDIÇÃO DOS OFÍCIOS AOS CADASTROS DE INADIMPLENTES. ASSEGUROU A MANUTENÇÃO DA POSSE DO VEÍCULO APÓS CONSIGNAR EM JUÍZO, AS PARCELAS VENCIDAS E VINCENDAS MÊS A MÊS CONFORME CONTRATO, NO PRAZO DE DEZ DIAS. INTIMA A PARTE AUTORA PARA EFETUAR O DEPÓSITO NO PRAZO DE 15 DIAS..”*** - INT. DR(S). FABIO NOGUEIRA ROCHA .

13) 2009.0019.4902-5/0 - TOMBO: 12090 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA DO CARMO DE SOUSA REQUERIDO.: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (NESTE ATO REPRESENTADO BANCO AMRO REAL S/A) . ***“NT—12090 - O MM.JUIZ HOMOLOGOU O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE FLS. 18 NA FORMA DO ART. 267 VIII CPC..”*** - INT. DR(S). JOSE MESSIAS FERREIRA .

14) 2009.0019.5302-2/0 - TOMBO: 12095 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO REQUERIDO.: AUDEONE ESTEVAM DE AGUIAR . ***“NT-12095 - O MM. JUIZ REVOGOU A LIMINAR DEFERIDA ÀS FLS. 25, DETERMINANDO A IMEDIATA DEVOLUÇÃO DO MANDADO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE E TENDO EM VISTA QUE A AÇÃO DE Nº 2009.0008.6449-2 QUE TRAMITA NA 28ª VARA CÍVEL ONDE SE VISLUMBRA NÍTIDA CONEXÃO ENTRE ESTA E AQUELA, PELO QUE O MM. JUIZ DECLINOU DE SUA COMPETÊNCIA PARA CONTINUAR NA PRESIDÊNCIA DO FEITO, ORDENANDO A REMESSA DOS AUTOS PARA O SETOR DE DISTRIBUIÇÃO.”*** - INT. DR(S). LARA PINHEIRO BEZERRA .

15) 2009.0020.0365-6/0 - TOMBO: 12122 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA CELIA COSTA MARQUES REQUERIDO.: BANCO REAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL . ***“NT-12.122 - O MM.JUIZ HOMOLOGOU O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE FLS. 31 NA FORMA DO ART. 267 VIII CPC..”*** - INT. DR(S). JOSE MARIA COSTA .

16) 2009.0021.6044-1/0 - TOMBO: 12185 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA SELMA ROCHA DE ALBUQUERQUE REQUERIDO.: UNIAO FEDERAL REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A . ***“NT-12.185 - INTIMA A PARTE AUTORA PARA EMENDAR A INICIAL REQUERENDO A GRATUIDADE DA JUSTIÇA, COMPROVANDO ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DE ISENTO JUNTO À RECEITA FEDERAL OU RECOLHENDO O PAGAMENTO DAS CUSTAS JUDICIAIS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO, NO PRAZO DE 30 DIAS..”*** - INT. DR(S). JONAS TALEIRES .

17) 2009.0021.8299-2/0 - TOMBO: 12169 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A . ***“NT-12.169 - O MM. JUIZ DEFERIU A GRATUIDADE DA JUSTIÇA E DESIGNOU O DIA 17 DE MARÇO DE 2010, ÀS 15:30 HORAS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO..”*** - INT. DR(S). CRISTINA MENESES LEAL .

18) 2009.0021.8305-0/0 - TOMBO: 12168 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: ANTONIO DA SILVA TIMBO REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A . ***“NT-12.168 - O MM. JUIZ DEFERIU A GRATUIDADE DA JUSTIÇA E DESIGNOU O DIA 17 DE MARÇO DE 2010, ÀS 15:00 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO..”*** - INT. DR(S). CRISTINA MENESES LEAL .

19) 2009.0021.8322-0/0 - TOMBO: 12161 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO KLAYVER LOPES DOURADO REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A . ***“NT-12161 - O MM. JUIZ DEFERIU A GRATUIDADE DA JUSTIÇA E DESIGNOU O DIA 17 DE MARÇO DE 2010, ÀS 14:00 HORAS, APRA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO..”*** - INT. DR(S). CRISTINA MENESES LEAL , JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

20) 2009.0022.4298-7/0 - TOMBO: 12192 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA AUGUSTA SILVA DOS SANTOS REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A . ***“NT-12.192 - INTIMA A SUBSCRITORA DA PETIÇÃO DE FLS. 06/18, PARA***

ASSINÁ-LA, PENA INDEFERIMENTO..” - INT. DR(S). ELAINE MARIA TAVARES LUZ .

21) 2009.0022.4591-9/0 - TOMBO: 12188 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO REQUERIDO.: FRANCISCA SONIA PINHEIRO MOREIRA . ***“NT-12.188 - A FIM DE PRESERVAR DIREITOS DE TERCEIROS DE BOA FÉ, JUNTE A PARTE AUTORA , EM DEZ DIAS, DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DAAVERBAÇÃO DA ALIENAÇÃO DO BEM JUNTO AO DETRAN, SOB PENA DE INDEFERIMENTO..”*** - INT. DR(S). MARIA ISABEL AGUIAR PESSOA DE BARROS .

22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: NUBIA SIQUEIRA DUTRA
EXPEDIENTE Nº 193/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/1870	1	CE/5712	2
CE/3004	3	CE/5688	4
CE/2779	5	CE/4622	6
CE/1647	7	CE/10741	8
CE/13641	9	CE/12083	10
CE/16055	10	CE/4622	11
CE/6352	12	CE/8652	12

1) 2000.0086.3516-2/0 - Nº ANTIGO: 199502283627 - TOMBO: 1041 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: LUIZ CARLOS SABOYA MONTENEGRO EXEQÜIDO.: MARIA AMELIA DE MARACABA MONTENEGRO EXEQUENTE.: BANCO REAL S/A EXEQÜIDO.: MONTENEGRO TRANSPORTE COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA . ***“INTIME-SE PARA A DEVIDA APRECIAÇÃO DA DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DA FALÊNCIA, CONFORME CÓPIA DE FLS. 139/141.”*** - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO .

2) 2000.0087.3750-0/0 - Nº ANTIGO: 199502382536 - TOMBO: 1224 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: JOSE LISTER IBIAPINA PARENTE EXEQÜIDO.: LUIZ RODRIGUES DE SOUSA EXEQÜIDO.: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES PARENTE EXEQUENTE.: ROBERTO WILSON DAS CHAGAS . ***“INTIME-SE PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO.”*** - INT. DR(S). MIGUEL MENDES DE VASCONCELOS NETO .

3) 2000.0087.6083-8/0 - Nº ANTIGO: 199502402766 - TOMBO: 1264 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: AGLIBERTO FARIAS EXEQUENTE.: FYBER ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA . ***“INTIME-SE PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.”*** - INT. DR(S). RILDSON MAGALHAES MARTINS .

4) 2000.0087.6601-1/0 - Nº ANTIGO: 199602002719 - TOMBO: 1274 - MONITORIA REQUERENTE.: BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S/A - BANDEPE REQUERIDO.: SANORTE SERVICOS, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA REQUERIDO.: EVERARDO NORONHA RIBEIRO . ***“INTIME-SE PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO.”*** - INT. DR(S). PEDRO VALTER LEAL .

5) 2000.0088.8248-8/0 - Nº ANTIGO: 199602103965 - TOMBO: 1468 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: CARBOMIL S/A MINERACAO INDUSTRIA EXEQUENTE.: UNIMED FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO . ***“INTIME-SE PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO.”*** - INT. DR(S). VALTER SERGIO DUARTE FURTADO .

6) 2000.0089.3592-1/0 - Nº ANTIGO: 199602150394 - TOMBO: 1558 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: FRANCISCO VILMAR PINTO EXEQUENTE.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC EXEQÜIDO.: SIDNEY DE AGUIAR TEIXEIRA . ***“INTIME-SE PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO.”*** - INT. DR(S). GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE FILHO .

7) 2000.0090.4380-3/0 - Nº ANTIGO: 199602244445 - TOMBO: 1760 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: CASA JAGUARIBANA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA EXEQÜIDO.: FLAVIO ROBERTO PESSOA PINHEIRO EXEQUENTE.: DIBENS LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL . ***“INTIME-SE PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO.”*** - INT. DR(S). WELTON COELHO CYSNE .

8) 2000.0090.4890-2/0 - Nº ANTIGO: 199602248858 - TOMBO: 1752 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: DISTRIBUIDORA ACARUENSE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EXEQUENTE.: AG. CALCADOS E COMPONENTES LTDA . ***“INTIME-SE PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO.”*** - INT. DR(S). EDSON FERNANDES TEIXEIRA .

9) 2000.0109.9216-3/0 - Nº ANTIGO: 200002331810 - TOMBO: 4383 - USUCAPIAO REQUERENTE.: MARIA DO CARMO LIRA DE SOUSA . ***“ANTE O EXPOSTO E MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO DE USUCAPIÃO, FAZENDO-O POR SENTENÇA. EXPEÇA-SE, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, O NECESSÁRIO MANDADO DE TRANSCRIÇÃO NO COMPETENTE CARTÓRIO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.”*** - INT. DR(S). MARCOS FABIO ARAUJO DE ALMEIDA .

10) 2000.0110.1438-6/0 - Nº ANTIGO: 200002354047 - TOMBO: 4409 - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL REQUERENTE.: MILTON DIAS ROCHA REQUERIDO.: BANCO FIBRA S.A. REQUERIDO.: FIBRA LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL . ***“INTIMA AS PARTES SOBRE O CÁLCULO DA CONTADORIA, ÀS FLS. 392/394.”*** - INT. DR(S). RACHEL PHILOMENO GOMES CAVALCANTI , MANFREDO ROMMEL CANDIDO MACIEL .

11) 2000.0122.6737-7/0 - Nº ANTIGO: 200202394050 - TOMBO: 5853 - EMBARGOS A EXECUÇÃO REQUERENTE.: OLIVIO ALVES BATISTA - ME REQUERIDO.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A . ***“RECEBO OS PRESENTES EMBARGOS À EXECUÇÃO. À PARTE EMBARGADA PARA, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, IMPUGNÁ-LOS.”*** - INT. DR(S). GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE FILHO .

12) 2000.0124.3907-0/0 - Nº ANTIGO: 200202566056 - TOMBO: 6060 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO REQUERIDO.: AGBERTO VALERIO DOS SANTOS . ***“ÀS PARTES SOBRE O CÁLCULO DA CONTADORIA DO FÓRUM, ÀS FLS. 103/106.”*** - INT. DR(S). HELENA CASTELO BRANCO DO BOMFIM , FRANCISCO CLAUDIO ARAUJO RIBEIRO .

22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: NUBIA SIQUEIRA DUTRA
EXPEDIENTE Nº 194/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/19437	1	CE/2842	2
CE/5207	2	CE/11211	3
MG/53111	3	RJ/34653	3
MG/53109	3	CE/11800	3
CE/2849	3		

1) 2000.0061.0844-0/0 - Nº ANTIGO: 2059606 - TOMBO: 4056 - USUCAPIAO REQUERENTE.: RAIMUNDO LEONCIO REBOUCAS E S/MULHER JOANA DE FRANCA REBOUCAS REQUERIDO.: JULIO JORGE VIEIRA E S/MULHER . ***“À PARTE AUTORAL SOBRE O OFÍCIO DE FLS. 412.”*** - INT. DR(S). CARLOS GIOVANE BARBOSA REBOUÇAS .

2) 2000.0111.3739-9/0 - Nº ANTIGO: 200002477130 - TOMBO: 4554 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: MARIA FRANCINALBA RODRIGUES BESSA REQUERIDO.: HAPVIDA - ASSISTENCIA MEDICA LTDA . ***“PROCEDA-SE AO BLOQUEIO ON LINE NOS MOLDES SUPLICADOS. ISTO FEITO, INTIMEM-SE.”*** - INT. DR(S). PAULO DE TARSO MAGALHAES FERNANDES , CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA .

3) 2000.0114.3564-0/0 - Nº ANTIGO: 200102189170 - TOMBO:

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

4848 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA REQUERENTE.: CASA DE FOGOS CARAMURU REQUERIDO.: GILVAN MOTA DINIZ . ***"ANTE O EXPOSTO E MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, REJEITO O PRESENTE INCIDENTE, O QUE ORA FAÇO POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZAM SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS."*** - INT. DR(S). VIVIAN PAIVA DE OLIVEIRA , WAGNER DE MELO FRANCO , TARCISIO DE LIMA PINHEIRO , WILIAN ARNALDO DE MELO FRANCO , ANTONIO DJACIR GOMES DO CARMO , FRANCISCA ALVES PEREIRA .

22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: NUBIA SIQUEIRA DUTRA
EXPEDIENTE Nº 195/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5704	1	CE/9407	2
CE/11373	3	CE/8511	4
CE/2790	5	CE/13911	6
CE/3432	6	CE/1807	7
CE/10560	7	CE/20699	7
RJ/58717	8	CE/16459	9
CE/12705	9	CE/12800	9

1) 2000.0107.8273-8/0 - Nº ANTIGO: 200002121921 - TOMBO: 4116 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: SILENE AMORELLI BARBACHAN EXEQUENTE.: REDE DE ENSINO GEO LTDA . ***"VEJO ACLARADO QUE O VERTENTE FEITO SE ACHA PARADO HÁ MAIS DE CINCO ANOS. PORTANTO, INTIME-SE A PARTE AUTORAL PARA DAR ANDAMENTO À DEMANDA, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO."*** - INT. DR(S). GRIJALBA MIRANDA LINHARES .

2) 2000.0108.6096-8/0 - Nº ANTIGO: 200002200244 - TOMBO: 4208 - CAUTELAR PREPARATORIA REQUERENTE.: CARLITUS GRAFICA E EDITORA LTDA REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S.A . ***"DIGAM SE TÊM INTERESSE NA PROSSECUÇÃO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO."*** - INT. DR(S). HENRIQUE ROCHA TRIGUEIRO .

3) 2000.0108.7508-6/0 - Nº ANTIGO: 200002214385 - TOMBO: 4228 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: ANTONIO LINS MELO EXEQUENTE.: MARIA CRISTINA MARTINS RIBEIRO DE SOUZA . ***"VEJO ACLARADO QUE O VERTENTE FEITO SE ACHA PARADO HÁ MAIS DE CINCO ANOS. PORTANTO, INTIME-SE A PARTE AUTORAL PARA DAR ANDAMENTO À DEMANDA, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO."*** - INT. DR(S). MICHELLE DE SOUZA SOBREIRA .

4) 2000.0109.9051-9/0 - Nº ANTIGO: 200002330164 - TOMBO: 4379 - CAUTELAR DE CAUÇÃO REQUERENTE.: SERGIO GOMES CAVALCANTE REQUERIDO.: SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS . ***"SENTENÇA DE BUSCA E APREENSÃO COM TRÂNSITO EM JULGADO. DIGAM, POIS, DO INTERESSE NA PROSSECUÇÃO, SOB PENA DE EXTINÇÃO."*** - INT. DR(S). DARTANHAN DA ROCHA PEREIRA .

5) 2000.0110.6338-7/0 - Nº ANTIGO: 200002403072 - TOMBO: 4470 - EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL EXEQÜIDO.: RICARDO AUGUSTO VIEIRA DE PONTES MEDEIROS EXEQUENTE.: INSTITUTO EDUCACIONAL SANTA MARIA LTDA . ***"A PRIORI, JUNTE-SE A CERTIDÃODO CARTÓRIO IMOBILIÁRIO DO BEM IMÓVEL INDICADO, CONFORME PETIÇÃO DE FLS. 79, ATUALIZADA, COMPROVANDO A PROPRIEDADE DO EXECUTADO."*** - INT. DR(S). JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS .

6) 2000.0129.9076-1/0 - Nº ANTIGO: 200302454853 - TOMBO: 6542 - ORDINARIA DE REVISAO REQUERENTE.: RENIER JACINTO DA SILVA REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S.A . ***"VOLVAM-SE ÀS PARTES, PARA NO PRAZO DE CINCO DIAS, QUERENDO, RATIFICAREM O PETITÓRIO DE ACORDO ÀS FLS. 223/225."*** - INT. DR(S). ANTONIO CARLOS ALEXANDRE TEIXEIRA FILHO , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

7) 2000.0139.5115-8/0 - Nº ANTIGO: 200402460065 - TOMBO: 7452 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: EXECUTIVOS S/A SEGUROS EXEQUENTE.: FRANCISCO MACIEL DE SOUSA EXEQÜIDO.: SUL AMERICA SEGUROS DE VIDA E PREVIDENCIA S/A EXEQÜIDO.: VERA CRUZ SEGURADORA S/A . ***"HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES, CUJOS TERMOS CONSTAM DO PETITÓRIO E DOCUMENTO, OFERTADOS. POR CONSEGUINTE, DECRETO A EXTINÇÃO DA PRESENTE AÇÃO.EXPEÇAM-SE OFÍCIOS À SERASA E AO SPC, COM O FIM DE SER PROCEDIDA À BAIXA NAS ANOTAÇÕES PORVENTURA EXISTENTES EM DESFAVOR DO POSTULADO, COM RELAÇÃO À VERTENTE DEMANDA. DE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS, TUDO DE LOGO, EM FACE DA RENÚNCIA DO PRAZO RECURSAL. EXPEÇAM-SE GUIAS DE LEVANTAMENTO NOS MOLDES DO AJUSTE, DO VALOR PROCEDIDO CONFORME COMPROVANTES DE FLS. 242/245. CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NA FORMA PACTUADA. P.R.I."*** - INT. DR(S). JOSE WALKER ALMEIDA CABRAL , CELIA LIMA DE BRITO , SABRINA DE AZEVEDO JUCÁ .

8) 2005.0008.8813-5/0 - TOMBO: 8008 - REVISIONAL REQUERENTE.: JOAQUIM CARLOS DE MOURA E SILVA REQUERIDO.: MORADA INVESTIMENTO S/A . ***"INTIME-SE PARA CUMPRIMENTO DA SENTENÇA JUDICIAL PROFERIDA NA VERTENTE DEMANDA, FLS. 94/105, PARA PROCEDER AO PAGAMENTO NO PRAZO DE 15 DIAS, DA IMPORTÂNCIA DE R$ 814,72, REFERENTE AO MONTANTE DA CONDENAÇÃO, RELATIVO AOS , HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, CIENTIFICANDO À PARTE VENCIDA DE QUE, NÃO SENDO PAGO REFERIDO VALOR, NO PRAZO LEGAL SERÁ ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 10% SOBRE O MONTANTE EM COMENTO, HIPÓTESE NA QUAL, CASO ASSIM REQUEIRA O CREDOR, SERÁ EXPEDIDO MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO, OBSERVADO O DISPOSTO NNO ART. 614, INCISO II, DA MESMA LEI EM COMENTO."*** - INT. DR(S). CESAR AUGUSTO CARVALHO PEREIRA .

9) 2005.0016.3309-2/0 - TOMBO: 8233 - MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: VERA LUCIA VIEIRA RAMOS REQUERIDO.: ALDEMIRA RAMOS VIEIRA DA SILVA REQUERIDO.: JOSE GOMES DA SILVA . ***"HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES NOS TARMOS ACIMA EXPOSTOS E POR CONSEGUINTE, DECRETO A EXTINÇÃO DOS PROCESSOS, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, SOB O MANTO DO ART. 269, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. EM FACE DA RENÚNCIA DO PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS, DE LOGO. SEM CUSTAS EM FACE DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA. HONORÁRIOS NA FORMA PACTUADA. JUNTE-SE CÓPIA DESTA DECISÃO NOS PROCESSOS EM APENSO."*** - INT. DR(S). KAREN MEDEIROS DANTAS DE AGUIAR , ELIESER FORTE MAGALHAES FILHO , JULIANA MATTOS MAGALHAES ROLIM .

22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: NUBIA SIQUEIRA DUTRA
EXPEDIENTE Nº 196/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/1141	1	CE/3432	2
CE/13083	2	CE/13406	3
CE/12182	4	SP/123497	5
SP/123497	6	CE/5004	6
CE/6258	7	CE/6426	8
CE/4916	9	CE/9767	10
CE/7611	11	CE/7611	12
RN/1857	13	CE/3095	14
CE/3412	14	CE/9801	15
CE/2790	16	CE/1647	17

1) 2000.0088.8737-4/0 - Nº ANTIGO: 199602108169 - TOMBO: 3659 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: ELIZABETH PESSOA BORBA LEITE EXEQÜIDO.: JOSE CARLOS DE SOUZA EXEQUENTE.: UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A . ***"INTIME-SE PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO."*** - INT. DR(S). JOSE LUCIANO DE ALMEIDA

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

JACO .

2) 2000.0093.2731-3/0 - Nº ANTIGO: 199702051746 - TOMBO: 3686 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: LAURO JOSE VINHAS LOPES EXEQÜIDO.: WALDER ARY EXEQUENTE.: BANCO DE CREDITO NACIONAL S.A EXEQÜIDO.: MASTER S.A. TECIDOS PLASTICOS . ***"ATENDA-SE A SÚPLICA DE FLS. 120/121, INCLUSIVE COM A DEVIDA ANUÊNCIA DO EXEQUENTE, FLS. 129."*** - INT. DR(S). RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , FREDY JOSE GOMES DE ALBUQUERQUE .

3) 2000.0098.0340-9/0 - Nº ANTIGO: 199802113697 - TOMBO: 3700 - EXECUÇÃO HIPOTECARIA EXEQÜIDO.: MARIA AUXILIADORA GARCIA DA COSTA EXEQÜIDO.: NILTON BARROS DA COSTA EXEQUENTE.: COMPANHIA DE HABITACAO DO CEARA COHAB - CEARA . ***"À PARTE EXEQUENTE, SOBRE O AUTO DE AVERIGUAÇÃO DE FLS. 53."*** - INT. DR(S). AMANDO ALBUQUERQUE SILVA .

4) 2000.0100.3504-5/0 - Nº ANTIGO: 199802346446 - TOMBO: 3693 - USUCAPIAO REQUERENTE.: FRANCISCA MARIA ABREU DA SILVA REQUERENTE.: JAIRO BATISTA DA SILVA . ***"I. INTIMAÇÃO. TRANSCURSO DO PRAZO. MANIFESTAÇÃO. AUSÊNCIA; II. DESTARTE, DESENTRANHEM-SE O PETITÓRIO E INSTRUMENTO PROCURATÓRIO, ACOSTADOS ÀS FLS. 115/116, E FAÇA-SE A ENTREGA DEVIDA À PARTE INTERESSADA, POR INTERMÉDIO DE SEU ADVOGADO, MEDIANTE RECIBO NOS AUTOS; III. EMPÓS A INTIMAÇÃO DEVIDA, VOLVAM-SE AO ARQUIVO."*** - INT. DR(S). VLADIMIR LIMA DE ARAUJO .

5) 2000.0100.6658-7/0 - Nº ANTIGO: 199802378070 - TOMBO: 3092 - CAUTELAR DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO REQUERENTE.: ABRAHAO OTOCH & CIA LTDA (ARMAZENS ESPLANADA) REQUERIDO.: BANCO SANTANDER NORDESTE S/A REQUERIDO.: COW FISH COMERCIO DE ROUPAS LTDA . ***"I. RECEBO OS PETITÓRIOS, INSTRUMENTOS PROCURATÓRIOS E SUBSTABELECIMENTOS, ÀS FLS. 122/126 E 128/131; II. PROCEDA A SECRETARIA ÀS ANOTAÇÕES DE ESTILO."*** - INT. DR(S). LEILA FARAH HADDAD .

6) 2000.0100.9161-1/0 - Nº ANTIGO: 199802403156 - TOMBO: 3135 - ORDINARIA ANULATORIA REQUERENTE.: ABRAHAO OTOCH E CIA LTDA REQUERIDO.: BANCO SANTANDER NORDESTE S/A REQUERIDO.: COW FISH COMERCIO DE ROUPAS LTDA . ***"ÀS PARTES, PARA APRESENTAREM PROPOSTA DE ACORDO, QUERENDO, NO PRAZO DECENDIAL."*** - INT. DR(S). LEILA FARAH HADDAD , LUCIO MODESTO CHAVES LUCENA DE FARIAS .

7) 2000.0101.6324-8/0 - Nº ANTIGO: 199902038476 - TOMBO: 3236 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: SIMONE MARIA DE SOUZA REQUERIDO.: GRAN POLY CENTER COMÉRCIO DE PNEUS LTDA REQUERIDO.: PAULAO PNEUS PECAS LTDA REQUERIDO.: ALFA ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A . ***"AUSÊNCIA DE INTEGRALIZAÇÃO DA RELAÇÃO PROCESSUAL. ESPECIFIQUE QUAIS AS DILIGÊNCIAS QUE PRETENDE ADOTAR."*** - INT. DR(S). VIRGILIO PAULINO SOARES .

8) 2000.0102.2587-1/0 - Nº ANTIGO: 199902101194 - TOMBO: 3334 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: CIRILO DIAS PLACIDO EXEQUENTE.: BANCO BRADESCO S.A EXEQÜIDO.: PARSIFAL BARROSO DE MESQUITA . ***"HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES, CUJOS TERMOS CONSTAM DO PETITÓRIO OFERTADO ÀS FLS. 27/29. POR CONSEGUINTE, DECRETO A EXTINÇÃO DA VERTENTE EXECUÇÃO. EXPEÇAM-S EOFÍCIOS À SERASA E AO SPC, PARA QUE PROCEDAM À BAIXA NAS ANOTAÇÕES PORVENTURA EXISTENTES EM DESFAVOR DOS EXECUTADOS, COM RELAÇÃO À VERTENTE DEMANDA. TRANSITADA EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NA FORMA PACTUADA."*** - INT. DR(S). MAURO CARMELIO SANTOS COSTA JUNIOR .

9) 2000.0103.7918-6/0 - Nº ANTIGO: 199902254918 - TOMBO: 3555 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: M. P. FILHO EXEQUENTE.: J. MACEDO ALIMENTOS S/A . ***"INTIME-SE PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO."*** - INT. DR(S). JOSE JALES DE FIGUEIREDO JUNIOR .

10) 2000.0103.9299-9/0 - Nº ANTIGO: 199902268722 - TOMBO: 3573 - MONITORIA REQUERENTE.: RPL - RECAPAGEM DE PNEUS LTDA REQUERIDO.: TRANSHALLEY - TRANSPORTES HALLEY LTDA . ***"INTIME-SE PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO."*** - INT. DR(S). JOHNNY BEZERRA PEREIRA .

11) 2000.0103.9433-9/0 - Nº ANTIGO: 199902270069 - TOMBO: 3571 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO S/A REQUERIDO.: FRANCISCO EXPEDITO PEREIRA DE OLIVEIRA . ***"I. FEITO JULGADO. SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO. INTIMAÇÃO. TRANSCURSO DO PRAZO. MANIFESTAÇÃO. AUSÊNCIA; II. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM OS AUTOS, SEM PREJUÍZO DE ÔNUS SUCUMBENCIAIS."*** - INT. DR(S). ALBERTO BEZERRA DE SOUZA .

12) 2000.0104.0826-7/0 - Nº ANTIGO: 199902284019 - TOMBO: 3589 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO S/A REQUERIDO.: SERGIO HENRIQUE C. BRANCO . ***"INTIME-SE PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO."*** - INT. DR(S). ALBERTO BEZERRA DE SOUZA .

13) 2000.0104.3760-7/0 - Nº ANTIGO: 199902313418 - TOMBO: 3637 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: MARIA DAS GRACAS BANDEIRA CAMPOS EXEQUENTE.: SANTA CLARA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA . ***"INTIMAÇÃO. TRANSCURSO DO PRAZO. MANIFESTAÇÃO. AUSÊNCIA. INTIME-SE, POIS, PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO."*** - INT. DR(S). JOSE REGO JUNIOR .

14) 2000.0105.8786-2/0 - Nº ANTIGO: 199902463967 - TOMBO: 3943 - DECLARATÓRIA DE CONCUBINATO REQUERENTE.: SEBASTIANA GOMES BARBOSA REQUERIDO.: LUIZA ALVES BARBOSA . ***"I. FEITO JULGADO. TUTELA. CONCESSÃO. CUMPRIMENTO. SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO. INTIMAÇÃO. TRANSCURSO DO PRAZO; II. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM OS AUTOS, SEM PREJUÍZO DE ÔNUS SUCUMBENCIAIS."*** - INT. DR(S). RONALDO PEREIRA GONDIM , FRANCISCO GIBERIO CARVALHO MAVIGNIER .

15) 2000.0106.1537-8/0 - Nº ANTIGO: 199902491596 - TOMBO: 3938 - ORDINARIA DE INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: DISQUEAMIZADE DO BRASIL LTDA REQUERIDO.: TELECOMUNICACOES DO CEARA S/A - TELECEARA . ***"À PARTE EX-ADVERSA SOBRE O PETITÓRIO E DOCUMENTOS, ÀS FLS. 217/224."*** - INT. DR(S). MARCOS PIMENTEL DE VIVEIROS .

16) 2000.0106.5887-5/0 - Nº ANTIGO: 199902535216 - TOMBO: 3988 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: FRANCISCO AGACI FERNANDES DA SILVA EXEQUENTE.: METALURGICA SOUZA LTDA . ***"À PARTE EXEQUENTE."*** - INT. DR(S). JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS .

17) 2000.0106.5902-2/0 - Nº ANTIGO: 199902535364 - TOMBO: 3986 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: MERCEDES BENZ LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A REQUERIDO.: MARINILCE SILVA FARIAS . ***"I. VEJO ACLARADO QUE O VERTENTE FEITO SE ACHA PARADO HÁ MAIS DE CINCO ANOS; II. FEITO JULGADO. SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO. PORTANTO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM OS AUTOS, SEM PREJUÍZO DE ÔNUS SUCUMBENCIAIS."*** - INT. DR(S). WELTON COELHO CYSNE .

22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: NUBIA SIQUEIRA DUTRA
EXPEDIENTE Nº 197/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
DF/5552	1	CE/16203	1

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

CE/1485	1	CE/8151	2
CE/12674	3	CE/3646	3
CE/1870	4	CE/13125	5
CE/6246	6	CE/2709	7
CE/10199	8	CE/13806	9
CE/6419	9		

1) 2000.0060.9552-7/0 - Nº ANTIGO: 2045672 - TOMBO: 006 - ANULAÇÃO REQUERENTE.: MARIA ELIANE SILVEIRA REBOUCAS GONDIM REQUERENTE.: PEDRO MACHADO GONDIM REQUERIDO.: MARIO DE ASSIS BATISTA . ***"ACORDO. HOMOLOGAÇÃO. ARQUIVEM-SE, POIS."*** - INT. DR(S). JOSE LINEU DE FREITAS , GEORGE DE CASTRO JUNIOR , JOSE HELENO LOPES VIANA .

2) 2000.0082.6491-1/0 - Nº ANTIGO: 199402086218 - TOMBO: 361 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: CEARA CASTANHA COMERCIAL LTDA EXEQÜIDO.: CREUZA ALVES FEITOSA GURGEL EXEQÜIDO.: MARCIO ALMEIDA GURGEL EXEQÜIDO.: PAULO CESAR ALMEIDA GURGEL EXEQUENTE.: BANCO DA AMAZONIA S/A . ***"RECEBO O PETITÓRIO E SUBSTABELECIMENTO, ÀS FLS. 112/114. PROCEDA A SECRETARIA AS ANOTAÇÕES DE ESTILO. INTIME-SE PARA PROSSEGUIR O FEITO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO."*** - INT. DR(S). JOSE INACIO ROSA BARREIRA .

3) 2000.0089.4492-0/0 - Nº ANTIGO: 199602158301 - TOMBO: 1571 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: CONSTRUTORA OMAR OGRADY S/A EXEQÜIDO.: OMAR OGRADY NETO EXEQUENTE.: IPIRANGA ASFALTOS S/A EXEQÜIDO.: PAULO DANTAS OGRADY . ***"CONCLUSOS PARA JULGAMENTO."*** - INT. DR(S). KARINA MARIA QUARIGUASY PEREIRA VERAS , GERALDO RODRIGUES DE SOUSA .

4) 2000.0092.7648-4/0 - Nº ANTIGO: 199702006953 - TOMBO: 2072 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: ELIZA ELPIDIO CARVALHO DE SOUZA EXEQÜIDO.: JOAQUIM GONZAGA DE SOUZA EXEQUENTE.: BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A . ***"INTIME-SE PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO."*** - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO .

5) 2000.0095.1291-9/0 - Nº ANTIGO: 199702214602 - TOMBO: 2361 - MONITORIA REQUERENTE.: FAZAUTO - FORTALEZA AUTOMOTORES LTDA REQUERIDO.: FRANCISCO CHAGAS BARBOSA . ***"DÊ-SE ANDAMENTO, SOB PENA DE EXTINÇÃO."*** - INT. DR(S). CLAILSON CARDOSO RIBEIRO .

6) 2000.0096.2535-7/0 - Nº ANTIGO: 199702312302 - TOMBO: 2495 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO BMG S.A REQUERIDO.: EXPEDITO PAZ DE MENEZES . ***"SUSOENDA-SE O CURSO DO VERTENTE FEITO PELO ESPAÇO TEMPORAL DE 180 DIAS, AGUARDANDO-SE NO ARQUIVO PROVISÓRIO."*** - INT. DR(S). JORGE FERRAZ NETO .

7) 2000.0098.1848-1/0 - Nº ANTIGO: 199802128880 - TOMBO: 2754 - EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL EXEQÜIDO.: ANGELA MARIA SILVA GOMES EXEQÜIDO.: RICARDO MENEZES DE OLIVEIRA EXEQUENTE.: CINTIA LINHARES DE SOUZA . ***"INTIME-SE PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO."*** - INT. DR(S). JOSE JORGE CAMPELO FILHO .

8) 2000.0099.0259-8/0 - Nº ANTIGO: 199802213322 - TOMBO: 2866 - EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL EXEQÜIDO.: MARIA DA CONCEICAO COUTINHO LINS EXEQUENTE.: TEODORO ALVES PEREIRA EXEQÜIDO.: OSCAR PORTO LINS . ***"À PARTE EX ADVERSA SOBRE O PETITÓRIO E DOCUMENTOS OFERTADOS ÀS FLS. 160/168."*** - INT. DR(S). JOAO PEREIRA DO REGO NETO .

9) 2000.0123.5547-0/0 - Nº ANTIGO: 200202482324 - TOMBO: 5956 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: FATIMA GADIOLLI CIPOLLA REQUERIDO.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A REQUERENTE.: GUERINO NEWTON CIPOLLA . ***"ANTE O EXPOSTO E MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, TORNO DEFINITIVA A CAUTELAR CONCEDIDA, CONDENO O POSTULADO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS EM QUINHENTOS REAIS. P.R.I."*** - INT. DR(S). CATERINE DE HOLANDA BARROSO , HELIO MONTENEGRO COELHO DE ALBUQUERQUE .

22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: NUBIA SIQUEIRA DUTRA
EXPEDIENTE Nº 198/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10085	1	CE/6494	2
PE/19357	2	CE/15760	3
CE/8767	4	CE/11860	5
CE/10340	6	CE/7188	7
CE/7611	8	CE/9375	9
CE/6306	10	CE/4203	11
CE/5850	12		

1) 2000.0084.6985-8/0 - Nº ANTIGO: 199502117883 - TOMBO: 3679 - COBRANCA REQUERENTE.: EDMILSON SANCHES REQUERENTE.: PAULO CESAR GARCIA TEOBALDO REQUERIDO.: ACTO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA . ***"2INTIME-SE PARA CUMPRIMENTO DA SENTENÇA JUDICIAL PROFERIDA NA VERTENTE DEMANDA, FLS. 67 E VERSO, PARA PROCEDER AO PAGAMENTO NO PRAZO DE 15 DIAS, DA IMPORTÂNCIA DE R$ 32.058,33, VALOR APURADO DO MONTANTE DO AJUSTE, CORRIGIDO, CONFORME CÁCULO JUDICIAL DE FLS. 198, CIENTIFICANDO À PARTE DEVEDORA, DE QUE, NÃO SENDO PAGO REFERIDO VALOR, NO PRAZO LEGAL SERÁ ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 10% SOBRE O MONTANTE EM COMENTO, HIPÓTESE NA QUAL, CASO ASSIM REQUEIRA O CREDOR, SERÁ EXPEDIDO MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO."*** - INT. DR(S). CLAVER MOTA ARAGAO .

2) 2000.0100.2553-8/0 - Nº ANTIGO: 199802336939 - TOMBO: 3038 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: BRASIL SEGURADORA DO BRASIL S.A. EXEQUENTE.: RAIMUNDO ALCANTARA SARAIVA . ***"EMPÓS, VOLVAM-ME PARA DECIDIR A EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE."*** - INT. DR(S). ARNALDO CARNEIRO MAPURUNGA FILHO , CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO .

3) 2000.0101.4727-7/0 - Nº ANTIGO: 199902022464 - TOMBO: 3215 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: HELDER LIMA LEITE EXEQUENTE.: UNIBANCO-UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. . ***"INTIME-SE PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO."*** - INT. DR(S). HUMBERTO ARAUJO PINTO .

4) 2000.0102.0767-9/0 - Nº ANTIGO: 199902082971 - TOMBO: 3305 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSSP. ROD.DE PASSAG.URB.METROP.E DE REQUERIDO.: MARCUS ANTONIO GERONIMO ALCANTARINO REQUERIDO.: PEDRO PAULO DOS SANTOS REQUERIDO.: JOSE PAULO XAVIER DA SILVA . ***"INTIME-SE O POSTULANTE PESSOALMENTE, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL PARA, NO PRAZO DE QUARENTA E OITO (48) HORAS, DIZER DE SEU EVENTUAL INTERESSE NA CONTINUIDADE DO FEITO, JUNTANDO-SE AS PUBLICAÇÕES DO EDITAL EXPEDIDO E RECEBIDO ÀS FLS. 94, SOB PENA DE EXTINÇÃO (ART. 267,M III DO CPC)."*** - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

5) 2000.0102.3364-5/0 - Nº ANTIGO: 199902109004 - TOMBO: 3345 - MONITORIA REQUERENTE.: BANCO DO BRASIL S.A REQUERIDO.: JOSE NICODEMOS DE OLIVEIRA FREIRE . ***"RECEBO OS PETITÓRIOS E SUBSTABELECIMENTOS OFERTADOS ÀS FLS. 34/36 E 38/39. PROCEDA A SECRETARIA AS ANOTAÇÕES DE ESTILO. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO."*** - INT. DR(S). JARDSON SARAIVA CRUZ .

6) 2000.0102.7705-7/0 - Nº ANTIGO: 199902152430 - TOMBO: 3403 - EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL EXEQÜIDO.: SCORPION SEGURANCA LTDA EXEQUENTE.: EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACOES LTDA - ETL . ***"À PARTE AUTORAL***

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

SOBRE O PETITÓRIO DE FLS. 90/94." - INT. DR(S). JOSE ROULIEN CAVALCANTE PINHEIRO .

7) 2000.0102.9534-9/0 - Nº ANTIGO: 199902170730 - TOMBO: 3430 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO GENERAL MOTORS S/A REQUERIDO.: MARIA DO AMPARO SILVA SANTOS . ***"À PARTE AUTORAL."*** - INT. DR(S). EMMANUEL BEZERRA B.DOS SANTOS .

8) 2000.0103.3198-1/0 - Nº ANTIGO: 199902207480 - TOMBO: 3487 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO S/A REQUERIDO.: ALONSO NUNES DO NASCIMENTO . ***"I- II- CUMPRA-SE COMO DETERMINADO ÀS FLS. 66."*** - INT. DR(S). ALBERTO BEZERRA DE SOUZA .

9) 2000.0103.6110-4/0 - Nº ANTIGO: 199902236812 - TOMBO: 3526 - REVISIONAL REQUERENTE.: NCF COMERCIAL DE TECIDOS LTDA REQUERIDO.: FINASA ARRENDAMENTO MERCANTIL LTDA . ***"DIGA SE TEM INTERESSE NA PROSSECUÇÃO DO FEITO."*** - INT. DR(S). MARIA VALDILANIA BEZERRA VIANA ALBUQUERQUE .

10) 2000.0103.8550-0/0 - Nº ANTIGO: 199902261230 - TOMBO: 3562 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: MARCO ANTONIO MONTEIRO EXEQUENTE.: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA - COELCE . ***"INTIME-SE PARA DAR PROSEGUIMENTO AO FEITO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO."*** - INT. DR(S). JOSE DE DEUS PEREIRA MARTINS FILHO .

11) 2000.0104.1870-0/0 - Nº ANTIGO: 199902294472 - TOMBO: 3603 - EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL EXEQÜIDO.: JOAO VIEIRA DE ALENCAR EXEQUENTE.: MALHARIA SANTA INES LTDA . ***"I-II-III- INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO."*** - INT. DR(S). CLOVIS RICARDO CALDAS DA SILVEIRA MAPURUNGA .

12) 2000.0106.0643-3/0 - Nº ANTIGO: 199902482643 - TOMBO: 3925 - ACIDENTE DE TRABALHO REQUERENTE.: JOSE CARLOS DE LIMA REQUERIDO.: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL . ***"À PARTE AUTORAL."*** - INT. DR(S). JOCILDO OLIVEIRA BANTIM .

24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : ANTONIO ALVES DE ARAUJO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SILVANA DO NASCIMENTO LIMA
EXPEDIENTE Nº 77/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/1867	1	CE/2198	1
CE/12643	1	CE/13249	1
CE/1978	1	CE/1867	1
CE/2198	1	CE/12643	1
CE/13249	1	CE/1978	1
CE/15067	2	CE/14244	2
CE/11225	3	CE/15067	3
CE/11225	4	CE/15067	4
CE/1870	5	CE/16408	5
CE/6207	6	CE/16799	6
CE/11509	6	CE/15358	7
CE/20873	8	CE/15285	8

1) 2000.0127.1285-0/0 - Nº ANTIGO: 200302214801 - TOMBO: 7630 - ANULATORIA AUTOR.: OCILIO AQUILES GALVAO DA SILVA AUTOR.: OCILIO AQUILES GALVAO DA SILVA REU.: JOAO RODRIGUES DA COSTA REU.: FRANCISCA LUCY MOREIRA DA COSTA REU.: CICERO MOZART MACHADO REU.: JOAO RODRIGUES DA COSTA REU.: FRANCISCA LUCY MOREIRA DA COSTA REU.: CICERO MOZART MACHADO . ***"DESP:"TENDO EM VISTA O EXPEDIENTE DE FLS. 156, NOMEIO O MÉDICO, FRANCISCO HEDILBERTO FEITOSA, ORA A SERVIÇO DO PODER JUDICIÁRIO, PARA PROCEDER A PERÍCIA MÉDICA DOMICILIAR NA PESSOA DO REQUERENTE, SR. OCÍLIO AQUILES GALVÃO DA SILVA, DEVIDAMENTE QUALIFICADO NOS AUTOS.DESIGNO O DIA 05(CINCO) DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, ÀS 9H, NA SALA DE PERÍCIAS DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, PARA INÍCIO DA REALIZAÇÃO DA CITADA PERÍCIA. DEVERÁ O LAUDO PERICIAL SER APRESENTADO A ESTE JUÍZO, NO PRAZO DE 20(VINTE) DIAS, APÓS O INÍCIO DOS TRABALHOS PERICIAIS. INTIMEM-SE AS PARTES, VIA PROCURADORES, PARA, QUERENDO, NO PRAZO DE LEI INDICAREM ASSISTENTES TÉCNICOS E APRESENTAREM QUESITOS, NOS EXATOS TERMOS DO ART. 421, INCISOS I E II, DO § 1º DO CÓDIGO DE RITOS CIVIL. FORMULO, DESDE LOGO, OS SEGUINTES QUESITOS: 1º) SE, A LUZ DOS DOCUMENTOS ACOSTADOS ÀS FLS. 29/51V. E 98/102, PODE O PERITO AFIRMAR SE O REQUERENTE SE ENCONTRAVA, ENTRE OS DIA 23 DE ABRIL DO ANO 2002 E 07 DE MAIO DAQUELE ANO, APTO A MANIFESTAR COM DESEMBARAÇO SUA VONTADE? 2º) SE O REQUERENTE, EM DATA DE 18 DE OUTUBRO DO ANO DE 2005, QUANDO COMPARECEU EM JUÍZO, CONFORME TERMO DE FLS. 116, PODIA LIVREMENTE EXPRESSAR SUA VONTADE? 3º) SE ATUALMENTE, PODE O REQUERENTE, DE MODO LIVREMENTE, EXPRESSAR SUA MANIFESTAÇÃO DE VONTADE? 4º) DEVERÁ O PERITO DESTE JUÍZO OBSERVAR QUANDO DO EXAME DO PERICIANDO, AS DATAS EM QUE FOI O REQUERENTE SUBMETIDO A INTERNAMENTO, O DIAGNÓSTICO APRESENTADO PELOS MÉDICOS QUE O ATENDEREM, E AS CONSEQUÊNCIAS QUE ENSEJARAM A DEBILIDADE, OU DOENÇA, BEM COMO ATENTAR PARA A MEDICAÇÃO MINISTRADA NOS DIVERSOS INTERNAMENTOS E SUAS CONSEQUÊNCIAS DE NATUREZA PSICOMOTORA E DE COMPORTAMENTO PARA O PACIENTE, ORA REQUERENTE.."*** - INT. DR(S). LUIZ VIEIRA LIMA , CARLOS ALBERTO LOBO , TIZIANE MARIA ONOFRE MACHADO , SULAMITA ALVES TEIXEIRA , OTAVIO RODRIGUES FILHO , LUIZ VIEIRA LIMA , CARLOS ALBERTO LOBO , TIZIANE MARIA ONOFRE MACHADO , SULAMITA ALVES TEIXEIRA , OTAVIO RODRIGUES FILHO .

2) 2000.0139.2658-7/0 - Nº ANTIGO: 200402435494 - TOMBO: 8749 - ORDINARIA REQUERENTE.: JOAO HENRIQUE DE OLIVEIRA REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S/A . ***" SENT.:"VISTOS,ETC...,HOMOLOGO POR SENTENÇA, A TRANSAÇÃO CELEBRADA ENTRE AS PARTES, NOS TERMOS ACORDADOS ÀS FLS.149/150, EXTINGUINDO-SE ASSIM O PROCESSO COM FULCRO NO ART.269, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. P.R.I.C. DETERMINO A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO DETRAN...."*** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA , TERESA PEREIRA DE SOUSA .

3) 2007.0003.0159-9/0 - TOMBO: 10720 - REVISIONAL REQUERENTE.: PAULO EMILIANO DE SOUZA REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO . ***" SENT.:"VISTOS,ETC...,HOMOLOGO POR SENTENÇA, A TRANSAÇÃO CELEBRADA ENTRE AS PARTES, NOS TERMOS ACORDADOS ÀS FLS.82/83, EXTINGUINDO-SE ASSIM O PROCESSO COM FULCRO NO ART.269, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ...P.R.I.C.."*** - INT. DR(S). AUDIZIO FERREIRA LIMA , EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

4) 2007.0014.6876-4/0 - TOMBO: 11019 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: B V FINANCEIRA S.A REQUERIDO.: PAULO EMILIANO DE SOUZA . ***" SENT.:"VISTOS,ETC...,HOMOLOGO POR SENTENÇA, A TRANSAÇÃO CELEBRADA ENTRE AS PARTES, NOS TERMOS ACORDADOS ÀS FLS.82/83, EXTINGUINDO-SE ASSIM O PROCESSO COM FULCRO NO ART.269, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL... P.R.I.C.."*** - INT. DR(S). AUDIZIO FERREIRA LIMA , EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

5) 2007.0015.6146-2/0 - TOMBO: 11042 - REVISIONAL REQUERENTE.: SANDRO ERICO MARINHO GONDIM REQUERIDO.: BANCO FINASA S/A . ***" DESP: INTIMEM-SE AS PARTES PARA INFORMAREM NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS SE PRETENDEM PRODUZIR PROVAS, ESPECIFICANDO-AS DE LOGO, ADVERTIDAS DE QUE O SILÊNCIO IMPLICARÁ NO JULGAMENTO DO FEITO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.."*** - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , RICARDO HENRIQUE RODRIGUES ALMEIDA .

6) 2007.0017.6602-1/0 - TOMBO: 11100 - REVISIONAL DE

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: MARIA ASIONEIDA MOURA TEIXEIRA REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO . ***" DECISÃO DOS EMBARGOS.:"VISTOS,ETC..., CONHEÇO DOS EMBARGOS E OS DEIXO DE ACOLHER POR NÃO HAVER QUALQUER OMISSÃO, OBSCURIDADE NA SENTENÇA EMBARGADA, MANTENHO DESTA FORMA, NA ÍNTEGRA, REFERIDO DECISÓRIO, O QUE FAÇO COM FUNDAMENTO NO ART. 537 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INTIMEM-SE...."*** - INT. DR(S). SILVIO CESAR FARIAS , SABRINA CAMINHA MESQUITA , MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS .

7) 2008.0017.6778-6/0 - TOMBO: 11903 - EMBARGOS DE TERCEIROS EMBARGANTE.: JAMALIA DE CASTRO ARAUJO EMBARGADO.: PHILCO DA AMAZONIA S.A. EMBARGADO.: JOSE LUCIANO SILVEIRA LUZ EMBARGADO.: MARIA KAROLAY FELICIO LUZ EMBARGANTE.: FRANCISCO VALMIR DE ARAUJO . ***" DESP.:"INTIME-SE O EMBARGANTE PARA APRESENTAR MANIFESTAÇÃO SOBRE A PRELIMINAR SUSCITADAS NA CONTESTAÇÃO DE FLS. 34/51, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, NOS TERMOS DO ART. 327 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.."*** - INT. DR(S). MARCOS VENICIUS MATOS DUARTE .

8) 2008.0018.3611-7/0 - TOMBO: 11918 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANTONIO MENDES FERREIRA REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS S/A . ***" DESP: INTIMEM-SE AS PARTES PARA INFORMAREM NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS SE PRETENDEM PRODUZIR PROVAS, ESPECIFICANDO-AS DE LOGO, ADVERTIDAS DE QUE O SILÊNCIO IMPLICARÁ NO JULGAMENTO DO FEITO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.."*** - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE , PAULO RICARDO MARINHO TIMBO .

25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : LIRA RAMOS DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO ALBERONY M. DE VASCONCWELOS FI
EXPEDIENTE Nº 122/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11567	1		

1) 2000.0106.3931-5/0 - Nº ANTIGO: 199902515568 - TOMBO: 4160 - ORDINARIA REQUERENTE.: DAMAZIO DOS SANTOS REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS . ***"R.H. INTIME-SE PESSOALMENTE, A PARTE AUTORA ACERCA DA DATA E HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DA PERÍCIA DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES ÀS FLS. 211 (DIA 02/10/ 2009, ÀS 13:00 HORAS, NO INSS - RUA PEDRO PEREIRA, 383 - SALA 1101 - 11º ANDAR - CENTRO, COM A DRA. ÉRIKA FERREIRA GOMES), RESSALTANDO QUE O MESMO DEVE PORTAR O DOCUMENTO DE IDENTIDADE, CÓPIAS DE EXAMES, ATESTADOS, RECEITAS E BOLETINS DE ATENDIMENTO QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA ANÁLISE DOCUMENTAL DA PERÍCIA. INTIME-SE TAMBÉM O ADVOGADO AUTORAL ATRAVÉS DO DIÁRIO DA JUSTIÇA.."*** - INT. DR(S). MARCOS JOSE NOGUEIRA DE SOUZA FILHO .

26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANDREA RAMOS MITOSO
EXPEDIENTE Nº 145/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14439	1	CE/4289	1
CE/14346	2	CE/5033	3
CE/8294	4	CE/13809	4
CE/5864	5	CE/14714	5
CE/11331	6	CE/1647	6
CE/13856	6	CE/8320	6
CE/3796	6	CE/15760	6
CE/4618	6	SP/41233	6
CE/3252	6	RJ/16672	6
CE/3144	6	CE/1870	7
CE/10952	7	CE/6425	8
CE/3432	8	CE/8502	9
CE/15095	9	CE/9687	9
CE/20977	9	CE/17343	9
CE/11005	10	CE/9820	11
CE/11504	11	CE/10718	12
CE/14244	13	CE/10284	13
CE/9024	14	CE/8522	15
CE/8881	15	CE/14204	15
CE/10341	15	CE/13511	15
CE/4107	15	CE/7613	16
CE/5280	17	CE/15329	17
CE/11773	18	CE/3453	18
CE/15095	19	CE/9687	19
CE/17784	19	CE/18205	19
CE/13910	19	CE/17343	19
CE/15443	19	CE/8502	19
CE/5864	19	CE/18523	20

1) 2000.0061.0712-6/0 - Nº ANTIGO: 2058278 - TOMBO: 44473 - ORDINARIA DE INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: ALMIR DUARTE BARBOSA REQUERIDO.: COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA LITISCONSORTE PASSIVO.: MUNICIPIO DE MARANGUAPE REQUERIDO.: MUNICIPIO DE MARANGUAPE . ***"ÀS PARTES SOBRE RESPOSTA DE OFÍCIO DE FL. 417.."*** - INT. DR(S). SHEILA DANTAS BANDEIRA DE MELO , JOSE GEORGE DE CASTRO .

2) 2000.0095.6057-3/0 - Nº ANTIGO: 200402674740 - COBRANCA REQUERENTE.: GOL - TRANSPORTES AEREOS S.A. REQUERIDO.: TOUR DU MONDE AGENCIA DE VIAGENS . ***"DEFIRO OS PEDIDOS DE FLS. 135 E 137.."*** - INT. DR(S). LIVIO CAMARA RITTES .

3) 2000.0098.3995-0/0 - Nº ANTIGO: 199802150444 - TOMBO: 2085 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: MARIA ZILMAR AUGUSTA . ***"À AUTORA PARA ATENDER O PARECER MINISTERIAL.."*** - INT. DR(S). CASSIANO TEIXEIRA DE AGUIAR .

4) 2000.0105.1227-7/0 - Nº ANTIGO: 199902388256 - RESCISAO DE CONTRATO REQUERENTE.: MARIA DO CARMO GOMES TAVORA REQUERIDO.: CONSTRUTORA CALDAS LTDA. REQUERIDO.: HABITEC ENGENHARIA S/A REQUERIDO.: CONSTRUTORA NR LTDA REQUERIDO.: CONSORCIO CALDAS/ HABITEC REQUERENTE.: PAULO RUBENS TAVORA JUNIOR . ***"...DIANTE DO EXPOSTO, HEI POR BEM, DEFERIR O PEDIDO DE FLS. 707/711, ORDENANDO A EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE INTIMAÇÃO AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2º ZONA DA COMARCA DE FORTALEZA-CE, PARA QUE PROCEDA AO CANCELAMENTO DO GRAVAME DE INTRANFERIBILIDADE INCIDENTES APENAS SOBRE OS APARTAMENTOS 101 E 202, ENCRAVADOS NO COND. PLAZA VERONESSE, SITUADO NA RUA MONSENHOR BRUNO, Nº. 175, OBJETO DA MATRÍCULA Nº 67.998 DAQUELA SERVENTIA.."*** - INT. DR(S). JADER DE FIGUEIREDO CORREIA JUNIOR , KARINA RIBEIRO PINHEIRO .

5) 2000.0106.9083-3/0 - Nº ANTIGO: 200002029863 - DECLARATORIA AUTOR.: CERAMICA INDEPENDENCIA LTDA REU.: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA - COELCE . ***"INTIMEM-SE AS PARTES PARA DIZEREM SE TÊM INTERESSE NO CUMPRIMENTO DA SENTENÇA, NA FORMA DO ART. 475-J DESTA LEI, DEVENDO INSTRUIR O PEDIDO COM MEMÓRIA DISCRIMINADA E ATUALIZADA DO CÁLCULO, TUDO CONFORME DISPÕE O ART. 475-B DO CPC."*** - INT. DR(S). ANTONIO CLETO GOMES , ADRIANO GEOFFREY DE GOIS ARAUJO .

6) 2000.0112.3201-4/0 - Nº ANTIGO: 200002571935 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: NORTH STAR TAXI AEREO LTDA REQUERIDO.: HELICOPTEROS DO BRASIL S/A - HELIBRAS REQUERIDO.: INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL S/A REQUERIDO.: LA REUNION AERIENNE REQUERIDO.: TURBOMECA DO BRASIL IND E COM LTDA. REQUERIDO.: SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS . ***"NOMEIO COMO PERITOS DO JUÍZO OS DRS. FRANCISCO CLÉZIO DE SOUZA JÚNIOR, ENGENHEIRO AERONÁUTICO, CREA -SP Nº 5062667271... E ANTÔNIO ARAÚJO MAIA, ENGENHEIRO CIVIL, CREA - CE Nº 8102-D... FICANDO DESDE JÁ AS PARTES***

ADVERTIDAS DE QUE SERÃO ELAS AS RESPONSÁVEIS PELA INTIMAÇÃO DE SEUS ASSISTENTES TÉCNICOS. INTIMEM-SE AS PARTES PARA, QUERENDO, APRESENTAREM QUESITOS NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS..” - INT. DR(S). RAIMUNDO GUALBERTO CARDOSO FILHO , WELTON COELHO CYSNE , WELTON COELHO CYSNE FILHO , FERNANDO SCIASCIA CRUZ , GERARDO COELHO FILHO , HUMBERTO ARAUJO PINTO , JOSE ABNEAS BEZERRA , MARIA AMELIA SARAIVA , MANUEL GOMES FILHO , LUIZ SEVERO DA COSTA NETO , JULIO NOGUEIRA MILITAO NETO .

7) 2000.0120.1444-4/0 - Nº ANTIGO: 200202140776 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO RREAL S/A REQUERIDO.: JOSE ADRIANO VIEIRA DE ABREU . ***“VISTOS ETC... JULGO EXTINTO O PROCESSO , SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, O QUE FAÇO COM SUPEDÂNEO NO ARTIGO 267, VIII, DO CÓDIGO DE RITOS... ARQUIVEM-SE COM BAIXA..”*** - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , ROSEANY ARAUJO VIANA .

8) 2000.0122.3060-0/0 - Nº ANTIGO: 200202357244 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: PAULO DE TARSO GUIMARAES LIMA REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO S/A . ***“INTIMEM-SE AS PARTES PARA DIZEREM SE TÊM INTERESSE NO CUMPRIMENTO DA SENTENÇA, NA FORMA DO ART. 475-J DESTA LEI, DEVENDO INSTRUIR O PEDIDO COM MEMÓRIA DISCRIMINADA E ATUALIZADA DO CÁLCULO, TUDO CONFORME DISPÕE O ART. 475-B DO CPC.”*** - INT. DR(S). MIGUEL EUGENIO GUIMARAES LIMA , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

9) 2000.0127.0358-4/0 - Nº ANTIGO: 200302206930 - COBRANCA REQUERENTE.: TELEMAR NORTE LESTE S.A. REQUERIDO.: PETRELLI TURISMO LTDA . ***“AO EXEQUENTE SOBRE RESPOSTA DE OFÍCIOS EXPEDIDOS..”*** - INT. DR(S). ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO , CAIO CESAR VIEIRA ROCHA , DEBORAH SALES BELCHIOR , HERMANO MENEZES DE LIMA , PATRICIA ARAUJO RAMOS .

10) 2000.0130.2866-0/0 - Nº ANTIGO: 200302487603 - RESSARCIMENTO REQUERENTE.: BRADESCO SEGUROS S.A REQUERIDO.: REUBEM MELO ADAMIAN . ***“AO EXEQUENTE.”*** - INT. DR(S). MARCIA SUELY MACAMBIRA MARQUES .

11) 2000.0131.4233-0/0 - Nº ANTIGO: 200302585869 - EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL EXEQÜIDO.: ANIBAL FERREIRA GOMES EXEQUENTE.: JACOBUS HENRICUS ANTONIUS MARIA SIMONS . ***“AO EXEQUENTE..”*** - INT. DR(S). ROSA MARIA FELIPE ARAUJO , JOAO OLIVARDO MENDES .

12) 2000.0131.9811-5/0 - Nº ANTIGO: 200302634126 - REVISAO DE CONTRATO REQUERENTE.: DOROTEA SALES PINHEIRO MONTE REQUERIDO.: BIC - BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A REQUERENTE.: EDMAR FERREIRA MONTE . ***“INTIME-SE O DEVEDOR PARA, QUERENDO, OPOR A IMPUGNAÇÃO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONFORME ART. 475, J, DO CPC..”*** - INT. DR(S). REGINA CELIA NOBRE BENICIO .

13) 2000.0139.2371-5/0 - Nº ANTIGO: 200402432622 - ORDINARIA REQUERENTE.: FLORENCIO PEREIRA SOARES REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO S/A . ***“INTIMEM-SE AS PARTES PARA DIZEREM SE TÊM INTERESSE NO CUMPRIMENTO DA SENTENÇA, NA FORMA DO ART. 475-J DESTA LEI, DEVENDO INSTRUIR O PEDIDO COM MEMÓRIA DISCRIMINADA E ATUALIZADA DO CÁLCULO, TUDO CONFORME DISPÕE O ART. 475-B DO CPC.”*** - INT. DR(S). TERESA PEREIRA DE SOUSA , ADRIANO CAMPOS COSTA .

14) 2005.0012.2413-3/0 - RESCISAO DE CONTRATO REQUERENTE.: JOSE AIRTO CARREIRO VARÃO REQUERIDO.: FLAVIO OLIVEIRA MENA BARRETO REQUERENTE.: JOSEFA GOMES VARÃO . ***“RECEBO A APELAÇÃO EM SEUS EFEITOS. À APELADO..”*** - INT. DR(S). MARIA DE JESUS PEREIRA ROSA .

15) 2005.0013.5433-9/0 - RESCISAO DE CONTRATO REQUERENTE.: FUTURE COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA REQUERIDO.: DATAMAZ - AMAZONAS CONSULTORIA LTDA REQUERIDO.: DATASUL S/A . ***“EM FACE DO PETITÓRIO DE FLS. 350, CUMPRA-SE O DISPOSTO NO ART. 22, III, “C” E “M”, DA LEI 11.101/2005..”*** - INT. DR(S). GIOVANNI FERNANDES SANTOS , FRANCISCO EUDES DIAS DE SOUSA , CRISTHIAN SALES DO NASCIMENTO RIOS , CARLOS EUDENES GOMES DA FROTA , EXPEDITO DANTAS DA COSTA JUNIOR , PETER SOARES KAUR .

16) 2006.0020.9464-9/0 - TOMBO: 9225 - CONSIGNAÇÃO EM PAGTO. CONSIGNANTE.: ARMANDO BARBOSA DO CARMO JUNIOR CONSIGNADO.: MARIA AMELIA MARTINS FERREIRA DA SILVA PERNAS CONSIGNADO.: JOAO INACIO MESQUITA PERNAS . ***“À PARTE ADVERSA SOBRE PETITÓRIO DE FLS. 170/171..”*** - INT. DR(S). CARLOS EFREN PINHEIRO FREITAS .

17) 2007.0030.5554-8/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: MARCIO REGIS DE OLIVEIRA COSTA REQUERIDO.: BANCO HSBC BANK BRASIL S/A . ***“INTIMEM-SE AS PARTES PARA DIZEREM SE TÊM INTERESSE NO CUMPRIMENTO DA SENTENÇA, NA FORMA DO ART. 475-J DESTA LEI, DEVENDO INSTRUIR O PEDIDO COM MEMÓRIA DISCRIMINADA E ATUALIZADA DO CÁLCULO, TUDO CONFORME DISPÕE O ART. 475-B DO CPC.”*** - INT. DR(S). ONEZIMO CARLOS CARDOSO , FABIO SILVEIRA GURGEL DO AMARAL .

18) 2008.0034.4014-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: RAIMUNDO GERALDO PEREIRA FILHO REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S/A . ***“DIGAM AS PARTE SOBRE OS CÁLCULOS..”*** - INT. DR(S). JOSE ULISSES CAMPELO , JUAN ORTEGA ROCHA DE ARAGAO .

19) 2009.0003.8271-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: VIACAO CIDADE LUZ LTDA REQUERIDO.: TELEMAR NORTE LESTE S. A . ***“VISTO ETC... CONHEÇO PORTANTO DOS EMBARGOS, NA FORMA DO ART. 535, DO CPC, E ACOLHO-OS PARA REVOGAR NA ÍNTEGRA A DECISÃO DE FLS. 82, E DEVOLVER AO DEMANDADO O PRAZO PARA CONTESTAÇÃO..”*** - INT. DR(S). CAIO CESAR VIEIRA ROCHA , DEBORAH SALES BELCHIOR , ILANA AMARO MOTA , SAMILA ROCHA DE ANDRADE , KAMILLE CRAVEIRO CUNTO DE ALBUQUERQUE , PATRICIA ARAUJO RAMOS , ANA PAULA TABOSA MARTINS , ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO , ANTONIO CLETO GOMES .

20) 2009.0018.8586-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANGOGEL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA REQUERIDO.: BANCO SANTANDER REQUERENTE.: PEDRO SOLINO DE OLIVEIRA FILHO . ***“...INTIME-SE O AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO....”*** - INT. DR(S). FLAVIO HENRIQUE PONTES PIMENTEL .

28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : VALDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FATIMA ANTONIA SIQUEIRA
EXPEDIENTE Nº 164/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/1141	1	CE/6352	1
CE/13058	2	CE/8622	2
CE/16065	2	CE/18172	2
SP/55679	2	CE/11005	2
CE/15809	2	CE/16285	2
CE/19253	2	SP/101454	2
CE/17731	2	CE/19232	2
CE/16285	2	CE/19253	2
SP/101454	2	CE/17731	2
CE/19232	2	CE/16285	2
CE/19253	2	SP/101454	2
CE/17731	2	CE/19232	2
PA/9366	2	CE/13727	2
SP/97812	2	CE/15542	2
CE/15760	2	PA/6258	2
CE/12911	2	CE/15149	3
CE/13461	3	CE/18901	3
CE/16380	3	CE/7737	3

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

MP	4	CE/3432	4
CE/13500	5	CE/19656	6

1) 2000.0106.6707-6/0 - Nº ANTIGO: 200002006022 - TOMBO: 3825 - REVISIONAL REQUERENTE.: EMPRESA NOSSA SENHORA DA SALETE LTDA REQUERIDO.: SAFRA LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL . ***"À PARTE EXECUTADA PARA IMPUGNAR A PENHORA REALIZADA, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.."*** - INT. DR(S). JOSE LUCIANO DE ALMEIDA JACO , HELENA CASTELO BRANCO DO BOMFIM .

2) 2000.0133.4407-3/0 - Nº ANTIGO: 200302760288 - TOMBO: 6684 - ORDINARIA REQUERENTE.: ANDRE LUCIANO PONTE REQUERIDO.: ALLIANCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA ADVOGADO (SEM OAB).: JOSE CELIO SANTOS LIMA REQUERIDO.: RENAULT DO BRASIL S/A . ***"PEDI OS AUTOS EM 15 DE SETEMBRO DE 2009.DE INICIO, SUSCITO PRELIMINAR, A QUAL, INEVITAVELMENTE, INDUZIRÁ A CASSAÇÃO DA SENTENÇA, BEM COMO DE ATOS DO PROCESSO EM PAUTA, OS QUAIS SINGULARIZAREI OPORTUNAMENTE.COMPULSANDO OS AUTOS, VERIFICA-SE QUE A RÉ, RENAULT DO BRASIL, SUBSTABELECEU PARA DRA. VLADIA ARAUJO MAGALHÃES, OAB/CE 8622, CUJO DESPACHO NÃO FOI CUMPRIDO PELA SECRETARIA CONFORME CERTIDÃO, DATADA DE 09 DE DEZEMBRO DE 2005. OS NOMES DAS DOUTORAS VLADIA ARAUJO MAGALHÃES, OAB/CE 8622 E POLIANA BARBOSA CAPELO, OAB/CE 11.017, NÃO CONSTARAM DA PUBLICAÇÃO, CUJO EXPEDIENTE Nº 217 CONSTA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 228, DO DIA 05/12/2005, QUE CIRCULOU NO MESMO DIA. CERTIDÃO DATADA DE 09 DE DEZEMBRO DE 2005.ENTRETANTO, A NOVA PATRONA, VLADIA ARAUJO MAGALHAES, APRESENTOU A PETIÇÃO DE FLS. O QUE SANOU QUALQUER NULIDADE PROCESSUAL QUE PUDESSE SER ARGUIDA. NOVO SUBSTABELECIMENTO DA RE PARA DRA. MARCIA SUELY MACAMBIRA MARQUES EM 25 DE ABRIL DE 2006.EM 10 DE MARÇO DE 2009 A RENAULT NOVAMENTE SUBSTABELECEU COM RESERVAS PARA OS SEGUINTES ADVOGADOS: CLAVIO DE MELO VALENÇA, OAB/CE 16.285-A, HUMBERTO ARAUJO PINTO, OAB/CE 15.760-B, REGIS GONDIM PEIXOTO, OAB/CE 17.731, ERNANDO GARCIA DA SILVA JUNIOR, OAB/CE 19.253 E TICIANA LEITE ESCORCIO ATHAYDE, OAB/CE 19.232, TODOS COM ESCRITÓRIO PROFISSIONAL NA AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº 1789, 1º ANDAR, SALA 109 - CEP - 60.150-160, CONFORME JUNTADA, DATADA DE 27 DE MARÇO DE 2009.ASSIM, PARA QUE NÃO SE ALEGUE FALHA NA INTIMAÇÃO E A NULIDADE DE TODOS OS ATOS PROCESSUAIS POSTERIORES À PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA, DETERMINO QUE A SECRETARIA REITERE O EXPEDIENTE DE FLS. COM A REPUBLICAÇÃO DA INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE MEMORIAIS, PARA QUE OS NOVOS PATRONOS CONSTITUIDOS NOS AUTOS PELA RENAULT SEJA INTIMADO PARA APRESENTAÇÃO DE MEMORIAIS, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTE DESPACHO. A SECRETARIA PARA DESENTRANHAR OS MEMORIAIS DO AUTOR, DEVENDO SEREM ARQUIVADOS NA SECRETARIA, ATÉ A ENTREGA DOS MEMORIAIS DA RÉ.NESSE DIAPASÃO, COMO CONFIRMA AREALIDADE DOS AUTOS, CONSTA COMO VICIADO O ATO INTIMATÓRIO REFERENTE À DETERMINAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE MEMORIAIS. PORTANTO, ANTE A MENÇÃO EQUIVOCADA DOS NOMES DOS PATRONOS CONSTITUÍDOS DA RÉ, HAJA VISTA O SUBSTABELECIMENTO COM RESERVAS, E PARA QUE NÃO SE ALEGUE O DECRETO DE NULIDADE, NOS TERMOS DO ART. 236, §1º C/C ART. 247, TODOS DO CPC, POR FUNDAMENTOS COGNOSCIVEIS DE OFICIO, DETERMINO A REPUBLICAÇÃO DA INTIMAÇÃO DE FLS. COM FUNDAMENTO NO SEGUINTE ENTENDIMENTO DO STJ: (...)POR CONSEGUINTE, COMO OS REFERIDOS ATOS RESTRIGIRAM O EXERCICIO PLENO DO CONTRADITÓRIO, É CERTO QUE, NOS TERMOS DO ART. 248, DO CÓDIGO DE RITOS, DEVEM FORÇOSAMENTE SER RENOVADOSSALIENTA, NESSE SENTIDO, O TEOR DO RESP. 100.790, DE RELATORIA DO MIN. COSTA LEITE, DJU, 30.3.98, P.41, (...)EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. EM 21 DE SETEMBRO DE 2009. ASS. DR. VALDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA, JUIZ DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). ROBERTO TRIGUEIRO FONTES , VLADIA ARAUJO MAGALHAES , TAMARA BARRETO CIDADE , RENATO ALBUQUERQUE SOARES , RADAMES MENEGHESSO FILHO , MARCIA SUELY MACAMBIRA MARQUES , MANOEL DUARTE PINTO , CLAVIO DE MELO VALENCA FILHO , ERNANDO GARCIA DA S. JUNIOR , PAULO SERGIO DE SOUZA LOUREIRO , REGIS GONDIM PEIXOTO , TICIANA LEITE ESCORCIO ATHAYDE , CLAVIO DE MELO VALENCA FILHO , ERNANDO GARCIA DA S. JUNIOR , PAULO SERGIO DE SOUZA LOUREIRO , REGIS GONDIM PEIXOTO , TICIANA LEITE ESCORCIO ATHAYDE , CLAVIO DE MELO VALENCA FILHO , ERNANDO GARCIA DA S. JUNIOR , PAULO SERGIO DE SOUZA LOUREIRO , REGIS GONDIM PEIXOTO , TICIANA LEITE ESCORCIO ATHAYDE , ADEILSON BATISTA MENDES , ANA MABEL BARBOSA MOREIRA , CLAUDIA DAUD AZKOUL , FERNANDA CABRAL DE ALMEIDA GONCALVES , HUMBERTO ARAUJO PINTO , JOSE CELIO SANTOS LIMA , KARYNA SARAIVA LEAO GAYA WANDERLEY .

3) 2007.0031.3100-7/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: RAQUEL AGUIAR TAVARES REQUERIDO.: UNIMED FORTALEZA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA . ***"FICOU DESIGNADA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O PRÓXIMO DIA VINTE E TRÊS (23) DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 14H30.."*** - INT. DR(S). MILENA MAIA SOARES GONCALVES BRINGEL , GILMARA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA , EMILLY SILVA DE ALBUQUERQUE , CAMILLE HOLANDA TAVARES LIRES , PATRICIO WILIAM ALMEIDA VIEIRA .

4) 2007.0033.3785-3/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: ANTONIO ALVES DA SILVA REQUERENTE.: LUCIA MARIA DE JESUS FREITAS DA SILVA REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S/A . ***"FICOU DESIGNADA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO (RITO SUMÁRIO) PARA O PRÓXIMO DIA 26/10/2009, 14H30.."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO CARLOS ROGERIO DE SIQUEIRA E SILVA, RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

5) 2009.0017.3492-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ALDEMIR GOMES ARAUJO REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A . ***"FICOU DESIGNADA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO (RITO SUMÁRIO) PARA O PRÓXIMO DIA 26/10/2009, 15H30.."*** - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

6) 2009.0018.7651-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARCONDES BERTOLDO SILVA REQUERIDO.: MBM SEGURADORA S/A . ***"FICOU DESIGNADA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO (RITO SUMÁRIO) PARA O PRÓXIMO DIA 26/10/2009, 16H30."*** - INT. DR(S). ALMIR ALVES OLIVEIRA .

30ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : CARLOS RODRIGUES FEITOSA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA PERPETUA TEIXEIRA NUNES E SOUZA
EXPEDIENTE Nº 144/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8714	1	CE/13125	1
CE/8655	2	CE/15324	3
CE/4328	3	PI/4202	3
CE/2253	3	CE/2656	3
CE/8985	3	CE/3869	3
CE/15493	4	CE/15067	5
SP/166515	6	CE/14750	6
SP/224912	6	CE/6306	6
CE/14078	6	CE/8530	6
CE/17622	6	CE/6923	7
CE/13535	7	CE/17537	8
CE/12449	9	CE/10856	9
CE/15067	10	CE/14833	11
CE/8638	11	CE/16799	11
CE/9075	12	CE/3810	12
CE/11677	12	CE/16799	13
CE/13398	13	CE/11509	13
CE/14632	13	BA/16780	13
CE/13916	13	CE/8481	13
CE/16436	13	CE/18959	13
CE/16689	13	CE/8638	13
CE/17839	13	CE/9496	13
CE/9066	13	BA/21664	13

CE/5945	13	BA/1141	13
CE/17410	13	CE/18889	13
CE/6278	13	CE/16399	13
CE/7367	13	CE/6675	13
CE/19566	13	CE/10418	14
CE/14694	15	CE/19035	15
CE/11990	16	PE/894	17
CE/11911	18	CE/14974	19
CE/6253	20	CE/14073	21

1) 2000.0138.3819-0/0 - Nº ANTIGO: 200402347099 - USUCAPIAO REQUERENTE.: NINA BLEM CHARITY REQUERENTE.: RICHARD BRYAN CHARITY REQUERIDO.: CONSTRUTORA CLIMA LTDA . ***"À PARTE PROMOVENTE, PARA FORNECER O NOVO ENDEREÇO DESTA. INTIME-SE.."*** - INT. DR(S). FABIO JOSE DE OLIVEIRA OZORIO , CLAILSON CARDOSO RIBEIRO .

2) 2005.0014.2784-0/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: OSVALDO GOMES PINTO REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S.A. . ***"NOS TERMOS DO ART. 475-J, DO CPC, DETERMINO A INTIMAÇÃO DO DEVEDOR, PARA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CUMPRIR A SENTENÇA, EFETUANDO O PAGAMENTO DO VALOR DEVIDO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O REFERIDO VALOR . INTIME-SE.."*** - INT. DR(S). ISABEL VIEIRA VARELA .

3) 2005.0029.3276-0/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A REQUERIDO.: CARBOMIL QUIMICA S/A . ***"DIGAM OS INTERESSADOS EM 05 (CINCO) DIAS. INTIMEM-SE.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO DIAS DE PAIVA FILHO , HEBER QUINDERE JUNIOR , HELVECIO VERAS DA SILVA , ALFRAN PEIXOTO , ENISIO CORDEIRO GURGEL , RICARDO AUGUSTO DE LIMA BRAGA , TERESA NOEMI DE ALENCAR ARRAIAS DUARTE .

4) 2006.0010.9257-0/0 - USUCAPIAO REQUERENTE.: ANA MARIA DE SOUSA LIMA REQUERENTE.: FRANCISCO UBIRACY BEZERRA GURJAO . ***"À PARTE PROMOVENTE, SOBRE O PARECER MINISTÉRIAL DE FL. 73. INTIME-SE.."*** - INT. DR(S). CAROLINE GONDIM LIMA .

5) 2006.0022.7977-0/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: MARCELIO VIEIRA BRAGA REQUERIDO.: UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A . ***"À PARTE REQUERIDA, SOBRE A PETIÇÃO. DE FL. 105. INTIME-SE.."*** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

6) 2006.0025.0426-0/0 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: FRANCISCA PASSOS TEIXEIRA REQUERIDO.: VIAÇÃO ANGELIM LTDA REQUERENTE.: UILSON GONÇALVES TEIXEIRA . ***"VISTOS, ETC. EX POSITIS, E CONSIDERANDO O MAIS QUEDOS AUTOS CONSTA, A LEI, A JURISPRUDÊNCIA E A DOUTRINA, ATINENTES À MATÉRIA, DECLARO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E REGULARES EFEITOS, A EXTINÇÃO DO PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM ESTEIO NO ART. 269, INC. IV, DO CPC. DEIXO DE CONDENAR A PARTE VENCIDA TENDO EM VISTA QUE A MESMA É BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUÍTA. P. R. I. INTIMEM-SE.."*** - INT. DR(S). DENISE PINHO PERES , EDUARDO CESAR SOUSA ARAGAO , FELIPE AUGUSTO SIQUEIRA COSTA , JOSE DE DEUS PEREIRA MARTINS FILHO , LUIS ELIELTON FREIRE RODRIGUES , MARISLEY PEREIRA BRITO , RAISSA VASCONCELOS CHAVES .

7) 2008.0002.4990-0/0 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: MARIA KELLY AZEVEDO DIAS DA SILVA EXEQUENTE.: MAESTRO INFORMATICA S.A . ***"INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 77/78, HAJA VISTAS, A EXECUTADA AINDA NÃONÃO TER SIDO CITADA, CONFORME CERTIDÃO DE FL. 73. INTIME-SE.."*** - INT. DR(S). SIDNEY GUERRA REGINALDO , MATIAS JOAQUIM COELHO NETO .

8) 2008.0003.3219-0/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: SIDNEY BANDEIRA FARIAS REQUERIDO.: BANCO ITAU S.A . ***"O BANCO PROMOVIDO, PROCESSO DESQUIVADO. INTIME-SE.."*** - INT. DR(S). MARCELO LEMOS CALÓ .

9) 2008.0014.6135-0/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: GLADIA MARIA MACHADO RODRIGUES GIRAO REQUERIDO.: NORMANDO COLACO NOGUEIRA . ***"DEFIRO O PEDIDO DE FL. 85. SUSPENDA-SE O FEITO POR 30 (TRINTA) DIAS. INTIME-SE.."*** - INT. DR(S). GERMANO BOTELHO BELCHIOR , DANIELA NOGUEIRA DA SILVA PIMENTEL .

10) 2008.0015.7726-0/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: WLADIA ALENCAR RAMOS . ***"DEFIRO O PEDIDO DE FL. 36. SUSPENDA-SE O FEITO POR 120 (CENTO E VINTE) DIAS. INTIME-SE.."*** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

11) 2008.0024.2016-0/0 - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL REQUERENTE.: DARLENE ALENCAR DE ANDRADE NORMANDO REQUERIDO.: BANCO ITAU S/A . ***"VISTOS, ETC. HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E REGULARES EFEITOS A TRANSAÇÃO DE FLS. 100, CELEBRADA ENTRE AS PARTES, PONDO FIM AO LITÍGIO. EM CONSEQÜÊNCIA, DECRETO A EXTINÇÃO DO FEITO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM FUNDAMENTO NO ART. 840 DO CCB C/C O ART. 269, INC. III, DO CPC. EXPEÇA-SE GUIA DE LEVANTAMENTO À PARTE PROMOVENTE. CUSTAS E HONORÁRIOS NA FORMA ACORDADA. P. R. I. INTIMEM-SE.."*** - INT. DR(S). FABIO NOGUEIRA ROCHA , FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO , SABRINA CAMINHA MESQUITA .

12) 2008.0028.9604-0/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: RICARDO WAGNER LEITE MOREIRA REQUERIDO.: BRADESCO S/A . ***"DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 97/98. INTIME-SE.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO SAMPAIO DE MENESES JUNIOR , PEDRO CESAR BASTOS JUNIOR , CARLOS EDUARDO MACIEL PEREIRA .

13) 2008.0037.7917-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: VERA LUCIA CAVALCANTE DE ARAUJO REQUERIDO.: LOJAS INSINUANTE REQUERIDO.: BANDO DO BRASIL REQUERIDO.: BRADESCO REQUERIDO.: ITAUCARD/ UNIBANCO REQUERIDO.: HIPERBOMPRECO - GRUPO WAL-MART . ***"ASSIM SENDO, SE AS PARTES PRETENDEM UMA COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL. INTIMEM-SE.."*** - INT. DR(S). SABRINA CAMINHA MESQUITA , RAIMUNDO FEITOSA CARVALHO GOMES , MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS , LUIZA MARIA DE ARAUJO MESTRES , LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO , LIGIA ROSSANA PINHEIRO SOBREIRA BEZERRA , JOSE TAVARES MOREIRA , JOAO PAULO VIEIRA BEZERRA DE MENEZES , IGOR LIMA HOLANDA PINTO , FRANCISCO ITAERCIO BEZERRA FILHO , FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO , FRANCISCO ALDEY SILVA , FRANCISCA OLIVIA BEZERRA MENDES GOMES , DARLEY CARDOSO FARIAS , DANILO MENEZES DE OLIVEIRA , CHRISTIANNA LUCIA GONDIM SOARES , CELSO DAVID ANTUNES , CASSIO FELIPE GOES PACHECO , BERNARDO DALL MASS FERNANDES , ANDRE LUCIO STUDART GURGEL DE OLIVEIRA , ALEXANDRE LEITAO DE SOUZA , AFRANIO MELO JUNIOR , ADAIL COLARES TAVORA , ADRIANO CÂNDIDO DE CASTRO .

14) 2009.0004.2338-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO HELIO ALVES DO NASCIMENTO REQUERIDO.: BANCO BMC S/A . ***"À PARTE PROMOVENTE, PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO. INTIME-SE.."*** - INT. DR(S). ARMANDO PINTO MARTINS .

15) 2009.0005.1265-0/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: WAMILDO FREIRE VENANCIO . ***"VISTOS ETC. EX POSITIS, E CONSIDERANDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, A LEI, A JURISPRUDÊNCIA E A DOUTRINA ANTINENTES À MATÉRIA, BEM COMO A REVELIA, JULGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E REGULARES EFEITOS, PROCEDENTE A AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE E, EM CONSEQÜÊNCIA, DECLARO CONSOLIDADO NA MÃO DO PROMOVENTE O DOMÍNIO E A POSSE PLENO E EXCLUSIVOS DO BEM. CONDENO A PARTE PROMOVIDA NO PAGAMENTO DAS DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÁRIO ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS EM 10% SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA. P.R.I. INTIMEM-SE.."*** - INT. DR(S). TERESA CRISTINA

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

PITTA PINHEIRO FABRÍCIO , RAFAEL VELLOSO FONTENELLE CAMELO E RODRIGUES .

16) 2009.0013.1066-0/0 - MONITÓRIA REQUERENTE.: TALYS COMERCIAL LTDA ME REQUERIDO.: ANA IZABEL PEREIRA CIRQUEIRA . ***"VISTOS, ETC. HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E REGULARES O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO DE FL. 18, E, EM CONSEQÜÊNCIA, EXTINÇÃO DO FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM AMPARO NOS ARTS. 158, PARÁGRAFO ÚNICO E 267, VIII, AMBOS DO CPC. CUSTAS E HONORÁRIOS NA FORMA ACORDADA. DESENTRANHEM-SE OS DOCUMENTOS QUE INSTRUÍRAM A INICIAL, SUBSTITUINDO OS, MEDIANTE, CÓPIA NOS AUTOS. P. R. I. INTIMEM-SE.."*** - INT. DR(S). FERNANDO ALFREDO RABELLO FRANCO .

17) 2009.0013.9077-0/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO S/A REQUERIDO.: ANA CLAUDIA FIALHO . ***"CUMPRA-SE O DESPACHO DE FL. 23, SOB PENA DE EXTINÇÃO. ** (DESPECHO)- A PARTE REQUERENTE, NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, TRAZER AO AUTOS, CÓPIA DO CERTIFICADO DO REGISTRO DO VEÍCULO OU CERTIDÃO DO DETRAN, PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA. INTIME-SE.."*** - INT. DR(S). PAULO HENRIQUE FERREIRA .

18) 2009.0016.8702-0/0 - EXIBIÇÃO REQUERENTE.: ELISANGELA TEIXEIRA SLEZAK REQUERENTE.: LUBOMIR BARBOSA SLEZAK REQUERIDO.: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO . ***"À PARTE PROMOVENTE, PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO. INTIME-SE.."*** - INT. DR(S). ANDRE LUIS NEGREIROS DE ALMEIDA .

19) 2009.0020.4548-0/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BFB LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: CLAUDIO ADRIANO SILVA DE LIMA . ***"DESTARTE, CONCEDO O PROMOVENTE PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PARA JUNTAR AOS AUTOS A NOTIFICAÇÃO DO PROMOVIDO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA EXORDIAL. INTIME-SE.."*** - INT. DR(S). RUTH HELENA SILVA VASCONCELOS .

20) 2009.0022.5559-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOSE OSCAR HOLANDA FERREIRA ME REQUERIDO.: BANCO ITAU S.A. . ***"À PARTE PROMOVENTE, PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO. INTIME-SE.."*** - INT. DR(S). JOSE BOEHMERO JOVINO DE ANDRADE .

21) 2009.0022.5816-6/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO SANTANDER S/A REQUERIDO.: MARIA DE FATIMA CAVALCANTE . ***"SUSPENDA-SE O PRESENTE FEITO ATÉ A DECISÃO DA AÇÃO REVISIONAL PROCESSO Nº. 2009.0004.6986-0, EM APENSO. INTIME-SE.."*** - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES .

11.2 - VARAS DE FAMÍLIA

3ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARDONIO CAVALCANTE DE SOUSA
EXPEDIENTE Nº 176/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17890	1	CE/17801	1
CE/20048	1	CE/17073	2
CE/20406	3	CE/12652	4

1) 2006.0025.2086-9/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: FRANCISCA THAISA LIMA TAVEIRA REQUERIDO.: JOSE MARCIANO TAVEIRA DE ANDRADE REPR. LEGAL.: MARIA ANTONIA DA CONCEIÇAO LIMA . ***"DESIGNO AUDIENCIA PARA 30/09/2009, ÁS 13:30HS. INSTRUÇÃO."*** - INT. DR(S). MODESTO RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO , RONALDO NOGUEIRA SIMÕES , CLAUDIO ACCIOLY ARY .

2) 2008.0033.3867-0/0 - REVISIONAL DE ALIMENTOS REQUERENTE.: JOSE DA ROCHA FILHO REQUERIDO.: MARIA AUREA ROCHA . ***"AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO ´PARA 30/09/2009/ ÁS 16:00HS."*** - INT. DR(S). MARCUS VINICIUS CAVALCANTI SOARES JÚNIOR .

3) 2009.0015.3230-2/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: KAUANY RAISSA BERNARDINO LOPES REPR. LEGAL.: GEICIANE MENDES BERNARDINO REQUERIDO.: JOSE WAGNER LOPES FILHO REQUERENTE.: FRANCISCO RUAN BERNARDINO LOPES . ***"AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 30/09/2009, ÁS 16:30HS.."*** - INT. DR(S). JOAQUIM JOSE MATEUS PEREIRA .

4) 2009.0020.1449-6/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: MARIA DAS GRACAS SILVA DO NASCIMENTO REQUERIDO.: GRACE ANNE SILVA DO NASCIMENTO . ***"INTERROGATORIO DESIGNADO PARA O DIA 30/09/2009, ÁS 13:00HS. CITE-SE."*** - INT. DR(S). FRANCISCA IRENE JULIAO .

4ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : SERGIO LUIZ ARRUDA PARENTE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SERGIO LUIS ALVES DE SOUSA
EXPEDIENTE Nº 65/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14188	1	CE/9569	2
MP	3	MP	4
MP	5	CE/9189	6
CE/16915	6	MP	7
MP	8	MP	9
CE/13687	10	CE/4282	11
MP	11	MP	12
MP	13	CE/9094	14
MP	15	CE/15135	16
MP	17	MP	18
CE/14695	19	CE/15077	20
MP	21	CE/11318	22
CE/13687	23	MP	24
CE/7835	25	CE/6902	25
MP	26	CE/6606	27
MP	28	MP	29
MP	30	CE/4406	31
CE/6510	32		

1) 2000.0137.1043-6/0 - Nº ANTIGO: 200402219210 - EXECUÇÃO DE SENTENCA EXEQÜIDO.: FRANCISCO DRAL CORDEIRO EXEQUENTE.: MARGARIDA SARAIVA CORDEIRO . ***"SENTENÇA: DECLARO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO POR SENTENÇA, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, O QUE FAÇO COM FUNDAMENTO NO ART. 267, DO CPC.."*** - INT. DR(S). LUCIANA MONTENEGRO DE CASTRO .

2) 2000.0137.3056-9/0 - Nº ANTIGO: 200402239369 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: DAYANE DE FREITAS RODRIGUES REQUERIDO.: ALMIR DE SOUSA RODRIGUES REQUERENTE.: DAVID DE FREITAS RODRIGUES . ***" SENTENÇA: DECLARO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO POR SENTENÇA, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE O FAÇO COM ESCÓLIO NO ART. 267 DO CPC.."*** - INT. DR(S). JUILMA SILVA RODRIGUES .

3) 2005.0006.1195-8/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REPRESENTADO.: DAYANE DE FREITAS RODRIGUES REPR. LEGAL.: MARIA DE FREITAS RODRIGUES REQUERIDO.: ALMIR DE SOUSA RODRIGUES REPRESENTADO.: DAVID DE FREITAS RODRIGUES . ***" SENTENÇA: DECLARO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE O FAÇO COM ESCÓLIO NO ART. 267 DO CPC.."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DEF. PUBLICA.

4) 2005.0018.5297-5/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

REQUERENTE.: LEIDIANE SARAIVA CORDEIRO REQUERENTE.: GLECIANE SARAIVA CORDEIRO REQUERIDO.: FRANCISCO DRAL PEREIRA CORDEIRO . ***" SENTENÇA: DECLARO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO POR SENTENÇA, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, O QUE FAÇO COM FUNDAMENTO NO ART. 267, DO CPC.."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DEF. PUBLICA.

5) 2006.0001.8704-6/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: RAQUEL COELHO DA SILVA REQUERIDO.: ROBERTO MAURO . ***" SENTENÇA: DECLARO EXTINTA A AÇÃO, POR DESINTERESSE DA PARTE AUTORA, O QUE O FAÇO POR SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE O FAÇO COM ESCÓLIO NO ART. 267 DO CPC.."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO 4° VARA DE FAMILIA.

6) 2006.0003.1035-2/0 - EXONERAÇÃO DE ENCARGOS REQUERENTE.: LUIS PEREIRA DE SOUSA REQUERIDO.: TEREZA VLADIA MARINHO DE SOUSA REQUERIDO.: MYRLA MARINHO SOUSA REQUERIDO.: MARIA DE FATIMA MARINHO DE SOUSA REQUERIDO.: MYLENE MARINHO DE SOUSA . ***" SENTENÇA: DECLARO EXTINTA A AÇÃO, POR DESINTERESSE DA PARTE AUTORA, O QUE O FAÇO POR SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE O FAÇO COM ESCÓLIO NO ART. 267 DO CPC.."*** - INT. DR(S). LUCILA VOLNYA BARBOSA DE ASSIS , ROBERTA TENORIO GONDIM DE ASSIS .

7) 2006.0004.5667-5/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REPRESENTADO.: WYTALO CESAR LEMOS ALVES REPR. LEGAL.: MARILENE LEMOS DA SILVA REQUERIDO.: NILTON CESAR DA SILVA ALVES . ***" SENTENÇA: DECLARO EXTINTA A AÇÃO, POR DESINTERESSE DA PARTE AUTORA, O QUE O FAÇO POR SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE O FAÇO COM ESCÓLIO NO ART. 267 DO CPC.."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO 4° VARA DE FAMILIA.

8) 2006.0014.9521-6/0 - RECONHECIMENTO SOCIEDADE DE FATO REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA DA SILVA REQUERIDO.: OSVALDO DA SILVA DE FREITAS . ***"SENTENÇA: HOMOLOGO POR SENTENÇA, O ACORDO ESTABELECIDO ENTRE AS PARTES, EXTINGUINDO O FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, CONFORME O ART. 269, INC. III DO CPC.."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO 4° VARA DE FAMILIA.

9) 2006.0015.5192-2/0 - HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO REQUERENTE.: VALMIR ALVES DINIZ REQUERENTE.: CESARINA RODRIGUES PINTO . ***" SENTENÇA: DECLARO EXTINTA A AÇÃO, POR DESINTERESSE DA PARTE AUTORA, O QUE O FAÇO POR SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE O FAÇO COM ESCÓLIO NO ART. 267 DO CPC.."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO 4° VARA DE FAMILIA.

10) 2006.0019.1610-6/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: MATHEUS MOURA DA SILVA REQUERIDO.: CLEYLSON DA SILVA GARCA . ***" SENTENÇA: DECLARO EXTINTA A AÇÃO, POR DESINTERESSE DA PARTE AUTORA, O QUE O FAÇO POR SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE O FAÇO COM ESCÓLIO NO ART. 267 DO CPC.."*** - INT. DR(S). JOSE MAURO DE MELO ESCORCIO .

11) 2006.0029.6853-3/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: GABRIELA MARIA CARVALHO MONTE REPR. LEGAL.: MARIA ELIZABETH CARVALHO MONTE REQUERIDO.: ALEXANDRE CESAR BARROSO MONTE . ***"SENTENÇA: DECLARO EXTINTA A AÇÃO, POR DESINTERESSE DA PARTE AUTORA, O QUE O FAÇO POR SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE O FAÇO COM ESCÓLIO NO ART. 267 DO CPC.."*** - INT. DR(S). ANTONIO NUNES DOS SANTOS , DEFENSOR PÚBLICO 4° VARA DE FAMILIA.

12) 2006.0030.2593-4/0 - CAUTELAR DE BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: ANTONIO ADELINO DE OLIVEIRA COSTA REQUERIDO.: VITORINO ALVES MOURAO REQUERIDO.: MARIA LEIDE ALVES RODRIGUES . ***" SENTENÇA: DECLARO EXTINTA A AÇÃO, POR DESINTERESSE DA PARTE AUTORA, O QUE O FAÇO POR SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE O FAÇO COM ESCÓLIO NO ART. 267 DO CPC.."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO 4° VARA DE FAMILIA.

13) 2007.0008.4027-9/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: CYDNETO BRUNO SANTOS CHAVES REPR. LEGAL.: MARIA LUCIA DOS SANTOS REQUERIDO.: FRANCISCO ANTONIO ARAUJO CHAVES . ***" SENTENÇA: DECLARO EXTINTA A AÇÃO, POR DESINTERESSE DA PARTE AUTORA, O QUE O FAÇO POR SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE O FAÇO COM ESCÓLIO NO ART. 267 DO CPC.."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO 4° VARA DE FAMILIA.

14) 2007.0019.1466-7/0 - DIVORCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: PAULO ALEXANDRE TORRES DA SILVA REQUERENTE.: ANTONIA SANDRA CARDOSO TORRES . ***" SENTENÇA: DECLARO EXTINTA A AÇÃO, POR DESINTERESSE DA PARTE AUTORA, O QUE O FAÇO POR SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE O FAÇO COM ESCÓLIO NO ART. 267 DO CPC.."*** - INT. DR(S). JOSE MAIA GADELHA .

15) 2007.0019.9214-5/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/ C ALIMENTOS REQUERENTE.: MARIA DO LIVRAMENTO PINHO REQUERENTE.: KALINA VITORIA DE PINHO REQUERIDO.: RAIMUNDO PEREIRA LOPES . ***" SENTENÇA: DECLARO EXTINTA A AÇÃO, POR DESINTERESSE DA PARTE AUTORA, O QUE O FAÇO POR SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE O FAÇO COM ESCÓLIO NO ART. 267 DO CPC.."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO 4° VARA DE FAMILIA.

16) 2007.0028.8638-1/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: ANA CELIA DE ANDRADE AZEVEDO REQUERIDO.: MARIA ZOE FARIAS DE ANDRADE . ***"SENTENÇA: JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, POR SENTENÇA, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, IX DO CPC.."*** - INT. DR(S). FELIPE RINALDI DO NASCIMENTO .

17) 2008.0004.3768-5/0 - MODIFICAÇÃO DO DIREITO DE VISITA REQUERENTE.: ALANA MARA DE LACERDA QUEIROZ REQUERIDO.: ALEXANDRE RONDINELY QUEIROZ PAULINO . ***" SENTENÇA: DECLARO EXTINTA A AÇÃO, POR DESINTERESSE DA PARTE AUTORA, O QUE O FAÇO POR SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE O FAÇO COM ESCÓLIO NO ART. 267 DO CPC.."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO 4° VARA DE FAMILIA.

18) 2008.0007.2684-9/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/ C ALIMENTOS REQUERENTE.: YASMIN NICOLY DOS SANTOS REPR. LEGAL.: MARIA SANDRA DOS SANTOS REQUERIDO.: MARCOS PAULO DA SILVA MACHADO . ***" SENTENÇA: HOMOLOGO POR SENTENÇA, O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES, NO QUE CONCERNE A PENSÃO ALIMENTÍCIA E AO MESMO TEMPO JULGO EXTINTO O FEITO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO COM ESTEIO NO ART. 269, INC, II DO CPC.."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO 4° VARA DE FAMILIA.

19) 2008.0009.2093-9/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: BENEDITA FONSECA DA SILVA NOGUEIRA REQUERIDO.: LUCIMARA ERBENIA DA SILVA NOGUEIRA . ***" SENTENÇA: DECLARO EXTINTA A AÇÃO, POR DESINTERESSE DA PARTE AUTORA, O QUE O FAÇO POR SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE O FAÇO COM ESCÓLIO NO ART. 267 DO CPC.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO ARCELIO DE LIMA .

20) 2008.0011.4121-6/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: PAULA THALIA PASOS SILVA REQUERIDO.: FRANCISCA NEUMA SILVA REPR. LEGAL.: MARIA GARDENIA PASSOS OLIVEIRA SILVA . ***"SENTENÇA: INDEFIRO, PORTANTO, A PETIÇÃO INICIAL, COM ESTEIO NO ART. 269, INC. I, DECLARANDO EXTINTA A AÇÃO, O QUE O FAÇO POR SENTENÇA, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, O QUE O FAÇO COM ESCÓLIO NO § ÚNICO DO ART. 284 DO CPC E 267, I, TODOS DO CPC.."*** - INT. DR(S). SHEILA SALES SOBREIRA ARRUDA .

21) 2008.0017.7043-4/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERENTE.: FABIANA DE LIMA MONTEIRO GADELHA REQUERIDO.: EDSON PEREIRA GADELHA . ***" SENTENÇA: DECLARO EXTINTA A AÇÃO, POR DESINTERESSE DA PARTE AUTORA, O QUE O FAÇO POR SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE O FAÇO COM ESCÓLIO NO ART. 267 DO CPC.."***

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

- INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO 4° VARA DE FAMILIA.

22) 2008.0020.7327-3/0 - CANCELAMENTO DE AVERBAÇÃO REQUERENTE.: ARMANDO DE FREITAS LIMA . ***"SENTENÇA: COM ESTEIO NO ART 267, INC. I C/C O ART. 295, INC. III DA LEI AJETIVA CIVIL, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO.."*** - INT. DR(S). PEDRO ALVES DA SILVA NETO .

23) 2008.0024.5431-5/0 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: WAGNER PONCIANO DE BRITO SILVA REQUERIDO.: FRANCISCA MARIA DA SILVA BRITO . ***" SENTENÇA: DECLARO EXTINTA A AÇÃO, POR DESINTERESSE DA PARTE AUTORA, O QUE O FAÇO POR SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE O FAÇO COM ESCÓLIO NO ART. 267 DO CPC.."*** - INT. DR(S). JOSE MAURO DE MELO ESCORCIO .

24) 2008.0025.2523-9/0 - DIVORCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: RITA DE CASSIA DE SOUSA ARAUJO REQUERENTE.: FRANCISCO SILVIO SANTOS DE ARAUJO . ***" SENTENÇA: DECLARO EXTINTA A AÇÃO, POR DESINTERESSE DA PARTE AUTORA, O QUE O FAÇO POR SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE O FAÇO COM ESCÓLIO NO ART. 267 DO CPC.."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO 4° VARA DE FAMILIA.

25) 2008.0025.3598-6/0 - OFERTA DE ALIMENTOS DEMANDANTE.: GUSTAVO CESAR DAMASCENO DE OLIVEIRA DEMANDANTE.: GUILHERME CABRAL DE OLIVEIRA REPR. LEGAL.: ANA AMELIA CABRAL DE OLIVEIRA . ***"SENTENÇA: HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELA PARTE AUTORA, EXTINGUINDO-SE O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INC. VIII, DO CPC.."*** - INT. DR(S). ELIENE MARIA VERAS DA ROCHA , MINERVA LUCIA SOUSA SANTOS .

26) 2009.0008.6542-1/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: RENAN SILVEIRA BEZERRA REQUERIDO.: RICARDO BEZERRA FURTADO REPR. LEGAL.: ANA PAULA PEREIRA SILVEIRA . ***" SENTENÇA: HOMOLOGO POR SENTENÇA, O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES, EXTINGUINDO-SE O FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, INC. III DO CPC.."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO 4° VARA DE FAMILIA.

27) 2009.0011.2343-7/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: IRLENE RIBEIRO BARROSO REQUERIDO.: MARCIO SERGIO DA SILVA OLIVEIRA FILHO . ***"SENTENÇA: INDEFIRO, PORTANTO, A PETIÇÃO INICIAL, COM ESTEIO NO ART. 269, INC. I, DECLARANDO EXTINTA A AÇÃO, O QUE O FAÇO POR SENTENÇA, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, O QUE O FAÇO COM ESCÓLIO NO § ÚNICO DO ART. 284 DO CPC E 267, I, TODOS DO CPC.."*** - INT. DR(S). MARIA JOSE RABELO AMARAL .

28) 2009.0015.4683-4/0 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL REQUERENTE.: ANTONIO SOUZA DA SILVA REQUERENTE.: ALEXANDRA LEA XAVIER DA SILVA . ***"SENTENÇA: HOMOLOGO POR SENTENÇA, O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES, E DECRETO A SEPARAÇÃO DO CASAL SUPLICANTE.."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO 4° VARA DE FAMILIA.

29) 2009.0016.0476-1/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: ANA BEATRIZ MONTEIRO DE FREITAS REQUERIDO.: MARCOS ANTONIO FREITAS DE MENEZES REPR. LEGAL.: RAIMUNDA SILVANA MONTEIRO DE FREITAS . ***"SENTENÇA: HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO FIRMADO PELAS PARTES EM AUDIÊNCIA, O QUE O FAÇO COM ESTEIO NO ART. 269, III, DO CPC.."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO 4° VARA DE FAMILIA.

30) 2009.0017.3665-0/0 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL REQUERENTE.: ROSANGELA MAGALHAES CARDOSO REQUERENTE.: GLAYDSON CARDOSO DA SILVA . ***" SENTENÇA: HOMOLOGO POR SENTENÇA, O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES, E DECRETO A SEPARAÇÃO DO CASAL SUPLICANTE.."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO 4° VARA DE FAMILIA.

31) 2009.0018.2676-4/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: MARIA AUXILIADORA SANTOS MOTA REQUERIDO.: IURY FONSECA MOTA . ***" SENTENÇA: HOMOLOGO POR SENTENÇA, O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM AUDIÊNCIA, O QUE O FAÇO COM ESTEIO NO ART. 269, VIII DO CPC DECLARANDO EXTINTA A AÇÃO, O QUE O FAÇO POR SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.."*** - INT. DR(S). SILVIA PINHEIRO DE AZEVEDO .

32) 2009.0018.7811-0/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: JORGE LUIZ BEZERRA VIEIRA REPR. LEGAL.: REBECA ELLY PINHEIRO VIEIRA REQUERIDO.: ANDREZA PINHEIRO DE SOUSA VIEIRA . ***" SENTENÇA: HOMOLOGO POR SENTENÇA, O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM AUDIÊNCIA, O QUE O FAÇO COM ESTEIO NO ART. 269, III DO CPC.."*** - INT. DR(S). WALNIR GRACA FERREIRA .

8ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : GERALDO BIZERRA DE SOUSA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIA LADYMILLA TOMAZ CARACAS
EXPEDIENTE Nº 299/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6664	1	CE/9621	1

1) 2009.0017.5026-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: RAYSSY TORRES REQUERIDO.: MARIA DO CARMO IRENE DE FREITAS REPR. LEGAL.: ANTONIA SIMONE TORRES . ***" O MM. JUIZ JULGOU POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, RECONHECENDO CARLOS SÉRGIO IRENE DE FREITAS COMO PAI BIOLÓGICO DA MENOR INVESTIGANTE, EM CONFORMIDADE COM O LAUDO DE DNA QUE REPOUSA NOS AUTOS . TRANSITADA EM JULGADO, EXPEÇA-SE O MANDADO E ARQUIVEM-SE, COM BAIXA. PRI.."*** - INT. DR(S). VLADEMIR GOUVEIA PONTE DANTAS , SILVIO CESAR DE OLIVEIRA COSTA .

10ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: THEMIS PINHEIRO FERREIRA
EXPEDIENTE Nº 59/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11262	1	CE/15044	2
RJ/12221	2	CE/5708	2
CE/6348	3	CE/10836	3
CE/9975	3	CE/15732	4
CE/3670	4	CE/4314	5
MP	5		

1) 2000.0124.5428-2/0 - Nº ANTIGO: 200202581268 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: MARIA LUIZA DE FREITAS . ***"DESPACHO: (...). AO ADVOGADO DO AUTOR FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA, O QUAL DEVERÁ PROVAR SUA LEGITIMIDADE NA FORMAO DO PARECER DE FLS.57, 1º E 2º PARÁGRAFA, EM 10 DIAS. NO MAIS, NA FORMA DO PARECER EM ALUSÃO, DEFIRO O ALVARÁ POSTULADO COM PRAZO DE 60 DIAS, (....). FORTALEZA, 11/08/2009.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO PEDRO MOREIRA .

2) 2000.0129.0598-5/0 - Nº ANTIGO: 200402729285 - DESTITUIÇÃO DE CURATELA REQUERENTE.: EUNICE SILVEIRA DA SILVA REQUERIDO.: RAIMUNDA MARIA DA SILVEIRA . ***"DESPACHO: (...). DECLARO A PROCA ENCERRADA. PRAZO DE 20 DIAS PARA ENTREGA DE MEMORIAIS. PRAZO ESTE COMUM, RAZÃO PELO QUAL OS AUTOS NÃO PODERÃO DEIXAR A SECRETARIA DE VARA, EM CARGA, EXCETO PARA CÓPIAS NO ÁTRIO DO FÓRUM. FORTALEZA 25/05/2009."*** - INT. DR(S). FRANKLIN FREIRE DANTAS , RUBEM LIMA CALAZANS

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

, JOSE AIRTON F DE OLIVEIRA .

3) 2000.0135.3788-2/0 - Nº ANTIGO: 200402066740 - REVISIONAL DE ENCARGOS REQUERENTE.: EDMILSON ARRAIS DE ANDRADE REQUERIDO.: SILVANA ROSA DE CARVALHO . ***"DESPACHO. (...) CONVERTO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA (...). ESTE JUÍZO ENTENDEU PELO JULGAMENTO ANTECIPADO E, AS PARTES, INTIMADAS, QUEDOU-SE NO SILÊNCIO. ASSIM, DECLARO ENCERRADA A PROVA E DETERMINO O PRAZO DE 20 DIAS PARA APRESENTAÇÃO DE RAZÕES FINAIS, NÃO PODENDO OS AUTOS DEIXAR A SECRETARIA DE VARA EM CARGA, EXCETO PARA CÓPIAS NO ÁTRIO DO FÓRUM, POR TRATAR-SE DE PRAZO COMUM. (...). EXP. NEC. FORTALEZA 20/05/2009."*** - INT. DR(S). FRANCISCO JACINES GURGEL LUZ , AGLAILTON PATRICIO DE ANDRADE , REGINALDO CASTELO BRANCO ANDRADE .

4) 2005.0012.1875-3/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/ C ALIMENTOS REQUERIDO.: DAVID MONTEIRO . ***"DESPACHO: (...). AO REQUERIDO, POR SEU PATRONO, PARA ALEGAÇÕES FINAIS EM 10 DIAS. FORTALEZA, 27/07/2009."*** - INT. DR(S). DIANA DE LIMA MACHADO , JOSE WILSON FERREIRA MACHADO .

5) 2005.0021.5298-5/0 - EXONERAÇÃO DE ENCARGOS REQUERENTE.: MARCOS MACIEL ALBUQUERQUE REQUERIDO.: MARCELA CUNHA ALBUQUERQUE REQUERIDO.: FRANCISCA SUZETE MARTINS DA CUNHA . ***"DESPACHO: (...). ANTE A CERTIDÃO ÁS FLS. 75, O FEITO COMPORTA JULGAMENTO ANTECIPADO. (...). EMPÓS 10 DIAS, CERTIFICADO, VOLTEM-ME. FORTALEZA 30/03/2009.."*** - INT. DR(S). LUCIANO CARMELO DE MESQUITA PRADO , DEFENSOR PÚBLICO DRA. JULIANA RIBEIRO - DEFENSORA PÚBLICA.

11ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARTA FRANCISCA RODRIGUES DE ALMEIDA
EXPEDIENTE Nº 53/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13687	1	CE/9320	2
CE/18496	3	CE/3716	4
CE/11045	4	CE/4772	5

1) 2005.0013.8734-2/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: GUILHERME RYAN DA SILVA OLIVEIRA REQUERIDO.: JOEL DA SILVA OLIVEIRA REPR. LEGAL.: ANA ERICA DE OLIVEIRA . ***"(...) FACE AO EXPOSTO, CONSIDERANDO OS PRINCÍPIOS DE DIREITO APLICÁVEIS; CONSIDERANDO O PARECER MINISTERIAL E O MAIS QUE CONSTA DOS AUTOS, DECRETO A EXTINÇÃO DO PRESENTE PROCESSO, O QUE FAÇO EM ATENÇÃO AO QUE DETERMINA A NORMA LEGAL ACIMA TRANSCRITA. SEM CUSTAS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. ATENDIDAS AS FORMALIDADES DE ESTILO, ARQUIVEM-SE. FORTALEZA, 22 DE SETEMBRO DE 2009.."*** - INT. DR(S). JOSE MAURO DE MELO ESCORCIO .

2) 2007.0006.6447-0/0 - REMOÇÃO DE CURADOR REQUERENTE.: HELENA ROCHA PONCIANO REQUERIDO.: TEREZINHA DE MOURA PONCIANO . ***"(...) DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO A LEGISLAÇÃO ATINENTE AO CASO EM QUESTÃO E O MAIS QUE OS AUTOS CONSTA, DECRETO A EXTINÇÃO DO PRESENTE, COM FUNDAMENTO NA NORMA LEGAL INDICADA. SEM CUSTAS. P.R.I. APÓS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. FORTALEZA, 18 DE SETEMBRO DE 2009.."*** - INT. DR(S). FABIOLA JOCA NOLETO .

3) 2008.0019.6612-6/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERENTE.: ANTONIO MILTON ALVES DA SILVA REQUERIDO.: ANA SAFIRA ALVES DA SILVA . ***"(...) ISTO POSTO, CONSIDERANDO OS PRINCÍPIOS DE DIREITO APLICÁVEIS AO CASO EM EXAME, E O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECRETO A EXTINÇÃO DESTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, O QUE FAÇO COM ESTEIO NA NORMA LEGAL ACIMA TRANSCRITA COMBINADA COM O ART. 267, VIII DO CPC P.R.I APÓS ARQUIVEM-SE OS AUTOS. FORTALEZA, 18 DE SETEMBRO DE 2009.."*** - INT. DR(S). CAROLINA BRUNO MARTINS .

4) 2008.0031.9227-6/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: PERMINIA MELO FROTA REQUERIDO.: CLEONICE MELO FROTA . ***"(...) DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO A LEGISLAÇÃO ATINENTE AO CASO EM QUESTÃO E O MAIS QUE OS AUTOS CONSTA, DECRETO A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO, COM FUNDAMENTO NA NORMA LEGAL INDICADA. SEM CUSTAS. P.R.I. APÓS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. FORTALEZA, 18 DE SETEMBRO DE 2009.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO MOTA CAMBRAIA , HUMBERTO LOPES CAVALCANTE .

5) 2009.0004.6273-4/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERENTE.: ANTONIA NEIDE ALVES DA SILVA REQUERIDO.: JOSE NIRTON DA SILVA . ***"(...) ISTO POSTO, CONSIDERANDO OS PRINCÍPIOS DE DIREITO APLICÁVEIS AO CASO EM EXAME, E O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECRETO A ESTINÇÃO DESTE PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, O QUE FAÇO COM ESTEIO NA NORMA LEGAL ACIMA TRANSCRITA COM O ART. 267, VIII DO CPC P.R.I APÓS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. FORTALEZA, 18 DE SETEMBRO DE 2009.."*** - INT. DR(S). LUCIA DE FATIMA FELIX GOMES .

11ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARTA FRANCISCA RODRIGUES DE ALMEIDA
EXPEDIENTE Nº 55/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7484	1	CE/15904	1
CE/12739	2	CE/15154	3
CE/8089	4	CE/6396	4
CE/8839	5	CE/7189	6
CE/10019	7	CE/8014	7
CE/8896	8	CE/19864	9
CE/17526	10		

1) 2000.0140.0490-0/0 - Nº ANTIGO: 200402513908 - REGULAMENTAÇÃO DE VISITA REQUERENTE.: FLAVIO SERGIO GOMES DA COSTA REQUERIDO.: MARCIA MONTEIRO PEREIRA . ***"DESIGNO O DIA 28/10/2009 AS 14:00 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.."*** - INT. DR(S). EDILENE MOREIRA DA PONTE , MARIA CLARICE DE SOUZA .

2) 2005.0015.9706-1/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA PRADO REQUERIDO.: PAULO AREAS DO PRADO . ***"ATENDA-SE AO PARECER MINISTERIAL DE FL. "INTIMAÇÃO DA AUTORA PARA JUNTAR AOS PRESENTES AUTOS O COMPROVANTE DO VALOR RECEBIDO EM RELAÇÃO AO CONSÓRCIO AUTOMOTIVO E SEGURO DA VIDA E ACIDENTES PESSOAIS DA UNIÃO/ EMBRACON."."*** - INT. DR(S). LUIZ CARLOS DE QUEIROZ JUNIOR .

3) 2007.0022.0952-5/0 - ALVARA REQUERENTE.: SILVESTRE HENRIQUE FILHO REQUERENTE.: MARIA IRENE RODRIGUES SOARES . ***"MANTENHO A DECISÃO DE FL. 30. CUMPRA-SE O DETERMINADO NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS SOB PENA DE EXTINÇÃO.."*** - INT. DR(S). SERGIO ELLERY SANTOS .

4) 2007.0027.3546-4/0 - RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL REQUERENTE.: MARIA IRISMAR ALVES FERREIRA REQUERIDO.: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA . ***"DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 28/10/2009 ÀS 13:30 HORAS.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO WILLIAM BRAGA ROCHA , IDERALDO LUIZ BELINE SILVA .

5) 2008.0015.1101-3/0 - RECONHECIMENTO SOCIEDADE DE FATO REQUERENTE.: MARIA FELIX DOS SANTOS REQUERIDO.: FRANCISCO LOURENCO MONTEIRO REQUERIDO.: MARIA PEREIRA MONTEIRO . ***"A PARTE AUTORA SOBRE DOCUMENTOS DE FLS. 55/63 DOS AUTOS.."*** - INT. DR(S). ALZIRA MARIA DE PAIVA .

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

6) 2008.0034.1230-6/0 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: MARISTELA FACO SOARES REQUERIDO.: MAURO CELIO SOARES DE OLIVEIRA . ***"A PARTE AUTORA SOBRE PARECER MINISTERIAL "INTIMAÇÃO DA AUTORA PARA ESCLARECER A RAZÃO PELA QUAL O DOCUMENTO DE FLS. 13 TEM COMO ARRENDATÁRIO A MESMA E NÃO O INTERDITADO.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO NARBAL DE OLIVEIRA NETO .

7) 2008.0035.5758-4/0 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: GERMANA MORAIS CAVALCANTE REQUERENTE.: DEBORA MORAIS CAVALCANTE REQUERENTE.: AVANIANA MORAIS CAVALCANTE . ***"ATENDA-SE AO PARECER MINISTERIAL "INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA QUE JUNTE AOS PRESENTES AUTOS A DECISÃO QUE FIXOU OS ALIMENTOS PARA SE VERIFICAR A QUEM OS ALIMENTOS SÃO DEVIDOS, BEM COMO SEJA O TITULAR DA CONTA VINCULADA CITADO NA CONDIÇÃO DE INTERESSADO EX VI DO ARTIGO 1105 DO CPC, EXPEDIENTE QUE PODE SER SUBSTITUÍDO PELA JUNTADA DA DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO MESMO.."*** - INT. DR(S). ANISLAY ROMERO DA FROTA MORAES , MARIA SUELEIDE LOPES DOS SANTOS .

8) 2009.0005.8580-1/0 - TOMBO: 10665 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: AURYGLEISON TEIXEIRA MOURA MENOR.: FRANCISCA NIRLA TEIXEIRA . ***"ATENDA-SE AO PARECER MINISTERIAL DE FL. "INTIMAÇÃO DA AUTORA PARA PROCEDER A EMENDA A INICIAL A FIM DE COMPOR NO POLO PASSIVO DA PRESENTE LIDE O MENOR AURYGLEISON TEXEIRA MOURA, REQUERENDO A NOMEAÇÃO DE CURADOR ESPECIAL NOS MOLDES DO ART. 9º,I, DO CPC.."*** - INT. DR(S). MARCUS ANTONIO FERNANDES CAMURCA .

9) 2009.0022.5507-8/0 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: DANIELA MARINHO SILVA . ***"ATENDA-SE AO PARECER MINISTERIAL DE FLS. "SOMOS PELA INTIMAÇÃO DA AUTORA PARA INFORMAR SOBRE A EXISTÊNCIA DE BENS E DE OUTROS HERDEIROS DO FALECIDO E JUNTAR AOS PRESENTES AUTOS DOCUMENTO ATUALIZADO DO VALOR QUE SE ENTROCA NA CONTA MENCIONAD ÀS FLS. 05."."*** - INT. DR(S). HENRIQUE DE PAULA MACHADO .

10) 2009.0024.5171-3/0 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: FATIMA HELEN PEGORIM MAGACHO VIEIRA REQUERIDO.: FRANCISCO ERIVAN VIEIRA . ***"ANEXAR AOS AUTOS ANUÊNCIA DO PROMOVIDO.."*** - INT. DR(S). CRISPIM GARCIA MENDES .

12ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA SILVÂNIA RODRIGUES JORGE
EXPEDIENTE Nº 144/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4998	1	CE/9903	2
CE/9871	3	CE/6306	4
CE/8942	5	CE/17441	5
CE/13761	6	CE/18833	7
CE/18331	8	CE/11556	9
CE/13728	10	CE/19055	10
CE/7480	11	CE/11155	12
CE/14663	13	CE/19271	14
CE/7955	15	CE/10141	16
CE/9761	17	CE/6306	18
CE/7165	19		

1) 2000.0062.5028-0/0 - Nº ANTIGO: 2209705 - TOMBO: 25638 - DIVORCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: FRANCISCA HELENA RODRIGUES CAVALCANTE REQUERENTE.: FRANCISCO PEREIRA CAVALCANTE . ***"PROCESSO DESARQUIVADO, MANIFESTE-SE O INTERESSADO.."*** - INT. DR(S). ARNEDIO BASTOS DE OLIVEIRA FILHO .

2) 2000.0086.5690-9/0 - Nº ANTIGO: 199502305477 - ALIMENTOS REQUERENTE.: MARIA MARGARIDA PEREIRA REQUERIDO.: TADEU ROCHA PONTES . ***"PROCESSO DESARQUIVADO, MANIFESTE-SE O INTERESSADO.."*** - INT. DR(S). MONICA ROCHA BORGES COSTA .

3) 2000.0121.7495-6/0 - Nº ANTIGO: 200202301516 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERENTE.: RITA DE CASSIA FAUSTINO DE SOUZA REQUERIDO.: JOAO LIMA DE SOUZA . ***"VERIFICO QUE A PRESENTE AÇÃO FOI EXTINTA SEM RESOLUÇÃO DO SEU MÉRITO, TENDO A RESPECTIVA SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO AINDA EM 30.06.2005. ISTO POSTO NÃO CONHEÇO DO PEDIDO DE FLS. 67.."*** - INT. DR(S). ROBERTO FAUSTINO MAIA .

4) 2000.0126.8915-8/0 - Nº ANTIGO: 200302194380 - DIVORCIO REQUERENTE.: ISABEL CARNEIRO DE OLIVEIRA REQUERIDO.: FRANCISCO EDILSON DE OLIVEIRA . ***"REVOGO O DESPACHO DE FLS. 63. INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 51, RESSALVANDO AOS ALIMENTADOS O DIREITO DE SE HABILITAREM ADMINISTRATIVAMENTE JUNTO AO ÓRGÃO PREVIDENCIÁRIO DO ALIMENTANTE PARA RECEBER A PENSÃO POR MORTE."*** - INT. DR(S). JOSE DE DEUS PEREIRA MARTINS FILHO .

5) 2000.0129.3335-0/0 - Nº ANTIGO: 200302405321 - ALIMENTOS REQUERENTE.: LUIS EDUARDO MARQUES MESQUITA REQUERIDO.: FRANCISCO KLAUBERTO MESQUITA DE OLIVEIRA . ***" SENTENÇA PARTE FINAL: ".... ISTO POSTO, EXTINGO A PRESENTE EXECUÇÃO, EM VIRTUDE DO EXECUTADO HAVER SATISFEITO INTEGRALMENTE A OBRIGAÇÃO OBJETO DA MESMA, NOS TERMOS DO ART. 794, I, C/C ART. 795, DO CPC. SEM CUSTAS, EM FACE DA GRATUIDADE JÁ DEFERIDA. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE. PRI. FORT. 27/08/09. CLÉCIO AGUIAR DE MAGALHÃES - JUÍZ DE DIREITO REP.P.12VF.FORT. 09/09/09. CLÉCIO AGUIAR DE MAGALHÃES - JUÍZ DE DIREITO REP.P.12VF.."*** - INT. DR(S). JOACI INACIO DE BRITO , HAROLDO CELSO MACIEL JUNIOR .

6) 2000.0131.7417-8/0 - Nº ANTIGO: 200302613374 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL REQUERENTE.: FABIOLA EVANGELISTA FRANCO REQUERENTE.: KELLER MATIAS FRANCO . ***"PROCESSO DESARQUIVADO, MANIFESTE-SE O INTERESSADO.."*** - INT. DR(S). KELLER MATIAS FRANCO .

7) 2000.0135.3812-9/0 - Nº ANTIGO: 200402066910 - ALIMENTOS REQUERENTE.: LIDUINA MARIA FERREIRA BRILHANTE REQUERIDO.: FRANCISCO DAS CHAGAS BARROS BRILHANTE . ***"PROCESSO DESARQUIVADO, MANIFESTE-SE O INTERESSADO.."*** - INT. DR(S). DARLANE MACHADO GOMES PORTELA .

8) 2000.0137.8524-0/0 - Nº ANTIGO: 200402294084 - ALIMENTOS REQUERENTE.: TAYNARA KELLY VASCONCELOS FERREIRA REQUERIDO.: ANTONIO MIGUEL FERREIRA . ***"PROCESSO DESARQUIVADO, MANIFESTE-SE O INTERESSADO.."*** - INT. DR(S). CELSO HENRIQUE DE ASSUNÇÃO VIEIRA .

9) 2005.0002.3001-6/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: JOÃO LUCAS BORBA DE CARVALHO REQUERIDO.: ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO . ***"PROCESSO DESARQUIVADO, MANIFESTE-SE O INTERESSADO.."*** - INT. DR(S). ELIETE GOMES PEREIRA .

10) 2006.0001.7036-4/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERENTE.: RENATO PEREIRA DA SILVA REQUERIDO.: MARIA DAS GRACAS DE SOUSA SILVA . ***"FICA INTIMADO O REQUERENTE POR SEU PATRONO, PARA, EM 05 DIAS SE MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 103/104 E DOCUMENTOS JUNTOS.."*** - INT. DR(S). MARIAYDA PEREIRA FARIA SANTOS , RAIMUNDO BEZERRA FURTADO .

11) 2006.0003.1144-8/0 - DECLARATORIA AUTOR.: MIRTES CARNEIRO DA FROTA REU.: CLARISSA SILVA OLIVEIRA NEIVA REU.: ERICA VANESSA SIMEAO KURY REU.: JOSE EVERARDO LIMA DE OLIVEIRA REU.: MARIA JOSE NASCIMENTO REU.: VALERIA CLAUDIANE SIMEAO OLIVEIRA REU.: VIANEY KERSON SIMEAO OLIVEIRA REU.: VIVIANE NASCIMENTO OLIVEIRA REU.: VERENEIDA MARIA LIMA DE OLIVEIERA REU.: TALITA NASCIMENTO OLIVEIRA REU.: LIVIA VIANA OLIVEIRA REU.: JOSE EDMAR VIANA DE OLIVEIRA . ***"SENTENÇA PARTE***

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

FINAL: "…. DESTA FEITA, EM ESTANDO CLARO QUE A PARTE AUTORA, ABANDONOU A CAUSA, ACOLHO O PARECER DA PROMOTORA DE JUSTIÇA (V. FLS. 35), E EXTINGO O PRESENTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO SEU MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO. 267, III, DO CPC. SEM CUSTAS, EM FACE DA GRATUIDADE JÁ DEFERIDA. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE. PRI. FORT. 09/09/09. CLÉCIO AGUIAR DE MAGALHÃES - JUÍZ DE DIREITO REP.P.12VF.." - INT. DR(S). ALCION LEMOS JUNIOR .

12) 2007.0001.7085-0/0 - RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL REQUERENTE.: PATRICIA MONTEIRO PEREIRA REQUERIDO.: ANTONIO PESSOA OLIVEIRA DA SILVA . ***"SENTENÇA PARTE FINAL: "…. DESTA FEITA, EM ESTANDO CLARO O ABONDONO DA CAUSA PELA PARTE AUTORA, ACOLHO O PARECER DA PROMOTORA DE JUSTIÇA E EXTINGO O PRESENTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO SEU MÉRITO, NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 267, DO CPC. SEM CUSTAS, EM FACE DA GRATUIDADE JÁ DEFERIDA. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE. PRI. FORT. 09/09/09. CLÉCIO AGUIAR DE MAGALHÃES - JUÍZ DE DIREITO REP.P.12VF.."*** - INT. DR(S). ARISTELA HOLANDA DE AZEVEDO .

13) 2007.0012.5785-2/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: NUNO GABRIEL MARTINS DA SILVA REQUERIDO.: FELICIANO MENDES COELHO RITO REPR. LEGAL.: KARINE MARIA MARTINS DA SILVA . ***"PROCESSO DESARQUIVADO, MANIFESTE-SE O INTERESSADO.."*** - INT. DR(S). MARIA DE FATIMA ALMEIDA DE CASTRO .

14) 2007.0031.2536-8/0 - EXECUÇÃO DE SENTENCA EXEQÜIDO.: MARIA DO SOCORRO DE SOUSA NASCIMENTO EXEQUENTE.: FRANCISCO INACIO DA SILVA . ***"SENTENÇA PARTE FINAL: "…. DESTA FEITA, ESTANDO CLARO QUE O PROMOVENTE ABONDONOU A CAUSA, ACOLHO O PARECER DA REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO E EXTINGO A PRESENTE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, III, C/C ART. 598 DO CPC. SEM CUSTAS, EM FACE DA GRATUIDADE JÁ DEFERIDA. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE. PRI. FORT. 09/09/09. CLÉCIO AGUIAR DE MAGALHÃES - JUÍZ DE DIREITO REP.P.12VF.."*** - INT. DR(S). MÁRCIA RAKEL PEREIRA TEIXEIRA .

15) 2008.0011.0710-7/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERENTE.: DEBORA DA COSTA RAMOS REQUERIDO.: ANTONIO JUSSIER VASCONCELOS RAMOS . ***"FICA INTIMADO A REQUERENTE POR SEU PATRONO, PARA, EM 05 DIAS SE MANIFESTAR SOBRE O OFÍCIO DE FLS. 57.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO DA COSTA RODRIGUES .

16) 2008.0013.2596-1/0 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO REQUERENTE.: SOLANGE MARIA SILVESTRE MACIEL REQUERIDO.: JOSE MARIA CHAVES AMORAS . ***"SENTENÇA PARTE FINAL: "…. DESTA FEITA, EM ESTANDO CLARO QUE A PARTE AUTORA ABONDONOU A CAUSA, ACOLHO O PARECER DA PROMOTORA DE JUSTIÇA (V. FLS. 29), E EXTINGO O PRESENTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO SEU MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, III, DO CPC. SEM CUSTAS, EM FACE DA GRATUIDADE JÁ DEFERIDA. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE. PRI. FORT. 09/09/09. CLÉCIO AGUIAR DE MAGALHÃES - JUÍZ DE DIREITO REP.P.12VF.."*** - INT. DR(S). JOSE SERGIO BARBOSA ANGELO .

17) 2008.0024.1930-7/0 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: PEDRO AUGUSTO DA SILVA REQUERIDO.: JARINA SANTOS DA SILVA . ***"SENTENÇA PARTE FINAL: "…. DESTA FEITA, EM ESTANDO CLARO QUE A PARTE AUTORA NUNCA DEU ANDAMENTO AO FEITO, ACOLHO O PARECER DA PROMOTORA DE JUSTIÇA E EXTINGO O PRESENTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO SEU MÉRITO, NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 267, II,DO CPC. SEM CUSTAS, EM FACE DA GRATUIDADE JÁ DEFERIDA. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE. PRI. FORT. 09/09/09. CLÉCIO AGUIAR DE MAGALHÃES - JUÍZ DE DIREITO REP.P.12VF.."*** - INT. DR(S). JOAO BOSCO FERNANDES .

18) 2008.0035.5595-6/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: DUCIRENE SILVA DE LIMA REQUERENTE.: JOSE ARTHUR MATIAS DE LIMA . ***" SENTENÇA; HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO (V. FLS. 17), CONSIDERANDO A AQUIESCÊNCIA DA REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO (V. FLS. 19). COMO CONSEQÜÊNCIA, DECRETO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE SEU MÉRITO, FAZENDO-O COM ESCOPO NO ART. 267, VIII, C/C ART. 158, PÁR. ÚNICO, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS, EM FACE DA GRATUIDADE JÁ DEFERIDA. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE. PRI. FORT. 09.09.09. CLÉCIO AGUIAR MAGALHÃES - JUIZ DE DIREITO RESP.P.12VF.."*** - INT. DR(S). JOSE DE DEUS PEREIRA MARTINS FILHO .

19) 2008.0038.6175-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: TANIA MARIA DE LIMA REQUERIDO.: FRANCISCO LEANDRO RODRIGUES . ***" SENTENÇA PARTE FINAL: "…. A VISTA DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO E DECLARO RECONHECIDA A UNIÃO ESTÁVEL DO CASAL ACIMA NOMEADO, OU SEJA, ENTRE TÂNIA MARIA DE LIMA E FRANCISCO LEANDRO RODRIGUES, COM BASE NO § 3º DO ART. 226 DA CF/88 C/C ART. 1723, § 1º, DO CC, PORQUE RESTOU COMPROVADO, DURANTE O CURSO DO PROCESSO, QUE VIVEM EM UNIÃO ESTÁVEL HÁ CERCA DE 16 (DEZESSEIS) ANOS. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA E CUMPRIDOS OS EXPEDIENTES NECESSÁRIOS, ARQUIVEM-SE. SEM CUSTAS, EM FACE DA GRATUIDADE JÁ DEFERIDA. PRI. FORT. 21/07/09. ANDRÉ AGUIAR DE MAGALHÃES- JUÍZ DE DIREITO RESP.P.12VF.."*** - INT. DR(S). REGINA COSTA BEZERRA .

12ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA SILVÂNIA RODRIGUES JORGE
EXPEDIENTE Nº 145/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6061	1	CE/5036	2
CE/15932	2		

1) 2008.0029.8639-2/0 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: ANA CAROLINE GONCALVES DA SILVA REQUERIDO.: GIVANILDO PEREIRA DA SILVA . ***"DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, A REALIZAR-SE NO DIA 02/09/09, ÀS 09H00MIN, QUANDO SERÃO OUVIDAS AS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELA AUTORA.."*** - INT. DR(S). CICERO BESERRA VIANA .

2) 2009.0023.3581-0/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: FRANCISCO FARIAS NETO REQUERENTE.: MARIA DAS GRACAS MARQUES FARIAS . ***"DESIGNO DIA 02 DE OUTUBRO DE 2009 ÀS 10:00HORAS PARA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, DEVENDO NELA SER PRODUZIDA A PROVA TESTEMUNHAL (INC. III, § 2º, ART. 40, LD), CABENDO AS PARTES ARROLAR TESTEMUNHAS NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS ANTES DA AUDIÊNCIA, OU CONDUZI-LAS INDEPENDENTE DE INTIMAÇÃO.."*** - INT. DR(S). ETHEL ALCANTARA WEYNE , ADRIANA AZEVEDO LIMA .

11.3 - VARAS DE SUCESSÕES

3ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : MARIA GLADYS LIMA VIEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIA MELCA DE LIMA
EXPEDIENTE Nº 92/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12863	1	CE/2937	2
CE/13405	3	CE/16721	4
CE/15166	5	CE/10079	6
CE/3121	7	CE/18236	8
CE/10341	8	CE/15721	9
CE/9708	9	CE/20614	10

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

CE/8185	11	CE/19462	12
CE/18790	12	CE/11842	13
CE/12950	14	CE/15721	15
CE/9708	15	CE/8885	16
CE/11842	17	CE/17222	18
CE/12594	19	CE/6548	20
CE/6727	21	CE/20694	22
CE/19196	23		

1) 2007.0017.3142-2/0 - ALVARA ESPÓLIO.: MARIA LUIZA CABRAL CAVALCANTI . ***" INTIME-SE AO ATENDIMENTO DO PARECER MINISTERIAL."*** - INT. DR(S). ROGERIO PAULO DE LIMA SILVA .

2) 2008.0015.0866-7/0 - ALVARA ESPÓLIO.: CICERO MARCELO BEZERRA DE BRITO . ***" INTIME-SE AO ATENDIMENTO DO PARECER MINISTERIAL."*** - INT. DR(S). JOSEMANO NICACIO DE OLIVEIRA .

3) 2008.0021.2270-3/0 - ALVARA REQUERENTE.: FRANCILENE MARTINS UCHOA FURTADO . ***" INTIME-SE AO ATENDIMENTO DO PARECER FISCAL."*** - INT. DR(S). ANA BEATRIZ BELTRAO MAGALHAES .

4) 2008.0033.3878-5/0 - ALVARA REQUERENTE.: SAMIA MARIA DO NASCIMENTO RODRIGUES REQUERENTE.: SABRINA MARIA DO NASCIMENTO RODRIGUES REQUERENTE.: ANDERSON JOSE DO NASCIMENTO RODRIGUES . ***" INTIME-SE AO ATENDIMENTO DO PARECER FISCAL."*** - INT. DR(S). MARIA GLAUCIA MORAIS DE OLIVEIRA .

5) 2008.0033.6403-4/0 - ALVARA REQUERENTE.: ZENA CLEIDE LOBO GALVAO ARAUJO REQUERENTE.: JOSE WILAMAR LOBO GALVAO REQUERENTE.: EIDA ZENA GALVAO LOBO REQUERENTE.: JORGE WILAME LOBO GALVAO REQUERENTE.: MARIA DE OLIVEIRA LOBO GALVAO . ***" INTIME-SE AO ATENDIMENTO DO PARECER MINISTERIAL."*** - INT. DR(S). ANTONIO HAROLDO GUERRA LOBO .

6) 2008.0037.7931-5/0 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 ESPÓLIO.: JOSUE ALVES FERNANDES . ***" INTIME-SE AO ATENDIMENTO DO PARECER FISCAL."*** - INT. DR(S). ANTONIA SILDA BARBOSA HONORIO .

7) 2009.0001.4826-6/0 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERIDO.: ESPOLIO DE ELMIR SOUZA E SILVA . ***" INTIME-SE AO ATENDIMENTO DO PARECER MINISTERIAL."*** - INT. DR(S). ERENIR SILVA SABOYA PINHEIRO .

8) 2009.0005.0469-0/0 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 ESPÓLIO.: LUCIDIO ACIOLY DE PONTES MEDEIROS . ***" INTIME-SE AO ATENDIMENTO DO PARECER MINISTERIAL."*** - INT. DR(S). ANTONIO EMERSON SÁTIRO BEZERRA , CARLOS EUDENES GOMES DA FROTA .

9) 2009.0007.8642-4/0 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 ESPÓLIO.: ANA CLAUDIA MARTINS DE SENA . ***" INTIME-SE AO ATENDIMENTO DO PARECER FISCAL."*** - INT. DR(S). JOAO VIANEY NOGUEIRA MARTINS , ANA VIRGINIA PORTO DE FREITAS .

10) 2009.0014.0386-3/0 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 ESPÓLIO.: JOAO JOSE SIQUEIRA RODRIGUES . ***" INTIME-SE AO ATENDIMENTO DO PARECER MINISTERIAL."*** - INT. DR(S). FRANCISCO QUIRINO RODRIGUES PONTE JUNIOR .

11) 2009.0014.7022-6/0 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERIDO.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL . ***" INTIME-SE AO ATENDIMENTO DO PARECER MINISTERIAL."*** - INT. DR(S). DOMINGOS SAVIO FARIAS SOBREIRA BEZERRA .

12) 2009.0015.4422-0/0 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 ESPÓLIO.: FRANCISCO OSMAR NASCIMENTO . ***" INTIME-SE AO ATENDIMENTO DO PARECER FISCAL."*** - INT. DR(S). MARA THAYS MAIA FERREIRA , LEONARDO BESSA MOREIRA .

13) 2009.0015.4500-5/0 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 ESPÓLIO.: FRANCISCO DE ASSIS DE FREITAS . ***" INTIME-SE AO ATENDIMENTO DO PARECER FISCAL."*** - INT. DR(S). MARCO ANTONIO VIEIRA COSTA FERNANDES .

14) 2009.0016.3526-8/0 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 ESPÓLIO.: DAVID ELTON DE FREITAS . ***" INTIME-SE AO ATENDIMENTO DO PARECER MINISTERIAL."*** - INT. DR(S). CICERO SOUSA DE LUNA .

15) 2009.0016.9869-3/0 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: RAIMUNDO PAIVA DOS SANTOS . ***" INTIME-SE AO ATENDIMENTO DO PARECER MINISTERIAL."*** - INT. DR(S). JOAO VIANEY NOGUEIRA MARTINS , ANA VIRGINIA PORTO DE FREITAS .

16) 2009.0018.7502-1/0 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: LENIRA MOURA ALVES DA CRUZ . ***" INTIME-SE AO ATENDIMENTO DO PARECER MINISTERIAL."*** - INT. DR(S). GILBERTO DA CRUZ BASTOS .

17) 2009.0018.7638-9/0 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 ESPÓLIO.: JOAO ALVES FILHO . ***" INTIME-SE AO ATENDIMENTO DO PARECER MINISTERIAL."*** - INT. DR(S). MARCO ANTONIO VIEIRA COSTA FERNANDES .

18) 2009.0018.7759-8/0 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 ESPÓLIO.: ELZA MARIA LIMA MENDONCA . ***" INTIME-SE AO ATENDIMENTO DO PARECER FISCAL."*** - INT. DR(S). JURANDIR OLIVEIRA PASCOAL JÚNIOR .

19) 2009.0019.5291-3/0 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: JOSE JUVENIL GOMES . ***" INTIME-SE AO ATENDIMENTO DO PARECER FISCAL."*** - INT. DR(S). MARIA CELIA SOARES .

20) 2009.0020.9838-0/0 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: ROSA CASSUNDE DO NASCIMENTO BARBOSA . ***" INTIME-SE AO ATENDIMENTO DO PARECER FISCAL."*** - INT. DR(S). MANOEL WILLIAM MOREIRA .

21) 2009.0021.8387-5/0 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERIDO.: ESPOLIO DE MARIA IVONDE SILVA DE MELO . ***" INTIME-SE AO ATENDIMENTO DO PARECER MINISTERIAL."*** - INT. DR(S). ANTONIO CLAUDIO GOMES MOREIRA .

22) 2009.0022.5189-7/0 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 ESPÓLIO.: MARIA DE FATIMA PEREIRA PESSOA . ***" INTIME-SE AO ATENDIMENTO DO PARECER MINISTERIAL."*** - INT. DR(S). LUIS ATILA DE HOLANDA BEZERRA FILHO .

23) 2009.0023.7515-4/0 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: LUCAS ALVES DA SILVA REQUERENTE.: EMANUEL CAIO ALVES DA SILVA REQUERENTE.: CLIRLENE ALVES DA SILVA . ***" INTIME-SE AO ATENDIMENTO DO PARECER MINISTERIAL."*** - INT. DR(S). MOACIR PERES MARTINS .

3ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : MARIA GLADYS LIMA VIEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIA MELCA DE LIMA
EXPEDIENTE Nº 94/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10079	1	MP	2
MP	3	CE/12684	4
CE/7483	4	MP	5
CE/18016	6	CE/18183	6
CE/16570	6	CE/15142	6
CE/17458	7	MP	8
CE/13853	9	CE/1942	10
CE/12863	11	CE/20699	12
CE/8162	13	DF/391	13
CE/14399	13	CE/612	14
CE/16340	14	CE/4415	15

1) 2000.0087.8899-6/0 - Nº ANTIGO: 200402570049 - ALVARA REQUERIDO.: JOAO MARTINS CAVALCANTE . ***" VISTOS, ETC., (...) JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, POR SENTENÇA DE MINHA LAVRA, COM SUSTENTÁCULO NO ART. 267, INCISOS IV E VI DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PARA QUE PRODUZA SEUS LEGÍTIMOS E JURÍDICOS EFEITOS, SEM APRECIAÇÃO***

DO MÉRITO DA CAUSA, POR COMPROVADA DESÍDIA PROCESSUAL. P.R.I." - INT. DR(S). ANTONIA SILDA BARBOSA HONORIO .

2) 2000.0138.3619-7/0 - Nº ANTIGO: 200402345088 - ALVARA FALECIDO(A).: ANTONIO MARCOS COSTA SANTOS . ***" VISTOS, ETC., (...) JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, POR SENTENÇA DE MINHA LAVRA, COM SUSTENTÁCULO NO ART. 267, INCISOS IV E VI DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PARA QUE PRODUZA SEUS LEGÍTIMOS E JURÍDICOS EFEITOS, SEM APRECIAÇÃO DO MÉRITO DA CAUSA, POR COMPROVADA DESÍDIA PROCESSUAL. FEITO SOB O PATROCÍNIO DA DEFENSORIA PÚBLICA. P.R.I."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO CÉLIA SERPA.

3) 2005.0004.4736-8/0 - ALVARA ESPÓLIO.: ROGERIO ANTONIO BARROS ROCHA . ***" VISTOS, ETC., (...) JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, POR SENTENÇA DE MINHA LAVRA, COM SUSTENTÁCULO NO ART. 267, INCISOS IV E VI DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PARA QUE PRODUZA SEUS LEGÍTIMOS E JURÍDICOS EFEITOS, SEM APRECIAÇÃO DO MÉRITO DA CAUSA, POR COMPROVADA DESÍDIA PROCESSUAL. FEITO SOB O PATROCÍNIO DA DEFENSORIA PÚBLICA. P.R.I."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO CÉLIA SERPA.

4) 2005.0028.7377-1/0 - ALVARA REQUERENTE.: CELIA MARIA PINHEIRO LOPES REQUERIDO.: ANTONIO SARAIVA LOPES . ***" VISTOS, ETC., (...) JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, POR SENTENÇA DE MINHA LAVRA, COM SUSTENTÁCULO NO ART. 267, INCISOS IV E VI DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PARA QUE PRODUZA SEUS LEGÍTIMOS E JURÍDICOS EFEITOS, SEM APRECIAÇÃO DO MÉRITO DA CAUSA, POR COMPROVADA DESÍDIA PROCESSUAL. P.R.I."*** - INT. DR(S). VANDER MARTINS DE OLIVEIRA PAIVA , DJALMA BARBOSA DOS SANTOS .

5) 2006.0014.4954-0/0 - ALVARA ESPÓLIO.: FRANCISCO AUGUSTO RODRIGUES DA FROTA . ***" VISTOS, ETC., (...) JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, POR SENTENÇA DE MINHA LAVRA, COM SUSTENTÁCULO NO ART. 267, INCISOS IV E VI DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PARA QUE PRODUZA SEUS LEGÍTIMOS E JURÍDICOS EFEITOS, SEM APRECIAÇÃO DO MÉRITO DA CAUSA, POR COMPROVADA DESÍDIA PROCESSUAL. FEITO SOB O PATROCÍNIO DA DEFENSORIA PÚBLICA P.R.I."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO CELIA SERPA .

6) 2006.0028.0590-1/0 - ALVARA ESPÓLIO.: OSMAR FELIX DE SOUSA . ***"VISTOS, ETC., (...) JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, POR SENTENÇA DE MINHA LAVRA, COM SUSTENTÁCULO NO ART. 267, VI DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PARA QUE PRODUZA SEUS LEGÍTIMOS E JURÍDICOS EFEITOS, SEM APRECIAÇÃO DO MÉRITO DA CAUSA, POR COMPROVADA DESÍDIA PROCESSUAL. P.R.I."*** - INT. DR(S). JULIANA ANDRADE CARNEIRO , FERNANDA MENEZES PONTES , DANIELLE LOPES MOURA , ALINE DE CARVALHO CAVALCANTE .

7) 2007.0012.5327-0/0 - ALVARA ESPÓLIO.: FRANCISCO CAETANO ANGELIM DE MORAIS . ***" VISTOS, ETC., (...) JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, POR SENTENÇA DE MINHA LAVRA, COM SUSTENTÁCULO NO ART. 267, INCISOS IV E VI DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PARA QUE PRODUZA SEUS LEGÍTIMOS E JURÍDICOS EFEITOS, SEM APRECIAÇÃO DO MÉRITO DA CAUSA, POR COMPROVADA DESÍDIA PROCESSUAL. P.R.I."*** - INT. DR(S). JOSÉ GOMES LEAL FILHO .

8) 2008.0002.4423-2/0 - ALVARA ESPÓLIO.: FRANCIVAL BEZERRA NASCIMENTO . ***" VISTOS, ETC., (...) JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, POR SENTENÇA DE MINHA LAVRA, COM SUSTENTÁCULO NO ART. 267, VI DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PARA QUE PRODUZA SEUS LEGÍTIMOS E JURÍDICOS EFEITOS, SEM APRECIAÇÃO DO MÉRITO DA CAUSA, POR COMPROVADA DESÍDIA PROCESSUAL. P.R.I."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO CÉLIA SERPA.

9) 2008.0019.1622-6/0 - ALVARA ESPÓLIO.: EUCLIDES PAIS DE OLIVEIRA . ***" VISTOS, ETC., (...) JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, POR SENTENÇA DE MINHA LAVRA, COM SUSTENTÁCULO NO ART. 267, INCISOS IV E VI DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PARA QUE PRODUZA SEUS LEGÍTIMOS E JURÍDICOS EFEITOS, SEM APRECIAÇÃO DO MÉRITO DA CAUSA, POR COMPROVADA DESÍDIA PROCESSUAL. P.R.I."*** - INT. DR(S). VALERIA VIEGAS DE OLIVEIRA PESSOA .

10) 2008.0027.0798-1/0 - ALVARA ESPÓLIO.: LUZIA AGUIAR MAGALHAES . ***" VISTOS, ETC., (...) JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, POR SENTENÇA DE MINHA LAVRA, COM SUSTENTÁCULO NO ART. 267, INCISOS IV E VI DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PARA QUE PRODUZA SEUS LEGÍTIMOS E JURÍDICOS EFEITOS, SEM APRECIAÇÃO DO MÉRITO DA CAUSA, POR COMPROVADA DESÍDIA PROCESSUAL. P.R.I."*** - INT. DR(S). LUIZ SABINO MONTEIRO .

11) 2008.0033.3612-0/0 - ALVARA ESPÓLIO.: FRANCISCA BEZERRA E SILVA . ***" VISTOS, ETC., (...) JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, POR SENTENÇA DE MINHA LAVRA, COM SUSTENTÁCULO NO ART. 267, INCISOS IV E VI DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PARA QUE PRODUZA SEUS LEGÍTIMOS E JURÍDICOS EFEITOS, SEM APRECIAÇÃO DO MÉRITO DA CAUSA, POR COMPROVADA DESÍDIA PROCESSUAL. P.R.I."*** - INT. DR(S). ROGERIO PAULO DE LIMA SILVA .

12) 2008.0040.4090-9/0 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: FRANCISCO DE SOUSA PINHEIRO . ***" VISTOS, ETC., (...) JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, POR SENTENÇA DE MINHA LAVRA, COM SUSTENTÁCULO NO ART. 267, INCISOS IV E VI DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PARA QUE PRODUZA SEUS LEGÍTIMOS E JURÍDICOS EFEITOS, SEM APRECIAÇÃO DO MÉRITO DA CAUSA, POR COMPROVADA DESÍDIA PROCESSUAL. P.R.I."*** - INT. DR(S). SABRINA DE AZEVEDO JUCÁ .

13) 2009.0002.0790-4/0 - HABILITAÇÃO REQUERIDO.: MUSSA DE JESUS DEMES . ***" VISTOS, ETC., (...) SATISFEITAS AS EXIGÊNCIAS LEGAIS, RESTA-ME, COM SUPEDÂNEO NO ART. 1.017,§ 2º DO CPC, DECLARAR JORGE MUSSA GUERRA DEMES DEVIDAMENTE HABILITADO NO INVENTÁRIO DOS BENS DEIXADOS POR MUSSA DE JESUS DEMES, O QUE FAÇO, POR SENTENÇA DE MINHA LAVRA PARA QUE PRODUZA SEUS LEGÍTIMOS E JURÍDICOS EFEITOS. PROSSIGA-SE A AÇÃO NOS TREMOS DO ART. 1.062 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS RECOLHIDAS.P.R.I.,."*** - INT. DR(S). MINERVINO DE CASTRO NETO , JOSE FRANCISCO PAES LANDIM , GIOVANNI AUGUSTO BALUZ ALMEIDA .

14) 2009.0020.4616-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JEUSA LINS GARCIA . ***" VISTOS,ETC.,(...) CONSIDERANDO QUE OS AUTOS DO PROCESSO Nº 2000.0093.5738-7 JÁ SE ENCONTRAM EM SECRETARIA JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, POR SENTENÇA DE MINHA LAVRA, COM SUSTENTÁCULO NO ART. 267, INCISOS IV E VI DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PARA QUE PRODUZA SEUS LEGÍTIMOS E JURÍDICOS EFEITOS, SEM APRECIAÇÃO DO MÉRITO DA CAUSA, POR COMPROVADA DESÍDIA PROCESSUAL. CIÊNCIA A REQUERENTE DA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS PRINCIPAIS.P.R.I., ."*** - INT. DR(S). ELZA RODRIGUES BERNARDINO , AFONSO HENRIQUE DE LIMA CAMPOS TORRES .

15) 2009.0021.1814-3/0 - INVENTÁRIO ESPÓLIO.: EDMILSON GOMES DA SILVA . ***" VISTOS, ETC., (...) JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM APRECIAÇÃO DO MÉRITO,À MINGUA DOS PRESSUPOSTOS VÁLIDOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO, COM SUPEDÂNEO NO ART. 267, IV E VI DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS, NA FORMA DA LEI. P.R.I."*** - INT. DR(S). ANTONIO MARQUES COSTA .

4ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : ROSALIA GOMES DOS SANTOS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA GRACILENE MACEDO TEIXEIRA
EXPEDIENTE Nº 68/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8839	1	MP	2
CE/15400	3	CE/2162	3
CE/13047	4	PB/11451	5
CE/11562	5	PB/11451	6

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

MP 7

1) 2000.0111.4726-2/0 - Nº ANTIGO: 200002487020 - TOMBO: 5389 - ARROLAMENTO REQUERENTE.: JOSE VALDERI ARAUJO REQUERENTE.: JHONSEVAGNA PONTES ARAUJO REQUERIDO.: TEREZA FIUZA RIBEIRO REQUERIDO.: JOSE DA COSTA RIBEIRO . ***"SENTENÇA: ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS LEGAIS, JULGO POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS LEGÍTIMOS E JURÍDICOS EFEITOS, A ADJUDICAÇÃO DO BEM DEIXADO POR FALECIMENTO DE JOSÉ DA COSTA RIBEIRO E TEREZA FIUZA RIBEIRO, EM FAVOR DE JOSÉ VALDERI ARAÚJO, CONFORME AUTO CONSTANTE ÀS FLS. 228. CUSTAS DE LEI. P.R.I. INOCORRENDO RECURSO, EXPEÇA-SE A NECESSÁRIA CARTA DE ADJUDICAÇÃO. FORT, 04/09/2009.."*** - INT. DR(S). ALZIRA MARIA DE PAIVA .

2) 2000.0134.9835-6/0 - Nº ANTIGO: 200402032446 - TOMBO: 7777 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: MARIA DAS GRACAS MONTALVERNE SANTOS RIBEIRO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: FRANCISCO ROBERTO MONTALVERNE INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: MARIA ELISA MONTALVERNE COELHO DOS SANTOS INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: PEDRO GONZAGA DOS SANTOS FILHO . ***"SENTENÇA: ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS LEGAIS, JULGO POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS LEGÍTIMOS E JURÍDICOS EFEITOS, A ADJUDICAÇÃO DO BEM DEIXADO POR FALECIMENTO DE MARIA ELISA MONT'ALVERNE COELHO DOS SANTOS E PEDRO GONZAGA DOS SANTOS FILHO, EM FAVOR DE ALESSIO COSTA LIMA, CONFORME AUTO CONSTANTE ÀS FLS. 120. CUSTAS DE LEI. P.R.I. INOCORRENDO RECURSO, EXPEÇA-SE A NECESSÁRIA CARTA DE ADJUDICAÇÃO.FORT, 02/09/2009.."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO FRANCISCA LIDUINA REBOUÇAS.

3) 2005.0001.2424-0/0 - TOMBO: 8552 - INVENTARIO REQUERENTE.: LUIS GOMES DA SILVA REQUERIDO.: RAIMUNDA GOMES DA SILVA . ***"SENTENÇA: ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS LEGAIS, JULGO POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS LEGÍTIMOS E JURÍDICOS EFEITOS, A ADJUDICAÇÃO DOS BENS DEIXADOS POR FALECIMENTO DE ALEXANDRE SAULY MOURÃO, EM FAVOR DE ADA RAQUEL TEIXEIRA MOURÃO, CONFORME AUTO DE FLS. 106. CUSTAS DE LEI. P.R.I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, EXPEÇA-SE A NECESSÁRIA CARTA DE ADJUDICAÇÃO. FORT, 17/09/2009.."*** - INT. DR(S). FABIA DE ARAUJO BEZERRA LEITE , JULIO LEITE FILHO .

4) 2005.0006.3463-0/0 - TOMBO: 8662 - ALVARA REQUERENTE.: DECIO ALVES BARRETO ESPÓLIO.: SIMONE COSTA SAMAPIO . ***"SENTENÇA:" (...) ACOLHO OS PARECERES MINISTERIAL E FISCAL, E EM CONSEQUÊNCIA, DETERMINO A EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO, EM PROL DO REQUERENTE DÉCIO ALVES BARRETO, PARA LEVANTAMENTO DA QUANTIA COMPROVADA ÀS FLS. 39, AUTOS. EXP. DE MISTER. SEM CUSTAS. P.R.I. FORT, 17/09/2009.."*** - INT. DR(S). JOAO FRANCISCO FARIAS DA COSTA .

5) 2005.0015.9677-4/0 - TOMBO: 8917 - INVENTARIO REQUERENTE.: LARISSA MARIA MAIA RICARTE ESPÓLIO.: LUIS GONZAGA TEIXEIRA DE CARVALHO FILHO . ***"INTIME-SE A INVENTARIANTE DESTITUÍDA, SRA. LARISSA MARIA MAIA RICARTE, PARA OS FINS DETERMINADOS NA ÚLTIMA PARTE DO DESPACHO DE FLS. 592/593, NO PRAZO DE 10 DIAS, BEM AINDA CUMPRIR O QUE DISPÕE O ART. 998 DO CPC. RESERVO-ME PARA APRECIAR O PEDIDO DE FLS. 595/597 APÓS A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA GESTÃO ANTERIOR.."*** - INT. DR(S). KARINA KARLA DE ANDRADE MENEZES , ELIATAN DE CASTRO MACHADO .

6) 2005.0017.6908-3/0 - TOMBO: 8971 - IMPUGNAÇÃO IMPUGNANTE.: LUCCA ANDRADE TEIXEIRA DE CARVALHO IMPUGNADO.: LARISSA MARIA MAIA RICARTE . ***"SENTENÇA:" (...) ISTO POSTO, COM FULCRO NO ART. 267, IV, DO CPC, E DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS ATINENTES À ESPECIE, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. CUSTAS PRO RATA. P.R.I. FORT, 03/09/2009.."*** - INT. DR(S). KARINA KARLA DE ANDRADE MENEZES .

7) 2009.0009.4204-3/0 - TOMBO: 11345 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 REQUERENTE.: KATIA REGINA DE SOUZA ALMEIDA ESPÓLIO.: FRANCISCO ANTONIO PEREIRA DE ALMEIDA . ***"SENTENÇA:" (...) ACOLHO OS PARECERES MINISTERIAL E FISCAL, E EM CONSEQUÊNCIA, DETERMINO A EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO, EM PROL DA REQUERENTE KÁTIA REGINA DE SOUZA ALMEIDA, NOS TERMOS DA EXORDIAL. EXP. DE LOGO. SEM CUSTAS. P.R.I. FORT, 17/09/2009.."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO FRANCISCA LIDUINA REBOUÇAS.

4ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : ROSALIA GOMES DOS SANTOS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA GRACILENE MACEDO TEIXEIRA
EXPEDIENTE Nº 69/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
MP	1	MP	2
MP	3	MP	4
CE/5573	5	CE/10108	5
CE/15362	5	CE/10890	5
MP	6	MP	7
MP	8	CE/10939	9
CE/3722	10	CE/10939	10
CE/15511	11	CE/18274	11
MP	12	CE/3517	13
CE/7030	14	MP	15

1) 2006.0013.9977-2/0 - TOMBO: 9576 - ALVARA REQUERENTE.: RAFAELA ALVES DA SILVA REQUERENTE.: IGOR ALVES DA SILVA REPR. LEGAL.: FRANCISCO VALTER ALVES DA SILVA ESPÓLIO.: MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA . ***"SENTENÇA:" (...) ACOLHO OS PARECERES MINISTERIAL E FISCAL, E EM CONSEQUÊNCIA, DETERMINO A EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO, EM PROL DAS MENORES RAFAELA ALVES DA SILVA E IGOR ALVES DA SILVA,, NESTE ATO REPRESENTADOS POR SEU TUTOR FRANCISCO VALTER ALVES DA SILVA, PARA LEVANTAMENTO DA IMPORTÂNCIA MENCIONADA NA INICIAL. EXP. DE LOGO. CUSTAS DE LEI. P.R.I. FORT, 11/09/2009.."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO FRANCISCA LIDUINA REBOUÇAS.

2) 2007.0001.7769-3/0 - TOMBO: 9988 - ALVARA REQUERENTE.: FRANCISCA MARIA TEIXEIRA DE MATOS ESPÓLIO.: JOAO TEIXEIRA DE PAULA . ***"SENTENÇA:" (...) ACOLHO OS PARECERES MINISTERIAL E FISCAL, E EM CONSEQUÊNCIA, DETERMINO A EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO, EM PROL DA REQUERENTE FRANCISCA MARIA TEIXEIRA DE MATOS, PARA LEVANTAMENTO DA QUANTIA COMPROVADA AS FLS. 12. EXP. DE LOGO. SEM CUSTAS. P.R.I. FORT, 20/08/2009.."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO FRANCISCA LIDUINA REBOUÇAS.

3) 2007.0008.4278-6/0 - TOMBO: 10110 - ALVARA REQUERENTE.: ANTONIA ANGELINA TAVARES DA SILVA . ***"SENTENÇA:" (...) ACOLHO OS PARECERES MINISTERIAL E FISCAL, E EM CONSEQUÊNCIA, DETERMINO A EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO PARA ENCERRAR A CONTA-CORRENTE Nº 0132/09727042-9, JUNTO AO BANCO REAL S/A, EM FACE DOS OFÍCIOS ACOSTADOS ÀS FLS. 19/24, AUTOS, BEM COMO DO PEDIDO FORMULADO ÀS FLS. 42, AUTOS. EXP. DE LOGO. SEM CUSTAS. P.R.I. FORT, 11/09/2009.."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO FRANCISCA LIDUINA REBOUÇAS.

4) 2007.0010.2790-3/0 - TOMBO: 10136 - ALVARA REQUERENTE.: NILZA DA COSTA RODRIGUES ESPÓLIO.: FRANCISCA DA COSTA RODRIGUES . ***"SENTENÇA:" (...) ACOLHO OS PARECERES MINISTERIAL E FISCAL, E EM CONSEQUÊNCIA, DETERMINO A EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO, EM PROL DA REQUERENTE NILZA DA COSTA RODRIGUES, PARA LEVANTAMENTO DA QUANTIA COMPROVADA AS FLS. 32. EXP. DE LOGO. SEM CUSTAS. P.R.I. FORT, 20/08/2009.."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO FRANCISCA LIDUINA REBOUÇAS.

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

5) 2007.0028.8009-0/0 - TOMBO: 10513 - INVENTARIO REQUERENTE.: MARGARIDA GOMES ARAUJO RODRIGUES ESPÓLIO.: ANTONIO ROGERIO VIANA RODRIGUES . ***"CUMPRA-SE O EXPEDIENTE DE FLS. 96. A SEGUIR, INTIMEM-SE OS INTERESSADOS DO INTEIRO TEOR DO LAUDO DE AVALIAÇÃO DE FLS. 99/104.."*** - INT. DR(S). JOAO GONCALVES DE OLIVEIRA , MARCELO MAGALHAES FERNANDES , KARLA TATHIANE CARVALHO COSTA LIMA , JORCEL BORGES DE FRANCA .

6) 2008.0000.2613-8/0 - TOMBO: 10619 - ALVARA REQUERENTE.: FRANCISCO RAIMUNDO ESPÓLIO.: JOSE RAIMUNDO SOBRINHO . ***"SENTENÇA:" (...) ACOLHO OS PARECERES MINISTERIAL E FISCAL, E EM CONSEQUÊNCIA, DETERMINO A EXPEDIÇÃO DOS COMPETENTES ALVARÁS DE AUTORIZAÇÃO, EM PROL DO REQUERENTE, PARA LEVANTAMENTO DAS QUANTIAS COMPROVADAS AS FLS. 12, AUTOS. EXP. DE MISTER. CUSTAS DE LEI. P.R.I. FORT, 11/09/2009.."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO LUIZ ATILA HOLANDAC BEZERRA.

7) 2008.0011.3862-2/0 - TOMBO: 10759 - ALVARA REQUERENTE.: IRENE NASCIMENTO DE FREITAS ESPÓLIO.: FRANCISCO JOSE NASCIMENTO DE FREITAS . ***"SENTENÇA:" (...) ACOLHO OS PARECERES MINISTERIAL E FISCAL, E EM CONSEQUÊNCIA, DETERMINO A EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO, EM PROL DA REQUERENTE FRANCISCA RODRIGUES SABÓIA, NOS TERMOS DA EXORDIAL. EXP. DE LOGO. SEM CUSTAS. P.R.I. FORT, 11/09/2009.."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO FRANCISCA LIDUINA REBOUÇAS.

8) 2008.0017.6920-7/0 - TOMBO: 10865 - ALVARA REQUERENTE.: SILVIA DO NASCIMENTO SOUSA ESPÓLIO.: PEDRO RODRIGUES DO NASCIMENTO . ***"SENTENÇA:" (...) ACOLHO OS PARECERES MINISTERIAL E FISCAL, E EM CONSEQUÊNCIA, DETERMINO A EXPEDIÇÃO DOS COMPETENTES ALVARÁS DE AUTORIZAÇÃO, EM PROL DA REQUERENTE, DOS VALORES COMPROVADOS AS FLS. 32/33. EXP. DE LOGO. SEM CUSTAS. P.R.I. FORT, 08/09/2009.."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO FRANCISCA LIDUINA REBOUÇAS.

9) 2008.0026.3356-2/0 - TOMBO: 10971 - INVENTARIO REQUERENTE.: MICHELE MARIE CAMILE DEL NEGRO DUPONT ESPÓLIO.: JACQUES DUPONT . ***"(...)ISTO POSTO, NOMEIO INVENTARIANTE DOS BENS DEIXADOS POR FALECIMENTO DE JACQUES DUPONT E MARIA DUPONT, A HERDEIRA MICHELLE MARIE CAMILLE DEL NEGRO DUPONT QUE DEVERÁ SER INTIMADA PARA NO PRAZO LEGAL PRESTAR O DEVIDO COMPROMISSO E APRESENTAR AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES.."*** - INT. DR(S). NORBERTO RIBEIRO DE F. FILHO .

10) 2008.0030.5569-4/0 - TOMBO: 11104 - INVENTARIO REQUERENTE.: JEAN CLAUDE MARCEL DUPONT REQUERIDO.: MARIE DUPONT REQUERIDO.: JAQUES DUPONT . ***"SENTENÇA: "(...) RESTA-ME RECONHECER FORMALMENTE A OCORRÊNCIA DE LITISPENDÊNCIA ENTRE O PRESENTE INVENTÁRIO DE Nº 2008.0030.5569-4 E O INVENTÁRIO DE Nº 2008.0026.3356-2, ONDE PREVALECE A DISTRIBUIÇÃAO DO MAIS ANTIGO E, EM CONSEQUÊNCIA, JULGAR EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, SEM APRECIAÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, V DO CPC, O QUE FAÇO POR SENTENÇA DE MINHA LAVRA, PARA QUE PRODUZA SEUS LEGÍTIMOS E JURÍDICOS EFEITOS. SEM CUSTAS. P.R.I. FORT, 21/08/2009.."*** - INT. DR(S). HUGO CEZAR MEDINA , NORBERTO RIBEIRO DE F. FILHO .

11) 2009.0002.0761-0/0 - TOMBO: 11241 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 REQUERENTE.: LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA SILVERIO ESPÓLIO.: JOSE DE SOUSA SILVERIO . ***"SENTENÇA:" (...) ACOLHO OS PARECERES MINISTERIAL E FISCAL, E EM CONSEQUÊNCIA, DETERMINO A EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO, EM NOME DO REQUERENTE, DE ACORDO COM O PEDIDO FORMULADO NA EXORDIAL. EXP. DE MISTER. CUSTAS. P.R.I. FORT, 11/09/2009.."*** - INT. DR(S). MARIA CRISTIANE MEIRELES DE OLIVEIRA , NADJA MARIA DE OLIVEIRA CORREIA .

12) 2009.0002.5382-5/0 - TOMBO: 11254 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 REQUERENTE.: FRANCISCO SERGIO BARROS ONOFRE ESPÓLIO.: IVONEIDA BARROS ONOFRE . ***"SENTENÇA:" (...) ACOLHO OS PARECERES MINISTERIAL E FISCAL, E EM CONSEQUÊNCIA, DETERMINO A EXPEDIÇÃO DOS COMPETENTES ALVARÁS DE AUTORIZAÇÃO, EM PROL DO REQUERENTE, PARA LEVANTAMENTO DAS QUANTIAS COMPROVADAS AS FLS. 25. EXP. DE MISTER. CUSTAS DE LEI. P.R.I. FORT, 11/09/2009.."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO FRANCISCA LIDUINA REBOUÇAS.

13) 2009.0003.8603-5/0 - TOMBO: 11238 - ABERTURA, REGISTRO E CUMPRIMENTO DE TESTAMENTO REQUERENTE.: ELIANA GIFFONI DE MOURA GOMES ESPÓLIO.: ESPOLIO DE OCTAVIO FERREIRA GOMES . ***"SENTENÇA:" (...) ISTO POSTO, ACHANDO-SE O TESTAMENTO PERFEITO EM SUAS FORMALIDADE, DETERMINO O SEU REGULAR REGISTRO E ARQUIVAMENTO, REMETENDO A SECRETARIA CÓPIA À REPARTIÇÃO FISCAL. APÓS, INTIME-SE A TESTAMENTEIRA NOMEADA PARA ASSINAR, EM CINCO DIAS, O TERMO DE TESTAMENTARIA, FORNECENDO-LHE A COMPETENTE CÓPIA AUTÊNTICA DO TESTAMENTO. CUSTAS DE LEI. P.R.I. FORT, 17/07/2009.."*** - INT. DR(S). JOAO DAMASCENO GIFONI MOURA .

14) 2009.0016.8628-8/0 - TOMBO: 11470 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: VYNA MARIA CRUZ LEITE REQUERENTE.: ANA CHRISTINY CRUZ LEITE REQUERENTE.: KARLA CHRISTIANY CRUZ LEITE REQUERIDO.: MARIA DE FREITAS MARTINS . ***"SENTENÇA:" COM FUNDAMENTO NO ART. 267, VIII DO CPC, HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS LEGITIMOS EFEITOS, A MANIFESTAÇÃO DAS AUTORAS NA DESISTÊNCIA DA AÇÃO FORMULADA AS FLS. 27. CUSTAS DE LEI. P.R.I. FORT, 12/08/2009.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO ANTONIO QUEIROZ DOS SANTOS .

15) 2009.0017.4464-4/0 - TOMBO: 11472 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 REQUERENTE.: ANTONIA LOPES LAURINDO ESPÓLIO.: JOAO GIDEONES PADILHA NUNES . ***"SENTENÇA:" (...) ANTE O EXPOSTO, AUSENTE A POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO, O QUE TORNA INEPTA A PETIÇÃO, RESTA-ME, COM FUNDAMENTO NO ART. 295, I, C/C O ART. 267, VI, DO CPC, INDEFERIR A PEÇA INAUGURAL DESTA ACTIO, EXTINGUINDO, EM CONSEQUÊNCIA, O PRECESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. SEM CUSTAS. P.R.I. FORT, 14/08/2009.."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO FRANCISCA LIDUINA REBOUÇAS.

5ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCO GOMES DE MOURA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LUIZ GONZAGA DE SOUSA FILHO
EXPEDIENTE Nº 112/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12069	1	CE/15833	2
CE/12616	3	CE/15296	4
CE/13781	5	CE/5569	6
CE/16415	7	CE/4866	7
CE/5714	8	CE/14402	9
CE/4417	10	CE/8795	11
CE/1582	12	CE/10429	12
CE/10429	12	CE/1582	12
CE/11034	13	CE/17301	14
CE/17947	14	CE/2969	15
CE/12652	15	CE/12140	16
CE/11569	17	CE/11819	17
CE/19783	18	CE/20264	18
CE/12415	19	CE/1867	20
CE/10500	21		

1) 2000.0064.4431-9/0 - Nº ANTIGO: 2424908 - TOMBO: 3313 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: MARIA GUIOMAR MARTINS BASTOS INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: JOSE ALBERTO MAGALHAES (ESPOLIO) . ***"CLS. R.H. INTIME-SE O REQUERENTE OLÍVIO MARTINS DE SOUZA TORRES, POR SEU(S) ADVOGADO(S), PARA REQUERER O QUE LHE FOR DE DIREITO EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DOS AUTOS SEREM REMETIDOS AO ARQUIVO, ANTE O***

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

CUMPRIMENTO DA JURISDIÇÃO. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 25 DE JULHO DE 2009..." - INT. DR(S). LILIA MARIA SANTOS BEZERRA .

2) 2000.0067.4827-0/0 - Nº ANTIGO: 5202032226 - TOMBO: 98284 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: MARIA STELA GALENO CORDEIRO INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: ESPOLIO DE CANDIDA MARIA SANTIAGO GALENO . ***"R. H. AGUARDE-SE EM SECRETARIA, POR 30 DIAS, AS PROVIDÊNCIAS ADUZIDAS NESTE PETITÓRIO. APÓS O PRAZO, RETORNEM OS AUTOS AO ARQUIVO. PUBLIQUE-SE. EXP. NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 26 DE JUNHO DE 2009.."*** - INT. DR(S). JOSE NEWTON FREITAS FILHO .

3) 2000.0090.2057-9/0 - Nº ANTIGO: 200402600592 - TOMBO: 2004645 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: ALDEMAR BATISTA FALECIDO(A).: CONCEICAO DE MARIA SANTANA BATISTA . ***"R. H. AGUARDE-SE A MANIFESTAÇÃO DA PARTE EM 10 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO. PUBLIQUE-SE. EXP. NECESSÁRIO. FORTALEZA, 28 DE JULHO DE 2009.."*** - INT. DR(S). SILVIO JOSE SANTANA BATISTA .

4) 2000.0091.3793-0/0 - Nº ANTIGO: 199602326514 - TOMBO: 2515 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: ROBERTO NEY FONSECA DE ALMEIDA INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: NIRCE FILGUEIRAS DA FONSECA . ***"INTIME-SE O INVENTARIANTE PARA CUMPRIR O PARECER DA PGE (APRESENTAR PLANO DE PARTILHA) . PUBLIQUE-SE. FORTALEZA, 28 DE AGOSTO DE 2009.."*** - INT. DR(S). DANILO DE MARACABA MENEZES .

5) 2000.0107.6853-0/0 - Nº ANTIGO: 200002107694 - TOMBO: 2000120 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: MARLENE ROCHA DA CUNHA FALECIDO(A).: SILVINO DA CUNHA CARVALHO . ***"CLS. REC. HOJE. CIÊNCIA AOS INTERESSADOS SOBRE OS TERMOS DO EXPEDIENTE DE FLS. 56. INTIMEM-SE OS HERDEIROS RENUNCIANTES PARA RATIFICAREM A MANIFESTAÇÃO DE FLS. 34, SUBSCREVENDO O TERMO DE RENÚNCIA DE FLS. 53. EM SEGUIDA, REMETAM-SE OS AUTOS COM VISTA À PROCURADORIA GERAL DO ESTADO. PUBLIQUE-SE, INTIMEM-SE E CUMPRA-SE. EXP. NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 28 DE AGOSTO DE 2009.."*** - INT. DR(S). ARMANDO HELIO ALMEIDA MONTEIRO DE MORAES .

6) 2000.0109.9750-5/0 - Nº ANTIGO: 200002337150 - TOMBO: 2000388 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: KMYLA SENA AGUIAR INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: KARYTON SENA AGUIAR INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: KARCYO SENA AGUIAR INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: MARIA FACIRA SENA AGUIAR INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: CAUBY AGUIAR FILHO . ***"R. H. N. A. DEFIRO A SUSPENSÃO DO FEITO PELO PRAZO REQUERIDO. INTIME-SE. FORTALEZA, 13 DE AGOSTO DE 2009.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO ALVES DE ALBUQUERQUE .

7) 2000.0114.8917-1/0 - Nº ANTIGO: 200102242895 - TOMBO: 2001251 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: FRANCISCO JOSE BEZERRA SOBREIRA INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: RITA MARIA SANTOS PEREIRA DA SILVA . ***"CLS. R.H. CHAMO O FEITO À ORDEM. MANTENHO O DESPACHO DE FLS. 71. INTIME-SE O INVENTARIANTE PARA CUMPRIR O REFERIDO DESPACHO NOS SEUS ÍNTEGROS TERMOS. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 31 DE AGOSTO DE 2009.."*** - INT. DR(S). RENATO CESAR PEREIRA LIMA , JOSUE DE SOUSA LIMA .

8) 2000.0120.3636-7/0 - Nº ANTIGO: 200202162737 - TOMBO: 2002174 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: MARIA DULCIMAR GUIMARAES DE AQUINO FALECIDO(A).: JOSE HERCULANO DE AQUINO . ***"CLS. REC. HOJE. INTIME-SE A INVENTARIANTE MARIA DULCIMAR GUIMARÃES DE AQUINO, POR SEU ADVOGADO, PARA CUMPRIR EM TRINTA (30) DIAS O DESPACHO DE FLS. 107, NOTADAMENTE QUANTO À COMPROVAÇÃO DO RECOLHIMENTO DO ITCD E COMPROVAÇÃO DO REGISTRO DO IMÓVEL DESCRITO NO ITEM 2 DAS DECLARAÇÕES DE FLS. 81, SOB PENA DE DESTITUIÇÃO DO CARGO DE INVENTARIANTE, NOS TERMOS DAS NORMAS PREVISTAS NO ART. 995 DO CPC. DEMAIS DISSO, TENDO EM VISTA O LAPSO TEMPORAL PARA A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS, COM EXCESSO DE PRAZO, DETERMINO QUE OS MESMOS PERMANEÇAM EM SECRETARIA, SOMENTE ADMITINDO CARGA AOS ADVOGADOS MEDIANTE REQUERIMENTO FORMAL E MOTIVADO E DEPOIS DE EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DO REITOR DO FEITO. PUBLIQUE-SE E INTIME-SE. EXP. NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 11 DE AGOSTO DE 2009.."*** - INT. DR(S). MAURO JUNIOR RIOS .

9) 2000.0128.4991-0/0 - Nº ANTIGO: 200302333240 - TOMBO: 2003310 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: VALDIZIA REBOUCAS MAIA FALECIDO(A).: FRANCISCO PEREIRA MAIA . ***"CLS. REC. HOJE. AS CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS FISCAIS PODERÃO SER OBTIDAS POR MEIO ELETRÔNICO, NOS SITES DA PGFN, RECEITA FEDERAL, SEFAZ E SEFIN, SENDO TAL MEDIDA ACEITA PELA DOUTA REPRESENTANTE DA FAZENDA PÚBLICA. NESSE SENTIDO, PROVIDENCIE A INVENTARIANTE A JUNTADA DAS CERTIDÕES FISCAIS E AGUARDE-SE A COMPROVAÇÃO DO RECOLHIMENTO DO ITCD. EM SEGUIDA, OUÇA-SE A PGE. EXP. NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 27 DE AGOSTO DE 2009.."*** - INT. DR(S). EDUARDO SERGIO CARLOS CASTELO .

10) 2000.0130.3636-0/0 - Nº ANTIGO: 200302494316 - TOMBO: 2003437 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: FRANCISCA DAGMAR COSTA PINHEIRO FALECIDO(A).: RAIMUNDO NONATO COSTA FALECIDO(A).: MARIA ANGELICA SOUZA COSTA . ***"CLS. R.H. DEFIRO O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA O CUMPRIMENTO INTEGRAL DO DESPACHO DE FLS. 109, HAJA VISTA QUE O MESMO JÁ DATA DE 14 DE MARÇO DE 2007. ULTRAPASSADO O PRAZO IN ALBIS, ARQUIVE-SE O PRESENTE FEITO, PODENDO O MESMO SER DESARQUIVADO QUANDO CONVIER A PARTE CUMPRIR O DESPACHO SUPRA REFERIDO. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 12 DE AGOSTO DE 2009.."*** - INT. DR(S). PAULO MARCELO COSTA PONTES .

11) 2000.0140.3304-7/0 - Nº ANTIGO: 200402542053 - TOMBO: 2004564 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: TEREZA NEUMA AGUIAR DA SILVEIRA DE FREITAS INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: JOAO EMIDIO NETO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: FATIMA MARIA DA SILVEIRA LIMA FALECIDO(A).: ANTONIO EMIDIO DA SILVEIRA INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: ANA ELIZABETH AGUIAR DA SILVEIRA INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: ANTONIO EMIDIO DA SILVEIRA JUNIOR INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: ELAINE MARIA DOS SANTOS TOMAZ DA SILVEIRA INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: FRANCISCA DE AGUIAR SILVEIRA INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: JOSE RUBERVAL AGUIAR DA SILVEIRA INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: PEDRO MORAIS FILHO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: MARIA GORETTI ALVES DE OLIVEIRA DA SILVEIRA INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: JOSE TOMAZ DE LIMA INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: MARIA DE JESUS AGUIAR DA SILVEIRA . ***"'CLS. REC. HOJE. INTIME-SE A INVENTARIANTE PARA CUMPRIR O INTEGRALMENTE O DESPACHO DE FLS. 133, NOTADAMENTE EM RELAÇÃO À PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECEBIMENTO DO PREÇO, PAGAMENTO DOS QUINHÕES HEREDITÁRIOS E RECOLHIMENTO DO ITCD, TUDO EM FACE DA EXPEDIÇÃO DOS ALVARÁS DE FLS. 138 E 139. PRAZO: CINCO (5) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DO FEITO. PUBLIQUE-SE E INTIME-SE. EXP. NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 11 DE AGOSTO DE 2009.."*** - INT. DR(S). CICERO ROGER MACEDO GONCALVES .

12) 2005.0003.1712-0/0 - TOMBO: 2005047 - INVENTARIO REQUERENTE.: SILVANA DE MATOS BRITO SIMOES REQUERENTE.: SILVANA DE MATOS BRITO SIMOES REQUERIDO.: ESPOLIO DE LUCIANO CARACAS SIMOES REQUERIDO.: ESPOLIO DE LUCIANO CARACAS SIMOES . ***"CLS. R.H. CHAMO O FEITO À ORDEM. TENDO EM VISTA O FALECIMENTO DO CÔNJUGE MEEIRO SUPÉRSTITE ANTES DA PARTILHA DOS BENS DO PRÉ-MORTO, CUMPRAM-SE OS PRECEITOS DO ART. 1.043 DO CPC, DEVENDO A INVENTARIANTE INFORMAR SE OS HERDEIROS DE AMBOS OS EXTINTOS SÃO OS MESMOS, CASO EM QUE DEVERÁ REAPRESENTAR AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES, COM O FIM DE CUMULAR AS HERANÇAS DE LUCIANO CARACAS SIMÕES E ANA MARIA DE MATOS BRITO SIMÕES, PROPICIANDO A CUMULAÇÃO DOS INVENTÁRIOS E DAS PARTILHAS DE AMBOS OS ESPÓLIOS, NO PRESENTE FEITO. NA OPORTUNIDADE: 1) JUNTEM-SE AS CERTIDÕES DE CASAMENTO AUTENTICADAS***

ATUALIZADAS DE SILVANA DE MATOS BRITO E FERNANDO SIMÕES NETO E AS CERTIDÕES DE QUITAÇÕES FISCAIS DE AMBOS OS ESPÓLIOS (ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL); 2) LEVE-SE A REGISTRO A ESCRITURA PÚBLICA DO IMÓVEL INVENTARIADO, TRAZENDO AOS AUTOS O REGISTRO DE MATRÍCULA DO REFERIDO BEM, HAJA VISTA SER ESTE A PROVA HÁBIL A COMPROVAR A PROPRIEDADE DOS MESMOS PELOS EXTINTOS. REAPRESENTADAS AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES SEM A SUSBCRIÇÃO AUTENTICADA DOS HERDEIROS CAPAZES, PROCEDA-SE A CITAÇÃO DOS HERDEIROS, DA PROCURADORIA FISCAL, DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA CURADORIA ESPECIAL, VOLTANDO-ME CONCLUSOS. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 29 DE JULHO DE 2009.." - INT. DR(S). JOSE TARCISIO DE SOUSA , FERNANDO SIMOES NETO , FERNANDO SIMOES NETO , JOSE TARCISIO DE SOUSA .

13) 2005.0017.2033-5/0 - TOMBO: 2005439 - INVENTARIO REQUERENTE.: MARIA ALBANITA RABELO FEITOSA ESPÓLIO.: SILVINO RABELO . ***"R. H. DEFIRO O PEDIDO. DESVINCULEM OS NOMES DOS CAUSÍDICOS INFRA DO SISTEMA DE INFORMÁTICA. RETORNEM OS AUTOS AO ARQUIVO, PODENDO OS MESMOS RETORNAREM QUANDO CONVENIENTE AOS INTERESSADOS. PUBLIQUE-SE. EXP. NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 27 DE JULHO DE 2009.."*** - INT. DR(S). ANA EUGENIA NAPOLI RODRIGUES .

14) 2005.0021.5790-1/0 - TOMBO: 2005546 - INVENTARIO REQUERENTE.: RAIMUNDA NONATA VIANA RIBEIRO REQUERENTE.: CELY VIANA RIBEIRO REQUERENTE.: BRUNO VIANA RIBEIRO ESPÓLIO.: JOSE CELIO DO NASCIMENTO RIBEIRO . ***"R. H. INTIME-SE A INVENTARIANTE PARA ATENDER AS DILIGÊNCIAS REQUERIDAS PELA PGE ÀS FLS 82. PUBLIQUE-SE. FORTALEZA, 28 DE AGOSTO DE 2009.."*** - INT. DR(S). ANDRÉ FELIPE CORDEIRO BRAGA , THIAGO LUCAS DAVID DE CARVALHO SOARES PE .

15) 2006.0005.9958-1/0 - TOMBO: 2006144 - REMOÇÃO DE INVENTARIANTE REQUERENTE.: GERARDA RODRIGUES PINTO REQUERENTE.: ANTONIO ROCHA DO NASCIMENTO REQUERIDO.: JOSE ROCHA DO NASCIMENTO . ***"CLS. R.H. PEDI OS AUTOS, VIERAM-ME CONCLUSOS. INTIMEM-SE OS AUTORES DA PRESENTE DEMANDA PARA INFORMAR SE EXISTE INTERESSE EM SEGUIR COM O PRESENTE INCIDENTE, INTERPOSTO EM DESFAVOR DO OUTRORA INVENTARIANTE JOSÉ ROCHA DO NASCIMENTO. APÓS, VOLTEM-ME CONCLUSOS PARA JULGAMENTO. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 10 DE JULHO DE 2009.."*** - INT. DR(S). RAIMUNDO CARLOS NOBRE , FRANCISCA IRENE JULIAO .

16) 2006.0021.8937-2/0 - TOMBO: 2006510 - INVENTARIO REQUERENTE.: ERICO BAIMA ROLA ESPÓLIO.: RITA MARIA BAIMA ROLA . ***"R. H. INTIME-SE O INVENTARIANTE PARA ATENDER AS DILIGÊNCIAS REQUERIDAS PELA PGE ÀS FLS.36. PUBLIQUE-SE. 28 DE AGOSTO DE 2009.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO EVERARDO RODRIGUES DA ROCHA .

17) 2007.0018.7562-9/0 - TOMBO: 2007372 - INVENTARIO REQUERENTE.: MARIA MARLY LIMA LOBO REQUERENTE.: MARIA MARLUCE LIMA VIEIRA REQUERENTE.: MARIA MARLICE LIMA ROMEIRO REQUERENTE.: MARIA MARLENE OLIVEIRA LIMA REQUERENTE.: JOSE DJAY OLIVEIRA LIMA REQUERENTE.: JOSE ALDARI OLIVEIRA LIMA ESPÓLIO.: ALDERICO LEAO LIMA ESPÓLIO.: MARIA DO ESPIRITO SANTO REQUERENTE.: ALBERICO LEAO LIMA REQUERENTE.: JOSE ALDERI OLIVEIRA LIMA REQUERENTE.: MARIA MARLEIDE DE OLIVEIRA LIMA . ***"CLS. REC. HOJE. CONCEDO O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS PARA QUE O INVENTARIANTE JOSÉ DJAY OLIVEIRA LIMA APRESENTE AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES NOS MOLDES DO ART. 993 DO CPC, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS NORMAS DO ART. 995 DO CPC, COM A DESTITUIÇÃO DO ¿MUNUS¿ DA INVENTARIANÇA E NOMEAÇÃO DE OUTRO HERDEIRO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO. DECORRIDO O PRAZO LEGAL, VOLTEM-ME CONCLUSOS. PUBLIQUE-SE E INTIME-SE. EXP. NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 11 DE AGOSTO DE 2009.."*** - INT. DR(S). GERMANO MONTE PALACIO , DOMINGOS MELO PIRES DE CARVALHO .

18) 2008.0005.5046-5/0 - TOMBO: 2008054 - INVENTARIO REQUERENTE.: PEDRO EVERARDO RODRIGUES DE LIMA ESPÓLIO.: GERALDO ASSUNCAO DE LIMA NETO . ***"CLS. REC. HOJE. INTIME-SE O INVENTARIANTE PARA PROVIDENCIAR JUNTO À SEFAZ O LANÇAMENTO ADMINISTRATIVO DO ITCD, RECOLHENDO-SE O TRIBUTO OU APRESENTANDO A GUIA DE ISENÇÃO. EM SEGUIDA, OUÇA-SE A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO. CUMPRIDAS AS DILIGÊNCIAS, VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS. PUBLIQUE-SE E INTIME-SE. EXP. NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 4 DE JUNHO DE 2009.."*** - INT. DR(S). VANICE MARIA CARVALHO FONTENELE , SILVIANNA BARROSO RODRIGUES DE MORAES .

19) 2009.0001.5137-2/0 - TOMBO: 2009048 - INVENTÁRIO REQUERENTE.: CAMILA OLIVEIRA FERNANDES ESPÓLIO.: SEBASTIAO JOSE FERNANDES . ***"R. H. N. A. DEFIRO O PEDIDO. AGUARDE-SE PELO PRAZO DE SEIS (6) MESES. INTIME-SE. FORTALEZA, 24 DE JULHO DE 2009.."*** - INT. DR(S). ANA PAULA NUNES OLIVEIRA .

20) 2009.0002.0719-0/0 - TOMBO: 2009052 - INVENTÁRIO REQUERENTE.: MARIA NAZARE NEVES DE CARVALHO ESPÓLIO.: JOSE ILO DE CARVALHO . ***"PARTE FINAL DA SENTENÇA: ISTO POSTO, E CONSIDERANDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, PRINCÍPIOS E NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS AO CASO, HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ESBOÇO DE PARTILHA JUDICIAL DE FLS. 68/73, DETERMINANDO QUE SE CUMPRA FIELMENTE O QUE NELE SE CONTÉM E GUARDA, POSTO QUE PRESERVADOS OS INTERESSES DA MEEIRA, DOS HERDEIROS NECESSÁRIOS E DA FAZENDA PÚBLICA, RESSALVANDO-SE, PORÉM, EVENTUAIS DIREITOS DE TERCEIROS. PROVIDENCIE A INVENTARIANTE JUNTO AO BANCO DO BRASIL S/A A ABERTURA DE CONTA JUDICIAL EM NOME DO MENOR DIMITRI NEVES DE CARVALHO. TRANSITADA EM JULGADO, EXPEÇAM-SE OS ALVARÁS NECESSÁRIOS. P.R.I. CUSTAS DE LEI. FORTALEZA, 11 DE SETEMBRO DE 2009.."*** - INT. DR(S). LUIZ VIEIRA LIMA .

21) 2009.0016.1458-9/0 - TOMBO: 2009270 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: ROBERTO PIRES DE OLIVEIRA REQUERIDO.: SUZANA PIRES DE OLIVEIRA REQUERENTE.: JOANA MOREIRA DE ALBUQUERQUE . ***"REC. HOJE. DEFIRO O PEDIDO DE PROCESSAMENTO DO ALVARÁ, PORQUANTO COMPROVADO O ÓBITO, BEM COMO A LEGITIMIDADE DO REQUERENTE. CUSTAS RECOLHIDAS. OFICIE-SE AO INSS PARA QUE INFORME SOBRE A EXISTÊNCIA DE DEPENDENTES HABILITADOS EM NOME DO FALECIDO. RECEBIDAS AS RESPOSTAS DOS OFÍCIOS, INTIME-SE O REQUERENTE, POR SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS: 1. JUNTAR AOS AUTOS CÓPIAS AUTENTICADAS DOS DOCUMENTOS DE FLS. 09/12 DOS AUTOS. 2. EM CASO DE NÃO HAVER DEPENDENTES HABILITADOS, JUNTAR DECLARAÇÕES DE 2(DUAS) PESSOAS IDÔNEAS EM QUE CONSTE A INEXISTÊNCIA DE DESCENDENTES DA EXTINTA. 3. JUNTAR CÓPIAS AUTENTICADAS DE SEU DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, BEM COMO DO DE SUA REPRESENTANTE, SRA. JOANA MOREIRA DE ALBUQUERQUE. 4. REGULARIZAR A REPRESENTAÇÃO DO REQUERENTE ÀS FLS. 07 NOS TERMOS DA PROCURAÇÃO DE FLS. 14. CUMPRIDAS AS DILIGÊNCIAS ACIMA, ABRA-SE VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO E À PGE. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 12 DE JUNHO DE 2009.."*** - INT. DR(S). REBECCA AYRES DE MOURA CHAVES DE ALBUQUERQUE .

5ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCO GOMES DE MOURA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LUIZ GONZAGA DE SOUSA FILHO
EXPEDIENTE Nº 113/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5012	1	CE/10659	2
CE/20874	3	CE/20874	3
CE/1094	4	CE/10395	5
CE/5023	5	CE/14114	6

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

CE/15324	7	CE/13921	7
CE/4772	8	CE/3065	8
CE/15798	9	CE/15289	9
CE/16424	9	CE/14814	10
CE/18775	10	CE/13191	11

1) 2000.0064.5939-1/0 - Nº ANTIGO: 2448807 - TOMBO: 2625 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: GLAUCIA MARIA VIANA RESENDE E OUTROS INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: ESPOLIO DE LUISA ARAUJO . ***"CLS. R.H. PEDI OS AUTOS, VIERAM-ME CONCLUSOS. INTIME-SE A INVENTARIANTE PARA CUMPRIR O DESPACHO DE FLS. 166, EM 05 (CINCO) DIAS. EXPEÇA-SE A 2ª VIA DO ALVARÁ JUDICIAL, NOS TERMOS DO DESPACHO DE FLS. 179, FICANDO A INVENTARIANTE CIENTE DE QUE OS VALORES DA VENDA DEVERÃO SER DEPOSITADOS NA CONTA JUDICIAL ABERTA PARA TAL FIM (FLS. 180). EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 24 DE JULHO DE 2009.."*** - INT. DR(S). NINON ELIZABETH TAUCHMANN .

2) 2000.0082.1340-3/0 - Nº ANTIGO: 199402034625 - TOMBO: 1737 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: TEREZA CRISTINA BONFIM MACEDO E OUTRO INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: RICARDO CASTRO MACEDO(FALECIDO) . ***"CLS. R.H. INTIME-SE O INVENTARIANTE PARA DAR CUMPRIMENTO INTEGRAL AO DESPACHO DE FLS. 353, JUNTANDO AS CERTIDÕES DE QUITAÇÕES FISCAIS ATUALIZADAS EM NOME DO ESPÓLIO (FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL). APÓS, DÊ-SE VISTA À PROCURADORIA FISCAL E AO ÓRGÃO MINISTERIAL, VOLTANDO-ME CONCLUSOS. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 27 DE JULHO DE 2009.."*** - INT. DR(S). ANA CAROLINA BEZERRA LOPES PINTO .

3) 2000.0091.8992-1/0 - Nº ANTIGO: 199602372613 - TOMBO: 2578 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: JARDINETE BELFORT PRATA E OUTROS INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: JARDINETE BELFORT PRATA E OUTROS INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: JOSE OTONI GALVAO PRATA INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: JOSE OTONI GALVAO PRATA . ***"CLS. REC. HOJE. CUIDA-SE, NO CASO, DO PROCESSO DE INVENTÁRIO DOS BENS DEIXADOS POR DEFUNÇÃO DE JOSÉ OTONI GALVÃO PRATA, FALECIDO EM 9 DE NOVEMBRO DE 1994, DEIXANDO BENS A INVENTARIAR, CÔNJUGE SUPÉRSTITE, HERDEIROS NECESSÁRIOS, LEGATÁRIOS E DISPOSIÇÕES DE ÚLTIMA VONTADE, CONSUBSTANCIADAS NO TESTAMENTO PÚBLICO LAVRADO EM NOTAS DO CARTÓRIO JOÃO MACHADO. O TESTAMENTO PÚBLICO FOI DEVIDAMENTE CUMPRIDO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA, CONFORME TRASLADO QUE DORMITA ÀS FLS. 52/79. A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE INVENTARIANTE RECAIU NA PESSOA DE JARINETE BELFORT PRATA, CÔNJUGE SUPÉRSTITE DO AUTOR DA HERANÇA, CONSOANTE DECISÃO DE FLS. 36. TERMO DE COMPROMISSO ÀS FLS. 40. AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES FORAM PRESTADAS COM A PETIÇÃO INICIAL, SENDO LAVRADO O TERMO DE FLS. 84, ENTRETANTO AS REFERIDAS DECLARAÇÕES NÃO FORAM PRESTADAS COM INTEIRA OBSERVÂNCIA DAS FORMALIDADES DO ART. 993 DO CPC, CONSTITUINDO-SE PEÇA PROCESSUAL INDISPENSÁVEL PARA O REGULAR PROSSEGUIMENTO DO INVENTÁRIO. NESSE SENTIDO, CHAMO OFEITO À ORDEM A FIM DE DETERMINAR A INTIMAÇÃO DA INVENTARIANTE, POR SUA PROCURADORA, A FIM DE REAPRESENTAR AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES, COM AS DIRETRIZES CONSTANTES DO ART. 993 DO CPC, NOTADAMENTE A COMPLETA RELAÇÃO DOS HERDEIROS LEGÍTIMOS E TESTAMENTÁRIOS, OS TÍTULOS RESPECTIVOS E QUALIFICAÇÃO, A RELAÇÃO DE TODOS OS BENS DO ACERVO, DEVIDAMENTE DESCRITOS NA FORMA DA LEI, EXISTÊNCIA DE MENORES OU INCAPAZES, DÍVIDAS DO FALECIDO E DEMAIS REQUISITOS PRESENTES NO JÁ CITADO DISPOSITIVO LEGAL. REAPRESENTADAS AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES E CONFERIDAS PELA SECRETARIA, CITEM-SE PARA OS TERMOS DO INVENTÁRIO OS HERDEIROS NECESSÁRIOS, OS LEGATÁRIOS, A FAZENDA PÚBLICA E O MINISTÉRIO PÚBLICO (ART. 999 DO CPC). PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. EXP. NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 14 DE JULHO DE 2009.."*** - INT. DR(S). ALANE BELFORT PRATA DE MOURA , ALANE BELFORT PRATA DE MOURA .

4) 2000.0092.4349-7/0 - Nº ANTIGO: 199602419180 - TOMBO: 2628 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: VIOLANTE ALENCAR DE ARRUDA PIANCO INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: SILVIA CARMEN ANTUNES DE ALENCAR GOMES . ***"R. H. N. A. AGUARDE-SE EM SECRETARIA O CUMPRIMENTO DAS DILIGÊNCIAS. PRAZO: SESSENTA (60) DIAS. INTIME-SE FORTALEZA, 14 DE AGOSTO DE 2009.."*** - INT. DR(S). JOSE FELICIANO DE CARVALHO .

5) 2000.0114.2236-0/0 - Nº ANTIGO: 200102175861 - TOMBO: 1632001 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: TEREZINHA GOMES MACHADO INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: ANTONIA GOMES BATISTA INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: JOSE GOMES DA SILVA . ***"PARTE FINAL DA SENTENÇA: JULGO RESOLVIDA A PRESENTE AÇÃO, SEM APRECIAÇÃO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, §3º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, O QUE FAÇO POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. SEM CUSTAS. P. R. I. APÓS AS FORMALIDADES LEGAIS, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E, A SEGUIR, ARQUIVE-SE. FORTALEZA, 24 DE JULHO DE 2009.."*** - INT. DR(S). ZACARIAS ANTONIO OLIVEIRA PINTO , LUIZ CRESCENCIO PEREIRA JUNIOR .

6) 2000.0124.0650-4/0 - Nº ANTIGO: 200202533450 - TOMBO: 2002685 - HABILITAÇÃO DE CRÉDITO REQUERENTE.: LOURIVAL PESSOA MARQUES FILHO REQUERIDO.: ESPOLIO DE ANTONIA GOMES BATISTA . ***"CLS. R.H. DÊ CIÊNCIA AO HABILITANDO DA SENTENÇA DE EXTINÇÃO DE FLS. 136 DOS AUTOS PRINCIPAIS (PROC. Nº 2000.0114.2236-0), PEDINDO O MESMO O QUE LHE FOR DE DIREITO. PUBLIQUE-SE. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 24 DE JULHO DE 2009.."*** - INT. DR(S). RAMON FERREIRA MOREIRA .

7) 2000.0134.1383-0/0 - Nº ANTIGO: 200302820612 - TOMBO: 2003751 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: MARIA HELENA VIANA ROSEMBLIT FALECIDO(A).: JOSE DE FREITAS ROSEMBLIT . ***"CLS. R.H. INTIME-SE A REQUERENTE PARA CUMPRIR O DESPACHO DE FLS. 62, IN FINE, ASSINANDO O TERMO DE RETIFICAÇÃO ÀS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES, RECOLHENDO O ITCD ¿ SALIENTANDO A EXISTÊNCIA DE GUICHÊ DA SEFAZ/PGE NO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA ¿ E PROVIDENCIANDO A JUNTADA DE ESBOÇO DE PARTILHA AMIGÁVEL, ASSINADO POR TODOS OS SUCESSORES E CÔNJUGES, COM AS FIRMAS RECONHECIDAS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. APÓS, DÊ-SE VISTA À PROCURADORIA FISCAL, VOLTANDO-ME CONCLUSOS PARA JULGAMENTO. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 20 DE JULHO DE 2009.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO DIAS DE PAIVA FILHO , ROMMEL BARROSO DA FROTA .

8) 2005.0024.7426-5/0 - TOMBO: 2005636 - INVENTARIO REQUERENTE.: JANADIR SOARES DA SILVA ESPÓLIO.: NADIR SOARES DA SILVA . ***"CLS. REC. HOJE. CADASTRE-SE A NOVA PROCURADORA DO HERDEIRO FRANCISCO JURANDIR SOARES SILVA, CONFORME SUBSTABELECIMENTO DE FLS. 551. SOBRE AS RAZÕES ADUZIDAS PELA HERDEIRO FRANCISCO JURANDIR SOARES SILVA NA PETIÇÃO DE FLS. 544/545, BEM COMO A DOCUMENTAÇÃO ANEXA, MANIFESTE-SE A INVENTARIANTE NO PRAZO DE CINCO (5) DIAS. CIÊNCIA AOS INTERESSADOS SOBRE O EXPEDIENTE ENVIADO PELO BANCO DO BRASIL S/A DE FLS. 549. CUMPRIDAS AS DILIGÊNCIAS, RETORNEM OS AUTOS COM VISTA À REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA QUE SE PRONUNCIE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA INVENTARIANTE E SOBRE A PROPOSTA DE COMPRA DO IMÓVEL NOTICIADA ÀS FLS. 544/545. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. EXP. NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 15 DE JULHO DE 2009.."*** - INT. DR(S). LUCIA DE FATIMA FELIX GOMES , JOSE IRAN MENDES .

9) 2006.0020.3198-1/0 - TOMBO: 2006467 - INVENTARIO REQUERENTE.: WEBER SARQUIS QUEIROZ REQUERENTE.: RAIMUNDO GILSON FERREIRA REQUERENTE.: RAIMUNDO DE QUEIROZ FERREIRA REQUERENTE.: NEIDJA SARQUIS QUEIROZ PEIXOTO REQUERENTE.: NADJA QUEIROZ DE CARVALHO MORAIS REQUERENTE.: MARIA AFIFE SARQUIS QUEIROZ FERREIRA REQUERENTE.: EDUARDO SARQUIS QUEIROZ . ***"R.***

H. DEFIRO O PEDIDO. DECORRIDO O PRAZO IN ALBIS, ARQUIVE-SE. EXP. NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 27 DE AGOSTO DE 2009..” - INT. DR(S). SERGIO RAYMUNDO BAYAS QUEIROZ , WALLERIA BARROS MARQUES , DRAUZIO CORTEZ LINHARES .

10) 2008.0037.1283-0/0 - TOMBO: 2008521 - INVENTÁRIO REQUERENTE.: PEDRO GUEDES MARTINS FILHO REQUERENTE.: JOSE GUEDES MARTINS NETO ESPÓLIO.: PEDRO GUEDES MARTINS REQUERENTE.: IVANA JEREISSATI GUEDES REQUERENTE.: ALVA CASTELO BRANCO DA SILVA . ***“CLS. R.H. INTIME-SE O INVENTARIANTE PARA TER CIÊNCIA DA RESPOSTA AO OFÍCIO DE FLS. 30/49, O QUAL INFORMA QUE A REPARAÇÃO ECONÔMICA CONCEDIDA PELA PORTARIA MJ Nº 2022/04, VEM SENDO PAGA AOS DEPENDENTES DO ANISTIADO POLÍTICO PEDRO GUEDES MARTINS, REQUERENDO O QUE LHE FOR DE DIREITO EM 05 (CINCO) DIAS. ULTRAPASSADO O PRAZO SUPRA, DÊ-SE VISTA À PROCURADORIA FISCAL. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 27 DE AGOSTO DE 2009..”*** - INT. DR(S). FRANCISCO WELVIO URBANO CAVALCANTE , LARA COSTA DE ALMEIDA .

11) 2009.0002.2454-0/0 - TOMBO: 2009100 - INVENTÁRIO REQUERENTE.: CARLOS ALBERTO ROQUE MOURAO ESPÓLIO.: CLETA DA FROTA ROQUE MOURAO . ***“CLS. REC. HOJE. NÃO ENCONTRANDO COMPROVADO NOS AUTOS O ALEGADO ESTADO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA DO REQUERENTE, INDEFIRO O PEDIDO DE GRATUIDADE. RECOLHAM-SE AS CUSTAS PROCESSUAIS COM BASE NO VALOR DA CAUSA. NOMEIO INVENTARIANTE O REQUERENTE CARLOS ALBERTO ROQUE MOURÃO, DEVENDO O MESMO SER INTIMADO PARA PRESTAR O COMPROMISSO EM CINCO (5) DIAS. REDUZA-SE A TERMO NOS AUTOS AS DECLARAÇÕES PRESTADAS NA INICIAL. EM SEGUIDA, CITE-SE A FAZENDA PÚBLICA (ART. 999 DO CPC). PUBLIQUE-SE E INTIME-SE. EXP. NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 2 DE JULHO DE 2009..”*** - INT. DR(S). IVALONY MACIEL MANGUEIRA .

11.4 - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA PEREIRA
EXPEDIENTE Nº 236/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3	1	CE/16444	1
CE/1275	1	CE/10081	1
CE/3	1	CE/10968	2
CE/4095	2	CE/4802	3
CE/10968	3	CE/3618	4
CE/5235	4	CE/5727	4
CE/5127	4	CE/7724	5
CE/10968	5	CE/3	5
CE/3538	5	CE/11885	5
CO/3839	6	CE/3	6
CE/10968	6	CE/4466	7
CE/10315	7	CE/99999	8
CE/6883	8	CE/3	9
CE/10718	9	CE/10173	9
CE/10754	10	CE/11175	10
CE/13383	10	CE/12499	11
CE/3906	11	CE/6383	12
CE/11936	12	CE/15579	13
CE/10081	13	CE/8263	14
CE/3	14	CE/7084	15
CE/3	15	CE/3	16
CE/6595	16	CE/3	17
CE/7555	17	CE/3	17
CE/8263	18	CE/7175	18
CE/16941	19	CE/5741	19
CE/9902	20	CE/6118	20
CE/16980	21	CE/5908	21
CE/16634	22	CE/11778	22
CE/9320	23	CE/3174	23
CE/3646	24	CE/15783	24
CE/15786	24	CE/12487	25
CE/6920	25	CE/5081	25
CE/13383	25	CE/3	26
CE/3	26	CE/17214	26
CE/14500	26	CE/7386	27
CE/8212	27	CE/5127	28
CE/13039	28	CE/12110	29
SP/172402	30	SP/247438	30

1) 2000.0087.4911-7/0 - Nº ANTIGO: 200402564650 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERENTE.: ERIK OLIVEIRA ONOFRE E SILVA REQUERIDO.: AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA REQUERIDO.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA - DETRAN/CE . ***“SENTENÇA: PARTE FINAL: VISTOS, ETC. (...) FACE O DESINTERESSE DA PARTE AUTORA NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, JULGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, FAZENDO-O COM AMPARO NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 267, III, DO CPC. POR SER A PARTE AUTORA BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUÍTA, CONDENO-A AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS DE LOGO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, FICANDO SUSPENSA SUA EXIGIBILIDADE PELO PRAZO DE CINCO (05) ANOS OU ATÉ A COMPROVAÇÃO SUPERVENIENTE DA CESSAÇÃO DO ESTADO DE POBREZA, CONFORME PREVISTO NO ART. 12, DA LEI 1060/50. APÓS O TRÂNSITO JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUÍÇÃO E ARQUIVE-SE. P.R.I. FORTALEZA, 17 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). PROCURADOR PROCURADOR DA AMC, PAULO ROBERTO FONTENELE MAIA , JOSE EVANDRO E SILVA , CAMILA DOS REIS BARROSO , PROCURADOR PROCURADOR DO DETRAN.

2) 2000.0098.2663-8/0 - Nº ANTIGO: 199802137057 - TOMBO: 02297 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: RACHEL BIZERRA NOVAIS REQUERENTE.: RAFAEL LIMA VERDE GOIS REQUERENTE.: RAQUEL ARRUDA FERREIRA ROCHA REQUERENTE.: RENAN DE OLIVEIRA PEREIRA REQUERENTE.: REDVANIA BEZERRA DE SOUSA REQUERENTE.: RAQUEL DIAS HONORATO REQUERENTE.: RAFAELE FREIRE DE ALMEIDA REQUERENTE.: SAMILE LEITE DE ANDRADE REQUERIDO.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA REQUERENTE.: VIVIANE PINHEIRO DIOGO REQUERENTE.: STELIO SANTIAGO MENDES . ***“SENTENÇA: PARTE FINAL: VISTOS, ETC. (...) FACE O DESINTERESSE DA PARTE AUTORA NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, JULGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, FAZENDO-O COM AMPARO NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 267, III, DO CPC. POR SER A PARTE AUTORA BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUÍTA, CONDENO-A AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS DE LOGO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, FICANDO SUSPENSA SUA EXIGIBILIDADE PELO PRAZO DE CINCO (05) ANOS OU ATÉ A COMPROVAÇÃO SUPERVENIENTE DA CESSAÇÃO DO ESTADO DE POBREZA, CONFORME PREVISTO NO ART. 12, DA LEI 1060/ 50. APÓS O TRÂNSITO JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUÍÇÃO E ARQUIVE-SE. P.R.I. FORTALEZA, 14 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). SILVANES PIRES DE SOUSA , LUIS GENTIL CHAVES .

3) 2000.0099.8552-3/0 - Nº ANTIGO: 199802296660 - TOMBO: 02298 - ORDINARIA REQUERENTE.: RACHEL BIZERRA NOVAIS REQUERENTE.: RAFAEL FREIRE DE ALMEIDA REQUERENTE.: RAQUEL ARRUDA FERREIRA ROCHA REQUERENTE.: RAFAEL LIMA VERDE GOIS REQUERENTE.: RAQUEL DIAS HONORATO REQUERENTE.: RENAN DE OLIVEIRA PEREIRA REQUERENTE.: STELIO SANTIAGO MENDES REQUERENTE.: VIVIANE PINHEIRO DIOGO REQUERIDO.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA REQUERENTE.: SAMILE LEITE DE ANBRADE

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

REQUERENTE.: REDIVANIA BEZERRA DE SOUSA . ***"SENTENÇA: PARTE FINAL: VISTOS, ETC. (...) FACE O DESINTERESSE DA PARTE AUTORA NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, JULGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, FAZENDO-O COM AMPARO NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 267, III, DO CPC. POR SER A PARTE AUTORA BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUÍTA, CONDENO-A AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS DE LOGO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, FICANDO SUSPENSA SUA EXIGIBILIDADE PELO PRAZO DE CINCO (05) ANOS OU ATÉ A COMPROVAÇÃO SUPERVENIENTE DA CESSAÇÃO DO ESTADO DE POBREZA, CONFORME PREVISTO NO ART. 12, DA LEI 1060/50. APÓS O TRÂNSITO JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUÍÇÃO E ARQUIVE-SE. P.R.I. FORTALEZA, 14 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). EVANGELISTA BELEM DANTAS , SILVANES PIRES DE SOUSA .

4) 2000.0107.8463-3/0 - Nº ANTIGO: 200002123827 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: ANA LUCIA PINTO TAVARES REQUERENTE.: FATIMA MARIA MARTINS SOARES REQUERENTE.: FATIMA MARIA SOUSA TEIXEIRA CARVALHO REQUERENTE.: MARGARIDA MARIA SAMPAIO ROCHA ANDRADE REQUERENTE.: MARIA CHRISTINA CAVALCANTE SA REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO DANTAS MORENO REQUERIDO.: INSTITUTO DR. JOSE FROTA - IJF REQUERENTE.: PAULA IMELDA DE ALBUQUERQUE GUIMARAES FERREIRA GOMES REQUERENTE.: MARIA SHEILA DE ALENCAR NOBRE REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA ARAUJO DIOGENES REQUERENTE.: MARIA ANGELICA CARDOSO DE ALENCAR CARTAXO REQUERENTE.: LUCIA GALDINO RIBEIRO . ***"SENTENÇA: PARTE FINAL: VISTOS, ETC. (...) ASSIM, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO CAUTELAR, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, O QUE FAÇO COM BASE NO ART. 267, INC. IV, DO CPC, CONDENANDO-A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO, DE FORMA EQÜITATIVA, EM R$ 100,00 (CEM REAIS). P.R.I. FORTALEZA, 21 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITA DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). MARIA MARLENE CHAVES DE MORAIS , MARIA DO SOCORRO SIQUEIRA FEITOSA CARVALHO , MARIA CELIA BATISTA RODRIGUES , SILVIA MARIA PIRES DE SOUZA .

5) 2000.0110.9403-7/0 - Nº ANTIGO: 200002433745 - ORDINARIA REQUERENTE.: TRANSPORTES IRMAOS RIBEIRO LTDA REQUERIDO.: DERT-CE . ***"SENTENÇA: PARTE FINAL: VISTOS, ETC. (...) FACE O DESINTERESSE DA PARTE AUTORA NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, JULGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, FAZENDO-O COM AMPARO NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 267, III, DO CPC. CONDENO-A AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS DE LOGO EM 10% DO VALOR DA CAUSA. APÓS O TRÂNSITO JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUÍÇÃO E ARQUIVE-SE. P.R.I. FORTALEZA, 14 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO ERMANO TAVARES , SILVANES PIRES DE SOUSA , PROCURADOR DO DERT, JOAO AUGUSTO CRUZ VIEIRA DA CUNHA , CICERA ALVES TAVARES .

6) 2000.0110.9412-6/0 - Nº ANTIGO: 200002433834 - CAUTELAR INCIDENTAL REQUERENTE.: TRANSPORTES IRMAOS RIBEIRO LTDA REQUERIDO.: DERT-CE . ***"SENTENÇA: PARTE FINAL: VISTOS, ETC. (...) FACE O DESINTERESSE DA PARTE AUTORA NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, JULGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, FAZENDO-O COM AMPARO NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 267, III, DO CPC. CONDENO-A AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS DE LOGO EM 10% DO VALOR DA CAUSA. APÓS O TRÂNSITO JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUÍÇÃO E ARQUIVE-SE. P.R.I. FORTALEZA, 14 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). JOAO AUGUSTO VIEIRA DA CUNHA , PROCURADOR DO DERT, SILVANES PIRES DE SOUSA .

7) 2000.0113.5023-8/0 - Nº ANTIGO: 200102103593 - TOMBO: 2272 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: YASCARA SILVEIRA DE MEDEIROS IMPETRADO.: MARIA DO CARMO MAGALHAES . ***"SENTENÇA: PARTE FINAL: VISTOS, ETC. (...) FACE O DESINTERESSE DA PARTE AUTORA NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, JULGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, FAZENDO-O COM AMPARO NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 267, III, DO CPC. APÓS O TRÂNSITO JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUÍÇÃO E ARQUIVE-SE. SEM HONORÁRIOS (SÚMULA 512 DO STF). P.R.I. FORTALEZA, 14 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). JOAO AFRANIO MONTENEGRO , MANUEL MICIAS BEZERRA .

8) 2000.0114.8296-7/0 - Nº ANTIGO: 200102236640 - TOMBO: 02194 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: MANOEL MONTENEGRO DE SOUZA REQUERIDO.: FRANKLIN FREIRE DANTAS REQUERIDO.: SECRETARIA DE EDUCACAO - SEDUC . ***"SENTENÇA: PARTE FINAL: VISTOS, ETC. (...) FACE O DESINTERESSE DA PARTE AUTORA NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, JULGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, FAZENDO-O COM AMPARO NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 267, III, DO CPC. POR SER A PARTE AUTORA BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUÍTA, CONDENO-A AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS DE LOGO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, FICANDO SUSPENSA SUA EXIGIBILIDADE PELO PRAZO DE CINCO (05) ANOS OU ATÉ A COMPROVAÇÃO SUPERVENIENTE DA CESSAÇÃO DO ESTADO DE POBREZA, CONFORME PREVISTO NO ART. 12, DA LEI 1060/50. APÓS O TRÂNSITO JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUÍÇÃO E ARQUIVE-SE. P.R.I. FORTALEZA, 16 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). DEFENSOR DATIVO FRANKLIN FREIRE DANTAS, JUVENCIO VASCONCELOS VIANA .

9) 2000.0116.5734-1/0 - Nº ANTIGO: 200102411379 - TOMBO: 2453 - ORDINARIA REQUERENTE.: MARIA ESMERALDA SOUSA DA SILVA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***"SENTENÇA: PARTE FINAL: VISTOS, ETC. (...) FACE AO DESINTERESSE DA PARTE AUTORA NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, JULGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, FAZENDO-O COM AMPARO NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 267, III, DO CPC. POR SER O AUTOR BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUÍTA, CONDENO-O AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS DE LOGO EM 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DA CAUSA, FICANDO SUSPENSA SU EXIGIBILIDADE PELO PRAZO DE CINCO (05) ANOS OU ATÉ COMPROVAÇÃO SUPERVENIENTE DA CESSAÇÃO DO ESTADO DE POBREZA, CONFORME PREVISTO NO ART. 12, DA LEI 1060/50. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRBUÍÇÃO E ARQUIVE-SE. P.R.I. FOETALEZA, 17 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). PROCURADOR DO ESTADO, REGINA CELIA NOBRE BENICIO , JOSE BENICIO FILHO .

10) 2000.0117.9718-6/0 - Nº ANTIGO: 200102551448 - ANULATORIA AUTOR.: ANTONIO ALDENOR CESAR MOTA REU.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA - DETRAN/CE REU.: ETTUSA - EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S/A . ***"SENTENÇA: PARTE FINAL: VISTOS, ETC. (...) FACE O DESINTERESSE DA PARTE AUTORA NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, JULGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, FAZENDO-O COM AMPARO NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 267, III, DO CPC. POR SER O AUTOR BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUÍTA, CONDENO-O AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS DE LOGO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, FICANDO SUSPENSA SUA EXIGIBILIDADE PELO PRAZO DE***

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

CINCO (05) ANOS OU ATÉ A COMPROVAÇÃO SUPERVENIENTE DA CESSAÇÃO DO ESTADO DE POBREZA, CONFORME PREVISTO NO ART. 12, DA LEI 1060/50. APÓS O TRÂNSITO JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUÍÇÃO E ARQUIVE-SE. P.R.I. FORTALEZA, 17 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..” - INT. DR(S). RICARDO CESAR SABOIA DE OLIVEIRA , ERICA BEZZATO DE MAGALHAES , MARIA DE FATIMA COSTA SIDRIM .

11) 2000.0121.1903-3/0 - Nº ANTIGO: 200202245527 - TOMBO: 02659 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: AUTO SERVICE LTDA IMPETRADO.: SECRETARIO DE FINANCAS DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . ***“SENTENÇA: PARTE FINAL: VISTOS, ETC. (...) FACE O DESINTERESSE DA IMPETRANTE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, JULGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, FAZENDO-O COM AMPARO NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 267, III, DO CPC. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUÍÇÃO E ARQUIVE-SE. SEM HONORÁRIOS (SÚMULA 512 DO STF). P.R.I. FORTALEZA, 14 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). MARILENE NASCIMENTO DA SILVA , REGINA STELLA CARNEIRO GONDIM .

12) 2000.0123.9477-8/0 - Nº ANTIGO: 200202521672 - TOMBO: 01517 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA CEARA IMPETRADO.: ILMO SR PRESIDENTE DA EMPRESA DE LIMPEZA E URBANIZACAO DE FORTALEZA EM . ***“SENTENÇA: PARTE FINAL: VISTOS, ETC. (...) FACE O DESINTERESSE DA PARTE AUTORA NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, JULGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, FAZENDO-O COM AMPARO NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 267, III, DO CPC. APÓS O TRÂNSITO JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUÍÇÃO E ARQUIVE-SE. SEM HONORÁRIOS (SÚMULA 512 DO STF). P.R.I. FORTALEZA, 17 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). JOSE EPIFANIO DE CARVALHO NETO , AROLDO BARRETO CAVALCANTE FILHO .

13) 2000.0133.0559-0/0 - Nº ANTIGO: 200302727094 - TOMBO: 0780 - ORDINARIA REQUERENTE.: JOSE ITEVALDO DA MATA REQUERIDO.: AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA . ***“SENTENÇA: PARTE FINAL: VISTOS, ETC. (...) FACE O DESINTERESSE DA PARTE AUTORA NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, JULGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, FAZENDO-O COM AMPARO NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 267, III, DO CPC. POR SER O AUTOR BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUÍTA, CONDENO-A AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS DE LOGO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, FICANDO SUSPENSA SUA EXIGIBILIDADE PELO PRAZO DE CINCO (05) ANOS OU ATÉ A COMPROVAÇÃO SUPERVENIENTE DA CESSAÇÃO DO ESTADO DE POBREZA, CONFORME PREVISTO NO ART. 12, DA LEI 1060/50. APÓS O TRÂNSITO JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUÍÇÃO E ARQUIVE-SE. P.R.I. FORTALEZA, 17 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). GUSTAVO ROMULO FACANHA DA MATA , CAMILA DOS REIS BARROSO .

14) 2000.0135.4182-0/0 - Nº ANTIGO: 200402070020 - ORDINARIA REQUERENTE.: LEONARDO SALES DA SILVA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***“SENTENÇA: PARTE FINAL: VISTOS, ETC. (...) FACE O DESINTERESSE DA PARTE AUTORA NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, JULGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, FAZENDO-O COM AMPARO NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 267, III, DO CPC. POR SER A PARTE AUTORA BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUÍTA, CONDENO-A AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS DE LOGO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, FICANDO SUSPENSA SUA EXIGIBILIDADE PELO PRAZO DE CINCO (05) ANOS OU ATÉ A COMPROVAÇÃO SUPERVENIENTE DA CESSAÇÃO DO ESTADO DE POBREZA, CONFORME PREVISTO NO ART. 12, DA LEI 1060/50. APÓS O TRÂNSITO JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUÍÇÃO E ARQUIVE-SE. P.R.I. FORTALEZA, 17 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). SANDRA MARIA MATOS ROCHA , PROCURADOR PROCURADOR DO ESTADO.

15) 2000.0137.4875-1/0 - Nº ANTIGO: 200402257570 - TOMBO: 01680 - ORDINARIA REQUERENTE.: SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DE CARREIRA NO ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***“SENTENÇA: PARTE FINAL: VISTOS, ETC. (...) FACE O DESINTERESSE DA PARTE AUTORA NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, JULGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, FAZENDO-O COM AMPARO NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 267, III, DO CPC. CONDENO-A AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS DE LOGO EM 10% DO VALOR DA CAUSA. APÓS O TRÂNSITO JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUÍÇÃO E ARQUIVE-SE. P.R.I. FORTALEZA, 17 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). PAULO CESAR FEITOSA ARRAIS , PROCURADOR DO ESTADO - MARIA LUCIA FIALHO COLARES.

16) 2000.0137.8264-0/0 - Nº ANTIGO: 200402291484 - CONSIGNAÇÃO EM PAGTO. CONSIGNANTE.: OLIMPIO BEZERRA DE SIQUEIRA CONSIGNADO.: SEFAZ - SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ . ***“SENTENÇA: PARTE FINAL: VISTOS, ETC. (...) FACE O DESINTERESSE DA PARTE AUTORA NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, JULGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, FAZENDO-O COM AMPARO NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 267, III, DO CPC. POR SER A PARTE AUTORA BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUÍTA, CONDENO-A AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS DE LOGO EM R$ 100,00 (CEM REAIS). APÓS O TRÂNSITO JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUÍÇÃO E ARQUIVE-SE. P.R.I. FORTALEZA, 17 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). PROCURADOR (A) DO ESTADO: MARIA LÚCIA DE CASTRO TEIXEIRA, JOSE HUMBERTO M. CAVALCANTI .

17) 2000.0138.8229-6/0 - Nº ANTIGO: 200402391209 - TOMBO: 01684 - ORDINARIA REQUERENTE.: JOSE TELMO ALBUQUERQUE VASCONCELOS REQUERIDO.: AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA REQUERIDO.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA - DETRAN/CE . ***“SENTENÇA: PARTE FINAL: VISTOS, ETC. (...) FACE AO DESINTERESSE DA PARTE AUTORA NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, JULGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, FAZENDO-O COM AMPARO NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 267, III, DO CPC. POR SER O AUTOR BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUÍTA, CONDENO-O AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS DE LOGO EM 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DA CAUSA, FICANDO SUSPENSA SU EXIGIBILIDADE PELO PRAZO DE CINCO (05) ANOS OU ATÉ COMPROVAÇÃO SUPERVENIENTE DA CESSAÇÃO DO ESTADO DE POBREZA, CONFORME PREVISTO NO ART. 12, DA LEI 1060/50. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRBUÍÇÃO E ARQUIVE-SE. P.R.I. FOETALEZA, 17 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). PROCURADOR DO DETRAN - MARIA DE FATIMA COSTA SIDRM, FERNANDO ANTONIO SILVEIRA TORRES , PROCURADOR DA AMC - CAMILA DOS REIS BARROSO.

18) 2000.0140.4949-0/0 - Nº ANTIGO: 200402558502 - TOMBO: 0827 - ORDINARIA REQUERENTE.: DJALMA ARAUJO ALMEIDA REQUERIDO.: ESTADO DO CEAARA . ***“SENTENÇA: PARTE***

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

FINAL: VISTOS, ETC. (...) FACE O DESINTERESSE DA PARTE AUTORA NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, JULGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, FAZENDO-O COM AMPARO NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 267, III, DO CPC. POR SER A PARTE AUTORA BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUÍTA, CONDENO-A AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS DE LOGO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, FICANDO SUSPENSA SUA EXIGIBILIDADE PELO PRAZO DE CINCO (05) ANOS OU ATÉ A COMPROVAÇÃO SUPERVENIENTE DA CESSAÇÃO DO ESTADO DE POBREZA, CONFORME PREVISTO NO ART. 12, DA LEI 1060/50. APÓS O TRÂNSITO JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUÍÇÃO E ARQUIVE-SE. P.R.I. FORTALEZA, 17 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..” - INT. DR(S). SANDRA MARIA MATOS ROCHA , STELIO LOPES MENDONCA JUNIOR .

19) 2002.0009.1071-3/0 - ACIDENTE DE TRABALHO REQUERENTE.: FRANCISCO RODRIGUES FEITOSA REQUERIDO.: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA . ***“SENTENÇA: PARTE FINAL: VISTOS, ETC. (...) FACE O DESINTERESSE DA PARTE AUTORA NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, JULGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, FAZENDO-O COM AMPARO NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 267, III, DO CPC. CONDENO-O AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS DE LOGO EM R$ 100,00 (CEM REAIS). APÓS O TRÂNSITO JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUÍÇÃO E ARQUIVE-SE. P.R.I. FORTALEZA, 17 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). JOÃO RENATO BANHOS CORDEIRO , JOAO MUNIZ FILHO .

20) 2005.0013.1428-0/0 - TOMBO: 7289 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: ANTONIO EDMAR MACIEL ALVES IMPETRANTE.: JOSE IVAN DO NASCIMENTO CARNEIRO IMPETRANTE.: VALDEMAR PARENTE DE ALBUQUERQUE IMPETRANTE.: SABRYNNA DE FATIMA SABOIA VERAS IMPETRANTE.: ROBERTO DE A. MOURA IMPETRANTE.: RAIMUNDO PARENTE DE ALBUQUERQUE IMPETRANTE.: MARIA DO SOCORRO CARLOS FERRO IMPETRANTE.: LIVRARIA MARQUES MARIANO LTDA - ME IMPETRANTE.: JOSE DEUZIMAR DE OLIVEIRA IMPETRANTE.: ARTURO SIDNEY VALE DE CARVALHO IMPETRADO.: PRESIDENTE DA FUNECE IMPETRANTE.: FATIMA MARIA BARRETO STUTZ IMPETRANTE.: FRANCISCA LEONILDA SAMPAIO IMPETRANTE.: JAQUELINE OLIVEIRA VITAL IMPETRANTE.: AUGUSTO CESAR BRAGA IMPETRANTE.: ANTONIO JOSE BRAGA MELO . ***“SENTENÇA: PARTE FINAL: VISTOS, ETC. (...) FACE O DESINTERESSE DA PARTE AUTORA NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, JULGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, FAZENDO-O COM AMPARO NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 267, III, DO CPC. APÓS O TRÂNSITO JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUÍÇÃO E ARQUIVE-SE. SEM HONORÁRIOS (SÚMULA 512 DO STF). P.R.I. FORTALEZA, 17 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO MARTINS DE SOUZA , PAULO EMMANUEL GONDIM ROCHA .

21) 2005.0017.6781-1/0 - TOMBO: 02571 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: MOVA-SE - SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ IMPETRADO.: ATO DA SUPERVISORA DE NUCLEO/ NUAPE . ***“SENTENÇA: PARTE FINAL: VISTOS, ETC. (...) FACE AO DESINTERESSE DA IMPETRANTE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, JULGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, FAZENDO-O COM AMPARO NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 267, III, DO CPC. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUÍÇÃO E ARQUIVE-SE. SEM HONORÁRIOS (SÚMULA 512 DO STF). FORTALEZA, 17 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). NEWTON FONTENELE TEIXEIRA , GAUDENCIO LEAL DE BRITO .

22) 2005.0025.5423-4/0 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: CLAUDIO JESUS DO CARMO IMPETRADO.: COORDENADOR DO COMTRANS - COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE DE MARACANAU ASSISTENTE.: SUPERINTENDENTE DO DETRAN . ***“SENTENÇA: PARTE FINAL: VISTOS, ETC. (...) FACE O DESINTERESSE DA PARTE AUTORA NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, JULGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, FAZENDO-O COM AMPARO NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 267, III, DO CPC. APÓS O TRÂNSITO JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUÍÇÃO E ARQUIVE-SE. SEM HONORÁRIOS (SÚMULA 512 DO STF). P.R.I. FORTALEZA, 17 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). TEREZINHA ANTONIA DE ALBUQUERQUE GOMES , TEODORICO GUIMARAES NETO .

23) 2006.0004.2217-7/0 - TOMBO: 01289 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO CEARA - DERT IMPETRADO.: FRANCISCO SALES DO NASCIMENTO . ***“SENTENÇA: PARTE FINAL: VISTOS, ETC. (...) FACE AO DESINTERESSE DA IMPETRANTE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, JULGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, FAZENDO-O COM AMPARO NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 267, III, DO CPC. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUÍÇÃO E ARQUIVE-SE. SEM HONORÁRIOS (SÚMULA 512 DO STF). FORTALEZA, 17 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.”*** - INT. DR(S). FABIOLA JOCA NOLETO , LUCIA MARIA CRUZ SOUSA .

24) 2007.0002.2768-2/0 - OBRIGAÇÃO DE FAZER REQUERENTE.: VANICE MARIA COSTA DA SILVA REQUERIDO.: UVA - UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAU . ***“SENTENÇA: VISTOS, ETC. HOMOLOGO POR SENTENÇA, O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES, EXTINGÜINDO O PROCESSO COM JULGAMENTO DE MÉRITO (CPC, ART. 269). APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRBUÍÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. P.R.I. FORTALEZA, 22 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). GERALDO RODRIGUES DE SOUSA , NELSON BRUNO DO REGO VALENCA , ADEMAR MENDES BEZERRA JUNIOR .

25) 2007.0002.7169-0/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: FRANCISCO JOSE BARROS DE OLIVEIRA REQUERENTE.: MARIANA PICANÇO MENEZES REQUERIDO.: AMC - AUTARQUIA DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS DE CIDADANIA DE FORTALE REQUERIDO.: DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO REQUERIDO.: DERT (DEPARTAMENTO DE EDIFICACOES, RODOVIAS E TRANSPORTES) REQUERENTE.: TANIA MARIA MELO QUEIROZ . ***“SENTENÇA: PARTE FINAL: VISTOS, ETC. (...) FACE O DESINTERESSE DA PARTE AUTORA NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, JULGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, FAZENDO-O COM AMPARO NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 267, III, DO CPC, CONDENO-O AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS EM R$ 300,00 (TREZENTOS RAIS). APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUÍÇÃO E ARQUIVE-SE. P.R.I. FORTALEZA, 17 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). FLORENE SOARES RABELO , RICARDO IBIAPINA LIMA , REGIVANIA EVANGELISTA LIMA , MARIA DE FATIMA COSTA SIDRIM .

26) 2007.0003.6953-3/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: FRANCISCO ERIVELTON ALVES REQUERIDO.: AMC - AUTARQUIA DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS DE CIDADANIA DE FORTALE REQUERIDO.: DETRAN (DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO) . ***“SENTENÇA:***

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

PARTE FINAL: VISTOS, ETC. (...) FACE O DESINTERESSE DA PARTE AUTORA NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, JULGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, FAZENDO-O COM AMPARO NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 267, III, DO CPC. POR SER O AUTOR BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUÍTA, CONDENO-O AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS DE LOGO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, FICANDO SUSPENSA SUA EXIGIBILIDADE PELO PRAZO DE CINCO (05) ANOS OU ATÉ A COMPROVAÇÃO SUPERVENIENTE DA CESSAÇÃO DO ESTADO DE POBREZA, CONFORME PREVISTO NO ART. 12, DA LEI 1060/50. APÓS O TRÂNSITO JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUÍÇÃO E ARQUIVE-SE. P.R.I. FORTALEZA, 17 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..” - INT. DR(S). PROCURADOR DO DETRAN/CE, PROCURADOR DA AMC, ANA BARBARA ROLIM DE BARROS , FRANCISCO ADEILDO XAVIER .

27) 2007.0008.3922-0/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: MARIA DAS GRACAS GOMES DE OLIVEIRA REQUERIDO.: PREFEITURA DE FORTALEZA . ***“SENTENÇA: PARTE FINAL: VISTOS, ETC. (...) ASSIM, OPERANDO-SE O PRAZO DECADENCIAL PRESCRITO PELO ART. 806, DO CPC, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO CAUTELAR, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, O QUE FAÇO COM BASE NO ART. 267, INC. IV, DO CPC, COM A CONSEQÜÊNTE PERDA DA EFICÁCIA DA LIMINAR DEFERIDA INITIO LITIS, DEIXANDO DE CONDENAR A AUTORA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SOB A CONDICIONANTE DO ART. 12, DALEI 1.060/50, POR SER A MESMA BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUÍTA. P.R.I. FORTALEZA, 21 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). ANTONIO OSMIDIO TEIXEIRA ALENCAR , FATIMA MARIA HOLANDA CAMARA .

28) 2007.0028.8673-0/0 - TOMBO: 01561 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: JOAO MARQUES DA COSTA IMPETRANTE.: MARIA EVANISA ALVES DA COSTA IMPETRADO.: MUNICIPIO DE FORTALEZA IMPETRADO.: DIRETOR DO INSTITUTO DR. JOSE FROTA - IJF . ***“SENTENÇA: PARTE FINAL: VISTOS, ETC. (...) FACE O DESINTERESSE DA IMPETRANTE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, JULGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, FAZENDO-O COM AMPARO NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 267, III, DO CPC. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUÍÇÃO E ARQUIVE-SE. SEM HONORÁRIOS (SÚMULA 512 DO STF). P.R.I. FORTALEZA, 17 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). SILVIA MARIA PIRES DE SOUZA , MARIO FREIRE RIBEIRO FILHO .

29) 2009.0025.2188-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: GIOVANNI MAIA PONTES REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ . ***“SENTENÇA: PARTE FINAL: VISTOS, ETC. (...) ISTO POSTO, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA E JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, VIII, DO CPC. POR SER O AUTOR BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUÍTA, CONDENO-O AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS DE LOGO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, FICANDO SUSPENSA SUA EXIGIBILIDADE PELO PRAZO DE CINCO (05) ANOS OU ATÉ COMPROVAÇÃO SUPERVENIENTE DA CESSAÇÃO DO ESTADO DE POBREZA, CONFORME PREVISTO NO ART. 12, DA LEI 1060/50. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUÍÇÃO E ARQUIVE-SE. P.R.I. FORTALEZA, 16 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). RONCALLI DE FREITAS PAIVA .

30) 2009.0026.6153-0/0 - TOMBO: 4520 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRANTE.: SICK SOLUCAO EM SENORES LTDA IMPETRADO.: CEGAS COMPANHIA DE GAS DO CEARA IMPETRADO.: PREGOEIRO DO PROCESSO DE LICITACAO DA COMPANHIA CEGAS . ***“SENTENÇA: PARTE FINAL: VISTOS, ETC. (...) ANTE O EXPOSTO, POR AUSÊNCIA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL E DECLARO EXTINTO O PRESENTE MANDAMUS, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, O QUE FAÇO COM BASE NO ART. 267, INCISO I, DO CPC. CUSTAS PELA IMPETRANTE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUÍÇÃO. P.R.I. FORTALEZA, 21 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). CATIA ZILLO MARTINI , FLAVIA SANDRON .

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA PEREIRA
EXPEDIENTE Nº 237/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3	1	CE/2246	1
CE/1465	2	CE/7390	2
CE/8090	2	CE/11306	3
CE/3	3	CE/3	4
CE/12204	4	CE/5207	4
CE/4945	5	CE/3	5
CE/2341	5	CE/9666	6
CE/11768	6	CE/3	6
CE/17795	6	CE/11003	7
CE/5127	7	CE/11003	8
CE/6536	8	CE/5512	9
CE/3796	9	CE/3596	9
CE/5512	10	CE/3596	10
CE/3796	10	CE/8502	11
CE/15095	11	CE/6840	11

1) 2000.0066.1003-0/0 - Nº ANTIGO: 2619016 - TOMBO: 0418 - ANULATORIA AUTOR.: FREIRE E GUALBERTO LTDA REU.: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL . ***“DESPACHO: R.H. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUÍÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 16 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). PROCURADOR PROCURADOR DO ESTADO, FRANCISCO DE ASSIS DE F.CAVALCANTE .

2) 2000.0066.6070-4/0 - Nº ANTIGO: 2760819 - TOMBO: 324 - DECLARATORIA AUTOR.: RAIMUNDO NONATO NUNES REBOUCAS ADVOGADO (SEM OAB).: WALKER CABRAL ADVOGADO (SEM OAB).: LUIZ CARLOS REU.: CONSTRUTORA MARQUES BARROS LTDA . ***“DESPACHO: R.H. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUÍÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 16 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). JOSE ARAMIDES PEREIRA , FRANCISCO ANTONIO NOGUEIRA BEZERRA , LUIZ CARLOS DE BARROS .

3) 2000.0066.6253-7/0 - Nº ANTIGO: 2762706 - TOMBO: 1061 - REVISIONAL REQUERENTE.: ORIZA SOUSA TAVARES ADVOGADO (SEM OAB).: JOSE NARBAL DE OLIVEIRA ADVOGADO (SEM OAB).: FRANCISCO NARBAL DE OLIVEIRA NETO REQUERIDO.: SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO - SUMOV . ***“DESPACHO: R.H. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUÍÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 16 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). MATUSAHILA PEREIRA DE SOUSA , PROCURADOR PROCURADOR DA SUMOV.

4) 2000.0066.6800-4/0 - Nº ANTIGO: 2768402 - TOMBO: 071594 - INTERDITO PROIBITORIO REQUERENTE.: LEBRE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA E SERVSUB MATERIAIS E SERVICOS SU REQUERIDO.: SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS PUBLICAS E OUTRO . ***“DESPACHO: R.H. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUÍÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. EXPEDIENTE***

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

NECESSÁRIO. FORTALEZA, 16 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..” - INT. DR(S). PROCURADOR PROCURADOR DO MUNICIPIO, FRANCISCO LISBOA RODRIGUES , CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA .

5) 2000.0082.7023-7/0 - Nº ANTIGO: 199402091556 - MEDIDA CAUTELAR IMPETRANTE.: ALDENORA LIMA DE CARVALHO E OUTROS IMPETRADO.: ESTADO DO CEARA . ***“DESPACHO: R.H. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUÍÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 16 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). PAULO TELES DA SILVA , PROCURADOR PROCURADOR DO ESTADO, ANTENIO ALMEIDA DA SILVA .

6) 2000.0099.2021-9/0 - Nº ANTIGO: 199802231002 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: FERNANDO GEORGE SILVEIRA FRANCO JUNIOR IMPETRANTE.: JOSIEL FARIAS SANTIAGO IMPETRADO.: (ATO)COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO CEARA IMPETRANTE.: RONDINELLI ANTONIO MENDES PEREIRA IMPETRANTE.: FRANCISCO MARLEY FERREIRA DE OLIVEIRA IMPETRANTE.: JOSE LUCIMAR SOUSA . ***“DESPACHO: R.H. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUÍÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 16 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). ERLON MOREIRA PINTO , IZAC GENUINO DO NASCIMENTO , PROCURADOR PROCURADOR DO ESTADO, DANIEL FEITOSA DE MENEZES .

7) 2000.0110.0034-2/0 - Nº ANTIGO: 200002339994 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA REQUERENTE.: INSTITUTO DR. JOSE FROTA - IJF REQUERIDO.: DIJACIR MOREIRA PINTO E OUTROS . ***“DESPACHO: R.H. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUÍÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 16 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). LIDIANY MANGUEIRA SILVA , SILVIA MARIA PIRES DE SOUZA .

8) 2000.0124.7595-6/0 - Nº ANTIGO: 200202602966 - DECLARATORIA AUTOR.: HAROLDO BARBOSA CORREIA REU.: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO-IPM . ***“DESPACHO: R.H. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUÍÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 10 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). LIDIANY MANGUEIRA SILVA , FRANCISCO WARES BEZERRA .

9) 2000.0132.0281-3/0 - Nº ANTIGO: 200302638288 - MEDIDA CAUTELAR IMPETRANTE.: JOSE MUNIZ DE SALES NETO IMPETRADO.: ESTADO DO CEARA IMPETRADO.: SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA . ***“DESPACHO: R.H. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUÍÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 16 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). TEODULFO NOGUEIRA MAGALHAES , GERARDO COELHO FILHO , MARIA LUCIA DE CASTRO TEIXEIRA .

10) 2000.0133.0996-0/0 - Nº ANTIGO: 200302730788 - ORDINARIA REQUERENTE.: JOSE MUNIZ DE SALES NETO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA - IPEC . ***“DESPACHO: R.H. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUÍÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 16 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). TEODULFO NOGUEIRA MAGALHAES , MARIA LUCIA DE CASTRO TEIXEIRA , GERARDO COELHO FILHO .

11) 2007.0019.1870-0/0 - TOMBO: 01699 - NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA REQUERENTE.: MUNICIPIO DE FORTALEZA REQUERIDO.: INTER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA . ***“DESPACHO: R.H. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUÍÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 10 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO , CAIO CESAR VIEIRA ROCHA , MARTONIO MONT’ALVERNE BARRETO LIMA .

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA PEREIRA
EXPEDIENTE Nº 238/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8767	1	CE/6669	1
CE/10641	2	CE/10081	2
CE/13785	3	CE/16521	3
CE/3174	3	CE/4203	3
CE/14054	4	CE/3	4
CE/11003	4	CE/11442	5
CE/3	5	CE/3	6
CE/8767	6	CE/15593	7
CE/17530	7	CE/17531	7
CE/3	7	CE/3	7
CE/10346	8	CE/3	8
CE/16996	9	CE/5800	9
CE/16996	9	CE/5800	9

1) 2000.0120.5884-0/0 - Nº ANTIGO: 200202185257 - ORDINARIA REQUERENTE.: MARIA ZILMA DE OLIVEIRA MIRANDA REQUERIDO.: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO-IPM REQUERIDO.: MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE . ***“SENTENÇA: PARTE FINAL: VISTOS, ETC. (...) POR TAIS RAZÕES, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO DA PARTE AUTORA, DETERMINANDO A DEVOLUÇÃO DAS CONTRIBUÍÇÕES EFETIVADS A PARTIR DE 24/04/1997, COM A DEVIDA ATUALIZAÇÃO. CONDENO O ESTADO DO CEARÁ NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ARBITRANDO ESTES EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, ATENDENDO O DISPOSTO NO ART. 21, § ÚNICO DO CPC. P.R.I. FORTALEZA, 17 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA , FRANCISCO EUGENIO T. TEIXEIRA .

2) 2000.0124.5189-5/0 - Nº ANTIGO: 200202578879 - TOMBO: 02127 - ORDINARIA REQUERENTE.: JOAO VIER FREIRES NETO REQUERIDO.: AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA REQUERIDO.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA - DETRAN/CE . ***“SENTENÇA: PARTE FINAL: VISTOS, ETC. (...) FACE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, CONFIRMANDO A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA DEFERIDA, DECLARANDO NULAS AS MULTAS APLICADAS E LAVRADAS PELA AMC EM DESFAVOR DO AUTOR, O QUE IMPORTA EM AFASTAR TAMBÉM, TODO E QUALQUER ÓBICE JURÍDICO-ADMINISTRATIVO ADVINDO DO ATO ORA ANULADO, TAL COMO A APLICAÇÃO DE PONTOS NEGATIVOS EM SUA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO, OU RESTRIÇÃO À RENOVAÇÃO DE LICENÇA OU TRANSFERÊNCIA DA PROPRIEDADE DE SEU VEÍCULO A OUTREM. CONDENO A REQUERIDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ARBITRANDO ESTES EM 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DA CAUSA. P.R.I. FORTALEZA, 21 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). SANDRA PRADO ALBUQUERQUE , CAMILA DOS REIS BARROSO .

3) 2000.0129.2539-0/0 - Nº ANTIGO: 200402732014 - TOMBO: 02046 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: LUIS PIRES DE SOUSA IMPETRADO.: (ATO) SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE - DERT IMPETRADO.: DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC IMPETRADO.: (ATO DO) SUPERINTENDENTE GERAL DO DETRAN-CE - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO . ***"SENTENÇA: PARTE FINAL: VISTOS, ETC. (...) FACE O EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NOS ARGUMENTOS AQUI ADUZIDOS, CONCEDO PARCIALMENTE A SEGURANÇA, APENAS PARA DECRARAR A ILEGALIDADE DA APREENSÃO E RETENÇÃO DO VEÍCULO. DECLARANDO A VALIDADE DS MULTAS APLICADAS PELO DERT E AMC. CONDENO O IMPETRANTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. SEM HONORÁRIOS (ART. 25 DA LEI 12.016/2009). P.R.I. FORTALEZA, 18 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). ANA GEORGIA SANTOS LIMA DE ARAUJO , CARLA CALDAS FONTENELLE BRIZZI , LUCIA MARIA CRUZ SOUSA , CLOVIS RICARDO CALDAS DA SILVEIRA MAPURUNGA .

4) 2000.0133.7845-8/0 - Nº ANTIGO: 200302790080 - ORDINARIA REQUERENTE.: EDUARDO BARROS DA SILVA REQUERENTE.: HEITOR CORREIA FERRER REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA PIMENTA LIMA REQUERIDO.: MUNICIPIO DE FORTALEZA CEARA REQUERENTE.: JOSE JORDANE PERES MELO REQUERENTE.: ZENILDA SOARES DE MATTOS . ***"SENTENÇA: PARTE FINAL: VISTOS, ETC. (...) FACE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO EXORDIAL EM PROL DOS REQUERENTES, DETERMINANDO QUE O REQUERIDO CONVERTA O TEMPO DE SERVIÇO DESEMPENHADO EM CONDIÇÕES INSALUBRES REFERENTE AO PERIODO LABORADO SOB DISCIPLINAMENTO CELETISTA E ESTATUÁRIO, EXPEDINDO A CORRESPONDENTE CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO. CONDENO, OUTROSSIM, O REQUERIDO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ARBITRANDO ESTES NA QUANTIA DE 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA. TRANSITADA EM JULGADA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS E DÊ-SE BAIXA NA ESTATISTICA.. P.R.I. FORTALEZA, 18 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). LUZOSTON FILGUEIRA DE AQUINO , PROCURADOR PROCURADOR DO MUNICIPIO, LIDIANY MANGUEIRA SILVA .

5) 2005.0002.3221-3/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: VERA MARIA PINHEIRO ALVES REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ . ***"SENTENÇA: PARTE FINAL: VISTOS, ETC. (...) POR TAIS RAZÕES, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DA PARTE AUTORA, DETERMINANDO A DEVOLUÇÃO DAS CONTRIBUÍÇÕES EFETIVADS A PARTIR DE 27/04/2000, COM A DEVIDA ATUALIZAÇÃO. CONDENO O ESTADO DO CEARÁ NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ARBITRANDO ESTES EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, ATENDENDO O DISPOSTO NO ART. 21, § ÚNICO DO CPC. P.R.I. FORTALEZA, 08 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO GREGORIO NETO , PROCURADOR DO ESTADO DO CEARÁ.

6) 2006.0028.3703-0/0 - REPETIÇÃO DE INDEBITO REQUERENTE.: MARIA HELENA UCHOA DA CRUZ REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***"SENTENÇA: PARTE FINAL: VISTOS, ETC. (...) POR TAIS RAZÕES, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO DA PARTE AUTORA, DETERMINANDO A DEVOLUÇÃO DAS CONTRIBUÍÇÕES EFETIVADS A PARTIR DE 06/10/2005, COM A DEVIDA ATUALIZAÇÃO. CONDENO O ESTADO DO CEARÁ NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ARBITRANDO ESTES EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, ATENDENDO O DISPOSTO NO ART. 21, § ÚNICO DO CPC. P.R.I. FORTALEZA, 03 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). PROCURADOR DO ESTADO DO CEARÁ, FABIANO ALDO ALVES LIMA .

7) 2007.0005.1931-4/0 - DECLARATORIA AUTOR.: ZELIA MARIA NORBERTO JACO REU.: ESTADO DO CEARA REU.: IPEC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO EST. DO CE. . ***"SENTENÇA: PARTE FINAL: VISTOS, ETC. (...) POR TAIS RAZÕES, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DA PARTE AUTORA, DETERMINANDO A DEVOLUÇÃO DAS CONTRIBUÍÇÕES EFETIVADS A PARTIR DE 15/11/2003, (MATRÍCULA Nº 070058-1-4) E DE 20/10/2004 (MATRICULA Nº 078687-1-5, COM A DEVIDA ATUALIZAÇÃO. CONDENO O ESTADO DO CEARÁ NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ARBITRANDO ESTES EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, ATENDENDO O DISPOSTO NO ART. 21, § ÚNICO DO CPC. P.R.I. FORTALEZA, 08 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). ARIANO MELO PONTES , JOÃO BATISTA ALMEIDA JACÓ , JOÃO VICTOR NORBERTO JACÓ , PROCURADOR DO ESTADO DO CEARÁ, PROCURADOR DO ISSEC.

8) 2007.0018.6692-1/0 - TOMBO: 0459 - REPETIÇÃO DE INDEBITO REQUERENTE.: MARIA HELENA DE OLIVEIRA ALVES REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***"SENTENÇA: PARTE FINAL: VISTOS, ETC. (...) POR TAIS RAZÕES, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DA PARTE AUTORA, DETERMINANDO A DEVOLUÇÃO DAS CONTRIBUÍÇÕES EFETIVADS A PARTIR DE 11/04/2006, COM A DEVIDA ATUALIZAÇÃO. CONDENO O ESTADO DO CEARÁ NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ARBITRANDO ESTES EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, ATENDENDO O DISPOSTO NO ART. 21, § ÚNICO DO CPC. P.R.I. FORTALEZA, 08 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). JOSE NUNES RODRIGUES , PROCURADOR DO ESTADO DO CEARÁ.

9) 2007.0026.9774-0/0 - TOMBO: 01351 - EMBARGOS A EXECUÇÃO REQUERENTE.: ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: MARIA DAS DORES LIMA DUARTE REQUERIDO.: MARIA DAS DORES LIMA DUARTE REQUERENTE.: ESTADO DO CEARA . ***"SENTENÇA: PARTE FINAL: VISTOS, ETC. (...) RESTA INDUVIDOSO, PORTANTO, O EXCESSO DE EXECUÇÃO, RAZÃO PELA QUAL JULGO PROCEDENTES OS EMBARGOS À EXECUÇÃO, RESTANDO CONFIGURADOS OS CRÉDITOS DE MARIA DAS DORES LIMA DUARTE EM R$ 205.578,01 (DUZENTOS E CINCO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS E UN CENTAVO), DE ELIANE SILVA NOGUEIRA EM R$ 117.473,07 (CENTO E DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SETE CENTAVOS), DE OLÍVIA ALVES NORONHA EM R$ 70.483,75 (SETENTA MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), DE MARIA ÂNGELA PIRES BATISTA DOS SANTOS EM R$ 52.863,19 (CINQUENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), EROCILDA PIRES DA SILVA EM R$ 52,86319 (CINQUENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS) E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM R$ 74.889,18 (SETENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E DEZOITO CENTAVOS). CONDENO AS EMBARGADAS AO PAGAMENTO DA VERBA HONORÁRIA, EM FAVOR DO PATRONO DO EMBARGANTE, FIXADA EM R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), CONFORME APRECIAÇÃO EQUITATIVA PREVISTA NO ART. 20, § 4º DO CPC, ALÉM DAS CUSTAS PROCESSUAIS, OBSERVANDO-SE O QUE PRESCREVE O ARTIGO 12, DA LEI Nº1.060/50, POR SEREM BENEFICIÁRIAS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUÍTA. P.R.I. FORTALEZA, 18 DE AGOSTO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). EDUARDO MENESCAL , JOSE RIBAMAR FILHO , EDUARDO MENESCAL , JOSE RIBAMAR FILHO .

3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCO MARTONIO PONTES DE VASCONCELOS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: DANILO VERAS MOURA
EXPEDIENTE Nº 147/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6129	1	CE/8942	2
CE/3	2	CE/6096	3
CE/3	3	CE/11768	4
CE/3	5	CE/12660	5
CE/11768	6	CE/10816	7
CE/10926	7	CE/4129	8

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

CE/2062	9	CE/2597	10
CE/14845	11	CE/3618	12
CE/6494	13	CE/5979	13
CE/15380	14	CE/2748	15
CE/7075	16	CE/9975	17
CE/3	17	CE/4955	18
CE/10042	18	CE/3	19
CE/15791	19	CE/10042	19
CE/10042	20	CE/6883	20
CE/10042	21	CE/6883	21
CE/6883	22	CE/2341	22
CE/4945	22	CE/8638	23
CE/2341	24	CE/9663	24
CE/4945	24	CE/14657	25
CE/14240	25	CE/9663	26
CE/14240	26	CE/14657	26
CE/8767	27	CE/4955	27
CE/9375	28	CE/9663	28
CE/6332	29	CE/6920	29
CE/8116	30	CE/5506	31
CE/9663	31	CE/9375	32
CE/9663	32	CE/10948	33
CE/2865	33	CE/9663	33
CE/11397	34	CE/8638	35
CE/8767	36	CE/9663	37
CE/8767	37	CE/10346	38
CE/8767	39	CE/3722	40
CE/9663	40	CE/10948	41
CE/2865	41	CE/14716	41
CE/8767	42	CE/6883	42
CE/8638	43	CE/10922	44
CE/8263	45	CE/6793	46
CE/17713	47	CE/14873	48
PE/19696	49	CE/14853	50
CE/8263	50	CE/13149	51
CE/12533	52		

1) 2000.0066.5518-2/0 - Nº ANTIGO: 2754398 - TOMBO: 2281 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: LAIDE PINHEIRO MOTA IMPETRADO.: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA - IPEC . ***"DESPACHO: RH. ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANOTAÇÕES DE ESTILO. INTIMEM-SE. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. MARIA RENA LÚCIA MACHADO, PROCURADORA DO IPEC.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO LAURO GOMES .

2) 2000.0066.5519-0/0 - Nº ANTIGO: 2754401 - TOMBO: 2543 - EMBARGOS A EXECUÇÃO REQUERENTE.: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA - IPEC REQUERIDO.: LAIDE PINHEIRO MOTA . ***"DESPACHO: RH. ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANOTAÇÕES DE ESTILO. INTIMEM-SE. EXP. NEC. FICA INTIMADA DRA. MARIA RENA LÚCIA MACHADO, PROCURADORA DO IPEC."*** - INT. DR(S). JOACI INACIO DE BRITO , PROCURADOR GERARDO COELHO FILHO.

3) 2000.0103.1079-8/0 - Nº ANTIGO: 199902186211 - TOMBO: 3643 - ORDINARIA REQUERENTE.: MARIA NECIONE LUCAS REQUERENTE.: MARIA HELENA ARAUJO DA SILVA REQUERENTE.: MARIA LUCIELDA FERREIRA REQUERENTE.: MARIA ELIZANDE NOGUEIRA DA SILVA REQUERENTE.: MARIA CILIA GONCALVES REQUERIDO.: INSTITUTO DR. JOSE FROTA - IJF . ***"DESPACHO: RH. ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANOTAÇÕES DE ESTILO. INTIMEM-SE. EXP. NEC.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO SANDRO GOMES CHAVES , PROCURADOR MOACYR NYCITON MARTINS.

4) 2000.0111.2889-6/0 - Nº ANTIGO: 200002468638 - TOMBO: 5282 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: MARGARIDA FERREIRA LIMA IMPETRANTE.: FRANCISCA SUELY XAVIER TAVARES IMPETRADO.: ESTADO DO CEARA IMPETRADO.: (ATO)COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO CEARA IMPETRANTE.: JOSEFA BEZERRA SANTANA . ***"DESPACHO: RH. ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANOTAÇÕES DE ESTILO. INTIMEM-SE. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. JOÃO RÉGIS NOGUEIRA MATIAS, PROCURADOR DO ESTADO.."*** - INT. DR(S). IZAC GENUINO DO NASCIMENTO .

5) 2000.0111.5837-0/0 - Nº ANTIGO: 200002498162 - TOMBO: 8713 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: JOAO EVARISTO MAGALHAES IMPETRADO.: COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO CEARA . ***"DESPACHO: RH. ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANOTAÇÕES DE ESTILO. INTIMEM-SE. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. JOÃO RÉGIS NOGUEIRA MATIAS, PROCURADOR DO ESTADO.."*** - INT. DR(S). PROCURADOR CROACI AGUIAR-PROCURADOR DO ESTADO, JOSE JOAQUIM MATEUS PEREIRA .

6) 2000.0113.3321-0/0 - Nº ANTIGO: 200102086567 - TOMBO: 5891 - ORDINARIA REQUERENTE.: MANUEL MOURA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***"DESPACHO: RH. ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANOTAÇÕES DE ESTILO. INTIMEM-SE. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR.GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE FILHO, PROCURADOR DO ESTADO.."*** - INT. DR(S). IZAC GENUINO DO NASCIMENTO .

7) 2000.0116.0619-4/0 - Nº ANTIGO: 200102360090 - TOMBO: 6742 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: MARILENE LIMA RODRIGUES IMPETRADO.: (ATO) SECRETARIO DE FINANCAS DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . ***"DESPACHO: RH. ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANOTAÇÕES DE ESTILO. INTIMEM-SE. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. INGRID BARREIRA, PROCURADORA DO MUNICIPIO.."*** - INT. DR(S). LAERTE RIBEIRO NOBRE , MARCO MEIRA MAYER .

8) 2000.0116.2444-3/0 - Nº ANTIGO: 200102378380 - TOMBO: 6796 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: PAULO PINHEIRO PEIXOTO IMPETRADO.: DIRETOR DO NUCLEO DA SEFAZ EM MESSEJANA - SR. MURILO VIANA ARAUJO FILH . ***"DESPACHO: RH. ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANOTAÇÕES DE ESTILO. INTIMEM-SE. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. JOÃO RÉGIS NOGUEIRA MATIAS, PROCURADOR DO ESTADO.."*** - INT. DR(S). JOSE FERREIRA DE MATOS .

9) 2000.0116.8018-1/0 - Nº ANTIGO: 200102434239 - TOMBO: 6987 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: FEIJAO SERVICOS E ASSISTENCIA AUTOMOTIVA LTDA IMPETRADO.: MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE . ***"DESPACHO: RH. ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANOTAÇÕES DE ESTILO. INTIMEM-SE. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR.MARCELO MELO MALTA, PROCURADORA DO MUNICIPIO.."*** - INT. DR(S). AZIZ MANUEL FARIAS JEREISSATI .

10) 2000.0117.1835-9/0 - Nº ANTIGO: 200102472459 - TOMBO: 7145 - DECLARATORIA AUTOR.: FRANCISCA LEITE REU.: INSTITUTO DR. JOSE FROTA - IJF . ***"DESPACHO: RH. ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANOTAÇÕES DE ESTILO. INTIMEM-SE. EXP. NEC. FICA INTIMADA DRA. MARTA BATISTA LANDIM OAB-CE 8598, MARIA MARLENE CHAVES DE MORAIS OAB-CE 3618.."*** - INT. DR(S). FRANCISCA ZELIA LIMA CAVALCANTE .

11) 2000.0118.5857-6/0 - Nº ANTIGO: 200102612900 - TOMBO: 7587 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: MARIA ALOIDE PINHEIRO DE MOURA IMPETRADO.: MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE . ***"DESPACHO: RH. ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANOTAÇÕES DE ESTILO. INTIMEM-SE. EXP. NEC. FICA INTIMADO DRA. LILIAN BEZERRA PAZ, PROCURADORA DO MUNICIPIO.."*** - INT. DR(S). MARIA ISABEL MOURA DE DEUS .

12) 2000.0118.9749-0/0 - Nº ANTIGO: 200202023621 - TOMBO: 7682 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA REQUERENTE.: INSTITUTO DR. JOSE FROTA - IJF REQUERIDO.: FRANCISCA LEITE . ***"DESPACHO: RH. ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANOTAÇÕES DE ESTILO. INTIMEM-SE. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. MARIA***

ZÉLIA L. CAVALCANTE OAB-CE 2597..." - INT. DR(S). MARIA MARLENE CHAVES DE MORAIS .

13) 2000.0123.4959-4/0 - Nº ANTIGO: 200202476421 - TOMBO: 8807 - ORDINARIA REQUERENTE.: SIDNEI TORRES VIEIRA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***"DESPACHO: RH. ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANOTAÇÕES DE ESTILO. INTIMEM-SE. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. JOÃO RÉGIS NOGUEIRA MATIAS, PROCURADOR DO ESTADO.."*** - INT. DR(S). ARNALDO CARNEIRO MAPURUNGA FILHO , ELIANA SANTOS DE OLIVEIRA .

14) 2000.0124.3326-9/0 - Nº ANTIGO: 200202560228 - TOMBO: 8987 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: ADRIANA CORREIA LIMA FREITAS IMPETRADO.: ETTUSA - EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S/A IMPETRADO.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA - DETRAN/CE . ***"DESPACHO: RH. ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANOTAÇÕES DE ESTILO. INTIMEM-SE. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. ANA BÁRBARA ROLIM BARROS OAB-CE 17.214, JOSÉ VALDOMIRO TÁVORA DE CASTRO, SUPERINTENDENTE DO DETRAN.."*** - INT. DR(S). LUCIANA DOS SANTOS COSTA .

15) 2000.0124.3646-2/0 - Nº ANTIGO: 200202563421 - TOMBO: 9073 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: VICENTE ANDRE FERRER FURTADO REQUERIDO.: AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA REQUERIDO.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA - DETRAN/CE REQUERIDO.: MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE . ***"DESPACHO: RH. ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANOTAÇÕES DE ESTILO. INTIMEM-SE. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. MARIA DE FÁTIMA COSTA SIDRIM OAB-CE 13.383, MÁRCIO CHRISTIAN PONTES CUNHA OAB-CE 14.471.."*** - INT. DR(S). LUIS ATILA DE HOLANDA BEZERRA .

16) 2000.0128.2926-0/0 - Nº ANTIGO: 200302315411 - TOMBO: 9597 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: MARIA CLEONICE SILVA IMPETRADO.: HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA . ***"DESPACHO: RH. ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANOTAÇÕES DE ESTILO. INTIMEM-SE. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. JOÃO RÉGIS NOGUEIRA MATIAS, PROCURADOR DO ESTADO.."*** - INT. DR(S). MARIA ADEIS DA SILVA CARNEIRO .

17) 2000.0130.0549-0/0 - Nº ANTIGO: 200302467734 - TOMBO: 10016 - ORDINARIA REQUERENTE.: ZILMA SOARES GUIMARAES REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA ARAUJO BASTOS REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MARIA LUIZA TEOTONIO VITORINO REQUERENTE.: DAYSE HELENA DINIZ MEIRELES REQUERENTE.: DULCE MARIA MEDINA NOBREGA NERI . ***"DESPACHO: RH. ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANOTAÇÕES DE ESTILO. INTIMEM-SE. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. JOÃO RÉGIS NOGUEIRA MATIAS, PROCURADOR DO ESTADO.."*** - INT. DR(S). REGINALDO CASTELO BRANCO ANDRADE , PROCURADOR MARIA LUCIA DE CASTRO TEIXEIRA.

18) 2000.0130.8515-9/0 - Nº ANTIGO: 200302536442 - TOMBO: 10216 - ORDINARIA REQUERENTE.: JOSIVAL BEZERRA DA SILVA REQUERENTE.: JOSE ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS REQUERENTE.: FRANCISCO MAUSTO MENDES REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: CICERO DEMONTIER LIMA REQUERENTE.: FRANCISCO GOMES FILHO . ***"DESPACHO: RH. ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANOTAÇÕES DE ESTILO. INTIMEM-SE. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. JOÃO RÉGIS NOGUEIRA MATIAS, PROCURADOR DO ESTADO.."*** - INT. DR(S). FERNANDO ANTONIO TEIXEIRA TAVORA , ANDRE MOTA FERNANDES VIEIRA .

19) 2000.0130.8919-7/0 - Nº ANTIGO: 200302540075 - TOMBO: 10237 - ORDINARIA REQUERENTE.: JOSE VALTER CORREIA DE FREITAS REQUERENTE.: FRANCISCO ERALDO LIMA RODRIGUES REQUERENTE.: JOSE HUMBERTO RABELO REQUERENTE.: JOAO MARIA ALVES DE SOUSA REQUERENTE.: GERALDO LOPES DA NOBREGA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***"DESPACHO: RH. ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANOTAÇÕES DE ESTILO. INTIMEM-SE. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. JOÃO RÉGIS NOGUEIRA MATIAS, PROCURADOR DO ESTADO.."*** - INT. DR(S). PROCURADOR MARIA LUCIA DE CASTRO TEIXEIRA, MANUEL CORDEIRO GONDIM DE PAIVA , ANDRE MOTA FERNANDES VIEIRA .

20) 2000.0130.9083-7/0 - Nº ANTIGO: 200302541349 - TOMBO: 10246 - ORDINARIA REQUERENTE.: JOSE OSMAR DA FROTA REQUERENTE.: JOSE NILSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO REQUERENTE.: JOSE FERREIRA DOS SANTOS REQUERENTE.: CAUBY TEIXEIRA DE SOUSA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: ANTONIO VAUMIRTES MAGALHAES FREIRE . ***"DESPACHO: RH. ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANOTAÇÕES DE ESTILO. INTIMEM-SE. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. JOÃO RÉGIS NOGUEIRA MATIAS, PROCURADOR DO ESTADO.."*** - INT. DR(S). ANDRE MOTA FERNANDES VIEIRA , JUVENCIO VASCONCELOS VIANA .

21) 2000.0131.1999-1/0 - Nº ANTIGO: 200302566562 - TOMBO: 10367 - ORDINARIA REQUERENTE.: WELLINGTON GOMES SOARES REQUERENTE.: ANTONIO ARAUJO ESTACIO REQUERENTE.: RICARDO MARTINS MAGALHAES REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: JOSE BESERRA NETO REQUERENTE.: CARLOS WANDIK SAMPAIO . ***"DESPACHO: RH. ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANOTAÇÕES DE ESTILO. INTIMEM-SE. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. JOÃO RÉGIS NOGUEIRA MATIAS, PROCURADOR DO ESTADO.."*** - INT. DR(S). ANDRE MOTA FERNANDES VIEIRA , JUVENCIO VASCONCELOS VIANA .

22) 2000.0131.2411-1/0 - Nº ANTIGO: 200302570195 - TOMBO: 10387 - ORDINARIA REQUERENTE.: JOSE ALVES MARTINS FILHO REQUERENTE.: FRANCISCO ALVES FEITOSA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: ANTONIO TARCISIO ALVES DE ABREU REQUERENTE.: FRANCISCO ALMEIDA DO NASCIMENTO REQUERENTE.: JOAO PEREIRA FILHO . ***"DESPACHO: RH. ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANOTAÇÕES DE ESTILO. INTIMEM-SE. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. JOÃO RÉGIS NOGUEIRA MATIAS, PROCURADOR DO ESTADO.."*** - INT. DR(S). JUVENCIO VASCONCELOS VIANA , ANTENIO ALMEIDA DA SILVA , PAULO TELES DA SILVA .

23) 2000.0132.2112-5/0 - Nº ANTIGO: 200302654038 - TOMBO: 10682 - ORDINARIA REQUERENTE.: ANTONIA FERREIRA LIMA REQUERENTE.: ANTONIA ELIZIARIO DOS ANJOS REQUERENTE.: ANTONIA DA COSTA TEIXEIRA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: ANTONIA BATISTA SIMAO DA PENHA REQUERENTE.: ANTONIA DA SILVA LEITE . ***"DESPACHO: RH. ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANOTAÇÕES DE ESTILO. INTIMEM-SE. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. STÉLIO LOPES MENDONÇA JUNIOR, PROCURADOR DO ESTADO.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO .

24) 2000.0132.6143-7/0 - Nº ANTIGO: 200302688838 - TOMBO: 10846 - ORDINARIA REQUERENTE.: MARIA NAZARE LOPES DA ROCHA REQUERENTE.: LUIZA DE MARILAC DE FREITAS PARENTE REQUERENTE.: FRANCISCA MARTINS ELIAS REQUERENTE.: MARIA DAS DORES LIMA DUARTE REQUERENTE.: MARIA IRENE CHAVES MAIA REQUERENTE.: MARIA JOSE PEREIRA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***"DESPACHO: RH. ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANOTAÇÕES DE ESTILO. INTIMEM-SE. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. JOÃO RÉGIS NOGUEIRA MATIAS, PROCURADOR DO ESTADO.."*** - INT. DR(S). ANTENIO ALMEIDA DA SILVA , JOAO REGIS NOGUEIRA MATIAS , PAULO TELES DA SILVA .

25) 2000.0133.0425-0/0 - Nº ANTIGO: 200302725814 - TOMBO:

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

11032 - ORDINARIA REQUERENTE.: MARCOS VINICIO ARAUJO ALVES REQUERENTE.: MANOEL NASCIMENTO GONCALVES REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: FRANCISCO ALBERTO DA SILVA CRUZ REQUERENTE.: FRANCISCO CHESMA SOUZA DO NASCIMENTO REQUERENTE.: FRANCISCO CLAUDIENE DE LIMA MOTA . ***"DESPACHO: RH. ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANOTAÇÕES DE ESTILO. INTIMEM-SE. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. JOÃO RÉGIS NOGUEIRA MATIAS, PROCURADOR DO ESTADO.."*** - INT. DR(S). JACKSON JAMES OLIMPIO MACHADO , CARLOS ALBERTO SALDANHA FONTENELE JUNIOR .

26) 2000.0133.0464-0/0 - Nº ANTIGO: 200302726209 - TOMBO: 11037 - ORDINARIA REQUERENTE.: MARIA DE LOURDES SOUZA CRUZ REQUERENTE.: BELTA MARIA CARLOS DE OLIVEIRA REQUERENTE.: ANTONIA VIEIRA DE SOUSA REQUERENTE.: GERMANA DA SILVA SOUSA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: DANIEL ARAUJO MARTINS . ***"DESPACHO: RH. ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANOTAÇÕES DE ESTILO. INTIMEM-SE. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. JOÃO RÉGIS NOGUEIRA MATIAS, PROCURADOR DO ESTADO.."*** - INT. DR(S). JOAO REGIS NOGUEIRA MATIAS , CARLOS ALBERTO SALDANHA FONTENELE JUNIOR , JACKSON JAMES OLIMPIO MACHADO .

27) 2000.0133.5669-1/0 - Nº ANTIGO: 200302771310 - TOMBO: 11308 - ORDINARIA REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA VIANA SILVEIRA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***"DESPACHO: RH. ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANOTAÇÕES DE ESTILO. INTIMEM-SE. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. JOÃO RÉGIS NOGUEIRA MATIAS, PROCURADOR DO ESTADO.."*** - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA , FERNANDO ANTONIO TEIXEIRA TAVORA .

28) 2000.0133.5709-4/0 - Nº ANTIGO: 200302771603 - TOMBO: 11307 - ORDINARIA REQUERENTE.: JOAO MARCONIO VITORIANO HERCULINO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***"DESPACHO: RH. ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANOTAÇÕES DE ESTILO. INTIMEM-SE. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. JOÃO RÉGIS NOGUEIRA MATIAS, PROCURADOR DO ESTADO.."*** - INT. DR(S). MARIA VALDILANIA BEZERRA VIANA ALBUQUERQUE , JOAO REGIS NOGUEIRA MATIAS .

29) 2000.0133.6858-4/0 - Nº ANTIGO: 200302781439 - TOMBO: 11342 - ORDINARIA REQUERENTE.: MARIA ODETE SARAIVA NOGUEIRA REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO LOPES ALVES REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: LUIZA ALEXANDRIA DE FREITAS . ***"DESPACHO: RH. ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANOTAÇÕES DE ESTILO. INTIMEM-SE. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. JOÃO RÉGIS NOGUEIRA MATIAS, PROCURADOR DO ESTADO.."*** - INT. DR(S). VITAL BRITO CAVALCANTE , RICARDO IBIAPINA LIMA .

30) 2000.0134.2904-4/0 - Nº ANTIGO: 200302833722 - TOMBO: 11503 - ORDINARIA REQUERENTE.: SERGIO RICARDO DA SILVA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***"DESPACHO: RH. ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANOTAÇÕES DE ESTILO. INTIMEM-SE. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. FERNANDO ANTONIO TEIXEIRA TÁVORA, PROCURADOR DO ESTADO.."*** - INT. DR(S). ANTONIO DELANO SOARES CRUZ .

31) 2000.0134.4348-9/0 - Nº ANTIGO: 200302846220 - TOMBO: 11536 - ORDINARIA REQUERENTE.: LUIZ PAULINO BITU REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***"DESPACHO: RH. ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANOTAÇÕES DE ESTILO. INTIMEM-SE. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. JOÃO RÉGIS NOGUEIRA MATIAS, PROCURADOR DO ESTADO.."*** - INT. DR(S). MARIA EFIGENIA RIBEIRO BARBOSA , JOAO REGIS NOGUEIRA MATIAS .

32) 2000.0134.4665-8/0 - Nº ANTIGO: 200302848916 - TOMBO: 11546 - ORDINARIA REQUERENTE.: RITA DE CASSIA DOS SANTOS PINHEIRO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***"DESPACHO: RH. ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANOTAÇÕES DE ESTILO. INTIMEM-SE. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. JOÃO RÉGIS NOGUEIRA MATIAS, PROCURADOR DO ESTADO.."*** - INT. DR(S). MARIA VALDILANIA BEZERRA VIANA ALBUQUERQUE , JOAO REGIS NOGUEIRA MATIAS .

33) 2000.0134.4731-0/0 - Nº ANTIGO: 200302849440 - TOMBO: 11556 - ORDINARIA REQUERENTE.: PAULO JOAQUIM DA SILVA REQUERENTE.: JOSE MARIA MEDEIROS LEANDRO REQUERENTE.: FRANCISCO ROBSON DE OLIVEIRA DUTRA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: FABIANO VALE DO NASCIMENTO REQUERENTE.: FRANCISCO HELIO ROGERIO NUNES REQUERENTE.: JOSE FELIPE DE OLIVEIRA FILHO REQUERENTE.: JOSE WELLINGTON P. DO VALE REQUERENTE.: MARDONIO JORGE DA SILVA REQUERENTE.: MARCONES MARQUES DE BRITO REQUERENTE.: JUCIANO DE LIMA BARBOSA . ***"DESPACHO: RH. ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANOTAÇÕES DE ESTILO. INTIMEM-SE. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. JOÃO RÉGIS NOGUEIRA MATIAS, PROCURADOR DO ESTADO.."*** - INT. DR(S). RENATO SANTIAGO DE CASTRO , NEUZEMAR GOMES DE MORAES , JOAO REGIS NOGUEIRA MATIAS .

34) 2000.0134.6215-7/0 - Nº ANTIGO: 200402001338 - TOMBO: 11633 - ORDINARIA REQUERENTE.: MILTON CASTELO FILHO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: GILSON ROBERTO FURTADO DE AQUINO REQUERENTE.: JOSE MAURICIO CARDOSO AMORA TINDO REQUERENTE.: LETICE BARRETO FERREIRA REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA BARBOSA HOLANDA . ***"DESPACHO: RH. ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANOTAÇÕES DE ESTILO. INTIMEM-SE. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. JOÃO RÉGIS NOGUEIRA MATIAS, PROCURADOR DO ESTADO.."*** - INT. DR(S). MAURICIO TAUCHMANN ROCHA MOURA .

35) 2000.0135.0767-3/0 - Nº ANTIGO: 200402040635 - TOMBO: 11706 - ORDINARIA REQUERENTE.: FRANCISCO PEREIRA COELHO REQUERENTE.: FRANCISCO CARLOS DA SILVA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA REQUERENTE.: FRANCISCA OLIVEIRA DA SILVA REQUERENTE.: FRANCISCA MARIA QUEIROZ VIEIRA . ***"DESPACHO: RH. ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANOTAÇÕES DE ESTILO. INTIMEM-SE. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. MARIA LÚCIA FIALHO COLARES, PROCURADORA DO ESTADO.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO .

36) 2000.0135.1847-0/0 - Nº ANTIGO: 200402049985 - TOMBO: 11740 - ORDINARIA REQUERENTE.: RAIMUNDA VALDELICE FERREIRA XAVIER REQUERENTE.: MARIA CONSUELO SAMPAIO CAVALCANTE REQUERENTE.: KLEZY MARY MENDES RODRIGUES REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: FRANCISCO SAMPAIO DE CASTRO REQUERENTE.: JOSILMA ALVES ALMEIDA . ***" DESPACHO: RH. ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANOTAÇÕES DE ESTILO. INTIMEM-SE. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. JOÃO RÉGIS NOGUEIRA MATIAS, PROCURADOR DO ESTADO.."*** - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

37) 2000.0135.6372-7/0 - Nº ANTIGO: 200402088980 - TOMBO: 11946 - ORDINARIA REQUERENTE.: VICENCA DE JESUS PINTO SOUTO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: JULIA BATISTA DE OLIVEIRA REQUERENTE.: LIDIA CORDEIRO DO NASCIMENTO REQUERENTE.: MARIA ELOISA COUTINHO VIEIRA REQUERENTE.: MARIA JOSE BEZERRA DE MACEDO . ***"DESPACHO: RH. ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANOTAÇÕES DE ESTILO. INTIMEM-SE. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. JOÃO RÉGIS NOGUEIRA MATIAS, PROCURADOR DO ESTADO.."*** - INT. DR(S). JOAO REGIS NOGUEIRA MATIAS , FABIANO ALDO ALVES LIMA .

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

38) 2000.0135.6456-1/0 - Nº ANTIGO: 200402089820 - TOMBO: 11953 - ORDINARIA REQUERENTE.: TEREZA MARIA SILVESTRE REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MARIA OLINDINA DA SILVA REQUERENTE.: OLINDINA PAULINO DE LIMA REQUERENTE.: RAIMUNDA LOIOLA DE ALENCAR REQUERENTE.: SEVERINA GOMES DE CARVALHO . ***"DESPACHO: RH. ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANOTAÇÕES DE ESTILO. INTIMEM-SE. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE FILHO, PROCURADOR DO ESTADO.."*** - INT. DR(S). JOSE NUNES RODRIGUES .

39) 2000.0135.9197-6/0 - Nº ANTIGO: 200402113462 - TOMBO: 12012 - ORDINARIA REQUERENTE.: TEREZA DE SOUSA GOMES REQUERENTE.: MANOEL ALENCAR TEIXEIRA REQUERENTE.: MARIA IVONE VIANA REQUERENTE.: JOSE EUFRASIO ALVES REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: ANGELO JOSE RODRIGUES . ***"DESPACHO: RH. ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANOTAÇÕES DE ESTILO. INTIMEM-SE. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. JOÃO RÉGIS NOGUEIRA MATIAS, PROCURADOR DO ESTADO.."*** - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

40) 2000.0135.9932-2/0 - Nº ANTIGO: 200402119835 - TOMBO: 12038 - ORDINARIA REQUERENTE.: LUCINEIDE ALVES GOMES REQUERENTE.: LUCIA INES DE OLIVEIRA REQUERENTE.: LUCIA MARIA MOURA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: LUCIA MARIA DE OLIVEIRA ALENCAR REQUERENTE.: LUCIA MARIA BRANDAO DE BRITO . ***"DESPACHO: RH. ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANOTAÇÕES DE ESTILO. INTIMEM-SE. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. JOÃO RÉGIS NOGUEIRA MATIAS, PROCURADOR DO ESTADO.."*** - INT. DR(S). HUGO CEZAR MEDINA , JOAO REGIS NOGUEIRA MATIAS .

41) 2000.0136.0758-9/0 - Nº ANTIGO: 200402126980 - TOMBO: 12072 - ORDINARIA REQUERENTE.: RAIMUNDO NONATO FILHO REQUERENTE.: JOSE PEREIRA DA SILVA REQUERENTE.: JOSE GRACIANO RODRIGUES DA SILVA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: JOSE AUGUSTO DA SILVA REQUERENTE.: JOSE ARI DE ANDRADE GOMES REQUERENTE.: JOSE ALVES MARTINS REQUERENTE.: FRANCISCO ERIVALDO CRUZ REQUERENTE.: FRANCISCO CAVALCANTE DE ARAUJO REQUERENTE.: ANTONIO LIRA DE SOUSA REQUERENTE.: ANTONIO JOSE DA SILVA . ***"DESPACHO: RH. ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANOTAÇÕES DE ESTILO. INTIMEM-SE. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. JOÃO RÉGIS NOGUEIRA MATIAS, PROCURADOR DO ESTADO.."*** - INT. DR(S). RENATO SANTIAGO DE CASTRO , NEUZEMAR GOMES DE MORAES , GIOVANA LOPES DO NASCIMENTO SILVA .

42) 2000.0136.7449-9/0 - Nº ANTIGO: 200402184726 - TOMBO: 12292 - ORDINARIA REQUERENTE.: RITA NUNES DE SOUSA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: JOAO ANGELO CARDOSO REQUERENTE.: JOSE NILTON DE CASTRO REQUERENTE.: RAIMUNDO NONATO DE SANTIAGO REQUERENTE.: RITA JUSTINO DE SOUSA MIRANDA . ***"DESPACHO: RH. ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANOTAÇÕES DE ESTILO. INTIMEM-SE. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. JOÃO RÉGIS NOGUEIRA MATIAS, PROCURADOR DO ESTADO.."*** - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA , JUVENCIO VASCONCELOS VIANA .

43) 2000.0136.9618-2/0 - Nº ANTIGO: 200402204964 - TOMBO: 12356 - ORDINARIA REQUERENTE.: MARIA LOURDES MENESES REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA SILVA DE LIMA REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA GONDIM DE OLIVEIRA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA COELHO OLIVEIRA REQUERENTE.: MARIA DENISE SILVA DE SOUSA . ***"DESPACHO: RH. ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANOTAÇÕES DE ESTILO. INTIMEM-SE. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. JOÃO RÉGIS NOGUEIRA MATIAS, PROCURADOR DO ESTADO.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO .

44) 2000.0138.0535-6/0 - Nº ANTIGO: 200402314212 - TOMBO: 12666 - ORDINARIA REQUERENTE.: LUIS ANTONIO DE SENA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: JOSEMAR DUARTE DO NASCIMENTO REQUERENTE.: JOAO PINHEIRO REQUERENTE.: JOAO MATIAS DE ANDRADE REQUERENTE.: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA . ***"DESPACHO: RH. ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANOTAÇÕES DE ESTILO. INTIMEM-SE. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR.FERNANDO ANTONIO TEIXEIRA TÁVORA, PROCURADOR DO ESTADO.."*** - INT. DR(S). MARIA HELENIUCE CARRILHO DE ARRUDA .

45) 2005.0014.3364-6/0 - TOMBO: 14576 - ORDINARIA REQUERENTE.: JOÃO PESSOA MENEZES REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ . ***"DESPACHO: RH. ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANOTAÇÕES DE ESTILO. INTIMEM-SE. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. GERARDO MÁRCIO MAIA MALVEIRA, PROCURADOR DO ESTADO.."*** - INT. DR(S). SANDRA MARIA MATOS ROCHA .

46) 2006.0002.1201-6/0 - TOMBO: 15517 - ORDINARIA REQUERENTE.: ALEXANDRE RODRIGUES DE ANDRADE FILHO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ . ***"DESPACHO: RH. ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANOTAÇÕES DE ESTILO. INTIMEM-SE. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR.DANIEL MAIA TEIXEIRA, PROCURADOR DO ESTADO.."*** - INT. DR(S). FERNANDO ANTONIO FERREIRA DE HOLANDA .

47) 2006.0005.3416-1/0 - TOMBO: 15576 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: ALESSANDRO PINHEIRO DE MEDEIROS IMPETRADO.: SECRETARIO DE ADMINISTRACAO DO MUNICIPIO DE FORTALEZA IMPETRADO.: INSTITUTO DR JOSE FROTA . ***"DESPACHO: RH. ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANOTAÇÕES DE ESTILO. INTIMEM-SE. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR.CIRO NOGUEIRA DE ANDRADE, OAB-CE 2838.."*** - INT. DR(S). ANTONIO BRAGA NETO .

48) 2006.0010.9973-6/0 - TOMBO: 15902 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: GUILHERME DECIO DE CASTRO FONTELES JUNIOR IMPETRADO.: ATO DO COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO CEARA . ***"DESPACHO: RH. ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANOTAÇÕES DE ESTILO. INTIMEM-SE. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. JOÃO RÉGIS NOGUEIRA MATIAS, PROCURADOR DO ESTADO.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO DE ASSIS COSTA ADERALDO .

49) 2006.0011.7863-6/0 - TOMBO: 15897 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: EMPRESA AUTO VIAÇAO PROGRESSO S.A IMPETRADO.: DIRETOR DA CATRI-COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ IMPETRADO.: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRÂNSITO DE MERCADORIAS DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ . ***"DESPACHO: RH. ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANOTAÇÕES DE ESTILO. INTIMEM-SE. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. JOÃO RÉGIS NOGUEIRA MATIAS, PROCURADOR DO ESTADO.."*** - INT. DR(S). KELLY CORREIA DE BARROS MEIRA .

50) 2007.0017.9684-2/0 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: UNIVERSAL DISTRIBUIDORA DE AGUA LTDA IMPETRADO.: SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO DO MUNICIPIO DE FORTALEZA IMPETRADO.: PREGOEIRA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . ***"DESPACHO: RH. ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANOTAÇÕES DE ESTILO. INTIMEM-SE. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. PEDRO SABOYA MARTINS, PROCURADOR DO MUNICIPIO.."*** - INT. DR(S). EMANUEL PEREIRA ACCIOLY , SANDRA MARIA MATOS ROCHA .

51) 2008.0005.4965-3/0 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: FAZ EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA IMPETRADO.: VESPA CONSORCIO DE SERVICOS LTDA

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

IMPETRADO.: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARA . ***"DESPACHO: RH. ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANOTAÇÕES DE ESTILO. INTIMEM-SE. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. JOÃO RÉGIS NOGUEIRA MATIAS, PROCURADOR DO ESTADO.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO ALEXANDRE MACEDO ARRAIS .

52) 2009.0019.5940-3/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: EVERTON LUIZ BEZERRA DOS SANTOS REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ . ***"DESPACHO: RH. ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANOTAÇÕES DE ESTILO. INTIMEM-SE. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. JOÃO RÉGIS NOGUEIRA MATIAS, PROCURADOR DO ESTADO.."*** - INT. DR(S). VALDERICE ROSA SAMPAIO .

4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : MANTOVANNI COLARES CAVALCANTE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ADRIANA PAULA DAMASCENO FEITOSA
EXPEDIENTE Nº 58/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5657	1	CE/3	1
CE/7501	1	CE/6052	2
CE/3	2	CE/3	3
CE/6052	3	CE/7479	4
CE/12390	4	CE/3	4
CE/7867	5	CE/3	6
CE/11768	6	CE/11175	7
CE/7412	7	CE/9883	7
CE/7781	8	CE/6118	8
CE/3	9	CE/3	10
CE/15287	10	CE/8767	11
CE/3	11	CE/10346	12
CE/8767	12	CE/9388	13
CE/19140	14	CE/15869	14
CE/7125	14	CE/10683	15
CE/13894	16	CE/3	16
CE/13975	16	CE/6839	17
CE/10706	18	CE/10706	18
CE/10683	19	CE/3	20
CE/11194	21	CE/3	21

1) 2000.0066.8529-4/0 - Nº ANTIGO: 2786273 - TOMBO: 124097 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: MARIA PEREIRA DE ARAUJO IMPETRADO.: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA - IPEC . ***"INTIMEM-SE AS PARTES PARA QUE MANIFESTEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, REQUERENDO O QUE FOR DEVIDO."*** - INT. DR(S). ANTONIO CARLOS TEIXEIRA , PROCURADOR IRAN ESMERALDO LEITE, FRANCISCA MORENO DE CARVALHO .

2) 2000.0066.8605-3/0 - Nº ANTIGO: 2787032 - TOMBO: 337 - ORDINARIA REQUERENTE.: MARIA AGLAE LEITE DE SOUSA REQUERIDO.: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA - IPEC . ***"INTIMEM-SE AS PARTES PARA QUE MANIFESTEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, REQUERENDO O QUE FOR DE DIREITO."*** - INT. DR(S). SAVIO BRASIL GADELHA , PROCURADOR JOÃO DAMASCENO GIFONE MOURA.

3) 2000.0066.8664-9/0 - Nº ANTIGO: 2787644 - TOMBO: 119497 - ORDINARIA DE COBRANCA REQUERENTE.: WILMA BARBOSA CAPELO REQUERIDO.: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA - IPEC . ***"INTIMEM-SE AS PARTES PARA QUE MANIFESTEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, REQUERENDO O QUE FOR DEVIDO."*** - INT. DR(S). PROCURADOR GEUZA LEITAO BARROS, SAVIO BRASIL GADELHA .

4) 2000.0088.7040-4/0 - Nº ANTIGO: 200402581261 - TOMBO: 7109 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: STAR SERVICE TERCEIRIZACAO LTDA IMPETRADO.: (ATO) PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA . ***"(...) TRANSCORRIDO O PRAZO CONCEDIDO SEM QUALQUER MANIFESTAÇÃO DA PARTE AUTORA, CONFORME CERTIDÃO DE FL. 90, DECLARO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, CONFORME AUTORIZA O ART. 267, III DO CÓDIGO PROCESSUAL CIVIL."*** - INT. DR(S). MANUEL LUIS DA ROCHA NETO , RAQUEL ARRAIS ROCHA , PROCURADOR ARIANO MELO PONTES.

5) 2000.0095.9063-4/0 - Nº ANTIGO: 200402678915 - TOMBO: 7237 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: MARIA JOSE NOGUEIRA FREIRE IMPETRADO.: SECRETARIO DE ADMINISTRACAO DO MUNICIPIO DE FORTALEZA IMPETRADO.: SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA/ . ***" RECEBO A APELAÇÃO DE FLS.72/80 SOMENTE NO EFEITO DEVOLUTIVO (ART. 520, VII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL), DEVENDO A PARTE ADVERSA SER INTIMADA PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES NO PRAZO LEGAL. DECORRIDO O PRAZO, COM OU SEM APRESENTAÇÃO DE RESPOSTA AO RECURSO, ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ."*** - INT. DR(S). JOSE TEIXEIRA DA SILVA FILHO .

6) 2000.0097.8112-0/0 - Nº ANTIGO: 199802091294 - TOMBO: 1502 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: RONALDO REBOUCAS SOARES IMPETRANTE.: AGUINALDO DE FRANCA RODRIGUES IMPETRADO.: (ATO) DO PRESIDENTE DA DIRETORIA DE ENSINO DA POLICIA MILITAR DO ESTAD . ***"INTIMEM-SE AS PARTES PARA QUE MANIFESTEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, REQUERENDO O QUE FOR DEVIDO."*** - INT. DR(S). PROCURADOR CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA - PROCURADOR DO ESTADO, IZAC GENUINO DO NASCIMENTO .

7) 2000.0106.0800-2/0 - Nº ANTIGO: 199902484212 - TOMBO: 2278 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: ELINALVA HENRIQUE DA SILVA FEITOSA IMPETRADO.: ETTUSA - EMPRESA TECNICA DE TRANSPORTE URBANO S/A . ***"INTIMEM-SE AS PARTES PARA QUE MANIFESTEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, REQUERENDO O QUE FOR DEVIDO."*** - INT. DR(S). ERICA BEZZATO DE MAGALHAES , HENRIQUE OTONI DA COSTA , DAISY CHRISTINE RADUN MONTENEGRO .

8) 2000.0129.8727-2/0 - Nº ANTIGO: 200402740491 - TOMBO: 7322 - ORDINARIA DE COBRANCA REQUERENTE.: INSTITUTO DE ESTUDOS, PESQUISAS E PROJETOS DA UECE - IEPRO REQUERIDO.: MUNICIPIO DE NOVO ORIENTE REQUERENTE.: FUNDACAO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA - FUNECE . ***"INTIMEM-SE OS AUTORES PARA INFORMAR SOBRE O CUMPRIMENTO DO TERMO DE ACORDO DE FLS. 58/59, BEM COMO SE AINDA TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO."*** - INT. DR(S). ROSANGELA LIMA MALDONADO , PAULO EMMANUEL GONDIM ROCHA .

9) 2005.0013.8798-9/0 - TOMBO: 9937 - OBRIGAÇÃO DE FAZER REQUERENTE.: FRANCISCO AILSON AMARO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ . ***"RECEBO A APELAÇÃO DE FLS.77/89 NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO, DEVENDO A PARTE ADVERSA SER INTIMADA PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES NO PRAZO LEGAL. DECORRIDO O PRAZO, COM OU SEM APRESENTAÇÃO DE RESPOSTA AO RECURSO, ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ."*** - INT. DR(S). PROCURADOR DO ESTADO - ÉRLON MOREIRA PINTO.

10) 2006.0014.0377-0/0 - TOMBO: 14936 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: SILVANA GARCIA DE HOLANDA IMPETRADO.: SECRETARIO DE EDUCACAO BASICA DO ESTADO DO CEARA IMPETRADO.: SECRETARIO DE ADMINISTRACAO DO ESTADO DO CEARA . ***"(...) POR TAIS MOTIVOS, SENDO INCOMPETENTE ESTE JUÍZO PARA PROCESSAR E JULGAR O FEITO, DETERMINO A REMESSA DOS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, PARA DISTRIBUIÇÃO A UMA DAS CÂMARAS CÍVEIS QUE ALI ATUAM, PROCEDENDO-SE A DEVIDA BAIXA NESTA SECRETARIA, E COMINCANDO-SE O SETOR DE DISTRIBUIÇÃO."*** - INT. DR(S).

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

PROCURADOR STELIO LOPES MENDONÇA JUNIOR, FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA VIANA .

11) 2006.0024.0806-6/0 - TOMBO: 8678 - ORDINARIA REQUERENTE.: FRANCISCO XAVIER DE OLIVEIRA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: CLAUDIA MARIA DIAS DE OLIVEIRA REQUERIDO.: IPEC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA . ***"DESENTRANHE-SE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 73/82, DE AUTORIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ - IPEC, POSTO QUE POSTERIOR A PETIÇÃO DE FLS. 84/91, PROTOCOLADA NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2006. INTIME-SE, AINDA, A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR ACERCA DAS CONTESTAÇÕES."*** - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA , PROCURADOR GERARDO COELHO FILHO.

12) 2007.0006.2150-0/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO REQUERENTE.: ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: MARIA ZULEIDE VIEIRA DO NASCIMENTO . ***"INTIME-SE A PARTE AGRAVADA PARA, QUERENDO, RESPONDER AO PRESENTE AGRAVO RETIDO."*** - INT. DR(S). JOSE NUNES RODRIGUES , FABIANO ALDO ALVES LIMA .

13) 2007.0020.3964-6/0 - TOMBO: 16523 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: CLAUDEMIR CLEMENTE BARROS REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***"INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E OS DOCUMENTOS QUE A ACOMPANHAM."*** - INT. DR(S). JOAO BATISTA DINIZ MENDES .

14) 2007.0027.3356-9/0 - TOMBO: 9651 - COBRANÇA REQUERENTE.: SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE FORTALEZA- SINDIFORT REQUERIDO.: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA - IPM . ***"MANTENHO A DECISÃO DE FLS. 79/80 E INTIMO A PARTE AUTORA, A FIM DE QUE PROCEDA AO RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL."*** - INT. DR(S). ADRIANA OLIVEIRA PINTO , JAIRO ROCHA XIMENES PONTE , PAULO CESAR PEREIRA ALENCAR .

15) 2007.0032.9318-0/0 - TOMBO: 9808 - ORDINARIA REQUERENTE.: MARIA DO LIVRAMENTO DE LIMA E SOUSA REQUERIDO.: IPEC INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA . ***" (...) DIANTE DO EXPOSTO, DEFIRO EM PARTE O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE EFICÁCIA DA FUTURA E PROVÁVEL TUTELA JURISDICIONAL, NESTA ETAPA LIMINAR, DETERMINANDO A IMEDIATA REINCLUSÃO DA AUTORA COMO BENEFICIÁRIA DA PENSÃO EM DECORRÊNCIA DA MORTE DE SEU PAI, ATÉ A IDADE LIMITE DE VINTE E UM ANOS, INCLUSIVE COM O PAGAMENTO DAS PARCELAS QUE DEIXARAM DE SER EFETIVADAS QUANDO DO RECEBIMENTO DA PENSÃO EM VALOR PARCIAL, DESDE AGOSTO DE 2007. EXPEÇA-SE MANDADO, PARA CUMPRIMENTO DA ORDEM JUDICIAL AQUI EXPLICITADA, NA PESSOA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UM DE SEUS PROCURADORES, COM A ADVERTÊNCIA DE QUE O NÃO CUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO NO PRAZO AQUI FIXADO IMPLICARÁ EM MULTA DE R$ 1.000,00 (MIL REAIS) POR CADA DIA DE NÃO CONCRETIZAÇÃO DA MEDIDA, ALÉM DA APURAÇÃO DA RESPONSABILIDADE PESSOAL DO AGENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ENCARREGADO DO CUMPRIMENTO DA ORDEM JUDICIAL, TANTO SOB O PRISMA PENAL COMO CIVIL, BEM COMO A CARACTERIZAÇÃO DAS SANÇÕES APONTADAS NOS ARTS. 17 E 18 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL."*** - INT. DR(S). GLAUBERCILIA BRUNO ALVES SA .

16) 2008.0031.9424-4/0 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: VANLEY DEMETRIO MELLO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***"(...) POR TAL MOTIVO, DEFIRO O PEDIDO DE DENUNCIAÇÃO DA LIDE, E DETERMINO A CITAÇÃO DO PM RICARDO LIMA DA SILVA, MATRÍCULA Nº 22.295, NO ENDEREÇO APONTADO À FL. 41, PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTESTAÇÃO, COM OBSERVÂNCIA DAS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DO ART. 72 E SEGUINTES DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL."*** - INT. DR(S). ISMENIA MARIA SOUSA CAMPELO , PROCURADOR LIA ALMINO GONDIM, WYLLERSON MATIAS ALVES DE LIMA .

17) 2008.0036.8488-8/0 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRANTE.: JONAS MARQUES DE SOUSA IMPETRADO.: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO CEARA - DETRAN-CE . ***" (...) DESSE MODO, CONCEDO COMO MEDIDA CAUTELAR INCIDENTAL A SUSPENSÃO DA COBRANÇA DE MULTA APLICADA NO VEÍCULO DE PLACAS HVM 3198, CHASSIS Nº 9BWZZZ377TT194567, E QUESTIONADA NA PRESENTE DEMANDA, NO VALOR DE R$ 744,88 (SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), ATÉ DELIBERAÇÃO ULTERIOR, GARANTINDO-SE AO PROMOVENTE O DIREITO DE PROVIDENCIAR O LICENCIAMENTO DO VEÍCULO INDEPENDENTEMENTE DO PAGAMENTO DAS MENCIONADAS MULTAS, BEM COMO DETERMINO A SUSPENSÃO, SE JÁ EVIDENCIADA, OU NÃO A ANOTAÇÃO DE PONTOS NEGATIVOS NO PRONTUÁRIO DO REQUERENTE. CONDICIONO, TODAVIA, A EFICÁCIA DA MEDIA AO PRÉVIO DEPÓSITO EM JUÍZO DO VALOR CORRESPONDENTES ÀS MULTAS. INTIME-SE, POIS, O IMPETRANTE PARA REALIZAR O DEPÓSITO JUDICIAL REFERENTE AO VALOR TOTAL DAS MULTAS APLICADAS; E TÃO LOGO SEJA EFETIVADO O DEPÓSITO, EXPEÇA-SE O MANDADO A FIM DE QUE CUMPRAM A DECISÃO AQUI LANÇADA."*** - INT. DR(S). LUCIA GUIMARARES PEREIRA .

18) 2008.0039.0895-6/0 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRANTE.: ARIADNY SILVA FERREIRA IMPETRADO.: DERT - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS IMPETRANTE.: ARIADNY SILVA FERREIRA IMPETRADO.: SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN/CE IMPETRADO.: AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO IMPETRADO.: DERT - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS IMPETRADO.: AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO IMPETRADO.: SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN/CE . ***"(...) DESSE MODO, CONCEDO COMO MEDIDA CAUTELAR INCIDENTAL A SUSPENSÃO DA COBRANÇA DE MULTAS APLICADAS NO VEÍCULO FORD FIESTA PLACAS HXD 9225, ATÉ DELIBERAÇÃO ULTERIOR, GARANTINDO-SE À IMPETRANTE O DIREITO DE PROVIDENCIAR O LICENCIAMENTO DO VEÍCULO INDEPENDENTEMENTE DO PAGAMENTO DAS MENCIONADAS MULTAS. CONDICIONO, TODAVIA, A EFICÁCIA DA MEDIDA AO PRÉVIO DEPÓSITO EM JUÍZO DO VALOR CORRESPONDENTES AOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE Nº V070165326, V070141072, V070247555, V060028968, V 070429501. INTIME-SE, POIS, A IMPETRANTE PARA REALIZAR O DEPÓSITO JUDICIAL DA QUANTIA DE R$ 510,75 (QUINHENTOS E DEZ REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), COMO SENDO DE "MULTA", E LOGO SEJA EFETIVADO O DEPÓSITO, EXPEÇA-SE O MANDADO DESTINADO ÀS AUTORIDADES IMPETRADAS, A FIM DE QUE CUMPRAM A DECISÃO AQUI LANÇADA, BEM COMO APRESENTEM AS INFORMAÇÕES. EM SEGUIDA, NO PRAZO MÁXIMO DE 48 HORAS, INTIMEM-SE PESSOALMENTE UM DOS PROCURADORES DO DETRAN, AMC E DER - QUAIS SEJAM, AQUELES ENCARREGADOS DE RECEBER ATOS DE COMUNICAÇÃO EM PROCESSO JUDICIAL -, PARA QUE TOMEM CIÊNCIA DESTA DECISÃO, PARA OS FINS PREVISTOS NO ART. 3º DA LEI 4.348/64. DECORRIDO O PRAZO COM OU SEM O INGRESSO DAS INFORMAÇÕES, ABRA-SE VISTA AO PROMOTOR DE JUSTIÇA QUE ATUA NESTA VARA. OFERTADO O PARECER, VENHAM-ME CONCLUSOS PARA JULGAMENTO."*** - INT. DR(S). MARIA DE LOURDES AGOSTINHO BERNARDO DE OLIVEIRA , MARIA DE LOURDES AGOSTINHO BERNARDO DE OLIVEIRA .

19) 2009.0015.0678-6/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO AGRAVADO.: MARIA DO LIVRAMENTO DE LIMA E SOUSA AGRAVANTE.: ESTADO DO CEARA . ***"INTIME-SE A PARTE AGRAVADA PARA, QUERENDO, RESPONDER AO PRESENTE AGRAVO RETIDO."*** - INT. DR(S). GLAUBERCILIA BRUNO ALVES SA .

20) 2009.0016.3474-1/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: LUCIANA LUZ ALVES REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***"(...) MANTENHO, CONTUDO, A DECISÃO ATACADA, POR TER SIDO PROFERIDA PELO JUIZ CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA QUE À ÉPOCA ENCONTRAVA-SE***

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DESTA VARA, BEM COMO POR NÃO VISLUMBRAR NAS RAZÕES DO AGRAVO QUALQUER ARGUMENTO QUE TENHA ME CONVENCIDO A MUDAR DE POSIÇÃO." - INT. DR(S). PROCURADOR DANIEL FEITOSA DE MENEZES.

21) 2009.0017.0214-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ADRIANO RODRIGUES PERNAMBUCO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: CESPE UNB CENTRO DE SELECAO E PROMOCAO DE EVENTOS DA UNIVERSIDADE DE BRASILIA . ***"(...) ANTE TAIS CONSIDERAÇÃOES, DEFIRO EM PARTE O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA REQUESTADO, UNICAMENTE PARA SUSPENDER O ATO ADMINISTRATIVO QUE DECLAROU O PROMOVENTE ADRIANO RODRIGUES PERNANMBUCO INAPTO NA INVESTIGAÇÃO SOCIAL DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E, POR CONSEQUÊNCIA, ASSEGURAR AO AUTOR A CORREÇÃO DE SUA PROVA FINAL. INTIMEM-SE AS PARTES. CITE-SE, EM SEGUIDA, O ESTADO DO CEARÁ, NA PESSOA DO PROCURADOR DO ESTADO, PARA, QUERENDO, APRESENTAR SUA DEFESA. OFICIE-SE AO CESPE/ UNB CENTRO DE SELEÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, PARA CUMPRIR DE IMEDIATO A PRESENTE DECISÃO."*** - INT. DR(S). MARIA FLORCELE LOBO SOARES , PROCURADOR FREDY BEZERRA DE MENEZES.

6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CYNARA GUIMARAES PIMENTEL
EXPEDIENTE Nº 147/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11835	1	CE/20315	1
CE/3	2	CE/7999	2
CE/9663	3	CE/4667	3
CE/3	4	CE/15196	4
CE/14770	5	CE/17214	5
CE/10081	5	CE/13383	5
CE/6920	5	CE/18611	6
CE/13066	7	CE/9326	7
CE/9588	8	CE/3174	8
CE/3667	8	CE/10346	9
RN/5542	9	CE/5396	9
CE/10336	10	RN/5542	10
CE/10101	10	CE/4622	11
CE/5923	11	CE/16941	12
CE/12068	12	CE/12842	12
CE/12068	13	CE/19882	13
CE/16941	13	CE/12842	13
CE/15701	14	CE/16941	14
CE/16941	15	CE/15000	15
CE/20627	16	CE/20721	16
CE/20436	16	CE/20627	16
CE/20721	16	CE/20436	16
CE/2955	16	CE/2955	16

1) 2000.0089.6376-3/0 - Nº ANTIGO: 199602174692 - TOMBO: 150 - DESAPROPRIAÇÃO REQUERENTE.: MUNICIPIO DE FORTALEZQA REQUERIDO.: MARIA EDITE ELIAS . ***"DESPACHO: DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 105 E DEVOLVO O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PARA ESPECIFICAÇÃO DE PROVAS. NO PRAZO DE LEI A PARTE ADVERSA DEVE SE MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ÀS FLS. 104. FORTALEZA, 18 DE SETEMBRO DE 2009."*** - INT. DR(S). VERONICA MARIA ALENCAR CAVALCANTE F.DE SOUSA , JANAI DE OLIVEIRA DAMASCENO .

2) 2000.0098.1768-0/0 - Nº ANTIGO: 199802128074 - TOMBO: 2794 - ORDINARIA REQUERENTE.: JOAQUIM ARIALDO SOUSA CAFE REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***"DESPACHO: RECEBO A APELAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ NO EFEITO DEVOLUTIVO. INTIME-SE A PARTE APELADA PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES AO RECURSO. FORTALEZA, 30 DE JULHO DE 2009."*** - INT. DR(S). PROCURADOR JOSE GOMES DE PAULA PESSOA RODRIGUES, FRANCISCO WELLINGTON PINHEIRO DANTAS .

3) 2000.0128.6081-7/0 - Nº ANTIGO: 200302342656 - TOMBO: 8171 - ORDINARIA REQUERENTE.: RITA MARIA PEREIRA GOMES REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA (INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA - IPEC - . ***"DESPACHO: RECEBO A APELAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. INTIME-SE A PARTE APELADA PARA APRESENTAR CONTRARRAAZÕES AO RECURSO. FORTALEZA, 25 DE JUNHO DE 2009."*** - INT. DR(S). JOAO REGIS NOGUEIRA MATIAS , JORGE LUIZ PORTELA MACEDO .

4) 2000.0138.5995-2/0 - Nº ANTIGO: 200402368860 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: EDIVAL LINO MARTINS REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***"DESPACHO: DESIGNO NOVA DATA DE AUDIÊNCIA PARA O DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2009 ÀS 10:00 H. FORTALEZA, 08 DE SETEMBRO DE 2009."*** - INT. DR(S). PROCURADOR DO ESTADO - STELIO LOPES MENDONCA JUNIOR, JOAO AURELIO PONTE DE PAULA PESSOA .

5) 2000.0138.9402-2/0 - Nº ANTIGO: 200402402936 - TOMBO: 6404 - DECLARATORIA AUTOR.: SINTIA MARIA FERREIRA DA SILVA REU.: (ATO DO) SUPERINTENDENTE GERAL DO DETRAN-CE - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO REU.: DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC . ***"DESPACHO: AGUARDE-SE A MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.FORTALEZA, 20 DE JULHO DE 2009."*** - INT. DR(S). KATIANNE WIRNA RODRIGUES CRUZ ARAGAO , ANA BARBARA ROLIM DE BARROS , CAMILA DOS REIS BARROSO , MARIA DE FATIMA COSTA SIDRIM , RICARDO IBIAPINA LIMA .

6) 2005.0013.5162-3/0 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERENTE.: CARLOS EDUARDO DE ANDRADE BRASILEIRO REQUERIDO.: DERT - DEPARTAMENTO DE EDIFICACOES , RODOVIAS E TRANSPORTES . ***"DESPACHO: RECEBO A APELAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ - DER, NO EFEITO DEVOLUTIVO. FORTALEZA, 25 DE JUNHO DE 2009."*** - INT. DR(S). FRANCISCO LUCIANO DOS SANTOS JUNIOR .

7) 2005.0016.6365-0/0 - TOMBO: 7405 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: WASHINGTON XIMENES ARAGAO REQUERIDO.: CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FORTALEZA - 1ª ZONA . ***"DESPACHO: REDESIGNO PARA O DIA 17 DE NOVEMBRO DO ANO CORRENTE, ÀS 10:00 HORAS, A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO. FORTALEZA, 08 DE SETEMBRO DE 2009."*** - INT. DR(S). MARCOS JOACI CARNEIRO MONTEIRO , IRONILDES BONFIM FERNANDES .

8) 2005.0019.0053-8/0 - TOMBO: 7435 - ANULATORIA AUTOR.: TEREZINHA ARAÚJO MOURA REU.: DERT - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES REU.: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU REU.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL . ***"DESPACHO: RECEBO OS RECURSOS DE APELAÇÃO DO DERT E DO DETRAN, NO EFEITO DEVOLUTIVO. INTIME-SE O APELADEO PARA DENTRO DO PRAZO LEGAL, APRESENTAR RESPOSTA AO RECURSO DE APELAÇÃO. FORTALEZA, 15 DE SETEMBRO DE 2009."*** - INT. DR(S). EUGENIA COSTA MADEIRA BARROS , LUCIA MARIA CRUZ SOUSA , JOSE ARIOLINO AGOSTINHO ARAUJO .

9) 2005.0024.7362-5/0 - TOMBO: 15128 - ORDINARIA REQUERENTE.: VERA LUCIA LEMOS REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: SUPSEC - SISTEMA UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ REQUERIDO.: IPEC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA . ***"DESPACHO: ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. FORTALEZA, 28 DE AGOSTO DE 2009."*** - INT. DR(S). JOSE NUNES RODRIGUES , ILIA FREIRE FERNANDES BORGES , GEUZA ROCHA LEITAO .

10) 2005.0028.8797-7/0 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.:

ANTONIO JORGE CHAGAS PINTO REQUERIDO.: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: RUAN FIRMINO LOPES . ***"DESPACHO: MANTENHO A DECISÃO AGRAVADA, UMA VEZ QUE BEM RESISTE AOS ARGUMENTOS DO AGRAVANTE.FORTALEZA, 20 DE JULHO DE 2009."*** - INT. DR(S). JACY CHAGAS PINTO , ILIA FREIRE FERNANDES BORGES , ANTONIO JORGE CHAGAS PINTO .

11) 2008.0012.7064-4/0 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: ANTONIO FRANCISCO BARROSO CAMPOS IMPETRADO.: ATO DO CORONEL DA PM COMANDANTE/CE . ***"DESPACHO: POR FORÇA DO DISPOSTO NO ARTIGO 12, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 1533/51, MANTENHO A DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS. FORTALEZA, 25 DE JUNHO DE 2009."*** - INT. DR(S). GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE FILHO , CROACI AGUIAR .

12) 2008.0035.9294-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JULIANO MARCULA DE ALMEIDA LIMA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***"DESPACHO: ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. FORTALEZA, 15 DE SETEMBRO DE 2009."*** - INT. DR(S). JOÃO RENATO BANHOS CORDEIRO , FRANCISCO VALDEMIZIO ACIOLY GUEDES , PAULO SERGIO PASSOS URANO DE CARVALHO .

13) 2008.0036.1277-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: OTAVIO DUARTE VIEIRA COUTINHO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***"DESPACHO: ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. FORTALEZA, 15 DE SETEMBRO DE 2009."*** - INT. DR(S). FRANCISCO VALDEMIZIO ACIOLY GUEDES , JOSENILTON ROCHA LOPES , JOÃO RENATO BANHOS CORDEIRO , PAULO SERGIO PASSOS URANO DE CARVALHO .

14) 2008.0036.1788-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: KARINA ALBUQUERQUE BATISTA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***"DKESPACHO: ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. FORTALEZA, 15 DE SETEMBRO DE 2009."*** - INT. DR(S). KARINA ALBUQUERQUE BATISTA , JOÃO RENATO BANHOS CORDEIRO .

15) 2008.0036.5106-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: PATRICIA VIEIRA SENA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***"DESPACHO: ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. FORTALEZA, 15 DE SETEMBRO DE 2009."*** - INT. DR(S). JOÃO RENATO BANHOS CORDEIRO , PATRICIA VIEIRA SENA .

16) 2008.0039.0377-6/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: MARIA LIDUINA SILVA PEREIRA REQUERIDO.: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA - IPM REQUERIDO.: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA - IPM REQUERENTE.: MARIA LIDUINA SILVA PEREIRA . ***"SENTENÇA: ...JULGO PROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL, PARA CONDENAR O IPM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, A DEVOLVER O VALOR CORRESPONDENTE ÀS CONTRIBUIÇÕES IIPM-PREVIFOR, RECOLHIDAS INDEVIDAMENTE DESDE A DATA DO SEU AFASTAMENTO PARA APOSENTADORIA, 15 DE OUTUBRO DE 2002 ATÉ A PUBLICAÇLÃO DO ATO DE APOSENTADORIA, DEVIDAMENTE CORRIGIDOS, RESSALVANDO-SE, É CLARO, A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL A SER QUANTIFICADA NA FORMA DOS ARTS. 475 C/C 730 DO CPC, CONTADA RETROATIVAMENTE DESDE A DATA DO AJUIZAMENTO DESTA AÇÃO. PAGARÁ, AINDA, O IPM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, AS CUSTAS DESTE PROCESSO E A VERBA HONORÁRIA SUCUMBENCIAL A FAVOR DO PATRONO DA DEMANDANTE QUE CONSOANTE APRECIAÇÃO EQUITATIVA DESTE JUÍZO, NA FORMA DO ART. 20, § 4º DO LCPC, ARBITRO-OS EM R$ 1.000,00 (MIL REAIS), DEVIDOS A PARTIR DA CONCRETIZAÇLÃO DA CITAÇÃO, CORRIGIDOS COM JUROS NA FORMA DA LEI. DEIXO DE SUBMETER A DECISÃO AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO EM FACE DO QUE DETERMINA O ART. 475, § 2º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. FORTALEZA, 28 DE ABRIL DE 2009.."*** - INT. DR(S). LIDIANNE UCHOA DO NASCIMENTO , LUCIANA NOGUEIRA NOBREGA , CARLOS DAVI M. MARQUES , LIDIANNE UCHOA DO NASCIMENTO , LUCIANA NOGUEIRA NOBREGA , CARLOS DAVI M. MARQUES , MARIA VANILDE REBOUCAS MACHADO , MARIA VANILDE REBOUCAS MACHADO .

8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO CLAVIO SARAIVA NUNES
EXPEDIENTE Nº 174/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3	1	CE/4585	1
CE/5207	2	CE/4324	2
CE/6096	3	CE/3	3
CE/5327	4	CE/3	4
CE/9875	5	CE/3	5
CE/9073	6	CE/5923	7
CE/919	7	CE/16846	8
CE/15507	8	CE/3	8
CE/9316	9	CE/10346	9
CE/8767	10	CE/9316	10
CE/8767	11	CE/6023	11
CE/3	12	CE/15135	12
CE/3	12	CE/9316	13
CE/10346	13	CE/6883	14
CE/12842	14	CE/19882	14
CE/12068	14		

1) 2000.0098.9114-6/0 - Nº ANTIGO: 199802201863 - TOMBO: 2887 - ORDINARIA REQUERENTE.: ANTONIO ROQUE DE ARAUJO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***"DESPACHO: RECEBIDOS HOJE. 1 - RECEBO A APELAÇÃO DE FLS.349/374, COM AS RESPECTIVAS RAZÕES, POR REUNIR TODOS OS PRESSUPOSTOS OBJETIVOS E SUBJETIVOS DE ADMISSIBILIDADE, FAZENDO-O NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO; 2 - INTIME-SE A PARTE CONTRARIA PARA, SE O QUISER, APRESENTAR CONTRARRAZÕES, NO PRAZO LEHAL; 3 - INTIME-SE O REPRESENTANTE DO MINISTERIO PÚBLICO; 4 - POR FIM, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. DATA SUPRA."*** - INT. DR(S). PROCURADOR ANTONIO JOSE DE MELO CARVALHO, FRANCISCO IONE PEREIRA LIMA .

2) 2000.0102.5689-0/0 - Nº ANTIGO: 199902132251 - TOMBO: 1913 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: (ATO)CHEFE DE SERVICO DE PENSAO POLICIAL MILITAR IMPETRADO.: (ATO)COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO CEARA IMPETRADO.: (ATO)SECRETARIO DE ADMINISTRACAO DO ESTADO IMPETRANTE.: MARIA DAS DORES DOS SANTOS SOUZA . ***"DESPACHO: RECEBIDOS HOJE. 1 - RECEBO A APELAÇÃO DE FLS. 81/93, COM AS RESPECTIVAS RAZÕES, POR REUNIR TODOS OS PRESSUPOSTOS OBJETIVOS E SUBJETIVOS DE ADMISSIBILIDADE, FAZENDO-O NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO; 2 - INTIME-SE A PARTE CONTRARIA PARA, SE O QUISER, APRESENTAR CONTRARRAZÕES, NO PRAZO LEHAL; 3 - INTIME-SE O REPRESENTANTE DO MINISTERIO PÚBLICO; 4 - POR FIM, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. DATA SUPRA."*** - INT. DR(S). CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA , WILLIAMS DA SILVA BRITO .

3) 2000.0105.0505-0/0 - Nº ANTIGO: 199902381006 - TOMBO: 11225 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: (ATO) SECRETARIO EXECUTIVO REGIONAL DA SEC. EXECUTIVA REGIONAL V - SER IMPETRANTE.: OLIVIA ANDREA DE ALENCAR COSTA . ***"DESPACHO: RECEBIDOS HOJE. 1 - RECEBO A APELAÇÃO DE FLS. 58/64, COM AS RESPECTIVAS RAZÕES, POR REUNIR TODOS OS PRESSUPOSTOS OBJETIVOS E SUBJETIVOS DE ADMISSIBILIDADE, FAZENDO-O NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO; 2 - INTIME-SE A PARTE CONTRARIA PARA, SE O QUISER, APRESENTAR CONTRARRAZÕES, NO PRAZO LEHAL; 3 - INTIME-SE O REPRESENTANTE DO MINISTERIO PÚBLICO; 4 - POR FIM, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. DATA SUPRA."*** - INT. DR(S). FRANCISCO

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

SANDRO GOMES CHAVES , PROCURADOR FRANCISCO LISBOA RODRIGUES.

4) 2000.0109.7813-6/0 - Nº ANTIGO: 200002317761 - TOMBO: 02252 - ANULATORIA REU.: ESTADO DO CEARA AUTOR.: FRANCISCO DAS CHAGAS CAVALCANTE . ***"DESPACHO: RECEBIDOS HOJE. 1 - RECEBO A APELAÇÃO DE FLS. 108/113, COM AS RESPECTIVAS RAZÕES, POR REUNIR TODOS OS PRESSUPOSTOS OBJETIVOS E SUBJETIVOS DE ADMISSIBILIDADE, FAZENDO-O NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO; 2 - INTIME-SE A PARTE CONTRARIA PARA, SE O QUISER, APRESENTAR CONTRARRAZÕES, NO PRAZO LEHAL; 3 - INTIME-SE O REPRESENTANTE DO MINISTERIO PÚBLICO; 4 - POR FIM, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. DATA SUPRA."*** - INT. DR(S). FRANCELSO COELHO ASSUNCAO , PROCURADOR JUVENCIO VASCONCELOS VIANA.

5) 2000.0110.2082-3/0 - Nº ANTIGO: 200002360489 - TOMBO: 3278 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: (ATO)COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO CEARA IMPETRANTE.: ALDENIR MARIA MULATO . ***"DESPACHO: RECEBIDOS HOJE. 1 - RECEBO A APELAÇÃO DE FLS.102/114, COM AS RESPECTIVAS RAZÕES, POR REUNIR TODOS OS PRESSUPOSTOS OBJETIVOS E SUBJETIVOS DE ADMISSIBILIDADE, FAZENDO-O NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO; 2 - INTIME-SE A PARTE CONTRARIA PARA, SE O QUISER, APRESENTAR CONTRARRAZÕES, NO PRAZO LEHAL; 3 - INTIME-SE O REPRESENTANTE DO MINISTERIO PÚBLICO; 4 - POR FIM, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. DATA SUPRA."*** - INT. DR(S). SILVANA DO NASCIMENTO LIMA , PROCURADOR VICENTE MARTINS PRATA BRAGA.

6) 2000.0110.5533-3/0 - Nº ANTIGO: 200002395010 - TOMBO: 3368 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: (ATO)COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO CEARA IMPETRADO.: (ATO)DIRETOR DE FINANCAS DA POLICIA MILITAR DO CEARA IMPETRANTE.: MARIA DE FATIMA MOURA CAULA . ***"DESPACHO: RECEBIDOS HOJE. 1 - RECEBO A APELAÇÃO DE FLS. 91/103, COM AS RESPECTIVAS RAZÕES, POR REUNIR TODOS OS PRESSUPOSTOS OBJETIVOS E SUBJETIVOS DE ADMISSIBILIDADE, FAZENDO-O NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO; 2 - INTIME-SE A PARTE CONTRARIA PARA, SE O QUISER, APRESENTAR CONTRARRAZÕES, NO PRAZO LEHAL; 3 - INTIME-SE O REPRESENTANTE DO MINISTERIO PÚBLICO; 4 - POR FIM, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. DATA SUPRA."*** - INT. DR(S). FRANCISCO APRIGIO DA SILVA .

7) 2000.0114.2524-6/0 - Nº ANTIGO: 200102178747 - TOMBO: 6208 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MARIA LOUZINHA LEITE FERRER . ***"DESPACHO: RECEBIDOS HOJE. 1 - RECEBO A APELAÇÃO DE FLS. 51/59, COM AS RESPECTIVAS RAZÕES, POR REUNIR TODOS OS PRESSUPOSTOS OBJETIVOS E SUBJETIVOS DE ADMISSIBILIDADE, FAZENDO-O NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO; 2 - INTIME-SE A PARTE CONTRARIA PARA, SE O QUISER, APRESENTAR CONTRARRAZÕES, NO PRAZO LEHAL; 3 - INTIME-SE O REPRESENTANTE DO MINISTERIO PÚBLICO; 4 - POR FIM, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. DATA SUPRA."*** - INT. DR(S). CROACI AGUIAR , EDGARD CARLOS DE AMORIM .

8) 2008.0009.7065-0/0 - TOMBO: 17026 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: CATRI - COORDENADOR DE ADIMINISTRIÇÃO TRIBUTARIA DO ESTADO DO CEARÁ IMPETRANTE.: SERRARIA E CERAMICA SANTA RITA LTDA . ***"DESPACHO: RECEBIDOS HOJE. 1 - RECEBO A APELAÇÃO DE FLS.106/151, COM AS RESPECTIVAS RAZÕES, POR REUNIR TODOS OS PRESSUPOSTOS OBJETIVOS E SUBJETIVOS DE ADMISSIBILIDADE, FAZENDO-O NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO; 2 - INTIME-SE A PARTE CONTRARIA PARA, SE O QUISER, APRESENTAR CONTRARRAZÕES, NO PRAZO LEHAL; 3 - INTIME-SE O REPRESENTANTE DO MINISTERIO PÚBLICO; 4 - POR FIM, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. DATA SUPRA."*** - INT. DR(S). BRUNO VASCONCELOS ARRUDA , FELIPE BRAGA ALBUQUERQUE , PROCURADOR JOSE ANCHIETA SANTOS SOBREIRA.

9) 2008.0014.2133-2/0 - TOMBO: 10752 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MARIA TERCILIA DOURADO . ***"DESPACHO: RECEBIDOS HOJE. 1 - RECEBO A APELAÇÃO DE FLS. 67/85, COM AS RESPECTIVAS RAZÕES, POR REUNIR TODOS OS PRESSUPOSTOS OBJETIVOS E SUBJETIVOS DE ADMISSIBILIDADE, FAZENDO-O NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO; 2 - INTIME-SE A PARTE CONTRARIA PARA, SE O QUISER, APRESENTAR CONTRARRAZÕES, NO PRAZO LEHAL; 3 - INTIME-SE O REPRESENTANTE DO MINISTERIO PÚBLICO; 4 - POR FIM, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. DATA SUPRA."*** - INT. DR(S). DEUSDEDIT RODRIGUES DUARTE , JOSE NUNES RODRIGUES .

10) 2008.0018.4047-5/0 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MARIA ELIETE CORREIA DA SILVA . ***"DESPACHO: RECEBIDOS HOJE. 1 - RECEBO A APELAÇÃO DE FLS. 67/83, COM AS RESPECTIVAS RAZÕES, POR REUNIR TODOS OS PRESSUPOSTOS OBJETIVOS E SUBJETIVOS DE ADMISSIBILIDADE, FAZENDO-O NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO; 2 - INTIME-SE A PARTE CONTRARIA PARA, SE O QUISER, APRESENTAR CONTRARRAZÕES, NO PRAZO LEHAL; 3 - INTIME-SE O REPRESENTANTE DO MINISTERIO PÚBLICO; 4 - POR FIM, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. DATA SUPRA."*** - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA , DEUSDEDIT RODRIGUES DUARTE .

11) 2008.0026.7896-5/0 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MARIA MARIETA DE OLIVEIRA MOTA . ***"DESPACHO: RECEBIDOS HOJE. 1 - RECEBO A APELAÇÃO DE FLS. 87/103, COM AS RESPECTIVAS RAZÕES, POR REUNIR TODOS OS PRESSUPOSTOS OBJETIVOS E SUBJETIVOS DE ADMISSIBILIDADE, FAZENDO-O NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO; 2 - INTIME-SE A PARTE CONTRARIA PARA, SE O QUISER, APRESENTAR CONTRARRAZÕES, NO PRAZO LEHAL; 3 - INTIME-SE O REPRESENTANTE DO MINISTERIO PÚBLICO; 4 - POR FIM, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. DATA SUPRA."*** - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA , ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE .

12) 2008.0031.8307-2/0 - TOMBO: 17121 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: ISSEC - INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: JOSE VALMIR FARIAS LIMA . ***"DESPACHO: RECEBIDOS HOJE. 1 - RECEBO A APELAÇÃO DE FLS. 118/128, COM AS RESPECTIVAS RAZÕES, POR REUNIR TODOS OS PRESSUPOSTOS OBJETIVOS E SUBJETIVOS DE ADMISSIBILIDADE, FAZENDO-O NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO; 2 - INTIME-SE A PARTE CONTRARIA PARA, SE O QUISER, APRESENTAR CONTRARRAZÕES, NO PRAZO LEHAL; 3 - INTIME-SE O REPRESENTANTE DO MINISTERIO PÚBLICO; 4 - POR FIM, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. DATA SUPRA."*** - INT. DR(S). PROCURADOR LIA ALMINO GONDIM, FELIPE RINALDI DO NASCIMENTO , PROCURADOR GERARDO COELHO FILHO.

13) 2008.0034.9051-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MERY TARCIA DE OLIVEIRA . ***"DESPACHO: RECEBIDOS HOJE. 1 - RECEBO A APELAÇÃO DE FLS. 73/90, COM AS RESPECTIVAS RAZÕES, POR REUNIR TODOS OS PRESSUPOSTOS OBJETIVOS E SUBJETIVOS DE ADMISSIBILIDADE, FAZENDO-O NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO; 2 - INTIME-SE A PARTE CONTRARIA PARA, SE O QUISER, APRESENTAR CONTRARRAZÕES, NO PRAZO LEHAL; 3 - INTIME-SE O REPRESENTANTE DO MINISTERIO PÚBLICO; 4 - POR FIM, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. DATA SUPRA."*** - INT. DR(S). DEUSDEDIT RODRIGUES DUARTE , JOSE NUNES RODRIGUES .

14) 2008.0035.5728-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: RITA DE CASSIA VIEIRA BARBOSA . ***"DESPACHO: RECEBIDOS HOJE. 1 - RECEBO A APELAÇÃO DE FLS. 238/260, COM AS RESPECTIVAS RAZÕES, POR REUNIR TODOS OS PRESSUPOSTOS OBJETIVOS E SUBJETIVOS DE ADMISSIBILIDADE, FAZENDO-O NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO; 2 - INTIME-SE A PARTE CONTRARIA PARA, SE O QUISER, APRESENTAR CONTRARRAZÕES, NO PRAZO LEHAL; 3 - INTIME-SE O REPRESENTANTE DO MINISTERIO PÚBLICO; 4 - POR FIM, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. DATA SUPRA."*** - INT. DR(S). JUVENCIO VASCONCELOS VIANA , PAULO SERGIO PASSOS URANO DE CARVALHO , JOSENILTON ROCHA LOPES , FRANCISCO VALDEMIZIO ACIOLY GUEDES .

9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : JORIZA MAGALHAES PINHEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA CRISTINA ARAUJO E SILVA
EXPEDIENTE Nº 701/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8767	1		

1) 2009.0027.2842-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ELOIA PEREIRA DE SOUZA REQUERENTE.: MOISES TEIXEIRA DE SOUZA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: ISSEC - INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA . ***" FICA O ADVOGADO DA PARTE AUTORA INTIMADO DA DECISÃO PROFERIDA PELA MMA. JUÍZA, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: '(...) DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO A PRESENÇA DOS REQUISITOS DISPOSTOS NO ART. 273 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DEFIRO A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA PRETENDIDA, DETERMINANDO AO ISSEC A IMEDIATA INSCRIÇÃO DO AUTOR - MOISÉS TEIXEIRA DE SOUSA COMO DEPENDENTE E BENEFICIÁRIO DE ELOIA PEREIRA DE SOUSA, PARA FINS ASSISTENCIAIS, ESPECIALMENTE ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR. INTIME-SE E CITE-SE. CUNPRA-SE COM URGÊNCIA. EXPS. CABÍVEIS..FORTALEZA, 16 DE SETEMBRO DE 2009. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO - JUÍZA DE DIREITO' .."*** - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : JORIZA MAGALHAES PINHEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA CRISTINA ARAUJO E SILVA
EXPEDIENTE Nº 702/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8767	1		

1) 2009.0027.4924-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO AECIO ALVES DE PAULA REQUERENTE.: VENANCIA AGUIAR SILVA DE PAULA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: ISSEC - INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA . ***" FICA O ADVOGADO DA PARTE AUTORA INTIMADO DA DECISÃO PROFERIDA PELA MMA. JUÍZA, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: '(...) DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO A PRESENÇA DOS REQUISITOS DISPOSTOS NO ART. 273 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DEFIRO A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA PRETENDIDA, DETERMINANDO AO ISSEC A IMEDIATA INSCRIÇÃO DO AUTOR - FRANCISCO AÉCIO ALVES DE PAULA COMO DEPENDENTE E BENEFICIÁRIO DE VENÂNCIA AGUIAR SILVA DE PAULA, PARA FINS ASSISTENCIAIS, ESPECIALMENTE MÉDICA E HOSPITALAR. DEFIRO A GRATUIDADE JUDICIÁRIA REQUERIDA. INTIME-SE E CITE-SE. CUMPRA-SE COM URGÊNCIA. EXPS. CABÍVEIS. FORTALEZA, 18 DE SETEMBRO DE 2009. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO - JUÍZA DE DIREITO' .."*** - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : JORIZA MAGALHAES PINHEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA CRISTINA ARAUJO E SILVA
EXPEDIENTE Nº 703/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6986	1		

1) 2008.0022.9873-9/0 - ANULATORIA AUTOR.: JOAQUIM XIMENES DE CARVALHO REU.: ESTADO DO CEARA REU.: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DO CEARA . ***" FICA O ADVOGADO DA PARTE INTIMADO DA SENTENÇA PROFERIDA PELA MMA. JUÍZA, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: '(...) NESTAS CONDIÇÕES: CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 267, INCISO VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E OS DEMAIS DISPOSITIVOS ATINENTES À ESPÉCIE, E EM CONSONÂNCIA COM PARECERE MINISTERIAL ACIMA IDENTIFICADO, HEI POR BEM DECRETAR, POR SENTENÇA E PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS CORRESPONDENTES, A EXTINÇÃO DO FEITO EM TELA E, POR VIA DE CONSEQUENCIA, DETERMINO QUE SE PROMOVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E O CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO DO PROCESSO COM OS PRÓPRIOS ELEMENTOS QUE O INTEGRAM. QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, PRECONIZA O REGIMENTO DE CUSTAS, LEI 12.381/94, EM SEU ART. 10, INCISO I, QUE "SÃO ISENTOS DO PAGAMENTO DE CUSTAS O ESTADO DO CEARÁ E SEUS MUNICÍPIOS, BEM COMO OS RESPECTIVOS ÓRGAO AUTÁRQUICO E FUNCIONAIS". P.R.I. FORTALEZA, 12 DE SETEMBRO DE 2008. FRANCISCO MARTÔNIO PONTES DE VASCONCELOS- JUIZ DE DIREITO DA 3A. VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). JOSE MOREIRA LIMA JUNIOR .

9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : JORIZA MAGALHAES PINHEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA CRISTINA ARAUJO E SILVA
EXPEDIENTE Nº 704/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10587	1		

1) 2008.0030.9240-9/0 - DECLARATORIA REQUERENTE.: ANA TERESA ARAUJO MELLO FIUZA REQUERENTE.: ANGELA MARIA ARAUJO MORAIS CORREIA REQUERENTE.: CICERO MOZART MACHADO REQUERENTE.: CLAUDIO MARTINS REQUERENTE.: JOSE ANDERSON CISNE REQUERENTE.: LUCIA JOSINO DA COSTA LIEBMANN REQUERENTE.: LUIZA CANUTO FACUNDO REQUERENTE.: MARCOS ANTONIO PENHA BARROS LEAL REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA LEITAO CASTELO BRANCO REQUERENTE.: MONIQUE GURGEL DE SOUZA COELHO REQUERENTE.: ROBERTO FIUZA MAIA REQUERENTE.: SILVIA HELENA ROCHA CAMPOS DE OLIVEIRA REQUERENTE.: SOLANGE DE CASTRO ALMEIDA REQUERIDO.: MUNICIPIO DE FORTALEZA . ***"FICAM OS AUTORES INTIMADOS, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO PARA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, ESPECIFICAREM AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR.."*** - INT. DR(S). GLADSON WESLEY MOTA PEREIRA .

9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : JORIZA MAGALHAES PINHEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA CRISTINA ARAUJO E SILVA
EXPEDIENTE Nº 705/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8767	1	CE/8767	1

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

1) 2008.0030.5118-4/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: FRANCISCO CELIO CLAUDIO REQUERENTE.: MARIA ELZA SOMBRA GADELHA CLAUDIO REQUERENTE.: FRANCISCO CELIO CLAUDIO REQUERENTE.: MARIA ELZA SOMBRA GADELHA CLAUDIO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: ISSEC - INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: ISSEC - INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ . ***" FICA O ADVOGADO DA PARTE AUTORA INTIMADO DA DECISÃO PROFERIDA PELA MMA. JUÍZA, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: '(...) ANTE O EXPOSTO, DEFIRO A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA JURISDICIONAL AQUI PRETENDIDA, PARA ORDENAR QUE OS DEMANDADOS FAÇAM A INSCRIÇÃO DO ESPOSO DA AUTORA, SR. FRANCISCO CELIO CLAUDIO, COMO SEU DEPENDENTE E BENEFICIÁRIO, COM TODOS OS DIREITOS DESTE ATO ADVINDOS, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO DESTE JUÍZO. CITEM-SE, PARA CONTESTAR, O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, MEDIANTE MANDADO, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, COMPUTADOS EM QUÁDRUPLO, FACE AS SUAS PRERROGATIVAS PROCESSUAIS DE FAZENDA PÚBLICA; POR MEIO DO QUAL SE DETERMINARÁ, AINDA, QUE ADOTEM AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS AO EFETIVO CUMPRIMENTO DA CONCESSÃO DA ANTECIPAÇÃO DA TUTELA JURISDICIONAL REQUESTRADA. DA PRESENTE DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DÊ-SE CIÊNCIA AOS AUTORES, POR SEU ADVOGADO. DEMAIS EXPEDIENTES DE ESTILO. FORTALEZA, 31 DE OUTRUBRO DE 2008 - FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES- JUIZ DE DIREITO DA 2A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA'."*** - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA , FABIANO ALDO ALVES LIMA .

9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : JORIZA MAGALHAES PINHEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA CRISTINA ARAUJO E SILVA
EXPEDIENTE Nº 706/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3	1		

1) 2008.0032.2549-2/0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: PABLICIO NOGUEIRA DA SILVA . ***"FICA A PARTE AUTORA INTIMADA, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, PARA COMPARECER À SALA DE AUDIÊNCIA DESTA SECRETARIA, NO DIA 07.10.2009, ÀS 15 HORAS, A FIM DE COMPARECER À AUDIÊNCIA, PODENDO APENAS FORMULAR CONTRADITAS E REPERGUNTAS AS TESTEMUNHAS DO AUTOR, SE ARROLADAS PARA ESTE ATO, NÃO SENDO ADMITIDA A OITIVA, NA OPORTUNIDADE, DAS TESTEMUNHAS DOS REQUERIDOS, QUE SERÃO OUVIDAS NA FASE INSTRUTÓRIA, SE FOR O CASO. FICA TAMBÉM INTIMADA PARA INDICAÇÃO DE TESTEMUNHAS, DEVENDO AS MESMAS SEREM INTIMADAS, SE NÃO FOR O CASO DE SUAS APRESENTAÇÕES INDEPENDENTEMENTE DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL.."*** - INT. DR(S). PROCURADOR DO ESTADO - MARIA LUCIA DE CASTRO TEIXEIRA.

9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : JORIZA MAGALHAES PINHEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA CRISTINA ARAUJO E SILVA
EXPEDIENTE Nº 707/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8767	1		

1) 2008.0020.0028-4/0 - TOMBO: 17268 - REPETIÇÃO DE INDEBITO REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA RODRIGUES CAVALCANTE REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***" FICA O ADVOGADO DA PARTE AUTORA INTIMADO DA DECISÃO PROFERIDA PELA MMA. JUÍZA, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: '(...) POR TODO O EXPOSTO, PRESENTES OS REQUISITOS DO ART. 273 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CONCEDO A TUTELA ANTECIPADA PRETENDIDA, DETERMINANDO AO PROMOVIDO QUE SUSPENDA DA FOLHA DE PAGAMENTO DA AUTORA O DESCONTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA (CÓD 820), ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO DESTE JUÍZO. CITE-SE O ESTADO DO CEARÁ PARA IMEDIATO CUMPRIMENTO DA PRESENTE DECISÃO, BEM COMO, PARA, QUERENDO, APRESENTAR RESPOSTA NO PRAZO LEGAL. EXPS. NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 3 DE JUNHO DE 2009. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO - JUÍZA DE DIREITO'."*** - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : JORIZA MAGALHAES PINHEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA CRISTINA ARAUJO E SILVA
EXPEDIENTE Nº 708/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3	1	CE/17669	1

1) 2009.0008.6696-7/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: ALYSSON VIEIRA NUNES REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***" FICAM OS ADVOGADOS DAS PARTES INTIMADOS DO DESPACHO PROFERIDO PELA MMA. JUÍZA, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: '(...) COMPULSANDO OS AUTOS, VERIFICO QUE A PRESENTE DEMANDA COMPREENDE APENAS MATÉRIA DE DIREITO, DISPENSANDO A PRODUÇÃO DE PROVA EM AUDIÊNCIA. ASSIM, DETERMINO A REMESSA DO FEITO À REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA APRECER DE MÉRITO. APÓS, VOLTEM-ME CONCLUSOS PARA SENTENÇA. CIÊNCIA ÀS PARTES. FORTALEZA, 21 DE AGOSTO DE 2009. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO - JUÍZA DE DIREITO'."*** - INT. DR(S). PROCURADOR DO ESTADO DO CEARÁ - DANIEL FEITOSA DE MENEZES, ALLEX KONNE DE NOGUEIRA E SOUZA .

9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : JORIZA MAGALHAES PINHEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA CRISTINA ARAUJO E SILVA
EXPEDIENTE Nº 709/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17669	1		

1) 2009.0012.1578-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ALYSSON VIEIRA NUNES REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***" FICA A PARTE AUTORA INTIMADA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, DO DESPACHO PROFERIDO PELA MMA. JUÍZA, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: '(...) CONSIDERANDO QUE A SITUAÇÃO DO REQUERENTE SE ENCONTRA RESGUARDADA PELA DECISÃO PROFERIDA NA AÇÃO CAUTELAR, POSTERGO A DELIBERAÇÃO ACERCA DA PROVIDÊNCIA QUE ORA SE REQUER PARA A OCASIÃO DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA. EXP. NEC. FORTALEZA, 21 DE AGOSTO DE 2009. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO - JUÍZA DE DIREITO'.."*** - INT. DR(S). ALLEX KONNE DE NOGUEIRA E SOUZA .

9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : JORIZA MAGALHAES PINHEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA CRISTINA ARAUJO E SILVA
EXPEDIENTE Nº 710/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8442	1	CE/3	1
CE/5460	1	CE/8442	1
CE/3	1	CE/5460	1

1) 2000.0087.4700-9/0 - Nº ANTIGO: 199502390725 - TOMBO: 1667 - REVISIONAL DE CALCULOS REQUERENTE.: VICTOR CAVALCANTE CARNEIRO - MENOR REQUERENTE.: VICTOR

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

CAVALCANTE CARNEIRO - MENOR REQUERIDO.: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA - IPEC REQUERIDO.: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA - IPEC REPRESENTANTE.: RAIMUNDO EDMAR CARNEIRO REPRESENTANTE.: RAIMUNDO EDMAR CARNEIRO ADVOGADO (SEM OAB).: JOSE HUMBERTO CARNEIRO ADVOGADO (SEM OAB).: JOSE HUMBERTO CARNEIRO . ***" FICAM OS ADVOGADOS DAS PARTES INTIMADOS DA SENTENÇA PROFERIDA PELA MMA. JUÍZA, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: '(...) DIANTE DO EXPOSTO E DO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL E, UMA VEZ EFETIVADO ESPONTANEAMENTE PELO REQUERIDO O REAJUSTE DO BENEFÍCIO, CONDENO O DEMANDADO A EFETUAR O PAGAMENTO DA DIFERENÇA DO VALOR DA PENSÃO PERCEBIDO PELO AUTOR E O VALOR DO PADRÃO VENCIMENTAL QUE RECEBERIA SUA MÃE, SE VIVA FOSSE, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE O ÓBITO DA EX-SEGURADA E A DATA DA IMPLANTAÇÃO NO CONTRA-CHEQUE DO REQUERENTE DO DIREITO BUSCADO, RESPEITADA, EVIDENTEMENTE, SUA COTA PARTE, TUDO COM CORREÇÃO MONETÁRIA DESDE A CITAÇÃO E JUROS MORATÓRIOS, ESTES NO PERCENTUAL DE 1% AO MÊS, DEVIDOS A PARTIR DO TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA. CONDENO O PROMOVIDO, AINDA, EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS EM R$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), NOS TERMOS DO ART. 20, PARG. 4O. DO CPC, CONSIDERANDO QUE O TRABALHO DESEMPENHADO PELO PATRONO DA PARTE AUTORAFOI ALÉM DA INICIAL E RÉPLICA. SEM CUSTAS, EM FACE DA PARTE REQUERENTE SER BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA. P.R.I. FORTALEZA, 31 DE JULHO DE 2009. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO - JUÍZA DE DIREITO'."*** - INT. DR(S). HAROLDO LIMA DE MATOS , PROCURADOR NELIANE DE PAIVA RIBEIRO-PROC. JUDICIAL DO IPEC., RAIMUNDO EDUARDO MOREIRA BARBOSA , HAROLDO LIMA DE MATOS , PROCURADOR NELIANE DE PAIVA RIBEIRO-PROC. JUDICIAL DO IPEC., RAIMUNDO EDUARDO MOREIRA BARBOSA .

9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : JORIZA MAGALHAES PINHEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA CRISTINA ARAUJO E SILVA
EXPEDIENTE Nº 711/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13149	1		

1) 2000.0114.9368-3/0 - Nº ANTIGO: 200102247404 - TOMBO: 4753 - CAUTELAR REQUERENTE.: MARIA MAZARELLO MACEDO ARRAIS REQUERIDO.: ETTUSA - EMPRESA TECNICA DE TRANSPORTE URBANO S/A . ***"FICA A PARTE AUTORA INTIMADA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO PARA, EM 5 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DA DEMANDA, SOB PENA DE EXTINÇÃO.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO ALEXANDRE MACEDO ARRAIS .

9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : JORIZA MAGALHAES PINHEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA CRISTINA ARAUJO E SILVA
EXPEDIENTE Nº 712/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/1612	1	CE/12198	1

1) 2009.0007.1593-4/0 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRANTE.: UNIVERSAL DISTRIBUIDORA DE AGUA LTDA IMPETRADO.: SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . ***" FICAM OS ADVOGADOS DA PARTE AUTORA INTIMADOS DA SENTENÇA PROFERIDA PELA MMA. JUÍZA, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: '(...) ISTO POSTO, CONSIDERANDO OS ELEMENTOS DO PROCESSO, E QUE A HIPÓTESE EM TABLADO NÃO ABRIGA DIREITO LÍQUIDO E CERTO AMPARÁVEL PELO ART. 1O. DA LEI NO. 1.533, DE 31.12.51, TENHO POR INADEQUADA A POSSIBILIDADE DO PLEITO AUTORAL SER APRECIADO NA VIA MANDAMENTAL E, CONSEQUENTEMENTE, COM FULCRO NO ART. 8O., DA MESMA NORMA LEGAL, INDEFIRO A INICIAL, JULGANDO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO. RESSALVA-SE À PARTE AUTORA A FACULDADE DE MANEJAR A POSTULAÇÃO DO DIREITO SUBJETIVO VERSADO NA PRESENTE DEMANDA EM AÇÃO PRÓPRIA QUE COMPORTE AMPLA DILAÇÃO PROBATÓRIA. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS (SÚMULA 512 DO STF E 105 DE STJ). APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS OS AUTOS, COM OBSERVÂNCIA DAS FORMALIDADES LEGAIS. P.R.I. FORTALEZA, 15 DE JUNHO DE 2009. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO - JUÍZA DE DIREITO'."*** - INT. DR(S). VLADIMIR OLIVEIRA BARROS LEAL , DEMETRIUS COELHO RIBEIRO .

11.6 -VARAS DE FALÊNCIA

2ª VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS
JUIZ(A) TITULAR : CLAUDIO CESAR DE PAULA PESSOA C. SILVA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RODNEY DE ARAUJO COELHO
EXPEDIENTE Nº 44/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4093	1	CE/4203	2
CE/3648	2	CE/16127	2
CE/15343	2	CE/16477	2
CE/3242	2	CE/16755	3
CE/19350	3	CE/5207	3

1) 2000.0108.8009-8/0 - Nº ANTIGO: 200002219409 - TOMBO: 2768 - FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE REQUERENTE.: CHEVRON BRASIL LTDA (TEXACO BRASIL LTDA) REQUERENTE.: COMPANHIA IMPORTADORA DE MAQUINAS E ACESSORIOS IRMAOS PINTO - CIMAIPIN REU.: DESPACHO DE PROCESSAMENTO DA CONCORDATA PREVENTIVA EM 23.08.2000 , NOM REU.: EDUARDO CATALDI PADRON REU.: JULIANA BUMACHAR REU.: MARCELO HENRIQUE GOMES- OAB/RJ47.979 REQUERENTE.: UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A REU.: LAURA MENDES BUMACHAR REU.: HUMBERTO DE AZEVEDO SOARES LEITE - OAB/RJ19506 . ***"DESPACHO DE FLS.2523: " PROC. Nº2768. RECEBIDOS HOJE... ISTO POSTO, FACULTO A CONCORDATÁRIA, NO PRAZO DE 15 DIAS, O DEPÓSITO DE VALORES SUFICIENTES PARA PAGAMENTO DE TODOS OS CRÉDITOS PEDENTES, POSSIBILITANDO O ENCERRAMENTO DA CONCORDATA, CASO CONTRÁRIO, POR FORÇA DO §8º DO ART.175, DA LEI DE FALÊNCIAS, CABERÁ A ESTE JUÍZO DECRETARA A FALÊNCIA DA MESMA. INTEMEM-SE O COMISSÁRIO E A CONCORDATÁRIA"..."*** - INT. DR(S). JOSE NEWTON PADILHA BRANDAO .

2) 2000.0137.1839-9/0 - Nº ANTIGO: 200402227182 - TOMBO: 2634 - IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO REQUERIDO.: BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA BRASIL S/A IMPUGNANTE.: MACESA IMPORTACAO EXPORTACAO COM. REP. LTDA . ***"SENTENÇA DE FLS.154/155: " VISTOS, ETC...ISTO POSTO, TENDO EM VISTA QUE A FALÊNCIA DA EMPRESA MACESA IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, FOI DECRETADA EM PROCESSO PRINCIPAL E O MESMO JÁ ENCONTRA-SE ENCERRRADO, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DOS PRESENTES AUTOS, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, POR AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTOS DE CONSTITUIÇÃO E DESENVOLVIMENTO VÁLIDO E REGULAR DO PROCESSO, NOS TERMOS DO ART.267, IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. NO MESMO SENTIDO, ARQUIVE-SE A AÇÃO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO Nº 2000.0122.6128-0 (TOMBO 2633) DEIXO DE ARBITRAR HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, VISTO QUE NÃO CHEGOU A HAVER LITIGIOSIDADE. P.R.I. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVE-SE, COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO"..."*** - INT. DR(S). CLOVIS RICARDO CALDAS DA

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

SILVEIRA MAPURUNGA , MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO , JADER ALBUQUERQUE MARANHAO DE OLIVEIRA JUNIOR , VALTER FALCAO NETO , DAVID SOMBRA PEIXOTO , FRANCISCO GLADYSON PONTES .

3) 2009.0007.5735-1/0 - TOMBO: 2832 - HABILITAÇÃO DE CRÉDITO REQUERIDO.: FUTURE COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA REQUERENTE.: JOSE ALOISIO DE ANDRADE LIMA . ***"DESPACHO DE FLS.144: "PROC. Nº2832. RECEBIDOS HOJE. INTIME-SE O HABILITANTE, PARA SE MANIFESTAR NOS AUTOS, NO PRAZO DE 10 DIAS....EXP. NEC."."*** - INT. DR(S). ADRIANO PESSOA BEZERRA DE MENEZES , FRANCISCO ERIONALDO CRUZ JUNIOR , CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA .

12 - VARAS DA JURISDIÇÃO CRIMINAL

12.1 - VARAS CRIMINAIS

2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCA ADELINEIDE VIANA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MIRELA SALES LEITE RAMALHO LIMA
EXPEDIENTE Nº 364/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13361	1		

1) 2009.0022.4092-5/0 - CARTA PRECATÓRIA REU.: MARCIO ALVES DE OLIVEIRA . ***"FICA PATRONO DO ACUSADO INTIMADO PARA O DIA 27/10/2009, ÀS 15:30HS, PARA OITIVA DA TESTEMUNHA DE DEFESA.."*** - INT. DR(S). MARCO AURELIO LOPES DE SOUZA .

SEGUNDA VARA CRIMINAL
Boletim No. 365/09, de 24 de setembro de 2009
Juiz(a) Titular.: FRANCISCA ADELINEIDE VIANA
Diretor(a) da Secretaria.: MIRELA SALES LEITE RAMALHO LIMA

OAB	SEQ
DP000000	001

001 2007.01.12166-1 - ACAO PENAL
REU.: ADRIANO LOPES DE OLIVEIRA, ANTONIO GLEDSON LOPES DE OLIVEIRA, CICERO ALVES PEREIRA E FRANCISCO BARBOSA DOS SANTOS
Sentenca.: INTIME-SE A ASSISTENTE DE ACUSACAO PARA, NO PRAZO LEGAL APRESENTAR CONTRA RAZOES DOS RECURSOS INTERPOSTOS PELOS ACUSADOS.
INTIMADOS.: Dr(s). LIDUINA OFELIA DUARTE BARRETO-OAB/CE 6080

MARCIA BRAGA RIBAMAR
AUXILIAR

MIRELA SALES LEITE RAMALHO LIMA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : ROBERTO FERREIRA FACUNDO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: VERUSKA BATISTA CARLOS
EXPEDIENTE Nº 2751/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12345	1	CE/14336	1

1) 2008.0036.8708-9/0 - INQUÉRITO POLICIAL REU.: MARCOS AURELIO DE MENEZES ANDRADE . ***"FICAM INTIMADOS PARA OS FINS DO ARTIGO 403 DO CPP."*** - INT. DR(S). ULISSES TABOSA CAMPOS , MARIA GORETH SILVA FERREIRA .

3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : ROBERTO FERREIRA FACUNDO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: VERUSKA BATISTA CARLOS
EXPEDIENTE Nº 2752/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9934	1	CE/7622	1

1) 2009.0022.4847-0/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA REU.: GILMARIO SOUZA DOS SANTOS . ***"FICAM INTIMADOS DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE LIBERDADE PROVISORIA POR DECISÃO DATADA DE 14.09.2009.."*** - INT. DR(S). VICENTE PAULO PEREIRA DOS SANTOS , JOAO BOSCO MAROPO .

TERCEIRA VARA CRIMINAL
Boletim No. 2753/2009, de 24 de setembro de 2009
Juiz(a) Titular.: ROBERTO FERREIRA FACUNDO
Diretor(a) da Secretaria.: VERUSKA BATISTA CARLOS

OAB	SEQ
DP000000	001

001 2007.01.03364-9 - ACAO PENAL
REU.: JOSE WESCLEI LOPES DE LIMA
Sentenca.: FICA INTIMADO PARA OS DO ARTIGO 403 DO CPP..**INTIMADOS.:** Dr(s). FERNANDO SARAIVA LEAO

FCO ANTONIO S MARQUES
AUX SERV

VERUSKA BATISTA CARLOS
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : ROBERTO FERREIRA FACUNDO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: VERUSKA BATISTA CARLOS
EXPEDIENTE Nº 2767/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9934	1	CE/7622	1

1) 2009.0022.4847-0/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA REU.: GILMARIO SOUZA DOS SANTOS . ***"FICAM INTIMADOS DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE LIBERDADE PROVISORIA DATADA DE 14.09.2009.."*** - INT. DR(S). VICENTE PAULO PEREIRA DOS SANTOS , JOAO BOSCO MAROPO .

QUARTA VARA CRIMINAL
Boletim No. 201/2009, de 24 de setembro de 2009
Juiz(a) Titular.: EDUARDO DE CASTRO NETO
Diretor(a) da Secretaria.: FRANCISCA TIMBO DE LIMA

OAB	SEQ
DP000000	001

001 2004.01.21383-8 - ACAO PENAL
REU.: VALZENIR RODRIGUES DE OLIVEIRA
Sentenca.: FICA O PATRONO DO ACUSADO INTIMADO PARA APRESENTAR, NO PRAZO LEGAL, OS MEMORIAIS NOS TERMOS DO ART. 403, PARAGRAFO 3o., DO CPP.
INTIMADOS.: Dr(s). JOSE ADRIANO PAIVA DE AGUIAR - OAB/CE 13.431

MONA ELIAS DE CASTRO
ATENDENTE

FRANCISCA TIMBO DE LIMA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

QUARTA VARA CRIMINAL
Boletim No. 202/2009, de 24 de setembro de 2009
Juiz(a) Titular.: EDUARDO DE CASTRO NETO
Diretor(a) da Secretaria.: FRANCISCA TIMBO DE LIMA

OAB	SEQ
DP000000	001

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

001 2004.01.04226-0 - ACAO PENAL
REU.: GENIVALDO BARROSO LINHARES
Sentenca.: FICA O PATRONO DO ACUSADO INTIMADO PARA APRESENTAR, NO PRAZO LEGAL, A DEFESA PRELIMINAR NOS TERMOS DA LEI 11.719/2008, SOB PENA DE SER-LHE APLICADA MULTA DE 01(UM) A 10(DEZ) SALARIOS MINIMOS, CONFORME DISPOSICAO DA REFERIDA LEI.
INTIMADOS.: Dr(s). DANNIEL FRANCISCO DE ALMEIDA FERREIRA-OAB/CE 17.221

MONA ELIAS DE CASTRO
ATENDENTE

FRANCISCA TIMBO DE LIMA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

QUARTA VARA CRIMINAL
Boletim No. 203/2009, de 24 de setembro de 2009
Juiz(a) Titular.: EDUARDO DE CASTRO NETO
Diretor(a) da Secretaria.: FRANCISCA TIMBO DE LIMA

OAB SEQ
DP000000 001

001 2004.01.16682-1 - ACAO PENAL
REU.: MARCELO DINIZ DA COSTA
Sentenca.: FICA O PATRONO DO ACUSADO INTIMADO PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO LEGAL, NOS TERMOS DO ART. 402, DO CPP.
INTIMADOS.: Dr(s). MARIA NEIDE DE SOUZA VIVEIROS - OAB/CE 11.783

MONA ELIAS DE CASTRO
ATENDENTE

FRANCISCA TIMBO DE LIMA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : ROSILENE FERREIRA TABOSA FACUNDO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA TIMBO DE LIMA
EXPEDIENTE Nº 205/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8991	1		

1) 2009.0006.3000-9/0 - AÇÃO PENAL REU.: FABIANO FREITAS PEREIRA . ***"FICA INTIMADO O ADVOGADO INFRA MENCIONADO DA SENTENÇA CONDENATÓRIA DE FLS., CUJA PENA APLICADA AO ACUSADO: CINCO (05) ANOS , UM (01) MÊS E UM(01) DIA DE RECLUSÃO, E MULTA, REGIME - ABERTO.."*** - INT. DR(S). MOACIR CARNEIRO DO NASCIMENTO .

SEXTA VARA CRIMINAL
Boletim No. 284/2009, de 24 de setembro de 2009
Juiz(a) Titular.: EDUARDO DE CASTRO NETO
Diretor(a) da Secretaria.: TOMAZ JOCA NOLETO

OAB SEQ
CE011790 001

001 2007.01.04581-7 - ACAO PENAL
REU.: FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO FILHO
Sentenca.: FICA O ADVOGADO INTIMADO PARA A AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 20/10/2009 AS 14:30..
INTIMADOS.: Dr(s). ANTONIO FERREIRA BARROS

TOMAZ JOCA NOLETO
DIRETOR

TOMAZ JOCA NOLETO
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : PAULO CAMELO TIMBO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EMMANUELLE KERTH DE NORÕES MILFONT
EXPEDIENTE Nº 1318/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13591	1		

1) 2008.0003.6007-0/0 - ART. 157 § 2º CPB REU.: JOSE MARCELO DA SILVA ROCHA . ***"FICA INTIMADO A COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO NO DIA 15/10/2009 ÀS 15HS.."*** - INT. DR(S). PAULO ROBERTO RABELO LEAL .

8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : PAULO CAMELO TIMBO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EMMANUELLE KERTH DE NORÕES MILFONT
EXPEDIENTE Nº 1319/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7351	1		

1) 2007.0032.4854-0/0 - ART. 157 § 2O. INC. I E II CPB REU.: FRANCISCO WANDERSON DA SILVA SOUSA REU.: FRANCISCO WANDERSON DA SILVA SOUSA . ***"FICA INTIMADO A COMPARECER NO DIA 15/10/2009 AS 15HS30MIN P/ AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.."*** - INT. DR(S). VARTAN ALVES BOYADJIAN .

NONA VARA CRIMINAL
Boletim No. 126, de 24 de setembro de 2009
Juiz(a) Titular.: ANTONIO GIOVANI DE ALENCAR
Diretor(a) da Secretaria.: LUCIA DE FATIMA MARQUES DAMASCENO

OAB SEQ
CE008212 001

001 2007.01.07347-0 - ACAO PENAL
REU.: CRISTIANO OLIVEIRA DE LIMA
Sentenca.: FICA INTIMADA A ADVOGADA DO ACUSADO PARA A AUDIENCIA DE INSTRUCAO CRIMINAL E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 1 DE OUTUBRO DE 2009 AS 14H30MIN..
INTIMADOS.: Dr(s). FATIMA MARIA H.CAMARA

ANTONIO CELIO COSTA
TECNICO

LUCIA DE FATIMA MARQUES DAMASCENO
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : CRISTIANE MARIA MARTINS PINTO DE FARIA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: DANIEL PINHEIRO LEITE PESSOA RAMOS
EXPEDIENTE Nº 45/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/1421	1	CE/6560	1
CE/1551	1	CE/16126	1
CE/13808	1	CE/6883	1
CE/13550	1	CE/9863	1
CE/15869	1		

1) 2007.0027.3957-5/0 - QUEIXA CRIME REU.: DANIEL XIMENES FONSECA AUTOR.: EVERARDO FERREIRA TELLES AUTOR.: YPIOCA AGROINDUSTRIAL LTDA REU.: DANIEL XIMENES FONSECA AUTOR.: EVERARDO FERREIRA TELLES AUTOR.: YPIOCA AGROINDUSTRIAL LTDA . ***"DESPACHO: FICAM***

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

INTIMADOS OS ADVOGADOS A COMPARECEREM À SALA DE AUDIÊNCIAS DA 10ª VARA CRIMINAL A FIM DE PARTICIPAREM DA AUDIÊNCIA DE RECONCILIAÇÃO NO DIA 20/10/2009, ÀS 15H. FORT., 25 DE SETEMBRO DE 2009." - INT. DR(S). ANTONIO JURANDY PORTO ROSA , CARLOS ANTONIO CHAGAS , FRANCISCO CLAYTON PESSOA DE Q. MARINHO , FRANCISCO IGOR FONSECA DE ANDRADE , TAIS HELENA VIEIRA CUNHA MATIAS , JUVENCIO VASCONCELOS VIANA , LORENA DE PAULA BARROSO ROCHA , MICHELE MOURAO MATOS , JAIRO ROCHA XIMENES PONTE .

DECIMA PRIMEIRA VARA CRIMINAL
Boletim No. 186, de 24 de setembro de 2009
Juiz(a) Titular.: MARIA ZILMA BARBOSA CAPIBARIBE
Diretor(a) da Secretaria.: ANTONIO CARLOS LARGURA FILHO

OAB	SEQ
CE008241	001
CE010213	001

001 2004.01.03822-0 - ACAO PENAL
REU.: VANILTON MARTINS DA SILVA (P.M) E FRANCISCO EDSON BATISTA DA SILVA (P.M)
Sentenca.: ASSINALADO O DIA 07 DE OUTUBRO DE 2009 S 14:30 HORAS PARA CONTINUIDADE DA AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO..**INTIMADOS.:** Dr(s). MOACIR ALENCAR VIANA E ELANO FEIJO DAMASCENO
CHRISTIANE MYRTAAUXILIAR

ANTONIO CARLOS LARGURA FILHO
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : MARIA ILNA LIMA DE CASTRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA
EXPEDIENTE Nº 222/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12348	1		

1) 2009.0008.6911-7/0 - INQUÉRITO POLICIAL REU.: WILLIAN SOARES DA COSTA . ***"FICA INTIMADO O ADVOGADO, DEFENSOR DO ACUSADO, PARA PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO CRIMINAL QUE SE REALIZARÁ NO DIA 05/11/09, ÀS 14:20HS.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO DE ASSIS MARTINS .

12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : MARIA ILNA LIMA DE CASTRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA
EXPEDIENTE Nº 223/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/21786	1	CE/19230	1
CE/18172	1		

1) 2009.0021.6071-9/0 - INQUÉRITO POLICIAL REU.: ANTONIA MARIA RODRIGUES BARBOSA REU.: ARNALDO QUEIROZ SILVA REU.: JOCILIO GOMES DA SILVA REU.: LUIZ TERCIO DA SILVA SILVEIRA . ***"FICAM INTIMADOS OS ADVOGADOS, DEFENSORES DO ACUSADO LUIZ TÉRCIO DA SILVA SILVEIRA, PARA PARTICIPAREM DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO CRIMINAL QUE SE REALIZARÁ NO DIA 11/11/2009, ÀS 13H00MIN.."*** - INT. DR(S). RAFAELLY ALBUQUERQUE SOARES , TIBERIO A. PIRES , RENATO ALBUQUERQUE SOARES .

DECIMA TERCEIRA VARA CRIMINAL
Boletim No. 229/2009, de 24 de setembro de 2009
Juiz(a) Titular.: JACINTA INAMAR FRANCO MOTA
Diretor(a) da Secretaria.: MARCELA MACEDO LIRA

OAB	SEQ
CE011951	001

001 2003.01.01833-2 - ACAO PENAL
REU.: ALEX FABIANY ALVES CAVALCANTE
Sentenca.: FICA O ADVOGADO INTIMADO PARA APRESENTAR MEMORIAIS.**INTIMADOS.:** Dr(s). LIBANO CARLOS DE MELO

RICARDO DE L CORREIA
ATENDENTE

MARCELA MACEDO LIRA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

DÉCIMA SÉTIMA VARA CRIMINAL
Boletim nº 117-2009, de 24 de Setembro de 2009
Juíza – Dra. Marlúcia de Araújo Bezerra
Diretor de Secretaria: André Cavalcanti Pierre de Messias

001. 2005.01.11033-0 – AÇÃO PENAL.
RÉUS: FRANCISCO FÁBIO SILVA RODRIGUES E FRANCISCO MOURA.
DESPACHO: Fica o(a) causídico(a) intimado(a)da audiência de instrução criminal designada para o dia 13/10/2009, às 13h30 min.
INTIMADO(A): DR. FABIO DE DEUS RODRIGUES PEREIRA, OAB/CE Nº 12338.

002. 2002.01.03522-7 – AÇÃO PENAL.
RÉUS: FÁBIO FERREIRA LIMA, MANOEL DO NASCIMENTO ALVES FILHO E JOSÉ CLAILSON BALBINO.
DESPACHO: Fica o(a) causídico(a) intimado(a)da audiência de instrução criminal designada para o dia 16/10/2009, às 14h30 min.
INTIMADO(A): DR. FRANCISCO DE ASSIS MARTINS, OAB/CE Nº 12348.

003. 2009.0017.5983-8 – AÇÃO PENAL.
RÉU: ANTÔNIO DOS SANTOS NASCIMENTO.
DESPACHO: Ficam os(a) causídicos(a) intimado(a)da audiência de instrução criminal designada para o dia 13/10/2009, às 14h30 min.
INTIMADO(A): DR. DIRCEU SAMPAIO MEDEIROS, OAB/CE Nº 20129, DR. MARCUS FÁBIO SILVA LUNA, OAB/CE Nº 5547-E.

004. 2003.01.3424-9 – AÇÃO PENAL.
RÉU: DOMINGOS WELLINGTON LIMA.
DESPACHO: Ficam os(a) causídicos(a) intimado(a)da audiência de instrução criminal designada para o dia 20/10/2009, às 15h00 min.
INTIMADO(A): DR. FRANCISCO MARCELO BRANDÃO, OAB/CE Nº 4239, DRA. SÔNIA MARINA CHACON BRANDÃO, OAB/CE Nº 10728.

005. 2005.01.16229-1 – AÇÃO PENAL.
RÉU: HELENO ARAÚJO DE ANDRADE.
DESPACHO: Ficam os(a) causídicos(a) intimado(a)da audiência de instrução criminal designada para o dia 19/10/2009, às 16h00 min.
INTIMADO(A): DR. PAULO NAPOLEÃO GONÇALVES QUEZADO, OAB/CE Nº 3183, DR. MARCELO SOBRAL ALCAIDE, OAB/CE Nº 17264, DR. ANTÔNIO CLETO GOMES, OAB/CE Nº 5864, DR. MARCUS FELIPE FROTA FONTENELE, OAB/CE Nº 18574, DRA. KELLEY CRISTINA PORTO BERTOSI, OAB/CE Nº 17400, DR. DAVID BRUXEL DE VASCONCELOS, OAB/CE Nº 17218.

ANDRÉ CAVALCANTI PIERRE DE MESQUITA
DIRETOR DE SECRETARIA

DECIMA OITAVA VARA CRIMINAL
Boletim No. 34/09, de 24 de setembro de 2009
Juiz(a) Titular.: IREYLANDE PRUDENTE SARAIVA
Diretor(a) da Secretaria.: AIDE GADELHA VIDAL

OAB	SEQ
CE004239	005
CE010728	005
CE011226	004
CE012511	001
DP000000	001
DP000000	002
DP000000	003

001 1998.01.01359-1 - ACAO PENAL
REU.: NILTON CESAR ANDRADE DE ALMEIDA, PUBLIO ROGER

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

DO NASCIMENTO VIANA E ANTONIO DE PADUA DA SILVA PEREIRA
Sentenca.: Intimem-se os defensores dos acusados do inteiro teor da Sentenca de fls. 243/247: "... julgo improcedente o pedido formulado na Denuncia, para ABSOLVER, como ABSOLVIDO tenho, os acusados NILTON CESAR ANDRADE DE ALMEIDA, PUBLIO ROGER DO NASCIMENTO VIANA e ANTONIO DE PADUA DA SILVA PEREIRA ...".
INTIMADOS.: Dr(s). JOAO MARCELO LIMA PEDROSA, MARCELO HOLANDA LUZ (OAB/CE 11665) E FRANCISCO NAZARENO AVELINO DE LIMA

002 2005.01.20696-5 - ACAO PENAL
REU.: VALCLEBIO BARBOSA DOS SANTOS, WILSON LINDEMBERG DA SILVA E HELISON UCHOA MONTEIRO CAPISTRANO
Sentenca.: Intimem-se os defensores dos acusados do inteiro teor da Sentenca de fls. 349/363: " ... julgo improcedente o pedido formulado na denuncia de fls. 02/06, para ABSOLVER, como ABSOLVO, os réus VALCLEBIO BARBOSA DOS SANTOS, WILSON LINDEMBERG DA SILVA e HELISON UCHOA CAPISTRANO...".
INTIMADOS.: Dr(s). PAULO SERGIO RIPARDO (OAB/CE 16291) E MOYSES BARJUD MARQUES (OAB/CE 13.496)

003 2006.01.12160-0 - ACAO PENAL
REU.: LUIZ CARLOS CARNEIRO DA SILVA
Sentenca.: Intime-se a defensora do acusado do inteiro teor da Sentenca de fls. 78/81: "... julgo procedente a acao penal, para CONDENAR, cvomo CONDENO o reu LUIZ CARLOS CARNEIRO DA SILVA, qualificado, como incurso nas sancoes do art. 14, do Estatuto do Desarmamento (Lei 10.826/2003)... em 02 (dois) anos de reclusao e 10 dias-multa em regime aberto... ".
INTIMADOS.: Dr(s). SANDRA PRADO ALBUQUERQUE (OAB/CE 10641)

004 2006.01.15427-4 - ACAO PENAL
REU.: CARLOS ROBERTO SILVA CAVALCANTE
Sentenca.: Intime-se a defensora do acusado do inteiro teor da Sentenca de fls. 85/87: "... julgo improcedente o pedido formulado na denuncia, para ABSOLVER, como ABSOLVO o denunciado CARLOS ROBERTO SILVA CAVALCANTE...".
INTIMADOS.: Dr(s). ANTONIA ORMEZINDA SAMPAIO

005 2007.01.05867-6 - ACAO PENAL
REU.: FRANCISCO EDUARDO BEZERRA DE SOUSA
Sentenca.: Intimem-se os defensores do acusado para fins do art. 403 paragrafo 3o. do CPP.
INTIMADOS.: Dr(s). FRANCISCO MARCELO BRANDAO E SONIA MARINA CHACON BRANDAO

TEREZA CRISTINA M ARAUJO
ATENDENTE

AIDE GADELHA VIDAL
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

DECIMA OITAVA VARA CRIMINAL
Boletim No. 35/09, de 24 de setembro de 2009
Juiz(a) Titular.: IREYLANDE PRUDENTE SARAIVA
Diretor(a) da Secretaria.: AIDE GADELHA VIDAL

OAB	SEQ
CE009808	002
DP000000	001

001 1996.01.07730-8 - ACAO PENAL
REU.: FRANCISCO REINALDO DE MELO SILVA
Sentenca.: Intime-se o defensor do acusado do inteiro teor da Sentenca de fls. 56/57: "... DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE do acusado FRANCISCO REINALDO DE MELO SILVA...".
INTIMADOS.: Dr(s). THIAGO LUCAS DAVID DE CARVALHO SOARES PEREIRA (OAB/CE 17947)

002 2004.01.03729-0 - ACAO PENAL
REU.: JOSE CARNEIRO MONTEIRO SOBRINHO, JORGE HENRIQUE DE LIMA DIAS E CLAUDIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR
Sentenca.: Intime-se a defensora do acusado JOSE CARNEIRO MONTEIRO SOBRINHO do inteiro teor da Sentenca de fls. 83/87: "... julgo improcedente a denuncia de fls. 02/06, para ABSOLVER SUMARIAMENTE os acusados CLAUDIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR, JOSE CARNEIRO MONTEIRO SOBRINHO e JORGE HENRIQUE DE LIMA DIAS...".
INTIMADOS.: Dr(s). MARIA MARLI TEIXEIRA MATOS

TEREZA CRISTINA M ARAUJO
ATENDENTE

AIDE GADELHA VIDAL
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

DECIMA OITAVA VARA CRIMINAL
Boletim No. 36/09, de 24 de setembro de 2009
Juiz(a) Titular.: IREYLANDE PRUDENTE SARAIVA
Diretor(a) da Secretaria.: AIDE GADELHA VIDAL

OAB	SEQ
CE009808	001

001 2004.01.03729-0 - ACAO PENAL
REU.: JOSE CARNEIRO MONTEIRO SOBRINHO, JORGE HENRIQUE DE LIMA DIAS E CLAUDIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR
Sentenca.: Intime-se a defensora do acusado JOSE CARNEIRO MONTEIRO SOBRINHO para apresentar as Contra-Razoes do recurso de Apelacao.
INTIMADOS.: Dr(s). MARIA MARLI TEIXEIRA MATOS

TEREZA CRISTINA M ARAUJO
ATENDENTE

AIDE GADELHA VIDAL
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

DECIMA OITAVA VARA CRIMINAL
Boletim No. 36/09, de 24 de setembro de 2009
Juiz(a) Titular.: IREYLANDE PRUDENTE SARAIVA
Diretor(a) da Secretaria.: AIDE GADELHA VIDAL

OAB	SEQ
CE003183	001
DP000000	001

001 2007.01.17386-6 - ACAO PENAL
REU.: ROSANA DE NAZARE MORAES FIGUEIREDO
Sentenca.: Intimem-se do despacho de fls. 168: "... DEFIRO o pedido de Assistencia Ministerial formulado as fls. 95/96...".
INTIMADOS.: Dr(s). PAULO NAPOLEAO G. QUEZADO E KELLEY CRISTINA PORTO BERTOSI (OAB/CE 17400)

TEREZA CRISTINA M ARAUJO
ATENDENTE

AIDE GADELHA VIDAL
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

18ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : IREYLANDE PRUDENTE SARAIVA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: AIDE GADELHA VIDAL
EXPEDIENTE Nº 59/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13687	1	CE/7622	2

1) 2009.0007.5862-5/0 - AÇÃO PENAL REU.: FRANCISCO EVALDO SILVA DO NASCIMENTO VITIMA.: MARIA NILZETE COUTO ALENCAR . ***"INTIME-SE O DEFENSOR DO ACUSADO PARA FINS DO ART. 403 § 3º DO CPP."*** - INT. DR(S). JOSE MAURO DE MELO ESCORCIO .

2) 2009.0010.0085-8/0 - AÇÃO PENAL REU.: JOSE WASHINGTON BARROSO MATIAS VITIMA.: RAIMUNDA FERREIRA PINHEIRO

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

. ***"INTIME-SE O DEFENSOR DO ACUSADO PARA FINS DO ART. 403 § 3º DO CPP."*** - INT. DR(S). JOAO BOSCO MAROPO .

12.3 - VARAS DO JÚRI

PRIMEIRA VARA DO JURI
Boletim No. 1183/2009, de 24 de setembro de 2009
Juiz(a) Titular.: FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO
Diretor(a) da Secretaria.: VALESKA MENDONCA ROCHA

OAB SEQ
DP000000 001

001 2003.01.24024-8 - ACAO PENAL
REU.: SAMMI MELO DE LISBOA
Sentenca.: FICA A ADVOGADA INTIMADA PARA, NO PRAZO LEGAL, APRESENTAR AS RAZOES DA APELACAO INTERPOSTA.
INTIMADOS.: Dr(s). SHEILA SALES SOBREIRA ARRUDA

VALESKA MENDONCA ROCHA
AUXILIAR

VALESKA MENDONCA ROCHA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

2ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: HORACIO FRANÇA DRAGAUD NETO
EXPEDIENTE Nº 259/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7440	1		

1) 2009.0018.3239-0/0 - INQUÉRITO POLICIAL VITIMA.: FRANCISCO ANTONIO FERNANDES OLIVEIRA SOBRINHO REU.: GUILHERME PORTELA TORRES REU.: GUSTAVO PORTELA TORRES VITIMA.: JANAINA SILVA DE SOUZA FERNANDES . ***"FICA INTIMADO PARA NO PRAZO DE CINCO DIAS SE MANIFESTAR SOBRE AS DILIGÊNCIAS REQUERIDAS PELA DEFESA DOS ACUSADOS AS FLS. 128/133 DOS AUTOS."*** - INT. DR(S). FERNANDO HUGO ARAUJO PESSOA .

2ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: HORACIO FRANÇA DRAGAUD NETO
EXPEDIENTE Nº 260/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17947	1	CE/17301	1

1) 2007.0022.4173-9/0 - ART. 121 §2O. II E IV DO CPB VITIMA.: JOSE ONILDO ALEXANDRE REU.: MARCIANO LOPES DOS SANTOS VITIMA.: MINISTÉRIO PÚBLICO VITIMA.: JOSE ONILDO ALEXANDRE REU.: MARCIANO LOPES DOS SANTOS VITIMA.: MINISTÉRIO PÚBLICO . ***"FICAM INTIMADOS PARA PARTICIPAREM DA AUDIÊNCIA DE INTERROGATORIO, DEBATES E DECISÃO, NO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2009, AS 14:30 HORAS.."*** - INT. DR(S). THIAGO LUCAS DAVID DE CARVALHO SOARES PE , ANDRÉ FELIPE CORDEIRO BRAGA .

2ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: HORACIO FRANÇA DRAGAUD NETO
EXPEDIENTE Nº 261/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13095	1		

1) 2008.0040.8672-0/0 - INQUÉRITO POLICIAL REU.: ANTONIO FRACILANO GOMES LEAL VITIMA.: KATIA CARVALHO FONSECA . ***"FICA INTIMADO PARA PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO CRIMINAL, DEBATES E DECISÃO, NO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2009, AS 13:30 HORAS.."*** - INT. DR(S). JOSE MESSIAS FERREIRA .

SECRETARIA DA TERCEIRA VARA DO JÚRI
EXPEDIENTE Nº 157/2009

RETIFICAÇÃO DO EXPEDIENTE Nº 148/2009

PROCESSO Nº 2008.0038.4234-3

ACUSADO: FRANCISCO SÁVIO PAIVA TORRES

Finalidade: Fica intimado o advogado, abaixo mencionado, de que o reu foi pronunciado no dia 14/09/2009, nos termos do art.121, § 2º, incisos II e IV, art. 125 c/c art. 70, todos do CPB, c/c art. 5º, inciso III e art. 7º, inciso I, da Lei nº 11.340/06.

ADVOGADO INTIMADO:

GESSINEY NOBRE DA FONSECA - OAB/CE 10379

José de Castro Andrade - Juiz de Direito
Margot Nolla - Diretora de Secretaria

TERCEIRA VARA DO JURI
Boletim No. 153/2009, de 24 de setembro de 2009
Juiz(a) Titular.: JOSE DE CASTRO ANDRADE
Diretor(a) da Secretaria.: MARGOT NOLLA

OAB SEQ
CE002835 001
CE011783 001
DP000000 001

001 2006.01.21171-5 - ACAO PENAL
REU.: REGINALDO MARTINS
Sentenca.: FICAM OS ADVOGADOS INTIMADOS DA AUDIENCIA DE INSTRUCAO CRIMINAL DESIGNADA PARA O DIA 19/10/2009, AS 14H30.
INTIMADOS.: Dr(s). JOSE TARCISIO LUZ, MARIA NEIDE DE SOUZA VIVEI E FRANCISCO TARCISO LEITE JUNIOR

FRANCISCA VANUSA B COSTA
ATENDENTE

MARGOT NOLLA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

3ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : JOSE DE CASTRO ANDRADE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARGOT NOLLA
EXPEDIENTE Nº 155/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3205	1		

1) 2008.0033.4183-2/0 - AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI REU.: MARCELO GARCIA DOS SANTOS REU.: MARCELO GARCIA DOS SANTOS . ***"FICA O ADVOGADO INTIMADO DA AUDIENCIA DE INSTRUCAO CRIMINAL DESIGNADA PARA O DIA 02/10/2009, AS 14H."*** - INT. DR(S). GILBERTO MARCELINO MIRANDA .

TERCEIRA VARA DO JURI
Boletim No. 156/2009, de 24 de setembro de 2009
Juiz(a) Titular.: JOSE DE CASTRO ANDRADE
Diretor(a) da Secretaria.: MARGOT NOLLA

OAB SEQ
CE011539 001

001 2002.01.06073-6 - ACAO PENAL
REU.: FRANCISCO DE ASSIS MORAIS
Sentenca.: FICA O ADVOGADO INTIMADO DA AUDIENCIA DE INSTRUCAO CRIMINAL DESIGNADA PARA O DIA 20/10/2009, AS 16H.
INTIMADOS.: Dr(s). HELIO NOGUEIRA BERNARDINO

FRANCISCA VANUSA B COSTA
ATENDENTE

MARGOT NOLLA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

QUINTA VARA DO JURI
Boletim No. 166/2009, de 24 de setembro de 2009
Juiz(a) Titular.: JUCID PEIXOTO DO AMARAL
Diretor(a) da Secretaria.: ALEXANDRE HENRIQUE VIEIRA BRAGA

OAB SEQ
DP000000 001

001 2007.01.14623-0 - ACAO PENAL
REU.: SIVAL PINHEIRO BRAGA
Sentenca.: FICA DE LOGO INTIMADO O ADVOGADO PARA AUDIENCIA DE INSTRUCAO NO DIA 13.10.2009 AS 14:00 HORAS..
INTIMADOS.: Dr(s). PAULO AUGUSTO DO CARMO GONDIM OAB-CE 11.317

LUCIA MARIA B DE LUCENA
TECNICO

ALEXANDRE HENRIQUE VIEIRA BRAGA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

5ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : JUCID PEIXOTO DO AMARAL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ALEXANDRE HENRIQUE VIEIRA BRAGA
EXPEDIENTE Nº 167/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/19580	1		

1) 2009.0011.1426-8/0 - INQUÉRITO POLICIAL VITIMA.: ANTONIO CARLOS DE SOUSA SANTANA REU.: RONALDO MOURA DO NASCIMENTO . ***"FICA DE LOGO INTIMADA A ADVOGADA DA AUDIÊNCIA PARA O DIA 20.10.2009 ÁS 10:00 HORAS.."*** - INT. DR(S). JULIANA SOARES MOURAO .

12.5 - VARA DA AUDITORIA MILITAR

VARA DA AUDITORIA MILITAR DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: HELDER LOPES DA COSTA
EXPEDIENTE Nº 101/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12177	1	CE/8241	1

1) 2008.0018.2067-9/0 - TOMBO: 3367 - AÇÃO PENAL REU.: JEFFERSON ADRIANO DA SILVA REU.: LEIVA ROBERTO ALBUQUERQUE CONSTANCIO . ***"FICAM OS ADVOGADOS INTIMADOS PARA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO A REALIZAR-SE NO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 09H. NA COMARCA DE MUCAMBO-CE."*** - INT. DR(S). FRANCISCO TARCISIO FORTE DA SILVA , ELANO FEIJO DAMASCENO .

VARA DA AUDITORIA MILITAR DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: HELDER LOPES DA COSTA
EXPEDIENTE Nº 102/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10315	1	CE/11819	2
CE/16729	3	CE/15077	4

1) 2007.0029.8320-4/0 - TOMBO: 3091 - ART.298 DO CPM - DESACATO A SUPERIOR REU.: JOAO RIBEIRO NETO . ***"FICA O ADVOGADO INTIMADO PARA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO A REALIZAR-SE NO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 10H."*** - INT. DR(S). MANUEL MICIAS BEZERRA .

2) 2008.0001.6273-2/0 - ART.187 DO CPM - DESERCAO REU.: JOAO MARCELO MARTINS CARNEIRO . ***"FICA O ADVOGADO INTIMADO PARA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO A REALIZAR-SE NO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 11H."*** - INT. DR(S). DOMINGOS MELO PIRES DE CARVALHO .

3) 2008.0032.2758-4/0 - ART.160 DO CPM - DESRESPEITO A SUPERIOR REU.: ANTONIO DE PAULO DA SILVA . ***"FICA A ADVOGADA INTIMADA PARA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO A REALIZAR-SE NO DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 10H."*** - INT. DR(S). OLIVIA MARIA MOREIRA DE FARIAS .

4) 2009.0002.2219-9/0 - TOMBO: 3457 - AÇÃO PENAL REU.: MARCOS CARVALHO DA SILVA . ***"FICA A ADVOGADA INTIMADA PARA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO A REALIZAR-SE NO DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 11H."*** - INT. DR(S). SHEILA SALES SOBREIRA ARRUDA .

VARA DA AUDITORIA MILITAR DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: HELDER LOPES DA COSTA
EXPEDIENTE Nº 103/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7233	1	CE/8241	2
CE/10315	3	CE/15077	4
CE/11544	5	CE/11569	6
CE/17113	7		

1) 2008.0003.5754-1/0 - ART.187 DO CPM - DESERCAO REU.: CARLOS ALBERTO MORAIS DE AGUIAR . ***"FICA O ADVOGADO INTIMADO PARA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO A REALIZAR-SE NO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 10H."*** - INT. DR(S). JOSE DE ARIMATEIA DOS SANTOS .

2) 2008.0016.3825-0/0 - TOMBO: 3300 - ART.205 DO CPM - HOMICIDIO REU.: LUIZ ALBERTO FARIAS DE CASTRO . ***"FICA O ADVOGADO INTIMADO PARA A AUDIÊNCIA A REALIZAR-SE NO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 10H."*** - INT. DR(S). ELANO FEIJO DAMASCENO .

3) 2008.0019.9782-0/0 - A APURAR REU.: GLAUCIO VITORINO BELIZARIO . ***"FICA O ADVOGADO INTIMADO PARA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO A REALIZAR-SE NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 10H30MIN."*** - INT. DR(S). MANUEL MICIAS BEZERRA .

4) 2008.0037.7374-0/0 - INQUÉRITO POLICIAL REU.: WELLINGTON MOTA MENEZES . ***"FICA A ADVOGADA INTIMADA PARA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO A REALIZAR-SE NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 10H."*** - INT. DR(S). SHEILA SALES SOBREIRA ARRUDA .

5) 2009.0000.0290-3/0 - INQUÉRITO POLICIAL REU.: CEZAR MARTINS JUNIOR . ***"FICA A ADVOGADA INTIMADA PARA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO A REALIZAR-SE NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 10H."*** - INT. DR(S). MARIA DO SOCORRO QUIRINO DA CUNHA .

6) 2009.0013.9497-0/0 - INQUÉRITO POLICIAL REU.: MARCOS WANDERLEY LAURINDO SANTANA . ***"FICA O ADVOGADO INTIMADO PARA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO A REALIZAR-SE NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 10H30MIN."*** - INT. DR(S). GERMANO MONTE PALACIO .

7) 2009.0015.5472-1/0 - TOMBO: 3494 - AÇÃO PENAL REU.: FRANCISCO ALEXANDRE COSTA DA SILVA . ***"FICA O ADVOGADO INTIMADO PARA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO A REALIZAR-SE NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 11H."*** - INT. DR(S). DANIEL SOUSA NOGUEIRA NETO .

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

12.6 - VARA DE DELITO SOBRE TRÁFICO E USO DE SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES

1ª VARA DELITOS/TRAFICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA FORTALEZA)
JUIZ(A) TITULAR : LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHAES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SILVIA HELENA LOPES FREITAS MOTA
EXPEDIENTE Nº 209/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5853	1		

1) 2009.0019.5225-5/0 - INQUÉRITO POLICIAL REU.: AMILTON PEREIRA DA SILVA REU.: MARCIO GLEDSON DIAS DA SILVA . ***"DESPACHO: FICA A DEFENSORA INTIMADA DA AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO E INSTRUÇÃO CRIMINAL MARCADAS, RESPECTIVAMENTE, PARA OS DIAS 18/11/2009 E 23/11/2009, AMBAS ÀS 13:30 HORAS; BEM COMO PARA SE MANIFESTAR SOBRE O LAUDO DE EXAME (CRACK) DE FL. 106; JUNTAR INSTRUMENTO PROCURATÓRIO DE MÁRCIO GLEDSON DIAS DA SILVA E, POR FIM, FICA INTIMADA DA DECISÃO ORIUNDA DO MUTIRÃO CARCERÁRIO-CNJ QUE INDEFERIU PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA A AMILTON PEREIRA DA SILVA (FLS. 67/68).."*** - INT. DR(S). MARIA ERBENIA RODRIGUES .

1ª VARA DELITOS/TRAFICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA FORTALEZA)
JUIZ(A) TITULAR : LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHAES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SILVIA HELENA LOPES FREITAS MOTA
EXPEDIENTE Nº 833/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12348	1	CE/6416	2

1) 2009.0018.6545-0/0 - AÇÃO PENAL REU.: JOSE MAURICIO DO NASCIMENTO . ***"DESPACHO: FICA O DEFENSOR INTIMADO DAS AUDIÊNCIAS DE INTERROGATÓRIO E INSTRUÇAO CRIMINAL QUE SERÃO REALIZADAS NOS DIAS 25.11.2009 E 30.11.2009, RESPECTIVAMENTE, AMBAS ÀS 13:30 HORAS. FICA AINDA INTIMADO O DEFENSOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE LAUDOS ACOSTADOS ÀS FLS. 76, 77, 99 E 101, BEM COMO INTIMADO PARA JUNTAR PROCURAÇÃO NOS AUTOS NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS."*** - INT. DR(S). FRANCISCO DE ASSIS MARTINS .

2) 2009.0020.9723-5/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA REU.: FRANCISCO PAULO FERREIRA DE SOUSA . ***"DESPACHO: FICA O DEFENSOR INTIMADO PARA INSTRUIR O PRESENTE PEDIDO, CONFORME DESPACHO DE FLS. 12V DOS AUTOS."*** - INT. DR(S). FLAVIO JACINTO DA SILVA .

1ª VARA DELITOS/TRAFICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA FORTALEZA)
JUIZ(A) TITULAR : LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHAES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SILVIA HELENA LOPES FREITAS MOTA
EXPEDIENTE Nº 834/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8754	1		

1) 2009.0007.5461-1/0 - INQUÉRITO POLICIAL REU.: FRANCISCO ANTONIO DE LIMA . ***"DESPACHO: FICA O DEFENSOR INTIMADO DAS AUDIÊNCIAS DE INTERROGATÓRIO E INSTRUÇÃO CRIMINAL QUE SERÃO REALIZADAS NOS DIAS 30.11.2009 E 02/03/2009, RESPECTIVAMENTE, AMBOS ÀS 15:00 HORAS, FICANDO AINDA INTIMADO PARA SE MANIFESTAR NOS AUTOS SOBRE O LAUDO ACOSTADO ÀS FLS. 74/75."*** - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO VIEIRA DE SOUZA .

13 - VARAS DA JURISDIÇÃO ESPECIAL OU MISTA

13.1 - VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
JUSTIÇA GRATUITA
BOLETIM Nº 66 /2009.
Secretaria da 1ª Vara da Infância e Juventude de Fortaleza.
Juiza: Rita Emília C.R.B. de Menezes
Diretora: Socorro Baima.

PROC.Nº 2009.04.3109-8 Ato Infracional
JUSTIÇA GRATUITA
Adolescentes: R..P.N.. Vítima: Estado
Despacho: (...).Depois disse o MM. Juiz que se marcasse o dia 14 de outubro de 2009, às 11:00h para audiência de instrução. Expedientes necessários.(...).
Intime(m)-se o(a)(s) Dr(a)(s). :MICHEL COSTA CASTELO BRANCO RAYOL, OAB-CE 20.145.

Dado e passado no Juizado da Infância e da Juventude de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, ao(s) vinte e cinco(25) dia do mês de setembro do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Cláudio Linhares, Tec. Judiciário, matrícula 201555, digitei.

***

JUSTICA GRATUITA
EXPEDIENTE Nº 77/2009
24/09/2009

Processo : 2009.04.02980-8
Natureza da Ação: Penal Sócio – Educativa
Ato Infracional: Latrocínio
Representado(s) : R.F.C
Teor da Certidão: Certidão que a audiência deixou de se realizar em razão da Mma. Juíza se encontrar de licença para tratamento de saúde, fica redesignada a audiência para o dia **02 de outubro de 2009, às 11:30hs**, para a oitiva das testemunhas policiais militares, arroladas na representação, bem como as arroladas na defesa prévia de fl.36. Fortaleza, 24 de setembro de 2009.

ADVOGADO: DR. VICENTE MARINHO DE CASTRO - OAB/CE Nº 10.222

***

JUSTICA GRATUITA
EXPEDIENTE Nº 78/2009
25/09/2009

Processo : 2009.04.01995-0
Natureza da Ação: Penal Sócio – Educativa
Ato Infracional: Roubo de Veículo
Representado(s) : A.S.F.R.
Despacho (fls. 63): R.H. Defiro o pleito de fls. 61, determinando ainda que a Secretaria providencie os expedientes que se fizerem necessários para a inclusão do nome do novo constituinte do representado no Sistema de Informática. Expedientes e intimações necessárias. Fortaleza, 13 de agosto de 2009 - Dr. Irandes Bastos Sales, Juiz de Direito.

ADVOGADO: DR. FRANCISCO RUENS SOARES PONTES - OAB/CE Nº 6440

13.2 - VARAS DAS EXECUÇÕES FISCAIS E CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA

3 ª SECRETARIA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA
Juiz de Direito: DURVAL AIRES FILHO
Diretor: Cláudia Maria S. do Nascimento
EXPEDIENTE 116/2009 de 24/09/2009

DESPACHO: Decorrido o prazo máximo de um (01) ano, sem que fossem localizados os (as) devedores (as) ou encontrados bens penhoráveis, nos termos do disposto no parágrafo 2º., do art. 40, da lei no. 6.830/80, 22/09/80, o MM. Juiz **ordenou o ARQUIVAMENTO** dos autos de Execuções Fiscais que a **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL** promove contra os (as) devedores (as) abaixo relacionados, ressalvada a possibilidade de prosseguirem-se nos feitos, desde que encontrados, a qualquer tempo, os (as) devedores (as) ou os bens, a teor do recomendado no parágrafo 3º., do citado dispositivo legal.

Proc nº 02000007840510
Executado: ELETROLANDIA COM DE ELETROD SOM E IMAGEM LTDA.

Proc nº 02005001307683
Executado: BOUTICAO AUTOPECAS LTDA.

Proc nº 02005001664443
Executado: ATA S A PARENTE.

Proc nº 02000012809471
Executado: CODIL COM E IMP LTDA.

Proc nº 02000007834145
Executado: EMPRESA B DE C DE ALIMENTOS LTDA.

Proc nº 02000010746715
Executado: COML F H LTDA.

Proc nº 02005001358423
Executado: A R PESSOA COML LTDA.

Proc nº 02005001635907
Executado: ALVITEX I DE C LTDA.

Proc nº 02005001500335
Executado: FCO DAS C A BARBOSA.

Proc nº 02005002422001
Executado: ALZENIR B DE GOIS.

Proc nº 02005001593678
Executado: L2M C DE C LTDA.

Proc nº 02005001631375
Executado: ATO R R PARENTE.

Proc nº 02000012845230
Executado: GALVAO COM V DE P P M LTDA.

Proc nº 02000013276434
Executado: IOLANDA C PAULINO.

Proc nº 02000010397460
Executado: PAMAL P M LTDA.

Proc nº 02006001762664
Executado: F E R V I LTDA.

Proc nº 02006001752588
Executado: MODA R I E C DE C LTDA.

Proc nº 02005000921183
Executado: ELIONETE R DA SILVA.

Proc nº 02005001499019
Executado: LENNINY M P EPP.

Proc nº 02000012810305
Executado: K O C DE M P E LTDA

Proc nº 02005001592663
Executado: ALICERCE C LTDA.

INTIMACAO: Fica intimada a executada e a douta Procuradoria.

DESPACHO: Decorrido o prazo máximo de um (01) ano, sem que fossem localizados os (as) devedores (as) ou encontrados bens penhoráveis, nos termos do disposto no parágrafo 2º., do art. 40, da lei no. 6.830/80, 22/09/80, o MM. Juiz **ordenou o ARQUIVAMENTO** dos autos de Execuções Fiscais que a **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL** promove contra os (as) devedores (as) abaixo relacionados, ressalvada a possibilidade de prosseguirem-se nos feitos, desde que encontrados, a qualquer tempo, os (as) devedores (as) ou os bens, a teor do recomendado no parágrafo 3º., do citado dispositivo legal.

Proc nº 02007001033172
Executado: JOAO PINHO NETO BRANDAO.

Proc nº 02006002278480
Executado: FABIANA CAVALCANTE DA SILVA.

Proc nº 02006001093380
Executado: JOSE GERARDO R NEVES.

Proc nº 02006002798980
Executado: JOAO P P MONTEIRO.

Proc nº 02000011590778
Executado: LEOCADIA L DE MENEZES.

Proc nº 02006000147672
Executado: ELISANGELA S LIMA.

Proc nº 02006002508303
Executado: MARIA R N DOS SANTOS.

Proc nº 02006002282437
Executado: JOSE R DE A FILHO.

Proc nº 02007000236835
Executado: JAIME L DE MACEDO.

Proc nº 02007000271487
Executado: JOAO A NETO.

Proc nº 02007001259839
Executado: JOSE DE SA CAVALCANTE.

Proc nº 02006002798786
Executado: JOSE DE M BRAGA.

Proc nº 02006000313890
Executado: MIGUEL C DA PENHA.

Proc nº 02006002471132
Executado: MARIA E A DE SOUZA.

Proc nº 02006002157098
Executado: MARIA DE FATIMA DOS S PAIVA.

Proc nº 02006002321548
Executado: MARIA A F DE LIMA.

Proc nº 02006001443089
Executado: MARIA E DOS SANTOS.

Proc nº 02006002157152
Executado: MARIA G S LACERDA.

Proc nº 02006001443003

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

Executado: MARIA DE L SILVA.

Proc nº 02006002497964
Executado: MARIA DE N VELOSO M ALENCAR.

Proc nº 02006002471272
Executado: MARIA V C DA SILVA.

Proc nº 02006002782260
Executado: MARIA M A DE FREITAS.

Proc nº 02006001453840
Executado: FCA H DE O CARNEIRO.

Proc nº 02006001444840
Executado: MARIA DO S F PAIVA.

Proc nº 02005001474164
Executado: BOI DO S R TEMATICO.

Proc nº 02000011255197
Executado: EVELIN G CANDIDO.

Proc nº 02006001938070
Executado: MARIA DO S A RIBEIRO.

Proc nº 02000013144902
Executado: BERNADETE C FURTADO.

Proc nº 02007002773021
Executado: JOSE W M DE AZEVEDO.

Proc nº 02006002557622
Executado: JOSE C DA S VIANA.

Proc nº 02006000428914
Executado: ATO B SOUSA.

Proc nº 02006002282429
Executado: MARIA W DE S C B MOREIRA.

Proc nº 02000013970152
Executado: BELMODAO COM DE C LTDA.

Proc nº 02006003085112
Executado: DENISE M M ARRUDA.

Proc nº 02006000218308
Executado: ELEUZINA R MILHOMENS.

Proc nº 02006002464683
Executado: JOSE O X S N JUNIOR.

Proc nº 02007002396562
Executado: JOSE M SA SILVA.

Proc nº 02006002870282
Executado: TOMAZ DA S L FILHO.

Proc nº 02006000313157
Executado: MARIA DA G FIGUEIREDO.

Proc nº 02006000677663
Executado: MARIA T P CAVALCANTE.

Proc nº 02006002464756
Executado: JARILSON DE A MOREIRA.

Proc nº 02006000309176
Executado: BENICIO N C RODRIGUES.

Proc nº 02000013381769
Executado: BAZAR 456.

Proc nº 02006001178849
Executado: MARGARIDA M V L FEITOSA.

Proc nº 02006001000691
Executado: JOSE C C DE OLIVEIRA.

Proc nº 02006002664860
Executado: MARIA A S DE MEDEIROS.

Proc nº 02000013836600
Executado: FCO DAS CHAGAS DE SOUSA.

Proc nº 02006001908820
Executado: JOSE B FONTELES.

Proc nº 02006000429570
Executado: JOSE M F DE LIMA.

Proc nº 02000013754573
Executado: FCO J F ROCHA.

Proc nº 02000013754034
Executado: FCA Z F DOS SANTOS.

Proc nº 02000013862392
Executado: FCO L DA SILVA.

Proc nº 02000013862892
Executado: FCO G DA SILVA.

Proc nº 02000013624548
Executado: FCO G RUFINO ME.

Proc nº 02006001624164
Executado: MARIA I DE SOUZA.

Proc nº 02006001694944
Executado: JOAO LUIZ F FILHO.

Proc nº 02006001624059
Executado: MARCIA M DE N PINTO.

Proc nº 02006002219930
Executado: JEREMIAS DE J FERREIRA.

Proc nº 02006001444751
Executado: MARIA M DE AZEVEDO.

Proc nº 02006001749064
Executado: JOSE H SILVEIRO.

Proc nº 02005002286973
Executado: JOSE G DA SILVA JR.

Proc nº 02006000429996
Executado: JOAO S DE SOUSA.

Proc nº 02007001562043
Executado: MARIA R PINHEIRO.

Proc nº 02006002037807
Executado: JOSE E P V FILHO.

Proc nº 02006002470896
Executado: MONICA M B DA SILVA.

Proc nº 02006000962856
Executado: JOAQUIM G FILHO.

INTIMACAO: Fica intimada a executada e a douta Procuradoria.

SENTENÇA: Diante do pedido formulado pela Fazenda Pública do Município de Fortaleza, Julgo Extinta a Execução Fiscal, com esteio nos art. 794, inciso II, e 795, ambos do CPC, c/c art. 26 da Lei 6.830/80, haja vista que a dívida exeqüenda foi alcançada pela **REMISSÃO** prevista no art. 6º do Decreto Municipal nº 12.405, de 4 de junho de 2008. Sem ônus. P.R.I. (...) as Execuções Fiscais, que a **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL** promoveu contra os (as) seguintes devedores (as):

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

Proc nº 02000013918037
Executado: FUNDACAO DO S S DE FORTALEZA.

Proc nº 02000010767089
Executado: RDO DE SOUZA CRUZ.

Proc nº 02000010824538
Executado: RDA P DOS SANTOS.

INTIMACAO: Fica intimada a executada e a douta Procuradoria.

SENTENÇA: Extinção do feito, **QUITAÇÃO DA DÍVIDA**, na qual se fundava. Extingo a presente ação, com fulcro no art. 794, I, e 795 do CPC c/c artigo 156, I, do CTN. Declaro insubsistente a penhora, se efetivada, e determino o cancelamento da inscrição da dívida ativa. Custas processuais pelo (a) executado (a).P.R.I. (...) as Execuções Fiscais, que a **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL** promoveu contra os (as) seguintes devedores (as):

Proc nº 02000012794946
Executado: COHABE CE.

Proc nº 02000011237210
Executado: COHABECE II.

Proc nº 02009000144597
Executado: CESARIA R DOS SANTOS.

Proc nº 02000012864898
Executado: COHAB CEARA.

Proc nº 02000012887588
Executado: COHAB CE.

Proc nº 02006002746867
Executado: HANRY G SINDEAUX.

Proc nº 02008003197545
Executado: ROBERTO E DE ARAUJO.

Proc nº 02000012886514
Executado: COHAB CE.

Proc nº 02007000236720
Executado: JESSE B LOPES.

Proc nº 02007002482604
Executado: RDO L DE S LIMA.

Proc nº 02000012550982
Executado: HOLANDA L E IM LTDA.

Proc nº 02007002272103
Executado: RDO A S DE CASTRO ME.

Proc nº 02000011044978
Executado: HERMENEGILDO F FILHO.

INTIMACAO: Fica intimada a executada e a douta Procuradoria.

DESPACHO: O M.M. Juiz **SUSPENDEU**, pelo período de um ano, ex vi do disposto no art. 40 e seus parágrafos da lei específica, c/c o art. 791, no. III, do CPC, sob pena de arquivamento provisório, as Execuções Fiscais que a **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL** promove contra os (as) seguintes devedores:

Proc nº 02000013401050
Executado: CURSO TONY.

Proc nº 02005002417687
Executado: COSME ROMO A PEREIRA.

INTIMACAO: Fica intimada a executada e a douta Procuradoria.

SENTENÇA: Execução fiscal. Prescrição Intercorrente. Transcurso qüinqüenal após o arquivamento provisório.(...) Isto posto, reconheço e decreto ***ex officio*** **a prescrição intercorrente** nestes autos e, por conseguinte, **julgo extinto o processo** com resolução do mérito, com esteio no Art. 269, inciso IV do CPC c/c os Arts. 156, V, e 174, do CTN, e § 4º, do art. 40, da Lei 6.830/80. Intimem-se, das Execuções Fiscais, que a **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL** promoveu contra os (as) seguintes devedores (as):

Proc nº 02000010627317
Executado: ADOLFO A DE A SAMPAIO.

Proc nº 02000011338947
Executado: IMOB ATO SALES LTDA.

Proc nº 2000011890682
Executado: IMOB LEONEL JUCA LTDA.

Proc nº 02000007849460
Executado: JOSE M CAVALCANTE.

Proc nº 02000010954407
Executado: AYLA M A FONTENELE.

Proc nº 2000010718789
Executado: ASSOC DE M B H JORGE.

Proc nº 02000011662256
Executado: ASSOC L M CENTRAL.

Proc nº 02000011224593
Executado: AIRTON M DA SILVA.

Proc nº 2000011167522
Executado: SERGIO M F DE DEUS.

Proc nº 02000010627350
Executado: ADOLFO A DE A SAMPAIO.

Proc nº 02000012847055
Executado: COHAB CE.

Proc nº 2000011246503
Executado: ANA C A DA CRUZ.

Proc nº 02000011882647
Executado: HABITANORTE E CONST B DE MELO LTDA.

Proc nº 02000011754150
Executado: PAULO IRAN.

Proc nº 2000011660342
Executado: PARK S LTDA.

Proc nº 02000012840069
Executado: COHAB CE.

Proc nº 02000012898075
Executado: COHAB CE.

Proc nº 2000012917452
Executado: COHAB CE.

Proc nº 02000011788144
Executado: ORGAN A R C LTDA.

Proc nº 02000011227231
Executado: ATO C DO NASCIMENTO.

Proc nº 2000010760041
Executado: ATO C L E S/M.

Proc nº 02000012913929
Executado: COHAB CE.

Proc nº 02000012858146
Executado: COHAB CE.

Proc nº 02000012891909

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

Executado: COHAB CE.

Proc nº 2000012840182
Executado: COHAB CE.

Proc nº 02000013014235
Executado: COHAB CE.

Proc nº 02000012896846
Executado: COHAB CE.

Proc nº 2000012846253
Executado: COHAB CE.

Proc nº 02000012855686
Executado: COHAB CE.

Proc nº 02000012908895
Executado: COHAB CE.

Proc nº 2000012912728
Executado: COHAB CE.

Proc nº 02000012890422
Executado: COHAB CE.

Proc nº 02000012900975
Executado: COHAB CE.

Proc nº 2000012907422
Executado: COHAB CE.

Proc nº 02000012833755
Executado: COHAB CE.

Proc nº 02000012775038
Executado: COHAB CE.

Proc nº 2000011236893
Executado: COHAB CE.

Proc nº 02000012867838
Executado: COHAB CE.

Proc nº 02000012841278
Executado: COHAB CE.

Proc nº 2000012858723
Executado: COHAB CE.

Proc nº 02000012841898
Executado: COHAB CE.

Proc nº 02000012888673
Executado: COHAB CE.

Proc nº 2000012817008
Executado: COHAB CE.

Proc nº 2000012903494
Executado: COHAB CE.

Proc nº 02000011246252
Executado: ATO M QUEIROZ.

Proc nº 2000007848723
Executado: ATO A B FILHO.

Proc nº 02000011205610
Executado: AYMAR M R FILHO.

Proc nº 02000011586886
Executado: ATO W F DE SOUZA.

Proc nº 2000011225433
Executado: ATO R S DO NASCIMENTO.

Proc nº 02000011244535
Executado: ATO C LOURENCO.

Proc nº 02000011227304
Executado: ATO F J DE SOUZA.

Proc nº 2000012053733
Executado: PRIMO E LTDA.

Proc nº 02000011264153
Executado: NORPLAN C E P S/A.

Proc nº 02000011263980
Executado: NORPLAN C P S/A.

Proc nº 2000007849886
Executado: UMIFRIO U T EM REF LTDA.

Proc nº 02000012580580
Executado: LUIZA E DE S SILVA.

Proc nº 02000007849851
Executado: EMP Q R LTDA.

Proc nº 2000009416367
Executado: ROBERTO DE O NEVES.

INTIMACAO: Fica intimada a executada e a douta Procuradoria.

13.3 - VARAS DOS JUIZADOS ESPECIAIS

JUIZADO ESPECIAL - 3ª UNIDADE COMARCA FORTALEZA - MUCURIPE 3A. UNIDADE DO JECC - MUCURIPE)
JUIZ(A) TITULAR : MARIA CRISTIANE COSTA NOGUEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA BEATRIZ LIMA PIMENTEL
EXPEDIENTE Nº 97/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4802	1		

1) 2007.0028.0266-8/0 - TOMBO: 164322005 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: CLOVIS JORGE BARBOSA XAVIER REQUERENTE.: LILA CLOTILDE BARBOSA XAVIER REQUERIDO.: PÃO DE AÇUCAR - CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO . ***" ¿INTIME-SE O PROMOVIDO PARA OFERECER RESPOSTA ESCRITA NESTE JUIZADO , NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, EM FACE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO. FORTALEZA, 24 DE SETEMBRO DE 2009. DRA. MARIA CRISTIANE COSTA NOGUEIRA. JUÍZA DE DIREITO.¿."*** - INT. DR(S). EVANGELISTA BELEM DANTAS .

JUIZADO ESPECIAL - 3ª UNIDADE COMARCA FORTALEZA - MUCURIPE 3A. UNIDADE DO JECC - MUCURIPE)
JUIZ(A) TITULAR : MARIA CRISTIANE COSTA NOGUEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA BEATRIZ LIMA PIMENTEL
EXPEDIENTE Nº 99/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10741	1	CE/13210	2
CE/14194	3	CE/4985	4
CE/11031	5	CE/12972	6
CE/14404	7		

1) 2007.0026.7874-6/0 - TOMBO: 89242001 - COBRANÇA REQUERIDO.: FERNANDA SCHERIDAN DE MORAES ARRUDA REQUERENTE.: GISAFRAN NAZARENO MOTA JUCA . ***"R.H. INTIME-SE A PARTE CONTRÁRIA PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO EM 10 (DEZ) DIAS. FORTALEZA, 29.05.2009. DRA. MARIA CRISTIANE COSTA NOGUEIRA. JUIZA DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). EDSON FERNANDES TEIXEIRA .

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

2) 2007.0026.8428-2/0 - TOMBO: 101112001 - COBRANÇA REQUERIDO.: BALTAZAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR REQUERENTE.: GOLD TURISMO E VIAGENS LTDA . ***"TENDO EM VISTA O TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. 50 INTIME-SE O EXEQUENTE PARA FORNECER O ENDEREÇO ATUALIZADO DO DEVEDOR EM 10 (DEZ) DIAS. FORTALEZA, 10.09.2008. DRA. MARIA CRISTIANE COSTA NOGUEIRA. JUIZA DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). MAURO PINTO RIBEIRO .

3) 2007.0027.1435-1/0 - TOMBO: 119452002 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: GISELE DE OLIVEIRA REQUERIDO.: LIMATUR RECEPTIVO TURISMO . ***"R. H. INTIME-SE A CREDORA PARA INDICAR EM 15 (QUINZE) DIAS O ENDEREÇO ATUALIZADO DO DEVEDOR, SOB PENA DE EXTINÇÃO. FORTALEZA, 10.07.2006. DRA. MARIA CRISTIANE COSTA NOGUEIRA. JUIZA DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). JORGEANA LOPES DE LIMA .

4) 2007.0027.1471-8/0 - TOMBO: 42501988 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: JOSE NEWTON MONTENEGRO FILHO EXEQÜIDO.: SILVANA MARIA PEREIRA . ***"R.H. ACERCA DO TEOR DA CERTIDÃO 241 OUÇA-SE A APARTE CREDORA. FORTALEZA, 09.10.2007. DRA. MARIA CRISTIANE COSTA NOGUEIRA. JUIZA DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). JOSÉ NEWTON MONTENEGRO FILHO .

5) 2007.0027.5483-3/0 - TOMBO: 135852003 - RESCISÃO CONTRATUAL REQUERENTE.: ANNA AMELIA LIMA PAIVA REQUERIDO.: BCP - TELECOMUNICAÇÕES . ***"R.H. ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS.98 OUÇA-SE A PARTE AUTORA. FORTALEZA, 14.02.2006. DRA. MARIA CRISTIANE COSTA NOGUEIRA. JUIZA DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). LUISA HELENA PEREIRA DA SILVA .

6) 2007.0027.5979-7/0 - TOMBO: 154462005 - COBRANÇA REQUERENTE.: CONDOMINIO PAROMA REQUERIDO.: SAN TIAGO COSTA DE FREITAS REQUERIDO.: VALERIA REBOUÇAS DE OLIVEIRA . ***"AUTOS APRESENTADOS E RECEBIDOS HOJE. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DIZER SE DESISTE DA AÇÃO EM RELAÇÃO AO PROMOVIDO SANTIAGO COSTA DE FREITAS A FIM DE QUE SEJA HOMOLOGADO O ACORDO DE FLS. 29. FORTALEZA, 13.10.2006. DRA. MARIA CRISTIANE COSTA NOGUEIRA. JUIZA DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). JULIO DE ASSIS ARAUJO BEZERRA LEITE .

7) 2007.0028.6184-2/0 - TOMBO: 108622002 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: TELECEARÁ CELULAR S/A - TIM REQUERENTE.: TEÓFILO PAULINO DA SILVA . ***"R.H. ACERCA DA CERTIDÃO, DE FLS. 184V, OUÇA-SE O EXEQUENTE. PARA TANTO, DEVERÁ INDICAR O PARADEIRO DO EXECUTADO EM 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO. FORTALEZA, 27.02.2008. DRA. MARIA CRISTIANE COSTA NOGUEIRA. JUIZA DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). REGIS GONCALVES PINHEIRO .

JUÍZO TITULAR DA 3ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
JUÍZA:MARIA CRISTIANE COSTA NOGUEIRA
DIRETORA DE SECRETARIA: ANA BEATRIZ LIMA PIMENTEL
EXPEDIENTE Nº98/2009 EM 24/09/2009
JUSTIÇA GRATUITA

PROCESSO:2004.01.04915-9 – TOMBO:3254/04 - ART.233 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO – RÉU: ANTONIO JOSE DO NASCIMENTO. VÍTIMA: FRANCISCA ROSILENE DE SOUZA. SENTENÇA FLS.45:"TENDO EM VISTA QUE O AUTOR DO FATO, ANTÔNIO JOSÉ DO NASCIMENTO, CUMPRIU A PENA IMPOSTA NA TRANSAÇÃO PENAL OFERTADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DECLARO EXTINTA A SUA PUNIBILIDADE COM OBSERVÂNCIA DE QUE DISPÕE O §6º DO ART.76 DA LEI 9.099/ 95. FORTALEZA 16 DE MARÇO DE 2005. DRA. MARIA CRISTIANE COSTA NOGUEIRA. JUÍZA DE DIREITO DA 3ª UNIDADE DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS." INTIMAR DRA. MARIA DE LOUDES ARAUJO LIMA, OAB/CE7629.

9ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - FA7
EXPEDIENTE
JUIZ(A) TITULAR : JOSE EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ALEXANDRO AMARAL FREIRE

EXPEDIENTE Nº 10/2009 EM 24 DE SETEMBRO/ 2009

1) TOMBO: 8333/04– AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO E TUTELA ANTECIPADA. PROMOVENTE: ELIANA COELHO DE SOUZA ALMEIDA. PROMOVIDO: BSE S/A – CLARO E MOTOROLA DO BRASIL LTDA. **"DESPACHO; R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA, PARA NO PRAZO DE 10 DIAS, QUERENDO, APRESENTA SUAS CONTRA-RAZÕES. FORTALEZA, 24 DE JULHO DE 2009." INT. DR. ANTONIO CLETO GOMES – OAB/CE 5864.**

2) 2005.12.00764-0 TOMBO: 7554/04 – AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANO CAUSADO POR ACIDENTE DE VEÍCULOS. REQUERENTE: ANTÔNIO DE OLIVEIRA SALES. REQUERIDO: JOSÉ MARIA DA SILVA E RONDINELLES PESSOA DA SILVA. "**DESPACHO: R.H. INTIME-SE O AUTOR/EXEQUENTE PARA PROMOVER O ANDAMENTO DO FEITO EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO E/OU ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. FORTALEZA, 23 DE JUNHO DE 2009." INT. DR. PAULO RENATO NUNES SASSAKI. - OAB/ CE –15.592 .**

3) TOMBO: 8191/2004 - AÇÃO DE COBRANÇA. REQUERENTE: CARLOS EDUARDO SALES PRACIANO. REQUERIDO: FRANCISCO WILLIAM DE LIMA COSTA. **"DESPACHO; R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA, PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, INDICAR BENS A PENHORA DO DEVEDOR, SOB PENA DE EXTINÇÃO E/ OU ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, TENDO EM VISTA A PENHORA "ON-LINE" REALIZADA NÃO TER ALCANÇADO SEU OBJETIVO. FORTALEZA, 12 DE JUNHO DE 2009". INT. DR. JOSÉ ANTONIO RIBEIRO MAIA. – OAB/CE.- 5259.**

4) 2005.12.00451-0 TOMBO: 8387/04. - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANO MORAL CAUSADO POR ACIDENTE DE VEÍCULOS. REQUERENTE: ADRIANO LIRA GUERREIRO E LÚCIA DE FÁTIMA SERPA GOMES. REQUERIDO: RAIMUNDO NONATO DA SILVA SALES. **"DESPACHO; R.H. SOBRE A CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, DIGA A PARTE AUTORA, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS. EXP. NEC. FORTALEZA, 18 DE MAIO DE 2009". INT. DR. ANTÔNIO CÉSAR ASSUNÇÃO MOURA. – OAB/CE.- 6493.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do(a) Juiz(a) da 9ª Unidade dos Juizados Especiais, em Fortaleza, aos dez (03) dias do mês de setembro de 2009.

JOSE EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO
JUIZ DE DIREITO

9ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - FA7
EXPEDIENTE

JUIZ(A) TITULAR : JOSE EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ALEXANDRO AMARAL FREIRE

EXPEDIENTE Nº 11/2009 EM 24 DE SETEMBRO/ 2009

1) TOMBO: 7519/04– AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. PROMOVENTE: MARCUS VINICIUS ESMERALDO MELO E JOSÉ WALTER BARBOSA PITOMBEIRA. PROMOVIDO: PORTO FREIRE ENGENHARIA. **"SENTENÇA VISTOS, ETC... HOMOLOGO, POR SENTEÇA, A FIM DE QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A DESISTÊNCIA DA PRESENTE AÇÃO SEM APRECIAÇÃO DO MÉRITO, COM ARRIMO NO ART. 267, VIII DO CPC, DETERMINANDO O IMEDIATO ARQUIVAMENTO**

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

DO FEITO, E O CONSEQUENTE DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS QUE INSTRUÍRAM A AÇÃO. FORTALEZA, 13 DE MAIO DE 2009." INT. DR. LIVIO CAVALCANTE DE ARRUDA NETO – OAB/CE 9976.

2) TOMBO: 7854/04 – AÇÃO DE COBRANÇA. REQUERENTE: MARIA LÚCIA PEREIRA DA COSTAS. REQUERIDO: IRAGUACI FEITOSA CARVALHO. "**DESPACHO: R.H. TENDO EM VISTA QUE A PENHORA ON-LINE NÃO ALCANÇOU O VALOR PRETENDIDO, CONFORME CERTIFICADO SUPRA. VOLTEM OS AUTOS À SECRETÁRIA PARA INTIMAR A(S) PARTE (S) PROMOVENTE (S) PARA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, INDICAR BENS À PENHORA, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO. FORTALEZA, 17 DE FERVEREIRO DE 2009." INT. DR. MARCELO MAGALHÃES FERNANDES. - OAB/CE – 10.108.**

3) 2005.12.00531-1 TOMBO: 8247/04 - AÇÃO DE COBRANÇA. REQUERENTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ATLÂNTICO RESIDENCE SERVICE. REQUERIDO: JOSÉ MAURÍCIO NUNES FILHO. **"DESPACHO; R.H. TENDO EM VISTA QUE A PENHORA ON-LINE NÃO ALCANÇOU O VALOR PRETENDIDO, CONFORME CERTIFICADO SUPRA. VOLTEM OS AUTOS À SECRETÁRIA PARA INTIMAR A(S) PARTE (S) PROMOVENTE (S) PARA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, INDICAR BENS À PENHORA, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO. FORTALEZA, 18 DE MAIO DE 2009". INT. DRA. MARIA RACHEL DE ANDRADE COSTA. – OAB/CE.- 14.437.**

4) TOMBO: 8163/04. - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR VICIO DO PRODUTO. REQUERENTE: MATHEUS COLAÇO MOREIRA. REQUERIDO: JAYSA JATAHY PEDROSA AUTOMÓVEIS LTDA. **"DESPACHO; R.H. RECEBO O RECURSO. À PARTE CONTRÁRIA, PARA QUERENDO APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZÕES, EM 10 DIAS. APÓS SUBAM OS AUTOS AO TRIBUNAL DO POVO. FORTALEZA, 18 DE MAIO DE 2009". INT. DR. RÔMULO VERAS HOLANDA. – OAB/CE.- 16.064.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do(a) Juiz(a) da 9ª Unidade dos Juizados Especiais, em Fortaleza, aos dez (03) dias do mês de setembro de 2009.

JOSE EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO
JUIZ DE DIREITO

12ª UNIDADE DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS
JUIZ(A) TITULAR: JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: GEYSA PASSOS DE LIMA SOUZA
EXPEDIENTE Nº 99 /2009 EM: 24 DE SETEMBRO DE 2009

1) 2004.0017.02152-6 TOMBO: 41.310/04 – AÇÃO DE EXECUÇÃO.EXEQUENTE: LINDEMBERG BARREIRA LEITE, EXECUTADA: GILDENOR DA COSTA RODRIGUES. "**DESPACHO: VISTOS ETC. (...) ISTO POSTO, INTIME-SE O EXEQUENTE, POR SEU ADVOGADO, VIA DIÁRIO DA JUSTIÇA, PARA QUE, EM 10 (DEZ) DIAS, INFORME SE DESEJA ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS À FL. 31, OU INDIQUE OUTROS BENS DO DEVEDOR PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO E ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. EXP. NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 14 DE SETEMBRO DE 2009". INT. DR (A). MAURÍLIO AQUINO RIBEIRO – OAB/CE 4385.**

2) 2005.0017.00486-0 TOMBO: 43.480/05 – AÇÃO DE COBRANÇA. PROMOVENTE(S): MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA e PAULO SILVA ARAÚJO, PROMOVIDO: FENASEG – FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO. **"DESPCHO: VISTOS ETC.(...) CONVERTO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA, PARA ORDENAR A INTIMAÇÃO DO PATRONO DOS RECLAMANTES PARA COMPROVAR O VALOR JÁ RECEBIDO E A ÉPOCA EM QUE RECEBERAM ALUDIDA IMPORTÂNCIA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. EXP. NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 09 DE SETEMBRO DE 2009." INT. DR(A) ÍKARO CAVALCANTE FALES PEREIRA – OAB/CE 3947-e E DR(A) LUCIANA JEREISSATI NUNES – OAB/CE N° 16.550.**

3) 2003.0017.01260-6 TOMBO: 28.382/02 – AÇÃO DE EXECUÇÃO. EXEQUENTE: CONDOMÍNIO SUN SET VILLAGE, EXECUTADO: FRANCISCO ALVES DE LIMA. **"DESPCHO: VISTOS ETC.(...) ISTO POSTO, INTIME-SE O CREDOR, POR SEU ADVOGADO, VIA DIÁRIO DA JUSTIÇA, PARA QUE, EM 10 (DEZ) DIAS, INFORME SE PRETENDE ADJUDICAR REFERIDO BEM OU INDIQUE OUTROS BENS DA EXECUTADA PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO E ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. EXP. NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 14 DE SETEMBRO DE 2009." INT. DR(A) JOSÉ TARCÍSIO DE SOUZA – OAB/CE 1581.**

4) 2005.0017.00584-0 TOMBO: 43.676/05 – AÇÃO DE COBRANÇA. PROMOVENTE: MANOEL ROBERTO PINHEIRO, PROMOVIDO: PATRÍCIA SARAIVA DE OLIVEIRA ME. **"DESPCHO: VISTOS ETC.(...) ISTO POSTO, DETERMINO A INTIMAÇÃO DO EXEQUENTE, POR SEU ADVOGADO, VIA DIÁRIO DA JUSTIÇA, PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA PASSÍVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO E ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. EXP. NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 11 DE SETEMBRO DE 2009." INT. DR(A) MAURO FERNANDO MONTEIRO DA SILVA – OAB/CE 19730-A.**

5) 2005.0017.02050-5 TOMBO: 46.370/05 – AÇÃO DE COBRANÇA. PROMOVENTE: ANTÔNIO ROGÊNIO COSTA BEZERRA, PROMOVIDO: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS. **"DESPCHO: VISTOS ETC.(...) INTIME-SE O DEVEDOR, POR SEU ADVOGADO, PELO DIÁRIO DA JUSTIÇA, PARA QUE PAGUE NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS O VALOR DA CONDENAÇÃO, DEVIDAMENTE ATUALIZADO, SOB PENA DE MULTA DE 10% SOBRE O VALOR DA DÍVIDA, NOS TERMOS DO ART. 475-J DO C.P.C, E INÍCIO DOS ATOS EXPROPRIATÓRIOS. DECORRIDO O PRAZO CERTIFIQUE-SE, DANDO-SE VISTA DOS AUTOS AO CREDOR. EXP. NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 21 DE MAIO DE 2009." INT. DR(A) ROSTAND INÁCIO DOS SANTOS – OAB/PE 22.718.**

6) 2005.0017.00486-0 TOMBO: 28.080/02 – AÇÃO DE EXECUÇÃO. EXEQUENTE: PAULO CÉSAR BARBOSA ELIAS, EXECUTADO: HABIB MONTE BAYER. **"DESPCHO: VISTOS ETC.(...) INTIME-SE O AUTOR, ADVOGADO EM CAUSA PRÓPRIA, VIA DIÁRIO DA JUSTIÇA, PARA DAR PROSSEGUIMENTO NA CAUSA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. EXP. NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 21 DE SETEMBRO DE 2009." INT. DR(A) PAULO CÉSAR BARBOSA ELIAS – OAB/CE 7896.**

7) 2005.0017.02173-0 TOMBO: 46.528/05 – AÇÃO DE COBRANÇA. PROMOVENTE(S): LUIZ ALBERTO RIBEIRO DOS SANTOS e MARIA DOGENIA FERREIRA SOUZA PROMOVIDO: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS. **"DESPCHO: VISTOS ETC.(...) CONVERTO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA, PARA ORDENAR A INTIMAÇÃO DO PATRONO DOS RECLAMANTES PARA COMPROVAR O VALOR JÁ RECEBIDO E A ÉPOCA EM QUE RECEBERAM ALUDIDA IMPORTÂNCIA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. EXP. NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 09 DE SETEMBRO DE 2009." INT. DR(A) WILSON DE NORÕES MILFONT NETO – OAB/CE 15248.**

8) 2006.0017.2362-0 TOMBO: 52.268/06 – AÇÃO DE COBRANÇA. PROMOVENTE: ISABEL CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA, PROMOVIDO: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS. **"DESPCHO: VISTOS ETC.(...) INTIMA-SE A AUTORA, POR SEU ADVOGADO, VIA DIÁRIO DA JUSTIÇA, PARA SE MANIFESTAR SOBRE O DEPÓSITO DE FL. 175, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. EXP. NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 23 DE SETEMBRO DE 2009." INT. DR(A) LÍLIAN PAIVA CIDRÃO – OAB/CE 13.115.**

9) 2007.0017.00986-6 TOMBO: 54.078/07 – AÇÃO DE COBRANÇA. PROMOVENTE: LUIZ ALBERTO DE ARAÚJO FILHO, PROMOVIDO: BANCO BRADESCO. **"DESPCHO: VISTOS**

ETC.(...) INTIME-SE O AUTOR, POR SEU ADVOGADO, VIA DIÁRIO DA JUSTIÇA, PARA SE MANIFESTAR SOBRE O DEPÓSITO DE FL. 66, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. EXP. NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 23 DE SETEMBRO DE 2009." INT. DR(A) JOSÉ MARQUES ARAUJO – OAB/CE 1840.

10) 2006.0017.00445-5 TOMBO: 48.424/06 – AÇÃO DE COBRANÇA. PROMOVENTE: ORMISA MARIA DE SAMPAIO MOREIRA, PROMOVIDO: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS. **"DESPCHO: VISTOS ETC.(...) INTIMAR O EXEQUENTE PARA INDICAR BENS PENHORÁVEIS DA PARTE EXECUTADA, SOB PENA DE EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO. EXP. NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 23 DE SETEMBRO DE 2009." INT. DR(A) WILSON DE NORÕES MILFONT NETO – OAB/CE 1524.**

12ª UNIDADE DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS
JUIZ(A) TITULAR: JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: GEYSA PASSOS DE LIMA SOUZA
EXPEDIENTE Nº 100 /2009 EM: 24 DE SETEMBRO DE 2009

1) 2005.0017.02142-0 TOMBO: 46.752/05 – AÇÃO DE COBRANÇA. PROMOVENTE: CONDOMÍNIO MONTREAL I, PROMOVIDO: GRAUBEN PATRÍCIO MENEZES. "**DESPACHO: VISTOS ETC. (...) DIANTE DESSAS CONSIDERAÇÕES, INEXISTENTE O PREPARO, DECLARO DESERTO O RECURSO INOMINADO INTENTADO PELO PROMOVIDO. INTIMEM-SE AS PARTES, POR MEIO DE SEUAS ADVOGADOS, E ARQUIVE-SE. EXP. NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 24 DE AGOSTO DE 2009". INT. DR (A). GRAUBEN PATRÍCIO MENEZES – OAB/CE 10993 E DR. RAIMUNDO ARIMATÉSIO AZEVEDO LIMA – OAB/CE 10.099.**

2) 2004.0017.02153-4 TOMBO: 41.168/04 – AÇÃO DE EXECUÇÃO. EXEQUENTE: AMÂNDIO FERREIRA DOS SANTOS, EXECUTADO: NEUROCENTRO SERV. HOSPITALERES S/S LTDA. **"DESPCHO: VISTOS ETC.(...) CABE À PARTE EXEQUENTE, DILIGENCIAR JUNTO À JUCEC, PARA OBTER CERTIDÃO ONDE CONTENHA OS NOMES DOS SÓCIOS DA EMPRESA EXECUTADA, E, DE POSSE DA MESMA, PESQUISAR JUNTO AOS CARTÓRIOS DE REGISTRO IMOBILIÁRIOS A EXISTÊNCIAS DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADES DESSES SÓCIOS, UMA VEZ QUE TAL INFORMAÇÃO IMPLICA PAGAMENTO DE EMOLUMENTOS QUE DEVEM SER POR ELA SUPORTADOS. APÓS A JUNTADA AOS AUTOS DO RESULTADO DA DILIGÊNCIA SUPRADETERMINADA, MANIFESTAR-ME-EI SOBRE O PEDIDO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. EXP. NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 17 DE ABRIL DE 2007." INT. DR(A) CAIO SANTANA MASCARENHAS GOMES – OAB/CE 17000.**

3) 2004.0017.02502-5 TOMBO: 41.882/04 – AÇÃO DE RESTITUIÇÃO. PROMOVENTE: JOSÉ MURILO VELOSO GUIMARÃES, PROMOVIDO: FAMAS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA. **"SENTENÇA: VISTOS ETC.(...) DIANTE DO EXPOSTO, JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTE A PRESENTE IMPUGNAÇÃO. UMA VEZ QUE FOI REALIZADA A PENHORA DO VALOR INTEGRAL DA CONDENAÇÃO, CONVERTO A PENHORA EM PAGAMENTO, DETERMINANDO NESTA OPORTUNIDADE A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ EM PROL DA PARTE AUTORA E JULGANDO EXTINTA A EXECUÇÃO NOS TERMOS DO ART. 794, I, DO CPC. EXPEÇA-SE ALVARÁ EM PROL DA PARTE AUTORA. P.R.I. ARQUIVE-SE. FORTALEZA, 24 DE SETEMBRO DE 2009." INT. DR(A) ADRIANA MACÊDO – OAB/CE 14.180 E DR(A) APARECIDA ERIKA DE MENESES DANTAS – OAB/CE 16.271.**

4) 2006.0017.2415-4 TOMBO: 52.448/06 – AÇÃO DE COBRANÇA. PROMOVENTE: RAIMUNDO NONATO DA SILVA PEREIRA, PROMOVIDO: BRADESCO SEGUROS S/A. **"DESPCHO: VISTOS ETC.(...) ATUALIZE-SE O DÉBITO. INTIME-SE A PARTE VENCIDA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, PARA CUMPRIR ESPONTANEAMENTE O JULGADO EM 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DE MULTA, NOS TERMOS DO ART.475-J DO CPC. FORTALEZA, 14 DE SETEMBRO DE 2009." INT. DR(A) CRISTIANE PINHEIRO DIÓGENES – OAB/CE 13446.**

5) 2004.0017.02749-4-5 TOMBO: 42.540/04 – AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS. PROMOVENTE: JUCIMARA DE SOUZA CARNEIRO, PROMOVIDO: HERMENEGILDO RODRIGUES PASSOS. **"DESPCHO: VISTOS ETC.(...) INTIME-SE, POIS A EXEQUENTE, ATRAVÉS DE CIÊNCIA PESSOAL AO DEFENSOR PÚBLICO DESTA UNIDADE, PARA QUE, QUERENDO, INDIQUE EM 10 (DEZ) DIAS, BENS DO EXECUTADO PASSÍVEIS DE PENHORA, VISANDO A GARANTIA DO TOTAL DA EXECUÇÃO. INTIME-SE, OUTROSSIM, O EXECUTADO, POR SEU ADVOGADO, VIA DIÁRIO DA JUSTIÇA, ACERCA DA CONSTRIÇÃO EFETUADA, COMO TAMBÉM PARA, QUERENDO, IMPUGNÁ-LA, EM 15 (QUINZE) DIAS CONTADOS DA INTIMAÇÃO. EXP. NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 07 DE AGOSTO DE 2009." INT. DR(A) DAVID BENEVIDES FALCÃO MELO – OAB/CE 15.118.**

6) 2005.0017.01568-4 TOMBO: 45.764/05 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. PROMOVENTE: RAIMILSON LAVOISIER MONTENEGRO, EXECUTADO: UNIBANCO – UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. **"DESPCHO: VISTOS ETC.(...) EM ATENDIMENTO À GARANTIA CONSTITUCIONAL AO CONTRADITÓRIO E À AMPLA DEFESA, ANTE AOS FATOS NOVOS ARTICULADOS PELO AUTOR NA RÉPLICA DE FLS. 52 A 75, DETERMINO A INTIMAÇÃO DA RÉ, POR MEIO DE SEU ADVOGADO, VIA DIÁRIO DA JUSTIÇA, PARA SE MANIFESTAR A RESPEITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. DECORRIDO TAL PRAZO, INDEPENDENTEMENTE DA MANIFESTAÇÃO DA RÉ, RETORNEM OS AUTOS CONCLUSOS PARA JULGAMENTO DE MÉRITO. EXP. NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 21 DE SETEMBRO DE 2009." INT. DR(A) WILSON SALES BELCHIOR – OAB/CE 17314.**

7) 2005.17.02343-1 TOMBO: 47.118/05 – AÇÃO DE COBRANÇA. PROMOVENTE: ELMANO LADEIA, PROMOVIDO: LYBERTY PAULISTA S/A. **"DESPCHO: INTIME-SE O DEVEDOR, POR SEU ADVOGADO, PELO DIÁRIO DA JUSTIÇA, PARA QUE PAGUE NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS O VALOR DA CONDENAÇÃO, DEVIDAMENTE ATUALIZADO, SOB PENA DE MULTA DE 10% SOBRE O VALOR DA DÍVIDA, NOS TERMOS DO ART. 475-J DO C.PC., E INÍCIO DOS ATOS EXPROPRIATÓRIOS. DECORRIDO O PRAZO CERTIFIQUE-SE, DANDO-SE VISTA DOS AUTOS AO CREDOR. EXP. NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 07 DE AGOSTO DE 2009." INT. DR(A) SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE – OAB/PE 20.111-A**

8) 2003.17.01558-3 TOMBO: 30.014/2002 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS. PROMOVENTE: PATRÍCIA SÉRIO DIAS E FÁTIMA TORRES RIBEIRO, PROMOVIDO: MARIA HERMIONE GÓES E MARIA GORETE PEREIRA. **"DESPCHO: VISTOS ETC.(...) DIANTE DESSAS CONSIDERAÇÕES, INEXISTENTE O PREPARO, DECLARO DESERTO O RECURSO INOMINADO INTENTADO PELAS DEMANDANTES. INTIMEM-SE OS ADVOGADOS DAS PARTES. ARQUIVE-SE. EXP. NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 26 DE AGOSTO DE 2009." INT. DR(A) MÔNICA DE ALBUQUERQUE DE ALMEIDA – OAB/CE 14.786 E DR(A) ALINE MARTINS GÓES – OAB/CE 14.487.**

9) 2006.0017.01538-4 TOMBO: 50.786/2006 - AÇÃO DE COBRANÇA. PROMOVENTE: FRANCISCO GILDEVAN OLIVEIRA BARROS, PROMOVIDO: BADESCO SEGUROS S/A. **"DESPCHO: VISTOS ETC.(...) ATUALIZE-SE O DÉBITO. INTIME-SE A PARTE VENCIDA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, PARA CUMPRIR ESPONTANEAMENTE O JULGADO EM 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DE MULTA, NOS TERMOS DO ART.475-J DO CPC. FORTALEZA, 14 DE SETEMBRO DE 2009." INT. DR(A) IVAN MONTE CLAUDINO JUNIOR – OAB/CE 12.961.**

10) 2006.0017.00172-3 TOMBO: 48.056/06 – AÇÃO DE EXECUÇÃO. EXEQUENTE: LUIZ XIMENES FERNANDES, EXECUTADO: OSVALDO SILVIANO DE PAULA. **"DESPCHO: VISTOS ETC.(...) INTIMAR O EXEQUENTE, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, PELO DJ, PARA SE MANIFESTAR SOBRE A**

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

CERTIDÃO DE FLS.13V, BEM COMO PARA DIZER SE AINDA TEM INTERESSE NO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO. FORTALEZA, 02 DE SETEMBRO DE 2009." INT. DR(A) MANOEL CARNEIRO DE ALENCAR – OAB/CE 8821.

14ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUÍZA TITULAR: DRA. MARIA LÚCIA FALCÃO NASCIMENTO
DIRETORA DE SECRETARIA: BELA. FRANCISCA NELZENY FEITOSA
EXPEDIENTE Nº 30/2009 – EM: 24 DE SETEMBRO DE 2009

INTIMAÇÃO DE DESPACHOS CÍVEIS

1)PROCESSO: 2001.00802-1 TOMBO **4175/2001 URGÊNCIA META 2 CNJ –** RESSARCIMENTO - REQUERENTE: GILBERTO ARAUJO DE FREITAS. REQUERIDO: CONDOMINIO MAXION RESIDENCE II. **DESPACHO: "**R.H. INTIME-SE O EMBARGADO PARA IMPUGNAR NO PRAZO DE 10 DIAS." INT. ADVOGADO REQUERENTE: 10560 – OAB/CE CELIA LIMA DE BRITO.

2)PROCESSO: 2005.00461-9 TOMBO **8050/2005 URGÊNCIA META 2 CNJ** – DESPEJO - REQUERENTE: FERNANDO SILVA DE OLIVEIRA. REQUERIDO: RAIMUNDO NONATO DE LIMA BEZERRA. **DESPACHO: "**R.H. PRAZO DE 10 DIAS PARA FALAR SOBRE A RESPOSTA DO OFICIO DA COELCE." INT. ADVOGADO REQUERIDO: 15763-A OAB/CE NEWTON CARDOSO DA ROCHA JUNIOR.

14 - FÓRUM DAS TURMAS RECURSAIS PROFESSOR DOLOR BARREIRA

14.3 - ACORDÃOS DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS

2ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO
Número do Acórdão: 46 - Ano: 2009

- 2004.0004.1657-0/0 - RECURSO CÍVEL
- Recorrente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO SAGA - S/C LTDA
- Rep. Jurídico: 6946 - CE AURELINA PINTO DANTAS
- Rep. Jurídico: 11140 - CE VALDETARIO ANDRADE MONTEIRO
- Rep. Jurídico: 11160 - CE JOSE ALEXANDRE GOIANA DE ANDRADE
- Rep. Jurídico: 11200 - CE JOSE ERINALDO DANTAS FILHO
- Rep. Jurídico: 12147 - CE ROSEANE MACIEL BARBOSA JUSTI
- Rep. Jurídico: 12346 - CE CARLOS CESAR SOUSA CINTRA
- Rep. Jurídico: 14068 - CE RAFAEL GONCALVES MOTA
- Rep. Jurídico: 14088 - CE JURACI MOURAO LOPES FILHO
- Rep. Jurídico: 14221 - CE LEONARDO AUGUSTO PINHEIRO GUIMARÃES
- Rep. Jurídico: 15385 - CE LORENA BRANDAO LANDIM
- Recorrido: SUSI KELLY SILVA MOREIRA
- Rep. Jurídico: 15354 - CE GILBERTO LINS DE SOUZA FILHO
- Rep. Jurídico: 15814 - CE LUCIO TELMO MEIRELES DE OLIVEIRA JUNIOR
- **Relator(a).:** MARIO PARENTE TEOFILO NETO

  Acorda(m): Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso, dando-lhe parcial provimento confirmando em parte a sentença recorrida. Ementa: CIVIL. CONSUMIDOR. RESPONSABILIDADE CIVIL. Negativação indevida no SPC. Pagamento efetivado. Manutenção das restrições cadastrais. Inscrição no SPC. Defeituosa prestação de serviço. CULPA. Inércia e negligência configuradas. Precedentes jurisprudenciais. Constrangimentos ocorridos. Dano moral "In re ipsa". Configuração. Dano moral configurado. Matéria pacificada.

- 2007.0002.4065-4/0 - RECURSO CÍVEL
- Recorrente: MD GOMES RUFINO - ME
- Rep. Jurídico: 5541 - CE JOSE NEY GONCALVES MONTENEGRO
- Rep. Jurídico: 14176 - CE KARINE SARMENTO DORNELLES
- Recorrido: BANCO ABN-AMRO S/A
- Rep. Jurídico: 3432 - CE RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO
- **Relator(a).:** MARIO PARENTE TEOFILO NETO

  Acorda(m): Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso, negando-lhe provimento confirmando a sentença recorrida.
  Ementa :
  CÍVEL. CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - VEÍCULO ADQUIRIDO EM LEILÃO COM CLÁUSULA DE CONSTRIÇÃO JUDICIAL FACE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO DO BANCO PARA COM SEU DEVEDOR FIDUCIÁRIO. MERAS IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS JUNTO AO DETRAN. DANO MATERIAL - NÃO CARACTERIZAÇÃO. DANO MORAL - POSSIBILIDADE. RECURSO IMPROVIDO. SENTENÇA MANTIDA

- 2007.0010.7089-2/0 - RECURSO CÍVEL
- Recorrente: CONDOMINIO GENERAL OSORIO DE PAIVA
- Rep. Jurídico: 17808 - CE RAFAEL CAVALCANTE BARBOSA
- Recorrido: FRANCISCO PAIVA
- DEFENSOR PÚBLICO - FRANCISCO IVO DA SILVEIRA NETO
- **Relator(a).:** MARIO PARENTE TEOFILO NETO

  Acorda(m): Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso, dando-lhe provimento no sentido de reformar a sentença atacada.
  Ementa: AÇÃO INDENIZATÓRIA. FURTO DE BICICLETA EM CONDOMÍNIO. REPARAÇÃO POR DANOS MATERIAIS. IMPOSSIBILIDADE. Se não consta da convenção do condomínio, e nem mesmo de seu regimento interno, qualquer estipulação de que o condomínio responderá pelos furtos ocorridos em seus limites, não há que se falar em indenização, posto que a responsabilidade, no caso, não é objetiva, e portanto, imprescindível a prova da culpa ou dolo do síndico na causação do dano. RECURSO PROVIDO. SENTENÇA REFORMADA.

- 2007.0010.7376-0/0 - RECURSO CÍVEL
- Recorrente: UNIMED FORTALEZA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA
- Rep. Jurídico: 10083 - CE CINTHIA ANDREIA MESQUITA SILVA
- Rep. Jurídico: 13717 - CE MARTHA SALVADOR DOMINGUEZ
- Rep. Jurídico: 15423 - CE ERLON CHARLES COSTA BARBOSA
- Rep. Jurídico: 18719 - CE PALLOMA MARIA DE ARAÚJO COIMBRA
- Recorrido: CREUSA DE SOUSA MOURA
- DEFENSOR PÚBLICO - FRANCISCO IVO DA SILVEIRA NETO
- **Relator(a).:** MARIO PARENTE TEOFILO NETO

  Acorda(m): Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso, dando-lhe provimento para anular a sentença monocrática e com fulcro no art. 515, §3º. da lei adjetiva civil, apreciar o mérito da demanda, julgando procedente a pretensão autoral.
  Ementa: CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. RECURSO INOMINADO. SEGURO (DPVAT). EXTINÇÃO DO FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. SENTENÇA ANULADA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO NESSA PARTE. APLICAÇÃO DA TEORIA DA CAUSA MADURA, INTELIGÊNCIA DO ART. 515, §3º. DA LEI PROCESSUAL CIVIL. Levando-se em consideração a "teoria da Causa Madura" , ou seja, a previsão do art. 515, §3º. da lei processual civil que permite à Instância "ad quem" adentrar ao julgamento da lide, no casos de extinção com base no art.267, CPC, desde que verse sobre questão exclusivamente de direito, considerando, também, que a previsão legal se amolda ao presente caso. PRELIMINAR. INCOMPETÊNCIA DO JUIZADO PARA

JULGAR A MATÉRIA. NECESSIDADE DE PROVA PERICIAL. CAUSA COMPLEXA. INOCORRÊNCIA. Não há tal necessidade de laudo, sendo que a convicção do juiz basta para o julgamento da questão, tendo em vista constar nos autos provas da ocorrência do sinistro e do pagamento administrativo realizado pela seguradora, que suprem uma eventual ausência.MORTE DA VÍTIMA DO ACIDENTE DE TRÂNSITO. GRADAÇÃO DO VALOR INDENIZATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE. Considerando que ocorreu a morte da vítima no referido acidente, é dever da seguradora o pagamento do quantum indenizatório em sua totalidade conforme o art.3º, a, da Lei nº.6.194/74. Não enseja o referido sinistro qualquer margem para a gradação do valor da indenização. RECURSO CONHECIDO. SENTENÇA REFORMADA.

- 2008.0024.4374-7/0 - RECURSO CÍVEL
- Recorrente: LUIZ MARANHAO DE SOUSA
- Rep. Jurídico: 13899 - CE WINSTON CLAYTON ALVES LIMA
- Recorrente: BRADESCO AUTO /RE CIA E SEGUROS
- Rep. Jurídico: 15760 - CE HUMBERTO ARAUJO PINTO
- Rep. Jurídico: 17731 - CE REGIS GONDIM PEIXOTO
- Recorrido: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS
- Rep. Jurídico: 15760 - CE HUMBERTO ARAUJO PINTO
- Rep. Jurídico: 17731 - CE REGIS GONDIM PEIXOTO
- Recorrido: LUIZ MARANHAO DE SOUSA
- Rep. Jurídico: 13899 - CE WINSTON CLAYTON ALVES LIMA
- **Relator(a).:** MARIO PARENTE TEOFILO NETO

  Acorda(m): Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer dos recursos, porém, para negar-lhes provimento confirmando a sentença recorrida em todos os seus termos .

  Ementa: CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. RECURSO INOMINADO. SEGURO (DPVAT). PRELIMINAR. INCOMPETÊNCIA DO JUIZADO PARA JULGAR A MATÉRIA. NECESSIDADE DE PROVA PERICIAL. CAUSA COMPLEXA. INOCORRÊNCIA. Não há tal necessidade de laudo, sendo que a convicção do juiz basta para o julgamento da questão, tendo em vista constar nos autos provas da ocorrência do sinistro e do pagamento administrativo realizado pela seguradora, que suprem uma eventual ausência. QUANTIFICAÇÃO DO VALOR DA INDENIZAÇÃO. DO SEGURO. POSSIBILIDADE. ESTABELECIMENTO PELA LEI QUE REGE A MATÉRIA NOS CASOS DE INVALIDEZ PERMANENTE. No que tange à possibilidade de graduação do valor da indenização securitária em face do grau de invalidez, revendo meu entendimento anterior sobre o tema, forçoso reconhecer que o art.3º. da lei nº.6.194/74 já dispunha no inciso "II" sobre a possibilidade do estabelecimento da indenização em "até R$ 13.500,00, no caso de invalidez permanente. Referida lei não determinou, por sua vez, que seria editada uma norma para regulamentar essa graduação, prevendo, tão somente, em caráter geral no art.12, que o Conselho Nacional de Seguros Privados "expedirá normas disciplinadoras que atendam ao disposto nesta lei" não sendo este o caso para a previsão do art.3º. R$ 13.500,00 onde resta estipulada, claramente, a possibilidade de graduação do valor do seguro. Tal conclusão se mostra mais verossímil quando no citado artigo, inciso "I", há a previsão de pagamento de R$ 13.500,00 para o caso de morte do segurado, e de até R$ 13.500,00, inciso "II", para os casos de invalidez permanente, ou seja, a lei tratou diferentemente situações, também, diferentes, o evento morte e o evento invalidez. Aquele, pela própria natureza do dano infligido ao segurado, como teto para valor indenizatório, e este, a depender do grau de invalidez, terá o valor fracionado podendo atingir o valor máximo. Assim se a lei distinguiu as situações, não é dado ao intérprete equipará-las tratando-as da mesma forma. Incumbe,nesse diapasão, ao Judiciário, à falta de expressa estratificação na lei dos valores do seguro nos casos de invalidez permanente, a valoração do quantitativo de acordo com as seqüelas deixadas no segurado, não se podendo argüir, desse ato, nenhuma nulidade posto que em situações de reparação por dano moral, constitucionalmente prevista, se mensura constrangimento, aborrecimento, sofrimento e dor, através de critérios bem mais subjetivos que o caso. RECURSOS CONHECIDOS E IMPROVIDOS. SENTENÇA CONFIRMADA POR SEUS JURÍDICOS E LEGAIS FUNDAMENTOS.

- 2004.0015.2940-8/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrido: FRANCISCA VANUZA RODRIGUES
- Rep. Jurídico: 6453 - CE HELIO CESAR SA CAVALCANTE
- Recorrido: FRANCISCO ALVES VERAS
- Rep. Jurídico: 6453 - CE HELIO CESAR SA CAVALCANTE
- Recorrido: MANUEL MARTINS VERAS NETO
- Rep. Jurídico: 6453 - CE HELIO CESAR SA CAVALCANTE
- Recorrido: MARCOS SEVERIANO DE FARIAS
- Rep. Jurídico: 6453 - CE HELIO CESAR SA CAVALCANTE
- Recorrente: TELEMAR NORTE LESTE S/A
- Rep. Jurídico: 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
- **Relator(a).:** MARIO PARENTE TEOFILO NETO

  Acorda(m): Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em tomar conhecimento do recurso, dando-lhe provimento, para reformar a sentença monocrática pela improcedência do pedido contido na exordial.

  Ementa: CONSTITUCIONAL, PROCESSUAL CIVIL, ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO. MÉRITO. SERVIÇO CONCEDIDO. TELEFONIA FIXA COMUTADO. ASSINATURA BÁSICA MENSAL. TARIFA. A remuneração dos serviços facultativos, como no caso em exame, é realizada mediante a cobrança de tarifa ou preço público, não submetido ao regime jurídico tributário. AGÊNCIA REGULADORA. COMPETÊNCIA. PODER REGULAMENTAR. ATO NORMATIVO INFRACONSTITUCIONAL. RESOLUÇÃO. LEGALIDADE. A ANATEL, no exercício do seu poder regulamentar, editou Resolução onde prevê a cobrança de assinatura básica por parte das concessionárias do serviço de telefonia fixa. A Lei Geral de Telecomunicações prevê a cobrança de tarifas pelas concessionárias (art. 83, parágrafo único) e atribui, com amparo no art. 21, XI, da Constituição Federal, competência à ANATEL para regular os serviços de telecomunicações (art. 19) e para estabelecer a estrutura tarifária de cada modalidade de serviço (art. 103). E, no exercício de sua competência de órgão regulador dos serviços detelecomunicações, a ANATEL editou a Resolução nº. 426/ 2005 - instrumento regulamentar vigente desde 01/01/2006 e sucedâneo da Resolução n.º 85/98 -, que define, em seu art. 3º, XXIV, a tarifa de assinatura.

  O POSICIONAMENTO SUMULADO PELO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, CONSISTENTE EM RECONHECER NÃO HAVER ILEGALIDADE NA COBRANÇA DA ASSINATURA BÁSICA MENSAL NOS SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA, TORNA A MATÉRIA ESCLARECEDORA QUANTO À POSSIBILIDADE DE COBRANÇA DA ASSINATURA BÁSICA POR PARTE DAS EMPRESAS DE TELEFONIA. Conforme posicionamento sumulado pelo Superior Tribunal de Justiça, a obrigação de o usuário pagar tarifa mensal pela assinatura do serviço decorre da política tarifária instituída por lei, não havendo qualquer ilegitimidade em tal cobrança INEXISTÊNCIA DE COBRANÇA ABUSIVA. POSSIBILIDADE DE DANO IRREPARÁVEL. Não existe abusividade fundada no argumento de que a exigência de pagamento por um serviço que não é utilizado ou é utilizado parcialmente através da franquia de pulsos, afastaria a cobrança da aludida retribuição pecuniária mensal. Imperioso resguardar-se o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão. Assim, não seria possível que a promovida mantivesse um serviço à disposição do usuário, só retribuível na medida do uso. Ressalte-se que a tarifa básica mensal se destina não apenas à cessão de linha ou de terminal telefônico, mas também à infra-estrutura fornecida pela companhia telefônica, a garantia dos recursos para financiar a ampliação do setor, bem como à infra-estrutura necessária à prestação dos serviços. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. SENTENÇA REFORMADA.

- 2007.0012.7288-6/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrido: MARIA ISAURETE LEITÃO DE OLIVEIRA.
- Rep. Jurídico: 6920 - CE RICARDO IBIAPINA LIMA
- Recorrente: ORGANIZAÇÃO GUIMARÃES LTDA.
- Rep. Jurídico: 20292 - CE ADRIANA SANTOS DE ALMEIDA
- **Relator(a).:** MARIO PARENTE TEOFILO NETO

  Acorda(m): Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará,

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

por votação unânime, em conhecer do recurso, negando-lhe provimento no sentido de confirmar a sentença atacada
Ementa: CIVIL. CONSUMIDOR. RESPONSABILIDADE CIVIL. TRANSPORTE COLETIVO - LESÃO EM PASSGEIRO - CULPA DO PREPOSTO - BOLETIM DE OCORRÊNCIA - PRESUNÇÃO DA VERACIDADE INABALADA - RESPONSABILIDADE DA TRANSPORTADORA - FALTA DE CAUTELA DO MOTORISTA - DEVER DA TRANSPORTADORA EM GARANTIR A INCOLUMIDADE DOS PASSAGEIROS DURANTE TODA A VIAGEM - RESPONSABILIDADE OBJETIVA - DANOS MORAIS DEVIDOS - DANOS MATERIAIS NÃO DEMONSTRADOS - RAZOABILIDADE. RECURSO CONHECIDO NO SENTIDO DE DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO. SENTENÇA REFORMADA EM PARTE, PARA EXCLUIR OS DANOS MATERIAIS, MANTENDO-SE O VALOR DA INDENIZAÇÃO EM R$ 3.000,00, A TÍTULO DE DANOS MORAIS, COM CORREÇÃO A PARTIR DO ARBITRAMENTO, NOS TERMOS DA SÚMULA 362 DO STJ.

- 2007.0015.8416-0/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrido: AFONSO SILVA DE FRANÇA
- Rep. Jurídico: 13937 - CE RAIMUNDO NONATO DE MEDEIROS FILHO
- Rep. Jurídico: 16585 - CE SAMARA DA SILVA MEDEIROS
- Recorrido: MARIA NEIDE GERÔNIMO DA SILVA
- Rep. Jurídico: 13937 - CE RAIMUNDO NONATO DE MEDEIROS FILHO
- Rep. Jurídico: 16585 - CE SAMARA DA SILVA MEDEIROS
- Recorrente: FENASEG - FEDERACAO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAP
- Rep. Jurídico: 16190 - CE FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA
- **Relator(a).:** MARIO PARENTE TEOFILO NETO

  Acorda(m): Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso, porém, para negar-lhe provimento confirmando a sentença recorrida em todos os seus termos

  Ementa: CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. RECURSO INOMINADO. SEGURO (DPVAT). MORTE DA VÍTIMA DO ACIDENTE DE TRÂNSITO. GRADAÇÃO DO VALOR INDENIZATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE. Cuida-se de ação de cobrança de saldo remanescente de valor de seguro DPVAT promovida por AFONSO SILVA DE FRANÇA e MARIA NEIDE GERÔNIMO DE FRANÇA em face de FENASEG, tendo por fato gerador acidente automobilístico ocorrido em 2004, no qual faleceu Jaqueline Silva de França, filha dos autores. Tendo em vista que ocorreu a morte da vítima no referido acidente, é dever da seguradora o pagamento do quantum indenizatório em sua totalidade conforme o art.3º, a, da Lei nº.6.194/74:
  Art . 3º Os danos pessoais cobertos pelo seguro estabelecido no artigo 2º compreendem as indenizações por morte, invalidez permanente e despesas de assistência médica e suplementares, nos valores que se seguem, por pessoa vitimada:
  a) - 40 (quarenta) vezes o valor do maior salário-mínimo vigente no País - no caso de morte;
  Idêntico é o entendimentodas Turmas Recursais deste Estado à respeito do tema, considerando o demonstrado no I Encontro de Magistrados das Turmas Recursais, através do enunciado 7, verbis:
  ENUNCIADO 7 - SEGURO DPVAT - VALOR DEVIDO EM CASO DE MORTE
  Nas indenizações por morte o valor devido do seguro obrigatório é de quarenta salários mínimos, não sendo possível modificá-lo por Resolução do CNSP e/ou SUSEP.
  Dessa forma, não enseja o referido sinistro qualquer margem para a gradação do valor da indenização. Assim, levando-se em consideração o falecimento da vítima do sinistro, o quantum indenizatório é devido em sua integralidade. Portanto, não enseja o referido sinistro qualquer margem para a gradação do valor da indenização, não havendo ambiente fático-jurídico a amparar a pretensão da recorrente. RECURSO CONHECIDO. SENTENÇA MANTIDA.

- 2007.0030.1032-3/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente: CONAPP-CIA - NACIONAL DE SEGUROS
- Rep. Jurídico: 22718 - PE ROSTAND INÁCIO DOS SANTOS
- Recorrido: JOSÉ ROBERTO SARAIVA
- Rep. Jurídico: 13937 - CE RAIMUNDO NONATO DE MEDEIROS FILHO
- **Relator(a).:** MARIO PARENTE TEOFILO NETO

  Acorda(m): Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso, dando-lhe provimento no sentido de reformar a sentença, julgando improcedente a pretensão autoral e confirmando o pagamento administrativo efetuado pela Seguradora.

  Ementa: CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. RECURSO INOMINADO. SEGURO (DPVAT). PRELIMINAR. INCOMPETÊNCIA DO JUIZADO PARA JULGAR A MATÉRIA. NECESSIDADE DE PROVA PERICIAL. CAUSA COMPLEXA. INOCORRÊNCIA. Não há tal necessidade de laudo, sendo que a convicção do juiz basta para o julgamento da questão, tendo em vista constar nos autos provas da ocorrência do sinistro e do pagamento administrativo realizado pela seguradora, que suprem uma eventual ausência. QUANTIFICAÇÃO DO VALOR DA INDENIZAÇÃO. DO SEGURO. POSSIBILIDADE. ESTABELECIMENTO PELA LEI QUE REGE A MATÉRIA NOS CASOS DE INVALIDEZ PERMANENTE. No que tange à possibilidade de graduação do valor da indenização securitária em face do grau de invalidez, revendo meu entendimento anterior sobre o tema, forçoso reconhecer que o art.3º. da lei nº.6.194/74 já dispunha no inciso "II" sobre a possibilidade do estabelecimento da indenização em "até R$ 13.500,00, no caso de invalidez permanente. Referida lei não determinou, por sua vez, que seria editada uma norma para regulamentar essa graduação, prevendo, tão somente, em caráter geral no art.12, que o Conselho Nacional de Seguros Privados "expedirá normas disciplinadoras que atendam ao disposto nesta lei" não sendo este o caso para a previsão do art.3º. R$ 13.500,00 onde resta estipulada, claramente, a possibilidade de graduação do valor do seguro. Tal conclusão se mostra mais verossímil quando no citado artigo, inciso "I", há a previsão de pagamento de R$ 13.500,00 para o caso de morte do segurado, e de até R$ 13.500,00, inciso "II", para os casos de invalidez permanente, ou seja, a lei tratou diferentemente situações, também, diferentes, o evento morte e o evento invalidez. Aquele, pela própria natureza do dano infligido ao segurado, como teto para valor indenizatório, e este, a depender do grau de invalidez, terá o valor fracionado podendo atingir o valor máximo. Assim se a lei distinguiu as situações, não é dado ao intérprete equipará-las tratando-as da mesma forma. Incumbe,nesse diapasão, ao Judiciário, à falta de expressa estratificação na lei dos valores do seguro nos casos de invalidez permanente, a valoração do quantitativo de acordo com as seqüelas deixadas no segurado, não se podendo argüir, desse ato, nenhuma nulidade posto que em situações de reparação por dano moral, constitucionalmente prevista, se mensura constrangimento, aborrecimento, sofrimento e dor, através de critérios bem mais subjetivos que o caso. RECURSO CONHECIDO. SENTENÇA REFORMADA.

- 2007.0030.7317-1/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrido: MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO ALVES
- DEFENSOR PÚBLICO - DR. PAULO ROBERTO BENTES VASCONCELOS
- Recorrente: GASTROCLINICA - CLINICA DE ENDOSCOPIA E CIRURGIA DIGESTIVA DR. EDGARD
- Rep. Jurídico: 8444 - CE JARBAS JOSE SILVA ALVES
- Rep. Jurídico: 8667 - CE MARIA IMACULADA GORDIANO BARBOSA VALENTE
- Rep. Jurídico: 11144 - CE RAFAEL PEREIRA DE SOUZA
- Rep. Jurídico: 13781 - CE ARMANDO HELIO ALMEIDA MONTEIRO DE MORAES
- Rep. Jurídico: 16851 - CE ROGERIO SCARABEL BARBOSA
- Rep. Jurídico: 18068 - CE GERMANA TORQUATO ALVES DE CALDA
- Rep. Jurídico: 18861 - CE JAMILE DE GOIS RODRIGUES AMORIM
- **Relator(a).:** MARIO PARENTE TEOFILO NETO

  Acorda(m): Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, tomar conhecimento do recurso interposto, dando-lhe provimento para, acolhendo a preliminar arguida, decretar a nulidade da citação ocorrida e, por

consequência, todos os atos que lhe foram posteriores, inclusive a sentença, determinando, ainda, o retorno dos autos ao juízo "a quo" para o seu regular processamento.

Ementa: PROCESSUAL CIVIL. RECURSO CÍVEL. AÇÃO DE REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS. CITAÇÃO. REVELIA E APLICAÇÃO DOS SEUS EFEITOS. NULIDADE. DESIGNAÇÃO DE NOVA DATA PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO NÃO INFORMADA PARA A RECORRENTE. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. SENTENÇA ANULADA.

- 2007.0031.0873-0/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente: BCS SEGUROS S.A
- Rep. Jurídico: 15760 - CE HUMBERTO ARAUJO PINTO
- Rep. Jurídico: 17731 - CE REGIS GONDIM PEIXOTO
- Rep. Jurídico: 19253 - CE ERNANDO GARCIA DA S. JUNIOR
- Recorrido: MARIA SILÊ MOREIRA
- Rep. Jurídico: 15311 - CE ISMAEL PEDROSA MACHADO
- **Relator(a).:** MARIO PARENTE TEOFILO NETO

Acorda(m): Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso, dando-lhe provimento no sentido de reformar a sentença, julgando improcedente a pretensão autoral e confirmando o pagamento administrativo efetuado pela Seguradora.

Ementa: CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. RECURSO INOMINADO. SEGURO (DPVAT). PRELIMINAR. INCOMPETÊNCIA DO JUIZADO PARA JULGAR A MATÉRIA. NECESSIDADE DE PROVA PERICIAL. CAUSA COMPLEXA. INOCORRÊNCIA. Não há tal necessidade de laudo, sendo que a convicção do juiz basta para o julgamento da questão, tendo em vista constar nos autos provas da ocorrência do sinistro e do pagamento administrativo realizado pela seguradora, que suprem uma eventual ausência. QUANTIFICAÇÃO DO VALOR DA INDENIZAÇÃO. DO SEGURO. POSSIBILIDADE. ESTABELECIMENTO PELA LEI QUE REGE A MATÉRIA NOS CASOS DE INVALIDEZ PERMANENTE. No que tange à possibilidade de graduação do valor da indenização securitária em face do grau de invalidez, revendo meu entendimento anterior sobre o tema, forçoso reconhecer que o art.3º. da lei nº.6.194/74 já dispunha no inciso "II" sobre a possibilidade do estabelecimento da indenização em "até R$ 13.500,00, no caso de invalidez permanente. Referida lei não determinou, por sua vez, que seria editada uma norma para regulamentar essa graduação, prevendo, tão somente, em caráter geral no art.12, que o Conselho Nacional de Seguros Privados "expedirá normas disciplinadoras que atendam ao disposto nesta lei" não sendo este o caso para a previsão do art.3º. R$ 13.500,00 onde resta estipulada, claramente, a possibilidade de graduação do valor do seguro. Tal conclusão se mostra mais verossímil quando no citado artigo, inciso "I", há a previsão de pagamento de R$ 13.500,00 para o caso de morte do segurado, e de até R$ 13.500,00, inciso "II", para os casos de invalidez permanente, ou seja, a lei tratou diferentemente situações, também, diferentes, o evento morte e o evento invalidez. Aquele, pela própria natureza do dano infligido ao segurado, como teto para valor indenizatório, e este, a depender do grau de invalidez, terá o valor fracionado podendo atingir o valor máximo. Assim se a lei distinguiu as situações, não é dado ao intérprete equipará-las tratando-as da mesma forma. Incumbe,nesse diapasão, ao Judiciário, à falta de expressa estratificação na lei dos valores do seguro nos casos de invalidez permanente, a valoração do quantitativo de acordo com as seqüelas deixadas no segurado, não se podendo argüir, desse ato, nenhuma nulidade posto que em situações de reparação por dano moral, constitucionalmente prevista, se mensura constrangimento, aborrecimento, sofrimento e dor, através de critérios bem mais subjetivos que o caso. RECURSO CONHECIDO. SENTENÇA REFORMADA.

- 2008.0001.7765-9/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente: JOSÉ IVAN DE OLIVEIRA SILVA
- Rep. Jurídico: 18044 - CE RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI
- Recorrido: MAPFRE VERA CRUZ S.A E/OU SEU REP LEGAL
- Rep. Jurídico: 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
- **Relator(a).:** MARIO PARENTE TEOFILO NETO

Acorda(m): Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso, dando-lhe provimento para anular a sentença monocrática e com fulcro no art.515, §3º. da lei adjetiva civil, apreciar o mérito da demanda, julgando improcedente a pretensão autoral e confirmando o pagamento administrativo efetuado pela Seguradora.

Ementa: CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. RECURSO INOMINADO. SEGURO (DPVAT).EXTINÇÃO DO FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. SENTENÇA ANULADA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO NESSA PARTE. APLICAÇÃO DA TEORIA DA CAUSA MADURA, INTELIGÊNCIA DO ART. 515, §3º. DA LEI PROCESSUAL CIVIL. Levando-se em consideração a "teoria da Causa Madura" , ou seja, a previsão do art. 515, §3º. da lei processual civil que permite à Instância "ad quem" adentrar ao julgamento da lide, no casos de extinção com base no art.267, CPC, desde que verse sobre questão exclusivamente de direito, considerando, também, que a previsão legal se amolda ao presente caso. PRELIMINAR. INCOMPETÊNCIA DO JUIZADO PARA JULGAR A MATÉRIA. NECESSIDADE DE PROVA PERICIAL. CAUSA COMPLEXA. INOCORRÊNCIA. Não há tal necessidade de laudo, sendo que a convicção do juiz basta para o julgamento da questão, tendo em vista constar nos autos provas da ocorrência do sinistro e do pagamento administrativo realizado pela seguradora, que suprem uma eventual ausência. QUANTIFICAÇÃO DO VALOR DA INDENIZAÇÃO. DO SEGURO. POSSIBILIDADE. ESTABELECIMENTO PELA LEI QUE REGE A MATÉRIA NOS CASOS DE INVALIDEZ PERMANENTE. No que tange à possibilidade de graduação do valor da indenização securitária em face do grau de invalidez, revendo meu entendimento anterior sobre o tema, forçoso reconhecer que o art.3º. da lei nº.6.194/74 já dispunha na alínea "b" sobre a possibilidade do estabelecimento da indenização em "até 40 (quarenta) vezes o salário mínimo, no caso de invalidez permanente. Referida lei não determinou, por sua vez, que seria editada uma norma para regulamentar essa graduação, prevendo, tão somente, em caráter geral no art.12, que o Conselho Nacional de Seguros Privados "expedirá normas disciplinadoras que atendam ao disposto nesta lei" não sendo este o caso para a previsão do art.3º. letra "b" onde resta estipulada, claramente, a possibilidade de graduação do valor do seguro. Tal conclusão se mostra mais verossímil quando no citado artigo, alínea"a", há a previsão de pagamento de 40(quarenta) salários mínimos para o caso de morte do segurado, e de até 40(quarenta) salários mínimos, letra "b", para os casos de invalidez permanente, ou seja, a lei tratou diferentemente situações, também, diferentes, o evento morte e o evento invalidez. Aquele, pela própria natureza do dano infligido ao segurado, como teto para valor indenizatório, e este, a depender do grau de invalidez, terá o valor fracionado podendo atingir o valor máximo. Assim se a lei distinguiu as situações, não é dado ao intérprete equipará-las tratando-as da mesma forma. Incumbe, nesse diapasão, ao Judiciário, à falta de expressa estratificação na lei dos valores do seguro nos casos de invalidez permanente, a valoração do quantitativo de acordo com as seqüelas deixadas no segurado, não se podendo argüir, desse ato, nenhuma nulidade posto que em situações de reparação por dano moral, constitucionalmente prevista, se mensura constrangimento, aborrecimento, sofrimento e dor, através de critérios bem mais subjetivos que o caso. RECURSO CONHECIDO. SENTENÇA REFORMADA.

- 2008.0007.6811-8/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrido: RAIMUNDO CALIXTO DA SILVA
- Rep. Jurídico: 15311 - CE ISMAEL PEDROSA MACHADO
- Rep. Jurídico: 15487 - CE MAGIDIEL PEDROSA MACHADO
- Recorrente: CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S/A
- **Relator(a).:** MARIO PARENTE TEOFILO NETO

Acorda(m): Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso, porém, para negar-lhe provimento confirmando a sentença recorrida em todos os seus termos.

Ementa: CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. RECURSO INOMINADO. SEGURO (DPVAT). NÃO CONFIGURAÇÃO

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

DE INCAPACIDADE PARA AS ATIVIDADES LABORAIS. CONFIRMAÇÃO DO VALOR INDENIZATÓRIO PAGO PELA SEGURADORA. POSSIBILIDADE. Cuida-se de ação de cobrança de saldo remanescente de valor de seguro DPVAT promovida por RAIMUNDO CALIXTO DA SILVA em face de CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A, tendo por fato gerador acidente automobilístico ocorrido em 18/08/2008, no qual alega ter sofrido invalidez permanente. Em analise aos autos, nota-se que a "invalidez" alegada pelo recorrente limita-se a uma fratura na clavícula esquerda. Não concluiu a referida documentação pela incapacidade do autor para o trabalho. A indenização prevista na legislação de regência, em seu patamar máximo, deve ser adotada em casos de lesões graves o bastante a originar incapacidade permanente ao exercício da atividade laboral do beneficiário. Apreciando casos idênticos, as Turmas Recursais do TJDF assim se pronunciaram:

CIVIL. AÇÃO DE COBRANÇA. SEGURO OBRIGATÓRIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DPVAT. PEDIDO DE PAGAMENTO DA COBERTURA MÁXIMA. INVALIDEZ PERMANENTE NÃO COMPROVADA. LAUDO E RELATÓRIO MÉDICO INDICANDO DEBILIDADE PERMANENTE EM MEMBRO INFERIOR DIREITO, NÃO RESULTANDO, PORÉM, EM INCAPACIDADE PARA O TRABALHO, NEM EM PERDA OU INUTILIZAÇÃO DE MEMBRO, SENTIDO OU FUNÇÃO. Se o laudo médico atesta que, em razão do acidente automobilístico, que lhe causou fratura do fêmur, a paciente claudica ao andar, por ter ficado com o membro inferior direito um centímetro e meio mais longo que o esquerdo, defeito que não a impede de exercer suas atividades normais, incabível a indenização securitária no valor de 40 salários mínimos, a qual é destinada apenas aos casos de morte ou aqueles em que a lesão é expressiva, a ponto de ficar o sobrevivente incapacitado de exercer normalmente suas atividades.

Decisão: Negar provimento. Unânime.

(20060110390557ACJ, Relator JESUÍNO RISSATO, Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do D.F., julgado em 18/09/2007, DJ 09/10/2007 p. 111).

Além disso, diante da interpretação que foi dada ao art. 5º, § 5º, da Lei n. 6.194/1974 (parágrafo incluído pela Lei n. 8.441/1992), é possível a cobertura parcial do DPVAT ao levar-se em conta o grau de invalidez. Esse é o recente entendimento do STJ, firmado em julgamento do REsp 1.119.614-RS, tendo como Relator o Ministro Aldir Passarinho Júnior, julgado em 04/08/2009, relativo a uma vítima de acidente ocorrido no Rio Grande do Sul, em setembro de 2006. A 4ª Turma do Tribunal decidiu que a lei que disciplina o pagamento do seguro DPVAT (Lei n. 6.194/1974), ao falar em "quantificação de lesões físicas ou psíquicas permanentes", a ser feita pelo Instituto Médico Legal, dá sentido à possibilidade de estabelecer percentuais em relação ao valor integral da indenização. A posição baseou-se em voto do Relator do recurso, ministro Aldir Passarinho Júnior. Ele destacou que, caso fosse sempre devido o valor integral, independentemente da extensão da lesão e do grau de invalidez, não haveria sentido em a lei exigir a "quantificação das lesões". Por isso, o STJ ratificou o entendimento do TJRS sobre a questão. No caso em tela, consequências do sinistro não ensejam o pagamento da indenização prevista no art.3º, "II", da Lei nº.6.194/74 em seu patamar máximo. Aliás, nem mesmo a inicial faz qualquer descrição das consequências sofridas pelo segurado em função do acidente. A peça exordial faz apenas uma vaga referência ao acidente, atendo-se mais ao pagamento que, segundo o autor, teria sido efetuado de modo incompleto. Sendo portanto, o dano suportado pelo recorrido de tão pouca monta, correta se mostra a decisão proferida pelo juízo ad quo, confirmando o valor indenizatório pago pela seguradora. RECURSO CONHECIDO. SENTENÇA MANTIDA.

- 2008.0009.5813-8/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente: UNIMED DE FORTALEZA
- Rep. Jurídico: 10083 - CE CINTHIA ANDREIA MESQUITA SILVA
- Rep. Jurídico: 13717 - CE MARTHA SALVADOR DOMINGUEZ
- Rep. Jurídico: 15423 - CE ERLON CHARLES COSTA BARBOSA
- Recorrido: FRANCISCO TARCISIO DA SILVA
- Rep. Jurídico: 17073 - CE MARCUS VINICIUS CAVALCANTI SOARES JÚNIOR
- **Relator(a).:** MARIO PARENTE TEOFILO NETO

Acorda(m): Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso, negando-lhe provimento confirmando a sentença recorrida.

Ementa: CONSTITUIÇÃO FEDERAL - CÓDIGO CÍVIL E CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PLANO DE SAÚDE. INTERPRETAÇÃO DE CLÁUSULAS DE MODO MAIS FAVORÁVEL AO CONSUMIDOR - ILEGALIDADE DA EXCLUSÃO DE COBERTURA - DANOS MATERIAIS - DEMONSTRADOS. DANO MORAL NÃO CONFIGURADO. Interpretação de cláusulas de modo mais favorável ao consumidor, ensejam a prestação de serviços de boa qualidade, mediante contrato resguardado por cláusulas justas, evitando que o consumidor fique em desvantagem. A prestação de serviços médico-hospitalares não deve comportar cláusulas de exclusão quer de doenças, quer de tratamentos, ou limitações de qualquer gênero. O julgador soube precisar a responsabilidade do Plano de Saúde para com a contratante, muito bem amparado no Código de Defesa do Consumidor, que recomenda sempre a interpretação das cláusulas de modo favorável ao consumidor. A situação aflitiva causada ao associado, resultou em práticas abusivas pela recorrente. Avaliadas as razões recursais como insuficientes à reforma total da decisão. Sentença reformada em parte. Danos morais inexistentes, mera divergência de interpretação de cláusula contratual não é suficiente para ensejar tal indenização.

- 2008.0015.2001-2/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente: ANTONIO DE ALMEIDA SANTOS
- Rep. Jurídico: 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO
- Recorrido: FEDERAL DE SEGUROS - S.A
- Rep. Jurídico: 16190 - CE FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA
- **Relator(a).:** MARIO PARENTE TEOFILO NETO

Acorda(m): Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso, dando-lhe provimento para anular a sentença monocrática e com fulcro no art.515, §3º. da lei adjetiva civil, apreciar o mérito da demanda, julgando improcedente a pretensão autoral e confirmando o pagamento administrativo efetuado pela Seguradora.

Ementa: CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. RECURSO INOMINADO. SEGURO (DPVAT). EXTINÇÃO DO FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. SENTENÇA ANULADA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO NESSA PARTE. APLICAÇÃO DA TEORIA DA CAUSA MADURA, INTELIGÊNCIA DO ART. 515, §3º. DA LEI PROCESSUAL CIVIL. Levando-se em consideração a "teoria da Causa Madura" , ou seja, a previsão do art. 515, §3º. da lei processual civil que permite à Instância "ad quem" adentrar ao julgamento da lide, no casos de extinção com base no art.267, CPC, desde que verse sobre questão exclusivamente de direito, considerando, também, que a previsão legal se amolda ao presente caso. PRELIMINAR. INCOMPETÊNCIA DO JUIZADO PARA JULGAR A MATÉRIA. NECESSIDADE DE PROVA PERICIAL. CAUSA COMPLEXA. INOCORRÊNCIA. Não há tal necessidade de laudo, sendo que a convicção do juiz basta para o julgamento da questão, tendo em vista constar nos autos provas da ocorrência do sinistro e do pagamento administrativo realizado pela seguradora, que suprem uma eventual ausência. QUANTIFICAÇÃO DO VALOR DA INDENIZAÇÃO. DO SEGURO. POSSIBILIDADE. ESTABELECIMENTO PELA LEI QUE REGE A MATÉRIA NOS CASOS DE INVALIDEZ PERMANENTE. No que tange à possibilidade de graduação do valor da indenização securitária em face do grau de invalidez, revendo meu entendimento anterior sobre o tema, forçoso reconhecer que o art.3º. da lei nº.6.194/74 já dispunha na alínea "b" sobre a possibilidade do estabelecimento da indenização em "até 40 (quarenta) vezes o salário mínimo, no caso de invalidez permanente. Referida lei não determinou, por sua vez, que seria editada uma norma para regulamentar essa graduação, prevendo, tão somente, em caráter geral no art.12, que o Conselho Nacional de Seguros Privados "expedirá normas disciplinadoras que atendam ao disposto nesta lei" não sendo este o caso para a previsão do art.3º. letra "b" onde resta estipulada, claramente, a possibilidade de graduação do valor do

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

seguro. Tal conclusão se mostra mais verossímil quando no citado artigo, alínea "a", há a previsão de pagamento de 40 (quarenta) salários mínimos para o caso de morte do segurado, e de até 40 (quarenta) salários mínimos, letra "b", para os casos de invalidez permanente, ou seja, a lei tratou diferentemente situações, também, diferentes, o evento morte e o evento invalidez. Aquele, pela própria natureza do dano infligido ao segurado, como teto para valor indenizatório, e este, a depender do grau de invalidez, terá o valor fracionado podendo atingir o valor máximo. Assim se a lei distinguiu as situações, não é dado ao intérprete equipará-las tratando-as da mesma forma. Incumbe, nesse diapasão, ao Judiciário, à falta de expressa estratificação na lei dos valores do seguro nos casos de invalidez permanente, a valoração do quantitativo de acordo com as seqüelas deixadas no segurado, não se podendo argüir, desse ato, nenhuma nulidade posto que em situações de reparação por dano moral, constitucionalmente prevista, se mensura constrangimento, aborrecimento, sofrimento e dor, através de critérios bem mais subjetivos que o caso. RECURSO CONHECIDO. SENTENÇA REFORMADA.

- 2008.0015.2015-2/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente: FRANCISCO ADEMES DE ARAUJO SOUSA
- Rep. Jurídico: 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO
- Recorrido: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A
- Rep. Jurídico: 20873 - CE SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
- **Relator(a).:** MARIO PARENTE TEOFILO NETO

  Acorda(m): Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso, dando-lhe provimento para anular a sentença monocrática e com fulcro no art.515, §3º. da lei adjetiva civil, apreciar o mérito da demanda, julgando improcedente a pretensão autoral e confirmando o pagamento administrativo efetuado pela Seguradora.

  Ementa: CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. RECURSO INOMINADO. SEGURO (DPVAT). EXTINÇÃO DO FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. SENTENÇA ANULADA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO NESSA PARTE. APLICAÇÃO DA TEORIA DA CAUSA MADURA, INTELIGÊNCIA DO ART. 515, §3º. DA LEI PROCESSUAL CIVIL. Levando-se em consideração a "teoria da Causa Madura" , ou seja, a previsão do art. 515, §3º. da lei processual civil que permite à Instância "ad quem" adentrar ao julgamento da lide, no casos de extinção com base no art.267, CPC, desde que verse sobre questão exclusivamente de direito, considerando, também, que a previsão legal se amolda ao presente caso. PRELIMINAR. INCOMPETÊNCIA DO JUIZADO PARA JULGAR A MATÉRIA. NECESSIDADE DE PROVA PERICIAL. CAUSA COMPLEXA. INOCORRÊNCIA. Não há tal necessidade de laudo, sendo que a convicção do juiz basta para o julgamento da questão, tendo em vista constar nos autos provas da ocorrência do sinistro e do pagamento administrativo realizado pela seguradora, que suprem uma eventual ausência. QUANTIFICAÇÃO DO VALOR DA INDENIZAÇÃO. DO SEGURO. POSSIBILIDADE. ESTABELECIMENTO PELA LEI QUE REGE A MATÉRIA NOS CASOS DE INVALIDEZ PERMANENTE. No que tange à possibilidade de graduação do valor da indenização securitária em face do grau de invalidez, revendo meu entendimento anterior sobre o tema, forçoso reconhecer que o art.3º. da lei nº.6.194/74 já dispunha na alínea "b" sobre a possibilidade do estabelecimento da indenização em "até 40 (quarenta) vezes o salário mínimo, no caso de invalidez permanente. Referida lei não determinou, por sua vez, que seria editada uma norma para regulamentar essa graduação, prevendo, tão somente, em caráter geral no art.12, que o Conselho Nacional de Seguros Privados "expedirá normas disciplinadoras que atendam ao disposto nesta lei" não sendo este o caso para a previsão do art.3º. letra "b" onde resta estipulada, claramente, a possibilidade de graduação do valor do seguro. Tal conclusão se mostra mais verossímil quando no citado artigo, alínea "a", há a previsão de pagamento de 40 (quarenta) salários mínimos para o caso de morte do segurado, e de até 40 (quarenta) salários mínimos, letra "b", para os casos de invalidez permanente, ou seja, a lei tratou diferentemente situações, também, diferentes, o evento morte e o evento invalidez. Aquele, pela própria natureza do dano infligido ao segurado, como teto para valor indenizatório, e este, a depender do grau de invalidez, terá o valor fracionado podendo atingir o valor máximo. Assim se a lei distinguiu as situações, não é dado ao intérprete equipará-las tratando-as da mesma forma. Incumbe, nesse diapasão, ao Judiciário, à falta de expressa estratificação na lei dos valores do seguro nos casos de invalidez permanente, a valoração do quantitativo de acordo com as seqüelas deixadas no segurado, não se podendo argüir, desse ato, nenhuma nulidade posto que em situações de reparação por dano moral, constitucionalmente prevista, se mensura constrangimento, aborrecimento, sofrimento e dor, através de critérios bem mais subjetivos que o caso. RECURSO CONHECIDO. SENTENÇA REFORMADA.

- 2008.0020.1146-4/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente: BRADESCO AUTO RE CIA DE SEGUROS
- Rep. Jurídico: 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
- Recorrido: IVONEIDE CORIOLANO FELICIO CARVALHO
- Rep. Jurídico: 7519 - CE JOSE GOMES SOARES
- **Relator(a).:** MARIO PARENTE TEOFILO NETO

  Acorda(m): Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso, negando-lhe provimento, devendo a sentença guerreada sem mantida em todos os seus termos.

  Ementa: CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. RECURSO INOMINADO. SEGURO (DPVAT). PRELIMINAR. INCOMPETÊNCIA DO JUIZADO PARA JULGAR A MATÉRIA. NECESSIDADE DE PROVA PERICIAL. CAUSA COMPLEXA. INOCORRÊNCIA. Não há tal necessidade de laudo, sendo que a convicção do juiz basta para o julgamento da questão, tendo em vista constar nos autos provas da ocorrência do sinistro e do pagamento administrativo realizado pela seguradora, que suprem uma eventual ausência. QUANTIFICAÇÃO DO VALOR DA INDENIZAÇÃO. DO SEGURO. POSSIBILIDADE. ESTABELECIMENTO PELA LEI QUE REGE A MATÉRIA NOS CASOS DE INVALIDEZ PERMANENTE. No que tange à possibilidade de graduação do valor da indenização securitária em face do grau de invalidez, revendo meu entendimento anterior sobre o tema, forçoso reconhecer que o art.3º. da lei nº.6.194/74 já dispunha na alínea "b" sobre a possibilidade do estabelecimento da indenização em "até 40 (quarenta) vezes o salário mínimo, no caso de invalidez permanente. Referida lei não determinou, por sua vez,que seria editada uma norma para regulamentar essa graduação, prevendo, tão somente, em caráter geral no art.12, que o Conselho Nacional de Seguros Privados "expedirá normas disciplinadoras que atendam ao disposto nesta lei" não sendo este o caso para a previsão do art.3º. letra "b" onde resta estipulada, claramente, a possibilidade de graduação do valor do seguro. Tal conclusão se mostra mais verossímil quando no citado artigo, alínea "a", há a previsão de pagamento de 40(quarenta) salários mínimos para o caso de morte do segurado, e de até 40(quarenta) salários mínimos, letra "b", para os casos de invalidez permanente, ou seja, a lei tratou diferentemente situações, também, diferentes, o evento morte e o evento invalidez. Aquele, pela própria natureza do dano infligido ao segurado, como teto para valor indenizatório, e este, a depender do grau de invalidez, terá o valor fracionado podendo atingir o valor máximo. Assim se a lei distinguiu as situações, não é dado ao intérprete equipará-las tratando-as da mesma forma. Incumbe, nesse diapasão, ao Judiciário, à falta de expressa estratificação na lei dos valores do seguro nos casos de invalidez permanente, a valoração do quantitativo de acordo com as seqüelas deixadas no segurado, não se podendo argüir, desse ato, nenhuma nulidade posto que em situações de reparação por dano moral, constitucionalmente prevista, se mensura constrangimento, aborrecimento, sofrimento e dor, através de critérios bem mais subjetivos que o caso. RECURSO CONHECIDO. SENTENÇA REFORMADA.

- 2008.0020.3282-8/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrido: FRANCISCO IDELMAR BRAZ DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico: 4026 - CE VALDECIO ALVES DA SILVA
- Rep. Jurídico: 6807 - CE CICERO ADAMASTOR GONCALVES

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

- Recorrente: MOTOCEDRO COMERCIAL DE MOTOS LTDA
- Rep. Jurídico: 12257 - CE ROMERO DE SOUSA LEMOS
- **Relator(a).:** MARIO PARENTE TEOFILO NETO

  Acorda(m): Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso, dando-lhe provimento parcial, no sentido de confirmar em parte a sentença atacada.

  Ementa: CIVIL. CONSUMIDOR. RESPONSABILIDADE CIVIL. Negativação indevida no SPC. Pagamento efetivado. Manutenção das restrições cadastrais. Inscrição no SPC. Defeituosa prestação de serviço. CULPA. Inércia e negligência configuradas. Precedentes jurisprudenciais. Constrangimentos ocorridos. Dano moral "In re ipsa". Configuração. Dano moral configurado. Matéria pacificada. RECURSO CONHECIDO NO SENTIDO DE DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO. SENTENÇA REFORMADA EM PARTE PARA EXPLICITAR O VALOR DA INDENIZAÇÃO EM R$ 2.075,00, COM CORREÇÃO A PARTIR DO SEU ARBITRAMENTO, NOS TERMOS DA SÚMULA 362 DO STJ.

- 2008.0032.8039-6/0 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente: ASSEFAZ - FUNDACAO ASSISTENCIAL DOS SERVIDORES DO MINISTERIO DA FAZEND
- Rep. Jurídico: 14474 - CE JOSE NILSON FARIAS SOUSA JUNIOR
- Rep. Jurídico: 13859 - CE RODRIGO GONDIM DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico: 18632 - CE PEDRO SORIO SILVA
- Recorrido: MARIA ISA CIARLINI TEIXEIRA
- Rep. Jurídico: 2474 - CE FRANCISCO DE SALES TEOFILO NETO
- Rep. Jurídico: 12454 - CE ALVARO PARENTE TEOFILO NETO
- Rep. Jurídico: 15498 - CE CARLOS TEIXEIRA TEOFILO
- **Relator(a).:** MARIO PARENTE TEOFILO NETO

  Acorda(m): Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso, dando-lhe provimento reformando a sentença recorrida.

  Ementa: "CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. PLANO DE SAÚDE. LIMITAÇÃO DE DIREITOS. ADMISSIBILIDADE. Os contratos de adesão são permitidos em lei. O Código de Defesa do Consumidor impõe, tão-somente, que "as cláusulas que implicarem limitação de direito do consumidor deverão ser redigidas com destaque, permitindo sua imediata e fácil compreensão". Destarte, ainda que se deva, em princípio, dar interpretação favorável ao adquirente de plano de saúde, não há como impor-se responsabilidade por cobertura que, por cláusula expressa e de fácil verificação, tenha sido excluída do contrato. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. DECISÃO REFORMADA.

- 2009.0000.6263-9/0 - RECURSO INOMINADO
- Recorrido: TEREZA CRISTINA TEIXEIRA DE ABREU
- Rep. Jurídico: 2842 - CE PAULO DE TARSO MAGALHAES FERNANDES
- Rep. Jurídico: 8929 - CE ANTONIO LUCIO SOUSA FREITAS
- Recorrente: TELEMAR - NORTE LESTE S/A
- Rep. Jurídico: 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico: 16498 - CE ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS
- **Relator(a).:** MARIO PARENTE TEOFILO NETO

  Acorda(m): Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, tomar conhecimento do recurso negando-lhe provimento para confirmar, em sua integralidade, a sentença guerreada.

  Ementa: CIVIL E CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. COBRANÇA INDEVIDA DE LIGAÇÕES. INSTALAÇÃO INDEVIDA DE LINHA TELEFÔNICA. AÇÃO DE TERCEIRO PRÓXIMO AUTORA COM ACESSO A SEUS DADOS PESSOAIS. AUSÊNCIA DE CULPA DA EMPRESA. CONFIGURAÇÃO DA NECESSÁRIA PRUDÊNCIA E BOA-FÉ NA ENTABULAÇÃO DO NEGÓCIO REALIZADO.RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. SENTENÇA REFORMADA.

- 2009.0000.6412-7/0 - RECURSO INOMINADO
- Recorrido: LUIZ DOMINGOS DE SOUZA
- Rep. Jurídico: 6472 - CE DACIO PERES DA SILVA
- Recorrente: JOSE NILO DE CARVALHO
- Rep. Jurídico: 4253 - CE ADONIAS GOMES ASSUNCAO
- **Relator(a).:** MARIO PARENTE TEOFILO NETO

  Acorda(m): Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por votação unânime, em não conhecer do recurso, mantendo a sentença atacada,

  Ementa: PROCESSUAL CIVIL. RECURSO CÍVEL. APELO INTEMPESTIVO, EM DESOBEDIÊNCIA AO ART. 42 DA LEI 9.099/95. NÃO CONHECIMENTO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA, EM TODOS OS SEUS TERMOS. CONDENAÇÃO DO RECORRENTE AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. Vistos, relatados

- 2009.0000.6452-6/0 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente: FRANCISCO PIRES DE MELO
- Rep. Jurídico: 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO
- Recorrido: FRANCISCO PIRES DE MELO
- Rep. Jurídico: 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO
- Recorrente: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A
- Rep. Jurídico: 15760 - CE HUMBERTO ARAUJO PINTO
- Rep. Jurídico: 17731 - CE REGIS GONDIM PEIXOTO
- Rep. Jurídico: 19007 - CE RAFAEL TAGES MELO
- Rep. Jurídico: 19253 - CE ERNANDO GARCIA DA S. JUNIOR
- Rep. Jurídico: 19635 - CE LUIDY TSUNEHIKO GURGEL YAMAWAKI
- Recorrido: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A
- Rep. Jurídico: 15760 - CE HUMBERTO ARAUJO PINTO
- Rep. Jurídico: 17731 - CE REGIS GONDIM PEIXOTO
- Rep. Jurídico: 19007 - CE RAFAEL TAGES MELO
- Rep. Jurídico: 19253 - CE ERNANDO GARCIA DA S. JUNIOR
- Rep. Jurídico: 19635 - CE LUIDY TSUNEHIKO GURGEL YAMAWAKI
- **Relator(a).:** MARIO PARENTE TEOFILO NETO

  Acorda(m): Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer dos recursos, negando-lhes provimento no sentido de confirmar a sentença atacada.

  Ementa: CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. RECURSO INOMINADO. SEGURO (DPVAT). PRELIMINAR. INCOMPETÊNCIA DO JUIZADO PARA JULGAR A MATÉRIA. NECESSIDADE DE PROVA PERICIAL. CAUSA COMPLEXA. INOCORRÊNCIA. Não há tal necessidade de laudo, sendo que a convicção do juiz basta para o julgamento da questão, tendo em vista constar nos autos provas da ocorrência do sinistro e do pagamento administrativo realizado pela seguradora, que suprem uma eventual ausência. QUANTIFICAÇÃO DO VALOR DA INDENIZAÇÃO. DO SEGURO. POSSIBILIDADE. ESTABELECIMENTO PELA LEI QUE REGE A MATÉRIA NOS CASOS DE INVALIDEZ PERMANENTE. No que tange à possibilidade de graduação do valor da indenização securitária em face do grau de invalidez, revendo meu entendimento anterior sobre o tema, forçoso reconhecer que o art. 3º. da lei nº.6.194/74 já dispunha na alínea "b" sobre a possibilidade do estabelecimento da indenização em "até 40 (quarenta) vezes o salário mínimo, no caso de invalidez permanente. Referida lei não determinou, por sua vez, que seria editada uma norma para regulamentar essa graduação, prevendo, tão somente, em caráter geral no art. 12, que o Conselho Nacional de Seguros Privados "expedirá normas disciplinadoras que atendam ao disposto nesta lei" não sendo este o caso para a previsão do art. 3º. letra "b" onde resta estipulada, claramente, a possibilidade de graduação do valor do seguro. Tal conclusão se mostra mais verossímil quando no citado artigo, alínea "a", há a previsão de pagamento de 40 (quarenta) salários mínimos para o caso de morte do segurado, e de até 40 (quarenta) salários mínimos, letra "b", para os casos de invalidez permanente, ou seja, a lei tratou diferentemente situações também diferentes, o evento morte e o evento invalidez. Aquele, pela própria natureza do dano infligido ao segurado, como teto para valor indenizatório, e este, a depender do grau de invalidez, terá o valor fracionado podendo atingir o valor máximo. Assim se a lei distinguiu as situações, não é dado ao intérpreteequipará-las tratando-as da mesma forma. Incumbe,

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

nesse diapasão, ao Judiciário, à falta de expressa estratificação na lei dos valores do seguro nos casos de invalidez permanente, a valoração do quantitativo de acordo com as seqüelas deixadas no segurado, não se podendo argüir, desse ato, nenhuma nulidade posto que em situações de reparação por dano moral, constitucionalmente prevista, se mensura constrangimento, aborrecimento, sofrimento e dor, através de critérios bem mais subjetivos que o caso. RECURSOS CONHECIDOS. SENTENÇA MANTIDA.

- 2009.0013.2585-4/0 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente: TELEMAR NORTE LESTE S/A
- Rep. Jurídico: 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
- Recorrido: RAQUEL DA SILVA SOARES
- Rep. Jurídico: 12571 - CE FRANCISCO MARCIO LUIZ CRISPIM
- **Relator(a).:** MARIO PARENTE TEOFILO NETO

Acorda(m): Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso, porém negando-lhe provimento, devendo ser a sentença guerreada ser mantida em todos os seus termos.

Ementa: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. DIREITO DO CONSUMIDOR. DANO MORAL. EMPRESA TELEFÔNICA. RESPONSABILIDADE OBJETIVA. RISCO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL. LINHA TELEFÔNICA INSTALADA SEM AUTORIZAÇÃO. SERVIÇO NÃO PRESTADO. NEGATIVAÇÃO INDEVIDA. DANO MORAL CONFIGURADO. Dívida contraída por terceiro, que declinou o número do CPF da autora para solicitação de linha telefônica. A empresa recorrente não comprovou que realmente o acesso telefônico objeto da presente lide, fora solicitada pela recorrida, sem a prova da efetiva contratação e utilização do serviço pela promovente, não há que se imputar a mesma responsabilidade pelo pagamento de débitos oriundos da linha telefônica em questão, sendo, de conseguinte, indevida a inclusão do nome do recorrido no cadastro no SPC. Uma vez comprovado, nos autos, que a inscrição do nome da autora no rol dos inadimplentes, por iniciativa da empresa ré, foi indevida, porquanto, não havia sido ela que solicitara a instalação da linha telefônica, caracterizado está o dano moral passível de reparação DANO MORAL. QUANTUM INDENIZATÓRIO. REDUÇÃO. ADEQUAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE. QUANTUM ARBITRADO CORRETAMENTE. Na reparação de danos morais, há de se considerar o caráter compensatório que se almeja e também a finalidade preventiva de desestimular práticas análogas por parte dos responsáveis. Deve, pois, a indenização assentar-se em critérios objetivos de forma a alcançar os fins reparatórios e preventivos visados. Justo é o valor arbitrado para compor o dano moral que observa as melhores regras ditadas para a sua fixação, atento às finalidades compensatória, punitiva e preventiva ou pedagógica e aos princípios gerais da prudência, bom senso, proporcionalidade, razoabilidade e adequação, tendo em conta as circunstâncias que envolveram o fato, as condições pessoais, econômicas e financeiras do ofendido, assim como o grau da ofensa moral e a preocupação de não se permitir que a reparação transforme-se em fonte de renda indevida, bem como não seja tão parcimonioso que passe despercebido pela parte ofensora, consistindo, destarte, no necessário efeito pedagógico de evitar futuros e análogos fatos. Assim o valor de R$ 3.000,00 arbitrado se entremostra compatível para cumprir tal função. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. SENTENÇA MANTIDA.

- 2009.0013.2590-0/0 - RECURSO INOMINADO
- Recorrido: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS
- Rep. Jurídico: 20111 - PE SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE
- Recorrente: LEANDRO BEZERRA LÔ
- Rep. Jurídico: 13899 - CE WINSTON CLAYTON ALVES LIMA
- **Relator(a).:** MARIO PARENTE TEOFILO NETO

Acorda(m): Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso, porém, para negar-lhe provimento confirmando a sentença recorrida em todos os seus termos.

Ementa: CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. RECURSO INOMINADO. SEGURO (DPVAT). NÃO CONFIGURAÇÃO DE INCAPACIDADE PARA AS ATIVIDADES LABORAIS. CONFIRMAÇÃO DO VALOR INDENIZATÓRIO PAGO PELA SEGURADORA. POSSIBILIDADE. Cuida-se de ação de cobrança de saldo remanescente de valor de seguro DPVAT promovida por LEANDRO BEZERRA LÔ em face de BRADESCO AUTO-RÉ CIA DE SEGUROS, tendo por fato gerador acidente automobilístico ocorrido em 07/12/2006, no qual alega ter sofrido invalidez permanente. Em analise aos autos, nota-se que a "invalidez" alegada pelo recorrente limita-se a uma luxação no ombro esquerdo (fls. 21). Não concluiu a referida documentação pela incapacidade do autor para o trabalho. A indenização prevista na legislação de regência, em seu patamar máximo, deve ser adotada em casos de lesões graves o bastante a originar incapacidade permanente ao exercício da atividade laboral do beneficiário. Apreciando casos idênticos, as Turmas Recursais do TJDF assim se pronunciaram: CIVIL. AÇÃO DE COBRANÇA. SEGURO OBRIGATÓRIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DPVAT. PEDIDO DE PAGAMENTO DA COBERTURA MÁXIMA. INVALIDEZ PERMANENTE NÃO COMPROVADA. LAUDO E RELATÓRIO MÉDICO INDICANDO DEBILIDADE PERMANENTE EM MEMBRO INFERIOR DIREITO, NÃO RESULTANDO, PORÉM, EM INCAPACIDADE PARA O TRABALHO, NEM EM PERDA OU INUTILIZAÇÃO DE MEMBRO, SENTIDO OU FUNÇÃO. Se o laudo médico atesta que, em razão do acidente automobilístico, que lhe causou fratura do fêmur, a paciente claudica ao andar, por ter ficado com o membro inferior direito um centímetro e meio mais longo que o esquerdo, defeito que não a impede de exercer suas atividades normais, incabível a indenização securitária no valor de 40 salários mínimos, a qual é destinada apenas aos casos de morte ou aqueles em que a lesão é expressiva, a ponto de ficar o sobrevivente incapacitado de exercer normalmente suas atividades.

Decisão: Negar provimento. Unânime.

(20060110390557ACJ, Relator JESUÍNO RISSATO, Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do D.F., julgado em 18/09/2007, DJ 09/10/2007 p. 111).

Além disso, diante da interpretação que foi dada ao art. 5º, § 5º, da Lei n. 6.194/1974 (parágrafo incluído pela Lei n. 8.441/1992), é possível a cobertura parcial do DPVAT ao levar-se em conta o grau de invalidez. Esse é o recente entendimento do STJ, firmado em julgamento do REsp 1.119.614-RS, tendo como Relator o Ministro Aldir Passarinho Júnior, julgado em 04/08/2009, relativo a uma vítima de acidente ocorrido no Rio Grande do Sul, em setembro de 2006, senão vejamos:

CIVIL E PROCESSUAL. RECURSO ESPECIAL. DPVAT. INVALIDEZ PERMANENTE PARCIAL. PAGAMENTO PROPORCIONAL DO SEGURO. POSSIBILIDADE. TABELA PARA CÁLCULO DE INVALIDEZ. SALÁRIO MÍNIMO. EQUIVALÊNCIA. RECURSO NÃO CONHECIDO.

I. Em caso de invalidez parcial, o pagamento do seguro DPVAT deve, por igual, observar a respectiva proporcionalidade. II. A extensão da lesão e grau de invalidez determinado pela Corte local exige o reexame do conjunto fático-probatório dos autos. III. Recurso não conhecido.

A 4ª Turma do Tribunal decidiu que a lei que disciplina o pagamento do seguro DPVAT (Lei n. 6.194/1974), ao falar em "quantificação de lesões físicas ou psíquicas permanentes", a ser feita pelo Instituto Médico Legal, dá sentido à possibilidade de estabelecer percentuais em relação ao valor integral da indenização. A posição baseou-se em voto do Relator do recurso, ministro Aldir Passarinho Júnior. Ele destacou que, caso fosse sempre devido o valor integral, independentemente da extensão da lesão e do grau de invalidez, não haveria sentido em a lei exigir a "quantificação das lesões". Por isso, o STJ ratificou o entendimento do TJRS sobre a questão. No caso em tela, consequências do sinistro não ensejam o pagamento da indenização prevista no art.3º, "II", da Lei nº.6.194/74 em seu patamar máximo. Aliás, nem mesmo a inicial faz qualquer descrição das consequências sofridas pelo segurado em função do acidente. A peça exordial faz apenas uma vaga referência ao acidente, atendo-se mais ao pagamento que, segundo o autor, teria sido efetuado de modo incompleto. Sendo portanto, o dano suportado pelo recorrido de tão pouca monta, correta se mostra a decisão proferida pelo juízo ad quo, confirmando o valor indenizatório pago pela seguradora. RECURSO CONHECIDO. SENTENÇA MANTIDA.

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

15 - COMARCA DE FORTALEZA

15.1 - EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES

VARAS CÍVEIS

5ª VARA CÍVEL DE FORTALEZA

Processo n.º: 2009.0005.1393-2 Valor da Causa: R$ 10.000,00.
Natureza da Ação: USUCAPIÃO
Requerente: ALUÍZIO FERREIRA DE OLIVEIRA e sua esposa MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
(JUSTIÇA GRATUITA)

O DOUTOR – JOSÉ EDMÍLSON DE OLIVEIRA, Juiz de Direito Titular da 5ª Vara Cível de Fortaleza, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, virem ou dele tiverem notícia, que por parte de ALUÍZIO FERREIRA DE OLIVEIRA e sua esposa MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA MARIA MÁRCIA GOMES SOMBRA, brasileiros, casados, aposentados, ele, portador do RG nº 20040320979167-SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 188.124.303-68, ela, portadora do RG nº 945264-85-SSP-CE, inscrita no CPF/MF sob o nº 302.875.613-72, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Frei Galvão nº 264 – Guajirú - Messejana – CEP.: 60843-040 – Fortaleza - Ceará, foi requerida, através do Juízo da 5ª Vara Cível, uma AÇÃO DE USUCAPIÃO, distribuída em 10.03.2009, com objetivo de que lhes seja declarado o domínio do(s) seguinte(s) imóvel(eis): *Um imóvel situado na rua Frei Galvão nº 264, no bairro Guarjirú no Município de de Fortaleza – Ceará de propriedade da Sra. MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA, com uma área total de 204,93m² e uma área coberta de 82,33m², com as seguintes limitações: AO LESTE(FRENTE): Com a rua Frei Galvão, por onde mede 5,96m, distando 30,74m, no sentido SUL-NORTE, para a Travessa Antônio Magalhães; AO OESTE(FUNDOS): Com o imóvel situado na rua São Francisco Xavier nº 255 de propriedade da Sra. MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA SANTOS, por onde mede 5,96m; AO NORTE(LADO ESQUERDO): Com imóvel situado na rua Frei Galvão nº 260 de propriedade da Sra. MARIA CELESTE DA SILVA PEREIRA, por onde mede 37,71m; AO SUL(LADO DIREITO): Com imóvel situado na Rua Frei Galvão nº 280 de propriedade da Sra. TELMA MAIA GOMES, por três segmentos de reta, por onde mede respectivamente: 1º18,05m; 2º0,10m e o 3º19,15m*. Ficando CITADOS E INTIMADOS, através deste, o(s) réu(s) em lugar incerto e não sabido e os eventuais interessados, para querendo, contestarem a presente ação, no prazo de 15(quinze) dias, a contar do vencimento do referido edital, e não havendo resposta presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Quinta-feira, 24 de Setembro de 2009, eu,Heliézio Ferreira Lopes(mat. 600670), Analista Administrativo, o digitei, e, eu,Francisco Arlindo Campos de Araújo(mat. 94190), Diretor da Secretaria, o subscrevo.

JOSÉ EDMÍLSON DE OLIVEIRA
JUIZ DE DIREITO TITULAR

***

18ª VARA CÍVEL
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA DIAS
(JUSTIÇA GRATUITA)

Referência:
Processo nº: 2006.0029.6990-4 (9.757/06)
Ação: Usucapião Extraordinária
Promovente: Nilde Rodrigues Valente e Geová Augusto Valente.
Promovida: Confinantes, réus ausentes, incertos e não sabidos e eventuais interessados

Finalidade deste Edital: Citar os réus ausentes e eventuais interessados que se encontram em local incerto e não sabido para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data do término do prazo deste edital, oferecer contestação na ação de usucapião acima referida, tendo como objeto o seguinte bem: um terreno, situado nesta Capital, na Rua São Pedro, n.º 336, Bairro Dias Macedo, onde se encontra encravada uma casa de alvenaria. Área do terreno: 2.383,70m². Área construída: 335,22m². Dimensões do terreno: lado norte (lado direito): 48,40m; lado sul (lado esquerdo): 48,40m; lado leste (lado direito): 49,25m; lado oeste (lado esquerdo): 49,25m. Limites e confinantes: AO NORTE: Imóvel n.º 338, pertencente a José Bezerra de Carvalho da Rua São Pedro; AO SUL: Rua João Fonseca; AO LESTE: parte do imóvel n.º 691, pertencente a Terezinha Alves da Silva, imóvel n.º 23, pertencente a Célia Maria Soares Costa e imóvel n.º 150 José Wilbison Pires Ferreira da Rua João Fonseca; AO OESTE: Rua São Pedro.
Observação: imóvel de esquina.
Ficam ainda cientes os promovidos de que, caso não contestem a ação no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo promovente (art.285 do Código de Processo Civil).

FORTALEZA, 27 de abril de 2009.
Eu,_____,Silvia Cristina Fernandes Cunha, Técnica Judiciária (mat. 004502),o digitei e o imprimi; Eu,_____, Nicole Paiva Feijó de Pontes, (matrícula 5181.1/5), Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Juiz Francisco Barbosa Filho
18ª Vara Cível

***

JUÍZO DA 20ª VARA CÍVEL

Nº do processo: 2009.0021.8828-1 (12.434)
AÇÃO: USUCAPIÃO
AUTOR: JOSE ALTINO RAQUEL DE ANDRADE

A DR(a) MARIA DE FÁTIMA P.JAYNE, MM Juiza de Direito da 20ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc...

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que foi ajuizada, perante este Juízo da 20ª Vara Cível, uma ação de **USUCAPIÃO** que **JOSE ALTINO RAQUEL DE ANDRADE, brasileiro, separado judicialmente residente e domiciliado na Rua FREI TEOBALDO, 100, CARLITO PAMPLONA, Fortaleza-Ce ajuizou** pretendendo que lhe seja declarado o domínio do imóvel adiante transcrito: um terreno situado **Rua FREI TEOBALDO, 100, CARLITO PAMPLONA** nesta Capital, na , por onde mede 5.20m na linha de frente, perfazendo uma área total de 185,00m2 onde encontra edificado um duplex com área de 136,14m2, extremando: a **nascente** (lado esquerdo) limita-se com o imóvel de nº 96, da referida Rua Frei Teobaldo de propriedade de Irene Monteiro Gifoni, ao **poente** (lado direito) limita-se com o imóvel de nº 108, da referida Rua Frei Teobaldo, de propriedade Antônio Barroso ao **Sul** (frente) limita-se com a Rua Frei Teobaldo, por onde mede 5,20m, ao **norte** (fundos) limita-se com os fundos do imóvel de nº 979 de propriedade de Antônio Aragão, o qual faz frente para a Avenida Pasteur. Por meio deste Edital fica providenciada a **CITAÇÃO** dos réus em lugar incerto e não sabido, assim como de eventuais interessados na presente causa, para, querendo, **apresentarem a contestação em 15 (quinze) dias, contados a partir do término do prazo deste edital, sob pena de revelia,** e que, **não sendo apresentada sua defesa, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela autora na petição inicial. PUBLIQUE-SE.** Eu, _____, ANA KARINA, o redigi e subscrevi em 24 de setembro de 2009.

MARIA DE FATIMA P. JAYNE
Juíza de Direito.

***

JUÍZO E SECRETARIA DA 27ª VARA CÍVEL.
PROCESSO No 2005.0025.3834 -4
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 48 HORAS

O **DR. JOSÉ ISRAEL TORRES MARTINS**, Juiz de Direito

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

da 27ª Vara Cível, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...FAZ SABER aos que o presente edital de intimação virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte de FRANCISCO CHARLES RODRIGUE DE SOUSA foi proposta uma ação REVISIONAL contra ABN AMRO BANK REAL S/A estando a promovente, em lugar incerto e desconhecido, e, para que não alegue ignorância, fica o mesmo, através do presente edital, **INTIMADO para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, manifestar interesse no feito, sob pena de extinção.** Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 24 de setembro de 2009. Eu, Fátima Maria Augusto Moreira Silva, Aux. Judiciário, matr.93845,digitei.E _____, SÉRGIO TORRES MARTINS, mat. 2159, Diretor de Secretaria, subscrevo.

Dr. José Israel Torres Martins
Juiz de Direito

***

JUÍZO E SECRETARIA DA 27ª VARA CÍVEL.
PROCESSO No 2000.0094.3925-1

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 48 HORAS

O **DR. JOSÉ ISRAEL TORRES MARTINS**, Juiz de Direito da 27ª Vara Cível, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...FAZ SABER aos que o presente edital de intimação virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte de MARIA ROSEMIR GUERRA DE OLIVEIRA foi proposta uma ação CAUTELAR DE BUSCA E APREENSÃO contra FRANCISCO JOSE DE SOUSA estando a promovente, em lugar incerto e desconhecido, e, para que não alegue ignorância, fica o mesmo, através do presente edital, **INTIMADO para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, manifestar interesse no feito, sob pena de extinção.** Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 24 de setembro de 2009. Eu, Fátima Maria Augusto Moreira Silva, Aux. Judiciário, matr.93845,digitei.E SÉRGIO TORRES MARTINS, mat. 2159, Diretor de Secretaria, subscrevo.

Dr. José Israel Torres Martins
Juiz de Direito

***

JUÍZO E SECRETARIA DA 27ª VARA CÍVEL.
PROCESSO No 2000.0101.5145-2
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 48 HORAS

O **DR. JOSÉ ISRAEL TORRES MARTINS**, Juiz de Direito da 27ª Vara Cível, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...FAZ SABER aos que o presente edital de intimação virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte de ANTONIO GLAUCO FONSECA MOTA foi proposta uma ação REVISIONAL contra BBA FOMENTO COMERCIAL LTDA estando a promovente, em lugar incerto e desconhecido, e, para que não alegue ignorância, fica o mesmo, através do presente edital, **INTIMADO para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, manifestar interesse no feito, sob pena de extinção.** Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 24 de setembro de 2009. Eu, Fátima Maria Augusto Moreira Silva, Aux. Judiciário, matr.93845,digitei.E _____, SÉRGIO TORRES MARTINS, mat. 2159, Diretor de Secretaria, subscrevo.

Dr. José Israel Torres Martins
Juiz de Direito

***

JUÍZO E SECRETARIA DA 27ª VARA CÍVEL.
PROCESSO No 2000.0112.8209-7
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 48 HORAS

O **DR. JOSÉ ISRAEL TORRES MARTINS**, Juiz de Direito da 27ª Vara Cível, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...FAZ SABER aos que o presente edital de intimação virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte de XEROX COMERCIO E INDUSTRIA LTDA foi proposta uma ação de REINTEGRAÇÃO DE POSSE contra ARLETE APARECIDA AMENT DAMASCENO estando a promovente, em lugar incerto e desconhecido, e, para que não alegue ignorância, fica o mesmo, através do presente edital, **INTIMADO para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, manifestar interesse no feito, sob pena de extinção.** Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 24 de setembro de 2009. Eu, Fátima Maria Augusto Moreira Silva, Aux. Judiciário, matr.93845,digitei.E SÉRGIO TORRES MARTINS, mat. 2159, Diretor de Secretaria, subscrevo.

Dr. José Israel Torres Martins
Juiz de Direito

***

JUÍZO E SECRETARIA DA 27ª VARA CÍVEL.
PROCESSO No 2000.0120.3226-4
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 48 HORAS

O **DR. JOSÉ ISRAEL TORRES MARTINS**, Juiz de Direito da 27ª Vara Cível, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...FAZ SABER aos que o presente edital de intimação virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte de ALENIO ARAUJO DE OLIVEIRA foi proposta uma ação REVISIONAL contra FINAUSTRIA ARRENDAMENTO MEFRCANTIL S/A estando a promovente, em lugar incerto e desconhecido, e, para que não alegue ignorância, fica o mesmo, através do presente edital, **INTIMADO para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, manifestar interesse no feito, sob pena de extinção.** Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 24 de setembro de 2009. Eu, Fátima Maria Augusto Moreira Silva, Aux. Judiciário, matr.93845,digitei.E _____, SÉRGIO TORRES MARTINS, mat. 2159, Diretor de Secretaria, subscrevo.

Dr. José Israel Torres Martins
Juiz de Direito

***

JUÍZO E SECRETARIA DA 27ª VARA CÍVEL.
PROCESSO No 2000.0121.6482-9

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 48 HORAS

O **DR. JOSÉ ISRAEL TORRES MARTINS**, Juiz de Direito da 27ª Vara Cível, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...FAZ SABER aos que o presente edital de intimação virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte de JOSE FERREIRA FILHO foi proposta uma ação REVISIONAL contra FINAUSTRIA CIA DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO estando a promovente, em lugar incerto e desconhecido, e, para que não alegue ignorância, fica o mesmo, através do presente edital, **INTIMADO para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, manifestar interesse no feito, sob pena de extinção.** Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 24 de setembro de 2009. Eu, Fátima Maria Augusto Moreira Silva, Aux. Judiciário, matr.93845,digitei.E SÉRGIO TORRES MARTINS, mat. 2159, Diretor de Secretaria, subscrevo.

Dr. José Israel Torres Martins
Juiz de Direito

***

JUÍZO E SECRETARIA DA 27ª VARA CÍVEL.
PROCESSO No 2000.0124.0990-2

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O **DR. JOSÉ ISRAEL TORRES MARTINS**, Juiz de Direito da 27ª Vara Cível, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...FAZ SABER aos que o presente edital de intimação virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte de LUIZ LOPES DA CUNHA foi proposta uma ação ORDINÁRIA contra ESPOLIO DE SERGIO AUGUSTO DE AZEVEDO FURTADO e estando a promovente, em lugar incerto e desconhecido, e, para que não alegue ignorância, fica o mesmo, através do presente edital, **INTIMADO para, no prazo de 10 (DEZ) dias constituir novo advogado,sob pena de extinção.** Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 24 de setembro de 2009. Eu,

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

Fátima Maria Augusto Moreira Silva, Aux. Judiciário, matr.93845,digitei.E _____, SÉRGIO TORRES MARTINS, mat. 2159, Diretor de Secretaria, subscrevo.

Dr. José Israel Torres Martins
Juiz de Direito

***

JUÍZO E SECRETARIA DA 27ª VARA CÍVEL.
PROCESSO No 2000.0103.2237-0

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 48 HORAS

O **DR. JOSÉ ISRAEL TORRES MARTINS**, Juiz de Direito da 27ª Vara Cível, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...FAZ SABER aos que o presente edital de intimação virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte de PEDRO CARNEIRO PORTELA foi proposta uma ação EXECUÇÃO contra MARIA DA CONCEIÇÃO MORORO VARELA AGUAIR e estando a promovente, em lugar incerto e desconhecido, e, para que não alegue ignorância, fica o mesmo, através do presente edital, **INTIMADO para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, manifestar interesse no feito, sob pena de extinção.** Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 24 de setembro de 2009. Eu, Fátima Maria Augusto Moreira Silva, Aux. Judiciário, matr.93845,digitei.E _____, SÉRGIO TORRES MARTINS, mat. 2159, Diretor de Secretaria, subscrevo.

Dr. José Israel Torres Martins
Juiz de Direito

***

JUÍZO E SECRETARIA DA 27ª VARA CÍVEL.
PROCESSO No 2000.0091.2080-8
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 48 HORAS

O **DR. JOSÉ ISRAEL TORRES MARTINS**, Juiz de Direito da 27ª Vara Cível, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...FAZ SABER aos que o presente edital de intimação virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte de ANTONIO MONTEIRO CARTAXO foi proposta uma ação de EXECUÇÃO contra FELIPPE FERNANDESA e ANA LUCIA GONÇALVE DA SILVA estando a promovente, em lugar incerto e desconhecido, e, para que não alegue ignorância, fica o mesmo, através do presente edital, **INTIMADO para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, manifestar interesse no feito, sob pena de extinção.** Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 24 de setembro de 2009. Eu, Fátima Maria Augusto Moreira Silva, Aux. Judiciário, matr.93845,digitei.E SÉRGIO TORRES MARTINS, mat. 2159, Diretor de Secretaria, subscrevo.

Dr. José Israel Torres Martins
Juiz de Direito

***

JUÍZO E SECRETARIA DA 27ª VARA CÍVEL.
PROCESSO No 2006.0012.5789-7

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 48 HORAS

O **DR. JOSÉ ISRAEL TORRES MARTINS**, Juiz de Direito da 27ª Vara Cível, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...FAZ SABER aos que o presente edital de intimação virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte de MANOEL SOARES RODRIGUES FILHO foi proposta uma ação de DESPEJO contra DIANA DALLEN CENTURION e estando a promovente, em lugar incerto e desconhecido, e, para que não alegue ignorância, fica o mesmo, através do presente edital, **INTIMADO para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, manifestar interesse no feito, sob pena de extinção.** Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 24 de setembro de 2009. Eu, Fátima Maria Augusto Moreira Silva, Aux. Judiciário, matr.93845,digitei.E SÉRGIO TORRES MARTINS, mat. 2159, Diretor de Secretaria, subscrevo.

Dr. José Israel Torres Martins
Juiz de Direito

***

JUÍZO E SECRETARIA DA 27ª VARA CÍVEL.
PROCESSO No 2006.0020.3896-0

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 48 HORAS

O **DR. JOSÉ ISRAEL TORRES MARTINS**, Juiz de Direito da 27ª Vara Cível, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...FAZ SABER aos que o presente edital de intimação virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte de ORLANDO EUFRASINO DA SILVA foi proposta uma ação REVISIONAL contra BANCO SANTANDER S/A e estando a promovente, em lugar incerto e desconhecido, e, para que não alegue ignorância, fica o mesmo, através do presente edital, **INTIMADO para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, manifestar interesse no feito, sob pena de extinção.** Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 24 de setembro de 2009. Eu, Fátima Maria Augusto Moreira Silva, Aux. Judiciário, matr.93845,digitei.E _____, SÉRGIO TORRES MARTINS, mat. 2159, Diretor de Secretaria, subscrevo.

Dr. José Israel Torres Martins
Juiz de Direito

***

JUÍZO E SECRETARIA DA 27ª VARA CÍVEL.
PROCESSO No 2000.0099.6164-0
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 48 HORAS

O **DR. JOSÉ ISRAEL TORRES MARTINS**, Juiz de Direito da 27ª Vara Cível, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...FAZ SABER aos que o presente edital de intimação virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte de BR BANCO MERCANTIL S/A foi proposta uma ação de EXECUÇÃO contra INDUSTRIA LOUZADA DE CARNES E PEIXES, JOÃO LOUZADA NETO e MARIA IACI ARAUJO LOUZADA e, estando a promovente, em lugar incerto e desconhecido, e, para que não alegue ignorância, fica o mesmo, através do presente edital, **INTIMADO para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, manifestar interesse no feito, sob pena de extinção.** Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 24 de setembro de 2009. Eu, Fátima Maria Augusto Moreira Silva, Aux. Judiciário, matr.93845,digitei.E SÉRGIO TORRES MARTINS, mat. 2159, Diretor de Secretaria, subscrevo.

Dr. José Israel Torres Martins
Juiz de Direito

***

JUÍZO E SECRETARIA DA 27ª VARA CÍVEL.
PROCESSO No 2000.0132.0336-4

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 48 HORAS

O **DR. JOSÉ ISRAEL TORRES MARTINS**, Juiz de Direito da 27ª Vara Cível, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...FAZ SABER aos que o presente edital de intimação virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte de MARGARETH MARIA DA SILVA foi proposta uma ação REVISIONAL contra BANCO ABN AMRO REAL S/A estando a promovente, em lugar incerto e desconhecido, e, para que não alegue ignorância, fica o mesmo, através do presente edital, **INTIMADO para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, manifestar interesse no feito, sob pena de extinção.** Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 24 de setembro de 2009. Eu, Fátima Maria Augusto Moreira Silva, Aux. Judiciário, matr.93845,digitei.E _____, SÉRGIO TORRES MARTINS, mat. 2159, Diretor de Secretaria, subscrevo.

Dr. José Israel Torres Martins
Juiz de Direito

***

JUÍZO E SECRETARIA DA 27ª VARA CÍVEL.
PROCESSO No 2006.0015.3334-7
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 48 HORAS

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

O **DR. JOSÉ ISRAEL TORRES MARTINS**, Juiz de Direito da 27ª Vara Cível, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...FAZ SABER aos que o presente edital de intimação virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte de IDALBENIA VITORIANO BARBOSA foi proposta uma ação REVISIONAL contra UNIBANCO -UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A e, estando a promovente, em lugar incerto e desconhecido, e, para que não alegue ignorância, fica o mesmo, através do presente edital, **INTIMADO para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, manifestar interesse no feito, sob pena de extinção.** Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 24 de setembro de 2009. Eu, Fátima Maria Augusto Moreira Silva, Aux. Judiciário, matr.93845,digitei.E SÉRGIO TORRES MARTINS, mat. 2159, Diretor de Secretaria, subscrevo.

Dr. José Israel Torres Martins
Juiz de Direito

VARAS DE FAMÍLIA

SECRETARIA DA 5ª VARA DE FAMÍLIA
Processo Nº 2000.0137.6906-6
EDITAL DE INTERDIÇÃO

O Dr. José Lopes de Araújo Filho, Juiz de Direito da 5ª Vara de Família, FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi decretada a interdição de FRANCISCA MARIA SALES RODRIGUES, que é portadora de psicose esquizofrênica simples, CID(10)= F20.6 que compromete a vida de relação, sendo incapaz de gerir a si e a seus bens. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações da parte autora, de modo que é desprovida da capacidade de fato. Foi nomeado o Sr. ELISEU SALES RODRIGUES, curador da interditanda, Sra. Francisca Maria Sales Rodrigues, cujo munus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 08 de julho de 2009, pelo Juiz, Dr.José Lopes de Araújo Filho, cujo teor final da sentença é o seguinte: "...Nestas condições, considerando o mais que dos autos consta, e com fundamento no art 1.177,III do CPC, e Arts. 1.768, II e 1.769, I e II do novo Código Civil. Decreto a interdição de Francisca Maria Sales Rodrigues, nomeando-lhe como seu curador, o Sr. Eliseu Sales Rodrigues, que exercerá o múnus sem limites. P.R.I. Compromisso legal. Sem Custas. P.R.I. Fortaleza, 08 de julho de 2009. (As) José Lopes de Araújo Filho – Juiz de Direito". O presente edital deverá ser publicado três vezes, no intervalo de 10 dias. Fortaleza, 24 de Setembro de 2009. Eu, Maria Myrthes Lima Bezerra, Analista Judiciário Adjunto, Mat. 200508, o digitei. E eu, _____, Francisca Zélia Lima Cavalcante, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

José Lopes de Araújo Filho
Juiz de Direito
DJ 29/09, 09/10 e 19/10/2009

***

SECRETARIA DA 5ª VARA DE FAMÍLIA

EDITAL DE INTIMAÇAO DE 48 HORAS

Processo Nº 2008.0008.1813-1
REQUERENTE: Antonio Alves da Costa e Antônia Sulani Torres dos Santos Alves

O Dr. José Lopes de Araújo Filho, Juiz de Direito da 5ª Vara de Família desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc... FAZ SABER aos que o presente edital de intimação com prazo de 48 (quarenta e oito) horas virem ou dele conhecimento tiverem que por parte de Antonio Alves da Costa e Antônia Sulani Torres dos Santos Alves foi proposta uma ação de SEPARAÇÃO CONSENSUAL. Pelo presente edital ficam o Sr. ANTONIO ALVES DA COSTA e a Sra. ANTONIA SULANI TORRES DOS SANTOS ALVES, brasileiros, casados, INTIMADOS por força do despacho a seguir transcrito: "Diante da certidão de fls.32, expeça-se edital para intimação dos promoventes para no prazo de 48 horas, informem se mantém interesse no prosseguimento do feito. Exp.Nec Fort. 15/09/2009", ficando desta forma intimado(a)s o Sr. **ANTONIO ALVES DA COSTA** e a Sra**. ANTONIA SULANI TORRES DOS SANTOS ALVES,** para que no prazo deste edital dêem prosseguimento ao feito, sob pena de extinção sem resolução do mérito (As) José Lopes de Araújo Filho – Juiz de Direito". Fortaleza, 24 de Setembro de 2009. Eu, Maria Myrthes Lima Bezerra, Analista Judiciário Adjunto, Mat. 200508, o digitei. E eu, _____, Francisca Zélia Lima Cavalcante, Diretora de Secretaria, Mat. 201135, o subscrevo.

José Lopes de Araújo Filho
Juiz de Direito

***

JUÍZO DA 13ª VARA DE FAMÍLIA
PROCESSO Nº 2009.0013.1161.6
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Francisco Auricélio Pontes, Juiz de Direito da **13ª VARA DE FAMÍLIA** desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc... **FAZ SABER** aos que o presente edital de CITAÇÃO com prazo de 30 (TRINTA) dias virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte de **Adriano Oliveira da Silva** foi proposta uma ação de **Divórcio Litigioso** contra **Clarice Carvalho Monteiro da Silva,** residente em lugar incerto e não sabido, filha de Maria Carvalho Melo. Pelo presente edital fica o(a) Sr(a) **Clarice Carvalho Monteiro da Silva,** citado(a) para, querendo, contestar a presente ação dentro do prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora na petição inicial, no caso de direito disponíveis. Fica ainda, ciente da audiência designada para o dia **17. de agosto de 2010, às 14h00m.** Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 24 de setembro de 2009. Eu,_____, Raimundo Nonato Lima da Silva, Analista Judiciário, mat. 93577, o digitei.Eu_____William Izac Lima, Diretor, mat. 2003 84, o subscrevo.

Francisco Auricélio Pontes
Juiz de Direito

VARAS DE FALÊNCIA

2ª. VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS
EDITAL DE FALÊNCIA
AÇÃO: Autofalência
PROCESSO N° 2009.0005.0756-8(NT 2822)

O Doutor *CLÁUDIO DE PAULA PESSÔA*, Juiz de Direito da 2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências de Fortaleza, em virtude da lei etc... faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença de seu Juízo, prolatada em 02/09/2009, nos autos de pedido de Autofalência, processo nº 2009.0005.0756-8(NT 2822) foi decretada a falência de CARNE NA BRASA CHURRASCARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.102.620/0001-43, conforme sentença cujo teor é o seguinte: " **Vistos, etc.** Tratam os autos de pedido de autofalência interposto por CARNE NA BRASA CHURRASCARIA LTDA, com fulcro no art.105 da LFRE (Lei 11.101/2005).Aduz a referida empresa que foi constituída em 21 de junho de 2006, com a finalidade de implantação de um restaurante semipopular, através de investimento dos sócios. Alega que, logo no início das atividades, dados os altos investimentos feitos para a implantação do negócio, não houve retorno, o que cuminou em desentendimentos entre os sócios e a retirada de um deles da sociedade. Conclama que a crise econômica e a ausência de matéria prima para a manutenção do restaurante, associado à retração da clientela, agravou a situação, avolumando dívidas, gerando a decorracada do empreendimento. Afirma que a sociedade hoje é composta pelos seguintes sócios: Gerhard Poppler, Maria Eleni Macário de Arruda e, como sócio oculto Wolfang Gast. Deseja, por meio desta ação, realizar o trespasse do negócio, bem como autorização provisória para a continuação do mesmo, até que a venda do fundo de comércio seja realizada e pagos os credores, a fim de evitar perdas, oxidação de máquinas e equipamentos. Relatei. Passo a prestar a tutela jurisdicional. Como é sabido, o artigo 97, inc. I, da Lei nº11.101/2005 faculta ao próprio devedor, que se encontre em crise econômica-financeira e que julgue não atender aos requisitos para pleitear sua recuperação judicial, requerer ao juízo sua autofalência, expondo as razões da impossibilidade de prosseguimento da atividade empresarial, na forma do disposto nos

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

art.105 desta Lei. No presente caso, a empresa requerente não só expôs as razões da inviabilidade de sua recuperação, requerendo, por isso, a autofalência, como também juntou os documentos exigidos no artigo supramencionado da nova Lei de Falências. Portanto, tem-se dos autos que o pedido de autofalência acha-se convenientemente instruído, acrescendo-se ao fato de que há a confissão do estado de insolvência da empresa, bem como da impossibilidade de sua recuperação, em virtude da crise financeira e econômica em que se encontra. ISTO POSTO, DECRETO A FALÊNCIA da empresa CARNE NA BRASA CHURRASCARIA LTDA, empresa sediada nesta capital, à Rua Maria Tomásia, nº 560, Bairro Aldeota, CEP:60.150-970, inscrita no CNPJ n° 08.102.620/0001-43, declarando-a aberta hoje, às 16:00 horas, e fixo o seu termo legal em 90 dias anteriores ao despacho do requerimento inicial da falência (art.99, II, da LFRE).Intime-se a falida para tomar ciência das advertências previstas no art.99,II, do citado diploma legal. Nomeio administrador judicial Dr. GIOVANNI FERNANDES SANTOS, advogado cadastrado nesta Vara, o qual deverá ser intimado para prestar o compromisso legal e adotar as medidas a seu cargo (artigos 22, III, e 99, IX, da LFRE).Estipulo o prazo de 15 (quinze) dias, para os credores apresentarem ao administrador judicial, suas declarações e documentos justificativos de seus créditos (arts. 7º, § 1º, e 99, IV, da LFRE). Ficam suspensas todas as ações ou execuções contra o falido, ressalvadas as hipóteses previstas no art.6º, § § 1º e 2º da LFRE (art.99, IV do citado diploma legal) Diligencie a Secretaria de Vara: a) a expedição de ofício a JUCEC para que proceda a anotação da falência no registro do devedor, devendo ficar consignada a expressão "falido", a data da decretação da falência e sua inabilitação para exercer qualquer atividade empresarial a partir da decretação da quebra e até a extinção de suas obrigações, respeitado o disposto no § 1º do art. 181 da LFRE. b) com base no art. 99, VII e X, da LFRE, oficiem-se aos estabelecimentos bancários onde tenha conta a requerida, no sentido de serem as mesmas encerradas e bloqueadas, solicitando-se informes dos saldos porventura existentes; c) sejam afixados e publicados, por duas vezes, os editais previstos em lei e adotadas as demais providências de praxe; d) oficie-se aos Cartórios de Imóveis e ao DETRAN, com fins de requisitar as necessários informações acerca da existência de bens em nome da massa, anotando, de logo, a intransferibilidade do que for encontrado; e) Autorizo ao Administrador Judicial lacrar o estabelecimento empresarial, caso não haja a necessidade de continuação provisória das atividades, nos termos do art.99, XI, da LFRE; f) proceda-se a intimação das Fazendas Públicas e do Ministério Público.Demais expedientes necessários.P.R.I.Fortaleza, 02 de setembro de 2009.Cláudio de Paula Pessôa. Juiz da 2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências" .Fortaleza, aos 11 de setembro de 2009 Eu, _____(Sandra Argéllia Pinto Alves), Analista Judiciário Adjunta, matrícula 200605, o digitei, e eu, _____ (Rodney de Araújo Coelho), Diretor de Secretaria, matrícula 5051, o subscrevo.

Dr. Cláudio de Paula Pessôa
Juiz de Direito

OBS.: Publicar por 02 (duas) vezes com intervalo de 05(cinco) dias.

DJ 24/09 e 29/09 /2009

VARAS CRIMINAIS

4ª. VARA CRIMINAL
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO **15 DIAS**

Processo Nº 2002.01.18280-7
4ª. VARA CRIMINAL
SECRETARIA DA QUARTA VARA CRIMINAL

Fortaleza, 24 de setembro de 2009

O Dr. ROBERTO FERREIRA FACUNDO, Juiz de Direito respondendo pela 4ª Vara Criminal de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAÇO saber que, perante este Juízo e expediente da Secretaria do Direito, abaixo assinado, foi denunciado pelo Dr. Promotor de Justiça desta Comarca **LUIZ EDUARDO HEYDEN DOS SANTOS,** brasileiro, solteiro, comerciante, natural de Belém/PA, nascido aos 03/08/1966, filho de Adelmir Corrêa dos Santos e de Maria Ludimila Hayden dos Santos, residente na Rua Professor Álvaro Costa, nº 167, Apto. 101, Bairro Vicente Pinzon, Fortaleza/CE, como incurso nas sanções do **art. 171, *caput*, c/c o art. 29, ambos do CPB**, que expedido mandado de citação do aludido denunciado, certificou o Oficial de Justiça se encontrar o mesmo em local incerto e não sabido, mandei expedir o presente edital nos termos do art. 396 do Código de Processo Penal (com a nova redação dada pela Lei 11.719/2008), com **PRAZO DE 15 DIAS**, pelo qual fica o denunciado **citado** para oferecer resposta à acusação, por escrito, no **prazo de 10(dez) dias,** nos autos do Processo em epígrafe, ficando ciente que, caso não ofereça a Defesa Preliminar, no prazo legal, ser-lhe-á nomeado Defensor Público para oferece-la. Eu, _____, Mona Elias, técnica Judiciária, matrícula 12203, o digitei. Eu, _____, Francisca Timbó de Lima, Diretora da Secretaria, matrícula 1662, o subscrevi.

ROBERTO FERREIRA FACUNDO
JUIZ DE DIREITO
Respondendo

***

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 15 DIAS

Processo Nº 2002.01.18280-7

4ª. VARA CRIMINAL
SECRETARIA DA QUARTA VARA CRIMINAL

Fortaleza, 24 de setembro de 2009

O Dr. ROBERTO FERREIRA FACUNDO, Juiz de Direito respondendo pela 4ª Vara Criminal de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAÇO saber que, perante este Juízo e expediente da Secretaria do Direito, abaixo assinado, foi denunciado pelo Dr. Promotor de Justiça desta Comarca **KELLY MARA VILELA**, brasileira, separada, Auxiliar de Escritório, natural de Monte Carmelo/MG, nascida aos 08/03/1972, filha de Sebastião Vilela da Costa e de Neuza Juraci Vilela, residente na Rua Professor Álvaro Costa, nº 167, Apto. 101, Bairro Vicente Pinzon, Fortaleza/CE, como incurso nas sanções do **art. 171, *caput*, do CPB**, que expedido mandado de citação da aludida denunciada, certificou o Oficial de Justiça se encontrar a mesma em local incerto e não sabido, mandei expedir o presente edital nos termos do art. 396 do Código de Processo Penal (com a nova redação dada pela Lei 11.719/2008), com **PRAZO DE 15 DIAS**, pelo qual fica a denunciada **citada** para oferecer resposta à acusação, por escrito, no **prazo de 10(dez) dias,** nos autos do Processo em epígrafe, ficando ciente que, caso não o ofereça Defesa Preliminar, no prazo legal, ser-lhe-á nomeado Defensor Público para oferece-la. Eu, _____, Mona Elias, técnica Judiciária, matrícula 12203, o digitei. Eu, _____, Francisca Timbó de Lima, Diretora da Secretaria, matrícula 1662, o subscrevi.

ROBERTO FERREIRA FACUNDO
JUIZ DE DIREITO
Respondendo

***

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 15 DIAS
4ª. VARA CRIMINAL
SECRETARIA DA QUARTA VARA CRIMINAL

Processo Nº 2006.01.13460-5

Fortaleza, 24 de setembro de 2009

O Dr. ROBERTO FERREIRA FACUNDO, Juiz de Direito respondendo pela 4ª Vara Criminal de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAÇO saber que, perante este Juízo e expediente da Secretaria do Direito, abaixo assinado, foi denunciado pelo Dr. Promotor de Justiça desta Comarca **MARIA DAS GRAÇAS GOMES DA SILVA DELMIRO DE SOUSA**, brasileira, casada, Diretora de Colégio, natural de Guajará-Mirim/RO, nascida aos 06/08/1952, filha de NC e de Arcy Gomes da Silva, residente na Rua Santa Inês, nº 1347, Bairro Nossa Senhora das Graças, Fortaleza/CE, como incurso nas sanções do **art.**

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

203, § 1º, II, do CPB, que expedido mandado de citação da aludida denunciada, certificou o Oficial de Justiça se encontrar a mesma em local incerto e não sabido, mandei expedir o presente edital nos termos do art. 396 do Código de Processo Penal (com a nova redação dada pela Lei 11.719/2008), com **PRAZO DE 15 DIAS**, pelo qual fica a denunciada **citada** para oferecer resposta à acusação, por escrito, no **prazo de 10(dez) dias,** nos autos do Processo em epígrafe, ficando ciente que, caso não o ofereça Defesa Preliminar, no prazo legal, ser-lhe-á nomeado Defensor Público para oferece-la. Eu, _____, Mona Elias, técnica Judiciária, matrícula 12203, o digitei. Eu, _____, Francisca Timbó de Lima, Diretora da Secretaria, matrícula 1662, o subscrevi.

ROBERTO FERREIRA FACUNDO
JUIZ DE DIREITO
Respondendo

***

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 15 DIAS
4ª. VARA CRIMINAL
SECRETARIA DA QUARTA VARA CRIMINAL

Processo Nº 2003.01.16238-7

Fortaleza, 24 de setembro de 2009

O Dr. ROBERTO FERREIRA FACUNDO, Juiz de Direito respondendo pela 4ª Vara Criminal de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAÇO saber que, perante este Juízo e expediente da Secretaria do Direito, abaixo assinado, foi denunciado pelo Dr. Promotor de Justiça desta Comarca **ROSANA SOUSA DE MESQUITA**, brasileira, solteira, Doméstica, filha de Thomáz Pires e de Maria de Lourdes Sousa, residente na Rua José Vilar, nº 30, Bairro Meireles, Fortaleza/CE, como incurso nas sanções do **art. 233, do CPB**, que expedido mandado de citação da aludida denunciada, certificou o Oficial de Justiça se encontrar a mesma em local incerto e não sabido, mandei expedir o presente edital nos termos do art. 396 do Código de Processo Penal (com a nova redação dada pela Lei 11.719/2008), com **PRAZO DE 15 DIAS**, pelo qual fica a denunciada **citada** para oferecer resposta à acusação, por escrito, no **prazo de 10(dez) dias,** nos autos do Processo em epígrafe, ficando ciente que, caso não o ofereça Defesa Preliminar, no prazo legal, ser-lhe-á nomeado Defensor Público para oferece-la. Eu, _____, Mona Elias, técnica Judiciária, matrícula 12203, o digitei. Eu, _____, Francisca Timbó de Lima, Diretora da Secretaria, matrícula 1662, o subscrevi.

ROBERTO FERREIRA FACUNDO
JUIZ DE DIREITO
Respondendo

***

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 15 DIAS
4ª. VARA CRIMINAL
SECRETARIA DA QUARTA VARA CRIMINAL

Processo Nº 2005.01.147810

Fortaleza, 24 de setembro de 2009

O Dr. ROBERTO FERREIRA FACUNDO, Juiz de Direito respondendo pela 4ª Vara Criminal de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAÇO saber que, perante este Juízo e expediente da Secretaria do Direito, abaixo assinado, foi denunciado pelo Dr. Promotor de Justiça desta Comarca **LUIS ÂNGELO BARBOSA NETO, v. "Orelha",** brasileiro, solteiro, servente, natural de Fortaleza/CE, nascido aos 10/06/1987, filho de Luís Pedro Neto e de Rosa Maria Barbosa, residente na Rua Oliveira Martins, nº 28, Bairro Papicu, Fortaleza/CE, como incurso nas sanções do **art. 157, § 2º, I e II, do CPB**, que expedido mandado de citação do aludido denunciado, certificou o Oficial de Justiça se encontrar o mesmo em local incerto e não sabido, mandei expedir o presente edital nos termos do art. 396 do Código de Processo Penal (com a nova redação dada pela Lei 11.719/2008), com **PRAZO DE 15 DIAS**, pelo qual fica o denunciado **citado** para oferecer resposta à acusação, por escrito, no **prazo de 10(dez) dias,** nos autos do Processo em epígrafe, ficando ciente que, caso não ofereça a Defesa Preliminar, no prazo legal, ser-lhe-á nomeado Defensor Público para oferece-la. Eu, _____, Mona Elias, técnica Judiciária, matrícula 12203, o digitei. Eu, _____, Francisca Timbó de Lima, Diretora da Secretaria, matrícula 1662, o subscrevi.

ROBERTO FERREIRA FACUNDO
JUIZ DE DIREITO
Respondendo

***

EDITAL DE CITAÇÃO
4ª. VARA CRIMINAL
SECRETARIA DA QUARTA VARA CRIMINAL
PRAZO 15 DIAS

Processo Nº 2003.01.00136-7

Fortaleza, 24 de setembro de 2009

O Dr. ROBERTO FERREIRA FACUNDO, Juiz de Direito respondendo pela 4ª Vara Criminal de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAÇO saber que, perante este Juízo e expediente da Secretaria do Direito, abaixo assinado, foi denunciado pelo Dr. Promotor de Justiça desta Comarca **JADER PEREIRA DA SILVA,** brasileiro, solteiro, entregador, natural de Fortaleza/CE, nascido aos 05/09/1982, filho de NC e de Maria Lúcia Pereira da Silva, residente na Rua Santa Inês, nº 108, Bairro Dionísio Torres, Fortaleza/CE, como incurso nas sanções do **art. 158, do CPB**, que expedido mandado de citação do aludido denunciado, certificou o Oficial de Justiça se encontrar o mesmo em local incerto e não sabido, mandei expedir o presente edital nos termos do art. 396 do Código de Processo Penal (com a nova redação dada pela Lei 11.719/2008), com **PRAZO DE 15 DIAS**, pelo qual fica o denunciado **citado** para oferecer resposta à acusação, por escrito, no **prazo de 10(dez) dias,** nos autos do Processo em epígrafe, ficando ciente que, caso não ofereça a Defesa Preliminar, no prazo legal, ser-lhe-á nomeado Defensor Público para oferece-la. Eu, _____, Mona Elias, técnica Judiciária, matrícula 12203, o digitei. Eu, _____, Francisca Timbó de Lima, Diretora da Secretaria, matrícula 1662, o subscrevi.

ROBERTO FERREIRA FACUNDO
JUIZ DE DIREITO
Respondendo

***

SECRETARIA DA 18ª VARA CRIMINAL
PROCESSO Nº 1996.01.03291-6
RÉ(U): CÉSAR AUGUSTO BITTENCOURT PASSOS,
residente na Rua Carvalho Mota, 207, Parque Araxá
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

A Dra. MARILÊDA FROTA ANGELIM TIMBÓ, Juíza de Direito respondendo pela 18ª VARA CRIMINAL de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc., FAZ SABER a todos que o presente edital, com prazo acima mencionado, virem ou dele tiverem conhecimento que, no PROCESSO a que responde perante este Juízo o(a) Ré(u) supramencionado, por infração ao(s) artigo(s) 168 § 1º I e III c/c arts. 171 § 2º I e 69 do CPB, foi o(a) mesmo(a) ABSOLVIDO da acusação que lhe foi assacada na inicial acusatória, por sentença datada de 12/02/2007. E como não tenha sido possível intimá-lo, pessoalmente, pelo presente edital o (a) intima da aludida decisão, da qual poderá interpor, dentro de 05 (CINCO) DIAS, a contar do término do prazo em questão, o recurso cabível, sob pena de ver passar em julgado dita decisão. Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede no Edifício do Fórum Clóvis Beviláqua, situado na Avenida Floriano Benevides, nº 220, Água Fria, nesta Capital. Para conhecimento de todos e passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, 24 de setembro de

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

2009. Eu, Tereza Cristina M de Araújo (012110), digitei. Subscrevo: Aidê Gadelha Vidal (matr. 11.980), Diretora de Secretaria.

MARILÊDA FROTA ANGELIM TIMBÓ
Juíza de Direito – Respondendo

***

SECRETARIA DA 18ª VARA CRIMINAL
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 15 DIAS

Nº PROCESSO: 2008.0002.5782-2

Fortaleza, 24 de setembro de 2009.

A Dra. MARILÊDA FROTA ANGELIM **TIMBÓ**, Juíza de Direito respondendo pela 18ª VARA CRIMINAL de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc.

FAÇO saber que, perante este Juízo e expediente da Secretaria da Diretora abaixo assinada, foi denunciado(a) pela Dra. Promotora de Justiça desta Comarca, MARCELO CARVALHO DA CUNHA, brasileiro, casado, nascido aos 15/10/1977, natural de Fortaleza/CE**, filho de Estanislau Clovis da Cunha e de Maria Lúcia do Nascimento Carvalho, residente na Rodovia Raimunda Pessoa de Araújo, 1000, Muçunã, Maracanaú**, como incurso(a) nas sanções do art. 29 § 1º III da Lei 9605/98. Que expedido mandado para citação do(a) aludido(a) denunciado(a), certificou o(a) Oficial(a) de Justiça encarregado(a) da diligência, encontrar-se ele(a) em lugar incerto e não sabido. Pelo que, nos termos do art. 361, c/c art. 363, § 1º, e 396, do Código de Processo Penal, mandei expedir o presente edital, com o prazo de 15 dias, pelo que fica o(a) referido(a) acusado(a) citado(a) para apresentar defesa preliminar, no prazo de 10 (dez) dias. Eu, _____, Tereza Cristina Menezes de Araújo, Técnica Judiciária (matr. 012110), digitei e subscrevo.

MARILÊDA FROTA ANGELIM TIMBÓ
Juíza de Direito – Respondendo

***

SECRETARIA DA 18ª VARA CRIMINAL
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 15 DIAS

Nº PROCESSO: 2009.0009.4276-0

Fortaleza, 24 de setembro de 2009.

A Dra. MARILÊDA FROTA ANGELIM **TIMBÓ**, Juíza de Direito respondendo pela 18ª VARA CRIMINAL de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc.

FAÇO saber que, perante este Juízo e expediente da Secretaria da Diretora abaixo assinada, foi denunciado(a) pela Dra. Promotora de Justiça desta Comarca, FRANCISCO JOSÉ DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, auxiliar de mecânico, nascido aos 28/07/1984, natural de Itapipoca/CE**, filho de José Pedro do Nascimento e de Antônia Malaquias Canuto, residente na Rua Emílio de Menezes, 221, Bom Sucesso, nesta capital**, como incurso(a) nas sanções do art. 157 § 2º II e V, art. 163 § único III e art. 352 do CPB. Que expedido mandado para citação do(a) aludido(a) denunciado(a), certificou o(a) Oficial(a) de Justiça encarregado(a) da diligência, encontrar-se ele(a) em lugar incerto e não sabido. Pelo que, nos termos do art. 361, c/c art. 363, § 1º, e 396, do Código de Processo Penal, mandei expedir o presente edital, com o prazo de 15 dias, pelo que fica o(a) referido(a) acusado(a) citado(a) para apresentar defesa preliminar, no prazo de 10 (dez) dias. Eu, Tereza Cristina Menezes de Araújo, Técnica Judiciária (matr. 012110), digitei e subscrevo.

MARILÊDA FROTA ANGELIM TIMBÓ
Juíza de Direito – Respondendo

***

SECRETARIA DA 18ª VARA CRIMINAL
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 15 DIAS

Nº PROCESSO: 2009.0009.4276-0
Fortaleza, 24 de setembro de 2009.

A Dra. MARILÊDA FROTA ANGELIM **TIMBÓ**, Juíza de Direito respondendo pela 18ª VARA CRIMINAL de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc.

FAÇO saber que, perante este Juízo e expediente da Secretaria da Diretora abaixo assinada, foi denunciado(a) pela Dra. Promotora de Justiça desta Comarca, DEUSIMAR FERREIRA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, serigrafista, nascido aos 14/07/1986, natural de Fortaleza/CE**, filho de José Ribamar de Sousa e de Rita Ferreira de Sousa, residente na Rua Moraujo, 595, Jardim Guanabara, nesta capital**, como incurso(a) nas sanções do art. 157 § 2º II e V, art. 163 § único III e art. 352 do CPB. Que expedido mandado para citação do(a) aludido(a) denunciado(a), certificou o(a) Oficial(a) de Justiça encarregado(a) da diligência, encontrar-se ele(a) em lugar incerto e não sabido. Pelo que, nos termos do art. 361, c/c art. 363, § 1º, e 396, do Código de Processo Penal, mandei expedir o presente edital, com o prazo de 15 dias, pelo que fica o(a) referido(a) acusado(a) citado(a) para apresentar defesa preliminar, no prazo de 10 (dez) dias. Eu, _____, Tereza Cristina Menezes de Araújo, Técnica Judiciária (matr. 012110), digitei e subscrevo.

MARILÊDA FROTA ANGELIM TIMBÓ
Juíza de Direito – Respondendo

***

SECRETARIA DA 18ª VARA CRIMINAL
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 15 DIAS

Nº PROCESSO: 2009.0009.4276-0

Fortaleza, 24 de setembro de 2009.

A Dra. MARILÊDA FROTA ANGELIM **TIMBÓ**, Juíza de Direito respondendo pela 18ª VARA CRIMINAL de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc.

FAÇO saber que, perante este Juízo e expediente da Secretaria da Diretora abaixo assinada, foi denunciado(a) pela Dra. Promotora de Justiça desta Comarca, RUBENILSON DA CUNHA AMADOR, brasileiro, casado, açougueiro, nascido aos 03/06/1979, natural de Belém/PA**, filho de Wilson Maia Amador e de Maria Adailza da Cunha Amador, residente na Rua João Alves de Sousa, 930, Parque Jerusalém, nesta capital**, como incurso(a) nas sanções do art. 157 § 2º II e V, art. 163 § único III e art. 352 do CPB. Que expedido mandado para citação do(a) aludido(a) denunciado(a), certificou o(a) Oficial(a) de Justiça encarregado(a) da diligência, encontrar-se ele(a) em lugar incerto e não sabido. Pelo que, nos termos do art. 361, c/c art. 363, § 1º, e 396, do Código de Processo Penal, mandei expedir o presente edital, com o prazo de 15 dias, pelo que fica o(a) referido(a) acusado(a) citado(a) para apresentar defesa preliminar, no prazo de 10 (dez) dias. Eu, Tereza Cristina Menezes de Araújo, Técnica Judiciária (matr. 012110), digitei e subscrevo.

MARILÊDA FROTA ANGELIM TIMBÓ
Juíza de Direito - Respondendo

VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE FORTALEZA
EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO Nº 2009.03.555-7.
COM PRAZO DE VINTE(20) DIAS
JUSTIÇA GRATUITA

A DOUTORA RITA EMÍLIA C.R.B. DE MENEZES, JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL ETC...

FAZ SABER aos que o presente edital, Justiça Gratuita, virem ou seu conhecimento deva pertencer, que tramita perante este Juízo, um PEDIDO DE ADOÇÃO, requerido por Alessandra Félix Xavier,

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

brasileira, solteira, professora, em favor do(a) criança ISRAEL LACERDA DIAS, nascido(a) no dia trinta (30) de julho de 1999, filho(a) de Tony Lacerda do Nascimento e Eliane albuquerque Dias, onde o MM. Juiz despachou os autos, determinando a expedição do presente EDITAL DE CITAÇÃO e, através do qual fica(m) CITADO(A)(S) o(a)(s) Sr(s)(a): ELIANE ALBUQUERQUE DIAS, genitor(a)(es) do menor em tela, para que no prazo da lei, após o término do prazo deste edital oferecer(em) respostas, instruindo-as com os documentos necessários, requerendo desde logo a produção de outras provas que houver. Dado e passado no Juizado da Infância e da Juventude de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará,ao(s) vinte e cinco(25) dia(s) do mês de setembro do ano de dois mil e nove (2009) Eu, Cláudio Linhares, Tec. Judiciário, digitei. E Eu, Socorro Baima, Diretor(a) da Secretaria, subscrevo.

RITA EMÍLIA C.R.B. DE MENEZES
Juiza de Direito

***

JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE FORTALEZA

EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO Nº 2009.03.548-4
COM PRAZO DE VINTE (20)) DIAS
JUSTIÇA GRATUITA

A DOUTORA RITA EMÍLIA C.R.B. DE MENEZES, JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL ETC...

FAZ SABER aos que o presente edital, Justiça Gratuita, virem ou seu conhecimento deva pertencer, que tramita perante este Juízo, um PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM, requerido por PATRÍCIA SOUSA MENESES, brasileira, solteira, atendente de cinema, residente na Rua Mario Alencar Araripe, 217 - Seis Bocas, nesta Capital, em favor do(a) criança Breno Menezes Weirich, nascido(a) no dia onze (11) de setembro de 2003, filho(a) de André Weirich e Patrícia Souza Menezes, onde o MM. Juiz despachou os autos, determinando a expedição do presente EDITAL DE CITAÇÃO e, através do qual fica(m) CITADO(A)(S) o(a)(s) Sr(s)(a): ANDRÉ WEIRICH, genitor(a)(es) do menor em tela, para que no prazo da lei, após o término do prazo deste edital oferecer(em) respostas, instruindo-as com os documentos necessários, requerendo desde logo a produção de outras provas que houver. Dado e passado no Juizado da Infância e da Juventude de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, ao(s)vinte e quatro (24) dia(s) do mês de setembro do ano de dois mil e nove (2009) Eu, Cláudio Linhares, Tec. Judiciário, digitei. E Eu, Socorro Baima, Diretor(a) da Secretaria, subscrevo.

RITA EMÍLIA C.R.B. DE MENEZES
Juiza de Direito

***

JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE FORTALEZA

EDITAL DE CITAÇÃO
(COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS)
PROCESSO Nº 2009.03.00310-4
JUSTIÇA GRATUITA

O DR. FRANCISCO SUENON BASTOS MOTA, JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL ETC...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou seu conhecimento deva pertencer, que tramita perante este Juízo, um pedido de **ADOÇÃO** requerido por / pelo **MARIA HELENA SILVA GADELHA** em favor do(a) menor **D.R.S.,** filho(a) de **ELIETE RODRIGUES DA SILVA,** onde o MM. Juiz despachou os autos, determinando a expedição do presente **EDITAL DE CITAÇÃO** e, através do qual fica(m) **CITANDO**(A)(S) o(a)(s) Sr(s)(a) **ELIETE RODRIGUES DA SILVA**, genitor(a)(es) da(s) criança(s) em tela, para que no prazo da lei, após o término do prazo deste edital oferecer(em) respostas, instruindo-as com os documentos necessários, requerendo desde logo a produção de outras provas que houver. Dado e passado no Juizado da Infância e da Juventude de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 31 de agosto de 2009. Eu, Maria Lucimary Silva de Andrade, digitei. E Eu, Argemiro Felizardo Vieira Neto, Diretor(a) de Secretaria, subscrevo.

FRANCISCO SUENON BASTOS MOTA
Juiz de Direito da 2ª Vara da
Infância e da Juventude de Fortaleza/CE

VARAS DOS JUIZADOS ESPECIAIS

EDITAL DE ARREMATAÇÃO

Processo: 22.722/00 (apenso ao processo n° 55.062/07)
Promovente/Exequente: CONDOMÍNIO ED. ACRÓPOLES

Promovido/Executado: ESPÓLIO DE JOSÉ SIMÕES DA SILVA

O Dr. José Ricardo Vidal Patrocínio, Juiz de Direito da 12ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza, FAZ SABER aos que do presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, no dia 16 de outubro de 2009, às 15:00 horas, no pátio da 12ª Unidade do Juizado Especial, localizado na Rua Visconde de Mauá, 1940 – Aldeota, o funcionário deste Juizado, servindo de leiloeiro, levará a público o pregão de venda e arrematação do bem penhorado no processo nº 22.722/00 (apenso ao processo 55.062/07), em tramitação nesta Unidade, com a seguinte descrição: 01 (um) apartamento n° 202, do Edifício situado nesta Capital, com frente para a rua Tomaz Pompeu, n° 163, fazendo esquina com a rua Monsenhor Bruno, composto de três quartos, dois banheiros, sala, varanda, cozinha, área de serviço e dependência de empregada completa, com uma área de 126,40m2 e fração ideal correspondente a 1/9 avos do terreno em que se acha encravado o edifício, foreiro a Candido da Silveira e outro subforeiro a Julio Jorge Vieira, nas terras da Vila Mira Mar, de formato regular, medindo ao norte, 38,50m onde extrema com imóvel pertencente a Maria Margarida Ribeiro; ao sul, 38,50m onde extrema com a rua Tomaz Pompeu, ao nascente, 21,12m onde extrema com imóvel pertencente a João Gentil Junior, e ao poente, 21,12m onde extrema com a rua Monsenhor Bruno, perfazendo uma área total de 813,12m2, avaliado em 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), conforme laudo de avaliação de fl. 52 . E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei expedir o presente edital que será publicado e fixado na forma da lei. Fica, pelo presente, intimado o executado, caso não seja localizado pelo meirinho para intimação pessoal. Fortaleza, aos 21(vinte e um) dias do mês de setembro de 2009. Eu, Eliane da Silva Barbosa, Técnica Judiciária, o digitei. E eu, Geysa Passos de Lima Souza, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

José Ricardo Vidal Patrocínio
Juiz de Direito

***

14ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUÍZA TITULAR: DRA. MARIA LÚCIA FALCÃO NASCIMENTO
DIRETORA DE SECRETARIA: BELA. FRANCISCA NELZENY FEITOSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO DE 48 HORAS)

A Dra. Maria Lúcia Falcã**o Nascim**ento, MM. Juíza de Direito Titular da 14ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER aos que virem o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO ou dele tiverem notícia, que ficam intimados os advogados nos feitos a seguir relacionados, que se encontram com prazo de carga vencido:

PROCESSO	DATA DA CARGA	ADVOGADO OAB
1995.02.08479-9	03/06/1996	FRANCISCO WARES BEZERRA 6536
1995.02.16202-1	30/01/1996	LUIZ EDUARDO CAMARA DO VALE4267
2001.18.01399-8 (853/97)	19/10/1998	ANTONIO CRAVEIRO NETO

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

2927		
1999.18.00194-1 (1947/99) 6766	19/07/1999	JOSÉ MARIA FARIAS GOMES
084/1995 2926	16/11/1999	CERITA ARAUJO BARBOSA
2003.18.00400-3 (6062/2003) 2927	14/12/2004	ANTONIO CRAVEIRO NETO
2002.18.0056-8 (4848/2001) MENDES	15/03/2002 9746	FRANCISCO IVAN DA PONTE
662/1998 RESSURREIÇÃO	02/05/2002 6212	ANTONIO MENEZES DA
2004.18.00381-5 (7097/04) 3106	25/04/2005	JOSE RODRIGUES XAVIER
972/1996 8222	16/12/1996	MANOEL GENIVAL DE MOURA
080/1995 10354	20/05/1998	DANIEL MOTA GUTIERREZ
2001.18.01386-6 (583/97) 2927	19/10/1998	ANTONIO CRAVEIRO NETO
2006.18.00100-0 (8504/2006) 7395	03/08/2006	JOSE GERARDO RODRIGUES
2001.18.01390-4 (650/97) 8044	30/12/1998	ANTONIO ALVES DOS SANTOS
2000.18.00528-4 (2613/00) 10128	20/12/2000	ROBERTO REIAL LINHARES
1999.18.00427-4 (1766/1999) BRASIL	23/08/2000 10949	ROBERTO POMPEU DE SOUSA
2004.18.00087-5 (6805/2004) 8946	29/11/2004	LILIAN PEDRAÇA IAMADA
2004.18.00324-6 (7040/2004) 8946	29/11/2004	LILIAN PEDRAÇA IAMADA
2004.18.00840-0 (7541/2004) LOBO	15/12/2004 15166	ANTONIO HAROLDO GUERRA
2000.18.00419-9 (2958/2000) BRASIL	19/10/2000 10949	ROBERTO POMPEU DE SOUSA
2001.18.01396-3 (0757/1997) OLIVEIRA	14/01/1999 8926	SOLANGE SAMPAIO DE

Com a finalidade de devolver os processos supra mencionados, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, contados da publicação deste Edital. Descumprida a ordem, será o caso encaminhado à Corregedoria, para devidas providências. Dado e passado nesta Comarca da capital, aos 24(vinte e quatro) de setembro de 2009. Eu, _____, Bárbara Maciel, Técnica Judiciária, o digitei. Eu, ____, Francisca Nelzeny Feitosa, Diretora de Secretaria, matricula 5464, o conferi e subscrevi.

MARIA LÚCIA FALCÃO NASCIMENTO
JUÍZA DE DIREITO TITULAR

16 - COMARCAS DO INTERIOR

16.1 - EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES

COMARCA DE AIUABA

EDITAL DE CITAÇÃO CRIMINAL
PRAZO DE (15) DIAS

O Bel. **ANTÔNIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES**, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Aiuaba, Estado do Ceará, por nomeação legal etc.

FAZ SABER aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita pelo expediente desta Secretaria, o Processo Crime Nº 2009.0006.7561-4, figurando como acusado **Antônio Ramilton de Oliveira,** brasileiro, solteiro, agricultor, natural de Aiuaba, filho de Antônio Alves de Oliveira e Antônia Citonha da Cnceição, com 29 anos de idade, atualmente em lugar incerto e não sabido, incurso na sanção do artigo 129, "caput" do CPB, e tendo em vista não ter sido localizado pelo Meirinho, no local constante como sendo o de seu endereço, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital de Citação, com prazo de quinze (15) dias, **CITANDO** o réu, acima qualificado, para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, (art. 396 do CPP). Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (CPP,§ 2º e 3ºdo art. 406). Fica advertido o réu de que, não apresentanda a resposta no prazo legal, será nomeado defensor dativo para oferecê-la (art. 408, CPP)**. CUMPRA-SE,** observadas as formalidades legais. Dada e passada nesta cidade e Comarca, aos 14 (dez) dias do mês de setembro de 2009. Eu, Francisco Clodoilson de Andrade, Analista Judiciário Adjunto, digitei. Eu, Wilson Santos de Oliveira, Diretor de Secretaria, o subscrevi.

Antônio Cristiano de Carvalho Magalhães
Juiz Direito

COMARCA DE AMONTADA

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE TRINTA DIAS)
JUSTIÇA GRATUITA
Proc n.º 2004.0016.6082-2

A Dra. Ana Izabel de Andrade Lima, Juíza Substituta Titular desta Comarca de Amontada, por nomeação legal, etc..

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo, tramita uma **ação de Execução Fiscal,** movida pela **Fazenda Nacional**, contra **COMERCIAL EAO BOLÃO LTDA,** empresa inscrita no CGC nº 02671916/0001, com endereço informado na Rua Alfredo Rodrigues Lima, 642-Centro-Amontada-CE, e **CO-RESPONSÁVEL ESDRAS TAVARES DE SOUSA, CPF de nº 322.746.103-04, nascido aos 12/06/1969, com último endereço na Av. Dom Aureliano Matos, 2055, CEP: 625000-000-Cruzeiro-Itapipoca-CE** e como consta nas certidões de fls. 42v e certidão de fls.63, que a referida firma não mais tem endereço nesta Comarca, e que o co-responsável acima identificado encontra-se em lugar incerto e não sabido determinou a MM. Juíza a expedição do presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado uma única vez no Diário da Justiça e afixado no átrio do Fórum Local de Amontada-CE, situado na Rua Martins Teixeira, Nº 1310, Torre, Amontada-CE, através do qual fica o co- responsável **ESDRAS TAVARES DE SOUSA** CITADO para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a importância de **R$ 224.171, 96 (duzentos e vinte e quatro mil cento e setenta e um reais e noventa e seis centavos)** acrescida de juros, multa de mora, custas, honorários de advogado e demais encargos, ou nomear bens a penhora, no prazo da lei, sob pena de não o fazendo, serem-lhe penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem para o pagamento da dívida. Dado e passado nesta cidade de Amontada(CE), aos 23 dias do mês de setembro de 2009. Eu, Maria Evanir da Costa Monteiro, Analista Judiciária Adjunta, o digitei. E eu, Adão Costa Filho, Diretor de Secretaria, o subscrevo.

DRA. ANA IZABEL DE ANDRADE LIMA
Juíza Substituta
***

EDITAL DE INTERDIÇÃO
Processo Nº 2005.0001.4587-6

A Dra. Dra. Ana Izabel de Andrade Lima, Juíza Substituta Titular da Comarca de Amontada, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tendo em vista requerimento formulado por MARIA DAS MERCÊS DE SOUSA**,** brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada na Localidade de Timbaúba, Amontada-CE, que foi decretada por este Juízo a **INTERDIÇÃO** de LUZIA AZEVEDO DE SOUSA, brasileira, solteira, filha de Amaral Martins de Sousa e Maria Mercês de Sousa, portadora da C.I.R.G nº 2002015044600, residente e domiciliada na Localidade de Timbaúba, Amontada-CE, tendo como causa da interdição, DEFICIÊNCIA MENTAL, atestado por perícia médica, que o torna permanentemente inválido para exercer os atos da vida civil, tudo de conformidade com sentença deste Juízo, datada de **03 de novembro de 2008,** prolatada nos autos acima mencionados, tendo sido nomeado, **MARIA DAS MERCÊS DE SOUSA,** ora requerente, **(supraqualificada),** curadora da interditanda, cujo **múnus** será exercido definitivamente. E, para que de fato ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado junto ao Diário de Justiça do Estado e afixado no lugar público de

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

costume, por três vezes, com intervalo de dez(10) dias, na forma despacho do art. 1.184 do CPC**. "**Dá-se à gratuidade da Justiça, conforme do MM. Juiz Dr. Victor Nunes Barroso, às fls. 08v. Dado e passado nesta cidade e comarca de Amontada-CE, aos vinte e três (23) dias do mês setembro de 2009. Eu, André Rodrigues Eufrazio(Servidor Público Municipal á disposição), o digitei, e eu, Adão Costa Filho(Diretor de Secretaria), o revisei.

Dra. Ana Izabel de Andrade Lima
Juíza Substituta
DJ-29/09, 09/10, 19/10/2009

COMARCA DE AQUIRAZ

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE AQUIRAZ
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

A Dra. SANDRA OLIVEIRA FERNANDES, Juíza do Juizado Especial Cível e Criminal desta Urbe e Comarca de Aquiraz-CE., na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que neste Juízo tramita o processo Criminal Nº 2002.033.00027-0, contra FRANCISCO MARCIANO RODRIGUES DA SILVA, por infração ao Art. 352, do CPB, que se encontra em local incerto e não sabido. Assim, por este edital fica(m) intimado(a)(s) o(a)(s) Sr(a). **FRANCISCO MARCIANO RODRIGUES DA SILVA,** atualmente com endereço incerto e não sabido, do teor da sentença, conforme dispositivo a seguir: "R.H. ... Assim sendo, hei por bem **declarar extinta a punibilidade** do autor do fato, **FRANCISCO MARCIANO RODRIGUES DA SILVA,** com fundamento nos arts. 107,IV, do CPB, em face de haver-se consumado sua prescrição. Sem custas nem honorários – art. 55 da lei 9.099/95. P.R.I. Aquiraz-CE., 01/07/09 - Sandra Oliveira Fernandes - Juíza de Direito." para no prazo de dez (10) dias, tomar conhecimento de todo o teor da sentença proferida pela MM. Juíza nos autos da ação acima referida. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aquiraz-CE., aos 24 de setembro de 2009. Eu, Stenio, o digitei. Eu, Dir. de Secretaria, Ticiana Barreira Amora, o subscrevi.

SANDRA OLIVEIRA FERNANDES
Juíza de Direito

***

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA(30) DIAS

O **DR. ROBERTO VIANA DINIZ DE FREITAS**, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara desta Comarca de Aquiraz, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e expediente desta Secretaria, tem curso uma Ação de **Usucapião** - Processo nº**01.6391/09 (2009.0010.2306-8)**, tendo como requerente, **RITA LINHARES CLAUDINO SALES,** brasileira, viúva, comerciante, portadora do RG nº124.301 – SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº434.595.603-04, residente e domiciliada na Rua Joaquim Nabuco, nº500, aptº902, Bairro Aldeota, Fortaleza – Ceará, objetivando-lhe sejam declarado o domínio do seguinte imóvel: "**UM TERRENO** situado no lugar chamado **LAGOA DE CIMA, distrito de PATACAS**, desta Comarca, com área de 13 hectares e 712 metros, ou seja, 130.712m², composto por 02(duas) glebas de terra, medindo e extremando: "**1ª GLEBA: UM terreno** situado no lugar chamado LAGOA DE CIMA, distrito de Patacas, desta Comarca, localizado do lado ímpar da rua sem denominação oficial que interliga as estradas carroçáveis CE 040 à Buriti Alto e Araçás a Miguel Dias, com área de 5,9362 hectares, medindo e extremando: **AO NORTE(LADO ESQUERDO),** em 03(três) segmentos de reta, tirados no sentido Poente/Nascente, partindo da estaca 03 a 06=0, por onde mede 637,90m, extremando com terras de José Jereissati Imóveis; **AO SUL (LADO DIREITO),** em 01(um) segmento de reta, tirado no sentido Nascente/Poente, partindo da estaca 01 a 02, por onde mede 681,61m, extremando com terras do Espólio de Clécie Cavalcante Janja e Guilherme Janja; **AO LESTE(FRENTE),** em 01(um) segmento de reta, tirado no sentido Norte/Sul, partindo da estaca 06=0 a 01, por onde mede 107,78m, extremando com rua sem denominação oficial que interliga as estradas carroçáveis CE 04 a Buriti Alto e Araçás a Miguel Dias e com as terras da gleba 02 e Rita Linhares Claudino Sales; **e, AO OESTE(FUNDOS),** em 01(um) segmento de reta, tirado no sentido Sul/Norte, partindo da estaca 02 a 03, por onde mede 73,50m, extremando com terras de José Maria Alves de Freitas" e **2ª Gleba: Um terreno** situado no lugar chamado LAGOA DE CIMA, distrito de Patacas, desta Comarca, localizado do lado ímpar da rua sem denominação oficial que interliga as estrada carroçáveis CE 040 à Buriti Alto e Araçás a Miguel Dias, com área de 7,7758 hectares, medindo e **extremando: AO NORTE(LADO DIREITO),** em 2(dois) segmentos de reta, tirados no sentido Poente/Nascente, o primeiro partindo da estaca 13=0 a 01, por onde mede 200,30m, extremando com a Lagoa de Cima e o segundo partindo da estaca 02 a 03, por onde mede 393,21m, extremando com terras de Humberto Fontenele**; AO SUL(LADO ESQUERDO),** em 07(sete) segmentos de reta, tirados no sentido Nascente/Poente, partindo da estaca 04 a 11, por onde mede 633,20m, extremando com terras do loteamento de José Jereissati Imóveis; **AO LESTE(FUNDOS),** em 01(um) segmento de reta, tirado no sentido Norte/Sul, partindo da estaca 03 a 04, por onde mede 18,70m, extremando com terras do loteamento de José Jereissati Imóveis; e, **AO OESTE(FRENTE**), em 03(três) segmentos de reta, tirados no sentido Sul/Norte, partindo o primeiro da estaca 01 a 02, por onde mede 141,21m, extremando com a Lagoa de Cima, seguido de 02(dois) segmentos de retas, partindo da estaca 11 a 13=0, por onde mede 176,98m, extremando com a rua sem denominação oficial que interliga as estradas carroçáveis CE 04 a Buriti Alto e Araçás a Miguel Dias, com as terras do Espólio de Clécie Cavalcante Janja e Guilherme Janja e com terras da 1ª gleba de terra de Rita Linhares Claudino Sales". Assim por este edital ficam citados todos os possíveis interessados e terceiros, e seus cônjuges, se casados forem**,** para querendo, comparecerem para todos os atos do processo, principalmente contestação que deverá ser oposta no prazo de quinze (15) dias, sob pena de revelia, caso em que se presumirem aceitos como verdadeiros, os fatos articulados pela autora na petição inicial. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aquiraz - Ceará, aos 09 de setembro de 2009. Eu, Júlio César Pessoa Viana, Diretor de Secretaria, o subscrevi.

ROBERTO VIANA DINIZ DE FREITAS
JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE ARACATI

1ª VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 (vinte) dias

O DOUTOR RAIMUNDO DEUSDETH RODRIGUES JÚNIOR, JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DA COMARCA DE ARACATI/CE, POR NOMEAÇÃO LEGAL, NA FORMA DA LEI, ETC.

Processos nº 2009.0024.4548-9.
Promovente: CAGECE – Companhia de Água e Esgoto do Ceará.
Promovidos: Proprietário desconhecido e a Posseira Maria Rocilda de Oliveira e seu conjuge Francisco Hélio da Silva Freitas.
Ação: Desapropriação c/ pedido de liminar de Imissão de Posse.
Primeira Secretaria.

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital de citação virem, ou notícia dele tiverem com prazo de 20 (vinte) dias, que tramita nesta Secretaria um pedido de Desapropriação c/ pedido de liminar de Imissão de Posse, requerida por **CAGECE – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ em desfavor de PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO E A POSSEIRA MARIA ROCILDA DE OLIVEIRA e seu Cônjuge FRANCISCO HÉLIO DA SILVA FREITRAS**. Através do presente EDITAL, com as observâncias das formalidades legais, **CITA-SE** os possíveis interessados, para querendo, contestá-la no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos alegados na inicial, tudo sob as advertências dos arts. 285 e 319 do CPC. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o MM. Juiz, expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma (01) vez no diário da Justiça do Estado do Ceará e afixado no local de costume. Cumpra-se na forma da Lei.

DADO E PASSADO nesta cidade de Aracati/CE, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro do ano 2009 (dois mil e nove). Eu, (José Naélio Dantas de Freitas), Técnico Judiciário, digitei e imprimi e Eu, (Geórgia Moura de Sousa), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi.

Raimundo Deusdeth Rodrigues Júnior
Juiz de Direito da 1ª Vara

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

COMARCA DE ARACOIABA

EDITAL DE CITAÇÃO CRIMINAL

O Dr. **Antonio José de Norões Ramos**, Juiz Titular da 1ª Vara da Comarca de Baturité/CE, respondendo pela Comarca de Aracoiaba, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. **FAZ SABER** a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem que **JOAQUIM SOUZA SILVA**, brasileiro, solteiro, agricultor, natural de Capistrano, filho de Jorge Góis Souza Silva e de Maria Ferreira da Silva, residente na localidade denominada Batimbal, município de Aracoiaba/CE, **DENUNCIADO**, neste juízo, nos autos do **processo nº 2007.0034.4734-9**, como incurso nas penas do Art. 155, *caput*, do CPB. E, estando o denunciado ora em lugar incerto e não sabido, não sendo, portanto, possível citá-lo pessoalmente, o MM. Juiz mandou expedir o presente Edital de Citação, com prazo de vinte (15) dias, contado do dia de sua publicação, para no prazo de 10 dias, responder à acusação por escrito, ficando ciente de que, citado por edital, não comparecendo, nem constituindo advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo o juiz determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar sua prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP. Caso compareça, ter-se-á por citado pessoalmente, prosseguindo o processo em seus ulteriores atos. Dado e passado nesta Cidade de Aracoiaba/CE, aos vinte e quatro (24) dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove (2009). Eu, AA: Antonio Gomes Nogueira, Analista Judiciário Adjunto, mat. 000122-1-1 o digitei e eu, AA: José Reginaldo da Silva Oliveira, Diretor de Secretaria, o subscrevo.

Antonio José de Norões Ramos
Juiz Titular da 1ª Vara da Comarca de Baturité/CE, respondendo.

COMARCA DE BARBALHA

EDITAL DE CITAÇÃO
Proc. N.º 2002.036.00774-5
PRAZO: 20 DIAS
JUSTIÇA GRATUITA

O Dr. Raimundo Deusdeth Rodrigues Júnior, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Barbalha - CE, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER aos que o presente edital de Citação virem ou dele notícia tiverem que tramita nesta Secretaria de Vara desta Comarca uma ação com pedido de Usucapião Constitucional, promovido por Maria das Candeias Feitosa, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada à Rua Dom Pedro I, nº 06, Centro, nesta cidade, contra possíveis interessados residentes em local incerto e não sabido, na qual a promovente requer que se declare, nos termos da lei, o domínio do seguinte imóvel: um imóvel residencial situado na Rua Dom Pedro I, nº 06, Centro, nesta cidade, medindo 6,40 m (seis metros e quarenta centímetros) de frente por 11,00 m (onze metros) de comprimento, totalizando uma área de 70,40 m2 (setenta virgula quarenta metros quadrados), o qual encontra-se registrado em nome de Antônio Mirô Leite Grangeiro, junto ao cartório imobiliário local, às fls. 133, do Livro 2-I, matrícula nº 2512, datada de 02.06.1987; dito imóvel limita-se: ao nascente, com a Cooperativa de Crédito de Barbalha; ao poente, com a Rua Dom Pedro I; ao norte, com o imóvel nº 10, pertencente ao Sr. Raimundo Nonato do Nascimento e, ao sul, com o imóvel nº 04, de propriedade de Antônio Mirô Leite Grangeiro.. É o presente edital, por meio do qual ficam citados os réus ausentes, residentes em lugar incerto e não sabido para todos os termos atos do processo, inclusive contestação no prazo de quinze (15) dias, sob pena de revelia. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Barbalha, Estado do Ceará, aos onze (11) dias do mês de maio do ano dois mil e um (2001). Eu, (as) Susilene Nunes, Auxiliar Judiciário, digitei. E eu, (as) Antonio Jailson Otoni Marinheiro, Diretor de Secretaria, conferi.

RAIMUNDO DEUSDETH RODRIGUES JÚNIOR
Juiz de Direito
***

SECRETARIA DA 1ª VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 DIAS
JUSTIÇA GRATUITA

O Dr. Demétrio de Souza Pereira, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Barbalha - CE, no uso de suas atribuições legais etc.

FAZ SABER aos que o presente edital de Citação virem ou dele notícia tiverem que tramita nesta Secretaria de Vara uma ação com pedido de Usucapião Ordinário (proc. Nº 2009.0001.5934-9), promovido por ITAPUAN DE VASCONCELOS SOBRAL e ANA MARIA DE SOUZA SOBRAL, brasileiros, casados, ele advogado, ela estudante universitária, residentes e domiciliados na rua São Francisco, 197, Sítio Venha Ver, neste município, contra possíveis interessados residentes em local incerto e não sabido, na qual os promoventes requerem que se declare, nos termos da lei, o domínio do seguinte imóvel: "Sítio Venha Ver e rua Pero Coelho" quinze e meia braças de terra, do Sítio "Venha Ver", deste município, com cercas de arame, extremando: ao nascente, com terras do Dr. Sampaio Júnior e ao poente, com os herdeiros de Hilda Sampaio Garcia; ao norte, com o município de Juazeiro do Norte, e ao sul com terra dos Feitosas, no Sítio União, avaliadas por CR$ 155,000,00; no prédio, nº 203, à rua Pero Coelho, desta cidade, construído de tijolos e coberto de telhas, com uma porta e duas janelas de frente, muralha própria de alvenaria, fundos de meio quarteirão, entre prédio de Hermógenes Severino Landim e dos herdeiros de Militão Severino dos Santos, avaliados por quarenta mil cruzeiros, haverá CR$ 5.000,00; no aparelhamento industrial, constituído de uma casa de engenho de tijolos e telhas, uma casa de residência de tijolos e telha, um engenho de 22 polegadas, motor, dínamo, fornalha e utensílios de engenho e fornalha, encravadas no Sítio Lagoa, avaliado por cento e vinte mil cruzeiros, haverá CR$ 6.444,44, que figura como proprietários: MARIA SAMPAIO GRANJEIRO e seu marido, agricultores, domiciliada e residente nesta comarca, havido por certidão de herança de 01.05.62 . E como tenha sido determinada a citação dos possíveis interessados, é o presente edital, por meio do qual ficam citados os réus ausentes, residentes em lugar incerto e não sabido para todos os termos atos do processo, inclusive contestação no prazo de quinze (15) dias, sob pena de revelia. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Barbalha, Estado do Ceará, aos vinte e cinco (25) dias do mês de setembro do ano dois mil e nove (2009). Eu, (ass) Carlos F. Diniz, técnico Judiciário, digitei. E eu, (ass) Cícero Ricardo Cavalcante da Silva, Diretor de Secretaria, conferi.

DEMÉTRIO DE SOUZA PEREIRA
Juiz de Direito Titular da 1ª Vara

COMARCA DE BARRO

EDITAL DE INTERDIÇÃO
PRAZO DE 20(VINTE) DIAS

O Dr. GIACUMUZACCARA LEITE CAMPOS, JUIZ DE DIREITO, TITULAR DESTA COMARCA DO BARRO, ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo e Secretaria de Vara Única, os termos da Ação de Interdição, Processo Nº 2006.0013.5074-9 (3360/06), promovida por AURILEIDE JUSTINO DA SILVA em desfavor de ALICE JUSTINA DA SILVA, brasileira, solteira, filha de José Justino da Silva e Maria Madalena da Silva, natural de Barro/CE, nascida aos 15/05/1940, residente no Distrito de Monte Alegre, Barro/CE, que por Sentença, datada de 08/09/2009, foi DECRETADA A INTERDIÇÃO da promovida supra qualificada, declarando-a absolutamente incapaz de exercer, pessoalmente, os atos da vida civil e o trabalho, na forma do Art. 3º, II, do Código Civil e de acordo com o Art. 1.767, I do mesmo diploma legal, portador de doença mental, com especificação CID F-31, nomeando-lhe Curador a Srª. AURILEIDE JUSTINO DA SILVA. E, para que chegue ao conhecimento de todos interessados, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital que será publicado 03(três) vezes, com intervalo de dez dias, no Diário da Justiça deste Estado do Ceará e afixado em local público de costume. Dá-se a gratuidade da justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barro/CE, aos 21 de setembro de 2009. Eu, Cicera Geísa Fernandes Rodrigues, Técnico Judiciário, digitei. Eu, Francisco Nivaldo de Oliveira, Diretor de Secretaria, digitei e subscrevi.

GIACUMUZACCARA LEITE CAMPOS
Juiz de Direito Titular
DJ-29/09, 09/10, 19/10/2009

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

COMARCA DE BATURITÉ

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS
JUSTIÇA GRATUITA

Ação de Execução
Processo(s) nº 2003.0001.0175-9/0
Exeqüente(s): Município de Baturité e Clóvis Amora Vasconcelos Filho
Executado(s): Kariol Construções LTDA

O Juiz de Direito **ANTÔNIO JOSÉ DE NORÕES RAMOS**, Titular da 1ª Vara da Comarca de Baturité, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele notícia tiverem, que perante este Juízo e Secretaria da 1ª Vara, tramitou uma Ação de Execução acima mencionada. Pelo que, nos termos da petição às fls. 100, ordenou o MM Juiz de Direito, através do despacho de fls. 109, a expedição do presente **Edital de Intimação, a fim de que a executada: KARIOL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 01.600.258/0001-91, na pessoa de seu representante legal, atualmente em lugar incerto e não sabido**, cientifique-se do teor do despacho, cuja parte dispositiva é a seguinte: **"R. H. Tendo em vista a certidão de fls. 100 dos autos, atento ao contido na letra "a" das fls. 09, da petição inicial, converto o presente feito em indenização por perdas e danos, na forma do art. 633 do Código de Processo Civil" Civil. Intimem-se, inclusive o Ministério Público. Baturité, 06 de maio de 2008". (a) Antônio José de Norões Ramos – Juiz de Direito.** Bem como a **CITAÇÃO para,, querendo e no prazo legal de quinze (15) dias, conteste a presente ação, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) autor(es), nos termos do art. 213 e segs., do CPC.** E para conhecimento de todos, é passado o presente **EDITAL**, cuja 2ª via será afixada no local de costume e ordenada a sua publicação no Diário da Justiça do Estado do Ceará. **DADO e PASSADO** nesta Cidade de Baturité/Ce, aos vinte e um (21) dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove (2009). Eu, M*aria do Socorro Arruda da Silva*), Técnico Judiciário, o digitei. Eu, *Deismeire Queiroz Silva*), Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Antônio José de Norões Ramos
Juiz de Direito Titular da 1ª Vara

COMARCA DE BREJO SANTO

SECRETARIA DA 2ª. VARA
JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE INTERDIÇÃO

O Exmo. Dr. Daniel Carvalho Carneiro, Juiz de Direito respondendo pela 2ª. Vara desta Comarca de Brejo Santo, Estado do Ceará, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que neste Juízo foram processados os termos de interdição de **IVANILDO AMARO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, aposentado, filho de Otávio Pedro dos Santos e Noeme Maria dos Santos, nascido aos 17/12/1971, residente na Rua Manoel Toinho, 173, nesta cidade, nos autos do processo de **nº.2007.0008.8004-1**, tendo a respectiva sentença, datada de 17/08/2009, nomeado curadora a pessoa de IVONETE NOEMIA DOS SANTOS, irmã do interditado, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, por ter o mesmo deficiência psíquica de que padece(quadro agressivo e de confusão mental). E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, que deverá ser publicado 03(três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, de uma publicação para outra, junto a Imprensa oficial.

Brejo Santo, Estado do Ceará, aos 25 de setembro de 2009. Eu, Andresa Alves Medeiros Analista Judiciário Adjunto o digitei e eu Antônio Raimundo do Nascimento Diretor de Secretaria, o subscrevo:

Dr. Daniel Carvalho Carneiro
Juiz de Direito respondendo
DJ-29/09, 09/10, 19/10/2009

***

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 60 DIAS
JUSTIÇA GRATUITA

O DR.DANIEL CARVALHO CARNEIRO, Juiz de Direito respondendo pela 2ª Vara da Comarca de Brejo Santo, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo e respectiva Secretaria, os termos de Ação Crime, **Proc. Nº2006.0018.7541-8** que a Justiça Pública move contra o **réu JOSÉ MONTEIRO ALVES,** brasileiro, solteiro, servente, natural de Brejo Santo/CE, nascido aos 09/10/1987 filho de José Alves da Silva e Maria Lucia Monteiro dos Santos, atualmente em lugar incerto e não sabido, e para que não se alegue ignorância e que chegasse ao conhecimento de todos, mandou o MM. Juiz, em observância aos preceitos da Lei, publicar este edital no órgão oficial e, ainda, no átrio deste Fórum, todo o teor decisório (Sentença de fls. (94/96) cuja parte dispositiva é a seguinte: "DIANTE DO EXPOSTO, e por tudo mais que nos autos consta, em especial a comprovada materialidade e autoria do crime imputado aos acusados JOSÉ MONTEIRO ALVES e FRANCISCO FÁBIO DA COSTA LIMA, julgo parcialmente procedente a peça denunciatória, para condená-los como incursos nas tenazes do art.129 caput, na forma do art.61, II, 'a', do CPB, aplicando pena-base em 8(oito) meses de detenção, elevando-se para 1(um) ano de detenção, a ser inicialmente cumprida em regime semi-aberto, ex vi do disposto no art.33, caput do CPB. Brejo Santo/CE, 20 de maio de 2008. (o) Dr.Sávio de Azevedo Bringel, Juiz de Direito – Respondendo pela 2ª Vara. Dado e passado nesta cidade de Brejo Santo, aos 25 de setembro de 2009. Eu, Andresa Alves Medeiros, Analista Judiciário Adjunto, o digitei. Eu, Antônio Raimundo do Nascimento, Diretor de Secretaria, o subscrevi.

Dr. Daniel Carvalho Carneiro
Juiz de Direito - respondendo

COMARCA DE CANINDÉ

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 30(TRINTA) DIAS
JUSTIÇA GRATUITA

"Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, Bel. Antonio Josimar Almeida Alves "

META 2/CNJ
Processo nº **2005.0025.8722-1**
Ação: INTERDIÇÃO
Requerente: FRANCISCA GERLIENE COELHO ALVES
Interditanda: ANTONIA CLAUDIA BEZERRA DA SILVA

O Bel. Antonio Josimar Almeida Alves, Juiz de Direito titular da 1ª Vara da Comarca de Canindé, Estado do Ceará, por nomeação legal etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos autos do processo em epígrafe, em que figura como requerente FRANCISCA GERLIENE COELHO ALVES, brasileira, solteira, garçonete, residente na Rua Sitônio Monteiro, 357, Santa Clara, Canindé/CE, e como interditanda, ANTONIA CLAUDIA BEZERRA DA SILVA. E como consta nos autos que é desconhecido os atuais endereços das partes, conforme certidão do Oficial de Justiça, e para que não alegue desconhecimento, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital com prazo acima assinalado, pelo qual ficam aquelas devidamente INTIMADAS da sentença prolatada às fls. 28, cuja parte final é a seguinte: "(...)Ante ao exposto, considerando a inércia da parte interessada, com fundamento no art. 267, incisos II e III, e § 1º, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito.(...)" Será o presente publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado o átrio deste Fórum Judiciário, sito na Rua Dr. Gerôncio Brígido Neto, 266, Bela Vista, Canindé(CE). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Canindé, Estado do Ceará, aos 24 de Setembro de 2009. Eu, Teresa Cristiane G. Moura(servidora requisitada) digitei e eu, Bela. Maria Gorete da Silva, Diretora de Secretaria Judiciária, subscrevi.

Bel. Antonio Josimar Almeida Alves
Juiz de Direito

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

COMARCA DE CAUCAIA

JUÍZO DE DIREITO DA 4a VARA
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

Dá-se a Gratuidade da Justiça, conforme previsão legal."

O DOUTOR **JOSÉ COUTINHO TOMAZ FILHO**, Juiz de Direito Respondendo pela 4ª Vara da Comarca de Caucaia, Estado do Ceará, por nomeação, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber aos que o presente Edital de Citação com prazo de vinte (20) dias virem ou dele tiverem conhecimento e a quem interessar possa que tem curso pelo Juízo de Direito da 4a Vara da Comarca de Caucaia, uma **Ação Adoção, processo nº 2004.0013.0025-7 (11.764/06)**, promovida por JOSE WILSON RICARDO DE SOUSA e MARIA MARILENE DA SILVA SOUSA**; CITE(M) – SE** a Sra. **ALDENICE ALVES DA SILVA,** mãe biológica da menor **M.S.S**, de todo conteúdo da ação supra mencionada, para, querendo, contestar a referida ação no prazo de lei, sob pena de confissão e revelia. Estando a(o)(s) mesma(o)(s) em lugar incerto e não sabido, determinou o MM Juiz da 4ª Vara a expedição do presente edital. **INTIME(M)-SE** para comparecer à sala de audiência da 4ª Vara do Fórum de Caucaia, sito à Rua Joaci Sampaio Pontes, s/n, Edifício Banco do Brasil, para audiência designada para o **DIA 14 DE OUTUBRO DE 2009, ÁS 10:00 HORAS.** CUMPRA-SE observadas as formalidades legais. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Caucaia, Estado do Ceará, aos vinte e quatro (24) dias do mês de setembro do ano dois mil e nove (2009). Eu, **Luiz Henrique N. Marques Filho**, Diretor de Secretaria, que o assino e subscrevo.

JOSE COUTINHO TOMAZ FILHO
JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE CRATO

SECRETARIA DA 2ª VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO NOVENTA (90) DIAS

PROCESSO Nº 1057
DISTRIBUIÇÃO 2008.0005.3373-0

O Dr. Francisco José Mazza Siqueira, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Crato, Estado do Ceará, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que no processo a que responde perante este Juízo, o(s) réu(s) **FRANCINILTON GOMES DE SOUSA,** brasileiro, em União Estável, músico e gesseiro, natural de Crato – CE, nascido aos 29.04.1978, filho de Maria de Fátima Gomes, residente na Rua Santa Isabel, nº 36, Seminário, Crato – CE, por suposta infração ao Art. 33, caput, da Lei nº 11.343/06 e art. 14 da Lei nº 10.826/03 c/c art. 69 do CPB, fato ocorrido em 22.10.2001, foi o mencionado réu **condenado por sentença** publicada em 12.09.2008, à pena de 02 (dois) anos de reclusão, a ser cumprida em regime inicialmente fechado, e 10 (dez) dias-multa. E, como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente, posto que, encontrando-se preso, empreendeu fuga, pelo presente edital o intima da mencionada decisão, da qual poderá interpor dentro de cinco (05) dias, a contar do término do prazo em questão, o recurso cabível, sob pena de transitar em julgado dita decisão. Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede no Fórum Des. Hermes Parahyba, Rua Álvaro Peixoto s/n, bairro São Miguel, Crato-CE. Para conhecimento de todos é passado esse edital cuja 2ª via fica afixada no local de costume. EXPEDIDO nesta cidade de Crato, aos 25 de setembro de 2009. Eu, Francisco Gaspar Feitosa, Analista Judiciário adjunto, o digitei. E eu, Alyne Andrelyna Lima Rocha, Diretora de Secretaria, subscrevo.

Dr. Francisco José Mazza Siqueira
JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA

COMARCA DE CRUZ

SECRETARIA DA ÚNICA VARA

PORTARIA Nº 02/2009

O DR. TACIO GURGEL BARRETO, Juiz Substituto Titular desta Comarca de Cruz - Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, que a Diretora de Secretaria deste juízo requereu férias no período de 06 de julho a 04 de agosto do corrente ano.

CONSIDERANDO a necessidade de manter a continuidade dos serviços da Secretaria, sobretudo no que se refere à subscrição dos atos processuais.

RESOLVE designar a servidora **SILVANA SILVEIRA OLIVEIRA, Técnico Judiciário – matricula 782/1-2,** para responder pela Diretora de Secretaria deste Juízo, FRANCISCA HOZANA DO NASCIMENTO, durante o período de 30(trinta) dias, em virtude de suas férias, a serem gozadas a partir de 06/07/2009.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.

Cruz-CE, 22 de setembro de 2009.

Tácio Gurgel Barreto
Juiz Substituto Titular

COMARCA DE EUSÉBIO

SECRETARIA DA 1 ª VARA
PORTARIA N.º 10 DE 24 SETEMBRO DE 2009

Disciplina a entrada e permanência de crianças (pessoa até doze anos de idade incompletos) e adolescentes (aquelas entre doze e dezoito anos de idade incompletos) às diversas diversões públicas e circulação noturna nas ruas e praças, no território deste município.

O JUIZ DE DIREITO ELI GONÇALVES JÚNIOR, Titular da 1ª Vara desta Comarca de Eusébio, com competência privativa em matéria da Infância e da Juventude, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal N.º 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), e

CONSIDERANDO que é dever da família, da sociedade em geral e do Poder Público reverter o grande índice de exposição de crianças e adolescentes aos perigos da vida contemporânea por causa da circulação de drogas em geral, de armas de fogo, da arregimentação de jovens pelo crime organizado, do surgimento de gangues, da exploração sexual;

CONSIDERANDO de melhor compreensão que as pessoas menores de idade, embora sujeitos de direitos, submetem-se, também, ao cumprimento de deveres, obrigações e responsabilidades para com os pais, responsável, mestres, autoridades e a socied**ade de modo geral;**

CONSIDERANDO o crescente número de ocorrências de interesse policial envolvendo o público infanto juvenil, assim como infrações às normas de proteção à criança e adolescente;

CONSIDERANDO a deliberação extraída da Reunião Especial realizada no dia 16 de junho de 2009, no Auditório do Colégio Neuza de Freitas Sá, nesta cidade, presentes, órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público, do Executivo Municipal, do Legislativo Municipal, Representantes das Associações de Moradores deste Município, membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, e pessoas do Povo, sobre a necessidade de disciplinar e fiscalizar a entrada e permanência de criança ou adolescente em locais de diversão, eventos, estabelecimentos comerciais, bem como a circulação nas ruas no horário costumeiramente reservado ao repouso noturno;

CONSIDERANDO o procedimento administrativo instaurado para colher sugestões do público em geral para edição deste documento normativo.

RESOLVE:

Art.1º. PROIBIR a venda, locação, ou distribuição gratuita a menores de dezoito anos de:

a) bebidas alcoólicas;

b) cigarros, charutos e congêneres;

c) revistas, jornais, fitas de vídeo, DVD e congêneres que apresentem em sua capa ou conteúdo cenas de sexo explícito.

Art.2º. Proibir, na jurisdição deste município, a entrada e permanência de crianças ou adolescentes em "FESTAS RAVES", bares,

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

boates e congêneres, salão de bilhar ou sinuca, ainda que acompanhados de pais ou responsável.

Parágrafo único – Os bares que ofereçam os serviços de restaurante e estes que realizem shows musicais com serviço de bar aberto ao grande público estarão sujeitos às determinações desta Portaria.

Art.3º. FIXAR os limites de idade para a entrada e permanência de menores em shows musicais, bailes, festas e promoções dançantes, estádio, ginásio e campo desportivo, e estabelecimentos conhecidos como "lan house" (que exploram a prestação de serviços de informática, locação de computadores e acesso à Internet e jogos eletrônicos), bem como circulação nas ruas ou praças.

a) menores de doze anos: Fica proibida a entrada, em horário noturno, acompanhados ou não de pais ou responsável, nos locais e lugares mencionados na cabeça deste artigo, ressalvado, o acesso durante o dia, quando acompanhados dos pais ou responsável, e somente com estes possam circular nas ruas ou praças após as 19h00min.

b) adolescentes entre doze e catorze anos incompletos: Fica proibida a permanência nos locais e lugares mencionados na cabeça deste artigo, a partir das 20h30m, a não ser que estejam com pais ou responsável, e somente com estes possa circular nas ruas ou praças após aquele horário.

c) adolescentes entre catorze e dezesseis anos incompletos: Fica proibida a permanência nos locais e lugares mencionados na cabeça deste artigo, a partir das 22h30m, a não ser que estejam com pais ou responsável, e somente com estes possam circular nas ruas ou praças após aquele horário.

d) adolescentes entre dezesseis anos e dezoito anos incompletos: Fica proibida a permanência nos locais e lugares mencionados na cabeça deste artigo, a partir da meia-noite, a não ser que estejam com pais ou responsável, e somente com estes possam circular nas ruas ou praças após aquele horário.

§1º – Os menores de dezoito anos deverão portar documento de identificação.

§2º – Para fins exclusivos desta Portaria, entende-se por 'responsável' pelo menor o parente do mesmo até o 3º grau (avós, bisavós, irmãos e tios) ou pessoa devidamente autorizada por escrito pelos pais, com a assinatura reconhecida.

§3º – É expressamente proibida a entrada e a permanência, em casa de diversões eletrônicas, inclusive, 'lan house', de criança ou adolescente trajando uniforme escolar.

Art.4º. Determinar que criança ou adolescente encontrado em desacordo com estas normas de proteção seja conduzido e imediatamente entregue aos pais, ou responsável legal, mediante a lavratura de Termo de Entrega sob responsabilidade.

Parágrafo único – Esgotados todos os meios para encontrar os pais, responsável legal ou parente até o terceiro grau, em último caso, será promovido encaminhamento a uma unidade de abrigo.

Art.5º. Atribuir aos Agentes Voluntários de Proteção da Infância e da Juventude da Comarca de Eusébio, a fiscalização para averiguações quanto ao devido cumprimento desta Portaria, com o apoio e auxílio dos órgãos que compõem o Sistema de Segurança Pública.

Parágrafo único – O agente de proteção que flagrar a presença de criança ou adolescente em desacordo com a disciplina desta Portaria deverá promover a comunicação do fato, via boletim de ocorrência e juntada do original do termo de entrega, ao Conselho Tutelar para os fins de direito.

Art.6º. Dar conhecimento de que o descumprimento desta Portaria implicará:

a) os pais ou responsável da criança ou adolescente serão notificados com a advertência de que a reincidência resultará na aplicação de multa de até 20 (vinte) salários mínimo e poderão responder criminalmente pela omissão;

b) as pessoas físicas ou jurídicas responsáveis pelas atividades elencadas nos artigos primeiro, segundo e terceiro serão autuadas, pelos agentes de proteção supramencionados, ficando sujeito o infrator, além das sanções previstas na legislação de regência, a sanção pecuniária de 03 (três) a 20 (vinte) salários mínimo, aplicada em dobro em caso de reincidência, podendo ser determinado o fechamento do estabelecimento.

Parágrafo único – O valor da multa será depositado em conta corrente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou destinado para aquisição de cestas básicas, produtos ou utensílios a instituições e programas de atendimento de assistência social ou proteção especial voltados a crianças e adolescentes que estejam com seus direitos violados ou ameaçados de violação.

Art.7º. Cometer ao Município de Eusébio a responsabilidade de entregar uma cópia desta Portaria junto a todo Alvará de Funcionamento que expedir das atividades supra, colhendo recibo.

Art.8º. Esta Portaria entrará em vigor no prazo de quarenta e cinco dias, contados da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Eli Gonçalves Júnior
Juiz de Direito
****

SECRETARIA DA 1 ª VARA
PORTARIA N.º 11 DE 24 DE SETEMBRO DE 2009

Cria o Quadro de Agente Voluntário de Proteção da Infância e da Juventude da Comarca de Eusébio, estabelece normas referentes à realização do processo de seleção destinado ao provimento das vagas, e disciplina a forma de atuação.

O JUIZ DE DIREITO ELI GONÇALVES JÚNIOR, Titular da 1ª Vara desta Comarca de Eusébio, com competência privativa em matéria da Infância e da Juventude, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal N.º 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), e

CONSIDERANDO que é dever da família, da sociedade em geral e do Poder Público reverter o grande índice de exposição de crianças e adolescentes aos perigos da vida contemporânea por causa da circulação de drogas em geral, de armas de fogo, da arregimentação de jovens pelo crime organizado, do surgimento de gangues, da exploração sexual;

CONSIDERANDO o crescente número de ocorrências de interesse policial envolvendo o público infanto juvenil, assim como infrações às normas de proteção à criança e adolescente;

CONSIDERANDO a deliberação extraída da Reunião Especial realizada no dia 16 de junho de 2009, no Auditório do Colégio Neuza de Freitas Sá, nesta cidade, presentes, órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público, do Executivo Municipal, do Legislativo Municipal, Representantes das Associações de Moradores deste Município, membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, e pessoas do povo, sobre a necessidade de disciplinar e fiscalizar a entrada e permanência de criança ou adolescente em locais de diversão, eventos, estabelecimentos comerciais, bem como a circulação nas ruas no horário costumeiramente reservado ao repouso noturno;

CONSIDERANDO o procedimento administrativo instaurado para colher sugestões do público em geral para edição deste documento normativo.

RESOLVE:

Art.1º. Instituir o Quadro de Agente Voluntário de Proteção da Infância e da Juventude da Comarca de Eusébio que será constituído de 03 (três) equipes de 04 (quatro) integrantes para cada uma das localidades – Centro, Distrito de Mangabeira e Distrito de Jabuti -, totalizando 36 (trinta) e seis agentes.

Parágrafo único. Cada equipe, em sistema de revezamento, atuará ordinariamente a cada sexta-feira, sábado, domingo e feriado, e cuidará exclusivamente de sua região, observados os respectivos limites territoriais traçados pelo RONDA DO QUARTEIRÃO e divulgado ao povo.

Art.2º. Definir o perfil do Agente como pessoa maior de 21 (vinte e um) anos de idade, preferentemente com instrução secundária completa, com bons antecedentes, detentora de especial vocação para o encargo, consciente da condição peculiar da criança e do adolescente como ser humano em desenvolvimento, além de sensibilidade, capacidade de argumentação, conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, disponibilidade para o trabalho, discrição e dedicação à causa da Infância e da Juventude.

Art.3º. Delimitar suas atribuições entre elas a de fiscalizar interna e externamente estádio, ginásio e campo desportivo, praças, clubes, locais de bailes e promoções dançantes, boate e congêneres, casa que explore comercialmente diversões eletrônicas, bares, restaurantes, hotéis, pousadas e motéis.

Parágrafo único – A fiscalização interna dos cômodos de hotéis, pousadas e motéis dar-se-á com a exibição de mandado judicial.

Art.4º. Anunciar o processo seletivo que obedecerá as seguintes etapas:

I - inscrição presencial com preenchimento do requerimento padrão e apresentação dos documentos necessários (02 fotos 3x4 recentes, cópia da Carteira de Identidade Civil, CPF, comprovante de residência em uma das áreas referidas no artigo 1º; declaração padrão de que não responde ações penais nem sofreu condenações no âmbito da Justiça Federal ou Estadual; certidão de quitação com serviço militar e Justiça Eleitoral);

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

II- certificada a regularidade da inscrição os candidatos participarão de Seminário, com carga horária de 6 (seis) horas, sobre a legislação específica;

III- após o Seminário o candidato será submetido a teste – 20 questões objetivas, sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, no qual deverá obter a nota mínima 5,0 (cinco);

IV- os candidatos aprovados serão nomeados pela autoridade judiciária, através de Portaria específica, contudo, o ato de credenciamento e entrega da carteira de identificação será ultimado após homologação do procedimento administrativo pela Corregedoria Geral da Justiça.

V- os candidatos aprovados que excederem o número de 36 (trinta e seis), integrarão o cadastro reserva e serão chamados consoante vacância.

Art.5º. A identidade funcional de Agente de Proteção tem validade restrita à jurisdição da comarca de Eusébio, devendo ser apresentada em todas as oportunidades em que o servidor for realizar as fiscalizações.

§ 1º. A identidade funcional não autoriza, por si somente, o porte de arma nem a prática de atividade típica de agente policial, e em qualquer hipótese fica proibido aos agentes de proteção voluntários a utilização de armas, algemas ou qualquer outro instrumento, por ocasião dos serviços de fiscalização.

§ 2º. Quem utilizar a identidade funcional abusivamente ou em desacordo com as recomendações desta Portaria, será responsabilizado na forma da legislação de regência.

Art.6º. Dar conhecimento de que a exoneração a pedido será formalizada por requerimento endereçado ao Juiz da 1ª Vara desta Comarca.

Art.7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Eli Gonçalves Júnior
Juiz de Direito

COMARCA DE ICAPUÍ

JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE INTIMAÇÃO - CRIMINAL
PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR RENATO BELO VIANNA VELLOSO, JUIZ DE DIREITO TITULAR DESTA COMARCA DE ICAPUÍ, ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ETC.

FAZ SABER aos que o presente Edital, com prazo de trinta (30) dias, virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo, tombada nesta Secretaria de Vara Única sob o número **2005.0022.3115-0/0**, cursa uma Ação Penal, com infração ao art. 148 do CPB, em que são autores do fato **1) FRANCISCO DE ASSIS MENDES CHAVES, conhecido por "GALEGO"**, brasileiro, casado, agricultor, natural de Itapiuna-Pacajus/CE, filho de Luiz Vicente Chaves e de Maria Mendes Chaves, nascido aos 06/06/1957, RG nº. 1.306.615 (2ª via) SSP/CE, residente e domiciliado no Assentamento Fazenda Mixuxa, Icapuí/CE; **2) ALEXSANDRO OLIVEIRA CUNHA, conhecido por "SANDRO"**, brasileiro, solteiro, agricultor, natural de Fortaleza/CE, nascido aos 09/04/1974, RG nº. 3218280/97 SSP/CE, filho de José Filgueiras da Cunha e Maria José Oliveira da Cunha, residente no Assentamento da Fazenda Mixuxa, Icapuí/CE; **3) JOSÉ RODRIGUES MAIA, conhecido por "ZÉ RODRIGUES"**, brasileiro, amasiado, agricultor, natural de Limoeiro do Norte/CE, RG nº. 2004010138831 SSP/CE, nascido aos 23/03/1965, filho de José Rodrigues Maia e de Elisa das Chagas, residente no Assentamento Fazenda Mixuxa, Icapuí/CE; **4) PAULO LOPES DA SILVA, conhecido por "SEU PAULO"**, brasileiro, casado, agricultor, RG n°.2002010264822 SSP/CE, natural de Mossoró/RN, nascido aos 10/10/1958, filho de João Lopes da Silva e de Francisca Maria da Conceição, residente no Assentamento Fazenda Mixuxa, Icapuí/CE; **5) JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA, conhecido por "ZÉ LU"**, brasileiro, amasiado, agricultor, RG nº. 186795/89 SSP/CE, natural de Pacatuba/CE, nascido aos 02/01/1972, filho de João Leite Ferreira e de Maria de Jesus de Oliveira Ferreira, residente no Assentamento Fazenda Mixuxa, Icapuí/CE. **Em atendimento ao disposto no art. 387, VI do CPP, determinou a expedição do presente edital**, por meio do qual **INTIMA** os réus do inteiro teor da sentença (fls. 149/189), que adiante transcrevemos em seus primordiais termos: "*Diante das condições acima tecidas, com supedâneo nas provas colhidas e tendo em conta a* emendacio libelli *consignada nesta sentença, **julgo procedente a Denúncia para CONDENAR os réus já qualificados.** (...) Aplico ao Sr. **FRANCISCO DE ASSIS MENDES CHAVES**, concreta e definitivamente, no que diz respeito ao crime descrito no art. 150, § 2º, I e II do Código Penal à **pena de 06 (seis) anos e 08 (oito) meses de reclusão e cento e trinta e três dias-multa**. Como já foi dito, cada multa é fixada em um trigésimo do salário mínimo, o que faço em razão da condição do réu.(...) Aplico ao Sr. **FRANCISCO DE ASSIS MENDES CHAVES**, concreta e definitivamente, no que diz ao crime descrito no artigo 148* caput *do Código Penal a **pena de 01 (ano) de reclusão**.(...). Aplico ao Sr. **FRANCISCO DE ASSIS MENDES CHAVES**, concreta e definitivamente, no que diz ao crime descrito no artigo 148, § 1º, IV do Código Penal a **pena de 02 (anos) de reclusão**.(...). Resta caracterizado o concurso formal nos crimes de sequestro, merecendo aplicação do disposto no art. 70 do CPB (...). Assim, considerando a pena mais grave de dois anos de reclusão, aplico aumento de 1/3 pelos outros dois sequestros, perfazendo a pena definitiva pelos 03 (três) sequestros em **02 (dois) anos e 08 (oito) meses de reclusão**. Atente-se que tal pena é inferior àquela que se apuraria caso aplicado o concurso material, motivo pelo qual aplico ao Sr. **FRANCISCO DE ASSIS MENDES CHAVES**, concreta e definitivamente, no que diz respeito aos crimes descritos no art. 148 caput e 148, § 1º, IV do Código Penal a **pena de 02 (dois) anos e (08) oito meses de reclusão**.(...) Aplico ao Sr. **FRANCISCO DE ASSIS MENDES CHAVES**, concreta e definitivamente, no que diz ao crime descrito no artigo 288, parágrafo único do Código Penal à **pena de 02 (dois) anos de reclusão**. Todas as condutas ilícitas (roubo, sequestro e quadrilha) foram cometidas em concurso material e, de acordo com o art. 69 do CPB, as penas devem ser aplicadas cumulativamente. Como decorrência do concurso material, consoante o art. 69 do CP, as penas aplicadas para cada um desses delitos devem ser cumuladas(parte final do artigos 69 do Código Penal), **logo, a pena do Sr. FRANCISCO DE ASSIS MENDES CHAVES restará certa em onze anos e quatro meses de reclusão, além de 133 (cento e trinta e três) dias-multa, sendo o valor do dia-multa correspondente à um trigésimo do salário mínimo vigente à época do fato (24/11/2004)**. (...). Aplico ao Sr. **ALEXSANDRO OLIVEIRA** CUNHA, concreta e definitivamente, no que diz respeito ao crime descrito no artigo 157, § 2º, I e II do Código Penal a pena de 06 (seis) anos e 08 (oito) meses de reclusão e cento e trinta e três dias-multa. Como já foi dito cada dia-multa é fixado em um trigésimo do salário mínimo, o que faço em razão da condição econômica do réu. (...). Aplico ao Sr. **ALEXSANDRO OLIVEIRA CUNHA**, concreta e definitivamente, no que diz respeito ao crime descrito no artigo 148 caput do Código Penal a **pena de 01 (um) ano de reclusão**. (...). Aplico ao Sr. **ALEXSANDRO OLIVEIRA CUNHA**, concreta e definitivamente, no que diz respeito ao crime descrito no artigo 148, § 1º, IV do Código Penal a **pena de 02 (dois) anos de reclusão**. Resta caracterizado o concurso formal nos crimes de sequestro, merecendo aplicação ao disposto no art. 70 do CPB (...). Assim,, considerando a pena mais grave de dois anos de reclusão, aplico aumento em 1/3 pelos dois sequestros, perfazendo a **pena definitiva** pelos 03 (três) sequestros **em 02 (dois) anos e 08 (oito) meses de reclusão**. Atente-se que tal pena é inferior àquela que se auraria caso aplicado o concurso material, motivo pelo qual aplico ao Sr. **ALEXSANDRO OLIVEIRA CUNHA**, concreta e definitivamente, no que diz respeito aos crimes descritos no artigo 148 caput e 148, § 1º, IV do Código Penal a **pena de 02 (dois) anos e 08 (oito) meses de reclusão**. (...). Aplico ao Sr. **ALEXSANDRO OLIVEIRA CUNHA**, concreta e definitivamente, no que diz respeito ao crime descrito no artigo 228, parágrafo único do Código Penal a **pena de 02 (dois) anos de reclusão**. Todas as condutas ilícitas (roubo, sequestro e quadrilha) foram cometidas em concurso material e, de acordo com o art. 69 do CPB, as penas devem ser aplicadas cumulativamente. Como decorrência do concurso material, consoante o art. 69 do CP, as penas aplicadas para cada um desses delitos devem ser cumuladas (parte final do artigo 69 do Código Penal), logo, a pena do Sr. **ALEXSANDRO OLIVEIRA CUNHA** restará certa em **11 (onze) anos e 04 (quatro) meses de reclusão, além de 133 (cento e trinta e três) dias-multa**, sendo o valor do dia-multa correspondente à um trigésimo do salário mínimo vigente à época do fato (24/11/20004). (...) Aplico ao Sr. **JOSÉ RODRIGUES MAIA**, concreta e definitivamente, no que diz respeito ao crime descrito no artigo 157, § 2º, I e II do Código Penal à **pena de 06 (seis) anos e 08 (oito) meses de reclusão e 133 (cento e trinta e três dias-multa)**. Aplico ao Sr. **JOSÉ RODRIGUES MAIA**, concreta e definitivamente, no que diz respeito ao crime descrito no artigo 148* caput *do Código Penal à*

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

pena de 01 (um) ano de reclusão. *Aplico ao Sr.* ***JOSÉ RODRIGUES MAIA****, concreta e definitivamente, no que diz respeito ao crime descrito no artigo 148, § 1º, IV do Código Penal à* ***pena de 02 (dois) anos de reclusão.*** *Resta caracterizado o concurso formal nos crimes de sequestro, merecendo aplicação do disposto no art. 70 do CPB (...). Assim, considerando a pena mais grave de dois anos de reclusão, aplico aumento em 1/3 pelos outros dois sequestro, perfazendo a pena definitiva pelos 03 (três) sequestros em* ***02 (dois) anos e 08 (oito) meses de reclusão****. Atente-se que tal pena é inferior àquela que se apuraria caso aplicado o concurso material, motivo pelo qual aplico ao Sr.* ***JOSÉ RODRIGUES MAIA****, concreta e definitivamente, no que diz respeito aos crimes descritos no artigo 148* caput *e 148, § 1º, IV do Código Penal a* ***pena de 02 (dois) anos e 08 (oito) meses de reclusão****. Todas as condutas ilícitas (roubo, sequestro e quadrilha) foram cometidas em concurso material e, de acordo com o art. 69 do CPB, as penas devem ser aplicadas cumulativamente. Como decorrência do concurso material, consoante o art. 69 do CP, as penas aplicadas para cada um desses delitos devem ser cumuladas (parte final do artigo 69 do Código Penal), logo, a pena do Sr.* ***JOSÉ RODRIGUES MAIA*** *restará certa em* ***11 (onze) anos e 04 (quatro) meses de reclusão,*** *além de* ***133 (cento e trinta e três) dias-multa, sendo o valor do dia-multa correspondente à um trigésimo do salário mínimo vigente à época do fato*** *(24/11/20004). (...) Aplico ao Sr.* ***PAULO LOPES DA SILVA****, concreta e definitivamente, no que diz respeito ao crime descrito no artigo 157, § 2º I e II do Código Penal à* ***pena de 06 (seis) anos e 08 (oito) meses de reclusão e cento e 133 (trinta e três dias-multa)****. Como já foi dito, cada dia-multa é fixado em um trigésimo do salário mínimo, o que faço em razão da condição econômica do réu. (...). Aplico ao Sr.* ***PAULO LOPES DA SILVA****, concreta e definitivamente, no que diz respeito ao crime descrito no artigo 148 caput do Código Penal a pena de* ***01 (um) ano de reclusão****. (...). Aplico ao Sr.* ***PAULO LOPES DA SILVA****, concreta e definitivamente, no que diz respeito ao crime descrito no artigo 148, § 1º do Código Penal a pena de* ***02 (dois) anos de reclusão****. Todas as condutas ilícitas (roubo, sequestro e quadrilha) foram cometidas em concurso material e, de acordo com o art. 69 do CPB, as penas devem ser aplicadas cumulativamente. Como decorrência do concurso material, consoante o art. 69 do CP, as penas aplicadas para cada um desses delitos devem ser cumuladas (parte final do artigo 69 do Código Penal), logo, a pena do Sr. PAULO LOPES DA SILVA restará certa em 11 (onze) anos e 04 (quatro) meses de reclusão****, além de 133 (cento e trinta e três) dias-multa****, sendo o valor do dia-multa correspondente à um trigésimo do salário mínimo vigente à época do fato (24/11/2004). (...). Aplico ao Sr.* ***JOSÉ ROGÉRIO DE OLIVEIRA****, concreta e definitivamente, no que diz respeito ao crime descrito no artigo 157, § 2º, I e II do Código Penal à* ***pena de 06 (seis) anos e 08 (oito) meses de reclusão e cento e 133 (trinta e três) dias-multa****. Cada dia-multa é fixado em um trigésimo do salário-mínimo, o que faço em razão da condição econômica do réu. (...). Aplico ao Sr.* ***JOSÉ ROGÉRIO DE OLIVEIRA****, concreta e definitivamente, no que diz respeito ao crime do artigo 148 caput do Código Penal a* ***pena de 01 (um) ano de reclusão****. (...). Aplico ao sr.* ***JOSÉ ROGÉRIO DE OLIVEIRA****, concreta e definitivamente, no que diz respeito ao crime descrito no artigo 148, § 1º, IV do Código Penal a pena de* ***02 (dois) anos de reclusão****. Resta caracterizado o concurso formal nos crimes de sequestro, merecendo aplicação do disposto no art. 70 do CPB (...). Assim, considerando a pena mais grave de dois anos de reclusão, aplico aumento em 1/3 pelos outros dois sequestro, perfazendo a pena definitiva pelos 03 (três) sequestros em* ***02 (dois) anos e 08 (oito) meses de reclusão****. Atente-se que tal pena é inferior àquela que se apuraria caso aplicado o concurso material, motivo pelo qual aplico ao Sr.* ***JOSÉ ROGÉRIO DE OLIVEIRA****, concreta e definitivamente, no que diz respeito aos crimes descritos no artigo 148* caput *e 148, § 1º, IV do Código Penal a pena de* ***02 (dois) anos e 08 (oito) meses de reclusão****. (...). Todas as condutas ilícitas (roubo, sequestro e quadrilha) foram cometidas em concurso material e, de acordo com o art. 69 do CPB, as penas devem ser aplicadas cumulativamente. Como decorrência do concurso material, consoante o art. 69 do CP, as penas aplicadas para cada um desses delitos devem ser cumuladas (parte final do artigo 69 do Código Penal), logo, a pena do Sr.* ***JOSÉ ROGÉRIO DE OLIVEIRA*** *restará certa em* ***11 (onze) anos e 04 (quatro) meses de reclusão, além de 133 (cento e trinta e três) dias-multa****, sendo o valor do dia-multa correspondente à um trigésimo do salário-mínimo vigente à época do fato (24/11/2004). (...) Neste caso, a pena fixada para os Acusados deve ser cumprida inicialmente no regime fechado (artigo 33, parágrafo 2º, alínea "a" do Código Penal). (...)* ***Atento ao dispositivo no art. 387, IV do CPP, fixo como valor mínimo de indenização devido pelos réus ás vítimas, o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais)****. (...). Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. (...). Icapuí, 14 de setembro de 2009".*

(a) Renato Belo Vianna Velloso". E para que ninguém possa alegar ignorância, é expedido este para o fim já declarado, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário da Justiça do Estado do Ceará. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Icapuí/Ceará, aos vinte e quatro (24) dias do mês de setembro do ano de 2009. Eu, *Francisco Dione Braga*, Auxiliar Judiciário, o digitei, e eu, *José Roberto da Costa Nogueira*, Diretor de Secretaria, o conferi e assino.

Renato Belo Vianna Velloso
Juiz de Direito

COMARCA DE IGUATU

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO
COM PRAZO DE 60 DIAS

A DRA. HELGA MEDVED, MMA. JUÍZA DE DIREITO DESTA UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE IGUATU, ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

Faço saber ao réu **RAIMUNDO CESÁRIO NEVES FILHO, vulgo "RAIMUNDO ALEIJADO"**, brasileiro, solteiro, profissão indefinida, natural de São Paulo-SP, nascido aos 6.3.1979, filho de Raimundo Cesário Neves e de Eliete Maria de Oliveira, que, no processo a que responde, foi, por sentença datada de 31 de agosto de 2009, condenado a 4 meses de prestação de serviços a comunidade, nos termos do art. 28 da Lei de Drogas. E como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente, fica, pelo presente edital, INTIMADO com o prazo de SESSENTA (60) DIAS, que correrá em cartório, a ver passar em julgado a sentença condenatória, ou dela interpor, no mesmo prazo, o recurso que a lei lhe faculta. Dado e passado nesta cidade de Iguatu, Estado do Ceará, aos vinte e cinco (25) dias do mês de setembro do ano dois mil e nove (2009). Eu, Maria Jacy Coelho de Matos Antunes, Diretora de Secretaria, digitei.

Helga Medved
JUÍZA DE DIREITO

COMARCA DE IPU

EDITAL DE INTIMAÇÃO
JUSTIÇA GRATUITA
PRAZO: 20 DIAS

PROCESSO Nº **2003.0001.6602-8**
AÇÃO: AGRAVAÇÃO DE ENCARGO
PROMOVENTE: MARIA JOSÉ DE SOUZA AMARAL
PROMOVIDO: LUÍS MARQUES FERREIRA

A DOUTORA ANA PAULA FEITOSA OLIVEIRA, MMª. JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA DE IPU, ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ETC.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, por este Juízo e Secretaria de Vara Única se processam os autos e termos de uma Ação de INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE, promovida por MARIA JOSÉ DE SOUZA AMARAL, brasileira, civilmente solteira, **contra** LUÍS MARQUES FERREIRA**,** tendo sido expedido mandado de intimação para a promovente, no qual certificou o meirinho diligente que a mesma não mais residia no endereço supra, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, e, como não tenha sido possível INTIMÀ-LA pessoalmente, o MM. Juiz Titular desta Comarca mandou expedir o presente edital, através do qual fica a referida acima, INTIMADA para, no prazo de 48 horas, dizer se ainda tem interesse na continuação da ação, nos termos do art 267, § 1º do CPC. Dado e passado nesta cidade de Ipu-CE. Secretaria de Vara Única, aos 24 de setembro de 2009. Eu, José Pontes Paiva, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

ANA PAULA FEITOSA OLIVEIRA
JUIZ DE DIREITO

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

COMARCA DE ITAITINGA

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Crime n.º 2008.0016.1760-1 827/08
RÉ: MARIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA DE SOUSA,, brasileira, solteira, doméstica, natural de Pentecoste/CE, nascida aos 28/12/1984, filha de José Lopes de Sousa e Francisca Lucila Almeida de Sousa, residente na Rua dos Eixos, 188, Goiabeiras, Fortaleza/CE, ATUALMENTE ENCONTRANDO-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO.

O Dr. JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN, Juiz de Direito respondendo por esta Comarca de Itaitinga, Estado do Ceará, por nomeação legal, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital o virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo os termos da Ação em epígrafe. O presente é para **CITAR a ré acima qualificada**, a qual se encontra atualmente em lugar incerto e não sabido, da acusação constante na denúncia de fls. 02/04 dos autos, e para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, contados apartir da data da publicação, oferecendo desde já rol de testemunhas (até 05), sob pena de decorrido o referido prazo sem manifestação, ser-lhe-á nomeado defensor público. E, para que se não alegue ignorância, mandou expedir este edital, que será afixado na forma da lei.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Itaitinga, Estado do Ceará, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove (09/09/2009). Eu, Conceição de Maria Vasconcelos Mesquita, Diretora de Secretaria, subscrevo.

JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN
JUIZ DE DIREITO - respondendo

COMARCA DE ITAPAJÉ

2ª VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS
JUSTIÇA GRATUITA

Ação Penal – Proc. N° 2006.0017.6998-7/0 (257/09)

O **Exmo. Dr. FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES**, MM Juiz de Direito Titular do Juízo da 2ª Vara da Comarca de Itapajé, Estado do Ceará, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente **EDITAL DE CITAÇÃO**, com prazo de **quinze (15) dias**, virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, uma **Ação Penal – Proc. N° 2006.0017.6998-7/0 (257/09)**, proposta pela JUSTIÇA PÚBLICA ESTADUAL contra **MARIA DE FÁTIMA VIEIRA DE SOUSA, vulgo "Fátima"**, por crime tipificado no **art. 155, caput, do CPB.**, onde consta como vítima o **MERCANTIL MENOR PREÇO**, em tramitação nesta Secretaria. Constam nos autos, que a acusada **MARIA DE FÁTIMA VIEIRA DE SOUSA, vulgo "Fátima",** brasileira, do lar, natural de Sobral-CE., filha de Antônio Vieira de Sousa e de Maria de Lourdes Vieira de Sousa, com residência situada na **Rua Campo Grande, s/nº – Bairro Dom Expedito – Sobral – Ceará**, se encontra em **lugar incerto e não sabido**, razão pela qual, é o presente para **CITÁ-LO** do inteiro teor da denúncia de **fls. 02/04**, extraída dos autos em epígrafe, nos termos do **art. 363, § 1°, do Código de Processo Penal (nova redação dada pela Lei n° 11.719/2008)**, bem como, com fulcro no **art. 396, caput, do mesmo diploma legal, INTIME-O**, para no prazo de **dez (10) dias** responder a acusação, **CIENTIFICANDO-O** de que na resposta, poderá argüir preliminares e alegar tudo o que de interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, devendo, ainda, ser advertido, se não apresentar a resposta no prazo legal, ou não constituir advogado(a), ser-lhe-á nomeado(a) defensor(a) dativo(a), para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por dez (10) dias, com base no **§ 2°, do art. 396-A, da Lei n° 11.719/2008**. E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Itapajé-CE, aos vinte e um (21) dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove (2009). Eu, *(Jorge Luís Camelo Mesquita*), Aux. De Secretaria, o digitei. Eu, *(Paulo César Borges da Silva)*, Diretor de Secretaria, o conferi e o subscrevi.

FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES
JUIZ DE DIREITO TITULAR
***
2ª VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS
JUSTIÇA GRATUITA

Ação Penal – Proc. N° 2007.0029.1177-7/0 (303/09)

O **Exmo. Dr. FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES**, MM Juiz de Direito Titular do Juízo da 2ª Vara da Comarca de Itapajé, Estado do Ceará, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente **EDITAL DE CITAÇÃO**, com prazo de **quinze (15) dias**, virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, uma **Ação Penal – Proc. N° 2007.0029.1177-7/0 (303/09)**, proposta pela JUSTIÇA PÚBLICA ESTADUAL contra **JOSÉ CARLOS LEITE BARBOSA, vulgo "Paulista"**, por crime tipificado no **art. 12, da Lei nº 10.826/03.**, onde consta como vítima a **SOCIEDADE**, em tramitação nesta Secretaria. Constam nos autos, que o acusado **JOSÉ CARLOS LEITE BARBOSA, vulgo "Paulista",** brasileiro, casado, mestre de obras, natural de Itapetim-PE., nascido aos 23/06/1956, filho de Severino Assis de Leite e de Maria do Socorro Barbosa, com residência situada na **Rua Teixeira Pinto, nº 539– Bairro Padre Lima – Itapajé – Ceará**, se encontra em **lugar incerto e não sabido**, razão pela qual, é o presente para **CITÁ-LO** do inteiro teor da denúncia de **fls. 02/03**, extraída dos autos em epígrafe, nos termos do **art. 363, § 1°, do Código de Processo Penal (nova redação dada pela Lei n° 11.719/2008)**, bem como, com fulcro no **art. 396, caput, do mesmo diploma legal, INTIME-O**, para no prazo de **dez (10) dias** responder a acusação, **CIENTIFICANDO-O** de que na resposta, poderá argüir preliminares e alegar tudo o que de interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, devendo, ainda, ser advertido, se não apresentar a resposta no prazo legal, ou não constituir advogado(a), ser-lhe-á nomeado(a) defensor(a) dativo(a), para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por dez (10) dias, com base no **§ 2°, do art. 396-A, da Lei n° 11.719/2008**. E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Itapajé-CE, aos vinte e um (21) dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove (2009). Eu, *(Jorge Luís Camelo Mesquita*), Aux. De Secretaria, o digitei. Eu, *(Paulo César Borges da Silva)*, Diretor de Secretaria, o conferi e o subscrevi.

FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES
JUIZ DE DIREITO TITULAR
***
2ª VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS
JUSTIÇA GRATUITA

Ação Penal – Proc. N° 2004.0005.7701-8/0 (316/09)

O **Exmo. Dr. FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES**, MM Juiz de Direito Titular do Juízo da 2ª Vara da Comarca de Itapajé, Estado do Ceará, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente **EDITAL DE CITAÇÃO**, com prazo de **quinze (15) dias**, virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, uma **Ação Penal – Proc. N° 2004.0005.7701-8/0 (316/09)**, proposta pela JUSTIÇA PÚBLICA ESTADUAL contra **FRANCISCO MIRANDA NETO, vulgo "Chico"**, por crime tipificado no **art. 129, § 1º, inciso I, do CPB.**, onde consta como vítima o **Sr. FRANCISCO ZEFERINO DE ALMEIDA**, em tramitação nesta Secretaria. Constam nos autos, que o acusado **FRANCISCO MIRANDA NETO, vulgo "Chico",** brasileiro, casado, garçon, natural de Sobral-CE., filho de José Miranda Cruz e de Mariquinha Alves Pereira, com residência situada na **Rua E, casa nº 116 – Conjunto São Francisco II – Itapajé – Ceará**, se encontra em **lugar incerto e não sabido**, razão pela qual, é o presente para **CITÁ-LO** do inteiro teor da denúncia de **fls. 02/04**, extraída dos autos

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

em epígrafe, nos termos do **art. 363, § 1°, do Código de Processo Penal (nova redação dada pela Lei n° 11.719/2008)**, bem como, com fulcro no **art. 396, caput, do mesmo diploma legal, INTIME-O**, para no prazo de **dez (10) dias** responder a acusação, **CIENTIFICANDO-O** de que na resposta, poderá argüir preliminares e alegar tudo o que de interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, devendo, ainda, ser advertido, se não apresentar a resposta no prazo legal, ou não constituir advogado(a), ser-lhe-á nomeado(a) defensor(a) dativo(a), para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por dez (10) dias, com base no **§ 2°, do art. 396-A, da Lei n° 11.719/2008**. E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Itapajé-CE, aos vinte e um (21) dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove (2009). Eu, *(Jorge Luís Camelo Mesquita*), Aux. De Secretaria, o digitei. Eu, *(Paulo César Borges da Silva)*, Diretor de Secretaria, o conferi e o subscrevi.

FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES
JUIZ DE DIREITO TITULAR
****
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

"Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, Dr. ANTONIO FRANCISCO PAIVA, às fls. 02".

Proc. Cível nº 2008.0011.0376-4/0 (4.877/08)

O Dr. **ANTONIO FRANCISCO PAIVA**, Juiz de Direito Titular do Juízo da 1ª Vara da Comarca de Itapajé, Estado do Ceará, por título legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente **EDITAL** virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara da Comarca de Itapajé, Estado do Ceará, foi requerida a Interdição de **EDIANA SILVA ALVES**, brasileira, solteira, natural de Itapajé-CE, nascida aos 11/11/1975, filha de Francisco Pereira Alves e Rita Madeira da Silva, residente e domiciliada na rua Raimundo Gomes dos Santos, nº 152, Conjunto São Francisco II, nesta cidade, sendo nomeado curador da interditada, o Sr. **JOÃO PAULO DA SILVA LIMA**, brasileiro, cearense, solteiro, agricultor, natural de Itapajé-CE, nascido aos 16/05/1981, filho de José Pontes Lima e Teresa Brioso da Silva, residente e domiciliado na rua Raimundo Gomes dos Santos, nº 152, Conjunto São Francisco II, nesta cidade, conforme Sentença datada de 08/07/2009, transitada em julgado aos 18/09/2009, tendo sido comprovado que a interditada é portadora de Esquizofrenia – CID (10) 70.9., além de assegurar a incapacidade total daquela de realizar quaisquer atos da vida civil. Do que para constar e para os efeitos do Art. 1.184 do CPC, foi passado este Edital, que deverá ser publicado no Diário da Justiça, por 03 (três) vezes com intervalo de 10 (dez) dias. Dado e passado nesta cidade de Itapajé-CE, aos vinte e dois (22) dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove (2009). Eu, *Mikaella Teles Bastos*, Auxiliar de Secretaria, o digitei. Eu, *Antonia Vilaci do Nascimento*, Diretora de Secretaria, o conferi e subscrevi.

DR. ANTONIO FRANCISCO PAIVA
Juiz de Direito Titular
DJ-29/09, 09/10, 19/10/2009

COMARCA DE ITATIRA

TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI
EDITAL DE ALISTAMENTO GERAL DOS JURADOS

O Dr. CLEBER DE CASTRO CRUZ, Juiz de Direito Titular e Presidente do Tribunal do Júri desta Comarca de Itatira, por título legal, etc.

FAZ SABER, a todos que o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que nesta data, considerando as disposições do Código de Processo Penal, foi organizada, a LISTA GERAL DOS JURADOS que servirão nas sessões ordinárias e extraordinárias do Tribunal do Júri desta Comarca durante os anos de 2009 e 2010, ficando assim composta:

1. ALEXSANDRA SILVESTRE CUNHA – (PROF. MORRO BRANCO);
2. ANA CLEIDE MARTINS FREIRE - (PROF. L. DO MATO);
3. ANA GERMANO ALVES DE SOUSA – (AG. DE SAÚDE -SEDE);
4. ANA HELENA RODRIGUES - (PROF. - LAGOA DO MATO);
5. ANA LÚCIA GOMES MACEDO - (PROF. - LAGOA DO MATO);
6. ANA MARIA SALES - (PROF. - LAGOA DO MATO);
7. ANTONIA AURINÊZ SILVA HENRIQUE - (PROFESSORA - ITATIRA – SEDE);
8. ANTONIA CLÁUDIA GUERRA ALMEIDA - (PROF. - LAGOA DO MATO);
9. ANTONIA EDILENE SANTIAGO - (FUNC. PÚB. L. DO MATO);
10. ANTONIA GLAUCIA PAZ FERREIRA - (PROF. - LAGOA DO MATO);
11. ANTONIA LUCIELDA BASTOS DOS SANTOS - (PROF. - SEDE);
12. ANTONIA MARIA MACEDO - (PROF. - SEDE);
13. ANTONIA RODRIGUES NUNES - (TELEF. - SEDE);
14. ANTONIA SHEILA XIMENES SALES - (PROF. - LAGOA DO MATO);
15. ANTONIO ADEGILDO VIANA NUNES - (FUNC. PUBL. MUN.- LAGOA DO MATO);
16. ANTONIO BERNARDO DA SILVA - (COM. - LAGOA DO MATO);
17. ANTONIO BENERVALDO BARBOSA MIGUEL - (PROF. QUEIMADA DA ONÇA);
18. ANTONIO CLAUCIANE ALVES SOARES – (CONSELHEIRO TUTELAR DE ITATIRA);
19. ANTONIO DE SOUSA SALES - (COM. - LAGOA DO MATO);
20. ANTONIO FERNANDES PIRES QUERINO - (COMERCIANTE - ITATIRA- SEDE);
21. ANTONIO GOMES DA SILVA – (CONSELHEIRO TUTELAR DE ITATIRA);
22. ANTONIO IVANILSON CASTRO SILVA – (CONSELHEIRO TUTELAR DE ITATIRA);
23. JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS SILVA – (FUNC. PÚB. MUNICIPAL - ITATIRA – SEDE);
24. ANTONIO SOBRINHO DE CASTRO – (FUNC. PÚBLICO SEDE);
25. ANTONIO UMBELINO DE SOUSA - (COM. - SEDE);
26. ANTONIO WEDSON MARTINS DE SOUSA – (CONSELHEIRO TUTELAR DE ITATIRA);
27. CARLOS ANTONIO UCHOA E SILVA – (PROF. BANDEIRA);
28. CARLOS RELTHER R. SOUSA MUNIZ – (PROF. ITATIRA-SEDE);
29. DANIELA FARIAS SALES – (PROF. L. DO MATO);
30. FELIPE TEÓFILO MACIEL – (PROF. BANDEIRA);
31. FRANCISCA ANTONIA M. FREIRE - (PROF. - LAGOA DO MATO);
32. FRANCISCA CREUSA FREITAS SILVA – (PROF. MORRO BRANCO);
33. FRANCISCA GLAUCIENE V. LOBO - (PROF.- LAGOA DO MATO);
34. FRANCISCA HÉLIA FERREIRA - (PROF. - LAGOA DO MATO);
35. FRANCISCA LIMA FREITAS – (PROFESSORA – SEDE);
36. FRANCISCA MÁRCIA FERREIRA PAIVA – (CONSELHEIRA TUTELAR DE ITATIRA);
37. FRANCISCO BENIGNO DE FREITAS - (COM; - SEDE);
38. FRANCISCO CARLOS MACEDO DA SILVA - (MECÂNICO ITATIRA);
39. FRANCISCO JARBAS MESQUITA - (PROF. - LAGOA DO MATO);
40. FRANCISCO LOBO GUERRA - (COM.- LAGOA DO MATO);
41. GLÁURIA MARIA OLIVEIRA BASTOS – (PROF. - SEDE);
42. HERTA COELHO ALVES – (PROF. ITATIRA-SEDE);
43. IDELBRANDO BATISTA FREITAS - (COMERCIANTE. - SEDE);
44. ILO BARROS DIAS - (APOSENTADO - ITATIRA – SEDE);
45. ISALTINA SOARES DE OLIVEIRA - (PROF. LAGOA DO MATO);
46. JAQUELINE MARIA SALES DE OLIVEIRA - (PROF.- SEDE);
47. JOÃO PAULO OLIVEIRA SALES – (FUNC. PÚB. MUNICIPAL – SEDE);
48. JOSÉ ADSON VIANA NUNES – (PROF. L. DO MATO);
49. JOSÉ RONILDO FERREIRA DE CASTRO – (FUNC.P. MUNICIPAL/RADIALISTA – SEDE);
50. JOZÉLIA PEREIRA MELO ALVES - (PROF. BANDEIRA NOVO);
51. JOSÉ UBIRAJARA MAGALHÃES CUNHA - (COM. SEDE);
52. LEANDRO CARLOS OLIVEIRA SALES – (PROF. L. DO MATO);

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

53. LEANDRO MARTINS DA SILVA - (PROF. FAZ. CARRETÃO);
54. LUZIA CATUNDA SOARES - (PROF. - SEDE);
55. MAIRA DE LOURDES PAZ GUERRA - (PROF. FAZ.MALHALDA);
56. MARIA BEATRIZ SALES OLIVEIRA - (PROF. - SEDE);
57. MARIA DAS GRAÇAS GERMANO DIAS - (PROF. - SEDE);
58. MARIA DE FÁTIMA BENEVENUTO - (PROF. - LAGOA DO MATO);
59. MARIA DE FÁTIMA B. FREIRE - (PROF. - LAGOA DO MATO);
60. MARIA DE FÁTIMA SILVA LOBO - (PROF. CACHOEIRA);
61. MARIA DE JESUS MUNIZ DIAS - (AG. SAÚDE -SEDE);
62. MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA SALES - (SEC. SAÚDE – SEDE);
63. MARIA DO CARMO DOMINGOS - (PROF. - UMARIZEIRAS);
64. MARIA DO SOCORRO ALENCAR PAULO - (PROF. - SEDE);
65. MARIA ELISETE RIBEIRO PINTO – (PROF. MORRO BRANCO);
66. MARIA ELIZABETE RIBEIRO PINTO – (PROF. MORRO BRANCO);
67. MARIA GIRLENE INÁCIO MAGALHÃES – (PROF. BANDEIRA);
68. MARIA PASTORA DA SILVA – (PROF. L. DO MATO);
69. MARIA SOCORO LIMA MOURA - (PROF. SEDE);
70. MARIA ELENILDA BATISTA - (FUND.PUB.MUN. - POÇO DA PEDRA);
71. MARIA ELILANGE DA SILVA – (PROF. CACHOEIRA);
72. MARIA LOIOLA DIAS SILVA - (PROF. - ARISCO);
73. MARIA MIRTES GOMES - (PROF. LAGOA DO MATO);
74. MARIA DA PIEDADE VIEIRA - (PROF. LAGOA DO MATO);
75. MARIA SALETE A . SALES - (PROF.-LAGOA DO MATO);
76. MANUEL EDMAR CATUNDA SOARES - (COMERCIANTE - ITATIRA- SEDE);
77. PAULO ROBERTO OLIVEIRA SALES – (AGENTE DE ENDEMIAS – SEDE);
78. RAIMUNDA GLÁUCIA OLIVEIRA BASTOS - (PROF. - SEDE);
79. RAIMUNDO NONATO T. MACIEL – (PROF.BANDEIRA);
80. RAIMUNDO NONATO SALES DO SANTOS - (PROF. SEDE);
81. REGINALDA ALENCAR CUNHA - (PROF. - SEDE);
82. RITA MARIA OLIVEIRA BATISTA - (PROF. - POÇO DA PEDRA);
83. RINALDO ALENCAR CUNHA – (PROF. ITATIRA-SEDE);
84. ROSÂNGELA SILVA SALES – (PROF. CONTENDAS);
85. SUZETE RODRIGUES BARBOSA – (PROF. CACHOEIRA);
86. TEREZA MARTINS PEREIRA - (PROF.-POÇO DA PEDRA);
87. TERESA CRISTINA COELHO MOTA – (PROF. CAJAZEIRAS);
88. VERA LÚCIA PEREIRA DE SOUSA - (PROF. - LAGOA DO MATO);
89. VERA MARIA MENDES DA SILVA - (PROF. L. DO MATO);
90. VALDETE CAVALCANTE PAIVA - (PROF. L. DO MATO).

E, para que chegue ao conhecimento de todos, se passou o presente edital, que será afixado no átrio deste Fórum. Qualquer alistado poderá recorrer, sem efeito suspensivo, dentro de vinte dias, para o Tribunal de Justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itatira/ CE, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro de 2009. Eu, (Antonio Tiago Bastos Nunes), auxiliar, digitei, e eu, (Gleidson Fábio Vieira Rodrigues), Diretor de Secretaria respondendo, subscrevi.

Cleber de Castro Cruz
Presidente do Tribunal do Júri

COMARCA DE JARDIM

SECRETARIA DE VARA ÚNICA
PRAZO 15 DIAS
EDITAL DE CITAÇAO

Processo n^{0} 2006.0011.1922-2
JUSTIÇA GRATUITA

A Dra. Alexsandra Lacerda Batista Brito, MM. Juíza Substituta Titular desta Comarca de Jardim-CE, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL, virem ou dele tiverem conhecimento, que tem curso por esta Secretaria de Vara Única uma Ação de Adoção, em que são requerentes JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS e sua mulher MARIA SIPRIANO DOS SANTOS, brasileiros, casados, agricultores, ambos residentes e domiciliados no Sítio Serra Boa Vista, Jardim-CE, em favor da menor CICERA RAFAELLE DOS SANTOS, menor impúbere, nascida aos 29/06/2005, natural de Barbalha-CE, filha da requerida: MARIA APARECIDA DOS SANTOS, brasileira, solteira, sem profissão definida, a qual se encontra residindo em lugar ignorado ou incerto, pelo que mandou a MM? Juíza, em observância aos preceitos da lei, publicar este edital no Diário da Justiça, pelo que fica CITADA a Sra. MARIA APARECIDA DOS SANTOS, para querendo, contestar a ação em dez (10) dias, ficando a mesma advertida de que, não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo réu como verdadeiros, os fatos articulados pela autora; e, se a ré não contestar a ação, reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pelos autores. Dado e passado nesta Secretaria de Vara única, Fórum Dr. Elizeu Barroso, aos 18 de setembro de 2009. Eu, Cecilia A M. Costa, Técnica Judiciário, o digitei. Eu, Diretor, o Subscrevo.

Alexsandra Lacerda Batista Brito
Juíza Substituta Titular

COMARCA DE MARANGUAPE

SECRETARIA DA 1ª VARA.
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA.

PROCESSO Nº 2007.0012.3184-5. AÇÃO DE INTERDIÇÃO COM NOMEAÇÃO DE CURADOR. PROMOVENTE: MARIA LUCIA DE LIMA VIEIRA INTERDITANDO(A): MARIA JOSE MARQUES DE LIMA.

"Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito Titular desta Comarca, Dr. Washington L. Terceiro Vieira, à fl. 02".

A Exma. Sra. Dra. Raquel Otoch, MM. Juíza de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Maranguape, Ceará, por nomeação legal etc, **FAZ SABER**, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo os autos do processo supra identificado, requerida por Maria Lucia de Lima Vieira contra Maria Jose Marques de Lima, e por decisão deste Juízo, foi decretada a interdição de **MARIA JOSE MARQUES DE LIMA,** tendo sido nomeado(a) curador(a), sob compromisso, o(a) senhor(a) Maria Lucia de Lima Vieira, cujo teor do dispositivo segue transcrito: "(...) À evidência do exposto, fulcrada no artigo 1.767 do Código Civil Brasileiro, decreto a **interdição relativa** de MARIA JOSE MARQUES DE LIMA, declarando sua **relativa incapacidade civil**, a ser suprida por **assistência** pela Sra. MARIA LUCIA DE LIMA VIEIRA, a quem nomeio curadora da interditanda, devendo a curadora **assistir** a interditanda nos atos da vida civil de regência de sua pessoa e administração de bens, na forma e sob as penas legais. Observadas as cautelas legais, intime-se a curadora nomeada para prestar compromisso legal, em 05 (cinco) dias. Expeçam-se carta de sentença ao Registro Civil, bem como, nos termos do artigo 1.184, do Código de Processo Civil, edital a ser publicado em conformidade à legislação pátria no Diário de Justiça e afixado no átrio do Fórum desta Comarca, face à ausência de imprensa local. Dispenso a especialização da hipoteca legal, pois que declarou a parte não possuir a interditanda bens ou objetos de valor em seu nome. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Maranguape, 04 de junho de 2009. Raquel Otoch JUÍZA DE DIREITO TITULAR". Para que chegue então ao conhecimento de todos, é passado o presente edital, a ser publicado três (03) vezes, no Diário da Justiça, com intervalo de dez (10) dias de uma publicação para outra. Maranguape-CE, aos vinte e quatro (24) dias do mês de setembro do ano dois mil e nove (2009). Eu, Mª Excelsa P. da Silva, Analista Judiciário, o digitei. Eu, Rosa Maria de Oliveira, Diretora de Secretaria, o subscrevi.

RAQUEL OTOCH
JUÍZA DE DIREITO TITULAR
DJ-29/09, 09/10, 19/10/2009

***

SECRETARIA DA 1ª VARA.
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

PROCESSO Nº 2007.0017.9004-6. AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE. PROMOVENTE: MARIA ELIZABETE RODRIGUES e PROMOVIDO: JOSE LUZIVANDO DE OLIVEIRA.

"Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito Titular desta Comarca, Dr. Washington Luis Terceiro Vieira, à fl. 02, de 14.08.2007"

A Dr.ª Raquel Otoch, Juíza de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Maranguape, Ceará, por nomeação legal etc., **FAZ SABER**, a todos quantos virem ou dele tiverem conhecimento, que **MARIA ELIZABETE RODRIGUES,** brasileira, solteira, costureira, residente em lugar incerto e não sabido**,** ingressou perante este Juízo com uma ação de **INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE** contra **JOSE LUZIVANDO DE OLIVEIRA**. A M. M.ª Juíza mandou expedir este edital de INTIMAÇÃO da requerente, sobre a sentença exarada às fls. 47/48 dos autos do processo, cuja parte dispositiva segue transcrita: "**Isto posto, acatando o parecer ministerial, e omais que dos autos consta, julgo EXTINTO SEM APRECIAÇÃO DO MÉRITO o presente processo, por sentença, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, com esteio no artigo 267, III e § 1º do Código de Processo Civil. Custas e despesas na forma da lei pela autora, observada a gratuidade da justiça deferida. Publique-se. Registre-se. Intimem-se, e transitado em julgado a presente sentença, atendiadas as formalidades legais, ARQUIVE-SE. (as) Dra. Raquel Otoch. Juíza de Direito"**. E para que chegue ao conhecimento de todos e não possam alegar ignorância, mandei expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Comarca de Maranguape, Ceará. Aos dezoito (18) dias do mês de setembro de 2009. Eu, Mª Excelsa P. da Silva, Analista Judiciário o digitei. Eu, Rosa Maria de Oliveira, Diretora de Secretaria, o subscrevi.

Raquel Otoch
JUÍZA DE DIREITO TITULAR
***
JUÍZO DA 1ª VARA
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS).

PROCESSO N.º 2009.0000.5398-2. AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA DÍVIDA ATIVA. EXEQÜENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL. EXECUTADO: CARVALHO DISTRIBUIDORA DE BALAS E CHOCOLATES LTDA. DÍVIDAS ATIVAS Nº 2007.05657-7 E 2007.05744-1.

A Dra. Raquel Otoch, MM. Juíza de Direito Titular da 1ª Vara desta Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Secretaria, se processam os termos do processo acima referido, que o **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL** move contra a empresa **CARVALHO DISTRIBUIDORA DE BALAS E CHOCOLATES LTDA.** E pelo presente edital fica **CITADA** a executada **CARVALHO DISTRIBUIDORA DE BALAS E CHOCOLATES LTDA, CNPJ nº 05.014.635-0001-61, com endereço na Rua Coronel Afro Campos, nº 213 – Centro, em Maranguape/CE, por seu representante legal, bem como os co-responsáveis indicados nos títulos**, **ORLANDO CARVALHO, inscrito no CPF sob nº 566.887.843-00, com endereço na Rua Raul Uchoa, 615 – Montese – Fortaleza/CE e DILEAN IZOLDA CARVALHO DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 630.910.703-87, com endereço na Rua Vasco da Gama, 720, casa A – Montese – Fortaleza/CE,** para no prazo de 05 (cinco) dias pagar(em) a dívida com juros e multa de mora, correção monetária e encargos indicados nas Certidões das Dívidas Ativas, no valores 38.891,21 e 5.748.89, respectivamente, num total de **R$ 44.640,10 (quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais e dez centavos),** bem como honorários advocatícios fixados em 10% (dez por cento) dos débitos constantes nas Certidões das Dívidas Ativas. Para a hipótese de pagamento ou de não oferecimento de embargos, ou garantir a execução, sob pena de não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação do débito e encargos decorrentes. Ficam cientificados ainda a executada, de que têm o prazo de 30 (trinta) dias para opor embargos à execução contados do depósito, da juntada da prova de fiança bancária ou da intimação da penhora. E para que chegue ao conhecimento de todos e não possam alegar ignorância, mandei expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Maranguape, Secretaria da 1ª Vara, aos dezoito (18) dias do mês de setembro (09) do ano de dois e nove (2009). Eu, Mª Excelsa P. da Silva, Analista Judiciário, o digitei. Eu, Rosa Maria de Oliveira, Diretora de Secretaria, o subscrevi.

RAQUEL OTOCH
JUÍZA DE DIREITO TITULAR
***
SECRETARIA DA 1ª VARA.
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.
PROCESSO Nº 2000.0149.9383-0. AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE. PROMOVENTE: MARIA DO SOCORRO DA SILVA E OUTROS MENORES REPRESENTADOS POR MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA E PROMOVIDO: MANUEL BATISTA DE LIMA.

"Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito Titular desta Comarca, Dr. Washington Luis Terceiro Vieira, à fl. 02, de 04.04.2002"

A Dr.ª Raquel Otoch, Juíza de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Maranguape, Ceará, por nomeação legal etc., **FAZ SABER**, a todos quantos virem ou dele tiverem conhecimento, que **MARIA DO SOCORRO DA SILVA e outros menores** MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA**,** brasileira, solteira, do lar, residente em lugar incerto e não sabido**,** ingressou perante este Juízo com uma ação de **INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE** contra **MANUEL BATISTA DE LIMA**. A M. M.ª Juíza mandou expedir este edital de INTIMAÇÃO da requerente, sobre a sentença exarada às fls. 58/59 dos autos do processo, cuja parte dispositiva segue transcrita: "**Isto posto, acatando o parecer ministerial, e o mais que dos autos consta, julgo EXTINTO SEM APRECIAÇÃO DO MÉRITO o presente processo, por sentença, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, com esteio no artigo 267, III e § 2º do Código de Processo Civil. Custas e despesas na forma da lei pela autora, observada a gratuidade da justiça deferida. Publique-se. Registre-se. Intimem-se, e transitado em julgado a presente sentença, atendidas as formalidades legais, ARQUIVE-SE. (as) Dra. Raquel Otoch. Juíza de Direito"**. E para que chegue ao conhecimento de todos e não possam alegar ignorância, mandei expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Comarca de Maranguape, Ceará. Aos dezessete (17) dias do mês de setembro de 2009. Eu, Mª Excelsa P. da Silva, Analista Judiciário o digitei. Eu, Rosa Maria de Oliveira, Diretora de Secretaria, o subscrevi.

Raquel Otoch
JUÍZA DE DIREITO TITULAR

COMARCA DE MARCO

SECRETARIA DA VARA ÚNICA
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 30 DIAS
JUSTIÇA GRATUITA

Flávio Vinícius Bastos Sousa, Juiz de Direito, titular desta Comarca de Marco, Estado do Ceará, por nomeação legal etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação com o prazo de trinta (30) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que tramita neste Juízo, Ação Criminal (processo nº 2008.0026.6215-5/0) proposta pelo Ministério Público Estadual contra **Alexsandro Nogueira Nascimento,** brasileiro, solteiro, filho de Antônia Nogueira do Nascimento, nascido aos 27/07/1989, encontrando-se em local incerto e não sabido; ***por infração ao disposto no art. 33, da Lei nº 11343/06.*** E, tendo em vista que o réu encontra-se em lugar incerto e não sabido, foi mandado expedir o presente Edital de Citação, com arrimo no art. 363, §1º, do CPP, pelo que fica o acusado acima mencionado **CITADO DA PRESENTE AÇÃO CRIMINAL**, ***para oferecer defesa prévia, por escrito, no prazo de 10(dez) dias, nos termos do art. 55, caput, da Lei 11.343/06.*** E, para que não se alegue ignorância passou-se o presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, o qual será contado a partir do dia da publicação deste, que além de afixado no local de costume, será publicado no DJ/CE. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Marco, Estado do Ceará, aos 16 dias do mês de setembro de 2009. Eu, Lilian Mara Sousa Xavier, Atendente Judiciária, digitei e subscrevi.

FLÁVIO VINÍCIUS BASTOS SOUSA
JUIZ DE DIREITO

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

COMARCA VINCULADA DE MILHÃ

SECRETARIA DE VARA ÚNICA
P O R T A R I A Nº 04/2008
JUSTIÇA GRATUITA

O Excelentíssimo Sr. Juiz de Direito da Comarca Vinculada de Milhã, Henrique Jorge dos Santos Falcão, no uso de suas atribuições legais etc.

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar público que em **11 de novembro de 2008,** de acordo com os termos do art. 20, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, da Lei 8.935/04, e art. 414 § 2º, COJECE c/c Portaria nº 06/2007/CGJ/CE, foi homologado o nome do Sr.. **PAULO VICTOR HERCULINO PINHEIRO**, brasileiro, solteiro, natural de Quixeramobim, nascido aos 01/11/1984, filho de Francisco Pinheiro e de Francisca Roberina Pinheiro, portador do RG: 2001098009540 – SSP/CE, CPF: 012.327.243-27, residente e domiciliado na Rua José Antônio de Carvalho, s/n, Distrito de Carnaubinha, neste município de Milhã/CE., para exercer a função de **Escrevente Substituto** do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais do Distrito de Carnaubinha - Solonópole/CE, conforme indicação do titular, do aludido Cartório, Sr. Carlos Alberto Diniz.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Milhã/CE., 11 de novembro de 2008

HENRIQUE JORGE DOS SANTOS FALCÃO
JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE MISSÃO VELHA

EDITAL DE INTIMAÇÃO
JUSTIÇA GRATUITA
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

Processo nº 2008.0003.0078-7
Ação: Alimentos
Promovente: Representante do Ministério Público em favor dos mneores Melice Kílvia, Meline Kélvia, Pauliana e Antonio Marcos Ferreira da Silva representados por sua genitora Maria Ceci da Silva
Promovida: Marcos Antonio Ferreira

O Dr. Ângelo Bianco Vettorazzi, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Missão Velha-CE, por intermédio do presente edital INTIMA o promovido MARCOS ANTONIO FERREIRA, brasileiro, solteiro, ajudante de pedreiro, residente e domiciliado na época do fato na Rua Estrada José Lopes, 11 – Parque de Taipas, São Paulo-SP, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, que nos autos da ação supracitada foi prolatada Sentença extinguindo o feito sem julgamento do mérito, com base no art. 267, inciso VIII, do CPC. E para que não se alegue ignorância, foi mandado publicar este edital, para conhecimento de todos os interessados.

CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais.

Missão Velha, 25 de Setembro de 2009.

Eu, Cristiane Macêdo Silva, Técnica Judiciária, o digitei e eu, José Cristeny Brilhante, Diretor de Secretaria, o conferi.

Ângelo Bianco Vettorazzi
Juiz de Direito

COMARCA DE MORADA NOVA

SECRETARIA DA 1ª VARA
PROCESSO Nº 2000.0167.0694-4
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE QUINZE DIAS

Dá-se à gratuidade da justiça por se tratar de processo crime

O DR. ROBERTO SOARES BULCÃO COUTINHO – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE MORADA NOVA, ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ETC.

FAZ SABER a quantos virem este EDITAL DE INTIMAÇÃO ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo uma ação criminal (art. 121, § 2º, incisos II e IV, do CPB), em que figura como acusado MANOEL MARCONDES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, motorista, filho de Raimundo Oliveira do Nascimento e de Maria Alice de Oliveira, com endereço na localidade de Vila Patos, neste Município de Morada Nova, e como vítima Neuzaide Gomes Bezerra. Referido processo foi autuado em data de 27/06/1988, tendo sido o réu denunciado em data de 03/08/1988 e pronunciado em data de 16/08/1993, nas sanções do art. 121, § 2º, II e IV, do CPB, não sendo intimado da sentença de pronúncia por se encontrar foragido. Assim fica o réu MANOEL MARCONDE DE OLIVEIRA, qualificado acima, intimado da sentença de pronúncia, nos moldes do parágrafo único do art. 420, do CPP. E, para que chegue ao conhecimento público, notadamente de intimado, vai este edital afixado no local de costume, na sede deste Juízo, e publicado uma só vez e resumidamente como expediente judiciário, no Diário da Justiça do Estado do Ceará. Dado e passado nesta cidade de Morada Nova-Ce, aos 24 de setembro de 2009. Eu, *Aldimar Saraiva,* Analista Judiciário Adjunto, digitei. E eu, (*Pedro Isaac Macedo Machado)*, Diretor de Secretaria, subscrevi.

Roberto Soares Bulcão Coutinho
Juiz de Direito
****

SECRETARIA DA 1ª VARA
PROCESSO Nº 2000.0167.0976-5
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE QUINZE DIAS

Dá-se à gratuidade da justiça por se tratar de processo crime

O DR. ROBERTO SOARES BULCÃO COUTINHO – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE MORADA NOVA, ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ETC.

FAZ SABER a quantos virem este EDITAL DE INTIMAÇÃO ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo uma ação criminal (art. 121, § 2º, incisos II e IV, do CPB), em que figura como acusado JOSÉ VALDENIR DA SILVA FREITAS, brasileiro, solteiro, agricultor, natural de Ibicuitinga/CE, nascido aos 08.09.1970, filho de Raimundo Nonato de Freitas e de Arlene da Silva Freitas, com endereço na localidade de Lagoa Funda, neste Município de Morada Nova, e como vítima José Sabóia da Silva. Referido processo foi autuado em data de 18/09/1998, tendo sido o réu denunciado em data de 18/09/1998 e pronunciado em data de 17/11/1999, nas sanções do art. 121, § 2º, II e IV, do CPB, não sendo intimado da sentença de pronúncia por se encontrar foragido. Assim fica o réu JOSÉ VALDENIR DA SILVA FREITAS, qualificado acima, intimado da sentença de pronúncia, nos moldes do parágrafo único do art. 420, do CPP. E, para que chegue ao conhecimento público, notadamente de intimado, vai este edital afixado no local de costume, na sede deste Juízo, e publicado uma só vez e resumidamente como expediente judiciário, no Diário da Justiça do Estado do Ceará. Dado e passado nesta cidade de Morada Nova-Ce, aos 24 de setembro de 2009. Eu, *Aldimar Saraiva,* Analista Judiciário Adjunto, digitei. E eu, (*Pedro Isaac Macedo Machado)*, Diretor de Secretaria, subscrevi.

Roberto Soares Bulcão Coutinho
Juiz de Direito
****

SECRETARIA DA 1ª VARA
PROCESSO Nº 2000.0167.0725-8
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE QUINZE DIAS

Dá-se à gratuidade da justiça por se tratar de processo crime

O DR. ROBERTO SOARES BULCÃO COUTINHO – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE MORADA NOVA, ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ETC.

FAZ SABER a quantos virem este EDITAL DE INTIMAÇÃO ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo uma ação criminal (art. 121, § 2º, incisos I e IV, do CPB), em que figura como acusado RIBAMAR SOARES LEITÃO, conhecido por “cowboy” ou “Bigode”, brasileiro, solteiro, agricultor, filho de José Nunes Leitão e de Albertina Soares Leitão, com endereço no distrito de Massaroca - Jaguaretama/CE, e como vítima Francisco José da Silva Araújo, conhecido por “Tico”. Referido processo foi autuado em data de 18/08/1993, tendo sido o réu denunciado em data de 18/08/1993 e

pronunciado em data de 14/11/1994, nas sanções do art. 121, § 2º, I e IV, do CPB, não sendo intimado da sentença de pronúncia por se encontrar foragido. Assim fica o réu RIBAMAR SOARES LEITÃO, qualificado acima, intimado da sentença de pronúncia, nos moldes do parágrafo único do art. 420, do CPP. E, para que chegue ao conhecimento público, notadamente de intimado, vai este edital afixado no local de costume, na sede deste Juízo, e publicado uma só vez e resumidamente como expediente judiciário, no Diário da Justiça do Estado do Ceará. Dado e passado nesta cidade de Morada Nova-Ce, aos 24 de setembro de 2009. Eu, *Aldimar Saraiva*, Analista Judiciário Adjunto, digitei. E eu, (*Pedro Isaac Macedo Machado)*, Diretor de Secretaria, subscrevi.

Roberto Soares Bulcão Coutinho
Juiz de Direito

***

SECRETARIA DA 1ª VARA
PROCESSO Nº 2000.0167.4532-0
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE QUINZE DIAS

Dá-se à gratuidade da justiça por se tratar de processo crime

O DR. ROBERTO SOARES BULCÃO COUTINHO – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE MORADA NOVA, ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ETC.

FAZ SABER a quantos virem este EDITAL DE INTIMAÇÃO ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo uma ação criminal (art. 121, § 2º, incisos II e IV, c/c art. 29, todos do CPB), em que figura como acusado JOSÉ WILSON MARTINS DE SOUSA, conhecido por "Sufista", brasileiro, solteiro, agricultor, nascido aos 03.05.1980, filho de Messias Martins de Sousa e de Maria do Socorro de Sousa, com endereço na rua Caio Facó, 415 – Parque São Miguel – Messejana - Fortaleza/CE, e como vítima Evanildes Sampaio da Silva. Referido processo foi autuado em data de 18/05/2001, tendo sido o réu denunciado em data de 18/05/2001 e pronunciado em data de 05/11/2004, nas sanções do art. 121, § 2º, II, do CPB, não sendo intimado da sentença de pronúncia por se encontrar foragido. Assim fica o réu JOSÉ WILSON MARTINS DE SOUSA, conhecido por "Sufista", qualificado acima, intimado da sentença de pronúncia, nos moldes do parágrafo único do art. 420, do CPP. E, para que chegue ao conhecimento público, notadamente de intimado, vai este edital afixado no local de costume, na sede deste Juízo, e publicado uma só vez e resumidamente como expediente judiciário, no Diário da Justiça do Estado do Ceará. Dado e passado nesta cidade de Morada Nova-Ce, aos 24 de setembro de 2009. Eu, *Aldimar Saraiva*, Analista Judiciário Adjunto, digitei. E eu, (*Pedro Isaac Macedo Machado)*, Diretor de Secretaria, subscrevi.

Roberto Soares Bulcão Coutinho
Juiz de Direito

COMARCA DE PACOTI

EDITAL DE INTIMAÇÃO

JUSTIÇA GRATUITA
PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

Investigação de paternidade nº. 998/2007 - Sproc: 2007.0029.8962-8
Requerente: A.M.N., menor impúbere representado por sua genitora FRANCISCA GLEICIANE DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, estudante, portadora do RG 2005014012440
Requerido: PEDRO AUGUSTO DA SILVA ROCHA

A *Dra. MARIA TEREZA FARIAS FROTA*, MM. Juiza Titular da Comarca de Pacoti, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que o presente é para **INTIMAR** a genitora do requerente acima identificada para movimentar o feito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção sem resolução do mérito. E para que não se alegue ignorância, mandou expedir este, que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta Comarca de Pacoti, Estado do Ceará, aos 28/08/2009. Eu, Bela. Lidenira Alves Cavalcante, Diretora de Secretaria, digitei, imprimi e subscrevi.

Maria Tereza Farias Frota
JUÍZA DE DIREITO TITULAR

COMARCA DE PEDRA BRANCA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 60 DIAS

Pedido de Habeas Corpus nº 2008.0011.1978-4/0

A Doutora **FLÁVIA MARIA AIRES FREIRE ALLEMÃO**, Juíza de Direito titular da Comarca de Pedra Branca, Estado do Ceará, na forma da lei, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente **EDITAL**, com o prazo acima mencionado virem ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo tramita o pedido de *habeas corpus* em que figura como paciente **LEONILSON MACIEL LEITE**, vulgo ***Leu***, brasileiro, casado, comerciário, portador da CTPS nº 91818, série 000162-SP., residente na rua Casiúna, nº 131, Jardim Inamá, Diadema, São Paulo, **na época do fato**, e, atualmente, em lugar incerto e não sabido. E como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente, estando em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital fica o referido réu intimado da sentença que INDEFERIU o pedido de *habeas corpus* impetrado, da qual poderá interpor, dentro do prazo de CINCO DIAS a contar do término do prazo assinalado no edital, o recurso cabível, sob pena de ver passar em julgado dita decisão. Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede no Edifício do Fórum Desembargador José Almir de Carvalho, situado na rua Francisco Vieira Cavalcante, s/n, bairro Posto II, Pedra Branca-Ce. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2a via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Pedra Branca, Estado do Ceará, aos 10 (dez) dias do mês de setembro do ano de 2009 (dois mil e nove). Eu, Antonio Jaerio Silva, Analista Judiciário Adjunto, matr. 46/1-8, digitei. E eu, José Edisoneudson Guerra Aires, Diretor de Secretaria subscrevo.

Flávia Maria Aires Freire Allemão
JUÍZA DE DIREITO

***

SECRETARIA DE VARA ÚNICA
LISTA GERAL DE JURADOS/2010

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove (2009), às 08:00 horas, no Fórum Desembargador José Almir de Carvalho da Comarca de Pedra Branca, Estado do Ceará, em conformidade com o art. 439 do CPP vigente e com o Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará, presente a MM. Juíza de Direito e Presidente do Tribunal do Júri desta Comarca, Dra. Flávia Maria Aires Freire Allemão, comigo Diretor de Secretaria, José Edisoneudson Guerra Aires, depois de declarar a referida Autoridade Judiciária que iria proceder à revisão do corpo de jurados e com base nas informações fornecidas a este Juízo pelas autoridades locais e chefes de repartições públicas, depois de examinar cada uma das ditas informações, bem como os nomes já existentes na urna respectiva, a MM. Juíza de Direito organizou a lista, contendo o nome de noventa e um (91) jurados, os quais servirão nas sessões ordinárias do Tribunal Popular do Júri, relativas ao ano de 2010, a saber:

1. AMARAL BARBOSA DE LIMA, professor, Av. Sabino Vieira Cavalcante;
2. ANA CELMA OLIVEIRA SILVA, Rua Maria Freitas Barreto Cavalcante, 181;
3. ANA CLAUDIA CAVALCANTE GOMES, professora, rua João Vieira Cavalcante;
4. ANA LÚCIA AVELINO DA SILVA, professora, rua Luiz Gonzaga, 68;
5. ANA LUCIA SILVA DE OLIVEIRA, professora, Rua João Vieira Cavalcante;
6. ANGELA MARIA AMORIM BONFIM, Secretária, Rua João Vieira Cavalcante, 17;
7. ANTONIA ERINALDA V. CANUTO, auxiliar administrativo, Rua Cel. Genuíno, 11, Centro;
8. ANTONIA DE SOUZA VIEIRA, professora, rua Judith Esmeraldo, 40;
9. ANTONIA GIULLIANE ALBUQUERQUE PINTO, professora, Praça Leonardo Mota, s/n, Centro;
10. ANTONIA MELO SOARES, Rua José Florêncio, nº 22;
11. ANTONIA RODRIGUES DA SILVA, Av. Armando Lins, nº

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

60;
12. ANTONIO ALBERTO ALVES SIQUEIRA, comerciante, rua Joaquim Cavalcante;
13. ANTONIO ARI DE SOUZA VIEIRA, professor, rua Judith Esmeraldo;
14. ANTONIO FERNANDO AZEVEDO ASSUNÇÃO, funcionário público, Rua Benício Vieira Cavalcante
15. ANTONIO TEIXEIRA LIMA, professor Rua Maria Alves de Mesquita
16. ARGICÉLIA DE SOUZA OLIVEIRA, técnica em enfermagem, Rua Francisco Vieira Cavalcante;
17. AROLDO PINHEIRO DA PAZ, professor, rua Benício Vieira Cavalcante;
18. CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA MELO, contador, Rua Dr. Hermógenes, 164;
19. CARLOS HENRIQUE CAVALCANTE COELHO, professor, Rua Augusto Vieira;
20. CATIA DE SOUSA CAVALCANTE, auxiliar de laboratório, Av. Francisco Vieira Cavalcante;
21. CÍCERO ELIANO F. DE SOUZA, professor, rua Cel. Brasil, 34, Centro;
22. CLEVANICE MOREIRA NORTE, auxiliar de enfermagem, rua João Vieira Cavalcante;
23. CRISTIANE BEZERRA DA SILVA, funcionária pública,
24. DIDIER DANTAS CAVALCANTE, funcionário público, Rua Furtunato Silva;
25. DORISMAR MATOS ARRUDA, auxiliar administrativo, rua 8 de junho, 17;
26. EDNAN BARROS CARDOSO, professor, Av. Sabino Vieira cavalcante, 100;
27. ELAILDE VIEIRA FERREIRA MELO, agente de saúde, rua Carlos Miléo;
28. ELISANGELA GOMES MEDEIROS, professora, Av. Doca Belo;
29. ELISMAR ALVES CARVALHO, professora, rua Padre João epifânio, 104;
30. ELISTÊNIO DA NOBREGA DE LIMA, professor, Rua José Florêncio dos Santos;
31. ERINEIDE FÉLIX DE OLIVEIRA, professora, rua Furtunato Silva, 38;
32. ERNANE PEREIRA DUARTE, professor, Av. Sabino Vieira Cavalcante;
33. FERNANDES RODRIGUES DA SILVA, professor, Av. Francisco Vieira Cavalcante;
34. FERNANDO MARQUES SILVA, técnico agrícola, rua Joaquim Alves Teixeira, 132;
35. FERNANDO VANUTH DOS SANTOS, professor, rua Maria de Freitas Barreto Cavalcante, 10;
36. FRANCISCA ANTONIA LOURENÇO, professora, Av. Doca Belo;
37. FRANCISCA APARECIDA MACIEL DA SILVA RIBEIRO, professora, residente na rua Vereador Manoel Cavalcante, 123, Ruso do Prado;
38. FRANCISCO BERNARDO DUARTE, auxiliar de serviços, lotado na Escola Francisco Vieira Cavalcante, Av. Sabino Vieira Cavalcante, s/n;
39. FRANCISCA CELMA RODRIGUES DOS SANTOS, rua Benício Vieira Cavalcante;
40. FRANCISCA EUMA DE SOUZA PONTES, Agente Administrativo, rua Joaquim Avelino;
41. FRANCISCA RIANY RAMOS DE OLIVEIRA, professora, Travessa José Alves Feitosa, 50
42. FRANCISCO ELIELDER ALVES PAULINO, auxiliar administrativo, rua Dr. Hermógenes, 136, Bom Pricípio
43. FRANCISCA ELISANGELA CÂMARA DE OLIVEIRA, professora, rua Maria Alves de Mesquita;
44. FRANCISCA FERREIRA PINHEIRO, agente administrativo, rua José Joaquim;
45. FRANCISCA JOSENILDA PINHEIRO SILVA, digitadora, rua Maria Freitas Barreto Cavalcante, 29;
46. FRANCISCA REGINA RODRIGUES MELO, rua Dr. Hermógenes, 27;
47. FRANCISCO EDVAN FARIAS DE MEDEIROS, funcionário público municipal, Av. Armando Lins;
48. FRANCISCO JOSÉ BORGES AMORIM, técnico agrícola, Rua João Vieira Cavalcante, 19;
49. FRANCISCO KILME BEZERRA PEREIRA, professor, Rua Maria de Freitas Barreto Cavalcante, 87;
50. FERNANDA PATRÍCIA CORREIA LIMA, agente administrativo, rua Fabiane Cavalcante Coelho, 56;
51. GREGORIANO PEREIRA DE MATOS, professor, Av. Sabino Vieira Cavalcante, s/n, Santa Úrsula;
52. IORLANDA ENRIQUE DA SILVA, professora, rua Álvaro Lins cavalcante, 124;
53. ISMAEL DE SOUZA LIMA, rua José Florêncio, 76;
54. JOSÉ AROLDO DE SOUSA SABÓIA, pintor, rua Armando Lins;
55. JOSÉ ELIEUDO FERREIRA DIAS, professor, rua José da Silva, 39, Centro;
56. JOSÉ IVAN DE SOUZA LINS, professor, rua João Félix de Souza;
57. JOSÉ NILTON MIRANDA DE ALMEIDA, professor, rua Maria Guiomar Lins Cavalcante, s/n, Santa Terezinha;
58. JOSÉ WELLINGTON DE OLIVEIRA, professor, rua Joaquim Alves Teixeira;
59. LUCIANO BENEDITO DA SILVA, conselheiro tutelar, sítio Queimadas;
60. LUCILENE LOBO LIMA, professora, rua Augusto Vieira;
61. LUCIVANDA SOARES MILÉO, professora, rua Furtunato Silva;
62. LUIZ PIERRE MELO PEREIRA, comerciante, rua Augusto Vieira, Centro;
63. MARCOS DANIEL SENA, professor, Sítio Estreito, Mineiorolandia;
64. MARCOS DAVID FREITAS BEZERRA, professor, Av. Armando Lins, 22;
65. MARIA ARIADINA COELHO PARENTE, funcionária pública municipal, rua Dr. Hermógenes, 90;
66. MARIA DE SOUZA MAGALHÃES HOLANDA, professora, rua Furtunato Silva, 59, Centro;
67. MARIA DALVA AMARO BARBOSA, pedagoga, rua Coronel Brasil, 5;
68. MARIA DALVA DE MATOS, auxiliar de administração, rua Francisco Vieira Cavalcante;
69. MARIA DARC CAMPELO DE MATOS, professora, rua Joaquim Cavalcante;
70. MARIA DO CARMO ALVES DE CARVALHO, professora, rua Judith Esmeraldo, 29;
71. MARIA DO SOCORRO CARDOSO DA SILVA, coordenadora, Av. Doca Belo;
72. MARIA DO SOCORRO TORRES DE ALBUQUERQUE, Av. Sabino Vieira Cavalcante;
73. MARIA DUCILENE PEREIRA DA SILVA, professora, Rua Joaquim Alves Teixeira;
74. MARIA EDILENE FERREIRA LINS, auxiliar administrativo, Av. Doca Belo, s/n;
75. MARIA FRANCINETE DE OLIVEIRA, professora, rua Joaquim Alves Teixeira, 144;
76. MARIA IBANEIS VIEIRA SILVA, rua Joaquim Alves Teixeira, 229;
77. MARIA JOSÉ OLIVEIRA DAS CHAGAS, bancária, Rua Joaquim Alves Teixeira;
78. MARIA LEONÍSIA FURTADO CAMPELO, professora, rua Maria de Freitas Cavalcante, 199, Riso do Prado;
79. MARIA REGINA RODRIGUES DINIZ, agente administrativo, rua José Florêncio, 72;
80. MARIA ZILMAR MOREIRA DE SOUSA, professora, rua Dr. Hermógenes;
81. NAIANA CAVALCANTE CORREIA, coordenadora, Rua Furtunato Silva, 141;
82. OTAVIO VERISSIMO DE OLIVEIRA FILHO, professor, rua Maria Alves de Mesquita, 209;
83. PAULO FILHO DE CARVALHO, professor, rua Pe. João Epifânio, 98, Centro;
84. RONETNA SELMA OLIVEIRA SILVA, professora, rua do parque;
85. SAMARIA ALVES CAMPELO, professora, rua José Joaquim;
86. SEBASTIÃO ALVES DE ARAUJO, agente administrativo, rua Joaquim Cavalcante, 182;
87. SILONY GOMES FERNANDES, agente de saúde, rua Maria Freitas Barreto Cavalcante;
88. SILVANIA GOMES DA SILVA MELO, professora, rua Dr. Hermógenes;
89. TAIS HELENA COELHO DE MELO MOTA, agente

administrativo, rua Ernesto Vieira, 49;
90. VALDELICE DA SILVA OLIVEIRA, professora, rua Dr. Hermógenes, 140;
91. VIVIANE ALVES EUCLIDES, professora, Travessa João Pinto;

Assim, concluída a lista geral de jurados, determinou a MM. Juíza de Direito e Presidente do Tribunal do Júri, a expedição de edital para divulgação da presente lista de jurados, com a devida afixação no átrio do Fórum local e publicação no Diário da Justiça do Estado do Ceará. E, como nada mais houvesse a tratar, foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada. Eu, Lucimar Xavier, Técnica Judiciária, digitei. E eu, José Edisoneudson Guerra Aires, Diretor de Secretaria, subscrevi.

Flávia Maria Aires Freire Allemão
JUÍZA PRESIDENTE DO TRIBUNAL DO JÚRI

COMARCA DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE VARA ÚNICA
PORTARIA nº 006/2006

A Dra. Regma Aguiar Dias Janebro**,** Juíza de Direito da Comarca de Pindoretama, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.,

CONSIDERANDO que a Diretora de Secretaria, ***Rosana Maria Timbó Pinto,*** gozará folgas no período compreendido entre 28/09/2009 à 06/10/2009, totalizando nove dias.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ***Ana Patrícia Santos do Carmo Prado***, Analista Judiciária Adjunto, matrícula 1549, para responder pela Secretaria deste Fórum durante o período de folgas da Diretora de Secretaria Titular.

PUBLIQUE-SE,REGISTRE-SE,CUMPRA-SE.
Pindoretama, 24 de setembro de 2009.

Regma Aguiar Dias Janebro
JUÍZA DE DIREITO

COMARCA VINCULADA DE PALHANO

SECRETARIA DE VARA ÚNICA
EDITAL DE INTERDIÇÃO
PROCESSO N° 512/07
JUSTIÇA GRATUITA

A EXMA. Sra. Dra. Antônia Neuma Dias Vasconcelos, Juíza de Direito da Comarca Vinculada de Palhano-CE, por nomeação Legal, Etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Secretaria de Vara Única os termos da AÇÃO DE INTERDIÇÃO que ELIZABETE BESERRA DA SILVA move contra GILSON SIMÃO NOGUEIRA, decretou a interdição deste, por ser parcialmente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando-lhe curadora na pessoa de ELIZABETE BESERRA DA SILVA, conforme se vê da sentença prolatada pela MM. Juíza de Direito desta Comarca de Palhano-CE., às fls. 41/43 e datada de 03 de Outubro de 2007. E, para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado três (03) vezes pelo Diário da Justiça, com intervalo de dez (10) dias e afixado no lugar público de costume, na forma legal. "Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho da MM. Juíza de Direito desta Comarca - Dra. Antônia Neuma Dias Vasconcelos, à fl. 02 dos autos." Dado e passado nesta cidade de Palhano, Estado do Ceará, aos quatro (04) dias do mês de Junho do ano de dois mil e oito (2008). Eu, Marcos Leandro Xavier Oliveira, Analista Judiciário Adjunto, digitei e subscrevi.

Dra. Antônia Neuma Dias Vasconcelos
Juíza de Direito
DJ-29/09, 09/10, 19/10/2009

COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

SECRETARIA DE VARA ÚNICA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - REMOÇÃO DE CURADOR
JUSTIÇA GRATUITA

Processo Cível nº 2008.0036.0671-2
Substituição de Curador(a)
Requerente: MARIA MOREIRA DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz de Direito JOSÉ CAVALCANTE JÚNIOR, Titular da Comarca de São Gonçalo do Amarante – CE, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Interdição virem ou dele conhecimento tiverem, que a Sra. **MARIA MOREIRA DA SILVA,** brasileira, casada, residente na localidade Jacaré (próximo 'Igreja Evangélica), s/n, neste Município, representando sua filha interditada, a Srta. RAIMUNDA MARIA MOREIRA DA SILVA, através da Defensoria Pública Estadual, requereu perante este Juízo, a sua substituição como curadora e nomeação de **RAIMUNDA OSMARINA MOREIRA DE SOUSA, brasileira, casada, doméstica, residente na localidade Jacaré (próximo à Igreja Evangélica), s/n, neste Município,** tendo sido deferido o pedido por este Juízo, nos termos da decisão de fls. 19/20 dos autos em epígrafe. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, o presente edital deverá ser publicado por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias pela imprensa local e pelo órgão oficial. CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo do Amarante, aos 19/09/2009. Eu, MDMS, Técnica Judiciária, digitei.

JOSÉ CAVALCANTE JÚNIOR
Juiz de Direito
DJ-29/09, 09/10, 19/10/2009

COMARCA DE SOLONÓPOLE

SECRETARIA DE VARA ÚNICA
P O R T A R I A Nº 04/2008
JUSTIÇA GRATUITA

O Excelentíssimo Sr. Juiz de Direito da Comarca de Solonópole, Henrique Jorge dos Santos Falcão, no uso de suas atribuições legais etc...

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar público que em **11 de novembro de 2008,** de acordo com os termos do art. 20, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, da Lei 8.935/04, e art. 414 § 2º, COJECE c/c Portaria nº 06/2007/CGJ/CE, foi homologado o nome da Sra. **VILANEIDE ALVES DA SILVA RODRIGUES**, brasileira, casada, natural de Solonópole/CE, nascida aos 09/09/1965, filha de Francisco Alves da Silva e de Vilani Fernandes da Silva, portadora do RG: 797256-84 – SSP/CE (2ª via), CPF: 764.219.103-00, residente e domiciliada na Rua Vereador Antônio Cirilo, s/n, Distrito de São José, neste município de Solonópole/CE., para exercer a função de **Escrevente Substituta** do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais do Distrito de São José - Solonópole/CE, conforme indicação do titular, do aludido Cartório, Sr. Carlos Alberto Diniz.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Solonópole/CE., 11 de novembro de 2008

HENRIQUE JORGE DOS SANTOS FALCÃO
JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE TAMBORIL

SECRETARIA DE VARA ÚNICA
JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA CRIMINAL

A DRA. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO, Juíza Titular da Comarca de Tamboril, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente EDITAL, virem, ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e Secretaria da Vara

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

Única, tramita um TCO registrado sob o Nº **2007.0012.4046-1/0**, em que é autor do fato **VALDEMIR CAMELO DE SOUSA**. E, como consta dos autos que o autor do fato reside em lugar incerto e não sabido, foi expedido o presente EDITAL, pelo qual fica **INTIMADO o autor do fato VALDEMIR CAMELO DE SOUSA,** brasileiro, solteiro, agricultor, nascido aos 19/11/1973, natural de Crateús/CE, filho de Antonio de Sousa Barros e Judete Camelo Ferreira, com endereço incerto e não sabido, do inteiro teor da sentença proferida nos autos acima epigrafado de teor seguinte: "Isto posto, extingo a punibilidade de VALDEMIR CAMELO DE SOUSA. Proceda-se, portanto, a inscrição de seu nome no livro de beneficiados da Lei 9.099/95, tal como previsto no art. 76, parágrafo 4º do aludido diploma. Sem custas por expressa previsão legal. P.R.I. Tamboril, 16 de janeiro de 2009. Magno Gomes de Oliveira. Juíza de Direito." E, para que ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça do Estado do Ceará e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Tamboril, Estado do Ceará, aos dezessete (17) dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove (2009). Eu, (AUCILENE CORIOLANO GONÇALVES), Agente Administrativo o digitei. Eu (MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ), Diretora de Secretaria o subscrevo.

ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO
JUÍZA DE DIREITO
***
SECRETARIA DE VARA ÚNICA
JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA CRIMINAL

A DRA. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO, Juíza Titular da Comarca de Tamboril, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente EDITAL, virem, ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e Secretaria da Vara Única, tramita um TCO registrado sob o Nº **2008.0034.4642-1/0**, em que é Autora do fato **ARIANA CÂNDIDA BRANDÃO DE SOUSA**. E, como consta dos autos que a autora do fato reside em lugar incerto e não sabido, foi expedido o presente EDITAL, pelo qual fica **INTIMADO a autora do fato ARIANA CANDIDA BRANDÃO DE SOUSA,** brasileira, solteira, recepcionista, nascido aos 26/02/1988, natural de Crateús/CE, filha de José Rodrigues de Sousa e de Filomena Brandão de Sousa, com endereço incerto e não sabido, do inteiro teor da sentença proferida nos autos acima epigrafado de teor seguinte: "Assim sendo, nos termos do art. 107, inc. V, pelo que decreto por sentença a extinção da punibilidade da mesma. Sentença publicada em audiência. Registre-se.." E, para que ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça do Estado do Ceará e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Tamboril, Estado do Ceará, aos vinte e dois (22) dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove (2009). Eu, (AUCILENE CORIOLANO GONÇALVES), Agente Administrativo o digitei. Eu (MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ), Diretora de Secretaria o subscrevo.

ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO
JUÍZA DE DIREITO
***
SECRETARIA DE VARA ÚNICA
JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA CRIMINAL

A DRA. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO, Juíza Titular da Comarca de Tamboril, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente EDITAL, virem, ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e Secretaria da Vara Única, tramita uma Ação Penal registrada sob o Nº **2000.0214.8632-9/0**, em que é Réu **ANTONIO MARCOS PORTELA DE SOUSA**. E, como consta dos autos que o réu reside em lugar incerto e não sabido, foi expedido o presente EDITAL, pelo qual fica **INTIMADO o réu ANTONIO MARCOS PORTELA DE SOUSA, vulgo "Cocão",** brasileiro, solteiro, marceneiro, nascido aos 26/04/1980, natural de Nova Russas/CE, filho de Vicente Rodrigues de Sousa e de Maria Autelúzia Portela de Sousa, com endereço incerto e não sabido, do inteiro teor da sentença proferida nos autos acima epigrafado de teor seguinte: "Isto posto, declaro por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais resultados, extinta a punibilidade do réu Antonio Marcos Portela de Sousa, em razão da prescrição da pretensão punitiva, em consonância com os ditames do art. 109, inciso VI, do Código penal Brasileiro, c/c o art. 61 do Código de Processo penal. Sem custas. P.R.I. Tamboril, 09 de setembro de 2009. Andréa Pimenta Freitas Pinto. Juíza de Direito." E, para que ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça do Estado do Ceará e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Tamboril, Estado do Ceará, aos dezesseis (16) dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove (2009). Eu, (AUCILENE CORIOLANO GONÇALVES), Agente Administrativo o digitei. Eu (MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ), Diretora de Secretaria o subscrevo.

ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO
JUÍZA DE DIREITO
***
SECRETARIA DE VARA ÚNICA
JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA

A DRA. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO, Juíza Titular da Comarca de Tamboril, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente EDITAL, virem, ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e Secretaria da Vara Única, tramita uma Ação Criminal registrado sob o Nº **2000.0214.8536-5/0**, crime do art. 155, parágrafo 4º do CPB, em que é autora a Justiça Pública contra FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES SANTANA, FRANCISCO WELLINGTON PEREIRA DA COSTA E FRANCISCO RIBEIRO CALAÇO. E, como consta dos autos que os réus residem em lugar incerto e não sabido, foi expedido o presente EDITAL, pelo qual fica **INTIMADOS os réus FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES SANTANA, FRANCISCO WELLINGTON PEREIRA DA COSTA E FRANCISCO RIBEIRO CALAÇO,** para comparecerem ao Fórum desembargador Agenor Studart, nesta cidade de Tamboril, na rua jesuíta Adeodato, para audiência de instrução, no dia 20 de outubro de 2009 às 14:30 horas." E, para que ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça do Estado do Ceará e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Tamboril, Estado do Ceará, aos vinte e quatro (24) dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove (2009). Eu, (AUCILENE CORIOLANO GONÇALVES), Agente Administrativo o digitei. Eu (MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ), Diretora de Secretaria o subscrevo.

ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO
JUÍZA DE DIREITO

COMARCA DE TIANGUÁ

2ª SECRETARIA DE VARA
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

A DRª. LIA SAMMIA SOUZA MOREIRA, MM. JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 2ª VARA DA COMARCA DE TIANGUÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita na 2ª Vara deste Juízo o Processo nº **2000.0247.7202-0 (2883/2009) - AÇÃO CRIMINAL**, movida pela **JUSTIÇA PÚBLICA** contra **AURI ADRIANO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, pedreiro, natural de Frecheirinha-CE, nascido aos 26.10.1969, filho de Maria Alves dos Santos; por infração ao artigo 19 da Lei das Contravenções Penais. E como consta dos autos que o denunciado acima nominado se encontra em **local incerto e não sabido**, é o presente edital para **CITAR** o acusado **AURI ADRIANO DOS SANTOS**, para **apresentar defesa por escrito, no prazo de 10 (dez) dias**. Dado e passado nesta cidade e comarca de Tianguá, Estado do Ceará, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2009. Eu, José Otávio Marques Vieira, Analista Judiciário, o digitei. E eu, Eugênio Pacelli de Brito Terceiro, Diretor de Secretaria da 2ª Vara, subscrevi.

Drª. Lia Sammia Souza Moreira
JUÍZA DE DIREITO
***
2ª SECRETARIA DE VARA
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

A DRª. LIA SAMMIA SOUZA MOREIRA, MM. JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 2ª VARA DA COMARCA DE TIANGUÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita na 2ª Vara deste Juízo o Processo nº **2008.0012.0380-7 (2882/2009) - AÇÃO CRIMINAL**, movida pela **JUSTIÇA PÚBLICA** contra **JOSENILDO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, ajudante de pedreiro, natural de Sobral-CE, nascido aos 27.4.1983, filho de Antonia Nilda dos Santos; por infração ao artigo 19 da Lei das Contravenções Penais. E como consta dos autos que o denunciado acima nominado se encontra em **local incerto e não sabido**, é o presente edital para **CITAR** o acusado **JOSENILDO DOS SANTOS**, para **apresentar defesa por escrito, no prazo de 10 (dez) dias**. Dado e passado nesta cidade e comarca de Tianguá, Estado do Ceará, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2009. Eu, José Otávio Marques Vieira, Analista Judiciário, o digitei. E eu, Eugênio Pacelli de Brito Terceiro, Diretor de Secretaria da 2ª Vara, subscrevi.

Drª. Lia Sammia Souza Moreira
Juíza de Direito

***

2ª SECRETARIA DE VARA
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

A DRª. LIA SAMMIA SOUZA MOREIRA, MM. JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 2ª VARA DA COMARCA DE TIANGUÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita na 2ª Vara deste Juízo o Processo nº **2006.0031.2301-4 (2886/2009) - AÇÃO CRIMINAL**, movida pela **JUSTIÇA PÚBLICA** contra **RONDINELE LIMA CARDOSO**, brasileiro, solteiro, pedreiro, natural de Tianguá-CE, nascido aos 7.12.1980, filho de Pedro Lima Cardoso e de Maria de Fátima Cardoso; por infração ao artigo 147 do Código Penal. E como consta dos autos que o denunciado acima nominado se encontra em **local incerto e não sabido**, é o presente edital para **CITAR** o acusado **RONDINELE LIMA CARDOSO**, para **apresentar defesa por escrito, no prazo de 10 (dez) dias**. Dado e passado nesta cidade e comarca de Tianguá, Estado do Ceará, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2009. Eu, José Otávio Marques Vieira, Analista Judiciário, o digitei. E eu, Eugênio Pacelli de Brito Terceiro, Diretor de Secretaria da 2ª Vara, subscrevi.

Drª. Lia Sammia Souza Moreira
Juíza de Direito

***

2ª SECRETARIA DE VARA
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

A DRª. LIA SAMMIA SOUZA MOREIRA, MM. JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 2ª VARA DA COMARCA DE TIANGUÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita na 2ª Vara deste Juízo o Processo nº **2007.0028.3530-2 (2884/2009) - AÇÃO CRIMINAL**, movida pela **JUSTIÇA PÚBLICA** contra **ROFRÍSIO FARIAS DE SOUSA**, brasileiro, casado, motorista, natural de Almenara-MG, nascido aos 3.6.1980, filho de Jaime Farias de Sousa e de Tereza Farias de Sousa; por infração ao artigo 46 da Lei nº 9.605/98. E como consta dos autos que o denunciado acima nominado se encontra em **local incerto e não sabido**, é o presente edital para **CITAR** o acusado **ROFRÍSIO FARIAS DE SOUSA**, para **apresentar defesa por escrito, no prazo de 10 (dez) dias**. Dado e passado nesta cidade e comarca de Tianguá, Estado do Ceará, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2009. Eu, José Otávio Marques Vieira, Analista Judiciário, o digitei. E eu, Eugênio Pacelli de Brito Terceiro, Diretor de Secretaria da 2ª Vara, subscrevi.

Drª. Lia Sammia Souza Moreira
Juíza de Direito

COMARCA DE UBAJARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS
JUSTIÇA GRATUITA

FÁBIO MEDEIROS FALCÃO DE ANDRADE, Juiz de Direito Titular desta Secretaria de Vara Única da Comarca de Ubajara, Estado do Ceará, na forma da lei, etc.

F A Z S A B E R que virem ou conhecimento tiverem do presente edital de intimação de sentença que, tramita por esta Secretaria de Vara Única um PROCESSO CRIME tombado sob o n.° **2007.0025.5300-5**, por infração ao art. 213 c/c o art. 226, I, e art. 157, § 2º, II, todos do CPB, em que é réu **LUIZ NERES GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, agricultor, nascido em 16/01/1986, filho de Francisco Santana Gonçalves e de Expedita Neres Gonçalves, residente na época do fato no Sítio Salgado, neste município de Ubajara, atualmente em lugar incerto e não sabido, em cujo processo foi proferida sentença que condena o réu à pena de 25 (vinte e cinco) anos, 05 (cinco) meses e 16 (dezesseis) dias de reclusão e 10 dias-multa, ficando estabelecido o REGIME FECHADO para o início do cumprimento da pena. Para conhecimento de todos foi o presente publicado afixada no átrio do fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ubajara, do Estado do Ceará, na Secretaria de Vara Única, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro do ano de 2009 (dois mil e nove), sendo por mim, (Marcos Wanderley) Técnico Judiciário, digitado, e por mim, (Diógenes Magalhães Bonfim), Diretor de Secretaria, subscrito.

Fábio Medeiros Falcão de Andrade
JUIZ DE DIREITO TITULAR

16.2 - INTIMAÇÃO DIVERSAS

COMARCA DE ACARAÚ

JUIZ(A) TITULAR : CLÁUDIO AUGUSTO MARQUES DE SALES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DE FATIMA LOUZADA ROCHA SILVEIRA
EXPEDIENTE Nº 114/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
PA/8420	1	CE/9806	1
CE/9806	2	CE/8767	2
CE/4011	3	CE/5825	4
CE/9806	5		

1) 2000.0213.0633-9/0 - Nº ANTIGO: 2004032000863 - DIVERSAS REU.: JOSE EDSON DA SILVA REU.: MARIA DO LIVRAMENTO DE ARAUJO AUTOR.: PABLOMAR PESCADOS LTDA . ***"... NESTAS COND~ÇÕES, COM FUNDAMENTO DO ART. 267, III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL BRASILEIRO, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. CUSTAS NA FORMA DA LEI, JÁ RECOLHIDAS PELA PROMOVENTE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. ACARAÚ, 19 DE AGOSTO DE 2009. CLÁUDIO AUGUSTO MARQUES DE SALES, JUIZ DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). MARCOS CARVALHO ARAÚJO , MARIA SOCORRO SOUSA LIMA .

2) 2006.0005.7618-2/0 - TOMBO: 111 - INDENIZAÇÃO PROMOVIDO.: ASSOCIAÇAO DOS PROFESSORES DO ESTADO DO CEARA - APEOC PROMOVENTE.: RENATO GONÇALVES LOUZADA NETO . ***"...INTIME-SE OS PATRONOS DAS PARTES PARA ESPECIFICAREM AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIREM EM AUDIÊNCIA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO. DECORRIDO TAL PRAZO, FAÇA-ME OS AUTOS CONCLUSOS.."*** - INT. DR(S). MARIA SOCORRO SOUSA LIMA , FABIANO ALDO ALVES LIMA .

3) 2007.0016.4734-0/0 - TOMBO: 3512007 - REVISIONAL DE ALIMENTOS REQUERENTE.: FRANCISCA EDILEUZA NASCIMENTO SOUSA REQUERENTE.: REBECA SOUSA DE MENEZES . ***"... SENDO ASSIM, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELA AUTORA, COM BASE NO ART. 267, VIII, DO CÓDIFO DE PROCESSO CIVIL,***

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

DECLARANDO A EXTINÇÃO DA PRESENTE AÇÃO. SEM CUSTAS, PUBLICADA EM AUDIÊNCIA E INTIMADOS OS PRESENTES. REGISTRE-SE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE OS AUTOS COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. ACARAÚ/CE, 2 DE ABRIL DE 2009. CLÁUDIO AUGUSTO MARQUES DE SALES, JUIZ DE DIREITO..." - INT. DR(S). ODECIO FELIPE ROCHA .

4) 2009.0008.1876-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO TEIXEIRA DE SOUZA . ***"RECEBI HOJE. TENDO DECORRIDO MAIS DE 30 (TRINTA) DIAS SEM QUE A PARTE REQUERENTE TENHA EFETUADO O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS JUDICIAIS, COM FUNDAMENTO NO ART. 257 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL BRASILEIRO, DETERMINO O CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO DA PRESENTE AÇÃO. CIENTIFIQUE-SE O PATRONO DO REQUERENTE DESTA DECISÃO. APÓS, ARQUIVE-SE. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. ACARAÚ, 17 DE SETEMBRO DE 2009. CLÁUDIO AUGUSTO MARQUES DE SALES, JUIZ DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). JOAO FRANCISCO CARMO .

5) 2009.0010.4122-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA DA SILVA JUNIOR REQUERENTE.: TEREZA MENESES MAGALHAES DE FARIAS . ***"ANTE AO EXPOSTO E EM CONSONÂNCIA COM O PARECER DO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO DE ALIMENTOS FIRMADO ENTRE AS PARTES NA PETIÇÃO DE FLS. 02/06, QUE DEVERÁ SER RIGOROSAMENTE OBSERVADO POR ESTAS, O QUE FAÇO COM FUNDAMENTO NO ART. 269, III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, E, POR CONSEGUINTE, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, CONSOANTE PREVISÃO CONTIDA NO ART. 296, III DO REFERIDO CÓDIGO. CUSTAS NA FORMA DA LEI, JÁ RECOLHIDAS PELAS PARTES. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. ACARAÚ08 DEN JUNHO DE 2009. CLÁUDIO AUGUSTO MARQUES DE SALES, JUIZ DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). MARIA SOCORRO SOUSA LIMA .

COMARCA DE ACOPIARA

SECRETARIA DA 2ª VARA
JUÍZA RESPONDENDO: Ana Celina Monte Studart Gurgel
DIRETOR DE SECRETARIA: Jeconias Alves de Oliveira Júnior.

Expediente nº 45-2009, aos 16 de setembro de 2009.

1) 2009.0016.5795-4 (168/09) – Declaratória.
Promovente: Maria Osineide Pereira da Silva.
Promovido: Banco Popular do Brasil.

DESPACHO: "Reservo-me para apreciar o pedido de liminar após a manifestação da parte adversa, que deverá ser intimada para fazê-lo no prazo de **48(quarenta e oito) horas.** Sessão conciliatória designada para o dia **07 de outubro de 2009, às: 08h.** Cite-se a reclamada e intimem-se as partes com as advertências legais." Via Diário da Justiça, conforme Resolução nº 02/2009. Acopiara/CE, 30-06-2009. Ana Celina Monte Studart Gurgel – Juíza de Direito Titular de Catarina-Respondendo.

INTIMADO: Dr. Liberato Moreira lima Neto – OAB-CE 21.255

2) 2009.0023.4370-8 (753/09) – Indenização.
Promovente: Maria Karlene Araújo Lima.
Promovido: OI Telecomunicações.

DESPACHO: "Sessão conciliatória designada para o dia **14** de **outubro** de **2009, às: 09h45.**" Via Diário da Justiça, conforme Resolução nº 02/2009. Acopiara/CE, 12-08-2009. Ana Celina Monte Studart Gurgel – Juíza de Direito Titular de Catarina-Respondendo.

INTIMADO: Dr. Liberato Moreira lima Neto – OAB-CE 21.255

3) 2009.0014.7791-3 (643/09) – Cobrança.
Promovente: Edilberto Rodrigues da Silva.
Promovido: Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A.

DESPACHO: "Sessão conciliatória designada para o dia **07 de outubro de 2009, às: 08h45.** Cite-se a reclamada e intimem-se as partes com as advertências legais." Via Diário da Justiça, conforme Resolução nº 02/2009. Acopiara/CE, 30-06-2009. Ana Celina Monte Studart Gurgel – Juíza de Direito Titular de Catarina-Respondendo.

INTIMADO: Dr. Audic Cavalcante Mota Dias – OAB-CE 16.100

4) 2009.0017.2336-1 (668/09) – Cobrança.
Promovente: Francisco Antonio Carlos Teixeira.
Promovido: Santander Seguros S/A e Consórcio Nacional das Seguradoras Líder DPVAT.

DESPACHO: "Sessão conciliatória designada para o dia **07 de outubro de 2009, às: 09h15.** Citem-se as reclamadas e intimem-se as partes com as advertências legais." Via Diário da Justiça, conforme Resolução nº 02/2009. Acopiara/CE, 30-06-2009. Ana Celina Monte Studart Gurgel – Juíza de Direito Titular de Catarina-Respondendo.

INTIMADA: Dra. Eurijane Augusto Ferreira – OAB-CE 16.326

COMARCA DE AMONTADA

JUIZ(A) TITULAR : ANA IZABEL DE ANDRADE LIMA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ADAO COSTA FILHO
EXPEDIENTE Nº 66/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5993	1	CE/17369	1
CE/5207	2	CE/15205	2
CE/16755	2		

1) 2007.0013.3045-2/0 - ALIMENTOS REQUERIDO.: ANTONIO BRITO CORDEIRO REQUERENTE.: BEATRIZ COELHO BRITO REQUERENTE.: ELISANGELA COELHO VITAL REQUERIDO.: MARIA VITAL BRITO CORDEIRO . ***" INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE REQUERENTE E REQUERIDA PARA COMPARECER AO FÓRUM LOCAL, COM ENDEREÇO NA RUA MARTINS TEIXEIRA, 1310-TORRES- AMONTADA, NA DATA DE 07/10/2009, ÀS 16H00MIN, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO.."*** - INT. DR(S). JOSE PINTO QUEZADO NETO , DENIS RICARDO SOUSA TEIXEIRA .

2) 2008.0019.6975-3/0 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: AFRANIO SANTOS RODRIGUES EXEQUENTE.: ELIANA RODRIGUES OLIVEIRA - ME . ***"INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DA EXECUTANTE DO DESPACHO DE FLS. 29V A SEGUIR TRANSCRITO: "MANIFESTE- SE A PARTE EXECUTANTE, SOBRE OS EXPEDIENTES PROCESSUAIS A PARTIR DAS FLS. 25 DOS AUTOS, PRAZO: DEZ DIAS."."*** - INT. DR(S). CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA , FRANCISCO ERIONALDO CRUZ , ADRIANO PESSOA BEZERRA DE MENEZES .

VARA UNICA DA COMARCA DE AMONTADA
JUIZ(A) TITULAR : ANA IZABEL DE ANDRADE LIMA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ADAO COSTA FILHO
EXPEDIENTE Nº 67/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5321	1	CE/7879	2
CE/17369	3	CE/10546	4
SP/80348	5	CE/10546	6
CE/7879	7	CE/6306	8
CE/10546	9	CE/10546	10

1) 2000.0001.1825-8/0 - Nº ANTIGO: 0000096001607 - ART. 155 § 1º CPB VITIMA.: ESTEVÃO RIBEIRO DE SOUSA REU.: MANOEL NELSON ALVES AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . ***"INTIMAR O ADVOGADO DO ACUSADO, PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOBRE A NECESSIDADE DE OUVIR AS TESTEMUNHAS.."*** - INT. DR(S). JOSE WEYNE DE AMORIM .

2) 2008.0001.4766-0/0 - CARTA DE GUIA REU.: AMANCIO FIRMINO MAGALHÃES . ***"INTIMAR O ADVOGADO DO APENADO DA DECISÃO DE FLS. 54/55, DA QUAL TERÁ PARTE A SEGUIR TRANSCRITA: " ... ISTO POSTO, INDEFIRO O LIVRAMENTO CONDICIONAL PERSEGUIDO, POR QUE AUSENTE O REQUISITO DO COMPORTAMENTO SATISFATÓRIO DURANTE A EXECUÇÃO DA PENA, AO MESMO TEMPO QUE DETERMINO A INTIMAÇÃO DO APENADO PARA JUSTIFICAR A CONDUTA NOTIFICIADA NO FINAL DO OFÍCIO DE FLS. 50 DOS AUTOS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS...."*** - INT. DR(S). MARCOS FABIO PIRES LIMA .

3) 2009.0008.1439-8/0 - EXECUÇÃO DA PENA REU.: DOPALME CAEVICSON MONTENEGRO CAMPOS . ***" INTIMAR O ADVOGADO DO ACUSADO DA DECISÃO DE FLS. 42, DA QUAL TERÁ PARTE A SEGUIR TRANSCRITA: "... ISTO POSTO, INDEFIRO O REQUERIMENTO DE PROGRESSÃO DE REGIME, PORQUE INADIMPLIDO UM DOS REQUISITOS PARA TANTO...."*** - INT. DR(S). DENIS RICARDO SOUSA TEIXEIRA .

4) 2009.0018.9487-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS REQUERENTE.: MARIA DOURIAN DOS SANTOS . ***"INTIMAR O ADVOGADO DA REQUERENTE, PARA REPLICA, NO PRAZO LEGAL.."*** - INT. DR(S). AFRANIO SANTOS RODRIGUES .

5) 2009.0027.3881-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA DO CARMO DO NASCIMENTO REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A . ***"INTIMAR O ADVOGADO DA PARTE REQUERENTE, PARA INFORMAR O ENDEREÇO ATUALIZADO DO REQUERIDO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.."*** - INT. DR(S). JOSE LUIS POLEZI .

6) 2009.0027.3884-2/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/ 68 REQUERENTE.: DEBORA MOTA CORDEIRO PRACIANO REQUERIDO.: JOAO CORDEIRO PRACIANO REPR. LEGAL.: REGINA MARIA MOTA . ***"INTIMAR O ADVOGADO DA PARTE REQUERENTE, PARA INFORMAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A EXISTÊNCIA DA SENTENÇA DE ALIMENTOS, NO DF OU EM OUTRA COMARCA.."*** - INT. DR(S). AFRANIO SANTOS RODRIGUES .

7) 2009.0027.3885-0/0 - JUSTIFICAÇÃO REQUERENTE.: FRANCISCA ROCILANE RODRIGUES . ***"INTIMAR O ADVOGADO DA PARTE REQUERENTE, PARA JUNTAR AOS AUTOS A DECLARAÇÃO DE ÓBITO, NO PARAZO DE 10 (DEZ) DIAS.."*** - INT. DR(S). MARCOS FABIO PIRES LIMA .

8) 2009.0027.3890-7/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: DAVID ALVES DE LIMA . ***"INTIMAR O ADVOGADO DA PARTE REQUERENTE, PARA INFORMAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, O MOTIVO DOS PAIS DO REQUERIDO NÃO ASSUMIR O "MUNUS" DA CURATELA.."*** - INT. DR(S). JOSE DE DEUS PEREIRA MARTINS FILHO .

9) 2009.0027.3892-3/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: JOSIAS FLOR DOS SANTOS . ***"INTIMAR O ADVOGADO DA PARTE REQUERENTE, PARA JUNTAR AOS AUTOS A CERTIDÃO CARTORÁRIA DO IMÓVEL, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.."*** - INT. DR(S). AFRANIO SANTOS RODRIGUES .

10) 2009.0027.3893-1/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: MANOEL ROMUALDO TEOFILO REQUERENTE.: RAIMUNDA LUCIMAR DOS SANTOS . ***"INTIMAR O ADVOGADO DA PARTE REQUERENTE, PARA JUNTAR AOS AUTOS DECLARAÇÃO, DIGO CERTIDÃO CARTORÁRIA INDICATIVA QUE O IMÓVEL NÃO ESTÁ REGISTRADO EM NOME DE NINGUÉM, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.."*** - INT. DR(S). AFRANIO SANTOS RODRIGUES .

COMARCA DE ARACATI

JUIZ(A) TITULAR : RAIMUNDO DEUSDETH RODRIGUES JUNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: GEORGIA MOURA DE SOUSA
EXPEDIENTE Nº 76/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11514	1	CE/5142	1
CE/7488	2	CE/10424	2
CE/19814	3	CE/19102	4
CE/11514	5	CE/18689	5
CE/11514	6	CE/18689	6
CE/18689	7		

1) 2000.0162.0999-1/0 - Nº ANTIGO: 2001002001974 - AÇÃO CAUTELAR REQUERENTE.: ALBERICO PIGNATA BONFIM JUNIOR E OUTROS REQUERIDO.: ASSOCIAÇAO DOS BUGEIROS DE CANOA QUEBRADA - ABCQ . ***"INTIMO V. SA. DA SENTENÇA, "... ISTO POSTO, SEM MAIS DELONGAS POR FORÇA DO ART.459 DO CPC, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EX VI DO ART.295, INCISO V, DO CPC, E DECLARO EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART.267, INCISO I, DO CPC E EM CONSEQÜÊNCIA A LIMINAR FICA REVOGADA.".***" - INT. DR(S). JOSE AUGUSTO NETO , EGIDIO BARRETO DE OLIVEIRA .

2) 2008.0008.0851-9/0 - EMBARGOS DE TERCEIROS EMBARGADO.: BRUNA THAYNÁ TORRES DE LIMA, REP. POR: FRANCISCA TORRES DE LIMA EMBARGANTE.: MARIA DO SOCORRO DA SILVA . ***"INTIMO V. SA. DA AUDIÊNCIA DE INTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 20/10/2009 ÀS 9:30 HORAS, NO FORUM LOCAL, PARA OITIVA DAS PARTES EM SEUS DEPOIMENTOS PESSOAIS, BEM COMO DE SUAS TESTEMUNHAS, QUE DEVERÃO SER ARROLADAS E COMPARECEREM À AUDIÊNCIA INDEPENDENTE DE INTIMAÇÃO, FICANDO AS MESMAS ADVERTIDAS DE QUE, O NÃO COMPARECIMENTO INJUSTIFICADO, OU RECUSA EM DEPOR, TER-SE-ÃO COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELA PARTE CONTRÁRIA."*** - INT. DR(S). EURIVAN ALVES MOREIRA , ROSANGELA MARIA PEIXOTO DA SILVA .

3) 2008.0016.5326-8/0 - USUCAPIÃO AUTOR.: LUIZA DE MARILAC DIAS SIMOES . ***"INTIMO V. SA. DA AUDIÊNCIA DE INTRUÇÃO, DESIGNADA PAR AO DIA 13/10/2009 ÀS 11:00 HORAS, NO FORUM LOCAL, PARA OUVIR AS TESTEMUNHAS ARROLADAS."*** - INT. DR(S). MARCOS JOSE DE CASTRO SARAIVA .

4) 2009.0006.7752-8/0 - EMBARGOS À EXECUÇÃO EMBARGANTE.: ALESSANDRO ALVES DO NASCIMENTO EMBARGADO.: VITORIA SAMELA BEZERRA DO NASCIMENTO . ***"INTIMO V. SA. PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, QUERENDO, MANIFESTAR-SE."*** - INT. DR(S). ALFREDO NARCISO DA COSTA NETO .

5) 2009.0006.7754-4/0 - EMBARGOS À EXECUÇÃO EMBARGADO.: SUA CASA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. EMBARGANTE.: WILTON KEYTON DA SILVA - ME . ***"INTIMO V. SA. PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, QUERENDO, MANIFESTAR-SE."*** - INT. DR(S). JOSE AUGUSTO NETO , ALEXANDRE M. DA COSTA LIMA .

6) 2009.0006.7777-3/0 - EMBARGOS À EXECUÇÃO EMBARGANTE.: FRANCISCO EDILSO DA SILVA - ME EMBARGADO.: SUA CASA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. . ***"INTIMO V. SA. PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, QUERENDO, MANIFESTAR-SE."*** - INT. DR(S). JOSE AUGUSTO NETO , ALEXANDRE M. DA COSTA LIMA .

7) 2009.0013.0553-5/0 - MONITÓRIA REQUERIDO.: EDILEUZA MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO REQUERENTE.: JORGE ROBERTO MENDONÇA SILVERIO . ***"INTIMO V. SA. DA SENTENÇA, "... ANTE O REQUERIMENTO DA PARTE AUTORA, DEMONSTRANDO NÃO MAIS HAVER INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DESTA AÇÃO, E, COMO A PARTE PROMOVIDA AINDA NÃO FOI DEVIDAMENTE CITADA, JULGO, POR SENTENÇA, EXTINTO O PRESENTE FEITO, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, INCISO VIII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.".***" - INT. DR(S). ALEXANDRE M. DA COSTA LIMA .

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

2ª VARA DA COMARCA DE ARACATI
JUIZ(A) TITULAR : WALBERTO LUIZ DE ALBUQUERQUE PEREIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE JANIO SARAIVA
EXPEDIENTE Nº 230/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/19006	1		

1) 2009.0000.8293-1/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REPR. LEGAL.: MARIA CILENE DE SOUSA REQUERENTE.: ROBSON DE SOUSA DOS SANTOS . ***"" FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 05/11/2009 ÀS 13:00.."*** - INT. DR(S). THIAGO GABRIEL CARACAS .

2ª VARA DA COMARCA DE ARACATI
JUIZ(A) TITULAR : WALBERTO LUIZ DE ALBUQUERQUE PEREIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE JANIO SARAIVA
EXPEDIENTE Nº 231/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4269	1		

1) 2000.0162.1140-6/0 - Nº ANTIGO: 2001002003500 - ART. 155 CPB- FURTO REU.: AURELIANA SILVA DE OLIVEIRA . ***""FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA PARA APRESENTAR AS ALEGAÇÕES FINAIS DE DEFESA, NO PRAZO DE LEGAL."."*** - INT. DR(S). MARIA MARINA DE LIMA .

COMARCA DE ARATUBA

JUIZ(A) TITULAR : CESAR MOREL ALCANTARA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ARLINDO PINHEIRO QUEIROZ
EXPEDIENTE Nº 24/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3799	1		

1) 2008.0032.1626-4/0 - ART. 14 DA LEI FEDERAL Nº 10.826/03 REU.: ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA CHAVES . ***"FICA INTIMADO O ADVOGADO DO ACUSADO PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 14:00 HORAS, NA SEDE DO FÓRUM DO JUÍZO DE ARATUBA/CE.."*** - INT. DR(S). DILSON ARAUJO FREIRE .

COMARCA DE BARBALHA

JUIZ(A) TITULAR : DEMETRIO DE SOUZA PEREIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CICERO RICARDO CAVALCANTE DA SILVA
EXPEDIENTE Nº 024/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15553	1		

1) 2005.0021.2595-3/0 - ART. 121 COMBINADO COM ART.14,INC.II - TENTATIVA DE HOMICÍDIO VITIMA.: JOSÉ SERVULO TELES REU.: PEDRO ROCHA NETO VITIMA.: JOSÉ SERVULO TELES REU.: PEDRO ROCHA NETO . ***"ATRAVÉS DA PRESENTE FICA VOSSA SENHORIA DEVIDAMENTE INTIMADO À COMPARECER NO FÓRUM LOCAL, SALA DE AUDIÊNCIAS DA 1ª VARA DA COMARCA DE BARBALHA/CE, NO DIA 13/10/2009, ÀS 10:15 HORAS, OCASIÃO EM QUE SE REALIZARÁ AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO NOS AUTOS SUPRA DESCRITOS.."*** - INT. DR(S). ANIBAL LEITE DE SA BARRETO .

1ª VARA DA COMARCA DE BARBALHA
JUIZ(A) TITULAR : DEMETRIO DE SOUZA PEREIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CICERO RICARDO CAVALCANTE DA SILVA
EXPEDIENTE Nº 025/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15553	1		

1) 2000.0173.9234-0/0 - Nº ANTIGO: 1999036001587 - SEM TIPIFICAÇÃO DELITUOSA REQUERIDO.: VIRGÍLIO RODRIGUES FILHO . ***"ATRAVÉS DA PRESENTE FICA VOSSA SENHORIA DEVIDAMENTE INTIMADO À COMPARECER NO FÓRUM LOCAL, SALA DE AUDIÊNCIAS DA 1ª VARA DA COMARCA DE BARBALHA/CE, NO DIA 13/10/2009, ÀS 09:30 HORAS, OCASIÃO EM QUE SE REALIZARÁ AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA NOS AUTOS SUPRA DESCRITOS.."*** - INT. DR(S). ANIBAL LEITE DE SA BARRETO .

2ª VARA DA COMARCA DE BARBALHA
JUIZ(A) TITULAR : PERICLES VICTOR GALVAO DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SUSILENE NUNES DE MENESES
EXPEDIENTE Nº 2409/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/19328	1	CE/19328	1
CE/15067	2	CE/15067	2
CE/15067	3	CE/15067	3

1) 2009.0001.5931-4/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERIDO.: AILTON DA SILVA REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: AILTON DA SILVA . ***"... ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DE BUSCA E APREENSÃO, CONSOLIDANDO A PROPRIEDADE E A POSSE PLENA E EXCLUSIVA DO VEÍCULO ALIENADO NO PATRIMÔNIO DO AUTOR (CREDOR FUDUCIÁRIO) A QUEM SE RESERVA O DIREITO DE VENDER O BEM A TERCEIROS, INDEPENDENTEMENTE DE LEILÃO, HASTA PÚBLICA, AVALIAÇÃO PRÉVIA OU QUALQUER OUTRA MEDIDA JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, CABENDO ÀS REPARTIÇÕES COMPETENTES, QUANDO FOR O CASO, EXPEDIR NOVO CERTIFICADO DE REGISTRO DE PROPRIEDADE EM NOME DO CREDOR, OU DE TERCEIRO POR ELE INDICADO, LIVRE DO ÔNUS DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, TUDO CONSOANTE DISPÕE O ART. 66 § 4º DA LEI Nº 4.728/65 C/C OS ARTS. 2º E 3º , PARÁGRAFO 1º DO DECRETO-LEI Nº 911/69, COM A NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 10.931/2004. OFICIE-SE O DETRAN COMUNICANDO QUE SOMENTE O AUTOR ESTÁ AUTORIZADO A TRANSFERIR O VEÍCULO DESCRITO NA INICIAL A TERCEIROS. CONDENO O RÉU AO PAGAMENTO DAS CUSTAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ARBITRADOS EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE. P.R.I . BARBALHA- CE, 25 DE JUNHO DE 2009. A(SS). DR. PERICLES VICTOR GALVÃO DE OLIVEIRA, JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA.."*** - INT. DR(S). MARIA ISABEL AGUIAR PESSOA DE BARROS , MARIA ISABEL AGUIAR PESSOA DE BARROS .

2) 2009.0005.9490-8/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: LIRIO JOSE DA SILVA REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: LIRIO JOSE DA SILVA . ***"... ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DE BUSCA E APREENSÃO, CONSOLIDANDO A PROPRIEDADE E A POSSE PLENA E EXCLUSIVA DO VEÍCULO ALIENADO NO PATRIMÔNIO DO AUTOR (CREDOR FUDUCIÁRIO) A QUEM SE RESERVA O DIREITO DE VENDER O BEM A TERCEIROS, INDEPENDENTEMENTE DE LEILÃO, HASTA PÚBLICA, AVALIAÇÃO PRÉVIA OU QUALQUER OUTRA MEDIDA JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, CABENDO ÀS REPARTIÇÕES COMPETENTES, QUANDO FOR O CASO, EXPEDIR NOVO CERTIFICADO DE REGISTRO DE PROPRIEDADE EM NOME DO CREDOR, OU DE TERCEIRO POR ELE INDICADO, LIVRE DO ÔNUS DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, TUDO CONSOANTE DISPÕE O ART. 66 § 4º DA LEI Nº 4.728/65 C/C OS ARTS. 2º E 3º , PARÁGRAFO 1º DO DECRETO-LEI Nº 911/69, COM A NOVA***

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 10.931/2004. OFICIE-SE O DETRAN COMUNICANDO QUE SOMENTE O AUTOR ESTÁ AUTORIZADO A TRANSFERIR O VEÍCULO DESCRITO NA INICIAL A TERCEIROS. CONDENO O RÉU AO PAGAMENTO DAS CUSTAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ARBITRADOS EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE. P.R. I. BARBALHA -CE, 25 DE JUNHO DE 2009. ASS. DR. PERICLES VICTOR GALVÃO DE OLIVEIRA, JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA..” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA , EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

3) 2009.0005.9554-8/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: KATLEN SAVIO CAVALCANTE DE LI REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: KATLEN SAVIO CAVALCANTE DE LI . ***“... ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DE BUSCA E APREENSÃO, CONSOLIDANDO A PROPRIEDADE E A POSSE PLENA E EXCLUSIVA DO VEÍCULO ALIENADO NO PATRIMÔNIO DO AUTOR (CREDOR FUDUCIÁRIO) A QUEM SE RESERVA O DIREITO DE VENDER O BEM A TERCEIROS, INDEPENDENTEMENTE DE LEILÃO, HASTA PÚBLICA, AVALIAÇÃO PRÉVIA OU QUALQUER OUTRA MEDIDA JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, CABENDO ÀS REPARTIÇÕES COMPETENTES, QUANDO FOR O CASO, EXPEDIR NOVO CERTIFICADO DE REGISTRO DE PROPRIEDADE EM NOME DO CREDOR, OU DE TERCEIRO POR ELE INDICADO, LIVRE DO ÔNUS DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, TUDO CONSOANTE DISPÕE O ART. 66 § 4º DA LEI Nº 4.728/65 C/C OS ARTS. 2º E 3º , PARÁGRAFO 1º DO DECRETO-LEI Nº 911/69, COM A NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 10.931/2004. OFICIE-SE O DETRAN COMUNICANDO QUE SOMENTE O AUTOR ESTÁ AUTORIZADO A TRANSFERIR O VEÍCULO DESCRITO NA INICIAL A TERCEIROS. CONDENO O RÉU AO PAGAMENTO DAS CUSTAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ARBITRADOS EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE. P.R.I . BARBALHA- CE, 25 DE JUNHO DE 2009. A(SS). DR. PERICLES VICTOR GALVÃO DE OLIVEIRA, JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA..”*** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA , EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

COMARCA DE BARROQUINHA

JUIZ(A) TITULAR : ANTONIO CARNEIRO ROBERTO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE OSIVAM DE SOUSA LIMA
EXPEDIENTE Nº 25/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/19548	1	PI/2783	2

1) 2008.0018.8833-8/0 - TOMBO: 116 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: EPITÁCIO FERREIRA VERAS REQUERENTE.: M. P. REP. O MENOR: F. A. F.. . ***“INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO REQUERIDO DA COLHEITA DE MATERIAL PARA O TESTE DE PATERNIDADE PELO DNA, DESIGNADA PARA O DIA 20.10.2009, ÀS 13H, QUE SE REALIZARÁ NO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN, SITUADO NA AV. BARÃO DE STUDART, 2405, ALDEOTA, FORTALEZA-CE..”*** - INT. DR(S). JOSE SOARES DIAS .

2) 2009.0025.5101-7/0 - TOMBO: 350 - BUSCA E APREENSÃO REQUERIDO.: CAMACEL CAMAROES DO CEARÁ LTDA - ME REQUERENTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL . ***“INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA REQUERIDA PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 30/09/2009 ÀS 11H30MIN, QUE SE REALIZARÁ NA SEDE DO FÓRUM LOCAL, SITUADO NA AV. MARIA DIAMANTINA VERAS, S/N - CENTRO - BARROQUINHA - CEARÁ..”*** - INT. DR(S). RICARDO VIANA MAZULO .

COMARCA DE BARRO

JUIZ(A) TITULAR : GIACUMUZACCARA LEITE CAMPOS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO NIVALDO DE OLIVEIRA
EXPEDIENTE Nº 61/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10534	1	CE/16739	1
CE/18027	1	CE/14413	2
CE/12538	2	CE/18130	2
CE/11633	2	CE/14403	2
CE/17275	2	CE/18964	2
CE/9864	2	CE/16406	2
CE/13910	2	CE/15544	2
CE/14948	2	CE/13094	2
CE/15373	2	CE/18088	2
CE/15566	2	CE/5864	2
CE/12722	2	CE/13811	2
CE/14317	3	CE/10884	4
CE/15067	5	CE/14974	5
CE/13722	6	CE/14665	6
CE/1838	6	CE/17314	6
PB/11220	7	CE/10884	8
RS/22189	9	CE/19864	9
RS/22189	9	CE/19864	9
CE/21819	10	CE/11784	11
CE/11446	11		

1) 2007.0005.0879-7/0 - TOMBO: 3736 - DEPÓSITO REQUERIDO.: JDR COMERCIO DE ESTIVAS E CEREAIS LTDA REQUERENTE.: NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA . ***“INTIMAR OS ADVOGADOS DAS PARTES LITIGANTES, DA SENTENÇA DE FLS. 76/77, CUJO DISPOSITIVO FINAL SEGUE: “SENTENÇA. FACE AO EXPOSTO, O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA E COM SUPEDÂNEO NO ART. 904, PARÁGRAFO ÚNICO DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO, DETERMINANDO QUE SEJA EXPEDIDO MANDADO PARA ENTREGA, EM 24(VINTE E QUATRO) HORAS, DOS BENS DESCRITOS NA INICIAL, A SABER, 250(DUZENTOS E CINQUENTA) BOTIJÕES DE GLP DE 13 KG, OU QUE SEJA PAGO O EQUIVALENTE EM DINHEIRO, NO VALOR DE R$ 12.330,38 (DOZE MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), DEVIDAMENTE ATUALIZADO COM JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, A PARTIR DO AJUIZAMENTO DA DEMANDA. CONDENO A PROMOVIDA NO ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA PROCESSUAL, INCLUSIVE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA. CUSTAS PELA PROMOVIDA. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. BARRO/CE, 08 DE SETEMBRO DE 2009. GIACUMUZACCARA LEITE CAMPOS. JUIZ DE DIREITO TITULAR”..”*** - INT. DR(S). JOSE SERGIO DANTAS LOPES , JANAINA BANDEIRA PEREIRA , MÚCIO FERREIRA TAVARES .

2) 2007.0021.7457-8/0 - TOMBO: 3976 - MONITÓRIA REQUERIDO.: RICARDO MILANO FERNANDES PEREIRA REQUERENTE.: SP INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA . ***“INTIMAR OS ADVOGADOS DA PARTE PROMOVENTE, PARA COMPAECEREM AO FÓRUM DR. NORMANDO ALVES FEITOSA, SITO NA AV. FRANCISCO AUDERLEY CARDOSO, S/N, BARRO/CE, NO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 11:00 HORAS, A FIM DE PARTICIPAR DE UMA AUDIÊNCIA PRELIMINAR, NOS TERMOS DO ART. 331 DO CPC..”*** - INT. DR(S). RODRIGO GUIMARAES PINTO NOGUEIRA , WILLIANE GOMES PONTES IBIAPINA , THIAGO LINS COELHO FONTELES , SYLVIA VILAR TEIXEIRA BENEVIDES , RAFAEL FREIRE DE ARRUDA , RAFAEL CARNEIRO DE CASTRO , PAULO GERMANO AUTRAN NUNES DE MESQUITA , MOACIR AUGUSTO MEYER DE ALBUQUERQUE , LARA ISADORA FEITOSA , KAMILLE CRAVEIRO CUNTO DE ALBUQUERQUE , JULIA CARDOSO ROCHA SARAIVA TEIXEIRA , HELANZIA DE ARAUJO XAVIER WICHMANN , FULVIO EMERSON GONCALVES CAVALCANTE , EVELINE PEREIRA DE QUEIROZ , ELAINA ARAUJO BERNARDES , DANIELE JUCA SILVEIRA , ANTONIO CLETO GOMES , ALINE MARIA FERNANDES DE ALBUQUERQUE BEZERRA , ANA CLAUDIA DE CASTRO PIRES .

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

3) 2007.0030.4199-7/0 - TOMBO: 4109 - INDENIZAÇÃO PROMOVIDO.: JOSE BARBOSA DE SOUZA . ***"INTIMAR O ADVOGADO DO PROMOVIDO, DA SENTENÇA EXARADA ÀS FLS. 59/60, CUJO DISPOSITIVO FINAL SEGUE: "SENTENÇA. FACE AO EXPOSTO, O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA E COM SUPEDÂNEO NA LEGISLAÇÃO ACIMA MENCIONADA, DECRETO A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, DETERMINANDO QUE APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO SEJA ARQUIVADO, COM A RESPECTIVA BAIXA. SEM CUSTAS, POSTO QUE CONCEDO A GRATUIDADE JUDICIÁRIA REQUESTADA ÀS FLS. 02. P.R.I. BARRO/CE, 15 DE SETEMBRO DE 2009. GIACUMUZACCARA LEITE CAMPOS. JUIZ DE DIREITO TITULAR"..."*** - INT. DR(S). RANGEL BENTO ARARUNA .

4) 2008.0000.5591-0/0 - TOMBO: 4183 - DECLARATÓRIA PROMOVENTE.: FRANCISCA MARIA DO NASCIMENTO ARAUJO . ***"INTIMAR O ADVOGADO DA PROMOVENTE, PARA COMPAECER AO FÓRUM DR. NORMANDO ALVES FEITOSA, SITO NA AV. FRANCISCO AUDERLEY CARDOSO, S/N, BARRO/CE, NO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 11:30 HORAS, A FIM DE PARTICIPAR DE UMA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO.."*** - INT. DR(S). JUSTINO FEITOSA NETO .

5) 2008.0038.9335-5/0 - TOMBO: 4523 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A . ***"INTIMAR OS ADVOGADOS DA PROMOVENTE, PARA COMPAECEREM AO FÓRUM DR. NORMANDO ALVES FEITOSA, SITO NA AV. FRANCISCO AUDERLEY CARDOSO, S/N, BARRO/CE, NO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 11:30 HORAS, A FIM DE PARTICIPAR DE UMA AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA, NOS TERMOS DO ART. 331 DO CPC.."*** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA , RUTH HELENA SILVA VASCONCELOS .

6) 2008.0040.4803-9/0 - TOMBO: 4533 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO FINASA S/A REQUERENTE.: MARIA BEZERRA LEITE PEREIRA . ***"INTIMAR AS PARTES, POR SEUS ADVOGADOS, DA SENTENÇA DE FLS. 137, CUJO DISPOSITIVO FINAL SEGUE: "SENTENÇA. FACE AO EXPOSTO, O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA E COM FUNDAMENTO NOS DISPOSITIVOS LEGAIS SUPRAMENCIONADOS, DECRETO A EXTINÇÃO DA PRESENTE EXECUÇÃO, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS E DETERMINO QUE SEJA EXPEDIDO ALVARÁ JUDICIAL LIBERATÓRIO, PARA QUE A EXEQUENTE POSSA SACAR JUNTO AO BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA DO BARRO, A IMPOSTÂNCIA REFERENCIADA NO OFÍCIO DE FLS. 134. SEM CUSTAS. P.R.I. BARRO/CE, 09 DE SETEMBRO DE 2009. GIACUMUZACCARA LEITE CAMPOS. JUIZ DE DIREITO TITULAR"..."*** - INT. DR(S). MARIA NELI DE ALMEIDA INOCENCIO LEITE , CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO , ANTONIO LEITE TAVARES , WILSON BELCHIOR .

7) 2009.0009.5837-3/0 - TOMBO: 4675 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA AUDENORA GOMES FURTADO . ***"INTIMAR O ADVOGADO DA PROMOVENTE, PARA COMPAECER AO FÓRUM DR. NORMANDO ALVES FEITOSA, SITO NA AV. FRANCISCO AUDERLEY CARDOSO, S/N, BARRO/CE, NO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2010, ÀS 11:00 HORAS, A FIM DE PARTICIPAR DE UMA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.."*** - INT. DR(S). ANTONIO WILLIAN FERNANDES .

8) 2009.0018.4977-2/0 - TOMBO: 4851 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: JOANES VIEIRA DA SILVA . ***"INTIMAR O ADVOGADO DO PROMOVENTE, PARA COMPAECER AO FÓRUM DR. NORMANDO ALVES FEITOSA, SITO NA AV. FRANCISCO AUDERLEY CARDOSO, S/N, BARRO/CE, NO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2009, ÀS 09:00 HORAS, A FIM DE PARTICIPAR DE UMA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, PARA DEPOIMENTO PESSOAL DA PARTE AUTORA E OITIVA DAS TESTEMUNHAS QUE VIEREM A SER ARROLADAS EM TEMPO HÁBIL.."*** - INT. DR(S). JUSTINO FEITOSA NETO .

9) 2009.0018.4980-2/0 - TOMBO: 4852 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BRADESCO S/A REQUERIDO.: BRADESCO S/A . ***"INTIMAR O PROMOVIDO, POR SEUS ADVOGADOS, DA DECISÃO EXARADA ÀS FLS. 75, CUJO TEOR SEGUE: "DECISÃO. COMPULSANDO OS AUTOS, VERIFICO QUE A PARTE REQUERENTE MARIA ZELDA ALVES TAVARES DE ALENCAR, PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS HÁBEIS A JUSTIFICAR TUTELA DE URGÊNCIA, PRETENDIDA NA EXORDIAL, EIS QUE CONVERGENTES, O FUMUS BONI IURIS E PERICULUM IN MORA. É QUE, PELO EXAME DA PORVA ACOSTADA A EXORDIAL, ESTÁ EVIDENCIADA A VEROSSIMILHANÇA DAS ALEGAÇÕES AUTORAIS, TENDO EM CONTA A CIRCUNSTÂNCIA DE QUE COM A PEÇA DE DEFESA ACOSTADA ÀS FLS. 65/72, NÃO SE OBSERVOU A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO HÁBIL A INDICAR QUE DEVE SUBSISTIR GRAVEME SOBRE OS BENS DISCRIMINADOS ÀS FLS. 04 E 27/39, EM DECORRÊNCIA DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES ENVOLVIDAS NA CAUSA E CUJA CÓPIA REPOUSA ÀS FLS. 14/18, PELO QUE ENTENDO, PRIMA FACE, COMO INJURÍDICA A PROVIDENCIA LANÇADA NESTE SENTIDO POR PARTE DO BANCO PROMOVIDO, A TEOR DO QUE SE OBSERVA EM TAIS DOCUMENTOS, O QUE VEM IMPOSSIBILITANDO A AUTORA DE EXERCER PLENAMENTE OS DIREITOS INERENTES À PROPRIEDADE. POSTO ISTO, DEFIRO A MEDIDA LIMINAR REQUESTADA, PARA EFEITO DE ORDENAR A IMEDIATA RETIRADA DOS GRAVAMES, EVENTUALMENTE EXISTENTES SOBRE OS BENS ESPECIFICADOS NA INICIAL ÀS FLS. 05 E 27/39. P. I. CUMPRA-SE. BARRO/CE, 16 DE SETEMBRO DE 2009. GIACUMUZACCARA LEITE CAMPOS. JUIZ DE DIREITO TITULAR"..."*** - INT. DR(S). OSIRIS ANTINOLFI FILHO , HENRIQUE DE PAULA MACHADO , OSIRIS ANTINOLFI FILHO , HENRIQUE DE PAULA MACHADO .

10) 2009.0018.5032-0/0 - TOMBO: 4893 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: FRANCISCA ALDENI SOBRAL REQUERENTE.: FRANSSUYANE PEREIRA SOBRAL . ***"INTIMAR A ADVOGADA DA PARTE PROMOVENTE, PARA COMPAECER AO FÓRUM DR. NORMANDO ALVES FEITOSA, SITO NA AV. FRANCISCO AUDERLEY CARDOSO, S/N, BARRO/CE, NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 09:20 HORAS, A FIM DE PARTICIPAR DE UMA AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA.."*** - INT. DR(S). AMANDA DE AQUINO TAVARES .

11) 2009.0023.9833-2/0 - TOMBO: 4911 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOSE HAMILTON DE ALMEIDA . ***"INTIMAR A PARTE PROMOVENTE, POR SEUS ADVOGADOS, PARA FICAREM CIENTES DE QUE FOI INDEFERIDO O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, TENDO EM VISTA QUE, NO CASO VERTENTE, CONSIDERANDO A SITUAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA DO AUTOR, FICA CLARA A IMPOSSIBILIDADE DE REVERSIBILIDADE DA MEDIDA, CASO NÃO SEJA RECONHECIDO O DIREITO ALEGADO NA INICIAL, NA FORMA DO DESPACHO DE FLS. 71.."*** - INT. DR(S). REGINALDO GONCALVES DE MACEDO , GILVANA MARIA MOREIRA DE SOUZA .

COMARCA DE BEBERIBE

JUIZ TITULAR: WHOSEMBERG DE MORAIS FERREIRA
DIRETOR DE SECRETARIA: MÁRCIO ANTÔNIO PINHO FARIAS
EXPEDIENTE Nº 79/09 – 23 DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ	OAB	SEQ
OAB/CE 17.403	1	OAB/CE 3.381	2
OAB/CE 13.179	3	OAB/CE 8.382	4
OAB/CE 8.382	5	OAB/CE 7.832	6
OAB/CE 12.716	7	OAB/CE 16.968	8
OAB/CE 18.729	9	OAB/CE 16.870	10
OAB/AL 4.047	11	OAB/CE 20.740	12

1) 2000.0206.2345-4 (2001.062.00096-6) – AÇÃO DE ALIMENTOS – PROMOVENTE: PEDRO EDUARDO FACÓ DE CASTRO, REP. POR SUA GENITORA JULYANA FACÓ DINIZ. **PROMOVIDO:** EDUARDO TEMOTIO DE CASTRO. ***"...INTIMADO DA DECISÃO DE FLS. 62, EM QUE FOI EXTINTO O PROCESSO COM FULCRO NO ART. 794, INCISO I DO CPC..."***. INT(S). DR(S)ADRIANO DE

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

ALCÂNTARA CAMARGO.

.

2) 2004.0010.4658-0 – AÇÃO DE ALIMENTOS – PROMOVENTE: JAQUELINE LIMA DA GRAÇA. **PROMOVIDO:** ANTÔNIO MARITINS DO NASCIMENTO ARAÚJO. ***"...INTIMADO DA DECISÃO DE FLS. 66/67, EM QUE FOI EXTINTO O PROCESSO COM FULCRO NO ART. 267, INCISO VIII DO CPC..."***. INT(S). DR(S)RAIMUNDO M. OREIRA COLAÇO.

3) 2005.0020.4125-3 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS – PROMOVENTE: AMANDA AQUINO RABELO REP. POR SUA GENITORA FRANCISCA CLÁUDIA DE AQUINO ALVES. **PROMOVIDO:** JOSÉ CLEDILSON LIMA RABELO. ***"...INTIMADO DA DECISÃO DE FLS. 46, EM QUE FOI EXTINTO O PROCESSO COM FULCRO NO ART. 267 E 329 IV DO CPC..."***. INT(S). DR(S)STEPHENSON FRANCISCO MAIA JOSUÉ.

4) 2006.0030.5646-5 – AÇÃO DE ALIMENTOS – PROMOVENTE: RAIMUNDO AUGUSTO MIRANDA DA ROCHA, ERNESTON MIRANDA DA ROCHA, REP. POR SUA GENITORA ISAIRA MOREIRA DE MIRANDA. **PROMOVIDO:** JOSÉ EUDES COSTA DA ROCHA. ***"...INTIMADO DA DECISÃO DE FLS. 24, EM QUE FOI EXTINTO O PROCESSO COM FULCRO NO ART. 794, INCISO I DO CPC..."***. INT(S). DR(S)WAGNER FERREIRA DE SOUZA.

5) 2006.0020.3939-7 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS – PROMOVENTE: MARIA FABIANA DA SILVA, SAUDE SIRLENE DE OLIVEIRA, REP. POR SUA GENITORA FRANCISCA NEIDE CARVALHO DA SILVA**. PROMOVIDO:** RAIMUNDO MENDES DE OLIVEIRA. ***"...INTIMADO DA DECISÃO DE FLS. 24, EM QUE FOI EXTINTO O PROCESSO COM FULCRO NO ART. 794, INCISO II DO CPC E, POR CONSEGUINTE, REVOGO A PRISÃO CIVIL DO PROMOVIDO ..."***. INT(S). DR(S)WAGNER FERREIRA DE SOUZA.

6) 2006.0028.9366-5 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS – PROMOVENTE: ANTÔNIO REGINALDO CARNEIRO DOS SANTOS, REP. POR SUA GENITORA MARIA CLEMA CARNEIRO. **PROMOVIDO:** JOSÉ ANTÔNIO UCHOA SANTOS. ***"...INTIMADO DA DECISÃO DE FLS. 44V, EM QUE FOI EXTINTO O PROCESSO COM FULCRO NO ART. 794, INCISO I DO CPC ..."***. INT(S). DR(S)EIDER FREIRE DE CARVALHO.

7) 2006.0020.3966-4 – AÇÃO DE REVISIONAL DE ALIMENTOS – PROMOVENTE: PAULO CESAR BARROS. **PROMOVIDO:** ANIELLE BRENA DAS CHAGAS BARROS, REP. POR SUA GENITORA MARIA MARLY DAS CHAGAS. ***"...INTIMADO DA DECISÃO DE FLS. 24/25, EM QUE FOI EXTINTO O PROCESSO COM FULCRO NO ART. 267, INCISO I E IV E 295, I PARÁGRAFO ÚNICO, I DO CPC..."***. INT(S). DR(S)JOSÉ MARIA DA SILVA ARAÚJO

.

8) 2008.0013.8176-4 – AÇÃO DE ALIMENTOS – PROMOVENTE: ANA PAULA DA COSTA SOUSA**. PROMOVIDO:** JOSÉ ARMANDO DE SOUSA. ***"...INTIMADO DA DECISÃO DE FLS. 24/25, EM QUE FOI EXTINTO O PROCESSO COM FULCRO NO ART. 794, INCISO I DO CPC..."***. INT(S). DR(S) TADEU COLAÇO DE ALMEIDA .

9) 2008.0032.4485-3 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS – PROMOVENTE: FRANCISCA FERREIRA DE LIMA**. PROMOVIDO:** DEUSIMAR PEREIRA DE CARVALHO. ***"...INTIMADO DA DECISÃO DE FLS. 28/29, EM QUE FOI HOMOLOGADO POR SENTENÇA O ACORDO PEREIRA DE CARVALHO COM FULCRO NO ART. 794, INCISO II DO CPC..."***. INT(S). DR(S) AURELIANO REBOUÇAS JÚNIOR—7887 .

10) 2008.0026.9058-2 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS – PROMOVENTE: FRANCISCA LEANDRA BRAZ DA SILVA. **PROMOVIDO:** EDMILSON TAVARES RODRIGUES. ***"...INTIMADO DA DECISÃO DE FLS. 07/08, EM QUE FOI EXTINTO O PROCESSO COM FULCRO NO ART. 267, INCISO I E IV E 295, I PARÁGRAFO ÚNICO, I DO CPC..."***. INT(S). DR(S)JOÃO ROBERTO BRESOLIM MOUSQUER .

11) 2007.0025.3909-6 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS – PROMOVENTE: LUANNA DE SOUSA LIMA REP. POR SUA GENITORA LUZIRENE RODRIUGES DE SOUSA. **PROMOVIDO:** CARLOS ANTÔNIO REGIS LIMA. ***"...INTIMADO DA DECISÃO DE FLS. 20/21, EM QUE FOI EXTINTO O PROCESSO COM FULCRO NO ART. 267, INCISO I C/C ART. 295, V DO CPC..."***. INT(S). DR(S) ALEXANDRE PIONES DA SILVA .

12) 2007.0006.8627-0 – AÇÃO DE AGRAVAÇÃO DE ENCARGOS – PROMOVENTE: FRANCISCO AIRTON GAMA DE OLIVEIRA, FRANCISCO ADAIRTON GAMA DE OLIVEIRA, FRANCISCO ADRIANO GAMA DE OLIVEIRA E FRANCISCA ENGRAÇA GAMA DE OLIVEIRA, REP. POR SUA GENITORA MARLI GAMA DOS SANTOS. **PROMOVIDO:** DARIO RAIMUNDO DE OLIVEIRA. ***"...INTIMADO DA DECISÃO DE FLS. 56v/57, EM QUE FOI EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO..."***. INT(S). DR(S) ANDERSON PEROBA GOMES.

COMARCA DE BELA CRUZ

JUIZ(A) TITULAR : ANDRE TEIXEIRA GURGEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: PAULO DE TARSO C. FERREIRA FILHO
EXPEDIENTE Nº 275/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16834	1	CE/15012	1

1) 2008.0005.3559-8/0 - ART. 121 CPB- HOMICÍDIO AUTOR.: JUSTIÇA PÚBLICA REU.: FRANCISCO ELIESIO ROCHA VITIMA.: EDMILSON BENTO ARAÚJO . ***"FICAM V. SªS. INTIMADAS PARA COMPARECEREM AO SORTEIO DOS 25 JURADOS, DESIGNADO PARA O DIA 13 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 09 HORAS, QUE COMPORÃO A SESSÃO DO TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR, DESIGNADA PARA O DIA 27 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 09 HORAS, A REALIZAR-SE NO PLENÁRIO DO FÓRUM DESTA COMARCA.."*** - INT. DR(S). ROBERTA ARAUJO DE SOUZA , JOSINES MARQUES DE FREITAS .

VARA UNICA DA COMARCA DE BELA CRUZ (
JUIZ(A) TITULAR : ANDRE TEIXEIRA GURGEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: PAULO DE TARSO C. FERREIRA FILHO
EXPEDIENTE Nº 276/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16834	1	CE/15012	1

1) 2004.0011.7182-1/0 - ART. 244 DA LEI 8069/90 AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO ACUSADO.: MARIA IRACEMA DOS REIS FAUSTINO ACUSADO.: MARIA IRACEMA DOS REIS FAUSTINO ACUSADO.: MARIA IRACEMA DOS REIS FAUSTINO ACUSADO.: MARIA IRACEMA DOS REIS FAUSTINO . ***"INTIMAR A V. SA. DA SETENÇA A SEGUIR TRANSCRITA: "...ANTE O EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA DENÚNCIA E, EM CONSEQUÊNCIA, ABSOLVO A RÉ MARIA IRACEMA DOS REIS FAUSTINO, DEVIDAMENTE QUALIFICADA, DAS CONDUTAS IMPUTADAS NA DENÚNCIA, COM FUNDAMENTO NO ART. 386, II, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, POR NÃO HAVER PROVA DA EXISTÊNCIA DOS FATOS... PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS, COM A BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. BELA CRUZ, 21 DE SETEMBRO DE 2009. ANDRÉ TEIXEIRA GURGEL. JUIZ DE DIREITO."."*** - INT. DR(S). ROBERTA ARAUJO DE SOUZA , JOSINES MARQUES DE FREITAS .

VARA UNICA DA COMARCA DE BELA CRUZ
JUIZ(A) TITULAR : ANDRE TEIXEIRA GURGEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: PAULO DE TARSO C. FERREIRA FILHO
EXPEDIENTE Nº 277/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16834	1	CE/14402	1

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

1) 2005.0023.3262-2/0 - DIVÓRCIO REQUERENTE.: MARIA NAZARÉ MARQUES LINHARES DE OLIVEIRA REQUERIDO.: NARCELIO LINHARES DE OLIVEIRA . ***"INTIMAR A V. SA. DA SENTENÇA A SEGUIR TRANSCRITA: "...ANTE O EXPOSTO, ATENDO MAIS AINDA, ÀS RELEVANTES REZÕES DE FATO E DE DIREITO INVOCADAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO NO PARECER DE FLS. 55V, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI PROPOSTO, PARA O FIM DE DECRETAR O DIVÓRCIO DO CASAL MARIA NAZARÉ MARQUES DE OLIVEIRA E NARCÉLIO LINHARES DE OLIVEIRA, QUALIFICADOS NOS AUTOS, DEVENDO A MULHER VOLTAR A USAR O NOME DE SOLTEIRA, MARIA NAZARÉ MARQUES, EXTINGUINDO POR CONSEQUÊNCIA O CASAMENTO CIVIL HAVIDO ENTRE TAIS PESSOAS, O QUE FAÇO COM FUNDAMENTO NO TEXTO DO ART. 226, § 6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. SEM CUSTYAS NEM HONORÁRIOS, POSTO SEREM DEFERIDOS A AMBAS AS PARTES OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE...ESTE PROCESSO FICA EXTINTO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, AO TEOR DO ART. 269, I DO CPC...BELA CRUZ/CE, 22 DE SETEMBRO DE 2009. ANDRÉ TEIXEIRA GURGEL. JUIZ DE DIREITO TITULAR."."*** - INT. DR(S). ROBERTA ARAUJO DE SOUZA , EDUARDO SERGIO CARLOS CASTELO .

VARA UNICA DA COMARCA DE BELA CRUZ
JUIZ(A) TITULAR : ANDRE TEIXEIRA GURGEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: PAULO DE TARSO C. FERREIRA FILHO
EXPEDIENTE Nº 278/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11107	1		

1) 2005.0010.1829-0/0 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRANTE.: JOAO BATISTA SILVEIRA IMPETRADO.: ELIÉSIO ROCHA ADRIANO . ***"INTIMO A V. SA. DO DEFERIMENTO DE CARGA DOS PRESENTES AUTOS.."*** - INT. DR(S). LUCRECIA MARIA DA SILVA HOLANDA CRUZ .

VARA UNICA DA COMARCA DE BELA CRUZ
JUIZ(A) TITULAR : ANDRE TEIXEIRA GURGEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: PAULO DE TARSO C. FERREIRA FILHO
EXPEDIENTE Nº 279/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/1870	1	CE/1870	1

1) 2009.0026.3020-0/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: AYMORÉ CRÉDITO FINACIAMENTO E IVESTIMENTO S/A REQUERENTE.: AYMORÉ CRÉDITO FINACIAMENTO E IVESTIMENTO S/A REQUERIDO.: CHEILA MARIO MARIANO REQUERIDO.: CHEILA MARIO MARIANO . ***"INTIMAR A V. SA. DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: "...NOS TERMOS DO ART. 3º DO DECRETO-LEI Nº 911/69, COMPROVADA A MORA DO DEVEDOR, COMO NA HIPÓTESE VERTENDE (A SÚMULA Nº 72 DO STJ PRESCREVE: " A COMPROVAÇÃO DA MORA É IMPRESCINDÍVEL À BUSCA E APREENSÃO DO BEM ALIENADO FIDUCIARIAMENTE"), O CASO É DE SE DEFWERIR LIMINARMENTE A MEDIDA DE BUSCA E APREENSÃO DO(S) SEGUINTE(S) BEM(NS): VEÍCULO DE MARCA VW, MODELO GOL 16V PLUS, ANO, FAB./MOD. 2001/2001, COR CINZA, PLACA HWY 3378, CHASSI 9BWCA05X91P1127005, COMO DESCRITO NA PETIÇÃO INICIAL (FLS. 02/03). NOMEIO DEPOSITÁRIO FIEL DO BEM A PARTE PROMOVENTE. LAVRE-SE O TERMO DE COMPROMISSO DE DEPOSITÁRIO FIEL DO BEM. EXPEÇA-SE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO, ADVERTINDO A PARTE DO CONTIDO NOS §§ 1º E 2º, DO ART. 3º DO DECRETO-LEI Nº 911/69. INTIME-SE O REQUERENTE PARA VIABILIZAR O DEPÓSITO (APÓS A BUSCA E APREENSÃO) NAS MÃOS DO SEU REPRESENTANTE LEGAL OU A PESSOA POR ESTA INDICADO...CUMPRA-SE. INTIMEM-SE. BELA CRUZ/CE, 21 DE SETEMBRO DE 2009. DR. ANDRÉ TEIXEIRA GURGEL. JUIZ DE DIREITO TITULAR."."*** - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO .

VARA UNICA DA COMARCA DE BELA CRUZ
JUIZ(A) TITULAR : ANDRE TEIXEIRA GURGEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: PAULO DE TARSO C. FERREIRA FILHO
EXPEDIENTE Nº 281/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4011	1	CE/14402	1

1) 2006.0020.6180-5/0 - ART. 157 § 2º CPB AUTOR.: JUSTIÇA PÚBLICA REU.: JOSÉ DE FÁTIMA DE MATOS VITIMA.: FRANCISCO DE ASSIS MARQUES . ***"INTIMAR A V. SA. DA SENTENÇA A SEGUIR TRANSCRITA: "...ANTE O EXPOSTO, JULGO PARCIAMENTE PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA DENÚNCIA E, EM CONSEQUÊNCIA: ABSOLVO O ACUSADO FRANCISCO JAIRO ANDRADE, COM FUNDAMENTO NO ART. 386, VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, EM RAZÃO DA SUA MENORIDADE PENAL...CONDENO O RÉU JOSÉ DE FÁTIMA MATOS, JÁ DEVIDAMENTE QUALIFICADO, PELO FATO DESCRITO NA DENÚNCIA E TIPIFICADO NO ART. 157, § 2], II, DO CÓDIGO PENAL...PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE...BELA CRUZ, 21 DE SETEMBRO DE 2009. ANDRÉ TEIXEIRA GURGEL. JUIZ DE DIREITO."."*** - INT. DR(S). ODECIO FELIPE ROCHA , EDUARDO SERGIO CARLOS CASTELO .

COMARCA DE BREJO SANTO

JUIZ(A) TITULAR : LUIS SAVIO DE AZEVEDO BRINGEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EMERSON SOARES LACERDA
EXPEDIENTE Nº 240/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6057	1		

1) 2003.0001.6964-7/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: MARIA ELMA DOS SANTOS REQUERIDO.: MAURILIO PINHEIRO DOS SANTOS . ***" COMARCA DE BREJO SANTO SECRETARIA DA 1ª VARA PROC. CÍVEL Nº 2003.0001.6964-7/0 AÇÃO ALIMENTOS AUTORA: M.P.S. REP. P/ MARIA ELMA DOS SANTOS PROMOVIDO: MAURÍLIO PINHEIRO DOS SANTOS ADVOGADO: VICENTE PROCÓPIO DE OLIVEIRA(OAB/CE 6.057) INTIMAÇÃO FICA O ADVOGADO DA PARTE AUTORA, ACIMA INDICADOS, INTIMADO DO DESPACHO DO SEGUINTE TEOR: ¿R.H. INTIME-SE PARTE AUTORA PARA OFERTA DE MEMORAIS ESCRITOS NO PRAZO DE 20(VINTE) DIAS. EXP. NEC. BREJO SANTO, 22/9/2009. LUIS SÁVIO DE AZEVEDO BRINGEL ¿ JUIZ DE DIREITO.¿."*** - INT. DR(S). VICENTE PROCOPIO DE OLIVEIRA .

1ª VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO
JUIZ(A) TITULAR : LUIS SAVIO DE AZEVEDO BRINGEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EMERSON SOARES LACERDA
EXPEDIENTE Nº 241/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/20399	1	CE/20597	1

1) 2008.0005.0934-1/0 - ART. 121 CPB- HOMICÍDIO VITIMA.: ANTONIO FERREIRA NUNES REU.: JOAO PAULO CRUZ DO NASCIMENTO . ***" COMARCA DE BREJO SANTO-CE SECRETARIA DA 1ªª VARA PROC. CRIME Nº 2008.0005.0934-1/0 RÉU: JOÃO PAULO CRUZ DO NASCIMENTO VÍTIMA: ANTONIO FERREIRA NUNES INFRAÇÃO: ART. 121, § 2º, I E IV, DO CPB INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA FICAM OS ADVOGADOS DO DENUNCIADO ACIMA CITADO, DRª. ANA PAULA CRUZ DO NASCIMENTO-(OAB-CE Nº 20.597) E DR. PAULO MACEDO CRUZ NETO-(OAB-CE Nº 20.399), INTIMADOS PARA APRESENTAR NO PRAZO LEGAL, ALEGAÇÕES FINAIS.."*** - INT. DR(S). PAULO MACEDO CRUZ NETO , ANA PAULA CRUZ DO NASCIMENTO .

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

1ª VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO
JUIZ(A) TITULAR : LUIS SAVIO DE AZEVEDO BRINGEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EMERSON SOARES LACERDA
EXPEDIENTE Nº 242/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16876	1		

1) 2007.0003.1040-7/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS REQUERENTE.: MARIA CASSIA ALVES DOS SANTOS, REPRESENTADA P/ SUA GENITORA ANA ALVES DINIZ . ***" COMARCA DE BREJO SANTO-CE SECRETARIA DA 1ºº VARA PROC. CÍVEL Nº 2007.0003.1040-7 AÇÃO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO(APOSENTADORIA POR AMPARO SOCIAL/PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA) PROMOVENTE: MARIA CASSIA ALVES DOS SANTOS PROMOVIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS INTIMAÇÃO DE DESPACHO FICA O ADVOGADO DA PARTE PROMOVENTE, DR. RÓSEO AUGUSTO JÁCOME ALVES-(OAB-CE Nº 16.876), INTIMADO DO DESPACHO DE FLS. 92V, PARA APRESENTAR MEMORIAIS NO PRAZO DE 20 (VINTE DIAS) A INICIAR-SE PELA AUTORA SENDO A JUNTADA DOS EXPEDIENTES CONCOMITANTE.."*** - INT. DR(S). ROSEO AUGUSTO JACOME ALVES .

1ª VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO
JUIZ(A) TITULAR : LUIS SAVIO DE AZEVEDO BRINGEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EMERSON SOARES LACERDA
EXPEDIENTE Nº 243/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6057	1		

1) 2007.0028.0613-2/0 - EXECUÇÃO CRIMINAL APENADO.: JOSÉ CARLOS DA SILVA . ***" COMARCA DE BREJO SANTO SECRETARIA DA 1ª VARA GEC. Nº 2007.0028.0613-2/0 INTIMAÇÃO DE SENTENÇA FICA O ADVOGADO DO SENTENCIADO JOSÉ CARLOS DA SILVA, DR. VICENTE PROCÓPIO DE OLIVEIRA(OAB/CE Nº 6.057), INTIMADO DA SENTENÇA DO SEGUINTE TEOR: ¿R.H. VISTOS ETC. TENDO EM VISTA A CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO DA PENA ACOSTADA À FL. 35, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO CRIME A QUE FOI CONDENADO O EXECUTADO JOSÉ CARLOS DA SILVA. SEM CUSTAS. P.R.I. TRANSITADA EM JULGADO. ARQUIVE-SE. EXP. NEC. BREJO SANTO, 8/9/2009. LUIS SÁVIO DE AZEVEDO BRINGEL ¿ JUIZ DE DIREITO.¿."*** - INT. DR(S). VICENTE PROCOPIO DE OLIVEIRA .

1ª VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO
JUIZ(A) TITULAR : LUIS SAVIO DE AZEVEDO BRINGEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EMERSON SOARES LACERDA
EXPEDIENTE Nº 244/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8466	1		

1) 2008.0017.0749-0/0 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA EXECUTANTE.: HEMANUELLA CASSIA CRUZ DE FIGUEIREDO EXECUTADO.: JOSE ELIEZIO DE FIGUEIREDO . ***" COMARCA DE BREJO SANTO SECRETARIA DA 1ª VARA PROCESSO CIVEL Nº. 2008.0017.0749-0 AÇÃO DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA EXECUTANTE: HEMANUELLA CASSIA CRUZ DE FIGUEIREDO ADVOGADO : CÍCERO SARAIVA ROCHA (OAB-CE 8466) EXECUTADO : JOSE ELIÉZIO DE FIGUEIREDO INTIMAÇÃO DE DESPACHO FICA O ADVOGADO DA EXECUTANTE, ACIMA INDICADOS, INTIMADOS DO DESPACHO DE FLS. 39V, CUJO DISPOSITIVO SEGUE TRANSCRITO: ¿ ...R.H. DA CERTIDÃO DE FLS. 38, OUÇA-SE A PARTE EXEQUENTE. BREJO SANTO, 17 DE SETEMBRO DE 2009. LUIS SÁVIO DE AZEVEDO BRINGEL - JUIZ DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). CICERO SARAIVA ROCHA .

1ª VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO
JUIZ(A) TITULAR : LUIS SAVIO DE AZEVEDO BRINGEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EMERSON SOARES LACERDA
EXPEDIENTE Nº 245/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9446	1	CE/10534	1
CE/2484	1	CE/8466	1

1) 2000.0016.2002-0/0 - Nº ANTIGO: 200102790000 - APELAÇÃO CÍVEL ESTAGIARIO.: CLISTENES FILGUEIRAS SANTOS APELADO.: HEMANUELLA CASSIA CRUZ REPRES.POR RITA DE CASSIA CRUZ APELANTE.: JOSE ELIEZIO DE FIGUEIREDO . ***" COMARCA DE BREJO SANTO SECRETARIA DA 1ª VARA REF. PROCESSO CÍVEL Nº. 2000.0016.2002-0 AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS EXECUTANTE: HEMANUELLA CÁSSIA CRUZ DE FIGUEIREDO ADVOGADO : CICERO SARAIVA ROCHA (OAB-CE 8466) EXECUTADO: JOSE ELIÉZIO DE FIGUEIREDO ADVOGADO: FRANCISCO ANSELMO DANTAS (OAB-CE 2484) INTIMAÇÃO DE DESPACHO FICAM OS ADVOGADOS DAS PARTES, ACIMA INDICADOS, INTIMADOS DA SENTENÇA DE FLS. 220 QUE EXTINGUIU O PRESENTE FEITO, NA CONFORMIDADE DO ART. 794, I, CPCB.."*** - INT. DR(S). ALBERTO JORGE B.DE OLIVEIRA , JOSE SERGIO DANTAS LOPES , FRANCISCO ANSELMO DANTAS , CICERO SARAIVA ROCHA .

1ª VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO
JUIZ(A) TITULAR : LUIS SAVIO DE AZEVEDO BRINGEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EMERSON SOARES LACERDA
EXPEDIENTE Nº 246/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14887	1		

1) 2009.0016.6554-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BOMBAS VAMBRO LTDA REQUERENTE.: HBS - HIDRAÚLICA BREJOSANTENSE LTDA REQUERIDO.: HIDROBEL LTDA REQUERIDO.: K CEL MOTORES E FIOS LTDA REQUERIDO.: LUPERPLAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA REQUERIDO.: MISU IRRIGAÇAO IND. E COMERCIO LTDA REQUERIDO.: NAANDAN IND. E COM. DE EQUIPAMENTO PARA IRRIGAÇAO LTDA REQUERIDO.: NOGUEIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPLEMENTOS E MAQUINAS AGRICOLAS S/A REQUERIDO.: PVC BRASIL INDUSTRIA DE TUBOS E CONEXOES LTDA REQUERIDO.: SUPERDUTO INDUSTRIAL E COMERCIAL DE ARTEFATOS DE PLASTICOS LTDA REQUERIDO.: TOYAMA DO BRASIL MAQUINAS LTDA . ***" COMARCA DE BREJO SANTO SECRETARIA DA 1ª VARA PROC. CÍVEL Nº 2009.0016.6554-0/0 AÇÃO REVISIONAL AUTORA: HBS ¿ HIDRÁULICA BREJOSSANTENSE LTDA ADVOGADO: MÁXIMO DE CARVALHO JÚNIOR(OAB/CE 14.887) PROMOVIDO: BOMBAS VAMBRO LTDA E OUTROS INTIMAÇÃO FICA O ADVOGADO DA PARTE AUTORA, ACIMA INDICADOS, INTIMADO DO DESPACHO DO SEGUINTE TEOR: ¿R.H. INDEFIRO BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA POR NÃO SE ENCONTRAR A PARTE ACIONANTE NAS CONDIÇÕES DE BENEFICIÁRIO. INTIME-SE PARA RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. BREJO SANTO, 10/9/2009. LUIS SÁVIO DE AZEVEDO BRINGEL. - JUIZ DE DIREITO.¿."*** - INT. DR(S). MAXIMO DE CARVALHO JUNIOR .

1ª VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO
JUIZ(A) TITULAR : LUIS SAVIO DE AZEVEDO BRINGEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EMERSON SOARES LACERDA
EXPEDIENTE Nº 247/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13998	1		

1) 2007.0003.1042-3/0 - LEI DE IMPRENSA VITIMA.: ARONIO LUCENA SALVIANO REU.: FRANCISCO FARIAS DA PENHA FILHO AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: VALMIR LUCENA . **"**

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

COMARCA DE BREJO SANTO SECRETARIA DA 1ª VARA PROC. CRIME Nº 2007.0003.1042-3/0 AÇÃO PENAL AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA RÉUS: FRANCISCO FARIAS DA PENHA FILHO E VALMIR LUCENA VÍTIMA: ARÔNIO LUCENA SALVIANO ADVOGADO: EDSON SARAIVA TAVARES (OAB/CE 13.998) INTIMAÇÃO FICA O ADVOGADO DA VÍTIMA, EDSON SARAIVA TAVARES (OAB/CE 13.998), INTIMADO DA SENTENÇA DO SEGUINTE TEOR: ¿ VISTOS ETC. TENDO EM VISTA RECENTE DECISÃO PROLATADA PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL NA ADPF 130/DF E NA QUAL ENTENDEU QUE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL BRASILEIRA NÃO TERIA RECEPCIONADO A LEI DE IMPRENSA 5.250/67, EXTINGO O PRESENTE SEM RESOLUÇÃO DO FEITO, O QUE FAÇO, A REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NA FORMA DO ART. 267, IV(AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTO VÁLIDO DO PROCESSO), DO CPCB(APLICAÇÃO ANÁLOGA). SEM CUSTAS PROCESSUAIS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVE-SE. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. BREJO SANTO, 3 DE SETEMBRO DE 2009. LUÍS SÁVIO DE AZEVEDO BRINGEL ¿ JUIZ DE DIREITO.¿." - INT. DR(S). EDSON SARAIVA TAVARES .

1ª VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO
JUIZ(A) TITULAR : LUIS SAVIO DE AZEVEDO BRINGEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EMERSON SOARES LACERDA
EXPEDIENTE Nº 248/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/18095	1		

1) 2009.0012.8484-8/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO FINASA BMC S/A REQUERIDO.: RENATA TAVARES BEZERRA . ***" COMARCA DE BREJO SANTO-CE SECRETARIA DA 1ºª VARA PROCESSO Nº 2009.0012.8484-8 AÇÃO DE BUSCA E APRENSÃO REQUERENTE: BANCO FINASA S/A REQUERIDO: RENATA TAVARES BEZERRA INTIMAÇÃO DE DESPACHO FICA O ADVOGADO DA REQUERENTE ACIMA CITADA, DR. GUSTAVO DE SOUSA LOPES(OAB-CE Nº 18095) , INTIMADO DO DESPACHO DE FLS. 31: ¿ RECEBIDOS HOJE. ATRIBUO A CAUSA O VALOR DE R$ 62.578,02. INFORME SOBRE O RECOLHIMENTO DO COMPLEMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. BREJO SANTO, 10/09/2009. LUIS SÁVIO DE AZEVEDO BRINGEL. JUIZ DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). GUSTAVO DE SOUSA LOPES .

1ª VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO
JUIZ(A) TITULAR : LUIS SAVIO DE AZEVEDO BRINGEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EMERSON SOARES LACERDA
EXPEDIENTE Nº 249/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3194	1		

1) 2003.0005.7016-3/0 - EMBARGOS EMBARGADO.: BANCO DO BRASIL S.A EMBARGANTE.: FRANCISCO VALMIR DE LUCENA EMBARGANTE.: MARIA DE FATIMA FIGUEIREDO LUCENA . ***" COMARCA DE BREJO SANTO-CE SECRETARIA DA 1ºª VARA PROCESSO Nº 2003.0005.7016-3 EMBARGOS EMBARGANTE: FRANCISCO VALMIR DE LUCENA E MARIA DE FATIMA FIGUEIREDO LUCENA EMBARGADO: BANCO DO BRASIL S/A INTIMAÇÃO DE DESPACHO FICA O ADVOGADO DO APENADO ACIMA CITADO, DR. JOSE OSMAR NICODEMOS DE LUCENA (OAB-CE Nº 3194); INTIMADO DA SENTENÇA DE FLS. 11, QUE ARQUIVOU O FEITO.."*** - INT. DR(S). JOSE OSMAR NICODEMOS DE LUCENA .

1ª VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO
JUIZ(A) TITULAR : LUIS SAVIO DE AZEVEDO BRINGEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EMERSON SOARES LACERDA
EXPEDIENTE Nº 250/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13998	1	CE/13366	1
CE/14939	1	CE/13998	1
CE/13366	1	CE/14939	1

1) 2006.0012.4142-7/0 - DIREITO DE RESPOSTA REQUERENTE.: ARONIO LUCENA SALVIANO REQUERIDO.: RADIO SUL CEARENSE REQUERENTE.: ARONIO LUCENA SALVIANO REQUERIDO.: RADIO SUL CEARENSE . ***" COMARCA DE BREJO SANTO SECRETARIA DA 1ª VARA PROC. CRIME Nº 2006.0012.4142-7/0 DIREITO DE RESPOSTA AUTOR: ARÔNIO LUCENA SALVINAO ADVOGADO: EDSON SARAIVA TAVARES (OAB/CE 13.998) PROMOVIDO: RÁDIO SUL CEARENSE ADVOGADOS: JOSÉ VANDERLEI LANDIM(OAB/CE Nº 13.366) E KARINNE DE NORÕES MOTA(OAB/CE Nº 14.939) INTIMAÇÃO FICAM OS ADVOGADOS DAS PARTES, EDSON SARAIVA TAVARES (OAB/CE 13.998), KARINNE DE NORÕES MOTA(OAB/CE Nº 14.939) E JOSÉ VANDERLEI LANDIM(OAB/CE Nº 13.366), INTIMADOS DA SENTENÇA A SEGUIR TRANSCRITA: ¿ VISTOS ETC. TENDO EM VISTA RECENTE DECISÃO PROLATADA PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL NA ADPF 130/DF E NA QUAL ENTENDEU QUE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL BRASILEIRA NÃO TERIA RECEPCIONADO A LEI DE IMPRENSA 5.250/67, BASE LEGAL EM QUE O ACIONANTE FIXOU SUA CAUSA DE PEDIR, EXTINGO O PRESENTE SEM RESOLUÇÃO DO FEITO, O QUE FAÇO, DE OFICIO, EM RAZÃO DA VIA PROCESSUAL ESCOLHIDA NÃO MAIS PERTENCER AO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO, A ÇÃO, PORTANTO, CARECENDO DE PRESSUPOSTO DE CONSTITUIÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO VÁLIDO E REGULAR DO PROCESSO ¿ ART. 267, IV, DO CPCB(APLICAÇÃO ANALÓGICA). SEM CUSTAS PROCESSUAIS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVE-SE. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. BREJO SANTO, 3 DE SETEMBRO DE 2009. LUÍS SÁVIO DE AZEVEDO BRINGEL ¿ JUIZ DE DIREITO.¿."*** - INT. DR(S). EDSON SARAIVA TAVARES , JOSE VANDERLEI LANDIM , KARINNE DE NOROES MOTA , EDSON SARAIVA TAVARES , JOSE VANDERLEI LANDIM , KARINNE DE NOROES MOTA .

2ª VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO
JUIZ(A) TITULAR : DANIEL CARVALHO CARNEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO RAIMUNDO DO NASCIMENTO
EXPEDIENTE Nº 311/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8466	1	MP	1
CE/8466	1	MP	1

1) 2009.0015.1531-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: ANTONIO LAURENTINO FEITOSA REQUERENTE.: MARIA EDILEUSA TELES FEITOSA REQUERIDO.: ANTONIO LAURENTINO FEITOSA REQUERENTE.: MARIA EDILEUSA TELES FEITOSA REQUERIDO.: ANTONIO LAURENTINO FEITOSA REQUERENTE.: MARIA EDILEUSA TELES FEITOSA REQUERIDO.: ANTONIO LAURENTINO FEITOSA REQUERENTE.: MARIA EDILEUSA TELES FEITOSA REQUERIDO.: ANTONIO LAURENTINO FEITOSA REQUERENTE.: MARIA EDILEUSA TELES FEITOSA REQUERIDO.: ANTONIO LAURENTINO FEITOSA REQUERENTE.: MARIA EDILEUSA TELES FEITOSA REQUERIDO.: ANTONIO LAURENTINO FEITOSA REQUERENTE.: MARIA EDILEUSA TELES FEITOSA REQUERIDO.: ANTONIO LAURENTINO FEITOSA REQUERENTE.: MARIA EDILEUSA TELES FEITOSA REQUERIDO.: ANTONIO LAURENTINO FEITOSA REQUERENTE.: MARIA EDILEUSA TELES FEITOSA . ***" COMARCA DE BREJO SANTO SECRETARIA DA 2ª VARA PROCESSO CÍVEL Nº 2009.0015.1531-9/0 AÇÃO: ALIMENTOS/ SEPARAÇÃO LITIGIOSA/ GUARDA REQUERENTE: MARIA EDILEUSA TELES FEITOSA REQUERIDO: ANTÔNIO LAURENTINO FEITOSA INTIMAÇÃO DE DESPACHO FICA O ADVOGADO ABAIXO MENCIONADO, INTIMADO DO DESPACHO, CUJO DISPOSITIVO SEGUE TRANSCRITO: ¿ISTO POSTO, ACOLHO O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO APRESENTADO ÀS FLS. 129 PARA, COM FUNDAMENTO NO ART. 888, VI E VII DO CPC, C/C O ART.7º, § 1º DA LEI 6.615/77, DEFERIR A LIMINAR REQUERIDA, DECRETANDO LIMINARMENTE A SEPARAÇÃO DE CORPOS DO***

CASAL MARIA EDILEUSA TELES FEITOSA E ANTONIO LAURENTINO FEITOSA, BEM COMO CONCEDER A GUARDA PROVISÓRIA DOS MENORES MIRIAN TELES FEITOSA DE MIRANDA E MICAEL NATAN FEITOSA DE MIRANDA EM FAVOR DA REQUERENTE, FICANDO FRANQUEADO AO DEMANDADO DIREITO DE VISITA AOS MENORES DURANTE OS SÁBADOS E DOMINGOS, A CADA QUINZENA. INTIMEM-SE AS PARTES DO CONTEÚDO DA PRESENTE DECISÃO, DEVENDO O PROMOVIDO SE MANIFESTAR SOBRE OS DOCUMENTOSACOSTADOS ÀS FLS. 123/126, BEM COMO PARA QUE AAUTORA SE MANIFESTE SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS APRESENTADOS ÀS FLS. 130/150, TUDO NO PRAZO DE 10 DIAS.¿ BREJO SANTO, 25 DE SETEMBRO DE 2009. DANIEL CARVALHO CARNEIRO- JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO." - INT. DR(S). CICERO SARAIVA ROCHA , DEFENSOR PÚBLICO TIAGO MISAEL DE J. MARTINS, CICERO SARAIVA ROCHA , DEFENSOR PÚBLICO TIAGO MISAEL DE J. MARTINS.

2ª VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO
JUIZ(A) TITULAR : DANIEL CARVALHO CARNEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO RAIMUNDO DO NASCIMENTO
EXPEDIENTE Nº 312/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8466	1		

1) 2009.0028.2801-9/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: MARIA SANTA DA CONCEICAO . ***" COMARCA DE BREJO SANTO SECRETARIA DA 2ª VARA PROCESSO CÍVEL Nº 2009.0028.2801-9/0 AÇÃO: RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE: MARIA SANTA DA CONCEIÇÃO INTIMAÇÃO DE DESPACHO FICA O ADVOGADO ABAIXO MENCIONADO, INTIMADO DO DESPACHO CUJO DISPOSITIVO SEGUE TRANSCRITO: ¿NOS TERMOS DO ART. 5º, LXXIV DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A GRATUIDADE JUDICIÁRIA SERÁ DEFERIDA APENAS AOS QUE PROVAREM A INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS. FACE AO EXPOSTO, ESTANDO A PARTE AUTORA REPRESENTADA POR ADVOGADO PARTICULAR, INTIME-SE A PARTE REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, EMENDAR A INICIAL JUNTANDO DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A SUA INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, OU ADIMPLIR AS TAXAS RESPECTIVAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL. BREJO SANTO, 21 DE SETEMBRO DE 2009.¿ (O) DR. DANIEL CARVALHO CARNEIRO-JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO."*** - INT. DR(S). CICERO SARAIVA ROCHA .

COMARCA DE CANINDÉ

JUIZ(A) TITULAR : ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA GORETE DA SILVA
EXPEDIENTE Nº 72/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10997	1	CE/17944	2

1) 2004.0006.8515-5/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: FRANCISCO JOSELIR FORTE CRIANÇA/ ADOLESCENTE.: FRANCISCO MATHEUS FERNANDES SOUSA REQUERENTE.: ROSA HELENA FERNANDES SOUSA REQUERIDO.: FRANCISCO JOSELIR FORTE REQUERENTE.: ROSA HELENA FERNANDES SOUSA CRIANÇA/ADOLESCENTE.: FRANCISCO MATHEUS FERNANDES SOUSA . ***"FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA ACERCA DA DATA DA REALIZAÇÃO DO EXAME DE DNA, DESIGNADA PARA O DIA 20 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 13:00 HORAS, NO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA/LACEN, FORTALEZA/CE. (META 2/CNJ)."*** - INT. DR(S). JUDITE GOMES DE ALMEIDA .

2) 2007.0021.7566-3/0 - SEPARAÇÃO DE CORPOS REQUERENTE.: MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DA SILVA REQUERIDO.: RAIMUNDO JULIO DA SILVA . ***"DESPACHO: "URGENTE/R.H. N.A. EMBORA A MANIFESTAÇÃO NÃO ESTEJA ACOMPANHADA DE COMPROVAÇÃO DO ALEGADO, A FIM DE EVITAR PREJUÍZOS À PARTE, NOMEIO A DRA. MARIA HIDELVANIA DOS SANTOS SOARES PARA PATROCINAR OS INTERESSES DO PROMOVIDO NESTA AÇÃO. INTIME-SE. (...)" - AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 29 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 09:00 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ/CE.."*** - INT. DR(S). MARIA HIDELVANIA DOS SANTOS SOARES .

COMARCA DE CARIRIAÇU

JUIZ(A) TITULAR : JOSE RICARDO COSTA D´ALMEIDA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANAILTON PEREIRA FONTENELE
EXPEDIENTE Nº 116/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5124	1	CE/5124	1
CE/5124	1	CE/4200	2
CE/4200	2	CE/4200	2

1) 2000.0220.2940-1/0 - Nº ANTIGO: 0000065003420 - INVENTÁRIO E ARROLAMENTO REU.: BARBARA ROSA DE LIMA AUTOR.: LUIZA FURTADO LACERDA REU.: BARBARA ROSA DE LIMA AUTOR.: LUIZA FURTADO LACERDA REU.: BARBARA ROSA DE LIMA AUTOR.: LUIZA FURTADO LACERDA . ***"INTIMAR O ADVOGADO DA PARTE AUTORA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 62, QUE ADIANTE TRANSCREVO: R.H. CONSIDERANDO QUE TRATA-SE DE PROCESSO DE INVENTÁRIO PROPOSTO PELOS HERDEIROS DE BARBARA ROSA DE LIMA PARA PARTILHA DO ESPÓLIO DEIXADO PELO DE CUJUS; CONSIDERANDO QUE AS PARTES INTERESSADAS, HERDEIROS E INVENTARIANTES NÃO PROMOVERAM O ANDAMENTO DO FEITO, DESDE 18/10/2000, OU SEJA, HÁ QUASE NOVE ANOS, DEMONSTRANDO O SEU TOTAL DESINTERESSE PELA SOLUÇÃO DA CAUSA, DEVENDO-SE CONSIDERAR, TAMBÉM, O ADVENTO DA LEI 11.441/2007, DANDO NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 982, DO CPC, QUE POSSIBILITOU A ABERTURA DE INVENTÁRIO POR ESCRITURA PÚBLICA, E A SIMPLIFICAÇÃO DA PARTILHA AMIGÁVEL SEM A INGERÊNCIA DO JUDICIÁRIO; CONSIDERANDO AINDA, O ENTENDIMENTO DA DOUTRINA E DOS TRIBUNAIS BRASILEIROS, DE QUE NÃO HÁ EXTINÇÃO SEM MÉRITO, NO PROCESSO DE INVENTÁRIO, COM BASE NO ART. 267, I E II, DO CPC, PELA INÉRCIA DOS INTERESSADOS DIREITOS NO PROVIMENTO JUDICIAL, SENDO SOMENTE POSSÍVEL QUANDO NÃO HOUVER BENS INVENTARIAR (RT 490/87), TORNANDO INAPLICÁVEL A UTILIZAÇÃO DO REFERIDO DISPOSITIVO AO CASO CONCRETO, CONFORME SE VERIFICA, VERBIS: ¿A PARALISAÇÃO DO INVENTÁRIO NÃO ACARRETA A EXTINÇÃO DO PROCESSO (RT 490/87, 502/89, 504/129, 598/82, RJTJESP 47/249, 88/225, 95/41, 95/148, JTJ 154/16, 301/261, BOL. AASP 2.385/3.209) (...) THEOTONIO NEGRÃO, JOSÉ ROBERTO FL GOUVÊA, CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E LEGISLAÇÃO PROCESSUAL EM VIGOR, 40º ED. SÃO PAULO: SARAIVA, 2008, P0. 393, NOTA 8 AO ART. 267.(GRIFOS NOSSOS). DESTA FORMA, COM BASE NO ENTENDIMENTO ACIMA EXPOSTO, E CONSIDERANDO O PRINCÍPIO DA ECONOMIA PROCESSUAL DE QUE O PROCESSO DEVE SER JUSTO PARA AS PARTES E SEM EXCESSO ONEROSO, TAMBÉM, PARA O ESTADO, DETERMINO A REMESSA DOS AUTOS AO ARQUIVO ADMINISTRATIVO COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E LIVROS PRÓPRIOS, ONDE PERMANECEM ATÉ QUE OS INTERESSADOS COMPAREÇAM EM JUÍZO E REQUEIRAM O ANDAMENTO PROCESSUAL DOS AUTOS. INTIMEM-SE, TODOS OS INTERESSADOS. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. CARIRIAÇU-CE, 23 DE SETEMBRO DE 2009. JOSÉ RICARDO COSTA D'ALMEIDA. JUIZ DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). JOSE CARLOS PIMENTEL SILVA , JOSE CARLOS PIMENTEL SILVA , JOSE CARLOS PIMENTEL SILVA .

2) 2000.0220.3839-7/0 - Nº ANTIGO: 2001065001262 -

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

INVENTÁRIO E ARROLAMENTO AUTOR.: ANA EMÍLIA DE ANDRADE AUTOR.: ANA EMÍLIA DE ANDRADE AUTOR.: ANA EMÍLIA DE ANDRADE . ***"INTIMAR O ADVOGADO DA PARTE REQUERENTE DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 18, QUE ADIANTE TRANSCREVO:" R.H. CONSIDERANDO QUE TRATA-SE DE PROCESSO DE INVENTÁRIO PROPOSTO PELOS HERDEIROS DE PEDRO GONÇALVES ROSA, PARA PARTILHA DO ESPÓLIO DEIXADO PELO DE CUJUS; CONSIDERANDO QUE AS PARTES INTERESSADAS, HERDEIROS E INVENTARIANTES NÃO PROMOVERAM O ANDAMENTO DO FEITO, DESDE 12/08/ 2005, OU SEJA, HÁ MAIS DE QUATRO ANOS, DEMONSTRANDO O SEU TOTAL DESINTERESSE PELA SOLUÇÃO DA CAUSA, DEVENDO-SE CONSIDERAR, TAMBÉM, O ADVENTO DA LEI 11.441/2007, DANDO NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 982, DO CPC, QUE POSSIBILITOU A ABERTURA DE INVENTÁRIO POR ESCRITURA PÚBLICA, E A SIMPLIFICAÇÃO DA PARTILHA AMIGÁVEL SEM A INGERÊNCIA DO JUDICIÁRIO; CONSIDERANDO AINDA, O ENTENDIMENTO DA DOUTRINA E DOS TRIBUNAIS BRASILEIROS, DE QUE NÃO HÁ EXTINÇÃO SEM MÉRITO, NO PROCESSO DE INVENTÁRIO, COM BASE NO ART. 267, I E II, DO CPC, PELA INÉRCIA DOS INTERESSADOS DIREITOS NO PROVIMENTO JUDICIAL, SENDO SOMENTE POSSÍVEL QUANDO NÃO HOUVER BENS INVENTARIAR (RT 490/ 87), TORNANDO INAPLICÁVEL A UTILIZAÇÃO DO REFERIDO DISPOSITIVO AO CASO CONCRETO, CONFORME SE VERIFICA, VERBIS: ¿A PARALISAÇÃO DO INVENTÁRIO NÃO ACARRETA A EXTINÇÃO DO PROCESSO (RT 490/87, 502/89, 504/129, 598/82, RJTJESP 47/249, 88/225, 95/41, 95/148, JTJ 154/16, 301/261, BOL. AASP 2.385/3.209) (...) THEOTONIO NEGRÃO, JOSÉ ROBERTO FL GOUVÊA, CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E LEGISLAÇÃO PROCESSUAL EM VIGOR, 40ª ED. SÃO PAULO: SARAIVA, 2008, P0. 393, NOTA 8 AO ART. 267.(GRIFOS NOSSOS). DESTA FORMA, COM BASE NO ENTENDIMENTO ACIMA EXPOSTO, E CONSIDERANDO O PRINCÍPIO DA ECONOMIA PROCESSUAL DE QUE O PROCESSO DEVE SER JUSTO PARA AS PARTES E SEM EXCESSO ONEROSO, TAMBÉM, PARA O ESTADO, DETERMINO A REMESSA DOS AUTOS AO ARQUIVO ADMINISTRATIVO COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E LIVROS PRÓPRIOS, ONDE PERMANECEM ATÉ QUE OS INTERESSADOS COMPAREÇAM EM JUÍZO E REQUEIRAM O ANDAMENTO PROCESSUAL DOS AUTOS. INTIMEM-SE, TODOS OS INTERESSADOS. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. CARIRIAÇU-CE, 21 DE SETEMBRO DE 2009. JOSÉ RICARDO COSTA D'ALMEIDA. JUIZ DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). PEDRO BEETHOVEN B MACHADO , PEDRO BEETHOVEN B MACHADO , PEDRO BEETHOVEN B MACHADO .

VARA UNICA DA COMARCA DE CARIRIAÇU
JUIZ(A) TITULAR : JOSE RICARDO COSTA D´ALMEIDA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANAILTON PEREIRA FONTENELE
EXPEDIENTE Nº 117/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3171	1	CE/3171	1
CE/3171	1	CE/15067	2
CE/15067	2		

1) 2000.0220.2764-6/0 - Nº ANTIGO: 0000065003047 - INVENTÁRIO E ARROLAMENTO REU.: MARIA CLARA DO CARMO AUTOR.: TERTULINA MARTINIANO DE SOUSA REU.: MARIA CLARA DO CARMO AUTOR.: TERTULINA MARTINIANO DE SOUSA REU.: MARIA CLARA DO CARMO AUTOR.: TERTULINA MARTINIANO DE SOUSA . ***"INTIMAR O ADVOGADO DA PARTE INVENTARIANTE DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS., QUE ADIANTE TRANSCREVO:" R.H. CONSIDERANDO QUE TRATA-SE DE PROCESSO DE INVENTÁRIO PROPOSTO PELOS HERDEIROS DE MARIA CLARA DO CARMO PARA PARTILHA DO ESPÓLIO DEIXADO PELO DE CUJUS; CONSIDERANDO QUE AS PARTES INTERESSADAS, HERDEIROS E INVENTARIANTES NÃO PROMOVERAM O ANDAMENTO DO FEITO, DESDE 16/03/1995, OU SEJA, HÁ CATORZE ANOS, DEMONSTRANDO O SEU TOTAL DESINTERESSE PELA SOLUÇÃO DA CAUSA, DEVENDO-SE CONSIDERAR, TAMBÉM, O ADVENTO DA LEI 11.441/2007, DANDO NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 982, DO CPC, QUE POSSIBILITOU A ABERTURA DE INVENTÁRIO POR ESCRITURA PÚBLICA, E A SIMPLIFICAÇÃO DA PARTILHA AMIGÁVEL SEM A INGERÊNCIA DO JUDICIÁRIO; CONSIDERANDO AINDA, O ENTENDIMENTO DA DOUTRINA E DOS TRIBUNAIS BRASILEIROS, DE QUE NÃO HÁ EXTINÇÃO SEM MÉRITO, NO PROCESSO DE INVENTÁRIO, COM BASE NO ART. 267, I E II, DO CPC, PELA INÉRCIA DOS INTERESSADOS DIREITOS NO PROVIMENTO JUDICIAL, SENDO SOMENTE POSSÍVEL QUANDO NÃO HOUVER BENS INVENTARIAR (RT 490/ 87), TORNANDO INAPLICÁVEL A UTILIZAÇÃO DO REFERIDO DISPOSITIVO AO CASO CONCRETO, CONFORME SE VERIFICA, VERBIS: ¿A PARALISAÇÃO DO INVENTÁRIO NÃO ACARRETA A EXTINÇÃO DO PROCESSO (RT 490/87, 502/89, 504/129, 598/82, RJTJESP 47/249, 88/225, 95/41, 95/148, JTJ 154/16, 301/261, BOL. AASP 2.385/3.209) (...) THEOTONIO NEGRÃO, JOSÉ ROBERTO FL GOUVÊA, CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E LEGISLAÇÃO PROCESSUAL EM VIGOR, 40ª ED. SÃO PAULO: SARAIVA, 2008, P0. 393, NOTA 8 AO ART. 267.(GRIFOS NOSSOS). DESTA FORMA, COM BASE NO ENTENDIMENTO ACIMA EXPOSTO, E CONSIDERANDO O PRINCÍPIO DA ECONOMIA PROCESSUAL DE QUE O PROCESSO DEVE SER JUSTO PARA AS PARTES E SEM EXCESSO ONEROSO, TAMBÉM, PARA O ESTADO, DETERMINO A REMESSA DOS AUTOS AO ARQUIVO ADMINISTRATIVO COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E LIVROS PRÓPRIOS, ONDE PERMANECEM ATÉ QUE OS INTERESSADOS COMPAREÇAM EM JUÍZO E REQUEIRAM O ANDAMENTO PROCESSUAL DOS AUTOS. INTIMEM-SE, TODOS OS INTERESSADOS. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. CARIRIAÇU-CE, 23 DE SETEMBRO DE 2009. JOSÉ RICARDO COSTA D'ALMEIDA. JUIZ DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). ANTONIO DAUDET GONDIM BARRETO , ANTONIO DAUDET GONDIM BARRETO , ANTONIO DAUDET GONDIM BARRETO .

2) 2009.0022.9497-9/0 - TOMBO: 236 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO FINASA BMC S/A REQUERIDO.: RITA GONÇALVES BORGES REQUERENTE.: BANCO FINASA BMC S/A REQUERIDO.: RITA GONÇALVES BORGES . ***"INTIMAR A PARTE AUTORA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 26, QUE ADIANTE TRANSCREVO:" R. H. CONSIDERANDO QUE A PARTE AUTORA FOI INTIMADO PARA EMENDAR A INICIAL, NO PRAZO DE 10 DIAS E, QUE FORA DO PRAZO DO ART. 284, CPC, A MESMA, REQUEREU A PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR 30 DIAS; CONSIDERANDO QUE O PRAZO DO ART. 284 "É PRORROGÁVEL A CRITÉRIO DO JUIZ" (RSTJ 147/77, 148/152, STJ-3ª T., RESP 118.141-PR, REL. MIN. MENEZES DIREITO, J.24.3.98, NÃO CONHECERAM, V.U., DJU 25.5.98, P. 102; RF 781/246), SENDO QUE "ADMITE PEDIDO DE PRORROGAÇÃO, DESDE QUE FORMULADO DENTRO DO PRAZO, NÃO PODENDO O JUIZ EXIMIR-SE DE APRECIÁ-LO" (RT 781/421); CONSIDERANDO, AINDA, ENTENDIMENTO DOS TRIBUNAIS QUE "O PRAZO DO ART. 284 DO CPC É DILATÓRIO, E NÃO PEREMPTÓRIO, OU SEJA, PODE SER REDUZIDO OU PRORROGADO POR CONVENÇÃO DAS PARTES OU POR DETERMINAÇÃO DO JUIZ"(STJ-4ª T., RESP 871.661, MIN. NANCY ANDRIGHI, J. 17.5.07, DJU 11.6.07, COMUNGANDO DO MESMO ENTENDIMENTO STJ-2ª T., RESP 369.981, MIN. JOÃO OTÁVIO, J.4.4.06, DJU 23.5.06; STJ-1ª T.,RESP 638.353, MIN. JOSÉ DELGADO, J. 19.8.04, DJU 20.9.04. DESTA FORMA, EMBORA QUE A PARTE APRESENTOU PEDIDO DE PRORROGAÇÃO, FORA DO PRAZO DA EMENDA, E SENDO CONTRÁRIO AO JULGADO ACIMA CITADO, ATENDENDO AO PRINCÍPIO DA INSTRUMENTALIDADE DO PROCESSO, E SENDO CONTRÁRIO AO JULGADO ACIMA CITADO, ATENDENDO AO PRINCÍPIO DA INSTRUMENTALIDADE DO PROCESSO, E EXCEPCIONALMENTE, COM FUNDAMENTO NOS ARESTOS SUPRA, DEFIRO O PEDIDO DO AUTOR, CONCEDENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO, PARA EMENDAR A INICIAL, DE 30 DIAS. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. CARIRIAÇU-CE, 18 DE SETEMBRO DE 2009. JOSÉ RICARDO COSTA D' ALMEIDA. JUIZ DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA , EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

COMARCA DE CASCAVEL

JUIZ(A) TITULAR : ARISTOFANES VIEIRA COUTINHO JUNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA
EXPEDIENTE Nº 28/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7104	1	CE/3619	2
CE/10058	2	CE/10051	2
CE/17537	3	PB/6846	4
CE/21041	4	CE/20699	4
CE/20562	4	CE/19188	4
CE/6034	5	CE/6352	5
CE/15048	6	PB/6846	6
CE/20873	6	CE/15048	6
CE/19188	6	PB/6846	6
CE/20873	6	CE/19188	6
CE/13066	7	CE/20037	7
CE/18000	8	CE/15048	8
CE/15048	8	CE/9314	8
CE/16075	8	CE/18000	8
CE/9314	8	CE/16075	8
CE/11095	9	CE/4594	10

1) 2003.0005.0914-6/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: AUGUSTO CÉSAR OLIVEIRA MOREIRA - ME EXEQUENTE.: FAZENDA NACIONAL . ***"DESPACHO PARTE FINAL: "NÃO RECONHEÇO O CARÁTER DE PRÉ-EXECUTIVIDADE EMPRESTADO À PETIÇÃO DE FLS.49/50 E INDEFIRO OS PLEITOS NELA CONTIDOS, POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO LEGAL. É QUE O SIMPLES PARCELAMENTO DA DÍVIDA NÃO É CAUSA DE EXCLUSÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, A TEOR DO ART.156, DO CTN, NÃO PODENDO PORTANTO, DAR CAUSA A EXTINÇÃO DO PROCESSO. APÓS A INTIMAÇÃO DO EXECUTADO, POR SUA ADVOGADA, RETORNEM OS AUTOS À PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL PARA QUE SEJA INFORMADO SE HOUVE OU NÃO AQUITAÇÃO DO CRÉDITO FISCAL.".***" - INT. DR(S). WALNICE AZEVEDO DE FREITAS .

2) 2007.0000.1008-0/0 - REVISIONAL DE CONTRATO REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL REQUERENTE.: JOSÉ SOUSA DE CASTRO . ***"DESPACHO: "1.RH. 2. TENDO SIDO REJEITADA A EXCEÇÃO INTERPOSTA (FL.18 AUTOS APENSADOS), DIGAM AS PARTES SE DESEJAM CONCILIAR, APÓS O QUE PROFERIRÁ O JUÍZO O JULGAMENTO DO PROCESSO CONFORME SEU ESTADO. 3. INT.".***" - INT. DR(S). MARIA VALDELY DA COSTA RIBEIRO , PAULO CESAR MOREIRA FRANCO , SUZY CERES E SANTOS FRANCO .

3) 2007.0003.2932-9/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO S/A REQUERIDO.: MARIA ELIANE MOURA SILVA . ***"DESPACHO: "1.RH. 2. À PARTE AUTORA. 3. INT.".***" - INT. DR(S). MARCELO LEMOS CALÓ .

4) 2007.0017.0592-8/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: BRADESCO SEGUROS S/A REQUERENTE.: GEVANIA DA SILVA LIMA . ***"DESPACHO: "12. ASSIM SENDO, E REPUTANDO, DOUTRA BANDA, DESNECESSÁRIA A PRODUÇÃO DE OUTRA PROVA QUE NÃO A PERICIAL, DEFIRO ESSA, ESPECIFICAMENTE, PARA O FIM DE DETERMINAR SE SUBMETA A PARTE PROMOVENTE A EXAME PERICIAL, A SER PROCEDIDO POR MÉDICO INTEGRANTE DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, TÃO LOGO INDICADOS PELA MUNICIPALIDADE PARA TAL FIM, DEIXANDO-SE DE ATRIBUIR A PERÍCIA AO IML POR NÃO HAVER TAL ÓRGÃO, OU SUCURSAL DESSE, NESTE FORO. 13. APÓS O EXAME PERICIAL, O EXPERTO DEVERÁ RESPONDER OS SEGUINTES QUESITOS JUDICIAIS: A) APRESENTA A PARTE AUTORA LESÃO?; B) EM CASO POSITIVO, QUAL A NATUREZA E A EXTENSÃO DA LESÃO CONSTATADA? C) A LESÃO APRESENTADA É DE CARÁTER PERMANENTE? 14. FACULTO ÀS PARTES, NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, CONTADOS DA INTIMAÇÃO, A INDICAÇÃO DE ASSISTENTES TÉCNICOS E FORMULAÇÃO DE QUESITOS SUPLEMENTARES. 15. CUMPRA-SE. 16. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS, INCLUSIVE OFÍCIO.".***" - INT. DR(S). WAMBERTO BALBINO SALES , BRUNO QUEIROZ RABELO , SABRINA DE AZEVEDO JUCÁ , MARTA ANDREA MATOS MARINHO , JOÃO JOSE SARAIVA COELHO .

5) 2007.0017.0670-3/0 - REVISIONAL DE CONTRATO REQUERENTE.: QUEZIA DOS SANTOS MIRANDA REQUERIDO.: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A . ***"DESPACHO: "3. ASSIM , DETERMINO À INSTITUIÇÃO FINANCEIRA RÉ QUE, NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, E SOB PENA DE IMEDIATO JULGAMENTO ANTECIPADO DO FEITO, AQUI DE JÁ DECLARADO, PROMOVA A JUNTADA DO CONTRATO, E ANEXOS, FIRMADO ENTRE AS PARTES DESTA AÇÃO. 4. INT.".***" - INT. DR(S). GEORGE VIANA GONDIM , HELENA CASTELO BRANCO DO BOMFIM .

6) 2007.0018.9918-8/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: RAIMUNDO DIONISIO BANDEIRA REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGUROS REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGUROS REQUERENTE.: RAIMUNDO DIONISIO BANDEIRA . ***"DESPACHO: "4. ASSIM SENDO, E REPUTANDO, DOUTRA BANDA, DESNECESSÁRIA A PRODUÇÃO DE OUTRA PROVA QUE NÃO A PERICIAL, DEFIRO ESSA, ESPECIFICAMENTE, PARA O FIM DE DETERMINAR SE SUBMETA A PARTE PROMOVENTE A EXAME PERICIAL, A SER PROCEDIDO POR MÉDICO INTEGRANTE DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, TÃO LOGO INDICADOS PELA MUNICIPALIDADE PARA TAL FIM, DEIXANDO-SE DE ATRIBUIR A PERÍCIA AO IML POR NÃO HAVER TAL ÓRGÃO, OU SUCURSAL DESSE, NESTE FORO. 5. APÓS O EXAME PERICIAL, O EXPERTO DEVERÁ RESPONDER OS SEGUINTES QUESITOS JUDICIAIS: A) APRESENTA A PARTE AUTORA LESÃO?; B) EM CASO POSITIVO, QUAL A NATUREZA E A EXTENSÃO DA LESÃO CONSTATADA?; C) A LESÃO APRESENTADA É DE CARÁTER PERMANENTE?; D) A LESÃO EM COMENTO TROUXE À PARTE AUTORA INVALIDEZ; E) EM TRAZENDO INVALIDEZ À PARTE AUTORA, É ESSA DE CARÁTER PERMANENTE OU TRANSITÓRIO? 6. FACULTO ÀS PARTES, NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, CONTADOS DA INTIMAÇÃO, A INDICAÇÃO DE ASSISTENTES TÉCNICOS E FORMULAÇÃO DE QUESITOS SUPLEMENTARES. 7. CUMPRA-SE. 8. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS, INCLUSIVE OFÍCIO.".***" - INT. DR(S). LIEGE IZABEL PIRES CENI , WAMBERTO BALBINO SALES , SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE , LIEGE IZABEL PIRES CENI , JOÃO JOSE SARAIVA COELHO , WAMBERTO BALBINO SALES , SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE , JOÃO JOSE SARAIVA COELHO .

7) 2008.0010.3794-0/0 - REVISIONAL DE CONTRATO REQUERIDO.: HSBC REQUERENTE.: RAIMUNDO AUDISIO VITAL . ***"DESPACHO: "1. RH. 2. DIGAM AS PARTES SE DESEJAM CON'CILIAR, EM CINCO (05) DIAS. 3. INT.".***" - INT. DR(S). MARCOS JOACI CARNEIRO MONTEIRO , JULIANA LIMA ROMERO .

8) 2008.0013.4469-9/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: CONAPP-COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS REQUERENTE.: FRANCISCO CARDONVANI INACIO DE PAIVA REQUERIDO.: CONAPP-COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS REQUERENTE.: FRANCISCO CARDONVANI INACIO DE PAIVA REQUERIDO.: CONAPP-COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS REQUERENTE.: FRANCISCO CARDONVANI INACIO DE PAIVA . ***"DESPACHO: "10. ASSIM SENDO, E REPUTANDO, DOUTRA BANDA, DESNECESSÁRIA A PRODUÇÃO DE OUTRA PROVA QUE NÃO A PERICIAL, DEFIRO ESSA, ESPECIFICAMENTE, PARA O FIM DE DETERMINAR SE SUBMETA A PARTE PROMOVENTE A EXAME PERICIAL, A SER PROCEDIDO POR MÉDICO INTEGRANTE DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, TÃO LOGO INDICADOS PELA MUNICIPALIDADE PARA TAL FIM, DEIXANDO-SE DE ATRIBUIR A PERÍCIA AO IML POR NÃO HAVER TAL ÓRGÃO, OU SUCURSAL DESSE, NESTE FORO. 11. APÓS O EXAME PERICIAL, O EXPERTO DEVERÁ RESPONDER OS SEGUINTES QUESITOS JUDICIAIS: A) APRESENTA A PARTE AUTORA LESÃO?; B) EM CASO POSITIVO, QUAL A NATUREZA E A EXTENSÃO DA LESÃO CONSTATADA?; C) A LESÃO APRESENTADA É DE CARÁTER PERMANENTE? D) A LESÃO EM COMENTO TROUXE À PARTE AUTORA INVALIDEZ; E) EM TRAZENDO INVALIDEZ À PARTE AUTORA, É ESSA DE CARÁTER PERMANENTE OU TRANSITÓRIO? 12. FACULTO ÀS PARTES, NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, CONTADOS DA INTIMAÇÃO, A INDICAÇÃO DE ASSISTENTES TÉCNICOS E FORMULAÇÃO DE QUESITOS SUPLEMENTARES. 13. CUMPRA-SE. 14. EXPEDIENTESNECESSÁRIOS, INCLUSIVE OFÍCIO.".***" - INT. DR(S). DANIELA MARIA COSTA BARBOSA , LIEGE IZABEL PIRES CENI , LIEGE IZABEL PIRES CENI , CLAUDIA VALENTE

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

MASCARENHAS , FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO , DANIELA MARIA COSTA BARBOSA , CLAUDIA VALENTE MASCARENHAS , FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO .

9) 2008.0040.6063-2/0 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA REQUERENTE.: FROTA & BESSA LTDA. . ***"DESPACHO: "1. R.H. 2. VISTOS ETC. 3. REJEITO A EXCEÇÃO INTERPOSTA. 4. É QUE, AINDA QUE SE OBSERVASSE CONEXÃO ENTRE A PRESENTE EXECUÇÃO E AS DEMAIS APONTADAS PELO EXCIPIENTE, CIRCUNSTÂNCIA EMBARAÇADA, NO SENTIDO DESSE JULGADOR, JÁ PELO FATO DE QUE CADA FEITO EXECUTIVO INDICADO NO REQUERIMENTO EM EXAME TEM COMO OBJETO CDA RELATIVA A DÉBITO DISTINTO DO VERIFICADO NESTES AUTOS, EIS QUE O PEDIDO EM TELA DEVERIA TER SIDO MANEJADO PERANTE O JUÍZO QUE NÃO REPUTASSE O PROMOVENTE COMPETENTE, CONSOANTE A BOA TÉCNICA PROCESSUAL, TAL COMO JÁ ALERTADO ÀS FL.18. 5. ASSIM SENDO, NÃO REPUTANDO PRESENTE O INTERESSE DA PARTE NO MANEJO D PRESENTE INCIDENTE, DADA A INADEQUAÇÃO DE SEU MANEJO AOS FINS PRETENDIDOS, IDEFIRO-O, ENCAMINHANDO O INTERESSADO ÀS VIAS PROCESSUAIS CABÍVEIS, EM SENDO TAL SEU DESEJO. 6. INTIME-SE. 7. CUMPRA-SE DECISÃO LANÇADA NOS AUTOS N. 2005.0010.6463-2."."*** - INT. DR(S). BENONI VIEIRA DA SILVA .

10) 2009.0008.8781-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ERANDIR CHAVES DA SILVA . ***"SENTENÇA PARTE FINAL: "ISTO POSTO, JULGO POR SENTENÇA PROCEDENTE O PEDIDO, AUTORIZADO O REQUERENTE SACAR JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AGÊNCIA CASCAVEL-CE, OS VALORES DEPOSITADOS NA CONTA VINCULADA DE FGTS DO ERANDIR CHAVES DA SILVA, Nº 1267227719-6 (PIS), BLOQUEADOS POR MOTIVO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA. SEM CUSTAS. JUSTIÇA GRATUITA. APÓS O TRÂNSITO, DAR BAIXA NOS REGISTROS E ARQUIVAR. P.R.I."."*** - INT. DR(S). FRANCISCA GORETE SARAIVA .

2ª VARA DA COMARCA DE CASCAVEL
JUIZ(A) TITULAR : EMILIO DE MEDEIROS VIANA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FABIO MENEZES NOGUEIRA
EXPEDIENTE Nº 43/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10051	1	CE/10051	2
CE/10051	3		

1) 2000.0148.5110-6/0 - Nº ANTIGO: 1997006007674 - ANULATÓRIA REQUERIDO.: ROBERT MELLINAS E SUA MULHER VALMIRA F. MELLINAS . ***"DESPACHO: "INTIME-SE ALUDIDA ADVOGADA, VIA DJ, PARA DEVOLUÇÃO EM 48 HORAS, PENA DE BUSCA E APREENSÃO, COMUNICAÇÃO À OAB E, SE FOR O CASO, INSTAURAÇÃO DE AÇÃO PENAL POR INFRAÇÃO AO ART. 356 DO CP. DECORRIDO O PRAZO ASSINADO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, CONCLUSOS"."*** - INT. DR(S). SUZY CERES E SANTOS FRANCO .

2) 2000.0148.5929-8/0 - Nº ANTIGO: 1998006006580 - DECLARATÓRIA REQUERENTE.: MARIA LIDUINA MARTILIO DA SILVA . ***"DESPACHO: "CUMPRA-SE O ACÓRDÃO. DECORRIDOS, IN AUBIS, CINCO DIAS, AO ARQUIVO"."*** - INT. DR(S). SUZY CERES E SANTOS FRANCO .

3) 2009.0003.1683-5/0 - TOMBO: 8121 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS EXEQUENTE.: NATIELE OLIVEIRA SILVA, RUTIELE DE OLIVEIRA SILVA E PEDRO IGOR DE OLIVEIRA SILVA (REP. POR RUTE DE OLIVEIRA SOUSA) . ***"AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 30/09/2009, ÀS 13:15 HORAS, NO FÓRUM LOCAL."*** - INT. DR(S). SUZY CERES E SANTOS FRANCO .

COMARCA DE CATARINA

JUIZ(A) TITULAR : ANA CELINA MONTE STUDART GURGEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA VALDENIA BEZERRA RIBEIRO
EXPEDIENTE Nº 90/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/131520	1	CE/16100	2
CE/20796	3		

1) 2000.0223.5726-3/0 - Nº ANTIGO: 2002100000043 - ART. 121 CPB- HOMICÍDIO REU.: GLEYDSTONE CHAVES NOGUEIRA DE OLIVEIRA VITIMA.: LUIZ EVANGELISTA DE SOUZA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . ***"FICA INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO PROFERIDO À FL. 206 A SEGUIR TRANSCRITO: " R.H. EM ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO DA PROCURADORIA, DEFERIDO PELO EMINENTE DESEMBARGADOR RELATOR, REFERENTE AO PEDIDO DE DESAFORAMENTO DO JULGAMENTO FEITO NESTES AUTOS, CONSTANTE DA PARTE FINAL DO PARECER DE FLS. 183/187, ITEM 'B', INTIME-SE O PRONUNCIADO, BEM COMO SEU DEFENSOR PARA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SE MANIFESTAR SOBRE O PEDIDO DE DESAFORAMENTO DE FLS. 144/148, TENDO EM VISTA QUE SENDO O PARQUET O SOLICITANTE DO DESAFORAMENTO, MISTER SE FAZ A AUDIÊNCIA DO DEFENSOR COMO GARANTIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA. APÓS A MANIFSTAÇÃO OU DECORRIDO O PRAZO ASSINALADO, VOMLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA NOVAS DETERMINAÇÕES."."*** - INT. DR(S). FRANCISCO ROGERIO GURGEL BARROSO .

2) 2007.0009.7876-9/0 - ART. 344 CPB- COAÇÃO NO CURSO DO PROCESSO VITIMA.: ANTONIA ELIANE FERREIRA DE SOUSA PARENTE REU.: ROBERLÂNIO DOMINGUES DE OLIVEIRA . ***"FICA INTIMADO DA SENTENÇA (...) ANTE O EXPOSTO, E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO NA DENÚNCIA, PARA CONDENAR O RÉU ROBERLÂNIO DOMINGOS DE OLIVEIRA, COMO INCURSO NO ART. 344 DO CÓDIGO PENAL.(...) FIXO A PENA-BASE EM 01 (UM) ANO E (06) SEIS MESES DE RECLUSÃO E O PAGAMENTO DE 10 (DEZ0 DIAS MULTA (...) SUBSTITUO A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE APLICADA POR DUAS RESTRITIVAS DE DIREITOS, CONSISTENTE A PRIMEIRA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE E A SEGUNDA EM PROIBIÇÃO DE FREQUENTAR BARES E SIMILARES (...) CONCEDO O RÉU O DIREITO DE RECORRER EM EM LIBERDADE, EM FACE DE SUA PRIMARIEDADE, BEM COMO PELO ATUAL ENTENDIMENTO CORROBOADO PELA SÚMULA 347 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTÇA (...) CONDENO-O NAS CUSTAS PROCESSUAIS.."*** - INT. DR(S). AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS .

3) 2009.0018.1705-6/0 - TOMBO: 987 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: NOVO MILÊNIO DISTRIBUIDORA DE CEREAIS LTDA REQUERENTE.: SILVESTRE RIBEIRO DE SOUZA . ***"FICA INTIMADA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO PROFERIDO PELA MM. JUÍZA À FL. 20, A SEGUIR TRANSCRITO: "R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA INFORMAR O ENDEREÇO DO RÉU, UMA VEZ QUE A CITAÇÃO NÃO FOI CUMPRIDA, CONSOANTE DEVOLUÇÃO DE FL. 19."."*** - INT. DR(S). NATHÁLIA ALVES DE LIMA .

COMARCA DE CAUCAIA

JUIZ(A) TITULAR : MIRIAN PORTO MOTA RANDAL POMPEU
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RODRIGO GOMES DE OLIVEIRA NETO
EXPEDIENTE Nº 117/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4292	1	CE/11766	2
CE/6150	3	CE/6150	4

1) 2000.0142.1501-3/0 - Nº ANTIGO: 1998007009230 - ART. 155

CPB- FURTO REU.: FRANCISCO LUIZ MORAES DO NASCIMENTO PARTE SEM TIPIFICAÇÃO.: PAULO MARIA DE PAIVA . ***"PROC. CRIME N. 2364/00. FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO PARA APRESENTAR AS ALEGAÇÕES FINAIS NO PRAZO LEGAL.."*** - INT. DR(S). LUIZ CLOVES FILHO .

2) 2000.0143.2674-5/0 - Nº ANTIGO: 2000007035205 - ART. 157 CPB- ROUBO PARTE SEM TIPIFICAÇÃO.: ANTONIO BARBOSA DE SOUZA REU.: RAIMUNDO NONATO VIEIRA REU.: RAIMUNDO NONATO DA SILVA . ***"PROC. CRIME N. 2408/00. FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO, NA QUALIDADE DE ADVOGADO DE DEFESA, DA SENTENÇA CRIMINAL PARA, QUERENDO, APRESENTAR RECURSO DE APELAÇÃO NO PRAZO DE 05 DIAS.."*** - INT. DR(S). LUIZ WASHINGTON LOPES .

3) 2003.0009.9806-6/0 - ART. 180 CPB- RECEPTACAO REU.: CARLOS GUTEMBERG COSTA LIMA REU.: CARLOS ROBERTO ARAUJO MOTA VITIMA.: COMPANHIA ENEGETICA DO CEARA - COELCE REU.: JUVENAL FERREIRA DA SILVA . ***"PROC. CRIME N. 2762/03. FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO DA SENTENÇA ABSOLUTÓRIA PARA, QUERENDO, APRESENTAR RECURSO DE APELAÇÃO NO PRAZO DE 05 DIAS."*** - INT. DR(S). FRANCISCO EVANDRO ROCHA .

4) 2005.0005.4958-6/0 - ART. 157 § 2º CPB REU.: FRANCISCO CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA VITIMA.: RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA . ***"PROC. CRIME N. 3060/05. FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO PARA, QUERENDO, REQUERER DILIGÊNCIAS NO PRAZO LEGAL.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO EVANDRO ROCHA .

2ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA
JUIZ(A) TITULAR : MIRIAN PORTO MOTA RANDAL POMPEU
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RODRIGO GOMES DE OLIVEIRA NETO
EXPEDIENTE Nº 118/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/2798	1	CE/1860	1
CE/2660	1	CE/629	1
CE/16686	1	CE/1094	1
CE/5503	1	CE/12153	1
CE/17309	1	CE/9983	2
CE/7786	3	CE/6150	3
CE/9983	4	CE/12976	5
CE/9944	6	CE/4563	7
CE/9983	8	CE/12594	9
CE/18612	10		

1) 2000.0016.1486-0/0 - Nº ANTIGO: 200102258700 - APELAÇÃO CÍVEL APELANTE.: FRANCISCO ALMIR FERNANDES BASTOS APELADO.: MARIA JOVANDIRA DOS SANTOS ROHINGER . ***" TOMBO 1091/94 DIANTE DO EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, LEVANDO EM CONTA AINDA O PARECER MINISTERIAL, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, PARA DECLARAR O DOMÍNIO DO IMÓVEL USUCAPIENDO EM FAVOR DE FORTALEZA RAÇOES LTDA, TUDO DE CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 941 E SS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E O ARTIGO 550 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO. PRI.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO CLAUDIO ROCHA VICTOR , VALDENIZE DO NASCIMENTO MARQUES , RUBENS PEREIRA DE MACEDO , FRANCISCO ALMIR FERNANDES BASTOS , ROGERIO FEITOSA CARVALHO MOTA , JOSE FELICIANO DE CARVALHO , JOSE RENATO BARROSO BRAGA NETO , MARIA CRISTINA CHAUL BARBOSA , PATRÍCIA FERREIRA VICTOR .

2) 2000.0142.3980-0/0 - Nº ANTIGO: 1999007005758 - ART. 157 CPB- ROUBO REU.: FRANCISCO JOSE MAXIMO PEREIRA REU.: JOSE ERIVALDO BEZERRA GERMANO PARTE SEM TIPIFICAÇÃO.: OSMAR ALVES PIMENTA REU.: LUIS FABIANO MACIEL DA SILVA REU.: IVANIO RODRIGUES ALVES DA SILVA . ***"PROC. CRIME N. 2283/99. FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO PARA, NO PRAZO DE 03 DIAS, DIZER SE TEM DILIGÊNCIAS A REQUERER.."*** - INT. DR(S). FABRICIO DE SOUSA CAMPOS .

3) 2005.0010.9812-0/0 - INTERDITO PROIBITÓRIO REQUERIDO.: AIRTON GUEDES REQUERENTE.: FRANCISCO RODRIGUES SOBRINHO . ***" TOMBO 7531/05 ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DE INTERDITO PROIBITÓRIO, RATIFICANDO O MANDADO LIMINAR DE FLS. 15/16, E ASSIM O FAÇO POR ENTENDEREM PRESENTES OS ELEMENTOS DO ARTIGO 932 DO CPC, FICANDO POIS ASSEGURADO EM FAVOR DO AUTOR FRANCISCO RODRIGUES SOBRINHO, O PLENO EXERCÍCIO DA POSSE DO IMÓVEL CONSTITUÍDO PELO LOTES 09, 10, 11 E 12 DA QUADRA 91 DO PARQUE NOVA CAUCAIA ¿ CAUCAIA-CE, E IMPEDINDO QUALQUER FORMA DE TURBAÇÃO OU ESBULHO POR PARTE DO RÉU, COMINANDO A ESSE A PENA PECUNIÁRIA DIÁRIA DE R$ 100,00 (CEM REAIS) EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DA PRESENTE DECISÃO. PRI.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO RODRIGUES SOBRINHO , FRANCISCO EVANDRO ROCHA .

4) 2006.0023.8291-1/0 - ART. 16 § UNICO DA LEI 10.826/2003 REU.: ALEXSANDRO MOTA GOES . ***"PROC. CRIME N. 3247/06. FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO NA QUALIDADE DE ADVOGADO DO ACUSADO PARA, NO PRAZO DE 03 DIAS, SE MANIFESTAR SOBRE A AUSÊNCIA DAS TESTEMUNHAS DE DEFESA, SOB PENA DO PROCESSO SEGUIR NOS ULTERIORES TERMOS, NA FORMA DO ART. 405 DO CPP.."*** - INT. DR(S). FABRICIO DE SOUSA CAMPOS .

5) 2007.0032.4344-1/0 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO PUBLICO REQUERENTE.: MARIA IRISMAR LUCIANA DE LIMA . ***" TOMBO 11.078/07 ASSIM SENDO, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA HEI POR BEM INDEFERIR O PEDIDO CONTIDO NA INICIAL, JULGANDO IMPROCEDENTE A AÇÃO. P.R.I.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO ERIVALDO RODRIGUES .

6) 2008.0014.8951-4/0 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO PUBLICO REQUERENTE.: MARIA FREITAS BARROS PEREIRA . ***" TOMBO 11.554/08 ASSIM SENDO, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA HEI POR BEM INDEFERIR O PEDIDO CONTIDO NA INICIAL, JULGANDO IMPROCEDENTE A AÇÃO. P.R.I.."*** - INT. DR(S). JOSE MORAIS ROCHA .

7) 2008.0039.1534-0/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: ANTONIA LUCIENE AMARAL DA SILVA . ***" TOMBO 12.509/08 ASSIM SENDO, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA HEI POR BEM INDEFERIR O PEDIDO CONTIDO NA INICIAL, JULGANDO IMPROCEDENTE A AÇÃO. P.R.I.."*** - INT. DR(S). JOELINA PEREIRA MARINHO .

8) 2009.0005.4015-8/0 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: FRANCILUCIA ALVES COELHO . ***" TOMBO 12.722/09 EXPEÇA-SE O COMPETENTE ALVARÁ PARA QUE O DETRAN AUTORIZE A TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO DE MARCA GM VECTRA GLS, DE PLACAS CLS 2909, CHASSIS 9BGJK19BWWB537435, GASOLINA, 1998/1998, AZUL, PARA O NOME DA AUTORA, FRANCILUCIA ALVES COELHO. PRI.."*** - INT. DR(S). FABRICIO DE SOUSA CAMPOS .

9) 2009.0006.2919-1/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL AUTOR.: JOAO ALVES DA CRUZ . ***" TOMBO 13.207/09 ASSIM, COMUNGANDO DO ENTENDIMENTO MINISTERIAL E COM BASE NOS ARTIGOS 77 E SEGUINTES DA LEI 6015/73, DETERMINO JUSTIFICADO O ÓBITO DE MARIA JOSE RIBEIRO ALVES (...). PRI.."*** - INT. DR(S). MARIA CELIA SOARES .

10) 2009.0019.4458-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FIRMINA AMERICA BORGES CAVALCANTE REQUERENTE.: MARCELO BORGES CAVALCANTE REQUERENTE.: MICHELLE BORGES CAVALCANTE CUNHA REQUERENTE.: MILENA BORGES CAVALCANTE . ***" TOMBO 13.250/09 ANTE O EXPOSTO E EM CONSONÂNCIA COM O PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO, E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO E, VIA DE CONSEQÜÊNCIA, DETERMINO AO CARTÓRIO COMPETENTE, QUE SEJAM RETIRADOS OS GRAVAMES CONSTANTES NA AV. 02-8892 DA MATRÍCULA 8892, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAUCAIA/CE. PRI."*** - INT. DR(S). MAIRA IMAMURA DE LIMA .

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

3ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA
JUIZ(A) TITULAR : SANDRA HELENA FORTALEZA DE LIMA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: IVETE MARIA ANTUNES MATOS
EXPEDIENTE Nº 357/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8629	1	CE/6963	2
CE/6468	3	CE/11117	4
CE/8419	4	CE/10829	5

1) 2007.0008.3785-5/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: MITRA ARQUIDIOCESANA DE FORTALEZA-MAF-PAROQUIA DE NOSSA SENHORA DOS PRAZERES . ***""INTIMO VOSSA SENHORIA, NA QUALIDADE DE ADVOGADO DA PARTE EQUERENTE, A FIM DE QUE SE MANIFESTE ACERCA DA COTA MINISTERIAL DE FLS. 55 VERSO, A QUAL REQUER QUE SEJA JUNTADO AOS AUTOS O REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA E COMPROVANTE DA INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL, PERANTE À RECEITA FEDERAL, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS"..*** - INT. DR(S). JOSE AMERICO BARROS DA ROCHA FILHO .

2) 2008.0035.7222-2/0 - TOMBO: 0452009 - CARTA PRECATÓRIA REU.: CANDIDO DOCA FEITOSA DEPRECANTE.: SEBASTIAO GEOVANE PEREIRA ALVES . ***"INTIMO, VOSSA SENHORIA, NA QUALIDADE DO ADVOGADO DO ACUSADO, DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO A QUAL FOI DESIGNADA PARA O DIA 06 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 10 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 3ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA."*** - INT. DR(S). GEORGE ARAUJO CHAVES DA CUNHA .

3) 2009.0009.1807-0/0 - TOMBO: 30042009 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE REU.: DULCINEIDE CALDAS ARAUJO VITIMA.: SHEILA MARIA DE CASTRO SILVA . ***"INTIMO, VOSSA SENHORIA, NA QUALIDADE DE ADVOGADO DA ACUSADA, ACERCA DA EXPEDIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA PARA A COMARCA DE FORTALEZA/CE, COM O INTUITO DE OITIVAR AS TESTEMUNHAS ARROLADAS NA DENÚNCIA E NA DEFESA PRÉVIA, ASSIM COMO DA AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO DA RÉ A QUAL FOI DESIGNADA PARA O DIA 05 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 10:30 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 3ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA/CE.."*** - INT. DR(S). WELLINGTON COELHO SILVA .

4) 2009.0014.8233-0/0 - TOMBO: 2702009 - CARTA PRECATÓRIA REQUERIDO.: FRANCISCA ARRUDA DA CRUZ REQUERENTE.: MARIA MONSERATE VITORIANO . ***""INTIMO VOSSA SENHORIA, NA QUALIDADE DE ADVOGADOS DAS PARTES, ACERCA DA OITIVA DA TESTEMUNHA HENRIQUE JORGE FERREIRA CAVALCANTE, A QUAL FOI DESIGNADA PARA O DIA 26 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 10 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 3ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA/CE"..."*** - INT. DR(S). VALDENIRA ALVES DE MELO , MAURICIO DE MELO BEZERRA .

5) 2009.0017.3004-0/0 - TOMBO: 3062009 - CARTA PRECATÓRIA REU.: PAULO SERGIO MAGALHAES DOS SANTOS . ***""INTIMO VOSSA SENHORIA, NA QUALIDADE DE ADVOGADA DO ACUSADO, ACERCA DA AUDIÊNCIA DE OITIVA DA TESTEMUNHA FRANCISCO ANTÔNIO DO NASCIMENTO, A QUAL FOI DESIGNADA PARA O DIA 13 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 9 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 3ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA"..."*** - INT. DR(S). ANTONIA VALERIA BRAGA FIRMIANO .

3ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA
JUIZ(A) TITULAR : SANDRA HELENA FORTALEZA DE LIMA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: IVETE MARIA ANTUNES MATOS
EXPEDIENTE Nº 358/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10968	1	CE/3432	1
CE/12119	2	CE/5864	3
CE/10829	4	CE/13687	5
CE/19546	6		

1) 2003.0006.1380-6/0 - REVISIONAL DE CONTRATO REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL SA REQUERENTE.: JACKSON WAGNER DE OLIVEIRA PONTES . ***"INTIMO VOSSA SENHORIA, PARA MANISFERTAR-SE SOBRE A QUITAÇÃO DO CONTRATO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS."*** - INT. DR(S). SILVANES PIRES DE SOUSA , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

2) 2004.0003.7869-4/0 - TOMBO: 48762004 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: ALEX GOMES DA SILVA REQUERENTE.: LEONARDO VERISSIMO PEREIRA REQUERENTE.: VALDETE MARIA PEREIRA . ***"INTIMO VOSSA SENHORIA NA QUALIDADE DE ADVOGADO DA PARTE AUTORA, DE TODO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 72, QUE NARRA: " DETERMINO A EXTINÇÃO DO FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM BASE NO ART. 267, III DO CPC"."*** - INT. DR(S). ANTONIA NARCELIA SARAIVA CAVALCANTE COELHO .

3) 2005.0018.5795-0/0 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO CONSIGNADO.: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA - COELCE CONSIGNANTE.: MARIA SOCORRO DE AMORIM . ***"INTIMO VOSSA SENHORIA NA QUALIDADE DE ADVOGADO O REQUERIDO, DE TODO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 106/108, QUE NARRA: " EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, VI, DO CPC. CONDENO A AUTORA NAS CUSTAS PROCESSUAIS, AS QUAIS DEVEM SER EXECUTADAS NOS TERMOS DO ARTIGO 12 DA LEI 1060/50"."*** - INT. DR(S). ANTONIO CLETO GOMES .

4) 2005.0021.0376-3/0 - TOMBO: 63242005 - ALIMENTOS REQUERIDO.: FRANCISCO MARLEN MADEIRA SALES REQUERENTE.: KELDMA MILENE SOUSA DE OLIVEIRA CRIANÇA/ADOLESCENTE.: PEDRO MAYCO OLIVEIRA SALES . ***"INTIMO VOSSA SENHORIA NA QUALIDADE DE ADVOGADO DO REQUERIDO, DE TODO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 89, QUE NARRA: " DETERMINO A EXTINÇÃO DO FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM BASE NO ART. 267, III DO CPC"."*** - INT. DR(S). ANTONIA VALERIA BRAGA FIRMIANO .

5) 2005.0022.1279-1/0 - TOMBO: 106812009 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERIDO.: MARIA FERNANDES CHAGAS REQUERENTE.: ROBERTO DE FRANCA CHAGAS . ***"INTIMO VOSSA SENHORIA NA QUALIDADE DE ADVOGADO DO REQUERENTE, PARA COMPARECER NESTA SECRETÁRIA, PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NO DIA 25/11/2009 ÀS 08:30 HORAS."*** - INT. DR(S). JOSE MAURO DE MELO ESCORCIO .

6) 2009.0012.6814-1/0 - TOMBO: 102602009 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ADRIANA MAYARA ALVES FERREIRA REQUERIDO.: RAFAEL DA SILVA OLIVEIRA . ***"INTIMO VOSSA SENHORIA NA QUALIDADE DE ADVOGADO DO REQUERENTE, PARA COMPARECER NESTA SECRETÁRIA, PARA A AUDIÊNCIA NO DIA 25/11/2009 ÀS 09:00 HORAS, NO INTUITO DE SER COLHIDO O DEPOIMENTO PESSOAL DA PARTE AUTORA E OITIVA DE SUAS TESTEMUNHAS."*** - INT. DR(S). WILSON ALVES DE OLIVEIRA .

4ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA
JUIZ(A) TITULAR : EPITACIO QUEZADO CRUZ JUNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA MARQUES FILHO
EXPEDIENTE Nº 152/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/2835	1	CE/6150	2
SP/125601	3	CE/12976	4
CE/12976	5	CE/12976	6
CE/4056	7	CE/6150	8
CE/6150	9	PE/3374	10
CE/9983	11	CE/17528	12
CE/15067	13		

1) 2003.0002.6737-1/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

REQUERIDO.: EDVALDO VAZ DE SOUSA REQUERENTE.: EDVANIO DA SILVA VAZ REQUERENTE.: ERIKA MARIA DA SILVA VAZ REQUERENTE.: GERLENE MARIA CHAGAS DA SILVA VAZ . ***"NT 9735 - O MM JUIZ CONCLUIU: DEVIDO AO TRANSCURSO DE QUASE 05 ANOS SEM PROPULSÃO, INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA MANIFESTAR SE AINDA TEM INTERESSE NO FEITO.."*** - INT. DR(S). JOSE TARCISIO LUZ .

2) 2003.0004.5339-6/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: BENEDITO CARLOS MORAIS REQUERENTE.: CARLA RODRIGUES DE CASTRO REQUERENTE.: CARLIANE DE CASTRO MORAIS . ***"NT 9854 - O MM JUIZ CONCLUIU: FALE O PATRONO DA AUTORA SOBRE A PEÇA DE FLS 51.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO EVANDRO ROCHA .

3) 2004.0006.0827-4/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: MILLIGAN TRADE CORP EXEQÜIDO.: NORDESTE DIGITAL LINE S/A EXEQÜIDO.: TENIS ACADEMIA POLI ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA . ***"NT 11.325 - O MM JUIZ CONCLUIU: INTIME-SE A ADVOGADA DA EXQUENTE DO DESPACHO DE FLS. 151V(FALE A PARTE EXEQUENTE SOBRE A PEÇA DE FLS. 151).."*** - INT. DR(S). LUCIA CRISTINA COELHO .

4) 2004.0007.6001-7/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: ELOINA DE SOUSA CRIANÇA/ADOLESCENTE.: MARIA ROBERTA DE SOUSA REQUERIDO.: RAIMUNDO FERREIRA DE NOJOSA . ***"NT 11.399 - O MM JUIZ CONCLUIU: COMPROVE O PATRONO DA AUTORA DA NOTIFICAÇÃO DA RENÚNCIA AO MANDATO OUTORGADO.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO ERIVALDO RODRIGUES .

5) 2004.0010.8286-1/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE CRIANÇA/ADOLESCENTE.: DEBORA DIAS BARBOSA REQUERIDO.: JOSE JOVENILDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA REQUERENTE.: JOELIA DIAS BARBOSA . ***"NT 11.606 - O MM JUIZ CONCLUIU: COMPROVE O PATRONO DA INVESTIGANTE QUE NOTIFICOU A MÃE DELA DA RENÚNCIA AO MANDATO OUTORGADO.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO ERIVALDO RODRIGUES .

6) 2004.0011.3523-0/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: MARIA SALETE RIBEIRO MARTINS . ***"NT 11.621 - O MM JUIZ CONCLUIU: INTIME-SE A PARTE REQUERENTE PARA: 1)APRESENTAR CERTIDÃO MOBILIARIA A PAR DE FLS 30;2) A.R.T. REFERENTE PLANTA E MEMORIAL DESCRITIVO DE FLS 28/30. 3) APRESENTAR QUALIFICAÇÃO COMPLETA DOS CONFINANTES DE CITAÇÕES- PRAZO : 15 DIAS.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO ERIVALDO RODRIGUES .

7) 2005.0001.4294-0/0 - RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL REQUERENTE.: ELIZETE BARROSO CAVALCANTE REQUERIDO.: PAULO JORGE DE ALBUQUERQUE SANDERS . ***"NT 12.195 - O MM JUIZ CONCLUIU: INTIME-SE A PATRONA DO PROMOVIDO PARA CUMPRIR A DELIBERAÇÃO DO TERMO DE FLS 69 E FALAR SOBRE A PETIÇÃO E O DOCUMENTO DE FLS. 85/86.."*** - INT. DR(S). FRANCISCA FATIMA PINTO DE SOUZA .

8) 2005.0003.4823-8/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: CLEYTON NICOLAS DE SOUSA PIRES CRIANÇA/ ADOLESCENTE.: FERNANDA PATRICIA SOUZA PIRES REQUERIDO.: JOSE NILTON SAMPAIO DA CRUZ . ***"NT 12.236 - O MM JUIZ CONCLUIU: FALE O PATRONO DA AUTORA SOBRE A PEÇA DE FLS. 15.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO EVANDRO ROCHA .

9) 2005.0005.5590-0/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: ANA LUCIA DA SILVA TORRES REQUERIDO.: JORGE MARCILIO PEREIRA DE SOUSA CRIANÇA/ ADOLESCENTE.: LUIS HENRIQUE DA SILVA TORRES . ***"NT 12.400 - O MM JUIZ CONCLUIU: SOBRE A PETIÇÃO RETRO, FALE A PARTE AUTORA, E DEPOIS AO MP.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO EVANDRO ROCHA .

10) 2005.0022.7750-8/0 - DECLARATÓRIA REQUERENTE.: EZEQUIEL LUNA RAMOS REQUERENTE.: IVANISIA PINTO MONTEIRO . ***"NT 13.340 - O MM JUIZ CONCLUIU: INTIME-SE O SUBSCRITOR DA PETIÇÃO DE FLS 24 PARA ESCLARECER SE PRETENDE A DESISTÊNCIA DA AÇÃO.."*** - INT. DR(S). MARCOS AURELIO GOMES .

11) 2006.0026.1389-1/0 - REVISIONAL DE ALIMENTOS REQUERENTE.: JOSE MARQUES DE ABREU REQUERIDO.: MARIA SHERLIANE ALBUQUERQUE DE ABREU REQUERIDO.: MARIA KELYANE ALBUQUERQUE DE ABREU REQUERIDO.: JOSE MARQUES DE ABREU JUNIOR REQUERIDO.: MARIA CELIANE DE LIMA ALBUQUERQUE REQUERIDO.: MARIA KATIANE ALBUQUERQUE DE ABREU . ***"NT 14.496 - O MM JUIZ CONCLUIU: FALE CO PATRONO DO AUTOR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS 22 E O PARECER DE FLS 23."*** - INT. DR(S). FABRICIO DE SOUSA CAMPOS .

12) 2008.0003.3913-6/0 - ALVARÁ REQUERENTE.: KELLY VITORIA COSTA DA SILVA REQUERENTE.: NATALIA DO NASCIMENTO COSTA . ***"NT 16035 - O MM JUIZ CONCLUIU: ATENDA-SE AO PRONUNCIAMENTO MINISTERIAL DE FLS. 18 (SOMOS PELA INTIMAÇÃO DA REPRESENTANTE LEGAL DA AUTORA PARA FAZER JUNTADA DE DECLARAÇÃO FIRMADA PELOS GENITORES DE JOEL DE SOUZA DA SILVA, SE VIVOS FOREM, QUANTO A ANUÊNCIA AO PLEITO AUTORAL, OPORTUNIDADE EM QUE DEVERÃO INFORMAR DA EXIXTÊNCIA DE OUTROS HERDEIROS(FILHOS) DO DE CUJUS.."*** - INT. DR(S). FELIPE REINALDO RABELO LEAL .

13) 2008.0006.3782-0/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO S/A REQUERIDO.: LUIZ FERREIRA DA SILVA FILHO . ***"NT 16144 - O MM JUIZ CONCLUIU: COMPROVE O SIGNATÁRIO DA PETIÇÃO RETRO QUE NOTIFICOU O MANDANTE DA ALEGADA RENÚNCIA AO MANDATO.."*** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

4ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA
JUIZ(A) TITULAR : EPITACIO QUEZADO CRUZ JUNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA MARQUES FILHO
EXPEDIENTE Nº 153/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6150	1	CE/7137	2
CE/18346	3	CE/6150	4
CE/19546	5	CE/19207	6

1) 2002.0003.3075-0/0 - Nº ANTIGO: 0 - ART. 155 CPB- FURTO REU.: FRANCISCO ARNELDO OLIVEIRA RIBEIRO VITIMA.: FRANCISCO BORGES DE SOUZA . ***" 9178/02 INTIMA-SE DA SENTENÇA DE FLS.96. ¿EM FACE DO EXPOSTO, E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO REU FRANCISCO ARNELDO OLIVEIRA RIBEIRO EM RELAÇAO AO CRIME QUE LHE FOI IMPUTADO, O QUE FAÇO COM FULCRO NOS ARTS.107 E SEGUINTES DO CODIGO PENAL EM VIGOR.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO EVANDRO ROCHA .

2) 2004.0012.6381-5/0 - ATO INFRACIONAL VITIMA.: FABIO DE SOUZA RODRIGUES MENOR INFRATOR.: FABRICIO RIBEIRO BARBOSA MENOR INFRATOR.: JOHNNYS DA SILVA BRIGIDO MENOR INFRATOR.: MARCOS ROBERTO DIAS MALVEIRA . ***" 11714/04 INTIMA-SE DA SENTENÇA DE FLS 112 .¿ EM FACE DO EXPOSTO, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE DOS REPRESENTADOS JOHNNYS DA SILVA BRIGIDO, MARCOS ROBERTO DIAS MALVEIRA E FABRICIO RIBEIRO BARBOSA, EM RELAÇAO AO ATO INFRACIONAL APURADO NO PRESENTE FEITO.."*** - INT. DR(S). INACIO MACEDO NETO .

3) 2005.0014.6192-5/0 - ART. 180 CPB- RECEPTACAO REU.: MARIA VILANY DE SOUSA NASCIMENTO VITIMA.: METROFOR . ***" 12801/05 INTIMA-SE DA SENTENÇA DE FLS 47 .¿ ISTO POSTO, POR SENTENÇA, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE, NA PRESENTE AÇAO PENAL, EM RELAÇAO A ACUSADA MARIA VILANY DE SOUSA NASCIMENTO, O QUE FAÇO COM BASE NO ART. 89,§ 5º, DA LEI 9.099/05.¿."*** - INT. DR(S). RAIMUNDO NAZION DO NASCIMENTO .

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

4) 2005.0014.9445-9/0 - ATO INFRACIONAL MENOR INFRATOR.: ANASTACIO JUNIOR DE OLIVEIRA MENOR INFRATOR.: FABIO DA SILVA OLIVEIRA MENOR INFRATOR.: FRANCISCO PATRICIO CHAVES DE SOUSA . ***" 13127/05 INTIMA-SE DA SENTENÇA DE FLS. 104. ¿EM FACE DO EXPOSTO , E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECLARO EXTINTO ESTE PROCEDIMENTO, EM RELAÇAO AOS REPRESENTADOS FABIO DA SILVA OLVEIRA, ANASTACIO JUNIOR DE OLIVEIRA E FRANCISCO PATRICIO CHAVES DE SOUSA.¿."*** - INT. DR(S). FRANCISCO EVANDRO ROCHA .

5) 2007.0034.5315-2/0 - ART. 14 DA LEI FEDERAL Nº 10.826/03 REU.: FRANCISCO FABIO SIQUEIRA HOLANDA . ***" 18.053/09 INTIME-SE PARA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 21/10/09 ÀS 09:30 HS, NO FÓRUM LOCAL.."*** - INT. DR(S). WILSON ALVES DE OLIVEIRA .

6) 2009.0029.0028-3/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA REU.: EDMUNDO DE PONTES FRANCO NETO . ***" 18736/09 INTIMA-SE DA DECISAO DE FLS.38.¿ NAO SE CONFIGURANDO NENHUMA DAS HIPOTESES DOS ARTIGOS 323 E 324 DO CODIGO DE PROCESSO PENAL, E VERIFICANDO A SITUAÇAO ECONOMICA DO REU, CONCEDO A FIANÇA EM FAVOR DO ACUSADO EDMUNDO DE PONTES FRANCO NETO, ARBITRANDO-A NO VALOR DE R$ 930,00(NOVECENTOS E TRINTA REAIS), CORRESPONDENTE A 2 (DOIS) SALARIOS MINIMOS, CONSOANTE O ART. 325, ¿B¿ § 1º, INCISO II, DO ESTATUTO PROCESSUAL PENAL, COM AS MODIFICAÇOES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº 7.780/09, ORDENANDO QUE SEJA EXPEDIDO O COMPETENTE ALVARA DE SOLTURA.¿."*** - INT. DR(S). SANDOVAL FRANCISCO DOS SANTOS .

4ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA
JUIZ(A) TITULAR : EPITACIO QUEZADO CRUZ JUNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA MARQUES FILHO
EXPEDIENTE Nº 154/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10829	1	CE/9510	2
CE/6150	3	CE/9944	4
CE/6150	5		

1) 2005.0024.8046-0/0 - ADOÇÃO REQUERENTE.: ARILSON MARTINS FERREIRA REQUERENTE.: ERONILDA ALVES DA COSTA REQUERIDO.: VERA LÚCIA AIRES RODRIGUES . ***" 17.287/08 - INTIME-SE PARA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 08 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 10:15 HORAS, NO FÓRUM LOCAL. DRA ANTONIA VALERIA BRAGA FIRMIANO. EXPEDIENTE N° 154.."*** - INT. DR(S). ANTONIA VALERIA BRAGA FIRMIANO .

2) 2007.0002.5157-5/0 - RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL REQUERENTE.: ANTONIA MARIA ALVES DA SILVA REQUERIDO.: LAERCIO JOSE DA COSTA FREITAS . ***" 14.378/07 - INTIME-SE PARA AUDIÊNCIA PRELIMINAR DESIGNADA PARA O DIA 14 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 09:30 HORAS, NO FÓRUM LOCAL. DR FABIO ROBERTO GUIMARÃES GOMES. EXPEDIENTE N° 154.."*** - INT. DR(S). FABIO ROBERTO GUIMARAES GOMES .

3) 2008.0016.4387-4/0 - MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERIDO.: MARIA DE LOURDES SANTOS DA SILVA REQUERENTE.: NEIDE APARECIDA DOS SANTOS COSTA . ***" 16.484/08 - INTIME-SE PARA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 01 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 08:15 HORAS, NO FÓRUM LOCAL. DR FRANCISCO EVANDRO ROCHA. EXPEDIENTE N° 154.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO EVANDRO ROCHA .

4) 2009.0007.8091-4/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: ANTONIO RONALDO MOREIRA MORAIS REQUERIDO.: EDMEA MOREIRA DOS SANTOS MORAIS . ***" 17.880/09 - INTIME-SE PARA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 14 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 12:00 HORAS, NO FÓRUM LOCAL. DR JOSE MORAIS ROCHA. EXPEDIENTE N° 154.."*** - INT. DR(S). JOSE MORAIS ROCHA .

5) 2009.0009.1786-3/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REPR. LEGAL.: ANTONIA CARLA SOUSA DO NASCIMENTO REQUERIDO.: ANTONIO CELIO NASCIMENTO LIMA REQUERENTE.: RODRIGO SOUSA LIMA E VITORIA SOUSA LIMA . ***" 17.929/09 - INTIME-SE PARA AUDIÊNCIA PRELIMINAR DESIGNADA PARA O DIA 14 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 11:30 HORAS, NO FÓRUM LOCAL. DR FRANCISCO EVANDRO ROCHA. EXPEDIENTE N° 154.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO EVANDRO ROCHA .

COMARCA DE CEDRO

SECRETARIA DE VARA ÚNICA DA COMARCA DE CEDRO
JUIZ DE DIREITO: EDISIO MEIRA TEJO NETO
DIRETOR DE SECRETARIA-RESP.: MARIA SOCORRO MOREIRA VICTOR LOPES.

INTIMAÇÃO ADVOGADOS– CONF. RESOLUÇÃO Nº 02/2009- Exp.–DIA 24/09/2009.

AÇÃO PENAL N° 2008.0041.7224-4 - MP X VICENTE ACIOLI PRIMO E OUTRO.

INTERLOCUTÓRIA – PARTE FINAL: "...DEFIRO A LIMINAR UNICAMENTE DE SUSPENDER O PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/01/CP/SDU/SE ATÉ O JULGAMENTO FINAL DA LIDE, DEVENDO A ADMINISTRAÇÃO SE ABSTER DE PRATICAR QUALQUER ATO QUE IMPLIQUE NA CONCLUSÃO DO CERTAME LICITATÓRIO. NA HIPÓTESE DE DESCUMPRIMENTO DESTA DECISÃO, IMPONDO-LHE MULTA CORRESPONDENTE AO VALOR DE R$ 5.000,000 (CINCO MIL REAIS). NOTIFIQUE A COTAORA PARA QUE PRESTE AS INFORMAÇÕES NO DECÊNIO LEGAL. INT. DR. DANILO AUGUSTO GOMES DE MIRANDA – OAB/CE 16.359-A.

SUPRIMENTO DE IDADE Nº 2009.0015.1377-4 - PARTES: AMANDA DE SOUZA OLIVEIRA, REP. P/ RAIMUNDO SERAFIM DE OLIVEIRA E ESPOSA.

SENT: PARTE FINAL: ...JULGO PROCEDENTE A AÇÃO COM AMPARO NOS FUND. FÁTICOS E JURÍDICOS SUPRA-ALINHADOS E C/ ESTEIO NO ART. 1520, DO NOVO CCB C/C ART. II, DO DL 659/09, EXPEDINDO-SE ALVARÁ DE SUPRIMENTO EM FAVOR DA JOVEM JANAIA RODRIGUES GOMES...INT. DR. GILDÁSIO OLIVEIRA PINHEIRO – OAB/CE 7.681

SUPRIMENTO DE IDADE Nº 2009.0009.0389-7 - PARTES: JANAIA RODRIGUES GOMES, REP. P/ JEOVÁ COSTA GOMES E ESPOSA.

SENT: PARTE FINAL: ...JULGO PROCEDENTE A AÇÃO COM AMPARO NOS FUND. FÁTICOS E JURÍDICOS SUPRA-ALINHADOS E C/ ESTEIO NO ART. 1520, DO NOVO CCB C/C ART. II, DO DL 659/09, EXPEDINDO-SE ALVARÁ DE SUPRIMENTO EM FAVOR DA JOVEM AMANDA DE SOUZA OLIVEIRA... INT. GILDASIO OLIVEIRA PINHEIRO – OAB/CE 7.681.

REINTEGRAÇÕES DE POSSE Nº 2009.0015.1403-7, 2009.0015.1404-5, 2009.0015.1406-1 , 2009.0015.1405-3, 2009.0015.1407-0 E ORDINÁRIA Nº 2009.0009.0373-0 - PARTES: MUNICÍPIO DE CEDRO X VALDERI ALVES DE MENEZES E OUTROS.

DESP: ATENDENDO A REQUERIMENTO VERBAL DA ADVOGADA DE UMA DAS PARTES, A QUAL ALEGOU INTIMAÇÃO ANTERIOR PARA AUDIÊNCIA EM OUTRA COMARCA NO MESMO HORÁRIO E VISANDO NÃO PREJUDICAR O ANDAMENTO DO FEITO, REDESIGNO A AUDIÊNCIA PARA 14:30 HORAS, NO MESMO DIA (15 DE OUTUBRO DE 2009, NO FÓRUM LOCAL. INT. DRA. CLAUDIA ADRIENNE SAMPAIO DE OLIVEIRA – OAB/CE 10.219 E DRA. ELIANA MEDEIROS TAVARES – OAB/CE 9.318 / DR. JOSÉ AMARILO SAMPAIO – OAB/CE 4.788.

AÇÃO PENAL N° 2009.0038.2693-3 - MP X VICENTE FERRER MATIAS DE SOUZA.

AUDIÊNCIA PARA OITIVA DAS TESTEMUNHAS DE DEFESA E INTERROGATÓRIO DO DENUNCIADO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 15:30 HORAS, NO FÓRUM LOCAL. INT. DRA. CLAUDIA ADRIENNE SAMPAIO DE OLIVEIRA – OAB/CE 10.219 E DRA. ELIANA MEDEIROS TAVARES – OAB/CE 9.318.

AÇÃO PENAL N° 2000.0222.3126-0 - MP X FRANCISCO ALVES DA SILVA.

DESP: CONSIDERANDO OS PRESENTES AUTOS SEREM DA COMPETÊNCIA DO JÚRI; CONSIDERANDO A ALTERAÇÃO NA REDAÇÃO DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, ATRAVÉS DO DL Nº 11.689/08, DETERMINO QUE A SECRETARIA DE VARA

PROCEDA A INTIMAÇÃO DAS PARTES NOS TERMOS DO ART. 422, DO CPP, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, APRESENTAREM ROL DE TESTEMUNHAS QUE IRÃO DEPOR EM PLENÁRIO, ATÉ O MÁXIMO DE 05 (CINCO), OPORTUNIDADE EM QUE PODERÃO JUNTAR DOCUMENTOS E REQUERER DILIGÊNCIAS. INT. DR ROMERO SOUSA MARQUES – OAB/CE 16.174.

AÇÃO PENAL N° 2004.0007.2000-7 - MP X JOSÉ NILTON MORENO DUTRA

SENTENÇA – PARTE FINAL: ...JULGO PROCEDENTE A DENÚNCIA PARA CONDENAR O DENUNCIADO NAS SANÇÕES DO ART. 14, DA LEI 10.826/03, À PENA DE 02 ANOS DE RECLUSÃO EM REG. ABERTO C/C 10 DIAS-MULTAS. SUSPENDO A EXEC. DA PENA PRIVATIVA PELO PRAZO DE DOIS ANOS MEDIANTE CONDICIONAMENTOS. INT. DR. MOISÉS DE ALCÂNTARA COSTA – OAB/CE 8165.

AÇÃO PENAL N° 2007.0009.0870-1 - MP X ANTONIO NUNES DA SILVA JUNIOR E ANTONIO BENTO

SENTENÇA – PARTE FINAL: ...JULGO PROCEDENTE A DENÚNCIA PARA CONDENAR O DENUNCIADO ANTONIO NUNES DA SILVA JUNIOR NO ART. 155, DO CPB E ANTONIO BENTO NO ART. 180, § 3º, DO CP. PENA DEFINITIVA PARA ANTONIO NUNES DA S. JUNIOR: 01 ANO DE RECLUSÃO EM REG. ABERTO E DEZ DIAS-MULTAS E EM RELAÇÃO AO ACUSADO ANTONIO BENTO FIXO 15 DIAS MULTAS. INT. DR. JOSÉ AMARILO SAMPAIO – OAB/CE 4.788 E DR. FRANCISCO JUCEZA TEIXEIRA FELIPE – OAB/CE 7.067.

AÇÃO PENAL N° 2006.0019.6379-1 - MP X MARIA ELINEUDA SALES

SENTENÇA – PARTE FINAL: ...JULGO PROCEDENTE A DENÚNCIA PARA CONDENAR A DENUNCIADA NAS SANÇÕES DO ART. 243, DO ECA, À PENA DE 06 MESES DE DETENÇÃO C/ C 20 DIAS-MULTAS. SUSPENDO A EXEC. DA PENA PRIVATIVA PELO PRAZO DE DOIS ANOS MEDIANTE CONDICIONAMENTOS.INT. DR. JOSÉ AMARILO SAMPAIO – OAB/CE 4.788.

AÇÃO PENAL N° 2000.0222.2763-7 - MP X LUENES DE OLIVEIRA LIMA

SENTENÇA – PARTE FINAL: ...JULGO PROCEDENTE A DENÚNCIA PARA CONDENAR O DENUNCIADO NAS SANÇÕES DO ART. 155, § 4º, IV, DO CP, À PENA DEFINITIVA DE 03 ANOS DE RECLUSÃO EM REG. ABERTO E 20 DIAS MULTAS. CONVERTO A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE EM RESTRITIVA DE DIREITO, NA MODALIDADE DE PREST. DE SERVIÇOS À COMUNIDADE E MEDIANTE CONDICIONAMENTOS. INT. DR. JOSÉ AMARILO SAMPAIO – OAB/CE 4.788.

AÇÃO PENAL N° 2007.0031.9668-0 - MP X VICENTE RIBEIRO JUNIOR

SENTENÇA – PARTE FINAL: ...JULGO PROCEDENTE A DENÚNCIA PARA CONDENAR O DENUNCIADO NAS SANÇÕES DO ART. 157, § 3º, DO CPB - PENA: 22 ANOS DE RECLUSÃO EM REGIME FECHADO E 120 DIAS-MULTAS. NEGO O DIREITO DE RECORRER EM LIBERDADE. INT. DR. GILDÁSIO OLIVEIRA PINHEIRO – OAB/CE 7.681.

AÇÃO PENAL N° 2004.0010.0197-7 - MP X JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA

SENTENÇA – PARTE FINAL: ...JULGO PROCEDENTE A DENÚNCIA PARA CONDENAR O DENUNCIADO NAS SANÇÕES DO ART. 15, DA LEI 10.826/03 À PENA DE 02 ANOS DE RECLUSÃO EM REG. ABERTO E 10 DIAS-MULTAS. SUBSTITUO A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE PELA DE PREST. DE SERV. À COMUNIDADE. INT. DR. ROMERO SOUSA MARQUES – OAB/CE 16.174.

RECLAMAÇÃO JE N° 2000.0222.2463-8 – ANTONIO PAULINO DE OLIVEIRA X LUIZ ALVES DE ALCANTARA

SENTENÇA – PARTE FINAL: ...DECRETO A EXTINÇÃO DESTE PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, EM FACE DO ABANDONO DO AUTOR POR MAIS DE 30 DIAS, NOS TERMOS DO ART. 267, III, § 1º, DO CPC E ART 18, §2º, E 51, CAPUT, DA LEI 9099/95. INT. DR. JOSÉ MARTINS OLIVEIRA – OAB/CE 5.594.

INVENTÁRIO Nº 2005.0017.9818-0 – RAIMUNDO VALENTIM DE MIRANDA

SENTENÇA – PARTE FINAL: ...POSTO ISTO E CONSIDERANDO TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, DECLARO POR SENTENÇA A EXTINÇÃO DESTE PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, EM FACE DO ABANDONO DO AUTOR POR MAIS DE 30 DIAS, NOS TERMOS DO ART. 267, III, § 1º, DO CPC. INT. DR. FRANCISCO JUCEZA TEIXEIRA FELIPE – OAB/CE 7.067.

COBRANÇA DE HONORÁRIOS -N° 2000.0222.0519-6 – GILDASIO OLIVEIRA PINHEIRO

SENTENÇA – PARTE FINAL: ...JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, VIII, DO CPC. INT. DR. GILDASIO OLIVEIRA PINHEIRO – OAB/CE 7.681.

EXEC. ALIMENTOS -N° 2006.0016.0306-0 – FERNANDO COSTA RODRIGUES, REP. P/ GENITORA X JOSÉ ALBANIR DOS SANTOS RODRIGUES

SENTENÇA – PARTE FINAL: ...JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, VIII, DO CPC. INT. DR. ROMERO SOUSA MARQUES – OAB/CE 16.174

USUCAPIÃO Nº 2007.0025.4145-7 – REQ: MANOEL ÉLIO DE MOURA E MARIA DO SOCORRO SARAIVA MOURA

SENTENÇA – PARTE FINAL: ...ISTO POSTO, COM AMPARO NO ART. 1240, DO CCB, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO E DECLARO EM FAVOR DOS REQUERENTES O DOMÍNIO DO IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA RUA 1, CASA 7, CONJUNTO HABITACIONAL CHICO LUIZ, CEDRO-CE...INT. DR. FRANCISCO JUCEZA TEIXEIRA FELIPE – OAB/CE 7.067

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE Nº 2008.0010.6500-5 – LUANA PEREIRA DA SILVA X PEDRO PAULO DA SILVA

SENTENÇA – PARTE FINAL: ...POSTO ISTO E CONSIDERANDO TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, DECLARO POR SENTENÇA A EXTINÇÃO DESTE PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, EM FACE DO ABANDONO DO AUTOR POR MAIS DE 30 DIAS, NOS TERMOS DO ART. 267, III, § 1º, DO CPC. INT. DR. FRANCISCO JUCEZA TEIXEIRA FELIPE – OAB/CE 7.067.

ALIMENTOS Nº 2009.0009.0388-9 – HELIENE GALDINO DE FREITAS X FRANCISCO ROBÉRIO MARTINS DE SOUZA

SENTENÇA – PARTE FINAL: ...POSTO ISTO E CONSIDERANDO TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, DECLARO POR SENTENÇA A EXTINÇÃO DESTE PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, EM FACE DO ABANDONO DO AUTOR POR MAIS DE 30 DIAS, NOS TERMOS DO ART. 267, III, 459, PARTE FINAL, DO CPC. INT. DR. FRANCISCO JUCEZA TEIXEIRA FELIPE – OAB/CE 7.067.

INVENTÁRIO Nº 2005.0017.9779-6 – DIANA MARIA SOUZA NUNES

SENTENÇA – PARTE FINAL: ...POSTO ISTO E CONSIDERANDO TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, DECLARO POR SENTENÇA A EXTINÇÃO DESTE PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, EM FACE DO ABANDONO DO AUTOR POR MAIS DE 30 DIAS, NOS TERMOS DO ART. 267, III, § 1º, DO CPC. INT. DR. FRANCISCO JUCEZA TEIXEIRA FELIPE – OAB/CE 7.067.

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE Nº 2008.0035.5319-8 – JOYCE FERREIRA GONÇALVES , REP. P/ GENITORA KERLILANIA DE CASTRO F. GONÇALVES X HÉRICA THAIS VIEIRA GONÇALVES, REP. P/ VANESSA SOUZA VIEIRA

SENTENÇA – PARTE FINAL: ...DIANTE DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO, O QUE FAÇO COM ESTEIO NO ART. 269, I, DO CPC. INT. DR. JOSÉ AMARILO SAMPAIO – OAB/CE 4.788 E DR. DR. FRANCISCO JUCEZA TEIXEIRA FELIPE – OAB/CE 7.067.

COMARCA DE CHAVAL

JUIZ(A) TITULAR : FERNANDO DE SOUZA VICENTE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: NADJALA KAROLINA DA SILVA RODRIGUES OLIVEIRA E SANTOS
EXPEDIENTE Nº 141/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
PI/4475	1		

1) 2008.0012.1329-2/0 - TOMBO: 1422 - INTERDIÇÃO INTERDITANDO.: FRANCISCO PEREIRA DE CARVALHO AUTOR.: LUIZ PEREIRA DA ROCHA . ***"CERTIFICO QUE ... FICOU DESIGNADO PARA O DIA 10/10/2009, ÀS 08H OS EXAMES PSIQUIÁTRICOS DOS INTERDITANDOS MARIA DE LOURDES MACIEL E FRANCISCO PEREIRA DE CARVALHO.."*** - INT. DR(S). FÁBIO SILVA ARAÚJO .

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

VARA UNICA DA COMARCA DE CHAVAL
JUIZ(A) TITULAR : FERNANDO DE SOUZA VICENTE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: NADJALA KAROLINA DA SILVA RODRIGUES OLIVEIRA E SANTOS
EXPEDIENTE Nº 142/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
PI/4475	1		

1) 2008.0024.1650-2/0 - TOMBO: 1533 - INTERDIÇÃO INTERDITANDO.: MARIA DE LOURDES MACIEL AUTOR.: SANDRA VIEIRA MACIEL . ***"CERTIFICO QUE ... FICOU DESIGNADO PARA O DIA 10/10/2009, ÀS 08H OS EXAMES PSIQUIÁTRICOS DOS INTERDITANDOS MARIA DE LOURDES MACIEL E FRANCISCO PEREIRA DE CARVALHO.."*** - INT. DR(S). FÁBIO SILVA ARAÚJO .

VARA UNICA DA COMARCA DE CHAVAL
JUIZ(A) TITULAR : FERNANDO DE SOUZA VICENTE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: NADJALA KAROLINA DA SILVA RODRIGUES OLIVEIRA E SANTOS
EXPEDIENTE Nº 143/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/18700	1		

1) 2009.0018.1935-0/0 - TOMBO: 1788 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: MARIA ANDREIA DA SILVA ROCHA . ***"SENTENÇA - COM EFEITO SÃO BASTANTE ROBUSTAS AS PROVAS APRESENTADAS PELA REQUERENTE, DE MODO QUE RESTA FIRME MEU CONVENCIMENTO DE QUE DEVE MESMO SER RETIFICADO SEU REGISTRO DE NASCIMENTO, NOS EXATOS TERMOS EM QUE REQUERIDO... APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, EXPEÇA-SE O MANDADO DE AVERBAÇÃO E ARQUIVEM...."*** - INT. DR(S). FABIO SILVA ARAUJO .

VARA UNICA DA COMARCA DE CHAVAL
JUIZ(A) TITULAR : FERNANDO DE SOUZA VICENTE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: NADJALA KAROLINA DA SILVA RODRIGUES OLIVEIRA E SANTOS
EXPEDIENTE Nº 144/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7568	1		

1) 2009.0012.0175-6/0 - TOMBO: 1725 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: FLORTUNATO ANTONIO PATANE . ***"ABERTA A AUDIÊNCIA, ESTA RESTOU PREJUDICADA, EM FACE DE O COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DO REQUERENTE ... NÃO HAVER RETORNADO. EM SEGUIDA, O MM. JUIZ DESIGNOU NOVA AUDIÊNCIA PARA O DIA 17/11/2009, ÀS 09H.."*** - INT. DR(S). JOSE ERENARCO DA SILVA .

VARA UNICA DA COMARCA DE CHAVAL
JUIZ(A) TITULAR : FERNANDO DE SOUZA VICENTE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: NADJALA KAROLINA DA SILVA RODRIGUES OLIVEIRA E SANTOS
EXPEDIENTE Nº 145/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
PI/4475	1		

1) 2008.0024.1642-1/0 - TOMBO: 1532 - DIVÓRCIO REQUERENTE.: DOMINGOS MARINHO DE OLIVEIRA . ***"SENTENÇA - ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DA PARTE AUTORA, DECRETANDO, POR SENTENÇA DE MÉRITO, O DIVÓRCIO DE DOMINGOS MARINHO DE OLIVEIRA E HILDENER VERAS DE OLIVEIRA, COM O QUE SE DISSOLVE O VÍNCULO DO CASAMENTO ENTRE AMBOS, O QUE FAÇO COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 1580, § 2º; 1571, § 1º, AMBOS DO CC/02, C/C O ART. 269, I, DO CPC... APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, EXPEÇAM-SE OS COMPETENTES MANDADOS PARA FINS DE REGISTRO DE SENTENÇA NO LIVRO E, E AVERBAÇÃO DO DIVÓRCIO DECRETADO NO REGISTRO COMPETENTE, SOB OS AUSPÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA...."*** - INT. DR(S). FÁBIO SILVA ARAÚJO .

COMARCA DE CHOROZINHO

JUIZ(A) TITULAR : GIANCARLO ANTONIAZZI ACHUTTI
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: OTHON ARAUJO DE CASTRO REIS
EXPEDIENTE Nº 143/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10395	1		

1) 2006.0018.1785-0/0 - TOMBO: 014 - ART. 157 CPB- ROUBO REU.: FRANCIMAR LOPES DE SOUSA . ***"DE TODO CONTEÚDO DO TERMO DE AUDIÊNCIA DE FL. 216. "(...) ABRA-SE VISTA À DEFESA PARA SE MANIFESTAR EM 05 (CINCO) DIAS E, APÓS, FOSSE CONCEDIDA VISTA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO, VOLTANDO CONCLUSOS LOGO DEPOIS (...)"."*** - INT. DR(S). ZACARIAS ANTONIO OLIVEIRA PINTO .

VARA UNICA DA COMARCA DE CHOROZINHO
JUIZ(A) TITULAR : GIANCARLO ANTONIAZZI ACHUTTI
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: OTHON ARAUJO DE CASTRO REIS
EXPEDIENTE Nº 145/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10395	1		

1) 2000.0206.4649-7/0 - Nº ANTIGO: 2001140003131 - ART. 121 CPB- HOMICÍDIO AUTOR.: JESUS BATISTA DOS SANTOS . ***"DE TODO CONTEÚDO DA CERTIDÃO DE FL. 251. "(...) CERTIFICO QUE À AUDIÊNCIA DESIGNADA ESTA DATA 27.08.2009, NÃO SE REALIZARÁ, EM VIRTUDE DO NÃO CUMPRIMENTO DO MANDADO DE INTIMAÇÃO EXPEDIDO NOS AUTOS. FICANDO REDESIGNADO O DIA 13.10.2009, ÀS 10:30 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DE NOVA AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA. OS PRESENTES DESDE JÁ INTIMADOS (...)"."*** - INT. DR(S). ZACARIAS ANTONIO OLIVEIRA PINTO .

COMARCA DE CRATEÚS

SEDE JUIZADO ESPECIAL (COMARCA ESPECIAL)
JUIZ(A) TITULAR : JOSE ARI CISNE JÚNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARCOS PIMENTEL FERREIRA
EXPEDIENTE Nº 29/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8928	1	CE/7841	2
SP/103183	3	CE/10423	3
CE/17656	3	SP/195116	3
SP/211624	3	CE/4448	3
SP/149069	3	CE/11407	3
CE/10422	3	SP/211624	3
SP/195116	3	CE/17656	3
SP/103183	3	CE/10423	3
CE/4448	3	SP/149069	3
CE/11407	3	CE/10422	3
SP/211624	3	SP/195116	3
CE/17656	3	SP/103183	3
CE/10423	3	CE/4448	3
SP/149069	3	CE/11407	3
CE/10422	3	CE/16190	4
CE/13583	4	RJ/99771	4
CE/20873	4	CE/11407	5

CE/16522	5	CE/14511	5
PE/7489	6	PE/5675	6
PE/1811	6	CE/20873	6
PE/15131	6	CE/13583	6
PE/10431	6	PE/10140	6
PE/14825	6	PE/11427	6
PE/20183	6	PE/9914	6
PE/14729	6	PE/20183	7
PE/11427	7	CE/13583	7
PE/10431	7	PE/14825	7
PE/10140	7	PE/14729	7
PB/7489	7	PE/9914	7
PE/15131	7	PE/1811	7
CE/20873	7	CE/15280	8
CE/18340	8	CE/20873	8
CE/16100	8	CE/20873	9
RJ/99771	9	CE/16190	9
CE/15280	9	CE/18340	9
CE/16100	9	RJ/63377	10
CE/20873	10	RJ/99771	10
RJ/20387	10	RJ/109465	10
CE/13583	10	CE/13583	11
CE/20873	11	PE/22718	12
CE/15491	12	CE/4131	12
CE/16058	12	CE/13583	12
RJ/109465	13	CE/16100	13
CE/16190	13	CE/18340	13
CE/15280	13	RJ/20387	13
SP/143370	13	RJ/99771	13
RJ/135132	13	RJ/109465	13
CE/16100	13	CE/16190	13
CE/18340	13	CE/15280	13
RJ/20387	13	SP/143370	13
RJ/99771	13	RJ/135132	13
CE/16115	14	CE/15848	14
CE/15760	14	CE/19253	14
CE/17731	14	PB/20111	15
CE/16115	15	CE/13446	15
CE/15760	16	MA/6304	16
CE/15848	16	CE/16115	16
CE/17731	16	CE/13593	16
CE/15760	17	CE/13593	17
CE/17731	17	CE/13583	17
CE/15848	17	CE/10670	18
CE/10670	18	CE/10670	18
CE/10670	18	CE/10670	18
CE/20475	19	CE/9314	19
CE/16115	19	CE/16075	19
CE/18000	19	CE/20873	19
CE/17731	19	CE/15760	19
CE/19283	20	CE/16045	20
CE/12961	20	CE/9334	20
CE/19884	20	CE/16468	20
CE/20873	20	CE/13583	20
CE/8268	21	CE/16115	21
RJ/88799	21	CE/18044	21
CE/13583	22	CE/21041	22
CE/20699	22	CE/20562	22
CE/15760	22	CE/13583	23
CE/13446	23	CE/16190	23
CE/16075	24	CE/13583	24
CE/16115	25	CE/16190	25
CE/20873	25	CE/14752	26
CE/16115	26	CE/16075	26
CE/17731	27	CE/16115	27
CE/15848	27	CE/19253	27
CE/15760	27	CE/16075	28
CE/16115	28	CE/16075	29
CE/19884	29	CE/13583	29
CE/14752	29	CE/16075	30
CE/16115	30	CE/14752	30
CE/16075	31	CE/16115	31
CE/15760	32	CE/15848	32
CE/16115	32	CE/17731	32
CE/15760	33	CE/13593	33
CE/16115	33	CE/17731	33
CE/15760	34	CE/17731	34
CE/16115	34	CE/9334	35
CE/16897	35	CE/16115	35
CE/19884	35	CE/16468	35
CE/13446	35	CE/19283	35
CE/12961	35	CE/13446	36
CE/20298	36	CE/16115	36
CE/16075	37	CE/13583	37
CE/19283	38	CE/13583	38
CE/16045	38	CE/20873	38
CE/12961	38	CE/16468	38
CE/16075	39	CE/16115	39
CE/13583	40	CE/15760	40
CE/11648	41	CE/15196	42
CE/15994	42	CE/19375	42
CE/9314	43	CE/16115	43
CE/18000	43	CE/16075	43
CE/20873	44	CE/7982	44
PB/11419	44	CE/19375	44
CE/16115	44	PB/11410	45
RJ/109465	45	CE/16115	45
CE/7982	45	CE/20298	46
CE/13446	46	CE/13583	46
CE/15760	47	CE/16115	47

1) 2000.0230.0187-0/0 - Nº ANTIGO: 2000008020015 - COBRANÇA AUTOR.: ANTONIO PEREIRA GONÇALVES REU.: FEDERAL SEGUROS S/A . ***" FICA INTIMADA A PARTE AUTORA PARA QUE TOME CONHECIMENTO QUE EM RAZÃO DA INEXISTÊNCIA DE ATIVOS DA PARTE RECLAMADA, FOI INVIABILIZADA A PENHORA ONLINE EM ATRAVÉS DO SISTEMA BACENJUD DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, FICANDO INTIMADO(A) REQUERENTE PARA QUE INDIQUE, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, BENS DA PARTE RECLAMADA, PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.."*** - INT. DR(S). ANTONIO CARLOS CARDOSO SOARES .

2) 2005.0020.4350-7/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: ANTONIO AMANCIO VIEIRA REQUERENTE.: MARCOS FERNANDES DOMINGOS PONTES . ***" FICA INTIMADA A PARTE AUTORA PARA QUE TOME CONHECIMENTO QUE EM RAZÃO DA INEXISTÊNCIA DE ATIVOS DA PARTE RECLAMADA, FOI INVIABILIZADA A PENHORA ONLINE EM ATRAVÉS DO SISTEMA BACENJUD DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, FICANDO INTIMADO(A) REQUERENTE PARA QUE INDIQUE, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, BENS DA PARTE RECLAMADA, PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.."*** - INT. DR(S). FREDERICO ANTONIO ARAUJO BEZERRA .

3) 2006.0003.0135-3/0 - DECLARATÓRIA PROMOVIDO.: BANCO BMC S.A PROMOVENTE.: MARIA BEZERRA DA SILVA PROMOVIDO.: BANCO BMC S.A PROMOVIDO.: BANCO BMC S.A PROMOVENTE.: MARIA BEZERRA DA SILVA PROMOVENTE.: MARIA BEZERRA DA SILVA . ***" PROCESSO Nº 2006.0003.0135-3 VISTOS, ETC, CUIDA-SE , EM CUMPRIMENTO AO ACÓRDÃO DE FLS. 83/87, DE CONHECIMENTO E JULGAMENTO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO PROPOSTOS ÀS FLS. 43/48 POR BANCO BMC S/A CONTRA MARIA BEZERRA DA SILVA NOS AUTOS DA AÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INDÉBITO PROPOSTA POR ESTA PARTE CONTRA O EMBARGANTE RECLAMADO. ALEGA O EMBARGANTE EM RESUMO: NULIDADE DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA E EXCESSO DE EXECUÇÃO, REQUERENDO AO FINAL, A PROCEDÊNCIA DOS EMBARGOS PARA DECLARAR NULA A EXECUÇÃO OU REDUZIR O VALOR DA EXECUÇÃO. ANEXOU O EMBARGANTE RECLAMADO PROCURAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 10/25. AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO DA EMBARGADA CONFORME CERTIFICADO ÀS FLS.106. VIERAM OS AUTOS CONCLUSOS PARA JULGAMENTO. DECIDO: REJEITA-SE A ARGUIÇÃO DE NULIDADE DE INTIMAÇÃO DA SENTENÇA DE HOMOLOGAÇÃO DE FLS. 18/19V, POIS ESTA COMUNICAÇÃO PROCESSUAL OCORREU DE FORMA VÁLIDA, CONFORME SE DEPREENDE DA LEITURAS DO A.R.DE FLS. 29V. HOUVE, NO CASO EM ANÁLISE, RECEBIMENTO REGULAR E SEMOPOSIÇÃO, POR PESSOA IDENTIFICADA PELO NOME DE FRANCISCO ANTÔNIO GOMES E POR DOCUMENTO DE R.G. (REGISTRO GERAL DE IDENTIFICAÇÃO) NO ENDEREÇO FORNECIDO NO SUBSTABELECIMENTO DE FLS.10, PESSOA ESTA ,QUE INCLUSIVE, TAMBÉM RECEBEU ÀS FLS.60V, A PRÓPRIA***

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

INTIMAÇÃO DO PRIMEIRO JULGAMENTO DESTES EMBARGOS À EXECUÇÃO, SENDO ,ASSIM, ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS RECONHECIDOS PARA VALIDADE DE CITAÇÕES OU INTIMAÇÕES, EXPRESSO NO ENUNCIADO Nº 5 DO FONAJE (FÓRUM NACIONAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS), QUE AFIRMA: ¿A CORRESPONDÊNCIA OU CONTRA FÉ RECEBIDA NO ENDEREÇO DA PARTE É EFICAZ PARA EFEITO DE CITAÇÃO, DESDE QUE IDENTIFICADO SEU RECEBEDOR¿. NO TOCANTE A ALEGATIVA DE EXCESSO DE EXECUÇÃO, HÁ DE SER MANTIDO O VALOR DESTA, POIS ATÉ A PRESENTE DATA, A RECLAMADA NÃO SE DIGNOU DE PROVAR O CUMPRIMENTO DO ACORDO JUDICIAL HOMOLOGADO POR SENTENÇA ÀS FLS. 29V, NÃO FAZENDO, INCLUSIVE, A MENOR REFERÊNCIA NESTES EMBARGOS, PARA FINS DE QUANTIFICAÇÃO PRECISA DO VALOR EXEQUENDO, SE JÁ CESSADOS(E, EM CASO POSITIVO, QUANDO)OS DESCONTOS INDEVIDOS NO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DA RECLAMADA, VALENDO AINDA RESSALTAR QUE A MULTA COMINATÓRIA DIÁRIA , NÃO SE PROTRAIU NO TEMPO, TENDO SE LIMITADO APENAS A SETE DIAS MULTA, NÃO OBSTANTE, REITERE-SE, CARECER ATÉ A PRESENTE DATA, DE APRESENTAÇÃO PELA RECLAMADA, DE PROVA DE CUMPRIMENTO DO ACORDO HOMOLOGADO, HAVENDO , OUTROSSIM, DE SER CONSIDERADO, O PORTE ECONÔMICO DO EMBARGANTE, PLENAMENTE APTO PARA SUPORTAR O VALOR EXECUTADO. DO EXPOSTO, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, JULGO IMPROCEDENTES OS EMBARGOS À EXECUÇÃO PROPOSTOS POR BANCO BMC S/A CONTRA MARIA BEZERRA DA SILVA, NOS AUTOS DESTA AÇÃO DECLARATÓRIA DE INDÉBITO PROPOSTA PELA EMBARGADA CONTRA O EMBARGANTE RECLAMADO, MANTENDO-SE ÍNTEGRA A PENHORA EFETUADA. P.R.I. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NESTE PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO..” - INT. DR(S). ANTONIO CARLOS PINTO DA RAMADA , ELIETE SANTANA MATOS , TOBIAS NORÕES CARVALHO , RENATO REIS SILVA , LUIZ L. LEITE NETO , EVANDRO LIMA DE OLIVEIRA , FABIO AUGUSTO MORITA , FRANCISCO EVERARDO CARVALHEDO SALES , HIRAN LEAO DUARTE , LUIZ L. LEITE NETO , RENATO REIS SILVA , TOBIAS NORÕES CARVALHO , ANTONIO CARLOS PINTO DA RAMADA , ELIETE SANTANA MATOS , EVANDRO LIMA DE OLIVEIRA , FABIO AUGUSTO MORITA , FRANCISCO EVERARDO CARVALHEDO SALES , HIRAN LEAO DUARTE , LUIZ L. LEITE NETO , RENATO REIS SILVA , TOBIAS NORÕES CARVALHO , ANTONIO CARLOS PINTO DA RAMADA , ELIETE SANTANA MATOS , EVANDRO LIMA DE OLIVEIRA , FABIO AUGUSTO MORITA , FRANCISCO EVERARDO CARVALHEDO SALES , HIRAN LEAO DUARTE .

4) 2006.0005.0448-3/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: LUZINEUZA SARAIVA DE PINHO REQUERIDO.: VERA CRUZ SEGURADORA S. A . ***“INTIME-SE A PARTE RECLAMADA, DANDO-LHE CONHECIMENTO DA PENHORA ONLINE REALIZADA ÀS FLS. 57, ATRAVÉS DO SISTEMA BACENJUD, DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, NO VALOR DE R$ 20.351,12 (VINTE MIL TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E DOZE CENTAVOS) PARA QUE, CASO QUEIRA, EXERÇA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS O DIREITO DE IMPUGNAÇÃO À PENHORA REALIZADA, NOS TERMOS DO ART. 475-J, § 1º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, OU EM IGUAL PRAZO DIGA SE CONCORDA COM A CONVERSÃO DA PENHORA EM DEPÓSITO A SER LEVANTADO PELA PARTE AUTORA.CRATEÚS, 21 DE SETEMBRO DE 2009.JOSÉ ARI CISNE JÚNIORJUIZ DE DIREITO DA UNIDADE DOJUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE CRATEÚS.”*** - INT. DR(S). FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA , ANTONIO AURELIO DE AZEVEDO NETO , MARCELO RIBEIRO COCO , SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

5) 2007.0002.6521-5/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: ANTONIO DUARTE FILHO REQUERENTE.: LUIZ MARTINS DOS SANTOS . ***“ INTIME-SE A PARTE RECLAMADA, DANDO-LHE CONHECIMENTO DA PENHORA ONLINE REALIZADA ÀS FLS. 48 ATRAVÉS DO SISTEMA BACENJUD, DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, NO VALOR DE R$ 966,20 (NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS), PARA QUE, CASO QUEIRA, EXERÇA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS O DIREITO DE IMPUGNAÇÃO À PENHORA REALIZADA, NOS TERMOS DO ART. 475-J, § 1º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, OU EM IGUAL PRAZO DIGA SE CONCORDA COM A CONVERSÃO DA PENHORA EM DEPÓSITO A SER LEVANTADO PELA PARTE AUTORA. CRATEÚS, 21 DE SETEMBRO DE 2009. JOSÉ ARI CISNE JÚNIOR JUIZ DE DIREITO DA UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE CRATEÚS.”*** - INT. DR(S). FRANCISCO EVERARDO CARVALHEDO SALES , HELIO COUTINHO LACERDA , JOSE ERISVALDO VIEIRA COUTINHO .

6) 2007.0008.7586-2/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA NASCIMENTO REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A . ***“ INTIME-SE A PARTE RECLAMADA, DANDO-LHE CONHECIMENTO DA PENHORA ONLINE REALIZADA ÀS FLS. 137, ATRAVÉS DO SISTEMA BACENJUD, DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, NO VALOR DE R$ 15.400,00 (QUINZE MIL E QUATROCENTOS REAIS), PARA QUE, CASO QUEIRA, EXERÇA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS O DIREITO DE IMPUGNAÇÃO À PENHORA REALIZADA, NOS TERMOS DO ART. 475-J, § 1º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, OU EM IGUAL PRAZO DIGA SE CONCORDA COM A CONVERSÃO DA PENHORA EM DEPÓSITO A SER LEVANTADO PELA PARTE AUTORA. CRATEÚS, 21 DE SETEMBRO DE 2009. JOSÉ ARI CISNE JÚNIOR JUIZ DE DIREITO DA UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE CRATEÚS.”*** - INT. DR(S). JOAO HUMBERTO MARTONELLI , JOAO HUMBERTO DE FARIAS MARTORELLI , VICENTE CAVALCANTE DE GOUVEIA , SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE , PAULO HENRIQUE MAGALHAES BARROS , ANTONIO AURELIO DE AZEVEDO NETO , ARNALDO JOSE DE BARROS E SILVA JUNIOR , FERNANDA CALDAS MENEZES , GEORGE C. CAVALCANTE MARIANO , JOAO VICENTE J DE GOUVEIA , GUSTAVO DE FREITAS CAVALCANTI COSTA , MARIA CARMEN JUNGMANN DE GOUVEIA , JOÃO ARMANDO COSTA MENEZES .

7) 2007.0009.7503-4/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: FRANCISCO MIRANDA DA SILVA REQUERIDO.: JAVA NORDESTE SEGUROS S/A . ***“ INTIME-SE A PARTE RECLAMADA, DANDO-LHE CONHECIMENTO DA PENHORA ONLINE REALIZADA ÀS FLS. 166, ATRAVÉS DO SISTEMA BACENJUD, DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, NO VALOR DE R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS), PARA QUE, CASO QUEIRA, EXERÇA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS O DIREITO DE IMPUGNAÇÃO À PENHORA REALIZADA, NOS TERMOS DO ART. 475-J, § 1º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, OU EM IGUAL PRAZO DIGA SE CONCORDA COM A CONVERSÃO DA PENHORA EM DEPÓSITO A SER LEVANTADO PELA PARTE AUTORA. CRATEÚS, 21 DE SETEMBRO DE 2009. JOSÉ ARI CISNE JÚNIOR JUIZ DE DIREITO DA UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE CRATEÚS.”*** - INT. DR(S). GUSTAVO DE FREITAS CAVALCANTI COSTA , JOAO VICENTE J DE GOUVEIA , ANTONIO AURELIO DE AZEVEDO NETO , ARNALDO JOSE DE BARROS E SILVA JUNIOR , GEORGE C. CAVALCANTE MARIANO , FERNANDA CALDAS MENEZES , JOÃO ARMANDO COSTA MENEZES , JOÃO HUMBERTO DE FARIAS MARTORELLI , MARIA CARMEN JUNGMANN DE GOUVEIA , PAULO HENRIQUE MAGALHAES BARROS , VICENTE CAVALCANTE DE GOUVEIA , SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

8) 2007.0011.0129-1/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: JOAO PAULO FERREIRA LIMA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A. . ***“ FICAM INTIMADAS AS PARTES PARA QUE TOMEM CONHECIMENTO QUE FOI EXPEDIDO ALVARÁ DE LEVANTAMENTO DE DEPÓSITO JUDICIAL, NO VALOR DE R$ 23.692,23, ENCAMINHADO AO BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA DE CRATEÚS, SENDO DESBLOQUEADO NO SISTEMA BACENJUD DO BANCO CENTRAL DO BRASIL O VALOR REALIZADO ATRAVÉS DE PENHORA ONLINE (R$ 23.692,23)..”*** - INT. DR(S). LEONARDO ARAUJO DE SOUZA , JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA , SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE , AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS .

9) 2007.0011.0131-3/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO DE SOUSA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A. . ***“ INTIME-SE A PARTE RECLAMADA, DANDO-LHE CONHECIMENTO DA PENHORA ONLINE REALIZADA ÀS FLS. 188, ATRAVÉS DO SISTEMA BACENJUD, DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, NO VALOR DE R$ 3.516,56 (TRÊS MIL QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E***

CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), PARA QUE, CASO QUEIRA, EXERÇA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS O DIREITO DE IMPUGNAÇÃO À PENHORA REALIZADA, NOS TERMOS DO ART. 475-J, § 1º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, OU EM IGUAL PRAZO DIGA SE CONCORDA COM A CONVERSÃO DA PENHORA EM DEPÓSITO A SER LEVANTADO PELA PARTE AUTORA. CRATEÚS, 21 DE SETEMBRO DE 2009. JOSÉ ARI CISNE JÚNIOR JUIZ DE DIREITO DA UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE CRATEÚS." - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE , MARCELO RIBEIRO COCO , FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA , LEONARDO ARAUJO DE SOUZA , JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA , AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS .

10) 2007.0011.2938-2/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A REQUERENTE.: MARIA CICERA SOARES SILVA . ***" INTIME-SE A PARTE RECLAMADA, DANDO-LHE CONHECIMENTO DA PENHORA ONLINE REALIZADA ÀS FLS. 134, ATRAVÉS DO SISTEMA BACENJUD, DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, NO VALOR DE R$ 15.400,00 (QUINZE MIL E QUATROCENTOS REAIS), PARA QUE, CASO QUEIRA, EXERÇA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS O DIREITO DE IMPUGNAÇÃO À PENHORA REALIZADA, NOS TERMOS DO ART. 475-J, § 1º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, OU EM IGUAL PRAZO DIGA SE CONCORDA COM A CONVERSÃO DA PENHORA EM DEPÓSITO A SER LEVANTADO PELA PARTE AUTORA. CRATEÚS, 21 DE SETEMBRO DE 2009. JOSÉ ARI CISNE JÚNIOR JUIZ DE DIREITO DA UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE CRATEÚS."*** - INT. DR(S). SERGIO RUY BARROSO DE MELLO , SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE , MARCELO RIBEIRO COCO , LUIS FELIPE DE FREITAS BRAGA PELLON , ALBERTO SAMPAIO DE FIGUEIREDO , ANTONIO AURELIO DE AZEVEDO NETO .

11) 2007.0012.0793-6/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA REQUERIDO.: JAVA NORDESTE SEGUROS S/A . ***"INTIME-SE A PARTE RECLAMADA, DANDO-LHE CONHECIMENTO DA PENHORA ONLINE REALIZADA ÀS FLS. 161 ATRAVÉS DO SISTEMA BACENJUD, DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, NO VALOR DE R$ 19.000,00 (DEZENOVE MIL REAIS), PARA QUE, CASO QUEIRA, EXERÇA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS O DIREITO DE IMPUGNAÇÃO À PENHORA REALIZADA, NOS TERMOS DO ART. 475-J, § 1º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, OU EM IGUAL PRAZO DIGA SE CONCORDA COM A CONVERSÃO DA PENHORA EM DEPÓSITO A SER LEVANTADO PELA PARTE AUTORA.CRATEÚS, 21 DE SETEMBRO DE 2009.JOSÉ ARI CISNE JÚNIORJUIZ DE DIREITO DA UNIDADE DOJUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE CRATEÚS."*** - INT. DR(S). ANTONIO AURELIO DE AZEVEDO NETO , SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

12) 2007.0013.3260-9/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A REQUERENTE.: MARIA CARMO BERNARDINO CANUTO . ***" FICA INTIMADA A PARTE RECLAMADA PARA QUE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CUMPRA VOLUNTARIAMENTE O ACÓRDÃO DA 4ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO CEARÁ, PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO CEARÁ DE 25/08/2009, SOB PENA DE EXECUÇÃO FORÇADA.."*** - INT. DR(S). ROSTAND INÁCIO DOS SANTOS , PAULO ANDRE ALBUQUERQUE BEZERRA , JOSE JORGE STENIO MOURA DE OLIVEIRA , ANTONIO RAIMUNDO CORSINO JUNIOR , ANTONIO AURELIO DE AZEVEDO NETO .

13) 2007.0016.2304-2/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A REQUERENTE.: OTACILIO ALVES MOREIRA REQUERENTE.: OTACILIO ALVES MOREIRA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A . ***"DESPACHO DE FLS. 171: EXPEÇA-SE ALVARÁ DE LEVANTAMENTO DO DEPÓSITO JUDICIAL EFETUADO PELA PARTE RECLAMADA, NO VALOR DE R$ 19.490,73 (DEZENOVE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), CONFORME GUIAS DE DEPÓSITO JUDICIAL DE FLS. 149 E 162, INTIMANDO-SE O AUTOR, PESSOALMENTE, E OS ADVOGADOS DAS PARTES. INTIME-SE A PARTE RECLAMADA, DANDO-LHE CONHECIMENTO DA PENHORA ONLINE REALIZADA ÀS FLS. 170, ATRAVÉS DO SISTEMA BACENJUD, DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, NO VALOR DE R$ 4.154,86 (QUATRO MIL CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), PARA QUE, CASO QUEIRA, EXERÇA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS O DIREITO DE IMPUGNAÇÃO À PENHORA REALIZADA, NOS TERMOS DO ART. 475-J, § 1º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, OU EM IGUAL PRAZO DIGA SE CONCORDA COM A CONVERSÃO DA PENHORA EM DEPÓSITO A SER LEVANTADO PELA PARTE AUTORA. FICA INTIMADA A PARTE AUTORA PARA QUE TOME CONHECIMENTO QUE FOI EXPEDIDO ALVARÁ DE LEVANTAMENTO DE DEPÓSITO JUDICIAL, NO VALOR DE R$ 19.490,73, ENCAMINHADO AO BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA DE CRATEÚS.."*** - INT. DR(S). ALBERTO SAMPAIO DE FIGUEIREDO , AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS , FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA , JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA , LEONARDO ARAUJO DE SOUZA , LUIS FELIPE DE FREITAS BRAGA PELLON , MARCELO DAVOLI LOPES , MARCELO RIBEIRO COCO , MARISTELLA DE FARIAS MELO SANTOS , ALBERTO SAMPAIO DE FIGUEIREDO , AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS , FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA , JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA , LEONARDO ARAUJO DE SOUZA , LUIS FELIPE DE FREITAS BRAGA PELLON , MARCELO DAVOLI LOPES , MARCELO RIBEIRO COCO , MARISTELLA DE FARIAS MELO SANTOS .

14) 2007.0016.6571-3/0 - RESSARCIMENTO REQUERIDO.: BCS SEGUROS S/A REQUERENTE.: FRANCISCA DAS CHAGAS ALVES LIMA . ***" FICA INTIMADA A PARTE RECLAMADA PARA QUE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CUMPRA VOLUNTARIAMENTE O ACÓRDÃO DA 4ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO CEARÁ, PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO CEARÁ DE 25/08/2009, SOB PENA DE EXECUÇÃO FORÇADA.."*** - INT. DR(S). MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO , LUCIANO TEIXEIRA DO NASCIMENTO , HUMBERTO ARAUJO PINTO , ERNANDO GARCIA DA S. JUNIOR , REGIS GONDIM PEIXOTO .

15) 2007.0016.6572-1/0 - RESSARCIMENTO REQUERENTE.: JOSÉ CARMO DE LIMA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A . ***" INTIME-SE A PARTE RECLAMADA, DANDO-LHE CONHECIMENTO DA PENHORA ONLINE REALIZADA ÀS FLS. 129, ATRAVÉS DO SISTEMA BACENJUD, DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, NO VALOR DE R$ 23.053,11 (VINTE E TRÊS MIL CINQUENTA E TRÊS REAIS E ONZE CENTAVOS), PARA QUE, CASO QUEIRA, EXERÇA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS O DIREITO DE IMPUGNAÇÃO À PENHORA REALIZADA, NOS TERMOS DO ART. 475-J, § 1º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, OU EM IGUAL PRAZO DIGA SE CONCORDA COM A CONVERSÃO DA PENHORA EM DEPÓSITO A SER LEVANTADO PELA PARTE AUTORA. CRATEÚS, 21 DE SETEMBRO DE 2009. JOSÉ ARI CISNE JÚNIOR JUIZ DE DIREITO DA UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE CRATEÚS."*** - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE , MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO , CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES .

16) 2007.0016.6576-4/0 - RESSARCIMENTO REQUERENTE.: RAIMUNDO FERREIRA DE MELO REQUERIDO.: SANTANDER SEGUROS S/A . ***" FICA INTIMADA A PARTE RECLAMADA PARA QUE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CUMPRA VOLUNTARIAMENTE A DECISÃO MONOCRÁTICA DO JUIZ RELATOR DA 1ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO CEARÁ, PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO CEARÁ DE 17/08/2009, SOB PENA DE EXECUÇÃO FORÇADA.."*** - INT. DR(S). HUMBERTO ARAUJO PINTO , GEORGE LUÍS SANTOS SOUSA , LUCIANO TEIXEIRA DO NASCIMENTO , MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO , REGIS GONDIM PEIXOTO , KARIME MESSIAS LOUREIRO .

17) 2007.0016.6696-5/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANTONIO LOPES NETO REQUERIDO.: BRADESCO AUTO / RE COMPANHIA DE SEGUROS S.A. . ***" FICA INTIMADA A PARTE RECLAMADA PARA QUE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CUMPRA VOLUNTARIAMENTE O ACÓRDÃO DA 4ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO CEARÁ, PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO CEARÁ DE 25/08/2009, SOB PENA DE EXECUÇÃO FORÇADA.."*** - INT. DR(S). HUMBERTO ARAUJO PINTO , KARIME MESSIAS LOUREIRO ,

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

REGIS GONDIM PEIXOTO , ANTONIO AURELIO DE AZEVEDO NETO , LUCIANO TEIXEIRA DO NASCIMENTO .

18) 2007.0017.0982-6/0 - INCIDENTE DE RESTITUIÇÃO DE COISA APREENDIDA REQUERENTE.: CICERO TELES DA SILVA REQUERENTE.: CICERO TELES DA SILVA REQUERENTE.: CICERO TELES DA SILVA REQUERENTE.: CICERO TELES DA SILVA REQUERENTE.: CICERO TELES DA SILVA . ***"ESTADO DO CEARÁPODER JUDICIÁRIOTRIBUNAL DE JUSTIÇACOMARCA DE CRATEÚSUNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINALPROCESSO Nº 2007.0017.0982-6INCIDENTE DE RESTITUIÇÃO DE VEÍCULO APREENDIDOVISTOS ETC.CÍCERO TELES DA SILVA, REGULARMENTE QUALIFICADO NOS AUTOS, AJUIZOU INCIDENTE DE RESTITUIÇÃO DE VEÍCULO APREENDIDO, ALEGANDO SER PROPRIETÁRIO DE UMA MOTOCICLETA CBX 250 TWISTER, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2005, COR PRATA, PLACA HWI4546, VEÍCULO QUE FOI APREENDIDO QUANDO ERA GUIADO PELO CONDUTOR NÃO HABILITADO CARLOS HENRIQUE DE ARAÚJO RESENDE, ESTANDO ESTE INCIDENTE PROCESSUAL VINCULADO AO TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA REGISTRADO SOB Nº 2007.0016.2263-1O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM SEU PARECER DE FLS. 13/14, REQUEREU QUE O AUTOR COMPROVASSE ESTAR EM DIA JUNTO AO CREDOR FIDUCIÁRIO, HAJA VISTA QUE O VEÍCULO ESTÁ ALIENADO FIDUCIARIAMENTE AO CONSÓRCIO NACIONAL HONDA.ÀS FLS. 18, O AUTOR ANEXOU INSTRUMENTO DE LIBERAÇÃO DO VEÍCULO, EM NOME DO CONSORCIADO NELTON CARLOS DE SOUSA.EM NOVO PARECER DE FLS. 20, O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ASSEVEROU QUE O VEÍCULO PERMANECIA ALIENADO ESTANDO REGISTRADO EM NOME DE OUTRA PESSOA, DE NOME NELTON CARLOS DE SOUSA (CF. CONSULTA NO INFOSEG (FLS. 21/22), NÃO TENDO O REQUERENTE LEGITIMIDADE PARA POSTULAR EM SEU NOME DIREITO ALHEIO.INTIMADO PARA SUPRIR AS IRREGULARIDADES INDICADAS NO PARECER DE FLS. 20, O PATRONO DO AUTOR ARGUMENTOU, EM PETIÇÃO DE FLS. 25/26, QUE NA OCASIÃO DA APREENSÃO DO BEM, O AUTOR POSSUÍA SUA POSSE MANSA E PACÍFICA; QUE O REQUERENTE ANEXOU CÓPIA DA TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO EM SEU PRÓPRIO NOME, E QUE PORTANTO NÃO HAVERIA DÚVIDA DE QUE O AUTOR É O PROPRIETÁRIO DO BEM.O DOUTO PROMOTOR DE JUSTIÇA, MANIFESTANDO-SE EM PARECER CONCLUSIVO ÀS FLS. 28/29 DOS AUTOS, REQUEREU QUE FOSSE INDEFERIDO O PEDIDO DA PARTE AUTORA, ASSEVERANDO QUE HÁ DÚVIDA SOBRE A PROPRIEDADE DO VEÍCULO APREENDIDO, POIS O POSSUIDOR DIRETO DO BEM É O DEVEDOR FIDUCIANTE NELTON CARLOS DE SOUSA, O QUAL, NA QUALIDADE DE DEPOSITÁRIO FIEL, NÃO PODERIA TER TRANSFERIDO O VEÍCULO AO REQUERENTE, E QUE EMBORA O AUTOR TENHA SIDO ENCONTRADO NA POSSE DO BEM, TAL FATO NÃO O FAZ SEU LEGÍTIMO POSSUIDOR NEM PROPRIETÁRIO.A SECRETARIA DESTA UNIDADE CERTIFICOU ÀS FLS. 35 QUE O VEÍCULO APREENDIDO FOI PENHORADO EM 29 DE FEVEREIRO DE 2008, PARA GARANTIA DA EXECUÇÃO DE SENTENÇA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 2007.0010.5637-7, EM TRAMITAÇÃO NESTE JUÍZO (AÇÃO DE COBRANÇA AJUIZADA POR A. L. FERREIRA MERCEARIA ME CONTRA CÍCERO TELES DA SILVA), CONFORME MANDADO E AUTO DE PENHORA DE FLS. 33/34.DECIDO:ENTENDE ESTE JUÍZO SER PERTINENTE A DÚVIDA SUSCITADA PELO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NO QUE DIZ RESPEITO À PROPRIEDADE DO VEÍCULO APREENDIDO. CONFORME BEM SALIENTOU O DOUTO PROMOTOR DE JUSTIÇA, ÀS FLS. 29, É ESTRANHO O FATO DE PERMANECER O VEÍCULO REGISTRADO JUNTO AO ÓRGÃO DE TRÂNSITO EM NOME DE NELTON CARLOS DE SOUSA, EMBORA O REQUERENTE CÍCERO TELES DA SILVA ALEGUE NÃO HAVER QUALQUER IMPEDIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO PARA SEU NOME, E ASSIM NÃO O FEZ, PAIRANDO DÚVIDAS SUFICIENTES SOBRE QUEM SEJA O DONO DA MOTOCICLETA APREENDIDA, ACRESCENTANDO-SE AINDA OS FATOS NARRADOS PELOS POLICIAIS OUVIDOS ÀS FLS. 16/17 DO FEITO PRINCIPAL (TCO REGISTRADO SOB Nº 2007.0016.2263-1), DE QUE APREENDERAM A MOTOCICLETA EM QUESTÃO EM CUMPRIMENTO A MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO, E QUE A PESSOA DE NOME CARLOS HENRIQUE DE ARAÚJO RESENDE TERIA UTILIZADO A MOTOCICLETA APREENDIDA PARA SE DIRIGIR À ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, ONDE TERIA PRATICADO FURTO DE GADO.O ART. 120 § 4º DO CPP DITA QUE EM CASO DE DÚVIDA SOBRE QUEM SEJA O VERDADEIRO DONO, O JUIZ REMETERÁ AS PARTES PARA O JUÍZO CÍVEL, ORDENANDO O DEPÓSITO DAS COISAS EM MÃOS DO DEPOSITÁRIO OU DO PRÓPRIO TERCEIRO QUE AS DETINHA, SE FOR PESSOA IDÔNEA, E CONFORME BEM ASSEVEROU O DOUTO PROMOTOR DE JUSTIÇA, HÁ DÚVIDA SUFICIENTE SOBRE QUEM SEJA O VERDADEIRO PROPRIETÁRIO DA MOTOCICLETA APREENDIDA.DO EXPOSTO, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO SUPRA E NOS TERMOS DO ART. 120 § 4º DO CPP, INDEFIRO O PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DA MOTOCICLETA CBX 250 TWISTER, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2005, COR PRATA, PLACA HWI4546, E REMETO AS PARTES INTERESSADAS AO JUÍZO CÍVEL DA JUSTIÇA COMUM, MANTENDO O BEM APREENDIDO EM PODER DA AUTORIDADE POLICIAL, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO JUDICIAL.."*** - INT. DR(S). EUCLIDES AUGUSTO PAULINO MAIA , EUCLIDES AUGUSTO PAULINO MAIA , EUCLIDES AUGUSTO PAULINO MAIA , EUCLIDES AUGUSTO PAULINO MAIA , EUCLIDES AUGUSTO PAULINO MAIA .

19) 2007.0021.0906-7/0 - RESSARCIMENTO REQUERENTE.: LUIS ARAUJO CEZAR REQUERIDO.: SANTANDER SEGUROS S/A . ***" FICA INTIMADA A PARTE RECLAMADA PARA QUE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CUMPRA VOLUNTARIAMENTE O ACÓRDÃO DA 5ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO CEARÁ, PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO CEARÁ DE 19/08/2009, SOB PENA DE EXECUÇÃO FORÇADA.."*** - INT. DR(S). BRENO DE PAULA G. SOUZA , CLAUDIA VALENTE MASCARENHAS , MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO , FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO , DANIELA MARIA COSTA BARBOSA , SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE , REGIS GONDIM PEIXOTO , HUMBERTO ARAUJO PINTO .

20) 2007.0021.2115-6/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: FRANCISCO RONALDO NECO DE LIMA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A . ***" FICA INTIMADA A PARTE RECLAMADA PARA QUE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CUMPRA VOLUNTARIAMENTE O ACÓRDÃO DA 5ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO CEARÁ, PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO CEARÁ DE 19/08/2009, SOB PENA DE EXECUÇÃO FORÇADA.."*** - INT. DR(S). ANTONIO DOS SANTOS MOTA , FRANCISCO ALDAIRTON RIBEIRO CARVALHO JUNIOR , IVAN MONTE CLAUDINO JUNIOR , KATIA MARIA BASTOS FURTADO , OCTAMYR JOSE TELLES DE ANDRADE JUNIOR , ROBERIO CASSIUS SAMPAIO ARAGAO , SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE , ANTONIO AURELIO DE AZEVEDO NETO .

21) 2007.0021.2129-6/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: RAIMUNDO NONATO SIQUEIRA DE OLIVEIRA REQUERIDO.: SANTANDER SEGUROS S.A . ***" FICA INTIMADA A PARTE RECLAMADA PARA QUE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CUMPRA VOLUNTARIAMENTE O ACÓRDÃO DA 4ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO CEARÁ, PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO CEARÁ DE 25/08/2009, SOB PENA DE EXECUÇÃO FORÇADA.."*** - INT. DR(S). ANTONIO KLENIO MARQUES MOURA , MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO , PAULO MARCELO MOUTINHO GONCALVES , RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI .

22) 2007.0021.9377-7/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A REQUERENTE.: PALOMA CHRISTIAN SOARES DE LIMA . ***" FICA INTIMADA A PARTE RECLAMADA PARA QUE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CUMPRA VOLUNTARIAMENTE O ACÓRDÃO DA 4ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO CEARÁ, PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO CEARÁ DE 25/08/2009, SOB PENA DE EXECUÇÃO FORÇADA.."*** - INT. DR(S). ANTONIO AURELIO DE AZEVEDO NETO , BRUNO QUEIROZ RABELO , SABRINA DE AZEVEDO JUCÁ , MARTA ANDREA MATOS MARINHO , HUMBERTO ARAUJO PINTO .

23) 2007.0021.9379-3/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: AIRTON DE SOUZA RODRIGUES REQUERIDO.: CENTAURO VIDA E

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

PREVIDENCIA S/A . ***" FICA INTIMADA A PARTE RECLAMADA PARA QUE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CUMPRA VOLUNTARIAMENTE O ACÓRDÃO DA 4ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO CEARÁ, PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO CEARÁ DE 25/08/2009, SOB PENA DE EXECUÇÃO FORÇADA.."*** - INT. DR(S). ANTONIO AURELIO DE AZEVEDO NETO , CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES , FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA .

24) 2007.0023.6897-6/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S/A REQUERENTE.: REGINA KARCIA VIEIRA . ***" FICA INTIMADA A PARTE RECLAMADA PARA QUE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CUMPRA VOLUNTARIAMENTE O ACÓRDÃO DA 5ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO CEARÁ, PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO CEARÁ DE 19/08/2009, SOB PENA DE EXECUÇÃO FORÇADA.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO , ANTONIO AURELIO DE AZEVEDO NETO .

25) 2007.0024.2049-8/0 - RESSARCIMENTO REQUERENTE.: LUCIANA BATISTA DOS SANTOS REQUERIDO.: SANTANDER SEGUROS S/A . ***" FICA INTIMADA A PARTE RECLAMADA PARA QUE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CASO QUEIRA, APRESENTE CONTRA-RAZÕES AO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA.."*** - INT. DR(S). MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO , FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA , SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

26) 2007.0024.4750-7/0 - RESSARCIMENTO REQUERENTE.: JOAQUIM CESAR DE AZEVEDO REQUERIDO.: SUL AMERICA CIA. NACIONAL DE SEGUROS. . ***" FICA INTIMADA A PARTE RECLAMADA PARA QUE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CUMPRA VOLUNTARIAMENTE O ACÓRDÃO DA 4ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO CEARÁ, PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO CEARÁ DE 25/08/2009, SOB PENA DE EXECUÇÃO FORÇADA.."*** - INT. DR(S). FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR , MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO , FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO .

27) 2007.0024.4754-0/0 - RESSARCIMENTO REQUERIDO.: TOKIO MARINE SEGURADORA S/A REQUERENTE.: VANIA MARCIA BEZERRA DE PAULA . ***" FICA INTIMADA A PARTE RECLAMADA PARA QUE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CUMPRA VOLUNTARIAMENTE O ACÓRDÃO DA 4ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO CEARÁ, PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO CEARÁ DE 25/08/2009, SOB PENA DE EXECUÇÃO FORÇADA.."*** - INT. DR(S). REGIS GONDIM PEIXOTO , MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO , LUCIANO TEIXEIRA DO NASCIMENTO , ERNANDO GARCIA DA S. JUNIOR , HUMBERTO ARAUJO PINTO .

28) 2007.0024.7324-9/0 - RESSARCIMENTO REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS REQUERENTE.: MARIA VIRLENE CARDOSO BARROS . ***" FICA INTIMADA A PARTE RECLAMADA PARA QUE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CUMPRA VOLUNTARIAMENTE O ACÓRDÃO DA 5ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO CEARÁ, PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO CEARÁ DE 19/08/2009, SOB PENA DE EXECUÇÃO FORÇADA.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO , MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO .

29) 2007.0025.3855-3/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANTONIO HENRIQUE NETO REQUERIDO.: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS. . ***" FICA INTIMADA A PARTE RECLAMADA PARA QUE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CUMPRA VOLUNTARIAMENTE O ACÓRDÃO DA 4ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO CEARÁ, PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO CEARÁ DE 25/08/2009, SOB PENA DE EXECUÇÃO FORÇADA.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO , OCTAMYR JOSE TELLES DE ANDRADE JUNIOR , ANTONIO AURELIO DE AZEVEDO NETO , FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR .

30) 2007.0025.4255-0/0 - RESSARCIMENTO REQUERENTE.: JORGE WELDER BARROS RODRIGUES REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A. . ***" FICA INTIMADA A PARTE RECLAMADA PARA QUE TOME CONHECIMENTO QUE EM 04/08/2009 FOI PROFERIDA SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA DO ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES, TENDO A SEGURADORA RECLAMADA SE COMPROMETIDO A PAGAR AO RECLAMANTE O VALOR DE R$ 12.000,00, ATRAVÉS DE CHEQUE NOMINAL AO AUTOR.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO , MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO , FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR .

31) 2007.0025.4260-7/0 - RESSARCIMENTO REQUERENTE.: ANTONIO AGENOR RODRIGUES REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS . ***" FICA INTIMADA A PARTE RECLAMADA PARA QUE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CUMPRA VOLUNTARIAMENTE O ACÓRDÃO DA 4ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO CEARÁ, PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO CEARÁ DE 25/08/2009, SOB PENA DE EXECUÇÃO FORÇADA.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO , MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO .

32) 2007.0026.5143-0/0 - RESSARCIMENTO REQUERENTE.: ANTONIO ALVES DE SOUSA REQUERIDO.: SANTANDER SEGUROS S/A . ***" FICA INTIMADA A PARTE RECLAMADA PARA QUE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CUMPRA VOLUNTARIAMENTE O ACÓRDÃO DA 4ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO CEARÁ, PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO CEARÁ DE 25/08/2009, SOB PENA DE EXECUÇÃO FORÇADA.."*** - INT. DR(S). HUMBERTO ARAUJO PINTO , LUCIANO TEIXEIRA DO NASCIMENTO , MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO , REGIS GONDIM PEIXOTO .

33) 2007.0026.5145-7/0 - RESSARCIMENTO REQUERENTE.: RICARDO ARAUJO DE SOUSA REQUERIDO.: SANTANDER SEGUROS S/A . ***" FICA INTIMADA A PARTE RECLAMADA PARA QUE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CUMPRA VOLUNTARIAMENTE O ACÓRDÃO DA 4ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO CEARÁ, PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO CEARÁ DE 25/08/2009, SOB PENA DE EXECUÇÃO FORÇADA.."*** - INT. DR(S). HUMBERTO ARAUJO PINTO , KARIME MESSIAS LOUREIRO , MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO , REGIS GONDIM PEIXOTO .

34) 2007.0027.2317-2/0 - RESSARCIMENTO REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS REQUERENTE.: JOSE ALDENEI COUTINHO SOARES . ***" FICA INTIMADA A PARTE RECLAMADA PARA QUE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CUMPRA VOLUNTARIAMENTE O ACÓRDÃO DA 5ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO CEARÁ, PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO CEARÁ DE 19/08/2009, SOB PENA DE EXECUÇÃO FORÇADA.."*** - INT. DR(S). HUMBERTO ARAUJO PINTO , REGIS GONDIM PEIXOTO , MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO .

35) 2007.0027.2318-0/0 - RESSARCIMENTO REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS REQUERIDO.: IVONETE PEREIRA CALAÇA . ***" FICA INTIMADA A PARTE RECLAMADA PARA QUE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CUMPRA VOLUNTARIAMENTE O ACÓRDÃO DA 4ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO CEARÁ, PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO CEARÁ DE 25/08/2009, SOB PENA DE EXECUÇÃO FORÇADA.."*** - INT. DR(S). KATIA MARIA BASTOS FURTADO , LIANA CLODES BASTOS FURTADO , MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO , OCTAMYR JOSE TELLES DE ANDRADE JUNIOR , ROBERIO CASSIUS SAMPAIO ARAGAO , CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES , ANTONIO DOS SANTOS MOTA , IVAN MONTE CLAUDINO JUNIOR .

36) 2007.0028.9949-1/0 - RESSARCIMENTO REQUERIDO.: CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S/A REQUERENTE.: FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA . ***" FICA INTIMADA A PARTE RECLAMADA PARA QUE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CUMPRA***

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

VOLUNTARIAMENTE O ACÓRDÃO DA 4ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO CEARÁ, PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO CEARÁ DE 25/08/2009, SOB PENA DE EXECUÇÃO FORÇADA..” - INT. DR(S). CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES , VIVIANE MENESES SIQUEIRA , MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO .

37) 2007.0029.2035-0/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANTONIO ALCELIO SOARES DE ARAUJO REQUERIDO.: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS . ***“ FICA INTIMADA A PARTE RECLAMADA PARA QUE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CUMPRA VOLUNTARIAMENTE O ACÓRDÃO DA 4ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO CEARÁ, PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO CEARÁ DE 25/08/2009, SOB PENA DE EXECUÇÃO FORÇADA..”*** - INT. DR(S). FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO , ANTONIO AURELIO DE AZEVEDO NETO .

38) 2007.0029.2039-3/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANTONIO WILLAME SOARES DE LIMA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A. . ***“ FICA INTIMADA A PARTE RECLAMADA PARA QUE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CUMPRA VOLUNTARIAMENTE O ACÓRDÃO DA 4ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO CEARÁ, PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO CEARÁ DE 25/08/2009, SOB PENA DE EXECUÇÃO FORÇADA..”*** - INT. DR(S). ANTONIO DOS SANTOS MOTA , ANTONIO AURELIO DE AZEVEDO NETO , FRANCISCO ALDAIRTON RIBEIRO CARVALHO JUNIOR , SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE , IVAN MONTE CLAUDINO JUNIOR , ROBERIO CASSIUS SAMPAIO ARAGAO .

39) 2007.0029.4494-2/0 - RESSARCIMENTO REQUERENTE.: ANTONIO EDINALDO MARQUES DA SILVA REQUERIDO.: SANTANDER SEGUROS S/A . ***“ FICA INTIMADA A PARTE RECLAMADA PARA QUE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CUMPRA VOLUNTARIAMENTE O ACÓRDÃO DA 5ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO CEARÁ, PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO CEARÁ DE 19/08/2009, SOB PENA DE EXECUÇÃO FORÇADA..”*** - INT. DR(S). FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO , MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO .

40) 2008.0006.6803-2/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S/A REQUERENTE.: ELIVALDO CAVALCANTE MARTINS . ***“ FICA INTIMADA A PARTE RECLAMADA PARA QUE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CUMPRA VOLUNTARIAMENTE O ACÓRDÃO DA 5ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO CEARÁ, PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO CEARÁ DE 19/08/2009, SOB PENA DE EXECUÇÃO FORÇADA..”*** - INT. DR(S). ANTONIO AURELIO DE AZEVEDO NETO , HUMBERTO ARAUJO PINTO .

41) 2008.0009.4567-2/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: JOSE VALDO DE SOUSA EXEQÜIDO.: PETROLEO E LUBRIFICANTES NOVARUSSENSE LTDA . ***“ FICA INTIMADA A PARTE AUTORA PARA QUE TOME CONHECIMENTO QUE EM RAZÃO DA INEXISTÊNCIA DE ATIVOS DA PARTE RECLAMADA, FOI INVIABILIZADA A PENHORA ONLINE EM ATRAVÉS DO SISTEMA BACENJUD DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, FICANDO INTIMADO(A) REQUERENTE PARA QUE INDIQUE, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, BENS DA PARTE RECLAMADA, PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DO PROCESSO..”*** - INT. DR(S). MARIA LEIDIANE COUTINHO COELHO .

42) 2008.0010.0023-0/0 - DECLARATÓRIA REQUERENTE.: JOSE ALVES DE PINHO REQUERIDO.: TIM CELULAR S/A . ***“ INTIME-SE A PARTE RECLAMADA, DANDO-LHE CONHECIMENTO DA PENHORA ONLINE REALIZADA ÀS FLS. 80, ATRAVÉS DO SISTEMA BACENJUD, DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, NO VALOR DE R$ 2.600,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS), PARA QUE, CASO QUEIRA, EXERÇA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS O DIREITO DE IMPUGNAÇÃO À PENHORA REALIZADA, NOS TERMOS DO ART. 475-J, § 1º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, OU EM IGUAL PRAZO DIGA SE CONCORDA COM A CONVERSÃO DA PENHORA EM DEPÓSITO A SER LEVANTADO PELA PARTE AUTORA. CRATEÚS, 21 DE SETEMBRO DE 2009. JOSÉ ARI CISNE JÚNIOR JUIZ DE DIREITO DA UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE CRATEÚS.”*** - INT. DR(S). JOAO AURELIO PONTE DE PAULA PESSOA , ALEXANDRE MACEDO MAIA , ALINE IGNACIO TEIXEIRA .

43) 2008.0011.7269-3/0 - RESSARCIMENTO REQUERIDO.: CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A REQUERENTE.: FRANCISCA PEREIRA RODRIGUES . ***“ FICA INTIMADA A PARTE RECLAMADA PARA QUE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CUMPRA VOLUNTARIAMENTE O ACÓRDÃO DA 4ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO CEARÁ, PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO CEARÁ DE 25/08/2009, SOB PENA DE EXECUÇÃO FORÇADA..”*** - INT. DR(S). CLAUDIA VALENTE MASCARENHAS , MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO , DANIELA MARIA COSTA BARBOSA , FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO .

44) 2008.0011.7270-7/0 - RESSARCIMENTO REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS REQUERENTE.: FRANCINEIDE TORRES RODRIGUES . ***“ FICA INTIMADA A PARTE RECLAMADA PARA QUE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CUMPRA VOLUNTARIAMENTE O ACÓRDÃO DA 5ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO CEARÁ, PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO CEARÁ DE 19/08/2009, SOB PENA DE EXECUÇÃO FORÇADA..”*** - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE , MARCELO DE MELO BRASIL FILHO , JEFERSON FERNANDES PEREIRA , ALINE IGNACIO TEIXEIRA , MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO .

45) 2008.0011.7271-5/0 - RESSARCIMENTO REQUERENTE.: LUCIANO RODRIGUES BRAZ REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A . ***“ FICA INTIMADA A PARTE RECLAMADA PARA QUE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CUMPRA VOLUNTARIAMENTE O ACÓRDÃO DA 4ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO CEARÁ, PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO CEARÁ DE 25/08/2009, SOB PENA DE EXECUÇÃO FORÇADA..”*** - INT. DR(S). JEFERSON FERNANDES PEREIRA , ALBERTO SAMPAIO DE FIGUEIREDO , MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO , MARCELO DE MELO BRASIL FILHO .

46) 2008.0012.3479-6/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: CONAPP CIA NACIONAL DE SEGUROS REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO MACIEL . ***“ FICA INTIMADA A PARTE RECLAMADA PARA QUE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CUMPRA VOLUNTARIAMENTE O ACÓRDÃO DA 5ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO CEARÁ, PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO CEARÁ DE 19/08/2009, SOB PENA DE EXECUÇÃO FORÇADA..”*** - INT. DR(S). VIVIANE MENESES SIQUEIRA , CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES , ANTONIO AURELIO DE AZEVEDO NETO .

47) 2008.0012.3487-7/0 - RESSARCIMENTO REQUERIDO.: BRADESCO AUTO/RE-COMPANHIA DE SEGUROS REQUERENTE.: PAULO AURELIO SOARES . ***“ FICA INTIMADA A PARTE AUTORA PARA QUE SE MANIFESTE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOBRE O DEPÓSITO EFETUADO EM CONTA JUDICIAL PELA PARTE RECLAMADA, NO VALOR DE R$ 15.824,34, INFORMANDO SE DÁ POR QUITADA A OBRIGAÇÃO IMPOSTA À PARTE RECLAMADA. HAVENDO CONCORDÂNCIA DA PARTE AUTORA, SERÁ EXPEDIDO ALVARÁ DE LEVANTAMENTO DE DEPÓSITO JUDICIAL EM FAVOR DA PARTE AUTORA..”*** - INT. DR(S). HUMBERTO ARAUJO PINTO , MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO .

1ª VARA DA COMARCA DE CRATEÚS
JUIZ(A) TITULAR : LUCIO ALVES CAVALCANTE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: VALERIA OLIVEIRA GOMES
EXPEDIENTE Nº 1/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7841	1		

1) 2007.0019.3682-2/0 - EXECUÇÃO CRIMINAL APENADO.: ANTONIO HELIO PEREIRA SALES . ***“PELO PRESENTE, FICA O ADVOGADO DO APENADO DEVIDAMENTE INTIMADO ACERCA DO DESPACHO DATADO DE 27/08/2009, PROFERIDO NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, QUE DEFERIU O PEDIDO DE***

VISTA DO PRESENTE CADERNO PROCESSUAL, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, FICANDO OS AUTOS À DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA..” - INT. DR(S). FREDERICO ANTONIO ARAUJO BEZERRA .

2ª VARA DA COMARCA DE CRATEÚS
JUIZ(A) TITULAR : MAGNO GOMES DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ISLA MONICA FEITOSA BEZERRA
EXPEDIENTE Nº 1/2009 EM: VINTE E UM (21) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/2897	1	CE/11064	2
CE/16615	3	CE/11648	4
CE/10901	5	CE/3993	6

1) 2000.0229.0486-8/0 - Nº ANTIGO: 2000008009089 - DIVÓRCIO AUTOR.: MICHELLINE IEGE CARDOSO DE ARAUJO MORAIS . ***“FICA O ADVOGADO DA AUTORA INTIMADO PARA O DESPACHO QUE DEFERIU O PEDIDO DE DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS E AUTORIZOU A CARGA DOS MESMOS PELO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS..”*** - INT. DR(S). JOSE ALMIR CLAUDINO SALES .

2) 2005.0023.6019-7/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: SONIA MARIA CLAUDINO SOARES . ***“FICA O ADVOGADO DA PROMOVENTE DEVIDAMENTE INTIMADO PARA OS TERMOS DA SENTENÇA DATADA DE 03/09/2009, QUE JULGOU PROCEDENTE A AÇÃO DE DIVÓRCIO DIREITO E DECRETOU A DISSOLUÇÃO DO VÍNCULO MATRIMONIAL, FICANDO OS AUTOS À DISPOSIÇÃO DE VISTA EM SECRETARIA, NO PRAZO DE LEI, PARA, QUERENDO, INTERPOR RECURSO, SOB PENA DE TRANSITAR EM JULGADO REFERIDA DECISÃO..”*** - INT. DR(S). FRANCISCO AIRTON CAVALCANTE DA COSTA .

3) 2006.0014.1972-2/0 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL REQUERENTE.: ANTONIA RITA BEZERRA DE MELO . ***“FICA A ADVOGADA DEVIDAMENTE INTIMADA PARA OS TERMOS DO DESPACHO QUE DEFERIU O PEDIDO DE DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS E DEFERIU A CARGA PELO PRAZO DE DEZ DIAS..”*** - INT. DR(S). SILVIA REGIA LOPES MELO .

4) 2009.0014.8491-0/0 - SEPARAÇÃO DE CORPOS REQUERENTE.: ANTONIA LUZINEIDE BONFIM DA SILVA LOPES . ***“FICA A ADVOGADA DEVIDAMENTE INTIMADA PARA OS TERMOS DA SENTENÇA DATADA DE 19/08/2009 QUE EXTINGUIU O FEITO COM BASE NO ART. 267, VIII, § 4º DO CPC..”*** - INT. DR(S). MARIA LEIDIANE COUTINHO COELHO .

5) 2009.0021.9403-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA RAIMUNDA DE SOUSA OLIVEIRA . ***“FICA O PATRONO DA PROMOVENTE DEVIDAMENTE INTIMADO PARA, QUERENDO, REPLICAR A CONTESTAÇÃO NO DECÊNDIO LEGAL. AUTOS À DISPOSIÇÃO EM SECRETARIA..”*** - INT. DR(S). JOSE VALDONIO COSTA .

6) 2009.0026.6967-0/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERENTE.: ANTONIO RODRIGUES FELIX . ***“FICA O PATRONO DO PROMOVENTE DEVIDAMENTE INTIMADO PARA NO PRAZO DE DEZ DIAS JUNTAR AOS FÓLIOS O COMPROVANTE DE PAGAMENTO DAS CUSTAS INICIAIS, SOB AS PENAS DO ART. 284, § ÚNICO, DO CPC..”*** - INT. DR(S). JOSE EUDES SOARES DE OLIVEIRA .

2ª VARA DA COMARCA DE CRATEÚS
JUIZ(A) TITULAR : MAGNO GOMES DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ISLA MONICA FEITOSA BEZERRA
EXPEDIENTE Nº 11/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15545	1	CE/11557	2
CE/5552	2	CE/16250	3
CE/10901	3	CE/10901	4
CE/16250	4	CE/16100	5
CE/15760	5	CE/17731	5
CE/11648	6	CE/20654	7
CE/13294	7	CE/17364	7
CE/13402	7	CE/21304	8

1) 2000.0229.2166-5/0 - Nº ANTIGO: 2001008019484 - EMBARGOS AUTOR.: I. FROTA GOMES & CIA. LTDA . ***“FICA-SE, POIS, A PARTE EMBARGANTE DEVIDAMENTE INTIMADA ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, POR TODO O CONTEÚDO DO DESPACHO DE FLS. 43, PARA NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, REPLICAR A IMPUGNAÇÃO AOS EMBARGOS DE FLS. 43/65 DA PARTE EMBARGADA, CUJO DESPACHO É O SEGUINTE: “R.H. NOS AUTOS RESPECTIVOS. INTIME-SE A PARTE EMBARGANTE PARA, QUERENDO, REPLICAR EM 10(DEZ) DIAS. APÓS, CONCLUSOS PARA FINS DE SANEAMENTO. CRATEÚS, 18/09/2009.(A) DR. MAGNO GOMES DE OLIVEIRA - JUIZ DE DIREITO”..”*** - INT. DR(S). JOSE BONFIM DE ALMEIDA JUNIOR .

2) 2000.0229.4370-7/0 - Nº ANTIGO: 2003008008336 - EMBARGOS REU.: ALESSANDRA SANTOS FERREIRA REU.: ALL CLEAN COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇOES LTDA . ***“FICA-SE, POIS, A PARTE EMBARGADA DEVIDAMENTE INTIMADA ATRAVÉS DE SEUS ADVOGADOS, POR TODO O CONTEÚDO DO TERMO DE AUDIÊNCIA DE FLS. 74, PARA NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, OFERTAR CONTRA-RAZÕES CONTRA O RECURSO DE APELAÇÃO DA PARTE EMBARGANTE INSERTA ÀS FLS. 61/63. CRATEÚS, 24 DE SETEMBRO DE 2009(A) DR. MAGNO GOMES DE OLIVEIRA - JUIZ DE DIREITO..”*** - INT. DR(S). JOSE EVERTON DE CASTRO JUNIOR , MARIA DO SOCORRO SANTOS FERREIRA .

3) 2005.0016.5360-3/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - BNB EXEQÜIDO.: RAIMUNDO NONATO TORRES DE MELO EXEQÜIDO.: MARIA DE FATIMA MELO TORRES . ***“FICAM-SE, POIS, AS PARTES EXEQUENTE E EXECUTADA DEVIDAMENTE INTIMADAS ATRAVÉS DE SEUS ADVOGADOS, POR TODO O CONTEÚDO DA SENTENÇA DE FLS. 31/32, TRANSCRITA EM SUA PARTE FINAL, QUE POR ESTE JUÍZO FORA JULGADA EXTINTA A EXECUÇÃO SUPRA REFERIDA, COM FUNDAMENTO NO ART. 794, INCISO II DO CPC, CUJA PARTE FINAL DA SENTENÇA É A SEGUINTE: “...ISTO POSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 794, INCISO II DO CPC, EXTINGO A PRESENTE EXECUÇÃO E DESCONSTITUO A PENHORA AUTRORA DOCUMENTADA NESTES AUTOS. AUTORIZO O DESENTRANHAMENTO DO TÍTULO EXECUTIVO QUE INSTRUI O PETITÓRIO INICIAL DO FEITO PRINCIPAL, O QUAL DEVE SER SUBSTITUÍDO POR CÓPIA, DEVENDO A VIA ORIGINAL SER ENTREGUE AO GERENTE DA AGÊNCIA LOCAL DA ENTIDADE CREDORA. CUSTAS PROCESSUAIS JÁ SATISFEITAS (FLS.09/10), CABENDO A CADA UMA DAS PARTES ARCAR COM HONORÁRIOS PROFISSIONAIS DE SEUS RESPECTIVOS PATRONOS. P.R.I. CRATEÚS, 17 DE SETEMBRO DE 2009.(A) DR. MAGNO GOMES DE OLIVEIRA - JUIZ DE DIREITO”..”*** - INT. DR(S). EXPEDITO MELO CARLOS , JOSE VALDONIO COSTA .

4) 2005.0027.7312-2/0 - EMBARGOS EMBARGADO.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A EMBARGANTE.: RAIMUNDO NONATO TORRES DE MELO EMBARGANTE.: MARIA DE FATIMA MELO TORRES . ***“FICAM-SE, POIS, AS PARTES EMBARGANTE E EMBARGADO DEVIDAMENTE INTIMADOS ATRAVÉS DE SEUS ADVOGADOS, POR TODO O CONTEÚDO DA SENTENÇA DE FLS.47/48, TRANSCRITA EM SUA PARTE FINAL, QUE POR ESTE JUÍZO FORA JULGADA EXTINTA A AÇÃO DE EMBARGOS SUPRA REFERIDA, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, INCISO VIII, § 4º DO CPC, CUJA PARTE FINAL DA SENTENÇA É A SEGUINTE: “...ISTO POSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, INCISO VIII, § 4º DO CPC, EXTINGO A PRESENTE AÇÃO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. CUSTAS PROCESSUAIS JÁ SATISFEITAS(FLS.09/10), E RELATIVAMENTE AOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, CADA PARTE DEVERÁ SUPORTAR OS HONORÁRIOS DE SEU RESPECTIVO PATRONO, CONFORME AJUSTADO EM SEDE DE AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA. P.R.I. CRATEÚS, 17 DE SETEMBRO DE 2009.(A)DR. MAGNO GOMES DE OLIVEIRA - JUIZ DE DIREITO”..”*** - INT. DR(S). JOSE VALDONIO COSTA , EXPEDITO MELO CARLOS .

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

5) 2007.0032.9603-0/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERIDO.: CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S/A REQUERENTE.: LIDUINA ALVES DA SILVA REQUERENTE.: TRISTAO FERREIRA GONCALVES JUNIOR . ***"FICAM-SE, POIS, AS PARTES REQUERENTE E REQUERIDA DEVIDAMENTE INTIMADAS ATRAVÉS DE SEUS ADVOGADOS, POR TODO O CONTEÚDO DA SENTENÇA DE FLS. 111/114 TRANSCRITA EM SUA PARTE FINAL, QUE POR ESTE JUÍZO FORA JULGADA IMPROCEDENTE A AÇÃO DE COBRANÇA, NOS TERMOS DA SENTENÇA ACIMA CITADA, CUJA PARTE FINAL É A SEGUINTE:..."ISTO POSTO, ANTE OS FATOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS ACIMA EXPLICITADOS, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO INDENIZATÓRIA, NOS TERMOS EM QUE REQUESTADO PELA PARTE AUTORA. SEM CUSTAS OU HONORÁRIOS, POR SER A PARTE AUTORA BENEFICIÁRIA DA LEI Nº 1.060/50(FLS.22). P.R.I. CRATEÚS, 22 DE SETEMBRO DE 2009.(A) DR. MAGNO GOMES DE OLIVEIRA - JUIZ DE DIREITO"..."*** - INT. DR(S). AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS , HUMBERTO ARAUJO PINTO , REGIS GONDIM PEIXOTO .

6) 2008.0010.4301-0/0 - MONITÓRIA REQUERENTE.: JOSE VALDO DE SOUSA . ***"FICA-SE, POIS, A PARTE REQUERENTE DEVIDAMENTE INTIMADA ATRAVÉS DE SUA ADVOGADA, POR TODO O CONTEÚDO DA SENTENÇA DE FLS.34/35, TRANSCRITA EM SUA PARTE FINAL, QUE POR ESTE JUÍZO FORA JULGADA EXTINTA A AÇÃO MONITÓRIA SUPRA REFERIDA, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO III DO CPC, CUJA PARTE FINAL DA SENTENÇA É A SEGUINTE: "...ISTO POSTO E COM FUNDAMENTO NO ART. 267, INCISO III DO CPC, EXTINGO A PRESENTE AÇÃO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. CUSTAS RECOLHIDAS(FLS.09). P.R.I. CRATEÚS, 15 DE SETEMBRO DE 2009.(A)DR. MAGNO GOMES DE OLIVEIRA - JUIZ DE DIREITO"..."*** - INT. DR(S). MARIA LEIDIANE COUTINHO COELHO .

7) 2009.0012.9638-2/0 - MONITÓRIA REQUERENTE.: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S.A. . ***"FICA-SE, POIS, A PARTE REQUERENTE DEVIDAMENTE INTIMADA ATRAVÉS DE SEUS ADVOGADOS, POR TODO O CONTEÚDO DA SENTENÇA DE FLS. 87/88, TRANSCRITA EM SUA PARTE FINAL, QUE POR ESTE JUÍZO FORA HOMOLOGADO O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES DE FLS. 84/86, NOS TERMOS DO ART. 269, INCISO III DO CPC, CUJA PARTE FINAL DA SENTENÇA É A SEGUINTE: "...ISTO POSTO, COM ARRIMO NO ART. 269, INCISO III DO CPC, HOMOLOGO O ACORDO CELEBRADO PELAS PARTES ÀS FLS. 84/86, O QUAL FICA SENDO PARTE INTEGRANTE DESTE DECISÓRIO. CUSTAS PRO-RATA. P.R.I. CRATEÚS, 23 DE SETEMBRO DE 2009.(A) DR. MAGNO GOMES DE OLIVEIRA - JUIZ DE DIREITO"..."*** - INT. DR(S). MELINA BASTOS ROCHA ARAUJO , MARILIA CRUZ MONTEIRO , KAROL WOJTYLA LIMA CARNEIRO , ISAAC JOSE BRITO GONCALVES PEREIRA .

8) 2009.0019.4554-2/0 - MONITÓRIA AUTOR.: JOAO RIVANILSON DANTAS . ***"FICA-SE, POIS, A PARTE REQUERENTE DEVIDAMENTE INTIMADA ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, POR TODO O CONTEÚDO DO DESPACHO DE FLS. 14V, PARA NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS INICIAIS, CORRESPONDENDO AO FERMOJU R$ 57,37 E DPC R$ 6,56, PERFAZENDO O TOTAL DE R$ 63,93, SOB PENA DO ART. 284, § ÚNICO DO CPC. APÓS, CONCLUSOS. CRATEÚS, 18/09/2009.(A) DR. MAGNO GOMES DE OLIVEIRA - JUIZ DE DIREITO"..."*** - INT. DR(S). DETINO DE SOUSA LINS NETO .

2ª VARA DA COMARCA DE CRATEÚS
JUIZ(A) TITULAR : MAGNO GOMES DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ISLA MONICA FEITOSA BEZERRA
EXPEDIENTE Nº 2/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8268	1		

1) 2006.0021.2688-5/0 - DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTAVEL REQUERENTE.: ANTONIA NEIVA SOARES DE OLIVEIRA FARIAS . ***"FICA O PATRONO DA PROMOVENTE DEVIDAMENTE INTIMADO PARA OFERTAR CONTRARRAZÕES AO RECURSO, NO PRAZO DE 15 DIAS, FICANDO OS AUTOS À DISPOSIÇÃO EM SECRETARIA.."*** - INT. DR(S). ANTONIO KLENIO MARQUES MOURA .

2ª VARA DA COMARCA DE CRATEÚS
JUIZ(A) TITULAR : MAGNO GOMES DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ISLA MONICA FEITOSA BEZERRA
EXPEDIENTE Nº 22/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11407	1		

1) 2009.0016.6703-8/0 - AÇÃO PENAL REU.: DANIEL VALE DE ARAUJO . ***"FICA O PATRONO DO ACUSADO DEVIDAMENTE INTIMADO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 08/10/2009, ÀS 08:30 HORAS.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO EVERARDO CARVALHEDO SALES .

2ª VARA DA COMARCA DE CRATEÚS
JUIZ(A) TITULAR : MAGNO GOMES DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ISLA MONICA FEITOSA BEZERRA
EXPEDIENTE Nº 23/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/18773	1		

1) 2009.0021.9490-7/0 - AÇÃO PENAL REU.: FRANCISCO ELSON DE SOUSA COSTA . ***"FICA O PATRONO DO ACUSADO DEVIDAMENTE INTIMADO PARA PARTICPAR DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 08/10/2009, ÀS 10:00 HORAS, A SER REALIZADA NA 2ª VARA DA COMARCA DE CRATEÚS.."*** - INT. DR(S). JOSE VILEMAR SALES DE MACEDO .

2ª VARA DA COMARCA DE CRATEÚS
JUIZ(A) TITULAR : MAGNO GOMES DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ISLA MONICA FEITOSA BEZERRA
EXPEDIENTE Nº 24/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
DF/10931	1	CE/18773	2

1) 2000.0229.0604-6/0 - Nº ANTIGO: 2000008012004 - ART. 155 CPB- FURTO REU.: DOMINGOS MELO DA SILVA . ***"FICA O PATRONO DO 3º RÉU (DOMINGOS MELO DA SILVA), DEVIDAMENTE INTIMADO PARA DIZER, EM 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, SE TEM DILIGÊNCIAS OUTRAS A REQUERER, ESPECIFICANDO-AS, EM CASO POSITIVO.."*** - INT. DR(S). ANTONIO ADONEL GOMES DE ARAUJO .

2) 2007.0004.4110-2/0 - ART. 14 DA LEI FEDERAL Nº 10.826/03 REU.: ANTONIA BENEDITA DE SOUSA RIPARDO REU.: ANTONIA BENEDITA DE SOUSA RIPARDO . ***"FICA O PATRONO DA 2ª ACUSADA (ANTONIA BENEDITA DE SOUSA RIPARDO) DEVIDAMENTE INTIMADO PARA OFERTAR DEFESA PRELIMINAR, EM FAVOR DA MESMA, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS.."*** - INT. DR(S). JOSE VILEMAR SALES DE MACEDO .

2ª VARA DA COMARCA DE CRATEÚS
JUIZ(A) TITULAR : MAGNO GOMES DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ISLA MONICA FEITOSA BEZERRA
EXPEDIENTE Nº 26/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5990	1		

1) 2007.0004.4110-2/0 - ART. 14 DA LEI FEDERAL Nº 10.826/03

REU.: DEIVIDE EDSON ROBERTO DA SILVA REU.: DEIVIDE EDSON ROBERTO DA SILVA . ***"FICA O PATRONO DO 1º ACUSADO (DEIVIDE EDSON ROBERTO DA SILVA) DEVIDAMENTE INTIMADO DO TEOR DA DECISÃO DE FLS. 302V, PELA QUAL FOI INDEFERIDO O PEDIDO DE RELAXAMENTO DE PRISÃO CONSIGNADA ÀS FLS. 288, COM AMPARO NA SÚMULA 52 DO STJ, TAL COMO ASSINALADO PELO MP NA PARTE FINAL DE SEU PARECER DE FLS. 296/297."*** - INT. DR(S). FRANCISCO BONFIM NETO .

2ª VARA DA COMARCA DE CRATEÚS
JUIZ(A) TITULAR : MAGNO GOMES DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ISLA MONICA FEITOSA BEZERRA
EXPEDIENTE Nº 3/2009 EM: DEZOITO (18) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/20298	1		

1) 2009.0019.4616-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JAKELINE ROSA DE FREITAS . ***"FICA A ADVOGADA INTIMADA PARA, QUERENDO, REPLICAR A CONTESTAÇÃO EM 10 DIAS, FICANDO OS AUTOS À DISPOSIÇÃO EM SECRETARIA.."*** - INT. DR(S). VIVIANE MENESES SIQUEIRA .

2ª VARA DA COMARCA DE CRATEÚS
JUIZ(A) TITULAR : MAGNO GOMES DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ISLA MONICA FEITOSA BEZERRA
EXPEDIENTE Nº 7/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5864	1	CE/19319	1
CE/3993	1	CE/8943	1
CE/7841	2	CE/11032	3
CE/771	3	CE/8928	3
CE/9301	4	CE/3993	5
CE/13583	5	CE/5456	6
CE/4985	7	CE/3993	7
CE/18611	7	CE/3174	7
CE/3993	8	CE/8268	9
CE/8268	10	CE/9301	10
CE/5175	11	CE/19823	11
CE/3993	11	CE/3174	12
CE/4985	12	CE/3993	12
CE/18611	12	CE/11648	13

1) 2000.0228.6361-4/0 - Nº ANTIGO: 0000008022259 - REPARAÇÃO DE DANOS REU.: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO CEARA AUTOR.: MARIA DA CRUZ BARBOSA DE SOUSA . ***"FICAM, OS PATRONOS DA PARTE SUPLICADA, DEVIDAMENTE INTIMADOS DO DESPACHO DE FLS. 337, NO QUAL O MM. JUIZ DE DIREITO MANTEVE INALTERADA A DECISÃO DE FLS. 323V DOS AUTOS QUE, POR FORÇA DA NOVA REDAÇÃO DO ART. 238, § ÚNICO DO CPC, COM AS MODOFICAÇÕES QUE LHE FORAM INTRODUZIDAS PELA LEI Nº 11.382/2006, A INTIMAÇÃO DE FLS. 310 DIRIGIDA AO PATRONO DA COELCE SE PRESUMIU VÁLIDA.."*** - INT. DR(S). ANTONIO CLETO GOMES , EDESIO DO NASCIMENTO P. FILHO , JOSE EUDES SOARES DE OLIVEIRA , JOZILDO SOUZA COSTA FREIRE .

2) 2000.0228.8351-8/0 - Nº ANTIGO: 1998008009551 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS EXEQUENTE.: ANA VEIGA FERRER LIMA REU.: IRALDO MACHADO CARNEIRO . ***"FICA A PARTE AUTORA, POR SEU PATRONO, DEVIDAMENTE INTIMADA PARA DIZER, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SE AINDA MANTEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO.."*** - INT. DR(S). FREDERICO ANTONIO ARAUJO BEZERRA .

3) 2000.0228.8426-3/0 - Nº ANTIGO: 0000008014159 - ANULATÓRIA REU.: JOSE BEZERRA DE MELO REU.: OSWALDO RODRIGUES FERNANDES REU.: PATRIMONIO DO SENHOR DO BONFIM AUTOR.: RAIMUNDO BEZERRA DE MELO REU.: SOFIA SALES MELO . ***"FICAM AS PARTES, POR SEUS PATRONOS, INCLUSIVE O LITISCONSORTE ATIVO FRANCISCO MOACIR BEZERRA DE MELO, POR SUA ADVOGADA, DEVIDAMENTE ITIMADOS DA PARTE DISPOSITIVA DA SENTENÇA DE FLS. 246/248 DOS AUTOS, PROLATADA AOS 22/09/2009, PELA QUAL O MM. JUIZ DE DIREITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, INCISO III DO CPC, EXTINGUIU A PRESENTE AÇÃO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO. CUSTAS PROCESSUAIS SATISFEITAS (FLS. 10)..."*** - INT. DR(S). ANA PAULA MOURA BEZERRA , ANTONIO CARLOS BARRETO , ANTONIO CARLOS CARDOSO SOARES .

4) 2000.0229.1670-0/0 - Nº ANTIGO: 2001008009314 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: JOSE DEROMI BEZERRA MOURAO . ***" FICA, DEVIDAMENTE INTIMADA, A ADVOGADA DO EXECUTADO, DA PARTE DISPOSITIVA DA DECISÃO DE FLS. 164/165 DOS AUTOS, DATADA DE 21/09/2009, PELA QUAL O MM. JUIZ DETERMINOU A INTIMAÇÃO DO EXECUTADO PARA, EM 72 (SETENTA E DUAS) HORAS, COMPROVAR A QUITAÇÃO DA VERBA ALIMENTÍCIA REFERENTE PERÍODO DE AGOSTO DE 2004 A 15/05/2005, A QUAL TOTALIZA R$ 2.850,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E CINQÜENTA REAIS), TUDO SOB PENA DE SER DECRETADA SUA PRISÃO CIVIL.."*** - INT. DR(S). LUCIA MARIA LOPES MOURAO .

5) 2000.0229.3162-8/0 - Nº ANTIGO: 2002008018179 - INTERDITO PROIBITORIO REQUERIDO.: FRANCISCO MESQUITA CAVALCANTE REQUERIDO.: MARCELO RODRIGUES CAVALCANTE REQUERENTE.: JUDICA CAÇULA DE FRANÇA . ***"FICAM, AS PARTES, POR SEUS PATRONOS, DEVIDAMENTE INTIMADAS DA PARTE DISPOSITIVA DA SENTENÇA DE FLS. 75/76 DOS AUTOS, PROLATADA AOS 17/09/2009, NA QUAL O MM. JUIZ, COM FUNDAMENTO NO ART. 269, INCISO III DO CPC HOMOLOGOU O ACORDO DE FLS. 74, O QUAL FICA SENDO PARTE INTEGRANTE DESTE DECISÓRIO. CUSTAS PROCESSUAIS JÁ SATISFEITAS (FLS. 18/19), DEVENDO CADA UMA DAS PARTES SUPORTAR OS HONORÁRIOS DEVIDOS A SEUS RESPECTIVOS PATRONOS.."*** - INT. DR(S). JOSE EUDES SOARES DE OLIVEIRA , ANTONIO AURELIO DE AZEVEDO NETO .

6) 2000.0229.3442-2/0 - Nº ANTIGO: 2002008023342 - REIVINDICATÓRIA AUTOR.: MARIA DO CARMO SOARES OLIVEIRA AUTOR.: RITA DE CASSIA SOARES ANTUNES . ***"FICA A PARTE AUTORA, POR SEU PATRONO, DEVIDAMENTE INTIMADA PARA QUE TRAGA AOS AUTOS, EM 10 (DEZ) DIAS, DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A PROPRIEDADE DO BEM REIVINDICADO, TUDO SOB AS PENAS DO ART. 267, INCISO VI DO CPC.."*** - INT. DR(S). PEDRO HENRIQUE COUTINHO MOTA .

7) 2000.0229.3564-0/0 - Nº ANTIGO: 2002008025108 - DEMOLITÓRIA REU.: ANANIAS JUSTINO DO NASCIMENTO AUTOR.: DEP. DE EDIFIC. RODOVIAS E TRANSPORTES DERT . ***"FICAM AS PARTES, POR SEUS PATRONOS, DEVIDAMENTE INTIMADAS DA PARTE DISPOSITIVA DA SENTENÇA DE FLS. 92/93 DOS AUTOS, PROLATADA AOS 17/09/2009, PELA QUAL O MM. JUIZ, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, INCISO IV DO CPC, EXTINGUIU A PRESENTE AÇÃO SEM APRECIAÇÃO DO MÉRITO. CONDENOU O PROMOVIDO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ARBITRADOS EM 10% (DEZ POPR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA.."*** - INT. DR(S). JOSÉ NEWTON MONTENEGRO FILHO , JOSE EUDES SOARES DE OLIVEIRA , FRANCISCO LUCIANO DOS SANTOS JUNIOR , LUCIA MARIA CRUZ SOUSA .

8) 2000.0229.5590-0/0 - Nº ANTIGO: 2004008002282 - EXONERAÇÃO REQUERENTE.: JOSE MARIA ALVES LOPES DE ARAUJO . ***"FICA, A PARTE AUTORA, POR SEU PATRONO, DEVIDAMENTE INTIMADA DA PARTE DISPOSITIVA DA SENTENÇA DE FLS. 108/109 DOS AUTOS, PROLATADA AOS 21/09/2009, NA QUAL O MM. JUIZ RECONHECEU QUE O PROMOVIDO NÃO MAIS NECESSITA SER FINANCEIRAMENTE AMPARADO POR SEU PAI, EIS QUE DISPÕE DE PLENA CAPACIDADE LABORATIVA, E JULGOU PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO PARA O FIM DE EXONERAR O SUPLICANTE***

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

DO DEVER DE PRESTAR ALIMENTOS MENSAIS A SEU FILHO MAIOR FRANCISCO MARCELO MENDES DE ARAÚJO. CONDENOU O PROMOVIDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS ARBITROU EM 15% (QUINZE) POR CENTO SOBRE O VALOR DA SUCUMBÊNCIA..” - INT. DR(S). JOSE EUDES SOARES DE OLIVEIRA .

9) 2004.0010.5511-2/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: ANA RAQUEL BEZERRA OLIVEIRA MOURAO REQUERENTE.: MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA DE OLIVEIRA . ***“FICA, A PARTE EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, DEVIDAMENTE INTIMADA PARA QUE INDIQUE, EM 10 (DEZ) DIAS, BENS PENHORÁVEIS DO EXECUTADO, TUDO SOB AS PENAS DO ART. 791, INCISO III DO CPC..”*** - INT. DR(S). ANTONIO KLENIO MARQUES MOURA .

10) 2005.0007.5012-5/0 - EXONERAÇÃO REQUERIDO.: ANA RAQUEL BEZERRA OLIVEIRA MOURAO REQUERENTE.: JOSE DEROMI BEZERRA MOURAO . ***“FICAM AS PARTES, POR SEUS PATRONOS, DEVIDAMENTE INTIMADAS DA PARTE DISPOSITIVA DA SENTENÇA DE FLS. 82/84 DOS AUTOS, PROLATADA AO 21/09/2009, PELA QUAL O MM. JUIZ DE DIREITO, RECONHECENDO QUE O PROMOVIDO NÃO MAIS NECESSITA SER FINANCEIRAMENTE AMPARADO POR SEU PAI, EIS QUE DISPÕE DE PLENA CAPACIDADE LABORATIVA, JULGOU PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃOPARA O FIM DE EXONERAR JOSÉ DEROMI BEZERRA MOURÃO DO DEVER DE PRESTAR ALIMENTOS MENSAIS EM FAVOR DE SUA FILHA ANA RAQUEL BEZERRA OLIVEIRA MOURÃO. CONDENOU A PROMOVIDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ARBITRADOS EM 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA SUCUMBÊNCIA..”*** - INT. DR(S). ANTONIO KLENIO MARQUES MOURA , LUCIA MARIA LOPES MOURAO .

11) 2005.0016.0332-0/0 - ATENTADO REQUERIDO.: FRANCISCA RODRIGUES DE PAULA REQUERENTE.: LUIZ BEZERRA LIMA REQUERIDO.: JOSE ISRAEL TORRES MARTINS REQUERIDO.: FRANCISCA RODRIGUES DE PAULA . ***“FICAM AS PARTES, POR SEUS PATRONOS, DEVIDAMENTE INTIMADAS DA PARTE DISPOSITIVA DA SENTENÇA DE FLS. 72/73 DOS AUTOS, PROLATADA AOS 17/09/2009, PELA QUAL O MM. JUIZ, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, INCISO VIII DO CPC, EXTINGUIU A PRESENTE AÇÃO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO. CUSTAS PROCESSUAIS JÁ SATISFEITAS ÀS FLS. 28/29 E RELATIVAMENTE AOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, CADA PARTE DEVERÁ SUPORTAR OS HONORÁRIOS DE SEU RESPECTIVO PATRONO, CONFORME ASJUSTADO EM SEDE DE AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA..”*** - INT. DR(S). FRANCISCO DE SOUSA BRAZ , ERMESSON MARQUES COELHO , JOSE EUDES SOARES DE OLIVEIRA .

12) 2005.0017.0883-1/0 - NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA REU.: ANANIAS JUSTINO DO NASCIMENTO AUTOR.: DERT DEP. DE EDIFICAÇOES, RODOVIAS E TRANSPORTE . ***“FICAM AS PARTES, POR SEUS PATRONOS, DEVIDAMENTE INTIMADAS DA PARTE DISPOSITIVA DA SENTENÇA DE FLS. 61/62 DOS AUTOS, PROLATADA AOS 17/09/2009, PELA QUAL O MM. JUIZ, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, INCISO IV DO CPC, RECONHECEU O PERECIMENTO DO OBJETO DA PRESENTE AÇÃO, RAZÃO POR QUE A EXTINGUIU SEM APRECIAÇÃO DO MÉRITO. CONDENOU O PROMOVISO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ARBITRADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA..”*** - INT. DR(S). LUCIA MARIA CRUZ SOUSA , JOSÉ NEWTON MONTENEGRO FILHO , JOSE EUDES SOARES DE OLIVEIRA , FRANCISCO LUCIANO DOS SANTOS JUNIOR .

13) 2008.0000.3360-6/0 - INVENTARIO ESPÓLIO.: GUARACI VALMIR SOARES REQUERENTE.: MARIA RODRIGUES SOARES . ***“FICA A INVENTARIANTE, POR SUA ADVOGADA, DEVIDAMENTE INTIMADA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTAR AOS AUTOS TERMOS DE RENÚNCIA EMITIDOS PELOS 04 (QUATRO) HERDEIROS DO FALECIDO, COM OBSERVÂNCIA DO QUE DISPÕE O ART. 1.806 DO CCB..”*** - INT. DR(S). MARIA LEIDIANE COUTINHO COELHO .

COMARCA DE CRATO

JUIZ(A) TITULAR : SIRLEY CINTIA PACHÊCO PRUDÊNCIO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: VANDA LIMA FAVELA
EXPEDIENTE Nº 2409/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
SP/81491	1	CE/13616	1
SP/71821	1	CE/16629	2
CE/11116	3	CE/12289	4
CE/14003	5	CE/5864	5
CE/3998	6		

1) 2000.0147.2663-8/0 - Nº ANTIGO: 2000009020671 - DIVERSAS REQUERENTE.: LIVIO RICARDO LUCIANO DE LUCENA REQUERIDO.: SHARP DO BRASIL S.A. IND. EQUIPAMENTOS.ELETRONICOS . ***“PELO PRESENTE FICA V.SA INTIMADO DA SENTENÇA EXARADA ÀS FL.119/121, CUJO FINAL SEGUE TRANSCRITO:”...À LUZ DE TAIS CONSIDERAÇÕES, HEI POR BEM, JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO ARTICULADO NA INICIAL, PARA CONDENAR A RECLAMADA, SHARP DO BRASIL S/A, AO PAGAMENTO DO VALOR DE R$1.248,12(HUM MIL, DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS) A TÍTULO DE DANOS MATERIAIS AO RECLAMANTE, VALOR QUE DEVERÁ SER CORRIGIDO MONETARIAMENTE, A PARTIR DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ O PAGAMENTO, POR ÍNDICE DO INPC, ACRESCIDO DE JUROS LEGAIS(1% AO MÊS) CONTADOS A PARTIR DA CITAÇÃO.DECLARO EXTINTO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, A TEOR DO ART. 269, I, DO CPC.DEIXO DE CONDENAR EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NOS TERMOS DO ARTIGO 55, DA LEI 9099/95.PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.INTIMEM-SE.CRATO/CE, 28/08/2009. (A) SIRLEY CINTIA PACHECO PRUDÊNCIO - JUÍZA DE DIREITO”..”*** - INT. DR(S). ISIS DE FATIMA SEIXAS LUPINACCI , LIVIO RICARDO LUCIANO DE LUCENA , LUCILA APARECIDA LO RE STEFANO .

2) 2000.0147.3490-8/0 - Nº ANTIGO: 2000009029261 - DECLARATÓRIA REQUERENTE.: MARIA ISMALIA BITU CORTEZ PAIVA REQUERIDO.: SHARP DO BRASIL S. A. IND. DE EQUIP. ELETRONICOS . ***“PREZADO(A) SENHOR(A), ATRAVÉS DA PRESENTE FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) DO DESPACHO EXARADO ÀS FLS. 121,A SEGUIR TRANSCRITO:” R.H.INTIME-SE A PROMOVENTE PARA QUE COMPROVE O PAGAMENTO DAS PARCELAS ÀS FL. 09/10.PRAZO: 05 DIAS.CRATO/CE, 18/09/2009.(A)SIRLEY CINTIA PACHECO PRUDÊNCIO”. - ATENCIOSAMENTE,VANDA LIMA FAVELA - DIRETORA DE SECRETARIA.”*** - INT. DR(S). PAOLO GIORGIO QUEZADO GURGEL E SILVA .

3) 2000.0147.3493-2/0 - Nº ANTIGO: 2000009029105 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: FLAVIO HENRIQUE FURTADO LIMA REQUERIDO.: SHARP DO BRASIL S/A IND. DE EQUIP. ELETRONICOS . ***“PELO PRESENTE FICA V.SA INTIMADO DA SENTENÇA EXARADA ÀS FL.44/46, CUJO FINAL SEGUE TRANSCRIT0:”...À LUZ DE TAIS CONSIDERAÇÕES, HEI POR BEM, JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO ARTICULADO NA INICIAL, PARA CONDENAR A RECLAMADA, SHARP DO BRASIL S/A, AO PAGAMENTO DO VALOR DE R$1.828,00(HUM MIL, OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS), A TÍTULO DE DANOS MATERIAIS AO RECLAMANTE, VALOR QUE DEVERÁ SER CORRIGIDO MONETARIAMENTE, A PARTIR DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ O PAGAMENTO, POR ÍNDICE DO INPC, ACRESCIDO DE JUROS LEGAIS(1% AO MÊS)CONTADOS A PARTIR DA CITAÇÃO.DECLARO EXTINTO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, A TEOR DO ART. 269, I, DO CPC.DEIXO DE CONDENAR EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NOS TERMOS DO ARTIGO 55, DA LEI 9099/95.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.INTIMEM-SE.CRATO/CE, 28/08/2009.(A) SIRLEY CINTIA PACHECO PRUDÊNCIO - JUÍZA DE DIREITO”..”*** - INT. DR(S). UILTON DE SOUSA LIMA .

4) 2006.0013.4594-0/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: ACILON FREIRE PESSOA REQUERIDO.: TELEMAR NORTE E LESTE S.A. REQUERIDO.: BANCO ITAÚ S/A REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A . ***“PELO PRESENTE***

FICA V.SA INTIMADO DA SENTENÇA EXARADA ÀS FL.204/206, CUJO FINAL SEGUE TRANSCRITO:"....À LUZ DE TAIS CONSIDERAÇÕES, ENTENDO POR BEM, JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO ARTICULADO NA INCIAL, PARA EXTINGUIR O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS MOLDES DO ART. 269, INCISO I, DA LEI ADJETIVA CIVI. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS(ART.55, DA LEI 9099/95)...(A) SIRLEY CINTIA PACHECO PRUDÊNCIO - JUÍZA DE DIREITO"..." - INT. DR(S). MARIA DAS GRAÇAS ALBUQUERQUE COSTA DE AQUINO .

5) 2007.0009.6697-3/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: COELCE REQUERENTE.: FRANCISCO NAIRSON DE OLIVEIRA . ***"PELO PRESENTE FICA V.SA INTIMADO DA SENTENÇA EXARADA ÀS FL.241/246, CUJA PARTE FIAL SEGUE TRANSCRITA:"...À LUZ DE TAIS CONSIDERAÇÕES, COM FUNDAMENTO NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 5º, INCISO XXXII, DA CF/88, DO ART. 186, DO CCB E NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, HEI POR BEM, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO ARTICULADO NA INICIAL, PARA CONDENAR A COELCE AO PAGAMENTO DE R$ 2.000,00(DOIS MIL REAIS) POR DANOS MORAIS CAUSADOS AO RECLAMENTE, VALOR DQUE DEVERÁ SER CORRIGIDO MONETARIAMENTE A PARTIR DESTA DATA ATÉ O PAGAMENTO, ACRESCIDO DE JUROS LEGAIS, CONTADOS A PARTIR DA CITAÇÃO.DEIXO DE CONDENAR EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO ART. 55, DA LEI 9099/95.ADVIRTA-SE A PARTE VENCIDA DO DISPOSTO LEGAL CONTIDO NO ART. 475-J, DO CPC...(A) SIRLEY CINTIA PACHECO PRUDÊNCIO - JUÍZA DE DIREITO". ."*** - INT. DR(S). ALEXEI TEIXEIRA LIMA , ANTONIO CLETO GOMES .

6) 2007.0013.6160-9/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: AFONSO PINTO BARBOSA REQUERIDO.: BANCO INDUSTRIAL COMERCIAL S/A . ***"PELO PRESENTE FICA V.SA INTIMADO DA SENTENÇA EXARADA ÀS FL.106/109, CUJO FINNAL SEGUE TRANSCRITO:"....À LUZ DO EXPOSTO, RECONHECENDO A INCOMPETÊNCIA DESTE JUIZADO PARA APRECIAR A CAUSA, ANTE A COMPLEXIDADE DA MATÉRIA, ENTENDO POR BEM, EXTINGUIR O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ARTIGO 51, INCISO II, DA LEI 9099/95.CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE ESTES AUTOS. SEM CUSTAS OU HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS(ART. 55, DA LEI Nº 9099/95)...(A) SIRLEY CINTIA PACHECO PRUDÊNCIO - JUÍZA DE DIREITO"..."*** - INT. DR(S). MARIA EDNA FERREIRA ALMINO DE LUCENA .

COMARCA DE CROATÁ

JUIZ(A) TITULAR : MOISES BRISAMAR FREIRE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: GLISMENIA VALE DE OLIVEIRA
EXPEDIENTE Nº 35/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/99999	1		

1) 2008.0033.3392-9/0 - AÇÃO PENAL DENUNCIADO.: LUCIANO MATOS BEZERRA . ***"DESPACHO: DESIGNO O DIA 29/09/069, ÀS 10:00 HORAS, AUDIÊNCIA PARA COMPLETA INSTRUÇÃO DO FEITO.."*** - INT. DR(S). DEFENSOR DATIVO HAROLDO CELSO MACIEL JUNIOR - 17441 -CE.

COMARCA DE CRUZ

JUIZ(A) TITULAR : TACIO GURGEL BARRETO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA HOZANA DO NASCIMENTO
EXPEDIENTE Nº 53/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10303	1	CE/18324	2
CE/5825	3	CE/10303	4
CE/4011	5	CE/18998	6
CE/17782	7	CE/18998	8

1) 2004.0002.9499-7/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: JOSÉ ELIAS DA ROCHA CRIANÇA/ ADOLESCENTE.: JOSÉ NATAN ARAÚJO REQUERENTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO . ***"FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA PARA COMPARECER AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGANDA PARA O DIA 06/10/2009, ÁS 11:30HORAS.."*** - INT. DR(S). EMMANUEL DE MOURA FONTELLES .

2) 2006.0025.6810-1/0 - ART. 213 CPB- ESTUPRO REU.: FRANCISCO JOSÉ DA SILVEIRA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: FRANCISCO JOSÉ DA SILVEIRA . ***"FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA PARA COMPROVAR A DOENÇA ALEGADA, BEM COMO A INEXISTENCIA, NO ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE APARELHAMENTO QUE VIABILIZE O TRATAMENTO DE SAUDE ADEQUADO, PARA OS FINS DO ARTIGO 120 C/C ARTIGO 14 DA LEI Nº 7.210/84-LEP.."*** - INT. DR(S). HÉLIO SOUSA VASCONCELOS .

3) 2008.0033.9253-4/0 - AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE REPR. LEGAL.: MARIA ILA RODRIGUES REQUERENTE.: PAULO SILVEIRA DE SOUSA REQUERIDO.: PAULO HENRIQUE RODRIGUES DE SOUSA . ***"FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA DA CONTESTAÇÃO FLS.16/17.."*** - INT. DR(S). JOAO FRANCISCO CARMO .

4) 2008.0039.6285-3/0 - TUTELA E CURATELA - NOMEAÇÃO REQUERENTE.: ANTÔNIA ALVES DE SALES SOUSA . ***"FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA PARA COMPARECER AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 06/10/2009, ÁS 14:00HORAS.."*** - INT. DR(S). EMMANUEL DE MOURA FONTELLES .

5) 2009.0016.5771-7/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: FRANCISCO DE ASSIS FARIAS REQUERENTE.: RAIMUNDA MARIA DE FARIAS . ***"FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA PARA NO PRAZO DE CINCO DIAS, DEMONSTRAR O INTERESSE DE AGIR, HAJA VISTA RECENTE LEI QUE AUTORIZA O DIVORCIO CONSENSUAL, SEM BENS A PARTILHAR OU FILHOS MENORES, SEJA FEITO DIRETAMENTE JUNTO AO CARTORIO RESPECTIVO.."*** - INT. DR(S). ODECIO FELIPE ROCHA .

6) 2009.0019.8998-1/0 - TUTELA E CURATELA - NOMEAÇÃO REQUERENTE.: MARTIN LUIZ DO NASCIMENTO . ***"FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA PARA INDICAR FUNDAMENTO JURIDICO DO PEDIDO E CARACTERIZE O INTERESSE DE AGIR, COM A COMPROVAÇÃO DA EXIGENCIA FORMULADA PELO INSS E DESCRIÇÃO DOS ENCARGOS DO CURADOR PARA VERIFICAÇÃO DO CABIMENTO DA INDICAÇÃO, PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.."*** - INT. DR(S). MARTONIO BRANDAO PESSOA .

7) 2009.0022.3419-4/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA REQUERENTE.: GUILHERME SOARES MARINHO . ***"FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA COMO PROCURADOR DO REQUERENTE GUILHERME SOARES MARINHO PARA PROVAR ENDEREÇO FIXO DO MESMO.."*** - INT. DR(S). MATEUS LIMA LOUZADA .

8) 2009.0024.2408-2/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERIDO.: ANTONIO LINO MARQUES REQUERENTE.: BENEDITA IMACULADA ALVES MARQUES . ***"FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA PARA COMPARECER AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 06/10/2009, ÁS 15:00HORAS.."*** - INT. DR(S). MARTONIO BRANDAO PESSOA .

COMARCA DE FORTIM

JUIZ(A) TITULAR : JAMYERSON CAMARA BEZERRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ALBANEIDE SILVA DOS SANTOS DE LIMA
EXPEDIENTE Nº 46/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

CE/7568 1

1) 2002.0000.7950-0/0 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: EDIVAN FERREIRA DE LIMA EXEQUENTE.: RAIMUNDO NONATO DA SILVA . ***"DESPACHO (...). FICA INTIMADO O ADVOGADO DA PARTE EXEQUENTE, PARA COMPARECER AO FÓRUM LOCAL, SITO À RUA JOAQUIM CRISÓSTOMO, S/N° FORTIM/CE, NO DIA 07.10.2009 ÀS 11:00H, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.."*** - INT. DR(S). JOSE ERENARCO DA SILVA .

COMARCA DE HIDROLÂNDIA

JUIZ(A) TITULAR : FABIANA SILVA FELIX
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RAIMUNDA SINHA MARIA RODRIGUES ROCHA
EXPEDIENTE Nº 194/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10965	1	CE/10965	1
CE/10965	1		

1) 2007.0021.3058-9/0 - INTERDIÇÃO INTERDITANDO.: FRANCISCA PEREIRA DE SOUSA REQUERENTE.: LUIZA PEREIRA DE SOUZA INTERDITANDO.: FRANCISCA PEREIRA DE SOUSA REQUERENTE.: LUIZA PEREIRA DE SOUZA INTERDITANDO.: FRANCISCA PEREIRA DE SOUSA REQUERENTE.: LUIZA PEREIRA DE SOUZA INTERDITANDO.: FRANCISCA PEREIRA DE SOUSA REQUERENTE.: LUIZA PEREIRA DE SOUZA INTERDITANDO.: FRANCISCA PEREIRA DE SOUSA REQUERENTE.: LUIZA PEREIRA DE SOUZA INTERDITANDO.: FRANCISCA PEREIRA DE SOUSA REQUERENTE.: LUIZA PEREIRA DE SOUZA . ***"VISTOS ETC... TRATA-SE DE AÇÃO DE INTERDIÇÃO AJUIZADA POR LUIZA PEREIRA DE SOUZA EM FACE DE FRANCISCA PEREIRA DE SOUZA. A AUTORA ALEGA SER IRMÃ DA INTERDITANDA, A QUAL É PORTADORA DE RETARDO MENTAL GRAVE, QUE COMPROMETE O LABOR E DEMAIS ATIVIDADES SOCIAIS. JUNTOU PROCURAÇÃO E DOCUMENTOS - FLS. 04/10. REALIZADO INTERROGATÓRIO - FLS. 21 E EXAME PERICIAL NA INTERDITANDA - FLS. 25. ESTUDO SOCIAL ÀS FLS. 33. O MINISTÉRIO PÚBLICO, EM PARECER FINAL, OPINOU PELO DEFERIMENTO DO PEDIDO EXORDIAL. - FLS. 34V. É O RELATÓRIO. DECIDO. A PERÍCIA DE FLS. 25 É ESCLARECEDORA AO RESPONDER QUE A INTERDITANDA É PORTADORA DE ESQUIZOFRENIA, DE CARÁTER IRREVERSÍVEL E QUE A INCAPACITA PARA REGER SUA VIDA E ADMINISTRAR SEUS BENS. TAL PERÍCIA E A FRAGILIDADE PSIQUIÁTRICA DEMONSTRADA DURANTE O INTERROGATÓRIO SÃO SUFICIENTES PARA SE COMPROVAR QUE O PEDIDO DE INTERDIÇÃO DEVE SER ACOLHIDO, SEQUER SE FAZENDO NECESSÁRIA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, POIS "A AUDIÊNCIA SÓ É OBRIGATÓRIA SE HOUVER NECESSIDADE DE PRODUÇÃO DE PROVA ORAL"1 NÃO SE PODE DEIXAR DE OBSERVAR, OUTROSSIM, A LEGITIMIDADE DA IRMÃ DA INTERDITANDA PARA ASSUMIR O ENCARGO DE CURADORA, VISTO QUE, POR CERTO, É QUEM TOMA CONTA DE SUA PESSOA E DE "SEUS BENS" (ART. 1.177, II, CPC), AINDA QUE NÃO HAJA PEDIDO EXPRESSO NESTE SENTIDO, ATÉ MESMO POR UMA QUESTÃO DE RAZOABILIDADE. ADEMAIS, O ESTUDO SOCIAL DEIXA CLARO QUE A REQUERENTE CUIDA DA INTERDITANDA COM ZELO, VIVENDO EM SADIO AMBIENTE FAMILIAR. DIANTE DO EXPOSTO, DECRETO A INTERDIÇÃO TOTAL DE FRANCISCA PEREIRA DE SOUZA, DECLARANDO-A ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NOS TERMOS DO ART. 1.767, INCISO I, DO CÓDIGO CIVIL, E NOMEANDO-LHE CURADORA ESPECIAL NA PESSOA DE SUA IRMÃ, SR.ª LUIZA PEREIRA DE SOUZA, QUE DEVERÁ SER INTIMADA PARA PRESTAR COMPROMISSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, NOS TERMOS DO ART. 1.187 DO CPC. PUBLIQUE-SE EM ÓRGÃO OFICIAL POR TRÊS VEZES, COM INTERVALOS DE 10 DIAS E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, EXPEÇA-SE O CORRESPONDENTE MANDADO AOCARTÓRIO DE REGISTRO, CONFORME DISPÕE O ART. 1.184 DO CPC. P.R.I. HIDROLÂNDIA-CE, 16 DE SETEMBRO DE 2009. DEMÉTRIO SAKER NETO JUIZ DE DIREITO AUXILIAR DA 9.ª ZONA JUDICIÁRIA (EM RESPONDÊNCIA)."*** - INT. DR(S). VALERIA MESQUITA MAGALHAES , VALERIA MESQUITA MAGALHAES , VALERIA MESQUITA MAGALHAES .

COMARCA DE IBIAPINA

JUIZ(A) TITULAR : ELISON PACHECO OLIVEIRA TEIXEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: OLINESIA ARAGAO MENDES
EXPEDIENTE Nº 10/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/19782	1	CE/16418	1
CE/16018	1	SP/96226	1
CE/18888	1		

1) 2008.0007.9025-3/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA. . ***"FINALIDADE: SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 52/56, MANISFESTE-SE A PARTE AUTORA EM 10 (DEZ) DIAS.."*** - INT. DR(S). ALEXANDRE LUIZ MELO DE ALBUQUERQUE MACHADO , DANILO DE QUEIROZ AVELINO , MARIA LUCILIA GOMES , MARIA DAS GRACAS RIBEIRO DE MELO , MANOEL GALBA VASCONCELOS DE AGUIAR JÚNIOR .

VARA UNICA DA COMARCA DE IBIAPINA
JUIZ(A) TITULAR : ELISON PACHECO OLIVEIRA TEIXEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: OLINESIA ARAGAO MENDES
EXPEDIENTE Nº 11/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7051	1		

1) 2000.0221.3821-9/0 - Nº ANTIGO: 2003070002605 - EMBARGOS AUTOR.: MANOEL GOMES COSTA . ***"ATO: INDEFIRO A COTA DE FL. 88, UMA VEZ QUE NÃO FOI INTERPOSTO O DEVIDO RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÕES.."*** - INT. DR(S). CLAUDIO SABINO GOMES .

VARA UNICA DA COMARCA DE IBIAPINA
JUIZ(A) TITULAR : ELISON PACHECO OLIVEIRA TEIXEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: OLINESIA ARAGAO MENDES
EXPEDIENTE Nº 12/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17423	1	CE/19646	1
CE/12337	1	CE/8441	1
CE/6713	1	CE/14970	1
CE/5025	1	CE/9247	1
CE/4648	1		

1) 2000.0221.3176-1/0 - Nº ANTIGO: 2002070001071 - POSSESSORIA REU.: IBYSSON AMARAL CAVALCANTE AUTOR.: MARIA FRANCO AVELINO . ***"FINALIDADE: SOBRE O PEDIDO DE FLS. 311/313, MANIFESTEM-SE AS PARTES EM 05 (CINCO) DIAS, NOS TERMOS DO ART. 51, CPC.."*** - INT. DR(S). ANDRE GONÇALVES RODRIGUES , DIEGO DE CARVALHO RODRIGUES , FRANCISCO HELIO BARRETO DE OLIVEIRA , FRANCISCO JOSE DA SILVA , SEVERINO AGUIAR ARAUJO SANTANA , MARYLENE GOMES VENANCIO , ROGERIO SANTOS CORREIA , ROMULO GONCALVES GURGEL , JOSE AMSTERDAM GOMES RODRIGUES .

VARA UNICA DA COMARCA DE IBIAPINA
JUIZ(A) TITULAR : ELISON PACHECO OLIVEIRA TEIXEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: OLINESIA ARAGAO MENDES
EXPEDIENTE Nº 13/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5025	1		

1) 2000.0221.3939-8/0 - Nº ANTIGO: 2003070004160 - INVENTÁRIO E ARROLAMENTO AUTOR.: JOSE V. L. GALVÃO,

REP. POR LUCINDO PERES BATISTA . ***"FINALIDADE: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE OS OFÍCIOS DE FLS. 46/47, BEM ASSIM DA CERTIDÃO FL. 44V.."*** - INT. DR(S). ROGERIO SANTOS CORREIA .

VARA UNICA DA COMARCA DE IBIAPINA
JUIZ(A) TITULAR : ELISON PACHECO OLIVEIRA TEIXEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: OLINESIA ARAGAO MENDES
EXPEDIENTE Nº 14/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9749	1	CE/10145	1

1) 2009.0014.4741-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MUNICIPIO DE IBIAPINA - CE . ***"FINALIDADE: PELO EXPOSTO, INDEFIRO A MEDIDA LIMINAR PLEITEADA E DETERMINO A INTIMAÇÃO DO AUTOR PARA EMENDAR A INICIAL, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA MESMA POR AUSÊNCIA DAS CONDIÇÕES DE AÇÃO.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO REGIS DOS SANTOS ALBUQUERQUE , ERIANO MARCOS ARAUJO DA COSTA .

VARA UNICA DA COMARCA DE IBIAPINA
JUIZ(A) TITULAR : ELISON PACHECO OLIVEIRA TEIXEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: OLINESIA ARAGAO MENDES
EXPEDIENTE Nº 15/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15020	1	CE/8230	1
PB/10374	1		

1) 2000.0221.3428-0/0 - Nº ANTIGO: 2002070002990 - EXECUÇÃO AUTOR.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A . ***"FINALIDADE: SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 49/50, MANIFESTER-SE O EXEQUENTE EM 05 (CINCO) DIAS.."*** - INT. DR(S). DARCY FONTENELLE DE ARAUJO NETO , REGINA HELENA COSTA E COSTA LIMA , MARICEMA SANTOS DE OLIVEIRA RAMOS .

VARA UNICA DA COMARCA DE IBIAPINA
JUIZ(A) TITULAR : ELISON PACHECO OLIVEIRA TEIXEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: OLINESIA ARAGAO MENDES
EXPEDIENTE Nº 16/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13806	1	CE/14747	1
CE/8230	1	CE/13875	1
CE/8730	1		

1) 2000.0221.3477-9/0 - Nº ANTIGO: 2002070004674 - EMBARGOS REU.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - BNB . ***"FINALIDADE: SOBRE A PETIÇAO DE FLS. 91/92, MANIFESTE-SE O EMBARGADO EM 05 (CINCO) DIAS.."*** - INT. DR(S). CATERINE DE HOLANDA BARROSO , HENRIQUE SILVEIRA ARAUJO , REGINA HELENA COSTA E COSTA LIMA , MARCEL DE OLIVEIRA FRANCO ALVARENGA , MANOEL TOMAZ DE ALMEIDA NETO .

***

COMARCA DE ICAPUÍ – VARA ÚNICA
JUIZ DE DIREITO TITULAR:
DR. RENATO BELO VIANNA VELLOSO
DIRETOR DE SECRETARIA:
JOSÉ ROBERTO DA COSTA NOGUEIRA
EXPEDIENTE Nº 72/2009 EM: 25/SETEMBRO/ 2009

1) 2008.0009.4026-3 – COBRANÇA – REQUERENTE: ANTONIO LUIS TAVARES – REQUERIDO: MOACIR RAMOS DE LIMA. **"DESPACHO ÀS FLS. 37. (...) INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA A RÉPLICA À RESPOSTA DO PROMOVIDO ÀS FLS. 27/35. EXP. NEC."** INTIMAR A DRA. ANA LÚCIA TAVARES - **OAB/CE 11.618.**

2) 2009.0012.1155-7 – EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - "DESPACHO ÀS FLS. 31. INTIME-SE O ADVOGADO DO RÉU PARA QUE, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, REGULARIZE A REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL. INTIME-SE A EXEQUENTE NA FORMA POSTULADA. PRAZO: 5 (CINCO) DIAS. EXP. NEC." INTIMAR O DR. JOSÉ AUGUSTO NETO – **OAB/CE Nº 11.514-A.**

3) 2007.0014.3290-5 – INTERDIÇÃO - "DESPACHO ÀS FLS. 43. JUNTE-SE. INTIME-SE A AUTORA, POR MEIO DE SEU ADVOGADO, PARA QUE, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, JUSTIFIQUE O NÃO COMPARECIMENTO À PERÍCIA. EXP. NEC." INTIMAR O DR. JOSÉ ANTENOR SARAIVA – **OAB/RN Nº 2.507.**

4) 2009.0013.0365-6 – DIVÓRCIO CONSENSUAL -"TERMO DE AUDIÊNCIA ÀS FLS. 21. (...) MOTIVO PELO QUAL, DETERMINOU A INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DAS PARTES PARA QUE IMPULSIONE O FEITO ACOSTANDO DE LOGO DECLARAÇÕES DE TESTEMUNHAS COM FIRMAS RECONHECIDAS PARA QUE TENHAM VALIDADE NESTE PROCESSO, BEM COMO REQUEIRAM O QUE ENTENDER DE DIREITO JUSTIFICANDO A AUSÊNCIA DO CÔNJUGE VARÃO. EXP. NEC." INTIMAR O DR. JOSÉ GILBERTO CARVALHO – **OAB/RN Nº 2.509.**

COMARCA DE IGUATU

SEDE JUIZADO ESPECIAL (COMARCA ESPECIAL)
JUIZ(A) TITULAR : HELGA MEDVED
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA JACY COELHO DE MATOS ANTUNES
EXPEDIENTE Nº 52/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14108	1	CE/10108	1
CE/9414	2	SP/188846	2
CE/7602	3		

1) 2006.0002.4489-9/0 - INDENIZAÇÃO PROMOVIDO.: EMPRESA DE BEBIDAS E CONDIMENTOS ASA BRANCA LTDA . ***"PELO PRESENTE, FICA A PARTE PROMOVIDA, POR SEUS PROCURADORES, INTIMADA DE TODO TEOR DO R. DESPACHO EXARADO NOS PRESENTES AUTOS, O QUAL PASSO A TRANSCREVER: CONCLUSOS. RECEBI HOJE. DIANTE DO TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, INTIME-SE A PARTE EXECUTADA PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA MEMÓRIA DE CÁLCULO APRESENTADA PELA PARTE RECLAMANTE, E SENDO ASSIM, EFETUE O PAGAMENTO DA DÍVIDA, NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 475-J DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DE PERMITIDA APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA, SOB PENA DE MULTA DE 10% E CONSTRIÇÃO JUDICIAL MEDIATE PENHORA ON LINE. IGUATU, 24 DE SETEMBRO DE 2009. (A) HELGA MEDVED JUÍZA DE DIREITO". EU, RAIMUNDO CARLOS SABINO DA COSTA, AJA, DIGITEI.."*** - INT. DR(S). PATRICIA PINHEIRO CAVALCANTE , MARCELO MAGALHAES FERNANDES .

2) 2008.0006.1345-9/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: BANCO GE CAPITAL S.A . ***"PELO PRESENTE, FICA A PARTE PROMOVIDA, POR SEU PROCURADOR, INTIMADO PARA MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, ACERCA DOS DOCUMENTOS (EXTRATOS BANCÁRIOS) APRESENTADOS PELO PROCURADOR DO AUTOR, OS QUAIS SE ENCONTRAM ACOSTADOS ÀS FLS. 71/94, DOS PRESENTES AUTOS. EU, RAIMUNDO CARLOS SABINO DA COSTA, AJA, DIGITEI.."*** - INT. DR(S). MARCO ANTONIO SOBREIRA BEZERRA , MARCOS DE REZENDE ANDRADE JUNIOR .

3) 2009.0005.6718-8/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO VITIMA.: MARIA ZILMA DA SILVA . ***" PELO PRESENTE O(A)(S) A VÍTIMA DESTE PROCESSO, POR SEU PROCURADOR, FICA(M) INTIMADO(A)(S) DE TODO O TEOR DO DISPOSITIVO DA(S) SENTENÇA(S) PROFERIDA NOS AUTOS EM EPÍGRAFE. DISPOSITIVO: "ASSIM, PELOS MOTIVOS ANTERIORMENTE***

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

EXPOSTOS, E COM FULCRO NO ART. 107, INCISO IV, DO CP, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO(A) ACUSADO(A) LIDENOR DE SOUSA COSTA, DADA A DECADÊNCIA DO DIREITO DA VÍTIMA. P.R.I. SEM CUSTAS. APÓS O CERTIFICADO DE TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE. IGUATU, 17 DE SETEMBRO DE 2009. (A) HELGA MEDVED JUÍZA DE DIREITO¿.." - INT. DR(S). JOSE MAURO HOLANDA .

1ª VARA DA COMARCA DE IGUATU
JUIZ(A) TITULAR : WOTTON RICARDO PINHEIRO DA SILVA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FLAVIO RIBEIRO DE OLIVEIRA
EXPEDIENTE Nº 59/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13125	1	CE/11659	1
CE/16949	2	CE/999999999	3
CE/13316	3	CE/10568	4
CE/16949	5	CE/18535	5
CE/6778	5	CE/4792	5
SP/234379	6	CE/10568	6
CE/20265	7	CE/9656	7
CE/9656	8		

1) 2003.0001.2902-5/0 - INDENIZAÇÃO REQUERIDO.: FUNDAÇAO DE SAUDE PUBLICA DO MUNICIPIO DE IGUATU REQUERENTE.: JOSEFA SOBREIRA TEIXEIRA . ***"SENTEÇA CÍVEL Nº 453/2009 - FLS. 64-65. "RESUMO DA SENTENÇA: ... POR TODO O EXPOSTO, E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, JULDO IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO. DEIXO DE CONDENARA PARTE AUTORA NAS CUSTA DO PROCESSO E HONORÁRIOS DE ADVOGADO POR LITIGAR SOB O PÁLIO DA GRATUIDADE PROCESSUAL. IGUATU/CE, EM 28 DE AGOSTO DE 2009. WOTTON RICARDO PINHEIRO DA SILVA JUIZ DE DIREITO TITUALR - 1ª VARA."*** - INT. DR(S). CLAILSON CARDOSO RIBEIRO , CARLOS EDUARDO PEREIRA DE ALMEIDA .

2) 2007.0004.1573-0/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: MUNICIPIO DE IGUATU REQUERENTE.: RAIMUNDA ALVES DE LIMA PEREIRA . ***"DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 21/10/2009, ÀS 10:30 HORAS. INTIMEM-SE. CIÊNCIA AO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. MIGUATU-CE, EM 19 DE MAIO DE 2009. (A) WOTTON RICARDO PINHEIRO DA SILVA - JUIZ DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). ROBERTO WAGNER VITORINO DO AMARAL .

3) 2007.0030.1220-2/0 - TOMBO: 1553 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: JOSE ALVES BATISTA . ***"AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 29/10/2009, ÀS 08:30 HORAS, DEVENDO A PARTE AUTORA APRESENTAR O ROL DE TESTEMUNHAS NO PRAZO LEGAL. IGUATU, 20/05/09. (A) EDISIO MEIRA TEJO NETO - JUIZ DE DIREITO AUX.."*** - INT. DR(S). CURADOR ESPECIAL ANTONIO RIBEIRO SONBRINHO, JOACI ALVES DA COSTA .

4) 2008.0021.3795-6/0 - AÇÃO CAUTELAR REQUERIDO.: GRADIENTE ELETRONICA S/A REQUERENTE.: J.ALVES E OLIVEIRA LTDA . ***""DESPACHO: R.H. VISTA AO AUTOR SOBRE A CONTESTAÇÃO APRESENTADA E DEMAIS DOCUMENTOS E PETIÇÕES INGRESSOS PELO PROMOVIDO. PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. INT. IG. EM 25/08/2009." WOTTON RICARDO PINHEIRO DA SILVA - JUIZ TITULAR - 1ª VARA."*** - INT. DR(S). CARLOS ALBERTO CARVALHO SALVIANO .

5) 2008.0021.3809-0/0 - TOMBO: 1017 - COBRANÇA REQUERENTE.: MARIA EVANIR MENDONÇA GURGEL REQUERIDO.: MUNICIPIO DE IGUATU . ***"AUDI~ENCIA PRELIMINAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 331, DO CPC, PARA O DIA 20/10/2009, ÀS 09:30 HORAS, PODENDO, AS PARTES SE FAZER REPRESENTAR POR PROCURADOR OU PREPOSTO, COM PODERES PARA TRANSIGIR. IGUATU-CE, 19/08/2009. (A) WOTTON RICARDO PINHEIRO DA SILVA - JUIZ DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). ROBERTO WAGNER VITORINO DO AMARAL , WESLEY MONTEIRO , PAULO ROBERTO UCHOA DO AMARAL , MARIA SUDETE DE OLIVEIRA .

6) 2008.0024.3293-1/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: GRADIENTE ELETRONICA S/A REQUERENTE.: J ALVES & OLIVEIRA LTDA . ***""DESPACHO: R.H. EM PRIMEIRA ANÁLISE, OS AUTOS ENCERRAM MATÉRIA EXCLUSIVAMENTE DE DIREITO. NO ENTANTO, DEVE SER ABERTO VISTA ÀS PARTES PARA QUE AS MESMAS TENHAM OPORTUNIDADE DE DIZER SE AINDA TÊM PROVAS A PRODUZIR, INDEPENDENTEMENTE DO JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. INTIMEM-SE. IGUATU/CE, EM 25 DE AGOSTO DE 2009. WOTTON RICARDO PINHEIRO DA SILVA. JUIZ TITULAR - 1ª VARA."."*** - INT. DR(S). FERNANDA MASCARENHAS , CARLOS ALBERTO CARVALHO SALVIANO .

7) 2009.0000.7849-7/0 - TOMBO: 91 - AÇÃO PENAL REU.: ALCEANO SEBASTIAO DE OLIVEIRA REU.: FRANCISCO NILTON DE OLIVEIRA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: JASIANO SOUZA DA SILVA REU.: FRANCISCO NILSON DE OLIVEIRA VITIMA.: ANTONIO DIMAS DE JESUS (FALECIDO) REU.: FRANCISCO GUINARDO RODOLFO DE CARVALHO . ***"AUDIÊNCIA REDESIGNADA PARA O PRÓXIMO DIA 29/09/2009, ÁS05:00 HORAS. EXP. NEC. IGUATU, EM 23/09/09. (A) WOTTON RICARDO PINHEIRO DA SILVA - JUIZ DE DIREITO - 1ª VARA.."*** - INT. DR(S). JAQUELINE DE CASTRO RODRIGUES , JOSE RONALD GOMES BEZERRA .

8) 2009.0011.6216-5/0 - TOMBO: 715 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERENTE.: AURIZETE BRAZ DO CARMO LIMA REQUERIDO.: JOSE ALBERTO DE LIMA REQUERENTE.: AURIZETE BRAZ DO CARMO LIMA REQUERIDO.: JOSE ALBERTO DE LIMA . ***"DESIGNADO O PRÓXIMO DIA 03/11/2009, ÀS 08:30 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO. IGUATU, 14/08/09. (A) WOTTON RICARDO PINHEIRO DA SILVA - JUIZ DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). JOSE RONALD GOMES BEZERRA .

2ª VARA DA COMARCA DE IGUATU
JUIZ(A) TITULAR : CRISTIANO RABELO LEITAO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CÍCERO DA SILVA CAVALCANTE
EXPEDIENTE Nº 58/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14202	1	CE/10549	2
CE/3052	2	CE/8339	3
CE/11879	3	CE/14202	3
CE/10416	4	CE/4792	5
CE/8978	5	CE/3052	5
CE/16190	6	CE/8714	6
CE/13125	6	CE/7602	7
CE/6154	8	CE/9656	8
CE/9668	9	CE/15653	10
CE/7038	11	CE/5864	12
CE/7602	13	CE/6155	14
CE/11228	14	CE/4792	15
CE/8978	15	CE/10416	15
CE/7602	16	CE/9656	17
CE/8321	18	CE/7602	18
CE/7602	19	CE/10416	19
CE/6584	20	CE/13981	21
CE/12581	21	CE/12959	22
CE/15067	23	CE/16359	24
CE/8339	24	CE/4792	24
CE/8978	24		

1) 2000.0153.1856-8/0 - Nº ANTIGO: 0000012023930 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: EUGERIO FABIO DE QUEIROZ EXEQUENTE.: MOINHO FORTALEZA S.A. . ***"FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA PARA DIZER EM 30 (TRINTA) DIAS, SOBRE O PROSSEGUIMENTO, TENDO EM VISTA O APENSO PROCESSO DE EMBARGOS DE TERCEIRO Nº 2000.0153.8024-7, EM QUE SUSPENDE A HASTA PÚBLICA ANTES DETERMINADA NESTA EXECUÇÃO."*** - INT. DR(S). OLIVIA MARA MAIA E SILVA .

2) 2000.0153.6496-9/0 - Nº ANTIGO: 1999012018579 - REPETIÇÃO DE INDÉBITO REQUERIDO.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC REQUERENTE.: JOSE ALVES DE QUEIROZ . ***"FICAM VOSSAS SENHORIAS INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS, PELO JUIZ DE DIREITO, DR. CRISTIANO RABELO LEITÃO.."*** - INT. DR(S). ARTUR HEMIDIO BARRETO COELHO , BERNADETE DE LOURDES DOS S. BITU .

3) 2000.0153.8024-7/0 - Nº ANTIGO: 2000012009128 - EMBARGOS EMBARGADO.: EUGERIO FABIO SIEBRA DE QUEIROZ EMBARGANTE.: MARIA BARROS DE MELO EMBARGADO.: MOINHO FORTALEZA S/A . ***"FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SE MANIFESTAR SOBRE AS INFORMAÇÕES DE FLS. 36/38 DOS AUTOS.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO CHAGA SAMPAIO , JAKELLINE QUIRINO PINHEIRO , OLIVIA MARA MAIA E SILVA .

4) 2000.0154.0700-5/0 - Nº ANTIGO: 2001012009595 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: FRANCISCO GONÇALVES DIAS EXEQÜIDO.: RODRIGUES & BITU LTDA . ***"DESPACHO: "O PROCESSO FICOU PARALIZADO POR MAIS DE DOIS ANOS, DE FORMA QUE RESTOU ATENDIDO O PEDIDO DE FL. 40 (ANVERSO). ASSIM, O EXEQUENTE, DEVE IMPULSIONAR A EXECUÇÃO. PARA TANTO, DEVE ESCLARECER QUE TÍTUTLO CERTO, LÍQUIDO E EXIGÍVEL BASEIA-SE A EXECUÇÃO, TENDO EM VISTA QUE A PETIÇÃO INICIAL FAZ MENÇÃO AO PROCESSO DE EMBARGOS DE Nº 1998.012.00865-3, MAS ESTE É UMA EXECUÇÃO (O Nº ATUAL, NO SISTEMA SPROC É 2000.0153.3684-1), ENCONTRANDO-SE EM APENSO). INTIMAR - PRAZO DE DEZ DIAS, SOB COMINAÇÃO DE EXTINÇÃO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, EM CASO DE NÃO ATENDIMENTO. IGUATU, 4.SET.2009. CRISTIANO RABELO LEITÃO, JUIZ DE DIREITO"..."*** - INT. DR(S). FRANCISCO GONCALVES DIAS .

5) 2002.0002.2460-7/0 - DECLARATÓRIA REQUERIDO.: ANTONIO DJALMA DA SILVA LOURO REQUERENTE.: MARIA VANUZIA DA SILVA LOURO . ***"FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA, PROFERIDA NOS AUTOS PELO JUIZ DE DIREITO AUXILIAR, DR. RICARDO ALEXANDRE DA SILVA COSTA.."*** - INT. DR(S). MARIA SUDETE DE OLIVEIRA , FRANCISCO TACIDO SANTOS CAVALCANTI , BERNADETE DE LOURDES DOS S. BITU .

6) 2004.0009.2720-5/0 - OBRIGACAO DE FAZER REQUERENTE.: ANA LUCIA EDUARDO DE SOUZA REQUERENTE.: FRANCISCA SELMA DE ARAUJO DA SILVA REQUERENTE.: AURILENE VIEIRA DE OLIVEIRA REQUERIDO.: FUNDAÇAO DE SAUDE PUBLICA DO MUNICIPIO DE IGUATU - FUSPI REQUERENTE.: JOSEFA ELVIRA DE JESUS VIANA REQUERENTE.: MARIA DA CONCEIÇAO DE SOUZA REQUERENTE.: SEBASTIANA NEURISMAR CARVALHO DE MENDONÇA REQUERENTE.: TANIA FERREIRA DE SOUZA TELES REQUERENTE.: SONIA MARIA DE ALMEIDA PINHEIRO REQUERENTE.: MARIA NEUMA OLIVEIRA DE FIGUEREDO REQUERENTE.: MARIA ANA DA SILVA REQUERENTE.: HELENA FEITOSA DE OLIVEIRA ALVES REQUERENTE.: FRANCISCO DE ASSIS SILVA REQUERENTE.: FRANCISCA WDILMA FERREIRA CAVALCANTE . ***"FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA, PROFERIDA NOS AUTOS PELO JUIZ DE DIREITO TITULAR, DR. CRISTIANO RABELO LEITÃO.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA , FABIO JOSE DE OLIVEIRA OZORIO , CLAILSON CARDOSO RIBEIRO .

7) 2005.0012.6544-1/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: FRANCISCA MARCIANA LIMA DA SILVA REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS . ***"FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FL. 83/85, PROFERIDA NOS AUTOS PELO JUIZ DE DIREITO AUXILIAR, DR. RICARDO ALEXANDRE DA SILVA COSTA.."*** - INT. DR(S). JOSE MAURO HOLANDA .

8) 2005.0012.6588-3/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: ROZILEIDE FERREIRA DE ARAUJO CRIANÇA/ ADOLESCENTE.: SANTANA ARAUJO FERREIRA REQUERIDO.: WANDEILTON CARDOSO DE ARAUJO . ***"FICAM VOSSAS SENHORIAS INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS, PELO JUIZ DE DIREITO, DR. CRISTIANO RABELO LEITÃO.."*** - INT. DR(S). TANIA REGINA SOARES DE LIMA , JOSE RONALD GOMES BEZERRA .

9) 2005.0012.6617-0/0 - EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER EXEQÜIDO.: MARIA GORETE GOMES EXEQUENTE.: RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA . ***"FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA, PROFERIDA NOS AUTOS PELO JUIZ DE DIREITO TITULAR, DR. CRISTIANO RABELO LEITÃO.."*** - INT. DR(S). MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA E SILVA .

10) 2005.0012.6626-0/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: JOSE ROBERTO CORREIA LIMA REQUERIDO.: MUNICÍPIO DE IGUATU-CE . ***"FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA, PROFERIDA NOS AUTOS PELO JUIZ DE DIREITO TITULAR, DR. CRISTIANO RABELO LEITÃO.."*** - INT. DR(S). ALAN BEZERRA OLIVEIRA LIMA .

11) 2005.0016.1542-6/0 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO CONSIGNADO.: COELCE — COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA CONSIGNANTE.: MARIA VARLI BEZERRA DE OLIVEIRA . ***"FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA PARA IMPULSIONAR O FEITO EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO; NESSE PRAZO INDICAR O ATUAL ENDEREÇO DA AUTORA."*** - INT. DR(S). FRANCISCO SILVA LEMOS .

12) 2005.0016.1684-8/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: COELCE — COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO FRANCELINO . ***"FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA DA DATA DESIGNADA PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO: DIA 26 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 8H30."*** - INT. DR(S). ANTONIO CLETO GOMES .

13) 2005.0016.1711-9/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: INSS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL REQUERENTE.: IVONEIDE FERREIRA DE SOUSA CRIANÇA/ADOLESCENTE.: VINICIUS FERREIRA DE SOUSA . ***" FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA PARA ESCLARECER SOBRE INTERESSE NO PROCESSO, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO HORAS) HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO."*** - INT. DR(S). JOSE MAURO HOLANDA .

14) 2006.0000.8967-2/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: ANACLEIDE ALVES DE AMORIM REQUERIDO.: VALESCA BELEM CAVALCANTE REQUERIDO.: VALEVISK BELEM CAVALCANTE REQUERIDO.: VANESSA BELEM CAVALCANTE REQUERIDO.: VALODIA BELEM CAVALCANTE REQUERIDO.: VALESKO BELEM CAVALCANTE CRIANÇA/ADOLESCENTE.: JOSE VALCIR DE AMORIM CAVALCANTE . ***"FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA, PROFERIDA NOS AUTOS PELO JUIZ DE DIREITO AUXILIAR, DR. RICARDO ALEXANDRE DA SILVA COSTA.."*** - INT. DR(S). RAIMUNDO WGERLES BEZERRA MAIA , ANTONIO GILBERTO DE ARAUJO .

15) 2006.0006.3564-2/0 - EMBARGOS EMBARGANTE.: ANTONIO BARBOSA ALVES EMBARGADO.: BANCO DO BRASIL S.A . ***"FICAM VOSSAS SENHORIAS INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS, PELO JUIZ DE DIREITO, DR. CRISTIANO RABELO LEITÃO.."*** - INT. DR(S). MARIA SUDETE DE OLIVEIRA , FRANCISCO TACIDO SANTOS CAVALCANTI , FRANCISCO GONCALVES DIAS .

16) 2006.0013.1931-0/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS REQUERENTE.: MARIA SOCORRO SOARES DA SILVA . ***"FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA, PROFERIDA NOS AUTOS PELO JUIZ DE DIREITO AUXILIAR, DR. RICARDO ALEXANDRE DA SILVA COSTA.."*** - INT. DR(S). JOSE MAURO HOLANDA .

17) 2006.0017.0399-4/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL REQUERENTE.: MARIA DEILANGE BATISTA CLARES . ***"FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA, PROFERIDA NOS AUTOS PELO JUIZ DE DIREITO AUXILIAR, DR. RICARDO ALEXANDRE DA SILVA COSTA.."*** - INT. DR(S). JOSE RONALD GOMES BEZERRA .

18) 2007.0013.7922-2/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ADONIS BANDEIRA ALVES REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL . ***"FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FL. 83/85, PROFERIDA NOS AUTOS PELO JUIZ DE DIREITO AUXILIAR, DR. RICARDO ALEXANDRE DA SILVA COSTA.."*** - INT. DR(S). ANTONIO GONCALVES SOBRINHO , JOSE MAURO HOLANDA .

19) 2007.0013.7936-2/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A REQUERENTE.: TEREZA EDVANIA TEIXEIRA CAVALCANTE . ***"FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS, PELO JUIZ DE DIREITO TITULAR, DR. CRISTIANO RABELO LEITÃO.."*** - INT. DR(S). JOSE MAURO HOLANDA , FRANCISCO GONCALVES DIAS .

20) 2008.0011.2915-1/0 - TOMBO: 547 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS REQUERENTE.: MARIA DE LOURDES VALENTIM DA SILVA . ***"FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA, PROFERIDA NOS AUTOS PELO JUIZ DE DIREITO AUXILIAR, DR. RICARDO ALEXANDRE DA SILVA COSTA.."*** - INT. DR(S). JULIO CESAR RIBEIRO MAIA .

21) 2008.0014.2616-4/0 - TOMBO: 712 - RESSARCIMENTO REQUERIDO.: FRANCISCO EDILMO BARROS COSTA REQUERENTE.: MUNICIPIO DE IGUATU . ***"FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS, PELO JUIZ DE DIREITO TITULAR, DR. CRISTIANO RABELO LEITÃO.."*** - INT. DR(S). ELILUCIO TEIXEIRA FELIX , DANIEL GOUVEIA FILHO .

22) 2009.0007.3960-4/0 - TOMBO: 560 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: HELENA MARIA LOPES SILVA REQUERIDO.: MARIA SOCORRO VIEIRA . ***"FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS, PELO JUIZ DE DIREITO AUXILIAR, DR. RICARDO ALEXANDRE DA SILVA COSTA.."*** - INT. DR(S). LEONARDO MANOEL WANDERLEY CAPELO .

23) 2009.0012.7310-2/0 - TOMBO: 778 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: FRANCISCO CLEILTON BASTOS NOBR . ***"FICAM VOSSAS SENHORIAS INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS, PELO JUIZ DE DIREITO, DR. CRISTIANO RABELO LEITÃO.."*** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

24) 2009.0022.0958-0/0 - TOMBO: 2595 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERENTE.: FRANCISCA SOCORRO NUNES DE LIMA REQUERIDO.: JOACI CANDIDO DE LIMA REQUERENTE.: FRANCISCA SOCORRO NUNES DE LIMA REQUERIDO.: JOACI CANDIDO DE LIMA . ***"FICAM VOSSAS SENHORIAS INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS, PELO JUIZ DE DIREITO, DR. CRISTIANO RABELO LEITÃO.."*** - INT. DR(S). DANILO AUGUSTO GOMES DE MIRANDA , FRANCISCO CHAGA SAMPAIO , MARIA SUDETE DE OLIVEIRA , FRANCISCO TACIDO SANTOS CAVALCANTI .

COMARCA DE IRACEMA

JUIZ(A) TITULAR : JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES JÚNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DO CARMO ALVES DE SENA
EXPEDIENTE Nº 90/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11443	1	CE/11639	2
CE/6830	2	CE/6243	3
CE/17734	4	RN/4778	4
CE/6830	5	CE/3275	6
CE/5027	7	SP/191844	8
CE/4373	9		

1) 2007.0022.5110-6/0 - TOMBO: 25862007 - ART. 302 CTB-HOMICÍDIO CULPOSO COM VEÍCULO AUTOMOTOR VITIMA.: FRANCISCO WELLINGTON CANDIDO DE MOURA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: SAMUEL ALVES DE LIMA . ***"INTIMAR O ADVOGADO DO ACUSADO A FIM DE COMPARECER À AUDIÊNCIA PARA OITIVA DAS TESTEMUNHAS DE ACUSAÇÃO, REDESIGNADA PARA O DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 15:00H, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DESTE FÓRUM DA COMARCA DE IRACEMA/CE.."*** - INT. DR(S). JORGE LUIS PEREIRA .

2) 2008.0028.5322-8/0 - TOMBO: 20042008 - HABILITAÇÃO CREDITO REQUERENTE.: INSTITUTO DO CANCER DO CEARA - ICC REQUERIDO.: MARCOS GOMES BEZERRA . ***"INTIMAR AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS ADVOGADOS, ACERCA DA SENTENÇA DE FLS. 45/46, CONFORME PARTE DISPOSITIVA A SEGUIR TRANSCRITA: 'ANTE AO EXPOSTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, TENDO PRESENTE A NATUREZA JURÍDICA DA POSTULAÇÃO, ACOLHO EM PARTE A POSTULAÇÃO, A FIM DE RECONHECER COM CRÉDITO DO REQUERENTE E HABILITAR COMO DÍVIDA DO ESPÓLIO PROMOVIDO, A QUANTIA DE R$ 27.5000,00(VINTE E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), OBSERVANDO-SE QUE O SOBREDITO CRÉDITO SE ENCONTRA GARANTIDO PELA DECISÃO CUJA CÓPIA REPOUSA ÀS FLS. 36/39 DESTE INCIDENTE E NOS TERMOS DA CERTIDÃO DO REGISTRADOR PÚBLICO QUE DEMORA ÀS FLS. 42. CUSTAS RECOLHIDAS. HONORÁRIOS PRO RATA, DIANTE DA SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA. MOVIMENTAR O SISTEMA SPROC E APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO ARQUIVAR ESTES AUTOS, INDEPENDENTE DE CONCLUSÃO, COM A DEVIDA BAIXA.'."*** - INT. DR(S). MARIA JUCELY FAUSTO DE OLIVEIRA , SÔNIA MARIA DE ALMEIDA .

3) 2009.0000.3840-1/0 - TOMBO: 21092009 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: CÂMARA MUNICIPAL DE IRACEMA REQUERENTE.: OTACÍLIO BEZERRA DE MENEZES . ***"INTIMAR O ADVOGADO DO REQUERENTE, ACERCA DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 79/99, JUNTADA AOS AUTOS DO PRESENTE PROCESSO.."*** - INT. DR(S). CARLOS EDUARDO MELO DA ESCOSSIA .

4) 2009.0000.3841-0/0 - TOMBO: 21102009 - BUSCA E APREENSÃO REQUERIDO.: ANDRÉ LUIS ALMEIDA BEZERRA REQUERENTE.: BANCO DO BRASIL S/A . ***"INTIMAR A AUTORIA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 56V., CUJA TEOR SEGUE TRANSCRITO: '(...) DEIXEI DE APREENDER O VEÍCULO DE MARCA HONDA, DESCRITO NO MANDADO, POR NÃO TÊ-LA ENCONTRADO, OBTENDO, NO ENTANTO, INFORMAÇÃO DO REQUERIDO DIZENDO NÃO SABER ONDE POSSA ENCONTRAR A MOTO, O MESMO VENDEU O VEÍCULO E NÃO SABE ONDE ENCONTRAR.."*** - INT. DR(S). RODRIGO PRATA MOTA E OLIVEIRA , FRANCISCO GERVASIO LEMOS DE SOUSA .

5) 2009.0005.6358-1/0 - TOMBO: 26322009 - AÇÃO PENAL REU.: DEUSDETE CORDEIRO DA SILVA VITIMA.: MARIA DO SOCORRO CORDEIRO DE LIMA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . ***"INTIMAR A ADVOGADA DO RÉU DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA OITIVA DAS TESTEMUNHAS E INTERROGATÓRIO DO ACUSADO NO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 14H30MIN, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO FÓRUM DESTA COMARCA.."*** - INT. DR(S). SÔNIA MARIA DE ALMEIDA .

6) 2009.0006.6412-4/0 - TOMBO: 21532009 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOVACI MANOEL DE MOURA REQUERIDO.: JULIETE GOMES DE OLIVEIRA . ***"INTIMAR A ADVOGADA DO REQUERENTE ACERCA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E INSTRUÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 10H45MIN, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO FÓRUM DESTA COMARCA."*** - INT. DR(S). MARIA ZÉLIA DE ALMEIDA LIMA .

7) 2009.0009.5711-3/0 - TOMBO: 26292009 - AÇÃO PENAL VITIMA.: JOSÉ EDUARDO MAGALHÃES REU.: JOSÉ NILTON DA SILVA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . ***"INTIMAR A ADVOGADA DO ACUSADO A FIM DE COMPARECER NO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 09H00MIN, À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, AO FINAL DA QUAL DEVERÁ SER INTERROGADO O RÉU, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO FÓRUM DA COMARCA DE IRACEMA/CE."*** - INT. DR(S). ANA CELIA

QUEIROZ DIOGENES .

8) 2009.0019.4194-6/0 - TOMBO: 22262009 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: LOJAS C&A REQUERENTE.: MARIA GENILSE BEZERRA LOPES . ***"INTIMAR O ADVOGADO DA REQUERENTE, A FIM DE COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA O DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 09H00MIN, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO FÓRUM DESTA COMARCA DE IRACEMA/ CE.."*** - INT. DR(S). ANTONIO AGENYR SOUZA .

9) 2009.0024.6843-8/0 - TOMBO: 22482009 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A REQUERENTE.: FRANCISCO CELIO DE OLIVEIRA FREITAS . ***" INTIMAR O ADVOGADO DO REQUERENTE FIM DE COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA O DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2009, ÀS 09H00MIN, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO FÓRUM DESTA COMARCA DE IRACEMA/CE.."*** - INT. DR(S). MANOEL FREITAS CAVALCANTE .

COMARCA DE ITAITINGA

JUIZ(A) TITULAR : DEBORAH CAVALCANTE DE OLIVEIRA SALOMÃO GUARINES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: COCEICAO DE MARIA VASCONCELOS MESQUITA
EXPEDIENTE Nº 266/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15067	1		

1) 2009.0024.5539-5/0 - TOMBO: 600009 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO FINASA REQUERIDO.: TATIANA PONTES COUTINHO . ***" EXPEDIENTE Nº 266/09 , DE 15/09/2009 ¿ DESPACHO (FLS. 24V); INTIMAÇÃO A ADVOGADA DO REQUERENTE SOBRE A DECISÃO LIMINAR, ONDE FOI DEFERIDA A BUSCA E APREENSÃO. JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN, JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO;."*** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

VARA UNICA DA COMARCA DE ITAITINGA
JUIZ(A) TITULAR : DEBORAH CAVALCANTE DE OLIVEIRA SALOMÃO GUARINES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: COCEICAO DE MARIA VASCONCELOS MESQUITA
EXPEDIENTE Nº 268/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10883	1		

1) 2005.0018.2519-6/0 - TOMBO: 3174 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: CLAUDIO MARCELO LIMA DE OLIVEIRA CRIANÇA/ADOLESCENTE.: LEONCIO ALBES BARBOSA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REQUERENTE.: ROSA MARIA ALVES BARBOSA REQUERIDO.: CLAUDIO MARCELO LIMA DE OLIVEIRA CRIANÇA/ADOLESCENTE.: LEONCIO ALBES BARBOSA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REQUERENTE.: ROSA MARIA ALVES BARBOSA . ***"EXPEDIENTE Nº 268/2009, DE 15/09/ 2009 - INTIMAÇÃO AO ADVOGADO DO REQUERIDO PARA QUE COMPAREÇA A ESTE FÓRUM DE ITAITINGA/CE, NO DIA 05/11/ 2009, ÀS 10:00HS A FIM DE PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO... ITAITINGA/CE. 15/09/2009, CONCEIÇÃO DE MARIA VASCONCELOS MESQUITA, DIRETORA DE SECRETARIA."*** - INT. DR(S). JOSE FLAVIO MEIRELES DE FREITAS .

VARA UNICA DA COMARCA DE ITAITINGA
JUIZ(A) TITULAR : DEBORAH CAVALCANTE DE OLIVEIRA SALOMÃO GUARINES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: COCEICAO DE MARIA VASCONCELOS MESQUITA
EXPEDIENTE Nº 269/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5275	1	CE/11860	1

1) 2005.0007.2742-5/0 - TOMBO: 2922 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: BANCO DO BRASIL S.A REQUERIDO.: FRANCISCO RAIMUNDO DIAS REQUERIDO.: J EDIVALDO DIAS ME - ZEUS CONFECÇÕES REQUERIDO.: JOSE EDIVALDO DIAS REQUERIDO.: MARIA DE FATIMA CARLOS MOURA DIAS REQUERIDO.: MARIA MARLUCIA ALVES DE FREITAS . ***" EXPEDIENTE Nº 269/2009, DE 15/09/09 - INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS DO REQUERENTE E DOS REQUERIDOS PARA QUE COMPAREÇAM A ESTE FÓRUM DE ITAITINGA/CE NO DIA 05/11/ 09 ÀS 11:00HS AFIM DE PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR DE CONCILIAÇÃO.... ITAITINGA/CE 15/09/2009, CONCEIÇÃO DE MARIA VASCONCELOS, DIRETORA DE SECRETARIA."*** - INT. DR(S). JOSE LENILTON COELHO , JARDSON SARAIVA CRUZ .

VARA UNICA DA COMARCA DE ITAITINGA
JUIZ(A) TITULAR : DEBORAH CAVALCANTE DE OLIVEIRA SALOMÃO GUARINES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: COCEICAO DE MARIA VASCONCELOS MESQUITA
EXPEDIENTE Nº 270/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8847	1		

1) 2000.0212.3358-7/0 - Nº ANTIGO: 2002167002528 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE AUTOR.: ANA LIVIA ARAUJO COSTA REU.: JOSE FERNANDES FILHO AUTOR.: LUCIANA ARAUJO DE SOUSA . ***"EXPEDIENTE Nº 270/2009, DE 15/09/09 - INTIMAÇÃO À ADVOGADA DO PROMOVIDO PARA QUE COMPAREÇAM A ESTE FÓRUM DE ITAITINGA/CE NO DIA 05/11/ 09 ÀS 14:00HS AFIM DE PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, DEVENDO AS PARTES TRAZEREM VOLUNTARIAMENTE AS TESTEMUNHAS.... ITAITINGA/CE 15/ 09/2009, CONCEIÇÃO DE MARIA VASCONCELOS, DIRETORA DE SECRETARIA."*** - INT. DR(S). SASKIA CRISTHINE BEDE CAMILO .

VARA UNICA DA COMARCA DE ITAITINGA
JUIZ(A) TITULAR : DEBORAH CAVALCANTE DE OLIVEIRA SALOMÃO GUARINES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: COCEICAO DE MARIA VASCONCELOS MESQUITA
EXPEDIENTE Nº 271/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10952	1		

1) 2009.0025.5923-9/0 - TOMBO: 601609 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: AYMORE CREDITO - FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A REQUERIDO.: DOROTEA PEREIRA DE ASSUNCAO . ***" EXPEDIENTE Nº 271/09 , DE 16/09/2009 ¿ DECISÃO (FLS.18/18V); INTIMAÇÃO A ADVOGADA DO REQUERENTE SOBRE A DECISÃO LIMINAR, ONDE FOI DEFERIDA A BUSCA E APREENSÃO DO BEM. JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN, JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO;."*** - INT. DR(S). ROSEANY ARAUJO VIANA .

VARA UNICA DA COMARCA DE ITAITINGA
JUIZ(A) TITULAR : DEBORAH CAVALCANTE DE OLIVEIRA SALOMÃO GUARINES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: COCEICAO DE MARIA VASCONCELOS MESQUITA
EXPEDIENTE Nº 272/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
PE/24521	1		

1) 2009.0022.3392-9/0 - TOMBO: 596009 - BUSCA E APREENSÃO REQUERIDO.: MARIA DE SOUSA LIMA REQUERENTE.: PANAMERICANO S.A . ***" EXPEDIENTE Nº 272/2009 , DE 17/09/ 2009 ¿ DESPACHO (FLS. 15); INTIMAÇÃO A ADVOGADA DO REQUERENTE SRA. FLÁVIA DE ALBUQUERQUE LIRA, SOBRE A DECISÃO QUE DETERMINOU A BUSCA E APREENSÃO DO BEM.***

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

ITAITINGA, 17/09/2009. JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN, JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO;." - INT. DR(S). FLAVIA DE ALBUQUERQUE LIRA .

VARA UNICA DA COMARCA DE ITAITINGA
JUIZ(A) TITULAR : DEBORAH CAVALCANTE DE OLIVEIRA SALOMÃO GUARINES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: COCEICAO DE MARIA VASCONCELOS MESQUITA
EXPEDIENTE Nº 273/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9402	1		

1) 2000.0212.3307-2/0 - Nº ANTIGO: 2002167001823 - ORDINÁRIA OUTRAS AUTOR.: LUCAS PEIXOT CAVALCANTE AUTOR.: MARIA ILEUVA DE MELO PEIXOTO REU.: RAIMUNDA SOARES CAVALCANTE . ***" EXPEDIENTE Nº 273/2009, DE 17/09/2009 ¿ DESPACHO JUDICIAL (FLS. 164); INTIMAÇÃO AO ADVOGADO DA RÉQUERIDA SR. FLÁVIO CAVALCANTE, DA CITAÇÃO DA MESMA E DO DESPACHO. ITAITINGA, 17/09/2009¿... HENRIQUE LACERDA DE VASCONCELOS, JUIZ DE DIREITO;."*** - INT. DR(S). FLAVIO CAVALCANTE .

COMARCA DE ITAREMA

JUIZ(A) TITULAR : FABRICIA FERREIRA DE FREITAS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: GILBERTO SILVA VIANA
EXPEDIENTE Nº 62/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9806	1		

1) 2000.0206.6748-6/0 - Nº ANTIGO: 2001111000685 - ART. 121 § 1º CPB REU.: FRANCISCO MARCOS ALVES AUTOR.: JUSTIÇA PÚBLICA . ***"SENTENÇA DE FLS. 101/103 PARCIALMENTE TRANSCRITA: ... DIANTE DO EXPOSTO, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DE FRANCISCO MARCOS ALVES, ANTERIORMENTE QUALIFICADO, FORTE NOS ARTS. 107, IV C/C ART. 109, IV E ART. 115, TODOS DO CP. CUSTAS PELO ESTADO. P.R.I.."*** - INT. DR(S). MARIA SOCORRO SOUSA LIMA .

COMARCA DE JAGUARIBE

JUIZ(A) TITULAR : PAULO SÉRGIO DOS REIS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA HELENA TEIXEIRA GUEDES
EXPEDIENTE Nº 20/2009 EM: VINTE E UM (21) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15391	1	CE/15391	2
CE/15391	3	CE/15391	4
PB/3729	5	CE/1722	6
CE/10175	7	CE/3704	7
CE/4935	7	CE/7838	8
CE/9274	9	CE/9938	10
CE/3704	11	CE/9938	12
CE/7838	13	CE/9274	13
CE/1722	14	CE/3574	15
CE/3574	16	CE/9274	16
RN/7144	17	CE/2421	18
CE/7838	19	CE/7838	20
CE/16886	21	CE/2421	22
CE/2421	23	CE/9938	24
CE/18082	25	CE/18082	26
CE/10373	27	CE/16886	28
CE/3704	28	CE/3574	29
CE/7838	30	CE/9274	31
CE/13446	32		

1) 2000.0215.5914-8/0 - Nº ANTIGO: 1999043005398 - EXECUÇÃO AUTOR.: JAGUARDIESEL- JAGUARIBE DIESEL LTDA REU.: MARIA FRANCYMEIRE MEDEIROS . ***"FICA INTIMADO PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DOS DOCUMENTOS DE FLS. 66 A 100 E REQUERER O QUE LHE FOR DE DIREITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO.."*** - INT. DR(S). ROBERSON DIOGENES COELHO .

2) 2000.0215.5935-0/0 - Nº ANTIGO: 1999043005606 - EXECUÇÃO REU.: FRANCISCO SOARES FERREIRA AUTOR.: JAGUARDIESEL - JAGUARIBE DIESEL LTDA . ***"FICA INTIMADO PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE AS FLS. 113 E REQUERER O QUE LHE FOR DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). ROBERSON DIOGENES COELHO .

3) 2000.0215.5939-3/0 - Nº ANTIGO: 1999043005649 - EXECUÇÃO AUTOR.: JAGUARDIESEL - JAGUARIBE DIESEL LTDA REU.: TRANSPORTADORA GUIMARÃES LTDA . ***"FICA INTIMADO PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DAS FLS. 65 A 86 E REQUERER O QUE LHE FOR DE DIRETO.."*** - INT. DR(S). ROBERSON DIOGENES COELHO .

4) 2000.0215.6115-0/0 - Nº ANTIGO: 2000043001242 - MONITÓRIA AUTOR.: JAGUARDIESEL-JAGUARIBE DIESEL LTDA REU.: JOSÉ ARI BEZERRA . ***"FICA INTIMADO DA SENTENÇA CUJA PARTE FINAL É A SEGUINTE:" ...ANTE O EXPOSTO, TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONTA, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTAM SEUS LEGAIS E JURIDICOS EFEITOS, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MERITO, NOS TERMOS DO ART. 267, III DO CPC...'."*** - INT. DR(S). ROBERSON DIOGENES COELHO .

5) 2000.0215.6118-5/0 - Nº ANTIGO: 2000043001277 - MONITÓRIA AUTOR.: JAGUARDIESEL JAGUARIBE DIESEL LTDA REU.: RAIMUNDO NONATO FILHO . ***"FICA INTIMADO DA SENTENÇA CUJA PARTE FINA É A SEGUINTE: " ... FACE O EXPOSTO, REJEITO OS EMBARGOS OPOSTOS EM FACE DA PRESENTE AÇÃO MONITORIA. CONDENO O PROMOVIDO NO PAGAMENTO DAS CUSTAS, DESPESAS PROCESSUAIS E HONORARIOS DE SUCUMBENCIAS, NOS QUAIS FIXO EM 20 % SOBRE O VALOR DE CAUSA...'."*** - INT. DR(S). FRANCISCO MOREIRA SOBRINHO .

6) 2000.0215.6321-8/0 - Nº ANTIGO: 2000043003300 - ART. 121 § 2º CPB REU.: LUCILANE ALMEIDA PINHEIRO AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO VITIMA.: MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA VÍTOR . ***"FICA INTIMADO PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, MANIFESTAR INTERESSE EM EFETIVAR A DEFESA DO RÉU EM PLENARIO DO JÚRI, FACE A DECORRENCIA DO TEMPO, SOB PENA DE SER NOMEADO DEFENSOR DATIVO.."*** - INT. DR(S). SINOBILINO PINHEIRO DA SILVA .

7) 2000.0215.7002-8/0 - Nº ANTIGO: 2001043004900 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REU.: BENTO PINHEIRO TEIXEIRA AUTOR.: MARIA DAS DORES DO NASCIMENTO FÉLIX, REP. SEU NETO AUTOR.: THAIS DE JESUS DO NASCIMENTO FÉLIX, MENOR . ***"FICA INTIMADO A COMPARECER NO EDIFICIO DO FÓRUM PROMOTOR ANTONIO GARCIA GONDIM, SITO NA AV. 08 DE NOVEMBRO, S/N, NESTA, NO DIA 09.02.2010, À AUDIENCIA.."*** - INT. DR(S). JOSE TARSO MAGNO TEIXEIRA DA SILVA , FRANCISCO VALDERY MORAIS , FERNANDO PEIXOTO SOARES .

8) 2000.0215.7383-3/0 - Nº ANTIGO: 2002043000469 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA REU.: LUIZ NOGUEIRA DA PAZ REU.: MANOEL CORDEIRO DA PAZ REU.: MARIA CECILIA VIEIRA DA SILVA AUTOR.: MP REU.: PETRONILIO DE ARAÚJO PEIXOTO REU.: VALMIRO NOGUEIRA DA PAZ REU.: NATANEL PEIXOTO . ***"FICA INTIMADO DA SENTENÇA CUJA PARTE FINAL É A SEGUINTE: "... ANTE O EXPOSTO, TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONTS, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTAM SEUS LEGAIS E JURIDICOS EFEITOS, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, VI DO CPC ...'."*** - INT. DR(S). FERNANDO ANTONIO HOLANDA PINHEIRO .

9) 2000.0215.8781-8/0 - Nº ANTIGO: 2003043006972 - ART. 155

§ 4º CPB REU.: ANTONIO ANDRADE PORFÍRIO AUTOR.: MP REU.: JOSÉ OLIMAR PORFÍRIO REU.: JOSÉ NILTON DE SOUSA RODRIGUES . ***"FICA INTIMADO A COMPARECER NO EDIFÍCIO DO FÓRUM PROMOTOR ANTÔNIO GARCIA GONDIM, SITO NA AV. 08 DE NOVEMBRO, S/N NESTA, NO DIA 15.10.2009, ÀS 8:15 HORAS, À AUDIÊNCIA ADMONITORIA.."*** - INT. DR(S). PEDRO ALBERNAN CRESCENCIO DANTAS .

10) 2000.0215.8914-4/0 - Nº ANTIGO: 2003043008304 - ART. 155 § 4º CPB REU.: FRANCISCA APARECIDA DA SILVA REU.: FRANCISCO JOSÉ PEREIRA DE MEIRA AUTOR.: MP . ***"FICA INTIMADO DA SENTENÇA DA CUJA PARTE FINAL É A SEGUINTE: "...HEI POR BEM, RECONHECENDO OPERADA A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTORIA DECRETAR, POR SENTENÇA, EXTINTA A PUNIBILIDADE DE FRANCISCA APARECIDA DA SILVA E FRANCISCO JOSÉ PEREIRA DE MEIRA..."."*** - INT. DR(S). VANDERLEY SOARES PEIXOTO .

11) 2000.0215.8955-1/0 - Nº ANTIGO: 2003043008711 - ART. 157 § 2º CPB REU.: FRANCISCO MACARIO DA SILVA AUTOR.: MP . ***"FICA INTIMADO DA SENTENÇA CUJA PARTE FINAL É A SEGUINTE:" ... TORNANDO-A DEFINITIVA EM 02 ANOS E 08 MESES DE RECLUSÃO E 20 DIAS-MULTA...."*** - INT. DR(S). FRANCISCO VALDERY MORAIS .

12) 2000.0215.9042-8/0 - Nº ANTIGO: 2003043009580 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: FRANCISCA CLAUDIANA DE SOUZA DA SILVA REQUERIDO.: VALDENIR DE LIMA BALBINO . ***"FICA INTIMADO PARA, NO PRAZO LEGAL, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS.."*** - INT. DR(S). VANDERLEY SOARES PEIXOTO .

13) 2004.0006.5329-6/0 - ART. 352 CPB- EVASÃO MEDIANTE VIOLÊNCIA REU.: BENICIO CRISLAN PINHEIRO BEZERRA REU.: FRANCISCO FABIO DIOGENES SALDANHA REU.: GILNEI CALIXTO PINHEIRO REU.: LUCILANE ALMEIDA PINHEIRO REU.: SEBASTIAO ISMAEL DIOGENES CINTRA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . ***"FICAM INTIMADOS A COMPARECER NA 2ª VARA DA COMARCA DE PACAJUS/CE, NO DIA 19.10.2009, ÀS 10:30 HORAS, Á AUDIENCIA.."*** - INT. DR(S). FERNANDO ANTONIO HOLANDA PINHEIRO , PEDRO ALBERNAN CRESCENCIO DANTAS .

14) 2004.0006.5335-0/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: ESPOLIO DE FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA REQUERIDO.: FRANCISCA GOMES COLAÇA REQUERENTE.: FRANCISCO EDIVAN GOMES DE OLIVEIRA REQUERIDO.: JOSEFA GOMES CARNEIRO REQUERIDO.: LUIS SOBREIRA BATISTA REQUERIDO.: MANOEL CARNEIRO REQUERIDO.: LUIZA SOBREIRA GOMES REQUERIDO.: JOSEFA GOMES SOBREIRA REQUERENTE.: HELIO GOMES DE OLIVEIRA . ***"FICA INTIMADO PARA, NO PRAZO DE 15 DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DO VALOR COBRADO PELO PERITO AS FLS. 187, INDICAR ASSISTENTE, FORMULAR OS QUESITOS E EFETUAR PAGAMENTO DO VALOR DA PERICIA.."*** - INT. DR(S). SINOBILINO PINHEIRO DA SILVA .

15) 2004.0007.7253-8/0 - TOMBO: 6652004 - AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI VITIMA.: JOSE LOPES QUEIROZ AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: NEDIVAL ALVES WANDERLEY FILHO . ***"FICA INTIMADA DA SENTENÇA DE PRONUNCIA CUJA PARTE FINAL É A SEGUINTE: " ... JULGO PROCEDENTE A DENUNCIA E PRONUNCIO O ACUSADO NEDIVAL ALVES WANDERLEY FILHO, JÁ QUALIFICADO, COMO INCURSO NAS PENAS DO ART. 121, § 2º, II DO CP..."."*** - INT. DR(S). FRANCISCA DIOGENES HOLANDA DAMASCENO .

16) 2004.0013.6480-8/0 - ART. 250 CPB- INCÊNDIO REU.: CICERO ROBERTO ALVES PONTES REU.: MARIA LIDUINA GOMES DA SILVA VITIMA.: VALDENIR ALVES BEZERRA REU.: MARIA LIDUINA GOMES DA SILVA VITIMA.: VALDENIR ALVES BEZERRA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: CICERO ROBERTO ALVES PONTES AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . ***"FICAM INTIMADOS DA SENTENÇA CUJA PARTE FINAL É A SEGUINTE: "... EM DECORRENCIA DA MAJORANTE NO § 2º, ART. 251 DO CP, AUMENTO A PENA ANTERIORMENTE COMINADA EM 1/3 PARA FIXÁ-LA EM 01 ANO E 04 MESES DE RECLUSÃO E 24 DIAS-MULTA...".."*** - INT. DR(S). FRANCISCA DIOGENES HOLANDA DAMASCENO , PEDRO ALBERNAN CRESCENCIO DANTAS .

17) 2006.0010.5449-0/0 - ART. 132 CPB- PERIGO PARA A VIDA OU SAÚDE DE OUTREM REU.: JOSE EGUIBERTO SOARES DA FONSECA REU.: JOSE ERIBERTO SOARES DA FONSECA REU.: JOSE EGUIBERTO SOARES DA FONSECA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: JOSE ERIBERTO SOARES DA FONSECA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . ***"FICA INTIMADO DA SENTENÇA CUJA PARTE FINAL É A SEGUINTE:" ... EM DECORRENCIA DO CONCURSO MATERIAL, SOMO AS PENAS ANTERIORMENTE APLICADAS, PARA FIXÁ-LA EM DEFINITIVO EM 09 MESES DE DETENÇÃO E 20 DIAS-MULTA..." ."*** - INT. DR(S). JOSE ALEIXON MOREIRA DE FREITAS .

18) 2006.0026.2189-4/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: FRANCISCO BORGES FILHO REQUERENTE.: JOSEFA BORGES DE FRANÇA . ***"FICA INTIMADO PARA, NO PRAZO LEGAL, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS.."*** - INT. DR(S). PAULO VAGNER TEIXEIRA GUEDES .

19) 2007.0016.7537-9/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: ELCICLEIDE VALENTIM DE CARVALHO REQUERIDO.: LUCAS GOMES DA SILVA NETO AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . ***"FICA INTIMADO DA SENTENÇA CUJA PARTE FINAL É A SEGUINTE: "... PELO EXPENDIDO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, III, DO CPC, JULGO EXTINTO O PROCESSO ..."."*** - INT. DR(S). FERNANDO ANTONIO HOLANDA PINHEIRO .

20) 2007.0021.5027-0/0 - ART. 14 DA LEI 10.826/2003 REU.: CICERO DA SILVA CHAVES REU.: FRANCISCO KILVIO DE SOUSA FERREIRA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . ***"FICA INTIMADO A COMPARECER NA 3ª VARA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, NO DIA 26.10.2009, ÀS 8 HORAS, Á AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO.."*** - INT. DR(S). FERNANDO ANTONIO HOLANDA PINHEIRO .

21) 2007.0025.2539-7/0 - ART. 331 CPB- DESACATO VITIMA.: ANTONIO CESAR DE SOUSA OLIVEIRA REU.: ANTONIO ISNOELHO CINTRA DIOGENES AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . ***"FICA INTIMADO A COMPARECER NA COMARCA DE PEREIRO/CE, NO DIA 07.10.2009, ÀS 12 HORAS, Á AUDIENCIA.."*** - INT. DR(S). JOSE EUVALDO SILVA .

22) 2008.0000.0489-4/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: GABRIEL N DE LIMA REQUERIDO.: MARIA SOCORRO FERNANDES SOARES . ***"FICA INTIMADO PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DA AÇÃO.."*** - INT. DR(S). PAULO VAGNER TEIXEIRA GUEDES .

23) 2008.0000.0491-6/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: GABRIEL N DE LIMA REQUERIDO.: IZABEL FREIRE DE LIMA . ***"FICA INTIMADO PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DA AÇÃO.."*** - INT. DR(S). PAULO VAGNER TEIXEIRA GUEDES .

24) 2008.0004.8344-0/0 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA DE ARAÚJO . ***"FICA INTIMADO PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS.."*** - INT. DR(S). VANDERLEY SOARES PEIXOTO .

25) 2008.0007.0397-0/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ARMANDO DA SILVA SALDANHA REQUERIDO.: ITAU SEGUROS . ***"FICA INTIMADO PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, OFERECER RESPOSTA POR ESCRITO.."*** - INT. DR(S). LUIZ OCTÁVIO SOUSA LOPES .

26) 2008.0012.2106-6/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: FRANCISCO EDVAL DE QUEIROZ REQUERIDO.: ITAU SEGUROS . ***"FICA INTIMADO PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, OFERECER RESPOSTA ESCRITA.."*** - INT. DR(S). LUIZ OCTÁVIO SOUSA LOPES .

27) 2008.0021.1064-0/0 - ART. 16 § ÚNICO, IV DA LEI 10.826/

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

2003 REU.: DAMIAO RODRIGUES DE SOUSA REU.: RAIMUNDO FREIRE DO NASCIMENTO REU.: GERALDO ALVES DE SOUSA REU.: RAIMUNDO FREIRE DO NASCIMENTO AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: GERALDO ALVES DE SOUSA REU.: DAMIAO RODRIGUES DE SOUSA REU.: RAIMUNDO FREIRE DO NASCIMENTO AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: DAMIAO RODRIGUES DE SOUSA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: GERALDO ALVES DE SOUSA . ***"FICA INTIMADO A COMPARECER NA COMARCA DE ICÓ/CE, NO DIA 28.10.2009, ÀS 13:30 HORAS, Á AUDIENCIA, BEM COMO FICAR CIENTE DO LAUDO DE FLS. 111/113.."*** - INT. DR(S). FABRICIO MOREIRA DA COSTA .

28) 2008.0030.7236-0/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: MARICELIA CANDIDO DA SILVA EXEQÜIDO.: OSIEL GOMES LIMA . ***"FICAM INTIMADOS DA SENTENÇA CUJA PARTE FINAL É A SEGUINTE: " ... JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 794, I E II DO CPC..."."*** - INT. DR(S). JOSE EUVALDO SILVA , FRANCISCO VALDERY MORAIS .

29) 2008.0033.5249-4/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: FRANCISCA ROSANGELA ALVES REQUERIDO.: LINDIVALDO DE SOUSA MEIRELES . ***"FICA INTIMADO DA SENTENÇA CUJA PARTE FINAL É A SEGUINTE: " ... DECLARO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MERITO, FAZENDO-O COM SUPEDANEO NO ART. 267, III DO CPC...."*** - INT. DR(S). FRANCISCA DIOGENES HOLANDA DAMASCENO .

30) 2009.0000.1903-2/0 - GUARDA REQUERENTE.: FRANCISCO JUVENCIO DE AQUINO REQUERENTE.: LUZIMAR COSTA SARAIVA DE AQUINO . ***"FICA INTIMADO DA SENTENÇA CUJA PARTE FINAL É A SEGUINTE:" ...JULGO, EM CONSEQUENCIA, EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MERITO, NOS TERMOS DO ART. 267, VIII DO CPC ...".."*** - INT. DR(S). FERNANDO ANTONIO HOLANDA PINHEIRO .

31) 2009.0004.7637-9/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL - SUMARIÍSSIMO AUTOR DO FATO.: MARIA AUXILIADORA NOGUEIRA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . ***"FICA INTIMADO DA SENTENÇA CUJA PARTE FINAL É A SEGUINTE: "... PARA FIXÁ-LA EM DEFINITIVO EM 01 ANO DE RECLUSÃO E 10 DIAS-MULTA, A MINGUA DE OUTRAS CIRCUNSTANCIAS ATENUANTES OU AGRAVANTES OU CAUSAS DE DIMINUIÇÃO DE PENA..."."*** - INT. DR(S). PEDRO ALBERNAN CRESCENCIO DANTAS .

32) 2009.0022.7625-3/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: CASA BAHIA COMERCIAL LTDA REQUERENTE.: DANIELE ANDRADE COSTA . ***"FICA INTIMADO PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, FORNECER O ENDEREÇO ATUALIZADO DA REQUERIDA.."*** - INT. DR(S). CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES .

COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

JUIZADO DA VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER - DE JUAZEIRO DO NORTE - SEDE DO JUIZADO DA VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER)
JUIZ(A) TITULAR : JOSE MAURO LIMA FEITOSA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSÉ GOMES DOS SANTOS
EXPEDIENTE Nº 57/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3183	1	CE/13909	1

1) 2009.0015.9744-7/0 - TOMBO: 17 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS EXEQÜIDO.: CARLOS KENNEDY TAVARES LIMA EXEQUENTE.: JULIANA AMARO GUEDES GURGEL . ***"SENTENÇA: "TRATA-SE DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS PROMOVIDA POR JULIANA AMARO GURGEL EM FACE DE CARLOS KENNEDY TAVARES LIMA, JÁ QUALIFICADOS, EM QUE A EXEQUENTE SE MANIFESTA CONFIRMANDO TACITAMENTE HAVER RECEBIDO AS PRESTAÇÕES EXEQUENDAS. OUVIDO A RESPEITO, A REPRESENTAÇÃO MINISTERIAL PUGNOU PELA EXTINÇÃO DO FEITO. POSTO ISSO, COMPROVADA A SATISFAÇÃO DO DÉBITO EM EXECUÇÃO, EXTINGO O PRESENTE PROCESSO, NOS TERMOS DO ART. 794, INCISO I, DO CPC, AO TEMPO EM QUE DETERMINO O ARQUIVAMENTO DESTE FEITO, COM AS BAIXAS NECESSÁRIAS. SEM CUSTAS. P.R.I. CUMPRA-SE. JUAZEIRO DO NORTE-CE, 22 DE SETEMBRO DE 2009. JOSÉ MAURO LIMA FEITOSA, JUIZ DE DIREITO"."*** - INT. DR(S). PAULO NAPOLEAO GONCALVES QUEZADO , MABEL DE CARVALHO SILVA .

1ª VARA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
JUIZ(A) TITULAR : ADEMAR DA SILVA LIMA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EXPEDITO BATISTA DA SILVA JUNIOR
EXPEDIENTE Nº 35/2009 EM: VINTE E UM (21) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12464	1	CE/5124	2
CE/8823	2	CE/1723	3
CE/16629	3	CE/8467	4
CE/9637	5	CE/12873	5
CE/7715	5	CE/14005	5
CE/9254	6	CE/16542	6
CE/12464	7	CE/6039	8
CE/14456	9	CE/14502	9
CE/12287	9	CE/8638	10
CE/18889	10	CE/19348	10
CE/11509	10	PE/555	11
CE/12997	12	CE/5457	12
CE/13330	12	CE/16674	12
CE/11882	12	CE/19328	13
CE/1870	14	CE/10952	14
CE/19676	15	AM/4766	15
CE/15717	15	CE/15067	15
CE/14974	15	CE/15067	16
CE/19328	17	CE/12961	18
PB/12644	18	PB/3183	18
CE/19793	18	PB/11488	18
RS/19368	18	PB/7128	18
PB/4007	18	PB/10334	18
ES/6408	19	CE/14002	20
CE/5417	20	CE/9470	20
CE/10091	21	CE/13402	21
CE/10591	21	CE/17364	21
CE/16029	21	CE/17656	21
CE/20654	21	CE/10007	21
CE/14364	21	CE/12464	22
CE/16018	23	SP/195299	23
CE/15924	24	CE/15717	24
CE/18417	24	SP/149225	24
SP/98124	24	CE/14974	24
SP/147020	24	CE/15067	24
CE/10952	25	CE/1870	25
CE/5124	26	CE/15067	27
SP/149225	27	CE/14974	27
CE/21072	27	CE/19676	27
AM/4766	27	CE/15717	27
CE/14407	28	CE/2310	28
CE/11659	29	CE/11449	29
CE/16018	30	CE/20511	30
SP/107414	30	CE/16674	31
CE/20638	32	CE/21205	32
CE/14974	32	CE/15067	32
CE/19676	32	AM/4766	32
PE/24521	33	PE/894	33
CE/16629	34	CE/2799	34
CE/18971	34	CE/19348	34
CE/14974	35	CE/19676	35
CE/20638	35	CE/15067	35
AM/4766	35	CE/21205	35
CE/14974	36	CE/15067	36
CE/15717	36	CE/19676	36
AM/4766	36	CE/3926	37
CE/9387	37		

1) 2002.0008.0042-0/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: GERALDO LIRA INACIO REQUERENTE.: TAMIRES GOMES DA SILVA REQUERENTE.: ZILMA GOMES DA SILVA . ***"AUDIENCIA DESIGNADA PARA O DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2009, ÀS 09H. DE TUDO FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA.."*** - INT. DR(S). APARECIDO LEITE DE FIGUEIREDO .

2) 2003.0002.2148-7/0 - ART. 121 CPB- HOMICÍDIO REU.: CICERO DA SILVA CIRILO REU.: CICERO DA SILVA CIRILO REU.: JOÃO ALVES CALIXTO DE MOURA REU.: JAIR MATIAS QUEIROZ REU.: ERIVAN FERNANDES INACIO REU.: ERIVAN FERNANDES INACIO REU.: JOÃO ALVES CALIXTO DE MOURA REU.: JAIR MATIAS QUEIROZ . ***"FICAM INTIMADOS DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 15/12/2009, ÀS 09:00 HORAS, NO FORUM DES. JUVÊNCIO SANTANA, SITUADO NA RUA MARIA MARCIONÍLIA, 800 - LAGOA SECA - JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ."*** - INT. DR(S). JOSE CARLOS PIMENTEL SILVA , MANASSES GOMES DA SILVA .

3) 2004.0017.0534-6/0 - INDENIZAÇÃO REQUERIDO.: CLINIMAGEM REQUERENTE.: MARIA BARROS DA SILVA E FRANCISCA VITORIA BARROS VENTURA . ***"FICAM OS SENHORES ADVOGADOS INTIMADOS PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 02 DE AUTUBRO DE 2010, ÀS 08H30MIN, NA SEDE DESTE JUÍZO.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA , PAOLO GIORGIO QUEZADO GURGEL E SILVA .

4) 2005.0004.2744-8/0 - PEDIDO DE RESTAURAÇÃO DE AUTOS REQUERIDO.: ESPOLIO DE JOSE ELBER MOREIRA DE MENESES REQUERIDO.: FRANCISCA IVANILDA FRANÇA DE MENESES REQUERENTE.: JOSE ELBER PEREIRA DA CUNHA REQUERENTE.: MARIA MONICA PEREIRA DA CUNHA . ***""ANTE O EXPOSTO, EXTINGO O PRESENTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, E O FAÇO COM FULCRO NO ART. 267, III, DO CPC. SEM CUSTAS. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE. P. R. I. J. DO NORTE, 08 DE SETEMBRO DE 2009"..."*** - INT. DR(S). DERINEIDE BARBOZA CORDEIRO .

5) 2005.0012.0517-1/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: GRENDENE S/A REQUERIDO.: TECNOLITY DO NORDESTE LTDA . ***""(..)ANTE O EXPOSTO, REJEITO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE FLS. 327/332. INTIMEM-SE. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. J. DO NORTE-CE, 15 DE SETEMBRO DE 2009 (...)"..."*** - INT. DR(S). LIVIA BEZERRA , FRANCISCO LEITE DE OLIVEIRA FILHO , ANTONIO ELONY RODRIGUES , CICERO LUIZ BEZERRA FRANCA .

6) 2007.0001.5782-0/0 - DECLARATÓRIA REQUERIDO.: CARIRI CENTROS COMERCIAIS LTDA REQUERENTE.: LIDUINA MARIA XIMENES ROSA REQUERIDO.: CARIRI CENTROS COMERCIAIS LTDA REQUERENTE.: LIDUINA MARIA XIMENES ROSA . ***""INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE DO INSUCESSO DA PENHORA ON-LINE"..."*** - INT. DR(S). FRANCISCA MARTA OTONI MARINHEIRO RODRIGUES , ANTONIO IRAN DE AMORIM RODRIGUES .

7) 2007.0028.7756-0/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: APARECIDO LEITE DE FIGUEIREDO REQUERIDO.: MARIO SERGIO SANTA CRUZ DE SOUSA REQUERENTE.: APARECIDO LEITE DE FIGUEIREDO REQUERIDO.: MARIO SERGIO SANTA CRUZ DE SOUSA REQUERENTE.: APARECIDO LEITE DE FIGUEIREDO REQUERIDO.: MARIO SERGIO SANTA CRUZ DE SOUSA . ***""ANTE O EXPOSTO, EXTINGO O PRESENTE PROCESSO SEM EXAME DO MÉRITO, E O FAÇO COM FULCRO NO ART. 267, VIII, DO CPC. SEM CUSTAS. P. R. I. J. DO NORTE, 9 DE SETEMBRO DE 2009"..."*** - INT. DR(S). APARECIDO LEITE DE FIGUEIREDO .

8) 2007.0031.9408-4/0 - REVOGAÇÃO DE PRISÃO PREVENTIVA AUTOR.: DEUSDETE BARROS DE ARAUJO AUTOR.: DEUSDETE BARROS DE ARAUJO . ***"... DO EXPOSTO, INDEFIRO O PEDIDO DE REVOGAÇÃO DE PRISÃO PREVENTIVA MANEJADO. JUAZEIRO DO NORTE, 15/09/2009 (A) DAVI FORTUNA DA MATA - MUTIRÃO CARCERÁRIO."*** - INT. DR(S). JOSE JOAO ARAUJO NETO .

9) 2008.0003.7960-0/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: ANIBAL COUTO GONDIM REQUERENTE.: CAGECE . ***""RECEBO O RECURSO APELATÓRIO EM SEUS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. ÀS CONTRA-RAZÕES. EMPÓS, AO E. TJCE"..."*** - INT. DR(S). JOSE ALEXANDRE XIMENES ARAGAO , FRANCISCO FIRMO BARRETO DE ARAUJO , VICENTE ALENCAR RIBEIRO .

10) 2008.0017.5674-1/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: FACULDADE DE MEDICINA DE JUAZEIRO DO NORTE - FMJ REQUERENTE.: JOSE ERIALDO OLIVEIRA COSTA . ***""(...)ANTE O EXPOSTO, REJEITO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE FLS. 281/283. O PRAZO PARA APELAÇÃO REABRE-SE PARA AS DUAS PARTES. INTIMEM-SE. (...)..."*** - INT. DR(S). FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO , BERNARDO DALL MASS FERNANDES , MARIANA PEDROSA GURGEL , MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS .

11) 2008.0031.1067-9/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERIDO.: MATUSALEM OLIVEIRA MADEIRA REQUERENTE.: YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA . ***""DECLARO DESERTO O RECURSO, HAJA VISTA QUE A PARTE RECORRENTE, APESAR DE DEVIDAMENTE INTIMADA PARA PROVIDENCIAR E COMPROVAR O RECOLHIMENTO DO PORTE DE REMESSA E DE RETORNO, QUEDOU-SE INERTE. CERTIFIQUE O DIRETOR DE SECRETARIA SOBRE O TRANSITO EM JULGADO DA SENTENÇA".."*** - INT. DR(S). MARIA LUCILIA GOMES .

12) 2008.0036.2992-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: CARIRI MEDICAMENTOS LTDA REQUERIDO.: SOCIEDADE CIVIL MEDICA CIRURGICA CASA DE SAUDE SANTO INACIO . ***""HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES, O QUAL DORMITA ÀS FLS. 84/85, E, EM CONSEQUÊNCIA, EXTINGO O PRESENTE PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO (ART. 269, III, DO CPC). CUSTAS PAGAS. P.R.I. JUAZEIRO DO NORTE, 16 DE SETEMBRO DE 2009"..."*** - INT. DR(S). JOAO WALBER CIDADE NUVENS AMORIM , PEDRO IVAN COUTO DUARTE , FRANCISCO ELDO DE SOUSA , DANIELLI CRUZ SAMPAIO , ANA MARIA RODRIGUES DA FONSECA .

13) 2009.0003.7482-7/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERIDO.: LEANDRA DE AZEVEDO SILVA CAVALCANTE REQUERENTE.: OMNI S.A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO . ***""ANTE O EXPOSTO, EXTINGO O PRESENTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, E O FAÇO COM FULCRO NO ART. 267, I, C/C O ART. 295, INCISO VI, ÚLTIMA PARTE, AMBOS DO CPC. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE. P. R. I. JUAZEIRO DO NORTE, 15 DE SETEMBRO DE 2009"..."*** - INT. DR(S). MARIA ISABEL AGUIAR PESSOA DE BARROS .

14) 2009.0006.6620-8/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO GMAC S/A REQUERIDO.: JOAQUIM LUCIER TEIXEIRA MIRANDA . ***""ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS O ACORDO FIRMADO PELAS PARTES, NA PETIÇÃO DE FL. 19, E, EM CONSEQUENCIA, EXTINGO O PRESENTE PROCESSO COM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, III, DO CPC"..."*** - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , ROSEANY ARAUJO VIANA .

15) 2009.0007.5204-0/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO FINASA S.A REQUERIDO.: EDIMILSON DE SOUZA BARBOSA . ***""DIGA A PARTE AUTORA SOBRE A NÃO-LOCALIZAÇÃO DO BEM E DO REQUERIDO"..."*** - INT. DR(S). ANNA IVANOVNA DE LUCENA MORENO , ALDENORA DE ARRUDA PINHEIRO , EMANOEL YATAANDSON VIEIRA RODRIGUES , EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA , RUTH HELENA SILVA VASCONCELOS .

16) 2009.0009.2143-7/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: JOSE TENORIO DA SILVA NETO . ***""DIGA A PARTE AUTORA SOBRE A NÃOLOCALIZAÇÃO DO BEM E DO REQUERIDO"..."*** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

17) 2009.0009.2214-0/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.:

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

BANCO FINASA BMC S/A REQUERIDO.: MARIA EDIVANIA OLIVEIRA SILVA . ***“”DIGA A PARTE AUTORA SOBRE A NÃO-LOCALIZAÇÃO DO BEM E DA REQUERIDA”..”*** - INT. DR(S). MARIA ISABEL AGUIAR PESSOA DE BARROS .

18) 2009.0010.6280-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: LUIS SANTANA REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A . ***“”ANTE O EXPOSTO: A)NÃO ACOLHO AS PRELIMINARES; B)REJEITO A PRESCRIÇÃO; C)CONDENO A RÉ A PAGAR A AUTORA O VALOR CORRESPONDENTE À 40 (QUARENTA) SALÁRIOS MÍNIMOS, TENDO ESTE COMO PARÂMETRO O SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE EM 01/06/1991, ABATENDO-SE O MONTANTE JÁ PAGO ADMINISTRATIVAMENTE; D)INCIDIRÁ SOBRE ESSE VALOR JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA, PELO INPC, NOS TERMOS FIXADOS NA FUNDAMENTAÇÃO; E)EM VIRTUDE DA SUCUMBÊNCIA MÍNIMA DA AUTORA, EIS QUE PUGNOU PELO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE POR OCASIÃO DA LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA, CONDENO A RÉ A PAGAR AS CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO EM 10% (DEZ POR CENTO) DA CONDENAÇÃO. P.R.I. JUAZEIRO DO NORTE, 21 DE SETEMBRO DE 2009"..”*** - INT. DR(S). IVAN MONTE CLAUDINO JUNIOR , EDMILSON TAVARES RIBEIRO FILHO , EDSON BATISTA DE SOUZA , FRANCISCO AMARAL DE SOUZA JUNIOR , NELSON AZEVEDO TORRES , JOAO CARDOSO MACHADO , JOSE GEORGE COSTA NEVES , MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA , NARRIMAN XAVIER DA COSTA .

19) 2009.0010.6383-3/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA REQUERENTE.: FRANCISCO ADALBERTO DE SÁ . ***“...ANTE O EXPOSTO RELAXO A PRISAO DO ACUSADO FRANCISCO ADALBERTO DE SÁ, JÁ QUALIFICADO, DEVENDO SER EXPEDIDO ALVARÁ DE SOLTURA CLAUSULADO, SOLICITANDO SEU CUMPRIMENTO, VIA PRECATÓRIA ..”*** - INT. DR(S). ALAIDES DO CARMO OLIVEIRA .

20) 2009.0010.6445-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: JODIESEL CAMINHOES LTDA REQUERENTE.: PATRIARCA TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA . ***“”ANTE O EXPOSTO, EXTINGO O PRESENTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, E O FAÇO COM FULCRO NO ART. 267, XI, C/C O ART. 257, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS. SEM HONORÁRIOS. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE. P. R. I. J. DO NORTE, 17 DE SETEMBRO DE 2009"..”*** - INT. DR(S). ADRIANA FERNANDES BATISTA DE OLIVEIRA FREIRE , ANTONIO ADRIANO BEZERRA , MARIA DO SOCORRO DE LUNA .

21) 2009.0010.6447-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANTONIO BARBOSA MENDONÇA REQUERIDO.: CICERO ROBERTO SAMPAIO DE LIMA . ***“”ANTE O EXPOSTO, EXTINGO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, A AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, POR CARÊNCIA DE AÇÃO (POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO), E O FAÇO COM FULCRO NO ART. 267, VI, DO CPC. CUSTAS PELO AUTOR. P. R. I. JUAZEIRO DO NORTE, 31 DE AGOSTO DE 2009"..”*** - INT. DR(S). FLAVIO CUNHA DE CARVALHO REGO , ISAAC JOSE BRITO GONCALVES PEREIRA , JOYCE LIMA MARCONI GURGEL , KAROL WOJTYLA LIMA CARNEIRO , ADENAUER MOREIRA , TOBIAS NORÕES CARVALHO , MELINA BASTOS ROCHA ARAUJO , CID MARCONI GURGEL DE SOUZA , BERGSON DE SOUZA BONFIM .

22) 2009.0015.1239-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: LOJAS RENNER REQUERENTE.: MILTON JOSE CABREIRA . ***“”ANTE O EXPOSTO, EXTINGO O PRESENTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, E O FAÇO COM FULCRO NO ART. 267, XI, C/C O ART. 257, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS. SEM HONORÁRIOS. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE. P. R. I. J. DO NORTE, 17 DE SETEMBRO DE 2009"..”*** - INT. DR(S). APARECIDO LEITE DE FIGUEIREDO .

23) 2009.0015.9167-8/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO BRADESCO S.A REQUERIDO.: MARCOS ROBERIO BEZERRA E SILVA . ***“”ANTE O EXPOSTO, EXTINGO O PRESENTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, E O FAÇO COM FULCRO NO ART. 267, I, C/C O ART. 295, INCISO VI, ÚLTIMA PARTE, AMBOS DO CPC. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE. P. R. I. JUAZEIRO DO NORTE, 15 DE SETEMBRO DE 2009"..”*** - INT. DR(S). MARIA LUCILIA GOMES , ANDERSON MARTINS RIBEIRO .

24) 2009.0015.9289-5/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: DIBENS LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: MARIA DA CONCEIÇAO A MARTINS . ***“”ANTE O EXPOSTO, EXTINGO O PRESENTE PROCESSO, E O FAÇO COM FULCRO NO ART. 267, VIII, CPC. CUSTAS REMANESCENTES PELO AUTOR. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE. P.R.I. JUAZEIRO DO NORTE, 15 DE SETEMBRO DE 2009"..”*** - INT. DR(S). FABIANA DE AZEVEDO GONCALVES , EMANOEL YATAANDSON VIEIRA RODRIGUES , JOSÉ TARCÍSIO PASSOS LIMA FILHO , MOISES BATISTA DE SOUZA , PATRÍCIA NANTES MARCONDES DO AMARAL DE TOLEDO PIZA , RUTH HELENA SILVA VASCONCELOS , FERNANDO LUZ PEREIRA , EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

25) 2009.0015.9330-1/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERIDO.: NATALIA MOTA DE MORAIS REQUERENTE.: REAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL . ***“”ANTE O EXPOSTO, EXTINGO O PRESENTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, E O FAÇO COM FULCRO NO ART. 267, I, C/C O ART. 295, INCISO VI, ÚLTIMA PARTE, AMBOS DO CPC. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE. P. R. I. JUAZEIRO DO NORTE, 15 DE SETEMBRO DE 2009"..”*** - INT. DR(S). ROSEANY ARAUJO VIANA , MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO .

26) 2009.0017.2840-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: GILVAN LUIZ REQUERENTE.: PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT . ***“”ANTE O EXPOSTO, EXTINGO O PRESENTE PROCESSO SE EXAME DO MÉRITO, E O FAÇO COM FULCRO NO ART. 267, VIII, DO CPC. SEM CUSTAS. P. R. I. J. DO NORTE, 5 DE AGOSTO DE 2009"..”*** - INT. DR(S). JOSE CARLOS PIMENTEL SILVA .

27) 2009.0019.0266-5/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A (REAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCATIL) REQUERIDO.: JOSE AILTON BELARMINO DA SILVA . ***“”INTIME-SE A PARTE RECORRENTE PARA RECOLHER AS CUSTAS REFERENTES AO PORTE DE REMESSA E RETORNO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE DESERÇÃO”..”*** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA , MOISES BATISTA DE SOUZA , RUTH HELENA SILVA VASCONCELOS , CARLOS ANDRÉ DE OLIVEIRA FURTADO , ANNA IVANOVNA DE LUCENA MORENO , ALDENORA DE ARRUDA PINHEIRO , EMANOEL YATAANDSON VIEIRA RODRIGUES .

28) 2009.0019.2846-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: BRUNA ALENCAR CASTRO REU.: FACULDADE DE MEDICINA DE JUAZEIRO DO NORTE . ***“”ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A PRETENSÃO VERTIDA NA INICIAL, CONFIRMANDO A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, E, EM CONSEQUÊNCIA, DETERMINO QUE A FACULDADE DE MEDICINA DE JUAZEIRO DO NORTE MATRICULE, DEFINITIVAMENTE, A AUTORA NO CURSO DE MEDICINA. CONDENO A PARTE RÉ AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS E EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS ARBITRO EM 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DA CAUSA (FLS. 32/33). OFICIE-SE AO RELATOR DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, REMETENDO-SE CÓPIA DESTA SENTENÇA”..”*** - INT. DR(S). MARCELO MEMORIA DE ARAUJO , VALMIR PONTES FILHO .

29) 2009.0021.3552-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: CODEMA COMERCIO DE MADEIRAS LTDA REQUERENTE.: MARIA DE OLIVEIRA LIMA-ME REQUERENTE.: MARIA DE OLIVEIRA LIMA . ***“”ANTE O EXPOSTO, EXTINGO O PRESENTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, E O FAÇO COM FULCRO NO ART. 267, XI, C/C O ART. 257, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS. SEM HONORÁRIOS. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE. P. R. I. J. DO NORTE, 17 DE SETEMBRO DE 2009"..”*** - INT. DR(S). CARLOS EDUARDO PEREIRA DE ALMEIDA , MARIA APARECIDA MACHADO LIMA .

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

30) 2009.0021.3584-6/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA REQUERIDO.: JOSEFA DAVI PEREIRA . ***“”ANTE O EXPOSTO, EXTINGO O PRESENTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, E O FAÇO COM FULCRO NO ART. 267, I, C/C O ART. 295, INCISO VI, ÚLTIMA PARTE, AMBOS DO CPC. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE. P. R. I. JUAZEIRO DO NORTE, 15 DE SETEMBRO DE 2009"..”*** - INT. DR(S). MARIA LUCILIA GOMES , JOAO CARVALHO QUIXADA NETO , AMANDIO FERREIRA T. JUNIOR .

31) 2009.0021.3640-0/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: ALEXSANDRA PEIXOTO BEM REQUERIDO.: PAULO VANIO PEIXOTO BEM . ***“”ANTE O EXPOSTO, EXTINGO O PRESENTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, E O FAÇO COM FULCRO NO ART. 267, III, DO CPC. SEM CUSTAS. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE. P. R. I. J. DO NORTE, 15 DE SETEMBRO DE 2009"..”*** - INT. DR(S). DANIELLI CRUZ SAMPAIO .

32) 2009.0021.3860-8/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A REQUERIDO.: JOSE CAETANO DA SILVA . ***“”INTIME-SE PARA RECOLHER AS CUSTAS REFERENTE AO PORTE DE REMESSA E RETORNO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE DESERÇÃO”..”*** - INT. DR(S). ANTONIO LAERTE GUEDES NETO , VICTOR HUGO SOARES BARREIRA , RUTH HELENA SILVA VASCONCELOS , EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA , ANNA IVANOVNA DE LUCENA MORENO , ALDENORA DE ARRUDA PINHEIRO .

33) 2009.0024.7013-0/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO FINASA BMC S/A REQUERIDO.: FRANCISCO SILVA FERREIRA . ***“”ANTE O EXPOSTO, EXTINGO O PRESENTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, E O FAÇO COM FULCRO NO ART. 267, I, C/C O ART. 295, INCISO VI, ÚLTIMA PARTE, AMBOS DO CPC. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE. P. R. I. JUAZEIRO DO NORTE, 15 DE SETEMBRO DE 2009"..”*** - INT. DR(S). FLAVIA DE ALBUQUERQUE LIRA , PAULO HENRIQUE FERREIRA .

34) 2009.0024.9229-0/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE.: CEVEMA-CEARA VEICULOS MAQUINAS E ACESSORIOS LTDA EXECUTADO.: CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS SAO BENTO LTDA . ***“HOMOLOGO, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES, O QUAL DORMITA ÀS FLS. 21/22, E, EM CONSEQUÊNCIA, EXTINGO O PRESENTE PROCESSO. CUSTAS PAGAS. SEM HONORÁRIOS. P.R.I. JUAZEIRO DO NORTE, 21 DE SETEMBRO DE 2009”..”*** - INT. DR(S). PAOLO GIORGIO QUEZADO GURGEL E SILVA , SERGIO GURGEL CARLOS DA SILVA , MARCELA LEOPOLDINA QUEZADO GURGEL E SILVA , MARIANA PEDROSA GURGEL .

35) 2009.0024.9363-7/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO FINASA BMC S/A REQUERIDO.: JOSIMARIO AUGUSTO DOS SANTOS . ***“DECISÃO: “(...) INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, AUTENTICAR EM CARTÓRIO REFERIDOS DOCUMENTOS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL. (...)”..”*** - INT. DR(S). RUTH HELENA SILVA VASCONCELOS , ANNA IVANOVNA DE LUCENA MORENO , ANTONIO LAERTE GUEDES NETO , EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA , ALDENORA DE ARRUDA PINHEIRO , VICTOR HUGO SOARES BARREIRA .

36) 2009.0024.9366-1/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO PAULISTA S/A REQUERIDO.: CICERO WAGNER DA SILVA BRITO . ***“”INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, AUTENTICAR EM CARTÓRIO REFERIDO DOCUMENTO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL”..”*** - INT. DR(S). RUTH HELENA SILVA VASCONCELOS , EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA , EMANOEL YATAANDSON VIEIRA RODRIGUES , ANNA IVANOVNA DE LUCENA MORENO , ALDENORA DE ARRUDA PINHEIRO .

37) 2009.0026.7749-5/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERIDO.: GILVAN SANTOS DE OLIVEIRA REQUERENTE.: MARIA DO CARMO GENU DA SILVA . ***“”ANTE O EXPOSTO, EXTINGO O PROCESSO E O FAÇO COM FULCRO NO ART. 267, VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HAJA VISTA A AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL (INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA/FALTA DE UTILIDADE). SEM CUSTAS. P.R.I. JUAZEIRO DO NORTE, 09 DE SETEMBRO DE 2009"..”*** - INT. DR(S). JOSE EDUARDO DE OLIVEIRA CARLOS , CICERO DEMONTIER OLIVEIRA SANTOS .

2ª VARA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
JUIZ(A) TITULAR : JOSE ACELINO JACOME CARVALHO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: WILDNEY DANTAS GONÇALVES DE OLIVEIRA
EXPEDIENTE Nº 32/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13014	1	CE/5124	2
CE/10175	3	CE/11493	3
CE/12473	4	CE/8811	4
CE/18971	5	CE/16629	5
CE/19348	5	CE/18971	5
CE/3848	5	CE/19348	5
CE/16629	5	CE/3848	5
CE/18971	6	CE/19348	6
CE/3848	6	CE/16629	6

1) 2000.0159.6663-2/0 - Nº ANTIGO: 2001016008500 - TUTELA REQUERENTE.: FRANCISCA LOPES DA SILVA . ***“ FICA INTIMADO O ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, DIZER SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, REQUERENDO AS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS AO SEU PROSSEGUIMENTO, CONFORME DESPACHO DE FLS. 61..”*** - INT. DR(S). DJACI DO NASCIMENTO SILVA .

2) 2000.0160.1155-5/0 - Nº ANTIGO: 0000016034147 - ALIMENTOS REQUERENTE.: CLAUDETE MARIA ALVES PIRES . ***“ FICAM INTIMADOS OS ADVOGADOS DA PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, DIZEREM SE TÊM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, REQUERENDO O SEU PROSSEGUIMENTO CONFORME DESPACHO DE FLS. 34..”*** - INT. DR(S). JOSE CARLOS PIMENTEL SILVA .

3) 2004.0015.4969-7/0 - DIVÓRCIO REQUERENTE.: GILDETE OLIVEIRA CALOU . ***“ FICAM INTIMADOS OS ADVOGADOS DA AUTORA PARA, NO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, DILIGENCIAREM NO SENTIDO DE INFORMAREM O ATUAL ENDEREÇO DA PARTE PROMOVENTE, SOB PENA DE SER DECRETADA A EXTINÇÃO DO PROCESSO, CONFORME DESPACHO DE FLS. 40..”*** - INT. DR(S). JOSE TARSO MAGNO TEIXEIRA DA SILVA , TANIA MARGARIDA CORREIA DE MATOS .

4) 2005.0007.9535-8/0 - REVISIONAL DE ALIMENTOS REQUERENTE.: JOSE GOMES ALEXANDRE . ***“ FICAM INTIMADOS OS ADVOGADOS DA PARTE AUTORA PARA JUNTAREM O TERMO DE ACORDO MENCIONADO NA PETIÇÃO DE FLS. 47, CONFORME DESPACHO DE FLS. 57V..”*** - INT. DR(S). JOSE MARCIUDEDITH SARAIVA ALVES , JULIO MARIUDEDITH SARAIVA ALVES .

5) 2008.0013.8969-2/0 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO REQUERIDO.: TEREZA BEZERRA FELIZOLA REQUERENTE.: JOSE AIRTON LUCENA REQUERIDO.: TEREZA BEZERRA FELIZOLA REQUERENTE.: JOSE AIRTON LUCENA . ***“ FICAM OS ADVOGADOS DAS PARTES REQUERENTE E REQUERIDA INTIMADOS DA SENTENÇA DE FLS. 33/33V, CUJO TEOR FINAL SEGUE TRANSCRITO: “PROCESSO Nº 20008.0013.8969-2. VISTOS ETC. .... ISTO POSTO, JULGO, POR SENTENÇA, PROCEDENTE A POSTULAÇÃO PARA DECRETAR A CONVERSÃO DA SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO DOS CÔNJUGES JOSÉ AIRTON LUCENA E TEREZA BEZERRA FELIZOLA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EM SINTONIA COM O ART. 25, COMBINADO COM O § 1º, DO ART. 37, DA LEI 6.515/77. EXPEÇAM-SE OS COMPETENTES MANDADOS PARA A INSCRIÇÃO E AVERBAÇÃO DA CONVERSÃO DA SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO, SENDO QUE A INSCRIÇÃO DEVERÁ SER PROCEDIDA NESTA***

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

COMARCA E A AVERBAÇÃO NO CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL ONDE FORA LAVRADO O ASSENTO DE CASAMENTO DOS CÔNJUGES. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. CERTIFIQUE-SE, ¿OPORTUNO TEMPORE¿, O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO E, EMPÓS ARQUIVEM-SE ESTES AUTOS, PROCEDENDO-SE, INCLUSIVE, ÀS ANOTAÇÕES E BAIXAS NOS LIVROS DE PROTOCOLAMENTO E TOMBAMENTO DE FEITOS DESTA COMARCA. SEM CUSTAS. P.R.I. JUAZEIRO DO NORTE(CE), 20 DE MAIO DE 2009. (ASSIN) JOSÉ ACELINO JÁCOME CARVALHO - JUIZ DE DIREITO - 2ª VARA".." - INT. DR(S). MARCELA LEOPOLDINA QUEZADO GURGEL E SILVA , PAOLO GIORGIO QUEZADO GURGEL E SILVA , MARIANA PEDROSA GURGEL , MARCELA LEOPOLDINA QUEZADO GURGEL E SILVA , JOAO HONORATO NETO , MARIANA PEDROSA GURGEL , PAOLO GIORGIO QUEZADO GURGEL E SILVA , JOAO HONORATO NETO .

6) 2008.0013.8970-6/0 - EXONERAÇÃO REQUERENTE.: JOSE AIRTON LUCENA REQUERIDO.: TEREZA BEZERRA FELIZOLA . ***"FICAM INTIMADOS OS ADVOGADOS DAS PARTES REQUERENTE E REQUERIDA PARA, NO PRAZO DE CINCO (05), DIAS SE MANIFESTAREM SOBRE OS DOCUMENTOS DE FLS. 78, 82/91, CONFORME DESPACHO DE FLS. 91V.."*** - INT. DR(S). MARCELA LEOPOLDINA QUEZADO GURGEL E SILVA , MARIANA PEDROSA GURGEL , JOAO HONORATO NETO , PAOLO GIORGIO QUEZADO GURGEL E SILVA .

2ª VARA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
JUIZ(A) TITULAR : JOSE ACELINO JACOME CARVALHO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: WILDNEY DANTAS GONÇALVES DE OLIVEIRA
EXPEDIENTE Nº 33/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5124	1	CE/17451	2
CE/10175	3	CE/5219	4
CE/8811	5	CE/10175	6

1) 2008.0030.6623-8/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERENTE.: GILBERTO FERNANDES DA SILVA . ***" FICA(M) INTIMADO(S) O(S) ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERENTE PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA OITO (08) DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 08:30 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIA DA 2ª VARA, NA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE, CONFORME DESPACHO DE FLS. 23.."*** - INT. DR(S). JOSE CARLOS PIMENTEL SILVA .

2) 2009.0003.7451-7/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: FATIMA MARIA BEZZATO MOREIRA REQUERENTE.: SONISTENES GOMES DE FIGUEIREDO CAMPELO . ***" FICA(M) INTIMADO(S) O(S) ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERENTE PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA SETE (07) DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 09:15 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIA DA 2ª VARA, NA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE, CONFORME DESPACHO DE FLS. 22V.."*** - INT. DR(S). DANYEL DENYS MENESES DE SOUSA .

3) 2009.0003.9529-8/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/ 68 REPR. LEGAL.: LEONOR MARIA LIMA SILVA . ***" FICA(M) INTIMADO(S) O(S) ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERENTE PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA CINCO (05) DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 08:15 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIA DA 2ª VARA, NA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE, CONFORME DESPACHO DE FLS. 32.."*** - INT. DR(S). JOSE TARSO MAGNO TEIXEIRA DA SILVA .

4) 2009.0010.6226-8/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: FRANCISCO JOAQUIM DA CRUZ . ***" FICA(M) INTIMADO(S) O(S) ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERENTE PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA OITO (08) DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 10:30 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIA DA 2ª VARA, NA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE, CONFORME DESPACHO DE FLS. 18.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO WAGNER RIBEIRO CABRAL .

5) 2009.0018.5211-0/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/ 68 REQUERENTE.: RITA DE KASSIA ALVES FEITOSA . ***" FICA(M) INTIMADO(S) O(S) ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERENTE PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA SETE (07) DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 10:45 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIA DA 2ª VARA, NA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE, CONFORME DESPACHO DE FLS. 17.."*** - INT. DR(S). JULIO MARIUDEDITH SARAIVA ALVES .

6) 2009.0018.5251-0/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/ 68 REQUERENTE.: IVANILDO CORDEIRO MALAQUIAS . ***" FICA(M) INTIMADO(S) O(S) ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERENTE PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA SETE (07) DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 11:00 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIA DA 2ª VARA, NA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE, CONFORME DESPACHO DE FLS. 17.."*** - INT. DR(S). JOSE TARSO MAGNO TEIXEIRA DA SILVA .

3ª VARA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
JUIZ(A) TITULAR : GUCIO CARVALHO COELHO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO BARBOSA DE SENA
EXPEDIENTE Nº 38/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12473	1	CE/16650	1
CE/6964	2	CE/9698	3
PE/277	3	CE/10181	4
CE/6815	5	CE/9466	5
CE/8483	6	CE/10441	7
CE/8340	8	CE/13012	9
CE/7115	10	CE/5124	11
CE/14550	12	CE/3538	13
CE/16696	13	CE/15760	13
PB/6402	14	CE/9466	15
CE/3848	15	CE/19060	16
CE/17873	16	CE/13327	16
CE/8487	17	CE/9930	18
CE/14974	19	CE/19060	20
CE/15868	20	CE/18557	21
CE/8077	21	CE/12464	22
CE/10649	23	CE/6039	24
CE/16249	25	CE/9387	26
CE/14005	27	RS/43608	27
CE/11443	27	RS/6758	27
CE/16629	28		

1) 2000.0159.8752-4/0 - Nº ANTIGO: 0000016044177 - DIVERSAS REQUERENTE.: MARIA ALVES MARANDUBA . ***"INTIMAR DO DESPACHO, PARCIALMENTE TRANSCRITO: "...QUANTO À PETIÇÃO DE FLS. 279, JÁ FOI ATENDIDA POR ESTE JUÍZO (FLS. 203V) HAVENDO VALORES AINDA BLOQUEADOS DEVE O SUPLICANTE INDICAR O BANCO E A CONTA..".."*** - INT. DR(S). JOSE MARCIUDEDITH SARAIVA ALVES , NELSON GONCALVES MACEDO MAGALHAES .

2) 2000.0160.0414-1/0 - Nº ANTIGO: 2001016048110 - EMBARGOS EMBARGANTE.: MARIA AILA DE ALMEIDA PINHEIRO . ***"INTIMAR DO DESPACHO ENCARTADO ÀS FLS. 348V, QUAL SEJA "RH. ONOS DO CREDOR É INDICAR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA E NÃO DO JUÍZO. INCLUA-SE MINUTA DE BLOQUEIRO NO BACEN-JUD, DEVENDO O CREDOR, INFORMAR O CPF DELE E DO EXECUTADO PARA VIABILIZAR A INCLUSÃO. INTIME-SE..".."*** - INT. DR(S). JOSE ERIVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS .

3) 2000.0160.1454-6/0 - Nº ANTIGO: 2002016005226 - DIVERSAS REQUERIDO.: PERFORMANCE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTE LTDA REQUERENTE.: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A . ***"INTIMAR PARA DIZEREM SE PRETENDEM PRODUZIR PROVA EM AUDIÊNCIA.."*** - INT. DR(S). ALFREDO LEOPOLDO FURTADO PEARCE , RAIMUNDO DIAS DA SILVA .

4) 2002.0000.8912-2/0 - INVENTÁRIO E ARROLAMENTO REQUERENTE.: TIBERIO CESAR SOBREIRA CABRAL JUNIOR . ***"INTIMAR DA DECISÃO PARCIALMENTE TRANSCRITA, QUAL SEJA "... ENTRETANTO, O QUE SE VÊ NA PRÁTICA É A MINGUADA***

EFICÁCIA DA NOMEAÇÃO DO INVENTARIANTE DATIVO, MORMENTE NAS COMARCAS DE INTERIOR, ONDE O ESPÓLIO, COMO NO CASO PRESENTE, É DE PEQUENA MONTA E PARECE SE COMPOR EXCLUSIVAMENTE DE BENS MÓVEIS E NÃO COMPORTA CÔMODO ARBITRAMENTO DE REMUNERAÇÃO AO DATIVO SEM QUE SE AMEACE A INTEIREZA DO MONTE, RAZÃO PELA QUAL PERMANECEM INDEFINIDAMENTE COMO FEITOS EM ANDAMENTO COMPROMETENDO O REGULAR FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE VARA. POSTAS TAIS RAZÕES, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE PROCESSO, DANDO-SE BAIXA NA ESTATÍSTICA, MANTENDO-SE, ENTRETANTO, A DISTRIBUIÇÃO, RESERVANDO AOS INTERESSADOS, INCLUSIVE A FAZENDA PÚBLICA - QUE DEVE SER CIENTIFICADA DESTA DECISÃO -, O DIREITO DE IMPULSIONAR O FEITO A QUALQUER TEMPO. P.R.I. JUAZEIRO DO NORTE, QUINTA FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2007, GÚCIO CARVALHO COELHO JUIZ DE DIREITO". - INT. DR(S). IVON CARNEIRO DE OLIVEIRA .

5) 2002.0004.3364-8/0 - INVENTÁRIO E ARROLAMENTO REQUERENTE.: MARILENE GALVAO PEREIRA . ***"INTIMAR DA PARTE FINAL DA SENTENÇA, PARCIALMENTE TRANSCRITA: "...BEM SE NOTA QUE NÃO SUBSISTE QUALQUER INTERESSE DE AGIR. NÃO HÁ BENS SUJEITOS A PARTINHA E NÃO HÁ PASSIVO CONHECIDO, DE MODO QUE SE IMPÕE RECONHECER QUE DESNECESSÁRIO QUALQUER PROVIMENTO JUDICIAL PORQUE O QUE EM VERDADE PERSEGUE A AUTORA É AUTORIZAÇÃO PARA RECEBIMENTO DE VALORES NÃO PAGOS À EXTINTA, O QUE PODE SER ALCANÇADO PELA VIA ADMINISTRATIVA OU MESMO SIMPLES PEDIDO DE ALVARÁ JUDICIAL E ASSIM CONVENCIDO, COM SUPEDÂNEO NO ART. 267, VI DO CPC, JULGO EXTINTO O FEITO E DETERMINO SEU ARQUIVAMENTO. SEM CUSTAS FACE O PRÉVIO DEFERIMENTO DA GRATUIDADE. P.R.I. E, TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE. JUAZEIRO DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2009. GUCIO CARVALHO COELHO JUIZ DE DIREITO.".."*** - INT. DR(S). JACQUELINE MARIA QUEIROS PEREIRA LANDIM , MARILENE GONCALVES DE ALENCAR .

6) 2002.0007.5291-3/0 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO CONSIGNANTE.: MARIA BEZERRA FERNANDES . ***"INTIMAR DA SENTENÇA PARCIALMENTE TRANSCRITA, QUAL SEJA "...NOS TERMOS DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE (ART. 67, II - LEI 8.245/91), IMPÔE-SE A EXTINÇÃO DO FEITO E ASSIM MATERIALIZADA A H´PÓTESE, EVIDENCIADA A AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTO DE DESENVOLVIMENTO REGULAR VÁLIDO E REGULAR PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO JULGO EXTINTO O FEITO E DETERMINO O ARQUIVAMENTO (ART. 267, IV DO CPC). SEM SUCUMBÊNCIA, FACE À AFIRMAÇÃO DE MISERABILIDADE...".".*** - INT. DR(S). MARCELINO OLIVEIRA SANTOS .

7) 2003.0010.2529-0/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: FRANCISCA ODALEA PEREIRA MELO E BRUNO WESLEY PEREIRA DE OLIVEIRA . ***"INTIMAR DA PARTE FINAL DA SENTENÇA, PARCIALMENTE TRANSCRITA: "...O ABANDONO DA CAUSA PELA PARTE AUTORA ENSEJA A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO, VISTO DEMONSTRAR NÃO TER MAIS INTERESSE NO SEU PROSEGUIMENTO, NÃO PROMOVENTO OS ATOS QUE LHE COMOPETIA, MESMO COM A INTIMAÇÃO DA REQUERENTE PARA IMPULSINOAR O PROCESSO. ASSIM, NA FORMA DO ART. 267 INC. III, 1º DO CPC, JULGO, POR SENTENÇA, EXTINTO O PROCESSO SEM APRECIAÇÃO DE SEU MÉRITO. SEM CUSTAS OU HORÁRIOS. P.R.I. JUAZEIRO DO NORTE, 07 DE NOVEMBRO DE 2005. GÚCIO CARVALHO COELHO, JUIZ DE DIREITO"."*** - INT. DR(S). WILSON ALBUQUERQUE GOUVEIA .

8) 2003.0013.5308-5/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: FRANCISCO EDISLANIO DE OLIVEIRA REQUERENTE.: FRANCISCO EDISLANIO DE OLIVEIRA . ***"INTIMAR DO DESPACHO, QUAL SEJA, "...INFORME A PARTE AUTORA SE O VÍCIOS ALEGADOS JÁ FORAM CUMPRIDOS OU SE PERSISTEM VISÍVEIS E POSSÍVEIS DE EXAME EM PERÍCIA..."."*** - INT. DR(S). FRANCISCO EVANDRO FERNANDES DE ALMEIDA .

9) 2004.0000.0953-2/0 - REVISIONAL DE CONTRATO REQUERENTE.: IRACEMA FERREIRA DE FRANÇA REQUERENTE.: IRACEMA FERREIRA DE FRANÇA . ***"INTIMAR PARA SE MANIFESTAR SOBRE O PLEITO DE FLS. 118.."*** - INT. DR(S). KERLEY CRISRTIANE TIBURI .

10) 2004.0003.8202-0/0 - INVENTÁRIO E ARROLAMENTO REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO DA SILVA OLIVEIRA . ***"INTIMAR VOSSA SENHORIA PARA JUNTAR CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS FISCAIS, PROCEDA O RECOLHIMENTO DE IMPOSTO DE TRASMISSÃO.."*** - INT. DR(S). JOSE GURGEL CARLOS DA SILVA .

11) 2004.0016.3873-8/0 - EXONERAÇÃO REQUERENTE.: MARIA MADALENA DE SOUZA SAMPAIO . ***"INTIMAR PARA ATENDER AO PARECER DE FLS. 61, QUAL SEJA: JUNTAR PROCURAÇÃO EM NOME DA PARTE REQUERENTE, CÓPIA DA CERTIDÃO DE ÓBITO DE MÁRIO SAMPAIO DE OLIVEIRA E DA CERTIDÃO DE CASAMENTO DE MÁRIO SAMPAIO DE OLIVEIRA E A REQUERENTE.."*** - INT. DR(S). JOSE CARLOS PIMENTEL SILVA .

12) 2005.0007.9611-7/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA DA SILVA . ***"INTIMAR PARA EMENDAR A PETIÇÃO INICIAL COM O INDISPENSÁVEL TÍTULO EXECUTIVI, NO LAPSO DE 10 DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INCIAL NOS TERMOS DO ART. 284 DO CPC.."*** - INT. DR(S). ESTEFANO GONCALVES DA SILVA .

13) 2005.0025.1099-7/0 - INDENIZAÇÃO PROMOVENTE.: ITAMAR AGUIAR FIGUEIREDO PROMOVIDO.: SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS PROMOVIDO.: MARIA INES PINHEIRO MACHADO . ***"INTIMAR DA DECISÃO PARCIALMENTE TRANSCRITA, QUAL SEJA "...ACOLHO A ARGUIÇÃO DA SEGURADORA, RECONHEÇO A INCOMPETÊNCIA DESTE JUÍZO E DETERMINO A REMESSA DOS AUTOS AO JUÍZO DA 5ª VARA, COM A NECESSÁRIA REVERÊNCIA E DETERMINAÇÃO DE QUE SE PROCEDA AO ACERTO NA DISTRIBUIÇÃO E NO SISTEMA SPROC E ANOTAÇÕES NO MAPA ESTATÍSTICO. INTIMEM-SE. JUAZEIRO DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2009. GÚCIO CARVALHO COELHO JUIZ DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). JOAO AUGUSTO CRUZ VIEIRA DA CUNHA , YANNA PAULA LUNA ESMERALDO , HUMBERTO ARAUJO PINTO .

14) 2005.0025.4641-0/0 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: DAMIAO GOMES DA MOTA . ***"INTIMAR VOSSA SENHORIA PARA DIZER SE CONCORDA COM A PROPOSTA ENCARTADO NOS PRESENTES AUTOS ÀS FLS. 66.."*** - INT. DR(S). MARIA DO SOCORRO LIMA .

15) 2006.0015.0911-0/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: ABN AMRO ADM. CARTÕES DE CRÉDITO REQUERIDO.: CIA. BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO PÃO DE AÇÚCAR REQUERIDO.: SPC - SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO REQUERENTE.: JOSE ALVES DE MEDEIROS . ***"INTIMAR DO DESPACHO ENCARTADO NOS AUTOS, QUAL SEJA, "RH. ANUNCIO O JULGAMENTO CONFORME O ESTADO DO PROCESSO".."*** - INT. DR(S). MARILENE GONCALVES DE ALENCAR , JOAO HONORATO NETO .

16) 2006.0018.6604-4/0 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: ANTONIA NEUMA SOARES DA SILVA E OUTROS . ***"INTIMAR PARA PROVAR A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS FISCAIS E O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO.."*** - INT. DR(S). FLÁVIA CHARMENE VITAL SOARES , LUIZ EDUARDO DA COSTA SANTOS , PAULO NORMANDO ALVES PEREIRA .

17) 2007.0031.9458-0/0 - DIVORCIO REQUERENTE.: JOSE WILSON PEREIRA DE FIGUEIREDO REQUERENTE.: MARIA PEREIRA DE FIGUEIREDO . ***"INTIMAR PARA DAR SEGUIMENTO AO FEITO.."*** - INT. DR(S). MARIA CELIA DE SOUZA SILVA ARAUJO .

18) 2008.0006.3281-0/0 - IMPUGNATÓRIA REQUERENTE.: CICERA FREIRE DE ALMEIDA . ***"INTIMAR DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA PARCIALMENTE TRANSCRITA, QUAL SEJA, "...ACOLHO A IMPUGNAÇÃO E DETERMINO O IMPUGNADO A RECOLHER AS CUSTAS NA FORMA DO ART. 4º §1º (FINAL) DA***

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

LEI 1.060/50 - DEZ VEZES O VALOR ORIGINALMENTE ESTABELECIDO, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO..."..." - INT. DR(S). RONALDO ALVES ROCHA .

19) 2008.0009.5519-8/0 - REINTEGRACAO DE POSSE REQUERENTE.: UNIBANCO LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL . ***"INTIMAR PARA INFORMAR O ENDEREÇO CERTO DO RÉU PARA VIABILIZAR A CITAÇÃO OU REQUERER A CITAÇÃO POR EDITAL.."*** - INT. DR(S). RUTH HELENA SILVA VASCONCELOS .

20) 2008.0017.5649-0/0 - ANULATÓRIA REQUERENTE.: ARISMEIRE GOMES LACERDA DE MENEZES . ***"INTIMAR VOSSA SENHORIA PARA INFORMAR O ENDEREÇO ATUAL DO RÉU.."*** - INT. DR(S). FLÁVIA CHARMENE VITAL SOARES , CICERO MARCELO BEZERRA DOS SANTOS .

21) 2008.0023.3592-8/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: BANCO ITAU S A REQUERIDO.: FAI FINANCEIRA AMERICANAS ITAU S/A REQUERENTE.: MARIA HILDA DA SILVA . ***"INTIMAR DO DESPACHO ENCARTADO NOS AUTOS, "RH. SEM O PROTESTO DE PRODUÇÃO DE PROVA EM AUDIÊNCIA ANUNCIO O JULGAMENTO CONFORME O ESTADO DO PROCESSO..."..."*** - INT. DR(S). ALBA JAMILLE MENEZES DE SOUSA , LUIS VALTERLE SILVA .

22) 2008.0030.6354-9/0 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: ANA AURELIA SILVA BARROS . ***"INTIMAR PARA FALAR DA CONTESTAÇÃO ENCARTADA ÀS FLS. 109/129."*** - INT. DR(S). APARECIDO LEITE DE FIGUEIREDO .

23) 2008.0031.0949-2/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: FRANCISCA MONICA ARAUJO DE OLIVEIRA . ***"INTIMAR DA PARTE FINAL DA SENTENÇA, PARCIALMENTE TRANSCRITA: "...HOMOLOGO O ACORDO DE FLS. 21, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS LEGAIS EFEITOS, TUDO COM SUPEDÂNEO NO ART. 269, II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS. APÓS O TRANSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NO TOMBO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. P.R.I.C. JUAZEIRO DO NORTE-CE, TERÇA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2009 GÚCIO CARVALHO COELHO JUIZ DE DIREITO"..."*** - INT. DR(S). MARCIAL FERREIRA CARVALHO .

24) 2009.0006.0889-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOSE PEDRO DE BRITO . ***"INTIMAR PARA FALAR DA DEFESA E DOCUMENTOS VINDOS AOS AUTOS.."*** - INT. DR(S). JOSE JOAO ARAUJO NETO .

25) 2009.0009.2112-7/0 - INVENTÁRIO ESPÓLIO.: VANDERLEY DAMIAO DA SILVA . ***"INTIMAR DO DESPACHO QUAL SEJA, "INFORME A AUTORA/INVENTARIANTE SE JÁ RESOLVIDA A QUESTÃO TRABALHISTA..."."*** - INT. DR(S). JOSE WILLAME EGIDIO CAVALCANTE .

26) 2009.0010.6256-0/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: JUAREZ PEREIRA ARAUJO . ***"INTIMAR VOSSA SENHORIA DO INTEIRO TEOR DO OFÍCIO DE FLS. 14, QUE INFORMA A SRA MARIA LUCIA DIAS DA SILVA POSSUI DIVERSOS HOMÔNIMOS.."*** - INT. DR(S). CICERO DEMONTIER OLIVEIRA SANTOS .

27) 2009.0010.7035-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: GRENDENE S/A REQUERIDO.: PVC INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA . ***"INTIMAR AS PARTES PARA DIZEREM SE PRETENDEM PRODUZIR PROVA EM AUDIÊNCIA.."*** - INT. DR(S). CICERO LUIZ BEZERRA FRANCA , FABIANO DE BEM DA ROCHA , JORGE LUIS PEREIRA , VALERIO VALTER DE OLIVEIRA RAMOS .

28) 2009.0019.0217-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: RENATA PRACIANO FERRER EDUARDO . ***"INTIMAR PARA FALAR SOBRE A DEFESA E DOCUMENTOS VINDOS AOS AUTOS, BEM COMO PARA FALAR DO AGRAVO.."*** - INT. DR(S). PAOLO GIORGIO QUEZADO GURGEL E SILVA .

COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE

JUIZ(A) TITULAR : LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA FUJITA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EUZEBIO FELIZARDO BENTO
EXPEDIENTE Nº 440/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3	1		

1) 2009.0024.0007-8/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: ROCILDA BATISTA VIDAL SILVA REQUERIDO.: STENIO MARCIO COSTA BASTOS . ***""JUNTAR AOS AUTOS, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, A DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ANO DE 2008, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE GRATUIDADE JUDICIAL."."*** - INT. DR(S). PROCURADOR DARIO IGOR NOGUEIRA SALES.

1ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE
JUIZ(A) TITULAR : LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA FUJITA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EUZEBIO FELIZARDO BENTO
EXPEDIENTE Nº 445/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15184	1	CE/5326	1

1) 2005.0028.9864-2/0 - DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTAVEL REQUERENTE.: RAIMUNDA LOPES DA SILVA REQUERIDO.: JOSE FRANCISCO BARROS . ***"INTIMAÇÃO DE TODO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 38/39, QUE EXTINGUIU O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, FACE A DESISTÊNCIA.."*** - INT. DR(S). GLEYDSON RAMON ROCHA CHAVES , ABEL FERREIRA LOPES .

1ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE
JUIZ(A) TITULAR : LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA FUJITA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EUZEBIO FELIZARDO BENTO
EXPEDIENTE Nº 446/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
RN/4778	1	CE/5326	1

1) 2005.0028.6298-2/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: MARINETE RODRIGUES LIMA REQUERIDO.: JOSE DAS NEVES DE FREITAS . ***"INTIMAÇÃO DE TODO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 38/40 DOS AUTOS.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO GERVASIO LEMOS DE SOUSA , ABEL FERREIRA LOPES .

1ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE
JUIZ(A) TITULAR : LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA FUJITA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EUZEBIO FELIZARDO BENTO
EXPEDIENTE Nº 447/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8334	1		

1) 2008.0029.7723-7/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: SANDER LUCAS ARAUJO DO NASCIMENTO REQUERIDO.: SANDRO DO NASCIMENTO . ***"INTIMAR DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 22/25 DOS AUTOS."*** - INT. DR(S). ANTONIO EVILAZIO SOARES .

1ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE
JUIZ(A) TITULAR : LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA FUJITA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EUZEBIO FELIZARDO BENTO
EXPEDIENTE Nº 448/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.

CE/8334	1	CE/15813	1
CE/18628	1		

1) 2008.0017.3697-0/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: DENISMAR SOUSA MARTINS REQUERIDO.: RAIMUNDO SALGADO . ***"INTIMAÇÃO DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 27/29 DOS AUTOS."*** - INT. DR(S). ANTONIO EVILAZIO SOARES , DARIO IGOR NOGUEIRA SALES , CARLOS EDUARDO CELEDÔNIO .

1ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE
JUIZ(A) TITULAR : LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA FUJITA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EUZEBIO FELIZARDO BENTO
EXPEDIENTE Nº 449/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5326	1		

1) 2007.0025.7382-0/0 - TUTELA REQUERENTE.: ELIANA ALVES DE AQUINO MENOR.: TALITA KELLY ALVES DE AQUINO . ***"INTIMAR DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 27 DOS AUTOS."*** - INT. DR(S). ABEL FERREIRA LOPES .

1ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE
JUIZ(A) TITULAR : LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA FUJITA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EUZEBIO FELIZARDO BENTO
EXPEDIENTE Nº 450/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12391	1		

1) 2008.0028.2718-9/0 - GUARDA DE MENORES REQUERENTE.: ANA RAQUEL DE ARAUJO COSTA OLIVEIRA CRIANÇA/ ADOLESCENTE.: BRUNA RAFAELA COSTA LIMA . ***"INTIMAR DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 16 DOS AUTOS.."*** - INT. DR(S). CHARLES DE LIMA LOURENCO .

1ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE
JUIZ(A) TITULAR : LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA FUJITA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EUZEBIO FELIZARDO BENTO
EXPEDIENTE Nº 451/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15813	1		

1) 2008.0028.2686-7/0 - ACORDO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: LUIZ MAIA FILHO REQUERENTE.: LUCIA ANDRADE MAIA . ***"INTIMAR DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 28."*** - INT. DR(S). DARIO IGOR NOGUEIRA SALES .

1ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE
JUIZ(A) TITULAR : LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA FUJITA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EUZEBIO FELIZARDO BENTO
EXPEDIENTE Nº 452/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12391	1		

1) 2008.0028.2717-0/0 - GUARDA DE MENORES REQUERENTE.: FRANCISCO APARECIDO DE OLIVEIRA MARTINS CRIANÇA/ ADOLESCENTE.: WISLEY VICTOR RIBEIRO MARTINS . ***"INTIMAR DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 18 DOS AUTOS.."*** - INT. DR(S). CHARLES DE LIMA LOURENCO .

1ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE
JUIZ(A) TITULAR : LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA FUJITA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EUZEBIO FELIZARDO BENTO
EXPEDIENTE Nº 453/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5326	1	CE/8334	1
CE/15813	1	CE/17161	1
CE/18628	1		

1) 2006.0015.6573-7/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: GEIZA MARIA NUNES ALVES REQUERIDO.: MAILTON MAIA CAVALCANTE . ***"INTIMAÇÃO DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 76/78 DOS AUTOS.."*** - INT. DR(S). ABEL FERREIRA LOPES , ANTONIO EVILAZIO SOARES , DARIO IGOR NOGUEIRA SALES , CYNTHIA FACUNO ALENCAR BRASIL , CARLOS EDUARDO CELEDÔNIO .

1ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE
JUIZ(A) TITULAR : LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA FUJITA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EUZEBIO FELIZARDO BENTO
EXPEDIENTE Nº 454/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8334	1	CE/5326	1

1) 2005.0012.5784-8/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: FABIANA MASEA BENVINDA SANTIAGO REQUERIDO.: ANTONIO GLAUBER DA SILVA . ***"INTIMAÇÃO DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 54/56 DOS AUTOS."*** - INT. DR(S). ANTONIO EVILAZIO SOARES , ABEL FERREIRA LOPES .

1ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE
JUIZ(A) TITULAR : LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA FUJITA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EUZEBIO FELIZARDO BENTO
EXPEDIENTE Nº 455/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/19032	1	CE/8334	1

1) 2007.0029.9530-0/0 - DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTAVEL REQUERENTE.: MARIA JOSE DA SILVA REQUERIDO.: JULIO CESAR RIBEIRO VIDAL . ***"INTIMAÇÃO DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 27/28 DOS AUTOS.."*** - INT. DR(S). CARLOS ALBERTO HOLANDA CAVALCANTE , ANTONIO EVILAZIO SOARES .

1ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE
JUIZ(A) TITULAR : LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA FUJITA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EUZEBIO FELIZARDO BENTO
EXPEDIENTE Nº 456/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8334	1		

1) 2008.0003.1716-7/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: VERENA GUIMARAES PINHEIRO REQUERIDO.: FRANCISCO ORLANDO MAIA . ***"INTIMAR DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 20 DOS AUTOS."*** - INT. DR(S). ANTONIO EVILAZIO SOARES .

1ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE
JUIZ(A) TITULAR : LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA FUJITA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EUZEBIO FELIZARDO BENTO
EXPEDIENTE Nº 457/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8334	1	CE/5326	1

1) 2005.0020.6714-7/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: LUIZA MARIA DA SILVA REQUERIDO.: FRANCISCO GIRAO NOGUEIRA . ***"INTIMAÇÃO DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 66/68."*** - INT. DR(S). ANTONIO EVILAZIO SOARES , ABEL FERREIRA LOPES .

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

1ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE
JUIZ(A) TITULAR : LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA FUJITA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EUZEBIO FELIZARDO BENTO
EXPEDIENTE Nº 458/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7274	1	CE/5326	1

1) 2002.0009.5796-5/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: JOSEFA ARRUDA BEZERRA XAVIER REQUERIDO.: ADOSMIRO DA SILVA . ***"INTIMAÇÃO DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 90/91 DOS AUTOS.."*** - INT. DR(S). VICENTE ROBSON CHAVES FREIRE , ABEL FERREIRA LOPES .

1ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE
JUIZ(A) TITULAR : LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA FUJITA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EUZEBIO FELIZARDO BENTO
EXPEDIENTE Nº 459/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14249	1	CE/9946	1

1) 2006.0027.4075-3/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: SAVIA ALINE DE FREITAS ALMENTERIO REQUERIDO.: ISABEL LEOCADIA DE SOUSA SILVA . ***"INTIMAÇÃO DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 146/149 DOS AUTOS."*** - INT. DR(S). GILZA DUARTE FEITOSA , FERNANDO ANTONIO CHAVES DE OLIVEIRA .

1ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE
JUIZ(A) TITULAR : LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA FUJITA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EUZEBIO FELIZARDO BENTO
EXPEDIENTE Nº 460/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5326	1	CE/10771	1
CE/12391	1		

1) 2000.0170.8412-2/0 - Nº ANTIGO: 2002018001031 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: MARIA GEUNECI NOBRE REQUERIDO.: PEDRO RABELO LIMA . ***"INTIMAÇÃO DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 154/155 DOS AUTOS."*** - INT. DR(S). ABEL FERREIRA LOPES , JOSE MAIA GUERREIRO , CHARLES DE LIMA LOURENCO .

1ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE
JUIZ(A) TITULAR : LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA FUJITA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EUZEBIO FELIZARDO BENTO
EXPEDIENTE Nº 461/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3	1		

1) 2009.0020.3111-0/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: VALCLEIDE DE CASTRO MOURA REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO SANTOS DE ASSIS CASTRO . ***""JUNTAR AOS AUTOS, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, EXTRATO DE PAGAMENTO E DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA RELATIVA AO ANO DE 2008, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA GRATUIDADE JUDICIAL."."*** - INT. DR(S). PROCURADOR ANTONIO EVILAZIO SOARES.

1ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE
JUIZ(A) TITULAR : LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA FUJITA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EUZEBIO FELIZARDO BENTO
EXPEDIENTE Nº 462/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3	1		

1) 2009.0023.9935-5/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: TARCITO MENDES SANTOS REQUERENTE.: ADRIANA LUCIA DE SOUSA VIDAL SANTOS . ***""JUNTAR AOS AUTOS, NO PRAZO DE 10(DEZ), O IPTU DO IMÓVEL USUCAPIENDO."."*** - INT. DR(S). PROCURADOR CHARLES DE LIMA LOURENÇO.

1ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE
JUIZ(A) TITULAR : LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA FUJITA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EUZEBIO FELIZARDO BENTO
EXPEDIENTE Nº 463/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3	1		

1) 2009.0023.9985-1/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: MARIA DA CONCEIÇAO SILVA . ***""JUNTAR AOS AUTOS, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, O IPTU DO IMÓVEL USUCAPIENDO."."*** - INT. DR(S). PROCURADOR CHARLES FERNANDO MAIA DE OLIVEIRA.

1ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE
JUIZ(A) TITULAR : LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA FUJITA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EUZEBIO FELIZARDO BENTO
EXPEDIENTE Nº 464/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3	1		

1) 2009.0016.5029-1/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: JACINTA LUCIA DE FREITAS . ***""JUNTAR AOS AUTOS, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, EXTRATO DE PAGAMENTO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA GRATUIDADE JUDICIAL."."*** - INT. DR(S). PROCURADOR ANTONIO EVILAZIO SOARES.

1ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE
JUIZ(A) TITULAR : LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA FUJITA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EUZEBIO FELIZARDO BENTO
EXPEDIENTE Nº 465/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3	1		

1) 2009.0023.9988-6/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: PAULO HENRIQUE CARVALHO FELIPE REQUERENTE.: ARLENE RODRIGUES MELO . ***""JUNTAR AOS AUTOS, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, JUNTAR AOS AUTOS DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DOS REQUERENTES."."*** - INT. DR(S). PROCURADOR CHARLES DE LIMA LOURENÇO.

1ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE
JUIZ(A) TITULAR : LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA FUJITA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EUZEBIO FELIZARDO BENTO
EXPEDIENTE Nº 487/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4092	1		

1) 2000.0170.4020-6/0 - Nº ANTIGO: 1998018002614 - DESAPROPRIAÇÃO REQUERENTE.: O MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE REQUERIDO.: MARIA AUXILIADORA SOARES DA SILVA E OUTROS . ***"COMPARECER AO FÓRUM LOCAL, NA SALA DE AUDIÊNCIA DA 1ª VARA, NO DIA 05(CINCO) DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 10H30, A FIM DE PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, DEVENDO TRAZEAR AS TESTEMUNHAS PARA O ATO. OBS. AUDIÊNCIA ANTERIORMENTE DESIGNADA PARA O DIA 06/10/2009.."*** - INT. DR(S). JOSE JESUITO NOGUEIRA .

2ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE
JUIZ(A) TITULAR : JOAO DANTAS CARVALHO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CLAUDETE MARIA FERNANDES MAIA
EXPEDIENTE Nº 423/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17068	1		

1) 2009.0010.9805-0/0 - INQUÉRITO POLICIAL AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: MARIA CLAUDENE LIMA PINHEIRO REU.: ANTONIO PAULO DA SILVA . ***"INTIMAÇÃO PARA AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 17/11/09 ÀS 08:30H NA SALA DAS AUDIENCIAS DA SECRETARIA DA 2ª VARA, FÓRUM DE LIMOEIRO DO NORTE.TOMBO Nº 7200/09.."*** - INT. DR(S). ALESSANDRO ALEXANDRE MAIA .

COMARCA DE MARACANAÚ

JUIZ(A) TITULAR : VALENCIA MARIA ALVES DE SOUZA AQUINO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA SILVINO TABOSA
EXPEDIENTE Nº 58/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/19215	1	CE/8143	1
CE/16721	1	CE/10395	2
CE/15047	3		

1) 2000.0156.0204-5/0 - Nº ANTIGO: 2000120020358 - AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI VITIMA.: DANIELA SOARES DA SILVA VITIMA.: FABRICIO LUIS ALVES DUTRA REU.: PAULO ROBERTO FEIJO DE PAULA . ***"FICAM OS ADVOGADOS DO RÉU E A ASSISTENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO INTIMADOS PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, DIZER SE CONCORDAM COM A CONVALIDAÇÃO DA PROVA JÁ COLHIDA NOS AUTOS PARA QUE SE DÊ CONTINUIDADE COM A OITIVA DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELA DEFESA, TENDO EM VISTA QUE AS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO JÁ FORAM TODAS OUVIDAS MEDIANTE O CONTRADITÓRIO.."*** - INT. DR(S). FABIO ZECH SYLVESTRE , JORGE ALBERTO CARVALHO MOTA , MARIA GLAUCIA MORAIS DE OLIVEIRA .

2) 2004.0003.4511-7/0 - ART. 121 CPB- HOMICÍDIO REU.: EMERSON SILVEIRA FREIRE VITIMA.: JOSINELSON SILVA BORGES AUTOR.: JUSTIÇA PUBLICA . ***"FICA O ADVOGADO DO RÉU INTIMADO PARA NO PRAZO DE CINCO DIAS, APRESENTAR AS ALEGAÇÕES FINAIS DA DEFESA.."*** - INT. DR(S). ZACARIAS ANTONIO OLIVEIRA PINTO .

3) 2007.0025.8130-0/0 - EXECUÇÃO CRIMINAL APENADO.: FRANCISCO EDSON ALVES DA SILVA . ***"FICA O ADVOGADO DO APENADO INTIMADO DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE A SEGUIR TRANSCRITA: "... DESTA FORMA, UMA VEZ CUMPRIDAS AS CONDIÇÕES E A PENA IMPOSTA, COM BASE NO ART. 66, II DA LEP, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO REEDUCANDO FRANCISCO EDSON ALVES DA SILVA"."*** - INT. DR(S). ANTONIO WELDER BENEDIRO MUNIZ .

3ª VARA DA COMARCA DE MARACANAÚ
JUIZ(A) TITULAR : CEZAR BELMINO BARBOSA EVANGELISTA JUNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ABELARDO RODRIGUES CAVALCANTE
EXPEDIENTE Nº 41/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9748	1	CE/9940	1
CE/8913	2		

1) 2000.0155.6281-7/0 - Nº ANTIGO: 1999120016280 - AÇÃO CAUTELAR REQUERIDO.: MARCOS HONORIO REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA LOPES DE OLIVEIRA . ***"INTIMO OS ADVOGADOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DO TEOR DA SENTENÇA, FLS. 48 DOS AUTOS.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO NISTRO CARVALHO BASTOS , JOSE DANTAS DA SILVA .

2) 2000.0155.9057-8/0 - Nº ANTIGO: 2000120008587 - SEPARAÇÃO JUDICIAL REQUERENTE.: FRANCISCA GREIVANI SOARES RODRIGUES REQUERIDO.: LUCIO MARIO MARQUES RODRIGUES . ***"INTIMO O ADVOGADO DA PARTE AUTOR(A), PARA NO PARZO DO 10(DEZ) DIAS MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS.37/38 DOS AUTOS.."*** - INT. DR(S). AUGUSTO CESAR SOARES CAMPOS .

4ª VARA DA COMARCA DE MARACANAÚ
JUIZ(A) TITULAR : MANUEL CLISTENES DE FAÇANHA E GONÇALVES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE EVANDRO MOTA JUNIOR
EXPEDIENTE Nº 39/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/2656	1	CE/10884	2
CE/1081	2	CE/10113	3
CE/16043	4	CE/2062	4
CE/10141	4	CE/19035	5
CE/18556	5	CE/14694	5
CE/10113	6	CE/11633	7
CE/5864	7	CE/16431	7
CE/9748	8	CE/6470	9
CE/9194	9	CE/9599	10
CE/8942	11	CE/15040	11
CE/8097	11	CE/5317	11
CE/16342	11	CE/3432	11
CE/14694	11	CE/14665	11
CE/15929	11	CE/4632	12
CE/14695	13	CE/15040	13
CE/8942	13	CE/8097	13
CE/16342	13	CE/3432	13
CE/14694	13	CE/14665	13
CE/15929	13	CE/10113	14
CE/15067	15	CE/15717	15
CE/19676	15	CE/14974	15

1) 2000.0155.2398-6/0 - Nº ANTIGO: 1998120007778 - EMBARGOS EMBARGADO.: INDUSTRIA METALURGICA CASTRO ALVES S/A EMBARGANTE.: KOHLBACH S/A . ***"SOBRE O PEDIDO DE FLS. 79, OUÇA-SE A PARTE CONTRÁRIA.."*** - INT. DR(S). ENISIO CORDEIRO GURGEL .

2) 2000.0156.0857-4/0 - Nº ANTIGO: 2000120026801 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: DIONISIO BROXADO LAPA FILHO REQUERENTE.: MUNICÍPIO DE MARACANAÚ . ***"FACE AO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE A AÇÃO. CUSTAS ISENTAS, NA FORMA DA LEI, E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ARBITRADOS EM R$ 2.000,00, EM CONSONÂNCIA COM AS NORMAS PREVISTAS NO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, ESTATUTO DA O.A.B E TABELA DE HONORÁRIOS DESTA INSTITUIÇÃO, PELO AUTOR.."*** - INT. DR(S). JUSTINO FEITOSA NETO , FRANCISCO GILSON VIANA MARTINS .

3) 2000.0156.2329-8/0 - Nº ANTIGO: 2001120006887 - ALIMENTOS REQUERIDO.: FRANCISCO JONAS FERREIRA DA ROCHA REQUERENTE.: MARIA FATIMA AFONSO DA SILVA . ***"EX POSITIS, EXTINGO O PROCESSO SEM SRESOLUÇÃO DE MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 267, III, DA LEI ADJETIVA CIVIL. OPORTUNAMENTE, ARQUIVEM-SE. P.R. I. MARACANAÚ/CE, 01 DE SETEMBRO DE 2009. A) MANUEL CLÍSTENES DE FAÇANHA E GONÇALVES - JUIZ DE DIREOTO.."*** - INT. DR(S). CIRO ALVES MATIAS .

4) 2000.0156.6073-8/0 - Nº ANTIGO: 2002120006934 -

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: EFIGENIA DE OLIVEIRA SALDANHA REQUERIDO.: EMPRESA SAO PAULO LTDA . ***"FACE AO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE A AÇÃO. SEM CUSTAS EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA. P.R.I MARACANAÚ/CE, 29 DE JUNHO DE 2007.."*** - INT. DR(S). IGOR REGO COLARES DE PAULA , AZIZ MANUEL FARIAS JEREISSATI , JOSE SERGIO BARBOSA ANGELO .

5) 2002.0006.9125-6/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERIDO.: ADEMICIO TEOTONIO DE LIMA REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S/A . ***"SOBRE O RETORNO DOS EXPEDIENTES, DIGA AO BANCO AUTOR. MARACANAÚ, 17 DE SETEMBRO DE 2009."*** - INT. DR(S). RAFAEL VELLOSO FONTENELLE CAMELO E RODRIGUES , GUILHERME MARINHO SOARES , TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO .

6) 2003.0007.3977-0/0 - ADOÇÃO REQUERENTE.: ADELIEIDE RODRIGUES DE ARAUJO CRIANÇA/ADOLESCENTE.: ROBSON VICENTE REQUERENTE.: JOSE VICELMO MENEZES DE ARAUJO REQUERIDO.: SILVIA HELENA RODRIGUES SALES . ***"DIANTE DO EXPOSTO (OS AUTORES NÃO RESIDEM NO ENDEREÇO DECLINADO NA EXORDIAL E QUE MUDARAM-SE PARA O ESTADO DO PARÁ), O MM. JUIZ PROFERIU A DECISÃO: DIANTE DO EXPOSTO, INTIME-SE O ADVOGADO PARA SE MANISFESTAR SOBRE A INFORMAÇÃO SUPRACITADA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE JULGAMENTO SEM MÉRITO.."*** - INT. DR(S). CIRO ALVES MATIAS .

7) 2005.0002.8648-8/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA- COELCE REQUERENTE.: SOCIEDADE EDUCACIONAL PROFESSOR MANOELITO PEIXOTO . ***"R.H. RECEBO O RECURSO APELATÓRIO DECORRENTE DA TEMPESTIVIDADE, PREPARO E REGULARIDADE FORMAL. VISTA, POIS, PELO PRAZO DA LEI, AO APELADO, PARA OS DEVIDOS FINS.."*** - INT. DR(S). SYLVIA VILAR TEIXEIRA BENEVIDES , ANTONIO CLETO GOMES , LIVIA LOPES PINHEIRO .

8) 2005.0005.8902-2/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: MARIA DA CONCEIÇAO LOPES PIMENTA INTERDITANDO.: RAIMUNDA PIMENTA DE LIMA . ***"PELO EXPOSTO, EXTINGO O PROCESSO COM JULGAMENTO DE MÉRITO, ACOLHENDO O PEDIDO DA AUTORA, COM ESTEIO NO ART. 268, I, DECRETATANDO A INTERDIÇÃO DE RAIMUNDA PEMENTA DE LIMA, BEM COMO NOMEANDO PARA EXERCÍCIO DA CURATELA A AUTORA, MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES PEIMENTA, NOS TERMOS DO ART. 1775, § 3º, DO CÓDIGO CIVIL. P.R.I. MARACANAÚ/CE, 01 DE STEMBRO DE 2009. A) MANUEL CLÍSTENES DE FAÇANHA E GONÇALVES - JUIZ DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO NISTRO CARVALHO BASTOS .

9) 2005.0014.5591-7/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: EMPRESA SANTO ANTONIO LTDA REQUERIDO.: JOSE DE SOUSA LIMA REQUERIDO.: SORAYA DOS SANTOS LIMA . ***"FACE AO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, CONDENANDO OS REQUERIDOS A PAGAREM À AUTORA A IMPORTÂNCIA CONSTANTE DO ORÇAMENTO DE MENOR VALOR, R$ 776,00 (SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS), ANEXANDO AOS AUTOS POR OCASIÃO DA INICIAL, ACRESCIDOS DE CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS MORATÓRIOS NO IMPORTE DE 1% AO MÊS. DEIXO DE CONDENAR AO PAGAMENTO DE LUCROS CESSANTES, POR ABSOLUTA FALTA DE DOCUMENTAÇÃO QUE FUNDAMENTE A REPARAÇÃO PLEITEADA. O AUTOR NÃO COMPROVOU O RENDIMENTO DE UM COLETIVO, NOS RESPECTIVOS DIAS PARADOS. CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, PELO RÉU, PORÉM ISENTOS NA FORMA DA LEI.."*** - INT. DR(S). ANTONIO ELADIO RUFINO DE OLIVEIRA , JACQUELINE DA SILVA FIUZA .

10) 2005.0022.2978-3/0 - ADOÇÃO REQUERENTE.: MARIA DAS DORES SOARES DA SILVA REQUERENTE.: RAIMUNDO TORRES DE PAIVA . ***"DEFIRO O DESARQUIVAMENTO PELO PRAZO DE 10 DIAS. APÓS CASO NÃO HAJA MANIFESTAÇÃO, RETORNAR AO ARQUIVO. ROMMEL MOREIRA CONRADO- JUIZ DE DIREITO."*** - INT. DR(S). JOSE BENEVAL LINS .

11) 2007.0024.3319-0/0 - REVISIONAL DE CONTRATO DEMANDADO.: BANCO BV FINANCEIRA S/A DEMANDANTE.: MARIA ACLEZIA FRAGA MOTA . ***"FACE AO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO. P.R.I MARACANAÚ, 30 DE OUTUBRO DE 2008.."*** - INT. DR(S). JOACI INACIO DE BRITO , FRANCISCO SARAIVA MAIA NETO , JOSE CHARLES DO NASCIMENTO , XAVIER COELHO DE SOUZA , MARCIA LUPETTI BAPTISTA , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO , CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO , DENISE ALMEIDA DE ANDRADE .

12) 2008.0008.3174-0/0 - DIVÓRCIO REQUERENTE.: FLAVIO BATISTA DA SILVA REQUERIDO.: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS SILVA . ***"POR TODO O EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O PRESENTE FEITO PROCESSOU-SE DE FORMA REGULAR, TENDO ESIDO OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS E TODOS OS REQUEISITOS DA LEI DE RITOS, BEM COMO DA LEI DE DIVÓRCIO, E CONCIDERANDO AINDA O PARECER FAVORÁVEL DO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DISSOLVO A SOCIEDDADE CONJUGAL, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS, EM CONSEQUENCIA, DECRETO O DIVÓRCIO DO CASAL, PONDO TERMO AO CASAMENTO ENTRE AMBOS. P.R.I. MARACANAÚ/ CE, 01 DE SETEMBRO DE 2009. A) MANUEL CLÍSTENES DE FAÇANHA E GONÇALVES - JUIZ DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). JOSE MILTON DA SILVA .

13) 2008.0009.7824-4/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S.A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO.: MARIA ACLEZIA FRAGA MOTA . ***"ASSIM, CONSIDERANDO QUE O PÓLO PASSIVO NÃO PURGOU A MORA NO PRAZO ESTIPULADO, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, CONSOLIDANDO A PROPRIEDADE PLENA E EXCLUSIVA DO BEM EM FAVOR DO AUTOR. CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS PELA REQUERIDA, PORÉM DISPENSADOS TENDO EM VISTA SER POBRE NA FORMA DA LEI. O RECURSO, SE INTERPOSTO, O SERÁ RECEBIDO APENAS NO EFEITO DEVOLUTIVO, NOS TERMOS DA LEI. P.R.I MARACANAÚ, 30 DE OUTUBRO DE 2008.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO ARCELIO DE LIMA , FRANCISCO SARAIVA MAIA NETO , JOACI INACIO DE BRITO , JOSE CHARLES DO NASCIMENTO , MARCIA LUPETTI BAPTISTA , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO , CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO , DENISE ALMEIDA DE ANDRADE .

14) 2008.0018.0372-3/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: ANA BATRIZ CAMILO DE OLIVEIRA REP. POR FRANCISCA KARLA CAMILO DA SILVA REQUERIDO.: GLAYDSON CELESTINO DE OLIVEIRA . ***"EX POSITIS, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 267, III, DA LEI ADJETIVA CIVIL. DEFIRO AS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA GRATUITA REQUERIDOS E, AINDA, NÃO APRECIADOS. OPORTUNAMENTE, ARQUIVEM-SE. MARACANAÚ/CE, 01 DE SETEMBRO DE 2009. MANUEL CLISTENES DE FAÇANHA E GONÇALVES - JUIZ DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). CIRO ALVES MATIAS .

15) 2008.0031.0775-9/0 - MONITÓRIA REQUERENTE.: FIAT ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA REQUERIDO.: LUIS EDSON PEREIRA GOES . ***"SOBRE OS EMBARGOS, OUÇA-SE O AUTOR. MARACANAÚ, 17 DE OUTUBRO DE 2009.."*** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA , EMANOEL YATAANDSON VIEIRA RODRIGUES , ANNA IVANOVNA DE LUCENA MORENO , RUTH HELENA SILVA VASCONCELOS .

COMARCA DE MARANGUAPE

JUIZ(A) TITULAR : RAQUEL OTOCH
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ROSA MARIA DE OLIVEIRA
EXPEDIENTE Nº 109/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10384	1	CE/10384	1

CE/11942 2

1) 2005.0004.2837-1/0 - ART. 121 CPB- HOMICÍDIO CRIANÇA/ ADOLESCENTE.: RAMIRO VIEIRA VIANA CRIANÇA/ ADOLESCENTE.: RAMIRO VIEIRA VIANA . ***"(...) ISTO POSTO, EMPÓS ANÁLISE DO PROBATÓRIO, POR TER RAMIRO VIEIRA VIANA COMETIDO ATO INFRACIONAL ANÁLOGO AO PREVISTO NO ARTIGO 121, § 2º, INCISOS II E IV DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, APLICO-LHE, COMO FORMA DE PREVENÇÃO ESPECIAL, DISCIPLINAMENTE E RESSOCIALIZAÇÃO, SENDO SUA AÇÃO DE MATAR A VÍTIMA DESPROVIDA DE MOTIVOS PLAUSÍVEIS, TENDO O JOVEM DEMONSTRADO DESCASO COM A VÍTIMA HUMANA, A MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 112, VI DA LEI Nº 8.069/90 EM FACE DA NATUREZA DO ATO E SUA GRAVIDADE(VIOLÊNCIA EMPREGADA: EMPREGO DE ARMA DE FOGO, PREMEDITAÇÃO, FUTILIDADE DO MOTIVO, LOCAL E HORA DO FATO) O QUE FAZ IMPRESCINDÍVEL A APLICAÇÃO DE MEDIDA RESSOCIALIZANTE E EDUCATIVA. EXPEÇA-SE CARTA DE GUIA AO JUÍZO DAS EXECUÇÕES DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA/CE, PARA CUMPRIMENTO DA MEDIDA, EIS QUE NESTA COMARCA NÃO EXISTE CENTRO APROPRIADO PARA A SUA EXECUÇÃO, RAZÃO PELA QUAL, DE LOGO, DECLINIO DA COMPETÊNCIA DESTE JUÍZO PARA A EXECUÇÃO DA MEDIDA, EM PROL DO JUÍZODA COMARCA DE FORTALEZA/CE. RESSALTO A NECESSIDADE DE APLICAÇÃO DA MEDADA MESMO SENDO O REPRESENTADO MAIOR DE 18 ANOS, PELOS MOTIVOS ACIMA DISPOSTOS. SEM CUSTAS EM FACE DAS DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 111, IV, DO DIPLOMA LEGAL SUPRA REFERIDO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE NA FORMA DA LEI. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. MARANGUAPE, 16 DE SETEMBRO DE 2009.(A) RAQUEL OTOCH."*** - INT. DR(S). CLAUDIO FERREIRA SARAIVA , CLAUDIO FERREIRA SARAIVA .

2) 2005.0027.3503-4/0 - AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI REU.: FRANCISCO ARY GOMES COSTA VITIMA.: JOSE DARLAN IBIAPINA DE SOUSA . ***"DECORRIDO O PRAZO DA DECISÃO DE FLS 107/110, ABRA-SE VISTA DOS AUTOS PRIMEIRAMENTE AO MINISTÉRIO PÚBLICO E APÓS À DEFESA PARA OS REQUERIMENTOS QUE ENTENDER, PELO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. MARANGUAPE/ CE, 16 DE SETEMBRO DE 2009(A) RAQUEL OTOCH."*** - INT. DR(S). AFONSO CORDEIRO TORQUATO NETO .

2ª VARA DA COMARCA DE MARANGUAPE
JUIZ(A) TITULAR : SANDRA ELIZABETE JORGE LANDIM
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: GLAUCIA REJANE SILVA JORGE
EXPEDIENTE Nº 135/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14201	1	CE/8932	1
CE/9195	2	CE/9195	3
CE/8361	4	CE/11287	5
CE/15046	6	CE/8323	7
CE/15046	8		

1) 2003.0011.1056-5/0 - ART. 180 CPB- RECEPTACAO REU.: ANTONIO HENRIQUE DA SILVA REU.: JOSE COSTA DE OLIVEIRA FILHO REU.: JOSE COSTA DE OLIVEIRA FILHO REU.: ANTONIO HENRIQUE DA SILVA . ***"FICA(M) INTIMADO(S) O(S) ADVOGADO(S) INFRAMENCIONADO(S) DO SEGUINTE DESPACHO: ...ANTE O TEOR DA CERTIDÃO SUPRA, PASSA-SE AO ART. 403 DO CPP.."*** - INT. DR(S). ALISSON DEHON CORDEIRO CAMARA , CARLOS DE SOUSA MAIA .

2) 2006.0029.1531-6/0 - TOMBO: 3020 - ART. 157 CPB- ROUBO REU.: DANIEL DOS SANTOS NASCIMENTO . ***"FICA INTIMADA A ADVOGADA INFRAMENCIONADA PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, A SER REALIZADA NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 2ª VARA DESTA COMARCA, NO DIA 19/10/2009, ÀS 11:00 HORAS."*** - INT. DR(S). JUARINA NOGUEIRA DOS REIS .

3) 2007.0012.3283-3/0 - TOMBO: 3176 - ART. 155 § 4º CPB REU.: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA BEZERRA . ***"FICA INTIMADA A ADVOGADA INFRAMENCIONADA PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, A SER REALIZADA NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 2ª VARA DESTA COMARCA, NO DIA 21/10/2009, ÀS 10:00 HORAS."*** - INT. DR(S). JUARINA NOGUEIRA DOS REIS .

4) 2007.0029.2325-2/0 - TOMBO: 3404 - ART. 157 § 3º CPB REU.: DANIEL DOS SANTOS NASCIMENTO REU.: DANIEL DOS SANTOS NASCIMENTO REU.: DANIEL DOS SANTOS NASCIMENTO . ***"FICA(M) INTIMADO(S) O(S) ADVOGADO(S) INFRAMENCIONADO(S) PARA COMPARECER(EM) A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, A SER REALIZADA NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 2ª VARA DESTA COMARCA, NO DIA 07/10/2009, ÀS 12:30 HORAS."*** - INT. DR(S). HAROLDO BARBOSA CORREIA .

5) 2008.0016.9754-0/0 - TOMBO: 3629 - ART. 155 § 4º CPB REU.: RICARDO ALVES MESQUITA JUNIOR . ***"FICA(M) INTIMADO(S) O(S) ADVOGADO(S) INFRAMENCIONADO(S) PARA COMPARECER(EM) A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, A SER REALIZADA NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 2ª VARA DESTA COMARCA, NO DIA 30/09/2009, ÀS 11:00 HORAS."*** - INT. DR(S). JOSE VALDSON CAVALCANTE FERREIRA .

6) 2009.0022.0514-3/0 - TOMBO: 8401 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: ELENILCE COSTA MARQUES . ***"FICA INTIMADO(A) O(A) ADVOGADO(A) INFRAMENCIONADO(A) PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA PRELIMINAR, A SER REALIZADA NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 2ª VARA DESTA COMARCA, NO DIA 05/10/2009, ÀS 15:00 HORAS.."*** - INT. DR(S). AYLA MARIA DE SOUZA ARRUDA .

7) 2009.0022.0632-8/0 - TOMBO: 4301 - AÇÃO PENAL REU.: RENATO PONTES DE ASSIS . ***"FICA(M) INTIMADO(S) O(S) ADVOGADO(S) INFRAMENCIONADO(S) PARA COMPARECER(EM) A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, A SER REALIZADA NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 2ª VARA DESTA COMARCA, NO DIA 22/10/2009, ÀS 13:30 HORAS."*** - INT. DR(S). CLEBSON MARQUES DA COSTA .

8) 2009.0025.1641-6/0 - TOMBO: 8420 - PETIÇÃO REQUERENTE.: FERNANDO WILLIAN NASCIMENTO GASPAR, MENOR REP. POR SUA GENITORA, MARIA EDNEIA NASCIMENTO DOS SANTOS . ***"FICA INTIMADO(A) O(A) ADVOGADO(A) INFRAMENCIONADO(A) PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA PRELIMINAR DE CONCILIAÇÃO, A SER REALIZADA NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 2ª VARA DESTA COMARCA, NO DIA 09/10/2009, ÀS 14:00 HORAS.."*** - INT. DR(S). AYLA MARIA DE SOUZA ARRUDA .

COMARCA DE MARCO

JUIZ(A) TITULAR : FLAVIO VINICIUS BASTOS SOUSA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE NARCELIO ARAUJO
EXPEDIENTE Nº 37/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5692	1	CE/9786	1
CE/9786	1	CE/5692	1
CE/8985	2	CE/4560	3
CE/6097	3	CE/7128	4
SP/185618	5	CE/8721	6
CE/17691	7	CE/13213	8
PE/22278	9	CE/8721	10
CE/20035	11	CE/3648	12
CE/7128	13	CE/7128	14
CE/3648	15	CE/15067	16

1) 2000.0217.8850-3/0 - Nº ANTIGO: 2002077000089 - EXECUÇÃO AUTOR.: BANCO DO BRASIL S.A REU.: VILEMAR BRAGA MARINHO AUTOR.: BANCO DO BRASIL S.A REU.: VILEMAR BRAGA MARINHO . ***"INTIMAÇÃO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FL. 239, A SEGUIR TRANSCRITO: " VISTOS ETC. INTIME-SE O EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, ACERCA DA IMPUGNAÇÃO DO***

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

EXECUTADO DE FLS. 229/238 AO BLOQUEIO DE VALORES DEPOSITADOS JUNTO AO BANCO DO BRADESCO. APÓS O DECURSO DESTE PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, APRECIAREI O PEDIDO DO EXECUTADO. O EXECUTADO POSTULA A LIBERAÇÃO DA QUANTIA BLOQUEADA, MAS NÃO INDICA QUALQUER BEM EM SUBSTITUIÇÃO, PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. DEVE-SE ATENTAR PARA O DISPOSITIVO NO ART. 600, IV, DO CPC, O QUAL POSSUI A SEGUINTE REDAÇÃO: ART. 600. CONSIDERA-SE ATENTÓRIO À DIGNIDADE DA JUSTIÇA O ATO DO EXECUTADO QUE: IV- INTIMADO, NÃO INDICA AO JUIZ, EM 05(CINCO) DIAS, QUAIS SÃO E ONDE SE ENCONTRAM OS BENS SUJEITOS À PENHORA E SEUS RESPECTIVOS VALORES. ASSIM, INTIME-SE O EXECUTADO PARA, EM 5(CINCO) DIAS, INDICAR QUAIS SÃO E ONDE SE ENCONTRAM OS BENS SUJEITOS À PENHORA E SEUS RESPECTIVOS VALORES, SOB PENA DE CONFIGURAREM DE ATO ATENTÓRIO À DIGNIDADE DA JUSTIÇA, COM SEUS CONSECTÁRIOS LEGAIS..” - INT. DR(S). ALBERICO TEIXEIRA DE MATOS , LUIZ CARLOS BRASILIENSE CANUTO , LUIZ CARLOS BRASILIENSE CANUTO , ALBERICO TEIXEIRA DE MATOS .

2) 2000.0217.9272-1/0 - Nº ANTIGO: 2003077000500 - EXECUÇÃO AUTOR.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A REU.: MARIA AUGUSTA NEVES REU.: PEDRO RUBENS NEVES . ***“INTIMAÇÃO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FL. 134, A SEGUIR TRANSCRITO: SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA À FL. 133V, FALE A PARTE AUTORA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS..”*** - INT. DR(S). RICARDO AUGUSTO DE LIMA BRAGA .

3) 2005.0001.2499-2/0 - INVENTARIO REQUERENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A REQUERIDO.: PAULO SILVIO MACEDO OSTERNO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: FRANCISCO NEVES OSTERNO . ***“INTIMAÇÃO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FL. 59, A SEGUIR TRANSCRITO: INTIME-SE O AUTOR PARA MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, FACULTANDO-LHE MANIFESTAÇÃO PERTINENTE NO PTAZO DE 30(TRINTA) DIAS..”*** - INT. DR(S). FRANCISCO HERMANO SILVA PASCOAL , FRANCISCO ROBERTO BRASIL DE SOUZA .

4) 2006.0010.1100-6/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL REQUERENTE.: VICENTE DE PAULO DIAS . ***“INTIMAÇÃO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FL. 130, A SEGUIR TRANSCRITO: VISTOS ETC. COMPULSANDO OS AUTOS, VERIFICO QUE A INICIAL NÃO FOI ELABORADA POR ADVOGADO, MAS SIM PELO PRÓPRIO AUTOR, UMA VEZ QUE A AÇÃO FOI INICIALMENTE AJUIZADA NO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL. CONTUDO, COM O DECLÍNIO DA COMPETÊNCIA PARA A JUSTIÇA ESTADUAL, TAL ATO DEVE SER RATIFICADO PELO PATRONO DO AUTOR, EIS QUE O REQUERENTE NÃO POSSUI CAPACIDADE POSTULATÓRIA E NÃO É PERMITIDO À PRÓPRIA PARTE POSTULAR EM NOME PRÓPRIO NA JUSTIÇA ESTADUAL, SALVO SE O FEITO FOR DE COMPETENCIA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, O QUE NÃO É O CASO. ASSIM, PARA REGULAMENTAR O PRESENTE FEITO DETERMINO A INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO AUTOR PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, RATIFICAR OS TERMOS NA INICIAL, SOB PENA DE INDEFERIMENTO. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS ..”*** - INT. DR(S). ANTONIO GLAY FROTA OSTERNO .

5) 2006.0022.3573-0/0 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: REJANE SOUZA AGUIAR OSTERNO EXEQUENTE.: RENNER SAYERLACK S/A . ***“INTIMAÇÃO DA ÚLTIMA PARTE DO DESPACHO DE FL. 38, A SEGUIR TRANSCRITO: INTIME-SE O EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO BLOQUEIO DE VALORES REALIZADO NOS AUTOS..”*** - INT. DR(S). DANIELA CARDOSO MENEGASSI .

6) 2007.0017.5882-7/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: MANUEL MESSIAS VASCONCELOS REQUERENTE.: MARIA IRANDI FERREIRA . ***“INTIMAÇÃO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FL. 39, A SEGUIR TRANSCRITO: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, APRESENTAR O ENDEREÇO COMPLETO DE FRANCISCO VALDIR VASCONCELOS..”*** - INT. DR(S). GERALDO NERY DANTAS .

7) 2008.0006.1162-6/0 - DECLARATÓRIA REQUERIDO.: COELCE - COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA - CPF - RG REQUERENTE.: RAIMUNDO NONATO PEREIRA . ***“INTIMAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 12/11/2009 ÀS 09:00HORAS, FÓRUM LOCAL..”*** - INT. DR(S). EDINARDO UCHÔA COSTA FILHO .

8) 2008.0006.1215-0/0 - ART. 121 § 2º CPB REU.: ANAILTON MATIAS DOS SANTOS VITIMA.: JOSE VALDEMIR PROCOPIO . ***“INTIMAÇÃO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FL. 97, A SEGUIR TRANSCRITO: INTIME-SE O ADVOGADO DE DEFESA PARA, EM 5(CINCO) DIAS, APRESENTAREM ROL DE TESTEMUNHAS QUE IRÃO DEPOR EM PLENÁRIO, ATÉ O MÁXIMO DE 5(CINCO), OPORTUNIDADE EM QUE PODERÃO JUNTAR DOCUMENTOS E REQUERER DILIGÊNCIAS (ART. 422, DO CPP), COM REDAÇÃO DETERMINADA PELA LEI Nº 11.689/2008).”*** - INT. DR(S). RICARDO ALEXANDRE DE FREITAS LIMA CAMURCA .

9) 2008.0012.5045-7/0 - EMBARGOS EMBARGANTE.: RUAH INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EMBARGADO.: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) . ***“INTIMAÇÃO DO DISPOSITIVO DA DECISÃO DE FLS. 102/103, A SEGUIR TRANSCRITO: DIANTE DO EXPOSTO, NOS TERMOS DO DISPOSITIVO ALHURES TRANSCRITO, DETERMINO O CANCELAMENTO DA DISTRUBUIÇÃO DO FEITO, PELO NÃO PAGAMENTO DOS EMOLUENTES NECESSÁRIOS AO PROSSEGUIMENTO DA AÇÃO. DEVOLVA-SE AO AUTOR OS DOCUMENTOS QUE INSTRUÍRAM A INICIAL, SUBSTITUINDO-AS POR CÓPIAS. APÓS O TRANSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO..”*** - INT. DR(S). MANUEL DE FREITAS CAVALCANTE JUNIOR .

10) 2008.0020.3585-1/0 - ART. 157, § 2º, II DO CPB REU.: ANTONIO JAQUELIANO NASCIMENTO VITIMA.: FRANCISCO LUCIANO ALVES REU.: JOSE CLAUDIO NUNES . ***“INTIMAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 06/10/2009 ÀS 14:00HORAS, FÓRUM LOCAL..”*** - INT. DR(S). GERALDO NERY DANTAS .

11) 2009.0005.4153-7/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: FRANCISCO MIROCLES FONTELES . ***“INTIMAÇÃO DO DISPOSITIVO DA SENTENÇA DE FL. 39, A SEGUIR TRANSCRITO: DIANTE DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL E DETERMINO A EXTINÇÃO DO FEITO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 269, I, DO CPC..”*** - INT. DR(S). MARCUS MAURICIUS HOLANDA .

12) 2009.0005.4169-3/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. EXECUTADO.: JOSÉ ANTÔNIO MARTINS DA SILVA . ***“INTIMAÇÃO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FL. 41, A SEGUIR TRANSCRITO: SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA À FL. 40, FALE A PARTE AUTORA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS..”*** - INT. DR(S). MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO .

13) 2009.0016.4188-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: INSS REQUERENTE.: MARIA ELIZANGELA CORDEIRO . ***“INTIMAÇÃO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FL. 34, A SEGUIR TRANSCRITO: SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 31/33, FALE A PARTE AUTORA NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS..”*** - INT. DR(S). ANTONIO GLAY FROTA OSTERNO .

14) 2009.0016.4197-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: CARMEM LÚCIA BORGES REQUERIDO.: INSS INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL . ***“INTIMAÇÃO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FL. 44, A SEGUIR TRANSCRITO: SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 38/43, FALE A PARTE AUTORA NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS..”*** - INT. DR(S). ANTONIO GLAY FROTA OSTERNO .

15) 2009.0024.5578-6/0 - EMBARGOS À EXECUÇÃO EMBARGADO.: BNB - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A EMBARGANTE.: CARLOS ALBERTO DE LOIOLA . ***“INTIMAÇÃO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FL. 44, A SEGUIR TRANSCRITO: DEFIRO O PEDIDO DE GRATUIDADE. INTIME-***

SE O EMBARGADO PARA, NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, OFERECER RESPOSTA AOS TERMOS DA INICIAL (ARTIGO 740 DO CPC)..” - INT. DR(S). MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO .

16) 2009.0024.5616-2/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: B.V. FINANCEIRA S.A. C.F.I. REQUERIDO.: VALDEMIR DE OLIVEIRA QUEIROZ . ***“INTIMAÇÃO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FL. 23, A SEGUIR TRANSCRITO: QUANDO DA NOTOFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL , O TABELIÃO SUBSTITUTO DO CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO DESTE MUNICÍPIO - CARTÓRIO NEVES, INFORMA QUE O REQUERIDO NÃO MAIS RESIDE NESTA CIDADE DE MARCO/CE (FL. 16). ISTO POSTO, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, APRESENTAR O ENDEREÇO ATUALIZADO DO PROMOVIDO, OBJETIVANDO ESTE JUÍZO, SE FOR O CASO, DECLINAR DA COMPETÊNCIA..”*** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

COMARCA DE MAURITI

JUIZ(A) TITULAR : DANIEL CARVALHO CARNEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: REMULO TEOFLO SILVA MOURA
EXPEDIENTE Nº 64/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3	1	CE/21465	2
CE/9446	3	CE/13921	3
CE/16150	4	CE/3	5
CE/20951	6	CE/17888	7

1) 2000.0224.9403-1/0 - Nº ANTIGO: 2003046001491 - EXECUÇÃO REU.: GOMES SILVA ME AUTOR.: UNIAO . ***“INTIMAR VOSSA SENHORIA DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 28, QUE, EM SUMA, JULGA EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO QUE REQUEREU A PARTE EXEQUENTE..”*** - INT. DR(S). PROCURADOR SERIDIÃO CORREIA MONTENEGRO.

2) 2000.0224.9521-6/0 - Nº ANTIGO: 2003046002714 - EXECUÇÃO AUTOR.: IBAMA REU.: JOSE DE CALDAS GRANJEIRO-ME . ***“INTIMAR VOSSA SENHORIA DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 19, QUE, EM SUMA, JULGA EXTINTO O PRESENTE PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO..”*** - INT. DR(S). ANDRE ALVES COSTA NETO .

3) 2000.0224.9802-9/0 - Nº ANTIGO: 2003046005071 - TUTELA AUTOR.: ALCEBIADES BRASIL BARRETO REU.: BANCO SUDAMERIS . ***“INTIMAR VOSSA SENHORIA DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 78/87, QUE, EM SUMA, JULGA IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, MANTENDO O CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES NOS EXATOS TERMOS DO QUE FORA INICIALMENTE PACTUADO, BEM COMO CONDENA AINDA A PARTE AUTORA NO PRAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS ESTABELEÇO EM R$ 1.000,00, BEM COMO CUSTAS PROCESSUAIS, DEVENDO, CONTUDO, SER OBSERVADO O ART. 12 DA LEI Nº 1.060/50..”*** - INT. DR(S). ALBERTO JORGE B.DE OLIVEIRA , ROMMEL BARROSO DA FROTA .

4) 2004.0015.9766-7/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: JOSE ROBERTO SANTANA DE SÁ REQUERIDO.: O ESTADO . ***“INTIMAR VOSSA SENHORIA PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZÕES DO RECURSO DE APELAÇÃO DE FLS. 96/101, NO PRAZO DE QUINZE DIAS..”*** - INT. DR(S). RACHEL ANDRADE SALES .

5) 2004.0015.9768-3/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: O ESTADO REQUERENTE.: RAIMUNDO NORMANDO GOMES DA SILVA . ***“INTIMAR VOSSA SENHORIA PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZÕES DO RECURSO DE APELAÇÃO DE FLS. 87/92, NO PRAZO DE QUINZE DIAS..”*** - INT. DR(S). PROCURADOR PAULO MARTINS DOS SANTOS.

6) 2005.0001.9322-6/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: JOSE ROBERTO FURTADO FELIPE REQUERIDO.: O ESTADO . ***“INTIMAR VOSSA SENHORIA PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZÕES DO RECURSO DE APELAÇÃO DE FLS. 83/88, NO PRAZO DE QUINZE DIAS..”*** - INT. DR(S). GERMANO VIEIRA DA SILVA .

7) 2009.0015.0793-6/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: FRANCISCO NARDELI MACEDO CAMPOS REQUERENTE.: MARIA EDIANE DE LIMA (BARATAO MOVEIS) . ***“INTIMAR VOSSA SENHORIA DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 17, QUE, EM SUMA, JULGA EXTINTO O PRESENTE FEITO COM JULGAMENTO DE MÉRITO..”*** - INT. DR(S). CICERO CARPERGIANO LEITE GONÇALVES .

VARA UNICA DA COMARCA DE MAURITI
JUIZ(A) TITULAR : DANIEL CARVALHO CARNEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: REMULO TEOFLO SILVA MOURA
EXPEDIENTE Nº 65/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/99999	1	CE/9446	1

1) 2005.0006.4570-4/0 - SEPARAÇÃO JUDICIAL REQUERENTE.: ALZENIR MORAIS DE ANDRADE REQUERIDO.: FRANCISCO ANTONIO DE ANDRADE . ***“INTIMAR VOSSA SENHORIA PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 13 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 10:00 H., NESTE FÓRUM, DEVENDO COMPARECER À AUDIÊNCIA ACOMPANHADA DE SUAS TESTEMUNHAS OU APRESENTAR O ROL TESTEMUNHAL NO PRAZO DE 10 DIAS..”*** - INT. DR(S). DEFENSOR DATIVO CLOVIS LEMOS SOARES SOBRINHO OAB/SP - 79.691, ALBERTO JORGE B.DE OLIVEIRA .

VARA UNICA DA COMARCA DE MAURITI
JUIZ(A) TITULAR : DANIEL CARVALHO CARNEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: REMULO TEOFLO SILVA MOURA
EXPEDIENTE Nº 66/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/2484	1		

1) 2000.0224.3730-5/0 - Nº ANTIGO: 0000046001158 - LEI 6368/76 ARTIGO 12 REU.: JOSE SANTANA . ***“INTIMAR VOSSA SENHORIA PARA APRESENTAR SUAS ALEGAÇÕES FINAIS, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS..”*** - INT. DR(S). FRANCISCO ANSELMO DANTAS .

COMARCA DE MERUOCA

JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCO ANASTACIO CAVALCANTE NETO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA
EXPEDIENTE Nº 77/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6735	1	CE/15596	1
CE/17503	2		

1) 2008.0038.1902-3/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERENTE.: JOSELENA GOMES GERTRUDES REQUERIDO.: WALDIMIRO SOUSA NETO . ***“O ACOLHIMENTO DO PEDIDO DE FLS. 22, ANTES MESMO DE REPRESENTAR PREJUÍZO A QUEM QUER QUE SEJA, CONSTITUI DIREITO DA PARTE REQUERENTE, E NÃO IMPORTA EM ALTERAÇÃO MATERIAL DA DECISÃO. POR ISSO, DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 22. EXPEÇA-SE A MANDADO DE AVERBAÇÃO COM OBSERVÂNCIA DE QUE O CÔNJUGE VIRAGO VOLTARÁ A USAR O NOME PRÉ-NUPCIAL. INTIMEM-SE. PROVIDENCIADOS OS EXPEDIENTES NECESSÁRIOS, ARQUIVE-SE... FRANCISCO ANASTÁCIO***

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

CAVALCANTE NETO, JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). EUGENIO PARCELI ALBUQUERQUE , GEORGE AGUIAR DIAS .

2) 2009.0011.3889-2/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE . ***“PRETENDENDO O AUTOR USUCAPIR O IMÓVEL COM AS EDIFICAÇÕES NELE VERIFICADAS, DEVE APRESENTAR MEMORIAL DESCRITIVO E PLANTA DE SITUAÇÃO DO IMÓVEL COMO ELE HOJE SE ACHA, VALE DIZER, MENCIONANDO TODAS AS LOJAS ATUALMENTE EXISTENTES NO MERCADO PÚBLICO, ÁREA DE CADA UMA DELAS, ETC. INTIME-SE PARA QUE PROVIDENCIE O QUE SE FAZ NECESSÁRIO, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL... FRANCISCO ANASTÁCIO CAVALCANTE NETO, JUIZ DE DIREITO..”*** - INT. DR(S). JOSE LUCIDIO CASTRO DE MESQUITA .

VARA UNICA DA COMARCA DE MERUOCA
JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCO ANASTACIO CAVALCANTE NETO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA
EXPEDIENTE Nº 78/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14621	1		

1) 2000.0001.9781-6/0 - Nº ANTIGO: 2001125000410 - ART. 129 § 1º CPB ESTAGIARIO.: A SOCIEDADE DE MERUOCA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: WILDSON LOBO SANFORD FROTA . ***“... PELO QUE PONDEREI, COM FUNDAMENTO NO ART. 386, II DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, AUSENTE COMPROVAÇÃO IDÔNEA DA OCORRÊNCIA DOS FATOS NARRADOS NA INICIAL, JULGO INTEIRAMENTE IMPROCEDENTE ESTA AÇÃO PENAL, ABSOLVENDO O ACUSADO WILDSON LOBO SANFORD FROTA, AQUI QUALIFICADO, DAS IMPUTAÇÕES QUE LHE SÃO FEITAS NO PRESENTE CADERNO PROCESSUAL... FRANCISCO ANASTÁCIO CAVALCANTE NETO, JUIZ DE DIREITO..”*** - INT. DR(S). ANTONIO DISRAELE AZEVEDO PONTE .

COMARCA DE MISSÃO VELHA

JUIZ(A) TITULAR : ANGELO BIANCO VETTORAZZI
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE CRISTENY BRILHANTE
EXPEDIENTE Nº 70/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/1802	1	CE/1802	2
CE/4882	2	CE/3	3
CE/3	3	CE/3	3
CE/17853	4	CE/16017	4
CE/9909	4	CE/16017	4
CE/17853	4	CE/9909	4
CE/17853	4	CE/9909	4
CE/16017	4	CE/9909	5
CE/8823	6	CE/18459	6
CE/5864	6	CE/6372	7
CE/8823	8	CE/8823	8
CE/8823	8	CE/8823	8
CE/8823	8	CE/8823	8
CE/8823	8	CE/16017	9
CE/3	10	CE/3	10
CE/8823	11	CE/8823	11
CE/8823	11	CE/8823	11
CE/17179	12	PB/9695	13
CE/9909	13	CE/12303	13
CE/17853	13	PB/9695	13
CE/9909	13	CE/12303	13
CE/17853	13	CE/12303	13
CE/9909	13	PB/9695	13
CE/17853	13	CE/12303	13
CE/9909	13	PB/9695	13
CE/17853	13	CE/12303	13
CE/9909	13	CE/17853	13
PB/9695	13		

1) 2000.0227.1380-9/0 - Nº ANTIGO: 2001048001306 - EXECUÇÃO AUTOR.: BANCO DO BRASIL S.A REU.: MICAELCE GONÇALVES SANTANA . ***“DESPACHO DE FLS. 98V: R.H. (18.09.09). SOBRE A PETIÇÃO E CÁLCULOS APRESENTADOS, DIGA A PARTE ADVERSA NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. INTIME-SE. DEMETRIO DE SOUZA PEREIRA - JUIZ DE DIREITO..”*** - INT. DR(S). FRANCISCO ERIVALDO SANTANA .

2) 2000.0227.1473-2/0 - Nº ANTIGO: 2001048002205 - EMBARGOS REU.: BANCO DO BRASIL S.A AUTOR.: MICAELCE GONÇALVES SANTANA . ***“DESPACHO DE FLS. 126V: R.H. (18.09.09). CALCULE AS CUSTAS DEVIDAS E INTIME O DEVEDOR PARA RECOLHÊ-LAS. INTIMEM-SE AS PARTES PARA REQUERER O QUE FOR DE DIREITO, EM FACE DO TRÂNSITO EM JULGADO. PRAZO COMUM DE 05 (CINCO) DIAS. DEMÉTRIO DE SOUZA PEREIRA - JUIZ DE DIREITO..”*** - INT. DR(S). FRANCISCO ERIVALDO SANTANA , FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA SANTOS .

3) 2000.0227.1480-5/0 - Nº ANTIGO: 2001048002280 - ART. 121 § 2º CPB REU.: IDILIO NASCIMENTO DA SILVA VITIMA.: JOSE RAIMUNDO ROCHA NETO REU.: IDILIO NASCIMENTO DA SILVA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO VITIMA.: JOSE RAIMUNDO ROCHA NETO AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: IDILIO NASCIMENTO DA SILVA VITIMA.: JOSE RAIMUNDO ROCHA NETO AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . ***“ DESPACHO DE FLS. 152/152V: TRATA-SE DE INFRAÇÃO AO ARTIGO 121, § 2º, I (ÚLTIMA PARTE) C/C ART. 14, II, TODOS DO CÓDIGO PENAL. RECEBIDA A DENÚNCIA FOI DETERMINADA A CITAÇÃO DO ACUSADO POR INTERMÉDIO DO OFICIAL JUSTIÇA E DEPOIS EDITAL, AMBAS INEXITOSAS. FOI REALIZADA A PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS ¿ OITIVA DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO. SEGUNDO CERTIDÃO À FL. 67, O ACUSADO FOI PRESO E DETERMINADO SEU RECAMBIAMENTO. AO PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA, O MINISTÉRIO PÚBLICO SE MANIFESTOU DE FORMA CONTRÁRIA, À 118/119. O PEDIDO FOI NEGADO. AS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELA DEFESA FORAM OUVIDAS. ACERCA DO PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA APRESENTADA, O MINISTÉRIO PÚBLICO PUGNOU PELA MANUTENÇÃO DA PRISÃO CAUTELAR. DE FATO O ACUSADO TEM ATIVIDADE LABORAL DETERMINADA COMO COMPROVA FOTOCÓPIA DE SUA CTPS À FL. 108. CONTUDO, O ACUSADO RESPONDE POR UM HOMICÍDIO QUALIFICADO, NA FORMA TENTADA, E NUNCA SE APRESENTOU AO PODER JUDICIÁRIO PARA PROMOVER SUA DEFESA, PREFERINDO A FUGA POR VÁRIOS ANOS. O CRIME OCORREU EM JULHO DE 2001 E SOMENTE EM 20 DE JANEIRO DE 2009 O MESMO FOI PRESO. A INTENÇÃO DE NÃO SE SUBMETER A APLICAÇÃO DA LEI É CLARA E DISPENSA MAIORES COMENTÁRIOS, CASO CONTRÁRIO TERIA ADOTADO OUTRA PROVIDÊNCIA. EM RELAÇÃO AO EXCESSO DE PRAZO ALEGADO PELA DEFESA, COMO BEM PONDEROU O MINISTÉRIO PÚBLICO, A AUDIÊNCIA JÁ FOI REALIZADA, CONFORME ESPELHO DO SPROC, NÃO HAVENDO CONSTRANGIMENTO INCONTORNÁVEL NESSE ASPECTO. ADEMAIS, FORÇOSO FRISAR QUE NESSE MEIO TEMPO, DE JANEIRO À SETEMBRO, HOUVE O RECAMBIAMENTO DO ACUSADO E EXPEDIÇÃO DE PRECATÓRIA PARA SEU INTERROGATÓRIO EM FORTALEZA, NÃO SENDO POSSÍVEL ADMITIR EXCESSO NESSE CASO, BEM COMO, PELO FATO DE ENCERRADA A PROVA PARA A ACUSAÇÃO MESMO ANTES DE SUA PRISÃO. POR ESSAS RAZÕES INDEFIRO O PEDIDO DE REVOGAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA, POR ENTENDER QUE NÃO HÁ EXCESSO DE PRAZO E QUE A ATITUDE FUGIDIA DO ACUSADO DEPÕE CONTRA POSSÍVEL APLICAÇÃO DA LEI PENAL, DEVENDO PERMANECER PRESO ATÉ O JULGAMENTO QUE SE AVIZINHA. INTIMEM-SE DESSA DECISÃO O ADVOGADO DO ACUSADO E MINISTÉRIO PÚBLICO. CUMPRA-SE O DESPACHO DE FL. 136. MISSÃO VELHA, 23 DE SETEMBRO DE 2009. ÂNGELO BIANCO VETTORAZZI - JUIZ DE DIREITO..”*** - INT. DR(S). PROCURADOR SEBASTIAO FURTADO ALVES - OAB-CE 9909 B, PROCURADOR SEBASTIAO FURTADO ALVES - OAB-CE 9909 B, PROCURADOR SEBASTIAO FURTADO ALVES - OAB-

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

CE 9909 B.

4) 2006.0004.0818-2/0 - TOMBO: 3 - COBRANÇA REQUERIDO.: JOSÉ LEITE LANDIM REQUERENTE.: MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA-CE REQUERIDO.: JOSÉ LEITE LANDIM REQUERENTE.: MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA-CE REQUERENTE.: MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA-CE REQUERIDO.: JOSÉ LEITE LANDIM . ***" DECISÃO Nº 183/2009 ¿ FLS.102/102V: TRATA-SE DE AÇÃO DE IMPUTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM DESFAVOR DO ACIONADO, CUJO RECLAMO É A NÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ¿ PNAE. JUNTOU PROCURAÇÃO E DOCUMENTOS. DEVIDAMENTE CITADO, O ACIONADO CONTESTOU A AÇÃO ARGUMENTANDO, EM APERTADA SÍNTESE, QUE PRESTOU AS CONTAS EM QUESTÃO, ESTANDO AS MESMAS SOB DILIGÊNCIA. JUNTOU PROCURAÇÃO E DOCUMENTOS. INSTADO A SE MANIFESTAR, O ACIONANTE RATIFICOU A TESE INICIAL. A PARTE ACIONADA NÃO COMPARECEU À AUDIÊNCIA PRELIMINAR. AS PARTES NÃO REQUEREREM PRODUÇÃO DE PROVAS, RAZÃO PELA QUAL A INSTRUÇÃO FOI ENCERRADA. A PARTE ACIONADA APRESENTOU DOCUMENTO QUE COMPROVA A APROVAÇÃO DAS CONTAS ALUDIDAS, TENDO A A ACIONANTE, EM RAZÃO DESSA COMPROVAÇÃO, SE MANIFESTADO NO SENTIDO DE ENCERRAMENTO DA AÇÃO POR PERDA DO OBJETO. RELATADOS, DECIDO. O FUNDAMENTO DA LIDE TEM ORIGEM NO COMUNICADO/PC2004/PNAE/Nº 001/2005, EXPEDIDO PELA COORDENAÇÃO GERAL DE CONTABILIDADE E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, DIRETORIA FINANCEIRA DO FNDE, QUE REPOUSA À FL. 10 DOS AUTOS. NELE SE IDENTIFICA A SEGUINTE IMPROPRIEDADE: ¿ DEVOLVER O VALOR DE R$ 2.835,00 CORRESPONDENTES A 25 DIAS NO PNAC, EM QUE NÃO FOI SERVIDA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.¿ LOGO ABAIXO, NAQUELE DOCUMENTO, HÁ UM PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS, COM AS CORRESPONDENTES CORREÇÕES E REMESSA À GERÊNCIA MENCIONADA. DESDE DE SUA CONTESTAÇÃO, O ACIONADO DEFENDEU QUE AS CONTAS ESTAVAM SOB DILIGÊNCIA, TENDO JUNTADO AOS AUTOS DOCUMENTO COLHIDO EM PÁGINA DA WEB, QUE COMPROVAVA ESSA SITUAÇÃO. DIGA-SE DE PASSAGEM QUE ESSA SITUAÇÃO FOI DEMONSTRADA PELO PRÓPRIO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA, POIS O MESMO JUNTOU AOS AUTOS DOCUMENTO DE MESMO TEOR E ORIGEM. AO FINAL, COMPROVA-SE QUE AS CONTAS ESTÃO APROVADAS. A PROVA QUE DEVERIA TER SIDO PRODUZIDA PELO ACIONANTE NUNCA CHEGOU A TERMO, OBRIGAÇÃO DA QUAL NÃO SE DESINCUMBIU, PERMANECENDO INALTERADO O ÔNUS DISCIPLINADO NO ART. 333 DO CPC. A EXIGÊNCIA PROBATÓRIA FOI DERRUBADA POR COMPLETO COM A APROVAÇÃO DAS CONTAS MENCIONADAS, FATO AGORA INCONTROVERSO E DEVIDAMENTE COMPROVADO. FACE AO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE IMPUTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E COBRANÇA DE DÉBITO, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PNAE DO ANO DE 2004. ANTE A SUCUMBÊNCIA CONDENO O MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NA RAZÃO DE 20% SOBRE O VALOR DA CAUSA. SEM CUSTAS. INTIMEM-SE. SEM RECURSO, ARQUIVEM-SE. MISSÃO VELHA, 20 DE AGOSTO DE 2009. ÂNGELO BIANCO VETTORAZZI - JUIZ DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). MARCOS ANTÔNIO SILVA LIMA , MARCOS ANTONIO SAMPAIO DE SOUSA , SEBASTIAO FURTADO ALVES , MARCOS ANTONIO SAMPAIO DE SOUSA , MARCOS ANTÔNIO SILVA LIMA , SEBASTIAO FURTADO ALVES , MARCOS ANTÔNIO SILVA LIMA , SEBASTIAO FURTADO ALVES , MARCOS ANTONIO SAMPAIO DE SOUSA .

5) 2006.0007.7625-4/0 - ART. 16 § UNICO DA LEI 10.826/2003 REU.: DAMIÃO OLÁVIO DA SILVA PEREIRA VITIMA.: SOCIEDADE . ***"APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.."*** - INT. DR(S). SEBASTIAO FURTADO ALVES .

6) 2006.0009.8610-0/0 - TOMBO: 02 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: ANTONIO FERNANDES DE SOUSA REQUERIDO.: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ . ***" SENTENÇA Nº 152/09 ¿ FLS. 166: CUIDA-SE DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA NOMINADAS E QUALIFICADAS NOS AUTOS, ONDE SE PEDE O PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS A QUE FOI CONDENADA A EMPRESA DEMANDADA NO PROCESSO DE CONHECIMENTO. A DEVEDORA FOI CITADA, TENDO EFETUADO O PAGAMENTO DA DÍVIDA, CONFORME DOCUMENTO DE FLS. 163. RECEBIDO O ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DOS VALORES, O EXEQÜENTE DECLAROU NADA MAIS TER A REQUERER. POSTO ISSO, E COM FUNDAMENTO NA REGRA DO ART. 794, I DO CPC, EXTINGO A PRESENTE EXECUÇÃO, ANTE A SATISFAÇÃO DA OBRIGAÇÃO, DETERMINANDO, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, SEU ARQUIVAMENTO, COM BAIXA DOS REGISTROS RESPECTIVOS. MISSÃO VELHA-CE, 15 DE JULHO DE 2009. ÂNGELO BIANCO VETTORAZZI - JUIZ DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). MANASSES GOMES DA SILVA , MARCUS VINICIUS CUSTODIO PEREIRA , ANTONIO CLETO GOMES .

7) 2006.0024.1995-5/0 - TOMBO: 02 - ART. 157 § 3º CPB REU.: ERICK DE ALMEIDA LIMA REU.: JOSÉ ROBERTO DA SILVA XAVIER VITIMA.: MANOEL RODRIGUES DE ALMEIDA REU.: ERICK DE ALMEIDA LIMA REU.: JOSÉ ROBERTO DA SILVA XAVIER VITIMA.: MANOEL RODRIGUES DE ALMEIDA . ***"APRESENTAR OS MEMORIAIS FINAIS NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.."*** - INT. DR(S). JOSE GENILDO REGES DE SOUSA .

8) 2007.0004.3117-4/0 - TOMBO: 03 - BUSCA E APREENSÃO DE MENORES REQUERENTE.: MARCELO ROLIM SISNADO DE OLIVEIRA REQUERENTE.: MARCELO ROLIM SISNADO DE OLIVEIRA REQUERENTE.: MARCELO ROLIM SISNADO DE OLIVEIRA REQUERENTE.: MARCELO ROLIM SISNADO DE OLIVEIRA REQUERENTE.: MARCELO ROLIM SISNADO DE OLIVEIRA MENOR.: MENOR MARCELO ICARO FERNANDES ROLIM REQUERENTE.: MARCELO ROLIM SISNADO DE OLIVEIRA MENOR.: MENOR MARCELO ICARO FERNANDES ROLIM MENOR.: MENOR MARCELO ICARO FERNANDES ROLIM MENOR.: MENOR MARCELO ICARO FERNANDES ROLIM MENOR.: MENOR MARCELO ICARO FERNANDES ROLIM MENOR.: MENOR MARCELO ICARO FERNANDES ROLIM . ***" SENTENÇA Nº 156/2009 ¿ FLS. 65/67V: TRATA-SE DE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO E GUARDA DA CRIANÇA MARCELO ICARO FERNANDES ROLIM, FILHO DAS PARTES. O ACIONANTE ALEGA QUE A CRIANÇA SEMPRE VIVEU COM AVÓS PATERNOS, TENDO SIDO LEVADO PELA MÃE PARA MORAR COM OS AVÓS MATERNOS NO MUNICÍPIO DE AURORA. INFORMA QUE A CRIANÇA ESTÁ MATRICULADA NO COLÉGIO COMPASSO, LOCALIZADO EM JUAZEIRO DO NORTE, ESPECIALIZADA PARA QUEM SOFRE DE ASMA, COMO SEU FILHO. ADVERTE QUE TEME A PERMANÊNCIA DE SEU FILHO NA CASA DOS AVÓS MATERNOS, POIS O AVÔ É ALCOÓLATRA. REQUEREU A BUSCA E APREENSÃO DA CRIANÇA PARA QUE A MESMA RESIDA NA CASA DOS AVÓS PATERNOS. JUNTOU PROCURAÇÃO E DOCUMENTOS. ANTES DA CITAÇÃO FOI DETERMINADO A REALIZAÇÃO DE ESTUDO SÓCIO-FAMILIAR, DEVIDAMENTE APRESENTADO PELO CONSELHO TUTELAR. INDEFERIDO O PLEITO LIMINAR ÀS FLS. 20/21, BEM COMO, DETERMINADO AO ACIONADO QUE DEVOLVESSE CRIANÇA AOS CUIDADOS MATERNOS, O QUE FOI ATENDIDO PELO PAI CONFORME CERTIDÃO DE FL. 22. DESIGNADA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, AS PARTES ACORDARAM ACERCA DO DIREITO DE VISITAS AO PAI. NA MESMA OCASIÃO FOI CONCEDIDO A AUTORA O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA APRESENTAR CONTESTAÇÃO. A ACIONADA NÃO CONTESTOU O PEDIDO, SENDO-LHE DECRETADA SUA REVELIA EM SEUS PARCIAIS EFEITOS. DESIGNADA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, COMPARECERAM AS PARTES ACOMPANHADAS DE SUAS TESTEMUNHAS, OCASIÃO EM QUE TODOS FORAM OUVIDOS. MEMORIAIS DE AMBAS AS PARTES. O MINISTÉRIO PÚBLICO OFERTOU PARECER PELA IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. RELATADOS, DECIDO. AS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO CIVIL SOBRE A MATÉRIA: ART. 1583. A GUARDA SERÁ UNILATERAL OU COMPARTILHADA.(REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 11.698, DE 13.06.2008, DOU 16.06.2008, EFEITOS A PARTIR DE 15.08.2008). § 1º COMPREENDE-SE POR GUARDA UNILATERAL A ATRIBUÍDA A UM SÓ DOS GENITORES OU A ALGUÉM QUE O SUBSTITUA (ART. 1.584, § 5º) E, POR GUARDA COMPARTILHADA A RESPONSABILIZAÇÃO CONJUNTA E O***

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

EXERCÍCIO DE DIREITOS E DEVERES DO PAI E DA MÃE QUE NÃO VIVAM SOB O MESMO TETO, CONCERNENTES AO PODER FAMILIAR DOS FILHOS COMUNS.(REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 11.698, DE 13.06.2008, DOU 16.06.2008, EFEITOS A PARTIR DE 15.08.2008). § 2º A GUARDA UNILATERAL SERÁ ATRIBUÍDA AO GENITOR QUE REVELE MELHORES CONDIÇÕES PARA EXERCÊ-LA E, OBJETIVAMENTE, MAIS APTIDÃO PARA PROPICIAR AOS FILHOS OS SEGUINTES FATORES:(REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 11.698, DE 13.06.2008, DOU 16.06.2008, EFEITOS A PARTIR DE 15.08.2008). I - AFETO NAS RELAÇÕES COM O GENITOR E COM O GRUPO FAMILIAR;(REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 11.698, DE 13.06.2008, DOU 16.06.2008, EFEITOS A PARTIR DE 15.08.2008). II - SAÚDE E SEGURANÇA;(REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 11.698, DE 13.06.2008, DOU 16.06.2008, EFEITOS A PARTIR DE 15.08.2008). III - EDUCAÇÃO.(REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 11.698, DE 13.06.2008, DOU 16.06.2008, EFEITOS A PARTIR DE 15.08.2008). § 3º A GUARDA UNILATERAL OBRIGA O PAI OU A MÃE QUE NÃO A DETENHA A SUPERVISIONAR OS INTERESSES DOS FILHOS.(REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 11.698, DE 13.06.2008, DOU 16.06.2008, EFEITOS A PARTIR DE 15.08.2008) [GRIFO NOSSO]. TENDOEM VISTA QUE NÃO HÁ SUSPENSÃO OU EXTINÇÃO DO PODER FAMILIAR, AMBOS OS GENITORES ESTÃO HABILITADOS À GUARDA DO FILHO. DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL RESTOU COMPROVADO QUE O CASAL RESIDIU NA CASA DOS AVÓS PATERNOS DURANTE A GRAVIDEZ, MAS COM A SEPARAÇÃO A ACIONADA PASSOU A RESIDIR COM SEU FILHO NA CASA DOS AVÓS MATERNOS, EM AURORA. RESTOU CERTO TAMBÉM QUE AMBOS OS GENITORES TRABALHAM EM JUAZEIRO DO NORTE, O PAI COMO MÚSICO E A MÃE COMO DANÇARINA. A MÃE, ALÉM DA FREQUÊNCIA AOS ENSAIOS REALIZADOS EM JUAZEIRO DO NORTE, PRECISA SE AUSENTAR DO MUNICÍPIO EM QUE RESIDE PARA VIAJAR COM A BANDA DE MÚSICA, NOTADAMENTE AOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS. O PAI, POR SUA VEZ, SEGUNDO DECLAROU, RESIDE EM JUAZEIRO E SEUS PAIS EM MISSÃO VELHA. ELE TAMBÉM PRECISA SE AUSENTAR DE CASA EM RAZÃO DE SUA PROFISSÃO, NOTADAMENTE NOS FINAIS DE SEMANA, PERÍODO MAIS EXIGIDO PARA OS MÚSICOS QUE TOCAM EM BARES E RESTAURANTES NO PERÍODO NOTURNO. AMBOS OS GENITORES, A NOSSO VER, EM RAZÃO DE SUAS PROFISSÕES, PASSAM MUITO TEMPO FORA DE CASA. O PAI PRETENDE QUE SEU FILHO SEJA ENTREGUE AOS AVÓS PATERNOS, QUE RESIDEM EM MISSÃO VELHA, MESMO MORANDO EM JUAZEIRO DO NORTE. A MÃE PRETENDE QUE A CRIANÇA FIQUE COM OS AVÓS MATERNOS, QUE RESIDEM EM AURORA, MESMO TRABALHANDO EM JUAZEIRO E NECESSITANDO VIAJAR CONSTANTEMENTE. NA VERDADE, O CASO EM TELA É UMA DISPUTA QUE PRETENDE COMPROVAR NÃO QUAL GENITOR TERIA MELHORES CONDIÇÕES DE CUIDAR DA CRIANÇA, MAS QUAL SERIAM OS MELHORES AVÓS PARA PRESTAR OS CUIDADOS NECESSÁRIOS AO NETO. A NOSSO VER, A SITUAÇÃO DOS PAIS É EXATAMENTE A MESMA. AMBOS TEM MUITO POUCO TEMPO PARA CUIDAR DO FILHO, TENDO QUE RELEGAR A CRIAÇÃO DA CRIANÇA AOS SEUS RESPECTIVOS PAIS. NÃO CENSURAMOS TAIS CONDUTAS, POIS FRUTO DA SOCIEDADE ATUAL. QUANTO AOS AVÓS MATERNOS E PATERNOS, NADA DESMERECE A CONDUTA DESSAS PESSOAS, ESTANDO TAMBÉM EM PÉ DE IGUALDADE PARA PROVER OS CUIDADOS AO NETO. QUAISQUER UM DELES TEM AS MESMAS CONDIÇÕES DE CUIDAR DA CRIANÇA, ESTANDO ELA SEMPRE BOAS MÃOS. QUANTO AO LOCAL DE MORADA DA CRIANÇA, ESTAMOS CONVENCIDOS QUE O MESMO VIVEU A MAIOR PARTE DE SEU TEMPO COM OS AVÓS MATERNOS EM AURORA, SE DESLOCANDO PARA A RESIDÊNCIA DOS AVÓS PATERNOS APENAS EM DATAS ESPECÍFICAS. A PRODUÇÃO PROBATÓRIA, PORTANTO, NÃO FOI FAVORÁVEL AO ACIONANTE. NADA INDICA QUE A CRIANÇA ESTEJA SENDO MAL CUIDADA PELOS AVÓS MATERNOS OU MESMO POR SUA MÃE, NÃO HAVENDO MOTIVOS SUFICIENTES PARA ACREDITAR QUE SERIA MELHOR A CRIANÇA PASSAR AOS CUIDADOS DOS AVÓS PATERNOS OU DO PAI DELE. PELO HISTÓRICO TRAZIDO AOS AUTOS, A CRIANÇA, POSSIVELMENTE, TEM MAIS AFEIÇÃO À FAMÍLIA DA MÃE, EM RAZÃO DO PERÍODO DE CONVIVÊNCIA TER SIDO MUITO MAIOR DO QUE AQUELE MANTIDO COM A FAMÍLIA DO PAI. FACE AO EXPOSTO, ACOLHENDO PARECER MINISTERIAL, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DO AUTOR, POIS NÃO COMPROVADAS AS ALEGAÇÕES TRAZIDAS NA INICIAL, BEM COMO, POR COMPREENDER QUE NÃO HÁ PREJUÍZO NENHUM PARA CRIANÇA, ESTANDO ELA SOB OS CUIDADOS DA MÃE E AVÓS MATERNOS. INTIMEM-SE. SEM CUSTAS EM RAZÃO DA HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA DO AUTOR. FACE ASUCUMBÊNCIA, CONDENO O AUTOR AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NO VALOR DE 20% SOBRE O VALOR DA CAUSA. MISSÃO VELHA, 22 DE JULHO DE 2009. ÂNGELO BIANCO VETTORAZZI - JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). MANASSES GOMES DA SILVA , MANASSES GOMES DA SILVA , MANASSES GOMES DA SILVA , MANASSES GOMES DA SILVA , MANASSES GOMES DA SILVA , MANASSES GOMES DA SILVA .

9) 2008.0020.1624-5/0 - TOMBO: 768 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A REQUERIDO.: MARIA LIZIÊ ROMÃO PEREIRA REQUERENTE.: RIVANILDA PEREIRA SEDRIM REQUERIDO.: BANCO UNICREDIT ADM DE CRÉDITO . ***“APRESENTAR CONTRA-RAZÕES DA APELAÇÃO DE FLS.110/ 119 NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS..”*** - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO SAMPAIO DE SOUSA .

10) 2008.0020.1626-1/0 - TOMBO: 783 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: ARILSON PEREIRA FEITOSA REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A . ***“DESPACHO DE FLS. 116: R.H. INTIME-SE O EXECUTADO P/ EFETUAR O PAGAMENTO DA DÍVIDA RESTANTE - R$ 1.644,50, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS. CASO NÃO O FAÇA OU MESMO NÃO APRESENTE MANIFESTAÇÃO-IMPUGNAÇÃO, PROCEDA-SE A PENHORA ON-LINE. APÓS, VOLTEM-ME CONCLUSOS. M. VELHA, 24/08/09. ANGELO BIANCO VETTORAZZI - JUIZ DE DIREITO. .”*** - INT. DR(S). PROCURADOR JOSE ALCANTARA MATOS FILHO - OAB-CE 17857, PROCURADOR RODRIGO SARAIVA MARINHO - OAB-CE 15807.

11) 2009.0005.9788-5/0 - TOMBO: 955 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: PEDRO ALVARES CABRAL REQUERIDO.: TAVEICULO COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA REQUERENTE.: PEDRO ALVARES CABRAL REQUERIDO.: TAVEICULO COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA REQUERENTE.: PEDRO ALVARES CABRAL REQUERIDO.: TAVEICULO COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA REQUERENTE.: PEDRO ALVARES CABRAL REQUERIDO.: TAVEICULO COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA . ***“ SENTENÇA Nº 155/2009 ¿ FLS. 17/18: TRATA-SE DE AÇÃO CAUTELAR QUE VISA A TRANSFERÊNCIA DE UM VEÍCULO COMPRADO COM RESERVA DE DOMÍNIO JUNTO A REVENDA ACIONADA. EM DESPACHO INICIAL FOI DETERMINADO AO ACIONANTE QUE ESCLARECESSE QUAL A AÇÃO PRINCIPAL QUE SE PRETENDIA POSTERIORMENTE, PARA ANÁLISE DA POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO, MAS A PARTE QUEDOU SILENTE. TAL MEDIDA É NECESSÁRIA PELA DICÇÃO DO ART. 801 DO CPC, PRECISAMENTE NO INCISO III, QUE EXIGE A DECLARAÇÃO DA LIDE E SEU FUNDAMENTO. O PROCESSO CAUTELAR, COMO REGRA GERAL, VISA APENAS ASSEGURAR A UTILIDADE DO PROCESSO DE CONHECIMENTO OU DE EXECUÇÃO, SENDO REQUISITOS ESSENCIAIS DA MEDIDA CAUTELAR O PERICULUM IN MORA E O FUMUS BONI JURIS. INEPTO O PEDIDO POR NÃO INDICAR A LIDE E SEU FUNDAMENTO (ARTIGO 801, INC. III, DO CPC), BEM COMO NÃO NOTICIAR ACERCA DA AÇÃO PRINCIPAL A SER INTENTADA. PARA HUMBERTO THEODORO JR. ¿ A DEMONSTRAÇÃO DOS FUNDAMENTOS, PORTANTO, É, IN CASU, DESTINADA A COMPROVAR A EXISTÊNCIA DAS CONDIÇÕES DA AÇÃO, DE MÉRITO. SE ESTAS INEXISTIREM, O PROCESSO PRINCIPAL SERÁ INVIÁVEL E A MEDIDA CAUTELAR QUE LHE É ACESSÓRIA TAMBÉM NÃO TERÁ CABIMENTO. DA CARÊNCIA DE AÇÃO, EM RELAÇÃO Á QUESTÃO DE MÉRITO, DECORRE AUTOMATICAMENTE A CARÊNCIA DA CO-RESPECTIVA AÇÃO CAUTELAR.¿ NESSE SENTIDO A SEGUINTE DECISÃO: DTZ1010201 - PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL CONTRA DECISÃO QUE EXTINGUIU MEDIDA CAUTELAR. PRETENSÃO DE DESTRAVAR E EMPRESTAR EFEITO SUSPENSIVO A RECURSO ESPECIAL. INOBSERVÂNCIA DOS PRESSUPOSTOS ÍNSITOS NO ART. 801, DO CPC. 1. AGRAVO REGIMENTAL INTERPOSTO CONTRA DECISÃO QUE EXTINGUIU, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, AÇÃO CAUTELAR PARA FINS DE DESTRANCAR RECURSO ESPECIAL RETIDO E***

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

CONFERIR-LHE EFICÁCIA SUSPENSIVA, TENDO EM VISTA ACÓRDÃO QUE, EM SEDE DE AGRAVO DE INSTRUMENTO, REFORMOU PARCIALMENTE DECISÃO DO JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU PARA DETERMINAR A EMENDA DA PETIÇÃO INICIAL PARA QUE NELA PERMANECESSEM APENAS AS PARTES QUE REÚNEM CONDIÇÕES DE CONSTITUIR LITISCONSÓRCIO. 2. O PROVIMENTO CAUTELAR TEM PRESSUPOSTOS ESPECÍFICOS PARA A SUA CONCESSÃO. SÃO ELES: O RISCO DE INEFICÁCIA DO PROVIMENTO PRINCIPAL E A PLAUSIBILIDADE DO DIREITO ALEGADO (FUMUS BONI JURIS E PERICULUM IN MORA), QUE, PRESENTES, DETERMINAM A NECESSIDADE DA TUTELA CAUTELAR E A INEXORABILIDADE DE SUA CONCESSÃO, PARA QUE PROTEJAM AQUELES BENS OU DIREITOS DE MODO A SE GARANTIR A PRODUÇÃO DE EFEITOS CONCRETOS DO PROVIMENTO JURISDICIONAL PRINCIPAL. TAIS ELEMENTOS, POR SI SÓ, DENTRO DE UMA ANÁLISE SUPERFICIAL DA CONTROVÉRSIA EM TELA, NO JUÍZO DE APRECIAÇÃO PRÓPRIO DAS CAUTELARES, NÃO SE ENCONTRAM DEMONSTRADOS. 3. HÁ DE SE CONFIRMAR A INVIABILIDADE DA MEDIDA CAUTELAR ANTE A CONSTATAÇÃO DE VÍCIOS INARREDÁVEIS A MACULAREM A PEÇA VESTIBULAR, SEJA PELA AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO SATISFATÓRIA DOS REQUISITOS ESSENCIAIS À CAUTELAR, QUAIS SEJAM, O FUMUS BONI JURIS E O PERICULUM IN MORA; SEJA PELA MANIFESTA AFRONTA AO TEOR PRECONIZADO PELO ART. 801, DO CPC, JÁ QUE APRESENTADA PETIÇÃO INICIAL NÃO DETENTORA DOS REQUISITOS ELENCADOS EM TAL DISPOSITIVO, NÃO TENDO SIDO SUFICIENTE À COMPREENSÃO DA CONTROVÉRSIA A BREVE NARRATIVA EXPOSTA. ACRESCENTA-SE QUE OS REQUERENTES NÃO DESENVOLVERAM A LIDE E SEU FUNDAMENTO NEM FIZERAM EXPOSIÇÃO DO DIREITO AMEAÇADO E O RECEIO DA LESÃO. 4. AGRAVO REGIMENTAL IMPROVIDO. (STJ - AGRG NA MC 5701/ SP - 1ª T. - REL. MIN. JOSÉ DELGADO - DJU 31.03.2003, P.148) (GRIFO NOSSO) . FACE AO EXPOSTO, INDEFIRO A INICIAL EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO DA LIDE E SEUS FUNDAMENTOS, COM BASE NO ART. 295, VI C/C ART. 801, III, DO CPC. INTIME-SE. SEM CUSTAS FACE A HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA DO AUTOR. SEM RECURSO, ARQUIVEM-SE. MISSÃO VELHA, 22 DE JULHO DE 2009. ÂNGELO BIANCO VETTORAZZI - JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). MANASSES GOMES DA SILVA , MANASSES GOMES DA SILVA , MANASSES GOMES DA SILVA , MANASSES GOMES DA SILVA .

12) 2009.0013.0460-1/0 - TOMBO: 5009 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: IRLA VITORIA BEZERRA REQUERENTE.: MARIA DE LOURDES BEZERRA FERNANDES TELES . *“ SENTENÇA Nº 014/2009 ¿ FLS. 17: CUIDA-SE DE AÇÃO DE GUARDA EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA REFERIDAS E QUALIFICADAS NOS AUTOS. INTIMADA PARA EM 10 DIAS ADITAR A INICIAL, NOS TERMOS DO DESPACHO DE FLS. 16, A PARTE ACIONANTE DEIXOU TRANSCORRER O PRAZO LEGAL SEM ADOTAR NENHUMA PROVIDÊNCIA. POSTO ISTO, INDEFIRO A INICIAL, COM FUNDAMENTO NO ART. 284, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC, E, POR CONSEQÜÊNCIA, DECLARO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, A TEOR DO ART. 267, INCISO IV DO MESMO DIPLOMA LEGAL. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS CAUTELAS LEGAIS. SEM CUSTAS OU HONORÁRIOS. MISSÃO VELHA (CE), 01/09/2009. ÂNGELO BIANCO VETTORAZZI - JUIZ DE DIREITO..”* - INT. DR(S). HINA MIRELLA VILAR PORTELA AGUIAR .

13) 2009.0013.0462-8/0 - TOMBO: 101609 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRANTE.: BANCO BRADESCO S/A IMPETRADO.: MARCOS ANTONIO SILVA DE LIMA IMPETRADO.: SEBASTIAO FURTADO ALVES IMPETRANTE.: BANCO BRADESCO S/A IMPETRADO.: MARCOS ANTONIO SILVA DE LIMA IMPETRADO.: SEBASTIAO FURTADO ALVES IMPETRANTE.: BANCO BRADESCO S/A IMPETRADO.: MARCOS ANTONIO SILVA DE LIMA IMPETRADO.: SEBASTIAO FURTADO ALVES IMPETRANTE.: BANCO BRADESCO S/A IMPETRADO.: MARCOS ANTONIO SILVA DE LIMA IMPETRADO.: SEBASTIAO FURTADO ALVES IMPETRANTE.: BANCO BRADESCO S/A IMPETRADO.: MARCOS ANTONIO SILVA DE LIMA IMPETRADO.: SEBASTIAO FURTADO ALVES IMPETRANTE.: BANCO BRADESCO S/A IMPETRADO.: MARCOS ANTONIO SILVA DE LIMA IMPETRADO.: SEBASTIAO FURTADO ALVES . *“ SENTENÇA Nº 185/2009 ¿ FLS. 140/141: TRATA-SE DE MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO DE LIMINAR, OBJETIVANDO EMISSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA DO IMPETRANTE, SITUADA NESTE MUNICÍPIO. ALEGA QUE A EXPEDIÇÃO DA LICENÇA FOI INDEFERIDA PELO MUNICÍPIO EM RAZÃO DO DÉBITO DE ISSQN ¿ FL 31. ESCLARECE QUE O MUNICÍPIO JÁ INGRESSOU COM AÇÃO EXECUTIVA PARA COBRAR OS VALORES QUE MENCIONA, TENDO INCLUSIVE SIDO OFERTADA À PENHORA LETRAS FINANCEIRAS DO TESOURO, LFT ¿ FLS. 77/89. ARGUMENTA AINDA QUE REQUEREU CÓPIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA CONHECER A APURAÇÃO DO DÉBITO, SEM ÊXITO ¿ FL. 67. REQUEREU LIMINARMENTE QUE O MUNICÍPIO EXPEÇA A LICENÇA PERSEGUIDA, O QUE FOI CONCEDIDO POR DECISÃO QUE REPOUSA ÀS FLS. 127/128. O IMPETRADO APRESENTOU SUA INFORMAÇÕES NO PRAZO LEGAL. EM SEGUIDA O MINISTÉRIO PUBLICO DE MANIFESTOU ALINHANDO-SE COM A LIMINAR CONCEDIDA, REQUERENO SUA DEFINITIVIDADE.RELATADOS, DECIDO. AS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 12.016/09: ART. 1º CONCEDER-SE-Á MANDADO DE SEGURANÇA PARA PROTEGER DIREITO LÍQUIDO E CERTO, NÃO AMPARADO POR HABEAS CORPUS OU HABEAS DATA, SEMPRE QUE, ILEGALMENTE OU COM ABUSO DO PODER, QUALQUER PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA SOFRER VIOLAÇÃO OU HOUVER JUSTO RECEIO DE SOFRÊ-LA POR PARTE DE AUTORIDADE, SEJA DE QUE CATEGORIA FOR OU SEJAM QUAIS FOREM AS FUNÇÕES QUE EXERÇA. § 1º EQUIPARAM-SE ÀS AUTORIDADES, PARA OS EFEITOS DESTA LEI, OS REPRESENTANTES OU ÓRGÃOS DE PARTIDOS POLÍTICOS E OS ADMINISTRADORES DE ENTIDADES AUTÁRQUICAS, BEM COMO OS DIRIGENTES DE PESSOAS JURÍDICAS OU AS PESSOAS NATURAIS NO EXERCÍCIO DE ATRIBUIÇÕES DO PODER PÚBLICO, SOMENTE NO QUE DISSER RESPEITO A ESSAS ATRIBUIÇÕES. EXERCE O MS VALIOSA FUNÇÃO DE INSTRUMENTO HÁBIL POSTO À DISPOSIÇÃO DOS CIDADÃOS PARA COIBIR E CORRIGIR ATOS ILEGAIS OU ABUSIVOS PRATICADOS POR AUTORIDADES PÚBLICAS OU POR AGENTES NO EXERCÍCIO DO PODER PÚBLICO. EXPRIME A INTENÇÃO INEQUÍVOCA DO LEGISLADOR CONSTITUINTE EM VER OBEDECIDOS OS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE E MORALIDADE, INSCRITOS NO ART. 37, CAPUT,DA CF. BEM POR ISTO MANIFESTA-SE INCISIVAMENTE GALENO LACERDA: “A CONSTITUIÇÃO NÃO TOLERA A ILEGALIDADE OU O ABUSO DE PODER PRATICADOS PELA AUTORIDADE. TANTO NÃO OS TOLERA, QUE CONFERE AO PREJUDICADO MANDADO DE SEGURANÇA PARA REPRIMI-LOS, SEM COGITAR DE PRAZOS OU PRECLUSÕES E SEM RESSALVA, SEQUER, À LEI ORDINÁRIA.” O MANDADO DE SEGURANÇA, LECIONA ALFREDO BUZAID (“DO MANDADO DE SEGURANÇA”, EDITORA SARAIVA, SP, 1989, VOL. I, PÁG. 3), É UMA AÇÃO JUDICIÁRIA CONCEDIDA PARA PROTEGER DIREITO LÍQUIDO E CERTO, NÃO AMPARADO POR HC, OU HD, SEMPRE QUE, ILEGALMENTE OU COM ABUSO DE PODER, ALGUÉM SOFRER VIOLAÇÃO (OU HOUVER JUSTO RECEIO DE SOFRÊ-LA) POR PARTE DE AUTORIDADE, SEJA DE QUE CATEGORIA FOR E SEJAM QUAIS FOREM AS FUNÇÕES QUE EXERÇA. HÁ QUE SE APRECIÁ-LO COM CLAREZA, UMA VEZ QUE ESSE INSTITUTO, IDÊNTICO OU ANÁLOGO AO JUICIO DE AMPARO, AO MANDAMUS E À INJUNCTION PERMANECE ELEVADO, NO BRASIL, À EMINÊNCIA DE GARANTIA CONSTITUCIONAL: CF DE 1988, ART. 5º, LXIX, COM AS NORMAS PROCEDIMENTAIS DA LEI1.533, DE 31.12.1951. NO CASO SOB JULGAMENTO, FORAM APRESENTADOS DOCUMENTOS QUE COMPROVAM O SEGUINTE: A) INDEFERIMENTO DA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA EM RAZÃO DE DÍVIDA DE ISSQN; B) REQUERIMENTO PARA CONHECIMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO RESPECTIVO; C) PROCESSO EXECUTIVO PARA COBRANÇAS DOS VALORES EM QUESTÃO. DE INÍCIO CUMPRE RESSALTAR QUE A INDISPONIBILIDADE DO PROCESSO DE APURAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO É DESARRAZOADA, NOTADAMENTE PORQUE INFRINGE DIREITO DO CONTRIBUINTE. IMPEDIR QUE SE LANCE LUZES AO PROCEDIMENTO COLOCA SOB SUSPEIÇÃO OS ATOS ADMINISTRATIVOS DE APURAÇÃO, EM QUE PESE A PRESUNÇÃO DE CERTEZA E LIQUIDEZ DE DÍVIDA REGULARMENTE INSCRITA, AINDA QUE PRESUNÇÃO RELATIVA. DE QUALQUER FORMA, TODOS ESSAS NUANCES ESTÃO NO BOJO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO DEFLAGRADO*

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

PELO IMPETRADO. O DIREITO ALEGADO PELAS PARTES ESTÁ SUB JUDICE. NESSAS CONDIÇÕES, INSTALADA A CONTROVÉRSIA JUDICIAL, NÃO NOS PARECE RAZOÁVEL, ANTES DA DECISÃO DE MÉRITO, IMPEDIR A EXPEDIÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, COM BASE EM DÍVIDA QUE SE DISCUTE EM JUÍZO. OUTRO DETALHE QUE NÃO PODE NOS ESCAPAR É A DA GARANTIA DA EXECUÇÃO. OS VALORES COBRADOS PELO MUNICÍPIO ESTÃO DEVIDAMENTE ALICERÇADOS EM LETRAS FINANCEIRAS DO TESOURO. GARANTIDA A DÍVIDA COBRADA NO PROCESSO DE EXECUÇÃO E PAGA A TAXA DE LICENÇA EXIGIDA, NÃO HÁ MOTIVOS PARA IMPEDIR A ATIVIDADE DO IMPETRANTE. POR FIM, AINDA QUE NÃO DEVA SER LEVADO EM CONSIDERAÇÃO PARA CONCESSÃO DA SEGURANÇA, NÃO VERIFICAMOS PREJUÍZO ALGUM NA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS BANCÁRIOS. SE EXISTE DÍVIDA A MESMA PRECISA SER COBRADA, NÃO HÁ DÚVIDA DISSO. CONTUDO, ALÉM DE COBRAR A DÍVIDA, IMPEDIR A ATUAÇÃO DO IMPETRANTE EXACERBA OS PODERES ADMINISTRATIVOS CONFERIDOS AO IMPETRADO. OS ATOS ADMINISTRATIVOS DEVEM SER PRATICADOS COM OBSERVÂNCIA ESTRITA AOS PRINCÍPIOS NORTEADORES E ALMEJAR FINALIDADE SUFICIENTEMENTE CLARA PARA GARANTIR SUA EFICÁCIA JURÍDICA. NÃO SE NEGA À ADMINISTRAÇÃO O PODER DE COBRAR SEUS TRIBUTOS; NEGA-SE, SIM, O ABUSO DESSE PODER QUANDO EXERCIDO ARBITRARIAMENTE, SEM JUSTIFICATIVA, SABIDO QUE TODO ATO ADMINISTRATIVO ESTÁ SUJEITO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE (CONFORMIDADE COM A LEI) E DA FINALIDADE (OBJETIVO PÚBLICO). POR FIM CUMPRE LEMBRAR QUE A EXECUÇÃO FISCAL MOVIDA PELO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA EM DESFAVOR DA INSTITUIÇÃO BANCÁRIA, FOI DEVIDAMENTE ENCERRADA POR DESISTÊNCIA DO EXEQUENTE, CONFORME TERMO DE AUDIÊNCIA E DECISÃO LANÇADA NO PROCESSO Nº 2008.0036.4612-9, À FL. 95 DAQUELES AUTOS. FACE AO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO E CONCEDO EM DEFINITIVO A SEGURANÇA PLEITEADA, PARA QUE O MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA MANTENHA A LICENÇA JÁ EXPEDIDA, EM CUMPRIMENTO DA LIMINAR, PARA FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA DO BANCO BRADESCO S/A, LOCALIZADA NESSE MUNICÍPIO. INTIMEM-SE AS PARTES. SEM CUSTAS. EXPIRADO O PRAZO RECURSAL, COM OU SEM RECURSO VOLUNTÁRIO, REMETAM-SE OS AUTOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ ¿ ART. 14, § 1º DA LEI Nº 12.016/09. MISSÃO VELHA, 20 DE AGOSTO DE 2009. ÂNGELO BIANCO VETTORAZZI - JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). MÁRIO LÚCIO DE LIMA NOGUEIRA FILHO , SEBASTIAO FURTADO ALVES , EUTASIO SOUSA BEZERRA , MARCOS ANTÔNIO SILVA LIMA , MÁRIO LÚCIO DE LIMA NOGUEIRA FILHO , SEBASTIAO FURTADO ALVES , EUTASIO SOUSA BEZERRA , MARCOS ANTÔNIO SILVA LIMA , EUTASIO SOUSA BEZERRA , SEBASTIAO FURTADO ALVES , MÁRIO LÚCIO DE LIMA NOGUEIRA FILHO , MARCOS ANTÔNIO SILVA LIMA , EUTASIO SOUSA BEZERRA , SEBASTIAO FURTADO ALVES , MÁRIO LÚCIO DE LIMA NOGUEIRA FILHO , MARCOS ANTÔNIO SILVA LIMA , EUTASIO SOUSA BEZERRA , SEBASTIAO FURTADO ALVES , MÁRIO LÚCIO DE LIMA NOGUEIRA FILHO , MARCOS ANTÔNIO SILVA LIMA , EUTASIO SOUSA BEZERRA , SEBASTIAO FURTADO ALVES , MARCOS ANTÔNIO SILVA LIMA , MÁRIO LÚCIO DE LIMA NOGUEIRA FILHO .

VARA UNICA DA COMARCA DE MISSÃO VELHA
JUIZ(A) TITULAR : ANGELO BIANCO VETTORAZZI
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE CRISTENY BRILHANTE
EXPEDIENTE Nº 71/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6372	1		

1) 2006.0024.1995-5/0 - TOMBO: 02 - ART. 157 § 3º CPB REU.: ERICK DE ALMEIDA LIMA REU.: JOSÉ ROBERTO DA SILVA XAVIER VITIMA.: MANOEL RODRIGUES DE ALMEIDA REU.: ERICK DE ALMEIDA LIMA REU.: JOSÉ ROBERTO DA SILVA XAVIER VITIMA.: MANOEL RODRIGUES DE ALMEIDA . ***“DESPACHO DE FLS. 524V: R.H. EM ATENÇAO AO PRINCÍPIO DA AMPLA DEFESA INTIME-SE NOVAMENTE O DEFENSOR DO REU JOSE ROBERTO PARA OFERECIMENTO DE SUAS ALEGALÇÕES FINAIS NO PRAZO DA LEI. MISSAO VELHA, 24.09.2009. ANGELO BIANCO VETTORAZZI - JUIZ DE DIREITO. .”*** - INT. DR(S). JOSE GENILDO REGES DE SOUSA .

COMARCA DE MOMBAÇA

JUIZ(A) TITULAR : NEUTER MARQUES DANTAS NETO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JAQUELINE MARIA LOPES DA COSTA E SILVA
EXPEDIENTE Nº 171/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6427	1	CE/3104	2
CE/13899	3	CE/12961	3
CE/16897	3	CE/12961	3
CE/16897	3	CE/13899	3
CE/15760	4	CE/5869	5
CE/16045	6	CE/5869	6
CE/13446	6	CE/16075	7
CE/13185	7	CE/16075	7
CE/13185	7	PB/13715	8
PB/20111	8	CE/15552	9
CE/8905	10		

1) 2000.0215.2763-7/0 - Nº ANTIGO: 0000049010000 - EXECUÇÃO AUTOR.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ - BEC REU.: CARLOS CESAR ALVES BEZERRA REU.: MARIA LUCILDA BARROS BEZERRA REU.: DANIEL ARLINO VIEIRA . ***“DO DESPACHO DE FLS.190.(...)INTIME-SE MAIS UMA VEZ O AUTOR PARA DIZER SE AINDA TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO, NO PRAZO DE 48 HORAS, CUMPRINDO O DESPACHO DE FLS. 179, BEM COMO REQUERENDO O QUE LHE FOR DE DIREITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DA AÇÃO.(...)”.”*** - INT. DR(S). MARIO CARNEIRO BARATTA MONTEIRO FILHO .

2) 2000.0215.3163-4/0 - Nº ANTIGO: 0000049001051 - INVENTÁRIO E ARROLAMENTO AUTOR.: EDILSON AIRES BRAGA REU.: ESPOLIO DE JULIA FERREIRA DOS SANTOS AIRES REU.: ESPOLIO DE PEDRO AIRES DE SOUSA . ***“DA SENTENÇA DE FLS.117.”(...)FACE AO EXPOSTO, RECONHEÇO A AUSÊNCIA DE CONDIÇÃO DA AÇÃO E JULGO EXTINTO POR SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO O PRESENTE PROCESSO DE INVENTÁRIO REQUERIDO POR EDILSON AIRES BRAGA.(...)”GMF.”*** - INT. DR(S). MARIO DA SILVA LEAL SOBRINHO .

3) 2007.0014.3719-2/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS REQUERENTE.: RAIMUNDO ALVES PEREIRA REQUERIDO.: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS REQUERENTE.: RAIMUNDO ALVES PEREIRA . ***“DO DESPACHO DE FLS.181.”(...)A PARTE AUTORA, AS FLS.179/180, REQUER O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO ALEGANDO QUE A QUANTIA LEVANTADA FOI INFERIOR AO COBRADO NO PEDIDO DE CUMPRIMENTO(FLS.167/170)ALEGA-SE, QUE O VALOR DA EXECUÇÃO E DE R$ 17.116,00, ENQUANTO SOMENTE FOI PAGO A IMPORTÂNCIA DE R$ 13.334,48, PERSISTINDO UM REMANESCENTE NO VALOR DE R$ 3.781,52.DESTA QUANTIA, R$2.232,52 SERIA DEVIDO A TÍTULO DE HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS E O RESTANTE DE CORREÇÃO MONETÁRIA DO PRINCIPAL.LEDO ENGANO.VERIFICANDO ATENTAMENTE OS AUTOS, CONSTATAMOS QUE A SEGURADORA/ACIONADA, DENTRO DO PRAZO LEGAL, CUMPRIU A TUTELA ANTECIPADA E FETUOU O DEPÓSITO DO VALOR DA CONDENAÇÃO JÁ DEVIDAMENTE ATUALIZADO(FLS. 101), OU SEJA, A CONDENAÇÃO FOI O PAGAMENTO DO PEDIDO PRINCIPAL NO VALOR DE R$8.855,00(FLS.72) ENQUANTO O DEPÓSITO DA ACIONADA ÀS FLS.101, FOI NO VALOR DE R$11.286,77.A PARTIR DE ENTÃO, A CORREÇÃO É POR CONTA DO DEPÓSITO JUDICIAL.JÁ A RESPEITO DOS HONORÁRIOS COBRADOS NA MANIFESTAÇÃO DO AUTOR, TAMBÉM NÃO PROCEDE, JPA QUE OS HONORÁRIOS TAMBÉM FORAM DEPOSITADOS JUDICIALMENTE ATRAVÉS DO DEPÓSITO JUDICIAL DE FLS.175.AMBOS VALORES FORAM SACADOS ATRAVÉS DO ALVARÁ JUDICIAL CUJA CÓPIA REPOUSA ÀS FLS.178.INDEFIRO***

O PEDIDO DE FLS.179/180.(...)GMF." - INT. DR(S). WINSTON CLAYTON ALVES LIMA , IVAN MONTE CLAUDINO JUNIOR , LIANA CLODES BASTOS FURTADO , IVAN MONTE CLAUDINO JUNIOR , LIANA CLODES BASTOS FURTADO , WINSTON CLAYTON ALVES LIMA .

4) 2007.0024.8896-3/0 - TOMBO: 1892007 - COBRANÇA REQUERIDO.: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS REQUERENTE.: EDNA MARIA FERREIRA . ***"DESPACHO DE FLS. 129 "... INTIME-SE A PARTE DEVEDORA, NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, PARA O PAGAMENTO DA DÍVIDA APURADA NA PLANILHA DE FLS. , NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE ACRESCIMO DE MULTA DE 10%(DEZ POR CENTO) E PENHORA ON LINE(ART. 475-J DO CPC). ..." J.C.C.."*** - INT. DR(S). HUMBERTO ARAUJO PINTO .

5) 2008.0000.3973-6/0 - TOMBO: 032008 - RESSARCIMENTO REQUERIDO.: SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS - SALIC REQUERENTE.: TEREZINHA AUGUSTO QUEIROZ DE SOUSA . ***"DO DESPACHO DE FLS.84."(...)SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTO DE FLS.78/79, FALE A PARTE AUTORA.(...)".*** - INT. DR(S). FRANCISCO ERIVAN EVANGELISTA .

6) 2008.0000.4028-9/0 - TOMBO: 202008 - RESSARCIMENTO REQUERENTE.: ANTONIO GONÇALVES DA SILVA REQUERIDO.: SANTANDER SEGUROS S/A REQUERENTE.: MARIA JOSE DO NASCIMENTO . ***""(...)POR TODO O EXPOSTO, CONSIDERANDO OS ARGUMENTOS FÁTICOS E JURÍDICOS ACIMA ELENCADOS, ACATO A PRELIMINAR DA PRESCRIÇÃO DA PRETENÇÃO DO AUTOR E JULGO, POR SENTENÇA, IMPROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO POR ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA E MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO E, EM CONSEQUÊNCIA DECLARO EXTINTA A AÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 269, IV DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DETERMINANDO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS APÓS O TRÂNSITO EM JULGAMENTO.(...)"GMF."*** - INT. DR(S). FRANCISCO ALDAIRTON RIBEIRO CARVALHO JUNIOR , FRANCISCO ERIVAN EVANGELISTA , CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES .

7) 2008.0008.3697-0/0 - TOMBO: 582008 - COBRANÇA REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS REQUERENTE.: RAIMUNDO ALVES BEZERRA REQUERENTE.: RAIMUNDO ALVES BEZERRA REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS . ***"DA SENTENÇA DE FLS.56/59."(...)POR TODO O EXPOSTO, CONSIDERANDO OS ARGUMENTOS FÁTICOS E JURÍDICOS ACIMA ELENCADOS, JULGO, POR SENTENÇA, PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO POR RAIMUNDO ALVES BEZERRA, PARA O FIM DE CONDENAR A REQUERIDA AO PAGAMENTO DO PRÊMIO DE SEGURO REMANESCENTE NO VALOR DE R$ 12.800,00(DOZE MIL OITOCENTOS REAIS), A TÍTULO DE DIFERENÇA DO SEGURO DPVAT, VALOR ESTE ACRESCIDO DE CORREÇÃO MONETÁRIA A SER FEITA PELO INPC(LEI Nº 6.899, DE 8 DE ABRIL DE 1981), A PARTIR DO PAGAMENTO A MENOR, E JUROS MORATÓRIOS DEVIDOS A TAXA DE 1% AO MÊS, A CONTAR DA CITAÇÃO INICIAL (ART.406 CC/C/C. ART. 161 CTN). POR FIM, O PROMOVENTE CONSEGUIU DEMONSTRAR NO PROCESSO A EFETIVA PRESENÇA DOS REQUISITOS LEGAIS ESTATUÍDOS NO ART. 273, DO CPC. A PROVA INEQUÍVOCA DOS AUTOS FOI CAPAZ DE ME CONVENCER DA VEROSSIMILHANÇA DO ALEGADO NA EXORDIAL. NO PRESENTE CASO É PLENAMENTE JUSTIFICÁVEL O DEFERIMENTO DA TUTELA ANTECIPATÓRIA, A FIM DE NÃO CONDECORAR A INTENÇÃO PROTELATÓRIA DA REQUERIDA. DESTA FORMA, CONCEDOA ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA SOLICITADA NA EXORDIAL, PARA O FIM DE DETERMINAR QUE A ACIONADA DEPOSITE EM JUIZO O VALOR DA CONDENAÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INCORRER EM MULTA DIÁRIA, QUE DE LOGO FIXO EM 100,00(CEM REAIS), EM CASO DE DESCUMPRIMENTO VOLUNTÁRIO DA ANTECIPAÇÃO CONCEDIDA.(...)"GMF."*** - INT. DR(S). FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO , KATARINA TEIXEIRA EVANGELISTA , FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO , KATARINA TEIXEIRA EVANGELISTA .

8) 2008.0020.7685-0/0 - TOMBO: 1342008 - COBRANÇA REQUERENTE.: CEZAR VIEIRA EVANGELISTA REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS . ***"DO DESPACHO DE FLS.140."(...)RECEBO O RECURSO INOMINADO DE FLS.112 NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO.INTIME-SE O RECORRIDO PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZÕES.(...)"GMF."*** - INT. DR(S). CARINA DE LIMA SOARES , SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

9) 2009.0014.4429-2/0 - TOMBO: 1162009 - AÇÃO PENAL REU.: ANTONIO EDINILSON ALVES VITIMA.: JOSE OLIVEIRA SOUSA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO VITIMA.: RAIMUNDO BERNADINO DA SILVA NASCIMENTO . ***"FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO PARA COMPARECER AO FÓRUM LOCAL, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DE JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 22 DE OUTUBRO DE 2009 (QUINTA-FEIRA), ÀS 10H00MIN, BEM COMO DA EXPEDIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA À COMARCA DE TERESINA-PI, A FIM DE OUVIR AS VÍTIMAS. J.C.C.."*** - INT. DR(S). CARLOS AUGUSTO CUSTODIO LIMA .

10) 2009.0019.9744-5/0 - TOMBO: 802009 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: JOSE BENEVIDES MOTA REQUERIDO.: REGIS MORENO TEIXEIRA . ***"DA SENTENÇA DE FLS.09"(...)ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL PARA CONDENAR O REQUERIDO A PAGAR AO REQUERENTE A IMPORTÂNCIA DE R$ 3.280,00 (TRÊS MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS), QUANTIA ESTA ACRESCIDA DE JUROS, A APARTIR DA PROPOSITURA DA AÇÃO. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, AGUARDE-SE O PRONUNCIAMENTO DO REQUERENTE SOBRE A EXECUÇÃO DA SENTENÇA. CASO DESEJE EXECUTÁ-LA, PROCEDA A SECRETARIA SUA LIQUIDAÇÃO (ART.52,II DA LEI 9.099/95).(...)"GMF."*** - INT. DR(S). RONALDO CESAR BENEVIDES TEIXEIRA .

COMARCA DE MORRINHOS

JUIZ(A) TITULAR : SUYANE MACEDO DE LUCENA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: PATRICIA FREDERICO RIOS
EXPEDIENTE Nº 111/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17691	1	CE/9227	1
CE/19810	1	CE/8721	1

1) 2009.0010.3570-8/0 - TOMBO: 142009 - INQUÉRITO POLICIAL INDICIADO(A).: ANTONIO RODRIGUES MARTINS - TOINHO INDICIADO(A).: DANIEL MARCILIO FERREIRA INDICIADO(A).: FRANCISCO DIONELIO DE MARIA INDICIADO(A).: FRANCISCO EDINILSON DOS SANTOS - NENEN VITIMA.: FRANCISCO JOSE FIRMINO VITIMA.: MARIA LUCIMAR VASCONCELOS (LUCY) . ***""REDESIGNO AUDIÊNCIA PARA O DIA 1º DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 11:00 HORAS, OPORTUNIDADE EM QUE SERÃO TOMADAS AS DECLARAÇÕES DOS OFENDIDOS, REALIZADA A OITIVA DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELA ACUSAÇÃO E DEFESA, E O INTERROGATÓRIO DOS ACUSADOS. MORRINHOS, 22/09/2009. SUYANE MACEDO DE LUCENA, JUÍZA DE DIREITO"."*** - INT. DR(S). EDINARDO UCHÔA COSTA FILHO , PAULO ROGERIO ROCHA , HUGO LEONARDO BEZERRA GONDIM , GERALDO NERY DANTAS .

VARA UNICA DA COMARCA DE MORRINHOS
JUIZ(A) TITULAR : SUYANE MACEDO DE LUCENA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: PATRICIA FREDERICO RIOS
EXPEDIENTE Nº 112/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11107	1	CE/9227	2
CE/9227	3	CE/9227	4
CE/8721	4	CE/9227	5

1) 2008.0018.2796-7/0 - TOMBO: 172008 - ART. 14 DA LEI 10.826/2003 VITIMA.: A COLETIVIDADE INDICIADO(A).: ANTONIO VALCILEI DE MARIA (TOINHO) INDICIADO(A).: FRANCISCO

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

JUNIOR DA COSTA . ***“”INTIME-SE A DEFESA PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS. MORRINHOS, 23/09/2009. SUYANE MACEDO DE LUCENA, JUÍZA DE DIREITO”.”*** - INT. DR(S). LUCRECIA MARIA DA SILVA HOLANDA CRUZ .

2) 2008.0023.7521-0/0 - TOMBO: 242008 - ART. 155 CPB- FURTO VITIMA.: FRANCISCO CÍCERO LEITE REU.: FRANCISCO WAGNER MARCIANO . ***“”DESIGNO O DIA 07/10/2009, ÀS 11:00 HORAS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, ONDE SERÃO OUVIDAS AS TESTEMUNHAS DE ACUSAÇÃO E DEFESA. SUYANE MACEDO DE LUCENA, JUÍZA DE DIREITO”.”*** - INT. DR(S). PAULO ROGERIO ROCHA .

3) 2008.0040.3110-1/0 - TOMBO: 292008 - BOLETIM DE OCORRÊNCIA CIRCUNSTANCIADA VITIMA.: ESCOLA EEFM - CARMINHA VASCONCELOS - REP TEREZA NILMA VASCONCELOS FREITAS MENOR INFRATOR.: FRANCISCO VAGNER MARCIANO V. VAGUINHIO MENOR INFRATOR.: FRANCISCO EDINALDO DE SOUSA V. EDINHO . ***“”DESIGNO O DIA 07/10/2009, ÀS 11:30 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, ONDE SERÃO OUVIDAS AS TESTEMUNHAS DE ACUSAÇÃO E DEFESA. SUYANE MACEDO DE LUCENA, JUÍZA DE DIREITO”.”*** - INT. DR(S). PAULO ROGERIO ROCHA .

4) 2008.0040.3111-0/0 - TOMBO: 302008 - BOLETIM DE OCORRÊNCIA CIRCUNSTANCIADA VITIMA.: FRANCISCO DAS CHAGAS VASCONCELOS (FRANSQUINHO) MENOR INFRATOR.: FRANCISCO EDINALDO DE SOUSA V. EDINHO MENOR INFRATOR.: FRANCISCO VAGNER MARCIANO V. VAGUINHIO . ***“”DESIGNO O DIA 07/10/2009, ÀS 13:00 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, ONDE SERÃO OUVIDAS AS TESTEMUNHAS DE ACUSAÇÃO E DEFESA. SUYANE MACEDO DE LUCENA, JUÍZA DE DIREITO”.”*** - INT. DR(S). PAULO ROGERIO ROCHA , GERALDO NERY DANTAS .

5) 2008.0040.3112-8/0 - TOMBO: 312008 - BOLETIM DE OCORRÊNCIA CIRCUNSTANCIADA MENOR INFRATOR.: CONHECIDO POR LEANDRO MENOR INFRATOR.: FRANCISCO EDINALDO DE SOUSA V. EDINHO VITIMA.: FRANCISCO JOSÉ CAVALCANTE ARAÚJO MENOR INFRATOR.: FRANCISCO VAGNER MARCIANO V. VAGUINHIO . ***“”DESIGNO AUDIÊNCIA DE APRESENTAÇÃO PARA O DIA 07/10/2009, ÀS 10:30 HORAS. NOTIFIQUE-SE OS ADOLESCENTES, SEUS PAIS OU OS RESPONSÁVEIS, PARA COMPARECEREM ACOMPANHADOS DE ADVOGADO. SUYANE MACEDO DE LUCENA, JUÍZA DE DIREITO”.”*** - INT. DR(S). PAULO ROGERIO ROCHA .

VARA UNICA DA COMARCA DE MORRINHOS
JUIZ(A) TITULAR : SUYANE MACEDO DE LUCENA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: PATRICIA FREDERICO RIOS
EXPEDIENTE Nº 113/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/174734	1	CE/9227	2
CE/17691	3		

1) 2008.0018.2814-9/0 - TOMBO: 542008 - RECLAMAÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL RECLAMADO.: BANCO GE CAPITAL RECLAMANTE.: MARIA MARQUES ALVES . ***“INTIMAÇÃO: DE TODO O CONTEÚDO DA SENTENÇA DE PP. 64/66. MORRINHOS/CE, 25 DE SETEMBRO DE 2009. SUYANE MACEDO DE LUCENA, JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE MORRINHOS, ESTADO DO CEARÁ..”*** - INT. DR(S). MARCELA GAZZINEO BIJOTTI .

2) 2009.0013.5098-0/0 - TOMBO: 1272009 - AÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: ANTONIO PEDRO FERREIRA REQUERENTE.: MARIA ERLANDIA DA SILVA CRIANÇA/ ADOLESCENTE.: MARIA THAIS DA SILVA FERREIRA . ***“INTIMAÇÃO: PARA COMPPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO REDESIGNADA PARA O DIA 28 DE SETEMBRO DE 2009, NO FÓRUM DESTA COMARCA DE MORRINHOS, ESTADO DO CEARÁ. SUYANE MACEDO DE LUCENA..”*** - INT. DR(S). PAULO ROGERIO ROCHA .

3) 2009.0016.9311-0/0 - TOMBO: 2112009 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: ANTONIO IVANILDO ALENCAR DA SILVA (WANDO) MENOR.: BRENA KELLY DA SILVA REPR. LEGAL.: MARIA ELIANE DA SILVA . ***“INTIMAÇÃO: PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 08H30MIN., NO FÓRUM JUDICIÁRIO DESTA COMARCA DE MORRINHOS/CE. SUYANE MACEDO DE LUCENA, JUÍZA DE DIREITO..”*** - INT. DR(S). EDINARDO UCHÔA COSTA FILHO .

COMARCA DE MUCAMBO

JUIZ(A) TITULAR : JOSE ARNALDO DOS SANTOS SOARES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO BERNALDO BEZERRA
EXPEDIENTE Nº 259/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10015	1		

1) 2008.0001.5305-9/0 - TOMBO: 2772008 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL - SUMARIÍSSIMO AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: ANTONIO MARCOS RODRIGUES FERREIRA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: ANTONIO MARCOS RODRIGUES FERREIRA . ***“ AÇÃO PENAL RESUMO DO DESPACHO DE FLS. 41: ¿DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 05/11/09, ÀS 10:00 HORAS.¿.”*** - INT. DR(S). MANOEL PORTELA FILHO .

VARA ÚNICA DA COMARCA DE MUCAMBO
JUIZ(A) TITULAR : JOSE ARNALDO DOS SANTOS SOARES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO BERNALDO BEZERRA
EXPEDIENTE Nº 260/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10015	1		

1) 2008.0019.4511-0/0 - TOMBO: 6832008 - AÇÃO PENAL VITIMA.: ANTONIO FERREIRA LOPES REU.: LUCIVALDO PORTELA LIMA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . ***“ AÇÃO PENAL RESUMO DO DESPACHO DE FLS. 48: ¿DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 05/11/09, ÀS 08:00 HORAS.¿.”*** - INT. DR(S). MANOEL PORTELA FILHO .

VARA ÚNICA DA COMARCA DE MUCAMBO
JUIZ(A) TITULAR : JOSE ARNALDO DOS SANTOS SOARES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO BERNALDO BEZERRA
EXPEDIENTE Nº 261/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/99999	1		

1) 2008.0023.4232-0/0 - TOMBO: 6852008 - AÇÃO PENAL REU.: ANASTACIO MOREIRA DO NASCIMENTO VITIMA.: MARIA LUIZA DA SILVA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: ANASTACIO MOREIRA DO NASCIMENTO VITIMA.: MARIA LUIZA DA SILVA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . ***“AÇÃO PENAL RESUMO DO DESPACHO DE FLS. 43: ¿DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 19/11/09, ÀS 11:30 HORAS.¿.”*** - INT. DR(S). DEFENSOR DATIVO DR. MANUEL PORTELA FILHO - OAB/CE 10015.

VARA ÚNICA DA COMARCA DE MUCAMBO
JUIZ(A) TITULAR : JOSE ARNALDO DOS SANTOS SOARES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO BERNALDO BEZERRA
EXPEDIENTE Nº 262/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10015	1		

1) 2008.0034.8268-1/0 - TOMBO: 6942009 - AÇÃO PENAL REU.: ANTONIO DE ARAUJO DA SILVA VITIMA.: MARIA GORETE ALCANTARA DA SILVA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . ***" AÇÃO PENAL RESUMO DO DESPACHO DE FLS. 49: ¿DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 19/11/09, ÀS 10:00 HORAS.¿."*** - INT. DR(S). MANOEL PORTELA FILHO .

VARA ÚNICA DA COMARCA DE MUCAMBO
JUIZ(A) TITULAR : JOSE ARNALDO DOS SANTOS SOARES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO BERNALDO BEZERRA
EXPEDIENTE Nº 263/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10015	1		

1) 2009.0009.5133-6/0 - TOMBO: 6992009 - AÇÃO PENAL REU.: ANTONIO CARLOS SILVA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO VITIMA.: MUNICIPIO DE MUCAMBO-CE . ***" AÇÃO PENAL RESUMO DO DESPACHO DE FLS. 49: ¿DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 19/11/09, ÀS 09:00 HORAS.¿."*** - INT. DR(S). MANOEL PORTELA FILHO .

VARA ÚNICA DA COMARCA DE MUCAMBO
JUIZ(A) TITULAR : JOSE ARNALDO DOS SANTOS SOARES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO BERNALDO BEZERRA
EXPEDIENTE Nº 264/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10015	1		

1) 2009.0003.6155-5/0 - TOMBO: 4272009 - AÇÃO PENAL REU.: FRANCISCO FERREIRA DA SILVA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . ***" AÇÃO PENAL RESUMO DO DESPACHO DE FLS. 24: ¿DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 19/11/09, ÀS 08:00 HORAS.¿."*** - INT. DR(S). MANOEL PORTELA FILHO .

COMARCA DE PACAJUS

JUIZ(A) TITULAR : DANIELLE PONTES DE ARRUDA PINHEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA NECI GUIMARAES RUFINO
EXPEDIENTE Nº 53/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3359	1	CE/10630	1
CE/4458	2	CE/9337	3
CE/16970	4	SP/222303	4
CE/13189	5	CE/16970	6
CE/14664	7	CE/17734	8
CE/18417	8	CE/19188	9
CE/15810	10	CE/18041	11
CE/18041	12	CE/18041	13
CE/18041	14	CE/18041	15
CE/17734	16		

1) 2000.0150.2031-3/0 - Nº ANTIGO: 0000083004084 - MONITÓRIA REQUERIDO.: ALUIZIO GOMES SANTIAGO REQUERENTE.: LEUDO CANDIDO DE ANDRADE . ***"INTIMO-OS DA SENTENÇA ÀS FLS. 152, QUE TEM COMO PARTE FINAL O SEGUINTE: "DESTARTE, HOMOLOGO POR SENTENÇA, A FIM DE QUE SURTA SEUS LEGAIS E JURÍDICOS EFEITOS, O ACORDO AMIGÁVEL COMPOSTO ENTRE AS PARTES, NOS MOLDES CONSTANTES ÀS FLS. 149/150. EM DECORRÊNCIA, JULGO EXTINTO ESTE FEITO, ESCOIMADA NO ART. 269, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS. HONORÁRIOS PELAS PARTES. OFICIE-SE PARA O CANCELAMENTO DA PENHORA. P.R.I. PRECLUSA A VIA IMPUGNATIVA ARQUIVEM-SE COM AS ANOTAÇÕES E BAIXAS DE COSTUME, INCLUSIVE NA DISTRIBUIÇÃO. PACAJUS, 17 DE AGOSTO DE 2009. DANIELLE PONTES DE ARRUDA PINHEIRO-JUÍZA DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). LEUDO CANDIDO DE ANDRADE , PAULO ANDRE LIMA AGUIAR .

2) 2000.0150.2496-3/0 - Nº ANTIGO: 0000083008756 - ART. 121 CPB- HOMICÍDIO AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: PLACIDO FERREIRA DA SILVA . ***"SESSÃO DO JÚRI DESIGNADA PARA O DIA 09.12.2009, ÀS 09:30 HORAS, NA SEDE DO FÓRUM.."*** - INT. DR(S). GLADSTONE PINHEIRO DE HOLANDA .

3) 2000.0150.7309-3/0 - Nº ANTIGO: 2001083009865 - COBRANÇA REQUERENTE.: BANCO DO BRASIL S.A REQUERIDO.: FRANCISCO ILSON DOS SANTOS . ***"INTIMO-O NOS MOLDES DO ART. 267, I, DO CPC.."*** - INT. DR(S). LUCIANTONIO ALMEIDA FALCAO .

4) 2005.0011.7693-7/0 - REVISIONAL DE ALIMENTOS REQUERENTE.: MARCELO DA SILVA SANTOS REQUERIDO.: ORINALDO BENEDITO DOS ANJOS . ***"INTIMO-OS DA SENTENÇA ÀS FLS. 61, QUE TEM COMO PARTE FINAL O SEGUINTE: "ANTES TAIS FUNDAMENTOS, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM BASE NO DISPOSITIVO LEGAL ACIMA MENCIONADO (ART. 267, III, DO CPC). SEM CUSTAS. P.R.I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE. PACAJUS, 17 DE SETEMBRO DE 2009. DANIELLE PONTES DE ARRUDA PINHEIRO-JUÍZA DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). JOÃO PAULO DE SOUSA BARBOSA NOGUEIRA , HERACLITO SANTOS DA ROSA .

5) 2007.0019.0016-0/0 - TUTELA REQUERENTE.: ELIANE CARNEIRO BATISTA REQUERIDO.: PATRÍCIA FILOMENO DOS SANTOS . ***"INTIMO-O DA SENTENÇA ÀS FLS. 66/68, QUE TEM COMO PARTE FINAL O SEGUINTE: "ISTO POSTO, COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 1.728, II C/C ART. 1.731, II, AMBOS DO CÓDIGO CIVIL C/C AINDA COM OS ART. 36 E SEGUINTES DA LEI 8.069/90, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INAUGURAL PARA DECLARAR A REQUERENTE ELIANE CARNEIRO BATISTA TUTORA DA CRIANÇA JOÃO LUÍS CARNEIRO BATISTA FILHO, A QUEM IMPLICA NECESSARIAMENTE O DEVER DE GUARDA, COM O COMPROMISSO LEGAL ATINENTE À ESPÉCIE. EM CONSEQUÊNCIA, DECRETO A SUSPENSÃO DO PÁTRIO PODER DOS PAIS BIOLÓGICOS. SEM CUSTAS. P.R.I. PACAJUS, 14 DE AGOSTO DE 2009. DANIELLE PONTES DE ARRUDA PINHEIRO-JUÍZA DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). JOSE RAIMUNDO MENEZES ANDRADE .

6) 2008.0006.6516-5/0 - ADOÇÃO REQUERENTE.: EUZILENE ALVES DE OLIVEIRA REQUERENTE.: LUIZ PONTES DA SILVA . ***"INTIMO-O DA SENTENÇA ÀS FLS. 52/54, QUE TEM COMO PARTE FINAL O SEGUINTE: "AO LUME DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE, O PEDIDO FORMULADO NA EXORDIAL, E EM CONSEQUENCIA CONCEDO AOS REQUERENTES, A ADOÇÃO DA CRIANÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O QUE FAÇO COM FULCRO NO ART. 269, I DO CPC, C/ C ARTS. 39 A 52 E 165 A 170, TODOS DA LEI Nº 8.069/90 (ECA), TENDO POR BASE O CONJUNTO PROBANTE CONSTANTE NO BOJO DOS AUTOS...QUE RESTARAM SUFICIENTES PARA CONVICÇÃO DE QUE A ADOÇÃO ORA DEFERIDA, APRESENTA REAIS VANTAGENS PARA A CRIANÇA EM ALUSÃO. POR CONSEGUINTE DECRETO A PERDA DO PÁTRIO PODER DOS PAIS BIOLÓGICOS OU DE QUEM POSSA DIZER-SE TITULAR. TRANSITADA EM JULGADO, EXPEÇAM-SE OS DEVIDOS MANDADOS. OFICIE-SE PARA CANCELAMENTO DA CERTIDÃO AS FLS. 41. APÓS, ARQUIVEM-SE. P.R.I. PACAJUS, 14 DE SETEMBRO DE 2009. DANIELLE PONTES DE ARRUDA PINHEIRO-JUÍZA DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). JOÃO PAULO DE SOUSA BARBOSA NOGUEIRA .

7) 2008.0023.2587-6/0 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRADO.: FRANCISCO JOSE CUNHA DE QUEIROZ IMPETRANTE.: MARIA ALMEIDA SILVA . ***"INTIMO-O DA SENTENÇA ÀS FLS. 36, QUE TEM COMO PARTE FINAL O SEGUINTE: "ANTE TAIS FUNDAMENTOS, NÃO EXISTE OUTRA OPÇÃO, SENÃO A EXTINÇÃO DO FEITO SEM APRECIAÇÃO MERITÓRIA. DESTARTE JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, V, DO CPC. SEM CUSTAS. P.R.I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO,***

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

ARQUIVEM-SE COM AS PRESCRIÇÕES DE ESTILO. PACAJUS, 17 DE AGOSTO DE 2009. DANIELLE PONTES DE ARRUDA PINHEIRO-JUÍZA DE DIREITO..." - INT. DR(S). JOSE MACIEL BRAUNA .

8) 2009.0009.2763-0/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO BRADESCO S.A. REQUERIDO.: FEITOSA E LIMA LTDA ME . ***"INTIMO-OS DA SENTENÇA ÀS FLS. 23, QUE TEM COMO PARTE FINAL O SEGUINTE: "HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS O PEDIDO DE DESISTÊNCIA ACOSTADO ÀS FLS. 20/21, O QUE FAÇO COM ESTEIO NO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS PELO DESISTENTE. P.R.I. OFICIE-SE, CASO NECESSÁRIO. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM AS DEVIDAS BAIXAS E ANOTAÇÕES DE COSTUME. PACAJUS, 17 DE AGOSTO DE 2009. DANIELLE PONTES DE ARRUDA PINHEIRO-JUÍZA DE DIREITO..."*** - INT. DR(S). RODRIGO PRATA MOTA E OLIVEIRA , JOSÉ TARCÍSIO PASSOS LIMA FILHO .

9) 2009.0015.8199-0/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: JOSE MARIA VIEIRA DE SOUSA REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A . ***"INTIMO-O DA AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO DIA 14/10/2009 ÀS 09H30MIN NO FÓRUM LOCAL.."*** - INT. DR(S). JOÃO JOSE SARAIVA COELHO .

10) 2009.0017.7749-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: MAGAZINE GUERRA REQUERENTE.: VANIA MARIA RODRIGUES . ***"INTIMO-O DA AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO DIA 21/10/2009 ÀS 9H30MIN NO FÓRUM LOCAL.."*** - INT. DR(S). ALEXANDRE JACKSON COSTA BRAGA .

11) 2009.0018.4564-5/0 - ALIMENTOS - PROVISIONAIS REPR. LEGAL.: ANTONIA GECINA OLIVEIRA DA SILVA REQUERENTE.: ANTONIA JESSICA DA SILVA NASCIMENTO REQUERIDO.: ROBERIO RAULINO DO NASCIMENTO REQUERENTE.: MARIA GISELLY SILVA NASCIMENTO . ***"INTIMO-O DA AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO DIA 08/10/2009 ÀS 11H30MIN NO FÓRUM LOCAL.."*** - INT. DR(S). HERACLITO SANTOS DA ROSA .

12) 2009.0018.4567-0/0 - ALIMENTOS - PROVISIONAIS REQUERENTE.: ANA MARINA FELINTO DE SOUSA REPR. LEGAL.: FRANCISCA MARIA MARTINS DE SOUSA REQUERENTE.: FRANCISCA MARIANA FELINTO DE SOUSA REQUERIDO.: MARCIO GLADSTONE FELINTO DE SOUSA REQUERENTE.: MATEUS ISAAC FELINTO DE SOUSA REQUERENTE.: MONIKESSY FELINTO DE SOUSA . ***"INTIMO-O DA AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO DIA 07/10/2009 ÀS 11H30MIN NO FÓRUM LOCAL.."*** - INT. DR(S). HERACLITO SANTOS DA ROSA .

13) 2009.0018.4569-6/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: RAIMUNDA NONATA NUNES GONCALVES REQUERIDO.: ZENILBERTO ASSUNÇÃO GONÇALVES . ***"INTIMO-O DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DIA 06/10/2009 ÀS 12H30MIN NO FÓRUM LOCAL.."*** - INT. DR(S). HERACLITO SANTOS DA ROSA .

14) 2009.0018.4593-9/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: ANTONIO DAMIAO MARTINS DOS SANTOS REQUERIDO.: MARIA AURINEIDE DE FREITAS SANTOS . ***"INTIMO-O DA AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO DIA 05/10/2009 ÀS 10HORAS NO FÓRUM LOCAL.."*** - INT. DR(S). HERACLITO SANTOS DA ROSA .

15) 2009.0021.2525-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REPR. LEGAL.: ADRIANA ANCELMO DA SILVA REQUERIDO.: RAIMUNDO SABINO DA COSTA REQUERENTE.: RUTH GABRIELE ANCELMO DA SILVA REPR. LEGAL.: ADRIANA ANCELMO DA SILVA REQUERIDO.: RAIMUNDO SABINO DA COSTA REQUERENTE.: RUTH GABRIELE ANCELMO DA SILVA . ***"INTIMO-O DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DIA 05/10/2009 ÀS 09H15MIN NO FÓRUM LOCAL.."*** - INT. DR(S). HERACLITO SANTOS DA ROSA .

16) 2009.0022.7677-6/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BRADESCO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: ELTON JUNIOR DO NASCIMENTO SILVA . ***"INTIMO-OS DA SENTENÇA ÀS FLS. 23, QUE TEM COMO PARTE FINAL O SEGUINTE: "HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS O PEDIDO DE DESISTÊNCIA ACOSTADO ÀS FLS. 53/54, O QUE FAÇO COM ESTEIO NO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS OU HONORÁRIOS, CONSIDERANDO QUE NENHUM ATO PROCESSUAL FOI PRATICADO. P.R.I. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM AS DEVIDAS BAIXAS E ANOTAÇÕES DE PRAXE. PACAJUS, 18 DE AGOSTO DE 2009. DANIELLE PONTES DE ARRUDA PINHEIRO-JUÍZA DE DIREITO..."*** - INT. DR(S). RODRIGO PRATA MOTA E OLIVEIRA .

2ª VARA DA COMARCA DE PACAJUS
JUIZ(A) TITULAR : ANA CRISTINA DE PONTES LIMA ESMERALDO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MONIQUE RIBEIRO DA COSTA
EXPEDIENTE Nº 49/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6476	1	CE/9694	1
CE/7409	2	CE/14781	2
CE/19729	2	CE/11027	2
CE/14456	2	CE/14502	2
CE/9063	2	CE/14664	3
CE/12587	4	CE/10228	4
CE/5461	5	CE/14664	6
CE/18041	7	CE/15810	8
CE/12051	9	CE/18041	10
CE/10578	11		

1) 2000.0150.4608-8/0 - Nº ANTIGO: 1999083001270 - IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PROMOVIDO.: ELIZABEHT CANUTO SOUZA GIRÃO PROMOVIDO.: EXPEDITO ALVES CHAVES PROMOVIDO.: JOSE ALDEMIR DA SILVA PROMOVIDO.: JOSE WILSON ALVES CHAVES PROMOVENTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO PROMOVIDO.: RAIMUNDA RODRIGUES DE MENEZES PROMOVIDO.: MARIA VILANI PEREIRA . ***"QUE FOI DESIGNADO O DIA 15 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 9 HORAS PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO IRAPUAN PINHO CAMURCA , ADRIANO FERREIRA GOMES SILVA .

2) 2006.0014.1264-7/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA - CAGECE REQUERENTE.: VANIA MARIA SOUSA DO NASCIMENTO . ***"DESPACHO:... FACE A PROCURAÇÃO APRESENTADA ÀS FL. 100, DETERMINO A EXPEDIÇÃO DA GUIA DE LEVANTAMENTO DA GUANTIA DEPOSITADA ÀS FL. 139, NA FORMA REQUERIDA ÀS FL. 142. INTIME-SE A AUTORA, BEM COMO SEU PATRONO.."*** - INT. DR(S). CARLOS AUGUSTO ALMEIDA DE HOLANDA E SILVA , YASSER DE CASTRO HOLANDA , THIAGO MARQUES DE SOUSA , SILVIA MARIA FARIAS , JOSE ALEXANDRE XIMENES ARAGAO , FRANCISCO FIRMO BARRETO DE ARAUJO , CICERO RINALDO NOGUEIRA DE ALMEIDA .

3) 2006.0017.0874-0/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: ANTONIA LARISSE BENTO FERREIRA REQUERENTE.: FRANCISCO MATEUS BENTO FERREIRA REQUERIDO.: FRANCISCO RODRIGUES FERREIRA . ***"INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 10:00HORAS, QUE SE RELAIZARÁ NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 2ª VARA DA COMARCA DE PACAJUS.."*** - INT. DR(S). JOSE MACIEL BRAUNA .

4) 2006.0022.9996-8/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: ANTONIO WILSON DA SILVA . ***"DESPACHO: R.H. N.A. DEVE O ADVOGADO REGULARIZAR A JUNTADA DO DOC. DE FL. 19, EIS QUE O PEDIDO FORA FEITO SOMENTE PELA PARTE, A QUAL NÃO DETEM CAPACIDADE DE POSTULATORIA. CUMPRA-SE AS CITAÇÕES DOS CONFINANTES, ORA QUALIFICADOS. EXP. NEC.."*** - INT. DR(S). ANTONIO ANDRADE DA SILVA , DENNIS LUIZ DE ABREU .

5) 2007.0013.8338-6/0 - LEI 6368/76 TRAFICO E USO DE

ENTORPECENTES VITIMA.: A SOCIEDADE REU.: FRANCISCO RONALDO DA SILVA OLIVEIRA . ***"AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 27/102009, ÀS 10H00MIN."*** - INT. DR(S). SAMIA MARIA MENESES BRILHANTE .

6) 2007.0018.5615-2/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: FRANCISCO CELIO LINS DANTAS REQUERENTE.: LUIS GUSTAVO LIMA . ***"INTIMAÇÃO PARA EXAME DE DNA NO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 13:00 HORAS, QUE SERÁ NO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA (LACEN), SITUADO À AV. BARÃO DE STUDART, 2405, ALDEOTA, FORTALEZA-CE.."*** - INT. DR(S). JOSE MACIEL BRAUNA .

7) 2007.0034.4466-8/0 - INVESTIGAÇAO DE MATERNIDADE REQUERENTE.: ARISTIDES FRANCISCO DE SOUZA NETO REQUERIDO.: MARIA LOPES DE SOUZA REQUERIDO.: MARIA PAULO DE MIRANDA . ***"INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 09HS30MIN."*** - INT. DR(S). HERACLITO SANTOS DA ROSA .

8) 2008.0015.2275-9/0 - ART. 15 DA LEI 10.826/2003 VITIMA.: A SOCIEDADE REU.: FRANCISCO ATILA BEZERRA . ***"INTIME-SE DO DESPACHO DE FLS 47, ONDE A MM JUIZA NOMEOU O DR ALEXANDRE JACKSON COSTA BRAGA PARA PROSSEGUIR NA DEFESA DO RÉU FRANCISCO ÁTILA BEZERRA, BEM COMO DA AUDIENCIA DESIGNADA PARA O DIA 07/10/2009, ÀS 10H00MIN."*** - INT. DR(S). ALEXANDRE JACKSON COSTA BRAGA .

9) 2008.0031.5625-3/0 - ART. 14 DA LEI 10.826/2003 VITIMA.: A SOCIEDADE REU.: ANTONIO JOSE LOPES DA SILVA . ***"AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 01/10/2009, ÀS 09H00MIN, BEM COMO FICA O ADVOGADO INTIMADO DA DECISÃO DO PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA, CJU TEOR FINAL É O SEGUINTE: " ASSIM, FORÇOSO RECONHECER QUE NÃO ESTÁ REVELADO NOS AUTOS, NESTE MOMENTO, O SEU PERIGO À SOCIEDADE, RAZÃO PELA QUAL IMPÕE-SE A CONSEQUENTE LIBERDADE PROVISÓRIA DO INDICIADO ANTONIO JOSE LOPES DA SILVA, MEDIANTE COMPARECIMENTO AOS ATOS DO PROCESSO. LAVRE-SE O TERMO RESPECTIVO. APÓS, EXPEÇA-SE O ALVARÁ DE SOLTURA."."*** - INT. DR(S). ISRAEL MEIRA .

10) 2009.0005.6440-5/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: FRANCISCO SARAIVA NUNES REQUERIDO.: MARIA LUCIA SERGIO NUNES . ***"INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO NO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 11HS30MIN.."*** - INT. DR(S). HERACLITO SANTOS DA ROSA .

11) 2009.0009.2732-0/0 - INQUÉRITO POLICIAL REU.: ALDANIZIO DOMINGOS ALBUQUERQUE REU.: ALDANIZIO DOMINGOS ALBUQUERQUE . ***"INTIME-SE DA DECISÃO DO PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA, CUJO TEOR PRINCIPAL É O SEGUINTE: "ASSIM, PELAS RAZÕES EXPOSTAS, E PARA ACAUTELAR A ORDEM PÚBLICA E ASSEGURAR A INSTRUÇÃO CRIMINAL E A APLICAÇÃO DA LEI PENAL, INDEFIRO A PRETENSÃO DO DENUNCIADO, MANTENDO-O NA PRISÃO EM QUE SE ENCONTRA", BEM COMO DA DECISÃO DO PEDIDO DE RELAXAMENTO DE PRISÃO, CUJO TEOR PRINCIPAL É O SEGUINTE: "ACATO O PARECER RETRO E CONSIDERANDO QUE A CONCLUSÃO DA INSTRUÇÃO ESTÁ EM VIAS DE OCORRER, E AINDA, QUE NÃO VISLUMBRO O EXCESSO DE PRAZO ALEGADO NESTA DATA, DEIXO PARA REAPRECIAR O PEDIDO POR OCASIÃO DO ATO ASSINALADO PARA O DIA 24 DESTE MÊS"."*** - INT. DR(S). FERNANDO ANTONIO VIDAL MARQUES .

COMARCA DE PARACURU

JUIZ(A) TITULAR : REJANE EIRE FERNANDES ALVES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSÉ EDVALDO DA SILVA
EXPEDIENTE Nº 84/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10972	1		

1) 2009.0007.3425-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO ITAU - LSG(BFB LEASING S/A MERCANTIL) REQUERENTE.: FELLIPE FREIRE VIEIRA . ***"INTIMAR A PARTE AUTORA, POR SEU PATRONO, DE TODO TEOR DO R. DESPACHO DE FLS. 29 QUE ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE.."*** - INT. DR(S). FERNANDO FRANCO JUNIOR .

VARA UNICA DA COMARCA DE PARACURU
JUIZ(A) TITULAR : REJANE EIRE FERNANDES ALVES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSÉ EDVALDO DA SILVA
EXPEDIENTE Nº 85/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16991	1	CE/4056	2

1) 2007.0009.1244-0/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: RAIMUNDO FILHO NETO DE VASCONCELOS . ***" COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, NA FORMA DO ART. 407 DO CPC, ASSINALADA PARA O DIA 07 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 12:30 HS., NO FÓRUM DES. FRANCISCO ADALBERTO DE O. BARROS LEAL, SITO NA AV. SÃO JOÃO EVANGELISTA, 525, CAMPO DE AVIAÇÃO, PARACURU-CE."*** - INT. DR(S). FRANCISCO EDGAR DA SILVA .

2) 2009.0021.4641-4/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: BRENDA KELLY SILVESTRE DA SILVA , MENOR, REPRESENTADA POR SUA MÃE ANA PAULA SILVESTRE QUEIROZ REQUERIDO.: RAIMUNDO NONATO D EFREITAS SILVA . ***" COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, ASSINALADA PARA O DIA 14 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 12:00 HS., NO FÓRUM DES. FRANCISCO ADALBERTO DE O. BARROS LEAL, SITO NA AV. SÃO JOÃO EVANGELISTA, 525, CAMPO DE AVIAÇÃO, PARACURU-CE."*** - INT. DR(S). FRANCISCA FATIMA PINTO DE SOUZA .

VARA UNICA DA COMARCA DE PARACURU
JUIZ(A) TITULAR : REJANE EIRE FERNANDES ALVES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSÉ EDVALDO DA SILVA
EXPEDIENTE Nº 86/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11225	1		

1) 2007.0009.1236-9/0 - ART. 121 CPB- HOMICÍDIO REU.: MARIO EUGENIO LIMA DE CASTRO . ***" PARTE AUTORA: O MINISTÉRIO PÚBLICO ¿ PARTE RÉ: MARIO EUGENIO LIMA DE CASTRO. COMPARECER PERANTE O TRIBUNAL POPULAR DO JURI, REDESIGNADO PARA O DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 10:00 HS., NO PLENÁRIO DA VARA ÚNICA DO FÓRUM DA COMARCA DE PARACURU.."*** - INT. DR(S). AUDIZIO FERREIRA LIMA .

COMARCA DE PARAIPABA

JUIZ(A) TITULAR : CLEIRIANE FROTA FRANCA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: GLEBA GIRLENE BRITO CAVALCANTE
EXPEDIENTE Nº 52/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9711	1	CE/4425	2
CE/4199	3	CE/17369	4
CE/17076	5	CE/13171	6
CE/15329	6	CE/9902	7
CE/15262	8	CE/1426	9
CE/9415	10	CE/7395	11
CE/17076	11		

1) 2000.0203.4820-8/0 - Nº ANTIGO: 2000115003955 - ART. 129 CPB - DAS LESÕES CORPORAIS REU.: ANTÔNIO FERREIRA

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

DE MOURA . ***"DESPACHO: "R.H. CLS. INTIME-SE DEFESA PARA CONTRA RAZOAR. APÓS, SEGUIR OS AUTOS AO TJ-CE"..."*** - INT. DR(S). ANTONIO HAROLDO DE PAIVA CORDEIRO .

2) 2000.0203.6461-0/0 - Nº ANTIGO: 2003115002404 - ART. 155 § 4º CPB REU.: FRANCISCO ANTUNES CIPRIANO REU.: JOSÉ ADAISO ANTUNES DA SILVA REU.: KREGINALDO DOS SANTOS REU.: RAIMUNDO NONATO FÉLIX DE SALES . ***"DESPACHO:"CLS. R.H. INTIME-SE O CAUSÍDICO PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS. EXP. NEC"..."*** - INT. DR(S). JOSELY LEITE LIMA .

3) 2004.0007.8756-0/0 - MONITÓRIA REQUERENTE.: JOSE MOREIRA RODRIGUES REQUERENTE.: MARIA CLENE BARBOSA REQUERIDO.: VICENTE AUGUSTO CIPRIANO RODRIGUES . ***"DESPACHO: R.H. CLS. INTIME-SE DA AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 14 DE OUTUBRO DE 2009, ÁS 13:00 HORAS, NA SALA DE AUDIENCIA DA COMARCA DE PARAIPABA, SITO NA RUA DOMINGOS BARROSO, S/Nº, MONTE ALVERNE, PARAIPABA-CE."*** - INT. DR(S). OBERDA GOMES MOREIRA .

4) 2006.0025.6880-2/0 - ART. 14 DA LEI FEDERAL Nº 10.826/03 REU.: FRANCISCO FERREIRA BRAGA . ***"DESPACHO:"R.H. CLS. INTIME-SE SOBRE FLS. 91, SOB PENA DE APLICABILIDADE DO ART. 265 CPP- EM CASO DE ABANDONO DO PROCESSO"..."*** - INT. DR(S). DENIS RICARDO SOUSA TEIXEIRA .

5) 2007.0005.8634-8/0 - ART. 14 DA LEI 10.826/2003 REU.: RAIMUNDO FURTADO BARBOSA REU.: RAIMUNDO FURTADO BARBOSA . ***"DESPACHO: "CLS. R.H. INTIME-SE SOBRE FLS. 70.EXP.NEC"..."*** - INT. DR(S). PEDRO MARTINS DE SOUZA JÚNIOR .

6) 2007.0026.0201-4/0 - TOMBO: 1852007 - REINTEGRACAO DE POSSE REQUERIDO.: FORTALISBOA PROMOÇAO IMOBILIARIA LTDA REQUERENTE.: NICOLAU CARLOS GERAZO . ***"DESPACHO: R.H. CLS. INTIME-SE DA VISTORIA DE CAMPO DA AREA EM LITIGIO QUE SE REALIZARÁ NO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2009 (SEGUNDA- FEIRA). AS 08:00 HORAS, COM INICIO NO FORUM LOCAL.EXP.NEC.."*** - INT. DR(S). DANILO REGIS CORREIA MOTA , FABIO SILVEIRA GURGEL DO AMARAL .

7) 2008.0016.1586-2/0 - PEDIDO DE RELAXAMENTO DE PRISÃO REU.: FRANCISCO GERARDO RODRIGUES VERAS . ***"DECISÃO: "POR NÃO RECONHECER QUALQUER NULIDADE OU IRREGULARIDADE NA AUTUAÇÃO EM FLAGRANTE DO INDICIADO E EM CONSONÂNCIA COM O PARECER DO NOBRE REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO À FL. 27/28, INDEFIRO O PEDIDO DE RELAXAMENTO FORMULADO POR FRANCISCO GERARDO RODRIGUES VERAS.INTIME-SE. EXP. NEC."."*** - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO MARTINS DE SOUZA .

8) 2008.0029.2604-7/0 - TOMBO: 1002008 - INQUÉRITO POLICIAL REU.: FRANCISCO ELIESO COSTA MOURA REU.: FRANCISCO ELIESO COSTA MOURA . ***"DESPACHO:"R.H. CLS. INTIME-SE SOBRE DESPACHO DE FLS. 51, BEM COMO DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 10/12/09, ÀS 14:00 HORAS"..."*** - INT. DR(S). PEDRO HENRIQUE ARAUJO .

9) 2008.0038.5323-0/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA REU.: RAIMUNDO NONATO ALVES . ***"DECISÃO:" CLS. À VISTA DO EXPOSTO E ACOLHENDO PARECER MINISTERIAL, CONCEDO AO REQUERENTE, COM ESTEIO NA NORMA GIZADA NO ART. 310, § ÚNICO, DO ESTATUTO ADJETIVO PENAL, O BENEPLÁCITO DA LIBERDADE PROVISÓRIA, SUJEITANDO-O ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NOS ARTS. 327 E 328 DO MESMO DIPLOMA LEGAL, SOB COMPROMISSO DE PRAXE. ULTIMADAS AS PROVIDÊNCIAS LEGAIS CABÍVEIS, EXPEÇA-SE EM PROL DO REQUERENTE, SE POR OUTRO MOTIVO NÃO ESTIVER PRESO, ALVARÁ DE SOLTURA. EXP. NEC"..."*** - INT. DR(S). JOSE JEAN PEREIRA DE ALENCAR .

10) 2008.0038.9932-9/0 - TOMBO: 130 - AÇÃO PENAL REU.: AVELINO FORTE FILHO . ***"DESPACHO: "R.H. CLS. INTIME-SE SOBRE DESPACHO DE FLS. 107, BEM COMO DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 10/12/09, ÀS 15:00 HORAS"..."*** - INT. DR(S). MAURICIO FEIJO BENEVIDES DE MAGALHAES FILHO .

11) 2009.0010.7304-9/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERIDO.: FERNANDO PRACIANO PAULO REQUERENTE.: MARIA LUCINE ALMEIDA PRACIANO REQUERIDO.: FERNANDO PRACIANO PAULO REQUERENTE.: MARIA LUCINE ALMEIDA PRACIANO . ***"DESPACHO: R.H.CLS.INTIME-SE DA AUDIECIA DESIGNADA PARA O DIA 01 DE OUTUBRO DE 2009, ÁS 13:00 HORAS, NA SALA DE AUDIENCIA DO FORUM DES. HUGO PEREIRA, SITO NA RUA DOMINGOS BARROSO,S/Nº, MONTE ALVERNE, PARAIPABA-CE,."*** - INT. DR(S). JOSE GERARDO RODRIGUES , PEDRO MARTINS DE SOUZA JÚNIOR .

VARA UNICA DA COMARCA DE PARAIPABA
JUIZ(A) TITULAR : CLEIRIANE FROTA FRANCA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: GLEBA GIRLENE BRITO CAVALCANTE
EXPEDIENTE Nº 53/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6760	1	CE/9434	1
CE/9711	2	CE/4199	3
CE/3869	4	CE/9711	4
CE/5012	5	CE/10743	5
CE/5012	6	CE/10743	6
CE/14909	7	CE/4199	8
CE/4199	9	CE/4563	10
CE/8325	11		

1) 2000.0203.3301-4/0 - Nº ANTIGO: 0000115001786 - USUCAPIÃO AUTOR.: LISA ANN BLACKABY AUTOR.: PHILLIP JONH BLACKABY . ***"DESPACHO: R.H.CLS. INTIME-SE O AUTOR PARA APRESENTAR RELAÇÃO COMPLETA DE CONFINANTES COM AS DEVIDAS QULIFICAÇÕES(PRIMORDIALMENTE, ENDEREÇO E ESTADO CIVIL, COM FITO DE PROVIDENCIAR CITAÇÕES AINDA NÃO EFETIVADAS OU SANEAR AS INSUFICIENCIA, TAIS COMO CITAÇÃO DA FAZENDA BOM NA PESSOA DO GERENTE, QUE NÃO SABE SE REPRESENTANTE LEGAL DA REFERIDA EMPRESA, BEM COMO CITAÇÃO DE ESPOLIO ATRAVES DE HEIROS ISOLADOS, SEM INDICAÇÃO DE INVENTARIANTE. INTIME-SE INCLUSIVE O AUTOR PARA NO PRAZO DE 05 DIAS: APRESENTAR PLANTA MEMORIAL E ART. NA CONFORMIDADE DA CERTIDÃO CARTORARIA DE FLS. 130(4 PARTES CONFINANTES E AREAS);DECLARÇÃO, COM FIRMA RECONHECIDA E SOB AS PENAS DA LEI, DE 03 PESSOAS IDONEAS FIRMANDO A POSSE MANSA E PACIFICA DA AREA USUCAPIENDA POR PERIODO SUPERIOR A 20 ANOS, SOMANDO-SE POSSE ANTERIOR DE CEDENTES DE FLS. 60.EXP.NEC.."*** - INT. DR(S). KLEBER ROCHA SAMPAIO , JONAS TALEIRES .

2) 2000.0203.4810-0/0 - Nº ANTIGO: 2000115003858 - INVENTÁRIO E ARROLAMENTO AUTOR.: ALBERTINA BARROSO CORDEIRO . ***"SENTENÇA: R.H.CLS. POR DECORRENCIA, FICA REVOGADA A INDICAÇÃO DA INVENTARIANÇA COMPROMISSADA ÁS FLS. 26, DO QUE DEVERÁ SER OFICIADO A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, PARA FINS DE ANOTAÇÕES NO CNJ. 72.468.127/0001-4-(FLS. 108). P.R.I. EXP. NEC.."*** - INT. DR(S). ANTONIO HAROLDO DE PAIVA CORDEIRO .

3) 2004.0005.3640-0/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: ANTÔNIO DE CASTRO ALVES REQUERIDO.: MARIA OLIVEIRA CARNEIRO . ***"SENTENÇA:R.H.CLS. OUTROSSIM, POR FORÇA DE ACORDO DE VONTADES JÁ FIRMADO, AUTORIZO PO LOGO, EXPEDIÇÃO DE ALVARA PARA LEVAMENTO DO VALOR ATINENTE DEPOSITO JUDICIAL FLS. 102, COM A CORREÇÃO QUE COUBER.DEFERE-SE A GRATUIDADE. P.R.I.."*** - INT. DR(S). OBERDA GOMES MOREIRA .

4) 2004.0016.5915-8/0 - HABILITAÇÃO DE INVENTÁRIO REQUERENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A REQUERIDO.: ESPÓLIO DE MILTON BARROSO GÓIS . ***"SENTENÇA: R.H.CLS.DESTARTE. DECLARO, POR SENTENÇA DA DESISTENCIA EXPRESSA PELA PARTE AUTORA, NO QUE ANUIU A AENTÃO INVENTARIANTE, PARA QUE PRODUZAM SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINÇÃO DO EFEITO,***

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS EXPRESSO NO ARTIGO 267,VIII DO CPC. P.R.I. EXP.NEC..” - INT. DR(S). TERESA NOEMI DE ALENCAR ARRAIAS DUARTE , ANTONIO HAROLDO DE PAIVA CORDEIRO .

5) 2005.0005.7300-2/0 - REGULAMENTAÇÃO DO DIREITO DE VISITA REQUERIDO.: ISABEL MARIA BERNARDO SALGUEIRO FERREIRA REQUERENTE.: MÁRIO JOÃO ROSA NUNES . ***“SENTENÇA: R.H. CLS. DESTARTE, DIANTE DA INÉRCIA DA REQUERENTE NA PROMOÇÃO DO ANDAMENTO PROCESSUAL, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM BASE NO ART. 267, III, DO CPC, PARA QUE SURTA OS SEUS LEGAIS EFEITOS.P.R.I ..”*** - INT. DR(S). NINON ELIZABETH TAUCHMANN , FERNANDO ANTONIO MACAMBIRA VIANA .

6) 2005.0013.7818-1/0 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA EXCIPIENTE.: ISABEL MARIA BERNARDO SALGUEIRO FERREIRA EXCEPTO.: MÁRIO JOÃO ROSA NUNES . ***“SENTENÇA: R.H. CLS. PELO O EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267,VI, DO CODIGO DE PROCESSO CIVIL.P.R.I.”*** - INT. DR(S). NINON ELIZABETH TAUCHMANN , FERNANDO ANTONIO MACAMBIRA VIANA .

7) 2007.0001.3458-7/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERIDO.: JOSE EDECIO JERONIMO DE SOUZA REQUERENTE.: UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A . ***“DESPACHO: R.H. CLS. INTIMEM-SE DE FLS.46.EXP.NEC.”*** - INT. DR(S). WYNSTON LIMA ALEXANDRINO .

8) 2008.0014.8415-6/0 - TOMBO: 1512008 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: ANTONIO DE CASTRO ALVES REQUERENTE.: MARIA OLIVEIRA CARNEIRO . ***“SENENÇA: R.H. CLS. DESTARTE, DIANTE DA INADEQUAÇÃO DO PROCEDIMENTO PRETENDIDO- SUCEDÃNEO DE ELATÉRIO DA PROVA DO FEITO PRINCIPAL, DECLARO POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZAM SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS A EXTINÇÃO DO FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS EXPRESSO NO ARTIGO 267,IV DO CPC. P.R.I.”*** - INT. DR(S). OBERDA GOMES MOREIRA .

9) 2008.0023.2987-1/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: ALTINA GOMES MOREIRA REQUERIDO.: ALTINA GOMES MOREIRA REQUERIDO.: OBERDA GOMES MOREIRA REQUERIDO.: JURANDIR GOMES MOREIRA REQUERENTE.: JOSE NERTAN MOREIRA REQUERIDO.: FLAVIO GOMES MOREIRA REQUERIDO.: ANTONIO GOMES MOREIRA REQUERIDO.: OBERDA GOMES MOREIRA REQUERIDO.: ANTONIO GOMES MOREIRA REQUERIDO.: FLAVIO GOMES MOREIRA REQUERENTE.: JOSE NERTAN MOREIRA REQUERIDO.: JURANDIR GOMES MOREIRA . ***“DESPACHO:INTIME-SE PARA INFORMAR SE E QUAIS HERDEIROS DISPONIBILIZAM-SE PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE DNA NA SEARE PARTICULAR, NA CONFORMIDADE DA EXPOSTA EXPRESSA PELO REQUERENTE, TENDO FICADO PENDENTE DE MANISFESTAÇÃO EXPRESSA PELO O REQUERENTE QUANTO A ISTO (FLS. 70); ADVERTINDO-SE QUE TRANSCORRIDO O PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO EXPRESSA, REPUTAR-SE Á O SILENCIO COMO RECURSA Á PROPOSTA- PRAZO10 DIAS. EXP.NEC..”*** - INT. DR(S). OBERDA GOMES MOREIRA .

10) 2008.0025.1348-6/0 - TOMBO: 2272008 - ALIMENTOS REQUERIDO.: ANTONIO HAROLDO DE PAIVA CORDEIRO REQUERENTE.: RAIMUNDO CIPRIANO MOREIRA NETO . ***“SENTENÇA: R.H.CLS. HOMOLOGO POR SENTENÇA O RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE ATRIBUIDA AO SR. ANTONIO HAROLDO DE PAIVA CORDEIRO, DETERMINANDO QUE SE EXPEÇA MANDADO AO CARTORIO DO 1º OFICIO NO SENTIDO DE QUE SEJA INCLUIDO NOS TERMOS REGISTROS CORRESPONDENTES AO SR. ANTONIO HAROLDO DE PAIVA CORDEIRO, COMO GENITOR DE RAIMUNDO CIPRIANO MOREIRA NETO, BEM COMO DOS AVÓS PATERNOS,PASSANDO O RECONHECIMENTO A USAR O NOME DE RAIMUNDO CASTRO CORDEIRO.OUTROASSIM, QUANTO AS DEMAIS CLAUSULAS FICAM COMPROMETIDOS A CUMPRIR NOS TERMOS PACTUADOS- FLS.58.P.R.I.”*** - INT. DR(S). JOELINA PEREIRA MARINHO .

11) 2009.0011.9972-7/0 - TOMBO: 118 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANTONIO BRAGA DE SOUSA REQUERIDO.: AYMORÉ CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A ATUAL DENOMINAÇÃO DO BANCO ABN AMRO REAL S.A . ***“DESPACHO:R.H CLS. INTIME-SE O CAUSIDICO PARA EFETIVAR TRATO DIRETO C/ O CONSTITUINTE, DEVENDO ESCLARECER SE PRETENDE OFERIÇÃO NOS TERMOS TRAZIDOS NOS AUTOS- GRATUIDADE REQUERIDA SEM ELASTICIO DE PROVA.EXP.NEC.”*** - INT. DR(S). EVANELDO SOARES MARTINS .

VARA UNICA DA COMARCA DE PARAIPABA
JUIZ(A) TITULAR : CLEIRIANE FROTA FRANCA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: GLEBA GIRLENE BRITO CAVALCANTE
EXPEDIENTE Nº 54/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7894	1	CE/11150	1

1) 2008.0025.1364-8/0 - TOMBO: 2442008 - DESAPROPRIAÇÃO REQUERIDO.: JOSE SAMPAIO PIRES REQUERIDO.: MARIA SALETE DE AZEVEDO PIRES REQUERENTE.: MUNICIPIO DE PARAIPABA . ***“DESPACHO:R.H. CLS. INTIME-SE DA PETIÇÃO APRESENTADA DE HONORÁRIOS DE FLS.115, DO ENGENHEIRO CIVIL, DR. VANLEY ALVES ALENCAR ROLIM.EXP.NEC..”*** - INT. DR(S). PAULO GERMANO LIRA MAGALHAES , PATRICIA BEZERRA CAMPOS .

COMARCA DE PARAMBU

JUIZ(A) TITULAR : WILLER SOSTENES DE SOUSA E SILVA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CARLOS EDUARDO AMARAL DE SOUSA
EXPEDIENTE Nº 18/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
DF/16476	1		

1) 2008.0012.7932-3/0 - PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE PRESO AUTOR.: FRANCISCO MORAIS . ***“SOBRE O PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DO RÉU, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, DIGA SE VOSSA SENHORIA HÁ INTERESSE NO SEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO MESMO..”*** - INT. DR(S). AURILANDES VIEIRA MATHNE .

VARA UNICA DA COMARCA DE PARAMBU
JUIZ(A) TITULAR : WILLER SOSTENES DE SOUSA E SILVA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CARLOS EDUARDO AMARAL DE SOUSA
EXPEDIENTE Nº 19/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3553	1	CE/3553	2
CE/15443	3	CE/18099	3

1) 2000.0223.8633-6/0 - Nº ANTIGO: 2001085001918 - ART. 129 CPB - DAS LESÕES CORPORAIS REU.: ANTONIO ARCENIO BEZERRA VITIMA.: ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA AUTOR.: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA . ***“FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA DEPOIMENTO DAS TESTEMUNHAS DE ACUSAÇÃO, DEFESA E DECLARAÇÃO DA VÍTIMA, DESIGNADA PARA O DIA 21 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 10:00HORAS, NESTE JUÍZO (FÓRUM DE PARAMBU).”*** - INT. DR(S). ARIOVALDO LEMOS DE MORAIS .

2) 2005.0015.0571-0/0 - TOMBO: 22822005 - ALIMENTOS REQUERENTE.: ANTONIA MARIA DOS REIS CRIANÇA/ ADOLESCENTE.: MARIA SAMIRA DOS REIS REQUERIDO.: MILTON PEREIRA DE OLIVEIRA AUTOR.: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: ANTONIA

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

MARIA DOS REIS CRIANÇA/ADOLESCENTE.: MARIA SAMIRA DOS REIS REQUERIDO.: MILTON PEREIRA DE OLIVEIRA AUTOR.: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA . ***"FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO, NA QUAL AS PARTES TERÃO QUE APRESENTAR OS MEMORIAIS FINAIS, DESIGNADA PARA O DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 8:30HORAS, NESTE JUÍZO (FÓRUM DE PARAMBU).."*** - INT. DR(S). ARIOVALDO LEMOS DE MORAIS .

3) 2008.0016.1914-0/0 - TOMBO: 318808 - DECLARATÓRIA PROMOVIDO.: BANCO BMC PROMOVIDO.: ELETROMAIS - F. W. DA SILVA SÁ PROMOVENTE.: JOANA DALVA DE ARAUJO PROMOVIDO.: BANCO BMC PROMOVIDO.: ELETROMAIS - F. W. DA SILVA SÁ PROMOVENTE.: JOANA DALVA DE ARAUJO PROMOVIDO.: BANCO BMC PROMOVIDO.: ELETROMAIS - F. W. DA SILVA SÁ PROMOVENTE.: JOANA DALVA DE ARAUJO . ***"FICAM VOSSAS SENHORIAS INTIMADOS DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, OPORTUNIDADE EM QUE AS PARTES PODERÃO TRANSIGIR, DESIGNADA PARA O DIA 27 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 8:30HORAS, A REALIZAR-SE NESTE JUÍZO (FÓRUM DE PARAMBU).."*** - INT. DR(S). ANA PAULA TABOSA MARTINS , FRANCISCO JUNIOR DE CASTRO SILVA .

VARA UNICA DA COMARCA DE PARAMBU
JUIZ(A) TITULAR : WILLER SOSTENES DE SOUSA E SILVA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CARLOS EDUARDO AMARAL DE SOUSA
EXPEDIENTE Nº 20/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15103	1		

1) 2008.0037.8409-2/0 - TOMBO: 139308 - AÇÃO PENAL REU.: FRANCISCO WAGNER FLOR MACARIO . ***"EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO DE FL. 54-V E CONFORME ART. 370, § 1º, FICA V. S. INTIMADO DO INTEIRO TEOR DESPACHO DE FL. 54-V, QUE SEGUE TRANSCRITO: "DEFIRO O PEDIDO DE VISTA. PUBLIQUE-SE. PARAMBU, 18/09/2009. ANTÔNIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES, JUIZ DE DIREITO"."*** - INT. DR(S). LUIS ANTONIO DA SILVA MOTA .

VARA UNICA DA COMARCA DE PARAMBU
JUIZ(A) TITULAR : WILLER SOSTENES DE SOUSA E SILVA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CARLOS EDUARDO AMARAL DE SOUSA
EXPEDIENTE Nº 21/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13899	1		

1) 2008.0029.6953-6/0 - TOMBO: 344708 - COBRANÇA REQUERENTE.: PEDRO DE SOUSA COSTA . ***"EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO DE FL. 73 FICA V. S. INTIMADO PARA FALAR DA CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 10. AUTOS DISPONIVEIS EM SECRETARIA."*** - INT. DR(S). WINSTON CLAYTON ALVES LIMA .

COMARCA VINCULADA DE PIRES FERREIRA

JUIZ(A) SUBSTITUTO : JOSE COUTINHO TOMAZ FILHO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE PONTES PAIVA
EXPEDIENTE Nº 1/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9320	1		

1) 2005.0015.4875-3/0 - ART. 302 CTB- HOMICÍDIO CULPOSO COM VEÍCULO AUTOMOTOR AUTOR.: JUSTIÇA PÚBLICA VITIMA.: LUIZ ALVES DE SOUSA REU.: MARCOS TADEU ALVES DA SILVA . ***"INTIMAR PARA SE MANIFESTAR POR TODO CONTEÚDO DO TERMO DE AUDIÊNCIA DE FLS. 87, CUJO TEOR TRANCREVO O FINAL: ...A MESMA DEIXOU DE SER REALIZADA EM VIRTUDE DO NÃO COMPARECIMENTO DAS TRÊS (03) TESTEMUNHAS DE DEFESA, BEM COMO DO ACUSADO E SUA DEFENSORA, EMBORA INTIMADOS, MOTIVO PELO QUAL O MM. JUIZ DETERMINOU A DEVOLUÇÃO DA PRESENTE CARTA À COMARCA DEPRECANTE...". INTIME-SE TAMBÉM POR TODO CONTEÚDO DO DESPACHO DE FLS. 89, CUJO TRANSCREVO: "...MANIFESTE-SE A DEFESA, INFORMANDO SE AINDA TEM INTERESSE NA OITIVA DESSAS TESTEMUNHAS. ADVIRTA-SE QUE A AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO DESINTERESSE NA OITIVA DAS REFERIDAS TESTEMUNHAS, SEM PREJUÍZO PARA A DEFESA. IPU, 24/09/2009." (ASS.) ANA PAULA FEITOSA OLIVEIRA - JUÍZA DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). FABIOLA JOCA NOLETO .

COMARCA DE QUIXADÁ

JUIZ(A) TITULAR : FERNANDO CESAR BARBOSA DE SOUZA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSÉ NORBERTO DE PAULA BARBOSA
EXPEDIENTE Nº 108/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/20873	1	CE/16190	1

1) 2007.0007.8309-7/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: RAIMUNDA ALVES DE QUEIROZ REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGUROS S.A . ***"DESPACHO DE FLS. 119, PROC. 6411/2007 A SEGUIR PARCIALMENTE TRANSCRITO "ISTO POSTO, HEI POR BEM, DETERMINAR A INTIMAÇÃO DA PROMOVIDA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, OFERECER QUESITOS, NA FORMA DO ART. 421, PARAGRAFO 2º DO CPC, PARA EXAME MÉDICO QUE DEVERÁ SER REALIZADO PELA ASSISTÊNCIA PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. CUMPRA-SE. EXP. NEC. QUIXADÁ (CE), 31 DE AGOSTO DE 2009"."*** - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE , FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA .

COMARCA DE REDENÇÃO

JUIZ(A) TITULAR : FLÁVIA PESSOA MACIEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FLAVIO FARIAS LIMA
EXPEDIENTE Nº 137/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8805	1	CE/8805	2
CE/3	3	CE/3	4

1) 2007.0012.8610-0/0 - DIVÓRCIO REQUERENTE.: FRANCISCO IRAN COSTA DA SILVA REQUERIDO.: MARIA EVENISSE PEREIRA DA SILVA . ***"INTIMAR V. SA. PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 19/10/09, ÀS 09H00MIN, NO FÓRUM LOCAL.."*** - INT. DR(S). FRANCISCA KATIA HOLANDA ARAUJO .

2) 2008.0016.1665-6/0 - DIVÓRCIO REQUERENTE.: FRANCISCO MARCÍLIO DA SILVA REQUERIDO.: MARIA JOSÉ GAIA DA SILVA . ***"INTIMAR V. SA. PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E RATIFICAÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 19/10/09, ÀS 08H45MIN, NO FÓRUM LOCAL.."*** - INT. DR(S). FRANCISCA KATIA HOLANDA ARAUJO .

3) 2008.0035.7663-5/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERIDO.: EXPEDITO RAIMUNDO DE OLIVEIRA REQUERENTE.: MARIA NEUZINHA DA SILVA OLIVEIRA . ***"INTIMAR V. SA. PARA QUE COMPAREÇA À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO OU RATIFICAÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 19/10/09, ÀS 09H15MIN, NO FÓRUM LOCAL.."*** - INT. DR(S). PROCURADOR JOÃO BANDEIRA ACCIOLY, OAB/CE 7.094.

4) 2008.0037.0536-2/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERENTE.:

JOSÉ MILTON CASTELO BRANCO REQUERIDO.: MARIA DE FÁTIMA DANTAS . ***"INTIMAR V. SA. PARA COMAPRECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO OU RATIFICAÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 19/10/09, ÀS 08H30MIN, NO FÓRUM LOCAL.."*** - INT. DR(S). PROCURADOR JOÃO BANDEIRA ACCIOLY, OAB/CE 7.094.

VARA UNICA DA COMARCA DE REDENÇÃO
JUIZ(A) TITULAR : FLÁVIA PESSOA MACIEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FLAVIO FARIAS LIMA
EXPEDIENTE Nº 138/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15047	1	CE/8805	2
CE/3	3	CE/3	4
CE/3	5	CE/3	6
CE/3	7	CE/3	8
CE/8805	9	CE/8805	10
CE/8805	11	CE/8805	12
CE/8805	13		

1) 2007.0012.8610-0/0 - DIVÓRCIO REQUERENTE.: FRANCISCO IRAN COSTA DA SILVA REQUERIDO.: MARIA EVENISSE PEREIRA DA SILVA . ***"INTIMAR V. SA. DA NOMEAÇÃO COMO CURADOR ESPECIAL DO PARTE PROMOVIDA, PARA OFERECER A DEFESA NO PRAZO LEGAL, BEM , COMO PARA QUE COMPAREÇA À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 19/10/09, ÀS 09H00MIN, NO FÓRUM LOCAL.."*** - INT. DR(S). ANTONIO WELDER BENEDIRO MUNIZ .

2) 2007.0019.7465-1/0 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO REQUERENTE.: FRANCISCA TARCISIA SILVA SOUSA REQUERENTE.: JOSE JALDINO DE SOUSA . ***"INTIMAR V. SA. PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE RATIFICAÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 19/10/09, ÀS 13H15MIN, NO FÓRUM LOCAL.."*** - INT. DR(S). FRANCISCA KATIA HOLANDA ARAUJO .

3) 2008.0031.5897-3/0 - DIVORCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: MARIA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA MARREIRA REQUERENTE.: RAIMUNDO DO NASCIMENTO MARREIRA . ***"INTIMAR V. SA. PARA COMAPECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 19/10/09, ÀS 09H45MIN, NO FÓRUM LOCAL.."*** - INT. DR(S). PROCURADOR FRANCISCA KÁTIA HOLANDA ARAÚJO, OAB/CE 8805.

4) 2008.0035.7642-2/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: FRANCISCO EDUARDO DA SILVA REQUERENTE.: MARIA ANTÔNIA DOS SANTOS FREIRE DA SILVA . ***"INTIMAR V. SA. PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 19/10/09, ÀS 10H30MIN, NO FÓRUM LOCAL.."*** - INT. DR(S). PROCURADOR FRANCISCA KÁTIA HOLANDA ARAÚJO, OAB/CE 8805.

5) 2008.0041.5309-6/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: ANTONIO CÂNDIDO BESERRA REQUERENTE.: MARIA NUNES BESERRA . ***"INTIMAR V. SA. PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 19/10/09, ÀS 09H30MIN, NO FÓRUM LOCAL.."*** - INT. DR(S). PROCURADOR FRANCISCA KÁTIA HOLANDA ARAÚJO, OAB/CE 8.805.

6) 2009.0006.6533-3/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERIDO.: FRANCISCO AMÂNCIO DOS SANTOS NETO REQUERENTE.: MARINÊS NUNES DOS SANTOS . ***"INTIMAR V. SA. PARA COMAPRECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E RATIFICAÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 19/10/09, ÀS 10H15MIN, NO FÓRUM LOCAL.."*** - INT. DR(S). PROCURADOR FRANCISCA KÁTIA HOLANDA ARAÚJO, OAB/CE 8805.

7) 2009.0008.0883-5/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: ANTONIO MARCELO DOS SANTOS REQUERENTE.: DÉBORA KARYNE SOUZA DA SILVA SANTOS . ***"INTIMAR V. SA. PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 19/10/09, ÀS 10H00MIN, NO FÓRUM LOCAL.."*** - INT. DR(S). PROCURADOR FRANCISCA KÁTIA HOLANDA ARAÚJO, OAB/CE 8805.

8) 2009.0010.8061-4/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: FRANCISCO LUIS OLIVEIRA SILVA REQUERENTE.: LUCILDA RUFINO DA SILVA . ***"INTIMAR V. SA. PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 19/10/09, ÀS 10H30MIN, NO FÓRUM LOCAL.."*** - INT. DR(S). PROCURADOR FRANCISCA KÁTIA HOLANDA ARAÚJO, OAB/CE 8805.

9) 2009.0012.5060-9/0 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL REQUERENTE.: EXPEDITO JACÓ DE SANTANA REQUERENTE.: FRANCISCA FRANCI DE LIMA SANTANA . ***"INTIMAR V. SA. PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 19/10/09, ÀS 15H00MIN, NO FÓRUM LOCAL.."*** - INT. DR(S). FRANCISCA KATIA HOLANDA ARAUJO .

10) 2009.0015.7466-8/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA REQUERENTE.: MARIA DE FÁTIMA FERNANDES DE SOUZA . ***"INTIMAR V. SA. PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE RATIFICAÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 19/10/09, ÀS 14H00MIN, NO FÓRUM LOCAL.."*** - INT. DR(S). FRANCISCA KATIA HOLANDA ARAUJO .

11) 2009.0015.7480-3/0 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL REQUERENTE.: MARIA AUXILIADORA FERREIRA LIMA SILVA REQUERENTE.: PAULO EDUARDO DA SILVA . ***"INTIMAR V. SA. PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 19/10/09, ÀS 15H10MIN, NO FÓRUM LOCAL.."*** - INT. DR(S). FRANCISCA KATIA HOLANDA ARAUJO .

12) 2009.0018.9204-0/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERIDO.: ANTONIO LIMA UCHÔA REQUERENTE.: FRANCISCA DE QUEIROZ UCHOA . ***"INTIMAR V. SA. PARA COMAPRECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO OU RATIFICAÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 19/10/09, ÀS 12H30MIN, NO FÓRUM LOCAL.."*** - INT. DR(S). FRANCISCA KATIA HOLANDA ARAUJO .

13) 2009.0021.9076-6/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: MARLINEIDE MARTINS JUSTA SOUSA TINOCO REQUERIDO.: RAIMUNDO WILSON SIMÕES TINOCO . ***"INTIMAR V. SA. PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO OU RATIFICAÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 19/10/09, ÀS 14H30MIN, NO FÓRUM LOCAL.."*** - INT. DR(S). FRANCISCA KATIA HOLANDA ARAUJO .

VARA UNICA DA COMARCA DE REDENÇÃO
JUIZ(A) TITULAR : FLÁVIA PESSOA MACIEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FLAVIO FARIAS LIMA
EXPEDIENTE Nº 139/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/19683	1	CE/19244	1
CE/19247	1	CE/9489	2
CE/15047	3		

1) 2004.0011.1599-9/0 - ART. 12 DA LEI 10.826/2003 REU.: AGOSTINHO BORGES DE SOUZA . ***""FICAM VOSSAS SENHORIAS, DE ORDEM, INTIMADOS DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 06 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 09:30 HORAS, NO FÓRUM VICENTE NOGUEIRA SALES, RUA PE. BARROS, 264, REDENÇÃO-CE."."*** - INT. DR(S). ANTONIO JOSAFA MARTINS MESQUITA , DANIEL MOTA DA SILVA , GUSTAVO BONFIM SARAIVA .

2) 2004.0014.2405-3/0 - ART.243 LEI 8069 -FORNECER A CRIANÇA OU ADOLESCEN PRODUTOS QUE CAUSEM DEPENDÊNCIA FÍSICA OU PSÍQUICA REU.: MARIA DE FÁTIMA COSTA FÉLIX . ***""FICA VOSSA SENHORIA, DE ORDEM, INTIMADO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 06 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 08:30 HORAS, NO FÓRUM VICENTE NOGUEIRA SALES, RUA PE. BARROS, 264, REDENÇÃO-CE."."*** - INT. DR(S). ALEXANDRE ONOFRE MACHADO .

3) 2005.0020.4689-1/0 - TOMBO: 0482005 - ART. 302 C/C ART. 303 DA LEI 9.503/97 VITIMA.: ADRIANA PEREIRA DE AQUINO

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

REU.: ANTONIO VALDIR DE AQUINO VITIMA.: FRANCISCO VALDEVAN OLIVEIRA FERREIRA . ***“”FICA VOSSA SENHORIA, DE ORDEM, INTIMADO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 06 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 11:00 HORAS, NO FÓRUM VICENTE NOGUEIRA SALES, RUA PE. BARROS, 264, REDENÇÃO-CE.”.”*** - INT. DR(S). ANTONIO WELDER BENEDIRO MUNIZ .

COMARCA DE RERIUTABA

JUIZ(A) TITULAR : ROGERIO HENRIQUE DO NASCIMENTO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO MARCOS DA SILVA ARAUJO
EXPEDIENTE Nº 52/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14219	1	CE/20195	1
CE/8440	1	CE/17528	2
CE/20082	2	RJ/125489	2
CE/7847	3	CE/19625	4
CE/19625	5		

1) 2007.0000.6209-8/0 - ART. 157 § 2O. INC. I E II CPB VITIMA.: ANTONIO ROCÉLIO RODRIGUES FERREIRA REU.: CARLOS ALBERTO DA SILVA REU.: HELIO RODRIGUES DE MESQUITA VITIMA.: LUIS LUCIVAN DE ALCANTARA PINTO VITIMA.: MARIA AMBROSIO DE MORAIS VITIMA.: JOÃO PAULO DOS SANTOS PINTO REU.: JOSÉ EDILSON DE SOUSA REU.: MARIANO FARIAS SAMPAIO VITIMA.: PEDRO LUIS TOBIAS VERAS . ***“FICAM INTIMADOS PARA COMPARECEREM À 2ª VARA DA COMARCA DE TIANGUÁ, COM ENDEREÇO NA AV. MOISÉS MOITA, S/Nº, BAIRRO CÓRREGO, TIANGUÁ-CE, NO DIA 02 DE OUTUBRO DE 2009, ÁS 09:00 HORAS, QUANDO SE REALIZARÁ AUDIÊNCIA DE OITIVA DE TESTEMUNHAS, NOS AUTOS DA CARTA PRECATÓRIA Nº 2009.0024.7427-6/0.”*** - INT. DR(S). RAIMUNDO EDILSON ALBUQUERQUE , RONKALY ANTONIO RODRIGUES PAIVA , FRANCISCO AIRTON DA SILVA .

2) 2008.0038.0245-7/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERIDO.: BRADESCO SEGUROS S/A REQUERENTE.: FRANCISCO RENATO FREITAS PINTO REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A . ***“INTIMAR OS ADVOGADOS DA REQUERENTE, PARA SE MANIFESTAREM NO PRAZO DE 10 (DEZ), SOBRE A CONTESTAÇÃO FLS 31/54- RERIUTABA, 23 DE SETEMBRO DE 2009 - ROGÉRIO HENRIQUE DO NASCIMENTO - JUIZ DE DIREITO..”*** - INT. DR(S). FELIPE REINALDO RABELO LEAL , RODRIGO ROCHA GOMES DE LOIOLA , MARCIO RIBEIRO DOS ANJOS .

3) 2009.0019.9442-0/0 - TOMBO: 192 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: ANTONIO CARLOS LOPES SOARES REQUERIDO.: VERA LÚCIA MESQUITA PONTES . ***“ R.H. DESIGNO O DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 9:30 HS PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO. CITE-SE E INTIME-SE A PROMOVIDA, POR MANDADO, PARA COMPARECER AO ATO, NA FORMA PREVISTA NO ART. 18 DA LEI DOS JUIZADOS ESPECIAIS, COM A ADVERTÊNCIA CONTIDA NO SEU ART. 1º E NO ART. 20 DA REFERIDA LEI , QUANTO AOS EFEITOS DE SUA AUSÊNCIA INJUSTIFICADA, DANDO-LHE CIÊNCIA DE QUE A CONTESTAÇÃO DEVERÁ SER FORMULADA NO REFERIDO ATO, ORALMENTE OU POR ESCRITO, CASO NÃO HAJA COMPOSIÇÃO ENTRE AS PARTES. INTIME-SE O PROMOVENTE PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA, COM ADVERTÊNCIA DOS EFEITOS QUE ACARRENTARÁ A SUA AUSÊNCIA INJUSTIFICADA. EM 31/07/2009. A) ROGÉRIO HENRIQUE DO NASCIMENTO- JUIZ DE DIREITO..”*** - INT. DR(S). FRANCISCO GOMES RIBEIRO .

4) 2009.0023.0324-2/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: COMPANHIA CENTAURO DE SEGUROS S/A REQUERENTE.: FRANCISCO RIBEIRO DO NASCIMENTO . ***“ ¿R.H... INDEFIRO O PEDIDO DE TUTELA, POIS O DIREITO POSTULADO NECESSITA DE DILAÇÃO PROBATÓRIA PARA ANÁLISE DA VIABILIDADE DO PEDIDO. ALÉM DO MAIS, NÃO SE AFIGURA O RISCO DE QUE HAJA DANO IRREPARAVEL OU DE DIFÍCIL REPARAÇÃO SE A TUTELA NÃO FOR CONCEDIDA, POIS NÃO ME PARECE QUE A PROMOVIDA NÃO TENHA LIQUIDEZ PARA SUPORTAR EVENTUAL CONDENAÇÃP NESTE PROCESSO, INVIABILIZANDO A EXECUÇÃO DA SENTENÇA. DESIGNO O DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 9:30 HS PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO. CITE-SE E INTIME-SE A PROMOVIDA, POR VIA POSTAL, DANDO-LHE CIÊNCIA DE QUE A CONTESTAÇÃO DEVERÁ SER FORMULADA NO REFERIDO ATO, ORALMENTE OU POR ESCRITO, CASO NÃO HAJA COMPOSIÇÃO ENTRE AS PARTES. INTIME-SE O PROMOVENTE PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA, COM ADVERTÊNCIA DOS EFEITOS QUE ACARRENTARÁ A SUA AUSÊNCIA INJUSTIFICADA. EM 26/08/2009. A) ROGÉRIO HENRIQUE DO NASCIMENTO- JUIZ DE DIREITO..”*** - INT. DR(S). FRANCISCO DEMONTIER GOMES LINHARES FILHO .

5) 2009.0023.0325-0/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: ANTONIA LUCILEIA MAGALHÃES FARIAS REQUERIDO.: COMPANHIA CENTAURO DE SEGUROS S/A . ***“ ¿R.H... INDEFIRO O PEDIDO DE TUTELA, POIS O DIREITO POSTULADO NECESSITA DE DILAÇÃO PROBATÓRIA PARA ANÁLISE DA VIABILIDADE DO PEDIDO. ALÉM DO MAIS, NÃO SE AFIGURA O RISCO DE QUE HAJA DANO IRREPARAVEL OU DE DIFÍCIL REPARAÇÃO SE A TUTELA NÃO FOR CONCEDIDA, POIS NÃO ME PARECE QUE A PROMOVIDA NÃO TENHA LIQUIDEZ PARA SUPORTAR EVENTUAL CONDENAÇÃP NESTE PROCESSO, INVIABILIZANDO A EXECUÇÃO DA SENTENÇA. DESIGNO O DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 9:00 HS PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO. CITE-SE E INTIME-SE A PROMOVIDA, POR VIA POSTAL, DANDO-LHE CIÊNCIA DE QUE A CONTESTAÇÃO DEVERÁ SER FORMULADA NO REFERIDO ATO, ORALMENTE OU POR ESCRITO, CASO NÃO HAJA COMPOSIÇÃO ENTRE AS PARTES. INTIME-SE O PROMOVENTE PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA, COM ADVERTÊNCIA DOS EFEITOS QUE ACARRENTARÁ A SUA AUSÊNCIA INJUSTIFICADA. EM 26/08/2009. A) ROGÉRIO HENRIQUE DO NASCIMENTO- JUIZ DE DIREITO..”*** - INT. DR(S). FRANCISCO DEMONTIER GOMES LINHARES FILHO .

COMARCA DE RUSSAS

JUIZ(A) TITULAR : ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: IZILDA SANTOS MACIEL
EXPEDIENTE Nº 132/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8377	1	RN/9487	1

1) 2000.0157.1223-1/0 - Nº ANTIGO: 2001024008459 - TOMBO: 4014 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: FRANCISCA CAETANA DA PAZ REQUERIDO.: JOSÉ PINHEIRO DA SILVA REQUERIDO.: JOSÉ WALTER NOGUEIRA . ***“DESPACHO: INTIME O PROMOVENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A INFORMAÇÃO DE FL. 74 EM RELAÇÃO AO RÉU JOSÉ PINHEIRO DA SILVA..”*** - INT. DR(S). ROBERTO ALBINO FERREIRA , FRANCISCO SERGIO C.DE SOUSA .

COMARCA DE SANTA QUITÉRIA

JUIZ(A) TITULAR : EDUARDO GIBSON MARTINS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA GILSILENE BEZERRA LOPES
EXPEDIENTE Nº 78/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8440	1	CE/8440	2
CE/8440	3	CE/8440	4
CE/8440	4	CE/8440	5
CE/8440	6	CE/10262	7

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

1) 2000.0168.8205-0/0 - Nº ANTIGO: 2001025002047 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: ANTONIA FLAVIA LEITAO MESQUITA EXEQUENTE.: ISABEL CRISTINA RODRIGUES MARTINS EXEQUENTE.: NILZA FARIAS MACEDO EXEQUENTE.: REGINA SILVIA CAMELO MELO EXEQÜIDO.: MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - CE EXEQUENTE.: VERA LUCIA BRAGA FARIAS . ***"PARTE FINAL: ... DIANTE DO EXPOSTO E POR TUDO QUE CONSTA NOS AUTOS, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, RAZÃO PELA QUAL CONDENO O PROMOVIDO AO PAGAMENTO DOS SALÁRIOS DOS AUTORES, NOS SEGUINTES TERMOS: OS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2000 EM RELAÇÃO AOS AUTORES NILZA FARIAS MACEDO E ANTONIA FLÁVIA LEITÃO MESQUITA; O MÊS DE DEZEMBRO DE 2000 EM RELAÇÃO ÀS AUTORAS REGINA SILVIA CAMELO DE MELO E ISABEL CRISTINA RODRIGUES MARTINS; E OS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2000 E O 13º SALÁRIO EM RELAÇÃO À AUTORA VERA LÚCIA BRAGA FARIAS, DEVIDAMENTE CORRIGIDO MONETARIAMENTE. CONDENO AINDA O PROMOVIDO AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. P. R. I. SANTA QUITÉRIA-CE, 17 DE SETEMBRO DE 2009. (A) DEMÉTRIO SAKER NETO, JUIZ DE DIREITO AUXILIAR DA 9ª ZONA JUDICIÁRIA."*** - INT. DR(S). FRANCISCO AIRTON DA SILVA .

2) 2000.0168.8211-4/0 - Nº ANTIGO: 2001025001849 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: ANTONIO ALVES PIRES REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA PARENTE TIMBO REQUERIDO.: MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - CE REQUERENTE.: MARIA VALDENIA MAGALHAES PAIVA REQUERENTE.: JOAO BARBOSA PERES REQUERENTE.: JESUS MAGALHAES . ***"PARTE FINAL: ... DIANTE DO EXPOSTO E POR TUDO QUE CONSTA NOS AUTOS, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, RAZÃO PELA QUAL CONDENO O PROMOVIDO AO PAGAMENTO DOS SALÁRIOS DOS AUTORES, NOS SEGUINTES TERMOS: O MÊS DE DEZEMBRO DE 2000 EM RELAÇÃO À AUTORA MARIA DE FÁTIMA PARENTE TIMBÓ; E OS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2000 E O 13º SALÁRIO EM RELAÇÃO AOS AUTORES JOÃO BARBOSA PERES, MARIA VALDÊNIA PAIVA MESQUITA, ANTÔNIO ALVES PIRES E JESUS MAGALHÃES, DEVIDAMENTE CORRIGIDO MONETARIAMENTE. CONDENO AINDA O PROMOVIDO AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. P. R. I. SANTA QUITÉRIA-CE, 17 DE SETEMBRO DE 2009. (A) DEMÉTRIO SAKER NETO - JUIZ DE DIREITO AUXILIAR DA 9ª ZONA JUDICIÁRIA."*** - INT. DR(S). FRANCISCO AIRTON DA SILVA .

3) 2000.0168.8213-0/0 - Nº ANTIGO: 2001025001865 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: ADNA RAELA MUNIZ MARTINS REQUERENTE.: JOSE IVAN MARTINS PEREIRA REQUERIDO.: MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - CE REQUERENTE.: TEREZA RAMOS MORAIS REQUERENTE.: SEBASTIAO ALVES DE AQUINO REQUERENTE.: MARIA INES SOARES VASCONCELOS . ***"PARTE FINAL: ... DIANTE DO EXPOSTO E POR TUDO QUE CONSTA NOS AUTOS, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, RAZÃO PELA QUAL CONDENO O PROMOVIDO AO PAGAMENTO DOS SALÁRIOS DOS AUTORES, NOS SEGUINTES TERMOS: O MÊS DE DEZEMBRO DE 2000 EM RELAÇÃO À AUTORA ADNA RAELA MUNIZ MARTINS; OS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2000 EM RELAÇÃO À PROMOVENTE TERESA RAMOS MORAIS; E OS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2000 E O 13º SALÁRIO EM RELAÇÃO AOS AUTORES JOSÉ IVAN MARTINS PEREIRA, MARIA INÊS SOARES VASCONCELOS E SEBASTIÃO ALVES DE AQUINO, DEVIDAMENTE CORRIGIDO MONETARIAMENTE. CONDENO AINDA O PROMOVIDO AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. P. R. I. SANTA QUITÉRIA-CE, 10 DE SETEMBRO DE 2009. (A) DEMÉTRIO SAKER NETO- JUIZ DE DIREITO AUXILIAR DA 9ª ZONA JUDICIÁRIA."*** - INT. DR(S). FRANCISCO AIRTON DA SILVA .

4) 2000.0168.8215-7/0 - Nº ANTIGO: 2001025001881 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: HELENUCE LOPES MUNIZ REQUERENTE.: LUIS BEZERRA LOIOLA REQUERENTE.: MARIA LUCILEIDE MORAIS DE SOUSA REQUERIDO.: MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - CE REQUERENTE.: QUITERIA RODRIGUES DE FARIAS REQUERENTE.: RAIMUNDO DA SILVA PAIVA REQUERENTE.: HELENUCE LOPES MUNIZ REQUERENTE.: LUIS BEZERRA LOIOLA REQUERENTE.: MARIA LUCILEIDE MORAIS DE SOUSA REQUERIDO.: MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - CE REQUERENTE.: QUITERIA RODRIGUES DE FARIAS REQUERENTE.: RAIMUNDO DA SILVA PAIVA . ***"PARTE FINAL: ... DIANTE DO EXPOSTO E POR TUDO QUE CONSTA NOS AUTOS, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, RAZÃO PELA QUAL CONDENO O PROMOVIDO AO PAGAMENTO DOS SALÁRIOS DOS AUTORES, NOS SEGUINTES TERMOS: O MÊS DE DEZEMBRO DE 2000 EM RELAÇÃO À AUTORA QUITÉRIA RODRIGUES DE FARIAS; O MÊS DE DEZEMBRO DE 2000 E O DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO EM RELAÇÃO À AUTORA MARIA LUCILEIDE MORAIS DE SOUSA; OS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2000 EM RELAÇÃO AO PROMOVENTE LUIS BEZERRA LOIOLA; OS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2000 E O DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO EM RELAÇÃO AO AUTOR RAIMUNDO DA SILVA PAIVA; E OS MESES DE OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2000 E O DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO EM RELAÇÃO À PROMOVENTE HELENUCE LOPES MUNIZ, DEVIDAMENTE CORRIGIDO MONETARIAMENTE. CONDENO AINDA O PROMOVIDO AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. P. R. I. SANTA QUITÉRIA-CE, 10 DE SETEMBRO DE 2009. (A) DEMÉTRIO SAKER NETO - JUIZ DE DIREITO AUXILIAR DA 9ª ZONA JUDICIÁRIA."*** - INT. DR(S). FRANCISCO AIRTON DA SILVA , FRANCISCO AIRTON DA SILVA .

5) 2000.0168.8333-1/0 - Nº ANTIGO: 2001025001806 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: ANA SANTANA LOPES EXEQUENTE.: FRANCISCO ELIANDRO P. SILVESTRE EXEQUENTE.: JOSE T. SALES EXEQUENTE.: MARIA DAS DORES BEZERRA EXEQUENTE.: NEUZINEIDE LIMA VIEIRA EXEQÜIDO.: MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - CE . ***"PARTE FINAL: ... DIANTE DO EXPOSTO E POR TUDO QUE CONSTA NOS AUTOS, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, RAZÃO PELA QUAL CONDENO O PROMOVIDO AO PAGAMENTO DOS SALÁRIOS DOS AUTORES, NOS SEGUINTES TERMOS: OS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2000 E O DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO EM RELAÇÃO AOS AUTORES FRANCISCO ELIANDRO PEREIRA SILVESTRE, NEUZINEIDE LIMA VIEIRA, MARIA DAS DORES BESERRA E JOSÉ TEIXEIRA SALES; E O MÊS DE DEZEMBRO DE 2000 E O DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO EM RELAÇÃO À PROMOVENTE ANA SANTANA LOPES DE MESQUITA, DEVIDAMENTE CORRIGIDO MONETARIAMENTE. CONDENO AINDA O PROMOVIDO AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. P. R. I. SANTA QUITÉRIA-CE, 17 DE SETEMBRO DE 2009. (A) DEMÉTRIO SAKER NETO - JUIZ DE DIREITO AUXILIAR DA 9ª ZONA JUDICIÁRIA."*** - INT. DR(S). FRANCISCO AIRTON DA SILVA .

6) 2000.0168.8334-0/0 - Nº ANTIGO: 2001025001814 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: ANA LIDIA O. FARIAS EXEQUENTE.: SOLANGE M. FERREIRA FARIAS MARTINS EXEQÜIDO.: MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - CE EXEQUENTE.: ESTEFANIA RIBEIRO DE MORAIS EXEQUENTE.: ISABEL MELO DE SOUSA EXEQUENTE.: MARIA ONETE A. COELHO . ***"PARTE FINAL: ... DIANTE DO EXPOSTO E POR TUDO QUE CONSTA NOS AUTOS, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, RAZÃO PELA QUAL CONDENO O PROMOVIDO AO PAGAMENTO DOS SALÁRIOS DOS AUTORES, NOS SEGUINTES TERMOS: OS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2000 EM RELAÇÃO À AUTORA ISABEL MELO DE SOUSA; O MÊS DE DEZEMBRO DE 2000 EM RELAÇÃO ÀS AUTORAS ANA LÍDIA OLIVEIRA FARIAS E MARIA ONETE ALVES COELHO; E OS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2000 E O 13º SALÁRIO EM RELAÇÃO ÀS AUTORAS ESTEFÂNIA RIBEIRO DE MORAIS E SOLANGE MARIA FERREIRA DE FARIAS MARTINS, DEVIDAMENTE CORRIGIDO MONETARIAMENTE. CONDENO AINDA O PROMOVIDO AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS***

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. P. R. I. SANTA QUITÉRIA-CE, 17 DE SETEMBRO DE 2009. (A) DEMÉTRIO SAKER NETO - JUIZ DE DIREITO AUXILIAR DA 9ª ZONA JUDICIÁRIA." - INT. DR(S). FRANCISCO AIRTON DA SILVA .

7) 2009.0019.8107-7/0 - ADOÇÃO REQUERENTE.: JOSE CARLOS CAVALCANTE REQUERENTE.: SILVIA HELENA BASTOS CAVALCANTE . ***"PARTE FINAL: ... EM VISTA DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO E, EM CONSE-QÜÊNCIA, DEFIRO A ADOÇÃO DA CRIANÇA G.DO V. M. EM FAVOR DOS REQUERENTES, QUE, ASSIM, PASSAM A SER SEUS PAIS PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS. A ADOTANDA, SEGUNDO O DESEJO DOS AUTORES (FLS. 03), DEVERÁ CHAMAR-SE G. B. C.. EXPEÇA-SE O COMPETENTE MANDADO DE INSCRIÇÃO AO CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL COMPETENTE, COM ESTRITA OBEDIÊNCIA ÀS REGRAS PREVISTAS NO ART. 47 E PARÁGRAFOS DA LEI Nº 8.069/90. SEM CUSTAS (ECA, ART. 141, § 2º). TRANSITADA EM JULGADO A SENTENÇA, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVEM-SE OS AUTOS, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS. P. R. I. SANTA QUITÉRIA-CE, 21 DE SETEMBRO DE 2009. (A) EDUARDO GIBSON MARTINS - JUIZ DE DIREITO."*** - INT. DR(S). ROSSANA MAGALHAES FARIAS .

2ª VARA DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA
JUIZ(A) TITULAR : EDSON FEITOSA DOS SANTOS FILHO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DE FATIMA LOPES
EXPEDIENTE Nº 45/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14219	1		

1) 2000.0168.8609-8/0 - Nº ANTIGO: 2001025002110 - ART. 155 § 1º CPB REU.: CARLOS GARLANE MUNIZ . ***"SENHOR ADVOGADO, FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 29 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 08:45 HORAS, NO FÓRUM DR. JOSÉ SABÓIA DE ALBUQUERQUE, SITO NA AV. MONSENHOR ALUÍSIO PINTO, 1300, DOM EXPEDITO, SOBRAL. SANTA QUITÉRIA, 25 DE SETEMBRO DE 2009. (A) MARIA DE FÁTIMA LOPES. DIRETORA DE SECRETARIA. ."*** - INT. DR(S). RAIMUNDO EDILSON ALBUQUERQUE .

COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

JUIZ(A) TITULAR : JOSE CAVALCANTE JUNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RAIMUNDA NORMA OLIVEIRA MAIA
EXPEDIENTE Nº 42/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14694	1	CE/5864	2
CE/8511	2	CE/19467	3
CE/18825	4	CE/3952	5

1) 2005.0010.9945-2/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S/A-CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO.: MARIA LEUCI MORAES DE ALCANTARA . ***"TERMO DE AUDIÊNCIA INICIADOS OS TRABALHOS, IMPOSSÍVEL A CONCILIAÇÃO FACE A AUSÊNCIA DAS PARTES, ONDE O MM. JUIZ REDESIGNOU A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 29 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 12 H. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. E COMO NADA MAIS FOI DITO E NEM REQUERIDO, O MM. JUIZ ENCERROU O PRESENTE TERMO. ... (A) JOSÉ CAVALCANTE JÚNIOR - JUIZ DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO .

2) 2005.0014.5129-6/0 - OBRIGAÇÃO DE FAZER REQUERIDO.: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA - COELCE REQUERENTE.: FRANCISCO FABRICIO DA SILVA JUNIOR REQUERIDO.: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA - COELCE REQUERENTE.: FRANCISCO FABRICIO DA SILVA JUNIOR REQUERIDO.: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA - COELCE REQUERENTE.: FRANCISCO FABRICIO DA SILVA JUNIOR . ***"DESPACHO: "R.H. CONSIDERANDO A OITIVA DE TODAS AS TESTEMUNHAS COMEXCEÇÃO DA DISPENSADA, FIXO O DIA 30/04/2009 PARA ENTREGA DE MEMORIAIS. INTIMAÇÕES PELO DJ. S.G.A. 1º/04/2009 (A) JOSÉ CAVALCANTE JÚNIOR - JUIZ DE DIREITO."."*** - INT. DR(S). ANTONIO CLETO GOMES , DARTANHAN DA ROCHA PEREIRA .

3) 2005.0021.9819-5/0 - ART. 302 CTB- HOMICÍDIO CULPOSO COM VEÍCULO AUTOMOTOR REU.: JOSE EUCLIDES DA SILVA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO VITIMA.: DANIEL FERREIRA DE MOURA . ***"....EM SEGUIDA, O MM JUIZ REDESIGNOU A AUDIÊNCIA PARA O DIA 06 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 10:30HORAS, PARA OITIVA DAS TESTEMUNHAS DE ACUSAÇÃO E DEFESA, INTERROGATÓRIO, DEBATES E JULGAMENTO...."*** - INT. DR(S). JAMILLE ANDRADE XAVIER .

4) 2008.0036.0658-5/0 - AÇÃO PENAL REU.: DOMINGOS CUSTODE DA SILVA VITIMA.: JOSE ELIAS DA SILVA, REP. POR SUA MAE MARIA LOURENÇO DA SILVA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . ***"R.H. DESIGNO AUDIÊNCIA PARA O DIA 01 /10/2009, ÀS 11H, PARA PITIVA DE JAIRO DA SILVA. INTIME-SE TAMBÉM PARA TAL ATO A TESTEMUNHA ROMILDO ALVES DA SILVA, CONFORME PARECER MINISTERIAL DE FLS. 78....."*** - INT. DR(S). JOEL PINTO TAVARES .

5) 2009.0019.9572-8/0 - AÇÃO PENAL VITIMA.: ANTONIO CUNHA DAS CHAGAS REU.: FRANCISCO KENET SOUSA SOARES AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . ***"PELA PRESENTE FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO A APRESENTAR MEMORIAIS. (EXPEDIENTE DE SECRETARIA)."*** - INT. DR(S). FRANCISCO ALBUQUERQUE ALENCAR .

UNICA DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE (COMARCA)
JUIZ(A) TITULAR : JOSE CAVALCANTE JUNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RAIMUNDA NORMA OLIVEIRA MAIA
EXPEDIENTE Nº 43/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11911	1	CE/5366	2
CE/9934	3	CE/15067	4
CE/13817	5	CE/13105	5
CE/6258	6	CE/8327	7

1) 2005.0009.2649-5/0 - MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: MARIA EULALIA DE CASTRO ARAUJO . ***"TERMO DE AUDIÊNCIA DATADO DE 15.09.2009 "INICIADOS OS TRABALHOS, IMPOSSÍVEL A CONCILIAÇÃO FACE A AUSÊNCI9A DAS PARTES , ONDE O MM. JUIZ REDESIGNOU A AUDIÊNCIA PARA O DIA 07 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 12H. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. "."*** - INT. DR(S). ANDRE LUIS NEGREIROS DE ALMEIDA .

2) 2007.0003.3134-0/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: MARIA EUNICE DA SILVA VIANA REQUERENTE.: RONALDO DE SOUZA VIANA . ***"DESPACHO "RECEBIDOS HOJE. ENTRE AS ISENÇÕES PREVISTAS LEGALMENTE PARA AQUELES QUE DESFRUTAM DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA (ART. 3º DA LEI Nº 1.060/50), NÃO SE INCLUI AS DESPESAS RELATIVAS A CONFECCÇÃO DE PLANTA ER MEMORIAL DESCRITIVO PARA INSTRUIR AÇÃO DE USUCAPIÃO. DESSA FORMA, DETERMINO A SUSPENSÃO DO PROCESSO PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS PARA QUE OS REQUERENTES PROVIDENCIEM O EXIGIDO PELA UNIÃO NO DOCUMENTO DE FOLHA 65. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 26 DE AGOSTO DE 2009 (A) JOSÉ CAVALCANTE JÚNIOR - JUIZ DE DIREITO - TITULAR."."*** - INT. DR(S). FRANCISCA AUREA DE OLIVEIRA .

3) 2008.0025.7570-8/0 - PEDIDO DE PROGRESSÃO DE REGIME REU.: EVERARDO PINTO MONTE . ***""VISTOS, ETC. TRATA A PETIÇÃO DE FLS. 02/06, DE PEDIDO DE PROGRESSÃO DE REGIME. INSTADO A SE MANIFESTAR O REPRESENTANDO DO***

***MINSTERIO PÚBLICO FOI PELO DEFERIMENTO DO PEDIDO. É O BREVE RELATO. DECIDO. ASSISTE RAZÃO AO ILUSTRE REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, O CONDENADO NÃO FAZ JUS AO BENEFÍCIO PLEITEADO, UMA VEZ QUE AINDA CUMPRIU O REQUEISITO OBJETIVO PARA A CONCESSÃO DA PROGRESSÃO DO REGIME. O FATO FOI COMETIDO NA VIGÊNCIA DA LEI 11.467/2007, QUE ALTEROU O ART. 2º DA LEI 8.072/90, QUE ESTABELECE QUE PARA A PROGRESSÃO DE REGIME NO DELITO COMETIDO PELO CONDENADO DEVE SER CUMPRIDA AO MENO0S 2/5 DA PENA, O QUE NÃO OCORREU. ISTO POST, E CONSIDERANDO QUE NÃO ESTÃO CUMPRIDOS OS REQUEISITOS OBJETIVOS PARA A PROGRESSÃO DO REGIME, EX VI, DO ART. 2] DA LEI 8.072/90, INDEFIRO O PEDIDO DE 02/ 06, MANTENDO O CUMPRIMENTO DA PENA NO REGIME FECHADO. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 20/08/2008 (A) JOSÉ CAVALCANTE JÚNIOR - JUIZ DE DIREITO - TITULAR.".”** - INT. DR(S). VICENTE PAULO PEREIRA DOS SANTOS .

4) 2008.0037.6871-2/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERIDO.: ALEXANDRE MOREIRA LIMA REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A . ***“FICA V.SA. INTIMADO PARA PROVIDENCIAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS DA PRECATÓRIA A SER EXPEDIDA. SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 24,09.2009.”*** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

5) 2009.0018.4008-2/0 - PETIÇÃO REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S.A REQUERENTE.: JOSE MARIA DE SOUZA MARINHO REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S.A REQUERENTE.: JOSE MARIA DE SOUZA MARINHO . ***“CONTEÚDO FINAL DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA (...) SENDO ASSIM, UMA VEZ QUE EXISTE COINCIDÊNCIA DE OBJETOS ENTRE ESTA AÇÃO E A ANTERIORMENTE AJUIZADA PELO REQUERIDO, DETERMINO A REUNIÃO DAS AÇÕES (ART. 105 DO CPC) E A REMESSA DOS PRESENTES AUTOS AO JUÍZO DA 18ª VARA CÍVEL DE FORTALEZA-CE, PARA QUE ESTES AUTOS SEJAM, POR ELA PROCESSADOS E JULGADOS, UMA VEZ QUE SE TORNOU PREVENTO POR TER DESPACHADO EM PRIMEIRO LUGAR, OU SEJA, EM 17 DE ABRIL DE 2009, CONFORME SE VERIFICA NO DOCUMENTO DE FLS. 20/22. SUSPENDO OS EFEITOS DA LIMINAR CONCEDIDA NO PROCESSO LIMINAR ATÉ RATIFICAÇÃI OU RETIFICAÇÃO DO JUÍZO PREVENTO. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 31 DE AGOSTO DE 2009 (A) JOSÉ CAVALCANTE JÚNIOR - JUIZ DE DIREITO.”.”*** - INT. DR(S). ALEXANDRE FRANCA MAGALHAES , GABRIELA LIMA REBELO .

6) 2009.0021.9163-0/0 - EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO EXCIPIENTE.: JOAO ALVES DOS SANTOS EXCEPTO.: MANOEL VASCONCELOS DA SILVA . ***“CONTEÚDO FINAL DA SENTENÇA “(...) A SUSPEIÇÃO DEVE SER DECLARADA, QUANDO DEVIDAMENTE COMPROVADA A PARCIALIDADE SEGUNDO AS HIPÓTESES PREVISTAS NO CPC, A FIM DE EVITAR PREJUÍZO ÀS PARTES. NO CASO AQUI VENTILADO, ALÉM DE NÃO COMPROVADA A AMIZADE ÍNTIMA, NÃO SE VISLUMBRA A POSSIBILIDADE DE QUALQUER PREJUÍZO AO ARGÜENTE. COMO JÁ REFERIDO, QUALQUER IMPRECISÃO NA MEDIÇÃO DA PROVA COLOCADA A CARGO DO ARGÜIDO SERÁ DE IMEDIATO DETECTADA E PROVIDENCIADA A SUA CORREÇÃO, COMO MEDIDA A MANTER A ISENÇÃO DAS PROVAS, PRÁTICA PELA QUAL ESTE JUÍZO SEMPRE ZELOU. ASSIM, UMA VEZ QUE NÃO SE DEMONSTROU A AMIZADE ÍNTIMA DO ARGUIDO COM A PARTE ADVERSA, E POR TUDO O ACIMA EXPOSTO, INDEFIRO O PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE SUSPEIÇÃO DO ARGUIDO, MANOEL VASCONCELOS DA SILVA, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR DESTA COMARCA. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. EXCEDIDO O PRAZO PARA RECURSO ARQUIVE-SE E APENSE-SE AOS AUTOS PRINCIPAIS. SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 10 DE AGOSTO DE 2009 JOSE CAVALCANTE JÚNIOR JUIZ DE DIREITO” .”*** - INT. DR(S). VIRGILIO PAULINO SOARES .

7) 2009.0021.9187-8/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERIDO.: KAROL GISELY PASSOS MENDES REQUERENTE.: RICARDO SILVA BRAGA MENDES . ***“AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 25.09.2009, ÀS 11H..”*** - INT. DR(S). JOSE ITAMAR EVANGELISTA DE ALMEIDA .

COMARCA DE SÃO LUIS DO CURU

JUIZ(A) TITULAR : ANA CLAUDIA GOMES DE MELO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: HERBENIA DE BARROS SA
EXPEDIENTE Nº 160/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11027	1	CE/14781	1
CE/9479	2	CE/17446	3
CE/14073	3		

1) 2000.0205.0131-6/0 - Nº ANTIGO: 2003127003184 - MONITÓRIA AUTOR.: COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA . ***“POR TAIS CONSIDERAÇÕES, JULGO PROCEDENTE OS PRESENTES EMBARGOS E EXTINGO A AÇÃO MONITÓRIA, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, IV, DO CPC, EM RAZÃO DA FALTA DE DOCUMENTO APTO A ENSEJAR A AÇÃO MONITÓRIA. CONDENO O EMBARGADO A ARCAR COM AS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES NO PERCENTUAL DE 10% DO VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA PRINCIPAL. P.R.I..”*** - INT. DR(S). SILVIA MARIA FARIAS , YASSER DE CASTRO HOLANDA .

2) 2000.0205.0269-0/0 - Nº ANTIGO: 2003127004628 - ART. 157 § 2º CPB REU.: KLEBER PINHEIRO RODRIGUES . ***“PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS..”*** - INT. DR(S). PEDRO AURELIO FERREIRA ARAGAO .

3) 2009.0006.0437-7/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO ITAUCARD S/A . ***“DEFIRO O PEDIDO, DOU PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS PARA QUE O AUTOR PROMOVA A NOTIFICAÇÃO DA ACIONADA..”*** - INT. DR(S). JOSIENE NOGUEIRA GAMA , HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES .

COMARCA DE SOBRAL

JUIZADO ESPECIAL DE SOBRAL - SEDE JUIZADO ESPECIAL (COMARCA ESPECIAL)
JUIZ(A) TITULAR : MAURICIO FERNANDES GOMES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ELAINE FURTADO DE OLIVEIRA
EXPEDIENTE Nº 38/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17508	1	CE/19252	1
CE/7356	1	CE/15983	1
CE/12620	1	CE/7379	1
CE/19635	2	CE/16495	2
CE/19277	2	CE/17717	2
CE/15863	2	CE/16508	2
PE/21566	2	CE/15131	2
PE/22718	3	CE/4131	3
CE/15760	3	CE/16190	3
CE/20301	4	CE/18044	5
CE/16075	5	CE/18000	5
CE/9314	5	CE/16190	5
CE/16190	6	CE/18044	6
CE/16075	6	CE/21154	6
CE/18000	6	CE/9314	6
MG/89908	6	CE/16075	7
CE/18000	7	CE/9314	7
CE/16190	7	CE/18044	7
CE/14665	8	CE/17427	8
PE/14956	8	CE/9075	8
PE/21500	8		

1) 2007.0015.8774-7/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: CREDICARD S/A REQUERENTE.: DIANA MARTA HOLANDA DE AZEVEDO . ***“DECISÃO: TENDO EM VISTA QUE O DÉBITO***

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

RECLAMADO FOI QUITADO, DECLARO A EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO, CONSOANTE ESTABELECE O ART. 794, INCISO I, DO CPC. INTIMEM-SE E, APÓS, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS. FLÁVIO VINICIUS BASTOS SOUSA. JUIZ DE DIREITO AUXILIANDO..." - INT. DR(S). RÔMULO LINHARES FERREIRA GOMES , ANDRE DE QUEIROZ MONTEIRO , ANTONIO AIRTON SAMPAIO DE CASTRO , GEORGE VASCONCELOS BEZERRA ALVES , EDSON SAMPAIO DE CASTRO , AURY SOUZA SILVA .

2) 2007.0028.4143-4/0 - TOMBO: 11670 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: EDISON ROBERTO PEREIRA REQUERIDO.: TIM NORDESTE . ***"DESPACHO: CONSIDERANDO O TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. 120 (CERTIFICO QUE DECORREU O PRAZO LEGAL SEM QUE HOUVESSE MANIFESTAÇÃO DA PARTE EXEQUENTE ACERCA DO DESPACHO DE FLS. 118), DETERMINO O ARQUIVAMENTO DOS PRESENTES AUTOS. MAURÍCIO FERNANDES GOMES. JUIZ DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). LUIDY TSUNEHIKO GURGEL YAMAWAKI , RAIMUNDO PLUTHARCO PARENTE NETO , RAQUEL CHAVES SANTIAGO , ROQUE HUDSON URSULINO PONTES , ANA CAROLINA RIBEIRO PEIXOTO , HELCIO ALVES DE VASCONCELOS , KAINARA DO NASCIMENTO SILVA , LINTOR JOSE LINHARES TORQUATO .

3) 2007.0030.7553-0/0 - TOMBO: 11703 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR SEGUROS REQUERENTE.: SANDRA REGIA TEOTONIO DE OLIVEIRA . ***"DECISÃO: TENDO EM VISTA QUE O DÉBITO RECLAMADO FOI QUITADO, DECLARO A EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO, CONSOANTE ESTABELECE O ART. 794, INCISO I, DO CPC. INTIMEM-SE E, APÓS, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS. FLÁVIO VINICIUS BASTOS SOUSA. JUIZ DE DIREITO AUXILIANDO.."*** - INT. DR(S). ROSTAND INÁCIO DOS SANTOS , JOSE JORGE STENIO MOURA DE OLIVEIRA , HUMBERTO ARAUJO PINTO , FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA .

4) 2008.0013.1018-2/0 - TOMBO: 12168 - INDENIZAÇÃO PROMOVIDO.: BANCO BMG S/A PROMOVENTE.: FRANCISCO NOGUEIRA BORGES . ***"DESPACHO: CONSIDERANDO O TRÂNSITO EM JULGADO DO ACORDÃO DE FLS. 160/163, DETERMINO A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA QUE, CASO NÃO TENHA SIDO A DECISÃO CUMPRIDA ESPONTANEAMENTE PELA PARTE PROMOVIDA, SOLICITE, QUERENDO, A SUA EXECUÇÃO, NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE ARQIVAMENTO DO PROCESSO, MUITO EMBORA POSSA SER DESARQUIVADO POSTERIORMENTE PARA OS MESMOS FINS, MEDIANTE PRÉVIO REQUERIMENTO. MAURÍCIO FERNANDES GOMES. JUIZ DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). RODRIGO MESQUITA ARAUJO .

5) 2008.0019.2372-9/0 - TOMBO: 12304 - COBRANÇA REQUERENTE.: HENRIQUE KELCIO SOUSA SILVA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ S.A. . ***"DECISÃO: HOMOLOGO, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES NOS MOLDES DELINEADOS NA PETIÇÃO DE FLS. 146/147, DECRETANDO, OUTROSSIM, A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS. FLÁVIO VINICIUS BASTOS SOUSA. JUIZ DE DIREITO AUXILIANDO.."*** - INT. DR(S). RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI , FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO , DANIELA MARIA COSTA BARBOSA , CLAUDIA VALENTE MASCARENHAS , FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA .

6) 2008.0019.2379-6/0 - TOMBO: 12300 - COBRANÇA REQUERENTE.: JOHN LENON GOMES RODRIGUES REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ S.A. . ***"DECISÃO: HOMOLOGO, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES NOS MOLDES DELINEADOS NA PETIÇÃO DE FLS. 134/135, DECRETANDO, OUTROSSIM, A EXTINÃO DO PRESENTE FEITO. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. MAURÍCIO FERNANDES GOMES. JUIZ DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA , RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI , FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO , EMANUEL MENDES GUEDES DIOGO , DANIELA MARIA COSTA BARBOSA , CLAUDIA VALENTE MASCARENHAS , BENEDITO RODRIGUES FERREIRA .

7) 2008.0019.2381-8/0 - TOMBO: 12301 - COBRANÇA REQUERENTE.: JOSE SENIVAL COSTA DE SOUSA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ S.A. . ***"DECISÃO: HOMOLOGO, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES NOS MOLDES DELINEADOS NA PETIÇÃO DE FLS. 154/155, DECRETANDO, OUTROSSIM, A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO. INTIMEM-SE E, APÓS, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS. FLÁVIO VINICIUS BASTOS SOUSA. JUIZ DE DIREITO AUXILIANDO.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO , DANIELA MARIA COSTA BARBOSA , CLAUDIA VALENTE MASCARENHAS , FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA , RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI .

8) 2008.0032.6272-0/0 - TOMBO: 9998 - DECLARATÓRIA REQUERIDO.: BRADESCO CARTOES S.A. REQUERENTE.: JOAO JOSENICE VASCONCELOS . ***"DECISÃO: TENDO EM VISTA QUE O DÉBITO RECLAMADO FOI QUITADO, DECLARO A EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO, CONSOANTE ESTABELECE O ART. 794, INCISO I, DO CPC. OUTROSSIM, INDEFIRO O PEDIDO FORMULADO ÀS FLS. 128, UMA VEZ QUE OS VALORES EXCEDENTES RETIDOS JÁ FORAM DESBLOQUEADOS. INTIMEM-SE E, APÓS, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS. FLÁVIO VINICIUS BASTOS SOUSA. JUIZ DE DIREITO AUXILIANDO.."*** - INT. DR(S). CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO , EZIO GUIMARÃES AZEVEDO , FABIOLA FREITAS E SOUZA , FRANCISCO SAMPAIO DE MENESES JUNIOR , VINICIUS MONTEIRO .

5ª VARA DA COMARCA DE SOBRAL
JUIZ(A) TITULAR : ICLÉA AGUIAR ARAÚJO ROLIM
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: GEORGIA FURTADO BRASIL DE CASTRO
EXPEDIENTE Nº 78/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15020	1	CE/15596	2
CE/14815	2	CE/15884	2
CE/3808	3	CE/16045	4
PB/4007	4	CE/19341	5
CE/17314	5	CE/20258	5
CE/15131	6	CE/4738	7
CE/13500	8		

1) 2003.0005.8445-8/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A - AGENCIA SOBRAL EXEQÜIDO.: FRANCISCO DE ASSIS LINHARES FERNANDES . ***"TERMO DE AUDIÊNCIA: (...) POR FIM, A MAGISTRADA DETERMINOU QUE O BANCO FOSSE INTIMADO PARA SE MANIFESTAR DA PROPOSTA FEITA PELO DEVEDOR, DEVENDO RESPONDÊ-LA NO PRAZO MÁXIMO DE QUINZE DIAS. DECORRIDO ESTE PRAZO, A MAGISTRADA DETERMINOU QUE OS AUTOS VIESSEM CONCLUSOS. EXP. NEC. (...)."*** - INT. DR(S). DARCY FONTENELLE DE ARAUJO NETO .

2) 2006.0006.6498-7/0 - REVISIONAL DE CONTRATO REQUERENTE.: ANTONIA KLEUBIA MESQUITA CISNE REQUERIDO.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A REQUERENTE.: CARLOS AUGUSTO ARAUJO CISNE REQUERENTE.: SANDRA MARIA AGUIAR CISNE REQUERENTE.: ANTONIA KLEUBIA MESQUITA CISNE REQUERENTE.: JOSE NICODEMOS CISNE FILHO REQUERENTE.: CISNE E ARAUJO LTDA REQUERIDO.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A REQUERENTE.: CISNE E ARAUJO LTDA REQUERENTE.: SANDRA MARIA AGUIAR CISNE REQUERENTE.: JOSE NICODEMOS CISNE FILHO REQUERENTE.: CARLOS AUGUSTO ARAUJO CISNE . ***"AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO APRAZADA PARA O DIA 07/12/09, ÀS 13H, NA SALA DE AUDIÊNCIA DESTE JUÍZO.."*** - INT. DR(S). GEORGE AGUIAR DIAS , ANTONIO EDMAR CARVALHO LEITE , FRANCISCO KLERISTOM FARIAS CARDOSO .

3) 2007.0023.9021-1/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: NEY FERREIRA PARENTE REQUERIDO.: TIAGO RAMOS VIEIRA . ***"AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO APRAZADA PARA O DIA 11/11/09, ÀS 9H50, NA SALA DE AUDIÊNCIA DESTE JUÍZO.."*** - INT. DR(S). MARIA DE FATIMA ROCHA TORRES .

4) 2008.0012.5962-4/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: JOAO FELIX LINHARES PONTE REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A REQUERENTE.: MARIA ANUNCIAÇAO SOUSA PONTE . ***"AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO APRAZADA PARA O DIA 07/12/09, ÀS 10H30, NA SALA DE AUDIÊNCIA DESTE JUÍZO.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO ALDAIRTON RIBEIRO CARVALHO JUNIOR , MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA .

5) 2009.0004.1153-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A REQUERENTE.: JAQUELINE OLIVEIRA LINHARES . ***"AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO APRAZADA PARA O DIA 07/12/09, ÀS 9H, NA SALA DE AUDIÊNCIA DESTE JUÍZO.."*** - INT. DR(S). BRUNO HENRIQUE VAZ CARVALHO , WILSON BELCHIOR , JOSIE PONTE MONTE COELHO .

6) 2009.0005.5400-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: COLEGIO LUCIANO FEIJAO REQUERENTE.: FRANCISCO VYNICIUS MADEIRA MELO . ***"AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO APRAZADA PARA O DIA 07/12/09, ÀS 10H, NA SALA DE AUDIÊNCIA DESTE JUÍZO.."*** - INT. DR(S). LINTOR JOSE LINHARES TORQUATO .

7) 2009.0012.0900-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: ANTONIO PEREIRA DE SOUSA REQUERENTE.: IVANIR RODRIGUES . ***"DECISÃO: (...) POSTO ISTO, COM FULCRO NAS RAZÕES ACIMA ENFOCADAS, INDEFIRO O PEDIDO LIMINAR, NA FORMA PLEITEADA, DEVENDO SER A PARTE AUTORA INTIMADA DA CONTESTAÇÃO APRESENTADA NOS AUTOS E REQUERER O QUE ENTENDER CONVENIENTE NO PRAZO DE DEZ DIAS. INTIMEM-SE. DECORRIDO O PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, VOLTEM-ME OS AUTOS IMEDIATAMENTE CONCLUSOS PARA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. SOBRAL, 22 DE SETEMBRO DE 2009.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO W. ALVES VASCONCELOS .

8) 2009.0020.1477-1/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: IVANILDO FERREIRA JUNIOR REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A . ***"AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO APRAZADA PARA O DIA 07/12/09, ÀS 8H, NA SALA DE AUDIÊNCIA DESTE JUÍZO.."*** - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

COMARCA DE TABULEIRO DO NORTE

JUIZ(A) TITULAR : DAVID RIBEIRO DE SOUZA BELÉM
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CLAUDIA NERY NUNES DE SOUSA
EXPEDIENTE Nº 126/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10887	1	CE/10887	2
CE/99999	3		

1) 2000.0209.8193-8/0 - Nº ANTIGO: 2003092006743 - LEI 9437/97 ARTIGO 10 - SISTEMA NACIONAL DE ARMAS REU.: FRANCISCO MARINHO DE MORAES REU.: JUNIVAM LUCIO DA SILVA AUTOR.: JUSTIÇA PUBLICA . ***"FICAR CIENTE SOBRE O TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 221/222, A SEGUIR TRANSCRITA EM PARTE: "... DIANTE DO QUE FOI EXPOSTO, RECONHEÇO A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO DE PUNIR O ACUSADO FRANCISCO MARINHO DE MORAES, PELA ACUSAÇÃO FEITA NESTES AUTOS MOTIVO PELO QUAL DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE, NOS TERMOS ART. 107, IV, DO CÓDIGO PENAL. P.R.I. TABULEIRO DO NORTE, 6 DE SETEMBRO DE 2009.."*** - INT. DR(S). JOSE EDVALDO DE OLIVEIRA .

2) 2005.0001.9166-5/0 - ART. 155 CPB- FURTO REU.: FRANCISCO DE OLIVEIRA DE SOUZA REU.: FRANCISCO ERISMAR DA SILVA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO VITIMA.: PEDRO MOREIRA DE ALMEIDA . ***"AUDIENCIA PARA OITIVA DAS TESTEMUNHAS DE DEFESA ASSINALADA PARA O DIA 25/11/2009, ÀS 14H00MIN, NO FÓRUM DE TABULEIRO DO NORTE."*** - INT. DR(S). JOSE EDVALDO DE OLIVEIRA .

3) 2005.0001.9181-9/0 - ART. 155 CPB- FURTO VITIMA.: JOSE ARAUJO FILHO REU.: JOSE IVAN LIMA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . ***"AUDIENCIA PARA OFERTA DE SUSPENSÃO PROCESSUA ASSINALADA PARA O DIA 04/11/2009, ÀS 14H30MIN, NO FÓRUM DE TABULEIRO DO NORTE."*** - INT. DR(S). DEFENSOR DATIVO ANTONIO JULIO B. DE FREITAS.

VARA UNICA DA COMARCA DE TABULEIRO DO NORTE
JUIZ(A) TITULAR : DAVID RIBEIRO DE SOUZA BELÉM
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CLAUDIA NERY NUNES DE SOUSA
EXPEDIENTE Nº 163/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10887	1	CE/7137	1

1) 2000.0209.8503-8/0 - Nº ANTIGO: 2004092002676 - ART. 155 CPB- FURTO REU.: DAVID CAVALCANTE MAIA REU.: FRANCISCO VIRCALBOM ALVES DA SILVA AUTOR.: JUSTIÇA PUBLICA REU.: LEIDIANO BANDEIRA DE MENEZES REU.: RAILTON SOUTO RODRIGUES VITIMA.: SIMSEP REU.: DAVID CAVALCANTE MAIA REU.: FRANCISCO VIRCALBOM ALVES DA SILVA AUTOR.: JUSTIÇA PUBLICA REU.: LEIDIANO BANDEIRA DE MENEZES REU.: RAILTON SOUTO RODRIGUES VITIMA.: SIMSEP . ***"AUDIENCIA PARA OITIVA DAS TESTEMUNHAS DE ACUSAÇAO ANTONIO MARCOS PINHEIRO SANTOS REMARCADA PARA O DIA 03/11/2009, ÀS 14H30MIN, NO FÓRUM DE TABULEIRO DO NORTE."*** - INT. DR(S). JOSE EDVALDO DE OLIVEIRA , INACIO MACEDO NETO .

COMARCA DE TAMBORIL

JUIZ(A) TITULAR : ANDREA PIMENTA FREITAS PINTO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ
EXPEDIENTE Nº 38/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/2148	1	CE/2148	2
CE/2148	3	CE/2148	4
CE/2148	5	CE/2148	6
CE/7820	7	CE/10901	8
CE/3948	9	CE/5254	10
CE/5254	10	CE/4283	11
CE/14511	12	CE/5497	13
CE/4283	14	CE/15416	15
CE/15545	16	CE/16075	17
CE/16115	17	CE/16115	18
CE/16115	19	CE/13500	20
CE/13500	21	CE/13500	22
CE/15416	23	CE/15301	24
CE/16522	25	CE/17528	26
CE/3703	27	CE/20417	28
CE/12961	28	CE/17367	29
CE/21740	30	CE/9734	31
CE/4283	32	CE/16115	33

1) 2000.0214.7047-3/0 - Nº ANTIGO: 0000093000731 - EXECUÇÃO AUTOR.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ - BEC REU.: EDMAR ALVES PAIVA . ***" 2000.0214.7047-3. AÇÃO: EXECUÇÃO. AUTOR: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ. REQUERIDO: EDMAR ALVES PAIVA. ¿ INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA QUE, NO PRAZO DE 05 DIAS, REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO PARA O DEVIDO ANDAMENTO DO FEITO¿- INT. DR(S). FRANCISCO IRAPUAN DE PAIVA***

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

CAMPOS..” - INT. DR(S). FRANCISCO IRAPUAN DE PAIVA CAMPOS .

2) 2000.0214.7049-0/0 - Nº ANTIGO: 0000093000707 - EXECUÇÃO REU.: ALBANA SANTANA DE MESQUITA AUTOR.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ - BEC . ***“ 2000.0214.7049-0¿ AÇÃO: EXECUÇÃO. AUTOR: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ. REQUERIDO: ALBANA SANTANA DE MESQUITA E OUTROS. ¿ INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA QUE, NO PRAZO DE 05 DIAS, REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO PARA O DEVIDO ANDAMENTO DO FEITO.¿- INT. DR(S). FRANCISCO IRAPUAN DE PAIVA CAMPOS.”*** - INT. DR(S). FRANCISCO IRAPUAN DE PAIVA CAMPOS .

3) 2000.0214.7064-3/0 - Nº ANTIGO: 0000093000529 - EXECUÇÃO AUTOR.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ - BEC REU.: ORLANDO VIANA MARTINS . ***“ 2000.0214.7064-3¿ AÇÃO: EXECUÇÃO. AUTOR: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ. REQUERIDO: ORLANDO VIANA MARTINS E OUTROS. ¿ INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA QUE, NO PRAZO DE 05 DIAS, REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO PARA O DEVIDO ANDAMENTO DO FEITO.¿- INT. DR(S). FRANCISCO IRAPUAN DE PAIVA CAMPOS.”*** - INT. DR(S). FRANCISCO IRAPUAN DE PAIVA CAMPOS .

4) 2000.0214.7087-2/0 - Nº ANTIGO: 0000093000260 - EXECUÇÃO AUTOR.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ - BEC REU.: ORLANDO VIANA MARTINS . ***“ 2000.0214.7987-2. AÇÃO: EXECUÇÃO. AUTOR: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ. REQUERIDO: ORLANDO VIANA MARTINS. ¿ INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA QUE, NO PRAZO DE 05 DIAS, REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO PARA O DEVIDO ANDAMENTO DO FEITO¿- INT. DR(S). FRANCISCO IRAPUAN DE PAIVA CAMPOS..”*** - INT. DR(S). FRANCISCO IRAPUAN DE PAIVA CAMPOS .

5) 2000.0214.7092-9/0 - Nº ANTIGO: 0000093000812 - EXECUÇÃO AUTOR.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ - BEC REU.: TARCISIO GOMES DE ARAUJO . ***“ 2000.0214.7092-9. AÇÃO: EXECUÇÃO. AUTOR: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ. REQUERIDO: TARCISIO GOMES DE ARAÚJO. ¿ INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA QUE, NO PRAZO DE 05 DIAS, REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO PARA O DEVIDO ANDAMENTO DO FEITO¿- INT. DR(S). FRANCISCO IRAPUAN DE PAIVA CAMPOS..”*** - INT. DR(S). FRANCISCO IRAPUAN DE PAIVA CAMPOS .

6) 2000.0214.7126-7/0 - Nº ANTIGO: 0000093001649 - EXECUÇÃO AUTOR.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ - BEC REU.: EXTARDISLAU LOURENÇO DA COSTA . ***“ 2000.0214.7126-7. AÇÃO: EXECUÇÃO. AUTOR: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ. REQUERIDO: EXTARDISLAU LOURENÇO DA COSTA. ¿ INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA QUE, NO PRAZO DE 05 DIAS, REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO PARA O DEVIDO ANDAMENTO DO FEITO¿- INT. DR(S). FRANCISCO IRAPUAN DE PAIVA CAMPOS..”*** - INT. DR(S). FRANCISCO IRAPUAN DE PAIVA CAMPOS .

7) 2000.0214.8536-5/0 - Nº ANTIGO: 2001093002952 - ART. 155 § 4º CPB REU.: FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES SANTANA VITIMA.: FRANCISCO DEUSDEDIT LIMA DE VASCONCELOS REU.: FRANCISCO WELLINGTON PEREIRA DA COSTA REU.: FRANCISCO RIBEIRO CALAÇO . ***“ 2000.0214.8536-5¿ AÇÃO: PENAL. AUTOR: JUSTIÇA PÚBLICA. REU: FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES SANTANA E OUTROS. ¿ AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DIA 20.10.2009 ÀS 14:30 HORAS, NO FÓRUM DA COMARCA DE TAMBORIL¿ - INT. DR(S). ANTONIO PÁDUA DO NASCIMENTO.”*** - INT. DR(S). ANTONIO PADUA DO NASCIMENTO .

8) 2000.0214.8559-4/0 - Nº ANTIGO: 2001093000020 - ART. 121 § 2º CPB REU.: ANTONIO SOUSA DOS SANTOS VITIMA.: CICERO DE SOUSA MORAES REU.: MARIA DE SOUSA MORAES . ***“ 2000.0214.8559-4¿ AÇÃO: PENAL. AUTOR: JUSTIÇA PÚBLICA. REU: MARIA DE SOUSA MORAES (MÔNICA) E OUTRO. VÍTIMA: CÍCERO DE SOUSA MORAES. ¿ INTIME-SE O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO E O DEFENSOR DO RÉU PARA QUE, NO PRAZO DE 05 DIAS, APRESENTEM ROL DE TESTEMUNHAS, NA FORMA CONTIDA NO ART. 422 DO CPP.¿- INT. DR(S). JOSÉ VALDÔNIO DA COSTA.”*** - INT. DR(S). JOSE VALDONIO COSTA .

9) 2003.0014.1602-8/0 - Nº ANTIGO: 93003641 - RECURSO CRIME EM SENTIDO ESTRITO RECORRIDO.: A JUSTIÇA PUBLICA RECORRENTE.: ERONILDES LIMA ARAUJO FILHO . ***“ 2003.0014.1602-8¿ AÇÃO: PENAL. AUTOR: JUSTIÇA PÚBLICA. REU: ERONILDES LIMA ARAÚJO FILHO. VÍTIMA: ANTONIO GOMES VIANA. ¿ INTIME-SE O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO E O DEFENSOR DO RÉU PARA QUE, NO PRAZO DE 05 DIAS, APRESENTEM ROL DE TESTEMUNHAS, NA FORMA CONTIDA NO ART. 422 DO CPP.¿- INT. DR(S). ANTONIO JAIRO LIMA ARAÚJO.”*** - INT. DR(S). ANTONIO JAIRO LIMA ARAUJO .

10) 2004.0008.5426-7/0 - ART. 14 DA LEI 10.826/2003 ACUSADO.: JOÃO PAULO PERES FEITOSA VITIMA.: O ESTADO DO CEARA VITIMA.: O ESTADO DO CEARA ACUSADO.: JOÃO PAULO PERES FEITOSA . ***“ 2004.0008.5426-7¿ AÇÃO: PENAL. AUTOR: JUSTIÇA PÚBLICA. RÉU: JOÃO PAULO PERES FEITOSA. ¿ JULGADA PROCEDENTE A DENÚNCIA MINISTERIAL DE FLS. 02/03 PARA O FIM DE CONDENAR O ACUSADO JOÃO PAULO PERES FEITOSA, JÁ QUALIFICADO NOS AUTOS, COMO INCURSO NO ARTIGO 14 DA LEI 10826/03. ESTABELECIDA PARA O DENUNCIADO A PENA-BASE EM 02 (DOIS) ANOS DE RECLUSÃO E AO PAGAMENTO DE 20 (VINTE) DIAS-MULTA, FIXADO O DIA-MULTA EM 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE Á ÉPOCA DO FATO, CORRIGIDOS MONETARIAMENTE CONFORME O QUE DETERMINA O PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 49 DA LEI REPRESSIVA PÁTRIA PARA O DELITO PREVISTO NO ART. 14 DA LEI 10.826/03. RECONHECIDA A SEU FAVOR A ATENUANTE PREVISTA NO ART. 65, III, D, DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, ENTRETANTO, DEIXANDO DE APLICÁ-LA, VISTO QUE A PENA JÁ SE ENCONTRA NO MÍNIMO LEGAL, TORNANDO EM DEFINITIVA A PENA DE 24 MESES ORA IMPOSTA EM FACE DA AUSÊNCIA DE OUTRRAS CAUSAS MODIFICADORAS DO QUANTUM. A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE PODERÁ SER CUMPRIDA, DESDE O PRINCÍPIO, EM REGIEM ABERTO, A TEOR DO ARTIGO 33, PARÁGRAFO 2º, LETRA ¿C¿, DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO. SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE EM DUAS RESTRITIVAS DE DIREITO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Á COMUNIDADE E LIMITAÇÃO DE FIM DE SEMANA, CONSISTENTE NA OBRIGAÇÃO DE PERMANECER, AOS SÁBADOS E DOMINGOS, POR CINCO HORAS DIÁRIAS, EM ESTABELECIMENTO ADEQUADO. NÃO FOI CONDENADO NAS CUSTAS PROCESSUAIS.... P.R.I.- INT. DR(S). FRANCISCO MELO DOS SANTOS.”*** - INT. DR(S). FRANCISCO MELO DOS SANTOS , FRANCISCO MELO DOS SANTOS .

11) 2004.0015.1725-6/0 - ART. 121 § 2º CPB REU.: ANTONIO AMBRÓSIO DE SOUSA VITIMA.: LEANDRO ALVES DE SOUZA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . ***“ 2004.0015.1725-6¿ AÇÃO: PENAL. AUTOR: JUSTIÇA PÚBLICA. REU: ANTONIO AMBRÓSIO DE SOUSA. VÍTIMA: LEANDRO ALVES DE SOUZA. ¿ INTIME-SE O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO E O DEFENSOR DO RÉU PARA QUE, NO PRAZO DE 05 DIAS, APRESENTEM ROL DE TESTEMUNHAS, NA FORMA CONTIDA NO ART. 422 DO CPP.¿- INT. DR(S). ANTONIO FERREIRA MENDES.”*** - INT. DR(S). ANTONIO FERREIRA MENDES .

12) 2005.0003.2613-7/0 - ART. 302 CTB- HOMICÍDIO CULPOSO COM VEÍCULO AUTOMOTOR REU.: GECIMAR RODRIGUES DO NASCIMENTO VITIMA.: RAIMUNDO NONATO DE SOUZA RIBEIRO AUTOR.: JUSTIÇA PÚBLICA . ***“ 2005.0003.2613-7¿ AÇÃO: PENAL. AUTOR: JUSTIÇA PÚBLICA. REU: GECIMAR RODRIGUES DO NASCIMENTO. ¿ AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DIA 21.10.2009 ÀS 09:00 HORAS, NO FÓRUM DA COMARCA DE TAMBORIL¿ - INT. DR(S). JOSÉ ERISVALDO VIEIRA COUTINHO.”*** - INT. DR(S). JOSE ERISVALDO VIEIRA COUTINHO .

13) 2006.0001.6768-1/0 - ART. 155, § 4º, IV DO CPB VITIMA.: ANTONIO ALDEMIR DE OLIVEIRA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: RAIMUNDO NONATO MORAES DE SOUSA REU.: KENNEDY SILVA DE OLIVEIRA . ***“ 2006.0001.6768-1¿ AÇÃO: PENAL. AUTOR: JUSTIÇA PÚBLICA. REU: KENNEDY SILVA DE OLIVEIRA E RAIMUNDO NONATO MORAES DE SOUSA. ¿***

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO NO FÓRUM DA COMARCA DE TAMBORIL, NO DIA 23.06.2010 ÀS 12:15 HORAS - INT. DR(S). ESTEFANIA LUIZA A. DE MESQUITA." - INT. DR(S). ESTEFANIA LUIZA A DE MESQUITA .

14) 2006.0022.0843-1/0 - SEPARAÇÃO JUDICIAL REQUERENTE.: FRANCISCO ELMIRO MARTINS REQUERIDO.: LUZIA FURTADO MARTINS . ***" 2006.0022.0843-1¿ AÇÃO: SEPARAÇÃO JUDICIAL. AUTOR: FRANCISCO ELMIRO MARTINS. REQUERIDO: LUZIA FURTADO MARTINS. ¿ REQUERIDA CITADA POR EDITAL. NOMEIO O DR. ANTONIO FERREIRA MENDES PARA ATUAR COMO CURADOR ESPECIAL, DEVENDO, PARA TANTO, SER CIENTIFICADO DA ALUDIDA NOMEAÇÃO E AINDA PARA APRESENTAR MANIFESTAÇÃO¿- INT. DR(S). ANTONIO FERREIRA MENDES."*** - INT. DR(S). ANTONIO FERREIRA MENDES .

15) 2007.0021.1084-7/0 - CARTA DE GUIA AUTOR.: JUSTIÇA PÚBLICA REU.: ROGERIO LIMA PEREIRA DA LUZ . ***" 2007.0021.1084-7. AÇÃO: CARTA DE GUIA. RÉU: ROGÉRIO LIMA PEREIRA DA LUZ. ¿ ASSIM SENDO, DEFIRO A PROGRESSÃO DE REGIME PRISIONAL E AUTORIZO O CUMPRIMENTO DA PENA EM REGIME ABERTO. DESIGNE A SECRETARIA DATA PARA AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA, MOMENTO EM QUE SERÃO REPASSADAS AO APENADO AS CONDIÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DA PENA.¿ AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA PARA O DIA 29 DE OUTUBRO DE 2009 ÀS 11:30 HORAS- INT. DR(S). PEDRO HENRIQUE GONÇALVES ROSA.."*** - INT. DR(S). PEDRO HENRIQUE GONCALVES ROSA .

16) 2007.0027.1936-1/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL REQUERENTE.: LUIS PEREIRA MARTINS . ***" 2007.0027.1936-1. AÇÃO: PREVIDENCIÁRIA. AUTOR: LUIS PEREIRA MARTINS. REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. ¿ DO LAUDO PERICIAL DE FLS. 66, DIGAM AS PARTES. INTIMEM-SE¿- INT. DR(S). JOSÉ BONFIM DE ALMEIDA JÚNIOR.."*** - INT. DR(S). JOSE BONFIM DE ALMEIDA JUNIOR .

17) 2008.0000.6668-7/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANTONIO CICERO BARBOSA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A . ***" 2008.0000.6668-7¿ AÇÃO: COBRANÇA. AUTOR: ANTONIO CÍCERO BARBOSA. REQUERIDO: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA. ¿ COM SUSTENTÁCULO NO ARTIGO 269, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS LÍDIMOS EFEITOS LEGAIS, OS TERMOS DO ACORDO APRESENTADO ÀS FLS. 114/115. INTIMEM-SE AS PARTES. CUMPRIDAS AS FORMALIDADE LEGAIS, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE. EXP. PERTINENTE. P.R.I.- INT. DR(S). MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO E FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO."*** - INT. DR(S). FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO , MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO .

18) 2008.0015.1994-4/0 - RESSARCIMENTO REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A REQUERENTE.: RAIMUNDO FÁBIO FERRO DOS SANTOS . ***" 2008.0015.1994-4¿ AÇÃO: COBRANÇA. AUTOR: RAIMUNDO FÁBIO FERRO DOS SANTOS. REQUERIDO: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA. ¿ AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA 23.10.2009 ÀS 09:30 HORAS, NO FÓRUM DA COMARCA DE TAMBORIL¿- INT. DR(S). MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO."*** - INT. DR(S). MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO .

19) 2008.0015.1997-9/0 - RESSARCIMENTO REQUERENTE.: ANDRÉ LUIS MARTINS MELO OLIVEIRA REQUERIDO.: BCS SEGUROS S.A . ***" 2008.0015.1997-9¿ AÇÃO: COBRANÇA. AUTOR: ANDRÉ LUIS MARTINS MELO OLIVEIRA. REQUERIDO: BCS SEGUROS S.A. ¿ AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA 23.10.2009 ÀS 09:45 HORAS, NO FÓRUM DA COMARCA DE TAMBORIL¿- INT. DR(S). MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO."*** - INT. DR(S). MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO .

20) 2008.0025.1844-5/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: CARLOS ALBERTO MERGES DA SILVA REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A . ***" 2008.0025.1844-5 AÇÃO: COBRANÇA. AUTOR: CARLOS ALBERTO MERGES DA SILVA. REQUERIDO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT. ¿ SOBRE CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 32/123, DIGA A PARTE AUTORA¿- INT. DR(S). JOSÉ MARIA VALE SAMPAIO.."*** - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

21) 2008.0025.1854-2/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: RAIMUNDO DE OLIVEIRA SAMPAIO REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A . ***" 2008.0025.1854-2 AÇÃO: COBRANÇA. AUTOR: RAIMUNDO DE OLIVEIRA SAMPAIO. REQUERIDO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT. ¿ SOBRE CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 40/89, DIGA A PARTE AUTORA¿- INT. DR(S). JOSÉ MARIA VALE SAMPAIO.."*** - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

22) 2008.0025.1868-2/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ERIKA FERREIRA DOS SANTOS REQUERENTE.: MARIA SOCORRO FERREIRA DOS SANTOS REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A . ***" 2008.0025.1868-2¿ AÇÃO: COBRANÇA. AUTOR: ERIKA FERREIRA DOS SANTOS. REQUERIDO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT. ¿ SOBRE PETIÇÃO E DOCUMENTO DE FLS. 100/101, DIGA A PARTE AUTORA¿ - INT. DR(S). JOSÉ MARIA VALE SAMPAIO."*** - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

23) 2008.0028.8704-1/0 - AÇÃO PENAL VITIMA.: ANTONIO EDMILSON VASCONCELOS DE SOUSA REU.: ANTONIO ERISLANIO ARAÚJO DOS SANTOS . ***" 2008.0028.8704-1¿ AÇÃO: PENAL. AUTOR: JUSTIÇA PÚBLICA. REU: ANTONIO ERISLANIO ARAÚJO DOS SANTOS. ¿ AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO NO FÓRUM DA COMARCA DE TAMBORIL, NO DIA 20.10.2009 ÀS 11:00 HORAS - INT. DR(S). PEDRO HENRIQUE GONÇALVES ROSA."*** - INT. DR(S). PEDRO HENRIQUE GONCALVES ROSA .

24) 2008.0028.8708-4/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: FRANCISCA MARTINS DOS SANTOS REQUERENTE.: FRANCISCO ÉVERTON DOS SANTOS TEIXEIRA REQUERENTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO COM.DE TAMBORIL REQUERIDO.: SEBASTIÃO EDSON SIMPLICIO TEIXEIRA . ***" 2008.0028.8708-4¿ AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS. AUTOR: FRANCISCA MARTINS DOS SANTOS. REQUERIDO: SEBASTIÃO EDSON SIMPLICIO TEIXEIRA. ¿ ANTE A INFORMAÇÃO DE QUE O RÉU QUITOU A DÍVIDA RECLAMADA E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 794, I, DO CPC, JULGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS REGULARES EFEITOS JURÍDICOS, EXTINTO O PRESENTE FEITO. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDA-SE À BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E AO ARQUIVAMENTO. P.R.I.¿ - INT. DR(S). JOSÉ ELOISIO MARAMALDO GOUVEIA FILHO."*** - INT. DR(S). JOSE ELOISIO MARAMALDO GOUVEIA FILHO .

25) 2008.0031.7360-3/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERIDO.: ANA PAULA GOMES DOS SANTOS REQUERENTE.: JOSÉ HBENON ROSENO ARAÚJO . ***" 2008.0031.7360-3¿ AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO. AUTOR: JOSÉ HBENON ROSENO ARAÚJO. REQUERIDO: ANA PAULA GOMES DOS SANTOS. ¿ SOBRE O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELA PARTE AUTORA, DIGA A REQUERIDA¿- INT. DR(S). HÉLIO COUTINHO LACERDA(ADVOGADO DA REQUERIDA).."*** - INT. DR(S). HELIO COUTINHO LACERDA .

26) 2008.0034.0657-8/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: BRADESCO SEGUROS S/A REQUERENTE.: DAVI RODRIGUES DE SOUSA REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A . ***" 2008.0034.0657-8. AÇÃO: COBRANÇA. AUTOR: DAVI RODRIGUES DE SOUSA. REQUERIDO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT. ¿ SOBRE CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 42/165, DIGA A PARTE AUTORA¿- INT. DR(S). FELIPE REINALDO RABELO LEAL.."*** - INT. DR(S). FELIPE REINALDO RABELO LEAL .

27) 2009.0005.6307-7/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: SILBÉRIO MARTINS FEITOSA REQUERIDO.: VIVIANE CAMELO DE MESQUITA FEITOSA, REP. POR SUA GENITORA LUCIANA CAMELO MESQUITA . ***" 2009.0005.6307-***

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

7¿ AÇÃO: REVISIONAL DE ALIMENTOS. AUTOR: SILBÉRIO MARTINS FEITOSA. REQUERIDO: VIVIANE CAMELO DE MESQUITA FEITOSA. ¿ AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DIA 29.10.2009 ÀS 10:30 HORAS, NO FÓRUM DA COMARCA DE TAMBORIL¿ - INT. DR(S). FRANCISCO XAVIER DE FARIAS." - INT. DR(S). FRANCISCO XAVIER DE FARIAS .

28) 2009.0015.9092-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOÃO PAULO MAGALHÃES LOPES REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A . *" 2009.0015.9092-2. AÇÃO: COBRANÇA. AUTOR: JOÃO PAULO MAGALHÃES LOPES. REQUERIDO: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A. ¿ AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NO DIA 21.10.2009 ÀS 11:30 HORAS, NO FÓRUM DA COMARCA DE TAMBORIL¿- INT. DR(S). MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA E IVAN MONTE CLAUDINO JÚNIOR.."* - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA , IVAN MONTE CLAUDINO JUNIOR .

29) 2009.0020.6801-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO AUTOR.: INSTITUTO NACIONAL DE SGEURIDADE SOCIAL REQUERIDO.: LUIS FERREIRA DOS SANTOS NETO . *" 2009.0020.6801-4¿ AÇÃO: RESTABELECIMENTO DE BENEFÍCIO. AUTOR: LUIS FERREIRA DOS SANTOS NETO. REQUERIDO: INSS. ¿ DO EXPOSTO, DETERMINO, COM ARRIMO NO ARTIGO 284, PARÁGRAFO ÚNICO C/C O ARTIGO 295, VI, DA LEI ADJETIVA CIVIL PÁTRIA, A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVO. P.R.I.- INT. DR(S). JUSSARA DIAS SOARES."* - INT. DR(S). JUSSARA DIAS SOARES .

30) 2009.0023.1104-0/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERIDO.: MARKLEIDE CARACAS DE SOUSA VERAS REQUERENTE.: MÁRIO HENRIQUE VERAS DA SILVEIRA . *" 2009.0023.1104-0¿ AÇÃO: SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA. AUTOR: MÁRIO HENRIQUE VERAS DA SILVEIRA. REQUERIDO: MARKLEIDE CARACAS DE SOUSA VERAS. ¿ ISTO POSTO, INDEFIRO O PEDIDO DE GRATUIDADE E DETERMINO A INTIMAÇÃO DA PARTEE AUTORA PARA QUE, NO PRAZO DE 30 DIAS, RECOLHA AOS AUTOS AS CUSTAS PROCESSUAIS DEVIDAS, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO¿ - INT. DR(S). ANTONIO EGEDEMO MARTINS."* - INT. DR(S). ANTONIO EGEDEMO MARTINS .

31) 2009.0023.4126-8/0 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: AUTA HOLANDA ROSA FARIAS REQUERENTE.: REBECA LUIZA HOLANDA ROSA FARIAS . *" 2009.0023.4126-8¿ AÇÃO: ALVARÁ JUDICIAL. AUTOR: REBECA LUIZA HOLANDA ROSA FARIAS. REQUERIDO: XXXXXX. ¿ AUDIÊNCIA PARA OITIVA DA MENOR, DIA 29.10.2009 ÀS 08:30 HORAS, NO FÓRUM DA COMARCA DE TAMBORIL¿ - INT. DR(S). EVANDRO FERREIRA MONTE."* - INT. DR(S). EVANDRO FERREIRA MONTE .

32) 2009.0027.6998-5/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA REU.: REGINALDO FERREIRA FARIAS . *" 2009.0027.6998-5. AÇÃO: PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA. AUTOR: REGINALDO FERREIRA FARIAS. ¿ ANTES DE ANALISAR O PEDIDO, DETERMINO QUE A PARTE REQUERENTE JUNTE AOS AUTOS COMPROVANTE DE ENDEREÇO, OCUPAÇÃO LÍCITA E CERTIDÕES CRIMINAIS DE TAMBORIL E CRATEÚS¿- INT. DR(S). ANTONIO FERREIRA MENDES.."* - INT. DR(S). ANTONIO FERREIRA MENDES .

33) 2009.0027.7020-7/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: BCS SEGUROS S/A REQUERENTE.: MARCOS HELENO FARIAS BARBOSA . *" 2009.0027.7020-7¿ AÇÃO: COBRANÇA. AUTOR: MARCOS HELENO FARIAS BARBOSA. REQUERIDO: BCS SEGUROS S.A. ¿ AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA 26.10.2009 ÀS 12:30 HORAS, NO FÓRUM DA COMARCA DE TAMBORIL¿- INT. DR(S). MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO."* - INT. DR(S). MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO .

COMARCA DE TAUÁ

JUIZ(A) TITULAR : THEMIS PINHEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO PAIXAO DO CARMO JUNIOR
EXPEDIENTE Nº 077/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7354	1	CE/16653	2
CE/8677	3	CE/8342	3

1) 2007.0032.2720-9/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: DOMINGOS SAVIO BEZERRA PEREIRA . *"INTIME-SE O EXECUTADO, POR SUA ADVOGADA, PARA COMPROVAR O SEU ESTADO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.."* - INT. DR(S). MARIA REGINA MARCELINO GONCALVES .

2) 2008.0014.4029-9/0 - INTERDIÇÃO INTERDITANDO.: CICERA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA REQUERENTE.: FRANCISCA FERREIRA DE OLIVEIRA . *"FICA V. SA. DEVIDAMENTE INTIMADA ACERCA DA PERÍCIA-MÉDICA PARA O DIA 13.11.2009, NO HORÁRIO DA TARDE, NO CAPS LOCAL.."* - INT. DR(S). FRANCISCO ADRIANO LUZ NASCIMENTO .

3) 2009.0024.9034-4/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: ANTONIO IVAN VIEIRA DE ARAUJO . *"FICAM VOSSAS SENHORIAS INTIMADAS DA AUDIENCIA PREVIA DE CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 30/11/2009, ÀS 15:30H, NESTA VARA.."* - INT. DR(S). VANDECLEIA FERNANDES DE LIMA , MANOEL EDUARDO HONORATO DE OLIVEIRA .

COMARCA DE TIANGUÁ

JUIZ(A) TITULAR : FERNANDO ANTONIO PACHECO CARVALHO FILHO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO ERIMAR DA SILVA LUCAS
EXPEDIENTE Nº 73/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3642	1	CE/9514	2
CE/14050	3	CE/8441	4
CE/19024	5	CE/7328	6
CE/18107	6	CE/16387	7

1) 2000.0166.2855-2/0 - Nº ANTIGO: 0000030002419 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A EXEQÜIDO.: J.M. DA SILVA VEÍCULOS . *"INTIMAR O ADVOGADO DA PARTE EXECUTADA - DR. JOSÉ SILVIO FRANÇA AZEVEDO, PARA QUE CUMPRA A DETERMINAÇÃO CONTIDA NO DESPACHO EXARADO ÀS FLS. 264 DOS AUTOS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.."* - INT. DR(S). JOSE SILVIO FRANCA AZEVEDO .

2) 2000.0166.7658-1/0 - Nº ANTIGO: 2001030006616 - INVENTÁRIO E ARROLAMENTO REQUERENTE.: ANTONIA AMELIA DE LIMA REQUERENTE.: ANTONIO NOGUEIRA LIMA REQUERIDO.: ESPOLIO DE RAIMUNDO LIMA REQUERENTE.: JOSE MARIA LIMA REQUERENTE.: MARIA BEATRIZ LIMA DE MENEZES . *"INTIMAR O ADVOGADO DO INVENTARIANTE - DR. JOSÉ RIBAMAR FILHO, DO DESPACHO EXARADO ÀS FLS. 107 DOS AUTOS.."* - INT. DR(S). JOSE RIBAMAR FILHO .

3) 2004.0014.7546-4/0 - MONITÓRIA REQUERENTE.: IBIAPABA MOTOS LTDA REQUERIDO.: LINDIANE ALCANTARA MARTINS LIMA . *"INTIMAR O ADVOGADO DA PROMOVENTE - DR. JOSÉ GILLAND BONFIM DA SILVA, DO DESPACHO EXARADO ÀS FLS. 62 DOS AUTOS. PRAZO LEGAL.."* - INT. DR(S). JOSE GILLAND BONFIM DA SILVA .

4) 2005.0013.2653-0/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: CEZARIO MAGALHAES PASSOS REQUERIDO.: INSS - INST. NAC. DE SEGURO SOCIAL . *"INTIMAR O ADVOGADO DO REQUERENTE - DR. FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, PARA CUMPRIR*

A DETERMINAÇÃO CONTIDA NO DESPACHO EXARADO ÀS FLS. 176 VERSO DOS AUTOS. PRAZO DE LEI..” - INT. DR(S). FRANCISCO JOSE DA SILVA .

5) 2005.0013.2721-8/0 - REVISIONAL DE CONTRATO REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S.A REQUERENTE.: MARTANIA DE MARIA SARAIVA PONTE . ***“INTIMAR A ADVOGADA DA PROMOVENTE - DRA. ROSANA ARAÚJO CHAVES MENESES, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 54 DOS AUTOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS..”*** - INT. DR(S). ROSANA ARAÚJO CHAVES MENESES .

6) 2007.0021.7820-4/0 - REMOÇÃO DE INVENTARIANTE PROMOVENTE.: FATIMA CASTRO PROMOVIDO.: JOAO BATISTA DE AGUIAR MESQUITA . ***“INTIMAR OS ADVOGADOS DAS PARTES DA SENTENÇA PROFERIDA ÀS FLS. 27 DOS AUTOS, A QUAL HOMOLOGOU A DESISTÊNCIA OFERTADA, EXTINGUINDO O INCIDENTE SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO..”*** - INT. DR(S). JOSE DE SALES NETO , CARLOS EDUARDO PINHEIRO DA SILVA .

7) 2008.0025.0469-0/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: CRISTINO SILVA DOS SANTOS REQUERENTE.: FRANCISCA DOURADO FERREIRA CRIANÇA/ADOLESCENTE.: FRANCISCO HARRISON DOURADO FERREIRA REQUERENTE.: JUSTIÇA PÚBLICA REQUERIDO.: CRISTINO SILVA DOS SANTOS REQUERENTE.: FRANCISCA DOURADO FERREIRA CRIANÇA/ ADOLESCENTE.: FRANCISCO HARRISON DOURADO FERREIRA REQUERENTE.: JUSTIÇA PÚBLICA . ***“INTIMAR O ADVOGADO DO INVESTIGADO - DR. FRANCISCO AIRTON VIEIRA, DA DESIGNAÇÃO DO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 13:00 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DA COLETA DO MATERIAL NECESSÁRIO A FEITURA DO EXAME DE DNA, O QUE ACONTECERÁ NO LABORAÓRIO CENTRAL DE SAÚDE - LACEN, SITO À AV. BARÃO DE STUDART, 2405 - ALDEOTA, FORTALEZA-CE..”*** - INT. DR(S). FRANCISCO AIRTON VIEIRA .

1ª VARA DA COMARCA DE TIANGUÁ
JUIZ(A) TITULAR : FERNANDO ANTONIO PACHECO CARVALHO FILHO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO ERIMAR DA SILVA LUCAS
EXPEDIENTE Nº 74/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4971	1		

1) 2000.0166.3473-0/0 - Nº ANTIGO: 0000030004543 - INVENTÁRIO E ARROLAMENTO REQUERENTE.: VICENTE RODRIGUES DA COSTA . ***“INTIMAR A ADVOGADA DO INVENTARIANTE - DRA. HERBENE NUNES MOITA, PARA QUE CUMPRA A DETERMINAÇÃO CONTIDA NO DESPACHO EXARADO ÀS FLS. 13 DOS AUTOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS..”*** - INT. DR(S). HERBENE NUNES MOTA .

2ª VARA DA COMARCA DE TIANGUÁ
JUIZ(A) TITULAR : LIA SAMMIA SOUZA MOREIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EUGENIO PACELLI DE BRITO TERCEIRO
EXPEDIENTE Nº 104/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8767	1	CE/10517	1
CE/11047	1		

1) 2004.0003.8842-8/0 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO CONSIGNADO.: APEOC-SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS LOTADOS NAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E DE CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ CONSIGNADO.: CONFEDERAÇAO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO BRASIL - CSPB CONSIGNADO.: FEDERAÇAO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PUBLICO MUNICIPAL DO ESTADO DO CEARA - FETAMCE CONSIGNANTE.: MUNICIPIO DE TIANGUA . ***“INTIMA VOSSAS SENHORIAS PARA DIZEREM, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, SE PRETENDEM UMA SOLUÇÃO CONCILIATÓRIA, ESPECIFICANDO-A. CASO CONTRÁRIO DIGAM, NO MESMO PRAZO, SE AINDA PRETENDEM PRODUZIR PROVAS..”*** - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA , VALDECY DA COSTA ALVES , JOSE SA DE ARAUJO .

2ª VARA DA COMARCA DE TIANGUÁ
JUIZ(A) TITULAR : LIA SAMMIA SOUZA MOREIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EUGENIO PACELLI DE BRITO TERCEIRO
EXPEDIENTE Nº 105/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8767	1	CE/10517	1
CE/11047	1		

1) 2003.0004.6600-5/0 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO CONSIGNADO.: APEOC - SINDICATO CONSIGNADO.: FEDERAÇAO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PUBLICO MUNICIPAL DO ESTADO DO CEARA - FETAMCE CONSIGNANTE.: MUNICIPIO DE TIANGUA . ***“INTIMA VOSSAS SENHORIAS PARA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, DIZEREM SE PRETENDEM UMA SOLUÇÃO CONCILIATÓRIA, ESPECIFICANDO-A. CASO CONTRÁRIO, DIGAM, NO MESMO PRAZO, SE AINDA PRETENDEM PRODUZIR PROVAS..”*** - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA , VALDECY DA COSTA ALVES , JOSE SA DE ARAUJO .

COMARCA DE TRAIRI

JUIZ(A) TITULAR : GUSTAVO HENRIQUE CARDOSO CAVALCANTE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FLAVIO NUNES CORREIA
EXPEDIENTE Nº 31/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/19093	1	CE/19882	1
SP/119859	1	SP/167319	1
CE/19031	1	CE/14714	2
CE/3432	3	CE/16190	3
CE/16799	4	SP/161979	4
CE/8638	4	SP/126504	4
CE/11545	4	CE/8446	5
PE/19352	5	CE/20570	5
CE/4802	6	CE/12281	6
SP/129693	7	CE/1100	7
CE/11684	7	CE/20301	8
CE/15807	8	CE/20238	8
SP/143373	9	CE/4478	9
CE/3432	10	CE/20570	10
CE/16190	10	CE/4478	11
SP/71165	11	BA/16780	11
SP/118254	11	BA/21664	11
BA/1141	11	SP/185445	11
SP/146129	11	CE/17469	11
SP/240317	11	PE/19352	12
SP/97512	12	PE/23164	12
CE/10249	12	CE/16190	13
CE/3432	13	CE/18251	13
SP/158700	13	BA/16780	14
CE/17469	14	BA/1141	14
BA/21664	14	CE/7367	15
PE/19595	15	CE/11509	16
CE/7897	16	CE/16799	16
CE/5945	16	CE/20570	16
CE/8638	16	SP/146129	17
CE/7367	17	SP/240317	17
SP/71165	17	CE/4478	17
BA/16780	17	SP/118254	17
BA/21664	17	CE/17469	17
SP/185445	17	BA/1141	17
BA/6058	18	CE/12652	18
BA/20958	18	SP/97512	19
PE/23164	19	CE/10249	19

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

PE/19352	19	PE/16403	20
CE/20570	20	PE/20670	20
CE/15329	20	CE/16190	20
CE/15871	20	PE/21427	20
SP/197512	20	PE/23164	21
CE/10249	21	PE/19352	21
SP/97512	21	CE/7897	22
CE/16799	22	CE/13398	22
CE/11509	22	CE/8638	22
CE/20570	22	SP/126504	22
CE/17314	23	CE/17343	23
CE/21314	23	CE/15443	23
CE/15095	23	PE/485	23
CE/16190	23	CE/11606	23
CE/15301	24	CE/15493	24
PE/23164	25	CE/10249	25
PE/19352	25	SP/97512	25
CE/15493	26	CE/15301	26
CE/20978	27	CE/17314	27
CE/14665	27	CE/20570	27
CE/8502	27	SP/168804	28
CE/4478	28	CE/16190	29
CE/3432	29	CE/20570	29
DF/16760	30	CE/20570	30
CE/5945	30	RS/32525	30
CE/7897	30	CE/16799	30
CE/8638	30	CE/15301	31
CE/15493	31	CE/4478	32
SP/143373	32	CE/10249	33
PE/19352	33	SP/97512	33
SP/89503	34	SP/139001	35
CE/18505	35	CE/14407	35
SP/146203	35	CE/19347	35
CE/2310	35	CE/16190	36
CE/3432	36		

1) 2007.0022.5888-7/0 - INDENIZAÇÃO PROMOVIDO.: BRADESCO PROMOVENTE.: ELENILDA MOURA DO NASCIMENTO . ***"FICAM OS PATRONOS DA PARTE PROMOVIDA INTIMADOS DO DESPACHO DE FL. 86, PARA QUE, NO PRAZO DE 20(VINTE) DIAS APRESENTEM A ESTE JUÍZO CÓPIA DO CONTRATO CELEBRADO COM A PARTE RECLAMANTE, CÓPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS APRESENTADOS QUANDO DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO E CÓPIA DA GRAVAÇÃO DE SEGURANÇA DA EMPRESA OU GRAVAÇÃO TELEFÔNICA.."*** - INT. DR(S). ADRIANO HOLANDA FERREIRA , JOSENILTON ROCHA LOPES , RUBENS GASPAR SERRA , PAULO ANTONIO DOS SANTOS CRUZ , MARIA DA GLORIA DE SALES E SILVEIRA D' ALMEIDA .

2) 2008.0004.4932-2/0 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: FRANCISCO DE ASSIS SANTIAGO DA SILVA REQUERIDO.: HSBC - BANK BRASIL S.A . ***"FICA O PATRONO DA PARTE PROMOVIDA INTIMADO DO DESPACHO DE FL. 65, PARA QUE, NO PRAZO DE 20(VINTE) DIAS APRESENTE A ESTE JUÍZO CÓPIA DO CONTRATO CELEBRADO COM A PARTE RECLAMANTE, CÓPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS APRESENTADOS QUANDO DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO E CÓPIA DA GRAVAÇÃO DE SEGURANÇA DA EMPRESA OU GRAVAÇÃO TELEFÔNICA.."*** - INT. DR(S). ADRIANO GEOFFREY DE GOIS ARAUJO .

3) 2008.0004.4959-4/0 - DECLARATÓRIA REQUERIDO.: BANCO SANTANDER BANESPA S/A REQUERENTE.: MARIA DE CASTRO RIBEIRO FILHA . ***"FICAM OS PATRONOS DA PARTE PROMOVIDA INTIMADOS DO DESPACHO DE FL. 79, PARA QUE, NO PRAZO DE 20(VINTE) DIAS APRESENTEM A ESTE JUÍZO CÓPIA DO CONTRATO CELEBRADO COM A PARTE RECLAMANTE, CÓPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS APRESENTADOS QUANDO DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO E CÓPIA DA GRAVAÇÃO DE SEGURANÇA DA EMPRESA RELATIVO AO PRESENTE NEGÓCIO."*** - INT. DR(S). RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA .

4) 2008.0004.4970-5/0 - DECLARATÓRIA REQUERIDO.: BANCO ITAU S/A REQUERENTE.: ROSELI FEITOSA DOS SANTOS . ***"FICAM OS PATRONOS DA PARTE PROMOVIDA INTIMADOS DO DESPACHO DE FL. 89, PARA QUE, NO PRAZO DE 20(VINTE) DIAS APRESENTEM A ESTE JUÍZO CÓPIA DO CONTRATO CELEBRADO COM A PARTE RECLAMANTE, CÓPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS APRESENTADOS QUANDO DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO E CÓPIA DA GRAVAÇÃO DE SEGURANÇA DA EMPRESA RELATIVO AO PRESENTE NEGÓCIO."*** - INT. DR(S). SABRINA CAMINHA MESQUITA , ALESSANDRA CRISTINA MOURO , FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO , JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO , MARIA ISABEL DE FREITAS GUIMARAES .

5) 2008.0007.5454-0/0 - DECLARATÓRIA PROMOVENTE.: ELIZABATH DA SILVA DIAS PROMOVIDO.: LOJAS MARISA CREDI 21 PARTICIP LTDA - CARTÃO . ***"FICAM OS PATRONOS DA PARTE PROMOVIDA INTIMADOS DO DESPACHO DE FL. 68, PARA QUE, NO PRAZO DE 20(VINTE) DIAS APRESENTEM A ESTE JUÍZO CÓPIA DO CONTRATO CELEBRADO COM A PARTE RECLAMANTE, CÓPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS APRESENTADOS QUANDO DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO E CÓPIA DA GRAVAÇÃO DE SEGURANÇA DA EMPRESA OU GRAVAÇÃO TELEFÔNICA.."*** - INT. DR(S). MANUEL SAMPAIO TEIXEIRA , BRUNO BEZERRA DE SOUZA , CAROLINA MARIA GOIS DO NASCIMENTO .

6) 2008.0009.8416-3/0 - DECLARATÓRIA REQUERIDO.: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO REQUERENTE.: DANIEL SALES REBOUÇAS . ***"FICAM OS PATRONOS DA PARTE PROMOVIDA INTIMADOS DO DESPACHO DE FL. 39, PARA QUE, NO PRAZO DE 20(VINTE) DIAS APRESENTEM A ESTE JUÍZO CÓPIA DO CONTRATO CELEBRADO COM A PARTE RECLAMANTE, CÓPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS APRESENTADOS QUANDO DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO E CÓPIA DA GRAVAÇÃO DE SEGURANÇA DA EMPRESA RELATIVO AO PRESENTE NEGÓCIO."*** - INT. DR(S). EVANGELISTA BELEM DANTAS , MILENA SILVA FALCAO .

7) 2008.0009.8445-7/0 - DECLARATÓRIA PROMOVENTE.: JOÃO PAULO DE SOUSA PROMOVIDO.: LOJAS CEM LTDA . ***"FICAM OS PATRONOS DA PARTE PROMOVIDA INTIMADOS DO DESPACHO DE FL. 88, PARA QUE, NO PRAZO DE 20(VINTE) DIAS APRESENTEM A ESTE JUÍZO CÓPIA DO CONTRATO CELEBRADO COM A PARTE RECLAMANTE, CÓPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS APRESENTADOS QUANDO DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO E CÓPIA DA GRAVAÇÃO DE SEGURANÇA DA EMPRESA RELATIVO AO PRESENTE NEGÓCIO."*** - INT. DR(S). WILLIAN MARCONDES SANTANA , JOSE WALDIR DE CASTRO , JARY MARCOS BEZERRA GONCALVES .

8) 2008.0009.8455-4/0 - DECLARATÓRIA PROMOVENTE.: ADELSON GORDIANO DA CUNHA PROMOVIDO.: PARTICIPAÇÃO LTDA - LOJAS MARISA . ***"FICAM OS PATRONOS DA PARTE PROMOVIDA INTIMADOS DO DESPACHO DE FL. 65, PARA QUE, NO PRAZO DE 20(VINTE) DIAS APRESENTEM A ESTE JUÍZO CÓPIA DO CONTRATO CELEBRADO COM A PARTE RECLAMANTE, CÓPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS APRESENTADOS QUANDO DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO E CÓPIA DA GRAVAÇÃO DE SEGURANÇA DA EMPRESA RELATIVO AO PRESENTE NEGÓCIO."*** - INT. DR(S). RODRIGO MESQUITA ARAUJO , RODRIGO SARAIVA MARINHO , RODRIGO CARVALHO ARRUDA BARRETO .

9) 2008.0009.8459-7/0 - DECLARATÓRIA PROMOVIDO.: CREDI 21 PARTICIPAÇÕES LTDA - LOJAS MARISA PROMOVENTE.: NEUTON IZAIAS DOS SANTOS . ***"FICAM OS PATRONOS DA PARTE PROMOVIDA INTIMADOS DO DESPACHO DE FL. 85, PARA QUE, NO PRAZO DE 20(VINTE) DIAS APRESENTEM A ESTE JUÍZO CÓPIA DO CONTRATO CELEBRADO COM A PARTE RECLAMANTE, CÓPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS APRESENTADOS QUANDO DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO E CÓPIA DA GRAVAÇÃO DE SEGURANÇA DA EMPRESA."*** - INT. DR(S). RICARDO BOTOS DA SILVA NEVES , MARIA SOCORRO COUTO ROLL .

10) 2008.0014.4635-1/0 - DECLARATÓRIA PROMOVENTE.: ADRIANO SANTIAGO DE AGUIAR PROMOVIDO.: CREDIAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA . ***"FICAM OS PATRONOS DA PARTE PROMOVIDA INTIMADOS DO DESPACHO DE FL. 57, PARA QUE, NO PRAZO DE 20(VINTE) DIAS APRESENTEM A ESTE***

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

JUÍZO CÓPIA DO CONTRATO CELEBRADO COM A PARTE RECLAMANTE, CÓPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS APRESENTADOS QUANDO DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO E CÓPIA DA GRAVAÇÃO DE SEGURANÇA DA EMPRESA RELATIVO AO PRESENTE NEGÓCIO..” - INT. DR(S). RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , CAROLINA MARIA GOIS DO NASCIMENTO , FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA .

11) 2008.0019.4243-0/0 - DECLARATÓRIA PROMOVIDO.: FINANCEIRA ITAÚ CBD S.A PROMOVENTE.: MARIA DO CARMO DE SOUSA SANTOS . ***“FICAM OS PATRONOS DA PARTE PROMOVIDA INTIMADOS DO DESPACHO DE FL. 57, PARA QUE, NO PRAZO DE 20(VINTE) DIAS APRESENTEM A ESTE JUÍZO CÓPIA DO CONTRATO CELEBRADO COM A PARTE RECLAMANTE, CÓPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS APRESENTADOS QUANDO DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO E CÓPIA DA GRAVAÇÃO DE SEGURANÇA DA EMPRESA RELATIVO AO PRESENTE NEGÓCIO.”*** - INT. DR(S). MARIA SOCORRO COUTO ROLL , ROSA MARIA CALABRIA , LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO , FRANCISCO RAMIREZ DA SILVA REI JR. , DANILO MENEZES DE OLIVEIRA , CELSO DAVID ANTUNES , ANDREA SILVA DA FONSECA , ANA ROSA V. BEEKE , ALYSSON RENIER PORTELA MUNIZ , TIAGO CANTUARIA NOVAIS RIBEIRO .

12) 2008.0021.4048-5/0 - DECLARATÓRIA PROMOVIDO.: CREDI 21 PARTICIPAÇÕES LTDA - LOJAS MARISA PROMOVENTE.: JOVANI PINTO DE MOURA . ***“FICAM OS PATRONOS DA PARTE PROMOVIDA INTIMADOS DO DESPACHO DE FL. 58, PARA QUE, NO PRAZO DE 20(VINTE) DIAS APRESENTEM A ESTE JUÍZO CÓPIA DO CONTRATO CELEBRADO COM A PARTE RECLAMANTE, CÓPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS APRESENTADOS QUANDO DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO E CÓPIA DA GRAVAÇÃO DE SEGURANÇA DA EMPRESA RELATIVO AO PRESENTE NEGÓCIO.”*** - INT. DR(S). BRUNO BEZERRA DE SOUZA , SUELY MULKY , RODRIGO MENDONÇA PAES BARRETO , MANOEL CARNEIRO FILHO .

13) 2008.0021.4061-2/0 - DECLARATÓRIA PROMOVENTE.: ARAGÃO MOURA PINTO PROMOVIDO.: CREDIAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA . ***“FICAM OS PATRONOS DA PARTE PROMOVIDA INTIMADOS DO DESPACHO DE FL. 54, PARA QUE, NO PRAZO DE 20(VINTE) DIAS APRESENTEM A ESTE JUÍZO CÓPIA DO CONTRATO CELEBRADO COM A PARTE RECLAMANTE, CÓPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS APRESENTADOS QUANDO DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO E CÓPIA DA GRAVAÇÃO DE SEGURANÇA DA EMPRESA RELATIVO AO PRESENTE NEGÓCIO.”*** - INT. DR(S). FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , ANDRÉ ANTONIO MARTINS BRASIL , ANDRE LUIS R. TRENCH .

14) 2008.0021.4065-5/0 - DECLARATÓRIA PROMOVIDO.: ITAU BANCO INVESTIMENTO S/A - CREDICARD ITAU PROMOVENTE.: LUCIO FLAVIO ROCHA RAMOS . ***“FICAM OS PATRONOS DA PARTE PROMOVIDA INTIMADOS DO DESPACHO DE FL. 41, PARA QUE, NO PRAZO DE 20(VINTE) DIAS APRESENTEM A ESTE JUÍZO CÓPIA DO CONTRATO CELEBRADO COM A PARTE RECLAMANTE, CÓPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS APRESENTADOS QUANDO DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO E CÓPIA DA GRAVAÇÃO DE SEGURANÇA DA EMPRESA OU GRAVAÇÃO TELEFÔNICA..”*** - INT. DR(S). LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO , ALYSSON RENIER PORTELA MUNIZ , CELSO DAVID ANTUNES , DANILO MENEZES DE OLIVEIRA .

15) 2008.0021.4068-0/0 - DECLARATÓRIA PROMOVIDO.: GLOBEX UTILIDADES S/A (PONTO FR4IO) PROMOVENTE.: IVANICE SILVA LIMEIRA . ***“FICAM OS PATRONOS DA PARTE PROMOVIDA INTIMADOS DO DESPACHO DE FL. 49, PARA QUE, NO PRAZO DE 20(VINTE) DIAS APRESENTEM A ESTE JUÍZO CÓPIA DO CONTRATO CELEBRADO COM A PARTE RECLAMANTE, CÓPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS APRESENTADOS QUANDO DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO E CÓPIA DA GRAVAÇÃO DE SEGURANÇA DA EMPRESA RELATIVO AO PRESENTE NEGÓCIO.”*** - INT. DR(S). AFRANIO MELO JUNIOR , IAN MAC DOWELL DE FIGUEIREDO .

16) 2008.0021.4112-0/0 - DECLARATÓRIA PROMOVENTE.: MARIA CLEIDE RODRIGUES DE FREITAS PROMOVIDO.: VIVO S/A . ***“FICAM OS PATRONOS DA PARTE PROMOVIDA INTIMADOS DO DESPACHO DE FL. 46, PARA QUE, NO PRAZO DE 20(VINTE) DIAS APRESENTEM A ESTE JUÍZO CÓPIA DO CONTRATO CELEBRADO COM A PARTE RECLAMANTE, CÓPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS APRESENTADOS QUANDO DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO E CÓPIA DA GRAVAÇÃO DE SEGURANÇA DA EMPRESA.”*** - INT. DR(S). MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS , ROSA JULIA PLA COELHO , SABRINA CAMINHA MESQUITA , CHRISTIANNA LUCIA GONDIM SOARES , CAROLINA MARIA GOIS DO NASCIMENTO , FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO .

17) 2008.0021.4113-9/0 - DECLARATÓRIA PROMOVIDO.: ITAÚ CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO PROMOVENTE.: MARIA CLEIDE RODRIGUES DE FREITAS . ***“FICAM OS PATRONOS DA PARTE PROMOVIDA INTIMADOS DO DESPACHO DE FL. 68, PARA QUE, NO PRAZO DE 20(VINTE) DIAS APRESENTEM A ESTE JUÍZO CÓPIA DO CONTRATO CELEBRADO COM A PARTE RECLAMANTE, CÓPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS APRESENTADOS QUANDO DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO E CÓPIA DA GRAVAÇÃO DE SEGURANÇA DA EMPRESA RELATIVO AO PRESENTE NEGÓCIO.”*** - INT. DR(S). ANA ROSA V. BEEKE , AFRANIO MELO JUNIOR , TIAGO CANTUARIA NOVAIS RIBEIRO , ROSA MARIA CALABRIA , MARIA SOCORRO COUTO ROLL , LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO , FRANCISCO RAMIREZ DA SILVA REI JR. , DANILO MENEZES DE OLIVEIRA , ALYSSON RENIER PORTELA MUNIZ , ANDREA SILVA DA FONSECA , CELSO DAVID ANTUNES .

18) 2008.0023.5073-0/0 - INDENIZAÇÃO PROMOVIDO.: BNC PROMOVENTE.: LUCIANO ISAQUIEL BRAGA . ***“FICAM OS PATRONOS DA PARTE PROMOVIDA INTIMADOS DO DESPACHO DE FL. 68, PARA QUE, NO PRAZO DE 20(VINTE) DIAS APRESENTEM A ESTE JUÍZO CÓPIA DO CONTRATO CELEBRADO COM A PARTE RECLAMANTE, CÓPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS APRESENTADOS QUANDO DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO E CÓPIA DA GRAVAÇÃO DE SEGURANÇA DA EMPRESA RELATIVO AO PRESENTE NEGÓCIO. INTIMA-SE AINDA A PARTE PROMOVENTE PARA, NO PRAZO ACIMA, JUNTAR AOS AUTOS CÓPIA DE SEUS DOCUMENTOS PESSOAIS E SE MANIFESTAR SOBRE OS DOCUMENTOS DE FLS. 59/62.”*** - INT. DR(S). CAROLE CARVALHO , FRANCISCA IRENE JULIAO , TICIANA CARVALHO .

19) 2008.0023.5104-4/0 - DECLARATÓRIA PROMOVIDO.: CREDI 21- LOJAS MARISA PROMOVENTE.: MARIA AUSILANE XAVIER DE OLIVEIRA . ***“FICAM OS PATRONOS DA PARTE PROMOVIDA INTIMADOS DO DESPACHO DE FL. 80, PARA QUE, NO PRAZO DE 20(VINTE) DIAS APRESENTEM A ESTE JUÍZO CÓPIA DO CONTRATO CELEBRADO COM A PARTE RECLAMANTE, CÓPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS APRESENTADOS QUANDO DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO E CÓPIA DA GRAVAÇÃO DE SEGURANÇA DA EMPRESA OU GRAVAÇÃO TELEFÔNICA.”*** - INT. DR(S). SUELY MULKY , RODRIGO MENDONÇA PAES BARRETO , MANOEL CARNEIRO FILHO , BRUNO BEZERRA DE SOUZA .

20) 2008.0023.5106-0/0 - DECLARATÓRIA PROMOVIDO.: BANCO FININVEST S/A PROMOVENTE.: MARIA AUSILANE XAVIER DE OLIVEIRA . ***“FICAM OS PATRONOS DA PARTE PROMOVIDA INTIMADOS DO DESPACHO DE FL. 74, PARA QUE, NO PRAZO DE 20(VINTE) DIAS APRESENTEM A ESTE JUÍZO CÓPIA DO CONTRATO CELEBRADO COM A PARTE RECLAMANTE, CÓPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS APRESENTADOS QUANDO DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO E CÓPIA DA GRAVAÇÃO DE SEGURANÇA DA EMPRESA OU GRAVAÇÃO TELEFÔNICA.”*** - INT. DR(S). CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO CARVALHO DE MEDEIROS , CAROLINA MARIA GOIS DO NASCIMENTO , CLAUDIA VIRGINIA CARVALHO PEREIRA , FABIO SILVEIRA GURGEL DO AMARAL , FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA , JOAO GABRIEL VERAS BEZERRA , KILIANE HENRIQUE DE MIRANDA , SIMONE MINASSIAN LUGO .

21) 2008.0025.6669-5/0 - DECLARATÓRIA PROMOVENTE.: ANTÔNIO SÉRGIO DOS SANTOS DA COSTA PROMOVIDO.: CREDI 21 PARTICIPAÇÕES LTDA - LOJAS MARISA . ***“FICAM OS***

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

PATRONOS DA PARTE PROMOVIDA INTIMADOS DO DESPACHO DE FL. 64, PARA QUE, NO PRAZO DE 20(VINTE) DIAS APRESENTEM A ESTE JUÍZO CÓPIA DO CONTRATO CELEBRADO COM A PARTE RECLAMANTE, CÓPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS APRESENTADOS QUANDO DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO E CÓPIA DA GRAVAÇÃO DE SEGURANÇA DA EMPRESA RELATIVO AO PRESENTE NEGÓCIO." - INT. DR(S). RODRIGO MENDONÇA PAES BARRETO , MANOEL CARNEIRO FILHO , BRUNO BEZERRA DE SOUZA , SUELY MULKY .

22) 2008.0025.6688-1/0 - DECLARATÓRIA PROMOVIDO.: BANCO ITAU S.A PROMOVENTE.: GLEICIANE BATISTA DE ARAÚJO . ***"FICAM OS PATRONOS DA PARTE PROMOVIDA INTIMADOS DO DESPACHO DE FL. 50, PARA QUE, NO PRAZO DE 20(VINTE) DIAS APRESENTEM A ESTE JUÍZO CÓPIA DO CONTRATO CELEBRADO COM A PARTE RECLAMANTE, CÓPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS APRESENTADOS QUANDO DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO E CÓPIA DA GRAVAÇÃO DE SEGURANÇA DA EMPRESA."*** - INT. DR(S). ROSA JULIA PLA COELHO , SABRINA CAMINHA MESQUITA , RAIMUNDO FEITOSA CARVALHO GOMES , MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS , FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO , CAROLINA MARIA GOIS DO NASCIMENTO , JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO .

23) 2008.0025.6690-3/0 - DECLARATÓRIA PROMOVIDO.: EMBRATEL PROMOVENTE.: IRENE DOS SANTOS MARTINS DE LIMA PROMOVIDO.: TELEMAR NORTE LESTE S.A . ***"FICAM OS PATRONOS DAS PARTES PROMOVIDAS INTIMADOS DO DESPACHO DE FLS. 122, PARA QUE, NO PRAZO DE 20(VINTE) DIAS APRESENTEM A ESTE JUÍZO CÓPIA DO CONTRATO CELEBRADO COM A PARTE RECLAMANTE, CÓPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS APRESENTADOS QUANDO DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO E CÓPIA DA GRAVAÇÃO DE SEGURANÇA DA EMPRESA OU GRAVAÇÃO TELEFÔNICA.."*** - INT. DR(S). WILSON BELCHIOR , PATRICIA ARAUJO RAMOS , TATIANA BARBOSA , ANA PAULA TABOSA MARTINS , CAIO CESAR VIEIRA ROCHA , FLAVIO FIGUEIREDO GIMENES , FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA , JANAINA ROBERTO NUNES .

24) 2008.0025.6732-2/0 - DECLARATÓRIA PROMOVIDO.: RAINBOW/S-01 PROMOVENTE.: SEBASTIANA PEREIRA DE SOUSA . ***"AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO APONTADA POR ESTE JUÍZO PARA O DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 11:00 HORAS, NO FÓRUM LOCAL."*** - INT. DR(S). JOSE ELOISIO MARAMALDO GOUVEIA FILHO , CAROLINE GONDIM LIMA .

25) 2008.0025.6736-5/0 - DECLARATÓRIA PROMOVIDO.: CRED 21 PARTICIPAÇÕES LTDA PROMOVENTE.: MARIA DO LIVRAMENTO GONÇALVES DE SOUSA PROMOVIDO.: LOJAS MARISA . ***"FICAM OS PATRONOS DA PARTE PROMOVIDA INTIMADOS DO DESPACHO DE FL. 71, PARA QUE, NO PRAZO DE 20(VINTE) DIAS APRESENTEM A ESTE JUÍZO CÓPIA DO CONTRATO CELEBRADO COM A PARTE RECLAMANTE, CÓPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS APRESENTADOS QUANDO DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO E CÓPIA DA GRAVAÇÃO DE SEGURANÇA DA EMPRESA RELATIVO AO PRESENTE NEGÓCIO."*** - INT. DR(S). RODRIGO MENDONÇA PAES BARRETO , MANOEL CARNEIRO FILHO , BRUNO BEZERRA DE SOUZA , SUELY MULKY .

26) 2008.0025.6740-3/0 - DECLARATÓRIA PROMOVIDO.: FININVEST S/A PROMOVENTE.: FRANCISCO ADAIL DE PAULA COELHO . ***"AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO APONTADA POR ESTE JUÍZO PARA O DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 09:30 HORAS, NO FÓRUM LOCAL."*** - INT. DR(S). CAROLINE GONDIM LIMA , JOSE ELOISIO MARAMALDO GOUVEIA FILHO .

27) 2008.0027.8544-3/0 - DECLARATÓRIA REQUERIDO.: BANCO FINASA S/A REQUERENTE.: MARIA COELHO DE SOUSA . ***"FICAM OS PATRONOS DA PARTE PROMOVIDA INTIMADOS DO DESPACHO DE FL. 76, PARA QUE, NO PRAZO DE 20(VINTE) DIAS APRESENTEM A ESTE JUÍZO CÓPIA DO CONTRATO CELEBRADO COM A PARTE RECLAMANTE, CÓPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS APRESENTADOS QUANDO DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO E CÓPIA DA GRAVAÇÃO DE SEGURANÇA DA EMPRESA OU GRAVAÇÃO TELEFÔNICA."*** - INT. DR(S). MARCOS CESAR DE OLIVEIRA FREITAS , WILSON BELCHIOR , CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO , CAROLINA MARIA GOIS DO NASCIMENTO , ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO .

28) 2008.0027.8573-7/0 - DECLARATÓRIA PROMOVENTE.: ALEXANDRE BRAGA PIRES PROMOVIDO.: CETELEM BRASIL S/A . ***"FICAM OS PATRONOS DA PARTE PROMOVIDA INTIMADOS DO DESPACHO DE FL. 49, PARA QUE, NO PRAZO DE 20(VINTE) DIAS APRESENTEM A ESTE JUÍZO CÓPIA DO CONTRATO CELEBRADO COM A PARTE RECLAMANTE, CÓPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS APRESENTADOS QUANDO DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO E CÓPIA DA GRAVAÇÃO DE SEGURANÇA DA EMPRESA RELATIVO AO PRESENTE NEGÓCIO."*** - INT. DR(S). ANDRE GUSTAVO SALVADOR KAUFFFMAN , MARIA SOCORRO COUTO ROLL .

29) 2008.0027.8574-5/0 - DECLARATÓRIA PROMOVIDO.: BANCO ABS AMRO REAL S/A PROMOVENTE.: RAIMUNDO FERREIRA BARROSO . ***"FICAM OS PATRONOS DA PARTE PROMOVIDA INTIMADOS DO DESPACHO DE FL. 67, PARA QUE, NO PRAZO DE 20(VINTE) DIAS APRESENTEM A ESTE JUÍZO CÓPIA DO CONTRATO CELEBRADO COM A PARTE RECLAMANTE, CÓPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS APRESENTADOS QUANDO DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO E CÓPIA DA GRAVAÇÃO DE SEGURANÇA DA EMPRESA OU GRAVAÇÃO TELEFÔNICA."*** - INT. DR(S). FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , CAROLINA MARIA GOIS DO NASCIMENTO .

30) 2008.0027.8577-0/0 - DECLARATÓRIA PROMOVENTE.: RAIMUNDO FERREIRA BARROSO PROMOVIDO.: VIVO S/A . ***"FICAM OS PATRONOS DA PARTE PROMOVIDA INTIMADOS DO DESPACHO DE FL. 49, PARA QUE, NO PRAZO DE 20(VINTE) DIAS APRESENTEM A ESTE JUÍZO CÓPIA DO CONTRATO CELEBRADO COM A PARTE RECLAMANTE, CÓPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS APRESENTADOS QUANDO DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO E CÓPIA DA GRAVAÇÃO DE SEGURANÇA DA EMPRESA OU GRAVAÇÃO TELEFÔNICA.."*** - INT. DR(S). BRUNO MACHADO COLELA MACIEL , CAROLINA MARIA GOIS DO NASCIMENTO , CHRISTIANNA LUCIA GONDIM SOARES , MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS , ROSA JULIA PLA COELHO , SABRINA CAMINHA MESQUITA , FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO .

31) 2008.0027.8612-1/0 - DECLARATÓRIA PROMOVENTE.: DAVID RODRIGUES SALES PROMOVIDO.: BANCO CRUZEIRO DO SUL . ***"AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO APONTADA POR ESTE JUÍZO PARA O DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 09:00 HORAS, NO FÓRUM LOCAL."*** - INT. DR(S). JOSE ELOISIO MARAMALDO GOUVEIA FILHO , CAROLINE GONDIM LIMA .

32) 2008.0029.6834-3/0 - DECLARATÓRIA PROMOVIDO.: CREDI 21 PARTIPAÇOES LTDA PROMOVENTE.: JOÃO BATISTA ALBUQUERQUE DOS SANTOS . ***"FICAM OS PATRONOS DA PARTE PROMOVIDA INTIMADOS DO DESPACHO DE FL. 71, PARA QUE, NO PRAZO DE 20(VINTE) DIAS APRESENTEM A ESTE JUÍZO CÓPIA DO CONTRATO CELEBRADO COM A PARTE RECLAMANTE, CÓPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS APRESENTADOS QUANDO DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO E CÓPIA DA GRAVAÇÃO DE SEGURANÇA DA EMPRESA RELATIVO AO PRESENTE NEGÓCIO."*** - INT. DR(S). MARIA SOCORRO COUTO ROLL , RICARDO BOTOS DA SILVA NEVES .

33) 2008.0032.4443-8/0 - DECLARATÓRIA PROMOVIDO.: CREDI 21 PARTICIPAÇÕES LTDA PROMOVIDO.: LOJAS MARISAS PROMOVENTE.: ELANE CRISTINA BARBOSA DE PAIVA . ***"FICAM OS PATRONOS DA PARTE PROMOVIDA INTIMADOS DO DESPACHO DE FL. 99, PARA QUE, NO PRAZO DE 20(VINTE) DIAS APRESENTEM A ESTE JUÍZO CÓPIA DO CONTRATO CELEBRADO COM A PARTE RECLAMANTE, CÓPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS APRESENTADOS QUANDO DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO E CÓPIA DA GRAVAÇÃO DE SEGURANÇA DA EMPRESA RELATIVA AO PRESENTE NEGÓCIO."*** - INT. DR(S). MANOEL CARNEIRO FILHO , BRUNO BEZERRA DE SOUZA , SUELY MULKY .

34) 2008.0038.0645-2/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: CORELLO COMERCIAL LTDA REQUERENTE.: GLEICIANE BATISTA DE ARAÚJO . ***"FICA O PATRONO DA PARTE PROMOVIDA INTIMADO DO DESPACHO DE FL. 53, PARA QUE, NO PRAZO DE 20(VINTE) DIAS APRESENTE A ESTE JUÍZO CÓPIA DO CONTRATO CELEBRADO COM A PARTE RECLAMANTE, CÓPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS APRESENTADOS QUANDO DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO E CÓPIA DA GRAVAÇÃO DE SEGURANÇA DA EMPRESA NO DIA DO OCORRIDO."*** - INT. DR(S). VALDIR FOSSALUZA .

35) 2008.0038.0649-5/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: CACIQUE PROMOTORA DE VENDAS REQUERENTE.: GLEICIANE BATISTA DE ARAÚJO . ***"FICAM OS PATRONOS DA PARTE PROMOVIDA INTIMADOS DO DESPACHO DE FL. 90, PARA QUE, NO PRAZO DE 20(VINTE) DIAS APRESENTEM A ESTE JUÍZO CÓPIA DO CONTRATO CELEBRADO COM A PARTE RECLAMANTE, CÓPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS APRESENTADOS QUANDO DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO E CÓPIA DA GRAVAÇÃO DE SEGURANÇA DA EMPRESA OU GRAVAÇÃO TELEFÔNICA."*** - INT. DR(S). ROBSON J. TESSIMA , NESTOR SOUSA FACUNDO , MARCELO MEMORIA DE ARAUJO , MAECELO RODRIGUES DE OLIVEIRA , DAVID VERAS BEZERRA , VALMIR PONTES FILHO .

36) 2008.0038.0658-4/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: ANDERSON SANTOS DA SILVA REQUERIDO.: BANCO SANTANDER S/A . ***"FICAM OS PATRONOS DA PARTE PROMOVIDA INTIMADOS DO DESPACHO DE FL. 64, PARA QUE, NO PRAZO DE 20(VINTE) DIAS APRESENTEM A ESTE JUÍZO CÓPIA DO CONTRATO CELEBRADO COM A PARTE RECLAMANTE, CÓPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS APRESENTADOS QUANDO DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO E CÓPIA DA GRAVAÇÃO DE SEGURANÇA DA EMPRESA."*** - INT. DR(S). FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

COMARCA DE UBAJARA

JUIZ(A) TITULAR : FABIO MEDEIROS FALCAO DE ANDRADE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARCOS WANDERLEY FERNANDES DE SOUSA
EXPEDIENTE Nº 81/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
MA/5299	1	CE/5585	2
CE/11373	3		

1) 2007.0031.7976-0/0 - ART. 229 CPB- CASA DE PROSTITUIÇÃO REU.: FRANCISCO DE ASSIS PAIVA DA SILVA . ***"FICA VOSSA SENHORIA CIENTIFICADA, COMO ADVOGADO DO ACUSADO, DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO QUE SE REALIZARÁ NO DIA 22.10.2009, ÀS 8:30 (VINTE E DOIS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E NOVE, ÀS OITO E TRINTA HORAS) NO FÓRUM LOCAL.."*** - INT. DR(S). LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA .

2) 2009.0003.7194-1/0 - INQUÉRITO POLICIAL REU.: ERINALDO MOREIRA DE LIMA . ***"FICA VOSSA SENHORIA DEVIDAMENTE CIENTIFICADO, COMO ADVOGADO DO RÉU, DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO QUE SE REALIZARÁ NO DIA 22(VINTE E DOIS) DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 10:30 HORAS, NO FÓRUM LOCAL.."*** - INT. DR(S). CARLOS EUGENIO S DA SILVEIRA .

3) 2009.0025.5993-0/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERIDO.: JOSE RICARDO LUCAS DE CASTRO REQUERENTE.: ROSA MARIA MELO LOIOLA CASTRO . ***"FICA VOSSA SENHORIA DEVIDAMENTE INTIMADA, COMO ADVOGADA DA PARTE AUTORA, PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 11:30 HORAS, NO FÓRUM LOCAL DE UBAJARA-CE. UBAJARA, 24 DE SETEMBRO DE 2009.."*** - INT. DR(S). MICHELLE DE SOUZA SOBREIRA .

COMARCA DE VÁRZEA ALEGRE

VARA ÚNICA DA COMARCA DE VÁRZEA ALEGRE
JUIZA TITULAR: MARIA NADIR ARAÚJO PAPALÉO
DIRETORA DE SECRETARIA: LUZIA RODRIGUES DE LIMA DUARTE
EXPEDIENTE Nº 06/2009 EM VINTE E QUATRO(24) DE SETEMBRO DE 2009.

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3.104	1	CE/4.788	4
CE/3.104	2	CE/14..279	5
CE/10.247-B	3	CE/3.104	6

1)2009.0021.3084-4. SEPARAÇÃO JUDICIAL. REQUERENTE: LUIZ JULIÃO DA COSTA. REQUERIDO: ANTONIA FERREIRA DA COSTA. **"PELA PRESENTE, FICA V. SA. INTIMADA PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 25/11/2009, ÁS 10H00, NA SALA DE AUDIÊNCIA DA COMARCA DE VÁRZEA ALEGRE ."** INT. DR. MÁRIO DA SILVA LEAL SOBRINHO.

2)2005.0017.7314-5 – DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE. REQUERENTE: MARIA PEREIRA DOS SANTOS. REQEURIDO: RAIMUNDO PEREIRA BARBOSA. SENTENÇA: **"VISTOS, ETC... DIANTE DO EXPOSTO E DE TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, POR SER FLAGRANTE A DESÍDIA DA PARTE AUTORA EM NÃO ATENDER OS CHAMADOS DA JUSTIÇA, O QUE NÃO SE COADUNA COM O ESPÍRITO DE CELERIDADE IMPOSTO NOS DIAS ATUAIS, O QUE FAÇO COM ARRIMO NO ART. 267, III, DO CPC..."** INT. DR MÁRIO DA SILVA LEAL SOBRINHO.

3)2008.0040.3358-9. ALIMENTOS. VICENTE ELIAS LEANDRO. REQUERIDO: VANESSA MARIA GREGÓRIO LEANDRO, VITÓRIA ANALI GREGÓRIO LEANDRO E VICTOR EMANUEL GREGÓRIO LEANDRO. **"PELO PRESENTE FICA V. SA. INTIMADA PARA, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, RECOLHER AS CUSTAS INICIAIS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO"** . IINT. DR. MARCOS AURÉLIO CORREIA DE SOUZA.

4)2005.0026.1238-2 – BUSCA E APREENSÃO. REQUERENTE: ANTONIA LENIER OLIVEIRA ALVES. REQUERIDO: LUIS VALDIER GREGÓRIO. SENTENÇA: **"VISTOS, ETC... DIANTE DO EXPOSTO E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, II, DO CPC..."** INT. DR JOSÉ AMARILO SAMPAIO.

5)2008.0036.6263-9 – SUPRIMENTO DE IDADE. REQUERENTE: DANICLEYDE DA COSTA SOUZA REP. POR SUA GENITORA: FRANCISCA DA COSTA SANTOS. SENTENÇA: **"VISTOS, ETC... EM CONSEQUÊNCIA DETERMINO A EXTINÇÃO DO FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 267, VIII, DO CPC..."** INT. DR HUGO ALVES DA COSTA.

6) 2007.0004.3545-5 – PROCESSO CRIME. RÉU: JOSÉ IVAN DA SILVA OLIVEIRA. **"PELA PRESENTE, FICA V. SA. INTIMADA PARA APRESENTAR AS CONTRARAZÕES, NO PRAZO LEGAL"**. INT. DR. MÁRIO DA SILVA LEAL SOBRINHO.

COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ

JUIZ(A) TITULAR : HEVILAZIO MOREIRA GADELHA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LUIS CARLOS DA ROCHA
EXPEDIENTE Nº 315/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7328	1	CE/12212	2
CE/8947	2		

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

1) 2005.0020.6108-4/0 - CARTA DE GUIA REU.: DEUSDETE ANDRADE DA SILVA . ***"INTIMAÇÃO DA SENTENÇA DE FLS.86, ONDE FOI DECLARADA A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DO AGENTE, CUJA PARTE FINAL É DE TEOR SEGUINTE. SENTENÇA:"... CONSIDERANDO, POIS, O PARECER MINISTERIAL E A CERTIDÃO SUSO-REPORTADA, BEM COMO O DISPOSTO NO ART. 109 DA LEI DE EXECUÇÃO PENAL E NO 685 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO AGENTE ANTES MENCIONADO E DETERMINO QUE, APÓS AS CAUTELAS LEGAIS, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS..."."*** - INT. DR(S). JOSE DE SALES NETO .

2) 2005.0028.0154-1/0 - INTERDITO PROIBITÓRIO REQUERIDO.: DANIEL PASSOS VIEIRA REQUERENTE.: RAIMUNDO XAVIER LIMA . ***"INTIMAÇÃO DA DECISÃO DE FLS.74-76, JULGADA PARCIALMENTE PROCEDENTE, CUJA PARTE FINAL É DE TEOR SEGUINTE: "...ASSIM, PELO QUE CONSTA NOS AUTOS, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO, DETERMINANDO QUE O RÉU DANIEL PASSOS VIEIRA, QUALIFICADO NOS AUTOS, SE ABSTENHA DE OBSTRUIR O ACESSO DO AUTOR AO OLHO D'AGUA EXISTENTE EM SUA PROPRIEDADE, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA QUE FIXO EM R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), POR DIA DE OBSTRUÇÃO. DETERMINO, AINDA, QUE A ENTRADA DO AUTOR NA PROPRIEDADE DO REQUERIDO SE DÊ ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE PELA CANCELA PRINCIPAL, SOB PENA DE RESSARCIMENTO AO PROPRIETÁRIO DO TERRENO PELOS DANOS CAUSADOS À CERCA POR ELE ERGUIDA. CUSTAS DISPENSADAS, CONFORME DESPACHO INICIAL..."."*** - INT. DR(S). KLERTON CARNEIRO LOIOLA , MARCOS ANTONIO RODRIGUES ARAGAO .

18 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO
PORTARIA Nº 001/2009/CO/PGJ-CE

Instaura Inquérito Administrativo Disciplinar, nos termos do Art. 255 da Lei Complementar nº 72/2008, com o escopo de apurar os fatos noticiados no Procedimento Administrativo nº 84/2009-3/SP/PGJ (Anexos nº 1260/2009-8, 1695/2009-5, 10729/2009-1, 15609/2009-0 e 15652/2009-0).
Publique-se e registre-se.

Fortaleza(CE), 24 de setembro de 2009.

RITA MARIA DE VASCONCELOS MARTINS
Procuradora de Justiça

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO 017-2009

DEPENDÊNCIA: PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA - COMISSAO DE LICITACAO - (CE)
LICITAÇÃO: (Ano: 2009/ PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA / Nº Processo: 6869/2009- 1)

Às 10:41:13 horas do dia 12/06/2009 no endereço RUA DA ASSUNCAO, 1100, bairro JOSE BONIFACIO, da cidade de FORTALEZA - CE, reuniram-se o Pregoeiro da Disputa Sr(a). PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO, e a respectiva Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 235/2009, de 06 de fevereiro de 2009, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão n° 6869/2009-1 - 2009/2009-0017 que tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de TI, todos novos e de primeiro uso, conforme especificações e estimativas de quantidade, contidas no ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital.

Abertas as propostas, foram os seguintes os preços apresentados:

Lote (1) - O presente Pregão Eletrônico tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de TI - IMPRESSORAS, todos novos e de primeiro uso, conforme especificações e estimativas de quantidade, contidas no ANEXO 01 - TERMO
DE REFERÊNCIA, deste Edital.

Data-Hora Fornecedor Valor

10/06/2009 18:44:59:659 MICROSENS LTDA R$ 1.816.000,00
12/06/2009 08:33:49:221 SPI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL PARA ESCRITORIO LTDA R$ 1.027.749,00
10/06/2009 15:46:14:470 SETEMAQ COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA R$ 764.286,50
10/06/2009 16:04:34:566 COPY VIP COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA R$ 1.652.950,00
12/06/2009 10:14:20:731 REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS R$ 900.000,00
12/06/2009 10:15:24:154 MDAT SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA R$ 1.326.900,00
09/06/2009 17:20:10:523 PORTAL DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA R$ 493.600,00
05/06/2009 16:47:22:775 INTERSYSTEM COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTD R$ 1.100.000,00
05/06/2009 16:19:14:704 COMERCIAL BRASIL DE PRODUTOS VAREJISTA LTDA ME
R$ 845.000,00
12/06/2009 08:42:26:002 PROVIDER TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA R$ 1.250.000,00
09/06/2009 15:37:48:524 INTELB COMERCIO E SERVICOS LTDA R$ 600.000,00
12/06/2009 08:28:59:371 TECNISOL TECNOLOGIA E INFORMATICA COMERCIO E SERVI R$ 1.025.000,00
12/06/2009 10:15:48:950 R & M COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA LTDA ME R$ 1.999.874,20
12/06/2009 10:37:49:886 RICOPIA COMERCIO E SERVICOS LTDA R$ 262.756,00
12/06/2009 10:16:03:673 R G MAIA COMERCIAL ME R$ 3.600.000,00
12/06/2009 10:13:48:340 MULTI SOLUTION CPMERCIO E SERVICOS DE COMPUTADORES R$ 850.000,00
05/06/2009 16:27:25:323 MEGAMAX COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA ME R$ 1.100.000,00
12/06/2009 10:14:38:244 ETINA COMERCIAL DE INFORMATICA LTDA ME R$ 900.000,00

Lote (2) - O presente Pregão Eletrônico tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de TI - ESTABILIZADORES DE TENSÃO E NOBREAK, todos novos e de primeiro uso, conforme especificações e estimativas de quantidade, contidas no ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital.

Data-Hora Fornecedor Valor

12/06/2009 08:33:49:221 SPI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL PARA ESCRITORIO LTDA R$ 240.501,00
05/06/2009 11:24:04:107 MICROSOL TECNOLOGIA SA R$ 159.850,00
11/06/2009 11:56:43:521 STENCIL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME R$ 250.000,00
01/06/2009 17:12:10:222 R M MAQUINAS E SISTEMAS LTDA R$ 210.000,00
12/06/2009 10:16:44:718 FORCE-LINE IND E COM DE COMP ELETRONICOS LTDA R$ 200.000,00
10/06/2009 10:02:16:029 PORTAL DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA R$ 220.000,00
05/06/2009 16:47:22:775 INTERSYSTEM COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTD R$ 1.000.000,00
12/06/2009 08:42:26:002 PROVIDER TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA R$ 210.000,00
08/06/2009 07:46:05:496 GRAPEL - GRAFICA PAPELARIA E COMERCIO LTDA ME R$ 243.100,00
06/06/2009 10:40:45:200 R & M COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA LTDA ME R$ 998.456,40
12/06/2009 08:18:38:981 NANOTECK COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA R$ 155.000,00
12/06/2009 10:17:55:140 R G MAIA COMERCIAL ME R$ 3.600.000,00
10/06/2009 16:45:38:113 MD COMERCIO IMP E EXP DE COMPONENTES ELETRONICOS L R$ 170.000,00

12/06/2009 10:17:23:212 MULTI SOLUTION CPMERCIO E SERVICOS DE COMPUTADORES R$ 390.000,00
05/06/2009 16:27:25:323 MEGAMAX COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA ME R$ 1.000.000,00
12/06/2009 00:56:42:279 ETINA COMERCIAL DE INFORMATICA LTDA ME R$ 1.390.000,00
03/06/2009 11:06:19:137 PRISMA REPRESENTACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS L R$ 180.000,00

Após a etapa de lances, foram os seguintes os menores preços apresentados:

Lote (1) - O presente Pregão Eletrônico tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de TI - IMPRESSORAS, todos novos e de primeiro uso, conforme especificações e estimativas de quantidade, contidas no ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital.

Data-Hora Fornecedor Lance

09/06/2009 17:20:10:523 PORTAL DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA R$ 493.600,00
12/06/2009 10:55:41:964 SPI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL PARA ESCRITORIO LTDA R$ 593.900,00
12/06/2009 10:55:19:880 TECNISOL TECNOLOGIA E INFORMATICA COMERCIO E
SERVI R$ 594.000,00
12/06/2009 10:55:21:345 SETEMAQ COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA R$ 594.240,00
09/06/2009 15:37:48:524 INTELB COMERCIO E SERVICOS LTDA R$ 600.000,00
05/06/2009 16:19:14:704 COMERCIAL BRASIL DE PRODUTOS VAREJISTA LTDA ME
R$ 845.000,00
12/06/2009 10:53:18:619 PROVIDER TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA R$ 990.000,00
12/06/2009 10:52:30:431 INTERSYSTEM COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTD R$ 1.000.000,00
12/06/2009 10:55:10:456 MICROSENS LTDA R$ 1.067.000,00
12/06/2009 10:51:00:784 COPY VIP COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA R$ 1.067.246,00
05/06/2009 16:27:25:323 MEGAMAX COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA ME R$ 1.100.000,00

Lote (2) - O presente Pregão Eletrônico tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de TI - ESTABILIZADORES DE TENSÃO E NOBREAK, todos novos e de primeiro uso, conforme especificações e estimativas de quantidade, contidas no ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital.

Data-Hora Fornecedor Lance

12/06/2009 11:30:03:856 MD COMERCIO IMP E EXP DE COMPONENTES ELETRONICOS L R$ 104.000,00
12/06/2009 11:09:12:024 MICROSOL TECNOLOGIA SA R$ 107.730,00
12/06/2009 11:21:07:218 MEGAMAX COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA ME R$ 109.604,00
12/06/2009 11:04:33:405 INTERSYSTEM COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTD R$ 117.000,00
12/06/2009 11:06:22:690 PROVIDER TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA R$ 126.499,00
12/06/2009 11:09:35:442 PORTAL DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA R$ 132.520,00
12/06/2009 11:08:49:730 SPI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL PARA ESCRITORIO LTDA R$ 132.616,98
12/06/2009 11:03:41:178 NANOTECK COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA R$ 135.000,00
12/06/2009 11:30:12:681 GRAPEL - GRAFICA PAPELARIA E COMERCIO LTDA ME R$ 153.895,00
12/06/2009 11:30:07:975 ETINA COMERCIAL DE INFORMATICA LTDA ME R$ 153.910,00
03/06/2009 11:06:19:137 PRISMA REPRESENTACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS L R$ 180.000,00
12/06/2009 11:05:13:917 STENCIL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME R$ 209.000,00
01/06/2009 17:12:10:222 R M MAQUINAS E SISTEMAS LTDA R$ 210.000,00
06/06/2009 10:40:45:200 R & M COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA LTDA ME R$ 998.456,40

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a equipe de apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No lote (1) - O presente Pregão Eletrônico tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de TI - IMPRESSORAS, todos novos e de primeiro uso, conforme especificações e estimativas de quantidade, contidas no ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital. - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 12/06/2009, às 10:58:32 horas, no lote (1) - O presente Pregão Eletrônico tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de TI - IMPRESSORAS, todos novos e de primeiro uso, conforme especificações e estimativas de quantidade, contidas no ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital. - a situação do lote foi alterada para: arrematado.

No dia 02/07/2009, às 12:00:33 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 02/07/2009, às 12:00:33 horas, no lote (1) - O presente Pregão Eletrônico tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de TI - IMPRESSORAS, todos novos e de primeiro uso, conforme especificações e estimativas de quantidade, contidas no ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Após negociação, a empresa resolveu reduzir seu lance.

No dia 15/07/2009, às 09:47:16 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/07/2009, às 09:47:16 horas, no lote (1) - O presente Pregão Eletrônico tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de TI - IMPRESSORAS, todos novos e de primeiro uso, conforme especificações e estimativas de quantidade, contidas no ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: A PGJ acolheu o recurso impetrado pela empresa MICROSENS LTDA e, portanto, será procedida a desclassificação da empresa PORTAL DISTRIBUIDORA e realizada negociação para convocação da segunda colocada.

No dia 15/07/2009, às 09:48:37 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/07/2009, às 09:48:37 horas, no lote (1) - O presente Pregão Eletrônico tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de TI - IMPRESSORAS, todos novos e de primeiro uso, conforme especificações e estimativas de quantidade, contidas no ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO - desclassificou o fornecedor: PORTAL DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA.

No dia 24/07/2009, às 08:46:26 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 24/07/2009, às 08:46:26 horas, no lote (1) - O presente Pregão Eletrônico tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de TI - IMPRESSORAS, todos novos e de primeiro uso, conforme especificações e estimativas de quantidade, contidas no ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO - desclassificou o fornecedor: SPI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL PARA ESCRITORIO LTDA.

No dia 05/08/2009, às 11:37:02 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 05/08/2009, às 11:37:02 horas, no lote (1) - O presente Pregão Eletrônico tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

aquisições de equipamentos de TI - IMPRESSORAS, todos novos e de primeiro uso, conforme especificações e estimativas de quantidade, contidas no ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO - desclassificou o fornecedor: TECNISOL TECNOLOGIA E INFORMATICA COMERCIO E SERVI.

No dia 12/08/2009, às 11:52:31 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 12/08/2009, às 11:52:31 horas, no lote (1) - O presente Pregão Eletrônico tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de TI - IMPRESSORAS, todos novos e de primeiro uso, conforme especificações e estimativas de quantidade, contidas no ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO - desclassificou o fornecedor: SETEMAQ COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA.

No dia 27/08/2009, às 09:53:54 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 27/08/2009, às 09:53:54 horas, no lote (1) - O presente Pregão Eletrônico tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de TI - IMPRESSORAS, todos novos e de primeiro uso, conforme especificações e estimativas de quantidade, contidas no ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO - desclassificou o fornecedor: INTELB COMERCIO E SERVICOS LTDA.

No dia 31/08/2009, às 13:26:15 horas, a situação do lote foi finalizada.
No dia 31/08/2009, às 13:26:15 horas, no lote (1) - O presente Pregão Eletrônico tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de TI - IMPRESSORAS, todos novos e de primeiro uso, conforme especificações e estimativas de quantidade, contidas no ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO - desclassificou o fornecedor: COMERCIAL BRASIL DE PRODUTOS VAREJISTA LTDA ME.

No dia 31/08/2009, às 13:27:39 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 31/08/2009, às 13:27:39 horas, no lote (1) - O presente Pregão Eletrônico tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de TI - IMPRESSORAS, todos novos e de primeiro uso, conforme especificações e estimativas de quantidade, contidas no ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO - desclassificou o fornecedor: PROVIDER TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA.

No dia 31/08/2009, às 13:29:13 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 31/08/2009, às 13:29:13 horas, no lote (1) - O presente Pregão Eletrônico tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de TI - IMPRESSORAS, todos novos e de primeiro uso, conforme especificações e estimativas de quantidade, contidas no ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO - desclassificou o fornecedor: INTERSYSTEM COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTD.

No dia 31/08/2009, às 13:30:24 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 31/08/2009, às 13:30:24 horas, no lote (1) - O presente Pregão Eletrônico tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de TI - IMPRESSORAS, todos novos e de primeiro uso, conforme especificações e estimativas de quantidade, contidas no ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO - desclassificou o fornecedor: MICROSENS LTDA.

No dia 31/08/2009, às 13:31:17 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 31/08/2009, às 13:31:17 horas, no lote (1) - O presente Pregão Eletrônico tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de TI - IMPRESSORAS, todos novos e de primeiro uso, conforme especificações e estimativas de quantidade, contidas no ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO - desclassificou o fornecedor: COPY VIP COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA.

No dia 31/08/2009, às 13:33:48 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 24/09/2009, às 09:58:39 horas, no lote (2) - O presente Pregão Eletrônico tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de TI - ESTABILIZADORES DE TENSÃO E NO-BREAK, todos novos e de primeiro uso, conforme especificações e estimativas de quantidade, contidas no ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa MD COMERCIO IMP E EXP DE COMPONENTES ELETRONICOS L com o valor R$ 102.000,00.

No dia 12/06/2009, às 11:31:47 horas, no lote (2) - O presente Pregão Eletrônico tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de TI - ESTABILIZADORES DE TENSÃO E NO-BREAK, todos novos e de primeiro uso, conforme especificações e estimativas de quantidade, contidas no ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital. - a situação do lote foi alterada para: arrematado.

No dia 22/06/2009, às 14:18:23 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 22/06/2009, às 14:18:23 horas, no lote (2) - O presente Pregão Eletrônico tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de TI - ESTABILIZADORES DE TENSÃO E NO-BREAK, todos novos e de primeiro uso, conforme especificações e estimativas de quantidade, contidas no ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO - desclassificou o fornecedor: MD COMERCIO IMP E EXP DE COMPONENTES ELETRONICOS L.

No dia 26/06/2009, às 13:02:12 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 26/06/2009, às 13:02:12 horas, no lote (2) - O presente Pregão Eletrônico tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de TI - ESTABILIZADORES DE TENSÃO E NO-BREAK, todos novos e de primeiro uso, conforme especificações e estimativas de quantidade, contidas no ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital. - a situação do lote foi alterada para: arrematado.

No dia 02/07/2009, às 12:03:33 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 02/07/2009, às 12:03:33 horas, no lote (2) - O presente Pregão Eletrônico tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de TI - ESTABILIZADORES DE TENSÃO E NO-BREAK, todos novos e de primeiro uso, conforme especificações e estimativas de quantidade, contidas no ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Após negociação, a empresa resolveu reduzir seu lance.

No dia 24/09/2009, às 09:58:39 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 24/09/2009, às 09:58:39 horas, no lote (2) - O presente Pregão Eletrônico tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de TI - ESTABILIZADORES DE TENSÃO E NO-BREAK, todos novos e de primeiro uso, conforme especificações e estimativas de quantidade, contidas no ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado.

Às 15:12:40 do dia 05/06/2009 as seguintes datas foram alteradas por

ANTONIO IRAN COELHO SIRIO: abertura de propostas (de 08/06/2009-08:45:00 para 11/06/2009-08:45:00); inicio do pregão (de 08/06/2009-10:30:00 para 11/06/2009-10:30:00)

Às 14:29:32 do dia 09/06/2009 as seguintes datas foram alteradas por ANTONIO IRAN COELHO SIRIO: abertura de propostas (de 11/06/2009-08:45:00 para 12/06/2009-08:45:00); inicio do pregão (de 11/06/2009-10:30:00 para 12/06/2009-10:30:00)

No dia 12/06/2009, às 10:13:48 horas, o Pregoeiro da licitação - PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO - desclassificou a proposta do fornecedor – MULTI SOLUTION CPMERCIO E SERVICOS DE COMPUTADORES, no lote (1) - O presente Pregão Eletrônico tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de TI - IMPRESSORAS, todos novos e de primeiro uso, conforme especificações e estimativas de quantidade, contidas no ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital.. O motivo da desclassificação foi: Não atendimento ao sub-item 5.2 letra a) do edital.

No dia 12/06/2009, às 10:14:20 horas, o Pregoeiro da licitação - PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO - desclassificou a proposta do fornecedor – REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS, no lote (1) - O presente Pregão Eletrônico tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de TI - IMPRESSORAS, todos novos e de primeiro uso, conforme especificações e estimativas de quantidade, contidas no ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital. O motivo da desclassificação foi: Não atendimento ao sub-item 5.2 letra a) do edital.

No dia 12/06/2009, às 10:14:38 horas, o Pregoeiro da licitação - PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO - desclassificou a proposta do fornecedor – ETINA COMERCIAL DE INFORMATICA LTDA ME, no lote (1) - O presente Pregão Eletrônico tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de TI - IMPRESSORAS, todos novos e de primeiro uso, conforme especificações e estimativas de quantidade, contidas no ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital. O motivo da desclassificação foi: Não atendimento ao sub-item 5.2 letra a) do edital.

No dia 12/06/2009, às 10:15:24 horas, o Pregoeiro da licitação - PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO - desclassificou a proposta do fornecedor – MDAT SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA, no lote (1) - O presente Pregão Eletrônico tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de TI - IMPRESSORAS, todos novos e de primeiro uso, conforme especificações e estimativas de quantidade, contidas no ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital. O motivo da desclassificação foi: Não atendimento ao sub-item 5.2 letra a) do edital.

No dia 12/06/2009, às 10:15:48 horas, o Pregoeiro da licitação - PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO - desclassificou a proposta do fornecedor - R & M COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA LTDA ME, no lote (1) - O presente Pregão Eletrônico tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de TI - IMPRESSORAS, todos novos e de primeiro uso, conforme especificações e estimativas de quantidade, contidas no ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital. O motivo da desclassificação foi: Não atendimento ao sub-item 5.2 letra a) do edital.

No dia 12/06/2009, às 10:16:03 horas, o Pregoeiro da licitação - PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO - desclassificou a proposta do fornecedor - R G MAIA COMERCIAL ME, no lote (1) - O presente Pregão Eletrônico tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de TI - IMPRESSORAS, todos novos e de primeiro uso, conforme especificações e estimativas de quantidade, contidas no ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital. O motivo da desclassificação foi: Não atendimento ao sub-item 5.2 letra a) do edital.

No dia 12/06/2009, às 10:16:44 horas, o Pregoeiro da licitação - PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO - desclassificou a proposta do fornecedor - FORCE-LINE
IND E COM DE COMP ELETRONICOS LTDA, no lote (2) - O presente Pregão Eletrônico tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de TI - ESTABILIZADORES DE TENSÃO E NO-BREAK, todos novos e de primeiro uso, conforme especificações e estimativas de quantidade, contidas no ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital.. O motivo da desclassificação foi: Não atendimento ao sub-item
5.2 letra a) do edital.

No dia 12/06/2009, às 10:17:23 horas, o Pregoeiro da licitação - PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO - desclassificou a proposta do fornecedor – MULTI SOLUTION CPMERCIO E SERVICOS DE COMPUTADORES, no lote (2) - O presente Pregão Eletrônico tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de TI - ESTABILIZADORES DE TENSÃO E NO-BREAK, todos novos e de primeiro uso, conforme especificações e estimativas de quantidade, contidas no ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital. O motivo da desclassificação foi: Não atendimento
ao sub-item 5.2 letra a) do edital.

No dia 12/06/2009, às 10:17:55 horas, o Pregoeiro da licitação - PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO - desclassificou a proposta do fornecedor - R G MAIA COMERCIAL ME, no lote (2) - O presente Pregão Eletrônico tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de TI – ESTABILIZADORES DE TENSÃO E NO-BREAK, todos novos e de primeiro uso, conforme especificações e estimativas de quantidade, contidas no ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital.. O motivo da desclassificação foi: Não atendimento ao sub-item 5.2 letra a) do edital.

No dia 12/06/2009, às 10:37:49 horas, o Pregoeiro da licitação - PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO - desclassificou a proposta do fornecedor – RICOPIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, no lote (1) - O presente Pregão Eletrônico tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de TI - IMPRESSORAS, todos novos e de primeiro uso, conforme especificações e estimativas de quantidade, contidas no ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital. O motivo da
desclassificação foi: Conforme solicitação da própria licitante, este preço é inexequível.

No dia 15/07/2009, às 09:48:37 horas, o Pregoeiro da licitação - PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO - desclassificou o fornecedor - PORTAL DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA, no lote (1) - O presente Pregão Eletrônico tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de TI - IMPRESSORAS, todos novos e de primeiro uso, conforme especificações e estimativas de quantidade, contidas no ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital. O motivo da desclassificação foi: A Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará, por intermédio de seu Pregoeiro, vem informar que após abertura de prazo de recurso quanto ao conteúdo da ata de julgamento do Pregão em epígrafe, analisamos o recurso impetrado pela empresa MICROSENS LTDA assim como as contrarazões apresentadas pela empresa PORTAL DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA e, após esclarecimentos emitidos pela Diretoria de Organização e Informática, decidimos pela desclassificação da empresa PORTAL do presente certame, já que o equipamento cotado para o item 01 Impressora Tipo 01- não atende as especificações contidas no Anexo I do edital por oferecer suporte apenas de cartuchos com 18ml em vez de 20ml conforme exigência editalícia.

No dia 24/07/2009, às 08:46:26 horas, o Pregoeiro da licitação - PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO - desclassificou o fornecedor - SPI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL PARA ESCRITORIO LTDA, no lote (1) - O presente Pregão Eletrônico tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de TI - IMPRESSORAS, todos novos e de primeiro uso, conforme especificações e estimativas de quantidade, contidas no ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital. O motivo da desclassificação foi: O fornecedor não atendeu a solicitação do Pregoeiro e não apresentou sua proposta de preços e documentos de habilitação.

No dia 05/08/2009, às 11:37:02 horas, o Pregoeiro da licitação - PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO - desclassificou o fornecedor - TECNISOL TECNOLOGIA E INFORMATICA COMERCIO E SERVI, no lote (1) - O presente Pregão Eletrônico tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de TI - IMPRESSORAS, todos novos e de primeiro uso,

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

conforme especificações e estimativas de quantidade, contidas no ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital. O motivo da desclassificação foi: Fornecedor não atendeu a solicitação desta CPL e não encaminhou a proposta de preços e documentos de habilitação dentro do prazo previsto no sub-item 9.1 do edital.

No dia 12/08/2009, às 11:52:31 horas, o Pregoeiro da licitação - PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO - desclassificou o fornecedor - SETEMAQ COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA, no lote (1) - O presente Pregão Eletrônico tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de TI - IMPRESSORAS, todos novos e de primeiro uso, conforme especificações e estimativas de quantidade, contidas no ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital. O motivo da desclassificação foi: Não envio da proposta de preços e documentos de habilitação dentro do prazo previsto no sub-item 9.1 do edital.

No dia 27/08/2009, às 09:53:54 horas, o Pregoeiro da licitação - PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO - desclassificou o fornecedor - INTELB COMERCIO E SERVICOS LTDA, no lote (1) - O presente Pregão Eletrônico tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de TI - IMPRESSORAS, todos novos e de primeiro uso, conforme especificações e estimativas de quantidade, contidas no ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital.. O motivo da desclassificação foi: Não atendimento à solicitação desta PGJ enviada através do chat de mensagens e portanto, será a mesma desclassificada.

No dia 31/08/2009, às 13:26:15 horas, o Pregoeiro da licitação - PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO - desclassificou o fornecedor - COMERCIAL BRASIL DE PRODUTOS VAREJISTA LTDA ME, no lote (1) - O presente Pregão Eletrônico tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de TI - IMPRESSORAS, todos novos e de primeiro uso, conforme especificações e estimativas de quantidade, contidas no ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital. O motivo da desclassificação foi: Fornecedor não atendeu a solicitação enviada pelo Pregoeiro através do chat de mensagens do Banco do Brasil, portanto, será desclassificado.

No dia 31/08/2009, às 13:27:39 horas, o Pregoeiro da licitação - PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO - desclassificou o fornecedor - PROVIDER TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA, no lote (1) - O presente Pregão Eletrônico tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de TI - IMPRESSORAS, todos novos e de primeiro uso, conforme especificações e estimativas de quantidade, contidas no ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital. O motivo da desclassificação foi: Fornecedor não atendeu a solicitação enviada pelo Pregoeiro através do chat de mensagens do Banco do Brasil, portanto, será desclassificado.

No dia 31/08/2009, às 13:29:13 horas, o Pregoeiro da licitação - PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO - desclassificou o fornecedor - INTERSYSTEM COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTD, no lote (1) - O presente Pregão Eletrônico tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de TI - IMPRESSORAS, todos novos e de primeiro uso, conforme especificações e estimativas de quantidade, contidas no ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital. O motivo da desclassificação foi: Fornecedor não atendeu a solicitação enviada pelo Pregoeiro através do chat de mensagens do Banco do Brasil, portanto, será desclassificado.

No dia 31/08/2009, às 13:30:24 horas, o Pregoeiro da licitação - PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO - desclassificou o fornecedor - MICROSENS LTDA, no lote (1) - O presente Pregão Eletrônico tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de TI - IMPRESSORAS, todos novos e de primeiro uso, conforme especificações e estimativas de quantidade, contidas no ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital.. O motivo da desclassificação foi: Fornecedor não atendeu a solicitação enviada pelo Pregoeiro através do chat de mensagens do Banco do Brasil, portanto, será desclassificado.

No dia 31/08/2009, às 13:31:17 horas, o Pregoeiro da licitação - PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO - desclassificou o fornecedor - COPY VIP COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA, no lote (1) - O presente Pregão Eletrônico tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de TI - IMPRESSORAS, todos novos e de primeiro uso, conforme especificações e estimativas de quantidade, contidas no ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital. O motivo da desclassificação foi: Fornecedor não atendeu a solicitação enviada pelo Pregoeiro através do chat de mensagens do Banco do Brasil, portanto, será desclassificado.

No dia 31/08/2009, às 13:33:48 horas, o Pregoeiro da licitação - PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO - desclassificou o fornecedor - MEGAMAX COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA ME, no lote (1) - O presente Pregão Eletrônico tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de TI - IMPRESSORAS, todos novos e de primeiro uso, conforme especificações e estimativas de quantidade, contidas no ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital. O motivo da desclassificação foi: Fornecedor não atendeu a solicitação enviada pelo Pregoeiro através do chat de mensagens do Banco do Brasil, portanto, será desclassificado.

No dia 24/09/2009, às 10:02:58 horas, a autoridade competente da licitação – ANTONIO IRAN COELHO SIRIO - alterou a situação da licitação para homologada.

Diante do registro de intenção do representante JETRO LEANDRO FICK da empresa MICROSENS LTDA no lote (1) - O presente Pregão Eletrônico tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de TI - IMPRESSORAS, todos novos e de primeiro uso, conforme especificações e estimativas de quantidade, contidas no ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital., em interpor recurso o Pregoeiro da Disputa abriu prazo legal para apresentação formal das razões e contra razões do recurso. Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da Disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO
Pregoeiro da Disputa

ANTONIO IRAN COELHO SIRIO
Autoridade Competente

WALKER PINTO DE SOUSA
Membro Equipe Apoio

VERA SILVIA BARROS LEAL ROCHA
Membro Equipe Apoio

Proponentes:
MICROSENS LTDA
SPI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL PARA ESCRITORIO LTDA
SETEMAQ COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA
MICROSOL TECNOLOGIA SA
COPY VIP COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA
STENCIL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
R M MAQUINAS E SISTEMAS LTDA
REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS
FORCE-LINE IND E COM DE COMP ELETRONICOS LTDA
MDAT SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA
PORTAL DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA
INTERSYSTEM COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTD
COMERCIAL BRASIL DE PRODUTOS VAREJISTA LTDA ME
PROVIDER TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA
INTELB COMERCIO E SERVICOS LTDA
GRAPEL - GRAFICA PAPELARIA E COMERCIO LTDA ME
TECNISOL TECNOLOGIA E INFORMATICA COMERCIO E SERVI
R & M COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA LTDA ME
RICOPIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
NANOTECK COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA
R G MAIA COMERCIAL ME
MD COMERCIO IMP E EXP DE COMPONENTES ELETRONICOS L

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

MULTI SOLUTION CPMERCIO E SERVICOS DE COMPUTADORES
MEGAMAX COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA ME
ETINA COMERCIAL DE INFORMATICA LTDA ME
PRISMA REPRESENTACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS L

20 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

- **Desa. GIZELA NUNES DA COSTA - Presidente**
- **Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO - Vice-Presidente e Corregedor**
- **Dr. ANASTÁCIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO - Jurista**
- **Dr. TARCÍSIO BRILHANTE DE HOLANDA – Jurista**
- **Dr. JORGE LUÍS GIRÃO BARRETO – Juiz Federal**
- **Dr. MANTOVANNI COLARES CAVALCANTE – Juiz de Direito Substituto**
- **Dr. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE – Juiz de Direito**
- **Dr. ALESSANDER WILCKSON CABRAL SALES - Procurador Regional Eleitoral**
- **Dr. RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE – Secretário**

DECISÃO

CORREIÇÃO N.º 11273 – CLASSE 11
ORIGEM: Fortaleza - CE (83ª Zona Eleitoral)
RELATOR: Desembargador Luiz Gerardo de Pontes Brígido
REQUERENTE: Juízo Eleitoral da 83ª Zona – Fortaleza
Nos autos do processo acima mencionado, foi exarada a seguinte decisão:
"Vistos etc.
Autos da Correição Ordinária, exercício de 2008, oriunda da 83ª Zona Eleitoral - Fortaleza.
Observados os termos da Resolução TSE n.º 21.372/2003 c/c a Resolução TRE-CE n.º 225/2003.
Nos autos a documentação exigida.
Parecer Ministerial pela homologação.
Do que posto, homologo na forma e para os fins legais.
À Secretaria Judiciária para que sejam cientificados o Juízo Eleitoral, encaminhando-lhe cópia da presente decisão, e a Procuradoria Regional Eleitoral.
Publique-se. Expediente necessário.
Após, arquivem-se.
Fortaleza (CE), 17 de setembro de 2009.

Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido
Corregedor Regional Eleitoral"

DECISÃO

AÇÃO CAUTELAR N.º 11313 - CLASSE 1
ORIGEM: Jaguaretama– CE (72ª Zona Eleitoral)
RELATOR: Juiz Tarcísio Brilhante de Holanda
PROMOVENTE(S): Afonso Cunha Saldanha e outro
ADVOGADO(S): Francisco Irapuan Pinho Camurça e outros
PROMOVIDO(S): Coligação "Jaguaretama Não Pode Parar" - PSD/PRB/PSDC/PSB
ADVOGADO(S): Jackson James Olímpio Machado
Nos autos do processo acima mencionado foi exarada a seguinte decisão:
"Tratam os autos de Ação Cautelar incidental, com pedido de medida liminar *inaldita altera pars*, proposta por Afonso Cunha Saldanha e Emiliando Raimundo da Silva, Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Jaguaretama eleitos em 2008, pretendendo seja conferido efeito suspensivo ao recurso eleitoral interposto nos autos da Ação de Investigação Judicial Eleitoral nº 168/2008, julgada procedente em primeira instância.
(…) Ante o exposto, convencido da presença do alegado *periculum in mora* e do *fumus boni iuris* e, diante do perigo de ineficácia do provimento final, hei por bem deferir a medida liminar pleiteada, conferindo efeito suspensivo ao Recurso Eleitoral interposto pelos Promoventes nos autos da AIJE nº 168/2008, determinando o restabelecimento do mandato de Afonso Cunha Saldanha e Emiliando Raimundo da Silva, que deverão permanecer no exercício pleno dos mandatos eletivos que conquistaram nas eleições de 2008, até o julgamento do Recurso Eleitoral por este Egrégio Tribunal, ao qual ora se emprega efeito suspensivo.
Cientifique-se o magistrado eleitoral atuante da 72ª Zona Eleitoral desta decisão, para tomar as providências necessárias ao seu cumprimento.
Intimem-se.
Cite-se a Coligação Promovida para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do art. 802 do CPC.
Expedientes necessários.
Fortaleza, 23 de setembro de 2009.

TARCÍSIO BRILHANTE DE HOLANDA
Juiz Relator"

DECISÃO

CORREIÇÃO N.º 11318 – CLASSE 11
ORIGEM: Barro - CE (92ª Zona Eleitoral)
RELATOR: Desembargador Luiz Gerardo de Pontes Brígido
REQUERENTE: Juízo Eleitoral da 92ª Zona – Nova Russas
Nos autos do processo acima mencionado, foi exarada a seguinte decisão:
"Vistos etc.
Autos da Correição Ordinária, exercício de 2008, oriunda da 92ª Zona Eleitoral - Barro.
Observados os termos da Resolução TSE n.º 21.372/2003 c/c a Resolução TRE-CE n.º 225/2003.
Nos autos a documentação exigida.
Parecer Ministerial pela homologação.
Do que posto, homologo na forma e para os fins legais.
À Secretaria Judiciária para que sejam cientificados o Juízo Eleitoral, encaminhando-lhe cópia da presente decisão, e a Procuradoria Regional Eleitoral.
Publique-se. Expediente necessário.
Após, arquivem-se.
Fortaleza (CE), 16 de setembro de 2009.

Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido
Corregedor Regional Eleitoral"

DECISÃO

CORREIÇÃO Nº 11348 – CLASSE 11
ORIGEM: São Luís do Curu – CE (107ª Zona Eleitoral)
RELATOR: Desembargador Luiz Gerardo de Pontes Brígido
REQUERENTE: Juízo Eleitoral da 107ª Zona – São Luís do Curu
Nos autos do processo acima mencionado, foi exarada a seguinte decisão:
"Vistos etc.
Autos da Correição Ordinária, exercício de 2008, oriunda da 107ª Zona Eleitoral - São Luis do Curu.
Observados os termos da Resolução TSE n.º 21.372/2003 c/c a Resolução TRE-CE n.º 225/2003.
Nos autos a documentação exigida.
Parecer Ministerial pela homologação.
Do que posto, homologo na forma e para os fins legais, determinando que o Juízo Eleitoral guarde e cumpra as seguintes recomendações:
a) autue, na forma do art. 77 do Código Eleitoral, a comunicação com trânsito em julgado de condenação criminal ou da data da sentença de interdição de eleitor inscrito na Zona (item 64 do Roteiro de Correição Ordinária Anual);
b) comande o ASE 183 para os mesários convocados nas eleições 2008 (item 73 do Roteiro de Correição Ordinária Anual);
c) examine a viabilidade da instalação das seções eleitorais em locais que facilitem o acesso dos portadores de necessidades especiais (item 78 do Roteiro de Correição Ordinária Anual).
À Secretaria Judiciária para que sejam cientificados o Juízo Eleitoral, encaminhando-lhe cópia da presente decisão, e a Procuradoria Regional

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

Eleitoral.
Publique-se. Expediente necessário.
Após, arquivem-se.
Fortaleza (CE), 15 de setembro de 2009.

Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido
Corregedor Regional Eleitoral"

DECISÃO

CORREIÇÃO Nº 11353 – CLASSE 11
ORIGEM: São Benedito – CE (22ª Zona Eleitoral)
RELATOR: Desembargador Luiz Gerardo de Pontes Brígido
REQUERENTE: Juízo Eleitoral da 22ª Zona – São Benedito
Nos autos do processo acima mencionado, foi exarada a seguinte decisão:
"Vistos etc.
Autos da Correição Ordinária, exercício de 2008, oriunda da 22ª Zona Eleitoral - São Benedito.
Observados os termos da Resolução TSE n.º 21.372/2003 c/c a Resolução TRE-CE n.º 225/2003.
Nos autos a documentação exigida.
Parecer Ministerial pela homologação.
Do que posto, homologo na forma e para os fins legais, determinando que o Juízo Eleitoral guarde e cumpra a recomendação de examinar a viabilidade da instalação das seções eleitorais em locais que facilitem o acesso dos portadores de necessidades especiais (item 78, fl. 18).
À Secretaria Judiciária para que sejam cientificados o Juízo Eleitoral, encaminhando-lhe cópia da presente decisão, e a Procuradoria Regional Eleitoral.
Publique-se. Expediente necessário.
Após, arquivem-se.
Fortaleza (CE), 14 de setembro de 2009.

Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido
Corregedor Regional Eleitoral"

AGRAVO DE INSTRUMENTO – PROTOCOLO Nº 58883/2009

AGRAVANTE: Ivanildo Nunes da Silva
ADVOGADOS: Isabel Cristina Silvestre da Mota, Clara Petrola e Priscila Brito
REF. RECURSO ELEITORAL Nº 15028 – CLASSE 30
ORIGEM: Palhano – CE (9ª Zona Eleitoral - Russas)
RELATOR: Juiz Jorge Luís Girão Barreto
RECORRENTE: Ivanildo Nunes da Silva
ADVOGADOS: Leonardo Roberto Oliveira de Vasconcelos, Denise Carneiro Bessa e Isabel Cristina Silvestre da Mota
Nos autos do Agravo acima mencionado foi exarado o seguinte despacho:
"R.h.
Defiro a formação do agravo.
Intime-se, pessoalmente, o Ministério Público, para, querendo, apresentar contra-razões.
Formado o agravo, oferecidas ou não as contra-razões, remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, nos termos do art. 279, § 4º do Código Eleitoral.
Expedientes necessários
Fortaleza, 21 de setembro de 2009.

DESA. GIZELA NUNES DA COSTA
Presidente"

CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS Nº 385/09

Em sessão realizada neste Tribunal Regional Eleitoral, datada de 16 de setembro de 2009, foi julgado o processo abaixo mencionado:
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – PROTOCOLO Nº 51611/2009
EMBARGANTE: Adauto Izidoro Arruda
ADVOGADOS: Matheus de Carvalho Melo Lopes, Daniela Lopes Fonteles e o estagiário Igor Brandão Feitosa de Carvalho.
REF. RECURSO ELEITORAL Nº 14957 – CLASSE 30
ORIGEM: Sobral – CE (24ª Zona Eleitoral)
RELATOR: Juiz Tarcísio Brilhante de Holanda
RECORRENTE: Adauto Izidoro Arruda
ADVOGADOS: Hélio Parente de Vasconcelos Filho, Sarah Feitosa Cavalcante, Daniela Lopes Fonteles, Alexandra Helaine Lopes, Matheus de Carvalho Melo Lopes e os estagiários Osilene Abintes Assunção, Lúcio Gonçalves Feitosa, Jéssica Ribeiro Parente de Vasconcelos, Ígor Brandão Feitosa de Carvalho e Lúcio Martins Borges Filho
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. REJEIÇÃO. MANUTENÇÃO DO ACÓRDÃO ATACADO EM TODOS OS SEUS TERMOS.
1. Inexistindo a alegada omissão a ser sanada, impõe-se a rejeição dos declaratórios, que não se prestam ao rejulgamento da causa.
2. Embargos de declaração rejeitados.
DECISÃO: Acordam os Juízes do Egrégio TRE/CE, por unanimidade de votos, em conhecer dos embargos de declaração e negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator, que fica sendo parte integrante desta decisão.
DATA DO JULGAMENTO: 16 de setembro de 2009.

Fortaleza/CE, 23 de setembro de 2009.

Maria do Livramento Gouveia de Andrade
COORDENADORA – COPRO
Sandra Mara Vale Moreira
SECRETÁRIA JUDICIÁRIA

CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO Nº 386/09

Em sessão realizada neste Tribunal Regional Eleitoral, datada de 14 de setembro de 2009, foi julgado o processo abaixo mencionado:
MATÉRIA ADMINISTRATIVA Nº 11275 – CLASSE 20
ORIGEM: Farias Brito – CE (78ª Zona Eleitoral)
RELATOR: Juiz Jorge Luís Girão Barreto
INTERESSADA: Teresinha Fernandes de Sousa Oliveira, servidora pública municipal.
EMENTA: REQUERIMENTO SERVIDORA DA PREFEITURA MUNICIPAL. APROVEITAMENTO PARA O QUADRO FUNCIONAL DO TRE/CE. SERVIÇOS PRESTADOS AO CARTÓRIO ELEITORAL EM CARÁTER DE REQUISIÇÃO PREVISTA EM LEI. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. INDEFERIMENTO.
"É inconstitucional toda modalidade de provimento que propicie ao servidor investir-se, sem prévia aprovação em concurso público destinado ao seu provimento, em cargo que não integra a carreira na qual anteriormente investido". Súmula 685 do STF.
A requisição de apenas um servidor para o Cartório Eleitoral não justifica o não usufruto de férias e/ou folgas por este servidor.
O aproveitamento requerido pela servidora, consistindo em passar a mesma do serviço público municipal para os quadros do Tribunal Regional Eleitoral,, não encontra respaldo na legislação vigente.
Indeferimento do pedido.
DECISÃO: Acordam os Juízes do TRE/CE, em consonância com o parecer ministerial e por unanimidade, em indeferir o pedido administrativo, nos termos do voto do Relator.

Fortaleza/CE, 24 de setembro de 2009.

Maria do Livramento Gouveia de Andrade
COORDENADORA – COPRO
Sandra Mara Vale Moreira
SECRETÁRIA JUDICIÁRIA

CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS Nº 387/09

Em sessões realizadas neste Tribunal Regional Eleitoral, foram julgados os processos abaixo mencionados:
PRESTAÇÃO DE CONTAS N.º 12678 – CLASSE 25 (APENSO: PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 12721 - CLASSE 25)
ORIGEM: Fortaleza – CE
RELATOR: Juiz Tarcísio Brilhante de Holanda
REQUERENTE: Partido Social Democrata Cristão – PSDC, Diretório Regional
EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL. 2007. PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA CRISTÃO - PSDC. LIVRO DIÁRIO NÃO AUTENTICADO. INTEMPESTIVIDADE. IRREGULARIDADES DE PEQUENA MONTA. NÃO COMPROMETIMENTO DA CONFIABILIDADE DAS CONTAS. PARECER TÉCNICO E MINISTERIAL FAVORÁVEIS. APROVAÇÃO COM RESSALVA.
DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio TRE/CE, por unanimidade de votos, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em aprovar com ressalva a presente prestação de contas, relativa ao exercício de 2007, nos termos do voto do Relator, que fica sendo parte integrante desta decisão.
DATA DE JULGAMENTO: 16/09/2009

RECURSO ELEITORAL Nº 14833 – CLASSE 30
ORIGEM: Jardim – CE (42ª Zona Eleitoral)

RELATOR: Desembargador Luiz Gerardo de Pontes Brígido
RECORRENTES: Fernando Neves Pereira da Luz, João Cláudio Brito Coutinho e Teodomiro Soares Sampaio
ADVOGADOS: Hélio Parente de Vasconcelos Filho, Sarah Feitosa Cavalcante, Daniela Lopes Fonteles, Alexandra Helaine Lopes, Matheus de Carvalho Melo Lopes, Osilene Abintes Assunção, Lúcio Gonçalves Feitosa, Sérgio Gurgel Carlos da Silva, José Pinto Quezado Neto, José Gurgel Carlos da Silva, Rosa Magda Martins Quezado, Francesca Germana Quezado Gurgel Soares, Solange Maria Quezado Santos Gurgel, Paolo Giorgio Quezado Gurgel e Silva, Marcela Leopoldina Quezado Gurgel e Silva, Mariana Gomes Bezerra Pedrosa Gurgel e os estagiários Jéssica Ribeiro Parente de Vasconcelos, Rafaella Nogueira Lopes, Igor Brandão Feitosa de Carvalho e Lúcio Martins Borges Filho
RECORRIDA: Coligação "Unidos Por Um Jardim Melhor"
ADVOGADOS: Antônia Zeine Amaro Gomes, Donizete Maria Carvalho Coutinho, Francisco Monteiro da Silva Viana, Adriano Ferreira Gomes Silva, Francisco Irapuan Pinho Camurça, José Marques Júnior e Kamile Moreira Castro
EMENTA: RECURSOS EM INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL. PERFURAÇÃO DE POÇOS MEDIANTE CAPCIOSA ILICITUDE ENTRE PREFEITURA E FUNASA. INFLUÊNCIA NO PLEITO CONFIGURADA, DERIVANDO, DAÍ, O ABUSO DE PODER POLÍTICO E ECONÔMICO. DECRETAÇÃO DE INELEGIBILIDADES. MULTAS. IMPROVIMENTO.
DECISÃO: ACORDAM os Juízes do TRE/CE, por unanimidade, em relação aos recorrentes Fernando Neves Pereira da Luz e Teodomiro Soares Sampaio, e por maioria, em relação a João Cláudio Brito Coutinho, pelo conhecimento e improvimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão.
DATA DE JULGAMENTO: 15/07/2009

———————————————

Fortaleza/CE, 24 de setembro de 2009.

Maria do Livramento Gouveia de Andrade
COORDENADORA – COPRO
Sandra Mara Vale Moreira
SECRETÁRIA JUDICIÁRIA

PAUTA Nº 434/09

Decorridas 48 (quarenta e oito) horas da publicação desta pauta, será julgado, na primeira sessão desimpedida, o seguinte processo:
RECURSO ELEITORAL 14976 – CLASSE 30
ORIGEM: Tianguá – CE (81ª Zona Eleitoral)
RELATOR: Desembargador Luiz Gerardo de Pontes Brígido
RECORRENTE: Vicente de Paula Vieira, candidato a Vereador.
ADVOGADO(S): Fernando Luís Melo da Escóssia e outros.

———————————————

Fortaleza/CE, 23 de setembro de 2009.

Maria do Livramento Gouveia de Andrade
COORDENADORA – COPRO
Sandra Mara Vale Moreira
SECRETÁRIA JUDICIÁRIA

PAUTA Nº 435/09

Decorridas 48 (quarenta e oito) horas da publicação desta pauta, será julgado, na primeira sessão desimpedida, o seguinte processo:
REPRESENTAÇÃO Nº 11624 – CLASSE 42
ORIGEM: Fortaleza – CE
RELATOR: Juiz Jorge Luiz Girão Barreto
REPRESENTANTE(S): Ministério Público Eleitoral
REPRESENTADO(S): Trapézio Locadora de Veículos & Serviços Ltda.
ADVOGADO(S): Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho

———————————————

Fortaleza/CE, 23 de setembro de 2009.

Maria do Livramento Gouveia de Andrade
COORDENADORA – COPRO
Sandra Mara Vale Moreira
SECRETÁRIA JUDICIÁRIA

PAUTA Nº 436/09

Decorridas 48 (quarenta e oito) horas da publicação desta pauta, será julgado, na primeira sessão desimpedida, o seguinte processo:
REPRESENTAÇÃO Nº 11733 – CLASSE 42
ORIGEM: Fortaleza – CE
RELATOR: Juiz Jorge Luís Girão Barreto
REPRESENTANTE: Ministério Público Eleitoral
RECORRIDO(S): Irinete Lira de Oliveira
ADVOGADO(S): Said Gadelha Guerra Júnior e outro(s)

———————————————

Fortaleza/CE, 24 de setembro de 2009.

Maria do Livramento Gouveia de Andrade
COORDENADORA – COPRO
Sandra Mara Vale Moreira
SECRETÁRIA JUDICIÁRIA

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA N.º 201 – O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL no Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 77, parte final e 79, *caput*, da Lei Complementar n.º 75/93 (Lei Orgânica do Ministério Público da União), c/c o art. 1º e incisos da Resolução n.º 30 do Conselho Nacional do Ministério Público, e ainda, com base no ofício n.º 1752/2009/SEG/PGJ, resolve: **DESIGNAR** a Promotora **JULIANA CRONEMBERGER DE NEGREIROS MOURA**, titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Sobral, para funcionar como Promotora Eleitoral da 64ª ZE (Coreaú), no período de 13/09/2009 a 27/09/2009, em face das férias do Promotor Titular **EDUARDO TSUNODA**, ficando revogado o disposto na Portaria PRE/CE nº 19/2009, em relação à 064ª ZE (Coreaú). Fortaleza, 16 de setembro de 2009.
ALESSANDER WILCKSON CABRAL SALES

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA N.º 202 – O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL no Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 77, parte final e 79, *caput*, da Lei Complementar n.º 75/93 (Lei Orgânica do Ministério Público da União), c/c o art. 1º e incisos da Resolução n.º 30 do Conselho Nacional do Ministério Público, e ainda, com base no ofício n.º 1753/2009/SEG/PGJ, resolve: **DESIGNAR** a Promotora **JULIANA CRONEMBERGER DE NEGREIROS MOURA**, titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Sobral, para funcionar como Promotora Eleitoral da 65ª ZE (Cariré), no período de 21/09/2009 a 05/10/2009, em face das férias do Promotor Titular **ANDRÉ LUIS TABOSA DE OLIVEIRA**. Fortaleza, 16 de setembro de 2009.
ALESSANDER WILCKSON CABRAL SALES

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA N.º 203 – O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL no Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 77, parte final e 79, *caput*, da Lei Complementar n.º 75/93 (Lei Orgânica do Ministério Público da União), c/c o art. 1º e incisos da Resolução n.º 30 do Conselho Nacional do Ministério Público, e ainda, com base no ofício n.º 1754/2009/SEG/PGJ, resolve: **DESIGNAR** o Promotor **AULO SILVIO BRAZ PEIXOTO DA SILVA**, titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Russas, para funcionar como Promotor Eleitoral da 48ª ZE (Nova Russas), no período de 16/09/2009 a 18/09/2009, em face do afastamento do Promotor Titular **HUGO JOSÉ LUCENA DE MENDONÇA**. Fortaleza, 17 de setembro de 2009.
ALESSANDER WILCKSON CABRAL SALES

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA N.º 213 – O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL no Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 77, parte final e 79, *caput*, da Lei Complementar n.º 75/93 (Lei Orgânica do Ministério Público da União), c/c o art. 1º e incisos da Resolução n.º 30 do Conselho Nacional do Ministério Público, e ainda, com base no ofício n.º 1801/2009/SEG/PGJ, resolve: **RETIFICAR** os termos da Portaria PRE/CE nº 210/2009, a qual designou o Promotor **DANIEL ISÍDIO DE ALMEIDA JÚNIOR**, titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Acopiara, para funcionar como Promotor Eleitoral da 60ª ZE (Senador Pompeu), em face das férias da Promotora titular **MAGDA KATE E SILVA FERREIRA LIMA,** onde se lê: "no período de 05/10/2009 a 19/10/2009", leia-se**: "no período de 05/10/**

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

2009 a 29/10/2009". Fortaleza, 24 de setembro de 2009.
ALESSANDER WILCKSON CABRAL SALES

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA N.º 214 – O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL no Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 77, parte final e 79, *caput*, da Lei Complementar n.º 75/93 (Lei Orgânica do Ministério Público da União), c/c o art. 1º e incisos da Resolução n.º 30 do Conselho Nacional do Ministério Público, e ainda, com base no ofício n.º 1837/2009/SEG/PGJ, resolve: **DESIGNAR** o Promotor **LEYDOMAR NUNES PEREIRA**, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Cedro, para funcionar como Promotor Eleitoral da 080ª ZE (Saboeiro), no período de 28/09/2009 a 25/10/2009, em face da licença maternidade da Promotora Titular **FERNANDA ANDRADE MENDONÇA.** Fortaleza, 24 de setembro de 2009.
ALESSANDER WILCKSON CABRAL SALES

CARTÓRIO DA 82ª ZONA ELEITORAL - FORTALEZA

FILIAÇÃO PARTIDÁRIA – Processo(s): 662
Requerente(s): Juízo Eleitoral da 82ª Zona
Requerido(s): Maria José Fernandes Alves, Partido Humanista da Solidariedade – Fortaleza/Ce, Partido do Movimento Democrático Brasileiro – Fortaleza/Ce
Nos autos acima mencionados, foi exarada a seguinte Sentença:
Vistos etc.
O presente processo foi instaurado em desfavor da eleitora MARIA JOSÉ FERNANDES ALVES, inscrição eleitoral nº 022669600744, em razão da dupla filiação partidária (PHS E PMDB), conforme informação da lavra da respeitável Chefe de Cartório, comprovada pelo Sistema Eleitoral ELO de fls.03.
(...) Diante do exposto, considerando o judicioso parecer ministerial e com fulcro no parágrafo único do art. 22 da Lei 9.096/95, determino o imediato cancelamento das duas filiações por serem nulas de pleno direito. P.R.I. empós arquivem-se os autos. Fortaleza-Ce, 21 de setembro de 2009.
HELENA LÚCIA SOARES
Juíza Eleitoral

CARTÓRIO DA 82ª ZONA ELEITORAL - FORTALEZA

FILIAÇÃO PARTIDÁRIA – Processo(s): 665
Requerente(s): Juízo Eleitoral da 82ª Zona
Requerido(s): Maria Lúcia Faustino de Sousa, Partido dos Trabalhadores – Fortaleza/Ce, Partido Democratas – Fortaleza/Ce
Nos autos acima mencionados, foi exarada a seguinte Sentença:
Vistos etc.
O presente processo foi instaurado em desfavor da eleitora MARIA LÚCIA FAUSTINO DE SOUSA, inscrição eleitoral nº 022361630744, em razão da dupla filiação partidária (PT E DEM), conforme informação da lavra da respeitável Chefe de Cartório, comprovada pelo Sistema Eleitoral ELO de fls.03.
(...) Diante do exposto, considerando o judicioso parecer ministerial e com fulcro no parágrafo único do art. 22 da Lei 9.096/95, determino o imediato cancelamento das duas filiações por serem nulas de pleno direito. P.R.I. empós arquivem-se os autos. Fortaleza-Ce, 21 de setembro de 2009.
HELENA LÚCIA SOARES
Juíza Eleitoral

CARTÓRIO DA 82ª ZONA ELEITORAL - FORTALEZA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA N.º 039/2009

Processo nº 662
Natureza: Dupla Filiação Partidária
Interessado: MARIA JOSÉ FERNANDES ALVES

A Excelentíssima Sra. Juíza Eleitoral da 82ª de Fortaleza, Estado do Ceará, HELENA LÚCIA SOARES, no uso de suas atribuições legais, etc.
TORNA PÚBLICO aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, com fundamento no artigo 231, inciso II do Código de Processo Civil, de que nos autos do Processo nº 662/2009, de Dupla Filiação Partidária, em curso perante esta zona eleitoral, foi proferida a seguinte sentença:
"O presente processo foi instaurado em desfavor da eleitora MARIA JOSÉ FERNANDES ALVES, inscrição eleitoral nº 022669600744, em razão da dupla filiação partidária (PHS E PMDB), conforme informação da lavra da respeitável Chefe de Cartório, comprovada pelo Sistema Eleitoral ELO de fls.03. (...)
(...)Diante do exposto, considerando o judicioso parecer ministerial e com fulcro no parágrafo único do art. 22 da Lei 9.096/95, determino o imediato cancelamento das duas filiações por serem nulas de pleno direito. P. R. I. empós arquivem-se os autos. Fortaleza-Ce, 21 de setembro de 2009.
Assim sendo, fica intimado(a) do seu teor, inclusive para, querendo, no prazo de 3(três) dias, apresentar recurso.
Dado e passado nesta cidade de Fortaleza/CE, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2009. Eu, Jaqueline Rodrigues Fontenelle Barros, Chefe de Cartório, preparei e conferi o presente edital que é subscrito pela MM. Juíza Eleitoral.
HELENA LÚCIA SOARES
Juíza Eleitoral

CARTÓRIO DA 82ª ZONA ELEITORAL - FORTALEZA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA N.º 040/2009

Processo nº 665
Natureza: Dupla Filiação Partidária
Interessado: MARIA LÚCIA FAUSTINO DE SOUSA

A Excelentíssima Sra. Juíza Eleitoral da 82ª de Fortaleza, Estado do Ceará, HELENA LÚCIA SOARES, no uso de suas atribuições legais, etc.
TORNA PÚBLICO aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, com fundamento no artigo 231, inciso II do Código de Processo Civil, de que nos autos do Processo nº 665/2009, de Dupla Filiação Partidária, em curso perante esta zona eleitoral, foi proferida a seguinte sentença:
"O presente processo foi instaurado em desfavor da eleitora MARIA LÚCIA FAUSTINO DE SOUSA, inscrição eleitoral nº 022361630744, em razão da dupla filiação partidária (PT E DEM), conforme informação da lavra da respeitável Chefe de Cartório, comprovada pelo Sistema Eleitoral ELO de fls.03. (...)
(...)Diante do exposto, considerando o judicioso parecer ministerial e com fulcro no parágrafo único do art. 22 da Lei 9.096/95, determino o imediato cancelamento das duas filiações por serem nulas de pleno direito. P. R. I. empós arquivem-se os autos. Fortaleza-Ce, 21 de setembro de 2009.
Assim sendo, fica intimado(a) do seu teor, inclusive para, querendo, no prazo de 3(três) dias, apresentar recurso.
Dado e passado nesta cidade de Fortaleza/CE, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2009. Eu, Jaqueline Rodrigues Fontenelle Barros, Chefe de Cartório, preparei e conferi o presente edital que é subscrito pela MM. Juíza Eleitoral.
HELENA LÚCIA SOARES
Juíza Eleitoral

RESOLUÇÃO Nº 371/2009

Institui o Diário da Justiça Eletrônico no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, como meio oficial de publicação de atos judiciais e administrativos.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso IX, do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO as previsões constantes na Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a informatização do processo, alterando o Código de Processo Civil;

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

CONSIDERANDO que o projeto P-20 (Processo Judicial Eletrônico), integrante do Planejamento Estratégico deste Tribunal, prevê a implantação do Diário da Justiça Eletrônico no âmbito da Justiça Eleitoral do Estado do Ceará;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Instituir, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, o Diário de Justiça Eletrônico como meio oficial de publicação de atos judiciais e administrativos.

§ 1º. O Diário da Justiça Eletrônico substitui a versão impressa das publicações oficiais deste Tribunal e será veiculado, sem custos, no endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, sendo nele publicados todos os atos judiciais e administrativos praticados pela Justiça Eleitoral do Estado do Ceará, ficando disponível para impressão por parte do interessado.

§ 2º. Havendo determinação legal ou judicial, as publicações serão realizadas, também, no formato impresso, por meio da imprensa oficial ou de jornais de grande circulação, sendo, nesse caso, os prazos processuais contados com base na publicação impressa.

§ 3º. O Diário de Justiça Eletrônico terá periodicidade diária, disponibilizado a partir das 16 horas, exceto nos feriados nacionais e legais.

§ 4º. Na hipótese de relevante interesse para a Administração Pública, a Presidência poderá autorizar, excepcionalmente, edição extraordinária do Diário da Justiça Eletrônico, inclusive durante o período eleitoral e recesso forense fixado em lei.

§ 5º. Fica dispensada a juntada, aos autos do processo, de cópia impressa dos atos veiculados pelo Diário da Justiça Eletrônico, devendo, obrigatoriamente, a Secretaria Judiciária exarar nos autos certidão informando todos os dados relativos à publicação.

Art. 2º. Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da divulgação da informação no Diário da Justiça Eletrônico.

§ 1º. Os prazos processuais terão início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação.

§ 2º. Em ocorrendo, eventualmente, intimação pessoal da parte, o prazo correrá a partir da última ocorrência.

Art. 3º. As edições do Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará serão assinadas digitalmente, atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil).

Parágrafo único. A Presidência designará os servidores que assinarão digitalmente o Diário da Justiça Eletrônico.

Art. 4º. Os atos publicados no Diário da Justiça Eletrônico não poderão sofrer qualquer alteração visando a sanar eventuais incorreções, devendo, em tais casos, ser republicados.

Art. 5º. As matérias destinadas à publicação deverão ser encaminhadas até as 17 horas, sendo todas incluídas na edição a ser preparada no dia seguinte.

Parágrafo único. A responsabilidade pelo envio e conteúdo do documento remetido à publicação cabe à unidade que o elaborou, o qual deverá ser enviado na formatação exigida pelo sistema, sendo admitidas para fins de publicação apenas as matérias encaminhadas por intermédio do sistema.

Art. 6º. Em caso de ocorrência de problemas técnicos no endereço eletrônico do Tribunal na *internet*, que inviabilizem, por mais de 2 (duas) horas, contínuas ou intercaladas, no período das 13 (treze) às 19 (dezenove) horas, a disponibilidade de acesso ao Diário de Justiça Eletrônico, a edição será invalidada por meio de ato da Presidência do Tribunal.

Parágrafo único. Ocorrendo a indisponibilidade prevista no *caput* deste artigo, os atos serão publicados na edição subseqüente, emitindo o Tribunal nota de esclarecimento, assinada digitalmente, e veiculada tanto no Diário da Justiça Eletrônico quanto na página da *internet* deste Tribunal.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS DE GESTÃO

Art. 7º. Cabe à Secretaria Judiciária a gestão da publicação dos atos judiciais e administrativos decorrentes desta Resolução.

Parágrafo único. É atribuição do Diretor Geral da Secretaria do TRE/CE baixar os atos necessários ao funcionamento e controle do disposto nesta Resolução, dentre os quais a formatação dos documentos a serem publicados no Diário da Justiça Eletrônico, os procedimentos para as solicitações de exclusão de matérias já encaminhadas e ainda não publicadas, bem como a indicação de servidores.

Art. 8º. Cabe à Secretaria de Tecnologia da Informação a manutenção e o pleno funcionamento dos sistemas informatizados, bem como a responsabilidade pela operacionalização e manutenção das cópias de segurança do Diário da Justiça Eletrônico.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 9º. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará deverá manter publicação impressa e eletrônica até o prazo de três meses a contar da publicação desta Resolução.

§ 1º. Após o período previsto no *caput* deste artigo, o Diário da Justiça Eletrônico substituirá integralmente a versão em papel.

§ 2º. Enquanto coexistirem as publicações impressa e eletrônica, prevalecerá, para os efeitos de contagem de prazo e demais publicações processuais, o conteúdo e a data da publicação em meio físico.

§ 3º. A publicação eletrônica não substituirá a intimação ou vista pessoal quando lei ou determinação judicial assim o exigir (art. 4º, § 2º, da Lei nº 11.419/2006).

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará são reservados os direitos autorais e de publicação do Diário de Justiça eletrônico de sua competência.
Art. 11. Será disponibilizado computador com acesso a internet para viabilizar as consultas ao público, no prazo de 90 dias.

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

Art. 13. Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, a ser veiculada durante trinta dias no Diário da Justiça impresso (art. 4º, § 5º, da Lei nº 11.419/2006).

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em Fortaleza, aos 07 dias do mês de agosto do ano 2009.

Desa. Gizela Nunes da Costa
PRESIDENTE

Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido
VICE-PRESIDENTE

Dr. Anastácio Jorge Matos de Sousa Marinho
JUIZ

Dr. Tarcísio Brilhante de Holanda
JUIZ

Dr. Mantovanni Colares Cavalcante
JUIZ

Dr. Emanuel Leite Albuquerque
JUIZ

Dr. Jorge Luís Girão Barreto
JUIZ

Dr. Alessander Wilckson Cabral Sales
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

* * * * * *

Editado e impresso no DGED – Divisão de Gerenciamento Eletrônico de Documentos Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

NÚCLEO DE CRIAÇÕES:
WELLINGTON Forte M. Filho
Manoel **ERNÓGENES** Montenegro Silva
Francisco **GLAYDSON** do Nascimento
José **RAIMUNDO** Rodrigues Maia
Maria **VILANI** de Vasconcelos

SETOR DE IMPRESSÃO:
GERMANO Marques dos Santos
Francisco **NICÉLIO** Cavalcante Mota
ROBERTO Severiano Bomfim
HARIMILTON Gonçalves Vieira

COORDENADORA: **CONCEIÇÃO** de Maria C. P. Linhares

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

INDICE ALFA-NUMÉRICO DAS MATÉRIAS PARA EDITORAÇÃO NO DJ/CE

EXPEDIENTE DO 2º GRAU

1-TRIBUNAL PLENO
1.1 -EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS
1.2 -DESPACHO DOS RELATORES
1.3 -PAUTA DE JULGAMENTO
1.4 -EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES
1.5 -ATOS E RESOLUÇÕES
1.6 - ATAS DAS SESSÕES

2-CONSELHO DE MAGISTRATURA
2.1 -ATOS,RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES
2.2 - ATAS DAS SESSÕES

3-TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3.1 - PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DO PRESIDÊNCIA
3.2 -DESPACHOS DO PRESIDENTE
3.3 -DESPACHOS DO VICE-PRESIDENTE
3.4 -ATA DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS JUDICIAIS
3.5 -EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA
3.6 -OUTROS EXPEDIENTES
3.7 -PLANTÃO JUDICIÁRIO
3.8 -CENTRAL DE CONCILIAÇÃO

4-CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
4.1 -ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

5-ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA
5.1 - ATOS,RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

6-CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS
6.1- EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS
6.2 -DESPACHOS DOS RELATORES
6.3 -PAUTA DE JULGAMENTO
6.4 -ATOS, EDITAIS,AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES
6.5- ATAS DAS SESSÕES

7-CÂMARAS CÍVEIS ISOLADAS
1ª Câmara Cível
7.1 -EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS
7.2 -DESPACHOS DOS RELATORES
7.3 -PAUTA DE JULGAMENTO
7.4 -ATOS,EDITAIS,AVISOSE OUTROS EXPEDIENTES
7.5- ATAS DAS SESSÕES

2ª Câmara Cível
7.6 -EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS
7.7 -DESPACHOS DOS RELATORES
7.8 -PAUTA DE JULGAMENTO
7.9 -ATOS, EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES
7.10- ATAS DAS SESSÕES

3ª Câmara Cível
7.11 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS
7.12 - DESPACHOS DOS RELATORES
7.13 -PAUTA DE JULGAMENTO
7.14 -ATOS, EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES
7.15- ATAS DAS SESSÕES

4ª Câmara Cível
7.16 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS
7.17 - DESPACHOS DOS RELATORES
7.18 -PAUTA DE JULGAMENTO
7.19 -ATOS, EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES
7.20- ATAS DAS SESSÕES

8-CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS
8.1 -EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS
8.2 -DESPACHO DOS RELATORES
8.3 -PAUTA DE JULGAMENTO
8.4 -ATOS, EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES
8.5- ATAS DAS SESSÕES

9-CÂMARAS CRIMINAIS ISOLADAS
1ª Câmara Criminal
9.1 -EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS
9.2 -DESPACHOS DOS RELATORES
9.3 -PAUTA DE JULGAMENTO
9.4 -ATOS, EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES
9.5- ATAS DAS SESSÕES

2ª Câmara Criminal
9.6 -EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS
9.7 -DESPACHOS DOS RELATORES
9.8 -PAUTA DE JULGAMENTO
9.9 -ATOS, EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES
9.10- ATAS DAS SESSÕES

EXPEDIENTE DO 1º GRAU - COMARCA DE FORTALEZA

10-DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA
10.1 -PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES
10.2 -ATA DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS JUDICIAIS
10.3 -EDITAIS E AVISOS
10.4 - EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS DOS JUÍZOS
10.5 -PLANTÃO JUDICIÁRIO

11-VARAS DA JURISDIÇÃO CÍVEL
11.1 -VARAS CÍVEIS
11.2 -VARAS DE FAMÍLIA
11.3 -VARAS DE SUCESSÕES
11.4 -VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
11.5 -VARAS DOS REGISTROS PÚBLICOS
11.6 -VARAS DE FALÊNCIA

12-VARAS DA JURISDIÇÃO CRIMINAL
12.1 -VARAS CRIMINAIS
12.2 -VARAS DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS, CORREGEDORIA DE PRESÍDIOS, HABEAS- CORPUS E PRECATÓRIAS
12.3 -VARAS DO JÚRI
12.4 -VARAS DO TRÂNSITO
12.5 -VARA DA AUDITORIA MILITAR
12.6 -VARA DE DELITO SOBRE TRÁFICO E USO DE SUBS TÂNCIAS ENTORPECENTES
12.7 - VARAS DAS PENAS ALTERNATIVAS

13-VARAS DA JURISDIÇÃO ESPECIAL OU MISTA
13.1 -VARAS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
13.2 -VARAS DAS EXECUÇÕES FISCAIS E CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA
13.3 -VARAS DOS JUIZADOS ESPECIAIS

14 - FÓRUM DAS TURMAS RECURSAIS PROFESSOR DOLOR BARREIRA
14.1 -TURMAS RECURSAIS DAS VARAS DOS JUIZADOS ESPE CIAIS
14.2 -ATA DE DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS DAS TURMAS RECURSAIS
14.3 -ACÓRDÃOS DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS
14.4 - PAUTA DE JULGAMENTO DAS TURMAS RECURSAIS
14.5 -ATOS E OUTROS EXPEDIENTES DAS TURMAS RECURSAIS

15-COMARCA DE FORTALEZA
15.1 -EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES

16-COMARCAS DO INTERIOR
16.1 -EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES
16.2 -INTIMAÇÕES DIVERSAS

17 - ATOS NOTARIAIS E DE REGISTRO

18 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

19 - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO CEARÁ

20 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
21 - PUBLICAÇÕES DIVERSAS

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2009 ÀS 16:30 h

O DIÁRIO DA JUSTIÇA ESTÁ DISPONÍVEL NA INTERNET

http://www.tjce.jus.br

WWW.TJCE.JUS.BR

LEIA COM ATENÇÃO!

COMUNICADO

Em razão do disposto na Resolução nº 11, de 02 de agosto de 2007, exarada pelo Órgão Plenário do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que considerou a necessidade de tornar mais célere e econômica a prestação jurisdicional e no intuito de facilitar para os jurisdicionados o acesso eletrônico às comunicações relativas aos processos judiciais, comunicamos aos senhores usuários e ao público em geral que, **a partir do dia 20/08/2007, o acesso por meio eletrônico ao Diário da Justiça Estadual será viabilizado de forma gratuita**, mediante a utilização do *site* **http://www.tjce.jus.br**

- Estarão sempre disponíveis pela Internet as últimas 15 (quinze) edições do Diário da Justiça publicadas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;
- O Diário da Justiça eletrônico será disponibilizado no formato ".pdf", sendo necessário para isso um editor de texto que permita a leitura no respectivo formato. No caso sugere-se o Acrobat Reader, por ser um produto freeware, de uso público. Caso o assinante não possua o Acrobat Rreader e deseje adquiri-lo basta acessar o link: Como instalar o Acrobat Reader.
- Na ausência do editor de texto, poderá ser realizado um download do jornal selecionado, ou seja, uma cópia do jornal no formato ".pdf que ficará disponível no computador, permitindo que, posteriormente, quando o editor de texto for instalado, o jornal possa ser consultado;

As consultas ao jornal, via internet, realizadas através do editor de texto Acrobat Reader, podem ser agilizadas utilizando o recurso Localizar, permitindo a busca rápida de informações, bastando para isso i nformar a palavra desejada ou parte dela.

TABELA DE PREÇOS

DISCRIMINAÇÃO

1- EXEMPLAR (IMPRESSO)

VALOR UNITÁRIO R$ 3,00

2- ASSINATURA

2.1 VIA DIRETA

Mensal	R$ 90,00
Trimestral	R$ 260,00
Semestral	R$ 520,00
Anual	R$ 995,00

2.2-VIA POSTAL (POSTAGEM) TOTAL

Mensal	R$ 138,00
Trimestral	R$ 380,00
Simestral	R$ 760,00
Anual	R$ 1.445,00

3-PUBLICAÇÕES PAGAS

Os Valores pagos serão calculados a partir do seguinte padrão:largura (cm) X altura (cm) X 1,5

4- MATÉRIAS DIVERSAS

Proclamas de casamento	R$ 5,00
Certidão	R$ 10,00
Fotocópia	R$ 0,10
Taxa de autenticação	R$ 0,75
Pesquisa por exercício ou fração	R$ 10,00

DEPÓSITOS BANCÁRIOS:

Os depósitos bancários referentes às assinaturas do Diário da Justiça, bem como às publicações de editais, devem ser realizados na seguinte conta:

Banco do Brasil
Ag. 0008-6
C/C 23.128-2
Favorecido: FERMOJU Arrec. Serv. Gráfico.

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Para maiores esclarecimento ligue: (85)3216.2606/3216.2634